SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº21 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Acresce o valor da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017 do Poder Legislativo de Agudos do Sul e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º Adiciona o valor de R$ 85.222,34 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2017 para a Câmara Municipal, referente às sobras do exercício de 2016 e transferência do Poder Executivo de 2017.

Fonte 068 –
Fundo Especial da Câmara Municipal .....R$ 35.222,34
Fonte 001 –
Recursos do Tesouro.....R$ 50.000,00

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 29 de Dezembro de 2017.

JESSE DA ROCHA ZOELLNNER
Presidente

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:EBF019BB

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE N° 03/2018

Dispõe sobre a adoção de medidas de impermeabilização nos cemitérios do Município de Agudos do Sul, com finalidade de impedir a contaminação do solo.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 764/2016 e pelo Decreto n° 010/2018 de 31 de janeiro de 2018, com base nas Reuniões Ordinárias do CMMA, resolve:
Art. 1° - A partir da entrada em vigor da presente Resolução, os cadáveres a inumar serão envoltos por invólucros absorvedores de necrochorume.
§ 1º - As urnas devem ser hermeticamente fechadas perante o funcionário responsável, que realizará a conferência do uso do invólucro absorvedor.
§ 2º - A exigência contida no caput aplica-se aos cemitérios públicos das localidades de: Ribeirão Grande, Tarumã e Sede, no âmbito do Município de Agudos do Sul.
§ 3º - A fiscalização do cumprimento da exigência contida no caput cabe ao Município de Agudos do Sul por meio da Administração dos Serviços dos Cemitérios, Vigilância Sanitária, setor de Tributação e demais órgãos fiscalizadores municipais.
Art. 2º - Para fins da presente resolução entende-se por:
I – Inumação – ato de sepultamento, enterramento ou enterro.
II – Invólucro – envoltório, revestimento ou cobertura que serve para envolver.
III – Necrochorume – Resíduo resultante dos processos biológicos, químicos e físicos de decomposição do organismo humano.
Art. 3º - A documentação comprobatória do cumprimento da formalidade do artigo anterior deverá acompanhar os demais documentos autorizadores da inumação.
Parágrafo único – As funerárias deverão manter registros, em livros ou documentos semelhantes, através de numeração própria, de que foram aplicadas as medidas previstas nesta resolução.
Art. 4º - O invólucro absorvedor de necrochorume somente será removido mediante autorização prévia do Município, caso haja justificativa para tal.
Art. 5º - A competência para determinar a instauração de processo administrativo em caso de descumprimento à presente resolução e aplicação de sanção pertence a Administração dos Serviços dos Cemitérios do Município de Agudos do Sul, garantindo ao autuado o direito à defesa.
Art. 6º - Constitui infração administrativa punível, com multa equivalente a um salário mínimo nacional, inumar cadáver e utilizar urnas não contendo invólucro absorvedor de necrochorume.
§ 1º - É punível com a mesma pena, a prática de qualquer ato preparatório da infração prevista no caput, ainda que a infração não tenha sido consumada.
§ 2º - O pagamento da multa referida no caput deste artigo não desobriga o ressarcimento dos gastos ao Município para reparação dos danos e eventuais consequências.
§ 3º - Em caso de reincidência, a multa prevista no caput será aumentada em dobro a cada ocorrência.
Art. 7º - Eventuais valores a serem acrescidos nos serviços funerários, em decorrência da utilização do invólucro protetor, deverão ser ajustados entre as empresas permissionárias e os usuários.
Art. 8° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 16 de fevereiro de 2018.

LARISSA MARA MARQUETTE MARTINS
Presidente
CMMA

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:4736A17C

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMMA N° 02/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias de 2018 do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 764/2016 de 29 de junho de 2016 e
Considerando o Decreto n° 010/2018, de 31 de janeiro de 2018;
Considerando os artigos 8º e 11, da Lei 764/2016 de 29 de junho de 2016;
Considerando o Calendário anual das reuniões mensais do CMMA aprovado em plenária pelos conselheiros em Reunião Extraordinária do CMMA de 16 de fevereiro de 2018, RESOLVE:
Art. 1° - Fica aprovado o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Agudos do Sul para o ano de 2018:

Mês	Dia
Março	27 (terça-feira)
Abril	24 (terça-feira)
Maio	29 (terça-feira)
Junho	26 (terça-feira)
Julho	31 (terça-feira)
Agosto	28 (terça-feira)
Setembro	25 (terça-feira)
Outubro	30 (terça-feira)
Novembro	27 (terça-feira)
Dezembro	18 (terça-feira)

Art. 2° - As reuniões serão realizadas na Sala dos Conselhos, sito à Rua José Bencz, nº 24, sala 02, às 9h.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA MARA MARQUETTE MARTINS
Presidente
CMMA

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:BACC6330

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMMA Nº 01/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso dasatribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 764/2016 de 29 de junho de 2016 e
Considerando o Decreto n° 010/2018, de 31 de janeiro de 2018;
Considerando artigo 5º, da Lei 764/2016 de 29 de junho de 2016;
Considerando a realização da eleição da Mesa Diretora aprovada emplenária pelos conselheiros em Reunião Extraordinária do CMMA de 16 de fevereiro de 2018,RESOLVE:
Art. 1° - Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora os seguintes membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente:
I - Presidente: Larissa Mara Marquette Martins (Associação de Moradores do Ribeirãozinho)
II - Vice-Presidente: José Pires de Oliveira (Poder Legislativo)
III - Primeiro Secretário: Mery Terezinha Halabura Woiciekovski (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agudos do Sul)
IV - Segundo Secretário: Mauri Munhoz de Camargo Filho (Associação dos Estudantes Universitários de Agudos do Sul – ASSEASSUL)
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA MARA MARQUETTE MARTINS
Presidente
CMMA

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:95548D45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ANÁLISE IMPUGNAÇÃO AMBRÓSIO

ATA ANÁLISE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

LICITANTE: AMBRÓSIO RADIOLOGIA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Protocolo: 0018.0002574/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS POR MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA, DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 07 (SETE) PROFISSIONAIS EM RADIOLOGIA PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES, LOCAÇÃO DA PROCESSADORA RADIOGRÁFICA AUTOMATIZADA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATÉ 1.000 EXAMES/MÊS DE RADIODIAGNÓSTICO DA MARCA SIEMENS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EMISSÃO DE ART – LOTE ÚNICO, pelo período de 12(doze) meses.

A Licitante acima identificada ofereceu IMPUGNAÇÃO DE EDITAL tempestivamente. Inicialmente, ANALISA-SE no mérito por ter apresentado TEMPESTIVO.

DAS ALEGAÇÕES

Em resumo a Licitante alega que:

a) O edital também deveria pedir balanço patrimonial para as empresas do tipo ME e EPP;
b) Não concorda com a exigência editálica da apresentação de certificação de formação profissional que estarão relacionados na equipe emitidos pelo órgão da classe profissional e com anuidade vigente;
c) Não concorda com a exigência editálica da apresentação do "Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES)"; por estar sendo pedido nos dois envelopes. Alega ser redundante.
d) Não concorda com o registro dos licitantes junto ao "Conselho Regional de Medicina e/ou Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.
e) Não concorda com apresentação da declaração de inexistência de parentesco até o terceiro grau nos três poderes inclusive em autarquias, exceto concursado neste município
f) Também não concorda com a exigência de que a licitante deverá apresentar contrato de prestação de serviço entre a licitante e o responsável técnico
g) Não concorda com a exigência da apresentação dos insumos a ser utilizado alega não se tratar de OSCIP empresas sem fins lucrativos.
h) Por fins alega haver repetição de exigência e itálicas que podem confundir os licitantes, já que os textos segundo a licitante são formatados de forma diferente.

DA ANÁLISE

Após ampla análise pelo Pregoeiro e Apoio(s), foi observado que se trata de alegações sanáveis na presente licitação, no entanto para garantir tratamento de igualdade em observância a legalidade,

entende-se, ser necessário, abrir discussão com a Secretaria solicitante a fim de avaliar todos os questionamentos do licitante acima identificado de forma aprofundada, e até mesmo avaliar a possibilidade de abrir duas licitações ou uma licitação com dois lotes, sendo um de insumos e outro lote de serviços.

Portanto, o Pregoeiro e Apoio(s), DECIDEM em ACATAR a impugnação de Edital apresentada pela licitante acima identificada, ou seja, em MÃO DAR PROCEGUIMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente licitação.

Almirante Tamandaré, 16 de fevereiro de 2018.

Pelo Pregoeiro e Comissão

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

MARIA INÊS TOMACHESKI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CA34C759

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.001647/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA.**
Objeto: *O imóvel comercial urbano, localizado na Rua José Carlos Colodel, nº 194, Centro, Almirante Tamandaré - Pr.*
Valor: O valor mensal do contrato de locação é de R$ 3.000,00 (três mil reais), com vencimento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencimento.
Prazo: Será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/02/2018, findando-se em 31/01/2019.
Data de Assinatura: 31.01.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
14.422.0010.2.057 – Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão
3.3.90.39.00 - 1000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ***399***

Almirante Tamandaré, 16 de fevereiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:1646A1D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2018

Súmula: Nomeia Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Agenor Cordeiro de Cristo, Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, para efetuar a partir desta portaria, todos os procedimentos legais referentes aos processos licitatórios, previstos na Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo receber, deliberar e julgar, quanto às aquisições e/ou contratações de bens e serviços, a serem realizados pela Câmara Municipal. Sendo composta pelos membros abaixo e seus respectivos cargos:

Membros Efetivos:

Cristiane da Silva Giro Curci Presidente
Valter Dias Membro
Vanderleia Santana Membro

Art. 2º A Comissão nomeada no artigo anterior poderá a qualquer tempo, requisitar serviços profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão no julgamento dos processos de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito. (02/02/2018)

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:7F9BC583

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 070/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 14 (catorze) de fevereiro de 2018,* ***08 (oito) dias de FÉRIAS*** *à funcionária* ***NILVA CORDEIRO LEDO,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***7-272-339-2-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***018.970.979-05*** *e matrícula nº* ***508523****, exercendo o cargo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS)****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:891F30DB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 071/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 14 (catorze) de fevereiro de 2018, **60 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO** à funcionária **LUZIA SILVA REIS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **321.411.202-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **985.426.729-68** e matrícula nº **14064**, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria da Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FD915217

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 072/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 14 (catorze) de fevereiro de 2018, **90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO** à funcionária **ROZANGELA GOMES DE MORAIS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.064.028-5-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **985.586.179-53**, exercendo o cargo de GARI, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D74025F2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 073/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2018, **LICENÇA PRÊMIO DE 60 (sessenta) dias** à funcionária **MARIA DE FATIMA SANTOS NASCIMENTO,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG **nº 5.393.915-5-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o **nº. 752.315.579-00** e na matrícula nº **38060**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling), conforme Lei 131/2005, Seção VII, Artigo 92.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C8965031

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 074/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 14 (catorze) de fevereiro de 2018, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à funcionária **SUELI CAMILO DA SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.467.581-4-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. 032.547.699-37 e matrícula **nº 508509**, exercendo o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotado na Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B460A743

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 075/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2018, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao funcionário **LECIR DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador do **RG nº. 33.581.432-3-SSP/PR**, inscrito no **CPF Nº 277.928.248-70** e nas matrículas funcionais nº **31317** e **nº 42254,** exercendo o cargo efetivo de **PROFESSOR**, exercendo o cargo de PROFESSOR(A), lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Mun. Dr. Augustinho Kauling)**,** conforme artigo 71 da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4CF558E6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 076/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2018, **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **JOSÉ FERNANDES FILHO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.169.600-3-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. 396.584.579-91, exercendo o Cargo de Motorista de Veiculo Pesado, lotado na Secretaria de obras Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 05 (cinco) de fevereiro de 2018.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FBCDFE6F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: ORDEM MAIS CURSOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.536.998/0001-05, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 538, Bairro Centro, CEP: 80.010-180, Município de Curitiba, Estado Paraná, neste ato representada por Silvio Kim Ozima, portador do RG 7.854.090-7 SSP/PR e CPF 023.218.190-99, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de Curso de Capacitação – Tema: ICMS Ecológico e Créditos de Carbono, para 02 (dois) servidores do Município de Altamira do Paraná.

Valor Máximo: R$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2018.

PAGAMENTO: A vista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0069.2003 COORDENAÇÃO/ ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão da empresa contratada promover cursos de serviços técnicos enumerados no art. 13, da Lei nº 8.666/93, de natureza singular, com profissionais de notória especialização. Além disso, os cursos a serem realizados são de extrema necessidade, pois visa qualificar os servidores municipais, fato que esta previsto nos parágrafos 2º e 7º, do artigo 39 da Constituição Federal, o que deverá garantir possibilidade de incremento de receitas ao Municipio, através da melhoria nos índices de ICMS ecológico e créditos de carbono. Salientamos ainda, que os preços ora praticados estão dentro dos praticados pelo mercado, garantindo economicidade a Administração Municipal. Por fim, encaminhamos em anexo, certidões, declarações, atestado de capacidade técnica, proposta de preços, bem como parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 15 de Fevereiro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:45096DFB

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

OBJETO: Contratação de Curso de Capacitação – Tema: ICMS Ecológico e Créditos de Carbono, para 02 (dois) servidores do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo setor de Coordenação Geral e de acordo com as justificativas que se embasam no Artigo 25, II em consonância com o Art. 13, da lei 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa ORDEM MAIS CURSOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.536.998/0001-05, com sede no Município de Curitiba, Estado Paraná, para suprir a necessidade da realização de treinamento de servidores Municipais.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 16 de Fevereiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D510DF2A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: ORDEM MAIS CURSOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.536.998/0001-05, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 538, Bairro Centro, CEP: 80.010-180, Município de Curitiba, Estado Paraná, neste ato representada por Silvio Kim Ozima, portador do RG 7.854.090-7 SSP/PR e CPF 023.218.190-99, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de Curso de Capacitação – Tema: ICMS Ecológico e Créditos de Carbono, para 02 (dois) servidores do Município de Altamira do Paraná

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19 e 20 de Fevereiro de 2018.

DATA DO CONTRATO: 16 de Fevereiro de 2018.

VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C0AC97E3

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE DE 2017

Sonia Assis do Santos, Secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2017 será no dia **27 de Fevereiro de 2018** às 19:30 **horas**, na Câmara Municipal de Altamira do Paraná**, localizada à Rua Cantú, n.º 180, e** para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 16 de Fevereiro de 2018.

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:BC9C18B3

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE DE 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita do Municipio de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre do ano de 2017 será no dia **27 de Fevereiro de 2018** às **19:00 horas**, na Câmara Municipal de Altamira do Paraná**, localizada à Rua Cantú, n.º 180,** e para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim convocados para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 16 de Fevereiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:88F4D394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, convida a toda população Andiraense a apreciar a Audiência Pública, a realizar-se pelo Município de Andirá/PR, sobre a Avaliação das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2017, que se realizará no dia 20 de fevereiro de 2018, às 15:00 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal "Dr. Álvaro de Andrade Margoto", situado a Rua Pernambuco nº. 240 – Centro.

Andirá, 16 de fevereiro de 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:31887BAE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.025 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Concede pensão por morte a Sra. Aparecida Jesus de Carvalho Martins.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **APARECIDA JESUS DE CARVALHO MARTINS**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 098.747.179-12, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor MIGUEL MARTINS, lotado no Quadro de Pessoal Ativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R$ 1.194,00 (um mil e cento e noventa e quatro reais).

Art. 4º - A data de início do benefício é 02 de fevereiro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C7612E2D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.026 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Alice Mitue Hieda Fernandes.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **ALICE MITUE**

HIEDA FERNANDES, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.518.975-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 560.949.819-87, com o cargo de Professora (1º Padrão NIV05-15).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.496,12 (três mil e quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos), referente à competência janeiro/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:44703AA8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.027 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Dalzira Palma Bonetti.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **DALZIRA PALMA BONETTI**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.402.800-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 618.678.029-53, com o cargo de Educadora Infantil (NIV05-02).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 4.037,84 (quatro mil e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente à competência janeiro/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:97377652

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.028 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Aparecida Gomes.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MARIA APARECIDA GOMES**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.587.374-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 617.305.999-15, com o cargo de Professora (1º Padrão NIV05-15).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.361,65 (três mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente à competência janeiro/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:61A0A973

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.029 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Maria Lucia Canario Nillo.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 9700/10950 dias, à servidora **MARIA LUCIA CANARIO NILLO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.844.973-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 475.052.739-49, com o cargo de Educadora Infantil (NIV02-08).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.908,38 (um mil e novecentos e oito reais e trinta e oito centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6CC6C424

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.030 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. **ELAINE CRISTINA BRUNO**, contribuinte cadastrado sob o nº 6373, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C967992B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.031 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **ANTONIO FRANCISCO CARVALHO**, contribuinte cadastrado sob o nº 1937, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:551C7F23

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.032 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **IVAIR BRUNO**, contribuinte cadastrado sob o nº 3907, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9AAF9ABE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.330 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2018, ao Servidor Público Municipal **MAURÍCIO FRANCO RODRIGUES JUNIOR**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo: 01-02-2015 a 31-01-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:16BBDCA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.350 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de março de 2018, à Servidora Pública Municipal, **FRANCIELE HELENA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 08-06-2016 a 07-06-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:44A4F9AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.351 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: *Lotação da Servidora Pública, Silvana Rodrigues Cruz – Agente de Serviços.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:
Art. 1º Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, **SILVANA RODRIGUES CRUZ**, na Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 08 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B5569A6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.352 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 27 de fevereiro de 2018, a Servidora Pública Municipal **APARECIDA CARFI DOS SANTOS TURIM**, ocupante do cargo de **PEDAGOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos: 1º. Padrão: (02-01-2017 a 01-01-2018) e 2º. Padrão: (02-02-2017 a 01-02-2018).

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:65C20F78

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 020/2017 PREGÃO Nº 006/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E ENVIO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE LÂMPADAS FORA DE USO NOS PARÂMETROS EXIGIDOS CONFORME VIGILÂNCIA AMBIENTAL, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.183.150/0001-64**

VIGÊNCIA: 16.02.2018 a 15.02.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

PAULO ROBERTO PEREIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3E516EDB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ITAU UNIBANCO S.A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS JUNTO AO UNIBANCO ITAÚ S.A.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 16 de fevereiro de 2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALEXANDRE ARIEL DOS SANTOS
Representante Legal

JOSÉ ALEXANDRE PASSOS GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6F8EF6C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 001/2018 - PREFEITURA DE ANTONINA E CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO
EXTRATO DE CONVÊNIO No.001/2018
Partícipes: Prefeitura Municipal de Antonina/PR, CNPJ Nº 76.022.516/0001-07 e Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ Nº 03.273.207/0001-28
Objeto: Aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde) Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
07.001.10.302.0030.2015, elemento de despesa - 3.3.90.39.00.00, Fonte: 1303
Vigência: 01 (um) ano - Até 25/01/2019
Data da Assinatura: 25/01/2018
Assinatura: Prefeito Municipal de Antonina/PR – JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM e Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio ERNESTO ALEXANDRE BASSO

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B14CDD03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CHAMADA PUBLICA N. 02/2018 - FNDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 02/2018/PMA.
CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE EMPREEDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATALAIA PARA O ANO DE 2018.

O **MUNICÍPIO DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.731.018/0001-62, com sede na Praça José Bento dos Santos nº 02, desta cidade, doravante denominado simplesmente de Município, com fundamento no *caput* do Artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16/07/2009, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES RURAIS,** nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de credenciamento.
Poderão participar do processo de seleção Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, assim entendidos: PRODUTOR RURAL FAMILIAR de gêneros alimentícios, estabelecidos em Grupos Formais (Pessoa Jurídica –Empreendimentos Familiares, Cooperativas ou Associações);
Os interessados poderão inscrever-se para CREDENCIAMENTO a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio da Prefeitura Municipal de Atalaia, sito na Praça José Bento dos Santos nº 02, Fone (44) 3254-1122, nesta cidade, a partir de 20 de fevereiro no horário das 08:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da PMA, em endereço indicado acima:
anexo I – Tabela CONAB referente à entrega;
anexo II – Projeto de vendas de gêneros alimentícios;
anexo III - modelo de Declaração de Idoneidade;
anexo IV – modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;

Atalaia/PR, em 16 de fevereiro de 2018.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:0DF5A697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.368.898/0001-06, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158 – Bloco C - Bairro: Mossunguê, Curitiba - PR, o objeto do presente procedimento, referente a execução de serviço de relocação de um poste na Travessa Antônio Vieira Lopes, na localidade de São Caetano, e de extensão de rede de distribuição de energia elétrica na Rua Antônio Gequelin, localidade de Bugre, para atendimento da nova edificação construída destinada ao funcionamento de CMEI, no valor total de R$ 12.177,49

(doze mil cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
06.001.15.452.0005-2037-3.3.90.39.99.99.504
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.39.99.99.104

Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4E66EFE8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048/2018

PORTARIA Nº. 048/2018

Republicada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 853/2018.
RESOLVE
Art. 1º. – Designar o servidor **Thiago Longato**, ocupante do cargo Assistente Administrativo, registrado na matrícula nº 4284-1, para responder pela Secretaria na Escola Municipal Boleslau Liana.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeito a partir de 07/02/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F296D13D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 029/2018

DECRETO N°. 029/2018

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE 6.617,56 M², DESTINADO A REGULARIZAÇÃO DA VEREADOR DINARTE DE ALMEIDA GARETT

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA,** no uso da competência que lhe confere o artigo 117, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova, e com fundamento nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA
Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terreno urbano de 6.617,56 m², devidamente matriculado sob número 39.136, do livro nº. 2 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. A área atingida pelo traçado da Rua Vereador Dinarte de Almeida Garrett, situada na localidade de São Luiz do Purunã, Distrito de São Luis do Purunã, Município de Balsa Nova, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com as seguintes características e confrontações: A poligonal tem início no marco 00=PP, segue com reio de 65,35 m e a distância em de 59,14 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 2, segue com raio de 36.36 m e a distância em arco de 43,32 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 3, segue com o azimute de 117º29'24" e percorre 145,56 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 4, segue com raio de 44,90 m e a distância em arco de 40,51 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 5, segue com o azimute de 169º10'40" e percorre 36,42 m que faz divisa com a Área Remanescente , até o marco 6, segue com o azimute de 259º21'47" e percorre 3,50 m que confronta com a Rua Vereador Dinarte de Almeida Garrett, até o marco 7, segue com o azimute de 349º21'47" e percorre 29,66 m que confronta com a Rua Vereador Dinarte de Almeida Garrett, até o marco 8, segue com o azimute de 329º47'11" e percorre 28,00 m que confronta com a faixa de domínio do DNER, até o marco 9, segue com o azimute de 283º44'00" e percorre 44,12 m que confronta com terrenos de Arnaldo Mocelin e Faixa de domínio do DNER, até o marco 10, segue com o azimute de 297º29'24" e percorre 115, 57 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 11, segue com raio de 56,36 m e a distância em raio de 35,26 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 112, segue com o azimute de 354º47'00" e percorre 45,75 m que faz divisa com terrenos de Arnaldo Mocelin e Faixa de domínio do DNER, até o marco 13, segue com raio de 459,95 m e a distância em arco de 60,66 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 14, segue com raio de 45,35 m e a distância em arco de 22,30 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 15, segue com o azimute de 354º47'00" e percorre 29,55 m que faz divisa com terrenos de Arnaldo Mocelin e faixa de domínio do DNER, até o marco 00=PP, perfazendo a área superficial de 6.617,56 m².

Art. 2° . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E4418646

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 028/2018

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE 10.771,88 M², DESTINADO A REGULARIZAÇÃO DA RUA VEREADOR JOÃO BERTOJA FILHO

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA,** no uso da competência que lhe confere o artigo 117, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova, e com fundamento nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terreno urbano de 10.771, 88 m², devidamente matriculado sob número 39.136, do livro nº. 2 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. A área atingida pelo traçado da Rua Vereador João Bertoja Filho, situada na localidade de São Luiz do Purunã, Distrito de São Luis do Purunã, Município de Balsa Nova, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com as seguintes características e confrontações: A poligonal tem início no marco 00=PP, segue com azimute de 104º37'23" e percorre 20.00 m que confronta com o prolongamento da Rua Vereador João Bertoja Filho, até o marco 1, segue com o azimute de 194º37'23" e percorre 19.91 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 2, segue com raio de 66,61 m e a distância em arco de 29,05 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 3, segue com o azimute de 219º37'18" e percorre 25.49 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 4, segue com raio de 23.86 m e a distância em arco de 14.46 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 5, segue com o azimute de 185º25'21" e percorre 21.16 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 6, segue com raio de 37.89 m e a distância em arco de 96.97 que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 7, segue com raio de 28.51 m e a distância em arco de 7.61 m

que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 8, segue com raio de 52.62 m e a distância em arco de 69.52 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 9, segue com o azimute de 221º38'51 e percorre 48.58 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 10, segue com raio de 145.51 m e a distância em arco de 159.78 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 11., sege com raio de 40.66 m e a distância em arco de 47.20 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 12, segue com raio de 83.74 m e a distância em arco de 52.74 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 13, segue com raio de 7.20 m e a distância em arco de 10.30 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 14, segue com o azimute de 177º09'21" e percorre 25.98 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 15, segue com o azimute de 349º21'47" e percorre 60.43 m que confronta com a Rua Vereador Dinarte e Almeida Garrett, até o marco 16, segue com o azimute de 79º21'47" e percorre 3.50 m que confronta com a Rua Vereador Dinarte de Almeida Garrett, até o marco 17, segue com raio de 7.70 m e a distância em arco de 13.16 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 18, segue com raio de 63.74 m e a distância em arco de 36.65 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 19, segue com raio de 60.66 m e

a distância em arco de 70.41 m que faz divisa que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 20, segue com raio de 125.51 m e a distância em arco de 137.81 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 21, segue com o azimute de 41º38'51" e percorre 48.55 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 22, segue com raio de 32.62 m e a distância em arco de 43.30 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 23, segue com raio de 48.51 m e a distância em arco de 13.53 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 24, segue com raio de 116.97 m e a distância em arco de 45.72 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 25, segue com o azimute de 5º25'21" e percorre 20.98 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 26, segue com raio de 43.86 m e a distância em arco de 26.48 m que faz divisa com a Área Remanescente , até o marco 27, segue com o azimute de 39º37'18" e percorre 25.45 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 28, segue com raio de 46.61 m e a distância em arco de 20.33 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 29, segue com o azimute de 14º37'23" e percorre 19.91 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 00=PP, onde teve início esta descrição; perfazendo a área superficial de 10.771,88 m².

Art. 2° . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E6C2BB00

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 027/2018

DECRETO N°. 027/2018

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE 1.123, 83 M², DESTINADO A REGULARIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA,** no uso da competência que lhe confere o artigo 117, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova, e com fundamento nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA
Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terreno urbano de 1.123,83 m², de propriedade do Sr. Pedro Ferreira Lopes e Sra. Analice de Lara Lopes, devidamente matriculado sob número 32.988, do livro nº. 2 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. A área de utilidade pública caracteriza-se como área de terreno urbano, situada na localidade de São Luiz do Purunã, Distrito de São Luiz do Purunã, Município de Balsa Nova, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com as seguintes características e confrontações: A poligonal tem início no marco 0=PP, segue com azimute de 112º15'21" e percorre 30,21 m que faz divisa com a propriedade de JB Consultoria Empresarial Ltda (antes Claudio Pousin) e confronta com o prolongamento da Estrada Municipal Tropeiro Paula Gomes, até o marco 1, segue com o azimute de 250º48'13" e percorre 73,82 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 2, segue com o azimute de 13º08'50" e percorre 4,14 m pela margem esquerda do Rio das Mortes, no sentido contrário às águas confrontando com terrenos de Renato Celso Beraldo,

até o marco 3, segue com o azimute 13º08'50" e percorre 3,88 m pela margem esquerda do Rio das Mortes, no sentido contrário às águas confrontando com o prolongamento da Estrada Municipal Tropeiro Paula Gomes, até o marco 4, que segue com o azimute de 16º15'40" e percorre 7,62 m pela margem esquerda do Rio das Mortes, no sentido contrário às águas confrontando com o prolongamento da Estrada Municipal Tropeiro Paula Gomes, até o marco 5, que segue com o azimute de 0º25'56" e percorre 3,73 m pela margem esquerda do Rio das Mortes, no sentido contrário às suas águas confrontando com o prolongamento da Estrada Municipal Tropeiro Paula Gomes, até o marco 6, que segue com o azimute de 9º52'13" e a distância de 4,00 m pela margem esquerda do Rio das Mortes, no sentido contrário às suas águas confrontando com propriedade de JB Consultoria Empresarial Ltda, até o marco 7, que segue com o azimute de 70º48'31" e percorre 39,26 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição; perfazendo área superficial de 1.123,83 m².

Art. 2°. A área a que se refere o artigo 1º deste decreto destina-se a regularização da Estrada Municipal Tropeiro Paula Gomes.
Art. 3° . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:438CEA19

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
Resolve:
Art. 1º - Designar **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK**, brasileiro, servidor público, Secretário Municipal, matricula n° 4299-1, inscrito no CPF/MF sob nº 964.676.819-91, residente e domiciliado em Balsa Nova – Paraná; **RAFAEL NOBURU TAKEUCHI**, brasileiro, servidor público, Arquiteto, matricula nº 4331-1 , inscrito no CPF/MF sob nº 043.059.789-46, residente e domiciliado em Ponta Grossa/Paraná e **ANGELA TEIXEIRA LIMA**, brasileira, servidora pública, Engenheira Civil, matricula nº 4345-1, inscrita no CPF/MF sob nº 077.784.799-07, residente e domiciliada em Campo Largo – Paraná, para sobre a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo, com atribuições de conduzir e apurar, no prazo de 60 dias, possíveis irregularidades decorrentes do **DESPACHO n° 065/2018** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO 899885/2017** de iniciativa da Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal n°. 222/1991, por ser medida de direito.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9CE93FCA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.053/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 1052/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **Margareth Reis da Motta,** registrada na matrícula n° 1037-1, portadora do RG 7.664.287-7 ocupante do cargo de efetivo de "Professora", lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 16.02.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:069572B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 002/2018

RESOLUÇÃO nº 002/2018

Súmula: DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva, composta pelos Vereadores que estas subscrevem, sancionam a presente **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Os vencimentos dos Servidores Públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz serão corrigidos no percentual de **2,06% (dois vírgula zero seis por cento)** sobre os vencimentos atuais.

Art. 2º. O percentual de que trata o artigo anterior tem como base a recomposição de perdas inflacionárias acumuladas no **período de janeiro a dezembro de 2017** conforme o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, **INPC– Índice Nacional de Preços ao Consumidor.**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2018.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice-Presidente

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1ª Secretária

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Sirley Montila de Sá
Código Identificador:C7E11C37

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 003/2018

RESOLUÇÃO nº 003/2018

Súmula: DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva, composta pelos Vereadores que estas subscrevem, sancionam a presente **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz serão corrigidos no percentual de **2,06% (dois vírgula zero seis por cento)** sobre os subsídios fixados anteriormente.

Art. 2º. O percentual de que trata o artigo anterior tem como base a recomposição de perdas inflacionárias acumuladas no **período de janeiro a dezembro 2017**, conforme o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, **INPC– Índice Nacional de Preços ao Consumidor.**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2018.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice-Presidente

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1ª Secretária

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Sirley Montila de Sá
Código Identificador:9FA2AC00

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TECNICA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017 PROCESSO Nº 0170/2017

NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018, NA SALA DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, PR, ESTIVEMOS PRESENTE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA REALIZAR SORTEIO PARA FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, SENDO QUE OS NOMES SORTEADOS FORAM;
1-JAIRO SADRAKI CARDOSO
2-EDECIR APARECIDO QUEIROS
3- DANIELLY F. MORAES VILELA
SUPLENTES SENDO;

4- LUCAS RODRIGUES CEZAR
5- FABIANE DE SOUZA CEZAR
6- RICARDO BARBOSA FAVILA

BARBOSA FERRAZ, PR 15 DE fevereiro DE 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6935AB98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.269/2018

DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DANDO NOVA REDAÇÃO A LEI 834/95.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. A Lei 834/95, passa ter a seguinte redação:

TITULO I
Capítulo Único
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, é o ESTATUTÁRIO, regulamentado por esta lei.

Art. 2º. Para os efeitos desta lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público.

Art. 3º. Cargo Público, como unidade básica da estrutura organizacional, é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor.
Parágrafo único. Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são os criados por lei, com denominação própria, número certo e vencimento específico pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 4º. Os cargos de provimento efetivo serão organizados em carreiras.

Art. 5º. As carreiras serão dispostas em grupos de cargos, observados os requisitos de escolaridade e qualificação profissional, a natureza do trabalho e a complexidade das atribuições, mantida a correlação com os objetivos dos órgãos ou entidades de que derivam.

Art. 6º. Quadro é o conjunto de cargos isolados, de carreira e em comissão, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura.

Art. 7º. É proibido o exercício gratuito de cargos públicos, salvo os casos previstos em Lei.

TÍTULO II
DO PROVIMENTO, VACÂNCIA, SUBSTITUIÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

Capítulo I
DO PROVIMENTO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. São requisitos básicos para o ingresso no serviço público:
I - a nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei;
II - o gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
V - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
VI - aptidão física e mental.
§ 1º. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.
§ 2º. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas em cada cargo.
§ 3º. O disposto no parágrafo anterior não se aplica nos casos de provimento de:
I – cargo em comissão ou função de confiança, de livre nomeação e exoneração; e
II – cargo ou emprego público integrante de carreira que exija aptidão plena do candidato.
§ 4º. Os editais de concurso deverão conter:
I – o número de vagas existentes, bem como o total correspondente à reserva destinada a pessoa portadora de deficiência;
II – as atribuições e tarefas essenciais dos cargos;
III – previsão de adaptação das provas, conforme a deficiência do candidato; e
IV – exigência de apresentação, pelo candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
§ 5º. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessite para a realização das provas.
§ 6º. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nesta Lei, participará de concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:
I – ao conteúdo das provas;
II – a avaliação e aos critérios de aprovação;
III – ao horário e ao local de aplicação das provas; e
IV – a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
§ 7º. A publicação do resultado final do concurso será feito em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
§ 8º. O órgão responsável pela realização do concurso ou teste seletivo terá a assistência de equipe multiprofissional composta de profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão.
§ 9º. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

Art. 9º. O provimento dos cargos públicos far-se-á por ato da autoridade competente de cada órgão da Administração Municipal.

Art. 10. A investidura em cargo público ocorrera com a posse.

Art. 11. São formas de provimento de cargo público:
I - nomeação;

II - promoção;

III - readaptação;

IV - reversão;

V - aproveitamento;

VI - reintegração;

VII - recondução.

SEÇÃO II
DA NOMEAÇÃO

Art. 12. A nomeação far-se-á:

I - em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado ou de carreira; ou
II - em comissão, inclusive na condição de interino, para cargos de confiança vagos, declarados em Lei de livre nomeação e exoneração.
Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial poderá ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade.

Art. 13. A nomeação para cargo isolado ou de carreira depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observando-se a ordem de classificação e o prazo de validade.
Parágrafo único. Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do servidor de carreira mediante promoção, são estabelecidos pela Lei que fixa as diretrizes do sistema de carreira da Administração Pública Municipal e seus regulamentos.

SEÇÃO III
DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 14. O concurso será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuserem a lei e o regulamento do respectivo plano de carreira, condicionada a inscrição do candidato ao pagamento do valor fixado no edital, quando indispensável ao seu custeio, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas.

Art. 15. O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.
§ 1º. O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no Órgão Oficial do Município.
§ 2º. Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

SEÇÃO IV
DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 16. Posse é a aceitação expressa de atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo de posse pela autoridade competente e pelo empossado.
§ 1º. A posse ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias contado da publicação do ato de provimento no Órgão Oficial do Município.
§ 2º. Só haverá posse nos casos de provimento de cargo por nomeação.
§ 3º. No ato da posse o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública ou benefício de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 ou 142, nos termos do art. 37, §10 da Constituição Federal.
§ 4º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no §1º deste artigo.

Art. 17. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica legal.
Parágrafo único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 18. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança.
§ 1º. É de 03 (três) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
§ 2º. O servidor será exonerado do cargo ou será tornado sem efeito o ato de sua designação para função de confiança, se não entrar em exercício nos prazos previstos neste artigo.
§ 3º. O início do exercício de função de confiança coincidirá com a data de publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, hipótese em que recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a trinta dias da publicação.

Art. 19. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.
Parágrafo único. Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao assentamento individual.

Art. 20. A promoção não interrompe o tempo de exercício, que é contado no novo posicionamento na carreira a partir da data da publicação do ato que promover o servidor.

Art. 21. Além das hipóteses legalmente admitidas, o servidor poderá ser autorizado a afastar-se do exercício do cargo, com prazo certo de duração, para a realização de serviço, missão, estudo ou para representar o Município, o Estado ou o País, em competições desportivas oficiais, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.
Parágrafo único. O afastamento, de acordo com o caput deste artigo, para estudo, missão oficial ou para competições desportivas no exterior ou em qualquer parte do território nacional, determinado pela Administração, se dará sem prejuízo da remuneração e vantagens do cargo do servidor.

SEÇÃO V
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 22. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 03 (três) anos, durante o qual sua adaptabilidade, aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados, entre outros, os seguintes requisitos:
I – idoneidade moral;

II – assiduidade;

III – disciplina;

IV – produtividade;

V – responsabilidade;

VI – capacidade de iniciativa;

VII – pontualidade;

VIII – cooperação;

IX – qualidade do trabalho.

§ 1º. Compete ao chefe imediato fazer o acompanhamento das atividades do servidor em estágio probatório, devendo, sob pena de destituição do cargo ou função, pronunciar-se sobre o atendimento dos requisitos fixados neste artigo, a cada período de 06 (seis) meses.

§ 2º. Fica também o chefe imediato, sob pena de destituição de função, incumbido de encaminhar ao órgão de pessoal, relatório circunstanciado e conclusivo sobre o desempenho do servidor, 90 (noventa) dias antes do vencimento do período de estágio probatório.

§ 3º. O relatório referido no artigo anterior poderá ser encaminhado a qualquer tempo, no curso do prazo definido no “caput” deste artigo, quando o servidor em estágio probatório revelar-se inapto para o atendimento dos requisitos preestabelecidos.

§ 4º. De posse da informação, o órgão de pessoal emitirá parecer concluindo a favor ou contra a permanência do servidor, considerando o atendimento ou não das condições e dos requisitos básicos necessários ao cumprimento do estágio probatório.

§ 5º. Se o parecer for contrário à permanência do servidor, dar-se-lhe-á conhecimento deste, para efeito de apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 6º. O órgão de pessoal encaminhará o parecer e a defesa à autoridade municipal competente, que decidirá sobre a exoneração ou a permanência do servidor.

§ 7º. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo e simbologia anteriormente ocupado.

§ 8º. A apuração dos requisitos mencionados no "caput" deste artigo, deverá processar-se de modo que a exoneração, se houver, possa ser feita antes de findo o período de estágio probatório.

§ 9º. O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção ou chefia no órgão de lotação, e somente poderá ser cedido a outro órgão para ocupar cargos de provimento em comissão ou direção.

§ 10. Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças e o afastamento previstos nos artigos no artigo 87, incisos I, II e III desta Lei.

§ 11. Nas hipóteses previstas nos §§ 9º e 10, suspender-se-á o estágio probatório, salvo nos casos de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão ou função de direção ou chefia no órgão de lotação, cujas atribuições guardem correlação com as atribuições do cargo para o qual o servidor foi designado.

Art. 23. No caso de acumulação legal, o estágio probatório deve ser cumprido separadamente em relação a cada cargo para qual o servidor tenha sido nomeado.

Art. 24. O tempo de exercício de outro cargo público, mesmo que municipal, não exime o servidor do cumprimento do estágio probatório no novo cargo.

Art. 25. Não serão computados como de efetivo exercício, para efeito de estágio probatório, os afastamentos e licenças excedentes a 60 (sessenta) dias, ainda que descontínuos, salvo o período de licença concedido à gestante, bem como para adoção.

Parágrafo único. Havendo interrupção do estágio probatório, a contagem prosseguirá da data em que o servidor retornar ao exercício do cargo.

SEÇÃO VI
DA ESTABILIDADE

Art. 26. São estáveis, após 03 (três) anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público.

Art. 27. O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo disciplinar em que lhe seja assegurada ampla defesa.

SEÇÃO VII
DA READAPTAÇÃO

Art. 28. Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidade compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial e especializada.

§ 1º. Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.
§ 2º. A readaptação será efetivada em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimento e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.
§ 3º. Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar aumento ou redução da remuneração do servidor.

SEÇÃO VIII
DA REVERSÃO

Art. 29. Reversão é o retorno à atividade do servidor aposentado por invalidez, quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria.

Art. 30. A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.
Parágrafo único. Encontrando-se provido este cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Art. 31. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.

Art. 32. Será tornada sem efeito a reversão, de ofício, e instaurado processo para a cassação da aposentadoria do servidor que, declarado apto para retornar ao trabalho, mediante inspeção médico oficial, não entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação pessoal do servidor.

SEÇÃO IX
DA REINTEGRAÇÃO

Art. 33. Reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, mediante pagamento dos vencimentos e vantagens, durante todo o período de afastamento, corrigidos monetariamente.

§ 1º. Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade remunerada.

§ 2º. Na hipótese do cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade remunerada até o seu adequado aproveitamento em outro cargo.

SEÇÃO X
DA RECONDUÇÃO

Art. 34. A recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:

I – inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;

II – reintegração do anterior ocupante.

Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor será aproveitado em outro, observado o disposto do artigo 36.

SEÇÃO XI
DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO

Art. 35. Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade remunerada proporcional ao tempo de serviço público ininterrupto no Município de Barbosa Ferraz, até seu adequado aproveitamento em outro cargo, e se em estágio probatório, será exonerado.

Art. 36. O retorno à atividade, de servidor em disponibilidade, far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimento compatíveis com o anteriormente ocupado.

Art. 37. O aproveitamento do servidor que se encontra em disponibilidade a mais de 12 (doze) meses dependerá de prévia comprovação de sua capacidade física e mental, por junta médica oficial.

§ 1º. Se julgado apto, o servidor assumirá o exercício do cargo no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de aproveitamento no órgão oficial do Município.

§ 2º. Verificada a incapacidade definitiva, o servidor em disponibilidade será aposentado.

Art. 38. Será tornado sem efeito o aproveitamento e instaurado processo de cassação da disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo fixado no §1º do artigo anterior, salvo se por motivo de doença comprovada por junta médica oficial e especializada.

Capítulo II
DA VACÂNCIA

Art. 39. A vacância do cargo público decorrerá de:
I - exoneração;

II - demissão;

III - promoção;

IV - readaptação;

V - aposentadoria;

VI - posse em outro cargo inacumulável;

VII - falecimento.

Art. 40. A exoneração de cargo efetivo dar- se- á a pedido do servidor ou de ofício.
Parágrafo único. A exoneração de ofício dar-se-á:
I - quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;

II - quando, tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido;

III - quando extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade.

Art. 41. A exoneração de cargo em comissão dar-se-á:
I - a juízo da autoridade competente;

II - a pedido do próprio servidor.

Capítulo III
DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 42. Os servidores investidos em função de chefia e os ocupantes de cargo em comissão serão substituídos nos casos de impedimento ou afastamentos regulamentares.
§ 1º. A substituição dar-se-á automaticamente quando indicada no regimento interno e, na omissão deste, mediante designação formalizada pela autoridade competente.
§ 2º. Durante o período de substituição, o substituto receberá o vencimento ou gratificação de cargo ou função substituída, ressalvado o caso de opção e vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações e vantagens.

Capítulo IV
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 43. O ocupante do cargo de provimento efetivo ficará sujeito a prestação de até 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, observados o limite mínimo e máximo, de 4 (quatro) e 8 (oito) horas diárias, respectivamente, conforme disposição regulamentar.
§ 1º. Além do cumprimento no estabelecido no "caput" deste artigo, o exercício de cargo em comissão exige dedicação integral ao serviço por parte do comissionado, que pode ser convocado sempre que seja do interesse da Administração.
§ 2º. É permitida a prestação de serviço extraordinário desde que previamente autorizada, conforme disposto em regulamento.
§ 3º. Para atender a necessidade do serviço ou em casos especiais, poderá ser adotada jornada de trabalho por escala ou dias alternados, conforme disposto em regulamento, observado sempre a jornada máxima semanal.

Art. 44. A jornada de trabalho poderá ser reduzida até a metade com proporcional redução dos vencimentos, em caso de servidor estudante e de outras situações especiais, conforme regulamento.

Art. 45. A jornada de trabalho do pessoal integrante do Quadro Próprio do Magistério, bem como o seu Regime Diferenciado de Trabalho, são os estabelecidos no Estatuto próprio.

Art. 46. Não haverá expediente aos sábados nos órgão públicos municipais, exceto naqueles que são indispensáveis à comunidade pelo caráter essencial do serviço que prestam.

Art. 47. Os sábados, domingos e feriados são considerados como dias de repouso remunerado.
Parágrafo único. O trabalho desenvolvido nos dias a que se refere o "caput" deste artigo poderá ser compensado, de preferência no mês em que se deu, com o correspondente repouso em dias úteis, computando-se o respectivo adicional previsto no artigo 75.

Art. 48. O servidor será obrigado a avisar sua chefia imediata no máximo até o dia subsequente ao que, por doença ou por força maior, não pôde comparecer ao serviço.
§ 1º. As faltas ao serviço por motivo de doença serão justificadas para fins disciplinares, de anotação no assentamento individual e pagamento, mediante atestado médico, conforme disposto em regulamento.
§ 2º. As faltas ao serviço por motivo de doença em pessoa da família, mediante apresentação de atestado médico, serão justificadas na forma e para os fins estabelecidos no parágrafo anterior.

Art. 49. As faltas ao serviço por motivos particulares não serão justificadas para qualquer efeito, computando-se também como ausência o sábado, domingo e feriado, exceto quando tratar-se de jornada em dias alternados, onde será considerado como ausência o dia posterior destinado ao descanso.
Parágrafo único. Para efeito deste artigo não serão consideradas as faltas do servidor estudante em dias de provas escolares, coincidentes com o horário de trabalho, mediante prévia autorização da chefia imediata.

TÍTULO III
DOS DIREITOS E VANTAGENS

Capítulo I
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 50. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, como valor fixado em lei.

Art. 51. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei.

§ 1º. A remuneração dos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão será paga na forma do Anexo II da Lei nº 2224/2017.

§ 2º. O servidor investido no cargo de comissão de órgão ou entidade diversa da de sua lotação receberá a remuneração de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 94.

§ 3º. O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

§ 4º. Nenhum servidor receberá remuneração inferior ao salário mínimo fixado pelo Governo Federal.

Art. 52. Provento é a retribuição pecuniária paga ao servidor aposentado ou em disponibilidade.

Art. 53. Nenhum servidor poderá receber, mensalmente, a título de remuneração, importância superior a soma dos valores fixados como remuneração, em espécie, a qualquer título, para o Prefeito Municipal.

Art. 54. O servidor perderá:
I - os vencimentos dos dias em que faltar ao serviço, exceto nos casos indicados nesta Lei;

II - a parcela do vencimento diário, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, conforme disposto em regulamento.

Art. 55. Salvo por imposição legal ou mandato judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.
§ 1º. Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento.
§ 2º. O total de consignações facultativas de que trata o §1º não excederá a 30% (trinta por cento) da remuneração mensal.
I - são descontos obrigatórios:
destinado à Previdência Social;

Imposto de Renda Retido na Fonte;

prestação de alimentos, mediante determinação judicial;
d) reposições ou indenizações ao erário.

II - são descontos facultativos, dependendo de autorização do servidor:

a) contribuição do Sindicato da Classe;

b) mensalidade de Associações dos Servidores;

c) relativos aos impostos, taxas ou contribuição de melhoria;

d) empréstimos junto à instituição financeira.

Art. 56. As reposições e indenizações ao erário serão previamente comunicadas ao servidor e descontadas em parcelas mensais não excedentes à quinta parte da remuneração ou provento, em valores atualizados.

Art. 57. O servidor em débito com erário que for demitido, exonerado ou que tiver a sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo limite de 60(sessenta) dias para quitar a dívida, corrigida monetariamente.
Parágrafo único. A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

Art. 58. O vencimento, a remuneração e o provento não serão objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos, resultantes de homologação ou decisão judicial.

Capítulo II
DAS VANTAGENS

Art. 59. Juntamente com o vencimento, poderão ser pagos ao servidor as seguintes vantagens:
I - indenizações;

II - gratificações;

III - adicionais.

§ 1º. As indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.
§ 2º. As gratificações e os adicionais somente incorporam-se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados em lei.

Art. 60. As vantagens pecuniárias não serão computadas, nem acumuladas para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

SEÇÃO I
DAS INDENIZAÇÕES

Art. 61. Constituem indenização ao servidor:

I - diárias ou adiantamentos;

II - transporte.

Art. 62. Os valores das indenizações, compreendendo também a tabela das diárias ou adiantamentos, assim como as condições para a sua concessão, serão estabelecidas em regulamento.

SUBSEÇÃO I
DAS DIÁRIAS E DOS ADIANTAMENTOS

Art. 63. Ao servidor que, a serviço, se afastar da sede em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, serão concedidas diárias ou adiantamentos, para cobrir as despesas com alimentação e pousada, a ser estabelecido em regulamento.

§ 1º. Demais despesas de viagens autorizadas, incluindo passagens e locomoção urbana, serão ressarcidas à vista dos documentos comprobatórios respectivos.
§ 2º. A diária ou adiantamento concedido por dia de afastamento, será devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.
§ 3º. Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor será restituído das despesas com alimentação e pernoite.

Art. 64. O servidor que receber diárias ou adiantamento e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de quarenta e oito horas, sujeito à punição disciplinar se de má fé.
§ 1º. Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias ou adiantamentos recebidos em excesso, em igual prazo.
§ 2º. O servidor prestará contas imediatamente dos valores recebidos a título de diárias ou adiantamentos, restituindo o saldo.
§ 3º. Além das penalidades previstas, não havendo a respectiva prestação de contas e existindo saldo, os valores serão descontados do pagamento do servidor, no mês corrente.
§ 4º. Feita a prestação de contas e verificado a existência de saldo devedor, o Município efetuará, de imediato, o ressarcimento ao servidor.

SUBSEÇÃO II
DO TRANSPORTE

Art. 65. Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme regulamento.

SEÇÃO II
DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

Art. 66. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos servidores as seguintes gratificações e adicionais:
I - gratificação pelo exercício de cargo em comissão ou função de chefia;
II - gratificação natalina;
III - adicional de férias;
IV - adicional pela prestação de serviços extraordinários;
V - adicional noturno;
VI - adicional por tempo de serviço;
VII - adicional de insalubridade e periculosidade;
VIII - outros, relativos ao local ou à natureza do trabalho.

SUBSEÇÃO I
DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CHEFIA

Art. 67. Ao servidor investido em função de chefia é devida uma gratificação pelo seu exercício.
Parágrafo único. Os valores da gratificação a que se refere este artigo serão estabelecidos em Lei.

Art. 68. A Lei Municipal estabelecerá o valor da remuneração dos cargos em comissão e das gratificações, previstas neste estatuto.
Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do cargo em comissão, bem como a referente às gratificações de função, não serão

incorporadas ao vencimento ou a remuneração, salvo expresso consentimento em Lei.

Art. 69. O exercício de função gratificada ou de cargo em comissão só assegurara direitos ao servidor durante o período em que estiver exercendo o cargo ou função.
Parágrafo único. Afastando-se do cargo em comissão ou da função gratificada perderá a respectiva remuneração.

SUBSEÇÃO II
DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

Art. 70. A gratificação natalina corresponde a1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor ativo ou inativo fizer jus no mês de dezembro, ressalvado o disposto no §2º do artigo 71, por mês de exercício, no respectivo ano.
Parágrafo único. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

Art. 71. A gratificação será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano, calculada sobre a remuneração ou provento desse mês.
§ 1º. Juntamente com a remuneração do mês de junho poderá ser pago, como adiantamento da gratificação natalina, metade da remuneração ou provento recebido no mês anterior.
§ 2º. Verificado o exercício de cargo em comissão, função gratificada, redução ou aumento da jornada de trabalho, a gratificação natalina será paga observada a média aritmética da remuneração.

Art. 72. O servidor exonerado ou demitido perceberá a gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de efetivo exercício ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração ou demissão.

Art. 73. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

SUBSEÇÃO III
DO ADICIONAL DE FÉRIAS

Art. 74. Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, adicional correspondente a um terço da remuneração, do período de férias, em conformidade com o § 3º.

§ 1º. No caso do servidor exercer cargo em comissão ou função de chefia, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

§ 2º. O servidor exonerado receberá indenização relativa ao adicional a que se refere o "caput" deste artigo, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração, observado o seguinte procedimento:

I - proporcional, com base nos meses de efetivo exercício ou fração igual ou superior a quinze dias;

II - integral, no caso de férias vencidas.

§ 3º. Verificado o exercício de cargo em comissão, função gratificada, ou ocorrendo a redução ou aumento da jornada de trabalho, durante o período aquisitivo de férias, o adicional será pago observado a média aritmética da remuneração.

§ 4º. O servidor demitido receberá o adicional a que se refere o "caput" deste artigo, incidente sobre as férias vencidas e não gozadas, calculada sobre a remuneração do mês da demissão.

SUBSEÇÃO IV
DO ADICIONAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 75. O serviço extraordinário, quando não compensado na forma prescrita nesta Lei, será remunerado com o acréscimo de 50% em relação a hora normal de trabalho.

Art. 76. Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, conforme disposto em regulamento.
§ 1º. O serviço extraordinário realizado no horário previsto no artigo 77, será acrescido do percentual relativo ao trabalho noturno, em função de cada hora extra.
§ 2º. As horas extras terão seus reflexos nas férias e na gratificação natalina,

SUBSEÇÃO V
DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 77. O vencimento do servidor que trabalho em horário noturno, será acrescido do adicional de 25% (vinte e cinco por cento).
§ 1º. Considera-se trabalho noturno aquele prestado entre 22 horas de um dia e 06 horas do dia seguinte.
§ 2º. A hora noturna é considerada de 52 minutos.

SUBSEÇÃO VI
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 78. Por quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, será concedido ao servidor um adicional correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, até o limite de 7 (sete) quinquênios.

Parágrafo único. O adicional é devido a partir do dia imediato àquele em que o servidor completar o tempo de serviço exigido.

SUBSEÇÃO VII
DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Art. 79. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o padrão inicial da tabela de vencimentos do Município.

Art. 80. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos em normas federais específicas, assegura a percepção de adicionais respectivamente de, 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), segundo se classifiquem nos graus, máximo, médio e mínimo.
§ 1º. A caracterização e a classificação da insalubridade far-se-ão através de avaliação técnica efetuada por profissional competente.
§ 2º. O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.
§ 3º. O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 81. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação federal, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis, explosivos ou energia elétrica em condições de risco acentuado.
Parágrafo único. O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor um adicional de 30% (trinta por cento).

Capítulo III
DAS FÉRIAS

Art. 82. O servidor fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, que podem ser acumulados, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.
§ 1º. Para cada período aquisitivo de férias serão exigidos doze meses de exercício, contados a partir a data da primeira investidura em cargo público ou da data do retorno do servidor, em casa de licença ou afastamento.
§ 2º. É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.
§ 3º. As férias poderão ser fracionadas no máximo em 02 (dois) períodos, porém nenhum deles poderá ser inferior a 10 (dez) dias.

§ 4º. Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) será efetuado em um dos dois períodos, conforme opção do servidor.
§ 5º. É vedada a transformação do período de férias em tempo de serviço.
§ 6º. A acumulação superior de dois períodos, resultará na prescrição de um deles, se por sua culpa o servidor não usufruí-las.

Art. 83. Não terá direito a férias o servidor que, no decurso do período aquisitivo:
I - tiver permanecido em licença por acidente em serviço, ou licença para tratamento de saúde, por mais de seis meses, embora descontínuos;
II - tiver permanecido em licença para tratamento de saúde em pessoa da família, por período superior a três meses, embora descontínuos.
Parágrafo único. Iniciar-se-á o decurso de novo período aquisitivo quando, após a ocorrência de qualquer das condições previstas neste artigo, o servidor retornar ao serviço.

Art. 84. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna ou superior interesse público.

Art. 85. O servidor exonerado do cargo efetivo ou em comissão perceberá indenização relativa ao período de férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.
§ 1º. O servidor demitido do cargo efetivo ou em comissão perceberá indenização relativa ao período de férias não gozadas.
§ 2º. A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que se deu a exoneração.

Art. 86. Poderão ser concedidas férias coletivas a todos os servidores de determinada Secretaria, Departamento, Divisão ou Seção.
§ 1º. As férias coletivas poderão ser gozadas em dois períodos anuais, desde que nenhum deles seja inferior a dez dias corridos.
§ 2º. As férias coletivas serão previamente comunicadas à Secretaria, Departamento, Divisão ou Seção, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, informando ainda as datas de início e fim das férias e quais os órgãos abrangidos pela medida.
§ 3º. Os servidores nomeados a menos de doze meses, na oportunidade, gozarão férias proporcionais, iniciando-se, então, novo período aquisitivo.
§ 4º. Ao entrar em gozo de férias coletivas, ao servidor será pago o adicional de que trata o artigo 74.

Capítulo IV
DAS LICENÇAS

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 87. Conceder-se-á licença ao servidor:
I - por motivo de doença em pessoa da família;
II - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
III - para atividade política;
IV - para tratar de interesses particulares;
V - para desempenho de mandato classista;
VI – prêmio por assiduidade.
§ 1º. O servidor não poderá permanecer em licença da mesma espécie por período superior a 24 meses, salvo nos casos dos incisos II, III e V.
§ 2º. É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período da licença prevista no inciso I deste artigo.

Art. 88. A licença concedida dentro de sessenta dias do término de outra da mesma espécie será considerada como prorrogação.

SEÇÃO II
DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Art. 89. Será concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial e especializada.
§ 1º. A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, devidamente apurado através de acompanhamento social.
§ 2º. A licença será concedida sem prejuízo do vencimento, pelo período de até 90 (noventa) dias, ainda que descontínuos, no interstício dos últimos 12 (doze) meses da data do requerimento da licença e, excedendo aquele prazo, sem vencimento.

SEÇÃO III
DA LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO

Art. 90. Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que for deslocado para outro ponto do território nacional, para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo.
§ 1º. A licença será por prazo idêntico ao do mandato eletivo, e sem vencimento.
§ 2º. Findo o mandato do cônjuge, o servidor deverá reassumir o exercício do seu cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§ 3º. O tempo de licença de que trata este artigo não será computado para nenhum efetivo.

SEÇÃO IV
DA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

Art. 91. O servidor terá direito a licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.
§ 1º. A partir do registro da candidatura até o quinto dia posterior ao da eleição, o servidor fará jus à licença sem prejuízo do vencimento como se em efetivo exercício estivesse, mediante simples comunicação à autoridade competente, para promoção de sua campanha eleitoral.
§ 2º. Tratando-se de pleito a cargo de Vereador, Vice-Prefeito ou Prefeito, a licença que trata este artigo somente será concedida desde que circunscrito no Município de Barbosa Ferraz.

SEÇÃO V
DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 92. A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, não se computando o tempo da licença para nenhum efeito.
§ 1º. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.
§ 2º. Não se concederá nova licença antes de decorrido 02 (dois) anos do término da anterior.
§ 3º. Não se concederá licença a servidor nomeado antes de completar 03 (três) anos de exercício.
§ 4º. O servidor licenciado para tratar de interesses particulares deverá comunicar ao órgão de sua lotação o endereço onde poderá ser encontrado durante o período da licença.
§ 5º. Quando necessária a interrupção da licença por interesse do serviço, a decisão será comunicada ao servidor por escrito, via postal, sob recibo, fixando-lhe prazo máximo de 30 (trinta) dias para reassumir o exercício do cargo, a contar da expedição do aviso.

SEÇÃO VI
DA LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

Art. 93. É assegurada a licença sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, de 03 (três) servidores, para o desempenho de mandato classista.
Parágrafo único. A licença terá duração igual a do mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição, e por uma única vez.

SEÇÃO VII
DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Art. 94. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor ocupante de cargo em carreira do município fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com o vencimento do cargo efetivo, acrescido do quinquênio.

§ 1º. A licença de que trata este artigo será concedida com a remuneração do cargo em comissão ou da função gratificada.

§ 2º. É facultado ao servidor fracionar a licença de que trata este artigo, em até 03 (três) parcelas, de igual período, respeitado o interesse do serviço público.

§ 3º. É facultado ao funcionário requerer a conversão da presente licença em abono pecuniário, ficando a concessão ou não, a critério do Prefeito Municipal.

Art. 95. Não se concederá licença-prêmio ao servidor que no período aquisitivo:

I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II - afastar-se do cargo em virtude de:

a) licença por motivo de doença em pessoa da família acima de noventa dias, ainda que descontínuos;

b) licença para tratar de interesses particulares;

c) condenação à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

d) licença por motivo de afastamento do cônjuge;

e) desempenho de mandato classista.

§ 1º. Cada falta ao serviço por motivos particulares, na forma do artigo 49, resultará na perda de 1 dia e ½ (um dia e meio) no gozo da licença prêmio.

§ 2º. Ocorrendo as causas impeditivas à concessão da licença-prêmio previstas nos incisos I e II, conta-se o novo período aquisitivo após o retorno do servidor à suas atividades.

Art. 96. As secretarias deverão elaborar escalas para concessão da licença prêmio por assiduidade de forma que:

§ 1º. O número de servidores em gozo simultâneo da licença-prêmio não poderá ser superior a um quinto da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

§ 2º. A licença só poderá ser concedida se não ocorrer prejuízo ao atendimento aos serviços essenciais e rotinas administrativas.

§ 3º. Para a concessão da licença-prêmio por assiduidade não poderão ocorrer:

I - nomeação novos servidores;

II - pagamento de horas extras ou gratificações.

III - remanejamento de servidores.

Capítulo V
DOS AFASTAMENTOS

SEÇÃO I
DO AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Art. 97. O servidor estável poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Distrito Federal, dos Estados, de outros Municípios, para Administração Indireta do Município de Barbosa Ferraz, Poder Legislativo do Município de Barbosa Ferraz, Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado do Paraná e associações beneficentes sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública, nas seguintes hipóteses:
I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
II - para atender a termos de convênio de cooperação técnica firmado com órgão ou entidade dos Poderes da União, do Distrito Federal, dos Estados, de outros Municípios, da Administração Indireta do Município de Barbosa Ferraz, Poder Legislativo do Município de Barbosa Ferraz, Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado do Paraná e associações beneficentes sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública;
III - em casos previstos em lei municipal específica.
§ 1º. Na hipótese do inciso I deste artigo, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária.
§ 2º. Para atender a termos de convênio de cooperação técnica previsto no inciso II deste artigo, a cessão poderá ser sem ônus para o cessionário, cabendo ao cedente manter o recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS.
§ 3º. O órgão ou entidade cessionário responsável pela remuneração do servidor deverá efetuar o recolhimento dos encargos previdenciário ao INSS, relativo ao servidor cedido.
§ 4º. A cessão dos servidores, de acordo com o "caput" deste artigo será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

SEÇÃO II
DO AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

Art. 98. Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:
I - tratando-se de mandato federal ou estadual, ficará afastado de seu cargo;
II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pelo seu vencimento;
III - investido no mandato de vereador:
a) havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;
b) não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela remuneração.
§ 1º. No caso de afastamento do cargo, o servidor contribuirá para a seguridade social como se em exercício estivesse.
§ 2º. O servidor investido em mandato eletivo ou classista não poderá ser removido ou redistribuído de ofício para localidade diversa daquela onde exerce o mandato.

Capítulo VI
DAS CONCESSÕES

Art. 99. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:
I - por 1 (um) dia, para doação de sangue;
II - por 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento de sogro, sogra ou avós;
III - por 5 (cinco) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, e irmãos;
IV - por 8 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento
Parágrafo único. A concessão da qual se refere o caput somente será deferida se usufruída a partir da data da ocorrência.

Art. 100. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço por um dia útil para a realização de exames de prevenção do câncer ginecológico e da próstata, para servidores com idade superior a 40 (quarenta) anos.

Art. 101. Poderá ser concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.
Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horários na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

Capítulo VII
DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 102. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público do Município de Barbosa Ferraz, exceto para o cumprimento no disposto do artigo 26.
§ 1º. A contagem a que se refere o caput não será considerada para fins de licença-prêmio ou quinquênio quando ocorrer à interrupção no tempo do serviço prestado.
§ 2º. No caso de exoneração para nomeação em outro cargo de provimento efetivo, decorrente de nova habilitação em concurso público, sem interrupção no tempo do serviço prestado, será considerado para fins de quinquênio, licença-prêmio e férias não gozadas, se for o caso, o tempo prestado no cargo anterior, devendo aquele constar do ato de nomeação do novo cargo.
§ 3º. Não será computado, para efeito de concessão de licença-prêmio por assiduidade, o tempo de serviço prestado pelo servidor sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 103. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 104. Além das ausências ao serviço previstas em lei, são considerados como de afetivo exercício para efeito de contagem de tempo de serviço, os afastamentos em virtude de:
I - desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;
II - júri e outros serviços obrigatórios por lei;
III - licenças previstas em lei.
Parágrafo único. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função de órgão ou entidades da União, Estado, Distrito Federal e Município, autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista e empresa pública.

Art. 105. A contagem do tempo de serviço, se dará mediante certidão expedida pelos órgãos competentes da Administração, requerida pelo servidor.

Capítulo VIII
DO DIREITO DE PETIÇÃO

Art. 106. É assegurado ao servidor o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito de interesse legítimo.

Art. 107. O requerimento será dirigido à autoridade competente para decidi-lo e encaminhado por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o requerente.
Parágrafo único. O requerente ou seu procurador será intimado da decisão, pessoalmente, ou na impossibilidade, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

Art. 108. Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.
Parágrafo único. O requerimento e o pedido de reconsideração de que tratam os artigos anteriores deverão ser despachados no prazo de 05 (cinco) dias e decididos dentro de 30 (trinta) dias.

Art. 109. Caberá recurso:
I - do indeferimento do pedido de reconsideração;
II - das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.
§ 1º. O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão, e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.
§ 2º. O recurso será encaminhado por intermédio da autoridade a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

Art. 110. O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida.

Art. 111. O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo.
Parágrafo único. Em caso de provimento do pedido de reconsideração ou do recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.

Art. 112. O direito de requerer prescreve:
I - em 5 (cinco) anos, quanto aos atos que afetem interesse patrimonial e créditos, resultantes das relações de trabalho;
II - em 2 (dois) anos, quanto aos atos de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
III - em 120 (cento e vinte) dias, nos demais casos, salvo quando outro prazo for fixado em Lei.
Parágrafo único. O prazo de prescrição será contado da data da publicação do ato impugnado ou da data da ciência, pelo interessado, quando o ato não for publicado.

Art. 113. O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição.
Parágrafo único. Interrompida a prescrição, o prazo recomeçará a correr pelo restante, no dia em que cessar a interrupção.

Art. 114. A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela Administração.

Art. 115. Para o exercício do direito de petição, é assegurado vista do processo ou documento, na repartição, ao servidor ou a procurador por ele constituído.

Art. 116. A Administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade.

Art. 117. São fatais e improrrogáveis os prazos estabelecidos neste Capítulo.

TÍTULO IV
DO REGIME DISCIPLINAR

Capítulo I
DOS DEVERES

Art. 118.São deveres do servidor:

I - exercer com zelo, dedicação e competência as atribuições do cargo, ou função.

II - ser leal às instituições a que servir;

III - observar as normas legais e regulamentares;

IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V - atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública.

VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VIII - guardar sigilo sobre assuntos de sua área de atuação ou órgão de lotação da administração;

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X - ser assíduo e pontual ao serviço;

XI - tratar com urbanidade as pessoas;

XII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

XIII - manter espírito de cooperação e solidariedade para com os colegas;

XIV - frequentar, quando designado, cursos para treinamento, aperfeiçoamento e atualização;

XV - manter atualizado o pagamento da anuidade devida ao Conselho ou órgão de classe a que o servidor estiver inscrito, em decorrência do exercício das atribuições do cargo.

XVI - conhecer a legislação relativa às suas atribuições e à sua vida funcional;

XVII - apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;

XVIII - utilizar processos de ensino que não se afastem do conceito atual de educação e aprendizagem;

XIX - incutir nos alunos, pelo exemplo, o espírito de solidariedade humana, de justiça, cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria;

XX - empenhar-se pela educação integral do educando;

XXI - comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho que lhe forem atribuídas e, quando convocado, às de extraordinário, bem como às comemorações cívicas e outras atividades, executando os serviços que lhe competirem;

XXII - sugerir providências que visem à melhoria do ensino e ao seu aperfeiçoamento;

XXIII - participar no processo de planejamento de atividades relacionadas com a educação para o estabelecimento em que atuar;

XXIV - coibir, por iniciativa própria, qualquer sonegação flagrante de que tiver conhecimento.

§ 1º. A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando ao representado ampla defesa.

§ 2º. Além das disposições dos incisos I a XVII, são deveres do professor ou especialista de educação os enumerados pelos incisos XVIII a XXIII, e dos servidores em exercício de atividades de tributação, arrecadação e fiscalização, o estabelecido pelo inciso XXIV.

§ 3º. Além da penalidade prevista para a infração do inciso XV, o servidor, até a devida regularização, será afastado de suas atividades normais tendo cancelado o pagamento dos respectivos dias.

CapítuloII
DAS PROIBIÇÕES
Art. 119. Ao servidor público municipal é proibido:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do superior imediato;
II - recusar fé a documentos públicos;

III - delegar à pessoa estranha à repartição, exceto nos casos previstos em Lei, atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seus subordinados;

IV - retirar, sem prévia autorização por escrito da autoridade competente, qualquer documento, equipamento ou objeto da repartição;

V - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou à execução de serviço;

VI - praticar usura sob qualquer de suas formas;

VII - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se ou não a associação profissional, sindical ou a partido político.

VIII - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

IX - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

X - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistências de parentes até o segundo grau e de cônjuge ou companheiro;

XI - atribuir a outro servidor atividades estranhas às do cargo ou função que ocupa, exceto em situações de emergência ou de transitoriedade;

XII - praticar comércio de compra e venda de bens e serviços no recinto da repartição durante o horário de expediente;

XIII - proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta de diligência no cumprimento de suas atribuições;

XIV - ser sócio, proprietário, gerente, diretor ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, salvo quando o instrumento obedecer a cláusulas uniformes;

XV - valer-se do cargo para lograr, direta ou indiretamente, proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

XVI - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

XVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVIII - receber propinas, comissões ou presentes de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie em razão de suas atribuições.

Art. 120.É lícito ao servidor criticar atos do Poder Público do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço, desde que o faça através de trabalho assinado.

CapítuloIII
DA ACUMULAÇÃO

Art. 121. Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias e fundações instituídas pelo Poder Público, abrangendo empresas públicas e sociedades de economia mista.

§ 2º. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

Art. 122. O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, podendo optar pela remuneração.

§ 1º. O afastamento previsto neste artigo ocorrerá apenas em relação a um dos cargos, se houver compatibilidade de horários.

§ 2º. O servidor aposentado, quando no exercício de mandato eletivo ou de cargo em comissão, poderá perceber a remuneração dessa atividade cumulativamente com os proventos de aposentadoria.

CapítuloIV
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 123. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 124. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.

§ 1º. A indenização de prejuízo dolosamente causado ao erário somente será liquidada na forma prevista no artigo 56, na falta de outros bens que assegurem a execução do débito pela via judicial.

§ 2º. Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o servidor perante a Fazenda Pública Municipal, em ação regressiva.

§ 3º. A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor de herança recebida.

Art. 125. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputados ao servidor nessa qualidade.

Art. 126. A responsabilidade administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

Art. 127. As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 128. A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

CapítuloV
DAS PENALIDADES
Art. 129. São penalidades disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão;

IV - destituição de cargo em comissão.

Art. 130.Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade de infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Art. 131. Serão aplicadas penalidades:

I - de advertência, por escrito, nos casos de violação dos deveres funcionais discriminados no artigo 118 e inobservância dos incisos I a VI do artigo 119;

II - de suspensão, por até 30 (trinta) dias, nos casos de violação das proibições previstas nos incisos VII a IX do artigo 119;

III - de suspensão, por até 90 (noventa) dias, cumulada, se couber, com a destituição de cargo em comissão, pela violação das proibições constantes nos incisos X a XIII do artigo 119.

§ 1º. Será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o servidor que, injustificadamente, recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

§ 2º. A aplicação de penalidade de suspensão acarreta cancelamento automático do valor da remuneração do servidor durante o período de vigência da suspensão.

§ 3º. Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinqüenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

§ 4º. Quando da aplicação da penalidade o servidor deverá ser alertado sobre as penalidades, no caso de reincidência.

Art. 132. Havendo reincidência, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - de suspensão, por até 30 (trinta) dias, às faltas punidas com advertência;

II - de suspensão, por até 90 (noventa) dias, às faltas punidas com suspensão por até trinta dias;

III - de demissão, às faltas punidas com suspensão por até 90 (noventa) dias.

Art. 133. As penalidade de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 3 (três) e 5 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

Art. 134. São faltas administrativas, puníveis com a pena de demissão:

I - crime contra a Administração pública;

II - abandono de cargo;

III - inassiduidade habitual;

IV - improbidade administrativa;

V - incontinência pública e conduta escandalosa na repartição;

VI - insubordinação grave em serviço;

VII - ofensa física, em serviço, a servidor público ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

VIII - aplicação irregular de dinheiro público;

IX - revelação de segredo do qual tenha se apropriado em razão do cargo;

X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;

XI - corrupção passiva, nos termos da lei penal;

XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

XIII - embriaguez alcoólica ou originada por tóxico ou entorpecente, habitual ou em serviço;

XIV - ato lesivo à honra e boa fama, praticado no serviço contra qualquer pessoa;

XV - transgressão dos incisos XIV a XVIII, do artigo 119.

Art. 135. Verificada em processo administrativo disciplinar a acumulação de que trata o inciso XII do artigo anterior e provada a boa-fé, o servidor deverá optar, incontinenti, por um dos cargos.

§ 1º. Se comprovada acumulação por má-fé, o servidor será demitido de ambos os cargos e obrigado a restituir o que tiver percebido indevidamente.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos, empregos ou funções, exercidos na União, Estado, Distrito Federal ou outro Município, a demissão será comunicada ao outro órgão onde ocorre a acumulação.

Art. 136. A demissão ou a destituição do cargo em comissão nos casos dos incisos IV, VIII, X e XI do artigo 134, implica em ressarcimento ao erário, devendo ser ajuizada a ação penal cabível.

Art. 137. Configura abandono do cargo a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 138. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 5 (cinco) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 139. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 140. As penalidades disciplinares serão aplicadas:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de demissão;

II - pelo titular da Secretaria da Fazenda e Administração, ou equivalente ou pelas autoridades administrativas de hierarquia imediatamente inferior a mencionada no inciso I, observada a lotação do servidor, quando se tratar de advertência ou de suspensão;

III - pela autoridade que nomeou, quando se tratar da destituição de cargo em comissão.

Art. 141. Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que for demitido por infringência dos incisos XV, XVII e XVIII do artigo 119 e incisos I, IV, V, VIII, X e XI do artigo 134.

Parágrafo único. Do ato de demissão ocorrida nos termos deste artigo, deverá constar a expressão "a bem do serviço público".

Art. 142. A ação disciplinar prescreverá:

I - em 4 (quatro) anos, quanto às infrações puníveis com demissão e destituição de cargo em comissão;

II - em 18 (dezoito) meses, quanto à suspensão;

III - em 6 (seis) meses, quanto à advertência;

§ 1º. O prazo de prescrição começa a correr da data em que o ilícito foi praticado.

§ 2º. Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º. A abertura de sindicância ou a instauração de inquérito administrativo interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

§ 4º. Interrompido o curso da prescrição, a contagem do prazo terá prosseguimento a partir da data em que cessar a interrupção.

TÍTULO V
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CapítuloI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 143. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público municipal é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou inquérito administrativo, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 144. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Art. 145. Da sindicância instaurada pela autoridade poderá resultar:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação da penalidade de advertência ou suspensão por até trinta dias;

III - instauração de inquérito administrativo, se a penalidade for:

a) suspensão superior a trinta dias;

b) destituição de cargo em comissão;

c) demissão.

Art. 146. O processo administrativo disciplinar inicia-se com a publicação do ato que constituir a comissão e compreenderá:

I - sindicância;

II - inquérito administrativo;

III - julgamento do feito.

CapítuloII
DO AFASTAMENTO PREVENTIVO

Art. 147.Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora da sindicância ou do inquérito administrativo, sempre que julgar necessário, poderá ordenar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único. Expirado o prazo do afastamento preventivo, o servidor reassumirá as atribuições do cargo, mesmo que não concluída a sindicância ou o inquérito administrativo.

CapítuloIII
DA SINDICÂNCIA E DO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Art. 148. O processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor, por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação imediata com as atribuições do cargo em que encontra investido.

Art. 149. O processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta de três servidores estáveis, designados pela autoridade competente que indicará, dentre eles, o seu presidente.

§ 1º. A comissão terá como secretário servidor designado pelo presidente, podendo a designação recair em um dos seus membros.

§ 2º. Não poderá participar da comissão cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 150. O titular da Secretaria de Administração poderá criar comissão permanente, para conduzir o processo administrativo disciplinar, composta por doze membros, designando dentre eles, o seu presidente.

§ 1º. Na hipótese prevista no "caput" deste artigo, o presidente designará, para cada processo, os membros que nele funcionarão.

§ 2º. A investidura dos membros da comissão permanente referida neste artigo, não excederá a dois anos, vedada a recondução superior a 2/3 de seus membros.

§ 3º. Se a sindicância resultar em inquérito administrativo, este será conduzido por nova comissão, indicada dentre os demais membros da comissão permanente.

§ 4º. A comissão de que trata o caput, poderá ser remunerada conforme disposto em regulamento.

Art. 151. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato.

Art. 152. O processo administrativo disciplinar obedecerá ao princípio do contraditório, garantindo ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 153. O prazo para a conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias e o do inquérito administrativo de 60 (sessenta) dias, permitida a prorrogação, em ambos os casos, por igual período.

§ 1º. Conta-se o prazo a partir do primeiro dia útil imediato à data da publicação no Órgão Oficial do Município do ato que constitui a comissão.

§ 2º. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final.

§ 3º. As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas, confeccionadas em duas vias, entregando-se desde já uma cópia ao denunciado.

§ 4º. Excepcionalmente e a critério do titular da Secretaria da Fazenda e Administração, ou equivalente, poderá haver interrupção do prazo para conclusão da sindicância ou do inquérito administrativo.

Art. 154. A comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 155. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 1º. O acusado ou seu procurador poderá, no prazo de até 3 (três) dias após interrogatório, arrolar no máximo até 5 (cinco) testemunhas e produzir demais provas que julgar necessárias.

§ 2º. O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 3º. Será indeferido o pedido de prova pericial quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial do perito.

Art. 156. Havendo denunciante, este, o acusado e as testemunhas serão intimados a deporem mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexada aos autos.

§ 1º. Se a parte intimada a depor for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcada para inquirição.

§ 2º. A impossibilidade do denunciante, acusado ou testemunha em comparecer perante a comissão, conforme mandado expedido, deverá ser justificada até o horário fixado para o seu depoimento.

§ 3º. A ausência injustificada para depor implica em cancelamento da remuneração do dia no vencimento do servidor.

Art. 157. Concluído o depoimento do denunciante e o interrogatório do acusado, a comissão promoverá a inquirição das testemunhas.

§ 1º. No caso de existir mais de um acusado, serão ouvidos separadamente, promovendo-se a acareação entre eles sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias.

§ 2º. Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á a acareação entre os depoentes.

§ 3º. Dar-se-á acareação entre denunciante e acusado, denunciante e testemunha, acusado e testemunha ou entre as testemunhas.

§ 4º. O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las por intermédio do presidente da comissão.

§ 5º. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à parte trazê-lo por escrito.

§ 6º. As testemunhas serão inquiridas separadamente.

Art. 158. Antes de ser interrogada, a testemunha será qualificada, declarando se tem parentesco com o acusado ou se é seu amigo íntimo ou inimigo pessoal.

§ 1º. Ao início da inquirição, a testemunha prestará compromisso de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado e será advertida que incorre em sanção penal se fizer afirmação falsa ou ocultar a verdade.

§ 2º. Verificado o parentesco, a amizade íntima ou inimizade com o acusado, na forma referida no "caput" deste artigo, a testemunha prestará depoimento como informante, deixando de ser advertida e compromissada.

Art. 159. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão determinará que seja ele submetido a exame perante junta médica oficial, da qual participará pelo menos um médico psiquiatra.

Parágrafo único. O incidente de sanidade mental será processado em autos apartados e anexados ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

Art. 160. Encerrada a instrução e tipificada a infração disciplinar, o acusado será intimado para apresentar defesa escrita, abrindo-se-lhe vistas dos autos, na repartição, ou a carga do processo a seu procurador.

§ 1º. Será de 5 (cinco) dias o prazo para apresentação de defesa na sindicância e de 10 (dez) dias no inquérito administrativo.

§ 2º. Havendo dois ou mais acusados o prazo será comum e contado em dobro.

§ 3º. O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.

Art. 161. O acusado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o endereço onde poderá ser encontrado.

Art. 162. Achando-se o acusado em lugar incerto e não sabido, será intimado por edital e publicado uma vez no Órgão Oficial do Município, para apresentar defesa.

§ 1º. Do edital constarão o dispositivo legal infringido pelo acusado e o prazo para apresentação da defesa.

§ 2º. Os prazos para apresentar defesa serão os previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 160, contados a partir da última publicação do edital.

Art. 163. Considerar-se-á revel o acusado que, intimado regularmente, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1º. A revelia será declarada por termo nos autos e devolverá o prazo para a defesa.

§ 2º. Para defender o acusado revel, o presidente da comissão designará um servidor como defensor dativo.

§ 3º. O defensor dativo deverá ser servidor ocupante de cargo de nível igual ou superior ao do acusado.

Art. 164. Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.

§ 2º. Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 165. Os autos da sindicância, como peça informativa, integrarão o inquérito administrativo.

Parágrafo único. Na hipótese do relatório da sindicância concluir pela prática de algum crime, o presidente da comissão oficiará a autoridade policial para abertura de inquérito, independentemente da imediata instauração do inquérito administrativo.

Art. 166. Os autos da sindicância ou do inquérito administrativo, com o relatório, serão remetidos à autoridade referida no artigo 140, para julgamento.

SEÇÃO I
DO JULGAMENTO

Art. 167. No prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

§ 1º. Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo.

§ 2º. Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.

§ 3º. Se a penalidade prevista for a de demissão, o julgamento caberá às autoridades de que trata o inciso I do artigo 140.

Art. 168. O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

Parágrafo único. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abranda-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

Art. 169. Verificada a existência de vício insanável, a autoridade julgadora declarará a nulidade total ou parcial do processo e ordenará a constituição de outra comissão, para instauração de novo processo.

§ 1º. O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

§ 2º. A autoridade julgadora que der causa à prescrição de que trata o artigo 142 será responsabilizada na forma do Capítulo IV, do Título IV, desta Lei.

Art. 170. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

Art. 171. Quando a infração estiver capitulada como crime, cópia do processo administrativo disciplinar será remetido ao Ministério Público, para instauração da ação penal.

Art. 172. O servidor que responder a inquérito administrativo só poderá ser exonerado a pedido ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.

§ 1º. Da decisão proferida no processo administrativo, caberá recurso, num prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência do servidor.

I - o recurso será analisado por comissão especificamente nomeada para tal fim.

§ 2º. Ocorrida a exoneração de que trata o inciso I do parágrafo único do artigo 40, o ato será convertido em demissão, se for o caso.

Parágrafo único. Ocorrida a exoneração de que trata o inciso I do parágrafo único do artigo 40, o ato será convertido em demissão, se for o caso.

Art. 173. Serão assegurados transporte e diárias:

I - ao servidor que tenha residência fora da sede do Município, convocado para prestar depoimento na condição de testemunha, denunciado ou indiciado;

II - aos membros da comissão de processo administrativo disciplinar, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.

SEÇÃO II
DA REVISÃO DO PROCESSO

Art. 174. O processo administrativo disciplinar poderá ser revisto, a pedido, obedecido o prazo prescricional, ou de ofício, a qualquer tempo, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§ 1º. Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

§ 2º. No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 175. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 176. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Art. 177. O requerimento de revisão do processo será dirigido às autoridades de que trata o inciso I do artigo 140 que, se autorizar a revisão, encaminhará o pedido ao dirigente do órgão onde se originou o processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. Recebida a petição, o dirigente do órgão ou entidade providenciará a constituição de comissão, na forma prevista no artigo 149.

Art. 178. A revisão correrá em apenso ao processo originário.

Parágrafo único. Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

Art. 179. A comissão revisora terá até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 180. Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo administrativo disciplinar.

Art. 181. O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 140.

§ 1º. O prazo para julgamento será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.

§ 2º. Concluídas as diligências, será renovado o prazo para julgamento.

Art. 182. Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição de cargo em comissão, que será convertida em exoneração.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidades.

TÍTULO VI
DA SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR

CapítuloI
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 183. Os servidores da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e seus dependentes, para fins de Seguridade Social, ficam vinculados ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 184. Os benefícios e serviços da Seguridade Social do servidor municipal são os definidos na legislação que rege o RGPS – Regime Geral de Previdência Social a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e consistem:

I - quanto ao servidor:
aposentadoria por invalidez;

aposentadoria por idade, voluntária ou compulsória;

aposentadoria por tempo de serviço;

assistência social;

assistência à saúde.
II - quanto aos dependentes:
pensão por morte;

b) assistência social;
c) assistência à saúde.

TÍTULO VII
Capítulo Único
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 185. O Dia do Servidor Público será comemorado a 28 de outubro.

Art. 186. Poderão ser instituídos, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, os seguintes incentivos funcionais, além daqueles já previstos nos respectivos planos de carreira:

I - prêmios pela apresentação de ideias, inventos ou trabalhos que favoreçam o aumento da produtividade e a redução dos custos operacionais;

II - concessão de medalhas, diploma de honra ao mérito, condecoração e elogio.

Art. 187. Os prazos previstos nesta Lei serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 188. Por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, nenhum servidor poderá ser privado de quaisquer de seus direitos, sofrer discriminação em sua vida funcional, nem eximir-se do cumprimento de seus deveres.

Art. 189. São assegurados ao servidor público os direitos de associação profissional ou sindical e o de greve.

Parágrafo único. O direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar federal.

Art. 190. Consideram-se da família do servidor, além do cônjuge e filhos, quaisquer pessoas que vivam às suas expensas e constem de seu assentamento individual.

Parágrafo único. Equipara-se ao cônjuge a companheira ou companheiro, que comprove união estável como entidade familiar.

TÍTULO VIII

Capítulo Único
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 191. Ficam submetidos ao regime jurídico desta Lei os atuais servidores da Administração Pública Municipal.

Art. 192. As disposições contidas nesta Lei não atingirão a coisa julgada, o direito adquirido e o ato perfeito e acabado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 14 de fevereiro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E56D391B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.270/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição dos subsídios, vencimentos, salários, proventos e pensões do pessoal ativo, cargo em comissão, cargos eletivos, inativos e pensionistas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º. Os subsídios, vencimentos, salários, proventos e pensões do pessoal ativo, cargo em comissão, cargos eletivos, inativos e pensionistas, ficam recompostos em 2,07% (dois virgula zero sete por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de Janeiro a Dezembro de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1.735/2009.
Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Projeto de Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.
Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2018.

Barbosa Ferraz, 15 de Fevereiro 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D4FC9BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.271/2018

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de professores, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de professores ficam reajustados em 6,81% (Seis virgula oitenta e um por cento), com base no Piso Salarial Profissional Nacional para Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, estabelecido na Lei Federal nº11.738/2008 e Lei Municipal nº 1.815/2010.

Art. 2º. Ficam alteradas as Tabelas Salariais do Anexo I (Tabela A e B) e Anexo II (Tabela A e B) da Lei Municipal nº 1.815/2010 do Magistério Público Municipal de Barbosa Ferraz.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Projeto de Lei correrão por conta de verbas próprias – FUNDEB, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Barbosa Ferraz (PR), 15 de fevereiro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A85B6539

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.273/2018

Exercício: 2018

LEI Nº 2.273/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, aprovará e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor R$ R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes das dotações orçamentárias:

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
488 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
489 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
490 - 3.3.90.93.00.00	01000	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
491 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
492 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
493 - 3.3.90.93.00.00	01000	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
323 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
494 - 3.3.90.93.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
09.001.12.365.0006.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	
397 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
398 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
495 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
Total Suplementação:			374.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
21 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
35 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
77 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
102 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
145 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
174 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
192 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
307 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	133.000,00
09.001.12.365.0006.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	
338 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
342 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
437 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Redução:			374.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 15/02/2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9D884C65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 5/2018 DE 15/02/2018

Exercício: 2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2267/2018 de 14/02/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.424.587,80 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO FINANÇAS E GESTÃO,	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
496 - 3.1.90.03.00.00	03551	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	639,42
497 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.608,41
498 - 3.3.90.39.00.00	03510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.179,11
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
499 - 3.3.90.30.00.00	53880	MATERIAL DE CONSUMO	4.522,62
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.242.0005.1.151.		MDSA/AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO	
500 - 3.3.20.93.00.00	33842	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.283,03
04.002.08.244.0005.1.158.		SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO IV	
501 - 3.3.30.93.00.00	33846	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
502 - 3.3.90.32.00.00	33846	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	47.006,21
04.002.08.244.0005.1.160.		SEDS/FIA/INCENTIVO DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
503 - 3.3.30.93.00.00	33848	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72,21
504 - 3.3.90.30.00.00	33848	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
505 - 3.3.90.39.00.00	33848	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.757,50
506 - 4.4.90.52.00.00	33848	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.002.08.244.0005.2.103.		MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
507 - 3.1.90.11.00.00	33839	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
508 - 3.3.90.30.00.00	33839	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
509 - 3.3.90.39.00.00	33839	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.377,31
04.002.08.244.0005.2.104.		MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
510 - 3.3.90.30.00.00	33837	MATERIAL DE CONSUMO	5.476,02
04.002.08.244.0005.2.105.		MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	
511 - 4.4.90.52.00.00	33836	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.753,79
04.002.08.244.0005.2.106.		MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS	
512 - 3.3.90.30.00.00	33838	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
513 - 3.3.90.39.00.00	33838	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.511,63
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
515 - 4.4.90.51.00.00	03504	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.433,96
516 - 4.4.90.51.00.00	03512	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.421,66
06.001.15.451.0011.1.126.		MTUR/CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS	
518 - 3.3.20.93.00.00	33818	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.452,67
06.001.15.451.0011.1.134.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIA PÚBLICAS URBANAS-PROCESSO 1018218-82/2014	
519 - 3.3.20.93.00.00	33829	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.884,56
06.001.15.451.0011.1.137.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS-CONTRATO 816229/2015	
520 - 3.3.20.93.00.00	33834	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.658,93
06.001.15.451.0011.1.149.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS-CONTRATO 826294-1028326-96/2015	
521 - 3.3.20.93.00.00	33840	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.393,08
06.001.15.452.0011.2.059.		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
514 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.030,26
06.001.15.452.0011.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
517 - 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.845,98
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.1.119.		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES-TRECHO TEREZA BREDA-COMUNIDADE MUTUCA	
522 - 4.4.90.51.00.00	33821	OBRAS E INSTALAÇÕES	81.921,02
07.001.20.608.0010.1.159.		SEAB/AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO	
523 - 3.3.30.93.00.00	33847	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	257,29
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.122.0009.2.080.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
524 - 3.3.90.30.00.00	03499	MATERIAL DE CONSUMO	4.594,20
08.001.10.301.0009.1.110.		FNS/CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE-AMPLIADA	
525 - 4.4.90.51.00.00	03500	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.982,06
08.001.10.301.0009.1.122.		FNS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS-CONSTRUÇÃO-JARDIM PRIMAVERA	
526 - 4.4.90.51.00.00	03500	OBRAS E INSTALAÇÕES	581,11
08.001.10.301.0009.1.139.		FES/SESA/INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
534 - 3.3.90.30.00.00	03498	MATERIAL DE CONSUMO	11.462,37
535 - 4.4.90.52.00.00	03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
08.001.10.301.0009.1.145.		FES/SESA/INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS-APSUS	
528 - 4.4.90.52.00.00	03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.443,34
08.001.10.301.0009.1.156.		FES/SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA/APSUS/TRANSPORTE SANITÁRIO	
529 - 4.4.90.52.00.00	03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.900,00
08.001.10.301.0009.1.157.		FNSESTRUTURAÇÃO DE UBS/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
527 - 4.4.90.52.00.00	03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.000,00
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
537 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	185.216,09
536 - 3.3.90.39.00.00	03303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.827,79
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
538 - 3.3.90.34.00.00	38495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.168,12
08.001.10.302.0009.2.101.		FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA	
540 - 3.3.90.30.00.00	03496	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
539 - 3.3.90.32.00.00	03496	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	149.478,20
08.001.10.304.0009.1.127.		SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-VIGIASUS	
530 - 3.3.90.14.00.00	03497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
531 - 3.3.90.30.00.00	03497	MATERIAL DE CONSUMO	15.908,36
532 - 3.3.90.39.00.00	03497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00
533 - 4.4.90.52.00.00	03497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.200,00
08.001.10.304.0009.2.091.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
541 - 3.1.90.01.00.00	03497	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	25.993,51
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
543 - 3.3.90.39.00.00	23496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.120,27

542 - 3.3.90.39.00.00	03369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.822,95
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.306.0006.2.074.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
544 - 3.3.90.32.00.00	33125	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.170,89
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
545 - 3.1.90.13.00.00	03101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	544,95
546 - 3.1.90.13.00.00	03102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	471,04
547 - 3.3.90.30.00.00	33111	MATERIAL DE CONSUMO	1.833,34
548 - 3.3.90.33.00.00	33119	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10,80
549 - 3.3.90.33.00.00	33131	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	49,91
551 - 3.3.90.39.00.00	03103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.125,40
552 - 3.3.90.39.00.00	03104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.631,54
550 - 3.3.90.39.00.00	03107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.976,94
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.1.154.		ME/CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
553 - 3.3.20.93.00.00	33845	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	67.787,95
Total Suplementação:			1.424.587,80

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:107FF2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 6/2018 DE 15/02/2018

Exercício:2018
Decreto nº 6/2018 de 15/02/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2268/2018 de 14/02/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 814.491,90 (oitocentos e catorze mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
554 - 3.3.90.30.00.00	880	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.242.0005.1.151.		MDSA/AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO	
567 - 3.3.20.93.00.00	31842	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
04.002.08.244.0005.1.158.		MDSA/AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO	
555 - 3.3.90.32.00.00	31846	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
04.002.08.244.0005.1.160.		SEDS/FIA/INCENTIVO DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
556 - 3.3.30.93.00.00	31848	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.163.		MC/RECAPE EM VIAS URBANAS-CONTRATO 846044 -1041254-22/2017	
568 - 3.3.20.93.00.00	31851	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
570 - 4.4.90.51.00.00	31851	OBRAS E INSTALAÇÕES	295.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.1.159.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIA PÚBLICAS URBANAS-PROCESSO 1018218-82/2014	
557 - 3.3.30.93.00.00	31847	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
07.001.20.608.0010.1.164.		MAPA/AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	
558 - 3.3.20.93.00.00	31852	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
560 - 4.4.90.52.00.00	31852	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	243.750,00
07.001.20.608.0010.1.165.		MAPA/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA FOMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	
561 - 3.3.20.93.00.00	31853	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
563 - 4.4.90.52.00.00	31853	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.1.161.		FNDE/INFRAESTRUTURA ESCOLAR-PAR MOBILIÁRIO	
565 - 3.3.20.93.00.00	31849	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
566 - 4.4.90.52.00.00	31849	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.441,90
Total Suplementação:			**814.491,90**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 1001	45.000,00
Receita:2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 1001	769.491,90
Total da Receita:	**814.491,90**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DA202099

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 7/2018 DE 15/02/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 7/2018 de 15/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2268/2018 de 14/02/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias .

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.163.		MC/RECAPE EM VIAS URBANAS-CONTRATO 846044 -1041254-22/2017	
569 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.1.164.		MAPA/AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	

559 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.000,00
07.001.20.608.0010.1.165.		MAPA/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA FOMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	
562 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.1.156.		FNS/CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE-AMPLIADA	
564 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.000,00
Total Suplementação:			192.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
32 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00
35 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	91.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.098.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	
144 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	76.000,00
Total Redução:			192.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:473959A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 08/2018 DE 16/02/2018

Súmula: Revoga Decreto nº 01/2018 e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar em todo o seu teor o Decreto nº 01/2018 de 22 de Janeiro de 2018.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 16 de Fevereiro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0A9260ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, nos termos do art. Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município, para participação na audiência pública, a ser realizada às 19:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2018 (segunda-feira), no Prédio da Câmara Municipal, para audiência pública das Metas Fiscais, do 3º Quadrimestre de 2017

Barra do Jacaré, em 15 de Fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2F676AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. 1.142/2018

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO ser dever do Município, promover o interesse da coletividade, a segurança e a saúde pública, recuperar e proteger os recursos naturais, visando o equilíbrio ambiental para a sadia qualidade de vida;
CONSIDERANDO ser dever do Município promover o saneamento ambiental;
CONSIDERANDO a resolução CONAMA nº 369 de 28, de março de 2006, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP;
CONSIDERANDO o art. 5 da resolução nº 21 SEMA, de 23 de outubro de 2009, que dispensa do licenciamento ambiental as redes de distribuição, adutoras, reservatórios e elevatórias de sistemas de abastecimento de água, perante Decreto de Utilidade Pública e, se necessário, autorização florestal para supressão;
CONSIDERANDO a necessidade de intervenção em Áreas de Preservação Permanente para fins de manutenção de obras de saneamento e, que na falta destas obras, podem resultar em interrupção por tempo indeterminado no abastecimento público do Município de Andirá;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a Área de Preservação Permanente necessária às intervenções de saneamento ambiental do Córrego Guaxupé, localizado no Sitio Guaxupé, matricula nº 4.542, livro nº 2 – "V, fl. 59".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 16 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1996743D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Excelentíssimo Sr. Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições

legais, que lhe são conferidas por lei e considerando a realização de Concurso Público em conformidade com o Edital nº 01/2015, considerando rigorosamente a ordem de classificação final – Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 e
CONSIDERANDO o Termo de Desistência do dia 16/02/2018 protocolado sob nº 8281 em 16/02/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - DESCLASSIFICAR *por motivo de desistência da vaga*, o candidato Srº RAUL DUTRA FERREIRA, portador de cédula de identidade RG nº 12.898.793-2 SSP/PR, classificado em *9º lugar*, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, tornando sem efeito o contido no Edital de convocação nº 011/2018 de 09/02/2018 para este candidato.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 16 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A2871CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 030 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 200/05de 07/07/05 e;
CONSIDERANDO o pedido protocolado sob nº 8275 em 16/02/2018.
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença-Prêmio de 3 (três) meses remunerada, a servidora pública municipal, Srª. NEIDE MARIA MATTA BORSOLAN, cargo de *Professora*, iniciando em 19/02/2018 à 19/04/2018, com retorno em 20/04/2018.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 16 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D85851D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Excelentíssimo Sr. Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e considerando a realização de Concurso Público em conformidade com o Edital nº 01/2015, considerando rigorosamente a ordem de classificação final – Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 e,
CONSIDERANDO o Termo de Desistência do dia 16/02/2018 protocolado sob nº 8283 em 16/02/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - DESCLASSIFICAR *por motivo de desistência da vaga*, a candidata Srª ELAIS APARECIDA ELIAS DA SILVA RIBEIRO, portadora de cédula de identidade RG nº 8.639.812-5 SSP/PR e inscrita no C´F nº 060.660.339-56, classificada em *19º lugar*, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tornando sem efeito o contido no Edital de convocação nº 010/2018 de 06/02/2018 para esta candidata.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 16 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:811CF4BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04 CONTRATO Nº: 099/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: PLANO ENGENHARIA LTDA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 19/02/2018 Término: 14/05/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 38 MÓDULOS SANITÁRIOS, CADA UM COM 3,22 M², INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA, CAIXA DE GORDURA, FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO, A SEREM CONSTRUÍDOS NA ZONA RURAL E URBANA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 0102/2013-CONTRATO DE REPASSE 796532/2013 - FUNASA."

Bela Vista da Caroba, 16 de Fevereiro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:309161C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Edital Nº 002/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente Da Fundação Municipal De Saúde De Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas Leis Municipais nº 001/2001 de 08 de maio de 2001(dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2014, para comparecer na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, PR, até dia 05/03/2018, das 8h às 17h, obrigatoriamente munido(a) de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

EMPREGO PÚBLICO (CLT)

ACS- DR. SERAFIM R. ORQUIDEAS – AV FARID		
Classificação	**NOME**	**RG**
2º	JUCIANE SALETE DE OLIVEIRA VELHO	7.371.186-0

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato, o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados conforme item 2 e item 10 do EDITAL nº 001/2014.
- Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de Estrangeiro).
- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia.
- Carteira de Identidade (RG) – original e fotocópia.
- CNH categoria D em plena validade para o cargo de motorista – original e fotocópia.
- Carteira profissional – original e fotocópia (parte onde consta o número da carteira).
- PIS/PASEP – original e fotocópia.
- Certidão de nascimento/casamento (original e fotocópia).
- Carteira de Reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia.
- Título de Eleitor e comprovante da última votação – original e fotocópia.
- Declaração de bens e valores ou cópia da declaração de imposto de renda.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos – original e fotocópia.
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4.
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.
- Comprovação de escolaridade e habilitação legal para exercício do cargo pretendido.
- Registro no Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Comprovação de aptidão de saúde mental de capacidade laboral, por meio de laudo psicológico, custeados pelo candidato.
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional, com exames específicos para cada função assinado por médico do trabalho, custeados pelo candidato.
- Declaração negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca onde reside o candidato.
- Declaração Negativa de débitos Estadual e Federal.
- Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição.
- Declaração Negativa de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e Municípios.
- Número de conta no Banco Itaú (Titular).
- Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: comprovar residência na área de atuação para o qual se inscreveu conforme Lei nº. 11.350/2006.

Art. 3º- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

Bituruna 16 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:9F112D62

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Edital Nº 002/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente Da Fundação Municipal De Saúde De Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas Leis Municipais nº 001/2001 de 08 de maio de 2001(dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2014, para comparecer na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, PR, até dia 05/03/2018, das 8h às 17h, obrigatoriamente munido(a) de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

EMPREGO PÚBLICO – ESTATUTÁRIO

TÉCNICO RX		
Classificação	**NOME**	**RG**
1º	BRUNA XAVIER MARCONDES	13.190.650-1

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato, o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados conforme item 2 e item 10 do EDITAL nº 001/2014.
- Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de Estrangeiro).
- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia.
- Carteira de Identidade (RG) – original e fotocópia.
- CNH categoria D em plena validade para o cargo de motorista – original e fotocópia.
- Carteira profissional – original e fotocópia (parte onde consta o número da carteira).
- PIS/PASEP – original e fotocópia.
- Certidão de nascimento/casamento (original e fotocópia).
- Carteira de Reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia.
- Título de Eleitor e comprovante da última votação – original e fotocópia.
- Declaração de bens e valores ou cópia da declaração de imposto de renda.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos – original e fotocópia.
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4.
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.
- Comprovação de escolaridade e habilitação legal para exercício do cargo pretendido.
- Registro no Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Comprovação de aptidão de saúde mental de capacidade laboral, por meio de laudo psicológico, custeados pelo candidato.

- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional, com exames específicos para cada função assinado por médico do trabalho, custeados pelo candidato.
- Declaração negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca onde reside o candidato.
- Declaração Negativa de débitos Estadual e Federal.
- Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição.
- Declaração Negativa de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e Municípios.
- Número de conta no Banco Itaú (Titular).
- Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: comprovar residência na área de atuação para o qual se inscreveu conforme Lei nº. 11.350/2006.

Art. 3º- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

Bituruna 16 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:2FB82E78

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 008/2018 PREGÃO PRES. N.º 005/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **01/03/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a prestação de serviço pessoa jurídica de mão de obra para manutenção e reparos de edificações, serviço de manutenção elétrica e redes físicas de processamento de dados no Hospital São Vicente de Paula, na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, e nas Unidades de Saúde do Município, de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br .

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2DF73C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 017/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 20.775,15 (vinte mil setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(120) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-3304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.775,15
Total Suplementação:	**20.775,15**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3304	**20.775,15**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de fevereiro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D072E90F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 018/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(119) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-1304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Total Suplementação:	**25.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1304.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de fevereiro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A8C94D40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 23 – PSS - 01/2017

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa

Ventura de São Roque- PR - de outro DANIELE LUIZA FIUZA.

Pelo presente instrumento, o Município de Boa Ventura de São Roque, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20 com sede à Rua Moises Miranda, 422, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN, e Sr.(a): DANIELE LUIZA FIUZA, residente e domiciliado(a) PASSA UQATRO , nº SN , INTERIOR, na cidade de TURVO, CEP: 85.150-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.474.987.9 e do CPF 060.900.169-85, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2017 PSS mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Professor.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 19 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 15 de fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DANIELE LUIZA FIUZA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8FF40B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2018 - PMBVSR

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 004/2018, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CERCAS LINEARES, MEDINDO 2.300 (DOIS MIL E TREZENTOS) METROS NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO CACHOEIRINHA, REALIZANDO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICODAS ÁREAS, CONFORME ESPECIFICADOS NOS PROJETOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO.**

Prorroga-se o certame para uma nova abertura prevista para o dia **06 de Março de 2018** as **09h00min. (horário de Brasília)**. Justifica-se a nova prorrogação do certame, devido ocorrer impugnação do edital e anexos, qual deverá ser alterado e disponibilizado para novas consultas.

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta a partir da data do dia 22/02/2018 no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 16 de Fevereiro de 2018.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 016/2018

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:0E52632B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL 01/2018

ERRATA AO EDITAL 01/2018

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS 01/2017, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO 023/2017 VEM POR MEIO DESTE CORRIGIR O EQUIVOCO AO TRANSCREVER O EDITAL 01/2018:

ONDE SE LÊ:

Vagas Disponíveis:

Escola	Série	Localidade	Período	Carga Horária
Santa Salete e Dom Frederico Helmel	Diversificadas	Alto Alegre e Assentamento Novo Paraiso	Manhã/tarde	20 horas
Santa Salete	1º ao 5º	Alto Alegre	Manhã	20 horas
Santa Salete	Pré I e Pré II	Alto Alegre	Manhã	20 horas

LEIA-SE:

Vagas Disponíveis:

Escola	Série	Localidade	Período	Carga Horária
Santa Salete e Dom Frederico Helmel	Diversificadas	Alto Alegre e Assentamento Novo Paraiso	Manhã/tarde	20 horas
Santa Salete	1º ao 5º	Alto Alegre	Manhã	20 horas
Santa Salete	Pré I e Pré II	Alto Alegre	Manhã	20 horas
Escola N. Sra. Aparecida	2º B	Sede	Tarde	20 horas
Escola N. Sra. Aparecida	4º C	Sede	Tarde	20 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSIANE APARECIDA HOFFMAN
Presidente

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Membro

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro

LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA
Membro

RODRIGO KOLESKA
Membro

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:56590414

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIENCIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – ESTADO DO PARANÁ O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AINDA CONSIDERANDO O ATENDIMENTO AS SEGUINTES NORMAS LEGAIS

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 9.º § 4º ;

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, ARTIGO 36 §5.º;

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR N.º 36/2009 – ARTIGO 17 § 4.º;

CONVIDA

A todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3.º QUADRIMESTRE DE 2017** - para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, prestação de contas das despesas com saúde, e ainda prestação de contas das despesas com ações e politicas para a criança e ao adolescente que se realizará em data, local e horário abaixo identificados:

Local: Câmara Municipal de Vereadores.
Data: 27 de Fevereiro de 2018(TERÇA-FEIRA).
Horário: às 17 horas

Contamos com a sua presença.

Boa Ventura de São Roque, 15 de Fevereiro de 2018.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4AAD1DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018.

SÚMULA = Define Programação financeira da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, para o Exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais conforme lhes confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Casa.

Resolve:

Art. 1º = Fica definida a Programação financeira da Unidade Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, para o Exercício financeiro de 2018.
Art. 2º = Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente
2017/2018

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:0D43A3BF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 024 2018

DECRETO nº 024/2018
Data 16/02/2018

SÚMULA: Nomeia servidora efetiva, aprovada no concurso público nº 001/2015, Serviço público, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a servidora aprovada no concurso público nº 001/2015, Serviço público abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	ADMISSÃO
Letícia Luzia Muller	096.384.559-42	Professora Habilitação Magistério	16/02/2018

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 16 de fevereiro de 2018.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:53FC743F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 816

LEI Nº. 816/2018.

COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 21 E INCISO X DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CEDER EM COMODATO EQUIPAMENTOS À ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE FAMILIAS RURAIS DE BOM JESUS DO SUL - PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o executivo Municipal a efetuar a Cessão em Comodato à Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul – Pr, CNPJ Nº 02.335.154/0001-60, o seguinte bem adquirido com recursos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Contrato de Repasse com a Caixa Econômica Federal nº 847327/2017, adquirido através do Pregão Presencial nº 103/2017, contrato de Execução nº 239/2017 com a Empresa TAISA/S.A.

• 01 (um) TRATOR AGRÍCOLA novo, de pneus, tração 4x4, turbo, potência 85 CV, com toldo, tomada de força com atuação independente, freios banhado à óleo, freio estacionário, com pesos

dianteiros e traseiros, com 3º ponto, bloqueio do diferencial com acionamento mecânico, embreagem com acionamento mecânico. Referente à Nota Fiscal nº 78.451, Marca New Holand, Chassi HCCZTL85EHC166226, Modelo TL85, Série T585R421259, Motor 6163170, cor azul, pneus dianteiros 14X9X24, pneus traseiros 18x4x34.

Art. 2º - O presente termo de comodato terá vigência até que a Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul tiver em plena atividade.
Parágrafo Único – Em caso de falência, extinção ou paralisação da mesma, o bem deverá ser devolvido ao Município, em perfeitas condições de uso.

Art. 3º - O bem cedido ficará sob responsabilidade plena da Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul, tendo a mesma que arcar com todos os custos de manutenção e conservação do mesmo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:043A4A78

ADMINISTRAÇÃO
LEI 817

LEI Nº 817/2018.

COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 21 E INCISO XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CESSIONAR MÁQUINAS DE COSTURA À EMPRESA ARTE NO PANO CONFECÇÕES EIRELI - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a Cessão de Uso à Empresa ARTE NO PANO CONFECÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 13.742.746/0001-12, das seguintes máquinas de costura:

I. **01 (uma)** Máquina de costura industrial nova, tipo travete eletrônico com painel de programação, velocidade de 3.200rpm, lançadeira grande, motor direct drive, 89 padrões de costura, área de trabalho de 60mm x 40mm, para costura decorativa, travetes, pregar velcro etc.. Lubrificação automática, corte de linhas, motor eletrônico de 550W. Completa com mesa e acessórios, marca SUN SPECIAL, SS430DL, patrimônio nº 4245.

II. **01 (uma)** Máquina de costura industrial nova, tipo Overloque, eletrônico com painel de programação, motor direct drive, 03 fios, 01 agulha, velocidade de 6.000rpm, largura do ponto de 4,00mm, altura do calçador de 5,00mm, comprimento do ponto de 0,6mm até 3,8mm, 2 sensores fotocélulas para início e final de tecidos, botão para corte manual de linhas, maquina eletro eletrônica, com sistema de sucção de correntinha e acionamento do calçador elétricos. Dispensando o uso de compressor de ar. Completa com mesa e acessórios, marca SUN SPECIAL, SS800A, patrimônio nº 4246.

III. **01 (uma)** Máquina de costura industrial nova, tipo Interloque, eletrônico com painel de programação, motor direct drive, 05 fios, 02 agulhas, velocidade de 6.500rpm, largura do ponto de 1 (uma) polegada, 2,5cm, corte automático das linhas, sistema elétrico de acionamento de calçador e corte de correntinha, dispensado o uso de compressor de ar, lubrificação automática, posicionamento automático de agulha, botão manual para corte de linha. Completa com mesa e acessórios, marca SUN SPECIAL SS918H, patrimônio nº 4247.

IV. **02 (duas)** Máquinas de costura nova tipo reta eletrônica lançadeira grande com painel de programação, arremate inicial e arremate final, velocidade 5000rpm, corte automático de linha, lubrificação automática. Completa com mesa motor e acessórios, marca SUN SPECIAL SS7280, patrimônio nº 4248 e 4249.

Art. 2º - A presente Cessão de Uso terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por iguais períodos, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Em caso de falência, extinção, paralisação ou mudança de endereço para outro município, as máquinas deverão ser devolvidos ao Município, em perfeitas condições de uso.

Art. 3º - As máquinas cedidas ficarão sob responsabilidade plena da empresa ARTE NO PANO CONFECÇÕES EIRELI – ME, tendo a mesma que arcar com todos os custos de manutenção e conservação das mesmas.

Art. 4º – A empresa se compromete a gerar aproximadamente mais 06 (seis) empregos diretos de imediato, com carteira assinada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de Fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A94EA824

ADMINISTRAÇÃO
LEI 819

LEI Nº 819/2018

Revoga *dispositivosda Lei Municipal nº 571/2013, que dispõem sobre o Plano de Cargos do Magistério Municipal de Bom Jesus do Sul.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Ficam revogados da Lei nº 571/2013 de 26 de setembro de 2013, Artigo 20 e seu parágrafo único, Artigo 21, Artigo 22 e seu Parágrafo Único e incisos I, II, III e IV, Artigo 41, Artigo 44 e seu Parágrafo Único.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da aludida Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul-PR, 16 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CC703B9B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 14-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA.**
OBJETO: Aquisição de gás oxigênio medicinal em cilindros de 1m³, 4m³ e 7m³ em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ 7.072,00 (sete mil e setenta e dois reais).
Vigência: 16/02/2018 a 15/02/2019.
Fundamento: Pregão Presencial nº 8/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:749199CC

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
PROCESSO Nº 11/2018 HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para realização de atividades esportivas no exercício de 2018.

CONTRATADO: JAIR DA SILVA VARGAS - ATIVIDADES ESPORTIVAS -
VALOR DA DESPESA: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
==========

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AC703032

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 15-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **JAIR DA SILVA VARGAS – ATIVIDADES ESPORTIVAS - ME.**
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para realização de atividades esportivas no exercício de 2018.
Valor: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
Vigência: 16/02/2018 a 15/02/2019.
Fundamento: Pregão Presencial nº 10/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:01DE668D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 029, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia a Sra. Leticia Aparecida Vargas para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assistência ao Turismo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 16 de fevereiro de 2018, a Sra. Leticia Aparecida Vargas, RG nº 9.983.402-1 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assistência ao Turismo, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3DCECFE0

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 030, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia a Sra. Lidiane de Mello Faversani para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 16 de fevereiro de 2018, a Sra. Lidiane de Mello Faversani, RG nº 7.181.591-9 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Saúde, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5D59FABF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 031, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 20 de fevereiro de 2018, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CD03F00D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP - 01/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 01/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**MOLDASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA – ME**
	CNPJ: 15.987.122/0001-90
02	**BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME**
	CNPJ: 10.517.748/0001-10
03	**ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA**
	CNPJ: 76.989.177/0001-24
04	**GALVANOSUL ESTRUTURAS METALICAS LTDA**
	CNPJ: 79.384.046/0001-01
05	**EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA**
	CNPJ: 05.639.477/0001-35
E inabilitar as seguintes proponentes :	
Nº	EMPRESA
	NÃO HOUVE PROPONENTES INABILITADAS

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Fevereiro de 2018 .

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão

ANDREIA ZANELLA
Membros da Comissão

EMERSON PILONETTO

FABIO ZANELLA
Suplente

LETICIA COMOCENA
Suplente

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:DA84B0FB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018.
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 06/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o Registro de Preços para futuras aquisições de refeições (marmitas) para os servidores municipais que estejam realizando serviços na Zona Rural do Município. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 02/03/2018, às 14h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 16 de fevereiro de 2018

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:99E44A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 20/2018

Processo dispensa Nº. 16/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 16/2018, de 16/02/2018, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS PASSAGENS AEREAS." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
JAVI VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ Nº 09.349.500/0001-08 no valor total de R$4.617,16 (Quatro Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Dezesseis Centavos).

Cafeara - PR, dezesseis dias de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:656F729D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018

DISPENSA nº 16/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: JAVI VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ Nº 09.349.500/0001-08
Data de Assinatura: 16/02/2018
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS PASSAGENS AEREAS, COM DESTINO A BRASILIA NO ITINERÁRIO DE CURITIBA/BRASILIA - BRASILIA/SÃO PAULO/LONDRINA.**
VALOR**:** R$4.617,16 (Quatro Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Dezesseis Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0BE43B62

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1546/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a designação do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica designada a servidora LORENA RIBEIRO DA CRUZ, RG nº 9.427.150-9 e CPF nº 045.020.299-20, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, 16 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D6E5F968

GOVERNO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Informamos que as contas correntes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafeara, inscrito no CNPJ nº 21.197.175/0001-00, serão abertas e movimentadas pela servidora, Presidente do CMDCA, Senhora LORENA RIBEIRO DA CRUZ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.427.150-9 e CPF nº 045.020.299-20, residente e domiciliada na cidade de Centenário do Sul-PR, e o Tesoureiro Municipal Sr. MATHEUS NADAB LUCIANO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.507.789-0 SSP/PR e CPF nº 085.226.399-65, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara-PR.
Os poderes delegados a Presidente do CMDCA e ao Tesoureiro são:

- Abrir contas de depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Encerrar contas de deposito;
- Consultar obrigações do debito direto autorizado;

Cafeara, 16 de fevereiro de 2018.

LORENA RIBEIRO DA CRUZ
Presidente do CMDCA

MATHEUS NADAB LUCIANO
Tesoureiro

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6B6CD93D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 04/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por lote, para AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, com abertura no dia 02/03/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 16 de fevereiro 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E6581DD2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 01/2018

Súmula: Concessão de veículo para criança realizar visitas à mãe que se encontra privada de liberdade na unidade prisional de Colorado-PR, garantindo assim o direito da criança de conviver com a mãe.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 383/2012 de 23 de abril de 2012.
CONSIDERANDO a deliberação plenária do dia vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e dezoito.
RESOLVE:
Art.1° Conceder veículo para a criança e o responsável para realização de visitas a mãe que se encontra privada de liberdade no sistema prisional de Colorado-Pr, assegurando assim o direito da criança.
Art.2° Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cafeara, 08 de Fevereiro de 2018.

LORENA RIBEIRO DA CRUZ
Pres. do Cons. Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:741E13C3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N°02/2018

SÚMULA: Aprovação e disposição sobre o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara-Paraná, denominado CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 383/2012 de 23 de abril de 2012.

Resolve:

Art.1° Aprovar e publicar o Plano de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafeara, Estado do Paraná, aprovado em reunião ordinária deste conselho realizada em 15 de Fevereiro de 2018, a saber:

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA – PR – 2018-2021.

INTRODUÇÃO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara-PR, de acordo com as suas atribuições legais, e considerando que as políticas públicas da infância e da adolescência são preconizadas como “prioridade absoluta” pela Constituição Federal e posteriormente organizada pela Lei Federal 8.069/90 ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente, este igualmente, trata da promoção da proteção integral da criança e do adolescente, por parte do Estado, da família e da sociedade.
Considerando a necessidade de criar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente, é que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

Cafeara-PR, formulou o presente Plano de Ação, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através de integração entre ações governamentais.
O Plano de Ação do CMDCA de Cafeara-PR, tem o objetivo de fomentar a política municipal de atendimento à criança e ao adolescente de Cafeara.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Capacitar a rede de serviços da criança e do adolescente;
Implantar e implementar programas, serviços e projetos para atendimento à crianças e adolescentes;
Realizar a manutenção do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Cafeara;
Assegurar a realização da conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente de Cafeara.

Tipo de ação	Tipo	Produto	Unidade de medida	Ano	Metas
Realizar cursos de capacitação do S.G.D.	Projeto	Pessoas capacitadas	Unidade	2018	08
				2019	08
				2020	10
				2021	10
Implementar e manter programa para atendimento de crianças e adolescentes	Atividade	Programa implementado	Unidade	2018	12
				2019	12
				2020	12
				2021	12
Manter o CMDCA	Atividade	Manutenção realizada do CMDCA	Unidade	2018	12
				2019	12
				2020	12
				2021	12
Realizar conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente	Atividade	Conferência realizada	Unidade	2019	01
				2021	01

3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
O monitoramento e avaliação das ações ocorrerão com base em indicadores de resultados, no decorrer do desenvolvimento das propostas e através de supervisão direta ou por meio de visitas dos conselhos municipais e tutelar, além da observação de informes verificativos feitos pelos Conselhos Tutelar e CMDCA.

A avaliação ocorrerá envolvendo a participação dos conselheiros, de modo a exercer o controle das ações, bem como apresentar propostas de reformulação e/ou adaptações.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cafeara, 15 de Fevereiro de 2018.

LORENA RIBEIRO DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B284EE00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2018

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E 1.524/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017, art. 2º, inciso I, alínea "a", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 06 (seis) diárias, correspondente a 16 (dezesseis) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília - Distrito Federal, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de Fevereiro de 2018.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Protocolar documentos nos Gabinetes dos Deputados Federais, referente a inclusão do município em Emendas Parlamentares.

Data do retorno: 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2018.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BD03C671

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTE NA MODALIDADE APRENDIZAGEM - EDITAL Nº 005/2018

A Presidente da comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Provas Escritas para contratação de Adolescentes Aprendizes para vagas de Auxiliar Administrativo, nomeada pelo **Decreto n.º152 de 16 de novembro de 2017**, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas **no Edital n.º 002/2017**, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICO:**

Art. 1º - **A Banca Examinadora e Julgadora (Equipe de Responsabilidade Técnica).**

Nome	Área de Formação	Área de Elaboração de prova
1.Professora: Eliane Schmidt	Formada em matemática, Pós graduada em Gestão de Orientação Educacional	Matemática
RG 7.623.744-1		
2.Marineuza Porto dos Santos	Formada em Letras, Pós Graduada em Processo de Ensino-Aprendizagem em Gestão de Orientação Educacional.	Português e Redação
RG 4.666.127-3		
3.Marilene Porto dos Santos	Formação em História, Pós Graduada em Educação Especial.	História e Conhecimentos Gerais
RG 4.661.036-9		
4.Caroline Soder	Formada em Pedagogia, Pós Graduação em Educação Especial, Interprete de Libras	Interprete de Libras

Art. 2º - Conforme Previsto no Edital do Teste Seletivo N.º 002/2017, fica apresentada acima a Banca Examinadora e Julgadora (Equipe de Responsabilidade Técnica), bem como, em função de requerimento de candidato portador de necessidades especiais o Interprete de Libras.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 16 de fevereiro de 2018

ANGELA MARIA DAPPER
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:703CA1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 013 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Nomeia a comissão especial para avaliação de amostras do Processo Administrativo nº 017/2018, Pregão Presencial nº 013/2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para formar a comissão especial para avaliação de amostras do Processo Administrativo nº 017/2018, Pregão Presencial nº 013/2018.

Adriana Pasquali;
Izabel Franzoi;
Marta Campestrini.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4342358B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 060/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 16/02/2018 o Servidor EMERSON FINTA, matricula 008201-1 ocupante de Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:53E5152B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 14/2018 DE 15/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 203.040,25 (duzentos e três mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.012 Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura
04.012.15.451.0024.1.001. Programa de Infraestrutura Urbana
510-4.4.90.51.00.00 31756 OBRAS E INSTALAÇÕES 203.040,25
Total Suplementação: 203.040,25

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
31756 Sistema de Esgotamento Sanitário

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 15 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F4938CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°165/2017 de 30 de Novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 28 de fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Prestação de Serviços de Recapagem de Pneus para atender a frota do Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 16 de fevereiro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7FA6284A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 023/2018

PORTARIA Nº 023/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nos termos do art. 10º, da Lei Municipal 1135/2007, ficam rescindidos, referentes ao Edital SME 004/2017, os contratos temporários de:

ALAIRCE MARTINS COSTA
ELAINE BARBOZA ROMEIRO
MARILZA APARECIDA LOPES BUENO SASSO
MARIZA SOARES MARTINS
SIRLENE MARIA DOMINGUES ARRAIS

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 09º do mês de fevereiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C314B65D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 024/2018

PORTARIA Nº 024/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor **ANTONIO MARCOS SANTIAGO**, matrícula sob n.º 289, o qual deixará de ocupar o cargo de Mestre de Obras.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 01/02/2018.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 09º dia do mês de fevereiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:950000EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 015/2018

DECRETO Nº 015/2018

SÚMULA: Exonerar a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA :

Artº. 1º - EXONERAR a servidora **RAFAELA EFIGENIA MARQUES**, matrícula sob n.º 304, a qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Desenvolvimento Econômico – C1.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 14/02/2018.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 15º dia do mês de Fevereiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4524A95E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2/2018

Decreto nº 2/2018 de 16/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
513-4.4.90.52.00.00 797 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00
Total Suplementação: 120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 797 APSUS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 16 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C79AF474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA POSTO ELITE LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES e a Empresa A. R. S. LOURENÇO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.436.850/0001-44, com sede na Rua São Pedro, 853, Vila Reis, Município de Apucarana -PR, CEP 86.819-000, neste ato representada pela Sra. ALEDIR RITA DA SILVA LOURENÇO, inscrita no CPF n.º 060.716.229-56, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 099/2017, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 040/2017, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro referente aos itens 4 - Barra de Ferro 4,2 mm - 12m e 5 - Barra De Ferro 5/16 – 12m, da Ata de Registro de Preços nº 099/2017, conforme tabela abaixo:

Item	Valor Atual	Valor reequilibrado
04	R$ 3,70	R$ 6,83
05	R$ 13,30	R$ 18,06

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 15 de fevereiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES	*ALEDIR RITA DA SILVA LOURENÇO*
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:04CBB59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de MATERIAL DE CONSUMO – TINTA PREMIUN, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 02/2018, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa a seguir.

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO – TINTA PREMIUN
Contrato: STELF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.631.956/0001-42, com sede na Rua Antônio Hardt, Nº885, Centro, CEP:85.148.000, CAMPINA DO SIMÃO, PARANÁ.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 16 de Fevereiro de 2018.

MARIZELE DE FATIMA SIERPINSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:96FAC451

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato
Contrato: 02/2018
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão
Contratado: STELF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO – TINTA PREMIUN
Valor: R$1.434,00 (Um mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2018.
Vigência: 16 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:4718732C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2018

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, ao seguinte servidor municipal:
ANTONIO CARLOS CASAGRANDE , jornada máxima de 60 horas.
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de fevereiro/2018
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, o motorista realizará a linha do ônibus levando os estudante do Colégio Agrícola e SESI em Rio Negro PR, no período matutino e vespertino ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro.

Campo do Tenente – PR, 15 de fevereiro de 2018.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:63AE3BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 001/2018

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

§ Primeiro – Relação de Servidores na Unidade de Atendimento 24 horas

CINTHIA M. ROSA	60 HORAS
MARIA LECHINHOSKI	30 HORAS
ELISABETE CORREA COELHO	60 HORAS
ANDREA AP. X. S. TERRES	60 HORAS
ROXANE TREVISAN ALVES	60 HORAS
MARCIA AP.PILAR	60 HORAS
VERA IAVORSKI	20 HORAS
MARIA NANCI CAVALHEIRO	60 HORAS
MARLENE S. RCESECKI	60 HORAS
MARIA CLAUDIANE FAGUNDES	60 HORAS
VERENICE C. DOS SANTOS	60 HORAS
ELAINE J. RAUTH	60 HORAS
HEDINA NAGEL	60 HORAS
SOLANGE DE FATIMA CORREA	60 HORAS
CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS
SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS
JUCIANE BARBOSA	60 HORAS
PATRICIA DA SILVA	50 HORAS
MARIA ANGELICA DA SILVA	20 HORAS
BRUNO DE LIMA LEINEKER	20 HORAS
CARLA M. GONÇALVES	40 HORAS
CELIA DE LIMA	50 HORAS
SABRINA CORDEIRO	60 HORAS

SIRLENE A. CHEIM	30 HORAS
JANETE VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS
JANETE DOMINGUES	20 HORAS
MARIA DE LOURDES BUCHNER	20 HORAS

§ Segundo – Relação de Servidores de Transporte Sanitário

MARCIO KISCHIMOTO	60 HORAS
MARCIO MOREIRA	60 HORAS
ALCEMIR OLIVEIRA	60 HORAS
BRUNO QUEGE	60 HORAS
SANDRO NOERDORF	60 HORAS
JOSE SERPE	60 HORAS
GERALDINO ALVES	60 HORAS
ALEXSANDRO ZYCH	60 HORAS
ROBSON DORIA	60 HORAS
HELIO WOJCIKI	60 HORAS

§ Terceiro – Relação de Servidores de Vigilâncias em Saúde

ELUISA MARCHESE	60 HORAS
AIRTON PORTELA	50 HORAS
SERGIO MICLEY	20 HORAS
EVERTON FERNANDO CORREA	30 HORAS
JUSSARA GOETZ FERREIRA	40 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de Fevereiro de 2018;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários deve-se a falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para manutenção dos atendimentos dos serviços de saúde do município;

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de Janeiro de 2018;

Campo do Tenente, 09 Fevereiro de 2018

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A0B6BE5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 84/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDRÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 08.903.201/0001-00
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, CARNES, E PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 16.414,05 (Dezesseis mil, quatrocentos e quatorze reais e cinco centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2019.
DATA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FF4D5D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 84/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MERCITTÁ COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 27.486.278/001-77
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, CARNES, E PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 34.341,30 (Trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2019.
DATA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7C9FFEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 84/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: VALENTINA DE MOURA CAETANO - ME
CNPJ: 11.684.541/0001-00
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, CARNES, E PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 28.064,30 (Vinte e oito mil e sessenta e quatro reais e trinta centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2019.
DATA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9FD37A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 84/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
CNPJ: 23.040.430/0001-32
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, CARNES, E PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE FORMA PARCELADA, PARA

ATENDIMENTO AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 15.391,15 (Quinze mil, trezentos e noventa e um reais e quinze centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2019.
DATA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3B288A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 84/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MADELAINE MIRANDA DA SILVA - MEI
CNPJ: 21.274.601/0001-62
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, CARNES, E PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 41.396,40 (Quarenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2019.
DATA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C7DDAACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 148/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 75/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: G.T.A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP
CNPJ: 20.257.784/0001-45
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA COZINHA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE CAMPO MAGRO/PR, PARA USO NO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS, COM RECURSO FEDERAL DO PROGRAMA NOVOS ESTABELECIMENTOS – MANUTENÇAO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.
DO VALOR: R$ **3.577,40** (Três mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de Dezembro de 2017 a 05 de Dezembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9F9A0B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO MD Nº 32/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Vereador VALDIR DA COSTA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº. 1413 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica aberto no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018, crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no órgão e unidade orçamentária abaixo especificada:

01 – Legislativo Municipal 01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

050 – 3390.08.00.00 – 001 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$	2.500,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

01 – Legislativo Municipal 01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

070 – 3390.30.00.00 – 001 – Material de Consumo	R$	2.500,00

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Candói, em 16 de fevereiro de 2018.

VALDIR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:8BFE34B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

Contratado
JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ nº. 23.587.301/0001-69

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS.

Valor Contratual:
R$ 96.512,00 (noventa e seis mil quinhentos e doze reais)

Vigência:
15/02/2018 à 31/12/2018

Foro:
Comarca de Guarapuava – Paraná

Candói/PR, 15 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4B739833

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

Contratado
VALDECIR IVANISKI 01890979902
CNPJ nº. 29.047.819/0001-96

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS.

Valor Contratual:
R$ 179.310,00 (cento e setenta e nove mil trezentos e dez reais)

Vigência:
15/02/2018 à 31/12/2018

Foro:
Comarca de Guarapuava – Paraná

Candói/PR, 15 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5205DC7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 013/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que será realizado às **9h00min (nove horas) do dia 05/03/2018**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, licitação na modalidade **PREGÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, BOTIJÕES E RECARGAS DE GÁS GLP PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:87E17874

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2017 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2017 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
Prestação de Contas da Educação;
Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 02 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:286935E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2017

Define a Reprogramação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Candói, para o Exercício Financeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Em cumprimento às determinações constante do Art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000 - LRF, fica estabelecida a Reprogramação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2017 até o mês de dezembro.

Art. 2º. As despesas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.356/2016 de 19 de dezembro de 2016 relativa ao Exercício Financeiro de 2017, foram suplementadas através de Leis de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no decorrer do exercício de 2017 gerando um acréscimo total de R$ 10.110.962,54 (Dez milhões, cento e dez mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), dos quais R$ 3.583.623,84 (Três milhões, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) provenientes de Excesso de Arrecadação e R$ 6.527.338,70 (Seis milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos) provenientes de Superávit Financeiro e que foram implementadas até o mês de dezembro do exercício de 2017 através deste Decreto, consoante ao disposto no Art. 13º da Lei Complementar 101/00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2017, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 29 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DDC588C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2018

PARTÍCIPES:
MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, e,
AUC - ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CANDÓI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.425.546/0001-82, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 926/2010, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº. 2582, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR, ora representada por sua presidente Srta. **KEILA DIAS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 081.836.829-28 e no RG sob o nº. 6.066.774 SESP/SC, residente e domiciliada na Comunidade de Corvo Branco, II, s/n, CEP 85.140-000, Candói/PR**.**

OBJETO: CESSÃO DE TRANSPORTE COM ÔNIBUS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E/OU CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS CURSISTAS, ACADÊMICOS E UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR, ATÉ AS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, NOS MUNICÍPIOS DE GUARAPUAVA E CHOPINZINHO - PR.

VALOR DO REPASSE: Não possui.

FINALIDADE: Conceder 5 (cinco) ônibus, sendo um deles com 45 lugares e quatro com 44 lugares, e 2 (duas) vans com 16 lugares para realização do transporte dos associados da AUC até as instituições de ensino na cidade de Guarapuava e Chopinzinho

MATRÍCULA/NOME GESTOR: 1790-1/LUCENA DALVA VILHAS VOAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/12/2018.
ASSINATURA: 09/02/2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9D922947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 10/2018 DATA: 16/02/2018

SÚMULA: Concede Férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Mauricio Scapini	Técnico Legislativo	28/12/2016 à 27/12/2017	20	19/02/2018 a 10/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 16 de fevereiro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:47D974B6

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2018

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 3°Quadrimestre de 2017, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §4º do Art. 9º da Lei Complementar n.º 101, e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

CONVOCAR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 14h00min horas do dia 28 de fevereiro de 2018, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em que o Prefeito Municipal e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 3° Quadrimestre de 2017, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 15 de fevereiro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:7B96EE8A

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2018

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais da Saúde no 3° Quadrimestre de 2017, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 8.689, e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

CONVOCAR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 15h00min horas do dia 28 de fevereiro de 2018, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, oportunidade em que o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 3° Quadrimestre de 2017 na área da saúde em detrimento as obrigações previstas na LEI Nº. 8.689, de 27 de julho de 1993.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 15 de fevereiro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:D92B6986

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 89/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 02 de Fevereiro de 2018, para participar de Reunião junto ao Hospital do Câncer CEONC – Cascavel Pr.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:EC4D047F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 90/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Lindoeste – PR, no dia 11 de Fevereiro de 2018, conduzir a Equipe de Bocha para participar de um amistoso com a Equipe daquela cidade.

Servidor	Cargo
- Walter Neves	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7784F1D9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 91/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Esportes, Senhor Valmir Lucietto, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Medianeira – PR, no dia 07 de Fevereiro de 2018, com a finalidade de participar de Reunião da copa Lindeiros com os Dirigentes Esportivos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DE12AF18

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 92/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Esportes, Senhor Valmir Lucietto, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 01 de Fevereiro de 2018, com a finalidade de participar de Reunião da AMOP com os Dirigentes Esportivos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:314FB598

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 93/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Secretária Municipal de Educação, Sra Zizela Maria Primo Dallabrida, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 06 de Fevereiro de 2018, para participar da Capacitação do Programa Família Paranense com o Tema **"Intersetorialidade"**, promovido pela Amop.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0CB05A82

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 94/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, ao Servidor Municipal Everton Kuhn Bittencourt, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 05 de Fevereiro de 2018, com a finalidade de conduzir alunos dos Cursos Técnicos do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:826367D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 95/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras e Conselheiras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Toledo – PR, no dia 15 de Fevereiro de 2018, para realizarem visita domiciliar em família de criança acompanhada pela Rede de Proteção do Município de Capitão Leônidas Marques – Pr.
- Andressa Amaral Assistente Social
- Adriely Maria Portes Psicóloga
- Izabel Cristina Anzoategui Conselheira Tutelar
- Lorenei Piuco Conselheira Tutelar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0DB7CF6A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 96/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de Fevereiro de 2018.

- Osvaldo Luiz da Cas Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:6D8A4CC3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 97/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 16 de Fevereiro de 2018, para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação.

- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E8A2315D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 007/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 023/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA***, com sede na Av. Iguaçu, 645, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.230.201/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Senhor *RONALDO EDGAR KOPPER*, portadora do CPF sob n. º 060.242.549-20. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 07 de março de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6C2091FE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, em cumprimento à Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade - convida a população para a realização da 2ª Audiência Pública, integrante do processo de elaboração da **Revisão do Plano Diretor Municipal de Capitão Leônidas Marques,** com o objetivo de garantir a participação e contribuição da população e associações representativas da comunidade na sua elaboração.

"Apresentação da Leitura Técnico-Comunitária e Diagnóstico relativos à Revisão do Plano Diretor Municipal, com a convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, CMC/GA e poder legislativo."

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DATA: **06 de Março de 2018**
HORÁRIO: **19h00**
LOCAL: **Casa da Cultura Vitor Valendolf**
ENDEREÇO: Avenida Iguaçu, 389 - Capitão Leônidas Marques - PR

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Informações com Cleuza Maria da Silva
Endereço: Avenida Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques -PR.
Tel: (45) 3286-8400
Site:
https://www.facebook.com/planodiretorclm/
E-mail:
planejamento@caplmarques.com.br

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:D2FABB6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2018
PROCESSO INTERNO Nº 016/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na confecção de projeto de rede coletoras de galerias pluviais e urbanismo em trechos do Município que se encontram desprovidos da referida estrutura.
VALOR CONTRATADO: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: PATRICIA CAROLINE SOARES EIRELI ME CNPJ Nº 28.079.047/0001-01

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 16 de fevereiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F9026688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

DISPENSA Nº 007/2018
PROCESSO INTERNO Nº 012/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA - CNPJ Nº 78.066.800/0001-00**
Objeto: Contratação de empresa especializada que ofereça serviços de revisão para o veículo UNO da Secretaria Municipal de Assistência Social – Placa BBP 5021
Vigência do Contrato: 16/02/2018 a 15/05/2018
Valor Contratual: **R$ 280,15 (Duzentos e oitenta reais e quinze centavos)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 003 - Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 07.001.08.122.0331.2409
Conta: 00832 – Fonte 00504 – Natureza da Despesa : 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos
Conta: 00830 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa : 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos
Conta: 00832 – Fonte 00504 – Natureza da Despesa : 3.3.90.30.01.99 – Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Conta: 00830 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa : 3.3.90.30.01.99 – Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Data de Assinatura: 16/02/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1313B9C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

DISPENSA Nº 008/2018
PROCESSO INTERNO Nº 011/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: COMERCIAL DE ELÉTRODOMÉSTICOS A. L. LTDA - CNPJ Nº 14.127.555/0002-94
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos destinados ao Projeto Social Clube Irmão Caçula
Vigência do Contrato: 16/02/2018 a 15/05/2018
Valor Contratual: R$ 3.349,00 (Três mil, trezentos e quarenta e nove reais)
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional: 07.001.08.122.0331.2409
Conta: 00844 – Fonte 00504 – Natureza da Despesa : 4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
Funcional: 07.002.08.243.0076.6104
Conta: 00890 – Fonte 00504 – Natureza da Despesa : 4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Data de Assinatura: 16/02/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

COMERCIAL DE ELETRODOMÉSTICOS A. L. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C47B6922

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 017/2018 - DP

DECRETO Nº. 017/2018-DP.

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 1283/2016, resolve:

Artigo 1º. - Nomear CRISTIANE MORAES DE ABREU, portadora da cédula de identidade RG nº. 29.110.879-9 para o cargo de Mãe Social, a partir de 19/02/2018.

Artigo 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:995748FC

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 018/2018 - DP

DECRETO Nº 018/2018 – DP

Súmula: Dispõe sobre designação de professores para o exercício de jornada suplementar.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **DESIGNAR** os professores abaixo relacionados para assumirem a vaga em Jornada de Regime Suplementar, a partir de 19 de fevereiro de 2018, em atendimento as Portarias nº 003/2018 e 004/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o exercício de Jornada Suplementar para o ano letivo de 2018;

R.G.	NOME
3.873.350-8	Zelinda Marques Andrade da Silva
6.097.548-5	Ana Maria da Silva Leite
9.069.324-7	Alice Kinue Tokunaga
5.734.871-2	Silvana Domingues Cardoso
5.153.531-6	Sandra Regina Pinheiro
7.200.254-7	Bárbara Said Rodrigues
26.115.111-3	Camila França dias do Couto
6.107.722-7	Ivanete Batista Leite de Souza
5.021.345-5	Lucilei Aguera Cassoni
9.462.479-7	Andressa Oliveira da Silva Bagatin
8.505.820-7	Maralise Pereira de Abreu
5.905.767-7	Danielle Cristine Marques Bernardo
9.793.329-4	Laiz Caroliny da Silva
9.773.628-6	Aline Roberta Ferraz
9.730.225-1	Letícia Fernanda Soares
12.389.627-0	Solange Américo Gonçalves de Souza
8.789.768-0	Tatiane Cristina de Proença
7.841.006-0	Chirle Aparecida de Carvalho
8.950.991-2	Meiry Hellen Aparecida de Oliveira
10.233.232-6	Vânia Bento Barros
9.656.943-2	Francieli Diana da Silva
10.824.406-2	Luciane Oliveira Domingues
7.760.119-8	Eugênio Malanowski Falarz – Educação Física

Art. 2 º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente decreto;
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 16 de fevereiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:1B5E53A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 46/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar "termo de fomento" ou "termo de colaboração" com entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar "termo de fomento" ou "termo de colaboração" com entidade declarada de Utilidade Pública Municipal, sem fins lucrativos, devidamente constituída e com sede neste Município, para repasse de recursos financeiros dentro do exercício fiscal de 2018, objetivando incentivar a formação pedagógica e educacional dos estudantes residentes no Município e que frequentam escolas e faculdades em Cascavel/PR.
Parágrafo primeiro: A pessoa jurídica a ser beneficiada é a Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários - ACEUC, inscrita na CNPJ sob o nº 06.269.160/0001-17, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública nos termos da Lei Municipal nº 010/2004, gozando assim de benefícios e única a ofertar o que se pretende nos termos do caput deste artigo.
Parágrafo segundo: O valor da transferência voluntária será de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para atender às necessidades da entidade definidas através da celebração de "termo de fomento" ou de "termo de colaboração", mediante a apresentação de Plano de Trabalho detalhando, que justificará dentre outras, as razões do projeto, objeto e a descrição das metas a serem atingidas.
Parágrafo terceiro: A entidade beneficiada prestará contas dos valores recebidos, nos termos em que dispõe o Decreto Municipal nº 46 de 05/05/2017, obrigando-se ainda a fazer o cadastramento junto ao Sistema de Transferências Voluntárias - SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo quarto: A aplicação dos recursos em dissonância com o objeto proposto é causa passível de rescisão do "termo de fomento" ou "termo de colaboração", sendo os valores não mais repassados, devendo a entidade ser notificada de fato com 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 2o) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 16 de fevereiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:214D8D21

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 47/2018

Súmula: Autoriza o poder executivo a conceder auxílios financeiros ao médico participante do projeto "mais médicos para o Brasil" e dá outras providências.

A Câmara de Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a titulo de auxilio financeiro ao médico em atuação no Município de Catanduvas, participante do Projeto "Mais Médico para o Brasil", instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial n° 1369- MS/MEC, de 2013, destinadas à concessão de auxilio moradia e auxilio alimentação conforme critérios estabelecidos na presente Lei.
Parágrafo Primeiro – O médico referido nesta Lei fará jus aos recursos desde que efetivamente cumpra seu dever e compromisso assumido junto ao Município e ao Ministério da Saúde.
Parágrafo Segundo – O médico residente em imóvel próprio e/ou de familiar, localizado neste Município ou em município vizinho que faz divisa territorial com Catanduvas, não terá direito ao auxilio moradia.

Art. 2° Fica estabelecido o auxilio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia o valor de *R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais*, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município.
Parágrafo Primeiro – Fará jus ao auxílio financeiro para o custeio de despesas com moradia estabelecido na presente Lei o médico que comprovar a necessidade do repasse do recurso mediante apresentação à Secretaria Municipal de Saúde de contrato de locação de imóvel residencial, devendo o repasse ser equivalente ao valor especificado no contrato de locação e perdurar durante a sua vigência, devendo ainda limitar-se ao valor máximo estabelecido do caput deste artigo.
Parágrafo Segundo – O repasse do valor referente ao auxilio moradia se dará mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês de utilização do imóvel locado, após aceite da Secretaria Municipal de Saúde do respectivo contrato de locação diretamente ao médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil.
Parágrafo Terceiro – Fica o profissional médico participante obrigado a apresentar mensalmente comprovação do efetivo pagamento do aluguel.

Art. 3º - Fica estabelecido o auxilio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação até o valor máximo de *R$ 700,00 (setecentos reais)*.
Parágrafo único. Os recursos alusivos ao auxilio alimentação serão repassado mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente, ao mês de atividade do médico participante a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretária Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto "Mais Médicos para o Brasil".

Art. 4º - Os repasses dos valores se darão durante o ano fiscal de 2018, findando em 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 6° - A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 7° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder a suplementação orçamentária até o limite necessário a execução da presente Lei.

Art. 9º - Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas/PR, 16 de fevereiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:BA11E5FA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04-2018 - CONCORRÊNCIA Nº 01-2017

CONTRATANTE: Município de Catanduvas, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida dos Pioneiros, 500, inscrito no CGC/MF nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Moisés Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.250.754-7 e do CPF/MF nº 842.080.829-68, e
CONTRATADA: Ecopavi Construtora de Obras Eireli Ltda.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, EM RUAS DO MUNICIPIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, COM RECURSOS PRÓPRIOS E ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 221/2017 FIRMADO COM SEDU, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO-DE-OBRA.
VALOR: R$ 546.909,13 (Quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e nove reais e treze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta
02.08.15.451.1500.3.017.4.4.90.51 Fonte de Recurso 800 e 00 - Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Catanduvas, 15 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5EFB96AB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05-2018 - CONCORRÊNCIA Nº 02-2017

Avenida dos Pioneiros, 500, inscrito no CGC/MF nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Moisés Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.250.754-7 e do CPF/MF nº 842.080.829-68, e

CONTRATADA: Ecopavi Construtora de Obras Eireli Ltda.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPE ASFALTICO EM VIAS URBANAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 199/2017 FIRMADO COM SEDU E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO-DE-OBRA.
VALOR: R$ 495.639,71 (Quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 02.08.15.451.1500.3.017.4.4.90.51 FONTE DE RECURSO 801 E 0 OBRAS E INSTALAÇÕES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Catanduvas, 15 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:71512C0A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 20/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.451.1500.3.017	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	801	R$ 495.639,63

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 16 de Fevereiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:16C1770E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 19/2018

SÚMULA: Exonera servidora pública a pedido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Angelica Alves da Silva, RG nº 7.938.464-0/PR, do cargo de Professora matricula nº 911-3.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 16 de fevereiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:5A94BC1F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA-ME
CNPJ: 21.810.869/0001-71
ENDEREÇO**:** Av. Presidente Kennedy, 2999, Sala 08 e 09, 2º andar Curitiba/PR
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS, PARA ELABORAÇAO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.
PREÇO: R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

Catanduvas, 15 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A5D7E657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO Nº 144/2017

Espécie: Rescisão do Contrato nº 144/2017. – Locação de Imóvel. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadores: Marilei de Fatima Zuconelli de Quadro e Almir Rodrigues de Quadro. Objeto: Rescisão de Contrato por acordo entre as partes. Origem: Dispensa de Licitação nº 15/2017. Fundamento Legal: 8.666/93. Data da assinatura: 03/01/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marilei de Fatima Zuconelli de Quadro e Almir Rodrigues de Quadro Locador.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4AEBE5C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de projetores multimídia.
Data: 02 de março de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DB57B40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 015/2018

Edital – Pregão Presencial Nº. 015/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tanque sobre chassis sobre rodas em veículo da frota da Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 07 de março de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C43170D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16983/2017.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017.
INTERESSADAS:
VERTRAG PLANEJAMENTO LTDA
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
TECHNUM CONSULTORIA SS
KAAN ARCHITECTEN - SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
DECISÃO
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017**, para Contratação de empresa especializada para realizar a revisão do Plano Diretor e seus instrumentos complementares.
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições acolhem o Parecer Jurídico nº. 046/2018 da Procuradoria Geral do Município e DECIDE pelo DESPROVIMENTO dos recursos impetrados pelas licitantes VERTRAG PLANEJAMENTO LTDA, Processo Administrativo nº. 2465/2018 e KAAN ARCHITECTEN - SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, Processo Administrativo nº. 2530/2018.
As contrarrazões apresentadas pela licitante DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, Processo Administrativo nº. 3563/2018, não foram analisadas seu mérito, devido à intempestividade do protocolo.
Mantendo assim a decisão da Comissão de Licitações
É a decisão.

De-se prosseguimento.

Colombo, 15 de fevereiro de 2017.

TÂNIA MARA TOSIN
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8EB74321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2017

Processo Administrativo nº. 16983/2017
INTERESSADAS:
VERTRAG PLANEJAMENTO LTDA
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
TECHNUM CONSULTORIA SS
KAAN ARCHITECTEN - SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA

Notificamos as empresas licitantes da TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realizar a revisão do Plano Diretor e seus instrumentos complementares.
Após decisão dos recursos apresentados, ficam as empresas licitantes notificadas para comparecer no dia **20 de FEVEREIRO de 2018 às 14:00 HORAS**, na Sala de Licitações, localizada Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – Paraná, para Sessão Pública de Abertura do ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA TÉCNICA, das licitantes habilitadas.

Atenciosamente,

Colombo, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente
Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7A2A1582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

Processo: 30569/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: METALFLEX LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.296.553/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Lixeiras Ambientais, para a Secretaria Municipal de Educação; Meio Ambiente e Saúde, conforme quantidades e especificações constantes abaixo:
Valor R$: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Janeiro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:2EAEC787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 PROCESSO: 25586/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 06.194.440/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material Odontológico, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 110.521,84 (Cento e dez mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de Janeiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:259864E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2017 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014.

Partes: Município de Colombo/PR e I9 Participações Societárias LTDA.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Brasilio Bontorin nº 530, Jardim Arapongas, Colombo/Pr, com área de 99,20 m², a ser utilizada para instalação do CMEI Piu-Piu.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de fevereiro de 2017 a 05 de fevereiro de 2018.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, o qual passará para R$ 1.546,66 (Um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1450/17, sob rubrica nº 15.01.12.365.0010.2131.339039 Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 0.1.107.
Data: 05 de Fevereiro de 2018
Assinatura: Secretaria Municipal da Educação - Sra. Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:255BD170

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 724

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **LUIZ CARLOS NEDUZIAK**, inscrito no CPF/MF: 255.326.779-72, que V.Sª foi notificada, para comparecer no Departamento de Habitação na data de 07/02/2018 as 10:30h, a fim de esclarecer assunto relacionado ao imóvel que ocupa. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 31/01/2018. O notificado compareceu a este Departamento de Habitação na data de 15/02/2018, recusando-se a assinar a declaração de atendimento Nº 007/2018.
O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 16 de setembro de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:F2F034C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 008/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do RG: 9.228.294-6 e inscrito no CPF/MF: 412.871.859-91 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de Cobertura da obra, na Rua São João Batista Nº 488, Bairro Fátima, devendo o responsável: Paralisar a obra e apresentar alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 16/02/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 16 de fevereiro de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:63B3A4F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde com comodato de equipamentos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e IV da Lei nº 8666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual por mais **12 (doze) meses**.
PRAZO DE EXECUÇÃO de 10 de fevereiro de 2018 até 10 de fevereiro de 2019**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA de 10 de março de 2018 até 10 de março de 2019.
VALOR TOTAL: R$ 7.616,00 (Sete mil seiscentos e dezesseis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2022
3.3.90.39.00.00 Fonte 000/103/104

CONTRATADO: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA – ME, CNPJ nº 10.786.517/0001-01.
DATA: 06/02/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:2328F93A

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1737/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2018"

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1017	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.808	2.000.000,00
TOTAL			**2.000.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) com Provável Excesso de Arrecadação da rubrica de Receita 2.4.2.8.10.7.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte – Principal - Convênio nº 050/2017 SEIL.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 16 de fevereiro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:A0615D92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013

DA FINALIDADE: Aluguel de imóvel para, pelo período 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 26 (vinte e seis) meses.

DO OBJETO: Aluguel de imóvel urbano para sede da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, pelo período de 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 26 (vinte e seis) meses.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de DIAMANTE D´OESTE, órgão legislativo com personalidade judiciária, com sede em Diamante D´Oeste, na Av. Brasil, nº 517, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Sandro Rogerio Buss, brasileiro, casado, portador da Rg. nº. 4.352.703-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 717.471.419-68, residente e domiciliado na Rua 21 de dezembro, n 43, Diamante D´Oeste- Pr.

CONTRATADA: ERNESTO DESSBESEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua. Curitiba, s/n, Centro, nesta Cidade de Diamante D'Oeste - PR, portador do RG n° 4.346.693-3 e CPF n.° 615.551.859-91

DO FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de Licitação foi feita com base no inciso II do artigo art. 24, alínea "a" e artigo 24 inciso X, da Lei N° 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Para cumprir com as despesas relativas a presente dispensa de licitação será disponibilizada a seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE:
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DO VALOR PROPOSTO E ACEITO PELAS PARTES:
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal unitário de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), e o valor global para os 13 (treze) meses de R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais), importâncias que inclui as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguros contra acidentes de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como todos os ônus diretos e indiretos, inclusive referentes ao Benefício de Despesas Indiretas (BDI).

PRAZO DE INÍCIO DO ALUGUEL: DO PRAZO

CLÁUSULA SÉTIMA - A presente locação terá início a partir do dia 02 de janeiro de 2018, terminando no dia 02 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

REAJUSTES DE ALUGUEL - Anualmente conforme o índice do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, conforme solicitação do CONTRATADO.
JUSTIFICATIVA: De conformidade com o contido no inciso X do art. 24 da Lei n 8.666/93, e tendo em vista a necessidade do Poder Legislativo em locar o imóvel já descriminado, cujo valor é compatível com o valor de mercado, somado a ausência de outro imóvel nas mesmas condições estruturais, faz-se necessária a dispensa do processo licitatório, sendo este encaminhado ao senhor Presidente da Câmara a ser publicado posteriormente a sua autorização, do ato de dispensa conforme prevê a já citada Lei n 8.666/93

Diamante D'Oeste, 14 de fevereiro de 2018

SALETE LUCIO DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:9F7D541F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
CONTRATO Nº 03/2018

Contrato de locação que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE, CNPJ n° 01.095.949/0001-85 e de outro lado ERNESTO DESSBESEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua. Curitiba, s/n, Centro, nesta Cidade de Diamante D'Oeste - PR, portador do RG n° 4.346.693-3 e CPF n.° 615.551.859-91**,** processo de dispensa nº 04/2018.
OBJETO: Aluguel de imóvel urbano para sede da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste.
VALOR: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Aluguel de imóvel para, pelo período 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 26 (vinte e seis) meses.

DIAMANTE D'OESTE, 14 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:0BB0E431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2018

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2018

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, convoca o candidato, conforme discriminação abaixo, para comparecer no setor de Recursos Humanos deste Poder Legislativo Municipal, munido dos documentos previstos no edital de regulamentação do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente.

CONVOCADOS:		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
0018906066	JANINA ZAWADZKI DA CRUZ	Advogada

O não comparecimento no prazo fixado, sem justificativa, implicara na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:583AA7A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2018 REVOGAR A PORTARIA Nº 004/2016 DO DIA 22/06/2016

PORTARIA Nº. 007/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o pedido apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria nº 004/2016 do dia 22/06/2016, concedendo licença sem vencimentos à servidora **Adriana Bestel,** portadora do CPF nº 016.532.359-0, ocupante do cargo de Professora;

Art. 2° - A referida servidora retornara às suas atividades, desempenhando suas funções a partir do dia 02/02/2018;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 15 de Fevereiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:721DAC0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2018 CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA DINAIR ALVES DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº. 008/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Concede Licença à servidora **Dinair Alves de Oliveira,** Professora, portadora do CPF nº 874.646.249-04;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração do cargo, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 15 de Fevereiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F2B454E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DIEGO DOS SANTOS
CPF: 070.665.599-08

CONTRATADO: MARCIA FABIOLA PALMA CABALLERO
CPF: 010.960.509-86

OBJETO: Contratação de profissional Cirurgião Dentista, para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil, e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 08 de Fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:E8D456A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.357, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.(REPUBLICAÇÃO)

PORTARIA Nº 1.357, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Determina Remoção de Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 31 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado à servidora Dulcinéia Turra Bulgarelli, matricula 201112, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Música, lotada na Secretaria de Assistência Social, o exercício de suas funções na Secretaria de Educação/Divisão de Educação Infantil, ficando doravante nela lotada, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 1º de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2EBBCF3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.926, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nº 2.926, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um(1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
201160	Aline Kathiuce Russiano	Nutricionista/20h	De 52 para 53
201155	Amanda Marques de C. Lima	Assistente Social/20h	De 52 para 53
201159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social/20h	De 52 para 53
201009	Aparecida Paulino da Silva	Agente Operacional/40h	De 12 para 13
201021	Cristad Otto	Zeladora/40h	De 12 para 13
201199	Edilaine Driussi Mistro Bozelhe	Agente Administrativo/40h	De 50 para 51
201140	Eliane A. da Silva Fernandes	Merendeira/40h	De 7 para 8
201196	Laressa Rodrigues Catirssi	Psicóloga/20h	De 49 para 50
201157	Ivone Marques da Silva	Fonoaudióloga/20h	De 52 para 53
201002	Kelly C. de O. Rufino Mesquita	Zeladora/40h	De 15 para 16
201136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira/40h	De 9 para 10
200417	Nara C. Simon Tomazini	Enfermeira/40h	De 123 para 124
201154	Roberta M.Caparroz da Silva	Assistente Social/20h	De 52 para 53
200042	Robson José Caparroz	Motorista/40h	De 55 para 56
200423	Senilda A. Menegassi Cardoso	Aux. Enfermagem/40h	De 45 para 46
201176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeira/40h	De 97 para 98
201123	Sivalda Pereira dos Santos	Zeladora/40h	De 10 para 11

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
201160	Aline Kathiuce Russiano	Nutricionista/20h	De 5% para 6%
201155	Amanda Marques de C. Lima	Assistente Social/20h	De 5% para 6%
201159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social/20h	De 5% para 6%
201199	Edilaine Driussi Mistro Bozelhe	Ag.Administrativo/40h	De 2% para 3%
201140	Eliane A. da Silva Fernandes	Merendeira/40h	De 6% para 7%
201196	Laressa Rodrigues Catirssi	Psicóloga/20h	De 2% para 3%
201157	Ivone Marques da Silva	Fonoaudióloga/20h	De 5% para 6%
201136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira/40h	De 8% para 9%
201033	Pedro Zavatini	Vigia/40h	De 10% para 11%
201154	Roberta M.Caparroz da Silva	Assistente Social/20h	De 5% para 6%
201176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeira/40h	De 3% para 4%
201123	Sivalda Pereira dos Santos	Zeladora/40h	De 9% para 10%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:980FDEE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.927, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 2.927, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede adicional de escolaridade a servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 001/2018, de 31 de janeiro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade à servidora Vanda Regina Tomazini, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, matrícula 2-00275, no percentual de 5% (cinco por cento) os quais incidirão sobre o respectivo vencimento base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F4D18F9A

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2911 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2018
Decreto nº 2911/2018 de 03/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2018 de 12/12/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 156.098,52 (cento e cinquenta e seis mil e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE SAUDE**	
07.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.004.10.301.0006.2.040.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE**	
565 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
07.004.10.301.0006.2.091.		**MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA INSTITUÍDOS PELO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL**	
567 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
568 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.004.10.305.0006.2.043.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**	
558 - 3.3.90.30.00.00	03497	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES**	
08.001		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
08.001.12.361.0007.2.049.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**	
564 - 3.3.90.39.00.00	33115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	711,23
563 - 3.3.90.39.00.00	33123	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.539,02
09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO**	
09.002		**DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO**	
09.002.17.512.0009.1.007.		**AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO**	
566 - 4.4.90.51.00.00	33774	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.848,27
Total Suplementação:			**156.098,52**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
3495	Atenção Básica - Exercícios Anteriores
3497	Vigilância em Saúde - Exercícios Anteriores
33115	MDE/PNATE - Exercícios Anteriores
33123	P.M Florida/SEED/Conv. Transporte Escolar - Exercícios Anteriores
33774	Convenio P M de Florida/Funasa - Melhorias Redes de Distrib. de Agua - Exercícios Anteriores

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 03 de janeiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:059BC9DF

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2912 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2018

Decreto nº 2912/2018 de 03/01/2018

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2018 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE SAUDE**	
07.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.004.10.301.0006.2.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**	
569 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
570 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.004.10.301.0006.2.038.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNTARIOS DE SAÚDE - ACS**	
571 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
572 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Suplementação:			**24.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.7.1.8.03.11.01.010 24.000,00 PAB FIXO
Total da Receita:	**24.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 03 de janeiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:89574DD9

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2925 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2018
Decreto nº 2925/2018 de 25/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2018 de 12/12/2017.

Decreta :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.500,00 (vinte e três mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.003		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.003.08.244.0005.2.022.		**MANUTENÇÃO DO SERVILO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
575 - 3.3.90.39.00.00	3934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.003.08.244.0005.2.025.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR**	
574 - 3.3.90.39.00.00	3934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
07		**SECRETARIA DE SAUDE**	

07.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.004.10.301.0006.2.089.		**MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA**	
573 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
		Total Suplementação:	**23.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com
o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
3495	Atenção Básica - Exercícios Anteriores
3934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercícios Anterior

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 25 de janeiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:4C7CF899

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2930 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2018
Decreto nº 2930/2018 de 06/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2018 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 97.233,08 (noventa e sete mil duzentos e trinta e três reais e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO.**	
09.003		**DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**	
09.003.15.451.0009.1.010.		**PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE FLORIDA**	
577 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.775,49
576 - 4.4.90.51.00.00	33760	OBRAS E INSTALAÇÕES	79.457,59
Total Suplementação:			**97.233,08**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte (s):	
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores
33760	Ministério das Cidades - Conv. Pavimentação Urbana - Processo 1023748-95 - E

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 06 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:62470863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
067_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CRISIANE GRACIOLI SIMONETTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 067 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia CRISTIANE GRACIOLI SIMONETTI para o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 003 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CRISTIANE GRACIOLI SIMONETTI, portadora do RG n.º 14.377.001-0 para o cargo efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, em caráter probatório, a partir de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7B6E4F7A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
071_18 - NOMEAÇÃO - ICLAIR DARROS

DECRETO MUNICIPAL N.º 071 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia ICLAIR DARROS do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ICLAIR DARROS, portador do RG n.º 1.329.726-6 e CPF n.º 283.805.179-20, para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, símbolo 3-C, a partir de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1422A8F7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
074_18 - EXONERAÇÃO - ADEMIR DOS SANTOS WALENDOLFF

DECRETO MUNICIPAL N.º 074 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera ADEMIR DOS SANTOS WALENDOLFF do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CASCALHAMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor ADEMIR DOS SANTOS WALENDOLFF do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CASCALHAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, a partir de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3A23C565

ASSESSORIA LEGISLATIVA
072_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MARIA EVANDINA NEVES

DECRETO MUNICIPAL N.º 072 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA EVANDINA NEVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 017 de 2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA EVANDINA NEVES, CPF nº 706.764.619-72, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI, nível – B1 – Classe - 10.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 2.985,90 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI, nível – B1 – Classe - 10 + 50% de tempo de contribuição, referente à média das 80% maiores remunerações.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004, sem paridade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CD521D49

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 005/18

PORTARIA Nº 005/18

Autoriza o pagamento de diárias aos servidores municipais abaixo especificados e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos servidores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	006/2018	03	Curitiba-PR
Fabrício Mazon	029.877.869-64	007/2018	03	Curitiba-PR
Felipe Mello	046.158.269-40	008/2018	03	Curitiba-PR
Michella Karina Massoni Morreira	055.263.609-62	009/2018	03	Curitiba-Pr

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:C3208C0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de fevereiro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para serviços especializados de comunicação visual incluindo personalização e identificação de veículos oficiais, envelopamento, faixas, letreiros, placas e banners, incluindo serviços e mão de obra, confecção e fornecimento dos materiais.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **27 fevereiro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

CIDNEY BARBIERO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:87B896F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de março às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **01 março às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4A6A71EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de março às 15:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **02 de março às 15:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EF0C1BC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de março às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **06 de março às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1B0CE218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 05/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 849759/2017 – OPERAÇÃO Nº 1043238-13 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de março de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ, sobre calçamento com pedras irregulares, de 10.966,25m2, incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem superficial, na Avenida Progresso e Rua Santa Terezinha, nos Bairros Cristo Rei e São Miguel, no Município de

Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 180(cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 360(trezentos e sessenta) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DF7D51E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS** de ferramentais e madeiras do PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2018 com vigência de **16/02/2018 a 15/02/2019** conforme segue:
ATA SRP Nº 71/2018
EMPRESA DETENTORA: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 14.051.548/0001-75

LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (FERRAMENTAS)			
Código: 59568			
Código: 59569			
		Percentual mínimo	Valor R$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**15%**	100.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**2%**	150.000,00
TOTAL LOTE 01 R$			**250.000,00**

ATA SRP Nº 72/2018
EMPRESA DETENTORA: LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 17.515.864/0001-49

LOTE 02 - Materiais para manutenção geral (MADEIRAS)			
Código: 59570			
Código: 59571			
		Percentualmínimo	Valor R$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**11%**	100.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**2%**	150.000,00
TOTAL LOTE 02 R$			**250.000,00**

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018

CIDINEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:59B32682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo inexigibilidade de Licitação:
MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018
OBJETO: Repasse de recursos financeiros de média e alta complexidade oriundos do Ministério da Saúde, à Sociedade Hospitalar Beltronense LTDA.

EMPRESA CONTRATADA:
SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
CNPJ Nº 77.812.519/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais)

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C982E766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018
OBJETO: Contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços na realização da avaliação atuarial – data base de dezembro de 2017 do PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão.
CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:17AFDCEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 – Processo nº 006/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de produtos e materiais de esterilização para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 09.058.708/0001-78. Item 006 R$ 36,34.

2 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP – CNPJ nº 09.676.256/0001-98. Item 007 R$ 113,51.

3 – CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP – CNPJ nº 14.566.765/0001-06. Item 013 R$ 30,50; 014 R$ 30,50; 015 R$ 30,50; 021 R$ 35,00; 022 R$ 35,00.

ITENS DESERTOS: 001; 002; 003; 004; 005; 008; 009; 010; 011; 012; 016; 017; 018; 019; 020.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 16.252,30 (désseis mil duzentos e cinqüenta e dois reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E10A9717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – Processo nº 032/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – SIDNEY LEÃO – CNPJ nº 00.905.846/0001-70. Itens 002 R$ 3,49; 005 R$ 9,89; 020 R$ 0,41; 022 R$ 2,31; 024 R$ 0,49; 032 R$ 2,29; 035 R$ 12,70; 037 R$ 2,58; 038 R$ 5,72.
2 – SIPROLIMP SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME – CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Itens 001 R$ 1,19; 003 R$ 2,55: 004 R$ 2,69; 006 R$ 2,59; 009 R$ 2,75; 011 R$ 11,00 ; 012 R$ 12,50; 025 R$ 13,78; 039 R$ 12,10; 043 R$ 2,62; 044 R$ 2,95; 045 R$ 5,41; 047 R$ 2,17; 051 R$ 7,10.
3 – JUCA EMBALAGENS TRIELLLE LTDA - ME – CNPJ nº 17.094.518/0001-34. Itens 007 R$ 49,99; 017 R$ 2,65; 026 R$ 1,65; 031 R$ 31,78; 033 R$ 6,27; 048 R$ 5,64.
4 – CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME – CNPJ nº 20.023.646/0001-00. Itens 040 R$ 23,00.
5 – ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS – CNPJ nº 26.926.117/0001-94. Itens 008 R$ 2,68; 010 R$ 5,65; 013 R$ 0,99; 014 R$ 0,50; 015 R$ 0,43; 016 R$ 1,53; 021 R$ 0,95; 023 R$ 2,10; 027 R$ 2,16; 030 R$ 6,00; 034 R$ 4,77; 041 R$ 8,03; 042 R$ 11,20; 046 R$ 18,50.
5 – ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS – CNPJ nº 26.926.117/0001-94. Itens 008 R$ 2,68; 010 R$ 5,65; 013 R$ 0,99; 014 R$ 0,50; 015 R$ 0,43; 016 R$ 1,53; 021 R$ 0,95; 023 R$ 2,10; 027 R$ 2,16; 030 R$ 6,00; 034 R$ 4,77; 041 R$ 8,03; 042 R$ 11,20; 046 R$ 18,50.
6 – CLAUDIO AGOSTINETTO – CNPJ nº 73.751.257/0001-59. Itens 018 R$ 0,95; 019 R$ 0,78; 028 R$ 2,19; 029 R$ 1,87; 036 R$ 3,85; 049 R$ 9,85; 050 R$ 4,23.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 476.441,50 (quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos).

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:20D717E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 – Processo nº 006/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de produtos e materiais de esterilização para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 09.058.708/0001-78. Item 006 R$ 36,34.
2 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP – CNPJ nº 09.676.256/0001-98. Item 007 R$ 113,51.
3 – CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP – CNPJ nº 14.566.765/0001-06. Item 013 R$ 30,50; 014 R$ 30,50; 015 R$ 30,50; 021 R$ 35,00; 022 R$ 35,00.
ITENS DESERTOS: 001; 002; 003; 004; 005; 008; 009; 010; 011; 012; 016; 017; 018; 019; 020.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 16.252,30 (dezesseis mil duzentos e cinqüenta e dois reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:137BB297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017, de 10 de maio de 2017, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2017 – Processo nº 863/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializa para prestar serviços de tornearia para conserto e adaptação de peças para atendimento da frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

RESULTADO: FRUSTRADA

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2018.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4FCAD8A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RENATA BAU – ANÁLISES CLÍNICAS - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 70/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 09/2017.
OBJETO: Contratação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, pelo valor da tabela SUS – Sistema único de Saúde.
ADITIVO: Conforme o contido parecer jurídico (fl. 29) em anexos ao processo administrativo nº 977/2018, é necessário aditivo de prazo para continuidade dos serviços.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 23 de fevereiro de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, 22 de fevereiro de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	código	Descrição	R$ Total
1	53739	RENATA BAU ANÁLISES CLÍNICAS EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, do Chamamento Público nº 04/2015.	135.000,00

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços prestados pelo período de 12 (doze) meses o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1DB24C9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 401/2017 - Tomada de preços nº 12/2017
OBJETO: Execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobreo lote nº3, da quadra nº 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme o contido no parecer Técnico (fl. 11) e Jurídico em anexo ao processo administrativo nº 958/2018, será necessário aditivo de prazo para conclusão obra além do recebimento e trâmites para medição e pagamentos.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 09 de junho de 2018.
O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 09 de maio de 2018.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F1B51A82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna publico extrato de Termo de Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 908/2014 – Tomada de preços nº 85/2014.
OBJETO: Execução do prédio da Escola Municipal Senhora de Fátima, com área de 854,00m2, sobre o lote nº 88-J remanescente, da gleba nº 89-FB, na Rua Fioravante Mariotti, s/n, no Distrito e Nova Concórdia, no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme o contido nos Pareceres Técnico e Jurídico, anexos ao Processo Administrativo Nº 893/2018, será necessária redução de Meta Física, de serviços previstos na planilha original e no Aditivo Nº 07.
Ficam excluídos da planilha original os serviços abaixo especificados, considerando que os mesmos serão executados pelo município:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	R$ UNITARIO	R$ TOTAL
5	**INTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				
5.6.2	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção.	Un	1,00	683,47	683.47
6	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)**				
6.11	CAIXA DE MEDIÇÃO				
6.11.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa noril	Un	1,00	81,17	81,17
TOTAL A SER SUPRIMIDO					**764,64**

Ficam excluídos da planilha do Aditivo Nº 07, os serviços abaixo especificados, considerando que os mesmos serão objeto de uma nova licitação:

Item	Descrição do Serviço	UNIDADE	QAUNTIDADE	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
2	**MUROS E GRADES**				
2.1	Escavação manual para baldrames e sapata em material de 1ª categoria. Profundidade até 1,50 M	M	18,09	22,07	399,25
2.2	Estaca a trado (Broca) Diâmetro = 20cm, em concreto moldado in loco, 15 MPA, sem armação.	M	150	53,89	8.083,50
2.3	Concreto Armado – para vigas baldrames (FCK 25MPA) incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura, inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	M³	13,57	1.667,67	22.630,28
2.4	Alvenaria de vedação de blocos vazado de concreto de 14x19x39cm (Espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	M²	120,62	63,43	7.650,93
2.5	Grade de ferro em barra chata 3/16" – Conforme projeto	M²	482,48	258,00	124.479,84
2.6	Pintura sobre superfícies metálicas com lixamento aplicação de uma demão de tinta a base de zarcão e duas demãos de tinta esmalte	M²	482,48	19,20	9.263,62
Total					**172.507,42**

O valor total a ser glosado do passar a ser R$ 173.272,06 (cento e setenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais com seis centavos).

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F6961F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – Processo nº 032/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – SIDNEY LEÃO – CNPJ nº 00.905.846/0001-70. Itens 002 R$ 3,49; 005 R$ 9,89; 020 R$ 0,41; 022 R$ 2,31; 024 R$ 0,49; 032 R$ 2,29; 035 R$ 12,70; 037 R$ 2,58; 038 R$ 5,72.
2 – SIPROLIMP SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME – CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Itens 001 R$ 1,19; 003 R$ 2,55: 004 R$ 2,69; 006 R$ 2,59; 009 R$ 2,75; 011 R$ 11,00 ; 012 R$ 12,50; 025 R$ 13,78; 039 R$ 12,10; 043 R$ 2,62; 044 R$ 2,95; 045 R$ 5,41; 047 R$ 2,17; 051 R$ 7,10.
3 – JUCA EMBALAGENS TRIELLLE LTDA - ME – CNPJ nº 17.094.518/0001-34. Itens 007 R$ 49,99; 017 R$ 2,65; 026 R$ 1,65; 031 R$ 31,78; 033 R$ 6,27; 048 R$ 5,64.
4 – CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME – CNPJ nº 20.023.646/0001-00. Itens 040 R$ 23,00.
5 – ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS – CNPJ nº 26.926.117/0001-94. Itens 008 R$ 2,68; 010 R$ 5,65; 013 R$ 0,99; 014 R$ 0,50; 015 R$ 0,43; 016 R$ 1,53; 021 R$ 0,95; 023 R$ 2,10; 027 R$ 2,16; 030 R$ 6,00; 034 R$ 4,77; 041 R$ 8,03; 042 R$ 11,20; 046 R$ 18,50.
5 – ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS – CNPJ nº 26.926.117/0001-94. Itens 008 R$ 2,68; 010 R$ 5,65; 013 R$ 0,99; 014 R$ 0,50; 015 R$ 0,43; 016 R$ 1,53; 021 R$ 0,95; 023 R$ 2,10; 027 R$ 2,16; 030 R$ 6,00; 034 R$ 4,77; 041 R$ 8,03; 042 R$ 11,20; 046 R$ 18,50.
6 – CLAUDIO AGOSTINETTO – CNPJ nº 73.751.257/0001-59. Itens 018 R$ 0,95; 019 R$ 0,78; 028 R$ 2,19; 029 R$ 1,87; 036 R$ 3,85; 049 R$ 9,85; 050 R$ 4,23.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 476.441,50 (quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos).

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9D576417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2.018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/18
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO 10.000 KM - PEÇAS - DO VEÍCULO MOBI LIKE PLACA BBO 4701 FROTA 138, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - APSUS
VALOR DA DESPESA: R$ 289,15 (duzentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 16/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B541DF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 16/02/18
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 10.000 KM - DO VEÍCULO MOBI LIKE PLACA BBO 4709 FROTA 136, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE/ APSUS.
VALOR DA DESPESA: R$ 289,15 (duzentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 16/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:19F7DB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 16/02/18
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 10.000 KM - DO VEÍCULO MOBI LIKE PLACA BBO 4716 FROTA 122, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 273,09 (duzentos e setenta e três reais e nove centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 16/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6618DA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 16/02/18
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO 20.000 KM - DO VEÍCULO MOBI LIKE PLACA BBO 4701 FROTA 138, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - APSUS.
VALOR DA DESPESA: R$ 463,86 (quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 16/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7F5B37CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 16/02/18
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO 20.000 KM - DO VEÍCULO MOBI LIKE PLACA BBO 4709 FROTA 136, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 449,28 (quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 16/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:12BDAF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 16/02/18
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO 20.000 KM - DO VEÍCULO MOBI LIKE PLACA BBO 4710 FROTA 135, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - APSUS.
VALOR DA DESPESA: R$ 744,75 (setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 16/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8CF4FBB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 04/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, situada na RUA 13 DE MAIO, SN - CEP: 85560000 Chopinzinho/PR; neste ato representada por MOISES DE GASPERIN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 518.634.809-00, residente e domiciliado à RUA PRINCIPAL CHOPINZINHO PR, - CEP: 00000000 Chopinzinho/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Tomada de preços 01/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em ruas do quadro urbano do município de Goioxim – Paraná. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 319.976,34 (Trezentos e Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2018.
VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:697661B1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 05/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: MARJON ARTEF DE CONCRETO LTDA EPP, inscrita CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90, situada na RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662 - CEP: 85301140 - BAIRRO: CENTRO Laranjeiras do Sul/PR; neste ato representada por SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 488.048.949-20, residente e domiciliado à RUA PARANÁ, SN - CEP: 85301090 - BAIRRO: CENTRO Laranjeiras do Sul/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Tomada de preços 02/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa especializada para execução de 18.000m2 de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares nas estradas do município de Goioxim – Paraná. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 797.733,60 (Setecentos e Noventa e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C8ED7D9B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2017, Referente ao Pregão Presencial 006/2017. Contratada: AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03. Objeto do aditivo: Fica prorrogado o contrato, por mais 30 (trinta) dias até a data de 19/03/2018. Fundamento: artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Goioxim, 16 de fevereiro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:FD551D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 074/2017

De Licitação n° 074/2017, cujo objeto é a Contratação do INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR, responsável pelo fornecimento de 22 (vinte e dois) cursos na modalidade de EAD, para servidores deste município de Guaíra-PR, por motivos administrativos.

Publique-se

Guaíra (PR), em 16 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:10722467

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO DE LICITANTES
CONCORRÊNCIA N° 005/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 001/2018, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRENCIA nº 005/2017, que após a análise da documentação de habilitação apresentados na Sessão Pública da Concorrência em epígrafe, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Pavimentação em Pedra Irregular (Poliédrico), drenagem, reforço de base e sub base, sinalização viária que será executado visando a pavimentação na ESTRADA DA FAIXINHA, no Município de Guaíra, compreendendo execução de obras de drenagem, reforço de base e sub base, pavimentação em pedra poliédrica e sinalização viária; obras a serem executadas em trechos, num total de 14 trechos, obedecendo rigorosamente os projetos técnicos, memorial, projetos, planilha orçamentária e cronograma que são partes integrantes do edital", julgou HABILITADAS as Empresas: **G.J. TULIO & CIA LTDA – ME, CNPJ n° 07.180.097/0001-00, AGO – ENGENHARIA DE OBRAS LTDA., CNPJ n° 03.718.826/0001-89, MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ n° 78.930.435/0001-22 e SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA., CNPJ n° 67.156.943/0002-60**.

O(s) interessado(s) querendo poderá(ão) interpor recurso(s), pertinente(s) a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento na Imprensa Oficial. Ocorrido o prazo legal para interposição de recursos e não havendo, fica marcado para o **dia 26 de fevereiro de 2018, ás 14:30 horas** a continuidade dos trabalhos referente a licitação em questão.

Comuniquem-se as empresas

Publique-se

Guaíra (PR) em 16 de fevereiro de 2018

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E239C9A8

PROJUR
PORTARIA Nº 050/2018 DATA: 16.02.2018

Ementa: designa servidor para atuar junto ao Posto de Identificação do Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando o memorando sob o nº 299/2018;

Considerando o Convênio nº 0197/2017, celebrado entre o Município de Guaíra - Pr e o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1o Designar o servidor público municipal **DIOGO ANDRE DILLMANN**, inscrito no CPF sob nº 063.707.089-50 e portador da Carteira de Identidade nº 10.054.068-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, desta Municipalidade, para atuar no Posto de Identificação do Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no período de 22 de janeiro de 2018 até 21 de janeiro de 2020, com ônus para o Município de origem, nos termos do convenio nº 0197/2017.

Art. 2º A referida designação não importa em alteração de lotação do servidor que continuará a exercer atividades na Superintendência da Guarda Municipal, ficando à disposição da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para exercer atividades constantes no convênio nº 0197/2017 quando necessário, considerando circunstancial demanda de serviço.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 22 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6AB878B1

PROJUR
PORTARIA Nº 051/2018 DATA: 16.02.2018

Ementa: designa servidor para atuar junto ao Posto de Identificação do Estado do Paraná, Secretaria de

Estado da Segurança Pública e Administraçõa Penitenciária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando artigo 115, inciso XI da Lei Municipal 1.247/2003 de 03/12/2003;

Considerando o memorando sob o nº 299/2018;

Considerando o Convênio nº 0197/2017, celebrado entre o Município de Guaíra - PR e o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administraçõa Penitenciária;

RESOLVE:

Art. 1o Designar a servidora pública municipal BERNADETE GOMES BACOVICZ, inscrita no CPF sob nº 557.326.829-53 e portadora da Carteira de Identidade nº 4.181.941-3, ocupante da função de Escriturária – 40 (quarenta) horas semanais, desta Municipalidade, para atuar no Posto de Identificação do Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administraçõa Penitenciária, no período de 15 de fevereiro de 2018 até 14 de fevereiro de 2020, com ônus para o Município de origem, nos termos do convênio nº 0197/2017,

Art. 2º Revoga-se integralmente a portaria nº 31/97 de 08.10.1997.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B865FCE8

PROJUR
PORTARIA Nº 052/2018 DATA: 16.02.2018

Ementa: concede férias a servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando on-line sob o n° 292/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias à servidora pública municipal, mencionada a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Cassiana Antonio Vicente	1.732.764 SESP/PR	2017/2018	19.02.2018 a 05.03.2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:48C22A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 038/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 350,00, cada uma, para a Servidora Ana Lúcia Toloi, para viagem a Brasília nos dias 20 a 22/02/2018, para reunião com os Secretários de Educação do consórcio CODINORP (visitas ao MEC/Frente Parlamentar de Educação).

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:880DD941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Atribuir aula extraordinária para as Professoras abaixo relacionadas, pelo período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de acordo com o artigo 28 da Lei Municipal nº 1389 de 20/11/2015:

Nome	Escola
Izabella Garcia Camargo	- EM Wilson Jan de Giuli
Maria Lucineia Souza Vieira	- CMEI Pequenópolis
Cleide Aparecida dos Santos	- CMEI Pequenópolis
Elizabethe Gomes Correa Amadeu	- EM Nair Ap. Arruda Camargo Climaco
Jocilene Luiz da Silva Pina	- EM Wilson Jan de Giuli
Marcela Rodrigues Munhoz Rodrigues	- CMEI Pequenópolis
Ednalva Silva de Araujo Martins	- EM Wilson Jan de Giuli
Dulcinete Maria de Oliveira	- EM Wilson Jan de Giuli
Neuci de Giuli Campanarutti Marcia Castanheira de Souza	- EM Wilson Jan de Giuli - Direção CMEI Pequenópolis
Rosimeri Ap. Rossete	- EM Wilson Jan de Giuli

Conceder ajuda de custo aos servidores abaixo relacionados de acordo com o que dispõe os artigos 36, 37 e 38 da Lei Municipal nº 1389 de 20/11/2015:

Nome
Cleide Aparecida dos Santos
Rita de Cassia Toloy
Jaqueline Rodrigues da Silva Amaro
Jocilene Luiz da Silva
Mara Cristina Lalli Alexandre
Marcela Rodrigues Munhoz Rodrigues
Sandra Mara de Souza

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:80B40A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 029/2.018

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento sob protocolo n.º 6337/2018 e considerando, ainda, o disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade do contribuinte DANIEL FELIX DA SILVA, cadastro sob o nº 1 00000632, referente aos anos de 2010, 2011 e 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:16FDB415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 008/2018

A Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor, Educador Infantil e Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de seis meses**, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 260 e seguintes da Lei Municipal nº 892/2001 regulamentado pela nº 1449 de 24/05/2017:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Professor, Educador Infantil e Auxiliar de Serviços Gerais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para a função pleiteada.

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: Professor
Remuneração: R$ 1.227,76
N° vagas: 03
Carga horária: 20 horas semanais.
Requisitos:
a) Magistério ou Normal Superior ou Pedagogia;

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR:
Para a Docência na Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Fundamental.
- Cantar músicas; criar espaços para brincadeiras; brincar com os educandos;contar histórias;dramatizar histórias e músicas; desenvolver diferentes atividades artísticas; modelar massas e argila; colar e recortar materiais; desenhar; pintar; escrever letras e números.
- Conversar com os educandos (rodas de conversas); estabelecer regras: limites e possibilidades para os educandos dentro do espaço escolar; apresentar as regras da Unidade Escolar e do Centro; elaborar e executar atividades com a psicomotricidade, com vistas ao desenvolvimento da capacidade motora do educando; planejar e executar atividades que possibilitem o desenvolvimento da afetividade, auto - estima e confiança; planejar e executar atividades que possibilitem o desenvolvimento intelectual: pensamento e linguagem; trabalhar potencialidades e dificuldades dos educandos; explicar adequadamente as atividades propostas; orientar a execução de atividades artísticas; planejar e orientar a execução de atividades com jogos e/ou brincadeiras e brinquedos; orientar a execução de atividades de desenho e pinturas; orientar o manuseio de materiais: lápis, borracha, tesoura, tintas...; ler textos literários: narrativos e poemas/poesias; elaborar histórias com os educandos, fazendo o papel de escriba; mostrar filmes, fazendo os comentários adequados; organizar e administrar uma biblioteca circulante; elaborar e executar diferentes atividades com textos informativos;
- Analisar a necessidade do que ensinar aos educandos; pesquisar com antecedência sobre o conteúdo a ser ensinado; discutir o Projeto com a Direção e Coordenação Pedagógica do Centro/Escola; determinar parâmetros para o Projeto; organizar os materiais e recursos disponíveis à execução do Projeto; definir as atividades pedagógicas; especificar o processo de ensino e de aprendizagem; elaborar cronograma; apresentar, executar o Projeto junto aos educandos;
- Definir objetivos da ação didática, dos conteúdos pedagógicos das áreas de conhecimento, das estratégias de trabalho e dos instrumentos de avaliação; planejar as dinâmicas das aulas; selecionar material didático; criar jogos e brincadeiras; visitar locais para eventos extracurriculares; selecionar eventos e atividades extracurriculares; reestruturar o trabalho pedagógico;
- Observar as relações interpessoais: a socialização e a aprendizagem, a expressão da linguagem e a organização do pensamento, analisar a integração das funções motrizes e mentais, a organização do raciocínio lógico; corrigir atividades; retomar com os conteúdos quando os objetivos não forem alcançados; avaliar o processo de aprendizagem dos educandos e de ensino desenvolvido;
- Solicitar material pedagógico com antecedência; confeccionar material;
- Organizar espaços em geral, a sala de aula, o material pedagógico, as pastas de atividades dos educandos, os eventos curriculares no Centro/Escola e em outros espaços, os eventos extracurriculares; conferir cadastro dos educandos; tomar conhecimento do calendário escolar;
- Reunir-se com a Coordenação, Orientação e Direção para tratar de assuntos pertinentes ao trabalho;
- Participar de reuniões com demais profissionais do Centro/Escola;
- Apresentar e discutir o plano de aula com a Coordenação Pedagógica, Orientação e Direção;
- Manter o diário de classe atualizado;
- Discutir resultados de Projetos executados;
- Preencher fichas de avaliação;
- Elaborar relatórios; encaminhar educandos para outros profissionais;
- Participar da Associação de Pais, Mestres e Funcionários, de Conselhos;
- Estabelecer vínculos com os educandos e a Escola;
- Demonstrar criatividade, paciência, senso de organização, afetividade, versatilidade, sensibilidade, autocontrole ecapacidade de observação;
- Atualizar-se; contornar situações adversas; trabalhar em equipe; interagir com a comunidade;
- Participar de eventos de qualificação profissional;
- Servir como referencial de conduta;
- Demonstrar capacidade de observação; assegurar no âmbito escolar a não ocorrência de tratamento discriminatório de cor, sexo, religião e classe social;

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

Remuneração: R$ 2.455,52
N° vagas: 07
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
Magistério ou Normal Superior ou Pedagogia;
ATRIBUIÇÕES DO EDUCADOR INFANTIL:
Recepcionar as crianças, cuidar da higiene, asseio, alimentação e supervisionar o repouso. Auxiliar na elaboração do planejamento pedagógico, preparar material didático, desenvolver atividades recreativas e acompanhar o desenvolvimento das atividades.
- Recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pelo responsável.
- Cuidar da higiene e asseio da criança.
- Administrar a alimentação.
- Participar no planejamento diário e execução de atividades pedagógicas e de estimulação psicomotoras e capacidades comunicativas.
- Supervisionar o repouso das crianças.
- Preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas.
- Orientar as crianças coletiva e individualmente, reforçando a aprendizagem das atividades desenvolvidas.
- Programar atividades recreativas dirigidas e livres, para estimular e desenvolver inclinações e aptidões.
- Acompanhar o processo de aprendizagem das crianças e, quando detectada a existência de problemas, comunicar ao superior.
- Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- Cantar músicas; criar espaços para brincadeiras; brincar com os educandos;contar histórias;dramatizar histórias e músicas; desenvolver diferentes atividades artísticas; modelar massas e argila; colar e recortar materiais; desenhar; pintar; escrever letras e números.
- Conversar com os educandos (rodas de conversas); estabelecer regras: limites e possibilidades para os educandos dentro do espaço escolar; apresentar as regras da Unidade Escolar e do Centro; elaborar e executar atividades com a psicomotricidade, com vistas ao desenvolvimento da capacidade motora do educando; planejar e executar atividades que possibilitem o desenvolvimento da afetividade, auto - estima e confiança; planejar e executar atividades que possibilitem o desenvolvimento intelectual: pensamento e linguagem; trabalhar potencialidades e dificuldades dos educandos; explicar adequadamente as atividades propostas; orientar a execução de atividades artísticas; planejar e orientar a execução de atividades com jogos e/ou brincadeiras e brinquedos; orientar a execução de atividades de desenho e pinturas; orientar o manuseio de materiais: lápis, borracha, tesoura, tintas...; ler textos literários: narrativos e poemas/poesias; elaborar histórias com os educandos, fazendo o papel de escriba; mostrar filmes, fazendo os comentários adequados; organizar e administrar uma biblioteca circulante; elaborar e executar diferentes atividades com textos informativos;
- Observar o estado geral dos educandos: higiene e saúde; ensinar hábitos de higiene pessoal; incentivar os educandos a alimentar-se na escola; supervisionar as refeições; supervisionar a entrada e saída dos educandos; supervisionar atividades recreativas; acompanhar os educandos em eventos extracurriculares; observar a higiene dos brinquedos; acompanhar os educandos em atividades extraclasses;
- Analisar a necessidade do que ensinar aos educandos; pesquisar com antecedência sobre o conteúdo a ser ensinado; discutir o Projeto com a Direção e Coordenação Pedagógica do Centro; determinar parâmetros para o Projeto; organizar os materiais e recursos disponíveis à execução do Projeto; definir as atividades pedagógicas; especificar o processo de ensino e de aprendizagem; elaborar cronograma; apresentar, executar o Projeto junto aos educandos;
- Definir objetivos da ação didática, dos conteúdos pedagógicos das áreas de conhecimento, das estratégias de trabalho e dos instrumentos de avaliação; planejar as dinâmicas das aulas; selecionar material didático; criar jogos e brincadeiras; visitar locais para eventos extracurriculares; selecionar eventos e atividades extracurriculares; reestruturar o trabalho pedagógico;
- Observar as relações interpessoais: a socialização e a aprendizagem, a expressão da linguagem e a organização do pensamento, analisar a integração das funções motrizes e mentais, a organização do raciocínio lógico; corrigir atividades; retomar com os conteúdos quando os objetivos não forem alcançados; avaliar o processo de aprendizagem dos educandos e de ensino desenvolvido;
- Solicitar material pedagógico com antecedência; confeccionar material;
- Organizar espaços em geral, a sala de aula, o material pedagógico, as pastas de atividades dos educandos, os eventos curriculares no Centro e em outros espaços, os eventos extracurriculares; conferir cadastro dos educandos; tomar conhecimento do calendário escolar;
- Reunir-se com a Coordenação, Orientação e Direção para tratar de assuntos pertinentes ao trabalho;
- Participar de reuniões com demais profissionais do Centro;
- Apresentar e discutir o plano de aula com a Coordenação Pedagógica, Orientação e Direção;
- Manter o diário de classe atualizado;
- Discutir resultados de Projetos executados;
- Preencher fichas de avaliação;
- Elaborar relatórios; encaminhar educandos para outros profissionais;
- Participar da Associação de Pais, Mestres e Funcionários, de Conselhos;
- Estabelecer vínculos com os educandos e o Centro;
- Demonstrar criatividade, paciência, senso de organização, afetividade, versatilidade, sensibilidade, autocontrole ecapacidade de observação;
- Atualizar-se; contornar situações adversas; trabalhar em equipe; interagir com a comunidade;
- Participar de eventos de qualificação profissional;
- Servir como referencial de conduta;
- Demonstrar capacidade de observação; assegurar no âmbito escolar a não ocorrência de tratamento discriminatório de cor, sexo, religião e classe social;

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Remuneração: R$ 954,00
N° vagas: 08
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
Ensino fundamental completo

ATRIBUIÇÕES DO AUXILAIR DE SERVIÇOS GERAIS:
Desempenhar tarefas relacionadas com as áreas de serviços gerais, limpeza, alimentação e apoio administrativo e operacional, em órgãos e unidades da Prefeitura Municipal, bem como preparar lanches, merenda escolar e outro tipo de alimentos.
- Auxiliar o preparo das refeições, utilizando ingredientes e alimentos, observando as condições de higiene, quantidades e aproveitamento.
- Servir as refeições em horários preestabelecidos ou quando solicitado.
- Zelar pelas condições de manipulação, conservação e distribuição dos alimentos.
- Promover a limpeza dos instrumentos e equipamentos de cozinha, zelando pela conservação dos mesmos.
- Promover a realização de refeições, observando cardápio e de acordo com as peculiaridades dos consumidores e disponibilidades existentes.
- Controlar a quantidade de alimentos consumidos, solicitando reposição, em formulário próprio e em período pré-determinado.
- Observar a qualidade dos alimentos, verificando prazos de validade e tempo de duração, solicitando a devolução, quando não estiverem de acordo com as especificações e normas exigentes.
- Efetuar a limpeza dos próprios municipais, varrendo, tirando o pó, encerrando, lavando vidraças, utensílios e instalações e coletando o lixo dos vários setores da Prefeitura.
- Providenciar o material e produtos necessários para manter as condições de conservação e higiene requeridas.
- Preparar e servir chá, café, sucos, lanches, etc.
- Executar outras atividades correlatas

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES

Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:

1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Educação de Guaraci, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2018**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 160 – centro - Guaraci/PR.

2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais e **cópias**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae*, **em cópias**, acondicionadas em envelope.

3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.

4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

6 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaraci e no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

7 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.

2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.

4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE PROFESSOR E EDUCADOR INFANTIL:	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	5,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	4,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em qualquer área	2,0 por curso
Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de nível médio	0,5 por curso
Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 30 horas	0,5 por certificado
Tempo de serviço prestado no serviço público de qualquer esfera de governo, com anotação em CTPS ou declaração do ente (fração igual ou superior a 06 meses serão convertidos em ano completo)	0,5 por ano de trabalho
Tempo de serviço prestado na iniciativa privada no emprego de Professor ou Educador Infantil , com registro em CTPS (fração igual ou superior a 06 meses serão convertidos em ano completo)	0,3 por ano de trabalho

1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização em qualquer área de atuação (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em qualquer área	2,0 por curso
Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de nível médio	0,5 por curso
Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 20 horas	0,5 por certificado
Tempo de serviço prestado no serviço público de qualquer esfera de governo com anotação em CTPS ou declaração do ente (fração igual ou superior a 06 meses serão convertidos em ano completo)	0,5 por ano de trabalho
Tempo de serviço prestado na iniciativa privada no emprego para o qual deseja concorrer, com registro em CTPS (fração igual ou superior a 06 meses serão convertidos em ano completo)	0,3 por ano de trabalho

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior quantidade de pontos relativos à experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto à Administração Pública;
b) tiver maior idade.

3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Empregado, a título temporário nos termos da legislação municipal;

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;

d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia autenticada:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) comprovante de residência;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4 – Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo objeto deste teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 16 de fevereiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8383170F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a servidora **ROSIMERI APARECIDA ROSSETE,** Professor, gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós-graduação, equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe o artigo 35, IV, § 1º e § 2 da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de fevereiro de 2018.

Conceder a servidora **CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS,** Professor, gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós-graduação, equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe o artigo 35, IV, § 1º e § 2 da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de fevereiro de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **MARCIO VIVAN**, Eletricista, passando do nível 12 para o nível 14, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de fevereiro de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **SIDERVAL PORFIRIO DE SOUZA**, Técnico Administrativo, passando do nível 25 para o nível 27, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de fevereiro de 2018.
Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 16 de fevereiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8ACB8CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação				
Dulcinete Maria de Oliveira	Professor	25/01/2009 25/01/2014	19/02/2018	19/05/2018

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A950165E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018, do tipo: MENOR PREÇO NO LOTE, para contratação de empresas para fornecimento de combustíveis ETANOL E GASOLINA COMUM. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01 de março de 2018, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail: licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 16 de fevereiro de 2018

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A5C6E206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder aos servidores **LUIZ CARLOS BARBOSA**, Auxiliar Administrativo e **DANIELA PANÍCIO**, Agente de Saúde, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, pela manutenção dos serviços de atendimento e agendamento do centro de Saúde, a partir do mês de fevereiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2EB92344

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSOLIDADO RGF SIMPLIFICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
<MUNICÍPIO DE GUARACI> - <PODER EXECUTIVO>		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
<JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017>		
LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida		18.840.789,51
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.026.769,68	53,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.304.473,71	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.739.250,02	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.608.947,41	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.144.973,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.014.526,32	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.318.855,27	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	129.398,71	1.734.197,27

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:05BDEA2C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RETOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.059.316,45	0,00
Pessoal Ativo	10.059.316,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º art. 18 LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	32.546,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	32.546,77	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	32.546,77	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	10.026.769,68	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL (IV)	18.840.789,51	-
(-) Transferências Obrigatórios da União relativas às emendas individuais ((V) (§ 13,art. 166 CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA	18.840.789,51	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL – DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	10.026.769,68	53,22
LIMITE MÁXIMO (VIII) incisos I, II e III, art. 20 da LRF	11.304.473,71	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = 0,95% VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.739.250,02	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90% VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.174.026,34	54,00

JOSÉ CARLOS TOLOI	*ELIZANGELA MARA DOS SANTOS*	*JEFFERSON DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador
		CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E11F8FD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 020/2018

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

A Administração Municipal, através do **Prefeito Municipal Sr. Osmário de Lima Portela,** que, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000**,** ***CONVOCA*** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente **METAS FISCAIS RELATIVAS AO 3.º QUADRIMESTRE DE 2017** e **RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA**, que trata dos dados relativos a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência Municipal – FUPREMGUAÇU, conforme a seguir:

ORDEM DO DIA:

• DATA: 26/02/2018
• LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
• HORÁRIO: 18:00 HORAS.

Guaraniaçu, 16 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:60658AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Assistência Social, apresentaram a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2017, a serem realizadas no Auditório Vereador Joceli Berton, Sede do Poder Legislativo, sito a Avenida Sete de setembro, 354, no dia 19 de fevereiro do corrente ano, às 10h00min.

Gabinete do Presidente da Câmara de Iguatu, 16 de fevereiro de 2018.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:947DDBD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação e elaboração de Plano de Gerenciamento de residues sólidos de saúdedo do Município de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 08/03/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 26.510,00 (vinte e seis mil quinhentos e dez reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.

Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 16 de fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:76DB498D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018

Objeto: Eventuais Aquisições de peças e acessórios para as máquinas agrícolas do município de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 07/03/2018.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 70.753,90 (Setenta mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 16 de Fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:68C5178C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA o ite**m conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para ministrar Curso para operadores de máquinas e motoristas de caminhão no setor de transporte/obras e no setor da agricultura com carga horária de 16 horas; sendo 8 horas de aulas práticas e 8 horas de aulas teóricas, capacidade máxima para 50 (cinquenta) participantes.	**EXCELLENCE GESTÂO ORGANIZACIONAL LTDA – ME, CNPJ: 07.891.384/0001-29.**	R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 15 de Fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C3978CE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 002/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
001	Locação de 01(um) imóvel residencial com objetivo de atender família que se encontra em situação habitacional de emergência e baixa renda, através do Programa Aluguel Social, conforme Lei nº 757/2017, de 17 de outubro de 2017. O referido imóvel está situado na Rua Doze de Outubro, s/n, na cidade de Iguatu/PR e será destinado pelo município para abrigar uma família carente.	DARCI ONÓRIO BEZERRA CPF nº. 023.825.359-70	R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), que será pago em 03 (Três) parcelas mensais de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 16 de Fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5EA7F930

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATU E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o Fundo de Saúde do Município de Iguatu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 08.962.000/0001-84, com sede à Avenida Centenário, nº 500, centro, nesta cidade de Iguatu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG n.º 3.462.360-0 SSP/PR e CPF nº 333.437.561-72, residente e domiciliado em Iguatu/PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Ernesto Alexandre Basso, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro/2018, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze (12) meses, a contar da data de assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Iguatu, 15 de janeiro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3C30B100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIANE BELINI DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de fevereiro de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIANE BELINI DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.996.121-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.483.969-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:ED25279D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2017

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferias por lei,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **SANTINA TRINDADE ZAGO**, mãe da Ex Prefeita Maria Aparecida Zago Udenal e sogra do senhor Michell Christian Uhdre, Secretário de Finanças deste Município, traz grande comoção social, ocorrido no dia 16 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2018, no Município de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesseis** dias do mês de **fevereiro** de dois mil e **dezoito**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:37085DD0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2018

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ E A BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar no dia 19 de fevereiro de 2018 a capital do estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária e nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2018 viajar a Brasília Distrito Federal, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversos Ministérios, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4F553CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 037/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Senhora Célia Maria Santini de Andrade do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no

Departamento de Saúde, admitida em 13 de Janeiro de 1992, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:99242B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 038/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Rafaela Garcia Rocha, funcionária concursada no cargo de Técnico em enfermagem, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de Fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D1ED784C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 039/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Marcel Adalto Ruiz, funcionário concursado lotado no Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 14 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:371F8D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 040/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhorita Karine Sila Magalhães, no cargo de Conselheira Tutelar do Município de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 15 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FB5876BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 041/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Senhorita Evelyn Cristina Farias no cargo de Técnico em Enfermagem do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 08 de maio de 2012, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 19 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7B66853E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1 ° ADITIVO CONTRATO – REEQUILÍBRIO

CONTRATO Nº 65/2017

MODALIDADE PREGÃO Eletronico Nº 19/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: THARLON JOSÉ DE LARA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR: R$ 13.681,00 (treze mil, seiscentos e oitenta e um reais)
DATA DA ASSINTURA: 08 de fevereiro de 2018..

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:5EB26AF5

GABINETE DO PREFEITO
HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	FLORENZA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
2	MIRAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
3	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
4	BOMFIN ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
5	PRISMA MATERIAIS DE CONTRATRUÇÃO LTDA-EPP
6	KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI-EPP
7	F.A. TANCK & CIA LTDA ME
8	TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itaperuçu 15 de fevereiro de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira

EROS HENRIQUE GABARDO
Membro

ADRIANA DO ROCIO DE FRANÇA
Membro

EVELYN LILLES TEIXEIRA
Engenheira
CREA PR 141876/D

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:DC0B5C06

GABINETE DO PREFEITO
HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	FLORENZA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
2	MIRAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
3	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
4	BOMFIN ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
5	PRISMA MATERIAIS DE CONTRATRUÇÃO LTDA-EPP
6	KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI-EPP
7	TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itaperuçu 15 de fevereiro de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira

EROS HENRIQUE GABARDO
Membro

ADRIANA DO ROCIO DE FRANÇA
Membro

EVELYN LILLES TEIXEIRA
Engenheira
CREA PR 141876/D

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:FA78686A

GABINETE DO PREFEITO
HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	FLORENZA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
2	MIRAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
3	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
4	BOMFIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
5	TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
6	PRISMA MATERIAIS DE CONTRATRUÇÃO LTDA-EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itaperuçu 16 de fevereiro de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira

EROS HENRIQUE GABARDO
Membro

ADRIANA DO ROCIO DE FRANÇA
Membro

EVELYN LILLES TEIXEIRA
Engenheira
Crea PR 141876/D

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:2F26ABC8

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Data Para Protocolar documentos: até 02/03/2018 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 02/03/2018 às 10h00min.

OBJETO: "Aquisição de peças automotivas para a frota de veículos das secretarias municipais.". TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 16 de fevereiro de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:CA388BC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Fica nomeada a partir de 26 de Janeiro de 2018, a Sra. **BEATRIZ FARIA DOS SANTOS** portadora do RG **Nº 13.635.002-1/PR,** para o cargo de **Educador Social,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C33343A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2018

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018.
OBJETO: Peças para manutenção de veículos leves de diversas marcas, modelos e anos de fabricação, integrantes da frota municipal.
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Miguel Ostrufka Melnek Me
Valor global: R$ 7.000,50.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
10022678226011073339030000000 3230
RATIFICADA EM 16/02/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:750C398C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 024/2018

PORTARIA Nº 024/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MARCIO MARQUES**, Diretor do Departamento de Tesouraria, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (**10**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.01.17 a 02.01.18, para o período concessivo de 19 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3D70C822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Wagner Vercezi – matrícula nº 343, detentor do cargo de provimento efetivo de Supervisor de Serviços Gerais e Administrativos, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 31/01/2018, a partir de 19/02/2018 retornando em 21/03/2018, conforme o Processo Administrativo nº 116/2018 - PMI de 02/02/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B2EE5BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Paulo Rafael Dante – matrícula nº 393, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 06/10/2015 à 05/10/2018, a partir de 19/02/2018 retornando em 21/03/2018, conforme o Processo Administrativo nº 124/2018 - PMI de 05/02/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B0B83D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018-PMI

RATIFICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para a aquisição de 01 (um) veículo novo (zero km), tipo Van de no mínimo 16 passageiros para o município de Ivatuba, através de Licitação Compartilhada com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERNUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, nos termos do Artigo 112, § 1º, da Lei nº 8.666/93 c/c a Resolução SESA Nº. 434/2014 e Resolução SESA Nº 312/2015 visando execução do repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para a o transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade "Fundo a Fundo" e com fundamento no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica que inexigiu com fundamento no Artigo 25, c/c Artigo 26, § único, da Lei 8666/93, **AUTORIZO** o empenho da despesa, no valor de R$ 150.576,00 (Cento e cinquenta mil quinhentos e setenta e seis reais), em favor da empresa **DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Marginal da Via Anchieta, nº 2521, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.990.234.0001/59.

Publica-se,

Ivatuba/PR, 15 de Fevereiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CB375258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DE VALOR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, inscrita no CNPJ sob o n°. 76.610.591/0001-80.**
OBJETO: **O presente objeto tem a finalidade de Aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o contrato cujo objeto é a Contratação de uma Agência Integradora de Estágios, que regule a contratação de estagiários a nível de pós-graduação, graduação, ensino técnico e ensino médio, para o Município de Ivatuba.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 65, inciso II, § 1º da Lei n°. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **06 de Fevereiro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - PR, 06 de Fevereiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:84FC0100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 004/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
CNPJ: 35.820.448/0054-48 White Martins Gases Industriais Ltda	105.512,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4AF915FC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.° 001/2018

Objeto: **RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO. CONFORME CONVÊNIO FEDERAL 833496/2016 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando e Adjudicando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI CNPJ: 68.761.238/0001-73	302.726,30

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B29042C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2017 de 07/12/2017, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017 de 07/12/2017, as candidatas abaixo relacionadas:

AGENTE DE ENDEMIAS
MARIANA CRISTIANE FERREIRA LIMA
MURIELY FERNANDA TURATO MARTINS AZEVEDO

As convocadas deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:00, nos dias 19 a 21 de fevereiro de 2018, munida dos seguintes documentos na via original e 01 (uma) fotocópia simples e legível:
RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 16 de fevereiro de 2018.

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D9C632C8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 109/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 653,10 (seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos) a favor da Sra. MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar nos dias 19 e 20/02/2018, da reunião sobre tecnologia educacional e materiais pedagógicos. Saída dia 19/02 às 13h00h, conforme protocolo n°. 248/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:96DBE23F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 110/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 653,10 (seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos) a favor da Sra. HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar nos dias 19 e 20/02/2018, da reunião sobre tecnologia educacional e materiais pedagógicos. Saída dia 19/02 às 13h00h, conforme protocolo n°. 249/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:506455D0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 111/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.473,82 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), a favor da Sra. DAGMAR THEMYS DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO, Secretária Municipal de Educação, referente ao pagamento de 1 e ½ diária para Curitiba – Pr., nos dias 19 e 20/02/18, no valor de R$ 516,42 (quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) com saída às 13h do dia 19, para participar de reunião sobre tecnologia educacional e materiais pedagógicos; e 02 (duas) diárias para Brasília – DF., para os dias 21 e 22/02/2018, no valor de R$ 957,40 (novecentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos), para participar no MEC de reuniões com as áreas de formação e de convênios, entre outras, conforme protocolo 250/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D7BAE906

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 028/2018

Jaguapitã, 16 de Fevereiro de 2018.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 28.788,50** (Vinte e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos) referente ao **Programa de Atenção Básica – PAB Fixo**; estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal;** no valor de **R$5.779,80** (Cinco Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos) referente ao **Bloco Vigilância em Saúde – Assistência Financeira Complementar** ; estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal;** no valor de **R$1.444,23** (Hum Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos) referente ao Bloco **Vigilância em Saúde – Incentivo Financeiro aos Estados** ; estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal.**

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CE08C93F

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 112/2018

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 15/02/2018, a Portaria nº. 112/2018, código identificador: C938E464
Onde se lê:
....

NOME	RG	ESTABELECIMENTO/ENSINO	A partir de
Alcidia Maria de Almeida	4.409.361-8	E. M Prof.Newton Guimarães	01/03/2018
Angela Mara Silvério Sandoli	44224917	E. M Prof.Newton Guimarães	01/03/2018
Diva Aparecida da Silva	3.894.753-2	E. M Prof.Newton Guimarães	01/03/2018
Laudissea Silva	159.193-7	E. M Prof.Newton Guimarães	01/03/2018
Moema Coelho dos Santos	4.885.799-0	E. M Prof.Newton Guimarães	01/03/2018
Maria Luzinete da Silva	6.914.747-0	E. M Prof.Newton Guimarães	15/02/2018
Scheila Moreli Guzzi	7.617.635-3	E. M Prof.Newton Guimarães	15/02/2018
Marta da Silva Bezerra	4.296.523-5	CMEI Professora Rita de Cássia Nóbrega Vieira	15/02/2018
Paula Regina Gregório Vieira	54548524	CMEI Professora Rita de Cássia Nóbrega Vieira	15/02/2018
Luiza Luriko Ueoka Pereira	3.098.929-5	E. M. Paulo Freire	15/02/2018
Adriana Cristina de Oliveira	7.569.981-6	E. M. Paulo Freire	15/02/2018
Rosimeire Simeoni	4.201.615-2	E. M. Paulo Freire	01/03/2018
Helena Cateli Rodrigues Oliveira	5.048.748-2	Departamento Municipal de Educação	01/03/2018

.... em 09 de fevereiro de 2017.

Leia-se:
...

NOME	RG	ESTABELECIMENTO/ENSINO	A partir de
Angela Mara Silvério Sandoli	4.422.491-7	E. M Prof.Newton Guimarães	01/03/2018
Diva Aparecida da Silva	3.894.753-2	E. M Prof.Newton Guimarães	01/03/2018
Fátima Veronica de Carvalho Gajardoni	4.043.127-6	E. M Prof.Newton Guimarães	15/02/2018
Laudissea Silva	159.193-7	E. M Prof.Newton Guimarães	01/03/2018
Moema Coelho dos Santos	4.885.799-0	E. M Prof.Newton Guimarães	01/03/2018
Maria Luzinete da Silva	6.914.747-0	E. M Prof.Newton Guimarães	15/02/2018
Scheila Moreli Guzzi	7.617.635-3	E. M Prof.Newton Guimarães	15/02/2018
Marta da Silva Bezerra	4.296.523-5	CMEI Professora Rita de Cássia Nóbrega Vieira	15/02/2018
Paula Regina Gregório Vieira	54548524	CMEI Professora Rita de Cássia Nóbrega Vieira	15/02/2018
Luiza Luriko Ueoka Pereira	3.098.929-5	E. M. Paulo Freire	15/02/2018
Adriana Cristina de Oliveira	7.569.981-6	E. M. Paulo Freire	15/02/2018
Rosimeire Simeoni	4.201.615-2	E. M. Paulo Freire	01/03/2018
Helena Cateli Rodrigues Oliveira	5.048.748-2	Departamento Municipal de Educação	01/03/2018

... em 09 de fevereiro de 2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:63908977

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE 2017

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através do Prefeito Municipal, Sr. Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, vem por meio deste, **CONVOCAR** a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 28 de fevereiro de 2018, as 09:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal/Casa de Cultura da audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativo ao **terceiro quadrimestre** de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D687B4F7

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 021/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

ADITIVO Nº003/2018
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2015

Termo de aditivo que entre si celebram o Serviço Autônomo Municipal de Água e a Empresa PHFG – Excelência em Manutenção de Software e Serviços em Geral para Administração Publica Ltda ME.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 78.262.102/0001-72, com sede administrativa na Avenida Manoel Ribas, 420, em Jaguapitã – Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste lado representado pelo Diretor, **Sr. Isaias Bispo do Nascimento**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF nº 328.986.149-04, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 1.006, centro, CEP 86.610-000, em Jaguapitã-Pr e, de outro lado **PHFG – Excelência em Manutenção de Software e Serviços em Geral para Administração Publica Ltda ME.,** CNPJ nº 19.550.868/0001-93**,** estabelecida na Avenida Cerro Azul, n. 184, Zona 02, na cidade de Maringá – PR ,neste ato representada por **Giselly Daianny Figuereido de Carvalho,** brasileira, portador do CPF nº 009.240.029-99, residente em Maringá - PR , doravante denominada **CONTRATADA**, acordam a ajustarem

firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 021/2015, decorrente do resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n° 012/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 8,42% do valor da locação dos sistemas e de 53,49% do valor das horas técnicas do contrato firmado entre as partes em 23/06/2015, nos termos previsto em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1 - O valor mensal do contrato, após a supressão, é R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

1.1 -A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com decréscimo de 27,25%;

1.2 -Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 01/03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da contratante e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaguapitã, 15 de fevereiro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor
Contratantre

GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:EF5254EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3489, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, para execução do Termo de Adesão ao Incentivo – Família Paranaense Adesão Espontânea, conforme Deliberação n° 66/2017.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2085 Manter Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	
794:3.3.90.32.00.00.958 –Material,Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R$ 14.900,00
**TOTAL.....	**R$ 14.900,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 958, conta n° 32.046-3.....	R$ 14.900,00
**TOTAL.....	**R$ 14.900,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BB1EC86

GABINETE
LEI N° 3490, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, do Termo de Adesão ao Incentivo para execução do Programa Crescer em Família, com recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR conforme Deliberação n° 55/2016, CEDCA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0019.6012 Custear as Atividades da Casa de Passagem – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	
804:3.3.90.39.00.00.956–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 32.000,00
**TOTAL.....	**R$ 32.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 956, conta n° 32.003-X	R$ 32.000,00
**TOTAL.....	**R$ 32.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A730EE2C

GABINETE
LEI Nº 3491, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para restauro do Teatro Cine Imperial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 406.250,00 (Quatrocentos e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.04 Departamento de Turismo	
13.695.0022.1046 – Restauro do Teatro Cine Imperial (C.R. n° 2693.1037046-60/2016/MTUR)	
805: 4.4.90.51.00.00.949 – Obras e Instalações.....	R$ 390.000,00
806: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações.....	R$ 16.250,00
TOTAL.....	**R$ 406.250,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 949, conta bancária 647.055-3..	R$ 390.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta bancária 21-0.....	R$ 16.250,00
TOTAL.....	**R$ 406.250,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91B68250

GABINETE
LEI N° 3492, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para cobertura do Módulo Esportivo, lote 01.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 91.888,29(Noventa e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.1047 – Cobertura do Módulo Esportivo (C.R. n° 213.790.56/2006)	
807: 4.4.90.51.00.00.793 – Obras e Instalações.....	R$ 91.888,29
TOTAL.....	**R$ 91.888,29**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da Fonte 793 - Conta 647.009-0.....	R$ 91.888,29
TOTAL.....	**R$ 91.888,29**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BED21D3D

GABINETE
LEI N° 3493, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro referente continuação e finalização na Construção de Quadra Poliesportiva, Arquibancadas e Vestiários na localidade de Canoeiro e Construção de Arquibancada na Quadra Poliesportiva da localidade de Água Azul.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 27.899,18 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Dezoito Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.1048 Construção de Quadra Poliesportiva, Arquibancadas e Vestiários na localidade de Canoeiro e Construção de Arquibancada na Quadra Poliesportiva da localidade de Água Azul – C.R. nº 232.067-94/2007/ME	
808: 4.4.90.51.00.00.802 – Obras e Instalações.....	R$ 27.899,18
TOTAL.....	**R$27.899,18**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 802, conta 647.12-0.....	R$ 27.899,18
TOTAL.....	**R$27.899,18**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCED0264

GABINETE
LEI N° 3494, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a formalizar a associação do Município com a UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação e com a AMSULEP - Associação dos Municípios da Região Suleste do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a se associar às entidades a seguir elencadas, mediante pagamento de taxas, adesões ou mensalidades:

I - UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação;
II - AMSULEP - Associação dos Municípios da Região Suleste do Paraná.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:259EEA65

GABINETE
LEI Nº 3495, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a execução de ações de infraestrutura na área rural do Município em projetos de lazer, melhoria das condições de acessibilidade à propriedade ou infraestrutura de moradia ou em ações que gerem emprego e renda.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município da Lapa o Programa Municipal de Incentivo e Apoio às atividades no meio rural, denominado "Caminhos da Roça", destinado a fomentar e incentivar as ações de esporte e lazer, geração de empregos e outras ações e atividades que tenham por objetivo primordial atender às necessidades básicas e melhorias da infraestrutura da propriedade rural.

§1º-Entende-secomo produtor rural, para os efeitos desta Lei, os proprietários, arrendatários, meeiros, posseiros, assentados e parceiros que possuam ou realizem trabalhos agrícolas e ou de lazer em área rural do município da Lapa e que estejam inscritos no CADPRO da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

§2º - Poderão ser aceitos a participar do programa de que trata o caput deste artigo os proprietários, arrendatários, meeiros, posseiros, assentados e parceiros que, por falta de documentação, não possam se cadastrar no CADPRO, desde que se cadastrem na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, com a apresentação de uma declaração pública emitida por entidade reconhecidamente ligada ao meio rural ou mediante apresentação de escritura pública declaratória firmada pelo produtor e três testemunhas confirmando sua situação de proprietário, arrendatário, meeiro, posseiro, assentado e parceiro rural.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal poderá auxiliar os produtores rurais e aqueles que desenvolvem atividades de esporte e lazer mediante a disponibilização de serviços com máquinas com manobristas, equipamentos, manilhas e saibro.

LEI Nº 3495, DE 15.02.18 ... 02

Art. 3º- Serão considerados serviços de interesse público, para os fins desta Lei, aqueles que demandarem movimentação de terra, pedras, terraplanagens, melhorias de vias de acesso e outros serviços similares:

I - Na correção de anormalidades e deteriorações causadas por fatores climáticos adversos, tais como chuvas de granizo, precipitação excessiva de chuvas ou vendavais;
II - Fornecimento e transporte de cascalho;
III - Construção de bueiros, pontes e outros serviços que impliquem na melhoria de acessibilidade e escoamento da produção, obedecidos os limites orçamentários.

Art. 4º- Os incentivos e serviços de que trata esta Lei poderão ser requeridos pelo proprietário interessado, assim considerados na forma prevista no § 1º do art. 1º desta lei, devendo o solicitante atender as seguintes condições:

I – Ter, individualmente, ou em conjunto com familiares ou dependentes, o domínio ou a posse da terra, em unidades isoladas ou contíguas;
II - Residir no Município;
III - Estar em dia com suas obrigações fiscais perante o Município.

Art. 5º - Os serviços e incentivos deverão ser solicitados junto ao protocolo Geral da Prefeitura, direcionado ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, quando se tratar de incentivos na área de lazer e esporte e, ao Secretário de Infraestrutura, Obras e Transportes, quando se tratar de melhorias em vias de acesso, contendo informações detalhadas do incentivo e ou serviços pretendidosnos moldes desta lei.

§1º- A Autoridade Administrativa deverá determinar a realização dos serviços por despacho com emissão de ordem de serviço, observadas as disponibilidades de atendimento e a viabilidade do projeto, depois de efetuadas as diligências necessárias para a verificação acerca da necessidade da prestação do serviço.

§2º- As solicitações serão atendidas conforme as prioridades verificadas e justificadas pelo Secretário da pasta competente e da disponibilidade de máquinas, observados os princípios da economicidade e do planejamento, de modo a não tornar o atendimento mais oneroso e a não obstaculizar o andamento regular e programado das obras públicas e comunitárias.

§3º - Não poderão ser prestados serviços àqueles ou estiverem em débito com a Fazenda Municipal ou que forem omissos quanto ao cumprimento da obrigação fiscal de cadastramento como Produtor no município ou quanto à entrega dos blocos de produtor rural.

LEI Nº 3495, DE 15.02.18 ... 03

Art. 6º- Os serviços de que trata o art. 3º desta lei poderão ser executados com maquinário próprio do Município e ou de terceiros, nesse caso desde que atendidas as exigências legais, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 7º- Para os fins previstos nesta Lei serão prestados serviços com limite de até 04 horas de trabalho, totalmente subsidiados pelo município, cabendo ao beneficiário, em contrapartida, arcar às próprias expensas com os custos decorrentes das horas que venham a extrapolar tal carga horária.

§1º – O limite de horas de trabalho previstas no caput deste artigo poderão ser acrescidas em até o limite de 10% (dez por cento) do seu total, desde de que devidamente fundamentado e justificado seus motivos e expressamente aprovada por quem emitiu a nota de serviço.

§2º - Os recursos referentes à contrapartida deverão ser previamente ressarcidos ao município pelos beneficiários, na razão de 10 (dez) litros de óleo diesel para cada hora trabalhada excedente ao limite previsto no caput deste artigo, por equipamento utilizado.

§3º - Para fins de cálculo da contrapartida será considerado o valor do litro de óleo diesel efetivamente pago pelo Município, em razão de contrato oriundo de processo licitatório, à época da realização dos serviços.
Art. 8º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 9º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2018

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:789FD6C7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
CONVÊNIO PARA EMPRÉSTIMOS COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO – SICREDI INTEGRAÇÃO PR/SC E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA

Pelo presente termo de convênio, de um lado, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO – SICREDI INTEGRAÇÃO PR/SC, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob o nº 81.054.686/0001-03, com sede na Av. Caetano Munhoz da Rocha, 1692, Centro – CEP 83750-000, Lapa - PR, neste ato representada pelos seus dirigentes infra-assinados, doravante chamada de SICREDI, e de outro lado, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.809.888/0001-69, com sede na Rua Tenente Henrique dos Santos, , nº 408, na cidade da Lapa - PR, neste ato representada por seus dirigentes legais infra-assinados, doravante chamado de LAPAPREVI, ajustam e convencionam as presentes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por finalidade a concessão de empréstimos, pelo SICREDI, aos titulares de benefícios de aposentadoria e pensão por morte, pagos pelo LAPAPREVI, mediante autorização expressa, irrevogável e irretratável de desconto (consignação) em folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONCESSÃO DO CRÉDITO

O crédito será concedido mediante aprovação de cadastro, obedecidas as normas vigentes no SICREDI e o regramento constante na Lei N° 2280/2008, alterado pelas Leis Nº 2442/2010, 2649/2011, 2658/2011, 2715/2012 e 2852/2013 do Município de Lapa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor da parcela do empréstimo não poderá exceder, no momento da contratação, a 30% (trinta por cento) o valor disponível do benefício constante da última folha de pagamento emitida por ocasião da solicitação da Reserva de Margem Consignável- RMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O empréstimo poderá ser concedido em até 72 (setenta e duas) parcelas, as quais deverão ser descontadas do benefício, diretamente pelo SICREDI quando a SICREDI processar a folha de pagamento do LAPAPREVI, ou, quando o SICREDI não for responsável pelo processamento, o LAPAPREVI deverá providenciar a retenção e repasse dos valores consignados. Devendo os mesmos serem transferidos para o Banco 748, Cooperativa (Agência) 0725, Conta Corrente nº 66666-1.

As parcelas serão atualizadas conforme contratado com o respectivo titular do benefício e a SICREDI informará o valor das parcelas, com a variação de encargos quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA LAPAPREVI

A LAPAPREVI deve comunicar ao SICREDI qualquer alteração no cronograma da folha de pagamento dos seus beneficiários, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO SICREDI

I - O SICREDI descontará da folha de pagamento dos beneficiários da LAPAPREVI as respectivas parcelas dos empréstimos, até o dia 30 (trinta) de cada mês, conforme relação referida na cláusula anterior, quando for responsável pelo processamento da folha.

II – Fornecer ao LAPAPREVI, no prazo mínimo de 02 (dois) dias que antecedem ao fechamento da folha de pagamento, arquivo e/ou extrato, contendo a identificação de cada contrato, nome do servidor/devedor e valor da prestação a ser averbada em folha de pagamento;

III – Fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitada pelo LAPAPREVI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O fechamento da folha de pagamento será até o dia 15 (quinze) de cada mês.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo o descumprimento, por parte da LAPAPREVI, de qualquer cláusula ou condição estipulada no presente convênio, notadamente aos referentes a regularidade e exatidão das informações prestadas, o SICREDI suspenderá automaticamente a concessão de novos empréstimos aos beneficiários do LAPAPREVI, ficando o restabelecimento dessa concessão a critério da SICREDI, após a total regularização das pendências.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VALIDADE

O presente Convênio tem prazo de validade indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESILIÇÃO

Às partes é facultado denunciar o presente Convênio, a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, o que implica a sustação imediata de novas concessões, continuando em pleno vigor as obrigações advindas do presente convênio, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos. Em caso de resilição deste Convênio, a LAPAPREVI responsabiliza-se pela manutenção dos descontos até o integral pagamento dos empréstimos até então concedidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa/PR como competente para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas as presentes cláusulas, assinam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lapa/PR, 06 de Fevereiro de 2018.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO – SICREDI INTEGRAÇÃO PR/SC

RAFAEL AUGUSTO BERWIG PREIS
Diretor Executivo

ANDREA CARNEIRO DE SIQUEIRA
Diretora de Operações

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA

MAURÍCIO TON RAMOS
Diretor Presidente

Testemunhas:

_____
ALEX HOFFMANN XAVIER DA SILVA
RG Nº 754.367-34/PR

_____
VILSON MARTINS DE SOUZA
RG Nº 4.668.825-3/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88324F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 18/02/2018, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 5% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 2001/2018 de 05/02/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: PAULO ACIR MAURER
CIRG Nº: 4.923.158-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1268
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PERCENTUAL: 5% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18/02/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBE43488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 16/02/2018, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 5% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 1994/2018 de 05/02/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
CIRG Nº: 4.829.220-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 271
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 5% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/02/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0732DB52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 16/02/2018, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 5% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 1995/2018 de 05/02/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ELIETE MENDES BARBOSA
CIRG Nº: 4.390.648-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 424
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 5% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/02/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B0A1A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 16/02/2018, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 5% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 1996/2018 de 05/02/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS
CIRG Nº: 4.780.188-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 499
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 5% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E7F5BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 16/02/2018, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 5% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 1998/2018 de 05/02/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: HELENA MARIA SILVEIRA DE SIQUEIRA
CIRG Nº: 4.703.733-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 534
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 5% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/02/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB4DF090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 16/02/2018, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 5% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 1997/2018 de 05/02/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: VALQUIRIA REGINA BACH
CIRG Nº: 4.833.789-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1569
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 5% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/02/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71A6AB86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 09/12/2017, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 2000/2018 de 05/02/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA ZÉLIA WOSNIAK PIRES
CIRG Nº: 4.076.424-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1074
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09/12/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC28B375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 25/02/2018, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 15% (quinze por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 1999/2018 de 05/02/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LILIAN KLEINSCHMIDT
CIRG Nº: 4.166.012-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 827
CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PERCENTUAL: 15% (QUINZE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25/02/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B43A2F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a partir de 05/02/2018, os itens da PORTARIA Nº 977/2015 de 20/11/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) aos servidores abaixo qualificados, em atendimento ao Processo Digital nº 1989/2018 de 05/02/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o término dos Contratos de Trabalho por Prazo Determinado:

NOME	MATRÍCULA	RG	CARGO	LOTAÇÃO	CANCELAR
ALBINA DO ROCIO SANT ANNA DOMINGUES	8834	6.092.995-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VICENTINOS	INSALUBRIDADE
CLAUDETE DO ROCIO SANT ANA DOS SANTOS	11194	5.858.170-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	INSALUBRIDADE
MIRTES ROSÉLIA PADILHA	8585	7.546.098-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUN. HUMBERTO CARRANO	INSALUBRIDADE
SOILI KNOPIK	5166	7.770.412-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF MARIENTAL	INSALUBRIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0869FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 05/02/2018, o item da PORTARIA Nº 192/2016 de 02/03/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 1989/2018 de 05/02/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o término do seu Contrato de Trabalho por Prazo Determinado:

NOME: SORAIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 5.481.550-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 11225
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDESENVOLVIMENTO SOCIAL / VICENTINOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E29CC2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a partir de 28/02/2018, os itens da PORTARIA Nº 1013/2015 de 03/12/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) aos servidores abaixo qualificados, em atendimento ao Processo Digital nº 1989/2018 de 05/02/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o término dos Contratos de Trabalho por Prazo Determinado:

NOME	MATRÍCULA	RG	CARGO	LOTAÇÃO	CANCELAR
CLEUSA FERRARI MAYER	11302	7.726.025-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	INSALUBRIDADE
NEUSA DE OLIVEIRA	11296	2.541.758	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	INSALUBRIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00C63608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:
Art. 1º - REVOGAR a partir de 05/02/2018, os itens da PORTARIA Nº 113/2018 de 30/01/2018 da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário 100% aos servidores abaixo qualificados, considerando o Processo Digital nº 2170/2018 de 06/02/2018 e ao Comunicado Interno nº 55/2018 de 06/02/2018, ambos da Secretaria Municipal de Educação:

NOME	MATRÍCULA	RG	CARGO	LOTAÇÃO
ARIANE DE TOLEDO BARBOSA	6538	8.608.324-8	PROFESSOR	ESCOLA DAVID CARNEIRO
ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS	563	6.149.586-0	PROFESSOR	ESCOLA PEDRO PASSOS LEONI
MARLY TEREZINHA KUKLA	1145	5.261.354-0	PROFESSOR	ESCOLA DAVID CARNEIRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8774902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a PORTARIA Nº 1183/2017 de 06/11/2017, que concedeu a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 19/2018 de 25/01/2018, da Unidade de Pronto Atendimento / SAMU da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: WALKYRIA DE ANDRADE METZ WEINHARDT
CIRG Nº: 10.297.234-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10577
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A60B81A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 35% (trinta e cinco por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/03/2018, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº

2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 19/2018 de 25/01/2018, da Unidade de Pronto Atendimento / SAMU da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: WALKYRIA DE ANDRADE METZ WEINHARDT
CIRG Nº: 10.297.234-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10577
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC3AE1A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, no período de 14/02/2018 a 15/05/2018, Função Gratificada à servidora abaixo especificada, em substituição à servidora ISABEL CRISTINA FRANK ALBERTI, que estará de Licença Especial por Produtividade.

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	SECRETARIA
LUCIANE LEINKER PEREIRA	SECRETÁRIA	SEÇÃO DE JUNTA MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFB9FF47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 07/02/2018, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Emília Magalhães Ferreira do Amaral para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Martin Hammerschmidt, em atendimento ao Processo Digital nº. 2269/2018 de 07/02/2018 e Comunicado Interno sob nº. 61/2018 de 07/02/2018, ambos da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA
CIRG Nº: 4.976.362-0 SSP PR
MATRÍCULA: 1220
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07F96D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 07/02/2018, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Emília Magalhães Ferreira do Amaral para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Martin Hammerschmidt, em atendimento ao Processo Digital nº. 2269/2018 de 07/02/2018 e Comunicado Interno sob nº. 61/2018 de 07/02/2018, ambos da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA
CIRG Nº: 4.976.362-0 SSP PR
MATRÍCULA: 1220
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F057ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe de Concessão e Cancelamento do Cargo de Diretora em Unidades Educacionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo qualificada, para exercer a Função de DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS – Porte III, percebendo a Função Gratificada FG-M3 45% (quarenta e cinco por cento), a partir de 07/02/2018, em atendimento ao Processo Digital nº. 2269/2018 de 07/02/2018 e Comunicado Interno sob nº. 61/2018 de 07/02/2018, ambos da Secretaria Municipal de Educação, bem como parecer (es) deste (s) transcrito (s):

NOME: NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA
CIRG Nº: 4.976.362-0 SSP PR
MATRÍCULA: 1220
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13404550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 1225/2018 de 24/01/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: THAIS LOISE MAURER
CIRG Nº: 9.510.903-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4075
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 15/02/2018 a 15/05/2018, correspondente ao período aquisitivo de 10/02/2011 a 09/02/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 16/05/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:096B0A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 4872/2017 de 22/03/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA
CIRG Nº: 4.407.352-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4386
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/03/2018 a 30/03/2018; 01/08/2018 a 30/08/2018 e 02/01/2019 a 31/01/2019, correspondente ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 01/04/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 31/03/2018; 31/08/2018 e 01/02/2019.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F3DFCF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 97/2018 de 26/01/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 06/02/2017 a 05/02/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 06/02/2018 a 07/03/2018, 30 (trinta) dias, será usufruído no período compreendido entre 28/02/2018 a 29/03/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 085/2018 de 06/02/2018, do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO LACERDA
CIRG Nº: 12.486.048-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8043
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SECRETARIA DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37116685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 97/2018 de 26/01/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 10/02/2016 a 09/02/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 05/02/2018 a 19/02/2018, será usufruído no período compreendido entre 06/07/2018 a 20/07/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 32/2018 de 05/02/2018, da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CIRG Nº: 4.102.323-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1502
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SECRETARIA DA FAZENDA / DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:454B267C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e considerando o Processo Digital nº 1929/2018, de 05/02/2018 e Processo Digital nº 1935/2018, de 05/02/2018 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, a partir de 05/02/2018, aos servidores abaixo mencionados, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015:

NOME	RG.	CARGO	SECRETARIA	CONCEDER
ANDERSON MIGUEL TABORDA SCHEBEUKA	9.042.155-7	AUXILIAR OPERACIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEP. DE ESTRADAS RURAIS	INDENIZAÇÃO TRABALHO OPEROSO
JOSÉ CELESTINO DE QUADROS FERREIRA	3.482.636-6	AUXILIAR OPERACIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEP. DE INFRAESTRUTURA URBANA	INDENIZAÇÃO TRABALHO OPEROSO
LUCAS AUGUSTO DA SILVA	6.756.654-8	AUXILIAR OPERACIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEP. DE INFRAESTRUTURA URBANA	INDENIZAÇÃO TRABALHO OPEROSO
MARCELO DE JESUS CAMARGO FERREIRA	6.808.945-0	AUXILIAR OPERACIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEP. DE ESTRADAS RURAIS	INDENIZAÇÃO TRABALHO OPEROSO
SAMUEL BILL FERREIRA	10.297.213-9	AUXILIAR OPERACIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEP. DE INFRAESTRUTURA URBANA	INDENIZAÇÃO TRABALHO OPEROSO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52D87DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, à servidora abaixo qualificada a partir de 29/08/2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado sob nº 649/2018, de 16/01/2018, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, datado em 06/02/2018:

NOME: CLARICE PEDRO SCHMIDT
CIRG Nº: 4.302.007-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 270
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJÓ

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 29/08/2017, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:567AE8D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, à servidora abaixo qualificada a partir de 26/11/2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado sob nº 1842/2018, de 02/02/2018, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, datado em 06/02/2018:

NOME: GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS
CIRG Nº: 4.780.188-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 499
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MAGALHAES FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 26/11/2017, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53C3498D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, à servidora abaixo qualificada a partir de 16/02/2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado sob nº 643/2018, de 16/01/2018, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, datado em 06/02/2018:

NOME: SILMARA APARECIDA COELHO PINTO
CIRG Nº: 6.093.039-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1450
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 16/02/2017, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05B1CD2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 15192/2017 de 17/08/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA LUCIANE DA SILVA
CIRG Nº: 4.968.273-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1040
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 15/02/2018 a 15/05/2018, correspondente ao período aquisitivo de 07/08/2008 a 06/08/2013, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 16/05/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7FC0D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Central Pediátrica Dr Aloísio Leoni para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº. 361/2018, de 10/01/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: EMILIA SURECK GOGOLA RUIZ
CIRG Nº: 5.014.809-2 SSP PR
MATRÍCULA: 445
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0874789B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 30/2018 de 15/01/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 04/01/2016 a 03/01/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 01/02/2018 a 02/03/2018, 30 (trinta) dias, será usufruído no período compreendido entre 01/03/2018 a 30/03/2018, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 2301/2018 de 08/02/2018, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: GILMAR CARDOSO SACHINSKI
CIRG Nº: 7.736.540-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8537
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS E BUEIROS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB9ADDC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 29/2018 de 15/01/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às

férias do período aquisitivo de 04/01/2016 a 03/01/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 01/02/2018 a 02/03/2018, 30 (trinta) dias, será usufruído no período compreendido entre 01/03/2018 a 30/03/2018, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 2301/2018 de 08/02/2018, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: SAMUEL FRANCISCO KOLOGE
CIRG Nº: 9.301.625-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9055
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:028F19F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO N° 009/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 159/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
LOCADORA: GENTE SEGURADORA S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 90.180.605/0001-02, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR, SR. MARCELO WAIS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO N° 009/2015, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 23.01.2018 ATÉ 22.01.2019, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 6.080,00 (SEIS MIL E OITENTA REAIS), PARA OS LOTES 03, 16, 17, 18, 24, 25, 26,27 E 35.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 300
CÓDIGO REDUZIDO: 573
CÓDIGO REDUZIDO: 543
DATA: 19/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD44EFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 004/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 26.575.903/0001-94.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 341
9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
3 - DEPARTAMENTO CULTURA
2133 – MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
0 - RECURSOS LIVRES
3339030260000000000 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
DATA: 08/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE67E4C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 003/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.629.472/0001-69.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 433
6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1 – GABINETE DO SECRETARIO
2265 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENÇÕES E REDE DE ENSINO
103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3449052300000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
DATA: 08/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EB7FD9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 160/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 07.953.689/0001-18
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 650
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1 GABINETE DO SECRETARIO
2265 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS SUBELEMENTO: 3449052350000000000 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DATA: 08/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:779C57A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 135/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 557
CÓDIGO REDUZIDO: 221
DATA: 08/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A490B916

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 134/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.013.116/0001-90.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 665;
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2274 – MANTER LINHAS TRANSPORTE ESCOLAR
103 – 5% –SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 507;
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2273 – REPASSE ESTADUAL - PEATE
139 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 05/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D6EAF51

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 090/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.475.328/0001-15.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 507
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
2273 – REPASSE ESTADUAL PEATE
139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 08/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFF460C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N°269/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 02.01.2017)
CONTRATADA: LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES, CPF/MF SOB Nº 558.951.239-53
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 156
9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
3 - DEPARTAMENTO CULTURA
2133 – MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 06/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6F4F913

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N°001/2006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 02.01.2017)
CONTRATADA: HENRIQUE MANOEL CORDEIRO MAGALHÃES, CPF sob nº 184.631.779-72
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 156
9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
3 - DEPARTAMENTO CULTURA
2133 – MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 06/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2644B169

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 008/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 13.547.970/0001-53
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 525
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2303 - INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL – QUILOMBOLAS
337 PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS
3339030220000000000 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
DATA: 06/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E20CEE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 175/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 154
7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
6009 - CUSTEAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DA JUVENTUDE
0 RECURSOS LIVRES
3339039779900000000 – VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
DATA: 06/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A9E62F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
PORTARIA Nº 001/2018

SÚMULA: Nomeia Comissão de Licitação e pregoeiro para o ano de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear, os funcionários abaixo para comporem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, de acordo com a Lei 8666/93 e decreto 10520/2002:

PRESIDENTE E PREGOEIRA: Elizane de Fátima Oliveira - CPF 049.437.029-70
MEMBRO: Neusa Prestes Fernandes - CPF 033.327.609- 47
MEMBRO: Damásio Ferreira de Andrade - CPF 654.917.859-20

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Laranjal, 16 de fevereiro de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:79026852

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018.

O MUNICÍPIO de **Laranjal**, torna público que às 09 horas do dia 06 de Março, na sala de Licitaçoes, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO DIAS)
Automóvel 1.8	01	72.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Helenita Francisca Trabuco, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 364511-49 - - E-mail licitacaolaranjal@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.laranjal.pr.gov.br, das 08 às 17:30 horas.

Laranjal, 15 de Fevereiro de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F58D2189

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 05/2018
Procedimento Licitatório nº. 010/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no

Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS E BALANÇAS PARA USO DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE.
DATA DE ABERTURA: 06 de Março de 2017 às 13h30min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por item
VALOR GLOBAL R$ 12.050,00 (Doze Mil e Cinquenta Reais)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 16 de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DAD9D18D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISAO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO Nº. 066/2017
TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: RIGO & NISSEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME situada na Rua Visconde de Guarapuava nº 1009, apto 305 Centro CEP 85.010-240 Guarapuava - Paraná, Inscrita no CNPJ 22.298.621/0001-36. Pessoa jurídica de direito privado, representada por Beatriz Camargo de Souza inscrito no CPF/MF sob o nº 063.456.679-27 CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE SENDO 02 (DOIS) MÉDICOS, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

MOTIVO: Fica Rescindido o Presente Processo por expressa manifestação de vontade entre as partes, não restando quaisquer direitos e obrigações de uma para com a outra.

DATA DA RESCISÃO: 15 de Fevereiro de 2018

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

RIGO & NISSEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:63DAC896

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 011/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DE ABERTURA: 07 de Março de 2018 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por item

O VALOR MÁXIMO: 44.998,00 (Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 16 de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:19DFB240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°81

Portaria nº81/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor, JOÃO BATISTA SAMPAIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 20% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C09CC077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°82/2018

Portaria nº82/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor, ELIANE MOREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo auxiliar de serviços gerais, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 30% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FA5922A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°83/2018

Portaria nº83/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor, EDONI GOMES DE JESUS, ocupante do cargo em comissão CHEFE DE DIVISÃO DA SAÚDE, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 50% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E05A27AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°84/2018

Portaria nº84/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidor, ADÃO GUILHEVERSON BOMFIM ARAGÃO ocupante de cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2015 a 2016 no Período de gozo de 19 de fevereiro de 2018 a 20 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7C2C9058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°85/2018

Portaria nº85/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidor, IZAIAS PEREIRA DA SILVA ocupante de cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2015 a 2016 no Período de gozo de 01 de fevereiro de 2018 a 02 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:9D92FBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°86/2018

Portaria nº86/2018

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 21/06/1993 a 21/06/1998 ao servidor IZAIAS PEREIRA DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 225.577-9, CPF:391.534.879-15, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento RODOVIÁRIO pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 03 dez de março de 2018 a 03 de junho de 2018.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (16) dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FAF494AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 14/2018-PML
PROCESSO 22/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para confecçao e montagem de carnês de IPTU e TAXAS, com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de março de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F38D6618

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 15/2018-PML
PROCESSO 24/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás P13, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de março de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D5CFAD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SCALIANTE & MACEDO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos, chá e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CAFÉ PURO ADOÇADO SUAVEMENTE	LITRO	400	3,25	1.300,00
2	BOLO RECHEADO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA	KG.	240	29,90	7.176,00
3	SALGADO TIPO QUIBE	CENTO	150	40,00	6.000,00
4	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE BOVINA	CENTO	150	40,00	6.000,00
5	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE PRESUNTO E QUEIJO	CENTO	120	40,00	4.800,00
6	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE DE FRANGO	CENTO	120	40,00	4.800,00
7	SALGADO TIPO BOMBINHAS DE CARNE DE FRANGO	CENTO	120	40,00	4.800,00
8	SALGADO TIPO PÃO DE QUEIJO	KG.	150	20,00	3.000,00
9	BOLO COM COBERTURA SABORES VARIADOS	KG.	200	17,90	3.580,00
10	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE BOVINA	CENTO	120	40,00	4.800,00
11	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE DE FRANGO	CENTO	120	40,00	4.800,00
12	MINIPÃO FRANCÊS LANCHE NATURAL (PRESUNTO, MUSSARELA E ALFACE)	UNID	8000	1,20	9.600,00
13	CHÁ MATE ADOÇADO SUAVEMENTE	LITRO	500	3,25	1.625,00
14	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA DE CARNE BOVINA	KG.	120	22,50	2.700,00
15	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA DE CARNE DE FRANGO	KG.	120	22,50	2.700,00
16	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA	KG.	120	22,50	2.700,00
17	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO	KG.	120	22,50	2.700,00
VALOR TOTAL.....R$ 73.081,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecedor obedecerá ao prazo e local de entrega especificado na Nota de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIANO MACEDO SCALIANTE
Scaliante & Macedo LTDA ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CC8DB39E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 074/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.08/2018 de 14/02/2018.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o senhor **SANDRO FANALI MONARO,** matricula nº. 966626, CPF/MF nº. 843.068.239-20 e RG. 5.042.178-3 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, SUMA, CC.1,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 15/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E4391F38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 075/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.5747/2017 de 29/11/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **IVANI FERREIRA DE CASTRO SOUZA,** matrícula nº. 29331, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/03/1996 a 01/03/2001, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 01/03/2018 a 29/05/2018, devendo retornar em atividade em 30/05/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D5949459

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 076/2018

PORTARIA Nº. 076/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.05/2018 de 14/02/2018.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLOS CESAR JORQUEIRA,** matrícula nº. 10071, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/2002 a 01/04/2007, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 28/02/2018 a 28/05/2018, devendo retornar em atividade em 29/05/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5CD1238B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 010/2018 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

LEI N. º 010/2018.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com o Conselho Comunitário de Segurança de Loanda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,*** *Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com o *"Conselho Comunitário de Segurança de Loanda",* Associação Privada, com ramo de atividade de associações de defesa de direitos sociais, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 04.332.790/0001-63, com sede à Rua Roma nº. 354-A, nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, qualificado como sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública, através da Lei Municipal n° 029/2006, desde que atenda os requisitos exigidos na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017, conforme segue:

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE LOANDA, inscrito no CNPJ/MF n°.04.332.790/0001-63, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando à melhoria da segurança da comunidade local. Vigência/Início: data da assinatura do Termo de Parceria – Término: 31/01/2018 – Prazo de execução: 31/12/2018.

Artigo 2o. Os prazos de execução e vigência estabelecidos no artigo anterior poderão ser prorrogados desde que devidamente justificados e atendidos os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017.

Artigo 3o. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar da seguinte dotação orçamentária:

03.001.06.182.0002.2064.3.3.50.41.00.00 - Transferência a Entidade - Conselho Comunitário de Segurança de Loanda.

Artigo 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E8327E83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 001/2018

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 001/2018 – PML/GAB:

PARTES: MUNICÍPIO DE LOANDA e CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Curitiba – Paraná

Loanda, 15 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:4E3F68BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 073/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017, protocolado sob nº 10/2018 de 15.02.2018;

RESOLVE:

Conceder para as educadoras infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966333	Celia Justino Antonelo	I	03	04
966329	Elisangela Mendes Licks	III	03	04
966330	Jacira Almeida Santos de Oliveira	III	03	04
966335	Juliana Guimarães dos Santos	III	03	04
965892	Mariana Casarin da Silva	III	10	11
966336	Maria de Fatima A. Da S. Teixeira	III	03	04
966328	Tatyane dos Santos Araujo	III	03	04
966331	Terezinha Maria de Jesus de Sá	III	03	04
966334	Virginia Crusco Vieira Neves	III	03	04

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:352F72C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 1/2018 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	1/2018
	Processo de Licitação:	1/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	03/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenado através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	1/2018
b) Licitação Nr.:	1/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d)Data Homologação:	09/02/2018
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO, ZERO KM, ANO/MODELO 2017-2018, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, FABRICAÇÃO NACIONAL, PINTURA SÓLIDA, COM QUATRO PORTAS, MOTOR BI-COMBUSTÍVEL EM CONFORMIDADE COM O REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, DO PROGRAMA DE Q

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 004838 - S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP	2	0,0000	124.500,00
	2		124.500,00

Lobato, 9 de Fevereiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:8BDB9B50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 175/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN

PORTARIA Nº. 175/2018, de 14 de fevereiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin,** portadora do RG. nº. 7.170.598-6-SESP/PR e CPF nº. 023.213.189-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas de **1º/02/2018 a 02/03/2018**, referente ao período aquisitivo de **14/02/2016 a 13/02/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a **1º/02/2017**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:59633A0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 176/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NEUZALINA AUGUSTO DA SILVA

PORTARIA Nº. 176/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Neuzalina Augusto da Silva,** portadora do RG. nº. 5.412.464-3-SESP/PR e CPF nº. 724.694.209-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas de **1º/02/2018**

a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo de **1º/07/2015 a 30/06/2016**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a **1º/02/2018**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:28B78CC7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 168/2018, DE 16 FEVEREIRO DE 2018 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2018, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021.

DECRETO Nº 168/2018, DE 16 FEVEREIRO DE 2018.

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento para 2018, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2018 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Lobato.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.356/2018 de 15/02/2018.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.909.989,60 (hum milhão novecentos e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.15.451.0015.1.003		**Recape e Pavimentação de Vias Urbanas do Município**	
4.4.90.51.00.00	808	Obras e Instalações	700.000,00
4.4.90.51.00.00	809	Obras e Instalações	150.000,00
05.002.04.122.0019.2.017		**Manutenção da Divisão de Obras**	
3.3.90.30.00.00 - 90	000	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.30.00.00 - 579	512	Material de Consumo	6.339,60
06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0012.1.007		**Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários**	
4.4.90.52.00.00	807	Equipamentos e Material Permanente	247.500,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
4.4.90.52.00.00	805	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
4.4.90.52.00.00	518	Equipamentos e Material Permanente	440.000,00
4.4.90.52.00.00	303	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
09		**Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
09.002		**Divisão de Agropecuária**	
09.002.04.122.0019.2.053		**Manutenção da Divisão de Agropecuária**	
4.4.90.52.00.00	811	Equipamentos e Material Permanente	107.835,00
4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	4.315,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.087		**Programa de Apoio Sócio Familiar – Grupos Socioeducativos**	
4.4.90.52.00.00	810	Equipamentos e Material Permanente	54.000,00
Total das Suplementações			**1.909.989,60**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

08		**Departamento de Saúde**	
06.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.002.26.782.0012.1.007		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00.00 – 357	303	Material de Consumo	10.000,00
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.15.451.0015.1.003		**Recape e Pavimentação de Vias Urbanas do Município**	
4.4.90.51.00.00 – 97	000	Obras e Instalações	30.000,00
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.04.122.0019.2.019		**Manutenção, Conservação e Reparos em Próprios Públicos**	
4.4.90.51.00.00 - 112	000	Obras e Instalações	30.000,00
05.002.15.451.0015.2.102		**Manutenção, Conservação e Reparos em Próprios Públicos**	
3.3.71.70.00.00 - 100	000	Rateio pela Participação em Consórcio	14.315,00
Total dos Cancelamentos			**84.315,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

807 – Aquisição de Caminhão Coletor Reciclado c/c 12260-2 Convênio 167	R$ 247.500,00
805 – Aquisição de 01 Ambulância c/c 71005-5 convênio 132	R$ 120.000,00
518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 440.000,00
512 – Cide (Lei 10866/04 art. 1º B)	R$ 6.339,60
808 – Pavimentação e Recape Asfáltico c/c 12302-1 convênio 487	R$ 700.000,00
809 – Pavimentação e Recape Asfáltico c/c 12303-x convênio 575	R$ 150.000,00
810 – Programa Família Paranaense c/c 12283-1	R$ 54.000,00
811 – Máquinas e Equipamento Agrícolas novos Convênio 844314	R$ 107.835,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos desseseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:87A01A44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** as Candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º	Professor – 20 h	Lucimara Alves Rosa
3º	Professor – 20 h	Sueli José Rocco de Moraes

As aprovadas acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **20 a 23 e 26 de fevereiro 2018**, munidas dos documentos abaixo relacionados, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, as candidatas serão encaminhadas para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;

- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D56E87B1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 02/2018 - PRAZO

Contrato nº 31/2017 – PP nº 08/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: CAMPOS E GAVA LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
Prazo de Execução aditivado: 90 (noventa) dias – 18/05/2018
Funcional Programática:
12.361.0009.02054 – Manutenção do Ensino Fundamental
12.365.0009.02057 – Manutenção da Educ.Infantil – MDE
04.122.0003.02005 – Administração Geral da Prefeitura
10.302.0008.02043 - Manutenção dos Serv.Hospitalares
10.301.0008.02040 – Manut.dos Serv.de Saúde–Atenção Básica
08.244.0007.02023 – Manut. das Pol.de Assist. Social-CRAS
08.243.0006.06018 – Manut.da Casa da Criança e do Adolescente
12.361.0009.02051 – Manut. do Gabinete do Sec. de Educação
Data da assinatura do aditivo : 14 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:35BE5B0C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 02/2018 - PRAZO

Contrato nº 32/2017 - PP Nº 08/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
Prazo de Execução Aditivado: 90 (noventa) dias – 18/05/2018
Funcional Programática:
12.361.0009.02054 – Manutenção do Ensino Fundamental
12.365.0009.02057 – Manutenção da Educação Infantil – MDE
04.122.0003.02005 – Administração Geral da Prefeitura
10.302.0008.02043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
10.301.0008.02040 – Manut. dos Serv. de Saúde – Atenção Básica
08.244.0007.02023 – Manutenção das Pol. de Assist. Social-CRAS
08.243.0006.06018 – Manut.da Casa da Criança e do Adolescente
12.361.0009.02051 – Manut.do Gabinete do Secretário de Educação
Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F7ED721B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 02/2018 - PRAZO

Contrato nº 33/2017 – PP nº 08/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: PIMENTEL COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
Prazo de Execução aditivado: 90 (noventa) dias – 18/05/2018
Funcional Programática:
12.361.0009.02054 – Manutenção do Ensino Fundamental
12.365.0009.02057 – Manutenção da Educação Infantil – MDE
04.122.0003.02005 – Administração Geral da Prefeitura
10.302.0008.02043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
10.301.0008.02040 – Manut. dos Serv.de Saúde – Atenção Básica
08.244.0007.02023 – Manutenção das Pol. de Assist. Social-CRAS
08.243.0006.06018 – Manut. da Casa da Criança e do Adolescente
12.361.0009.02051 – Manut. do Gabinete do Secret. de Educação
Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F609EED4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 02/2018 - PRAZO

Contrato nº 34/2017 – PP nº 08/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: Z.N PERALTA PAPELARIA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
Prazo de Execução aditivado: 90 (noventa) dias – 18/05/2018
Funcional Programática:
12.361.0009.02054 – Manutenção do Ensino Fundamental
12.365.0009.02057 – Manutenção da Educação Infantil – MDE
04.122.0003.02005 – Administração Geral da Prefeitura
10.302.0008.02043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
10.301.0008.02040 – Manut. dos Serv. de Saúde – Atenção Básica
08.244.0007.02023 – Manutenção das Polít.de Assist. Social-CRAS
08.243.0006.06018 – Manut. da Casa da Criança e do Adolescente
12.361.0009.02051 – Manut. do Gabinete do Secret. de Educação
Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:05AAE281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 001/2018.

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181/0001-88** para aquisição de combustível, para uso no veículo oficial da Câmara Municipal de Mallet, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais) pelo objeto total.

Mallet, 16 de fevereiro de 2018.

MARCELO HLUSZKO	*NIVALDO BLOCKI*
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:61B951B7

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002 2018

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **MICHELLE ANDRESSA WLADYKA, CNPJ 19.757.292/0001-30**, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem, gravação, diagramação, edição, rádio e TV e divulgação das sessões da Câmara Municipal, valor contratual de R$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Mallet, 16 de fevereiro de 2018.

MARCELO HLUSZKO	*NIVALDO BLOCKI*
Presidente da Comissão de Licitação	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:EFA4A065

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003 2018

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **NAYARA ABRAO DEL CLARO, CNPJ 21.987.322/0001-46**, Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção do serviços de site e serviço com linguagem de programação em HTML, PHP e Java Script, layout customizado, desenvolvido em wordpress, estrutura com painel administrativo, acesso ao webmail, menu principal e sub menus e integralização do Gerenciamento de Arquivo Online da Câmara Municipal, valor contratual de R$ 900,00 (novecentos reais).

Mallet, 16 de fevereiro de 2018.

MARCELO HLUSZKO	*NIVALDO BLOCKI*
Presidente da Comissão de Licitação	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:68F1CFA3

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004 2018

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **L. VALARDAO - ME, CNPJ 20.752.379/0001-01**, Objeto: Aquisição de água mineral e gás de cozinha para Câmara Municipal de Mallet, valor contratual de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Mallet, 16 de fevereiro de 2018.

MARCELO HLUSZKO	*NIVALDO BLOCKI*
Presidente da Comissão de Licitação	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:92F6E65E

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005 2018

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **Volnei Antonio Friedrich** CNPJ 04.987.577/0001-90, conforme segue:

Item	Proponente	Objeto	Valores
01	Volnei Antonio Friedrich	Aquisição de suprimentos de informática, e papelaria.	4.000,00
Total R$			4.000,00

Mallet, 16 de fevereiro de 2018.

MARCELO HLUSZKO	*NIVALDO BLOCKI*
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:484C82B8

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006 2018

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **Center Sul Comércio e Distribuição LTDA ME** CNPJ 10.495.2015/0001-84, conforme segue:

Item	Proponente	Objeto	Valores
01	Center Sul Comércio e Distribuição LTDA ME	Materiais de limpeza, higienização e gêneros de alimentação (Copa e Cozinha).	5.000,00
Total R$			5.000,00

Mallet, 16 de fevereiro de 2018.

MARCELO HLUSZKO	*NIVALDO BLOCKI*
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:30199625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 003/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar cursos de fanfarra, violão, dança e artes visuais, os quais serão ofertados às crianças e adolescentes participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizado pelo CRAS.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06/03/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 19/02/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16/02/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:445AA5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 004/2018, REGISTRO DE PREÇOS 001/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para compor as cestas básicas fornecidas pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social às famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social, conforme regulamentado pela Lei Municipal n° 1.239/2015.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06/03/2018 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 19/02/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16/02/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DC09CBE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 005/2018, REGISTRO DE PREÇOS 002/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte intermunicipal para os grupos da terceira idade do município de Mallet, distritos de Rio Claro do Sul e Dorizon.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/03/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 19/02/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16/02/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:68903A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 001/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação poliédrica em trechos da Rua General Carneiro, Vila Mariana, neste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor valor global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 23/03/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir do dia 19/02/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16/02/2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:57CB5437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA 001/2018

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Mallet/PR torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 26 de março do ano de 2018, na sala de licitações situada á Rua Major Estevão, nº 180, em Mallet, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor a preços fixos e sem reajustes, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução ***(dias)***
Rio Claro	Capela Mortuária	185,29m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitamallet@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de fevereiro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:19ADAF81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

I – OBJETO:

Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para o fornecimento de alimentação escolar da rede municipal de ensino no município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de produtos da Agricultura Familiar é essencial para o fornecimento de uma alimentação saudável e o correto funcionamento do PNAE, visando atender as exigências da resolução nº 26 de 17 de julho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015).

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento dos produtos ora contratados foi escolhida a pessoa física **PAULO ROBERTO SINHORI,** inscrita no **CPF 072.633.219-47**, localizada na Colônia Barreiro, município de Rebouças, Estado do Paraná.
Ademais, por ser produtor rural que atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal e aos dispositivos legais que amparam a contratação.

IV – DO PREÇO:

Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 19.994,50 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)** a ser pago conforme quantidade autorizada pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais de Produtor Rural que comprovem a entrega da quantidade dos produtos autorizados.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**. O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
02.04.2.012.3.3.90.32.00.00.00.00.1000 Manutenção da Merenda Escolar.
02.04.2.012.3.3.90.32.00.00.00.00.1112 Manutenção da Merenda Escolar.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÉDULA DE IDENTIDADE.

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF, demonstrando situação regular no cadastro de pessoa física.

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA, dentro do prazo de validade.

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF - DAP, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 14, § 1, da Lei Federal nº 11.947/2009, *in verbis:*

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.
§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de fevereiro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:58340DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

I – OBJETO:

Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para o fornecimento de alimentação escolar da rede municipal de ensino no município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de produtos da Agricultura Familiar é essencial para o fornecimento de uma alimentação saudável e o correto funcionamento do PNAE, visando atender as exigências da resolução nº 26 de 17 de julho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015).

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento dos produtos ora contratados foi escolhida a pessoa física **GIOVANNI EDEVALDO WILLIAM BONA,** inscrita no **CPF 052.012.589-48**, localizada na Colônia Passo do Iguaçu, município de União da Vitória, Estado do Paraná.
Ademais, por ser produtor rural que atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal e aos dispositivos legais que amparam a contratação.

IV – DO PREÇO:

Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 10.177,50 (dez mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)** a ser pago conforme quantidade autorizada pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento,

juntamente com as Notas Fiscais de Produtor Rural que comprovem a entrega da quantidade dos produtos autorizados.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**. O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.04.2.012.3.3.90.32.00.00.00.00.1000 Manutenção da Merenda Escolar.
02.04.2.012.3.3.90.32.00.00.00.00.1112 Manutenção da Merenda Escolar.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÉDULA DE IDENTIDADE.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF, demonstrando situação regular no cadastro de pessoa física.

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA, dentro do prazo de validade.

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF - DAP, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 14, § 1, da Lei Federal nº 11.947/2009, *in verbis:*

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.
§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de fevereiro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E60D1580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

I – OBJETO:

Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para o fornecimento de alimentação escolar da rede municipal de ensino no município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de produtos da Agricultura Familiar é essencial para o fornecimento de uma alimentação saudável e o correto funcionamento do PNAE, visando atender as exigências da resolução nº 26 de 17 de julho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015).

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento dos produtos ora contratados foi escolhida a pessoa física **IVALDO JOSÉ BONA** inscrita no **CPF 341.120.309-91**, localizada na Colônia Passo do Iguaçu, município de União da Vitória, Estado do Paraná.
Ademais, por ser produtor rural que atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal e aos dispositivos legais que amparam a contratação.

IV – DO PREÇO:

Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 10.177,50 (dez mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)** a ser pago conforme quantidade autorizada pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais de Produtor Rural que comprovem a entrega da quantidade dos produtos autorizados.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**. O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.2.012.3.3.90.32.00.00.00.00.1000 Manutenção da Merenda Escolar.
02.04.2.012.3.3.90.32.00.00.00.00.1112 Manutenção da Merenda Escolar.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÉDULA DE IDENTIDADE.

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF, demonstrando situação regular no cadastro de pessoa física.

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA, dentro do prazo de validade.

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF - DAP, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 14, § 1, da Lei Federal nº 11.947/2009, *in verbis:*

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.
§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de fevereiro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F26AC3EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

I – OBJETO:

Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para o fornecimento de alimentação escolar da rede municipal de ensino no município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de produtos da Agricultura Familiar é essencial para o fornecimento de uma alimentação saudável e o correto funcionamento do PNAE, visando atender as exigências da resolução nº 26 de 17 de julho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015).

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento dos produtos ora contratados foi escolhida a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTORES COLONIAIS DE MALLET** inscrita no **CNPJ 12.047.744/0001-40**, localizada na Colônia Quatro, município de Mallet, Estado do Paraná por ser a empresa que atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal, portando estando apta a executar o objeto desta Dispensa.

IV – DO PREÇO:

Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 253.016,40 (duzentos e cinquenta e três mil e dezesseis reais e quarenta centavos)** a ser pago conforme quantidade autorizada pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais de Produtor Rural que comprovem a entrega da quantidade dos produtos autorizados.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**. O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:
02.04.2.012.3.3.90.32.00.00.00.00.1000 Manutenção da Merenda Escolar.
02.04.2.012.3.3.90.32.00.00.00.00.1112 Manutenção da Merenda Escolar.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA DE PESSOA JURÍDICA E SEUS ASSOCIADOS, dentro dos prazos de validades.

ALVARÁ MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

EXTRATO DA DAP – PESSOA JURÍDICA, dentro do prazo de validade.

CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 14, § 1, da Lei Federal nº 11.947/2009, *in verbis:*

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.
§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de fevereiro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:75DA27AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1339.2018

Lei Municipal nº 1339/2018.

Súmula: Cria os empregos públicos de "cuidador residente" e "auxiliar de cuidador residente", bem como o respectivo quadro de vagas no âmbito da administração direta do Município de Mallet e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Ficam criados, no âmbito da Administração Direta do município de Mallet, Paraná, os seguintes empregos públicos:

I - CUIDADOR RESIDENTE - CRD, com as seguintes atribuições: organização da rotina doméstica e do espaço residencial; cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e / ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, mediante orientação e supervisão de um profissional de nível superior;

II - AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE - ACRD, com as seguintes atribuições: prestar apoio às funções do educador/cuidador residente; cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

§1º. - O cuidador residente e o auxiliar de cuidador residente, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverão residir, juntamente com as crianças e adolescentes que lhe forem confiados, na unidade de acolhimento institucional que lhe for destinada.

§2º. Os empregos públicos com os respectivos níveis, número de vagas, carga horária e remuneração encontram-se descritos no Quadro I da presente lei.

Art. 2º. O provimento dos empregos referidos no artigo 1º desta Lei Municipal deverá, obrigatoriamente, ser precedido, de aprovação em concurso público de provas e títulos, conforme a natureza e a complexidade do emprego.

Art. 3º. O regime jurídico pelos quais serão regidos os ocupantes dos cargos públicos criados em decorrência desta lei, será aquele aplicável aos demais servidores públicos municipais.
Art. 4º. Fica incluída, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual a ação de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 6º. Ficam declarados em extinção os cargos de "mãe social diretora" e "mãe social auxiliar", da Lei Municipal nº 1.277/2016.

Art. 7º. O inciso XIV, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.330/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. .....

XIV - admissão de cuidador residente e de auxiliar de cuidador residente, para fins de atendimento da demanda da Casa Lar e demais órgãos destinados ao acolhimento institucional;

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.277/2016.

QUADRO I

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA
04	Cuidador Residente	CRD	R$ 2.016,72	24 X 48	Nível Médio
06	Auxiliar de Cuidador Residente	ACRD	R$ 1.509,87	24 X 48	Nível Fundamental

Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5BBEA658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1340.2018

Lei Municipal nº 1340/2018.

Súmula: Estabelece o percentual de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento), como reposição inflacionária, sobre os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Mallet.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Em virtude do disposto no artigo 7° da Lei 1099/2016, será concedida a reposição inflacionária de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento), sobre os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Mallet, sendo que este coeficiente baseia-se de acordo IPCA – IBGE acumulado de janeiro/2017 a dezembro/2017.

Parágrafo Único: A reposição que trata este artigo será implementada desde que não implique em desrespeito aos limites legais e constitucionais, o que deverá ser atestado pela Assessoria Contábil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei e de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:40098944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1341.2018

Lei Municipal nº 1341/2018.

Súmula: AUTORIZA A REVISÃO DO PISO SALARIAL E DA TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MALLET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Mallet, Estado do Paraná, a revisar, no percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), o piso salarial e a tabela de vencimentos do pessoal do magistério público municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das Dotações próprias da Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F67E69FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
046.2018

DECRETO N.º 046 de 16 de fevereiro de 2018.

Súmula: Revoga decreto 314 de 10 de agosto de 2017 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto 314 de 10 de agosto de 2017 a partir do mês de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:95038343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
045.2018

DECRETO N.º 045 de 15 de fevereiro de 2018.

Súmula: Exonera servidor (a) público (a) a pedido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet-PR, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor, DIEGO RODRIGO AMAZONAS, portador do RG nº 10.827.537-5 -PR, Motorista, a partir do dia 23 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9E06A9C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 039.2018

DECRETO N.º 039 de 14 de fevereiro de 2018.

Súmula: Demite servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitido a pedido MARCOS FABIANO DACZKOWSKI, portador do RG nº 9.063.636-7 - PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: MARCOS FABIANO DACZKOWSKI
RG nº. 9.063.636-7PR, CPF nº. 048.288.139-93
OBJETO: **Execução dos Programas PSF**
Emprego Público – Concurso Público 001/2006.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DECRETO DE DEMISSÃO: 039/2018 DE 14/02/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 726/2005 de 25.07.2005, Lei 745/2005 de 09.12.2005 e legislações correlatas.
Data de demissão: 14.02.2018

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D0B80CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 040.2018

DECRETO N.º 040 de 14 de fevereiro de 2018.

Súmula: Exonera servidor (a) público (a) a pedido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet-Pr, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor, SANDRO SKIBA, portador do RG nº 9.622.641-1-PR, Pedreiro, a partir do dia 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C5E08B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 041.2018

DECRETO N.º 041 de 14 de fevereiro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, MARCOS FABIANO DACZKOWSKI**,** RG nº. 9.063.636-7/PR, Motorista, Nível A- 11, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, prorrogado pelo Decreto nº 053/2017 de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:28A98095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 042.2018

DECRETO N.º 042 de 14 de fevereiro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, PAULO LISANDRO MARCZAK**,** RG nº. 10.743.393-7/PR, Motorista, Nível A- 11, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, prorrogado pelo Decreto nº 053/2017 de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:034949D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 043.2018

DECRETO N.º 043 de 14 de fevereiro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, SANDRO SKIBA**,** RG nº. 9.622.641-1/PR, Motorista, Nível A- 11, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de

fevereiro de 2015, prorrogado pelo Decreto nº 053/2017 de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3D5C55C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 044.2018

DECRETO N.º 044 de 15 de fevereiro de 2018.

Súmula: Cancela licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Cancela licença para tratamento de CARINE DE CÁSSIA MORAIS, cargo de Professora, a partir de 01.02.2018, tendo em vista resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:15D9CD3A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Janeiro de 2.018 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 26 de Fevereiro deste ano às 9h.

Mallet, 15 de Fevereiro de 2.018

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:155F9428

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 048 2018 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 048/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1332/2017, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.180,00 (Vinte mil cento oitenta reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
313	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	4.4.90.52	8.180,00
364	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.3.90.14	1.000,00
365	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.3.90.30	5.000,00
369	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.3.90.39	5.000,00
370	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	4.4.90.52	1.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária no valor de R$ 20.180,00 (Vinte mil cento oitenta reais) fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
35	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	8.180,00
363	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.3.50.41	12.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.311/2017 – LDO para o exercício de 2018 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de Fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:296F5D0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL N.º 016/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital n.º 016/2018
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, CONVOCA o candidato considerado habilitado/apto relacionado no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo efetivo correspondente.
O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATO HABILITADO/APTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
NOME: DHONATAN FRANCISCONI

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0C8A1412

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2706/2018 - 15.02.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2706/2018 - 15.02.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 065/18 de 08 de fevereiro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA NELSI SIQUEIRA,** portadora do RG sob nº 7.512.248-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 968-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 15 de fevereiro de 2018 a 16 de março de 2018, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.**2016** a 01.04.**2017,** conforme Processo nº 065/18 de 08 de fevereiro de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:271351FB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 04-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 4/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.
Nota 1: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3o. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e ou REGIONAL.
Em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, art.47 e 48 a administração concederá os benefícios as empresas locais e ou regionais, objetivando o desenvolvimento social e econômico.
NOTA 2: LOCAL: - Município de Manfrinópolis/PR, REGIONAL Municípios da micro região da AMSOP (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná).
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **09/03/2018, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras novas, protetores novos e contratação de serviços correlatos, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT., mediante licitação.
PROTOCOLO: 09/03/2018, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 09/03/2018, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 05/02/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:BC1AB3A3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 06-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 6/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **09/03/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 09/03/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 09/03/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 15/02/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8186F666

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 05-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 5/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia

20/03/2018, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de árbitros profissionais para atuarem em jogos dos Campeonatos Municipais de futebol salão (Futsal), futebol suíço e futebol de campo a serem realizados pelo departamento no Municipal de Esportes de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 20/03/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 20/03/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 07/02/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:AE6CE16F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 001/2018 - 16.02.2018 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL

DECRETO SUPLEMENTAR N° 001/2018 - 16.02.2018

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0661/2018 de 16.02.2018,
FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, destinados as especificações a seguir:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
09002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.367.1201.2029		**Manutenção das Atividades do Ensino de Educação Especial**		
1465	3390390000	Out Serv de Terceiros – Pessoal Jurídica	00103	20.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
1002	**DIVISAO DE SAUDE**			
10.301.1001.2055		**Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO**		
3275	3390340000	Out Desp de Pes Dec de Cont de Terceiriz	00494	90.000,00
10.301.1001.2056		**Manutenção do Progr de Melhoria do Acesso da Qualidade – PMAQ**		
3285	3190110000	Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	00494	50.000,00
3295	3190130000	Obrigações Patronais	00494	11.000,00
3305	3390300000	Material de Consumo	00494	5.000,00
3315	3390390000	Out Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica	00494	69.000,00
3325	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00494	10.000,00
10.301.1001.2057		**Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB**		
3345	3190110000	Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	00494	30.000,00
3365	3190130000	Obrigações Patronais	00494	6.600,00
3375	3390300000	Material de Consumo	00494	21.400,00
10.301.1001.2058		**Manutenção do Programa Saúde da Familia – PSF**		
3415	3190110000	Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	00494	152.000,00
3435	3190130000	Obrigações Patronais	00494	33.000,00
10.301.1001.2059		**Manutenção do Program de Agentes Comunitarios de Saúde – PACS**		
3465	3190110000	Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	00494	96.000,00
3485	3190130000	Obrigações Patronais	00494	21.000,00
10.301.1001.2060		**Manutenção dos Serv de Gestão e Adm das Atenções Básicas, Media**		
3565	3390340000	Out Desp de Pes Dec de Cont de Terceiriz	00494	110.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.605.2001.1019		**Sistema de Abastecimento de Água – Gleba dos Morros**		
3131	4490510000	Obras e Instalações	00000	5.000,00
3132	4490510000	Obras e Instalações	00794	270.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total das contas abaixo descriminadas:

ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
09002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.367.1201.2029		**Manutenção das Atividades do Ensino de Educação Especial**		
1460	3350430000	Subvenções Sociais	00103	20.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
1002	**DIVISAO DE SAUDE**			
10.301.1001.2055		**Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO**		
3280	3390340000	Out Desp de Pes Dec de Cont de Terceiriz	00495	90.000,00
10.301.1001.2056		**Manutenção do Progr de Melhoria do Acesso da Qualidade – PMAQ**		
3290	3190110000	Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	00495	50.000,00
3300	3190130000	Obrigações Patronais	00495	11.000,00
3310	3390300000	Material de Consumo	00495	5.000,00
3320	3390390000	Out Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica	00495	69.000,00
3330	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00495	10.000,00
10.301.1001.2057		**Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB**		
3350	3190110000	Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	00495	30.000,00
3370	3190130000	Obrigações Patronais	00495	6.600,00
3380	3390300000	Material de Consumo	00495	21.400,00
10.301.1001.2058		**Manutenção do Programa Saúde da Familia – PSF**		
3420	3190110000	Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	00495	152.000,00
3440	3190130000	Obrigações Patronais	00495	33.000,00
10.301.1001.2059		**Manutenção do Progr de Agentes Comunitarios de Saúde – PACS**		
3470	3190110000	Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	00495	96.000,00
3490	3190130000	Obrigações Patronais	00495	21.000,00
10.301.1001.2060		**Manutenção dos Serviços de Gestão e Adm das At Básicas, Media**		
3570	3390340000	Out Desp de Pes Dec de Cont de Terceiriz	00495	110.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.605.2001.2052		**Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento**		
3120	3390390000	Out Serv de Terceiros – Pessoa Juridica	00000	5.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Codigo Receita	Fonte	Valor
2418109105000000	00794	270.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 654/2017 de 16 de novembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FB39CFE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MT PAVIM/DRENAGEM PORTO MARINGÁ CR 825082/15 SUPER SUPL CANCEL CPM

LEI Nº 1573/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas

por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$-251.000,00 (-Duzentos e cinquenta um mil reais-), destinado a Execução de Obras de Pavimentação e Drenagem no Porto Maringá, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 825082/15, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, Programa "Ações relativas ao MTUR Infra Estrutura turística", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	SAÚDE E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.044	MT Pavim/Drenagem porto Maringá CR 825082/15	
Fonte = 33772	MT Pavim/Drenagem Porto Maringá CR 825082/15 - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	243.750,00
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.250,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		251.000,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017	Valor
MT Pavim/Drenagem Porto Maringá CR 825082/15 - Exercício Anterior	243.750,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-	243.750,00

II – Cancelamento de dotações:

b)	CANCELAMENTO	VALOR
09.000	SAUDE E SANEAMENTO	
09.002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.009	Pavimentação Urbana	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
328 - 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.250,00
Total.....R$-		7.250,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:288E4291

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 23 de Fevereiro de 2.018, com inicio as 15:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2017.
A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-PR., 14 de Fevereiro de 2.018

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:ADE88060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 061/2018:

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2018. JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de
Licitação nº 008/2018, Processo Administrativo nº 013/2018, após acatar o resultado de julgamento para o objeto de Contratação de Empresa Especializada para fornecer profissional para Capacitação, justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Educação proporcionar momentos de formação e aperfeiçoamento aos professores que atuam na rede Municipal a fim de atender às demandas nacionais da Base Nacional Comum Curricular, fazendo parte, portanto, do programa institucional de Formação continuada que atende professores que atuam na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.
ARTIGO 2º- Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2018, em favor da empresa, IMPACTO - EIRELI-ME, CNPJ nº 05.306.560/0001-92, com sua proposta no valor total de R$ 2.584,00 (-Dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais-).
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1E33BBA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018.

ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADA: IMPACTO- EIRELI- ME, CNPJ nº 05.306.560/0001-92.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER PROFISSIONAL PARA CAPACITAÇÃO, JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROPORCIONAR MOMENTOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO AOS PROFESSORES QUE ATUAM NA REDE MUNICIPAL A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS NACIONAIS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, FAZENDO PARTE, PORTANTO, DO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA QUE ATENDE
PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL.
VALOR: R$ 2.584,00 (-DOIS MIL, QUINHENOS E OITENTA E QUATRO REAIS-).
FONTE DE RECURSO: 256 - 01107 -SALÁRIO EDUCAÇÃO-EXERCÍCIO CORRENTE.
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1ABA7B58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MT PAVIM/DRENAGEM PORTO MARINGÁ CR 825082/15 SUPER

DECRETO Nº 052/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1573/18, de 14/02/2018, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$-243.750,00 (-Duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais-), destinado a Execução de Obras de Pavimentação e Drenagem no Porto Maringá, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 825082/15, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, Programa "Ações relativas ao MTUR Infra Estrutura turística", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	SAÚDE E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.044	MT Pavim/Drenagem porto Maringá CR 825082/15	
Fonte = 33772	MT Pavim/Drenagem Porto Maringá CR 825082/15 - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	243.750,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		243.750,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017	Valor
MT Pavim/Drenagem Porto Maringá CR 825082/15 - Exercício Anterior	243.750,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-	243.750,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A7176B0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MT PAVIM/DRENAGEM PORTO MARINGÁ CR 825082/15 SUPL CANC CPM

DECRETO Nº 053/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1573/18, de 14/02/2018, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$-7.250,00 (-Sete mil e duzentos e cinquenta reais-), destinado a Execução de Obras de Pavimentação e Drenagem no Porto Maringá, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 825082/15, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, Programa "Ações relativas ao MTUR Infra Estrutura turística", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	SAÚDE E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.044	MT Pavim/Drenagem porto Maringá CR 825082/15	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.250,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		7.250,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto será por anulação/cancelamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente, desde que não comprometidas, como segue:

09.000	SAUDE E SANEAMENTO	VALOR
09.002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.009	Pavimentação Urbana	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
328 - 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.250,00
Total.....R$-		7.250,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1D294F29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 008/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI; CNPJ Nº 05.939.484/0001-52.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUNIMOSO USINADO A QUENTE DESTINADO À OPERAÇÃO "TAPA BURACOS" NAS VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSOS: 123 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE; 124 – 01504 – ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO P; 125 – 01512 – CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) – EXERCÍCIO CORRENTE.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERAM-SE OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PREVISTOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017, FIRMADO EM 25/10/2017. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 16 DE JULHO DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 19 DE MARÇO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE AGOSTO DE 2018.

MARILENA-PR, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6F3B1B28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 151/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAÚBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 18.279.189/0001-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS DA ESCOLA MUNICIPAL NAYMI ABRÃO NASSER E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSOS:
256 - 01107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERAM-SE OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL ASSINADO EM 14/11/2017, NA SUA CLÁUSULA QUARTA. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 16 DE ABRIL DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 15 DE MARÇO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 16 DE MAIO DE 2018.

MARILENA-PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B6443B6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 080/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: BÁLICO & SOARES LTDA - ME, CNPJ Nº 14.298.914/0001-95.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO NA PISTA DE CAMINHADA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – BRAÇO ALTO NOS PONTOS DA PISTA DE CAMINHADA E AVENIDA PARANÁ DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
117 - 01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1.
119 - 01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERAM-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PREVISTOS NA CLAUSULA PRIMEIRA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2017, FIRMADO EM 18/12/2017. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 17 DE MAIO DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 19 DE MARÇO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE JUNHO DE 2018.

MARILENA-PR, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8612955F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 027/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Marcia Thomazini Custodio Blanck**, **Licença Prêmio** de 90 (Noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo 2008/2013, a partir do dia 15/02/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1F64ADD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 028/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Andressa Benteo**, **Licença Prêmio** de 90 (Noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir do dia 15/02/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:64E81114

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 029/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Bruna Furlan** , referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 de FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:EFD54C6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 030/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Carlos Eduardo Delvechio** , referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 14 de Fevereiro de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14/02/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 16 de FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:550AF1CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 031/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Público Municipal, Sra **Mauriceia Malaquias Ribeiro**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **60 (Sessenta) Dias** a partir do dia 22/01/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22/01/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0319618B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 032/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Público Municipal, Sra **Regina Celia dos Santos**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **60 (Sessenta) Dias** a partir do dia 30/01/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30/01/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:CE5426C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 062/2018

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 01/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MARCIA RODRIGUES ROBERTO,** portadora do CPF nº. 076.893.939-93 e do RG sob nº. 10.779.704-1 SSP-PR, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO(A)** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 16 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:67A70990

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 063/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMACIA, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **GISELE APARECIDA RUBIO,** portadora do CPF n. 227.180.968-10 e do RG sob nº 15.061.795-2 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMACIA**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/02/2018. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 16 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D3303299

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): MARCIA RODRIGUES ROBERTO – CPF/MF: 076.893.939-93.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **ENFERMEIRO(A)**
ATRIBUIÇÕES:. Planejar, organizar, coordenar, a execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; Executar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida e de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde; Promover a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Participar na formação de medidas de prevenção e controle de danos que possam ser ocasionados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, e ao recém-nascido; Executar e dar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral, e de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Desenvolver e atuar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

VALOR: R$ 1.558,59 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), a título de remuneração.
A Contratada (o) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 16 de Fevereiro de 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0D2F01E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

O candidato abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público Processo Seletivo, realizado no dia 05 de Junho de 2016, (conforme Edital n 001/2016), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 02 de Março de 2018, munido dos documentos constante do item 3.1 e 16.4 do edital e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Educador Infantil

Classificação:	Nome:
3º	Loraine Ezidio Meneguetti
4º	Idara Vanessa Palma Mendonça
5º	Rosemeire da Silva

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados será admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2CB6790C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº. 012/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: DAVID DE CARVALHO LOPES & CIA LTDA - ME; CNPJ Nº 10.621.620/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.

FONTE DE RECURSOS:
142 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
143 – 01495 – ATENÇÃO BÁSICA;
158 – 01303 - SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
168 – 01495 - ATENÇÃO BÁSICA;
178 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO
187 - 31333 – HOSPSUS – EXERCÍCIO CORRENTE.
196 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
197 - 01495 - ATENÇÃO BÁSICA
202 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

DO VALOR CONTRATUAL

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 13,15% (-TREZE VIRGULA QUINZE POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQÜENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO APROXIMADAMENTE EM REAIS DE R$ 173.400,00 (-CENTO E SETENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 1.318.800,00 (-HUM MILHÃO TREZENTOS E DEZOITO MIL OITOCENTOS REAIS-) PARA R$ 1.492.200,00 (-HUM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS-).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL Nº. 012/2017, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 08 DE ABRIL DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 10 DE MARÇO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 10 DE MAIO DE 2018.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:59E9C77D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 021/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 021/2017 – PMM, firmado com a empresa **EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ Nº 11.101.480/0001-01** conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2017 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES,** no valor de R$3.958,00 (três mil novecentos e cinqüenta e oito reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:BEB73BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA AUTO POSTO ESPLANADA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **Auto Posto Esplanada Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.182.680/0001-77, na cidade Iretama, Estado do Paraná, estabelecida à BR 487 – KM 145,7, Esplanada CEP 87.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor LUIZ ROBERTO DOS REIS , portador do RG nº 4.455.533-6 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 644.988.679-04, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 08/2017, referente ao Pregão Presencial nº 02/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina comum, álcool/etanol comum), para uso exclusivo da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Mato Rico, Paraná, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, e o fornecimento de combustíveis, por demanda, (diesel comum e diesel S-10) com instalação em comodato de tanques de armazenamento, filtros necessários à garantia de qualidade dos combustíveis, atendendo as regras de fornecimento, em especial da ANP e à legislação ambiental e bombas medidoras de abastecimento, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, objetivando atender a todas as Secretarias e Departamentos do Município.

Cláusula Segunda - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 45 (quarenta e cinco) dias ficando o prazo de vigência até 26/03/2018, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 09 de Fevereiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ ROBERTO DOS REIS
Auto Posto Esplanada LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ass:_____
01: Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Ass:----------
02: Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:3FE1087F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 034/2018

PORTARIA Nº 034/2018

SÚMULA – Concede gratificação a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. TATIANE BUDACH, portadora da cédula de identidade civil nº 10.512.492 e inscrição no CPF nº 088.191.289-18, ocupante do cargo de "Nutricionista", lotado na Secretaria de Educação, admitida em 18/05/2015, sob matricula nº 200773, contra turno na equivalência de 100% de seus rendimentos mensais, por trabalhos realizados além de sua carga horaria nas Secretarias de Educação e Saúde.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,15 de fevereiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:42326B8C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 035/2018

PORTARIA Nº 035/2018

SÚMULA – Concede retorno de licença a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. LUCIANA DA SILVA PRESA, portadora da cédula de identidade civil nº 7.290.258-0 e inscrição no CPF nº 024.717.059-36, ocupante do cargo de "Professora com Magistério", lotado na Secretaria de Educação, admitida em 25/06/2001, sob matricula nº 200385, **RETORNO** de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 16/02/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 018/2016, as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de fevereiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F18A2C2F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 036/2018

PORTARIA Nº 036/2018

SÚMULA – Concede retorno de licença a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. DANILO MIRANDA, portador da cédula de identidade civil nº 6.604.282-0 e inscrição no CPF nº 022.848.119-81, ocupante do cargo de "Professor com Magistério", lotado na Secretaria de Educação, admitido em 15/10/2012, sob matricula nº 200702, **RETORNO** de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 15/02/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 066/2017, e as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de fevereiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:743123A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 05/2018

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 580/2017 de 08/12/2017.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

	6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	6.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.305.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1015	497	Vigilância em Saúde - Federal	10.000,00
	8	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	8.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0006.1087		Asfaltar Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
1380	0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	8	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1445	0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) de recursos oriundos de anulação de dotações e R$ 10.000,00 (dez mil reais) oriundos do superávit financeiro verificado na Fonte 497 - Vigilancia em Saude – Federal, em 31 de dezembro de 2017, para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

	3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
185	0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
200	0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
230	0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 3º - Fica incluída na programação financeira e no cronograma de desembolso o seguinte valor como segue:

Alteração Adicional das Cotas de Receita:		
Fonte 497	Fevereiro	R$ 10.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 01 dias do mês de fevereiro de 2.018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

ERRATA: ERRO DE DIGITAÇÃO NAS CONTAS 200 E 1445

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E2505432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES** para a apresentação que fará onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao **3º quadrimestre de 2017**, conforme p**revisto no art. 36, da** Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2018 (quarta-feira), as 14:00 h em uma das dependências do Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin.**

Prefeitura Municipal de Morretes, em 15 de fevreiro de 2018.

LÚCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:AF6B36D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVITE

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **convida a comunidade** para a apresentação que fará em Audiência Pública, onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao **3º quadrimestre de 2017**, conforme p**revisto no no art. 36, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 , a ser realizada no dia 02 de março de 2018 (sexta-feira), as 15:00 h no Plenário da Câmara Municipal de Morretes, situado à Rua Conselheiro Sinimbu, nº 50.**

Prefeitura Municipal de Morretes, em 15 de fevereiro de 2017.

LÚCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0BFC2317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 14/2018

NÃO COMPARECIMENTO – PRAZO PARA ASSUMIR CARGO
CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 12/2018 de Prazo para assumir cargo público para o dia 15/02/2018, nos itens 3.1 e 3.2, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
BERNADETE ALVES	0360238005	29º

Morretes, 15 de Fevereiro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:81DCC096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2018

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **02 de março de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
PATRICIA DE FATIMA CARVALHO DOELLE	0009338005	32º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
q) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 15 de Fevereiro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:EE51C5D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PSS EDITAL 01/2016

CONTRATO Nº: 001/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
CONTRATADA: MÔNICA CORRÊA LIMA
OBJETO: " O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR II, NA DISCIPLINA DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
VIGÊNCIA: 06 MESES / 19 DE FEVEREIRO DE 2018 Á 17 DE AGOSTO DE 2018.

MORRETES, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E5850218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 07/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora **BEATRIZ NENTWIG,** matrícula n° 5071**,** no Padrão 1, **Ordem de Serviço** a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA LUCIANA M.H.K.CHEROBIM-EP EIEF-MOD EE – APAE, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E2E85A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 08/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora **MARLENE DE FÁTIMA JULHO BISCOTTO,** matrícula n° 64321**,** no Padrão 1, **Ordem de Serviço** a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER - EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:80F6CABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 09/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora **ELISABETE LANDUCCI,** matrícula n° 22161**,** no Padrão 1, **Ordem de Serviço** a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ FERNANDO DE FREITAS - EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:EF59379A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 10/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora **FLÁVIA CRISTINA TERBECK,** matrícula n° 24961**,** no Padrão 1, **Ordem de Serviço** a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA LUCIANA M.H.K.CHEROBIM-EP EIEF-MOD EE – APAE, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C168A45D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 11/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora **LUCIANE CRISTINA ARAÚJO NASCIMENTO,** matrícula n° 56731**,** no Padrão 1, **Ordem de Serviço** a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARLINDO DE CASTRO - EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:ABC19D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 12/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora **ANA CLÁUDIA GONSALVES PINTO GONÇALVES,** matrícula n° 7871**,** no Padrão 1, **Ordem de Serviço** a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO - EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3B37EC0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora **MÁRCIA OLIVEIRA MENDES DA SILVA PAVANELLI,** matrícula n° 99962901**,** no Padrão 2, **Ordem de Serviço** a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ FERNANDO DE FREITAS - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E06A8103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora **MARLENE DE FÁTIMA JULHO BISCOTTO,** matrícula n° 99964351**,** no Padrão 2, **Ordem de Serviço** a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:873D6397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora **CRISTIANE NENTWIG,** matrícula n° 13171**,** no Padrão 1, **Ordem de Serviço** a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA LUCIANA M.H.K.CHEROBIM-EP EIEF-MOD EE – APAE, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:72B7F9EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 16/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora **FABIANE CRISTINA DA LUZ,** matrícula n° 99925611**,** no Padrão 2, **Ordem de Serviço** a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B6A9D4DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora **MARIA DO PILAR CONCEIÇÃO,** matrícula n° 99963541**,** no Padrão 2, **Ordem de Serviço** a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D4DA4177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 18/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora **SUELLEN PAZINATTO CRUZ DE ARAÚJO,** matrícula n° 93771**,** no Padrão 1, **Ordem de Serviço** a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL DULCE SEROA DA MOTTA CHEROBIM - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6ABA2626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 19/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora **VIVIAN MARIA DE MELLO,** matrícula n° 103671**,** no Padrão 1, **Ordem de Serviço** a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA LUCIANA M.H.K.CHEROBIM-EP EIEF-MOD EE – APAE, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C17D3961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 21/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora **ADRIANA LORENY TONETTI DE MIRANDA,** matrícula n° 99997951**,** no Padrão 2, **Ordem de Serviço** a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL DULCE SEROA DA MOTTA CHEROBIM - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9878F046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 22/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora **TATIANNI SELLMER LOPES,** matrícula n° 99995311**,** no Padrão 2, **Ordem de Serviço** a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E7E3317C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 23/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora **CÉLIA DE FÁTIMA SANTOS,** matrícula n° 99912551**,** no Padrão 2, **Ordem de Serviço** a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL DULCE SEROA DA MOTTA CHEROBIM - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F88477F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 24/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora **ANA ELÍSIA MASSUCO,** matrícula n° 8921**,** no Padrão 1, **Ordem de Serviço** a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER - EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:32CE11D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 25/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora **CATARINA ISABEL CÂNDIDO DA SILVA ROCCO,** matrícula n° 99910771**,** no Padrão 2, **Ordem de Serviço** a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ FERNANDO DE FREITAS - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3C61F2A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 26/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora **LUCIANE CRISTINA ARAÚJO NASCIMENTO,** matrícula n° 99956761**,** no Padrão 2, **Ordem de Serviço** a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARLINDO DE CASTRO - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:2EC22468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 27/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora **ANA CLÁUDIA GONSALVES PINTO GONÇALVES,** matrícula n° 99997871**,** no Padrão 2, **Ordem de Serviço** a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL DULCE SEROA DA MOTTA CHEROBIM - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:45220B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 28/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora **MARISA DRIGO DE ANDRADE,** matrícula n° 69471**,** no Padrão 1, **Ordem de Serviço** a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ FERNANDO DE FREITAS - EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:BB9EBD99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 29/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora **HELEN CRISTINA RAMOS VIEIRA,** matrícula n° 33441**,** no Padrão 1, **Ordem de Serviço** a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL DULCE SEROA DA MOTTA CHEROBIM - EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:33539CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 30/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 188/2017 de 24 de novembro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora **FLÁVIA CRISTINA TERBECK,** matrícula n° 9924961**,** no Padrão 2, **Ordem de Serviço** a partir de 07 de fevereiro de 2018, na ESCOLA LUCIANA M.H.K.CHEROBIM-EP EIEF-MOD EE – APAE, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F4D649EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 04/2016 Convocação, de 15/04/2016;

RESOLVE.

PRORROGAR pelo período de 90 (noventa) dias, de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de maio de 2018, sob regime da C.L.T, a Srta. **HELEN NATALI ROCHA PETERSEN**, portador da C.I nº 8.696.359-0/PR e CPF nº 045.934.849-36 e PIS/PASEP 128.27597.50-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6C597953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2016 Convocação, de 01/07/2016;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de maio de 2018, sob regime da C.L.T, a Srª. **IVONETE MORAIS DO NASCIMENTO**, portadora da C.I nº 3.424.528-2/PR e CPF nº 027.767.649-52, PIS/PASEP 1704078187-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D658EDAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de maio de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **LUCIANA DE FÁTIMA MENIM**, portadora da C.I 9.069.274-7/PR e CPF nº 048.150.629-27 e PIS/PASEP 164.38131.71-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6A41A0A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de maio de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **MIDORI ALVES COLERE**, portadora da C.I 5.037.014-3/PR e CPF nº 858.689.819-87 e PIS/PASEP 129.47890.50-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6AC3E57E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR**,** pelo período de 90 (noventa) dias, de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de maio de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **CRISTIANE DO PILAR DE CAMARGO**, portadora da C.I 10.763.246-8/PR e CPF nº 075.728.779-40 e PIS/PASEP 164.06514.88-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta quatro reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F65B7731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de maio de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **MARIA DE FÁTIMA GOMES**, portadora da C.I 4.835.712-1/PR e CPF nº 029.914.009-19 e PIS/PASEP 123.31110.64-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:DB82D8C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de maio de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **ROSINHA DE LOURDES GOMES**, portadora da C.I 4.815.290-2/PR e CPF nº 015.173.399-60 e PIS/PASEP 165.73666.51-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D76B1040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de maio de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **HELTON JONH ESTEVÃO**, portador da C.I nº 535.344/RO e CPF nº 631.999.202-68 e PIS/PASEP 126.38493.65-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24(vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D3ACCAD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1487/2018

SÚMULA: Concede licença ao Prefeito Municipal ADROALDO HOFFELDER, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e especialmente o disposto no Art. 15, inciso VIII e XV, e Art. 66, inciso I, da Lei Municipal n° 227/90, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica concedida licença ao Senhor **ADROALDO HOFFELFER**, investido no cargo eletivo de Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, autorizando a transmissão temporária do cargo administrativo de Chefe do Executivo Municipal ao Vice-Prefeito Senhor **VALMIR MARCOS BERTOGLIO.**
Art. 2° - A licença será no período compreendido entre os dias **19 de fevereiro de 2018 à 21 de março de 2018.**

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:954E4086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1488/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de rateio de custeio das despesas de manutenção do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de rateio para custeio das despesas de manutenção do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar.
Art. 2º. O Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, como fruto de rateio, devidamente discutido e homologado em assembléia geral específica do consórcio, o montante de R$ 8.813,15 (oito mil, oitocentos e treze reais e quinze centavos) mensais, com a finalidade de atender o custeio das despesas de manutenção, já inclusos as despesas com férias, 13º salário e eventuais verbas rescisórias.
Art. 3º. Caberá ao Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social supervisionar, bem como fiscalizar os repasses ao Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar.
Art. 4º. O Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar prestará contas mensalmente do valor recebido ao Município, em conformidade com a legislação em vigor; e na assembléia de prestação de contas anual, subseqüente ao encerramento do exercício fiscal.
Art. 5º. Fica estabelecido que não haverá, até disposição expressa em contrário, transferência de pessoal e bens entre o Município e o consórcio.
Parágrafo único: Caso no desenvolvimento dos serviços prestados pelo consórcio ao Município seja necessário pessoal e bens para o primeiro, estes serão disponibilizados tão somente pelo tempo necessário a prestação dos serviços, não havendo qualquer tipo de transferência.
Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2018, revogando em especial a Lei Municipal nº 1408/2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:505E793B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3160/2018

Súmula: Altera membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 22, e seus incisos e parágrafos, da Lei 1272/2014 de 13 de outubro de 2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP, PrevPrata, assim constituído:

I – Representantes do Executivo Municipal:
Titular: Deomir Antonio Rossi – CPF n.º 395.482.529-53
Suplente: Silvia Lara Duarte Pagnoncelli – CPF n.º 894.104.839-72
II – Representantes do Legislativo Municipal:
Titular: Sérgio Faust – CPF n.º 580.867.149-34
Suplente: Lieve Taiane Gruber Anzolin – CPF n.º 051.694.549-10
III – Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: Cleone Mara Schmitz Paz – CPF n.º 820.927.619-00
Suplente: Denival da Silva Oliboni – CPF n.º 030.301.859-31
IV – Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Adriana França – CPF n.º 661.084.709-68
Suplente: Nicoli Novo Nino – CPF n.º 975.676.390-68
V – Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Clair Mezoni Faust - CPF n.º 015.453.609-10
Suplente: Leiliane Buffon Buchgraeber – CPF n.º 069.399.079-12
VI – Representantes dos Servidores da Câmara Municipal:
Titular: Cleusa Aparecida Damásio Teles - CPF n.º 452.711.279-15
Suplente: Jaci Giotti - CPF n.º 938.780.529-87
VII – Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais:
Titular: Silvana Aparecida Bertoglio Vedana - CPF n.º 855.709.829-49
Suplente: Irineu Bitencourt da Silva – CPF n.º 770.099.249-53
Titular: Janildes Sueli Metz Machado – CPF n.º 855.708.939-20
Suplente: Valéria Onetta Hoinaski – CPF n.º 037.295.459-65
VIII – Representantes dos Inativos e Pensionistas:
Titular: Reunilce Bortoluzzi Alves – CPF n.º 000.527.459-10
Suplente: Marlene Maria Oenning – CPF n.º 804.888.899-87
Art. 2º - Os membros serão nomeados pelo período de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3107/2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F0A235D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - COMBUSTÍVEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CNPJ: 77.780.252/0001-05
Rua Cel. Vida, Nº. 211
Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018

1 - PREÂMBULO
1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 77.780.252/0001-05, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira-PR, devidamente autorizada por seu Excelentíssimo Senhor Presidente, ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, com o Decreto Municipal nº 4.960/05 e com a Resolução desta Casa nº 112/16, e legislação complementar aplicável, torna pública a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, **nº 03/2018**, do tipo **MENOR PREÇO por item**, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante, filtro de óleo e filtro de ar para os veículos oficiais de propriedade da Câmara Municipal de Palmeira, nas condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus Anexos.

1.2. Pregoeira: Débora Stelle, matrícula nº58, designada pela Portaria nº 552, de 19 de abril de 2016.
1.3. Equipe de Apoio: Angela de Paula, matrícula nº 80; João Eraldo Martins Padilha, matrícula nº 67 e Mathias Costa, matrícula nº 57, todos servidores da Câmara Municipal de Palmeira, nomeados por meio da Portaria nº 552, publicada em 19 de abril de 2017.
1.4. Data, horário e local de recebimento e abertura:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
Até as 9:00 h do dia 02/03/2018, mediante protocolo no Setor de Licitações da Câmara.
CREDENCIAMENTO: às 9:00 h.
ABERTURA DO CERTAME: logo após o credenciamento de todos os participantes presentes.
LOCAL: Rua Cel. Vida, 211, Palmeira-PR.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.5 Após o encerramento do prazo para protocolo da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
1.6. Caso a primeira tentativa do certame resulte deserta ou fracassada, o mesmo deverá ser repetido; caso resulte fracassada, novo prazo poderá ser concedido para que as licitantes se adequem ao Edital, conforme subitem 14.23.

1.6.1. Se na segunda tentativa o certame resultar deserto ou fracassado, poderá ser dispensada a licitação, com base no art.24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

2 - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência do objeto
ANEXO 02	Modelo de carta de credenciamento
ANEXO 03	Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
ANEXO 04	Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos
ANEXO 05	Modelo de declaração de inexistência de empregados menores
ANEXO 06	Modelo de declaração de conhecimento às condições do edital
ANEXO 07	Modelo de declaração de idoneidade
ANEXO 08	Modelo de declaração de responsabilidade
ANEXO 09	Modelo de proposta de preço
ANEXO 10	Minuta da Ata de Registro de Preços

3 - OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição dos itens abaixo descritos, conforme quantidade máxima e preços máximos, para uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Palmeira.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Gasolina Comum	Litros	7.000
2	Óleo Lubrificante 5W30 Sintético	Litros	40
3	Filtro de óleo para o Veículo HB 20 Sedan 1.6 Premium AT2014/2014	Unid	5
4	Filtro de óleo para o Veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid	5
5	Filtro de ar para o veículo HB 20 Sedan 1.6 Premium AT2014/2014	Unid	5
6	Filtro de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid	5

4 – PREÇO MÁXIMO

4.1. Por força do disposto no art.27, inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná, o peço máximo por item é fixado da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (EM R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (EM R$)
1	Gasolina Comum	Litros	7.000	4,28	29,960,00
2	Óleo Lubrificante 5W30 Sintético	Litros	40	30,00	1.200,00
3	Filtro de óleo para o Veículo HB 20 Sedan 1.6 Premium AT2014/2014	Unid	5	35,67	178,35
4	Filtro de óleo para o Veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid	5	29,00	145,00
5	Filtro de ar para o veículo HB 20 Sedan 1.6 Premium AT2014/2014	Unid	5	62,33	311,65
6	Filtro de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid	5	38,33	191,65
Valor Total: R$ 31.986,65					

4.2. Preço máximo total: R$ 31.986,65 (trinta e um mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). O preço máximo por item está especificado na tabela acima.
4.3. A proposta que consignar preço por item superior ao elencado anteriormente será considerada excessiva, acarretando a sua desclassificação.

5 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacaocamarapalmeira@outlook.com, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
5.2. As respostas serão prestadas pela Pregoeira, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira (palmeira.pr.leg.br – Transparência/Administração/Licitações), para ciência de todos os interessados.

6 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
6.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida à Pregoeira, devendo ser protocolada no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira, no endereço declinado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas; ou enviada pelo Correio com Aviso de Recebimento ao setor de licitações.
6.3. No caso de impugnação enviada pelo Correio, cumpre exclusivamente ao licitante interessado garantir que a correspondência seja entregue ao destinatário dentro do prazo previsto no item 6.1.
6.4. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio diferente do autorizado nos itens acima.
6.5. A Pregoeira emitirá sua decisão no prazo de até 01 (um) dia útil, procedendo aos encaminhamentos e publicações necessárias.
6.6. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.
6.7. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório e havendo necessidade, será designada nova data para a realização do certame.

7 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Considerando a natureza do objeto e os meios de prestação dos serviços, poderão participar desta Licitação as empresas do ramo, **regularmente estabelecidas no Perímetro Urbano do Município**, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
7.2. Poderão participar deste Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento na sede da Câmara Municipal;
7.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
7.4. Não poderá participar da licitação a empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação.
7.5. Não poderá participar desta licitação empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste **Pregão;**

7.6. Não poderá participar desta licitação a empresa que se enquadre nas vedações previstas no art.9º da Lei nº 8.666/93; nem aquela que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
7.7. A eventual participação de representante de Pessoa Jurídica na sessão do Pregão está condicionada obrigatoriamente ao credenciamento do licitante, nos moldes do item específico.

8 – COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO

8.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados, quando a publicação for legalmente imposta, no Diário Oficial dos Municípios (eletrônico), competindo ao licitante interessado o seu acompanhamento diário.
8.1.1. O Diário Oficial dos Municípios é acessível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira <palmeira.pr.leg.br> e no endereço <www.diariomunicipal.com.br >.
8.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma deste edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca do presente procedimento licitatório.
8.3. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração, desde que haja confirmação de recebimento do mesmo.
8.4. É dever do representante de zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

9 – CREDENCIAMENTO

9.1. No início da fase de credenciamento o representante da licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para práticas de atos inerentes ao pregão.
9.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; Declaração de Microempresa - ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP), quando for o caso, registrado no órgão competente, devidamente atualizado; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado;
b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo 02, ou procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.
9.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
9.4. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresenta-los no momento de aferição da habilitação.
9.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
9.6. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
9.7. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa da Pregoeira, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

10 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao Credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
10.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo 03.

11 – DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ou equiparadas) previstos na Lei Complementar n. 123/06 e também na lei municipal nº 3.551/2013, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, com um dos seguintes documentos:
a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada;
b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo 09.
11.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado.
11.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes

12.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
12.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE N. 1
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR
PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2018
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:
E-MAIL:
ENVELOPE N. 2
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR

PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2018
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:
E-MAIL:

12.1.3. Quando a licitante não enviar representante, deverá, sob pena de não conhecimento da sua proposta, encaminhar Envelope 3, contendo a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o Item 10, adotando-se o modelo constante do Anexo 03, o qual também deverá ser entregue, fechado e protocolado, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE N. 3
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR
PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2018
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:
E-MAIL:

12.1.4. A Pregoeira não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

12.2. Proposta de preço

12.2.1. O Envelope 1, apresentado fechado e rubricado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para todo o objeto da licitação e deverá ser

assinada pelo proponente ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do proponente.
12.2.2. Os licitantes deverão formalizar proposta, conforme modelo constante do Anexo 09, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor total e unitário para cada um, especificando a marca/modelo.
12.2.3. Ainda, a proposta de preços deve conter os seguintes elementos:
a) Identificação da licitante, contendo razão social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e endereço eletrônico;
b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, contendo todas as despesas, custos e encargos envoltos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
c) Validade da proposta nos termos do item 12.2.4 deste edital;

d) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
e) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, prospectos e documentação do fabricante, que poderão estar em língua inglesa.
12.2.4. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, observando-se as seguintes regras:
a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando ao prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
c) A Câmara Municipal poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.
12.2.5. Não será aceita proposta de preços:
a) que apresente valores superiores ao máximo fixado neste Edital (referente ao valor unitário do item);
b) que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos.
12.2.6. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.
12.2.7. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço global ofertado.
12.2.8. Deverá ser apresentada uma única proposta de preço nessa oportunidade.

12.3. Habilitação
12.3.1. Considerando a aplicação analógica do §1º do art.32 da Lei nº 8.666/93, que possibilita a dispensa de alguns documentos, o Envelope 2, apresentado fechado e rubricado, deverá conter:
12.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:
1) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
2) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
3) ME ou EPP: certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada ou declaração registrada no órgão competente, devidamente atualizada.
12.3.1.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.
12.3.1.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e Previdência Social);
c) prova de regularidade relativa ao FGTS;
d) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da empresa;
e) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da empresa participante;
f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
12.3.1.4. E ainda:

a) declaração de que se encontra desimpedida de participar de licitação na respectiva circunscrição, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo 04;
b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo 05;
c) declaração de conhecimento e atendimento às condições do Pregão (Anexo 06);
d) declaração de idoneidade (Anexo 07)
e) declaração de responsabilidade (Anexo 08).
12.3.1.5. Demais documentos ficam dispensados com base no art.32, §1º da Lei nº 8.666/93, por interpretação analógica à modalidade Pregão.
12.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que:
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
c) não serão aceitos documentos sob condições.
12.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
12.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
12.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.3.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
12.3.7. A Pregoeira poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
12.3.8. Serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de atender a alguma exigência constante do presente Edital, destacando, porém, que a Câmara Municipal poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé, o princípio da supremacia do interesse público e a possibilidade da ampla concorrência.
12.3.9. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.
12.3.9.1. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeita-se às penalidades previstas na lei.
12.3.10. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização “a posteriori” nela previstos.
12.3.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade

fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
12.3.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
12.3.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.
12.3.14. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

13 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DESEMPATE
13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO por item.
13.2. Será (ão) considerada (s) vencedora (s) da Licitação a (s) licitante (s) que apresentar (em) a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar (em) o MENOR PREÇO por item, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
13.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.
13.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço global ofertado.
13.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
b) sorteio na própria sessão do Pregão.
14 – PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO
14.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento da presente licitação.
14.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
14.3. Após o credenciamento, a Pregoeira procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
14.4. A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
b) que não apresentarem cotação de preço para todos os itens;
c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
d) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
e) com valor global superior ao preço máximo fixado no presente edital;
f) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
g) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
14.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o PREÇO POR ITEM.
14.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
14.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda lacrado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
14.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
14.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

14.10. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
14.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
14.11.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
14.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
14.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
14.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
14.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
14.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
14.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, a pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.16. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
14.17. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
14.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
14.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação dos 3 (três) proponentes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
14.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
14.20.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
14.20.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
14.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
14.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas a pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
14.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão, nova proposta de preços adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
14.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pen drive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
14.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado, perderá o direito à contratação, sendo a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta da pregoeira com o proponente para a obtenção de preço melhor.

15 – RECURSOS

15.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
15.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo à pregoeira avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
15.3. Aceita a manifestação anteriormente, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
15.4. O recurso será dirigido à Câmara municipal de Palmeira, por meio de protocolo a ser realizado junto ao setor de Licitações, e encaminhado por intermédio da pregoeira à autoridade competente (Presidente da Câmara), devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.
15.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.6. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no Item 8.1 do presente edital.

16 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

16.2. A adjudicação do licitante vencedor será realizada pela pregoeira, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
16.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após decisão dos mesmos.
16.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
16.5. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar o licitante vencedor preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço ou for anulada a ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

17 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Palmeira convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.
17.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico na forma do Item 8.2 ou qualquer outro meio a critério da Câmara Municipal.
17.3. O prazo para assinar a ata, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal.
17.4. Em caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no Item 21 do presente edital.
17.5. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

17.6. A convocação para assinatura da ata de registro de preços, sempre que solicitado pelo setor requisitante, ocorrerá obedecendo-se à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos na Ata de Registro de Preços conforme cotação do vencedor.
17.7. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua publicação.
17.8. Ao assinar a ata de Registro de Preços, a beneficiária obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
17.8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65 da Lei nacional nº 8.666/93 e art.12 do Decreto municipal nº 4.960/2005:
17.18.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
17.18.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
17.18.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
17.18.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
17.9. Na assinatura da ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções definidas no Item 17.4.
17.10. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
17.11. Farão parte integrante da ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
17.12. No interesse da Câmara Municipal de Palmeira, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, PODERÁ haver acréscimo ou redução de ser acrescido até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.
17.13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.
17.13.1.O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
17.13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

17.14. O registro de preços poderá ser cancelado, ainda, por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
17.15. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços a outrem;

18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão:

DOTAÇÃO COM DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO
01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.01.02	MATERIAL DE CONSUMO - GASOLINA
01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.01.99	MATERIAL DE CONSUMO – OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.39.99	MATERIAL DE CONSUMO – OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

19 – FORMA DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão do termo de recebimento definitivo dos produtos.
19.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço contabilidade.cmp@outlook.com, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e previdência social);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS;
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante e perante o fisco municipal da sede da Contratante, caso não sejam o mesmo;

e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
19.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
19.4. A Câmara Municipal de Palmeira fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

20 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Instrução Normativa nº 06, de 20 de abril de 2016, baixada pelo chefe do Poder Executivo do Município de Palmeira, juntamente com o Controle Interno, nos seguintes termos
20.2. O equilíbrio econômico-financeiro consiste na manutenção das condições de pagamento inicialmente estabelecidas na Ata de Registro de Preços, a fim de que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a retribuição da administração, para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.
20.3. O reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços se justifica na álea extraordinária (fatos imprevisíveis - fatos previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso de força maior ou caso fortuito e fato do príncipe: criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou alterações unilaterais promovidas no ajuste, de comprovada repercussão nos preços contratados) e álea econômica (elevação no custo do encargo que torne o preço insuficiente em vista das condições iniciais (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) e diminuição do custo do encargo que torne o preço excessivo em vista das novas condições de mercado).
20.4. O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro deverá conter:
20.4.1. Motivos que ensejaram o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.
20.4.2. Os custos dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio.
20.3.2.1. A planilha de custo deverá ser idêntica à apresentada na licitação para que a Administração tenha condições de analisar o pedido da empresa.
20.4.3. Documentos pertinentes que possam comprovar as situações de fato e de direito;

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela Câmara Municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação (total), por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da ata de registro de preços fora do prazo, início e conclusão dos serviços fora do prazo;
III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não celebração da ata de registro de preços;

b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da execução do objeto contratual
f) falha na execução contratual
g) fraude na execução contratual
h) comportamento inidôneo;
i) cometimento de fraude fiscal.
IV. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
a) não celebração da ata de registro de preços;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) não manutenção da proposta;

e) retardamento da execução do objeto contratual
f) falha na execução contratual
g) fraude na execução contratual
h) comportamento inidôneo;
i) cometimento de fraude fiscal.
21.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
21.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas aos órgãos correspondentes, quando necessário, para a devida averbação.
21.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
21.5. A multa compensatória prevista no inc. III do Item 21.1 tem por escopo ressarcir a Câmara Municipal de Palmeira dos prejuízos, não eximindo o licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.
21.6. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto no art. 110 da Lei n. 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento;
22.2. A Pregoeira não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.
22.3. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos proponentes presentes.
22.4. É facultado à Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
22.5. A Pregoeira reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
22.6. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem direito indenizatório aos licitantes.
22.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
22.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
22.9. No julgamento das propostas e da habilitação a Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
22.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
22.11. Para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da sede da Câmara Municipal de Palmeira.
22.12. À Pregoeira são reconhecidas as atribuições e poderes constantes da legislação nacional e municipal.
22.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:00 Às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Rua Ce. Vida, 211, Centro, CEP:84.130-000 – Palmeira - PR, para os eventuais esclarecimentos.
22.14. Todos os procedimentos serão realizados em sessão pública na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira/PR;
22.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira-PR, para solucionar eventuais litígios.

Palmeira, 15 de março de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente Da Câmara

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2018
MENOR PREÇO POR ITEM
TERMO DE REFERÊNCIA

1- Objeto

Aquisição de combustível, lubrificante, filtro de óleo e filtro de ar para os veículos da Câmara Municipal de Palmeira.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (EM R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (EM R$)
1	Gasolina Comum	litros	7000	4,28	29.960,00
2	Óleo Lubrificante 5W30 Sintético	litros	40	30,00	1.200,00
3	Filtro de óleo para o veículo HB 20 Sedan 1.6 Premium AT 2014/2014	unid	5	35,67	178,35
4	Filtro de óleo para o Veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	unid	5	29,00	145,00
5	Filtro de ar para o veículo HB 20 Sedan 1.6 Premium AT 2014/2014	unid	5	62,33	311,65
6	Filtro de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	unid	5	38,33	191,65
VALOR TOTAL (EM R$)					**31.986,65**

2- Justificativa

Serão utilizados para uso e manutenção dos veículos oficiais da Câmara Municipal durante o expediente deste órgão.

3- Condições de garantia ou assistência técnica do objeto

Não se aplica.

4- Pesquisa de mercado

Cotação nº 12/2018 (anexada com as cotações realizadas).

5- Condições de habilitação

5.1. Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- Cópia dos documentos pessoais do gerente/sócios.

5.2. Regularidade fiscal

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos

Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

5.3. Qualificação econômico-financeira
- Certidão negativa de falência ou concordata.

5.4. Declarações
- Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93;
- Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital;
- Declaração de Responsabilidade;
- Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006, quando for o caso.

6- Forma de apresentação e julgamento das propostas
O participante deverá apresentar a proposta com a descrição do objeto e o preço com o valor unitário de cada item, devendo conter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução. Não serão aceitas propostas com especificações diferentes, preço superior ao valor máximo fixado ou notadamente inexequível e com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias após a licitação.
O tipo de julgamento será pelo Menor Preço por item.

7- Condições de recebimento do objeto
Em local apropriado, na sede da contratada.

8- Prazo de entrega, forma de pagamento e prazo de duração do contrato
Prazo de entrega: 12 meses.
Forma de pagamento: até 10 dias úteis mediante a apresentação de nota fiscal.

9- Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento e horário de entrega
Local de entrega: na sede da própria empresa contratada.

10 – Amostras (artigo 43, §3º da Lei 8666/93)
Não será solicitado amostra do produto.

11- Obrigações da contratada
- Realizar a perfeita execução do objeto obedecendo às suas especificações;
- Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
- Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários;
- Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12- Obrigações da contratante
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto;
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

13- Sanções administrativas (Art. 86 Lei 8666/93)
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e no contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;

b) Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Palmeira e cancelamento do seu Registro Cadastral, pelo período de 05 (dois) anos;
c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
d) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subseqüente ao término do prazo ajustado;
e) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de execução;
f) Caso a vencedora não efetue a execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
g) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

14- Garantias Contratuais (Art. 56, § 1º a 5º da Lei 8666/93)
Não será exigida garantia.

15- Fiscalização (Art. 67 da Lei 8666/93)
Responsável: Alexandro Klosowski

16- Outras informações (Art. 40, XVII, da Lei 8666/93)
Sem outras informações.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2018.

ANEXO 02 – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO
Nº. 03/2018
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____ inscrito no CPF sob nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.
(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2018
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do art.4º da Lei federal nº 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO
Nº. 03/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO
Nº. 03/2018
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº. _____, sediada (Endereço Completo)
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
Obs. 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL
Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital nº 03/2018 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.
Data:

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2018
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão nº 03/2018 instaurado por esta Câmara, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública,** em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).
Nome da empresa

ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO
Nº. 03/2018
À Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão, sob Nº 03/2018, instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:
- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a Pregoeira, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão nº 01/2016, realizado pela Câmara Municipal de Palmeira – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em __ de _____ de 2018.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2018
Razão social, endereço, telefone e CNPJ.
Local, _____ de _____ de 2018
PROPOSTA DE PREÇOS
À Pregoeira e Equipe de Apoio – Câmara Municipal de Palmeira
Prezados Senhores:
Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto solicitado.
O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.
Declaramos expressamente que nos preços propostos estão incluídos os preços de transporte, tributos e quaisquer despesas até a efetiva entrega do objeto à Contratante.
O preço, fixo e sem reajuste, foi especificado por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MODELO/ MARCA (se tiver)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum	Litros		7.000		
02	Óleo lubrificante 5W30	Litros		40		
03	Filtro de óleo para o veículo HB20 Sedan 1.6 Premium AT 2014/2014	Unid.		5		
04	Filtro de óleo para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid.		5		
05	Filtro de ar para o veículo HB20 Sedan 1.6 Premium AT 2014/2014	Unid.		5		
06	Filtro de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid.		5		
Valor Total: R$						

Atenciosamente
Nome, assinatura do responsável legal.
ANEXO 10 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO
Nº. 03/2018
A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ,** inscrita no CNPJ sob nº 77.780.252/0001-05, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira-PR, neste ato representada por seu Excelentíssimo Senhor Presidente, **ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, RESOLVE, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, com o Decreto Municipal nº 4.960/05 e com a Resolução desta Casa nº 112/16, com as

respectivas alterações e legislação complementar aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO / DA QUANTIDADE / DOS VALORES MÁXIMOS

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento/aquisição dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA e MODELO (se tiver)	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	Gasolina Comum	Litros		7.000			
2	Óleo Lubrificante 5W30 Sintético	Litros		40			
3	Filtro de óleo para o Veículo HB 20 Sedan 1.6 Premium AT2014/2014	Unid		5			
4	Filtro de óleo para o Veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid		5			
5	Filtro de ar para o veículo HB 20 Sedan 1.6 Premium AT2014/2014	Unid		5			
6	Filtro de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid		5			

1.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, seguem os itens com a respectiva classificação das empresas vencedoras:

[Item 01: 1ª classificada
2ª classificada
3ª classificada] (...)

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Eletrônico dos municípios.

3. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. A entrega dos produtos licitados deverá ser efetuada na sede do Posto de Combustível, no município de Palmeira, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
3.2. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
3.3. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Câmara, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.
3.4. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital e nesta Ata.
3.5. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
3.6. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão do termo de recebimento definitivo dos produtos.
4.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço contabilidade0.cmp@outlook.com, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e previdência social);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS;

c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante.
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
4.4. A Câmara Municipal de Palmeira fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
4.5. Os pagamentos decorrentes da aquisição/fornecimento dos bens objetos da presente ata correrão à conta dos recursos próprios desta Câmara.

5. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
5.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
5.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Câmara Municipal de Palmeira convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
5.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
5.5.1. Procedente o pedido, a Câmara providenciará a alteração do preço registrado.
5.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Câmara poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.6. Para a tomada de decisão a respeito dos pedidos de alteração de preços, será considerado o item 20 do Edital (Reequilíbrio Econômico-Financeiro).

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e na Ata de Registro de Preços ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação (total), por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da ata de registro de preços fora do prazo, início e conclusão dos serviços fora do prazo;

III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) não celebração da ata de registro de preços;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da execução do objeto contratual
f) falha na execução contratual
g) fraude na execução contratual
h) comportamento inidôneo;
i) cometimento de fraude fiscal.
IV. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
a) não celebração da ata de registro de preços;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da execução do objeto contratual
f) falha na execução contratual
g) fraude na execução contratual
h) comportamento inidôneo;
i) cometimento de fraude fiscal.
7.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
7.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas aos órgãos correspondentes, quando necessário, para a devida averbação.

7.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
7.5. A multa compensatória prevista no inc. III do Item 21.1 tem por escopo ressarcir a Câmara Municipal de Palmeira dos prejuízos, não eximindo o licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Fiscalização ficará a cargo do servidor Alexandro Klosowski (fiscal da Ata de Registro de Preços), que monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, conforme as regras previstas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2018.
9.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Câmara Municipal de Palmeira.
9.3. Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.
9.4.E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Palmeira, ... de ..... de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Palmeira
Contratante

Empresa
CNPJ
Representante
Contratada

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:32D5092C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/02/18

Ata resumida da sessão ordinária do dia 06/02/2018. Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 01ª (primeira) sessão ordinária da 02ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob nº 002, 080, 081 e 082/2018. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou aos Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 14 (quatorze) do corrente, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única da indicação nº 001/2018. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:FFF498F8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE
A Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, tem a satisfação de convidar o Povo em Geral e a Sociedade Organizada, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** na Sede deste Legislativo, no dia 27 (vinte e sete) do corrente, no horário de 16:00 (dezesseis) horas, oportunidade em que o Poder Executivo fará a Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre 2017, em atendimento ao preceituado no § 4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Lei Complementar 101 de 04/05/00).

Honrados pela Vossa presença, agradecemos.

Palmeira, fevereiro de 2.018.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:987C617B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 479 DE 16/02/2018 - APOSENTADORIA DE JOCELI GOMES CUNHA

Portaria n.º 479 de 16/02/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 651/2018, em que é requerente **Joceli Gomes Cunha,**

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/03/2018, para a servidora municipal **Joceli Gomes Cunha,** matrícula funcional n.º 2-00598, portadora do R.G. 4.323.609-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 024.319.929-50, ocupante do cargo de efetivo de *"Agente Social",* lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 1.912,54 (um mil, novecentos e doze reais, cinquenta e quatro centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16/02/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:21C66897

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS OU EDUCADORES FÍSICOS, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE PILATES

Edital de Credenciamento n.º 001/2018

O **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS,** Autarquia Municipal responsável pelo sistema previdenciário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Palmeira - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, CEP 84.130-000, por intermédio de sua **Diretoria Executiva,** com fundamento no artigo 25 Lei Federal 8.666/93, torna público que a partir do dia 19/02/2018 estará recebendo mediante protocolo, através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Palmeira, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 11, Centro, Palmeira, Paraná, 84.130-000, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 17h nos dias úteis e de expediente da Administração Pública, documentos dos interessados no objeto do presente **CREDENCIAMENTO**, que se processa nos seguintes termos e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto, sem qualquer exclusividade, o credenciamento de **profissionais fisioterapeutas ou educadores físicos, interessados em prestar serviços de instrutores de pilates solo com orientação de profissional aos segurados do Regime Próprio da Previdência Social de Palmeira – PR, dentro do programa ATIVAIDADE**, conforme as especificações constantes do Anexo I.

1.2 O credenciamento terá prazo de validade até **dezembro de 2018, dentro do programa ATIVAIDADE.**
1.3 O credenciamento se dará em caráter personalíssimo, em razão do que, **não** será admitida terceirização dos serviços, sob quaisquer hipóteses, sem a anuência prévia desta Administração.

2 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os interessados poderão retirar o Edital, sem custo, no site da Prefeitura Municipal de Palmeira (www.palmeira.pr.gov.br), ou solicitar por correio eletrônico e também na sede do RPPS.
2.2 O Edital de Credenciamento e seus Anexos permanecerão disponíveis no site da Prefeitura de Palmeira (www.palmeira.pr.gov.br) enquanto estiver vigente o presente procedimento.

3 – DO CREDENCIAMENTO
3.1. A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade com a documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente, conforme modelo constante do Anexo II, em que constará:
3.1.1 PARA AS PESSOAS FÍSICAS:
a) Currículo simplificado contendo identificação, referência a este credenciamento, número de telefone fixo, celular, endereço, dados bancários e, se houver, indicação de endereço eletrônico *(e-mail)* e fac-símile;
b) cópia autenticada do documento de registro ou inscrição no CREF ou CREFITO;
c) cópia autenticada da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) cópia autenticada do documento de identidade;
e) cópia autenticada de certificado de conclusão de curso de formação em pilates;
f) certidão Negativa de Pedido de Insolvência expedida pelo Distribuidor do domicílio da pessoa física;

3.1.2.4 Relativos à Qualificação Técnica:

Prova de inscrição ou registro da licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF) ou Conselho Regional de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional (CREFITO) da região a que estiver vinculada a licitante, dentro do prazo de validade;

3.2. Declaração do profissional de que teve acesso a todas as informações e documentos necessários ao oferecimento de propostas.
3.3. O requerimento apresentado de forma incompleto, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.
3.4. A apresentação de proposta vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.
3.5. Serão declarados credenciados todos os requerimentos que estiverem de acordo com este Edital.

4 – DO JULGAMENTO
4.1. A pessoa física ou jurídica que solicitar o credenciamento, através do Anexo II, deverá apresentar a documentação exigida no item 3 deste Edital para que assim seja considerado credenciado.

5 – DO DESCREDENCIAMENTO
5.1. O presente credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou a Administração poderão denunciar o credenciamento.
5.2. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de trinta dias.
5.3. Constitui motivo para rescisão do futuro contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o descumprimento por parte do CREDENCIADO de suas obrigações, bem como, a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
5.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa do credenciado, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do disposto no art. 79, § 2º, da Lei 8666/93 e suas alterações.
5.5. Os casos de rescisão contratual pelos motivos previstos neste item serão formalmente motivados em processo.
5.6. A rescisão contratual, precedida da devida autorização do CONTRATANTE, na forma escrita e fundamentada, poderá ser:

Formalizada através de ato unilateral do CONTRATANTE, na ocorrência dos motivos previstos nesta cláusula;
Amigável, por acordo das partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, mediante termo cabível;
Judicial, nos termos da legislação.
5.7. A rescisão acarretará, ainda, as sanções previstas no item 8 deste Edital:
5.8. Além das hipóteses previstas nos arts. 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que for cabível, constituirão causas de rescisão do contrato:
I - paralisação total ou parcial das atividades por prazo superior a 10 (dez) dias ininterruptos em decorrência de fatos de responsabilidade da Contratada, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pelo Conselho Administrativo do RPPS;
II - inobservância das especificações técnicas;
III - emprego de métodos inadequados e ilegais;

6 – DA FASE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1. A contratação dos credenciados para a prestação de serviços se dará de acordo com a demanda do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira.

7 - DAS OBRIGAÇÕES
7.1 São obrigações do credenciado:
a) Cumprir todas as obrigações relacionadas no Edital de Credenciamento nº. 001/2018, bem como, aquelas dispostas no plano de trabalho a ser encaminhado quando da execução de alguma atividade;
b) Cumprir os prazos previstos na requisição de serviços.
c) Responsabilizar-se em caráter exclusivo pela execução dos serviços objeto do presente contrato;
d) Comunicar ao **CREDENCIANTE**, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.
e) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
f) Informar ao Conselho Administrativo do RPPS, eventuais ausências com antecedências de 30 (trinta) dias, salvo caso fortuito ou força maior.
g) Executar os serviços no prazo determinado pelo **CREDENCIANTE**.
h) Adotar todas as medidas preventivas à ocorrência de acidentes pessoais e destinadas a preservar a vida e a integridade física de todas as pessoas envolvidas na execução dos serviços objeto deste contrato;
i) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
j). Estar disponível, quando necessário, para exercer junto ao CREDENCIANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
k) Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CREDENCIANTE ou de terceiros, quando tenham sido causados durante a execução dos serviços;
l) Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei e solicitadas no Edital de Credenciamento, que poderão ser solicitadas pelo CREDENCIANTE a qualquer momento;
m) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CREDENCIANTE**, cujas reclamações se obriga a atender;
n) manter lista de presença atualizada das atividades prestadas.

7.2 São obrigações do Credenciador:

a) colocar à disposição do CREDENCIADO todas as informações necessárias à execução dos serviços;
b) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao CREDENCIADO as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
c) atestar a execução do objeto deste credenciamento por meio de servidor especificamente designado;
d) Facilitar o acesso da CREDENCIADO nas suas dependências para realização das atividades previstas;
e) Efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo CREDENCIADO de acordo com as condições estabelecidas na legislação vigente.

8 – DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 As atividade designadas serão realizadas na sede do RPPS, na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n. º 2 , Centro, Palmeira/PR

9. DAS SANÇÕES
9.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e no Decreto n° 3.555/2000, o credenciado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa de:
b.1) 0,3 % (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Regime Próprio da Previdência Social de Palmeira, pelo prazo de até dois anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
9.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Regime Próprio da Previdência Social de Palmeira do credenciado ou cobrado judicialmente.
9.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
9.4. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas ao credenciado ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.
9.5. A aplicação das penalidades acima enumeradas não afasta a possibilidade de a Administração apresentar denúncia ou queixa ao CREF ou CREFITO.

10 – DA REMUNERAÇÃO

10.1 O credenciado designado pelo RPPS será remunerado por hora-aula no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e em conformidade com o número de aulas ministradas, com a ressalva de que o valor global do contrato, considerando o prazo de vigência do contrato, não poderá exceder o limite contido no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 (R$ 8.000,00)

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente da prestação dos serviços objeto deste Edital correrá à conta de recursos consignados ao Regime Próprio de Previdência Social, rubrica 3.3.90.39.00.00 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica).

12. SEÇÃO XII - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de credenciamento.
12.2. Caberá ao Conselho de Administração decidir sobre a petição no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de protocolização do requerimento na Comissão Permanente de Licitação, respeitando a ampla defesa e o contraditório.
12.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

13. SEÇÃO XIII - DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
13.1. O Presidente do Regime Próprio de Previdência Social realizará a homologação de cada credenciamento, após pronunciamento da Consultoria Jurídica.

14. SEÇÃO XIV – DOS RECURSOS
A interessada cujo requerimento for considerado inapto poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15. SEÇÃO XV - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA
Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma o credenciado, haverá compensação financeira sobre o valor devido pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, fornecido pelo IBGE, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, consequentemente atraso calculado em dias, com a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) / 365
TX = Percentual da taxa anual

16. SEÇÃO XVI - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:
O presente credenciamento terá vigência desde a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Palmeira, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da Administração.

16.2 DO CONTRATO:
O contrato decorrente do presente credenciamento (Anexo III), terá a vigência até dezembro de 2018, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado até os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17. SEÇÃO XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.
17.2. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n° 8.666/93, o presente Edital e a proposta do credenciado serão partes integrantes da nota de empenho.
17.3. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
17.4. Consultas poderão ser formuladas à Comissão Permanente de Licitação/ pelos telefones (42) 3252.6798 ou pelo e-mail rpps@palmeira.pr.gov.br.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2018.

Luiz Carlos de Carvalho
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO
O presente Edital visa credenciar **profissionais fisioterapeutas ou educadores físicos, interessados em prestar serviços de instrutores de pilates solo com orientação de profissional aos segurados do Regime Próprio da Previdência Social de Palmeira – PR, dentro do programa ATIVAIDADE**.

2. DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços de perícias médicas serão prestados em Palmeira – PR, conforme requisição do Regime Próprio da Previdência Social.

3. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
3.1. Cumprir todas as obrigações relacionadas no Edital de Credenciamento nº. 001/2018, bem como, aquelas dispostas no plano de trabalho a ser encaminhado quando da execução de alguma atividade;
3.2. Cumprir os prazos previstos na requisição de serviços.
3.3. Responsabilizar-se em caráter exclusivo pela execução dos serviços objeto do presente contrato;
3.4. Comunicar ao **CREDENCIANTE**, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.
3.5. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
3.6. Informar ao Conselho Administrativo do RPPS, eventuais ausências com antecedências de 30 (trinta) dias, salvo caso fortuito ou força maior.
3.7. Executar os serviços no prazo determinado pelo **CREDENCIANTE**.
3.9. Adotar todas as medidas preventivas à ocorrência de acidentes pessoais e destinadas a preservar a vida e a integridade física de todas as pessoas envolvidas na execução dos serviços objeto deste contrato;
3.10. Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
3.11. Estar disponível, quando necessário, para exercer junto ao CREDENCIANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
3.12. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CREDENCIANTE ou de terceiros, quando tenham sido causados durante a execução dos serviços;
3.14. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei e solicitadas no Edital de Credenciamento, que poderão ser solicitadas pelo CREDENCIANTE a qualquer momento;
3.15. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CREDENCIANTE**, cujas reclamações se obriga a atender.
3.16. Manter lista de presença atualizada das atividades prestadas.

4. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
4.1. colocar à disposição do CREDENCIADO todas as informações necessárias à execução dos serviços;
4.2. promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao CREDENCIADO as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
4.3. atestar a execução do objeto deste credenciamento por meio de servidor especificamente designado;
4.4. Facilitar o acesso da CREDENCIADO nas suas dependências para realização das atividades previstas;
4.5. Efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo CREDENCIADO de acordo com as condições estabelecidas na legislação vigente.

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO
PESSOA FÍSICA

Ao Conselho Administrativo do RPPS

..... (IDENTIFICAÇÃO DO CREDENCIANTE) ....., brasileiro, casado/solteiro, residente e domiciliado na ....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., inscrito sob o nº....., no CREF/CREFITO, vem requerer a Vossa Senhoria se digne determinar a sua habilitação no Credenciamento nº. 001/2018 com vistas à prestação de **serviços de instrutores de pilates solo com orientação de profissional aos segurados do Regime Próprio da Previdência Social de Palmeira – PR, dentro do programa ATIVAIDADE**, motivo pelo qual faço constar as seguintes informações e documentos exigidos na Seção III, subitem 3.1.1 do Edital.

Nestes termos
Pede deferimento

Palmeira, ...de ..... de .....

_____
Credenciante

ANEXO III

MINUTA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____, QUE CELEBRAM ENTRE SI O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA E _____, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE PILATES SOLO COM ORIENTAÇÃO DE PROFISSIONAL AOS SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA – PR, DENTRO DO PROGRAMA ATIVAIDADE.

O Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, inscrito no CGC/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato denominado **RPPS**, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Palmeira - PR, representado pelo seu Presidente, Luiz Carlos de Carvalho, e _____, (qualificação da empresa ou do profissional), doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento para a prestação de **serviços de instrutores de pilates solo com orientação de profissional aos segurados do Regime Próprio da Previdência Social de Palmeira – PR, dentro do programa ATIVAIDADE**, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme processo de Inexigibilidade nº _____/_____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo, o CREDENCIADO compromete-se a prestar **serviços de instrutores de pilates solo com orientação de profissional aos segurados do Regime Próprio da Previdência Social de Palmeira – PR, dentro do programa ATIVAIDADE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

2.1. Os honorários são os dispostos na tabela abaixo:

	VALOR MÍNIMO R$	VALOR MÁXIMO GLOBAL DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO R$
Hora-aula	70,00	8.000,00

2.2 O pagamento será efetuado, por serviço prestado, de acordo com o número de aulas ministradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma o CREDENCIADO, haverá compensação financeira sobre o valor devido pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, fornecido pelo IBGE, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, com a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) / 365
TX = Percentual da taxa anual

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da prestação dos serviços objeto deste Edital correrá à conta de recursos consignados ao Regime Próprio de Previdência Social, no Orçamento Geral da Autarquia 1, rubrica 3.3.90.39.00.00 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do CONTRATADO:

a) Cumprir todas as obrigações relacionadas no Edital de Credenciamento nº. 001/2016, bem como, aquelas dispostas no plano de trabalho a ser encaminhado quando da execução de alguma atividade;
b) Cumprir os prazos previstos na requisição de serviços.
c) Responsabilizar-se em caráter exclusivo pela execução dos serviços objeto do presente contrato;
d) Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.
e) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
f) Informar ao Conselho Administrativo do RPPS, eventuais ausências com antecedências de 30 (trinta) dias, salvo caso fortuito ou força maior.
g) Executar os serviços no prazo determinado pelo **CONTRATANTE**.
h) Adotar todas as medidas preventivas à ocorrência de acidentes pessoais e destinadas a preservar a vida e a integridade física de todas as pessoas envolvidas na execução dos serviços objeto deste contrato;
i) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
j). Estar disponível, quando necessário, para exercer junto ao **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
k) Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CREDENCIANTE ou de terceiros, quando tenham sido causados durante a execução dos serviços;
l) Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei e solicitadas no Edital de Credenciamento, que poderão ser solicitadas pelo **CONTRATANTE** a qualquer momento;
m) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender.
n) manter lista de presença atualizada das atividades prestadas.

6.2 São obrigações do RPPS:

a) colocar à disposição do CONTRATADO todas as informações necessárias à execução dos serviços;
promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao CREDENCIADO as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
atestar a execução do objeto deste credenciamento por meio de servidor especificamente designado;
Facilitar o acesso da(o) CONTRATADO(O) nas suas dependências para realização das atividades previstas;
Efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo CONTRATADO de acordo com as condições estabelecidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

O presente Termo de Credenciamento terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado até os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO

8.1 O CREDENCIADO que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2 Constitui motivo para rescisão deste instrumento o não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo, no Edital e seus Anexos, e/ou as hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I ao XVII, e 86, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.3 A rescisão, através de ato unilateral do RPPS, poderá decorrer:

I – dos motivos previstos nesta cláusula;

II – da conveniência e oportunidade para o RPPS, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o CREDENCIADO ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

advertência;

multa de:

b.1) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Regime Próprio da Previdência Social de Palmeira, pelo prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo RPPS ao CREDENCIADO ou cobrado judicialmente.

9.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

9.4. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

9.5. A aplicação das penalidades acima enumeradas não afasta a possibilidade de a Administração apresentar denúncia ou queixa de peritos médicos ao CRM.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente instrumento, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Palmeira, de de

REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente

_____
Credenciado

Testemunhas:

.....
(nome/CIC)

.....
(nome/CIC)

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:E3B01359

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.900 DE 16/02/2018 - NOMEIA SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº. 4.180/2016, PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO EM FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando memorando nº. 648/2018, recebido do Secretário Municipal de Assistência Social, e

Considerando que a Conselheira ANTONINA NUNES KAPP**,** estará em férias conforme publicação em Diário Oficial no dia 12/01/2018, e

Resolve:

Artigo 1º - Nomear **Alessandra Cristina Carneiro**, inscrita no RG: 6.584.440-0 e CPF: 975.681.559-00, pelo período de 30 dias em virtude da Conselheira Titular Antonina Nunes Kapp, estar em férias conforme Portaria nº. 13.885 de 11/01/2018, eleita pela comunidade, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 19/02/2018.

Artigo 2º - Os Conselheiros, pelo exercício efetivo de suas funções, como previsto em lei, recebem gratificação mensal correspondente à tabela de salários da Prefeitura, nos termos do Art. 41, da Lei Municipal Nº 4.180 de 11/08/2016.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o DECRETO Nº. 11.897 DE 15/02/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:02C4EEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.981 DE 16/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, MIRIANE DE FATIMA MARTINS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 1363/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/03/2018, referente ao período aquisitivo de 06/03/2017 à 05/03/2018, a servidora MIRIANE DE FATIMA MARTINS, matricula: 102612, ocupante do cargo de Agente Combate a Dengue, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B455B235

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.901 DE 16/02/2018 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 479, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.651/2018, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 479, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 16 de Fevereiro de 2018, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** concedida a servidora pública municipal **JOCELI GOMES CUNHA,** matrícula 200598, portadora do RG nº. 4.323.609-1- PR, inscrita no CPF sob nº. 024.319.929-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"agente social"***, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que os proventos corresponderão a última remuneração da servidora resultando em R$1.912,54 (Um Mil, Novecentos e Doze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:31B05328

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11. 902 DE 16/02/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA JOCELI GOMES CUNHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 651/2018, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por tempo de Contribuição**, a servidora, **JOCELI GOMES CUNHA**, matrícula: 200598, portadora do RG nº. 4.323.609-1 - PR, inscrita no CPF sob nº. 024.319.929-50, do cargo de ***agente social,*** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/03/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C220B1C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 07 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Resolução nº 07 de 14 de fevereiro de 2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviço de Saúde – SAMU**	
3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
Total Suplementação:			**R$ 2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviço de Saúde – SAMU**	
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.000,00
Total Redução:			**R$ 2.000,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:93096A55

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Resolução nº 09 de 16 de fevereiro de 2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 36.029,99 (trinta e seis vinte e nove reais e noventa e nove centavos),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:		
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**

01.002.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviço de Saúde – SAMU**	
3.3.90.46.00.00	01000	AUXILIO – ALIMENTAÇÃO	36.029,99
Total Suplementação:			**R$ 36.029,99**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados**	
3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	36.029,99
Total Redução:			**R$ 36.029,99**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:85AB7BFD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 23/2018

PORTARIA N° 23/2018

"Autoriza a Abertura de Concurso Público n.º 01/2018, para Contratação de Empregados Públicos para preenchimento de Vagas do Quadro Efetivo e Cadastro de Reserva do CISLIPA, para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – 192".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO atender a necessidade de pessoal para prestação dos serviços do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – 192 no litoral do Paraná;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal, em que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná;

CONSIDERANDO o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná;

CONSIDERANDO o Concurso Público n.º 01/2015 – em que não restam mais aprovados no emprego de Médico Regulador/Intervencionista Concomitante para serem convocados;

CONSIDERANDO a Assembleia Extraordinária de 25/01/2017 registrada em ATA n.º 02/2017;

CONSIDERANDO as rescisões de contrato de trabalho dos profissionais médicos.

RESOLVE:

Artigo 1°. Autorizar a abertura do Concurso Público n.º 01/2018 para preenchimento das vagas e cadastro de reserva dos empregos públicos que integram o Quadro de Pessoal Efetivo do CISLIPA conforme Protocolo de Intenções, para operacionalização dos serviços do SAMU.

Artigo 2°. Autorizar o preenchimento de 02 vagas e cadastro de reserva para o emprego público de Médico Regulador/Intervencionista Concomitante.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2018.
.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:B7497828

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 24/2018

"Designa Comissão Especial para Promover o Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público n.º 01/2018, para Contratação de Empregados Públicos e Cadastro de Reserva para operacionalização do SAMU".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear os servidores: **JHONATAN BITENCOURT ISIDORO**, Diretor de Recursos Humanos, formação acadêmica em Administração, **JOAO CLAUDIO CAMPOS PEREIRA**, Médico Intervencionista/Regulador Concomitante, formação acadêmica em Medicina, **CEZAR AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA**, Assessor Jurídico, formação acadêmica em Direito, para compor a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público 01/2018 do CISLIPA, para contratação de Empregados Públicos e Cadastro de Reserva, do quadro efetivo do CISLIPA, para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Artigo 2º. O trabalho será presidido pelo senhor **JHONATAN BITENCOURT ISIDORO** e os demais servidores participarão como membros.

Artigo 3º. O Concurso Público n.º 01/2018, reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, nos termos da legislação vigente, competindo a Comissão o acompanhamento e fiscalização de todas as fases do processo, bem como decidir sobre os casos omissos.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2018.
.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:2EEDD540

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 30/01/2018
Objeto: Contrato nº. 005/2018. Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva

e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, para a manutenção do Palácio São José, sendo o departamento de Patrimônio, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 1758/2018, Concorrência Pública nº 001/2017.
Prazo de Execução:120 (cento e vinte) dias
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 153.853,92
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Odair José Pereira
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:FDF8CB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 211

LEI COMPLEMENTAR Nº 211, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

"Altera a Lei Complementar nº 189 de 1º de julho de 2016 para modificar a nomenclatura da função gratificada que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso II da Lei Complementar nº 189 de 1º de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

II - 01 (uma) função gratificada de Diretor de CMEI, Símbolo FG-D, para o Centro Municipal de Educação Infantil "DENISE FARIAS ALBOITT", localizado no Bairro Jardim Iguaçu." (NR)

Parágrafo único. As demais disposições da Lei Complementar 189 de 2016, permanecem inalteradas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de fevereiro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2387673A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.711

LEI Nº 3.711, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

”Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos do Quadro do Magistério Municipal, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento) no salário base dos servidores públicos do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008, com efeito financeiro a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º As tabelas constantes dos Anexos III, IV, V e VI da Lei Complementar nº 113, de 22 de dezembro de 2009, alteradas pela Lei Complementar nº 184, de 03 de dezembro de 2015, passam a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de fevereiro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:46203DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO ITEM 22 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME (CNPJ Nº 20.419.709/0001-33), classificada em 2º lugar no certame, para atender o **item 22 – BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML, com o preço unitário de R$ 0,499** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 23/02/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7DD7E1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial designada pelo Decreto nº 202/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão em epígrafe objetivando a Aquisição de Tintas, Microesferas, Thinner e Solvente Raz para Sinalização Viária, está suspensa para que seja realizada melhor análise dos termos editalícios. Informações pelo site da Prefeitura:
www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5D02693E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO ITEM 28 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – EPP (CNPJ Nº 08.219.262/0001-53), classificada em 2º lugar no certame, para atender o **item 28 – CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO, com o preço unitário de R$ 0,114** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 23/02/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A9BF9DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO ITEM 40 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 85.247.385/0001-49), classificada em 2º lugar no certame, para atender o **item 40 – CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML - FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTERIL, APIROGÊNIA, com o preço unitário de R$ 2,989** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 23/02/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2E9274E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 660

DECRETO Nº 660

"Autoriza o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil DENISE FARIAS ALBOITT."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial o inciso VIII, do artigo 70, e de acordo com o Decreto nº 4.097, de 15 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a funcionar o Centro Municipal de Educação Infantil "DENISE FARIAS ALBOITT", localizado no bairro Jardim Iguaçú.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:20C82F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO ITEM 42 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME (CNPJ Nº 20.419.709/0001-33), classificada em 2º lugar no certame, para atender o **item 42 – CLORETO DE SÓDIO 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML, com o preço unitário de R$ 0,217** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 23/02/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F2D78871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO ITEM 61 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – EPP (CNPJ Nº 08.219.262/0001-53), classificada em 2º lugar no certame, para atender o **item 61 – ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, com o preço unitário de R$ 1,041** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 23/02/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:099A7D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO ITEM 63 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME (CNPJ Nº 20.419.709/0001-33), classificada em 2º lugar no certame, para atender o **item 63 – ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML, com o preço unitário de R$ 1,166** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 23/02/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:33E2126A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 04.01/2018- DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

EDITAL Nº 04.01/2018- DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

O Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** o **Deferimento das Inscrições,** do Concurso Público Nº01/2018 , nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II** e **III** deste Edital.

• O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Portadores de Deficiência e/ou solicitaram Condição Especial para a realização da prova objetiva.

• O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos Afrodescendentes/Índios.

• O **ANEXO III** refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

Art.2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 16/02/2018 até às 23h59min do dia 20/02/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º A prova objetiva será aplicada no dia 11/03/2018 em horários e locais a serem divulgados na data provável de 22/02/2018.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:11D093AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO ITEM 95 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 14.905.502/0001-76), classificada em 2º lugar no certame, para atender o **item 95 – IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO, com o preço unitário de R$ 0,407** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 23/02/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:79F8FB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO ITEM 97 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA – ME (CNPJ Nº 11.215.901/0001-17), classificada em 2º lugar no certame, para atender o **item 97 – LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % 20 MG/ML GELÉIA TUBO 30 G, com o preço unitário de R$ 1,69** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 23/02/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7D42658C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 659

DECRETO Nº 659

"Calendário de Eventos do Município de Paranaguá - 2018."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do protocolado nº 40.563/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializado para o ano de 2018, o Calendário de Eventos do Município de Paranaguá, de acordo com as disposições relacionadas abaixo:

CALENDÁRIO DE EVENTOS 2018

FEIRAS

FEIRINHA DA LUA
Data do evento: Todas as terças-feiras
Local: Praça Eufrásio Corrêa

FEIRINHA DO ARTESANATO E DO AGRICULTOR
Data do evento: Todas as sextas-feiras
Local: Praça Fernando Amaro

Descrição: Feiras artesanais com objetivo de fomentar a cultura da cidade, visando atrair a população e turistas para as praças e pontos turísticos do município.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - Telefones: (41) 3422-6290 e (41) 3420-2930.

JANEIRO

FESTA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES - ILHA DOS VALADARES
Data do evento: término de janeiro ao início de fevereiro/2018
Local: Praça da Matriz Ciro Abalem - Ilha dos Valadares
Descrição do Evento: A Festa de Nossa Senhora dos Navegantes é dividida em duas partes: a festa religiosa, com novenas, missa, procissão marítima e luminosa, e a festa popular, com barracas de comidas típicas e jogos, shows com artistas locais, fandango, encontro de violas e show pirotécnico.
Realização: Paróquia de Nossa Senhora dos Navegantes.
Contato: Alessandra Barbosa Ferreira Tel: (41) 3422-5165

FESTA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES – ILHA DO MEL
Data do evento: término de janeiro ao início de fevereiro/2018
Local: Trapiche de Nova Brasília e Igreja de Nossa Senhora dos Navegantes
Descrição do Evento: Festa religiosa popular, com novenas, e procissão luminosas pelas trilhas e procissão marítima, barracas de comidas típicas, artesanatos, bingos forró caiçara, shows e apresentação de fandango.
Realização: Comunidade Local.

FEVEREIRO

69º BANHO DE MAR A FANTASIA
Data do evento: 1ª quinzena de fevereiro/2018
Local: Concentração - Praça do Guincho
Descrição do Evento: Em sua 69º edição, o Banho de Mar à Fantasia é um evento tradicional que marca a abertura do Carnaval na cidade, a concentração acontece na Praça Rosa Andrade, conhecida como Praça do Guincho. Os foliões percorrem as ruas do centro da cidade com fantasias diversas ou com abadas dos blocos e terminam a festa na Praça de Eventos "Mário Roque".
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

CARNAVAL DE PARANAGUÁ
Data do evento: 1ª quinzena de fevereiro/2018
Local: Praça de Eventos “Mário Roque”
Descrição do Evento: Atração de tradicional destaque no litoral paranaense, Paranaguá festeja os 04 (quatro) dias de folia com: desfile das tradicionais escolas de samba; desfile de blocos carnavalescos; desfile de blocos de sujos e foliões; bailes do "vermelho e preto", "vermelho e branco" e "tricolor"; além dos animados bailes públicos. No mercado do café, durante as 4 noites do carnaval, são realizadas apresentações de grupos de fandango e em seguida, baile aberto de fandango.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

15ª CARNAILHA - CARNAVAL INTERNO DA ILHA DOS VALADARES
Data do Evento: 12 de fevereiro/2018
Local: Concentração da Praça "Cyro Abalem"
Descrição: O cortejo carnavalesco percorre algumas ruas, contando com atrações e animações, distribuição de abadas e grito de carnaval. O evento conta com a presença de várias famílias.
Realização: Líderes comunitários da Ilha dos Valadares.

MARÇO

ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO
Data do evento: 2ª quinzena de março/2018
Local: Santuário de Nossa Senhora do Rocio
Descrição do Evento: O espetáculo alusivo à Semana Santa é uma encenação da maior história de amor de todos os tempos, a de Jesus Cristo. A encenação, que incluiu desde a condenação até a crucificação de Jesus, atrai a população local e visitante do município.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

MAIO

DIA DO TRABALHADOR
Data do evento: 1º de maio/2018
Local: Praça de Eventos “Mário Roque”
Descrição do Evento: Com o intuito de promover uma confraternização entre os trabalhadores parnanguaras e suas famílias e atrair turistas de diversas localidades do estado, que aproveitam o feriado para viajar a lazer, a prefeitura de Paranaguá realiza um grande evento em comemoração ao dia do trabalhador, oferecendo aos participantes, além de toda a estrutura necessária para o evento, uma vasta programação que conta com sorteios de diversos prêmios e shows artísticos durante o dia inteiro.
Realização: Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais.
Tel: (41) 3422-6099.

1ª SEMANA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Data do evento: 2ª quinzena de maio/2018
Local: Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social
Descrição do Evento: Comemoração ao dia do Assistente Social em 15/05; feira de serviços, programas e benefícios socioassistenciais; fechamento com atividades alusivas ao Dia Nacional do Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes em 18/05.
Realização: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tel: (41) 3420-6025.

22ª EXPOSAFRA - FEIRA INTERATIVA PARA CAMINHONEIROS
Data do evento: maio/2018
Local: Pátio de triagem de caminhões
Descrição do Evento: Feira de negócios para caminhoneiros. Exposições - lançamentos - serviços - test drive - informações -

treinamentos - shows. Na Exposafra, os visitantes têm a oportunidade de conhecer as novas tendências em produtos e serviços dentro de um importante cenário do agronegócio brasileiro, apresentadas por dezenas de empresas participantes.
Realização: Tudo em Transporte Editora – Revista Caminhoneiro.
Contato: (11) 3049-1777.
E-mail: quatrini@tteditora.com.br.

10º FÓRUM DIOCESANO LEÃO XIII
Data do evento: 2ª quinzena de maio/2018
Local do Evento: Catedral Diocesana de Paranaguá
Descrição do Evento: Tem por objetivo contribuir para a conscientização de toda comunidade para temas atuais, motivá-las a participarem dos debates e ações para tornar uma sociedade cada vez melhor.
Realização: Colégio Diocesano Leão XIII.
Contato: (41) 3423-2172.

JUNHO

13ª SEMANA DO MEIO AMBIENTE
Data do evento: 1ª quinzena de junho/2018
Local: Aeroparque
Descrição do Evento: O objetivo é buscar a conscientização da população, quanto a conservação do meio ambiente e expor as ações de responsabilidade socioambiental das empresas privadas do município.
Realização: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Tel: (41) 3420-2967.

1ª AÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA
Data do evento: 2ª quinzena de junho/2018
Local: Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social
Descrição do Evento: Alusão ao Dia Internacional de Violência Contra o Idoso. Palestras, atividades culturais e esportivas, cuidados pessoais e com a saúde.
Realização: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tel: (41) 3420-6025.

10ª FEJUBI – FESTA JUNINA DO BAIRRO ITIBERÊ
Data do Evento: 2ª quinzena de junho/2018
Local: Campo da Associação - Bairro Itiberê - Ilha dos Valadares

Descrição do Evento: A programação conta com dança e casamento caipira, apresentações de hip hop, do bloco Flor de Macambira, do grupo de Fandango Pés de Ouro e shows com duplas sertanejas. Haverá também praça de alimentação com a venda de pinhão, quentão, canjica, pipoca, doces, salgados, cerveja, refrigerante e muitas outras guloseimas.
Realização: Associação Valadares de Desportistas Amadores (AVDA) e da Agremiação Esportiva Itiberê, da Associação Cultural Carnailha.

FESTA DE SÃO PEDRO - ILHA DO MEL
Data do evento: 2ª quinzena de junho/2018
Local: Igreja de São Pedro - Salão Comunitário Vô Diamantino - Nova Brasília – Ilha do Mel.
Descrição do Evento: Festa religiosa com novenas, missa, batizados, procissão com a imagem de Nossa Senhora do Rocio, padroeira do Paraná, trazida de Paranaguá. Paralelamente ocorrem festejos populares com bingos, forrós, churrasco, barracas com bebidas e comida típica.
Realização: Comunidade local.

8ª FESTA NACIONAL DA TAINHA - 41ª FESTA DO PESCADOR, 33ª FESTA DA TAINHA e 10ª FEIRA REGIONAL DA TAINHA.
Data do evento: término de junho ao início de julho/2018
Local: Praça de Eventos "Mário Roque"
Descrição do Evento: A Festa de Tainha é um dos componentes da tradicional "Festa do Pescador" das ilhas do município. Objetiva a confraternização dos pescadores em comemoração ao seu dia (29 de Junho). Realiza-se a corrida de canoas a remo e a motor, shows artísticos, parque de diversões e venda da tradicional tainha recheada, assada e frita, além de frutos do mar.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
Tel: (41) 3422-6290 e (41) 3420-2930.

3ª FESTA DA PESCA DA TAINHA – ILHA DO MEL
Data do evento: de junho a julho/2018
Local: Praça de Alimentação de Encantadas – Ilha do Mel
Descrição do Evento: Durante um mês, a Ilha do Mel apresenta sua especialidade: a tainha preparada e servida de diversas maneiras, frita, assada e na folha de bananeira. A Festa da Tainha da Ilha do Mel, da Praia de Encantadas, é um evento comunitário.
Realização: Empresariado Local – Pousada Chalés do Laurindo e Restaurante Paraíso.

JULHO

24ª FESTA DA TAINHA – ILHA DO MEL
Data do evento: 2ª quinzena de julho/2018
Local: Trapiche de Nova Brasília - Ilha do Mel
Descrição do Evento: durante dois finais de semana, a Ilha do Mel apresenta sua especialidade: a tainha preparada e servida de diversas maneiras, frita, assada e na folha de bananeira. A Festa da Tainha da Ilha do Mel é um evento comunitário com bingos, eleição da rainha da festa, forró caiçara e apresentação de fandango.
Realização: Empresariado e Comunidade Local.

FESTIVAL BRASILEIRO DE VÔO LIVRE – ILHA DO MEL
Data do Evento: julho/2018
Local: Morro do Sabão – Praia de Encantadas – Ilha do Mel
Descrição do Evento: Reúne dezenas de pilotos de vários estados brasileiros, competindo com vôos duplos de batismo, proporcionando um espetáculo maravilhoso de cores no céu.
Realização: Clube de Vôos Duplos da Ilha do Mel.
Contato: Herbert Tel: (41) 99624-0589.

ANIVERSÁRIO DE PARANAGUÁ - 370 anos
FEIRA DAS NAÇÕES
Data do Evento: 2ª quinzena de julho/2018
Local do Evento: Praça de Eventos "Mário Roque"
Descrição do Evento: Nos 369 anos de Paranaguá integra a programação de aniversário: Feira de Artesanato, Feira das Nações, Festival de Cultura, exposição de pinturas, lançamento de livros de autores parnanguaras, competições esportivas, desfile festivo, shows musicais, show pirotécnico e outras atrações em comemoração ao aniversário do município dia 29 (vinte e nove) de julho.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

4º ENCONTRO ANUAL DE VEÍCULOS ANTIGOS E ESPECIAIS DE PARANAGUÁ
Data do evento: 2ª quinzena de julho/2018
Local: Praça de Eventos "Mário Roque"
Descrição do Evento: Encontro de Veículos Antigos e Especiais de Paranaguá, deverá ser realizado sempre no 1º domingo após o aniversário da cidade, conforme inclusão no Calendário de Eventos do município, através da Lei Municipal nº 3.639/2016.
Realização: Opala Clube de Paranaguá.
Tel: (41) 98865-7075.

4ª CAMINHADA NA NATUREZA – CIRCUITO SERRA DA PRATA
Data do Evento: 2ª quinzena de julho/2018
Local: Serra da Prata – Parque Nacional de Saint Hilaire
Descrição do Evento: A Caminhada na Natureza Circuito Serra da Prata é fruto de esforços de diversos agricultores residentes no entorno da PR 508, município de Paranaguá, em conjunto com diferentes instituições. O Evento tem como premissa possibilitar um dia inesquecível para os visitantes, para que estes possam contemplar as belezas, os sabores e os saberes do entorno da Serra da Prata.
Realização: Aprumpar - Associação de Produtores Rurais do Município de Paranaguá.

13ª MARCHA PARA JESUS
Data do Evento: 2ª quinzena de julho/2018
Local do Evento: Concentração no Aeroparque com término na Praça de Eventos Prefeito Mário Manoel das Dores Roque
Descrição do Evento: A Marcha para Jesus é um evento que ocorre em Paranaguá anualmente no dia 29 de julho - Dia do Evangelho, como uma maneira de mostrar que a Igreja Evangélica não é restrita aos templos, mas viva e aberta a toda sociedade. A ação também visa unir as igrejas cristãs em um ato de expressão pública de fé, amor, agradecimento e exaltação do nome de Jesus Cristo.
Realização: Associação dos Ministros Evangélicos de Paranaguá **(CONFIRMAR).**

DESFILE CÍVICO
Data do Evento: 2ª quinzena de julho/2018
Local do Evento: Rua Julia da Costa em frente ao Palácio São José
Descrição do Evento: Ato cívico em comemoração aos 370 anos de Paranaguá, com hasteamento de bandeiras e desfiles das escolas municipais e estaduais e dos equipamentos das forças armadas.
Realização: Prefeitura Municipal de Paranaguá.

AGOSTO

19º PARANAGUÁ MOTOS
Data do evento: 1ª quinzena de agosto/2018
Local do Evento: Praça de Eventos "Mário Roque"
Descrição do Evento: Considerado o maior evento da região sul do país na sua modalidade. O Encontro Internacional de Motociclistas tem como objetivo promover e estimular o turismo social através da integração e da confraternização dos motos clubes do Brasil. O evento acontece ao ar livre numa vasta programação que inclui: recepção dos participantes, abertura oficial do evento, benção dos motociclistas, feira do artesanato, feira gastronômica, feira de produtos direcionados aos motociclistas, shows artísticos/culturais, shows com manobras radicais, show pirotécnico, entre outros.
Realização: Moto Clube Robalos Rebeldes.
Contato: Geraldo Tel: (41) 99101-4144.

5º CAMPEONATO PNG PRÓ/AM DE SURF 2018 – ILHA DO MEL
Data do Evento: 1ª quinzena de agosto/2018
Local do Evento: Praia de Fora – Praia de Brasília – Ilha do Mel
Descrição do Evento: O evento é válido pela etapa do Circuito Paranaense de Surf. Premiações em dinheiro para os finalistas da categoria profissional, além dessa estão em disputa as categorias: junior (sub 18), mirim (sub 16), iniciantes (sub 14), infantil masculino (sub 12), infantil feminino (sub 12), feminino open, master (acima de 35 anos), Curitiba open, universitário e local, que serão supervisionados pelo corpo técnico da Federação Paranaense de Surf.
Realização: ASPAR – Associação de Surf de Paranaguá e FPS - Federação Paranaense de Surf.

8ª FESTA DO FANDANGO CAIÇARA
Data do evento: 2ª quinzena de agosto/2018
Local: Praça da Matriz Ciro Abalém – Ilha dos Valadares
Descrição do Evento: A Festa do Fandango visa promover, divulgar e debater temas relacionados ao Fandango, no intuito de preservar esta manifestação cultura típica do Litoral Paranaense, registrada como bem imaterial Brasileiro pelo IPHAN. A programação inclui apresentações de dança típica, exposição fotográfica, roda de conversa, mesas de discussão, conferência, entre outros.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

SETEMBRO

48º CONGRESSO DA UMADPAR - União da Mocidade da Assembléia de Deus em Paranaguá
Data do evento: 1ª quinzena de setembro/2018
Local: Ginásio Municipal de Esportes Dr. Joaquim Tramujas
Descrição do Evento: O Evento se destina a evangelização, comunhão, espiritualidade, formação de caráter cristão e ação social.
Realização: Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Paranaguá
Contato: Pastor Presidente José Alves da Silva / Cooperador Arionaldo Souza da Cruz - Tel: (41) 99662-3003/98428-5388.

10ª FESTA DE SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS
Data do evento: 2ª quinzena de setembro/2018
Local: Igreja de São Francisco das Chagas – Rua XV de Novembro, s/nº
Descrição do evento: Dez dias de festa em louvor a São Francisco de Assis, que também é conhecido como São Francisco das Chagas. A novena começa na 6ª feira do fim de semana anterior a festa e a quermesse acontece as sextas, sábados e domingos dos dois finais de semana da festa, na lateral da Igreja e conta com a presença de instituições de caridade de Paranaguá, que administram barracas de alimentação, artesanato e brincadeiras.
Realização: Reitoria da Igreja de São Francisco das Chagas.
Informações: Tel (41) 3422-5224.
E-mail: saofrancisco@diocesedeparanagua.com.br
Home Page: www.reitoriadesaofrancisco.com.br

4º FESTIVAL DE MÚSICA LIVRE
Data do evento: 2ª quinzena de setembro/2018
Local: Teatro Rachel Costa
Descrição do evento: Festival criado como uma forma de valorizar essa prática cultural que é a música em nossa cidade e incentivar a prática da música e a difusão cultural e desenvolvimento regional.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Data do evento: término de setembro ao início de outubro/2018
Local: CatedralDiocesana Nossa Senhora do Rosário
Descrição de Evento: em homenagem à Padroeira do município (07 de outubro), é celebrada a festa religiosa com novenas e procissão pelas ruas da cidade, e a barracas de comidas e bebidas, churrasco e bingos.
Realização: Catedral Diocesana Nossa Senhora do Rosário.
Tel: (41) 3423-2293.

OUTUBRO

14º CONGRESSO DE MISSÕES E EVANGELISMO
Data do evento: 1ª quinzena de outubro/2018
Local: Praça de Eventos "Mário Roque"
Descrição do Evento: O evento é um grande referencial de pregação do evangelho em todo o Estado do Paraná e Sul do Brasil. Tem como objetivo principal das transformações que a sociedade necessita e despertar vidas para a obra missionária. Ao longo dos anos vem ganhando credibilidade e conduzindo milhares de pessoas para a vida religiosa conta com a presença de cantores e conferencistas renomados de várias regiões do Brasil e do exterior, em um amplo espaço com tendas, área de alimentação, palco e estacionamento.
Realização: Igreja Assembléia de Deus.
Contato: Ozias Tel: (41) 3424-4118 / (41) 99943-7632.

5ª CORRIDA E CAMINHADA CONTRA O CÂNCER – INSTITUTO PEITO ABERTO / STUDIO FIT / CANDEIA
Data do evento: 2ª quinzena de outubro/2018
Local: Avenida Coronel José Lobo
Descrição do Evento: Ação que faz parte da programação especial que marca o Outubro Rosa na cidade e Paranaguá. Com apoio da StudioFit e da Candeia Joias e Acessórios, toda a renda será destinada para o Instituto Peito Aberto – grupo criado em 2013 por pacientes e ex-pacientes de câncer de mama com o objetivo de suporte e ajuda mútua. O evento contará com duas modalidades de provas: corrida de 5 Km e caminhada de 3 Km. Nas últimas edições, centenas de atletas de todos os lugares do Brasil participaram do evento, que reuniu várias pessoas no entorno do trajeto.
Realização: Instituto Peito Aberto, Candeias Joias e Acessórios e Studio Fit
Contato: Bruno Elias Zacharias: (41) 99959-4999 e Luciana Picanço: (41) 99916-6222

4ª FESTA LITERÁRIA DE PARANAGUÁ - FLIPA
Data do evento: 2ª quinzena de outubro/2018

Local: Praças, Bibliotecas, Escolas.
Descrição do Evento: Festa que visa incentivar as várias faixas etárias de público as várias linguagens literárias trazendo escritores de diferentes estilos e diversas regiões do país.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

NOVEMBRO

205ª FESTA EM LOUVOR À NOSSA SENHORA DO ROCIO – 40ª FESTA DA PADROEIRA DO PARANÁ
Data do evento: 1ª quinzena de novembro/2018
Local: Praça da Fé - Santuário do Rocio
Descrição do Evento: uma das mais tradicionais festas religiosas do estado, a festa é uma homenagem ao dia de Nossa Senhora do Rocio (15 de novembro), Padroeira do estado do Paraná. A programação religiosa da festa é composta por novenas, procissão marítima e motorizada, missa campal, e a gloriosa "Procissão da Festa da Mãe do Rocio" no dia 15 de novembro. Além da dimensão religiosa, durante todos os dias do evento acontecem shows artísticos na praça da fé, feira popular, área de gastronomia, parque de diversão e show pirotécnico.
Realização: Santuário Estadual Nossa Senhora do Rocio.
Tel: (41) 3423-2020.

9º FESTPAR – FESTIVAL DE TEATRO DE PARANAGUÁ
Data do evento: 2ª quinzena de novembro/2018
Local: Teatro Rachel Costa
Descrição do Evento: Incentiva grupos teatrais, valorizando os artistas e técnicos em âmbito estadual, nacional e internacional, com espetáculos, oficinas, workshops e várias intervenções culturais.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

1ª MOBILIZAÇÃO MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES
Data do evento: 2ª quinzena de novembro/2018
Local: Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social
Descrição do Evento: Alusão ao Dia Internacional de Violência Contra Mulheres. Palestras, atividades culturais e esportivas, cuidados pessoais e com a saúde.
Realização: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tel: (41) 3420-6025.

DEZEMBRO

2ª FESTA DO CARANGUEJO
Data do evento: 1ª quinzena de dezembro/2018
Local: Praça de Eventos "Mário Roque"
Descrição do Evento: Em sua primeira edição, a festa tem por objetivo viabilizar a comercialização do crustáceo e frutos do mar típicos do município, através de comunidades pesqueiras localizadas na baía de Paranaguá, visando a criação de divisas para os mesmos.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

AUTO DE NATAL
Data do evento: 2ª quinzena de dezembro/2018
Local: Praça de eventos "Mário Roque"
Descrição do Evento: Evento alusivo as festividades natalinas, visando a confraternização entre os visitantes e fomentando a cultura local através do artesanato, gastronomia e atrações culturais criando um ambiente de entretenimento para a população e visitantes.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

2º NATAL SOCIAL
Data do evento: 2ª quinzena de dezembro/2018
Local: Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social
Descrição do Evento: Feira de serviços, programas e benefícios sócio assistenciais, e Apresentações Culturais Natalinas.
Realização: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tel: (41) 3420-6025.

FESTA DE SÃO BENEDITO
Data do evento: término de dezembro/2018 ao início de janeiro/2019
Local: Igreja de São Benedito - Rua Conselheiro Sinimbu, 269
Descrição do Evento: Festa religiosa antecedida por alvorada festiva, novenas, apresentações de corais, procissão, leilão e festejos populares.
Realização: Irmandade do Glorioso São Benedito.
Tel: (41) 3423-2205.

RÉVEILLON DE PARANAGUÁ
Data do evento: 31 de dezembro/2018 a 01 de janeiro/2019
Local: Praça de eventos "Mário Roque"
Descrição do evento: No último dia do ano, 31 de dezembro, a festa começa com show artísticos, e na virada a contagem regressiva para o show de fogos que chega junto com o Ano Novo.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 15 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretario Municipal de Administração

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:23B9A929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO ITEM 100 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME (CNPJ Nº 20.419.709/0001-33), classificada em 2º lugar no certame, para atender o **item 100 – LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO, com o preço unitário de R$ 0,07** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 23/02/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9B8DACDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 661

DECRETO Nº 661

"Compõe o Fórum Municipal Permanente de Educação do Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que preceitua a Lei

nº 3.678, de 09 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.236/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica composto o Fórum Municipal Permanente de Educação do Município de Paranaguá, nos termos da Lei Municipal nº 3.678 de 2017, sendo representado pelas pessoas relacionadas abaixo, na forma que especifica:

REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL:

Titular: Bianca Cristina Bastos Pinheiro
Suplente: Luciane Filadelfo

Titular: Ronaldo Alboite
Suplente: Cristiane dos Anjos

Titular: Irazilda Dalago
Suplente: Bianca Santos de Souza

Titular: Giovana Bisson de Carvalho
Suplente: Emanuele Christyne Rueda Alves

REPRESENTANTE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO - NRE:

Titular: Luci Jane Cardoso de Araujo
Suplente: Luci Pinto

REPRESENTANTE DO SINDICATO DAS ESCOLAS PARTICULARES - SINEPE:

Titular: Mirian da Silva Ferreira Alves
Suplente: Luiz Antonio Michaliszyn Filho

REPRESENTANTE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL:

Titular: Solange Regina M. M. da Silva
Suplente: Nirlene M. dos Santos

REPRESENTANTE DIRETOR DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: Eliane do R. Baptista
Suplente: Tatiane D. Lobo

REPRESENTANTE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: Mariene R. dos Santos
Suplente: Sandra Mara S. G. Trancoso

REPRESENTANTE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Titular: Marisa Pinheiro
Suplente: Dilza B. Morais

REPRESENTANTE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO DO CAMPO:

Titular: Odenilson Capetta
Suplente: Juliana Constantino Gabriel

REPRESENTANTE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA:

Titular: Edileuza F. Gonçalves
Suplente: Márcia M. B. G. Marques

REPRESENTANTE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO ESPECIAL:

Titular: Cristiana Mauricio Rodrigues
Suplente: Celma do Rocio Polleti Coelho

REPRESENTANTE SECRETÁRIO DE ESCOLA MUNICIPAL:

Titular: Lilian C. Sampaio
Suplente: Flávia Albini

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ - APP SINDICATO:

Titular: Junior Carlos da Silva Oliveira
Suplente: Francisco José Teixeira

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - SISMMAP:

Titular: Andréa Elias de Paula Souza
Suplente: Vanilza do Rosário Gonçalves

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ - SISMUP:

Titular: Rejane Mary Lisboa
Suplente: Márcia Lucia Correa Pires

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME/FI:

Titular: Izabele do Rocio Oliveira Santos
Suplente: Paula da Silva Inácio Pereira

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS:

Titular: Wellington dos Santos Frandji
Suplente: Maria Auxiliadora Pinheiro

REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR:

Titular: Alessandro G dos Santos
Suplente: Rosana do S. Rosa

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS - APMF:

Titular: Mariele A. S. Xavier
Suplente: Elaine da Silva Tavares Tigre

REPRESENTANTE DO MOVIMENTO INTERFÓRUNS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO BRASIL - MIEIB:

Titular: Ana Paula Leal Falanga
Suplente: Josislaine Rodrigues da Costa

REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS SOCIAIS:

Titular: Edicelia Maria dos Santos de Souza
Suplente: Gerson Luiz Augusto

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE:

Titular: Mariza Tavares Barbosa
Suplente: Claudia Valéria Kossatz Lopes e Silva

REPRESENTANTE DO CENTRO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA DE PARANAGUÁ - CEDAP:

Titular: Fátima do Rocio de Souza Gonçalves
Suplente: Barbara Jacinto Machado Mendes

REPRESENTANTE DE UNIVERSIDADES PÚBLICAS:

Titular: Dra. Roseneide Maria Batista Cirino
Suplente: Dra. Leociléa Aparecida Vieira

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE:

Titular: Carlos Alberto Fangueiro
Suplente: Jaime Ferreira dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:59DA6FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 615

PORTARIA Nº 615

"Exonera, a pedido, a servidora Renata Ribeiro Santos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob n.º 3.886/2018 e, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I - Exonerar, a pedido, **RENATA RIBEIRO SANTOS**, matrícula 9.139-1, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DE4F8D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO ITEM 104 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME (CNPJ Nº 20.419.709/0001-33), classificada em 2º lugar no certame, para atender o **item 104 – MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML, com o preço unitário de R$ 17,886** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 23/02/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5705E482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DA 3º SESSÃO - C.P. 07/2017

Objeto: Prestação dos serviços de publicidade para o Município de Paranaguá, Estado do Paraná.
Na data de 15 de fevereiro de 2018, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, para dar ciência aos interessados, que de acordo com a ata da sessão de Julgamento de Recurso, recurso administrativo esse, interposto pela Licitante Trade Comunicação e Marketing S/S Ltda, de que trata o protocolado nº 2292/2018, e suas correspondentes contrarrazões apresentadas pela Licitante Dupa Publicidade e Comunicação Ltda, de que trata o protocolado n º 3183/2018, analisados pela Subcomissão técnica, em conformidade com o item 19.3.1. do presente edital, está Comissão de Licitação, mantém inalterada a decisão da Subcomissão Técnica, e, desde logo fica designada para as 09:00 horas do dia 21 (vinte e um) de Fevereiro de 2018, para a 3ª(terceira) sessão pública de abertura dos envelopes das propostas de preço. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do gabinete do Prefeito, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro Histórico – Palácio São José, neste Município de Paranaguá. Nada mais.

Paranaguá, 15 de Fevereiro de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:10FBDDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

COMUNICAMOS À TODOS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, QUE DIANTE DOS TERMOS DA ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO, RECEBEMOS E-MAIL DE QUESTIONAMENTOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DAS SEGUINTES EMPRESAS: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA; EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, E, PROENG ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME, E, QUE O

INTEIRO TEOR DESTES ESTÁ DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.paranagua.pr.gov.br NA PASTA DA REFERIDA LICITAÇÃO. EM OBSERVÂNCIA AO PRIMADO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, OPORTUNIZAMOS TAMBÉM AOS LICITANTES INTERESSADOS, OPOR MANIFESTAÇÃO QUANTO AOS QUESTIONAMENTOS SUPRACITADOS, ATÉ ÀS 09:00h DO DIA 19 (DEZENOVE) DE FEVEREIRO DE 2018, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: cpl@paranagua.pr.gov.br. APÓS, A COMISSÃO DELIBERARÁ QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO.

PARANAGUÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F816B083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 600

PORTARIA Nº 600

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, e a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 3.037/2018.

RESOLVE:

I - Tornar Público a relação dos servidores municipais que cumpriram o tempo de 05 (cinco) anos para usufruto de licença prêmio, correspondentes ao período de 1º de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2017, dos quais foram admitidos no período de 1º de julho de 2007 a 31 de dezembro de 2007, sendo-lhes garantido o gozo de 60 (sessenta) dias de licença, por assiduidade.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo desta Portaria, entendendo estarem aptos ao usufruto do gozo da licença, poderão interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Anexo à Portaria nº 600 de 2018

PERÍODO DE 1º DE JULHO DE 2012 À 31 DE DEZEMBRO DE 2017				
MATR.	CONT	NOME	ADMISSÃO	CARGO
9101	3	ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT	02.09.2007	TÉC.DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
5320	2	ANA LUCIA REDERD DE OLIVEIRA	04.10.2007	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
9100	2	ANDREIA SOARES	02.09.2007	TÉCNICO DE SUPORTE
9159	1	CLAUDINE DA COSTA C. DAS NEVES	10.12.2007	AUX. DE LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO
9098	3	DORIVAL MAIA LUIZ DA SILVA	14.08.2007	CARPINTEIRO
9129	1	JEAN MARCEL ALBINI	03.12.2007	ENFERMEIRO
9153	1	MAURO RONCHI	10.12.2007	MOTORISTA
9147	4	MELIZA CRISTINE DO AMARAL	12.12.2007	AUXILIAR DE FARMÁCIA
9104	1	MICHELE DOS SANTOS	01.09.2007	TÉC.DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
9149	1	NORMA SUELI G. DO ROSÁRIO	13.12.2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9156	1	OSVALDO CAPETTA PINTO	13.12.2007	JORNALISTA
9150	1	PATRICIA DAS NEVES	10.12.2007	AUXILIAR DE FARMÁCIA
9085	1	ROBERTO STELMACKI	02.07.2007	MOTORISTA
9099	2	RONEI RUIZ SOARES	02.09.2007	TÉCNICO DE SUPORTE
9160	1	SANDRA MARIA DE SOUZA	10.12.2007	AUX. DE LAVANDEIRA E ESTERILIZAÇÃO
9155	1	THAÍS DE OLIVEIRA SOARES	10.12.2007	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8E10466B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08ª CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - 2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atendendo o critério para a Concessão de Benefício Eventual conforme a Deliberação 065/2017 – CEAS, o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paranaguá publica tardiamente a 8º Convocação Extraordinária.

08ª CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - 2017

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os ORDINÁRIA, que se realizará no dia 26/10/2017 (QUINTA-FEIRA), com início em: 1ª chamada atendendo o que preconiza o Regimento Interno às 15:00h com o "quorum" mínimo de dois terços de seus membros e em 2ª chamada às 15:30h, com qualquer número de membros, não eximindo da responsabilidade as Instituições faltosas.

Local – Terminal Urbano - Centro – Paranaguá- PR CEP: 83.203.000 - Antiga Sala do Bolsa Família, sala 9.

Pauta:
1 – Adesão ao Incentivo Benefício Eventual

Paranaguá, 26 de outubro de 2017.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:2A1A85C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 032/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARGARIDA GONÇALVES EUFLAUZINO,** Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/02/2018 até 20/02/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 15 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:475AFE70

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 033/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MONICA ANGELICA CARRASCHI,** Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/02/2018 até 25/02/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 15 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:03279B02

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 034/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, FABIOLA MARIA DA SILVA,** Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal da Justiça Federal, 100 (cem) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07/02/2018 até 17/05/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 15 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:E55C9E47

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 035/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MÁRCIA SILVA RIBEIRO,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05/02/2018 até 04/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 15 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:62CDCA0F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.607/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM a servidora pública municipal **SUELI FACCIN COELHO**, inscrita no CPF sob nº 331.775.209-25, com fundamento nos artigos 22, 30, II e 84, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, com proventos iniciais de **R$ 726,14**, fixados de forma proporcional a 5554/10950 avos, apurados com base na média das 80% maiores remunerações a partir de 07/1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme processo protocolado sob nº 0077.0008696/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:8BCACC3E

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.608/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **NEIVA APARECIDA ARRUDA DIAS**, inscrita no CPF sob nº 019.842.429-97, com fundamento nos artigos 22, 30, II e 84, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, com proventos iniciais de **R$ 1.214,95**, fixados de forma proporcional a 6568/10950 avos, apurados com base na média das 80% maiores remunerações a partir de 07/1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme processo protocolado sob nº 0077.0008505/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:E9AEC64B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.610/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **GISELE LIZ GONÇALVES SPOLADORE**, CPF 650.165.219-72, matrícula 1.420, com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.127,35)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.718,32 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 618,60 (36%) e do anuênio de R$ 790,43 (46%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0008539.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:2DAC0C8A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.626/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **MARIA BATISTA DE SOUZA**, CPF 350.566.309-34, matrícula 3.633, com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 2.714,95)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.718,32 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 412,40 (24%) e do anuênio de R$ 584,23 (34%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0008587.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:0AD04F54

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí -Paraná, tem a honra de convidar toda a população para participar das reuniões de Prestação de Contas da Saúde, referentes ao 3º quadrimestre de 2017, a serem realizadas nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2018 conforme segue:

***Reunião de apresentação junto ao Conselho Municipal de Saúde** no dia 22/02/2018 as 19:30 horas, situado na avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado n° 3550, piso superior da Rodoviária intermunicipal;*

***Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores** no dia 23/02/2018 as 14:30 horas;*

Desde já agradecemos vossa presença

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:82BDBAE7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DECRETO Nº 18.612/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar as servidoras abaixo relacionadas da função de Orientadora Educacional, junto as Escolas Municipais, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Taísa Barcelos Claudino Diniz – 40H	ESCOLA AYRTON SENNA DA SILVA
Ivone Cardoso de Andrade – 20H	ESCOLA CECÍLIA MEIRELES
Claudia Pelisson Vieira – 20H	ESCOLA EDITH EBINER ECKERT
Solange Maria de Jesus – 40H	ESCOLA JAYME CANET

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publica-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3A4F9974

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DECRETO Nº 18.613/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar as servidoras abaixo relacionadas da função de Supervisora Pedagógica, junto as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Érica Rosiane Rodrigues – 20H	ESCOLA EDITH EBINER ECKERT
Karina Maciel da Silva – 20H	ESCOLA JAYME CANET
Carina Bueno da Silva – 20H	ESCOLA ROTARY ARENITO
Michelle A. Sanches Mestriner – 20H	ESCOLA ROTARY ARENITO
Maria Isabel Consalter de Mello – 40h	CMEI LUCILENE RODRIGUES
Ieda de Assis Oliveira Mestriner – 20H	CMEI ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publica-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:240C3FC7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DECRETO Nº 18.614/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Orientadora Educacional, junto as Escolas Municipais, a partir de 01 de Fevereiro de 2018 até perdurar a nomeação.

Sueli Aparecida Cazula Carvalho – 40H	ESCOLA AYRTON SENNA DA SILVA
Edna Regina da Cruz – 20H	ESCOLA CECÍLIA MEIRELES
Nelma C. dos Santos Fernandes – 20H	ESCOLA ROTARY ARENITO
Ângela Aparecida Paixão – 40H	ESCOLA EDITH EBINER ECKERT
Alessandra G. Rodrigues Giroto – 20H	ESCOLA JAYME CANET
Leomar S. Rodrigues Parangaba – 20h	ESCOLA JAYME CANET

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publica-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:416F7B6B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DECRETO Nº 18.615/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Supervisora Pedagógica, junto as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, a partir de 01 de Fevereiro de 2018 até perdurar a nomeação.

Diana Heidemann da Silva – 20H	ESCOLA CLEMENTE NIEHUES
Cláudia Pelisson Vieira – 40H	ESCOLA EDITH EBINER ECKERT
Priscila Pizzatto Ribeiro Alvim – 20H	ESCOLA NEUSA PEREIRA BRAGA
Marisa Rodrigues Prata – 20H	ESCOLA ROTARY ARENITO
Maria Aparecida Gomes dos Santos – 20H	ESCOLA ROTARY ARENITO
Neize Moreira Batista – 40H	CMEI ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA
Leide Borgens de Sá – 20h	CMEI LUCILENE RODRIGUES

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publica-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE
Prefeito Municipal

ROSSATO GOMES ADÉLIA PAIXÃO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5BB9ADA1

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JANEIRO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, INSCRITO NO CNPJ: 76.977.768/0001-81, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos Armando Trindade Fonseca, sito à Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260 - Jardim Belo Horizonte, neste ato representado por sua Diretora, **ROSANGELA GOMES BIGOTO**, doravante denominada simplesmente AUTORIZANTE.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ -SÃO PAULO, com sede na Av. Paraná, 333 – CENTRO - Paranavaí, inscrita no CNPJ nº 79.342.069/0012-06 representada neste ato por **ANDREA CRISTINA SASSI, portadora do RG Nº 4790.135-9– SSP-PR E CPF 901.170.859-87.**

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento **JANTAR SICREDI – PRESTAÇÃO DE CONTAS COM OS ASSOCIADOS DA AGÊNCIA DE PARANAVAÍ,** sendo o salão de exposição, o espaço a ser utilizado no **dia 23 de JANEIRO de 2018**

no período das 19hs às 24 hs**,** em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.

Fica estabelecido o valor de R$ 1.300,00 para utilização do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca", a ser pago através do boleto emitido pela **CONTRATANTE,** conformidade com o ANEXO II do Decreto Municipal nº 16.268/15.

ROSANGELA GOMES BIGOTO
Diretora de Turismo e Eventos

ANDREA CRISTINA SASSI
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0FA4A060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 095/2018

PORTARIA Nº 095/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **HUDSON DOUGLAS PAVARIM**, Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de Fevereiro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:EAAB54DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 096/2018

PORTARIA Nº 096/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **NEIVA APARECIDA ARRUDA DIAS**, Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de Janeiro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:7B29B3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 097/2018

PORTARIA Nº 097/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, SAMARA COSTA DA CRUZ,** Orientadora de Transito, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID Z35 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 12 de dezembro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 180 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:436A81B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 098/2018

PORTARIA Nº 098/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, EVA MARIA RODRIGUES DE FREITAS SANTOS,** Agente de conservação, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M75, M65 e M51 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25, da Lei Municipal 3.891/2012,a partir do dia 09 de fevereiro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 06 meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:B2A23569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 099/2018

PORTARIA Nº 099/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

SIMONI ROSSI MICHELETTI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0008928/2018, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 22/01/2018 e término em 20/07/2018, à servidora **SIMONI ROSSI MICHELETTI,** no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 03 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:1DA0C246

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 269/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	380/2017
	Processo de Licitação:	355/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	18/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	355/2017		
b) Licitação Nr.:	269/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	15/02/2018		
e) Data da Adjudicação:	15/02/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Registro de Preços para Aquisição de material e equipamento Médico Hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096785 - ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	3	0,0000	18.915,00
- 092197 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME	2	0,0000	9.296,00
- 097387 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	1	0,0000	5.450,00
- 097083 - KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	1	0,0000	11.879,76
- 096212 - R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	2	0,0000	4.262,79
	9		49.803,55

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 15 de Fevereiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:D11D9B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
Processo nº 034/2018
"REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS"
"Licitação com lotes para ampla participação de empresas em geral, e com lotes exclusivos à participação para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **maior percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da AUDATEX e SINDIREPA"**, POR LOTE, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação futura e parcelada de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS,** para atender os veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação; pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do instrumento convocatório.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 02 de MARÇO de 2018, às 14:00 horas.
DATA, HORÁRIO PARA PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 11:00 horas do dia 02 de MARÇO de 2018.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site **www.paranavaí.pr.gov.br,** portal da transparência**,** em **processos licitatórios.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44)-3421-2323, ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:C224DED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO 18627/2018

DECRETO Nº 18.627/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **MOACIR FERREIRA MACIEL, ALINE DA SILVA FERREIRA, KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO, ROBERTO DELMANDE SILVA** e **LEONARDO FRATINI X. DE SOUZA**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 001/2018**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UPA NÍVEL II"., através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Edital, que se realizará às 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2018.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:8E7DB65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.629/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$1.020.000,00 (Hum milhão e vinte mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(547)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.562	Atividades do Transporte Escolar	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	620.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(546)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.562	Atividades do Transporte Escolar	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	320.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(574)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.07.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	70.000,00
TOTAL		**1.020.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.03(605)	CONVENIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇAO EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.520	Salário Educação	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	320.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.03(605)	CONVENIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇAO EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1.055	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
4490.51	Obras e Instalações	300.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(524)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	270.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(525)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.33	Passagens e despesas com Locomoção	50.000,00
06.02(564)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.07.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
TOTAL		**1.020.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 16 de Fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:35B58154

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.630/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$127.919,71(cento e vinte e sete mil novecentos e dezenove reais e setenta e um centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSITÊNCIA SOCIAL	
07.03(1485)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.902	Liberdade Cidadã	
300894.09.04.05.3894	Deliberação nº 054/2016-CEDCA/PR - Programa Liberdade Cidadã	
3390.30	Material de Consumo	15.600,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSITÊNCIA SOCIAL	
07.03(1486)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.902	Liberdade Cidadã	
300894.09.04.05.3894	Deliberação nº 054/2016-CEDCA/PR - Programa Liberdade Cidadã	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSITÊNCIA SOCIAL	
07.03(1487)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.902	Liberdade Cidadã	
300894.09.04.05.3894	Deliberação nº 054/2016-CEDCA/PR - Programa Liberdade Cidadã	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSITÊNCIA SOCIAL	
07.03(1488)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.902	Liberdade Cidadã	
300894.09.04.05.3894	Deliberação nº 054/2016-CEDCA/PR - Programa Liberdade Cidadã	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	99.269,71
TOTAL		**127.919,71**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300894.09.04.05.3894	Deliberação nº 054/2016-CEDCA/PR - Programa Liberdade Cidadã	127.919,71
TOTAL		**127.919,71**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,16 de fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B8ABE76B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 06 CONTRATO 138/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 06/2018 - Contrato nº 138/2015.GP. Concorrência nº 32/2015. PARTES: Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para construção de um canal de drenagem no córrego Fundo, sendo o trecho 1 localizado entre as Ruas Visconde de Tamandaré e João Pessoa e o Trecho 2 entre as Ruas Genuino Piacentini e Clarice Cerqueira, no Município de Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Ministério da Integração Nacional e contrapartida do Município de Pato Branco, em atendimento ao Convênio nº 774124/2012/MI, celebrado entre a União, pelo Ministério da Integração Nacional , por meio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e o Município de Pato Branco - PR. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, VI, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Meio Ambiente as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 09 de julho de 2018 e prazo de vigência contratual até 30 de novembro de 2018. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FERNANDO ZANCANARO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4430C429

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 73/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 73/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de medalhas, troféus e placa de metal, para eventos esportivos e festividades, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para as empresas: Arsenal Brindes Personalizados Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 11.730.960/0001-23, com o valor total estimado de R$ 67.079,60; Big Ball Sports - Material Esportivo Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 20.510.631/0001-68, com o valor total estimado de R$ 7.947,00; Fazan & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.233.306/0001-37, com o valor total estimado de R$ 3.006,00; Jeverson Ivan Paese - Pitty Sports – ME, inscrita no CNPJ nº 25.371.647/0001-50, com o valor total estimado de R$ 105.738,10 e Multi Troféus - Troféus E Medalhas Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 09.498.341/0001-03, com o valor total estimado de R$ 3.780,00.

Pato Branco, 07 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:AD8D6E5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 33 A 37 PREGÃO 73/2017

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 73/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de medalhas, troféus e placa de metal, para eventos esportivos e festividades, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Esporte e Lazer, localizada no Largo da Liberdade sito Rua Ararigboia nº 1270, em Pato Branco – PR, no prazo não superior a 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. PGTO: Os pagamentos serão efetuados no 15º dia útil do mês após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do gestor da ata de registro de preços. DOT ORÇ:
16.02 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - 271220041.2.224000 – Material de Consumo – 3.3.90.30.00.00.00 (1152 - 4508). GESTOR: O Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Ata de Registro de Preços nº 33/2018, Partes: Município de Pato Branco e Arsenal Brindes Personalizados Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 67.079,60; Ata de Registro de Preços nº 34/2018, Partes: Município de Pato Branco e Big Ball Sports - Material Esportivo Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 7.947,00; Ata de Registro de Preços nº 35/2018, Partes: Município de Pato Branco e Fazan & Cia Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 3.006,00; Ata de Registro de Preços nº 36/2018, Partes: Município de Pato Branco e Jeverson Ivan Paese - Pitty Sports – ME, Valor Total Estimado de R$ 105.738,10 e Ata de Registro de Preços nº 37/2018, Partes: Município de Pato Branco e Multi Troféus - Troféus E Medalhas Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 3.780,00.

Pato Branco, 07 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:880C4B07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 18/2018

Extrato Contrato nº 18/2018/GP. Dispensa nº 8/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***IRMA DE CONTO VIGANÓ***. OBJETO: Locação de imóvel urbano, sendo uma casa de alvenaria com 02 (dois) pavimentos, localizada na Rua Silveira Martins n.º 89, Lote nº 11 da Quadra n.º 77, matrícula n.º 1.554 do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com 252 m² de área construída e 345m² de área total, na cidade de Pato Branco – Paraná. O mesmo será utilizado para a Unidade Local do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 07/2017, celebrado entre o DNIT e o Município de Pato Branco. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O serviço de Locação será executado mediante solicitação formal da contratante através da Nota de Empenho. VALOR: Será pago pela locação o valor mensal de ***R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinqüenta reais)***, totalizando para o período o *valor de* ***R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de doze meses, **contados da assinatura do Contrato**, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o décimo dia útil do mês subseqüente a execução dos serviços, mediante apresentação de recibo de aluguel atestado pelo gestor do Contrato. DOT. ORÇ:
06.02.15.45200192.021.00 – Secretaria Municipal de Engenharia e Obras – Departamento de Engenharia – 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (337-3279) - Reserva de Saldo 24. GESTOR DO CONTRATO: O Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Pato Branco, 9 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

IRMA DE CONTO VIGANÓ
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:59A571B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2018

Extrato Contrato nº 19/2018/GP. Dispensa nº 9/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***IMÓVEIS L & A + P ADMINISTRADORA LTDA - ME***. OBJETO: Locação de imóvel urbano, tipo sala térrea, construída no lote 12 da quadra 523, Rua Ibiporã n.º 283, Sala Térrea n.º 03, Edifício Liberty Center, no Centro, com área de 71,98 m², na cidade de Pato Branco – Paraná, que será utilizada pela Sede Administrativa do Ministério da Agricultura do Município de Pato Branco – Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O serviço de Locação será executado mediante solicitação formal da contratante através da Nota de Empenho. VALOR: Será pago pela locação o valor mensal de ***R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)***, totalizando para o período o valor de ***R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de doze meses, **contados da assinatura do Contrato**, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o quinto dia útil do mês subseqüente a execução dos serviços, mediante apresentação de recibo de aluguel atestado pelo gestor do Contrato. DOT. ORÇ: 11.02.20.60600292.070.00 - Secretaria Municipal de Agricultura - Departamento de Agricultura – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1012-3000) - Reserva de Saldo 6. GESTOR DO CONTRATO: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 9 de Fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ALCIR LUIZ FREISLEBEN
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:FBA1CBEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 53 – PG de 24/01/2018

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 001/2013, para provimento no cargo de Engenheiro Agrônomo, função Engenheiro Agrônomo.

ENGENHEIRO AGRONOMO

Nome
Marcos Jamil Auache

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6D0C32EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Operador de Máquinas Rodoviárias.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
Nome
Selmiro Howeler

Valacir da Silva

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1AC85B60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 017/2018 – SESMT de 05/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidoras abaixo relacionadas, a partir de fevereiro de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Luize Vanessa Ricci	Psicóloga	Saúde	20%
Adriana de Oliveira	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AB069993

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Protocolo nº 2018/2/381213 de 09/02/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***ANDREIA FIORESE***, do cargo de Chefe da Seção de Controle e Suprimentos, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, após 05 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:47DA42A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Servente.

SERVENTE
Nome
Geslaine Antunes da Silva

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DCE62CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
OBJETO: Aquisição de veículo novo, 0 Km, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital. _____
FORNECEDOR: 9499 – DE MARCO LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 01,00 - Valor Unitário: R$ 58.700,00 – Valor Total: R$ 58.700,00.
TOTAL GERAL: R$ 58.700,00.

_____
Paula Freitas, 16 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BC3E4DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 03/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018
LICITAÇÃO Nº 03/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de veículo novo, 0 Km, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital. _____
FORNECEDOR: 9499 – DE MARCO LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 01,00 - Valor Unitário: R$ 58.700,00 – Valor Total: R$ 58.700,00.
TOTAL GERAL: R$ 58.700,00.

_____
Paula Freitas, 16 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5B726B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2018
CONTRATADO: DE MARCO LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018
HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2018
CONTRATADO: DE MARCO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição de veículo novo, 0 Km, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 58.700,00 (Cinquenta e oito mil e setecentos reais).

Paula Freitas, 16 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:38DA68CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 09/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DE MARCO LTDA
Valor.....: R$ 58.700,00 (Cinquenta e oito mil e setecentos reais).
Vigência.....: Início: 16/02/2018 - Término: 16/04/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
Recursos....: 0701 2.008 4.4.90.52.00.00.00.00 3104 – Manutenção do Gabinete do Secretario de Educação, Cultura e Desporto (373).
Objeto: Aquisição de veículo novo, 0 Km, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 16 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2865B13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 11/2018

A pregoeira do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 18/2018, Pregão Presencial (SRP) nº 11/2018** – Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem para pacientes usuários do SUS, em tratamento na cidade de Campo Largo/PR, em atendimento a Secretaria de Saúde, do Município de Paula Freitas/PR, foi **DESERTA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 16 de fevereiro de 2018.

LETICIA LESOSKI
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AC4B5FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.000/2018 – DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 769.541,09 (Setecentos e sessenta e nove reais, quinhentos e quarenta e um reais com nove centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gab. do Sec. de Educac. Cult. e Desporto*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3104	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.049	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.366,45
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.3495	Obrigações Patronais	174,64
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3495	Material de Consumo	75.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
ATIVIDADE	10.301.0009.2.050	*Manutenção do Prog. Agentes Comunitárias de Saúde - PACS*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.3495	Obrigações Patronais	35.000,00
ATIVIDADE	10.301.0009.2.051	*Manutenção do Prog. Saúde na Família - PSF*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.3495	Obrigações Patronais	35.000,00
ATIVIDADE	10.301.0009.2.053	*Manutenção do Programa Saúde Bucal*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.3495	Obrigações Patronais	15.000,00
ATIVIDADE	10.304.0009.2.026	*Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3497	Material de Consumo	12.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	16.482.0011.1.006	*Aquisição de Terrenos para Casas Populares*	
DOTAÇÃO	4.4.90.61.00.1000	Aquisição de Imóveis	300.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção do Gab. do Secretário de Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL			**769.541,09**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R$330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), fonte 1104 no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais), fonte 1495 no valor de R$383.541,09 (Trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais com nove centavos), fonte 1496 no valor de R$4.000,00 (Quatro mil reais) e fonte 1497 no valor de R$12.000,00 (Doze mil reais), referentes ao exercício de 2017.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:5AD0B716

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

Convite

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Valdemar Antonio Capeleti, e o presidente do Legislativo Municipal, Valdenir José Socoloski, convidam os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2017, a realizar-se no dia 27 de Setembro do corrente ano (Terça - Feira), com inicio ás 10h 00min, nas dependências da Câmara Municipal.

Paula Freitas, 16 de Fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:52414098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 01/2018
Processo Licitatório: 01/2018
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada: R.M.S. PAPÉIS LTDA ME
Objeto: Aquisição de 10 (dez) caixas de papel A4.

Valor: R$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16.00.00.00
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 15 de fevereiro de 2018.

JULIANO FRANCZAK
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:6BF9B37C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 07/2018
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para a confecção e manutenção de galerias pluviais do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 12/03/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 15/02/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:6F3ECF38

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017 - FMS

DESPACHO FINAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2017

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 126/2017, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 16 de fevereiro de 2018.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR

_____
Fornecedor.....: ELISETE NAHIRNIAK 05524256998
Endereço.....: AV. DOS FERROVIÁRIOS - SANTA ROSA - 1809
Cidade.....: PORTO UNIÃO - SC
CNPJ.....: 22.311.014/0001-69
Valor da Despesa..... : R$ 1580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais);
Pagamento.....: IMEDIATO

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:DB9D4357

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017
HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2018
CONTRATADO: ELISETE NAHIRNIAK 05524256998
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição, em caráter emergencial, de um Mikrotik RB3011UiAS-RM para que seja realizada a implantação do Prontuário Eletrônico nas Unidades de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, conforme exigência do Ministério da Saúde.
VALOR DA DESPESA: 1.580,00 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais);
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 16/02/2018

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:AF04157A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2018

JUSTIFICATIVA

I - FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.
Art.149-A. Parágrafo único da Constituição Federal.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

. A contratação de serviços para arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável.
. A Copel é única capaz de realizar a cobrança na tarifa de energia elétrica dos consumidores de Paulo Frontin, não existindo outra empresa que realize o fornecimento de energia no Município.
. A empresa possui contrato de fornecimento cujo uma de suas clausulas permite a retenção de numerários suficiente para o custeio do fornecimento de energia elétrica para a Iluminação Pública.

2. SOLUÇÃO ADEQUADA

2.1. Está demonstrado, portanto, que a única solução viável para o objeto da contratação a seguir, é a contratação da empresa COPEL DIS para a cobrança na tarifa de energia elétrica da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. O objeto é a obrigação tributária acessória de arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública doravante denominado CIP, para o Município de Paulo Frontin, nos termos estabelecidos no CÓDIGO TRIBUTÁRIO, NO TITULO III – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA- COSIP, art. 258. ao Art. 266, da Lei 975/2013 de 19 de Dezembro de 2013.

3.2. A contribuição deverá ser cobrada junto com a tarifa de energia elétrica na nota fiscal emitida ao consumidor / contribuinte.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1. A contratação recaiu à COPEL DIS sendo a única empresa que fornece a energia elétrica para o Município de Paulo Frontin, sendo a única capaz portando de realizar o serviço contratado.
4.2. Dessa forma a escolha da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Mossunguê, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99, doravante denominada COPEL DIS neste ato representada pelo seu Gerente da Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste, Sr. Evandro Luiz Zaclikevisc, portador do CPF nº 039.119.089-03.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. A empresa COPEL DIS irá realizar a retenção de valores oriundo da COSIP para o Custeio do Fornecimento de Energia Elétrica.
5.2. Dessa forma o serviço de recolhimento da COSIP não será remunerado pelo Município de Paulo Frontin, pois já está incluso na remuneração do contrato firmado em março de 2017, que se refere ao fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública, conforme clausula sétima.
5.3. Uma vez que o serviço não será remunerado neste contrato de dispensa a apresentação de pesquisa de preço por conseguintes não terá demonstração de aceitabilidade no preço ofertado.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. O serviço será prestado sem ônus para o Município não a utilidade, necessidade de apresentar indicação de dotação orçamentaria e disponibilidade financeira, para fazer jus a dispensa.

Paulo Frontin, 30 de janeiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações:

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

FLÁVIA A. K. M. DE AZEVEDO
Membro

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:FD39C614

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração o proposto pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 30 de Janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2018
Fornecedor.....: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
Endereço.....: Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Mossunguê.
Cidade.....: Curitiba - PR
CNPJ.....: 04.368.898/0001-06
Valor da Despesa..... : 0,00
Objeto: O objeto é a arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública doravante denominado CIP, para o Município de Paulo Frontin, nos termos estabelecidos no CÓDIGO TRIBUTÁRIO, NO TITULO III – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA- COSIP, art. 258. ao Art. 266, da Lei 975/2013 de 19 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:F206C05C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 17/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CAPRI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ.....:05.797.417/0001-40
Valor.....: 5.700,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10150	02.008.20.606.0008.2034	764	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição e a utilização de uma plantadeira sete linhas, uma grade 16 discos com comando hidráulico, uma concha hidráulica, uma lâmina traseira, um batedor de cereais, um triturador, um distribuidor de sementes e fertilizantes, um enleirador com sistema de adubação e uma grade niveladora 36 discos, visando a conservação dos solos e água e o incremento da produção agrícola e pecuária de 28 (vinte e oito) agricultores familiares pertencentes a Associação dos Agricultores da Comunidade de Agudos, que exploram as atividades agropecuárias nas comunidades rurais de Agudos, Monjolos e São Roque, através de Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Paulo Frontin. Convênio de nº 145/2017, Protocolo nº 14.686.265-9.

Paulo Frontin, dezesseis dias de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:BD24C5E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 18/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)...: COMERCIO DE TRATORES DALCANTON LTDA ME
CNPJ.....:10.013.817/0001-58
Valor.....: 5.050,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10150	02.008.20.606.0008.2034	764	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição e a utilização de uma plantadeira sete linhas, uma grade 16 discos com comando hidráulico, uma concha hidráulica, uma lâmina traseira, um batedor de cereais, um triturador, um distribuidor de sementes e fertilizantes, um enleirador com sistema de adubação e uma grade niveladora 36 discos, visando a conservação dos solos e água e o incremento da produção agrícola e pecuária de 28 (vinte e oito) agricultores familiares pertencentes a Associação dos Agricultores da Comunidade de Agudos, que exploram as atividades agropecuárias nas comunidades rurais de Agudos, Monjolos e São Roque, através de Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Paulo Frontin. Convênio de nº 145/2017, Protocolo nº 14.686.265-9.

Paulo Frontin, dezesseis dias de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:3CDD72E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS - ME
CNPJ.....:80.577.794/0001-90
Valor.....: 24.048,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10150	02.008.20.606.0008.2034	764	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição e a utilização de uma plantadeira sete linhas, uma grade 16 discos com comando hidráulico, uma concha hidráulica, uma lâmina traseira, um batedor de cereais, um triturador, um distribuidor de sementes e fertilizantes, um enleirador com sistema de adubação e uma grade niveladora 36 discos, visando a conservação dos solos e água e o incremento da produção agrícola e pecuária de 28 (vinte e oito) agricultores familiares pertencentes a Associação dos Agricultores da Comunidade de Agudos, que exploram as atividades agropecuárias nas comunidades rurais de Agudos, Monjolos e São Roque, através de Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Paulo Frontin. Convênio de nº 145/2017, Protocolo nº 14.686.265-9.

Paulo Frontin, dezesseis dias de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:19FBAAFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ.....:04.742.267/0001-05
Valor.....: 11.995,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10150	02.008.20.606.0008.2034	764	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição e a utilização de uma plantadeira sete linhas, uma grade 16 discos com comando hidráulico, uma concha hidráulica, uma lâmina traseira, um batedor de cereais, um triturador, um distribuidor de sementes e fertilizantes, um enleirador com sistema de adubação e uma grade niveladora 36 discos, visando a conservação dos solos e água e o incremento da produção agrícola e pecuária de 28 (vinte e oito) agricultores familiares pertencentes a Associação dos Agricultores da Comunidade de Agudos, que exploram as atividades agropecuárias nas comunidades rurais de Agudos, Monjolos e São Roque, através de Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Paulo Frontin. Convênio de nº 145/2017, Protocolo nº 14.686.265-9.

Paulo Frontin, dezesseis dias de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:1D4EFE36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 21/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CNPJ.....:18.960.416/0001-17
Valor.....: 63.538,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10150	02.008.20.606.0008.2034	764	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição e a utilização de uma plantadeira sete linhas, uma grade 16 discos com comando hidráulico, uma concha hidráulica, uma lâmina traseira, um batedor de cereais, um triturador, um distribuidor de sementes e fertilizantes, um enleirador com sistema de adubação e uma grade niveladora 36 discos, visando a conservação dos solos e água e o incremento da produção agrícola e pecuária de 28 (vinte e oito) agricultores familiares pertencentes a Associação dos Agricultores da Comunidade de Agudos, que exploram as atividades

agropecuárias nas comunidades rurais de Agudos, Monjolos e São Roque, através de Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Paulo Frontin. Convênio de nº 145/2017, Protocolo nº 14.686.265-9.

Paulo Frontin, dezesseis dias de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:C8268F3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 23/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ.....:07.493.493/0001-98
Valor.....: 74.169,60
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	02.001.04.122.0401.2082	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas, ferragens e acessórios, destinados ao atendimento da demanda das estruturas municipais para o Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, dezesseis dias de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:525A0191

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 24/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME
CNPJ.....:73.249.195/0001-81
Valor.....: 9.955,90
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
235	02.002.04.122.0404.2077	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, dezesseis dias de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:31021B90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018 FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 FMS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 07/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: WOLLINGER E SANTOS LTDA ME
CNPJ.....:11.647.527/0001-29
Valor.....: 129.232,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1760	03.002.10.304.1004.2050	497	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços de auto elétrica para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, dezesseis dias de fevereiro de 2018.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:8F316C2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 24/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 15.02.2018 a 16.03.2018, para a Servidora Pública Municipal a Senhora ALESSANDRA MASUTTI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Farmacêutica/Bioquímica, do grupo ocupacional 06 - Saúde.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Fevereiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:810FEC9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2016
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		2.294.882,41	2.596.779,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.136.816,58	2.327.374,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.136.816,58	2.327.374,52
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		129.122,85	217.216,49
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		129.122,85	0,00
CLIENTES		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	217.216,49
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		28.942,98	52.188,75
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		1.956,40	1.356,40
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		26.986,58	50.832,35
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		29.819.177,05	24.510.080,79
IMOBILIZADO		29.819.177,05	24.510.080,79
BENS MÓVEIS		8.162.331,24	8.339.184,85
BENS IMÓVEIS		22.183.370,18	16.533.828,59
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(526.524,37)	(362.932,65)
TOTAL		**32.114.059,46**	**27.106.860,55**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		4.723.465,98	3.210.685,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		157.936,64	195.188,15
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		30.336,71	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		127.599,93	195.188,15
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		4.253.977,81	2.673.572,45
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		4.227.897,34	2.648.192,67
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		26.080,47	25.379,78
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		305.592,94	308.475,14
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		305.592,94	308.475,14
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		5.958,59	33.450,20
VALORES RESTITUÍVEIS		5.958,59	33.450,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		633.188,05	1.418.286,68
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		633.188,05	1.418.286,68
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		633.188,05	1.418.286,68
TOTAL DO PASSIVO		**5.356.654,03**	**4.628.972,62**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	26.757.405,43	22.477.887,93
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.686.232,22	2.760.873,41
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.015.349,37	19.717.014,52
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.823,84	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**26.757.405,43**	**22.477.887,93**
TOTAL	32.114.059,46	27.106.860,55

ATIVO FINANCEIRO	2.163.803,16	2.378.206,87	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.407.742,95	1.517.680,37
ATIVO PERMANENTE	29.950.256,30	24.728.653,68	**PASSIVO PERMANENTE**	4.887.165,86	4.091.859,13
SALDO PATRIMONIAL				**24.819.150,65**	**21.497.321,05**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	19.731,54	(182.660,47)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	42.488,28	12.023,64
102	Fundeb 40%	109,59	(5.170,22)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.556,40	(8.284,53)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.239,89	(21.714,46)
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	78,06	0,00
107	Salário-Educação	3.647,28	110.562,76
120	Transferências de Outros Programas - MEC/PNAE	2.786,06	100,07
130	PROGRAMA FEDERAL - PAC I - COBERTURA QUADRA ESCOLA MARCIANO	0,00	3.568,88
141	Transferências de Outros Programas - Educação	0,00	0,00
142	Transferências FNDE - Brasil Carinhoso	0,00	3.974,42
145	PROGRAMA FEDERAL - FNDE - ÔNIBUS E MOBILIÁRIO ESCOLAR	9.319,64	8.510,92
150	PROGRAMA FEDERAL - SUPER CRECHE	(676.738,24)	424.276,32
160	PROGRAMA FEDERAL - FNDE - QUADRA GRAMADOS	24.212,64	(148.557,62)
220	Transferências de Outros Programas - MEC/PNATE	70,30	9.936,04
230	Transferências de Outros Programas - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	183,50	28.657,47
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(10.613,25)	(49.622,39)
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.378,63	0,00
495	Atenção Básica	61.079,78	3.458,80
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.153,63	7.169,85
497	Vigilância em Saúde	97.853,32	107.830,29
498	Assistência Farmacêutica	13.514,83	7.019,43
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	506.370,33	351.730,93
501	Receitas de Alienações de Ativos	17.130,69	234,64
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	8.455,69	1.614,91
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00
509	Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.523,71	3.423,54
511	Taxas - Prestação de Serviços	6.146,49	6.192,52
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	460,61	360,93
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	6.569,89	3.274,93
556	Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00
601	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
602	Operações de Crédito Internas - Pavimentação	(505.213,68)	0,00
672	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
720	Transferências de Outros Programas - BIDO API	0,00	0,00
721	Transferências de Outros Programas - IGDBF	0,00	0,00
727	Transferências de Outros Programas - PVMC	0,00	0,00
730	Transferências de Outros Proramas - BPC	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
733	Transferências de Outros Programas - CRAS	0,00	0,00
734	Transferências de Outros Programas - PORTAL/REVITALIZAÇÃO	0,00	0,00
736	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
737	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
738	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
739	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
740	CONVÊNIO FEDERAL - QUADRA DE ESPORTES - CAMPINA DOS CRESPINS	0,00	4.357,82
741	Transferências de Outros Programas - IGD	0,00	0,00
742	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
743	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
744	CONVÊNIO FEDERAL - QUADRA DE ESPORTES - POÇO FRIO	0,00	15.564,93
745	Transferências de Outros Programas - FIA 2011	0,00	0,00
746	Transferências de Outros Programas - calcário	0,00	0,00
747	Convênio Federal - Quadra Campina dos Maia	57.271,06	(8.086,38)
748	Convênio Federal - Pavimentação Rua Goiânia	0,00	28.173,64
749	Convênio Estadual - Pavimentação em Calçadas - PAM II	0,00	0,00
750	Convênio Federal - Parque de Eventos	(278.467,88)	106.577,34
751	Convênio Estadual - Pavimentação Asfáltica Distr. Ind. Sul	0,00	0,00
752	Convênio Estadual - Esporte	0,00	0,00
753	Convênio Estadual - SEAB Calcário	0,00	0,00
754	Convênio Federal - Barracão Industrial	0,00	66.419,85
755	Convênio Federal - Quadra Lageado	(53.554,56)	(145.371,72)
756	Convênio Federal - Pavimentação Rua Tocantins	0,00	(120.642,47)
757	Convênio Federal - Trator Agrícola	0,00	225,17

758	Convênio com Município de Rio Negro - Pontes	0,00	(16.672,15)
759	Convênio Federal - Pavimentação Rua São Paulo	30.814,06	121.973,91
760	Convênio Federal - Cobertura Patamares	30.835,19	121.924,44
761	Convênio Estadual - Acolhimento Familiar	50.978,93	0,00
762	Convênio Estadual - Recape Rua Fortaleza	0,00	0,00
763	Convênio Federal - Quadra Campo Novo	246.364,73	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	3.033,81
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	14.300,21	5.050,94
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	8.022,86	85,77
TOTAL		**(243.939,79)**	**860.526,50**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:ED403717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2016		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 15/02/2018**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	41.864.928,65	36.019.226,21
RECEITAS DERIVADAS	2.724.183,78	2.592.779,99
Receita Tributária	2.536.863,94	2.424.058,56
Receita de Contribuições	187.319,84	168.721,43
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	595.668,31	673.596,67
Receita Patrimonial	257.460,47	266.173,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	160.634,73	197.108,75
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	177.573,11	210.314,16
TRANSFERÊNCIAS	38.545.076,56	32.752.849,55
Intergovernamentais	27.541.841,02	23.012.409,03
da União	14.101.990,07	11.291.616,63
de Estados e Distrito Federal	13.439.850,95	11.720.792,40
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	7.349.768,97	6.439.837,62
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	3.653.466,57	3.300.602,90
DESEMBOLSOS	43.231.503,12	36.108.899,05
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	17.044.814,91	14.990.598,68
EDUCAÇÃO	7.020.186,92	6.186.578,64
ADMINISTRAÇÃO	2.273.085,35	2.066.559,92
SAÚDE	4.388.065,43	3.611.594,26
URBANISMO	1.005.132,06	910.401,40
CULTURA	217.882,83	195.895,25
AGRICULTURA	480.220,35	390.082,03
COMÉRCIO E SERVIÇOS	263.339,90	277.759,74
DESPORTO E LAZER	143.402,09	147.551,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	834.528,01	796.257,50
SEGURANÇA PÚBLICA	200.838,90	169.271,66
JUDICIÁRIA	218.133,07	238.647,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	491.493,37	447.357,10
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	491.493,37	447.357,10
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	25.695.194,84	20.670.943,27
Intergovernamentais	46.596,40	8.034,57
da União	46.596,40	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	8.034,57
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	20.579.612,36	16.095.742,65
Transferências Financeiras Concedidas	1.388.027,90	1.276.643,30
Pagamentos Extraorçamentários	3.680.958,18	3.290.522,75
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(1.366.574,47)	(89.672,84)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	358.651,44	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	358.651,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	358.651,44	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	1.401.161,34	1.017.726,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.401.161,34	1.017.726,65
DESEMBOLSOS	607.642,02	549.990,96
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	607.642,02	549.990,96
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	793.519,32	467.735,69
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(214.403,71)	378.062,85
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.378.206,87	2.000.144,02
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.163.803,16	2.378.206,87

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:2DD275D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL EXECÍCIO 2.016

INFORMAÇÕES GERAIS

O Municipio de PIÊN PR é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Rua Amazonas, 373, Centro PIÊN PR, devidamente inscrita no M.F. CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40.

DIRETRIZES CONTÁBEIS

O Balanço Patrimonial do Município de PIÊN PR referente ao exercício financeiro de 2016 foi emitido pelo Sistema Contábil SCP – Sistema de Contabilidade Pública da empresa Equiplano Sistemas Ltda., estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP – STN – 6ª Edição) e NBC T 16.6 (CFC) e elaborado em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.

A contabilização das variações patrimoniais também são realizadas via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do Poder Executivo bem como da despesa efetivamente realizada.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço Patrimonial – Exercício de 2016

Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo onde estão registrados os bens e direitos e o Passivo onde estão registrados as obrigações da entidade. O Ativo Circulante está composto de Caixa e Equivalentes de Caixa tratando-se de valores constantes em caixa e contas bancárias.

O Ativo Não-Circulante é composto do Ativo Imobilizado, sendo bens móveis e imóveis. O Grupo Imobilizado sofreu acréscimo no valor de R$ 5.309.096,26 em virtude da realização de incorporações e imobilizações, com a aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos, Pavimentações, Construções para uso das Secretarias do Município.

As depreciações foram lançadas apenas sobre os bens veículos, máquinas e equipamentos pela relevância dos valores, usando processo de Convergência da Contabilidade Pública Municipal e orientação da Confederação Nacional de Municípios, entretanto ainda estamos em fase de levantamento de inventário para apuração dos

bens patrimoniais principalmente de Construções e mobiliários em geral.
Os restos a pagar processados e não pagos do exercício 2.016 ficou em R$ 463.169,58 e os restos processados de exercícios anteriores ficou R$ 360,00 conforme relatório de Gestão Anexo V da LRF.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO TABORDA JUNIOR
Controle Interno

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:8305ACD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Detentor da Ata: SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA- ME.
CNPJ sob nº 11.097.648/0001-44
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 24.796,15 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e quinze centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390392300;
03.001.04.122.0003.2004.3390392300;
07.002.20.606.0011.2013.3390392300;
08.001.12.361.0012.2014.3390392300;
09.001.13.392.0014.2023.3390392300 E
09.002.27.812.0015.2024.3390392300;
11.001.10.301.0018.2031.3390392300.
Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0C47263F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
Detentor da Ata: REALIZA EVENTOS EIRELI – ME.
CNPJ sob nº 26.407.827/0001-08
Objeto: Registro de Preços para eventual locação de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390391400;
03.001.04.122.0003.2004.3390391400;
08.001.12.361.0012.2014.3390391400;
09.001.13.392.0014.2023.3390391400 E
09.002.27.812.0015.2024.3390391400;
11.001.10.301.0018.2031.3390391400.
Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C5B5D881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

PROCESSO N° 309/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2018/2018, cor branca, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO**: 01 de março de 2018, às 15:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de fevereiro a 01 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5CFB6D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018

PROCESSO N° 310/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **02 de março de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de fevereiro a 02 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D8FD48C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO 02/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pinhal de São Bento e do Regimento Interno desta casa de Leis;

DECRETA
Art. 1º Fica Nomeado a partir de 14 de fevereiro de 2018, o Senhor ANTONIO LUIZ PAZIN, RG nº 3.948.450-1 – SSP/PR, e CPF Nº 580.983.059-53, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico-Advogado, Nível 035, do Quadro de Pessoal deste Legislativo Municipal, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal. Em conformidade com o Edital de Concurso Público de nº. 01/2017, realizado na data de 17 de dezembro de 2017 e homologado por Edital de Concurso nº 05/2018 de 15/01/2018 e publicado no Órgão Oficial do Município em 16/01/2018.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2018.

CLOVIS VIEIRA VELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:767629F6

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO 03/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pinhal de São Bento e do Regimento Interno desta casa de Leis;

DECRETA
Art. 1º Fica Nomeado, a partir de 14 de fevereiro de 2018 o Senhor EDEMILSON DACHERY GOMES, RG nº 9.822.838-1 – SSP/PR, e CPF Nº 010.271.989-61, para exercer o cargo de provimento efetivo de Contador, Nível 35,do Quadro de Pessoal deste Legislativo Municipal, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal. Em conformidade com o Edital de Concurso Público de nº. 01/2017, realizado na data de 17 de dezembro de 2017 e homologado por Edital de Concurso nº 05/2018 de 15/01/2018 e publicado no Órgão Oficial do Município em 16/01/2018.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2018.

CLOVIS VIEIRA VELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:ABB73823

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO 04/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº004/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pinhal de São Bento e do Regimento Interno desta casa de Leis;

DECRETA
Art. 1º Fica Nomeada, a partir de 14 de fevereiro de 2018 a senhora LORIZETE DE FATIMA SAVOLDI, RG nº 6.964.939-4 – SSP/PR, e CPF Nº 032.234.559-65, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01,do Quadro de Pessoal deste Legislativo Municipal, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal. Em conformidade com o Edital de Concurso Público de nº. 01/2017, realizado na data de 17 de dezembro de 2017 e homologado por Edital de Concurso nº 05/2018 de 15/01/2018 e publicado no Órgão Oficial do Município em 16/01/2018.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2018.

CLOVIS VIEIRA VELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:C3AB898E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DO DECRETO 01/2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 1135 - Decreto nº 1/2018 de 11/01/2018		**Escopo**	**Nº Ano**
Autorização: 1127 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	566 2017
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	88.740,63	88.740,63
Despesa			
02	Executivo Municipal	Anulação	500,00
02.003	Assessoria Juridica	Abertura	
04.091.0401.2004	Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
290 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
02	Executivo Municipal	Anulação	1.240,63
02.003	Assessoria Juridica	Abertura	

04.091.0401.2004	Manutenção da Assessoria Jurídica			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
310 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	Anulação		10.000,00
03.002	Departamento de Administração	Abertura		
04.122.0402.2009	Manutenção do Departamento de Administração			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
640 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo		17.000,00
05.003	Departamento de Cultura	Abertura		
13.392.1301.1008	Construção do Centro de Eventos			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1741 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação		17.000,00
05.003	Departamento de Cultura	Abertura		
13.392.1301.2030	Manter as Atividades e Eventos Culturais			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1800 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo		1.240,63
06.002	Departamento de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2033	Atenção Básica Variavel - NASF			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1991 00335	Convenio Saude APS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo		500,00
06.002	Departamento de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2037	Atenção Básica Variavel - APSUS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2130 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde	Anulação		30.000,00
06.002	Departamento de Saúde	Abertura		
10.302.1001.2043	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2320 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo		30.000,00
06.002	Departamento de Saúde	Abertura		
10.302.1001.2043	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2330 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo		15.000,00
06.003	Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura		
10.304.1001.2045	Manutenção da Vigilancia Sanitaria			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2450 00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação		15.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura		
15.451.2601.2046	Manutenção da Malha Viaria Municipal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2520 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo		10.000,00
08.001	Secretaria de Assistência Social	Abertura		
08.244.0801.2053	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3350 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social	Anulação		15.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura		
08.244.0801.2055	Gestão do SUAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3520 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo		15.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura		
08.244.0801.2056	Programa Bolsa Familia			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3570 00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	88.740,63	88.740,63
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	88.740,63	88.740,63

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4F9A145E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2017
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: MARINÊS MARIA GALLI HERMES ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 14.884,35**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 15/02/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:5D42F44C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que: No Aviso de Licitação, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos semafóricos novos e manutenção da rede semafórica municipal, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 1444 pg. 139, na data de 16/02/2018, onde se lê: "**Abertura: 01 de março de 2018, às 09:00 horas**". Leia-se: "**02 de março de 2018, às 09:00 horas"** e onde se lê: "**Valor Máximo estimado: R$ 479.274,20 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)".** Leia-se:

"**Valor Máximo estimado: R$ 537.765,41 (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)".**

Piraquara, 16 de fevereiro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:EBB9A263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: RKF SOLUÇÕES EM ENERGIA EIRELI-ME, com sede na Rua Professor José Maurício Higgins, 776, bairro Boqueirão, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.510.017/0001-82. **Modalidade:** Dispensa nº 34/2017 – **Processo Administrativo:** 25112/2017. **Objeto**: Constitui objeto deste aditivo contratual a **prorrogação do prazo** para locação de 1 (um) UPS (nobreak) para suprir as demandas do Datacenter do município de Piraquara, no valor de R$ 1,650,00 (mil eiscentos e cinquenta reais). **Prazo de vigência**: 30 (trinta) dias com início em 09/02/2018 e término em 08/03/2018. **Data da assinatura**: 06 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:0A32FBB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017 – PROCESSO Nº. 21.379/2017

Objeto: Registro de preços para a aquisição de veículos automotores tipo furgão original de fábrica, zero quilômetro, adaptados para ambulância de simples remoção, pelo período de 12 (doze) meses. **Detentora:** S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, com sede na Rua Romeu Pini, 531 – Residencial Itapuã – Franca/SP e CNPJ sob nº. 15.360.569/0001-35**,** vencedora do item 1, pelo valor global de R$ 472.500,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). **Vigência da Ata:** 01/02/2018 a 31/01/2019. **Data da Assinatura:** 01/02/2018.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:F373672A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.878/2018

Designa Pregoeiros Municipais e Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 3º inciso IV da Lei Federal n.º 10.520/2002 e no Decreto Municipal n.º 2.516/2004, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os seguintes servidores como Pregoeiros da Administração Pública Municipal:
Emerson Antonio Zapchau, Matrícula 55.727-1;
Sheila Guimarães Veloso, Matrícula 57.878-1.

§ 1º. O servidor Emerson Antonio Zapchau fica designado como Pregoeiro titular para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. A servidora Sheila Guimarães Veloso fica designada como Pregoeira titular para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º. Nos impedimentos ou férias do Pregoeiro Emerson Antonio Zapchau, este será substituído pela Pregoeira Sheila Guimarães Veloso, assim como nos impedimentos ou férias da Pregoeira Sheila Guimarães Veloso, esta será substituída pelo Pregoeiro Emerson Antonio Zapchau.

Art. 2º. Designar, os seguintes servidores como Membros da Equipe de Apoio:
Amanda Waleska Sedlmaier, Matrícula 84.930-1;
Ana Caroline Giordani, Matrícula 64513-1
Andrea Maria de Azevedo Diaz Valverde, Matrícula 82.767-1
Anna Maria Linhares de Camargo, Matrícula 99.240-6;
Camila Kavalli, Matrícula 77.305-1;
Carlos Eduardo Cordeiro, Matrícula 81.795-1;
Cássio Murilo Caetano Pereira, Matrícula 73.440-1;
Claudiane Meira Drapalski, Matrícula 69.990-1;
Claudio Roberto Yahiro Licheski, Matrícula 73.857-1;
Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva, Matrícula 78.077-1;
Deni Michael Vieira do Nascimento, Matrícula 82.473-1;
Diego Luis Mikos, Matrícula 82.104-1;
Douglas Sene de Barros, Matrícula 83020-1
Eduarda Ladewig, Matrícula78620-1
Eduardo Dias de Lima, Matrícula 75.159-1;
Eliane Lopes da Rosa, Matrícula 77.259-1;
Elizeu Peterson Franco, Matrícula 99318-4
Emilye Allana Martins dos Santos, Matrícula 77.887-1
Éricson Francisco de Paula, Matrícula 73.393-1;
Fabiano Monteiro dos Santos, Matrícula 99.306-9;
Glaucia Buss Guimarães, Matrícula 81.183-1;
Henrique Augusto Kovalski Zeliotto, Matrícula 82.945-1;
Jacinta Macedo B. Guimarães, Matrícula 99321-3
José Carlos Stocco da Silva 48275-1
Josélia Aparecida Rodrigues, Matrícula 36.668-1;
Josimara Nunes Cardoso de Witte, Matrícula 50.598-1;
Juliana Okagima Martins, Matrícula 71.889-1
Karen da Silva Kulka Gaio, Matrícula 77.283-1;
Karin Luciane Will, Matrícula 62.618-1;
Lidiany de Amorim Baptista, Matrícula 77998-1
Luciano Carneiro de Jesus, Matrícula 81.167-1;
Luiz Henrique Kavetski, Matrícula 66.150-1;
Marcela Leticia Krainski, Matrícula 81.205-1;
Maria Alice Lopes, Matrícula 8.1515-1;
Mariana Rodrigues Gregório, Matrícula 99.312-9
Mauricio Batista Cruz, Matrícula 62.502-1;
Natalia Lins Krupa, Matrícula 99.312-0;
Natasha Marie Borba Cordeiro, Matrícula 99.220-4
Onardeles José Ferreira, Matrícula 73328-1;
Patrícia Arantes da Luz, Matrícula 47.953-1;
Salem Ibrahim - Matrícula 84.611-1;
Samantha Shizue Sato, Matrícula 76.813-1;
Sandro Pires da Silva, Matrícula 29041-1
Shuelen Theodoro Martins de Lima, Matrícula 99200-6
Silvana Regina Louro Lacerda, Matrícula 99246-4
Silvia Aparecida Schubalski da Silva, Matrícula 85.227-1;
Silvia de Rocco Pamplona, Matrícula 16.276-1
Simone Rodrigues de Carvalho, Matrícula 99.306-7;
Tayses Raquelli Moraes, Matrícula 99318-3
Thiago Aurélio Oliveira, Matrícula 59.579-1;
Vivian Portz de Paula, Matrícula 68047-1
Willian Ochinski da Silva, Matrícula 82.481-1.

Parágrafo único. Os servidores designados como membros da equipe de apoio deverão ser previamente informados pelos respectivos Pregoeiros sobre a data, horário, local e objeto do Pregão em que deverão atuar.

Art. 3º. Delegar competências aos Pregoeiros, para praticar os atos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal n.º 2.516/2004.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias n.º 9685/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:455C2D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2017 PROCESSO N.º 4.781/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.105.675/0001-67, com sede à Av. Getúlio Vargas, 1990, nesta cidade de Piraquara – PR, CEP: 83.301-010, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG n.º 3.130.922-0/PR e inscrito no CPF/MF nº. 561.914.489-53, residente e domiciliado neste Município, resolve **CANCELAR** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 101/2017**, que tem como Detentora a empresa **REDE COMPRE BEM EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ n.º 04.725.386/0001-50, com fundamento no disposto do art. 79, inciso I da Lei Federal nº. 8666/1993 e art. 20, inciso I do Decreto Federal n.º 7892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Piraquara, 16 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:1A8C49E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL PROCESSO N.º 25.401/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as recomendações do Parecer Técnico da Secretaria de Educação (p. 830), do **Processo Licitatório n.º 25.401/2017 – Pregão Presencial n.º 02/2018**, que tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, **DECIDO pela anulação parcial da fase externa**, devido ao vício insanável apresentado no instrumento convocatório, pela exigência feita no descritivo dos itens 1, 6, 12, 13 e 14, em relação à apresentação de: Certificado de conformidade com o INMETRO, Certificado de conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO) e, Relatório de ensaio da qualidade da fita de borda do tampo de acordo com as normas vigentes, pois, além de ser cláusula restritiva, não consta como exigência para a habilitação técnica no Termo de Referência, a qual deveria ser somente exigida ao vencedor.

Piraquara, 16 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:97F164D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 07/2018

Objeto: Aquisição de placas e equipamentos de sinalização viária e placas de nomenclatura de logradouros públicos**. Abertura:** 05 de março de 2018, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo Estimado:** R$ 1.319.657,00 (Um milhão, trezentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 16 de fevereiro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:9C2FF5F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20.709/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 20.709/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2018**, que tem por objeto a *aquisição de material de expediente para atender as Secretarias do Município*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME**, com sede na Rua Antônio Barbosa Ferraz Junior, n.º 47, bairro Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.914.149/0001-03, **vencedora dos itens 1, 16, 24, 49, 50, 70, 76, 77, 93, 103 e 111**, pelo valor total de R$ 29.777,80 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); **ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP**, com sede na Av. Brasil, n.º 820, Centro, Andirá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.227.560/0001-98, **vencedora dos itens 2, 12, 13, 15, 17, 18, 34, 42, 57, 67, 69, 72, 85, 88, 94, 96 e 106**, pelo valor total de R$ 11.707,74 (onze mil, setecentos e sete reais e setenta e quatro centavos); **BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME**, com sede na Rua Pereira de Oliveira, n.º 85 – galpão 02, bairro Velha, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.667.876/0001-75, **vencedora do item 79**, pelo valor total de R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais); **BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, com sede na Rua Amsterdam, n.º 891 - fundos, bairro Itoupavazinha, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.534.916/0001-36, **vencedora dos itens 22, 26, 63, 99 e 102**, pelo valor total de R$ 1.249,00 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais); **C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI - ME**, com sede na Av. São João, n.º 145B, Centro, São João do Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.490.629//0001-79, **vencedora dos itens 35, e 90,** pelo valor total de R$ 2.223,00 (dois mil, duzentos e vinte e três reais); **COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP**, com sede na Rua João Alencar Guimarães, n.º 825 - sala 09 - andar 01, bairro Santa Quitéria, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.659.287/0001-69, **vencedora dos itens 3, 8, 9, 10, 14, 21, 33, 46, 47, 48, 80, 82, 91, 92, 95, 101, 107, 108, 109 e 110**, pelo valor total de R$ 23.501,86 (vinte e três mil, quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos); **DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**, com sede na Rua 2 de Setembro, n.º 305 - sala B, bairro Itoupava Norte, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.413.591/0003-18, **vencedora do item 45**, pelo valor total de R$ 155.597,40 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); **ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME**, com sede na Rua Belo Horizonte, n.º 711, Centro, Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.966.382/0001-69, **vencedora dos itens 5, 6, 7, 19, 23, 65, 66, 68 e 86**, pelo valor total de R$ 9.150,94 (nove mil, cento e cinquenta reais e noventa e quatro centavos); **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP**, com sede na Rua das Neves, n.º 59, Centro, São Bento do Sul/SC, inscrita no

CNPJ/MF sob n.º 20.257.784/0001-45, **vencedora do item 83**, pelo valor total de R$ 447.750,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais); **K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Nunes Machado, n.º 3.220, Parolin, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.064.658/0001-43, **vencedora dos itens 25, 41, 43, 81, 97, 104 e 105**, pelo valor total de R$ 5.888,97 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos); **M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA - ME**, com sede na Rua Arthur Tambosi, n.º 106, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.972.018/0001-13, **vencedora dos itens 36 e 37**, pelo valor total de R$ 279,84 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); **M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. - EPP**, com sede na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, n.º 117, bairro Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.670.020/0001-23, **vencedora dos itens 4, 32, 44, 51, 53, 54, 55, 59, 73, 84, 89 e 112**, pelo valor total de R$ 80.253,38 (oitenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos); **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**, com sede na Rua Adinar dos Santos Ribeiro, n.º 210 - casa, bairro Fazendinha, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.715.427/0001-78, **vencedora dos itens 20, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 52, 56, 58, 60, 61, 62, 64, 71, 74, 75, 78, 87, 98 e 100**, pelo valor total de R$ 33.682,62 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos); **MARCIANE BONTORIN - ME**, com sede na Av. Sete de Setembro, n.º 4.995 – loja 1, bairro Batel, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.821.773/0001-52, **vencedora do item 11**, pelo valor total de R$ 2.316,10 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e dez centavos); **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**, com sede na Rua Adolfo Konder, n.º 279 – sala 03, bairro São Rafael, Rio Negrinho/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.716.048/0001-94, **vencedora do item 113**, pelo valor total de R$ 149.250,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 953.688,65** (novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:08964F42

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 31/2018

INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAQUARA

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Realizar processo de seleção para contratação de estagiários sob a égide das normas constantes na Lei Federal 11.788/08.

1 – PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÕES:
1.1 – As inscrições serão na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Armando Romani, Nº 82, Centro - Piraquara - PR.
1.2 – O período de inscrições será de **20/02/18 a 23/02/18** - das 8h às 12h e das 13h às 17h.

2 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:
Poderão participar do processo seletivo:
- Os estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos no ato da inscrição, que estiverem cursando o Ensino Médio Formação de Docentes ou Licenciaturas na área de Educação;
- Candidatos que não tenham contrato de estágio remunerado com outro município;
- Candidatos que não tenham estagiado no município por período superior a dois anos;
- Candidatos que, atuando na rede municipal de ensino, não tenham recebido advertência escrita no ano de 2017.

Todos os interessados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:
2.1 – Requerimento de inscrição preenchido e assinado;
2.2 – Cópia da Declaração de Matrícula atualizada, devidamente carimbada e assinada pela instituição de ensino que frequentam;
2.3 – Cópia da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Residência;

2.4 - As inscrições homologadas serão publicadas via edital no dia **28/02/2018**.

3 – DA FORMA DE SELEÇÃO:
3.1 – A seleção acontecerá através de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 10 pontos no total;
3.2 – A prova será constituída de 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo 01 ponto cada questão, com 03 (três) alternativas, sendo uma só correta.
3.3 – Bibliografia recomendada:

Orientações para implementação da política de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasil, 2015.
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17237-secadi-documento-subsidiario-2015&Itemid=30192
a) Mecanismos para a Garantia do Direito das Pessoas com Deficiência à Educação Inclusiva. p. 12 à 15;
b) Objetivo da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. p.37 à 42;
c) NOTA TÉCNICA Nº 19 / 2010 / MEC / SEESP / GAB
Data: 08 de setembro de 2010
Assunto: Profissionais de apoio para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento matriculados nas escolas comuns da rede pública de ensino. P. 143 á 146.

LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/1996, Capítulo V – Da Educação Especial.

4 – PROCESSO DE SELEÇÃO:
4.1 – A seleção (elaboração, aplicação e correção das provas, publicação dos resultados, convocação e oferta das vagas) será realizada pela Secretaria Municipal de Educação;
4.2 – A prova será realizada no dia **03/03/2018** (sábado), com início às 9h, na Escola Municipal Manoel Eufrásio e o ensalamento será divulgado nessa data, através de cartazes fixados nas portas das salas elencando os candidatos em ordem alfabética;
4.3 – Os candidatos deverão se apresentar pelo menos 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, a fim de identificar sua sala, estandomunidos de caneta esferográfica azul ou preta, bem comoCédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS DOS CANDIDATOS:
5.1 – Serão classificados os candidatos que alcançarem 05 (cinco) pontos;
Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
a) Maior idade;
b) Maior escolaridade;
5.2 – O resultado provisório será divulgado em edital afixado na Secretaria Municipal de Educação e publicado no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, até o dia **06/03/2018**.
5.3 - Transcorrido prazo de recurso, será divulgado o edital de resultado final a ser publicado no dia **09/03/2018**, cujo teor incluirá os nomes dos candidatos convocados para escolha de vagas;
5.4 - A escolha de vagas ocorrerá no dia **12/03/2018** às 8h30 na Sede da Secretaria Municipal de Educação.
5.5 - Os candidatos impossibilitados de comparecer à referida escolha de vagas poderão ser representados por seus pais ou responsáveis legais devidamente documentados.

5.6 - Os candidatos ou responsáveis legais que não comparecerem ou chegarem com atraso à escolha de vagas serão automaticamente considerados desistentes.

6 – DOS RECURSOS:

6.1 – O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do edital de resultado provisório (**06/03/2018**). Os recursos deverão ser fundamentados por escrito e protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Armando Romani, 82, Centro.

7 – CARGA HORÁRIA / BOLSA-AUXÍLIO / AUXÍLIO-TRANSPORTE

7.1 – O estagiário será contratado, em regime de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais a depender do curso que está frequentando, da autorização da instituição de ensino, das normas contidas na Lei Federal 11.788/08 e da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
7.2 – O valor da bolsa-auxílio obedecerá à seguinte tabela:

Curso	20h semanais	30h semanais
Nível Médio Formação de Docente	R$ 350,00	R$ 450,00
Nível Superior Graduação (Pedagogia ou Licenciaturas)	R$ 450,00	R$ 600,00

O estagiário que necessitar receberá cartão transporte com carga referente aos dias letivos trabalhados.
7.3 – Os estagiários aprovados serão contratados para atuar no ano letivo de 2018, salvo rescisão por parte da contratante e obedecidas normas constantes na Lei Federal 11.788/08.

8 – DOS CASOS OMISSOS:
8.1 – Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 16 de fevereiro de 2018.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:94D5287B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 9876/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- **INSTITUIR,** conforme previsto na Lei 1192/2012, gratificação de 50% calculada sobre o vencimento de Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 (vinte) horas para a servidora **CECILIA ELIZETE GUIMARÃES**, matrículas 671481 e 715521, que fica nomeada para atuar como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2018.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:45DB1AC0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9875/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **REVOGAR** a portaria nº 5704/2006 que designou a servidora **LUCIANE BRUDECK ZAMBÃO OSLICKI**, RG. 4.878.383-0 e CPF. 865.159.429-15, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Manoel Eufrásio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/01/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:8706AA53

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9877/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,**no uso de suas atribuiçõeslegais, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a professora **VIVIANE RAMIRES SIZANOSKI DO NASCIMENTO**, RG. 4.795.463-0 e CPF. 705.898.369-00, para exercer a função de diretora do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE**, até o próximo processo de eleição dos Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal nº 1771/2017, de 09/10/2017, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 1192/2012, art. 35, inciso I, ficando revogada a Portaria 9831/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/01/2018.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:6B240B8B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO”

DECRETO Nº 6443/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **01/02/2018 a 31/01/2019**, licença especial para atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, podendo ser renovada através de comprovação da permanência da incapacidade, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014, a servidora **ROSICLER APARECIDA MAIER**, matrícula funcional nº. 64483-1 cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:784E8E4C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6460/2018

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".
DECRETA
Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/06, a partir de Janeiro de 2018:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
549681	EMERSON WANDEMBRUCK	AGENTE OPERACIONAL	16	17
550421	ERNANI LOURENÇO	AGENTE OPERACIONAL	12	13
549761	JOÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	21	22
548951	MILTON CESAR DE VARGAS	MOTORISTA	21	22
530231	OSNI PTAK	MOTORISTA	21	22

CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
549331	ANAMERI CRUZ AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14	15
549251	LUIZ PAULO ABRANOSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	11

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 16 de Fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2F61D06E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6461/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **09/02/2018** até **07/08/2018** à servidora **NATHALIE PESSÔA DA SILVA CORREIA,** ocupante do cargo de **FONOAUDIÓLOGO –** matrícula nº: 99237-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EF94B357

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6462/2018

DESIGNA A PROCURADORA GERAL INTERINA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:

Art. 1º - Fica designada no cargo de Procurador Geral, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, no período de 14/02/2018 a 28/02/2018 a Senhora **Alethea Patrícia Canhetti**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/02/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:04D3C1AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 01/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 01/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ: 08.836.350/0001-02
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar.
Valor: R$ 33.584,30 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (373) - Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (374) - Fonte: 303
VIGENCIA: 16/02/2018 a 15/02/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Vinicius Bernardo de Souza.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D781F48F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 02/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 01/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 06.974.929/0001-06
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar.
Valor: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (373) - Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (374) - Fonte: 303
VIGENCIA: 16/02/2018 a 15/02/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Regiane Rodrigues Braga.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5E578A86

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 03/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 01/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME

CNPJ: 07.344.756/0001-05
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar.
Valor: R$ 2.788,60 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (373) - Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (374) - Fonte: 303
VIGENCIA: 16/02/2018 a 15/02/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Paula Akemi Honda.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:10C0D3AE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 01/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – EPP - CNPJ: 84.972.926/0001-39
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar.
Valor: R$ 617,50 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (373) - Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (374) - Fonte: 303
VIGENCIA: 16/02/2018 a 15/02/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e João Ribeiro de Souza.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3BFC2811

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 01/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - ME - CNPJ: 21.484.336/0001-47
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar.
Valor: R$ 4.702,50 (quatro mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (373) - Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (374) - Fonte: 303
VIGENCIA: 16/02/2018 a 15/02/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Marcelino Lahoud.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:612423C7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 01/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES – EIRELI – EPP
CNPJ: 21.507.897/0001-14
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar.
Valor: R$ 534,60 (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (373) - Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (374) - Fonte: 303
VIGENCIA: 16/02/2018 a 15/02/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Wagner Jaime de Andrade.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6E94FA63

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 01/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME - CNPJ: 10.675.016/0001-58
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar.
Valor: R$ 14.440,60 (quatorze mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (373) - Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (374) - Fonte: 303
VIGENCIA: 16/02/2018 a 15/02/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Rosa Ferreira Braga.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9A845726

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 01/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI – ME
CNPJ: 27.789.446/0001-01
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar.
Valor: R$ 22.371,95 (vinte e dois mil trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (373) - Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (374) - Fonte: 303
VIGENCIA: 16/02/2018 a 15/02/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Fernanda Passarela Floriano.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C68ABF98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N° 01 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONVOCAÇÃO para audiência pública

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar n° 141/2012.

CONVOCA

A população em geral para audiência pública a realizar-se no dia 26 de fevereiro, do corrente ano, com inicio as 17:00 horas, na câmara Municipal de Vereadores de Planalto, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do fundo municipal de saúde e do plano municipal de saúde do quadrimestre relativo aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1F711DFD

CONTABILIDADE
LEI 2018

Lei Nº 2317
Data: 13 de Fevereiro de 2018.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Municipio de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito adicional Suplementar até o Limite de R$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) conforme se especifica a seguir:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana
000451– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1029 – Recap.Asfaltico R.Paraná CR 845210/2017.....R$ 295.300,00 (E.A.)

Art. 2º Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação

FONTE – 1029	R$ 295.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Treze dias do mês de Fevereiro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:0B2AD04C

CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º. Da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA
Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, referente ao 3º. Quadrimestre do Exercício de 2017, a ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2018, às 10:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto, 12 de Fevereiro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:148DDE2C

CONTABILIDADE
DECRETO 4739

DECRETO Nº. 4739
Data: 13 de Fevereiro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2317 de 13 de Fevereiro de 2018.
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito adicional Suplementar até o Limite de R$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) conforme se especifica a seguir:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana
000451– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1029 – Recap.Asfaltico R.Paraná CR 845210/2017.....R$ 295.300,00 (E.A.)

Art. 2º Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação

FONTE – 1029	R$ 295.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Treze dias do mês de Fevereiro de2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:6D0E9C65

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 013/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para à aquisição de instrumentos para melhor desempenho da Fanfarra Municipal de Planalto, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Guedes Instrumentos Musicais Ltda.
VALOR: R$ 5.196,00 (cinco mil e cento e noventa e seis reais).
DATA: 16 de fevereiro de 2018

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:38285D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2018

APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nºs 01, 02 e 03 da quadra "E", com frente para a Rua 21 de Setembro, Jardim Sol Poente desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se lote nº 01, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 01 Quadra E – Jardim Sol Poente
Área: 789,00 m²
Cadastro Imobiliário: 3014-0
Endereço: Rua 21 de Setembro nº 840

FRENTE: Para a Rua 21 de Setembro nº 840, medindo 43,00;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 04, medindo 30,00 m;
FUNDO: Para a Rua Seis, medindo 39,00 m;
LADO DIREITO: Para a Avenida Dois, por linha curva medindo 15,70 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terras ora unificadas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (15.02.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:25A10664

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 15/2018
Pregão Presencial nº 08/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA LOCALMENTE.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/03/2018 às 14H00
Objeto: Contratação de empresa para atualização do Portal da Transparência e Portal da Prefeitura do Município de Porecatu, cobertura dos eventos municipais com elaboração de conteúdo para as mídias digitais e desenvolvimento de atividades pertinentes à administração municipal.
Valor Máximo do lote: R$ 19.599,96 (dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 2.008.3390.39.00.00-1239.
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E024DC4B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 16/2018
Pregão Presencial nº 09/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/03/2018 às 14H00
Objeto: Contratação de empresa para publicação mensal de ações institucionais da Prefeitura do Município de Porecatu em jornal com circulação regional com distribuição de 500 exemplares no perímetro urbano.
Valor Máximo do lote: R$ 39.999,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 2.008.3390.39.00.00-1079.
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:35267FFF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 17/2018
Pregão Presencial nº 10/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/03/2018 às 14H00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínica geral para plantões de 12 horas para atender a Secretaria de Saúde.
Valor Máximo do lote: R$ 101.332,62 (cento e um mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 2.052.3390.39.00.00-1010.
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:174589A3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 18/2018
Pregão Presencial nº 11/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/03/2018 às 14H00
Objeto: Aquisição parcelada de baterias para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Valor Máximo do lote: R$ 48.579,64 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 2.065.3390.30.00.00-669.
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:157C56F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMDCA

Convocação de Reunião Extraordinária

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA: todos os conselheiros titulares e suplentes do CMDCA para reunião extraordinária, a realizar-se no dia 20/02/2018 às 09 horas na sede do CRAS localizado à Rua Newton Craveiro de Amorin, s/n.º - Vila Maria Rosa Goreski Ribas I – Porto Amazonas – Pr, com a seguinte pauta:
- Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei Municipal n.º 532, artigo 16.

Porto Amazonas, 16 de fevereiro de 2018.

NEUSA APARECIDA LIMA DE PAULA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C7F50C2B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMDCA

Convocação de Reunião Extraordinária

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA: todos os conselheiros titulares e suplentes do CMDCA para reunião extraordinária, a realizar-se no dia 21/02/2018 às 09 horas na sede do CRAS localizado à Rua Newton Craveiro de Amorin, s/n.º - Vila Maria Rosa Goreski Ribas I – Porto Amazonas – Pr, com a seguinte pauta:
- Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Porto Amazonas, 16 de fevereiro de 2018.

NEUSA APARECIDA LIMA DE PAULA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B671CAA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/201		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.323.160,79	0,00
Pessoal Ativo	8.599.032,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	43.530,80	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	680.597,82	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	107.923,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	83.246,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	24.677,04	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	24.677,04	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	9.215.237,45	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		9.215.237,45
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.103.996,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.103.996,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.215,237,45	57,22%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.662.398,09	60%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.179.278,19	57%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.696.158,28	54%

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:93DADD60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		16.103.996,82
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	9.215.237,45	57,22
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.662.398,09	60,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.179.278,19	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-2.106.123,35	-13,08
Limite definido por resolução do senado federal	19.324.796,18	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.542.879,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.576.639,49	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.127.279,78	7,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	294.010,69	2.838.965,72

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:263CE0AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP N° 001 -2018 UNIDADES HABITACIONAIS PRÉ MOLDADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para construção de duas unidades habitacionais pré moldadas, com 36m² cada, custeadas pelo Projeto Morada Digna, desenvolvido pelo Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Anexo I e memorial descritivo, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 06 de março, às 10h (dez horas), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail: compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 16 de fevereiro de 2018.

GILMAR SCHÜHLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8FD80F39

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 06-2018 HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES INSCRITOS PARA TURNO SUPLEMENTAR

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL 06/2018 – HOMOLOGA RESULTADOS DA CLASSIFICAÇAO DOS PROFESSORES INSCRITOS PARA TURNO SUPLEMENTAR

EDITAL Nº 06/2018

A Diretora do Departamento de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 23 e seus parágrafos, combinado com o artigo 26, todos da Lei Municipal 848/2009, e:
Considerando o Edital nº 05/2018 o qual convoca professor da rede municipal, para o Turno Suplementar no período da manhã na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da classificação dos professores inscritos para o Turno Suplementar:

Thayse Caroline dos Santos – 09 Pontos
Edson Muryllo Rodrigues Paes – 05 Pontos
Samara Aline Ramos Lima Soares – 04 Pontos

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 16 de fevereiro de 2018.

ARIÉTE GARRET CURY
Diretora
DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:05310877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 02 de março de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de análises laboratoriais, conforme especificações no Anexo I do edital. O limite máximo estimado de preços é o de **R$ 131.750,73 (cento e trinta e um mil setecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br e no site www.bllcompras.org.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2815 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 16 de fevereiro 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:925CA68F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 037/2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 16/02/2018, Edição 1444, página 154, ***Portaria nº 022/2018,*** em que foi expedida equivocadamente a forma de exoneração do servidor.

Onde se lê:
JOAO FERNANDO DOS REIS CARVALHO ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000916, referente ao período aquisitivo de 12/05/2016 á 11/05/2017, a serem gozadas no período de **05/02/2018 á 24/02/2018;**

Leia-se:
JOAO FERNANDO DOS REIS CARVALHO ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000916, referente ao período aquisitivo de 12/05/2016 á 11/05/2017, a serem gozadas no período de 07/02/2018 á 26/02/2018;

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DD44E80A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º -
Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Isaú Maria de Souza, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 19, 20, 21, 22, 23, 26 e 27/02/2018 e 01 e 02/03/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:41CE3BAB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º -
Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 09, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 23/02/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5A1977CF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento de 10 (dez) diárias, no valor de R$ 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Claudionor Gonçalves Carrasco, que transportou pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 09, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 23/02/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D17FA9A3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 3/2018

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 3/2018**

Objeto: *FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ (CODINORP), COM O OBJETIVO DE RATEAR AS DESPESAS ENTRE OS CONSORCIADOS, PARA PROMOVER A IMPLANTAÇÃO E EFETIVO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO*

Contratada: **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP**, inscrito no CNPJ nº 20.198.897/0001-17.

Valor*: R$ 18.095,00 (Dezoito Mil e Noventa e Cinco Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XXVI, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	370	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 16/02/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3413503D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 6/2016

LICITAÇÃO Nº N. 199/2015
Tomada de preços Nº 13/2015

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a(o) **FB PAVIMENTACAO ASFÁLTICA LTDA- ME**, com endereço a RUA JOHN MAIKON FONSECA TANAJURA, 410 - CEP: 86.150-000, BAIRRO: BARRACÃO, Alvorada do Sul/PR, neste ato representada pela **Sra. MICHELLY APARECIDA MENDES ,** portadora do CPF nº 066.333.039-47, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 13/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 06/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 13,48% (Treze vírgula quarenta e oito por cento) do objeto do presente contrato, totalizando o valor de R$ 106.834,75 (Cento e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) da qual a contratada saiu vencedora, conforme Cláusula Quarta do Contrato n. 06/2016, justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia e de acordo com o permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA, 15 de Fevereiro de 2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

FB Pavimentacao Asfáltica LTDA- ME
MICHELLY APARECIDA MENDES

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8FFCEAC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 666//2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

NELSON DA SILVA JUNIOR – RG nº. 6.437.903-8/PR;
I) número de diária: diária sem pernoite
II) valor unitário da diária: R$ 172,69 (cento e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 172,69 (cento e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
IV) objetivo da viagem: Transporte de medicamento proveniente de doação recebida da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná/ Guaratuba - PR.

Quatro Barras, 16 de fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:3E8817F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 6008/2018

Súmula: Nomeia o Senhor Fabrício Haddad Figueira para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor FABRICIO HADDAD FIGUEIRA, RG nº 1.933.843-4/PR, para exercer em comissão o cargo de "Secretário Municipal Especial de Programa Estratégico de Interlocução e Articulação", junto a Secretaria Municipal Especial de Programa Estratégico de Interlocução e Articulação, a partir de 08 de Fevereiro de 2018.
Este Decreto entra em vigor em 08 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 08 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:F98120B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6012/2018

Súmula: Designa o Senhor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA ANDREATTA para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA ANDREATTA, RG nº. 1.451.078-8/PR, cargo efetivo de "Motorista D", para o exercício de função gratificada por "Responsabilidade Técnica 4", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:16984DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6013/2018

Súmula: Exonera e Nomeia a Senhora Eidine da Rocha Ribeiro para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora EIDINE DA ROCHA RIBEIRO, RG nº. 6.665.273-4/PR e CPF nº. 966.384.519-87, ocupante cargo em comissão de "Assessor de Gabinete", para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico II", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Este Decreto entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2018.
Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:E497D372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6014/2018

Súmula: Nomeia o Senhor Jonas Lago para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor JONAS LAGO, RG nº. 7.390.794-2/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Gabinete", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Fevereiro de 2018.
Este Decreto entra em vigor em 02 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:B934D8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6015/2018

Súmula: Nomeia o Senhor Alvaro Alves Pires para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor ALVARO ALVES PIRES, RG nº. 8.674.148-2/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Gabinete", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 05 de Fevereiro de 2018.

Este Decreto entra em vigor em 05 de Fevereiro de 2018.
Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:A4BFDE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 25/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora JACQUELINE DA LUZ LANGUE MARENTOVISCH, RG 63278807/PR e CPF nº 047.173.309-19, cargo efetivo de "Zelador" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A15DBE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6016/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Denicio Topanotti Pesseti para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor DENICIO TOPANOTTI PESSETI, RG nº. 1.733.527-8/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Gabinete", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 05 de Fevereiro de 2018.
Este Decreto entra em vigor em 05 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:228880BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 026/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora ELAINE NOGUEIRA FERNANDES, RG nº. 26.433.138-2/SP, cargo de "Atendente Infantil", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99.
Esta Portaria entra em vigor em 15 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B2FFD755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6017/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Raquiele dos Santos Esperidião para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora RAQUIELE DOS SANTOS ESPERIDIÃO, RG nº. 9.890.109-4/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico I", junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de Fevereiro de 2018.
Este Decreto entra em vigor em 15 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:21394D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI, RG nº 38882341/PR e CPF nº 626.249.979-20, cargo efetivo de "Motorista" para responder como Autoridade Sanitária, junto ao Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer remuneração.

Quatro Barras, 16 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7F4E7E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6018/2018

Súmula: Nomeia o Senhor Ivair Lago para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor IVAIR LAGO, RG nº. 4.482.802-2/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Gabinete", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 05 de Fevereiro de 2018.

Este Decreto entra em vigor em 05 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:301C0D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora ROSIANGELA LUCHESE DE SEABRA SANTOS, RG 7.581.920-0/PR e CPF nº 423.705.820-49, cargo efetivo de "PROFESSOR MLPE", retorno ao trabalho após licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99, ficando designada para desempenhar suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 16 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BCF6078D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora ANGELICA LOPES DA CRUZ, RG nº 8.056.436-8/PR e CPF nº 047.016.139-67, cargo efetivo de "Enfermeiro" para responder como Autoridade Sanitária, junto ao Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer remuneração.

Quatro Barras, 16 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DDA07D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora FLAVIA PIRES ZANON BRANDT, RG nº 6.181.575-9/PR e CPF nº 027.880.969-33, cargo efetivo de "Técnico em Enfermagem" para responder como Autoridade Sanitária, junto ao Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer remuneração.

Quatro Barras, 16 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DD9E9CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6019/2018

Súmula: Nomeia o Senhor Parailio Alves Pires para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor PARAILIO ALVES PIRES, RG nº. 1.317.501-2/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico I", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 07 de Fevereiro de 2018.
Este Decreto entra em vigor em 07 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:729714D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6036/2018

Súmula: Designa o Senhor LUIS AUGUSTO BOSSARDI para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor LUIS AUGUSTO BOSSARDI, RG nº. 79375241/PR, cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", para o exercício de função gratificada por "Diretor do Sistema de Informações da Saúde", junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BECA6C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6020/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Gissele Maria Pellense Zanchettin para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora GISSELE MARIA PELLENSE ZANCHETTIN, RG nº. 6.809.098-9/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico II", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 15 de Fevereiro de 2018.
Este Decreto entra em vigor em 15 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:22BF552A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6037/2018

Súmula: Designa a servidora municipal Fernanda Gruchouskei para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a servidora municipal Senhora FERNANDA GRUCHOUSKEI, RG nº 7.553.077-3/PR e CPF nº. 057.725.439-11, cargo efetivo de "Enfermeiro", para o exercício de função gratificada de "Diretor de Vigilância Epidemiológica", ficando exonerada da função gratificada anteriormente ocupada, no Departamento de Vigilância em Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde

Este Decreto entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2018.
Quatro Barras, 16 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:65CDA786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6021/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Alessandra de Moraes Chaves para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ALESSANDRA DE MORAES CHAVES, RG nº. 7.837.647-3/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico I", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de Fevereiro de 2018.
Este Decreto entra em vigor em 15 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:65413DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6022/2018

Súmula: Nomeia o Senhor Claudio Luiz da Silva para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor CLAUDIO LUIZ DA SILVA, RG nº. 4.482.838-3/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico I", junto a Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, a partir de 15 de Fevereiro de 2018.

Este Decreto entra em vigor em 15 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:6CBA7C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6023/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Rosana de Fátima dos Santos para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ROSANA DE FÁTIMA DOS SANTOS, RG nº. 6.460.230-6/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico I", junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, a partir de 15 de Fevereiro de 2018.

Este Decreto entra em vigor em 15 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:E29C86B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6026/2018

Súmula: Nomeia o Senhor Edson dos Santos Paula para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor EDSON DOS SANTOS PAULA, RG nº. 4.439.872/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico II", junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turismo, a partir de 15 de Fevereiro de 2018.
Este Decreto entra em vigor em 15 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:499BA281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6038/2018

Súmula: Designa a servidora municipal Flavia Pires Zanon Brandt para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a servidora municipal Senhora FLAVIA PIRES ZANON BRANDT, RG nº 6.181.575-9/PR e CPF nº. 027.880.969-33, cargo efetivo de "Técnico em Enfermagem", para o exercício de função gratificada de "Diretor de Programa de Imunização", para desempenhar suas

atividades profissionais no Departamento de Vigilância em Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde
Este Decreto entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 16 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:64F0916F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6027/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Ana Caroline Lisboa de Miranda para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA, RG nº. 8.412.213-0/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico II", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 19 de Fevereiro de 2018.
Este Decreto entra em vigor em 19 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:C966D3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6028/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Tamires Zanona Cordeiro para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora TAMIRES ZANONA CORDEIRO, RG nº. 12.898.251-5/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico II", junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, a partir de 06 de Fevereiro de 2018.
Este Decreto entra em vigor em 06 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:E491F1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6035/2018

Súmula: Designa a Senhora ELLEN DA SILVA WASILEWSKI para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhora ELLEN DA SILVA WASILEWSKI, RG nº. 79375241/PR, cargo efetivo de "Assistente Administrativo", para o exercício de função gratificada por "Diretor do Sistema de Informações da Saúde", junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E84E81B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6029/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Laudiceia Filus Calixto Zatoni para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora LAUDICEIA FILUS CALIXTO ZATONI, RG nº. 7.152.113-3/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico I", junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, a partir de 06 de Fevereiro de 2018.
Este Decreto entra em vigor em 06 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:3F4D87D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6030/2018

Súmula: Designa o Senhor SERGIO LUIZ DE SOUZA para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor SERGIO LUIZ DE SOUZA, RG nº. 75484704/PR, cargo efetivo de "Operário", para o exercício de função gratificada por "Dedicação Exclusiva I", junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:81FE0E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURÍSTICO
DECRETO Nº 6010, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Regulamenta o Comitê Gestor Municipal - CGM das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a Lei Municipal n° 23 de 22 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de estímulo, orientação técnica e tratamento diferenciado a microempreendedores e empresas de pequeno porte no Município de Quatro Barras denominado;

DECRETA:

Art.1º O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte será gerido pelo Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com as seguintes competências:
I - acompanhar o andamento e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo Programa Cidade Empreendedora, tendo a incumbência de acompanhar o andamento e a aplicabilidade da Lei Municipal, além de estimular a abertura de novos negócios no Município, promover parcerias com órgãos ligados ao empreendedorismo, capacitar e orientar empreendedores, analisar a necessidade de atualização da legislação municipal vigente voltada aos empreendedores, e de incentivar e promover parcerias com organismos ligados à questão empreendedora;
II - gerenciar os subcomitês técnicos que atenderão as demandas específicas;
III - coordenar as parcerias necessárias ao desenvolvimento dos subcomitês técnicos que possam abarcar a Sala do Empreendedor;
IV - sugerir revisões dos valores expressos em moeda, no tocante à legislação local, pertinentes às microempresas e empresas de pequeno porte;
V - acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;
VI - orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;
VII - acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;
VIII - sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional;
IX - analisar e empreender estudos acerca da necessidade de edição de normas e regulamentações locais versando sobre o Microempreendedor Individual (MEI).

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, rege-se:
I - pelos princípios da moralidade, informalidade e celeridade, sendo suas propostas de políticas públicas, quando resultante de consenso, encaminhadas ao Executivo na forma de anteprojeto de lei ou recomendação, quando seu executor não seja membro do Comitê.
II - pelo debate dos textos de suas propostas em Audiências Públicas, prévias ao encaminhamento daquelas ao Executivo.
Paragrafo único. Os temas sem consenso, de que trata o inciso I deste artigo, serão encaminhados em forma de relatório, fixando os pontos de convergência e divergência, e as diligências de acompanhamento serão encaminhadas na forma de representação, fixando os pontos a serem corrigidos, sendo que em todos os casos produzir-se-á breve ata de reunião, quando requerida por qualquer dos seus membros.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal atuará junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico, e conforme estabelece a Lei Municipal n°23 de 22 de novembro de 2017, será integrado pelos seguintes segmentos, com seus respectivos suplentes:
I - 4 (quatro) representantes do Governo Municipal, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, cabendo a um deles a presidência do órgão.
II - 1 (um) representante indicado pela Associação Comercial e Industrial de
III - 1 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º As funções de membro do Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 5º Caberá ao Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte elaborar seu Regimento Interno, por intermédio de portaria, onde deverá ser definida a existência de uma Secretaria Executiva, para o fornecimento de apoio institucional e técnico administrativo necessário ao desempenho de suas competências.

Art. 6º Compete à Secretaria Executiva do CGM:
I - promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos;
II - prestar assistência direta ao Presidente;
III - preparar as reuniões;
IV - acompanhar a implementação das deliberações;
V - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGM.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do CGM, ou através de normas, editadas pelo Poder Executivo Municipal, necessárias e pertinentes ao pleno funcionamento do Comitê.

Art. 8º A Presidência do Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será exercida por responsável indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º O CGM poderá instituir comitês e grupos técnicos para execução de suas atividades.
§ 1º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos ou comitês técnicos, representantes de órgãos e de entidades, públicas ou privadas, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 10. Cada representante efetivo do Comitê terá um suplente e mandato por um período de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.
§ 1º O suplente poderá participar das reuniões com direito a voto, devendo exercê-lo, quando representar seu segmento na ausência do titular efetivo.
§ 2º As decisões e deliberações do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas serão tomadas sempre pela maioria absoluta de seus membros, mediante a confecção de resoluções, normas técnicas, ou outros tipos de atos, os quais sempre serão encaminhados ao Prefeito Municipal para devida apreciação.

Art. 11. O Comitê Gestor Municipal, mediante recomendações, tratando-se de matéria não tributária, poderá deliberar em caráter normativo, por meio de portaria, *ad referendum,* dos Departamentos Municipais competentes para os assuntos tratados, e de acordo com disposições de seu Regimento Interno.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras – PR, 14 de fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6FA1ABCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Objeto: Fornecimento de Internet, fibra óptica, de 5MBPS .
Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.
33.90.39.97.00 – Despesas de Teleprocessamento
Valor: R$ 6.580,000 (Seis mil quinhentos e oitenta reais)

Data de assinatura: 06 de agosto de 2017

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:CD8FB7CD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Objeto: Contratação de serviços postais.
Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.
33.90.39.47.01 – Serviços Postais
Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Data de assinatura: 24 de novembro de 2017

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:2D9E5DB2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 007/2014
Licitação: Tomada de Preços n° 01/2014
Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Objeto: Serviços de telefonia celular móvel, e fornecimento de 12 (doze) aparelhos celulares em regime de comodato, pelo período de 12 meses.
Dotação orçamentária: 01.031.0001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
33.90.39.58.00 - Serviços de telecomunicações
Valor Total: R$ 21.142,56 (vinte e um mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência: 27/11/2017 à 27/11/2018

Quitandinha, 24 de novembro de 2017.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:DCF09290

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 02 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha - QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com a EC 41/03; art. 40, § 1º, III, 'b' da Constituição Federal ; art.18, inciso III, alínea "b" e § 3º da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **SILVIA MARIA PARRILHA DA SILVA TEL**, matrícula 930-2, RG: 1.131.538-0- PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento proporcional da aposentadoria o valor de **R$ 481,89 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).**

Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 cumulado com artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, e deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 08 de Fevereiro de 2018.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e
Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:C18673F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 042/07/2018

SÚMULA: Concede Adicional de Incentivo à Educação a Servidora Pública Municipal VANESSA BORTOLUCCI TERTO PEREIRA integrante de Quadro de Servidores Municipais – Quadro de Pessoal Técnico Administrativo, instituído pela Lei n° 174/02/99 de 29/04/99.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61 Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n°. 174/02/99 de 29/04/99,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob n° 058 de 16/02/2018, bem como anexado ao presente, os documentos exigidos em Lei,
CONSIDERANDO que a Servidora Abaixo citada atende todos os requisitos para a respectiva concessão, bem como, é servidora titular de cargo efetivo,

R E S O L V E
Art. I – Conceder o Adicional de Incentivo à Educação constante da Lei Municipal n° 174/02/99 de 29/04/99, em seu **Artigo 27–Item I, correspondente a 6% (seis por cento) calculados sobre seu vencimento básico mediante conclusão 3º grau (Ensino Superior), em virtude de que o nível de escolaridade exigida para a habilitação do referido cargo era de Ensino Médio Completo,** a Servidora Publica Municipal **VANESSA BORTOLUCCI TERTO PEREIRA**, brasileira, portadora da CI/RG n° 8.333.702-8/PR, inscrita no CPF n°. 053.471.889-28, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ESCRITURÁRIO.**
Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2018 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:EA25B3DA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/18 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: PARANA DIESEL VEICULOS LTDA CNPJ nº 75.902.833/0001-47
OBJETO: Aquisição de de 01 (um) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, Marca MERCEDES-BENZ/ATEGO 2730K/36 Fabricação/Modelo 2017/2018 0 Km, com potência mínima efetiva de 286 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 12.330 KG e demais características técnicas constantes no Modelo 07 referente ao Termo de Convênio nº 091/2017 – SEDU - Contrato de Empréstimo nº 2624/0372-5, que entre si celebram o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 300.400,00 (Trezentos mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **365 (Trezentos e sessenta cinco dias)**
RECURSO:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
09022678200391.060	4.4.90.52.00	000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E4A155FA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, através da Pregoeira e membros da equipe de apoio, com a devida autorização expedida pela Sr. Suely Alves Pereira Silva - Prefeita Municipal, e de conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 02/2018, objetivando a Contratação de Empresa especializada em Eventos (Rodeio) para a realização do mesmo durante os 03 (três) dias das Festividades da EXPORANCHO 2018 a realizar-se no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR nos dias 16 á 18 de Março de 2.018, nos termos**:**

ONDE SE LÊ

Item 1.l.4 - O recebimento dos envelopes de nº 01, contendo a Proposta de Preço e dos envelopes 02 documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as **14h00min. do dia 23 de Fevereiro de 2.018**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, localizada na Avenida Paraná nº 530 – Rancho Alegre D'Oeste - Paraná.

PASSA A SER

Item 1.l.4 - O recebimento dos envelopes de nº 01, contendo a Proposta de Preço e dos envelopes 02 documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as **09h30min. do dia 02 de Março de 2.018**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, localizada na Avenida Paraná nº 530 – Rancho Alegre D'Oeste - Paraná.

ONDE SE LÊ

Item 8.1.17/8.1.18/8.1.20
Item- 8.1.17 - Certificado de Registro no CREA, pessoa Jurídica com indicação do Responsável Técnico (Eng. Civil) vinculado á empresa em Vigência;
Item - 8.1.18 - Certificado de Registro no CREA pessoa física do Responsável Técnico (Eng. Civil) vinculado á empresa, em vigência;
Item - 8.1.20 - Apresentar Declaração comprovando a participação das tropas, juízes de Arena em no mínimo 03 (Três) rodeios de grande porte (Poderá ser comprovado através de uma declaração conjunta ou declaração distintas, uma para cada item solicitado);

PASSA A SER

Item - 8.1.17 - Certificado de Registro no CREA, pessoa Jurídica com indicação do Responsável;
Item - 8.1.18 - extinguir;
Item - 8.1.20 - extinguir;

ONDE SE LÊ

Item 1.2 /1.6/1.17/ 2.Serviços - ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
Item - 1.2 - Contratação de locutor profissional de pista, com experiência em nível nacional, em rodeios de grande porte, escolhidos das indicações da grade em anexo deste edital;
Item - 1.6 - Fornecimento de no mínimo 01 (um) telão de Led Brilho 8.000 CD/M² modelo P10MM RGB Outdoor real Pixel C/8.789 de Pixel/M² com o LED do tipo RGB ângulo horizontal de 120º e ângulo vertical 60º (1 RED, 1 GREEM 1 BLUE) Dimensão da tela em 4.096 Mts de largura por 2.304 Mts de Altura totalizando 9.44 M², equipado com processador de vídeo que possibilita a entrada de 8 tipos de gerenciador de mídia, sendo 01 VGA, 01 Super Vídeo, 02 HDMI, 03 Vídeo composto de 01 YBR, montado em estrutura de alumínio com 6 Mts de altura do chão, com operador Técnico para os 3 dias da Festa;
Item - 1.17 – Premiação para os 5 primeiros competidores em dinheiro;
2. Serviços
Obs. Companhia de Rodeio, Locutores, Juízes e Sonorização;
-Cia de Rodeios; G.Mattos, Euripinho, Paulo Emilio, Califórnia e Cia.Pacheco, Cia de Rodeio YR;
- Locutores; Soberano Jr, Gleydson Rodrigues e Fagner Rangel;
- Som e Luz; Atlantis, Transa Som e B7 Som e Luz, Grana Som;
- Atestado de Visita Técnica; deverá ser efetuado no dia 20/02/2018 das 09h00min ás 11h00mmin.

PASSA A SER

Item 1.2 - Contratação de 02 (dois) locutores profissionais de pista, com experiência em nível nacional, em rodeios de grande porte, escolhidos das indicações da grade em anexo deste edital;
Item 1.6 - Fornecimento de no mínimo 02 (dois) telão de Led Brilho 8.000 CD/M² modelo P10MM RGB Outdoor real Pixel C/8.789 de Pixel/M² com o LED do tipo RGB ângulo horizontal de 120º e ângulo vertical 60º (1 RED, 1 GREEM 1 BLUE) Dimensão da tela em 4.096 Mts de largura por 2.304 Mts de Altura totalizando 9.44 M², equipado com processador de vídeo que possibilita a entrada de 8 tipos de gerenciador de mídia, sendo 01 VGA, 01 Super Vídeo, 02 HDMI, 03 Vídeo composto de 01 YBR, montado em estrutura de alumínio com 6 Mts de altura do chão, com operador Técnico para os 3 dias da Festa;
Item 1.17 - Premiação para os 5 primeiros competidores em dinheiro no valor mínimo de R$ 10.000,00, despesas com Transporte, Hospedagem e Alimentação dos Competidores, Funcionários destinado a montagem, desmontagem da estrutura além dos dias de realização do Evento;
2. Serviços;
-Cia de Rodeios; G. Mattos, Euripinho, Paulo Emilio, Califórnia e Cia de Rodeio ZAMPRONI;
- Locutores; Soberano Jr, Gleydson Rodrigues, Geovane Araújo e Piracicabano;
- Som e Luz; POP Som e B7, Som e Luz, Grana Som e Marinho Som;
- Atestado de Visita Técnica; deverá ser efetuado conforme solicitação em Edital;

- Apresentação de Pré Contrato Original com reconhecimento de Firma do Juiz de Pista, Boiada, Sistema de Som e Luz e CIA de Rodeio.

A demais clausula/itens do Edital permanecem inalteradas, e a abertura da sessão será no dia 02 de Março de 2.018 ás 09h30min.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 16 de Fevereiro de 2.018

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6951A1C0

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 005/07/2018

SÚMULA: "*Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sra. TEREZINHA DA SILVA MOTA BARBOSA, ocupante do cargo de carreira de* AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*, no período de 01 a 30 de março de 2018".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sra. **TEREZINHA DA SILVA MOTA BARBOSA,** ocupante do cargo de carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no período de 01 a 30 de março de 2018, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 16 de fevereiro de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:561B50C9

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
Dezembro/2017

R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (c - a)
			Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	938.000,00	938.000,00	1.001.897,00	106,81	-63.897,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	938.000,00	938.000,00	1.001.897,00	106,81	-63.897,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	938.000,00	938.000,00	1.001.897,00	106,81	-63.897,00
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)	112.000,00	112.000,00			112.000,00
TOTAL(VII) = (V + VI)	1.050.000,00	1.050.000,00	1.001.897,00	95,41	48.103,00
DÉFICIT (IV)	71.000,00	71.000,00	63.017,12	88,75	7.982,88
TOTAL (V) = (III+IV)	71.000,00	71.000,00	63.017,12	88,75	7.982,88

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:4B0BC2B3

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2017

R$ 1,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.001.897,00**	**891.771,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.001.897,00**	**891.771,00**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.001.897,00	891.771,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**945.014,92**	**792.514,42**
PESSOAL E ENCARGOS	**725.704,28**	**630.750,52**
REMUNERACAO A PESSOAL	629.919,98	550.851,56
ENCARGOS PATRONAIS	92.284,30	79.898,96
BENEFÍCIOS A PESSOAL	3.500,00	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**179.141,32**	**130.304,20**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	48.409,56	26.167,47
SERVICOS	130.731,76	104.136,73
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**32.525,32**	**25.752,70**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	32.525,32	25.752,70
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**7.644,00**	**5.707,00**
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	7.644,00	5.707,00
Resultado Patrimonial do Período	**56.882,08**	**99.256,58**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	37.875,34	85.224,93

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:3D609097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 46/2017, cujo objeto é a

AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE COSTURA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de fevereiro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:000F8DDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 46/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 198/2017

ABERTURA: DIA: 16/02/2018 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE COSTURA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA VENCEDORA:

-RONALDO DE LIMA MÁQUINAS – ME LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.389,26** (Um Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos)

REALEZA, AOS dezesseis dias de fevereiro de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres.
Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A1DD4872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 27/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RONALDO DE LIMA MÁQUINAS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE COSTURA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 46/2017
VALOR TOTAL: R$1.389,26 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8E8E7E24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 198/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de RONALDO DE LIMA MÁQUINAS - ME, Inscrita no CNPJ sob nº.00.092.351/0001-70, com sede na RUA CARLOS GOMES, 2185 - CEP: 85919351 - BAIRRO: MARIA LUIZA CIDADE/UF: Cascavel/PR, que tem por objeto Aquisição de uma máquina de costura para a Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 46/2017**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 16 de Fevereiro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1BE9FED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 10/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 202/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma de forro, pintura e aberturas da sala do Prédio da Prefeitura Municipal de Realeza, conforme especificações técnicas descritas no memorial descritivo dos serviços, anexo ao edital.
ABERTURA: Dia 23 de Março de 2018, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de Fevereiro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 16 de Fevereiro de 2018.

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:364B0DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.386/18 16/02/2018

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 190/2017 DO MUNICÍPIO DE REALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. NOMEAR os representantes municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, referente ao Processo Licitatório 190/2017 do Município de Realeza.
- Eliete Aparecida Cortes Pimenta;
- Fabiana Cigolini;
- Osvaldo Bianqui.

Art. 2º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Realeza - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:C3673774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

"Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1°- Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, fixados pela Resolução n.º 002, de 29 de junho de 2016, na ordem de 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), referente à variação acumulada do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, período de janeiro a dezembro 2017, a título de revisão geral anual, nos termos dos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2°- A atualização dos subsídios de que trata esta Resolução será concedida com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 16 de fevereiro de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:645FAACC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera a servidora Patricia Aparecida Melo dos Santos.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Patricia Aparecida Melo dos Santos**, portadora do R.G. nº 8.549.538-0 inscrita no CPF nº 038.654.089-66, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** Nível 5-B, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:89CB22B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 045 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Contrata Rita Nathalya Pires Gervasoni para exercer o cargo de Professora com Licenciatura Plena Temporário.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1536 de 14 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Rita Nathalya Pires Gervasoni**, portadora do R.G. nº 14.290.975-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 835.031.002-72, para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário,** nível B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02, de 22 de junho de 2017, homologado através do Edital nº 25 de 24 de julho de 2017.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 16 de fevereiro de 2018 e encerrará em 16 de agosto de 2018, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:300F0C8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO 003/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Rita Nathalya Pires Gervasoni
OBJETO: Contrato de Trabalho Temporário no cargo de **Professora com Licenciatura Plena Temporário** 20 horas semanais.
VALOR: 1.414,10 (um mil quatrocentos e quatorze reais e dez centavos) mensais.
VIGÊNCIA: **16 de fevereiro de 2018 a 16 de agosto de 2018**
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Rita Nathalya Pires Gervasoni – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2018

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:90B31B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes e Pregoeiro Lucas Palermo Pacheco, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 02/03/2018,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 003/2018,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu - PR, 16 de janeiro de 2018.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:030A29D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 002/2018** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"**, as proponentes **EDICLEIA AMARAL OLIVEIRA 06777536914,** inscrita no CNPJ nº 19.331.723/0001-00 , tendo como valor total a importância de **R$ 65.709,60 (Sessenta e cinco mil setecentos e nove reais e sessenta centavos)**; **CLEVERSON SCHULTER FELIX – ME** inscrita no CNPJ nº 11.357.509/0001-02, tendo como valor total a importância de **R$ 78.584,00 (setenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**; **V DOS SANTOS OLIVEIRA TRANSPORTES** inscrita no CNPJ nº 26.889.264/0001-31, tendo como valor total a importância de **R$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais)**; **JONIUCE APARECIDA DE LIMA – ME** inscrita no CNPJ nº 22.861.000/0001-19, tendo como valor total a importância de **R$ 51.626,00 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais)**; **PAULO HENRIQUE BISCHOF OCHOVI,** inscrita no CNPJ nº 26.889.593/0001-82, tendo como valor total a importância de **R$ 63.536,00 (sessenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais)**; **BRUNO JOSE FREITAS 08624137941** inscrita no CNPJ nº 26.981.771/0001-09, tendo como valor total a importância de **R$ 75.658,00 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais)**; **VALMOR FERREIRA DE RAMOS 03065542919** inscrita no CNPJ nº 26.999.867/0001-96, tendo como valor total a importância de **R$ 54.634,00 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais)**; **CLAUDIO SILVA 01128270986** inscrita no CNPJ nº 29.642.011/0001-57, tendo como valor total a importância de **R$ 40.128,00 (quarenta mil cento e vinte e oito reais)**; tendo por valor global da licitação a importância de**R$ 480.035,60 (quatrocentos e oitenta mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos),** estimados para o período de 319 (trezentos e dezenove) dias.

Reserva do Iguaçu/PR, 16 de fevereiro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:DD4D10ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 01/2018

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto**Pregão Presencial nº 01/2018**, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de serviços de radiodifusão sonora para divulgação de resumo semanal dos trabalhos do Legislativo, com data de abertura para o dia 02 de março de 2018 às 14:00 horas. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Rio Azul-PR, com a Comissão Permanente de Licitações, na Rua Getúlio Vargas, nº 250, centro, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.leg.bra partir do dia 19 de fevereiro de 2018.

Em Rio Azul/Pr, 16 de fevereiro de 2018.

assinou: Edson Paulo Klemba
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:A6C53618

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2018

PORTARIA Nº 02/2018 De 08 de fevereiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão da Câmara Municipal de Rio Azul, os abaixo relacionados:
PREGOEIRO: Leoclides da Gracia Vianna Neto - Servidor Público Municipal, Pregoeiro Oficial do Município de Rio Azul
MEMBROS: Leandro Jasinski e Giovana Lewandowski

Art. 2º Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 16 de fevereiro de 2018.

assinou: Edson Paulo Klemba
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:D278705D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 17/2017 - DC

DECRETO Nº 17/2017 – DC
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 833/2016, de 24.10.2016, - ORÇAMENTO,
DECRETA*:*
Art. 1º *- Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Fundo de Previdência do Município, no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) para a dotação a seguir especificada:*

01-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
09.272.0901 2002 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS- FPMRA
050 040 3.1.90.01.00.00 Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada 83.000,00

Art. 2º- *Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:*

01-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA

01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
09.272.0901 2002 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS- FPMRA
070 040 3.1.90.03.00.00 Pensões do RPPS e do Militar 83.000,00

Art. 3º- *Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 12 de dezembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0431C2E5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 18/2017 - DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 833/2016, de 24.10.2016, - ORÇAMENTO, ***DECRETA****:*

Art. 1º - *Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 151.291,05 (Cento e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e cinco centavos) para as dotações a seguir especificadas:*

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2045- ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA – CONSÓRCIOS INTER. DE SAÚDE
2190 303 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em consórcio público 6.880,00
09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2060- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-OUTROS RECURSOS
3101 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 125.000,00
80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0094- PRECATÓRIOS JUDICIAIS
48596 903 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições 19.411,05

Art. 2º- *Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 13.100,95 (treze mil, cem reais e noventa e cinco centavos), recursos provenientes do superávit financeiro, R$ 6.310,10 (seis mil, trezentos e dez reais e dez centavos), recursos provenientes do excesso de arrecadação e R$ 131.880,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:*

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2038- PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
1780 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 6.880,00
08- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
08.001- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.2051- ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA
2630 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 26.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.364.1201.2065-ASSISTÊNCIA À UNIVERSITÁRIOS
3480 000 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais 89.000,00
3490 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 10.000,00

Art. 3º- *Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 11 de dezembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:09AF8BAA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 19/2017 - DC

DECRETO N.º 19/2017 - DC

SÚMULA: Dispõe sobre as Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso referentes aos Recursos de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro nas fontes de Recursos no exercício de 2017.

O Prefeito do Município de RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento a determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000, fica alterado o Cronograma de Desembolso do Município de Rio Azul para o exercício de 2017, com alterações adicionais referentes a Recursos de Excesso de Arrecadação no Exercício e o Superávit Financeiro ocorrido na execução do exercício de 2017, adicionando-se aos recursos originais orçamentários a importância de R$ 1.190.851,81 (Um milhão, cento e noventa mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), assim distribuídos entre as Fontes de Recursos:

REC	VALOR
303	1.190.851,81

Art. 2º- Este Decreto vigora na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Azul, em 29 de dezembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B246648C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal e a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas – CFOTC, por seus membros, nos termos dispostos no Parágrafo 4.º, do artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04-05-2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -, convidam todos os cidadãos e cidadãs para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Rio Azul, no dia 26 de fevereiro de 2018, às 13:30 horas, no Plenário desta, situada na Rua Getulio Vargas, 250, nesta cidade. Nesta Audiência Pública o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2017.
Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Rio Azul,Em 16 de fevereiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

LEANDRO JASINSKI
Presidente

JAIR BONI
Secretário

CESAR MARTINS DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D7C73397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
CONVOCAÇÃO 001/2018

O vereador JOSÉ MARIA ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com disposto no § 5º., do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os senhores vereadores para a Sessão de eleição dos membros da Mesa Diretora da Casa, para o biênio 2019/2020, que ocorrerá na Sessão Plenária Ordinária, a realizar-se no dia 22 de fevereiro de 2018, no horário regimental, com início as 19 horas.

Gabinete da Presidência, em 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:4C541038

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS – 2018 EDITAL N º 002/2018

ESCOLAS DO CAMPO
ESCOLA RURAL MUNICIPAL LUIZ SEGUNDO FIORESE

	Nome do Candidato	Data Nasc.	Pontuação
04	Gustavo Elias Costa - DESISTENTE	14/12/1999	80
05	Sandiele Aparecida Gasparin	21/11/2000	70

cronograma de contratação:
Dia 16 - tarde: comparecer para assinar a ata confirmando o interesse pela vaga na escola do campo onde escolheu a vaga no ato da inscrição.

Rio Branco do Sul, 15 de fevereiro de 2018.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS

ELINÉIA FERNANDA C. SCHNEIDER

LORAINE DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA

Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Decreto Nº 5.157/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2F6CF5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COMO FISCAIS SANITÁRIOS

Portaria nº 01/2018, de 16 de fevereiro de 2018

Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 5.022/2017, e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988; O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
O disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 351/90 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária. As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
ADRIANA MIRELA SILVEIRA DE AZEVEDO	ENFERMEIRA	53311
AMAURI CEZAR ROCHA	TÉCNICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30651
CLAUDIELY STRESSER MACHADO DE FRANÇA	RECEPCIONISTA	53491
JAQUELINE TABORDA DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO FARMACEUTICO	76571
ROSICLEIA DO ROCIO SOUSA	ENFERMEIRA	58261

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco do Sul-PR, 16 de fevereiro de 2018

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:475D676D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 26/02/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2018, às 19 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Av. Saturnino Olinto, nº 1851, Edifício Azaléia, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2017, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ACF5F1F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 27/02/2018

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2018, às 18h10min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida Saturnino Olinto, nº 1.851, Edifício Azaléia, Bairro Campo do Gado.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 3º Quadrimestre de 2017, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DCE7E633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
4ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **27 de fevereiro de 2018**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA para atendimento em clínica por profissionais habilitados**,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de **Serviços Realização de Exames de Ultrassonografia** conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

Item	Descrição	Valor unitário
1	Ultrassonografia Axilar	99,54
2	Ultrassonografia de Abdome Superior (Fígado, Vesícula, Vias Biliares)	108,93
3	Ultrassonografia de Abdome Total	141,15
4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	109,68
5	Ultrassonografia de Articulação (Punho, Cotovelo, Ombro, Pé, Tornozelo, Joelho, Mão, Quadril)	99,54
6	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	94,19
7	Ultrassonografia de Globo Ocular c/Órbita (Monocular)	97,71
8	Ultrassonografia de Músculo ou Tendão (Tendão de Aquiles)	99,54
9	Ultrassonografia de Parede Abdominal	99,54
10	Ultrassonografia de Próstata (Via Abdominal)	101,23
11	Ultrassonografia de Região Cervical	99,54
12	Ultrassonografia de Região Inguinal	99,54
13	Ultrassonografia de Retroperitônio	99,54
14	Ultrassonografia de Tireóide	94,69
15	Ultrassonografia Dermatológica (Pele e Subcutâneo)	88,70
16	Ultrassonografia Mamária Bilateral	100,21
17	Ultrassonografia Obstétrica	92,32
18	Ultrassonografia Obstétrica Gemelar (por feto)	61,86
19	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	110,58
20	Ultrassonografia Transfontanelar (Crânio)	101,94
21	Ultrassonografia Transvaginal	104,04

Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site
www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 25 de janeiro de 2018.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8846BEBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
1ª PUBLICAÇÃO- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2018

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo em sua sede, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, de **19/02 a 21/03/2018** a partir da publicação deste, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE INSTRUTORES/OFICINEIROS,** para ministrar cursos e oficinas culturais na Cidade de Rio Negro, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. - Interessados poderão ter acesso ao Edital através de cópia na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro ou no portal do Município no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br. -Poderão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro, no endereço mencionado, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira. - Serão credenciados projetos na área de: **Música e Artes Plásticas**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo fone (47) 3643-7664 ou (47) 3642-3280, Ramal 452/461.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:43991FA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2018 – UASG 987823

Processo: 031/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 21/02/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 21/02/2018 no *site*
www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **06/03/2018** às **08h30min** no *site*
www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9D8CB3F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2018 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 036/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 21/02/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 21/02/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **07/03/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site

www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 16 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5BB4F26A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 012 – PROCESSO N° 029/2018

OBJETO: Aquisição de fórmula infantil NESLAC CONFOR. **PROPONENTE:** Merco Soluções em Saúde S/A. **CNPJ:** 05.912.018/0001-83. **VALOR:** R$ 265,20 (duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de Fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E5F1F46E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 013 – PROCESSO N° 030/2018

OBJETO: Aquisição de Meia Elástica Medicinal. **PROPONENTE:** Cirurgica Paraná Imp. E Com. Atacadista de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – EPP. **CNPJ:** 07.242.736/0001-15. **VALOR:** R$ 700,00 (setecentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de Fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:ED0489F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 014 – PROCESSO N° 032/2018

OBJETO: Aquisição de lanches para evento da Secretaria de Saúde. **PROPONENTE:** Clotilde de Fátima Reway - ME. **CNPJ:** 12.292.885/0001-29. **VALOR:** R$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de Fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A334AC9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 015 – PROCESSO N° 033/2018

OBJETO: Contratação de seguro veicular para dois veículos da Secretaria Municipal de Saúde. **PROPONENTE:** Gente Seguradora S/A. **CNPJ:** 90.180.605/0001-02. **VALOR:** R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de Fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:41C4191E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 016 – PROCESSO N° 034/2018

OBJETO: Aquisição de compressor de ar e moto esmeril. **PROPONENTE:** Dipafer Distribuidora de Parafusos e Ferragens Ltda – EPP**. CNPJ:** 85.177.293/0001-30. **VALOR:** R$ 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 16 de Fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:34F2B224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 3/2018 - MODALIDADE – PREGÃO N° 3/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR

LOTE	VENCEDOR	VALOR FINAL
01	MEWAL DIESEL MAN. E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP	858.100,00
02	MEWAL DIESEL MAN. E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP	379.500,00
03	MEWAL DIESEL MAN. E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP	286.000,00
04	MEWAL DIESEL MAN. E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP	410.000,00
05	MEWAL DIESEL MAN. E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP	173.500,00

Rio Negro, 09 de fevereiro de 2018

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6603CCA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.526/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO,** após a Avaliação Especial de Desempenho, Art. 39 e 40 da Lei Complementar 50/2011, de acordo com o Ofício N° 469/2017/SME, a partir de **02 de fevereiro de 2018**, conforme segue:

Marco Antonio Quinteiro
Maria Aparecida Silva Pascolatti
Maria de Lourdes Petrin
Marise Lopes Cardozo
Marlene Barbosa dos Santos
Michel Guebara Gulzow

Monica Regina Rodrigues
Murilo Braggion Rossi
Natalia Braggion Rossi
Nichollas Mathaeus Lesczynski Segovia
Nilceia de Fatima Silveira Fonseca
Noilce Daniela Meira dos Santos
Ormelinda Fernandes Dias
Priscilla Bonetta Maronezzi de Santana
Rafael Soares Folco
Reginaldo Marques
Rita Cristina Schuster
Roberta Gracielli de Oliveira Chiquitto
Rosangela Silveira Paulo Joo
Samanta Juely da Fonseca Peres
Selma Regina Rodrigues Silva
Shirlei da Silva
Sirlei Oliveira Terra Simões de Carvalho
Silvia Cristina Braz
Valter do Carmo Moreira
Verônica Cabral Bandeira Silverio

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A625AFC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.485/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, pelo período de **02/01/2018 a 31/01/2018,** conforme ofício n° 472/2017/SME e, com efeitos retroativos:

Nome	Admissão
Accacia A. De Araujo Vicente	20/03/2015
Ada Pereira da Silva Besson	24/09/2012
Adelite Pereira Beraldo	01/10/2005
Adriana A. Brunasso Bueno	20/03/2015
Adriana Ap. Silva de Moraes	02/01/2008
Adriana Chiconato Cortez	03/04/2006
Adriana Cristina Fernandes	01/02/2012
Adriana de C. Vieira Michels	02/03/2016
Adriana de Souza Segato	01/03/1993
Adriana de Souza Segato	01/07/2004
Adriana Degan Joo Kopp	08/02/1995
Adriana Degan Joo Kopp	01/02/2012
Adriana Moreira Cardozo Marcuz	23/07/2007
Adriana Nivea de Melo Maiello	04/02/1998
Adriana Peinado	10/08/2016
Adriana Regina Rodrigues Alves	02/02/2015
Adriana Ribeiro de Souza	02/02/2015
Aila Catori Gurgel Rocha	01/10/2013
Alcione França dos Santos	08/02/1995
Aldecir Cristina Iankoski Betamim	07/05/2001
Nome	**Admissão**
Alessandra Cristina Men Cogo	04/02/1991
Alessandra de Moura T. R. De Pão	16/09/2013
Alessandra Pereira do Prado	01/02/2005
Alessandra Pereira do Prado	01/09/2007
Aline Guimaraes Andreotti	04/05/2009
Aline Janaina Quinhone	10/08/2016
Aline Nascimento	01/02/2012
Aline P. Da Silva dos Santos	22/04/2013
Aline Quinhone Silva	04/02/1998
Aline Spanguemberg Zamcope	23/07/2007
Alison F. Sales da Silva	09/02/2015
Amanda da Silva de Assis	12/08/2015
Amanda O. Medrado Pardinho	01/02/2005
Ana Angélica Da Costa dos Santos	06/02/1998
Ana Angélica Da Costa dos Santos	01/02/2012
Ana Aparecida Cardoso Silva	19/04/2016
Ana Carolina Almeida Ribas	01/03/2005
Ana Clara Thome Barbosa	02/02/2015
Ana Cristina de Castro	01/10/2005
Ana Flavia da Silva Ferri	02/03/2016

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:20E0556B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.525/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO,** após a Avaliação Especial de Desempenho, Art. 39 e 40 da Lei Complementar 50/2011, de acordo com o Ofício N° 469/2017/SME, a partir de **02 de fevereiro de 2018**, conforme segue:

Adriana Regina Rodrigues Alves
Adriana Ribeiro de Souza
Alison Francisco Sales da Silva
Ana Clara Thomé Barbosa
Andreia Sanches Ramos
Angélica Candido da Silva
Caroline Francieli Fabri Dantas
Claudia Carolina Correa do Prado
Claudia Karina Garcia Manzini
Daniele Rosa
Danieli Patussi Belentani
Débora Cristina Bizetto
Eliana Peretti Coitim
Eliane Esteves Ferreira Pereira Tavares
Elizeu Nunes Junior
Emanuelle Kisaki de Oliveira
Jakellyne Antunes da Rocha
João Paulo Felix Gilini
Josicleia Ramos de Freitas Torrecilha
Juliana Bernardi Frederico
Juliana Nascimento
Kamila Cristina Soares
Larissa Amaral
Lucélia Aparecida Samabati Crepaldi
Lucélia da Silva
Lucineia de Paula Ferreira

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A9AAB6CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.486/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, pelo período de **02/01/2018 a 31/01/2018,** conforme ofício n° 472/2017/SME e, com efeitos retroativos:

Nome	Admissão
Ana Margarida Ezequiel Rusisca	23/07/2007
Ana Maria De Oliveira de Azevedo	26/07/2004
Ana Maria De Oliveira de Azevedo	12/03/2012
Ana Maria Lopes Sorpreso	01/10/2005
Ana Maria Salles	04/02/1998
Ana Paula Batista Fava	01/03/1993
Ana Paula Batista Fava	04/02/1998
Ana Paula Da Silva Rodrigues Gaia	23/07/2007
Ana Paula de O. Do Nascimento	10/09/2004
Ana Paula de O.a Do Nascimento	23/07/2007
Ana Paula de Souza Vieira	23/07/2007
Ana Paula Liberatti S. Guarnieri	01/10/2005
Ana Paula Marques Da S. Serpeloni	01/02/2012
Ana Paula Pirani	01/02/2005
Ana Paula Sinotti de Moraes	15/07/2009
Ana Paula Zirondi	23/07/2007
Analú Antunes Trovo	02/03/2016
Anamalia Almeida J. Negrao	06/02/1998
Andrea Ferreira Neves	01/03/1993
Andrea Ferreira Neves	08/02/1995
Nome	**Admissão**
Andreia Barboza Cordeiro Ribeiro	01/02/2012
Andreia de Longhi Tavanti	23/07/2007
Andreia dos Reis Prece	02/01/2008
Andreia Maria Torrezan dos Santos	01/08/2008
Andreia Maria Torrezan dos Santos	13/05/2016
Andreia Nunes Borges Huss	02/09/2016
Andreia Pereira da Silva	01/07/2008
Andreia Regina Martins Pinheiro	20/04/2016
Andreia Sanches Ramos	05/02/1998
Andreia Sanches Ramos	02/02/2015
Andreia Vetori	20/03/2015
Andressa Correa Urbano	13/06/2012
Andressa Frighetto	23/07/2007
Angela Maria Ferrari Francisco	01/07/2008
Angela Maria Rodella De Oliveira	07/06/1995
Angela Maria Rosolem Solis	04/02/1998
Angela Maria Rosolem Solis	23/07/2007
Angelica Candido da Silva	02/02/2015
Angelica Teixeira Chrisosttimo	02/03/2016
Angelita Maria Teotonio Volso	23/07/2007

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:84F93895

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.527/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO,** após a Avaliação Especial de Desempenho, Art. 39 e 40 da Lei Complementar 50/2011, de acordo com o Ofício N° 469/2017/SME, a partir de **03 de fevereiro de 2018**, conforme segue:

Lidiane Salviato Barbara
Márcia Grasielli Garcia Serpeloni

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4374A009

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.504/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, contratados sob Regime Especial, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, no período de **12/12/2017 a 10/01/2018,** conforme ofício n° 14/2018/SME e, com efeitos retroativos:

Nome	Admissão
Kelen Sanches Emmendorfer	05/06/2017
Lara Marcia Polvani Scabora	02/03/2016
Liliane Dal Aqua dos Santos	02/05/2017
Lorena da Silva de Oliveira	06/05/2016
Lucas Hoffmann Hass	16/09/2016
Luciana Alves de Assis	20/04/2016
Luciana Aparecida Alves Tavares	16/02/2016
Luiza Ribeiro Medeiros	21/03/2016
Magali Aparecida Huss da Silva	02/03/2016
Marcia Cristina Bolotário Vicentin	02/05/2016
Marcia Cristina Soares	12/02/2016
Marcia Gisele Segatel Pacola	05/04/2016
Marcia Natalina Oliva	21/03/2016
Marcia Schmidt Vilas Boas	12/02/2016
Maria Aparecida Marroni	16/02/2016
Maria da Penha Barbosa	22/08/2016
Maria de Lourdes Andrade	16/02/2016
Maria Lindinalva da Silva de Araujo	15/02/2016
Maria Madalena Sanches	16/02/2016
Maria Neusa da Costa Ramos	16/02/2016
Nome	**Admissão**
Marilu Moretti Arruda	20/04/2016
Michele Cristiane Zidoi	02/03/2016
Mirian Vieira da Silva Bueno	04/04/2016
Mirian Afonso da Silva	02/05/2017
Nadir Benetaci de Araujo	02/03/2016
Osmar Teixeira	16/02/2016
Renato Pereira da Silva	05/04/2017
Rita de Cassia Ferreira de Souza	02/03/2016
Rosilene Fracaroli Tavares	02/03/2016
Roziani Aparecida da Silva Alves	22/08/2016
Ruth Fernandes Dias	16/05/2016
Sandra Marcia de A. M. Theodoro	03/06/2016
Santa de Matos Paviani	16/02/2016
Silvia Adriana Romanhiuk	07/06/2017
Simone C. dos Santos Parizzi	02/03/2016
Simone de Almeida M. Sangregorio	05/04/2016
Tereza Santos da Silva Lima	01/06/2016
Terezinha Ap. de A. Pozzobom	15/02/2016
Valeria de S. Grassi Nogueira	22/08/2016
Zulmira Rodrigues Felisberto	04/04/2016

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FEDFFC9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.505/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o ofício n° 473/2017/SME, conforme segue e com efeitos retroativos:

Nome	Admissão	Período
Alzira Casado	08/02/1995	17/01/2018 a 15/02/2018
Marcia Belentani Santana	10/08/2016	16/01/2018 a 14/01/2018
Maria Doroteia Consani	16/02/1987	27/01/2018 a 25/02/2018
Rosane Nogueira Benazi	06/02/1998	29/01/2018 a 27/02/2018
Rosangela Leite Arruda de Souza	29/03/1997	17/01/2018 a 15/02/2018

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6AB84E5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.439/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor desta Municipalidade **CARLOS GUILHERME CALDEIRA LIMA**, lotado na Chefia de Gabinete, **LICENÇA PATERNIDADE,** a que tem direito, pelo período de **20 (Vinte) dias**, a partir de **12/01/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B7A21B4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.501/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, pelo período de **02/01/2018 a 31/01/2018,** conforme ofício n° 472/2017/SME e, com efeitos retroativos:

Nome	Admissão
Simone Gomes dos Santos	19/04/2016
Sirlei Oliveira Terra S. de Carvalho	02/02/2015
Sirlei Pozzobon da Silva	01/07/2004
Sirlene Rodrigues Dos S. Teixeira	22/07/2004
Solange Aparecida Pretti	09/02/1987
Solange Roberta Inacio	23/07/2007
Solange Rodrigues Ortega	16/10/2012
Soleide Pereira De Souza Polezer	11/05/2016
Sonia Aparecida Jeronimo	03/08/2009
Sonia Maria Bello	08/02/1995
Sonia Marta Simonetti	22/02/1994
Sonia Marta Simonetti	08/02/1995
Sueli A. Marques da Silva	22/04/2013
Sueli Aparecida Dutra Kirsch	01/04/2008
Sueli de Souza Cardoso	06/02/1987
Suellen de Souza	01/02/2012
Suely Aparecida De Melo Barbosa	01/02/2012
Suely de Freitas Rodrigues	01/02/2005
Suely Garcia da Silva	03/05/2000
Sumaya Elizabeth C. Machado Nuss	01/04/2008
Nome	**Admissão**
Tais Aparecida de Souza	14/02/2005
Tais de Lima Benedito	20/04/2016
Tania Cristina Esteves de Oliveira	01/04/2008
Tania Mara Weitz	02/03/2016
Tania Maria Jorge	15/05/2000
Tania Maria Santos Ferreira	01/07/1987
Tania Regina Brunozzi Cestari	06/02/1998
Terezinha de Fatima P. Da Silva	17/03/1997
Thalita Vinhote de Carvalho	01/03/2005
Valdir Rodrigues de Macedo	07/03/1988
Valdirene B. Da Silva Nascimento	21/03/2012
Valeria Maria F. Fernandes	09/02/1994
Valeria Marques Barbara Rodrigues	06/02/1998
Valeria Marques Barbara Rodrigues	08/06/2009
Valeria Vieira De Lima Ferreira	23/07/2007
Valter do Carmo Moreira	02/02/2015
Vandira Bezerra Ortiz	26/07/2004
Vandira Bezerra Ortiz	09/02/1994
Vanessa Andréia dos Santos	02/03/2016
Vanessa Balsan	23/07/2007

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:772F8A9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.507/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e, com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
12407/17	Adriane Costa P. de Azevedo	2016/2017	10/07/2017	19/07/2017	10
22890/17	Adriane Costa P. de Azevedo	2016/2017	02/01/2018	21/01/2018	20
43/18	Andreia Valeria de Souza	2017/2018	01/02/2018	02/03/2018	30
20737/16	Ângela Mara M. de Medeiros	2015/2016	19/12/2016	30/12/2016	12
38/18	Ângela Mara M. de Medeiros	2015/2016	18/12/2017	04/01/2018	18
14414/17	Carla Patrícia Mastelini	2016/2017	11/09/2017	20/09/2017	10
22460/17	Carla Patrícia Mastelini	2016/2017	08/01/2018	27/01/2018	20
16635/17	Cecília Barreto Canonico	2016/2017	11/09/2017	20/09/2017	10
22459/17	Cecília Barreto Canonico	2016/2017	18/12/2017	06/01/2018	20
12405/17	Claudiana Alves da Cruz	2016/2017	17/07/2017	26/07/2017	10
23304/17	Claudiana Alves da Cruz	2016/2017	02/01/2018	21/01/2018	20
23351/17	Eliana Sanches Santiago	2016/2017	02/01/2018	31/01/2018	30
22483/17	Eliane Fonseca	2016/2017	02/01/2018	31/01/2018	30
349/18	Eudes Sales	2016/2017	01/02/2018	02/03/2018	30
12542/17	Fabiany Cogo	2016/2017	19/06/2017	28/06/2017	10
23349/17	Fabiany Cogo	2016/2017	17/01/2018	05/02/2018	20
322/18	Gisele Bordes Cruz	2016/2017	08/01/2018	06/02/2018	30
20005/17	Luiz Aparecido da Silva	2016/2017	02/01/2018	31/01/2018	30
23241/17	Mariana Festi	2016/2017	25/01/2018	23/02/2018	30
13759/17	Michele da Silva Pereira	2016/2017	17/07/2017	05/08/2017	20
22768/17	Michele da Silva Pereira	2016/2017	02/01/2018	11/01/2018	10
22883/17	Nair Gouveia Mantovani	2017/2018	02/01/2018	31/01/2018	30
5635/17	Roseli Gomes de Souza Berta	2015/2016	20/03/2017	03/04/2017	15
22886/17	Roseli Gomes de Souza Berta	2015/2016	19/12/2017	02/01/2018	15
12486/17	Tânia Cristina Valoni	2016/2017	19/07/2017	28/07/2017	10
106/18	Tânia Cristina Valoni	2016/2017	24/01/2018	12/02/2018	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D08181C6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.804, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: Concede à empresa GIL & BROGGI ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, isenção de IPTU pelo prazo de 05 (cinco) anos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 3.777/16,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à empresa **GIL & BROGGI ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA,** cadastrada no CNPJ sob nº 01.996.442/0001-00, **a isenção de IPTU pelo prazo de 05 (cinco) anos,** do imóvel sob cadastro imobiliário nº 1.01.289.0198-001-0, matrícula nº 6.504, neste Município, a partir do exercício de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CE542490

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.811, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 25.600,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º e 2º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.244.00102.058	4620	3.3.90.39	934	25.600,00
TOTAL				**25.600,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 934.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.13	3.3	934	Fevereiro	25.600,00
TOTAL				**25.600,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A680A3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – PMR - PROCESSO Nº 890.42/2018.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de testes de bioquímica e hemograma com comodato de equipamento.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 02/MARÇO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 02/MARÇO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**. ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 16 de Fevereiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7D81FAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – PMR - PROCESSO Nº 448.56/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de prédios e outras instalações públicas, alvenaria, muros, telhados, galerias, pisos, meio-fio e limpeza de galerias.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Validade da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 02/MARÇO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 02/MARÇO/2018, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Fevereiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:904D66FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2017

Ref.: Dispensa nº 040/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO – CENTRO DE TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO**, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 51.665.727/0001-29, estabelecida na Avenida Nicolau Zarvos, nº 1925, Jardim Aeroporto, na cidade de Lins – SP, CEP 16401-371, Fone (14) 3533-3296, neste ato legalmente representado pelo Senhor **ORLANDO BASSANI FILHO**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 26.112.971-1, inscrito no CPF/MF nº 960.018.878-53, residente e domiciliado a Rua 2, nº 1577, Centro, na cidade de Rio Claro/SP, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – prazo
Fica aditivada a cláusula segunda, dos prazos de execução e da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 05 (cinco) meses, com início em **10/10/2017** e término em **09/03/2018** para execução, e, com início **10/10/2017** e término em **09/08/2018** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO – CENTRO DE TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO*
CONTRATANTE	Contratada

TESTEMUNHAS:

fabio aparecido teixeira pinto	**fRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:29B74DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2016

Ref.: Tomada de Preços nº 007/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **RT DA SILVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 09.020.715/0001-80, estabelecida na Rua José Nicola Caliento, 725 – Parque Industrial, na cidade de Rolândia/PR, CEP nº 86.602-342, Fone: (43) 3015-2324/(43) 9123-7299, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ROMANCITO TAVARES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.508.789-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 871.255.289-53, residente e domiciliado a Rua Antônio de Paula, 50 – Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia/PR, CEP nº 86.604-622, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do preço, passando o valor de **R$ 16.372,80** (dezesseis mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) para **R$ 20.466,00** (vinte mil quatrocentos e sessenta e seis reais), tendo por base de reajuste o índice de 25% (vinte e cinco por cento) solicitado pela empresa, uma vez que será substituída as lâmpadas de vapor de sódio por luminárias de LED.

Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 225.126,00** (duzentos e vinte e cinco mil cento e vinte e seis reais), correspondente a 11 (doze) meses, (de fevereiro de 2018 a dezembro de 2018, quando finda o prazo).

Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de **R$ 208.372,80** (duzentos e oito mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) para **R$ 433.498,80** (quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*RT DA SILVA & CIA LTDA*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**WANDERLEY MASSUCI JUNIOR**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Infra-Estrutura

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:3AF6E612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO IL 03-2018

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 4/2018 - IL	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Processo Administrativo:**	**20/2018**
	Processo de Licitação:	**20/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Data do Processo:**	**07/02/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	20/2018
b) Licitação Nr.:	4/2018-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	15/02/2018
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de treinamento dos servidores públicos da prefeitura de Salgado Filho/PR

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006821 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA	1	0,0000	2.703,00
	1		2.703,00

Salgado Filho, 15 de Fevereiro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1F77DD94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 02-2018

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 2/2018 - DL	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Processo Administrativo:**	**21/2018**
	Processo de Licitação:	**21/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Data do Processo:**	**08/02/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	21/2018		
b) Licitação Nr.:	2/2018-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	16/02/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Fundação Pública destinada à execução dos serviços de planejamento, organização, elaboração e aplicação de concurso público de provas e títulos destinados ao preenchimento de 28 (vinte e oito) cargos na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, em atendimento ao disposto na Lei Municipal		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
FUNDACAO DE APOIO AO DES CIENT E TEC DO VALE DO PI (6822)						
1	Contratação de Fundação Pública destinada à execução dos serviços de planejamento, organização, elaboração e aplicação de concurso público de provas e títulos destinados ao preenchimento de 28 (vinte e oito) cargos na Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR	UN	1,00	0,0000	74.000,00	74.000,00
Total do Fornecedor:						**74.000,00**
Total Geral:						**74.000,00**

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59)

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:04965167

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o contido no Processo Seletivo de Estagiário, do Edital 01/2017 de 16 de agosto de 2017.

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 02 de setembro de 2017 (prova objetiva), para atuar como estagiário na Educação Infantil, Educação Física e Ensino Médio, mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº01/2017 de 16 de agosto de 2017.

Artigo 2º- Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 02 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome	Classificação Original	Classificação Final de Fila
25	Aline Kowalski	3º	26º
15	Idianara Barbosa	12º	27º
19	Marquila Sinara Tonel	14º	28º

ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Nome	Classificação
01	Luana Candida de Conto	1º

ATUAÇÃO – ENSINO MEDIO

Inscrição	Nome	Classificação
03	Adrielly Ribeiro	1º
05	Monica Casa	2º
02	Amanda Daiane Rech Martins	3º

Artigo 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o subitem 15.1 do Edital 01/2017 de 16 de agosto de 2017.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de1988;
d) Ter idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;

e) Apresentar cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física – CPF, e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
f) Comprovar a sua residência, por meio de original e cópia do comprovante de residência atualizada (conta de água, luz, etc.);
g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município de Salgado Filho ;
h) Ter sido classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;
i) Comprovar por meio de Declaração atualizada, que está regularmente matriculado(a) e frequentando com regularidade o Ensino Médio ou Superior.

Artigo 4ª – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a vaga e irá automaticamente para o final da lista de classificação.

Salgado Filho – PR, 16 de fevereiro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B4F583A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
OFÍCIO Nº 005/SMS/2018

OFÍCIO Nº 005/SMS/2018
Salgado Filho, 09 de fevereiro de 2018.
Prezado(a) Senhor(a)
Viane Carbonera Martin, Secretária Municipal de Saúde de Salgado Filho, convida vossa senhoria para participar da Audiência Pública que se realizará dia 28 de fevereiro de 2018, quarta-feira, com inicío às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho. Na referida Audiência, a Secretaria Municipal de Saúde apresentará um resumo das atividades desenvolvidas e aplicação dos recursos recebidos do SUS, referente ao terceiro quadrimestre de 2017, como prevê a Lei nº 8689 de julho de 1993.

Contamos com sua presença.
Atenciosamente.

VIANE CARBONERA MARTIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:26C62990

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 44/2018- 16 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 44/2018

SÚMULA– Concede Abono Pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado.
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias do Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS RITTER,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A", Nível/Referência CD-08, correspondente ao período aquisitivo 11.01.2017 a 11.01.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:9D37F0A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 45/2018- 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 45/2018

SÚMULA– Concede Abono Pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias da Servidora Pública Municipal **ROSEMARI APARECIDA SOSTER,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", Nível/Referência CD-04, correspondente ao período aquisitivo 10.03.2016 a 10.03.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:E01E9B22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 46/2018-16 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 46/2018

SÚMULA– Concede Abono Pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias da Servidora Pública Municipal **CARINA CARLA FANTIN,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Nível/Referência CC-03, correspondente ao período aquisitivo 09.03.2015 a 09.03.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:5780FEC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 47/2018- 16 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 47/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **JUCIANE DALLE LASTE** ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Nível/Referência CB-06 férias de 10 (dez) dias, a partir de 19 de fevereiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2014 a 10.03.2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:373676A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 49/2018- PORTARIA Nº. 49/2018

PORTARIA Nº. 49/2018

SÚMULA – Concede Jornada Suplementar aos servidores abaixo relacionados integrantes do Magistério público Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos do Artigo 39 e Artigo 42, Parágrafo Único, da Lei Municipal 01 de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, por necessidade do ensino, e enquanto esta persistir, aos servidores públicos municipais que especifica:

Servidor	Cargo	Matrícula
Adriana Boff	Professora	963
Denice Maria Ghissi Sutili	Professora	443
Eliane Marcia Ruch	Professora	876
Genny Haselbauer	Professora	382
Maria Sebastiana Rodrigues	Professora	183
Marizete Chorna Gross	Professora	878
Neide Pavan Schwingel	Professora	897
Rozane Cordeiro Pilger	Professora	682

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:B6CC42DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 50/2018- 16 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 50/2018

SÚMULA– Concede Jornada Suplementar a servidora integrante do Magistério público Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos dos Artigo 39 e Artigo 42, Parágrafo Único, da Lei Municipal 01 de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, a partir de 07 de fevereiro de 2018, jornada suplementar de 15 (quinze) horas semanais por necessidade do ensino e enquanto esta persistir, a servidora pública municipal **NADIR DA ROSA DEPARIS**, ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível/Referência B-14.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:C7774CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.543/2018 - SÚMULA: ATUALIZA O VALORES REFERENTES À TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam atualizados em 17,2% (dezessete virgula dois por cento) os valores e multas referentes à Taxa de Fiscalização Sanitária, constantes da Lei Municipal 062/91 (Código Tributário Municipal) nº. 731/2014, de conformidade com o índice do IGPM dos exercícios de 2015, 2016 e 2017.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 05 de fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:970F1615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 004/2018 - CONVOCAÇÃO

EDITAL N. º 004/2018

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2014.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 007/2014, datado de 16/09/2014, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 05/06/2014, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Comunitário de Saúde, Agente de Defesa Civil, Agente Sanitário, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Contador, Coveiro, Lixeiro, Pedreiro, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo e Vigilante, devidamente homologado pelo Decreto n.º 200/2014, datado de 19/09/2014;

RESOLVE
1. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 05/06/2014, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 007/2014, datado de 16/09/2014, devidamente homologado pelo Decreto n.º 200/2014, datado de 19/09/2014.

Professor

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
Maria Aparecida Anastácio Verone	13.789.163-8	18/03/1972	**24º**

2. O candidato epigrafado deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1095373A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

Toda a população para a audiência pública a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2018, com início às 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2017.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, 16 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:09E04A33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2018 DATA:15/02/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Sr. **JOSÉ LOIVO KLEIN**, em decorrência da viagem a Campo Largo, no dia 14 de Fevereiro de 2018, para levar para Internamento a paciente **IRACEMA SCHMITT.** Saida dia 14/02/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, Com efeito retroativo à 14/02/2018, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:285DE2E1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2018 DATA:15/02/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária a Sra. **JANAINA PERETTO**, em decorrência da viagem a Campo Largo, para Transportar a paciente **IRACEMA SCHMITT,** para Internamento no dia 14 de Fevereiro de 2018. Saída dia 14/02/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo à 14/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:00B2D743

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 048/2018 DATA 15/02/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a

servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
ADRIANO JOSÉ MAGNAGNAGNO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	15/02/2018 à 16/03/2018	17/03/2018	2017/2018

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F0437FDB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 049/2018 DATA 16/02/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
SILVANA M. KORTH SCALCO	ASSISTENTE SOCIAL	07/02/2018 à 08/03/2018	09/03/2018	2017/2018

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 07/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1DFA1F01

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 050/2018 DATA 16/02/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
ZÉLIA FIORESE CUPINI	SECRETARIA	13/02/2018 à 14/03/2018	15/03/2018	2017/2018

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 13/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1FB4562A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2018 DATA:16/02/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (uma) diárias ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Brasília, para participar no Evento da CNM, junto aos deputados para aprovação da AFM, visita ao deputados Federais para viabilizar emendas para o Município e reunião no Ministério dos Transportes referente a Rodovia 163, saindo dia 19 de fevereiro e retorno dia 21 de fevereiro de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:36F516E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2017

Ref. Licitação Pregão nº 37/2017.

EXTRATO

Partes:
Notificante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Notificada**:** COLIBRI TRANSPORTES E TURSIMO EIRELI ME ;

Objeto: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR sobre a revogação da suspensão Temporária do Contrato nº 164/2017, em virtude do requerimento de desistência protocolado pela empresa Jorge Luiz Machado, em anexo, constante nos autos 1206-46.2017.8.16.0062, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capitão Leônidas Marques – Paraná, ficando ciente a notificada, que deverá reestabelecer os serviços objeto do referido contrato a partir do dia 19 de fevereiro de 2018.

Data da Revogação da Suspensão: 16/02/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D6940D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Referente Processo de Pregão Presencial n.º 037/2017
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, com sede na Rua do Rosário, 228, centro, Santa Lúcia, Paraná, neste ato representado pelo ordenador de despesa, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante;
NOTIFICADA: COLIBRI TRANSPORTES E TURSIMO EIRELI ME, CNPJ n.º 23.849.810/0001-12, com endereço na RUA MAJOR HIPOLITO, 544, Sala 02, CEP 85.825-000, Bairro Centro, Santa Tereza do Oeste, Paraná, representada pelo Senhor **Jeferson Junior Gehm Pinheiro**, Brasileiro, representante legal, portador da RG nº 97885273 SSPII/PR e CPF nº 051.928.009-19, residente e

domiciliado na Rua Amazonas, 513 Casa - CEP: 85826000 - Bairro: Centro, Lindoeste/PR, doravante denominada simplesmente notificada.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR sobre a revogação da suspensão Temporária do Contrato nº 164/2017, em virtude do requerimento de desistência protocolado pela empresa Jorge Luiz Machado, em anexo, constante nos autos 1206-46.2017.8.16.0062, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capitão Leônidas Marques – Paraná. Fica ciente a notificada que deverá reestabelecer os serviços objeto do referido contrato a partir do dia 19 de fevereiro de 2018.

Santa Lúcia/PR, 16 de fevereiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BEB65826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 6/2017
Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais e Contratação de Médico para Prestação de Serviços de Plantão, de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** FRANKLIN DA COSTA SAMPAIO CLINICA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 14/02/2018 e término em 13/02/2019, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 1,64 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 13/02/2019.

Prazo de Vigência: 13/02/2019.

Data da Assinatura: 14/02/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:049946F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 003/2018

PORTARIA N° 003/2018

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19, inciso IV, alínea "a", Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE:**

Art. 1°. Ficam concedidas férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, conforme a seguir especificado:

TANAL MASSOUD KARAM	**MARÇO/2018**
CLEIA TEREZINHA RIBEIRO	**MARÇO/2018**
MANFREDO GERMANO KNAPP	**MARÇO/2018**
CASEMIRO PASA	**OUTUBRO/2018**
CLAIRTON ANTONIO CAUDURO	**DEZEMBRO/2018**
ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS	**DEZEMBRO/2018**
TIAGO GUARDA	**DEZEMBRO/2018**
ANTONIO LUCAS TOMAZONI	**JANEIRO/2019**

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de Fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:B904BDC6

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 – PROCESSO Nº 002/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços de licenciamento de uso de programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o período de 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

Dotação orçamentária: As despesas com fornecimento do objeto correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:

01-ÓRGÃO – CÂMARA MUNICIPAL
001-FONTE – RECURSOS LIVRES
01.031.0101.1002 - PROJETO ATIVIDADE
3.3.90.39.11.00 - NATUREZA DA DESPESA

JUSTIFICATIVA: Para atender a solicitação do Setor Contábil deste Poder Legislativo Municipal.

EMPRESA PARTICIPANTE: A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 04/2017 de 16 de janeiro de 2017, reunida nesta data às 10h:00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, é de parecer favorável à contratação da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, com sede situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Município de Curitiba-PR, para prestação dos serviços acima descritos, **pelo valor anual de R$ 7.999,00 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais)**, mediante a dispensa de licitação, com fundamento nos artigos 23, inciso II, alínea "a" c/c artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 30 de janeiro de 2018.

NOME - ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS Presidente Comissão de Licitações	
CASEMIRO PASA Membro da Comissão de Licitações	
CLEIA TEREZINHA RIBEIRO Membro da Comissão de Licitações	

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:BB3D7E86

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2018
PROCESSO Nº 002/2018

DECISÃO E FUNDAMENTO: A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em reunião realizada nesta data, entendeu pela dispensa de licitação, para a contratação da empresa Equiplano Sistemas Ltda., para a prestação dos serviços constantes no objeto deste edital, com fundamento no artigo 23, inciso II, alínea "a" c/c artigo 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de licenciamento de uso de programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o período de 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

EMPRESA CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, com sede situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Município de Curitiba-PR.

VALOR ANUAL: R$ 7.999,00 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 30 de janeiro de 2018.

ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:31054600

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
PROCESSO Nº 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de licenciamento de uso de programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o período de 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

EMPRESA CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, com sede situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Município de Curitiba-PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

VALOR ANUAL: R$ 7.999,00 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de Dispensa de Licitação, com fundamento nos artigos 23, inciso II, alínea "a" c/c artigo 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993, em conformidade com o Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Procuradoria Jurídica, em data de 29 de janeiro de 2018, a contratação da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pelo preço e período acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 30 de janeiro de 2018.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:24BD0FA3

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, com sede situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Município de Curitiba-PR.

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de uso de programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o período de 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 7.999,00 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais).

FUNDAMENTO: Art. 23, inciso II, alínea "a" c/c art. 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de janeiro de 2018.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:E14B0B23

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 004/2018

PORTARIA N.º 004/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Agente Político** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**003**
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	**FABRICIO ANTONIO ORTEGA**
CPF N.º	**990.314.189-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.376.450-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**BRASÍLIA – DF**
INICIO:	**20/02/2018**
FIM:	**22/02/2018**

TOTAL DE DIÁRIA:	**3,00**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1.061,85**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**3.185,55**
OBJETIVO:	**Dia 20/02/2018, audiência na Assembleia Legislativa do Paraná.**
	Dias 21 e 22/02/2018, audiência com Deputado Giacobbo e no Ministério da Justiça.
MEIO DE TRANSPORTE:	**AÉREO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 16 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:7E90D309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
PROCESSO Nº 84/2018 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/03/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial, conforme especificações e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/03/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de fevereiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:ACCE6019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 001/2018
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
RECURSO: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 16 de março de 2018, e ainda para qualquer tempo, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de fevereiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8F61D83E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016 PREGÃO Nº 3/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio ou pós-médio, superior e pós graduação.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: INSTITUTO PROE;
VIGÊNCIA: 15/02/2019
VALOR RENOVADO: R$ 750.000,00
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
EDUARDO JOSÉ DAIBERT DE ARAÚJO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3E5BCD58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
PROCESSO Nº 86/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/03/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEICULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 16/03/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br

licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de fevereiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E42783AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 069/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. VITORIA DA SILVA XAVIER GONÇALVES, RG 37.426.233-0 – SP, 02 (dois) anos de Licença SEM Vencimentos, com fulcro no Artigo 99 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal, a partir de 16 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:70447231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 070/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **DULCIMARA DIAS BATISTA, RG** 6.936.076-9, Professora do Ensino Fundamental, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 22/07/2005 a 21/07/2010, conforme **Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 15/02/2018, devendo retornar ao trabalho em 14/05/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B7F082DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 071/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. **MADSON APARECIDO GOBBO, RG** 8.139.576-4, Professor do Ensino Fundamental, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 22/07/1999 a 21/07/2004, conforme **Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 16/02/2018, devendo retornar ao trabalho em 15/05/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C3761B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos funcionários abaixo relacionados, a partir de 01/02/2018:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA CRISTINA VITORINO OBERMAYER	08/07/2016 A 07/07/2017
LILIANE GENI DE OLIVEIRA (20 DIAS)	01/05/2012 A 30/04/2013
(10 DIAS)	01/05/2013 A 30/04/2014
SUELEN APARECIDA BORIN DA SILVA	19/08/2016 A 18/08/2017
TANIA REGINA DE OLIVEIRA BARBOZA	21/07/2012 A 20/07/2013

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:40F2321C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **JOELSON APARECIDO SUTIL, Operário**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 23/07/1999, conforme Portaria 075/99 de 27/07/1999, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 23/07/2016 a 22/07/2017, a partir de 19/02/2018, devendo retornar ao trabalho em 21/03/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:AB0A5430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 002/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE TOLDO COM ESTRUTURA COMPLETA EM FERRO PARA ABRIGAR O VEÍCULO VAN DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE**, cuja empresa vencedora **TOLDOS ABRALON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA** inscrita no CNPJ sob número 00.584.906/0001-09, com sede à Avenida Sylvio de Barros, Nº 65, Jardim Pacaembu, cidade de Londrina, Estado do Paraná, com valor de R$ 2.925,00 (Dois mil novecentos e vinte e cinco reais)

São Jerônimo da Serra, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:2748943F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 003/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E CRACHÁS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CARÁTER EMERGENCIAL, cuja empresa vencedora INDÚSTRIA GRÁFICAS ALTIZANI LTDA- ME. inscrita no CNPJ sob número 77.344.067/0001-78, com sede à Rua Eurípedes Rodrigues, Nº 872, Centro, cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, com valor de R$ 7.795,00 (Sete mil setecentos e noventa e cinco reais)

São Jerônimo da Serra, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:5DBE0B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 02/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e eletrônicos (telefone, impressora e fragmentadora) para Secretaria de Ação Social e CRAS, que adjudica como vencedora do certame as empresas: GARROTE & DA SILVA LTDA EPP no valor total de R$ 9.585,65 (Nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), WP DO BRASIL LTDA EPP no valor total de R$ 11.975,00 (Onze mil novecentos e setenta e cinco reais), RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME no valor total de R$ 29.814,20 (Vinte nove mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos), ISMÊNIO RODRIGUES NETO ME no valor total de R$ 6.568,90 (Seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), NOVOTNY & SIMÕES LTDA ME no valor total de R$ 10.581,80 (Dez mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) e PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME no valor total de R$ 11.929,40 (Onze mil novecentos e vinte nove reais e quarenta centavos).

São José da Boa Vista, 15 de fevereiro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1832C981

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 02/2018 -
HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 02/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP	14, 15, 19, 21, 24, 25, 28, 31, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 74, 75, 78, 79, 80, 88, 89, 90, 93, 94, 103, 121, 122, 132.	R$ 9.585, 65
02	WP DO BRASIL LTDA EPP	3.	R$ 11.975, 00
03	RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME	4, 5, 6, 8, 9, 10, 51, 133, 134.	R$ 29.814, 20
04	ISMENIO RODRIGUES NETO ME	12, 13, 17, 18, 20, 22, 23, 26 , 27, 32, 39, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 84, 85, 86, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131.	R$ 6.568, 90
05	NOVOTNY E SIMÕES LTDA ME	2, 7, 11.	R$ 10.581, 80
06	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	1, 16, 29, 30, 33, 34, 35, 40, 60, 65, 68, 81, 82, 83, 87, 91, 92, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114.	R$ 11.929, 40

São José da Boa Vista-PR, 15 de fevereiro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3359019E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 016/2018 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 016/2018
DATA: 15 de fevereiro de 2018

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCIELI RIBEIRO HOELSCHER** Portadora do RG nº 8.456.405-2/PR, , aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSORA**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais conforme Edital 012/2017 de 06 de outubro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 15 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:17F5F1B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 017/2018 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 017/2018
DATA: 15 de fevereiro de 2018

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **SILVANIA DE REZENDE,** Portadora do RG nº 17.011.891-5/SP, , aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSORA**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais conforme Edital 012/2017 de 06 de outubro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 15 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A265E88A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 018/2018 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 018/2018
DATA: 15 de fevereiro de 2018

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **TÂNIA REGINA DA SILVA FERREIRA,** Portadora do RG nº 7.204.965-9/PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSORA**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais conforme Edital 012/2017 de 06 de outubro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 15 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C02EB6DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 019/2018 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 019/2018
DATA: 15 de fevereiro de 2018

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **SANDRA DE OLIVEIRA SANGI,** Portadora do RG nº 7.958.012-0/PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSORA**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais conforme Edital 012/2017 de 06 de outubro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 15 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FFDF5EFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 020/2018 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 020/2018
DATA: 15 de fevereiro de 2018

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **SIMONE MARISTELA BACH** Portadora do RG nº 6.792.423-1/PR, CRN PR 4144 , aprovada em concurso público municipal para o cargo de **NUTRICIONISTA**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais conforme Edital 012/2017 de 06 de outubro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 15 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BD516A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR.

PORTARIA Nº 033/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Nelson Pereira dos Santos RG: 7.957.045-1
Destino: Londrina – PR.
Motivo: Levar Paciente: Marciel Moreira Alves no Hospital Psiquiátrico de Londrina – PR.
Data: 15 de fevereiro de 2018
Quantidade de Diárias: 01
Meio de Transporte: Veiculo Sandero – Placa BBP - 1644
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 180,00

São José das Palmeiras, 15 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7FA78937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR.

PORTARIA Nº 034/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Gilberto Fernandes Salvador **RG:** 3.989.847-0
Destino: Brasília – DF.
Motivo: Assembléia Geral seguida de audiência, reuniões com os 81 senadores, Presidente do Senado e com a Secretária Geral da Presidência da República em conjunto a Secretária Especial de Aquicultura e Pesca, que ocorrerão nos dia 20 e 21 de fevereiro de 2018 em Brasília.
Data: 19 a 22 de fevereiro de 2018
Quantidade de Diárias: 04
Meio de Transporte: Aéreo
Valor Unitário da Diária: R$ 608,00
Valor Total da Diária: R$ 2.432,00

São José das Palmeiras, 16 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:03E688AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 21/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 21/2018
DATA: 16 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº 606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.94.00.00 - 0103 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:833AE22D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 148/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2017 CONTRATO 019/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de serviço de mecânica pesada para manutenção de veículos pesados pertencentes a frota municipal, conforme especificações do termo de referência.
Vigência: 12 (doze) meses. O contrato poderá ser aditivado/prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00.00, através dos bloqueios orçamentários n° 1481 a 1484/2017.
Contratado: BRANCO & SCHIZZI - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8CF0F606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 149/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2017 CONTRATO 020/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisições de materiais gráficos para a Secretaria de Saúde e seus demais equipamentos, conforme especificações do termo de referência.
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: Recursos de acordo com parecer contábil n° 188/2017 anexo ao processo administrativo.
Contratado: ELOIR DE FÁTIMA BENACCHIO EIRELI - EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 15.081,00 (quinze mil e oitenta e um reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BC3C0014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 150/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2017 CONTRATO 021/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de produtos alimentícios para as campanhas educativas com gestantes, idosos, crianças, e também para suprir a cozinha dos Postos de Saúde (carga de gás, material de consumo, etc), conforme especificações do termo de referência.
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: Recursos de acordo com parecer contábil n° 188/2017 anexo ao processo administrativo.
Contratado: LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 5.573,20 (cinco mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BB19A181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 151/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisições de materiais de Limpeza e consumo para a Secretaria de Saúde e demais unidades.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Recursos de acordo com parecer contábil n° 190/2017 anexo ao processo administrativo.
CONTRATO 022/2018
Contratado: CARDOSO & GELLER LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 4.491,50 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
CONTRATO 023/2018
Contratado: DOUGLAS MIRANDA – D&D DIST. E COM. EM GERAL - MEI.
Valor Global do Contrato: R$ 5.157,76 (cinco mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).
CONTRATO 024/2018
Contratado: ECOOPEL COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 5.699,00 (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais).
CONTRATO 025/2018
Contratado: LIMPESUL COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 5.860,30 (cinco mil oitocentos e sessenta reais e trinta centavos).
CONTRATO 026/2018
Contratado: LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:59E2E0C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 154/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2017 CONTRATO 027/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de horas máquinas para serviço de corte de cascalho e adequação de estradas, conforme especificações do termo de referência.
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do parecer contábil 194/2017.
Contratado: TERRAPLANAGEM R.B. LTDA. - EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 194.300,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B310FE00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 156/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2017 CONTRATO 028/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de Medicamentos Fitoterápicos e Rasuras para o projeto de Assistência Farmacêutica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos, conforme especificações do termo de referência.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Recursos da Assistência Farmacêutica-Assistência Farmacêutica Básica – Fonte 498, através do parecer contábil 196/2017.
Contratado: LABORATÓRIO YANTEN LTDA-ME.
Valor Global do Contrato: R$ 32.469,25 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B9E2D177

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 160/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2017 CONTRATO 029/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão munck, conforme a necessidade da Administração Municipal conforme especificações do termo de referência.
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00.00, através dos parecer contábil 200/2017.
Contratado: SPECH PRE-MOLDADOS LTDA – ME.
Valor Global do Contrato: R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2FFF5758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 163/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisições de materiais de Expediente para a Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Recursos da Livres, Próprios de Transferências e Impostos, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através do parecer contábil 206/2017.
CONTRATO 030/2018
Contratado: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 1.433,00 (um mil quatrocentos e trinta e três reais).
CONTRATO 031/2018
Contratado: DOUGLAS MIRANDA – D&D DIST. E COM. EM GERAL - MEI.
Valor Global do Contrato: R$ 5.384,70 (cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
CONTRATO 032/2018
Contratado: MARADAL EIRELI - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 6.203,00 (seis mil duzentos e três reais).
CONTRATO 033/2018
Contratado: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 1.541,35 (um mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).
CONTRATO 034/2018
Contratado: WERMUTH E CIA LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 3.733,10 (três mil setecentos e trinta e três reais e dez centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:989E8A5A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018. APROVA ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 026, de 16 de Fevereiro de 2018.

Aprova Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a partir de 05/01/2018 o Estágio Probatório da servidora relacionada abaixo:

DEBORA REGINA HENKES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Técnico de Enfermagem (40h),** nomeada pela Portaria nº 269, de 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º APROVAR a partir de 02/02/2018 o Estágio Probatório dos servidores relacionados abaixo:

ELDILENE JORGE, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor de Educação Infantil (40h),** nomeada pela Portaria nº 002, de 27 de janeiro de 2015.

ELENIR ISABEL KAFER, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor de Educação Infantil (40h),** nomeada pela Portaria nº 001, de 27 de janeiro de 2015.

LILIANE DE PAIVA LIVI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor I (20h),** nomeada pela Portaria nº 007, de 27 de janeiro de 2015.

MARCIA SANAE KAJIYAMA DIAS GUIMARAES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor I (20h),** nomeada pela Portaria nº 005, de 27 de janeiro de 2015.

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor I (20h),** nomeada pela Portaria nº 004, de 27 de janeiro de 2015.

TANIA REGINA DA SILVA FERREIRA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor I (20h),** nomeada pela Portaria nº 003, de 27 de janeiro de 2015.

Art. 3º APROVAR a partir de 09/02/2018 o Estágio Probatório dos servidores relacionados abaixo:

GILMAR LUIS CERETTA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista de Veículos Leves a Pesados (40h),** nomeado pela Portaria nº 018, de 05 de fevereiro de 2015.

RENATA DE LIMA BARBOSA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo Especialista – Licitações e Contratos Administrativos (40h),** nomeada pela Portaria nº 020, de 06 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:A3B672D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
OBJETO: Aquisição de Materiais para a Psicóloga Educacional, a qual realiza atendimentos aos alunos e orientações ao corpo docente da Rede Municipal de Ensino do Município de Sapopema.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE-EPP
CNPJ: 03.669.919/0001-60
VALOR TOTAL DE R$: 1.133,00 (hum mil cento e trinta e três reais)

CONTRATO Nº 47/2018
VIGENCIA DE 90(NOVENTA) DIAS

Sapopema, 14 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FC661383

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SINAL DE INTERNET A RADIO NAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL JOAQUIM DA LUZ E MATHEUS DE ASSIS, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, JONAS BUACHACK, ELIZABETH GUERREIRO, OVIDIO NUNES, OLAVO BILAC E CMEI, NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR**. A abertura dos envelopes será

às 09:30 horas do dia 02/03/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 19 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:79E27882

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa que forneça Profissionais na Área da Saúde - (Médicos) para realizar Plantões de 12 (doze) horas e 24 (vinte e quatro) horas no Hospital Municipal Santana**. A abertura dos envelopes será às 14:30 horas do dia 02/03/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados , no sit: WWW.sapopema.pr.gov.br,na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, e no email: licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 19 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5EAB662F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.398/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

À servidora ELIANE APARECIDA DE SOUZA, ocupante do cargo de Zelador, matrícula funcional de n.º 1827-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 05/02/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 31/08/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5A0494D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.399/2018

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor FRANCISCO JOAQUIM SILVA FILHO, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de n.º 1067-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 09/02/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:59DB4434

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1727/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0015-1001 – CONSTRUÇAO DE MEIO FIO E GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS
0710.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 40.500,00 (EX. ANT)**
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0012-2044 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE CULTURA
3750.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 285.000,00 (EX. ANT)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 000.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 14 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:08B05E55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1723/2018

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica outorgado à empresa ÁGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.772.506/0001-99, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 550, sala 06, na Cidade de Pindorama/SP, AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e intransferível compreendido entre os dias 01 de março a 04 março de 2018, do seguinte bem público, de posse do Município de Sengés: área de terreno que compõe o "Recinto de Festas 1º de março" do Município, quadra delimitada pelas ruas José Domingos Branco, Manoel Alexandre, Vereador Jairo dos Santos, e Sérgio Pinheiro.

§1º. A Autorização de Uso será formalizada mediante Termo de Autorização de Uso de Bem Público, nos termos do presente Decreto.

§2º. A Autorizatária deverá observar as regras e procedimentos relativos à segurança e higiene do local durante o prazo da autorização, especialmente quanto à obtenção, antes da realização do evento, do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Autorização do Juizado da Infância e Juventude.

§3º. Os imóveis existentes, ou seja, um barracão medindo 18x50m (dezoito por cinquenta metros), totalizando a área de 900m2 (novecentos metros quadrados), um bloco contendo vestiários e banheiros medindo 4,3x34m (quatro vírgula três por trinta e quatro metros), perfazendo a área de 146,20m2 (cento e quarenta e seis metros quadrados e vinte decímetros quadrados), da área objeto deste Decreto estão incluídos na Autorização de Uso.

§4º. A Autorizatária deverá assumir todas as responsabilidades civis, trabalhistas, ambientais, criminais e previdenciárias relativas às atividades a serem devenvolvidas na área objeto da presente autorização, isentando o Município de quaisquer ônus ou obrigações de natureza pessoal ou real delas decorrentes, não existindo relação jurídica de nenhuma espécie entre a Prefeitura Municipal de Sengés e as pessoas físicas ou jurídicas sujeitas aos efeitos jurídicos ocasionados pelas atividades desempenhadas pela Autorizatária.

§5º. A Autorizatária deverá obrigar-se ao pagamento de todos os tributos, tarifas e demais obrigações decorrentes do exercício decorrentes do exercício das atividades a serem desenvolvidas na área objeto da autorização.

Art. 2º. Conforme previsão no edital, o pagamento será efetuado pela Autorizatária no importe de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Parágrafo Único. O pagamento previsto no *caput* deste artigo deverá ser efetivado até a data 20/02/2018 sob pena de incidência de multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor original.

Art. 3º. A Autorizatária deverá utilizar a área referida no *caput* do art. 1º deste Decreto, exclusivamente para a realização do evento festivo denominado **"10ª Festa do Peão de Sengés"**.

§1º. A não observância do prescrito no caput deste artigo resultará na automática rescisão do termo de autorização.

§2º. A Autorizatária não poderá utilizar a área objeto da presente autorização para exibir propaganda de cunho político ou religioso.

Art. 4º. Fica assegurado ao Poder Público Municipal o direito de supervisionar e fiscalizar o estrito cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto, sendo que tal fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da Autorizatária, nem tampouco transfere qualquer responsabilidade ao Município de Sengés.

Parágrafo Único. A área deverá ser restituída no estado em que foi recebida, salvo deterioração decorrente de uso normal.

Art. 6º. A autorização objeto deste Decreto poderá ser revogada, independentemente do pagamento de indenização de qualquer natureza, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, e, ainda, quando o interesse público o justificar.

§1º. A revogação decorrente dos casos mencionados no caput deste artigo prescinde de prévia notificação judicial ou extrajudicial.

§2º. Todas as benfeitorias eventualmente introduzidas pela Autorizatária, sejam necessárias, úteis ou voluptuárias, somente poderão ser retiradas se não provocar danos ao imóvel objeto deste Decreto.

§3º. As benfeitorias, móveis, equipamentos e demais bens da Autorizatária que não forem retirados no prazo da autorização estipulado no caput do art. 1º, passarão, automaticamente e gratuitamente, a incorporar o patrimônio público.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9863254E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 286/2018

SÚMULA. INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2018, COM A DENOMINAÇÃO REFIS 2018, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica instituído o **Programa de Recuperação Fiscal 2018,** com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários do Município de Sengés, com vencimento até 31 de dezembro de 2017, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em execução fiscal, ou a executar, inclusive os parcelados, ajuizados, e os que fizeram parte dos REFIS dos anos anteriores e foram excluídos dos Programas, com exigibilidade suspensa, ou não, e os decorrentes da falta de recolhimento do imposto declarado.

Art. 2º. – A administração do **REFIS 2018** será exercida pelo Departamento de Tributação do Município, ao qual compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, e compreenderá:

I. Expedição de atos normativos necessários à execução do Programa;

II. Promoção da integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do **REFIS 2018**, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos Departamentos envolvidos;
III. Recebimento das opções do **REFIS 2018**;

IV. Exclusão dos optantes que descumprirem o Programa.

Art 3º. – O ingresso no Programa de **REFIS 2018** dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, permitida a consolidação dos débitos fiscais referidos no art. 1º**,** desta Lei, decorrentes de

obrigação própria, ou de responsabilidade tributária, conforme definido no Código Tributário Nacional.

§ 1º. O ingresso no **REFIS 2018** terá por base a data da opção e ocorrerá mediante confissão de dívida;

§ 2º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais, como multa, juros e atualização em vigor, determinados nos termos da legislação municipal em vigor, e atendendo-se às disposições desta Lei.

Art. 4º. – A opção pelo **REFIS 2018** poderá ser formalizada de **05 de Março de 2018**, até o dia **31 de Outubro de 2018**, através do Termo de Opção que será fornecido pelo Departamento Municipal de Tributação.

§ 1º. A opção a que se refere este artigo implica:

I. Pagamento de 10% (dez por cento) do valor da dívida, no ato do parcelamento para os novos optantes, e de 20% (vinte por cento) para aqueles contribuintes que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores;

II. Suspensão da exigibilidade dos débitos tributários, na forma do Art. 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional, após o pagamento da primeira parcela;

III. Aceitação e cumprimento integral das normas e condições estabelecidas no Programa;

IV. Renúncia de ações judiciais propostas em face do Município de Sengés;

V. Exclusão de qualquer outra forma de parcelamento de débitos tributários, referidos no art. 1º desta Lei;

VI. Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;

VII. Pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 2º. Havendo necessidade de prorrogar o prazo estipulado no *caput* deste artigo, o Executivo Municipal o fará por Decreto.

Art. 5º. – O pagamento dos tributos a que se refere esta Lei poderá ser efetuado nas seguintes condições:

I. 01 (uma) parcela, com desconto de 70% (setenta por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;

II. 01 (uma) parcela, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre juros vencidos e multa, para os que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores ;

III. 02 (duas) parcelas, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;

IV. 02 (duas) parcelas, com desconto de 30% (trinta por cento) sobre juros vencidos e multa para os que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores;

V. 03 (três) a 05 (cinco) parcelas com desconto de 30% (trinta por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;

VI. 03 (três) a 05 (cinco) parcelas com desconto de 20% (vinte por cento) sobre juros vencidos e multa, para os que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores;

VII. 06 (seis) a 12 (doze) parcelas, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;

VIII. 06 (seis) a 12 (doze) parcelas com desconto de 10% (dez por cento) sobre juros vencidos e multa, para os que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores ;

IX. 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas, com desconto de 10% (dez por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;

X. 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas, com desconto de 8% (oito por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes.

§ 1º. Os contribuintes que aderirem ao **REFIS 2018,** e que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores, somente poderão parcelar seus débitos em até 12 (doze) parcelas.

§ 2º. As multas fiscais decorrentes de débitos de contribuintes apuradas pela Municipalidade em competente Ação Fiscal não poderão ser incluídas no **REFIS 2018**.

§ 3º. Quando do cálculo dos débitos tributários, os mesmos serão atualizados pela UFM (Unidade Fiscal Municipal), acrescidos de juros e multa previstos na Lei Municipal nº. 022/2000 – CTM e suas alterações.

§ 4º. Não se contemplará no **REFIS 2018** quaisquer valores correspondentes à obrigatória correção monetária.
§ 5º. Se o contribuinte novo optante, ou seja, aquele que não foi excluído dos REFIS anteriores, decidir pelo parcelamento de seu débito, a primeira parcela deverá corresponder a 10% (dez por cento) do total do débito. As parcelas restantes serão corrigidas monetariamente por ocasião de seu efetivo pagamento, e a elas serão acrescidos os juros legais devidos, à razão de 1% (um por cento) mês.
§ 6º. Se o contribuinte já foi excluído de quaisquer REFIS anteriores da Municipalidade, ao optar pelo parcelamento de seu débito remanescente, a primeira parcela deverá corresponder a 20% (vinte por cento) do total do débito. As parcelas restantes serão corrigidas monetariamente por ocasião de seu efetivo pagamento, e a elas serão acrescidos os juros legais devidos, à razão de 1% (um por cento) mês.

§ 7º. O valor da parcela não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) da **UFM** (Unidade Fiscal Municipal), em vigor no momento da opção pelo **REFIS 2018.**

§ 8º. As parcelas que forem adimplidas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e de multa de mora de 10% (dez por cento).

Art. 6º. – Se o crédito fiscal já estiver sendo executado judicialmente, o contribuinte somente poderá optar pelo **REFIS 2018** após a comprovação perante o Departamento de Tributação do Município, através de cópia do recibo emitido pelo Cartório competente, da quitação das custas processuais e honorários advocatícios devidos no Processo Judicial que se encontra em trâmite.
§ 1º. As Execuções Fiscais em trâmite, cujos sujeitos passivos optarem pelo **REFIS 2018**, ficarão suspensas até o pagamento de todas as parcelas.

§ 2º. Se for verificado o descumprimento das condições exigidas no Programa, o Departamento Municipal de Tributação deverá informar **de imediato** a Procuradoria do Município, discriminando o nome do contribuinte e o número do Processo Executivo Fiscal suspenso em decorrência da opção pelo **REFIS 2018.**

§ 3º. Ocorrendo a situação narrada no parágrafo anterior, os Processos Executivos suspensos em decorrência do **REFIS 2018** retomarão seu curso, na forma e condições em que se encontravam no momento da suspensão, devendo à eles ser acrescidas, quando de seu término, as cominações remanescentes.

§ 4º. Após o cumprimento total do Programa, as Execuções Fiscais suspensas serão extintas.

Art. 7º. – O sujeito passivo optante do **REFIS 2018** será dele excluído, mediante ato do Departamento de Tributação, nas seguintes hipóteses:

I. Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;

II. Compensação ou utilização indevida de créditos;

III. Decretação de falência, extinção, liquidação ou cisão da pessoa jurídica;
IV. Falecimento ou insolvência do sujeito passivo quando pessoa física, salvo se os herdeiros ou sucessores assumirem as obrigações do **REFIS 2018**;

V. Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do optante, mediante simulação de ato;
VI. Decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica;

VII. Inadimplência de 02 (duas) parcelas consecutivas, ou 04 (quatro) alternadas, a que primeiro ocorrer;

VIII. Atraso no pagamento dos Tributos Municipais durante o período em que o sujeito passivo estiver cadastrado no **REFIS 2018**.

§ 1º. A exclusão do sujeito passivo do **REFIS 2018** implicará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e ainda não pago.

§ 2º. Ocorrendo a exclusão prevista no parágrafo anterior, restabelecem-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais vencidos no ato da opção, na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa, e consequente cobrança judicial.

Art. 8º. – O **REFIS 2018** não alcança débitos relativos ao Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis – ITBI, à Contribuição de Melhoria, e à multa devida pelo contribuinte em decorrência de regular Ação Fiscal.

Art. 9º. – Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 16-02-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 16 de Fevereiro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:13A1C128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO N.º 04/2018 PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo;

CONTRATADO: **MARIA DO ROZARIO DE FRANÇA,** brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 4.041.408-8-SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 031.358.439-71, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro 172, centro.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Regime Especial de Trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 2.028/2012, de 04 de abril de 2012, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2016.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 15 de fevereiro de 2018 e término previsto em 14 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24(vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse publico que originou o contrato.

FUNÇÕES: Professor;
REMUNERAÇÃO: R$ 1.292,30 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos) por mês.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3DBD4D93

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO N.º 01/2018 PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo;

CONTRATADO: **ISABEL DOS ANJOS REIS,** brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 4.338.281-0-SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 756.482.889-72, residente e domiciliada na Rua Sergipe, 264, centro
FUNDAMENTOS LEGAIS: Regime Especial de Trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 2.028/2012, de 04 de abril de 2012, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2016.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 15 de fevereiro de 2018 e término previsto em 14 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24(vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse publico que originou o contrato.

FUNÇÕES: Professor;

REMUNERAÇÃO: R$ 1.292,30 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos) por mês.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:42A058E3

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO N.º 02/2018 PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo;

CONTRATADO: **FRANCIANI CRISTINA BIAZOTO,** brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 8.273.235-7-SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 049.082.399-83, residente e domiciliada na Rua Luiz Deliberador, 551, centro
FUNDAMENTOS LEGAIS: Regime Especial de Trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 2.028/2012, de 04 de abril de 2012, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2016.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 15 de fevereiro de 2018 e término previsto em 14 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24(vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse publico que originou o contrato.

FUNÇÕES: Professor;
REMUNERAÇÃO: R$ 1.292,30 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos) por mês.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6EF98E3E

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO N.º 05/2018 PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo;

CONTRATADO: **DEBORA REGINA MASTRASCOSA,** brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 8.486.149-9-SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 042.895.229-12, residente e domiciliada na Rua Sergipe, 267, centro.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Regime Especial de Trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 2.028/2012, de 04 de abril de 2012, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2016.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 15 de fevereiro de 2018 e término previsto em 14 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24(vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse publico que originou o contrato.

FUNÇÕES: Professor;

REMUNERAÇÃO: R$ 1.292,30 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos) por mês.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EE11ED79

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO N.º 03/2018 PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo;

CONTRATADO: **ANA CAROLINA SALVADOR CALDEIRA,** brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 10.371.219-0-SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 093.367.909-27, residente e domiciliada na PR 323 Km 34,5 - Chácara Rancho Sertanejo

FUNDAMENTOS LEGAIS: Regime Especial de Trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 2.028/2012, de 04 de abril de 2012, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2016.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 15 de fevereiro de 2018 e término previsto em 14 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24(vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse publico que originou o contrato.

FUNÇÕES: Professor;
REMUNERAÇÃO: R$ 1.292,30 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos) por mês.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6C046A6D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 02-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	134/2018
b) Licitação Nrº :	2/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/02/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para o preparo da merenda escolar

12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar
12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J H GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	Farinha de arroz, isenta de glúten, isenta de soja, 1 Kg	URBANO	15,00	R$ 8,22	R$ 123,30
24	achocolatado em pó, instantâneo, isento de leite ou derivados, isento de glúten, 400gr	JANDAIA	1.000,00	R$ 4,88	R$ 4.880,00
27	Arroz tipo agulinha integral, tipo 1, classe longo fino, Pacote de 1Kg	GRÃO DE OURO	40,00	R$ 4,35	R$ 174,00
28	Arroz tipo agulhinha, tipo 1, classe longo fino, 5kg	NORTE SUL	300,00	R$ 14,20	R$ 4.260,00
29	Azeite de oliva extra virgem, puro, acidez 0,5 %, isento de gluten, vidro 500	LA VIOLETERA	10,00	R$ 16,50	R$ 165,00
36	Cacau em pó, sem adição de açúcar, isento de glúten, isento de soja ou traços de soja, 200g	NESTLE	10,00	R$ 15,81	R$ 158,10
42	Doce pastoso com leite, sem amido, isento de glúten, 400 g	FRIMESA	260,00	R$ 6,32	R$ 1.643,20
57	Óleo de milho refinado, tipo 1, isento de glúten, isento de traços de soja, 900ml	SUAVIT	160,00	R$ 6,60	R$ 1.056,00
61	Suco de uva concentrado, sem adição de açúcar, rendimento 1,5 litros, 500ml	SEREGY	600,00	R$ 7,38	R$ 4.428,00
62	Vinagre de maçã, 750ml	CHEMIM	130,00	R$ 5,50	R$ 715,00
Valor Total Homologado - R$ 17.602,60					

SERTANÓPOLIS, 15 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B18A9DD6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 02-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	134/2018
b) Licitação Nrº :	2/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/02/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para o preparo da merenda escolar

12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar
12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 23.123.545/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Carne bovina moída fresca, acém limpo sem osso, embalada à vácuo.	SCHEIFER	2.120,00	R$ 16,90	R$ 35.828,00
4	Cortes congelados de frango - Coxinha das asas, 1 kg	PIONEIRO	108,00	R$ 12,80	R$ 1.382,40
5	Cortes congelados de frango - Filé de peito, (sem osso e sem pele) aproximadamente 1 kg	PIONEIRO	2.056,00	R$ 13,00	R$ 26.728,00
12	Salsicha congelada, contendo como um dos três principais ingredientes carne de frango, isento de gluten, 3kg	MANA	360,00	R$ 7,00	R$ 2.520,00
Valor Total Homologado - R$ 66.458,40					

SERTANÓPOLIS, 15 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AE5B98EC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 02-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	134/2018
b) Licitação Nrº :	2/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/02/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para o preparo da merenda escolar

12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar
12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA – ME

CNPJ/CPF: 18.333.846/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Iogurte sem corante, integral, natural e/ou saboer mel, 160 à 180g	BATAVO	120,00	R$ 2,87	R$ 344,40
8	Iogurte sem lactose, sabor morango, 140 à 170g	BATAVO	120,00	R$ 3,50	R$ 420,00
10	Manteiga com sal, sem corante, sem glúten, 200g	TIROL	120,00	R$ 5,72	R$ 686,40
21	Ovo de Galinha, branco, classe A, tipo grande	GRANJA	400,00	R$ 5,00	R$ 2.000,00
31	Bebida com soja e suco de frutas (sabores variados), isento de lactose e proteína do leite de vaca, isento de gluten, 200 ml	ADES	25,00	R$ 1,99	R$ 49,75
32	Bebida com soja, sabor chocolate, isento de lactose e proteína do leite de vaca,200ml	ADES	20,00	R$ 2,13	R$ 42,60
51	Folhas de louro desidratadas, 10 g	CPA	30,00	R$ 0,96	R$ 28,80
53	Macarrão de arroz, tipo parafuso, isento de glúten, 500g	DONA BENTA	30,00	R$ 2,91	R$ 87,30
55	Macarrão tipo parafuso integral, 500g	DONA BENTA	20,00	R$ 4,89	R$ 97,80
63	Alho in natura descascado, íntegros, isento de glúten, 1kg	ALHO	115,00	R$ 13,90	R$ 1.598,50
69	Melancia de polpa vermelha	CEASA LDA	1.450,00	R$ 1,00	R$ 1.450,00
Valor Total Homologado - R$ 6.805,55					

SERTANÓPOLIS, 15 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:223F5443

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 02-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	134/2018
b) Licitação Nrº :	2/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/02/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para o preparo da merenda escolar

12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar
12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	batata Palha Tradicional, 500 g	SABOR DA BATATA	50,00	R$ 11,09	R$ 554,50
50	Leite em pó integral, zero lactose, isento de glúten, 380/400 g	POLLY	180,00	R$ 17,94	R$ 3.229,20
54	Macarrão tipo parafuso com ovos, 500g	PRODASA	1.000,00	R$ 3,59	R$ 3.590,00
Valor Total Homologado - R$ 7.373,70					

SERTANÓPOLIS, 15 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:33762037

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 02-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	134/2018
b) Licitação Nrº :	2/2018
c) Modalidade :	Pregão:

d) Data Homologação :	15/02/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para o preparo da merenda escolar

12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar
12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VALERIO E CASAGRANDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 21.035.215/0001-18

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Carne bovina fresca cortada em cubos, acém limpo sem osso, embalada à vácuo. Kg	BONANZA	1.480,00	R$ 17,00	R$ 25.160,00
6	Cortes de frango - Coxa e sobrecoxa, picaso. Kg	PIONEIRO	627,00	R$ 9,60	R$ 6.019,20
Valor Total Homologado - R$ 31.179,20					

SERTANÓPOLIS, 15 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2A87F75D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 02-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	134/2018
b) Licitação Nrº :	2/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/02/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para o preparo da merenda escolar

12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar
12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROBERVAL ONOFRE FRANCO ME
CNPJ/CPF: 86.957.974/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	Leite de vaca integral pasteurizado, embalagem plástica de 1 litro	FRANCO	12.575,00	R$ 2,98	R$ 37.473,50
Valor Total Homologado - R$ 37.473,50					

SERTANÓPOLIS, 15 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:36C105FA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 02-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	134/2018
b) Licitação Nrº :	2/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/02/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para o preparo da merenda escolar

12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar
12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA - ME
CNPJ/CPF: 03.254.966/0001-43

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	Margarina vegetal com sal, cremosa, contendo no mínimo 65% de lipídios, 0% de gordura trans, 500g	Doriana	700,00	R$ 5,71	R$ 3.997,00
33	Biscoito de maisena isento de lactose e proteína do leite de vaca, 400g	Liane	800,00	R$ 3,84	R$ 3.072,00
34	Biscoito salgado, tipo cream cracker, isento de lactose e proteína do leite de vaca, zero de gordura trans, 400g	Liane	15,00	R$ 4,33	R$ 64,95
35	Bolacha tipo rosquinha sabor chocolate, isento de lactose e proteína do leite de vaca, 400g	Mabel	800,00	R$ 3,89	R$ 3.112,00
Valor Total Homologado - R$ 10.245,95					

SERTANÓPOLIS, 15 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:610F913C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 092-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	44/2017
b) Licitação Nrº :	92/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/02/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para ministrar oficinas de artesanato nos grupos do CRAS

08.244.0025.2.083. -
08.244.0025.2.083. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DIEGO LUCIANO RODOLFO 06138629965
CNPJ/CPF: 29.535.014/0001-91

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Ministrar oficinas de artesanato para grupos de crianças, adolescentes, mulheres e idosos no CRAS. Descrição: Pintura em tecido; Patchwork; Bordado em Xadrez; Artesanato com Barbante e outros.	Diego	720,00 Horas	R$ 18,70	R$ 13.464,00
Valor Total Homologado - R$ 13.464,00					

SERTANÓPOLIS, 15 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9F54DBA0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 097/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	130/2017
b) Licitação Nrº :	97/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/02/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para a realização de manutenções preventivas e corretivas dos serviços integrados às instalações prediais, instalações elétricas, luminárias, instalação hidro sanitária, caixa d'água e demais instalações físicas como piso, forros, esquadrias, pintura, cobertura e pavimentação, bem como a manutenção e conservação de bens dos prédios públicos do Município

12.361.0014.2.033. - 12.361.0034.2.047. - 12.361.0034.2.050. - 12.361.0034.2.053. - 12.361.0034.2.055. - 12.365.0040.2.073. - 08.244.0025.2.071. - 08.244.0025.2.083. - 15.452.0053.2.090. - 15.452.0054.2.092. - 20.605.0063.2.091. - 13.392.0047.2.100. - 04.122.0006.2.024. - 04.122.0006.2.025. - 27.812.0068.2.128. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: C. DOMICIANO EIRELI ME
CNPJ/CPF: 17.927.745/0001-01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa para a realização de manutenções preventivas e corretivas dos serviços integrados às instalações prediais, instalações elétricas, luminárias, instalação hidro sanitária, caixa d'água e demais instalações físicas como piso, forros, esquadrias, pintura, cobertura e pavimentação, bem como a manutenção e conservação de bens dos prédios públicos do Município.	LA	2.185,00 Horas	R$ 16,60	R$ 36.271,00

Valor Total Homologado - R$ 36.271,00

SERTANÓPOLIS, 15 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6959D54E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2018
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 024, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 08 de março de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 1/2018 na modalidade Tomada de Preços.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em construção civil para: Execução de drenagem pluvial, compactação de sub-base e construção de meio fio, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, planilha de serviço, cronograma físico-financeiro, ART nº 20175093581, memorial descritivo e projeto.

SERTANÓPOLIS, 16 de fevereiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EA86AAC5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018
CONTRATO N.º 10/2018.

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para proceder a revisão de 60.000km no ônibus Volare W9 - placa BAU-9157 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado para levar pacientes para consultas com especialistas em cidades vizinhas.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua São Paulo n.º 569, representada por sua Diretora Superintendente, Zenaide Aparecida Arruda, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 4.541.374-8/SSP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 645.533.889-87, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: Empresa *Rodo Service LTDA*, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Nº 923, Jardim Santa Eliza, Cambé/PR, CEP 86187-000, inscrita no CNPJ N.º 00.688.075/0004-50, representado neste ato pelo Sr. *Luis Fogaça de Souza*, portador do RG n.º 3.922.535-2 SSP/SP, e CPF/MF N.º 583.838.169-87, residente na Rua Machado de Assis Nº 660, Apto 702, Juvevê, Curitiba/PR, CEP 80040-100. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para proceder a revisão de 60.000km no ônibus Volare W9 - placa BAU-9157 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado para levar pacientes para consultas com especialistas em cidades vizinhas, devendo a revisão ser feita apenas por empresa autorizada, haja vista que o ônibus está dentro do período de garantia.

DO VALOR TOTAL: R$ 1.274,00 (Um mil e duzentos e setenta e quatro reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação:*** **"**XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia*",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 16 de Fevereiro de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:282C833F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2018
CONTRATO N.º 11/2018.
DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.
DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para proceder a revisão de 100.000km no ônibus Volare W9 - placa BAJ-7249 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado para levar pacientes para consultas com especialistas em cidades vizinhas.
DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua São Paulo n.º 569, representada por sua Diretora Superintendente, Zenaide Aparecida Arruda, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 4.541.374-8/SSP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 645.533.889-87, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.
DO CONTRATADO: Empresa *Rodo Service LTDA*, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Nº 923, Jardim Santa Eliza, Cambé/PR, CEP 86187-000, inscrita no CNPJ N.º 00.688.075/0004-50, representado neste ato pelo Sr. *Luis Fogaça de Souza*, portador do RG n.º 3.922.535-2 SSP/SP, e CPF/MF N.º 583.838.169-87, residente na Rua Machado de Assis Nº 660, Apto 702, Juvevê, Curitiba/PR, CEP 80040-100. *Doravante denominada contratada.*
DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para proceder a revisão de 100.000km no ônibus Volare W9 - placa BAJ-7249 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado para levar pacientes para consultas com especialistas em cidades vizinhas, devendo a revisão ser feita apenas por empresa autorizada, haja vista que o ônibus está dentro do período de garantia.
DO VALOR TOTAL: R$ 2.083,10 (Dois mil e oitenta reais e dez centavos).
DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "***XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia*",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 16 de Fevereiro de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:E5A08F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 005/2018 REFERENTE PROCESSO PSS-2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 005/2018
Referente Processo PSS-2018

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2018, nomeada através da Portaria 006/2017, conforme previsto no Item 10, 10.1 e 10.2, do Edital de Processo Seletivo 001/2018, resolve,
1º - Tendo em vista o fim do prazo de apresentação de recursos, **Tornar Público** a quem interessar, **a HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO do resultado final** do Processo Seletivo destinado ao provimento da vaga existente conforme Lei º 958/2017 de 14/12/2017 da Prefeitura Municipal de Sulina – Estado Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo 001/2018, conforme a seguir, tendo em vista o fim do prazo de apresentação de recursos:

Professor de Informática 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	EDSON RONN	58	10	28,5	96,50

2º - O candidato será convocado através de Edital próprio, na medida da necessidade da Administração, quando então deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, com a documentação exigida para a assinatura do contrato de trabalho.
3º - Casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Sulina, Estado do Paraná em 16 de fevereiro de 2018

ROSANA SCHAEDLER KUNZ
Presidente
Comissão Organizadora

CLEIVA DE OLIVEIRA
Membro

CLECILDE FABIANE
Membro

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:70D8CD56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 007/2018 REFERENTE AO PROCESSO PSS-2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 007/2018
Referente ao Processo PSS-2017

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo 003/2017, com a **HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO do resultado final** do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes conforme Lei º 911/2017 de 31/01/2017 da Prefeitura Municipal de Sulina – Estado Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo 001/2017, e ainda de conformidade com o Edital de Processo Seletivo 004/2018;

RESOLVE:

Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que, **no prazo de 03 (três) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munida da documentação a que se refere no Item 11 e seguintes do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2017, e demais documentos a serem exigidos pelo setor de Recursos Humanos para a efetiva nomeação.

Professor Com Pedagogia - 20 HORAS

Classificação	NOME	ASSINATURA
5º	CRISTIANE PIANTKOSKI	

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado acarretará ao candidato a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:29980247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 006/2018 REFERENTE PROCESSO PSS-2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 006/2018
Referente Processo PSS-2018

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo 001/2018 com a **HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO do resultado final através do Edital 005/2018,** do Processo Seletivo destinado ao provimento de vaga existente conforme Lei º 958/2017 de 14/12/2018 da Prefeitura Municipal de Sulina – Estado Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo 001/2018,

RESOLVE:

Convocar, o candidato abaixo relacionado, para que **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munido da documentação a que se refere no Item 12 e seguintes do Edital de Processo Seletivo – PSS Nº 001/2018, e demais documentos a serem exigidos pelo setor de Recursos Humanos para a efetiva nomeação.

Professor de Informática - 20 HORAS

Classificação	NOME	ASSINATURA
1º	EDSON RONN	

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado acarretará ao candidato a perda do direito à vaga

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BB274149

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 2/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS MUNICIPAIS (MÍDIA IMPRESSA)**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
EDITORA JURITI LTDA	79.920,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 16 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DD6EFE3B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2018

CONTRATADA	**EDITORA JURITI LTDA**	**CNPJ**	**80.192.081/0001-08**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS MUNICIPAIS (MÍDIA IMPRESSA)**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 2/2018**		
VALOR	**79.920,00 (setenta e nove mil novecentos e vinte reais)**		
VIGÊNCIA	**19/02/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:749904A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2017 - ID Nº. 1668

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 24 de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 3.811,81 (três mil oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos), passando o seu valor para R$ 345.786,64 (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 02 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E00F17F1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2017 - ID Nº. 1669

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **EDSON SATOSHI ITAMI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 24 de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se do valor do contrato a quantia de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), passando o seu valor para R$ 746.884,20 (setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 02 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON SATOSHI ITAMI
Auto Posto Itami Ltda- ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:74A68D96

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2018

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ R$ 172.151,00 (cento e setenta e dois mil cento e cinquenta e um reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 01 de Março de 2018 até 09:00 hrs (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hrs (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 16 de Fevereiro de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0D300759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES - PR

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Teixeira Soares/PR, através de sua Mesa Diretora, devidamente representada por seu Presidente Janildo André da Conceição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** através do presente edital, todos os membros que fazem parte da composição do Conselho Municipal de Saúde (Representantes do Governo, Representantes dos Trabalhadores da Saúde e Representantes dos Usuários dos Serviços de Saúde) para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada na sala de reuniões da Vigilância Sanitária (anexo a Secretaria Municipal de Saúde), às **13:30** horas, do dia **26** de **fevereiro** de 2018, com a seguinte pauta:
EXPEDIENTE:
I – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
II – Apresentação e aprovação da pauta da reunião;
ORDEM DO DIA:
I – Apresentação da proposta metodológica pela 4ª Regional de Saúde referente a capacitação aos conselheiros Municipal de Saúde – 1° módulo; preenchimento da ficha cadastral de todos os conselheiros e sobre o SAMU –serviço de atendimento móvel ás urgências
II – Aprovação do Plano Anual de Saúde 2018
INFORMES:
I – Assuntos pertinente ao conselho.

Teixeira Soares, 15 de fevereiro de 2018.

JANILDO ANDRÉ DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMSTS

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:AEF7B731

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 290/2018

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor "**ROQUE RUTINA"**, RG n° 4.364.252-9 SSP/PR e CPF n° 669.356.529-87, do cargo de Secretário de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento, símbolo CC-5, lotado na Secretaria de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento, desta Prefeitura, a partir de 14 de fevereiro de 2018.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:32CFEA18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 291/2018

DECRETO Nº 291/2018

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear "**BRUNO MAMUD"**, RG n° 43.591.957-x SSP/SP e CPF n° 225.715.518-17, para exercer em comissão o cargo Secretário de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento, símbolo CC-5, lotado na Secretaria de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento, desta Prefeitura, a partir de 15 de fevereiro de 2018.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8DB9D31D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 292/2018

DECRETO Nº 292/2018

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Protocolo n°165/2018.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora "**MARIZA ANTONIA FAGUNDES FALARZ DE LIMA"**, RG n° 7.729.820-7 SSP/PR e CPF n° 056.056.999-89, do cargo de Agente de Serviços de Limpeza, nível 1, classe A, lotada na Secretaria de Educação, deste Município, a partir de 15 de fevereiro de 2018.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4C5998B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 01/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: ANDERSON RONALDO SERVELLO, CNPJ nº 062.374.669-75, com sede ESTRADA LARANJAL, , PROPRIEDADE RURAL - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON RONALDO SERVELLO, CPF: 062.374.669-75, carteira de Identidade nº 96128380, residente e domiciliado a ESTRADA LARANJAL, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar, em conformidade com as especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/02/2018, com vencimento até 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0C622017

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 02/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: NEUSA DE SOUZA BERGAMASSO, CNPJ nº 737.689.529-91, com sede ESTRADA PILARZINHO, 204, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NEUSA DE SOUZA BERGAMASSO, CPF: 737.689.529-91, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a ESTRADA PILARZINHO, nº 204, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar, em conformidade com as especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/02/2018, com vencimento até 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D52B55D4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 03/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: NEUCY APARECIDA DE OLIVEIRA TONON, CNPJ nº 035.568.899-94, com sede ESTRADA RURAL, 274, PROPRIEDADE RURAL - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NEUCY APARECIDA DE OLIVEIRA TONON, CPF: 035.568.899-94, carteira de Identidade nº 6.934.080-6, residente e domiciliado a ESTRADA RURAL, nº 274, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar, em conformidade com as especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/02/2018, com vencimento até 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:125D1DEC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 04/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANDRE RAFAEL SERVELLO, CNPJ nº 078.475.799-28, com sede RUA VILA RURAL, , Endereço não informado - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDRE RAFAEL SERVELLO, CPF: 078.475.799-28, carteira de Identidade nº 123348052, residente e domiciliado a RUA VILA RURAL, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar, em conformidade com as especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/02/2018, com vencimento até 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:27BC7340

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 05/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº

75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO FABIO ANDREASSI, CNPJ nº 007.854.099-20, com sede ESTRADA RURAL, 47, PROPRIEDADE RURAL - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO FABIO ANDREASSI, CPF: 007.854.099-20, carteira de Identidade nº 80491638, residente e domiciliado a ESTRADA RURAL, nº 47, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar, em conformidade com as especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/02/2018, com vencimento até 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D0952B73

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 06/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: JOAO CARLOS ZANDONADI, CNPJ nº 361.818.119-15, com sede ESTRADA RURAL, 275, PROPRIEDADE RURAL - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOAO CARLOS ZANDONADI, CPF: 361.818.119-15, carteira de Identidade nº 963269, residente e domiciliado a ESTRADA RURAL, nº 275, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar, em conformidade com as especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/02/2018, com vencimento até 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E8FBF830

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 07/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JOSE HENRIQUE PIGAIANI, CNPJ nº 754.598.339-49, com sede ESTRADA SAO LOURENCO, 253, PROPRIEDADE RURAL - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE HENRIQUE PIGAIANI, CPF: 754.598.339-49, carteira de Identidade nº 41863811, residente e domiciliado a ESTRADA SAO LOURENCO, nº 253, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar, em conformidade com as especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/02/2018, com vencimento até 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1BD167DE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 08/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: SONIA TEDESCO RICHART, CNPJ nº 598.533.959-91, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 2523, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SONIA TEDESCO RICHART, CPF: 598.533.959-91, carteira de Identidade nº 37656127, residente e domiciliado a AVENIDA MELVIN JONES, nº 2523, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar, em conformidade com as especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/02/2018, com vencimento até 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F2F62F9A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 09/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TARO WAKE, CNPJ nº 212.422.246-53, com sede RUA SITIO SAO PAULO, , Endereço não informado - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TARO WAKE, CPF: 212.422.246-53, carteira de Identidade nº 6886241, residente e domiciliado a RUA SITIO SAO PAULO, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar, em conformidade com as especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/02/2018, com vencimento até 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7890CF91

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 10/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: WILSON GUIMARAES, CNPJ nº 413.553.939-49, com sede RUA ALBERTO MARANHO, 530, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON GUIMARAES, CPF: 413.553.939-49, carteira de Identidade nº 2.236.088, residente e domiciliado a RUA ALBERTO MARANHO, nº 530, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar, em conformidade com as especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/02/2018, com vencimento até 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BDE05181

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 11/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JOSE RICARDO XAVIER DOS ANJOS, CNPJ nº 027.228.049-64, com sede RUA CARAVELAS, 170, CENTRO - 87.230-000, Jussara - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE RICARDO XAVIER DOS ANJOS, CPF: 027.228.049-64, carteira de Identidade nº 80622660, residente e domiciliado a RUA CARAVELAS, nº 170, JUSSARA - PR.

OBJETO: contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar, em conformidade com as especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/02/2018, com vencimento até 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:72EE2136

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 12/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JOSE XAVIER DOS ANJOS, CNPJ nº 120.284.109-06, com sede RUA CARAVELAS, 170, CENTRO - 87.230-000, Jussara - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE XAVIER DOS ANJOS, CPF: 120.284.109-06, carteira de Identidade nº 551361, residente e domiciliado a RUA CARAVELAS, nº 170, JUSSARA - PR.

OBJETO: contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar, em conformidade com as especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/02/2018, com vencimento até 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2883E129

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 13/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: JACKSON MICHEL ANDREOLI, CNPJ nº 050.718.569-21, com sede RUA RUI BARBOSA, 220, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JACKSON MICHEL ANDREOLI, CPF: 050.718.569-21, carteira de Identidade nº 8.841.417-9, residente e domiciliado a RUA RUI BARBOSA, nº 220, TERRA BOA - PR.
OBJETO: contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar, em conformidade com as especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/02/2018, com vencimento até 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:603382B0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 14/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: EDUARDO HENRIQUE, CNPJ nº 787.948.709-34, com sede RUA PROJETADA A, 07, PROPRIEDADE RURAL - 87.230-000, Jussara - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDUARDO HENRIQUE, CPF: 787.948.709-34, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA PROJETADA A, nº 07, JUSSARA - PR.

OBJETO: contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar, em conformidade com as especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/02/2018, com vencimento até 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0271F5C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº131/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **RONALDO DOS SANTOS,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **31/01/2018 a 04/02/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/01/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:661D5441

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº132/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no § 2º do Artigo 46, da Le4i nº 1.100/2011,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER gratificação de 5% (cinco por cento) a professora **LUZIENE GARCIA MUNIZ BARBOSA**, calculados sobre o vencimento básico do cargo PG, pelo atendimento a um aluno portador de necessidade especial, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar.

Art.2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art.3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7F1789F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº133/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 30 da Lei Municipal nº 1075/2011:

Servidor	Cargo	Classe	Nível
ANA CANDIDA MARTINS	Ag. de Serviços Limpeza e Alimentação	A	III
CAMILO GALHARDO CINTI	Ag. Máquinas e Veículos – Motorista	D	III
EDERLÃ ANDREI DE SOUZA	Ag. Máquinas e Veículos - Motorista	D	III
JANE GONÇALVES DE SOUZA	Agente de Serviços de Enfermagem	F	III
LUIZA TEREZA RAMALHO	Agente de Serviços de Enfermagem	F	III
MARIA DO CARMO S. ASSIS	Agente de Serviços de Enfermagem	F	III
MARTA RODRIGUES	Agente Administrativo	G	III
MONICA ALVES DE SOUZA	Agente de Serviços de Enfermagem	F	III
PAULO HENRIQUE M. PRADO	Ag. Máquinas e Veículos – Motorista	D	III
SIMONE CAETANO DA S. SANTOS	Agente de Serviços de Enfermagem	F	III

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1E9E16DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº134/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e tendo em vista o término do Estágio probatório,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 30 da Lei Municipal nº 1075/2011:

Servidor	Cargo	Classe	Nível
FERNANDO ROMANHA	Ag. Máquinas e Veículos – Motorista	D	II
MARIA DE FATIMA A. DA SILVA	Ag. Serviços de Limpeza e Alimentação	A	II
RENATA COSTA R. DE SOUZA	Ag. Serviços de Limpeza e Alimentação	A	II
RENATA OLIVIA C. DA SILVA	Ag. Universitário técnico em Desporto	I	II
ROZANGELA ORIEL DA SILVA	Ag. Serviços de Limpeza e Alimentação	A	II

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7050DABB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº135/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 28, da Lei complementar nº 1436/2017, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público e tendo em vista a comprovação de nível,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Avanço Vertical para Classe PG a servidora **ROSA IRENE JULHO,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nos termos do Artigo 28, da Lei Municipal nº 1436/2017 – Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:81E51545

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº136/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 28, da Lei complementar nº 1436/2017, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público e tendo em vista a comprovação de nível,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Avanço Vertical para Classe PG a servidora **LEONILDA ESTER DE MAGALHÃES,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nos termos do Artigo 28, da Lei Municipal nº 1436/2017 – Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4CE3AC01

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº137/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 28, da Lei complementar nº 1436/2017, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público e tendo em vista a comprovação de nível,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Avanço Vertical para Classe PG a servidora **LUCINEIA ANDREOTI LESSA DEMITO,** ocupante do cargo efetivo de Professor, nos termos do Artigo 28, da Lei Municipal nº 1436/2017 – Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0DDADA9D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº139/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º, da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e tendo em vista a comprovação de nível e término do estágio probatório,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão para Nível II a servidora **VANDA LUCIA GOMES LOPEZ,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nos termos do Artigo 30, Parágrafo 3º, da Lei

Municipal nº 1075/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Salários do Servidor Público do Município de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7FDB718F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº140/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º, da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e tendo em vista a comprovação de nível e término do estágio probatório,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão para Nível II a servidora **LUCINEIA PONCIANO FELHAUER,** ocupante do cargo efetivo de Agente Universitário Assistente Social, nos termos do Artigo 30, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 1075/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Salários do Servidor Público do Município de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:94F9524E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº141/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º, da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e tendo em vista a comprovação de nível e término do estágio probatório,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão para Nível II a servidora **ANA CLAUDIA GARCIA OCCHI,** ocupante do cargo efetivo de Agente Universitário Farmacêutico/Bioquímico, nos termos do Artigo 30, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 1075/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Salários do Servidor Público do Município de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5541035C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº142/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º, da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e tendo em vista a comprovação de nível e término do estágio probatório,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão para Nível II ao servidor **VALTER MANIEZZO JUNIOR,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nos termos do Artigo 30, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 1075/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Salários do Servidor Público do Município de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4475432E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº143/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º, da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e tendo em vista a comprovação de nível e término do estágio probatório,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão para Nível II a servidora **MELINA VILLAR DALL'AGNOL,** ocupante do cargo efetivo de Agente Universitário Nutricionista, nos termos do Artigo 30, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 1075/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Salários do Servidor Público do Município de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0E4045CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº144/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º, da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e tendo em vista a comprovação de nível e término do estágio probatório,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão para Nível II a servidora **GIZELI REGINA FANHANI CASARIN,** ocupante do cargo efetivo de Agente Universitário Nutricionista, nos termos do Artigo 30, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 1075/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Salários do Servidor Público do Município de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:393D20D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº145/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º, da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e tendo em vista a comprovação de nível e término do estágio probatório,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão para Nível II ao servidor **RONALDO DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, nos termos do Artigo 30, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 1075/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Salários do Servidor Público do Município de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:032E1A7B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº146/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º, da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e tendo em vista a comprovação de nível e término do estágio probatório,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão para Nível II ao servidor **ALEXSANDRO BROCANELLI MAZZO,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, nos termos do Artigo 30, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 1075/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Salários do Servidor Público do Município de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:78E7AFE6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº147/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º, da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e tendo em vista a comprovação de nível,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão para Nível II ao servidor **ADEMILSON ATHAYDES,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Enfermagem, nos termos do Artigo 30, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 1075/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Salários do Servidor Público do Município de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AFF83434

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº149/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **MARCIA ROSIANE CRACCO DE CARVALHO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **06/02/2018 a 20/02/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:77CD4FAE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº150/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a Senhora **SANDRA BEATRIZ MICHELETTI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **1º/02/2018 a 30/07/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/02/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EBE1A0E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº151/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 1º de fevereiro de 2018, o servidor efetivo o Senhor **SERGIO APARECIDO LOPEZ**, portador do RG nº 12.871.748-0 SSP/PR, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Protocolo, lotado na Secretaria de Fazenda.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/02/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:544F8864

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº151/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 1º de fevereiro de 2018, o servidor efetivo o Senhor **SERGIO APARECIDO LOPEZ**, portador do RG nº 12.871.748-0 SSP/PR, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Protocolo, lotado na Secretaria de Fazenda.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/02/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3646039A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº138/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 28, da Lei complementar nº 1436/2017, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público e tendo em vista a comprovação de nível,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Avanço Vertical para Classe PG a servidora **BRUNA BATISTA GARBIN,** ocupante do cargo efetivo de Professor, nos termos do Artigo 28, da Lei Municipal nº 1436/2017 – Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1E0DE590

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº148/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º, da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e tendo em vista a comprovação de nível e término do estágio probatório,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão para Nível II a servidora **JORDANA LUBASKI DE MARCO,** ocupante do cargo efetivo de Agente Universitário Fonoaudiólogo, nos termos do Artigo 30, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 1075/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Salários do Servidor Público do Município de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A17CE662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **ROSANA GONÇALVES GOMES**, portadora da cédula de identidade com RG nº 22.117.653-6/SSP/SP, do cargo de Monitor de Creche, nomeada por meio do Decreto nº 2313, de 23 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:51A6A062

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3006, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **FRANCIANE CARVALHEIRO ZOTTO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.107.433-8/SSP/PR, do cargo de Monitor de Creche, nomeada por meio do Decreto nº 2306, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:639E9BAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3007, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **MARCOS VALÉRIO CRUZ**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.663.901-2/SSP/PR, do cargo de Contador, nomeado por meio do Decreto nº 826, de 20 de março de 2009.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4BC731B9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL EM CONJUNTO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL REALIZARÃO NA PROXIMA SEGUNDA FEIRA, **DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 16:00 HS**, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, A **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS** REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DE 2017, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 LRF ARTIGO 9º § 4º.

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:BCE6A18C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 02/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
02/2018 Dispensa nº05/2018	Locação de imóvel para as instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	**Adelar Cristóvão Fagundes** CPF: 049.251.659-68	15/02/2018	15/02/2019	**R$ 24.000,00**

Tijucas do Sul, 16 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:39FBBADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº 7/2018

te**TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018**

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 07/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR NAS AREAS RURAIS E URBANA DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.**
Contratado: TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 77.371.789/0001-11
Valor: 35.632,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 07/2018.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 006 Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade 001 Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional: 20.609.0011.2.023 Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
119-33.90.39.00.00.00.00(1000) – Outros serviços pessoa jurídica.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 16 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:3720870B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 12/2018 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/22018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SAIBRO E BRITA SEM FRETE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 16 de fevereiro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:AD831D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO 09/2018

O Pregão Presencial nº 09/2018, cujo objeto é a Aquisição de Implementos Agrícolas, encontra-se suspenso temporariamente até o dia 21/02/2018 para análise e esclarecimentos.
O aviso de reabertura será publicado somente após a análise dos pedidos de esclarecimentos.
A publicação do aviso de suspensão será divulgada no Diário Oficial de 19/02/2018.

Tijucas do Sul, 16 de fevereiro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:4287B96C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 23/09/2005, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **08 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Município de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
RENAN REIS VIDAL	10.709.833-0	95.70	1º
IVONETE APARECIDA ALMENDANHA DOS SANTOS	7.876.552-6	92.40	2º
JOSICLEIA DA SILVA	8.215.072-2	92.40	3º
JULIANO DE ANHAIA	9.711.285-1	89.10	4º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Carteira de Trabalho
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:163FE17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Objeto: Aquisição de Veículo Zero KM adaptado com plataforma de elevação para pessoas com deficiência, com a capacidade mínima de 18 passageiros, motorista e um box para cadeirante, através dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para incentivo à Pessoa com Deficiência PcD, de acordo com especificações e quantitativos constantes no Termo de Referencia anexo I do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 01/2018
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia **01/03/2018.**
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 16 de fevereiro de 2018

Prefeitura Municipal de Tomazina

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:3CCB5603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3144

DECRETO Nº3144/18
Data 16.02.18

Súmula. Designa servidoras ocupantes de cargo de provimento efetivo (professor) para responder pela Direção e Vice-direção da Escola Municipal Angelina Segalla Dezan- Ensino Fundamental e Educação Infantil e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Lei Municipal nº 234/2003 e Lei nº1678/17.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas, as servidoras ocupantes de cargo efetivo de professor para responder pela Direção e Vice-direção da Escola Municipal Angelina Segalla Dezan, sendo as que seguem a baixo:

Matr.	Servidor	CPF	Cargo	Carga horária semanal
2313-2/1	Cremilda Rodrigues Barbieri	819.762.329-53	Diretor	40 horas
468-5/1	Camila Maria Hanel Bazzo	070.811.229-30	Vice-diretor	20 horas

Art. 2º. Fica concedida uma gratificação de 20%(vinte por cento) sobre o valor de referência ocupada pelos profissionais na tabela de vencimentos.
Art. 3º. Fica concedido um adicional de 100%(cem por cento) sobre o vencimento de referência, da classe inicial, à servidora, pela designação de Diretora.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 16 de fevereiro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:08E871AD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3145

DECRETO Nº3145/2018
Data 16.02.18

Súmula. Suspende licença especial de servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a licença especial de 3 (três) meses, da servidora, Senhora **Marisete Ap. Fernandes Carabolante,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo V, matrícula nº782-0/1 , portadora do CPF nº 555.024.749-68 e da CI/RG nº 4.088.460-2 SSP/PR, concedida através do Decreto nº 4008/17.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:02D5A43F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3146

DECRETO Nº3146/2018
Data 16.02.18

Súmula. Suspende licença especial de servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a licença especial de 3 (três) meses, da servidora, Senhora **Janete Pereira Grando,** ocupante do cargo efetivo de Técnica em Saúde Bucal, matrícula nº272-0/1 , portadora do CPF nº 025.679.069-83 e da CI/RG nº 7.075.542-4 SSP/PR, concedida através do Decreto nº 3112/18.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:61271F24

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3143/2018

DECRETO Nº 3143/18
Data 15/02/18

Súmula: Decreta Luto Oficial no Município em decorrência do falecimento do Dr. Leonardo das Trevas de Menezes e de sua esposa Sra. Magali Dorneles dos Santos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o falecimento inesperado devido acidente automobilístico do Dr. Leonardo das Trevas de Menezes e de sua esposa Sra. Magali Dorneles dos Santos;

CONSIDERANDO que o Dr. Leonardo residia em Três Barras do Paraná e foi médico do município durante muitos anos;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados em prol da sociedade tribarrense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Três Barras do Paraná, pelo falecimento do Dr. Leonardo das Trevas de Menezes e de sua esposa Sra. Magali Dorneles dos Santos.

Art. 2º - No Paço Municipal as Bandeiras deverão ser colocadas a meia haste.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D8D0EEC1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇAO 006

Súmula: Aprovar e deliberar o requerimento de transposição para o final da fila do Conselheiro Tutelar eleito e convocado, Wesley Cardoso Moreira e convoca o Conselheiro Tutelar Jair Ribeiro, Suplente eleito conforme Eleições de outubro de 2015.

RESOLUÇÃO: 006/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.
Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2018, Ata nº 147/2018.

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, **aprovando** o requerimento de transposição para o final da fila do Conselheiro Tutelar eleito, WESLEY CARDOSO MOREIRA e convoca o Conselheiro Tutelar Jair Ribeiro, suplente, que assumirá o cargo se estiver apto com a documentação exigida, até o fim do mandato do atual Conselho Tutelar de Três Barras do Paraná – PR.
Art. – 2º O candidato terá o prazo de 72 horas, para se manifestar no RH da Prefeitura de Três Barras do Paraná, quanto à pretensão de assumir ou não o Cargo de Conselheiro Tutelar.
Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 16 de fevereiro de 2018.

KEILA BERNARDETE CAMPO,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E457B9A3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 3/2018, objetivando a**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 43 (QUARENTA E TRÊS) VEÍCULOS QUE COMPÕEMA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora**: GENTE SEGURADORA S.A – CNPJ 90.180.605/0001-02,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6FC0169F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 048/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
NILSON ANTONIO DOS REIS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) sem redução de 50%
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) com redução de 50%
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 333,34
DESTINO: MARINGÁ- PR
Período: 18/02/2018 á 19/02/2018.

Tunas do Paraná, 16 de Fevereiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0F701888

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 06-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 6/2018 para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos que frequentam cursos de Graduação, Pós-graduação e Técnicos na Capital do Estado e/ou Região Metropolitana, veículo com capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**, para a Empresa: TUNASTUR EIRELI-ME– CNPJ: 20.652.994/0001-38,** no valor total de R$: 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 16 de fevereiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E2E2EF6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 017/2018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido por 60 (sessenta) dias o *Auxílio Doença* para o servidor ***Francisco Sergio Taborda Cordeiro***, portador da Carteira de Identidade nº 3.203.895-6/SSP/PR, a contar de 07/02/2018.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B286C867

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 018/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Retifica o Decreto 087/2014 que concedeu aposentadoria por invalidez à servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação dos termos do Decreto nº 087/2014 que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora Arilda Trindade Krasota, o qual não constou o embasamento legal e valor dos proventos iniciais deferidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná que reconheceu o direito pleiteado.

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 087/2014 que concedeu Aposentadoria por Invalidez à servidora **ARILDA TRINDADE KRASOTA,** que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º - Fica concedido a partir de 01 de abril de 2014, o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora **ARILDA TRINDADE KRASOTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.448.109 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 317.008.459-34, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 3º - O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 1.414,56 (um mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), no qual foi aplicado à integralidade em relação ao tempo de contribuição da respectiva servidora, conforme artigo 28 parágrafos 2º e 7º da Lei Municipal nº 349/2007, e nos termos do Artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal.

Art. 4º - Em razão da concessão da aposentadoria disposta no art. 2º fica exonerada do cargo a servidora descrita neste ato.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na presente data com efeitos retroativos a data de publicação do decreto retificado, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4C5DE482

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal e **DORACI NOEL LÚCIO –** Presidente da Comissão Municipal de Processo Administrativo do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 183 da Lei Municipal número 374/2008 (Estatuto do Servidor),

Resolvem:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para fins de apurar o cometimento das infrações dispostas nos artigos 157, incisos V e XVIII, da Lei Municipal número 374/2008 por parte da servidora V.A.B, com matricula nº 639, ocupante do cargo de motorista.

II- Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado tal prazo por pedido da Comissão Processante.

III - Publique-se.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 08 de fevereiro 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

DORACI NOEL LÚCIO
Pres. da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CAB64D56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal e **DORACI NOEL LÚCIO –** Presidente da Comissão Municipal de Processo Administrativo do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 183 da Lei Municipal número 374/2008 (Estatuto do Servidor),

Resolvem:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para fins de apurar o cometimento das infrações dispostas nos artigos 157, incisos V e XVIII, da Lei Municipal número 374/2008 por parte da servidora L.S.F, com matricula nº 124, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais.

II- Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado tal prazo por pedido da Comissão Processante.

III - Publique-se.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 08 de fevereiro 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

DORACI NOEL LÚCIO
Pres. da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8EC437B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal e **DORACI NOEL LÚCIO –** Presidente da Comissão Municipal de Processo Administrativo do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 183 da Lei Municipal número 374/2008 (Estatuto do Servidor),

Resolvem:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para fins de apurar o cometimento das infrações dispostas nos artigos 157, incisos V e XVIII, da Lei Municipal número 374/2008 por parte da servidora E.A, com matricula nº 340, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Bucal.

II- Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado tal prazo por pedido da Comissão Processante.

III - Publique-se.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 08 de fevereiro 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

DORACI NOEL LÚCIO
Pres. da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:74E498E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DECRETO Nº. 9 DE DE DEZEMBRO DE 2018

"Institui carimbo oficial de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal do Município de Turvo/PR, referente ao anexo I do decreto n.º 9/2018."

Jerônimo Gadens do Rosário, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Todo estabelecimento de produtos de origem animal registrado deverá inserir em seus produtos a chancela oficial do SIM/POA.

Art. 2º - A chancela de Inspeção Municipal representa a marca oficial usada única e exclusivamente em estabelecimentos sujeitos à fiscalização do S.I.M., e constitui o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente.

Parágrafo Único: As chancelas de Inspeção Municipal devem obedecer exatamente à descrição e aos modelos anexos, respeitadas as dimensões, formas, dizeres, tipo e corpo de letra; devem ser colocados em destaque nas testeiras das caixas e outros continentes, nos rótulos ou produtos, numa cor única, preferentemente preto, quando impressos, gravados ou litografados.

Art. 3º - Os elementos básicos da chancela oficial da Inspeção Municipal, cujos formatos, dimensões e emprego são fixados neste Decreto, são representados na parte superior pelas iniciais "S.I.M./P.O.A.", na parte inferior com a palavra "TURVO - PR" e ao centro pela palavra "INSPECIONADO" seguida do número de registro e da letra maiúscula de identificação do estabelecimento (Cap. I, Art. 25º, parágrafo único).

Parágrafo Único: As iniciais "S.I.M./P.O.A." traduzem "Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal".

Art. 4º - As diferentes chancelas da inspeção municipal de uso permitido pelo SIM/POA, a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo S.I.M., devem obedecer às especificações e dimensões oficiais, nos termos previstos abaixo:

A) Modelo 1:

Dimensões: 0,08 m x 0,08 (oito centímetros por oito centímetros);
Formato: hexágono perfeito;
Dizeres: a palavra "S.I.M./P.O.A." que acompanha a parte superior do hexágono, a palavra "INSPECIONADO" colocada horizontalmente e centralizada seguida logo abaixo pelo número de registro e classificação do estabelecimento, a palavra "TURVO – PR" que acompanha a parte inferior do hexágono;

Uso: Para carcaça e/ou quartos de bovinos e bubalinos em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares nos locais determinados.

Modelo encontra-se no site da prefeitura no link:
http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=370743abdflj37&nc=109&id_tipo=3&tela=atos&tipo=3,4,5,22,23,32

MODELO 1 DO CARIMBO OFICIAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

B) Modelo 2:

Dimensões: 0,05 m x 0,05 (cinco centímetros por cinco centímetros).
Formato: hexágono perfeito.
Dizeres: a palavra "S.I.M./P.O.A." que acompanha a parte superior do hexágono, a palavra "INSPECIONADO" colocada horizontalmente e centralizada seguida logo abaixo pelo número de registro e classificação do estabelecimento, a palavra "TURVO – PR" que acompanha a parte inferior do hexágono.
Uso:
Para carcaça e/ou quartos de suínos, ovinos, caprinos e espécies de açougue em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares nos locais determinados;
Para caixas, caixotes, engradados e outros que transportem produtos comestíveis inspecionados, inclusive ovos, pescado, mel e cera de abelhas;
Para rótulos de produtos de origem animal utilizados na alimentação humana, acondicionados em recipientes metálicos, de madeira, vidro ou plástico e encapados, ou produtos envolvidos em papel ou plástico, facultando-se neste caso, sua reprodução no corpo do rótulo;
Para produtos comestíveis acondicionados em fardos, sacos ou similares, expostos ao consumo em peças ou à granel;

Carcaças ou parte de carcaças destinadas ao consumo.

Modelo encontra-se no site da prefeitura no link:http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=370743abdflj37&nc=109&id_tipo=3&tela=atos&tipo=3,4,5,22,23,32

MODELO 2 DO CARIMBO OFICIAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

C) Modelo 3:

Dimensões: 0,025 m x 0,025 (dois centímetros e meio por dois centímetros e meio).
Formato: hexágono perfeito.
Dizeres: a palavra "S.I.M./P.O.A." que acompanha a parte superior do hexágono, a palavra "INSPECIONADO" colocada horizontalmente e centralizada seguida logo abaixo pelo número de registro e classificação do estabelecimento, a palavra "TURVO – PR" que acompanha a parte inferior do hexágono.
Uso:
Destinado aos rótulos e embalagens de produtos de origem animal utilizados na alimentação humana, sendo obrigatória sua reprodução no corpo do rótulo, acondicionados em saco plástico e aplicados no lado direito do rótulo das embalagens com peso superior à 01 kg (um quilograma), como também de volume igual ou superior a um litro;

Modelo encontra-se no site da prefeitura no link:
http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=370743abdflj37&nc=109&id_tipo=3&tela=atos&tipo=3,4,5,22,23,32

MODELO 3 DO CARIMBO OFICIAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

D) Modelo 4:

Dimensões: 0,0125 m x 0,0125 (um centímetro e vinte e cinco milímetros por um centímetro e vinte e cinco milímetros).
Formato: hexágono perfeito.
Dizeres: a palavra "S.I.M./P.O.A." que acompanha a parte superior do hexágono, a palavra "INSPECIONADO" colocada horizontalmente e centralizada seguida logo abaixo pelo número de registro e classificação do estabelecimento, a palavra "TURVO – PR" que acompanha a parte inferior do hexágono.
Uso:
Destinado aos rótulos e embalagens de produtos de origem animal utilizados na alimentação humana, sendo obrigatória sua reprodução no corpo do rótulo, acondicionados em recipiente e/ou saco plástico e aplicados no lado direito do rótulo das embalagens com peso inferior à 01 kg (um quilograma), como também de volume inferior a um litro;

Modelo encontra-se no site da prefeitura no link:

http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=370743abdflj37&nc=109&id_tipo=3&tela=atos&tipo=3,4,5,22,23,32

MODELO 4 DO CARIMBO OFICIAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

§ único - À juízo do S.I.M./P.O.A. poderão ser instituídos outros carimbos que se fizerem necessários.

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:6A9CF388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 02/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Saúde através do Memorando Administrativo Nº 03/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 16/02/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI (CNPJ Nº 04.254.088/0001-29)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento médico nas cidades de Curitiba e Campo Largo (PR).
Valor: R$ 7.999,42 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: A presente contratação justifica-se devido as atividades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde que frequentemente transfere pacientes para atendimento e tratamento médico especializado oferecido em maiores centros. Em sendo pessoas em situação de hipossuficiência financeira, todavia, esses pacientes dependem da disponibilização gratuita dos serviços de "Casa de Apoio" para que possam pernoitar nas cidades de tratamento e dentro delas se deslocarem. De forma que somente através da execução do pedido é que o interesse público poderá ser satisfatoriamente atendido.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 02/2018 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 16 de fevereiro de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B4B969AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 02/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 02/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento médico nas cidades de Curitiba e Campo Largo (PR), em favor da empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI (CNPJ Nº 04.254.088/0001-29) pelo valor de R$ 7.999,42 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A pesquisa de mercado;
A justificativa para escolha da empresa, e;
Os documentos relativos à habilitação da contratada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 602002-2018, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 16 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3DCF98C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento médico nas cidades de Curitiba e Campo Largo (PR).
Cadastro das Propostas: Até às 13h00m de 02/03/2018
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 02/03/2018
Início da Sessão: 02/03/2018 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de fevereiro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2CCE17A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

CONTRATADA: Comércio de Bebidas do Porto Ltda. ME. - CNPJ: 82.131.715/0001-48.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, com e sem gás, em garrafas descartáveis de 500 ml, conforme abaixo especificado.

Item	Descrição	Quantidade	Preço p/ Unidade	Preço p/ Fardo	Preço Total
1	Água Mineral SEM gás	250 fardos (c/ 12 unidades cada)	R$ 0,80	R$ 9,60	R$ 2.400,00
2	Água Mineral COM gás	50 fardos (c/ 12 unidades cada)	R$ 0,90	R$ 10,80	R$ 540,00

VALOR GLOBAL: R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 12 meses/Parcelado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:08ACA08E

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018

CONTRATADA: Fênix Informática e Telefonia Ltda. - CNPJ: 05.047.599/0001-32.
OBJETO: Aquisição e instalação de baterias para *no-breaks*, conforme especificações a seguir.

Item	Descrição Reduzida*	Qtde.	Marca	Preço Unid.	Preço Total
1	Bateria Estacionária	01	NHS/Freedom	R$ 490,00	R$ 490,00
2	Bateria p/ *no-break* 12v7Ah	10	Weg/Unipower	R$ 105,00	R$ 1.050,00

VALOR GLOBAL: R$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:8F81BBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 240/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Senhor CLEMENTE SCISTOWKI, Coordenador de Projetos, Fiscalização, Educação Ambiental, inscrito no CPF sob o nº 692.522.039-15, e do Senhor ALBERT OTTO BACH, Engenheiro Ambiental, inscrito no CPF sob o nº 007.600.029-08, CREA: 121000-9/D-SC – Visto CREA/PR: 158939, como FISCAL TITULAR e FISCAL SUBSTITUTO, respectivamente, do Contrato nº 06/2018 (4459) resultante da Dispensa de Licitação nº 03/2018 – Processo nº 16/2018 e firmado entre o Município de União da Vitória e a empresa LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA. – ME e, que tem por objeto a Contratação EMERGENCIAL de Empresa Especializada para execução dos serviços identificados nos Lotes abaixo mencionados:
LOTE I – Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis;
LOTE II – Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do Município.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6C6916F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 01/2017 – PROCESSO 10/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para fornecimento de fotografias 3x4 (para documentos em geral, currículos, contrato de trabalho, alistamento, etc) fotos de distribuição gratuita.*
CONTRATADO(S):
V. A. BUDAL – ME.: Termo Aditivo n.º 0001/2018 (4457), referente ao Termo de Contrato n.° 9/2017 (3807);
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 12ª do Termo de Contrato n.° 9/2017 (3807) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 07/02/2018 e a terminar em 06/02/2019.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C2209845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 01/2017 – PROCESSO 10/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Valor (Correção).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: *"Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção".*
CONTRATADO(S):
CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA.: Termo Aditivo n.º 0003/2018 (4458), referente ao Termo de Contrato n.° 00356/2015 (3117);
DA CORREÇÃO: Fica aditado ao Termo de Contrato n.º 00356/2015 (3117) a importância de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme previsto no 2º Termo Aditivo de 2017 (4343), o qual faz referência a prazo continuado, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57º, Inciso "II" com suas alterações.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4B41BDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 05/2015 – PROCESSO 09/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de um imóvel, tipo barracão em alvenaria com uma área de 160,0m² (cento e sessenta metros*

quadrados), para instalação do departamento de Almoxarifado da Prefeitura Municipal. Imóvel situado na Rua Expedicionário n° 65 no Bairro São Basílio Magno em União da Vitória - PR.
CONTRATADO(S):
CLAUDINEI ALEXANDRE DOLINSKI: Termo Aditivo n.º 0003/2018 (4460), referente ao Termo de Contrato n.° 0004/2015 (2577);
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 0004/2015 (2577) fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a iniciar 12/02/2018 e a terminar em 12/03/2018.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 0004/2015 (2577), para a prorrogação de 01 (um) mês, o valor total de R$ 1.813,21 (Um mil, oitocentos e treze reais e vinte e um centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:70EE3179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 14/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA.

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA**, inscrita no CNPJ nº 08.321.413/0001-80, com sede na Rua Horácio Ribeiro, 1400, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representado por sua Presidente, Senhora **REGINALVA ALVES PEREIRA**, portadora da carteira de identidade sob n°14.689.191-8, e inscrito no CPF/MF sob n° 196.517.778-69, celebram o presente 1**° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 14/2017**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE** no exercício de 2017, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância total de R$9.500,00 (treze mil reais), sendo:
A importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em única parcela, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
A importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em única parcela, despesa que correrá a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração: 04.01 – 2.006 - Manutenção da secretaria de administração; 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
E no exercício de 2018, a **CONCEDENTE** poderá repassar a **TOMADORA**, a importância total de R$18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.025 – Manutenção Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 14/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

REGINALVA ALVES PEREIRA
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FCC85FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 237/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **NOMEAÇÃO DOS PROFESSORES ELEITOS COMO DIRETORES E SUPERVISORES** das **ESCOLAS MUNICIPAIS** e dos **CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI**, com mandato para o período de **01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**, conforme relação abaixo:

DIRETORES 2018

Nº	MATRICULA	NOME	RG	CPF	CEMEI/ ESCOLA
1	1512420	ALINE GRACIELI VAUDAN BOTJUK	84134066	04034076992	ENEIDA FADUNDES
2	991504070	ANA CAROLINE STURMER PASSOS	73616468	04198788901	ANTONIETA
3	1476101	CARLA APARECIDA DOS SANTOS	98122702	05977321910	DAVID CARNEIRO
4	622001	CARMELI DO ROCIO DOROCINSKI	36759380	65303091953	PIAMARTA
5	1483201	CHELY SARAIVA	92292185	04270831928	ANGELA CRESTANI
6	1496901	CHIRLEI T. DE PAULA CORDEIRO	35470565	54192480930	SERAPIÃO
7	740401	CLARICE COLACO DA S MULLER	2812893	80672671972	HERBERT WOEHL
8	698001	CLAUDIA R. SCHEIBE DA CONCEICAO	46030664	88212114953	HILDA MELO
9	1480401	DANIELLE PATEL DE MORAES	4517164	00940923971	MARIA FLENIK
10	1330701	EVELIN SAYONARA GLEICH	69263208	02012628940	CLEMENTINA
11	1480201	GISELE CLAUSEN HOFF	4470338	05675151923	ESTELA CAUS
12	1502701	GLAUCIA NOGARA	3535114	86147170910	DIDIO AUGUSTO
13	1413301	JULIANA ALVES	3791033	00696230909	MIGUELINA

		MARTINS			TREUKE
14	1070701	KARLA ATANASIO NADOLNY	3791230	02151231909	ZILÁ FERNANDES
15	1491601	KELLY F. DZIURKOWSKI DE CASTILHO	4662579	04053051924	VITÓRIA FERNANDES
16	733101	LUBINA PARASTCHUK KEVELUK	59303660	88228126972	WALDOMIRO
17	180501	LUCELIA APARECIDA WEBER	57686049	88197573972	LAVINIA
18	1483501	MARCIA DOS SANTOS	978774400	06064270900	ODETE CONTE
19	177501	MARIA LUIZA SEMIANKO	47863481	68827350934	MARIO RIESEMBERG
20	949001	MARIA RODRIGUES DA CUNHA	22536710	39255735934	MELVIN JONES
21	1068501	MARIA SIRLEI PEIXER	43905864	74741896900	ZULEIKA BARBOSA
22	1361701	MARIZA LEA VACELKOSKI WEIWANKO	69851282	02934369919	FRUMA RUTHENBERG
23	558401	PEDRO LUMIKOSKI	2316705	69661782920	VICENTE /ILTA
24	1479001	PRISCILA GUTH KUKLA WISNIEWSKI	86024349	04960765909	RUTH FORTE
25	1512219	REGIANE D. KAMPMANN DE OLIVEIRA	67576055	04306455971	GUIA LOPES
26	1512286	ROBERTO DE OLIVEIRA NIELSEN	93141067	06120228977	JACINTH PASIN
27	1476801	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	76984530	03709793971	LEONICE M. HIRSCH
28	1512297	ROSANGELA MARIA PADILHA	36759372	40494055987	DILLE TESTI
29	1328501	ROSELAINE DE ALMEIDA BULSING	110673248	74138553053	JOSÉ MOURA
30	1216501	SALETE DE MATIAS	61634460	88226999987	MARIDALVA PALAMAR
31	1253001	SANDRA CORREA OSÓRIO	4517454	03241786978	LINA FORTE
32	570301	SANDRA MARA MOSKUEN	2739230	79861628991	JUDITH GOSS
33	682301	SILMARA PORN POLSIN	60673578	90664299920	DÁRIO BORDIN
34	1494201	SIMONE APARECIDA RIBEIRO LANÇARIN	68229162	01457192942	AMÉLIA HOBI
35	760901	SONIA REGINA BURTET WACHILEWSKI	48766145	80396534953	DUQUE DE CAXIAS
36	784601	SIRLEI APARECIDA PISULA HAMANN	58243701	82044430991	SAGRADA FAMÍLIA
37	1512227	VIVIANE KUNS BUENO	61609016	80468594949	MANOEL RIBAS

SUPERVISORES 2018

Nº	MATRICULA	NOME	RG	CPF	CEMEI/ ESCOLA
1	991504037	ADELINE CRISTINA METNEK	3991786	02904423974	DUQUE DE CAXIAS
2	1512205	ADONE CORNELO DE LARA	80219024	02956550977	MARIO
3	696301	ALZENIR TERESKI DE PAULA	43873113	62690817934	HILDA MELO
4	1512492	ANA PAULA ZAVASKI	128102817	04146711983	CLEMENTINA
5	1390001	ANDREIA AP. SALDANHA DOS SANTOS	74121497	04788760924	ZULEIKA BARBOSA
6	1512265	ANDREIA MAUREN CORREA	5794953	07660757962	ESTELA CAUS
7	1512294	CLÉA SCHELBAUER	49757069	66542960953	VITÓRIA
8	1374901	DENISE FERREIRA	105082517	01729181970	RUTH FORTE
9	979201	ELIANE DO ROCIO DIESEL	22346385	47587768904	JACINTH PASIN
10	1271801	ELISANGELA GAEBLER AZEREDO	81281947	03460717980	FRUMA
11	1378101	ELOIZA BOHRER XAVIER	864613	49760246953	MARIA FLENIK
12	1502501	FABIANA KITIANE CARNEIRO	7513173	03209690960	DILLE TESTI
13	1252101	FERNANDA LONGUI LUMIKOSKI	3991085	02881135943	VICENTE /ILTA
14	1512474	ISAIR CRISTINA SZNICER DA SILVA	59022814	81365632920	DAVID CARNEIRO
15	707201	IVONE DALLA ZUANA ZABOROSKI	64187856	76034224934	MELVIN JONES
16	1512477	LIDIANE C. WOLDAN DE M. BARTH	93501918	05137473979	ODETE CONTE
17	715301	MARCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	42639878	91929776934	JUDITH GOSS
18	1476501	MARCIA DA SILVA FERREIRA	88596714	04726297945	ANGELA CRESTANI
19	1481201	MARCIA LUZIA WEBER RICHARDT	28132076	83776494972	LAVINIA
20	1392701	MARIA SALETTE F. DE P. STROBINO	41260394	01608042995	ENEIDA FADUNDES
21	1217301	MARILEI JARENTCHUK SCHNEIDER	61497265	73792349949	MANOEL RIBAS
22	1476001	MARLENE S. DOS SANTOS KREUZBERG	77908293	00781935911	MIGUELINA
23	544401	MARLI HORN	51169590	72629010953	PIAMARTA
24	1187801	MARLY GLAZA LOPES	19953874	62690779900	SERAPIÃO
25	1499601	MARTA BEZERRA KLABUNDE	134467738	11761630865	AMÉLIA HOBI
26	755201	NEUSA SOMMER	1260989	01682511910	DÁRIO BORDIN
27	1247501	OCSSANA DE JESUS LALIK BUCH	86760282	03776151960	MARIDALVA
28	1226201	PATRICIA L. FRANÇA DOS SANTOS	76068410	00404421954	JOSÉ MOURA
29	1499801	RAQUEL ELISABETE RAMOS BURATTI	2739252	80184154987	ANTONIETA
30	596701	TANIA MARA SCHEID	1798398	63675226972	DIDIO AUGUSTO
31	750101	VANIA CARLA BECKERT DE FREITAS	62867060	90664825915	LINA FORTE
32	1382001	VEREDIANE MULLER WOLF	4662469	00860185907	HERBERT WOEHL
33	1492001	VIVIAN MARIA VETTERLEIN LOURES	79397539	04216635962	GUIA LOPES
34	1491301	VIVIANE ALINE VASKO	106160228	07552077930	SAGRADA FAMÍLIA
35	1261001	VIVIANE MARIA FORSTNER	80550227	03665681910	LEONICE

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 107/2018.

Art. 3º Registre-se; Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5590A1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 65/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória, e em conformidade com o que dispõe o art.40, § 7º, da C.F. c/c art. 7º da EC. 41/03;

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do falecimento do Senhor AIRTON LATTMANN, Servidor inativo desta Prefeitura Municipal, o qual ocupava o cargo de Motorista, falecido na data de 08 de novembro de 2017, concede **PENSÃO VITÁLICIA MENSAL**, correspondente a 100% da remuneração do servidor, no valor de R$ 3.291,16 (três mil duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), a sua esposa **MARLENE SALLES PALIOSA**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0654561A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 64/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória, e em conformidade com o que dispõe o art.40, § 7º, da C.F. c/c art. 7º da EC. 41/03;

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do falecimento da Senhora ELLY SLOMP RAMOS, Servidora inativa desta Prefeitura Municipal, a qual ocupava o cargo de Professora, falecida na data de 05 de dezembro de 2017, concede **PENSÃO VITÁLICIA MENSAL**, correspondente a 100% da remuneração da servidora, no valor de R$ 2.354,95 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), a seu esposo **UBIRAJARA SERAFINI RAMOS**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:062F3FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 59/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento ao **PARECER Nº 3053/2017 - COFAP**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer nº 100/2018 do setor jurídico desta municipalidade, o **Decreto nº 296 de 12 de agosto de 2015**, o qual concedeu APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, INTEGRAL, VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **SONIA MARIA FEDEROVICZ,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 500/2, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 12C-MG, Grupo Ocupacional Magistério, **quanto a:**
- Fundamentação Legal: Art. 6º da EC 41/03.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1BAB2773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA ORDEM DE PRIORIDADE E DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE INGRESSO NO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO REFERÊNCIA: EDITAL Nº 02/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a divulgar a ordem de prioridade e deferimento dos pedidos de cadastramento de estudantes interessados em uma vaga no transporte universitário fornecido pela Prefeitura Municipal de Andirá, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.990/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.942/2017:

O critério de seleção para o deferimento dos requerimentos atendeu à ordem de prioridade estabelecida no Edital nº 02/2018, que determinou (item 3.2):

1º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino presencial que tenha frequentado o curso já no segundo semestre do ano de 2017.
2º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino presencial que inicia o curso no ano de 2018.
3º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino telepresencial, cujo curso não exista no Município de Andirá ou que, mesmo existindo, tenha sido matriculado antes do dia 1º de novembro de 2017 (art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.990/2017)
4º	Inscrições de estudante universitário ou técnico posteriores ao período estabelecido neste edital.
5º	Estudantes de Pós-graduação.
6º	Professores a trabalho.
7º	Servidores públicos municipais.

Os indeferimentos ocorreram pela insuficiência de vagas defronte às demandas, estabelecendo-se os contemplados mediante os critérios de prioridades determinados no Edital nº 02/2018.

O Município, assim que conseguir regularizar a documentação de veículo doado pela Receita Federal do Brasil, disponibilizará vagas aos estudantes que tiveram seu transporte indeferido.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 15 de fevereiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LAUDICEA DE MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DESTINO
MUNICÍPIO DE ASSIS-SP

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

NOME	SITUAÇÃO
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	DEFERIDO
ADRIELE APARECIDO CORNO	DEFERIDO
ALAN VIANA DA SILVA	DEFERIDO
ALESSANDRA RENATA P. DE ALVARENGA	DEFERIDO
ALEX JUSSIANI DOS SANTOS	DEFERIDO
ALINE REGINA FREZZATO BARBOSA	DEFERIDO
AMANDA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO
AMANDA DO CARMO FLAUSINO	DEFERIDO
ANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
ANA DEBORA DOS SANTOS	DEFERIDO
ANA GABRIELA DA SILVA	DEFERIDO
ANA LAURA MORAIS PEREIRA	DEFERIDO
ANA LIGIA ROSA	DEFERIDO
ANA LÍVIA DO AMARAL SILVA AMADEI	DEFERIDO
ANA PAULA BITENCOURT DE OLIVEIRA	DEFERIDO
ANA PAULA CARPANEJI	DEFERIDO
ANA PAULA SILVEIRA	DEFERIDO
ARTUR GUILHERME DE MORAES	DEFERIDO
BEATRIZ BONACIN DE SOUZA ALVES	DEFERIDO
BEATRIZ VASCONCELLOS FERNANDES	DEFERIDO
BIANCA MOREIRA ALVES	DEFERIDO
BRUNA LARISSA DE PAULA	DEFERIDO
BRUNA LETÍCIA SENCI	DEFERIDO
BRUNO ZANINI	DEFERIDO
CAMILA BONANCIN GUAITA	DEFERIDO
CAMILA ZANON CARPANEZE	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
CARLOS HENRIQUE GALDEANO PEREIRA	DEFERIDO
CLARISSA MORAIS FERREIRA	DEFERIDO
CLAYTON APARECIDO MORAES BORBA	DEFERIDO
DAIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO
DAIANE ASTOLPHO VALENTIN ROSSATTO	DEFERIDO
DANIEL APARECIDO FERREIRA	DEFERIDO
DANIEL VITOR FREZZATO BARBOSA	DEFERIDO
DANIELE CRISTINA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
DÉBORA CRISTINA DE MELLO	DEFERIDO
DEBORAH FRANCISCO DE BRITO	DEFERIDO
DENISE DE MELO LIMA	DEFERIDO
DIOGO FERREIRA LIMA	DEFERIDO
DOUGLAS ROCHA RAMOS	DEFERIDO
ÉRICA ALVES OZÓRIO	DEFERIDO
FELIPE NARDONI	DEFERIDO
FERNANDA CRISTINA BURATTI DAVID	DEFERIDO
FERNANDO ROMÃO MORAES	DEFERIDO
GABRIEL FRANCISCO RUSSO ZANIN	DEFERIDO
GABRIEL HENRIQUE CHAGAS	DEFERIDO
GABRIELA DE SOUZA PRADO	DEFERIDO
GABRIELA KETHELLEN DOS S. PEREIRA	DEFERIDO
GABRIELE ROSSIGALLI SOUTO	DEFERIDO
GUILHERME ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	DEFERIDO
GUILHERME AUGUSTO GOBBIS RIBEIRO	DEFERIDO
GUSTAVO DA SILVA BARBOSA	DEFERIDO
GUSTAVO SUZI FELICIO	DEFERIDO
GUSTAVO TACONI	DEFERIDO
IEDA CAROLINE OZORIO DOS SANTOS	DEFERIDO
ISABELLA FLORES SUZZE	DEFERIDO
ISABELLY VITORIA DA MATA MACHADO	DEFERIDO
ITALO MOISÉS FERREIRA	DEFERIDO
JÉSSICA CAVALCANTE NARDONI	DEFERIDO
JOÃO VITOR MARTINS TAVARES	DEFERIDO
JOSIEL FERREIRA BARBOSA	DEFERIDO
JULIA MOREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
JULIANA APARECIDA MACIEL	DEFERIDO
JULIANA CARDOSO DA SILVA	DEFERIDO
JÚLIO CÉSAR JUSTO	DEFERIDO
KAIO AUGUSTO TROVELO	DEFERIDO
KARINA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
KEREN INGRID LADEIA	DEFERIDO
KEVILLY MARQUES CARMONA	DEFERIDO
LARISSA MARIA FARIAS	DEFERIDO
LARISSA MICKAELA MIQUELINO	DEFERIDO
LARISSA RAMOS STAROPOLI	DEFERIDO
LAUREN HUMBERTO MOREIRA	DEFERIDO
LEONARDO ALMEIDA FANTINELI	DEFERIDO
LEONARDO GABRIEL DONADONI FRANCO	DEFERIDO
LEONARDO GODOY AMARO DA SILVA	DEFERIDO
LEONARDO TARDELI DOS SANTOS	DEFERIDO
LETÍCIA LAÍS MIQUELINO	DEFERIDO
LETICIA NOVENTA	DEFERIDO
LIRIANE CAROLINE DA SILVA	DEFERIDO
LORENA CARPANEZE LOURENÇO	DEFERIDO
LUAN FELIPE SILVA	DEFERIDO
LUCAS FELIPE B. DE MELO	DEFERIDO
LUIZ GUSTAVO SOUTO DA SILVA	DEFERIDO

LUIZ HENRIQUE DA SILVA	DEFERIDO
LUIZ PAULO ALEXANDRINO	DEFERIDO
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
MARIA ANE CAROLINE CAMILO DIAS	DEFERIDO
MARIA EDUARDA KAMISIMA	DEFERIDO
MARIA EDUARDA MARTINS CELEGHIM	DEFERIDO
MARIANA VERISSIMO KAUFFMANN	DEFERIDO
MARIANE JUSSIANI SANTOS	DEFERIDO
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA REIS	DEFERIDO
MAYARA FRANCISCO MARIANO	DEFERIDO
MONARA FERNANDA GIUGNI	DEFERIDO
MURILO AUGUSTO DE MELO	DEFERIDO
NATANAELLY FERNANDA ESCARMINIO	DEFERIDO
NATHALIA BONACIN	DEFERIDO
NATIELLE TITONELLI NARDONI	DEFERIDO
NESTOR GABRIEL CIPRIANO SIMÕES	DEFERIDO
PABLO MURILO KREMER	DEFERIDO
PEDRO GALDINO PINHEIRO DE SOUZA	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE ALMEIDA FANTINELI	DEFERIDO
RAFAEL EMIDIO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR	DEFERIDO
ROBSON A. ATANAZIO	DEFERIDO
RODOLFO GODOY P. DE BARROS	DEFERIDO
SARA MICHELATO	DEFERIDO
TAIS DE BARROS	DEFERIDO
TALITA PEIXOTO DA SILVA LIMA	DEFERIDO
TÂNIA MARA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
TED NUCE GOLFETT DOS SANTOS	DEFERIDO
THAÍS C. MIQUELINO	DEFERIDO
THAIS IDEM MORETTI	DEFERIDO
THALLES GUILHERME RAMOS DA SILVA	DEFERIDO
TOBIAS GUICIARDI GARCIA DE BARROS	DEFERIDO
VALDIR FERRARI JUNIOR	DEFERIDO
VANESSA KAREN RODRIGUES	DEFERIDO
VINICIUS DOS SANTOS BRUNCA	DEFERIDO
VIVIANE OKABE ALVES	DEFERIDO
WALLACE ANTONIO PETRIN	DEFERIDO
WANDERLEI TOREJANI	DEFERIDO
WELLINGTON MATHEUS DOS SANTOS	DEFERIDO
YAMARE DENISE BERTOLA	DEFERIDO

DESTINO

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DEFERIDOS

ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ADILSON J. G. RODRIGUES	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
ALAN MARCOS DE ALMEIDA ALVES	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
ALANY KELY DA SILVA SANTOS	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
ALEXANDRE DE SOUSA BATISTA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
ALISON BONACIN	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
AMANDA MARIA DOS SANTOS NEVES	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
AMANDA MENDES	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
ANA JÚLIA DE ARAÚJO MADÓGLIO	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS NEVES	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
ANGELO APARECIDO CARVALHATTI	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
BÁRBARA SABARÁ RODRIGUES	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SEGANTINI	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
BRUNO SERAFIM RODRIGUES	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
CALINI EDUARDA BONANCIM FELIX	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
CAMILA MADÓGLIO PEREIRA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
CASSIA NARDONI GONÇALVES	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
CELSO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
CINTIA RODRIGUES FERRARI	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
DANIELA AP. S. DE OLIVEIRA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
DANIELA PEREIRA DE GODOY	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
DEBORA CRISTINA RIBEIRO	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
DÉBORA DE MENESES	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
DEBORAH AMANDA RIBEIRO	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
DIEGO ALVES CORREIA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
ELIANE APARECIDA KAMISIMA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
EMANUELE KATRIN CLARO DE CARVALHO	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
ERIC ROGER SABINO DA SILVA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
ERICA FERNANDA APARECIDA SANTIAGO	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDA
FELIPE GUSTAVO OLIVATO DOS SANTOS	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
FELIPE MATHEUS DOS SANTOS	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
FERNANDA MELLO	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
GABRIEL HIEDA LISBOA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
GABRIEL SOARES NASCIMENTO	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
GABRIELE BIANCARDI BALDINI	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO

GABRIELLE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
GABRIELLE FERNANDA SOUZA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
GIOVANNI HENRIQUE SUVIRÁ	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
GLEYCE JENNIFHER MACEDO	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
GUILHERME H. DOS SANTOS	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
GUSTAVO DE LIMA LEONARDO	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
GUSTAVO TURIM DA MOTA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
HELLEN CRISTINA INÁCIO FARIA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
IGOR G. DO AMARAL	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
IGOR MORETTI SENA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
JAQUELINE DINIZ RODRIGUES	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
JEAN LUCAS ESPERIDIÃO	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
JEAN MATEUS DA COSTA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
JESSICA MARIA PEREIRA DA SILVA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
JHULIANY MADÓGLIO MACIEL DE LIMA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
JOÃO PEDRO GONÇALVES	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
JOÃO VICTOR SANTOS PRADO	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
JULIANA APARECIDA MARCIDELI	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
JULIANE BATISTA DA SILVA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
JULIANE SUZZI PEREIRA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
JULIO CÉSAR F. SERTHORE	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
LAWRENCE SANCHIS	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
LEANDRO CESAR PRÍNCIPE JUNIOR	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
LEONARDO DANTAS	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
LEONARDO DE CASTRO	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
LEONARDO FERREIRA COAGLIO	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
LEONARDO JOSÉ RAMOS ALVES	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
LEONARDO TURIM DA MOTA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
LETICIA CASTELUCCI	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
LETICIA FERNANDA TIMÓTEO	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
LETICIA MARQUES FERNANDES FARINHA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
LETÍCIA SILVERIO REGO	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
LIGIA CAROLINA DE OLIVEIRA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
LORENA CAROLINA B. DANTAS	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
LORENA FERREIRA STEFANE	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
LORENA MILANI LOPES	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
LUANA MARESTONI DE ARAUJO	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
LUCAS CELEGHIM	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
LUCAS CESAR MORETTI DOS SANTOS	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
LUCAS ROGÉRIO DA SILVA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
LUCAS VINICIUS SILVA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
LUCCA FERNANDES	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
LUIZ HENRIQUE DA SILVA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
MAICON DOUGLAS DOS SANTOS	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
MARCELE TRABAQUINI	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
MARCELO LUIZ BONACIN RONQUI	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
MÁRCIO ZAGO JÚNIOR	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
MARCOS VINÍCIUS FIGUEIROBA DA SILVA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
MARIA TEREZA SILVA MENDES	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
MARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
MATHEUS CORREIA DA SILVA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
MATHEUS HENRIQUE SILVESTRINI VIEIRA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
MATHEUS HENRIQUE WOLPI DE OLIVEIRA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
MAYKE HENRIQUE ARAUJO AMARAL	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
MELISE DE JESUS DA SILVA ROMÃO	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
MIRELLE ALVES	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
MIRIAN APARECIDA PORFÍRIO	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
NALCINEIA SOCORRO RODRIGUES	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
NANIYARA PORTELA DE OLIVEIRA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
NATALIA DE OLIVEIRA PEREIRA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
NATHALIA ALEXANDRA MENDONÇA CEZAR	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
NATHALIA ROMANO	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º	DEFERIDO
NELSON DOLPI DE OLIVEIRA NETTO	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
PAMELA BELONI RODRIGUES	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
PATRICIA CHIQUECHOPE	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
PATRICIA DE PAULA CORAZZA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
PATRICK GABRIEL OZÓRIO DE SOUZA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE LADEIA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
POLIANE APARECIDA FONSECA MADOLIO	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
RICARDO ALVAREZ	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
ROSELI PEREIRA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
STEFANY CRISTINA S. WOLPI DE OLIVEIRA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
TATIANE IDEM MORETTI	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
THAIS CRISTINA ESPIRIDIÃO	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
THAYNA GABRIELE DA SILVA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
THAYS CAROLINE DA SILVA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
VANESSA CAROLINA DUARTE	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
VIVIANE DOS SANTOS	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
VIVIANE MARTINS DE ALMEIDA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
WENDEL JUNIOR DE ANDRADE FIGUEIROBA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
WESLEY MARLON G. DA SILVA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
WESLEY SARGI CORREIA	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO
WILLIAN GUSTAVO DUARTE	ITEM: 3.2 ARTIGO 1º.	DEFERIDO

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DEFERIDOS
ITEM: 3.2 ARTIGO 2º.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ADRIANA APARECIDA RIBEIRO	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
ADRIANO ANTUNES	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
ADRIELE RAMOS RIBEIRO	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
AMANDA SIRQUEIRA ANTONIO	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
ANDREZA DO CARMO ALVES	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
BRUNA LORENA RUBIO	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
CAMILLA LOPES LOBO NASCIMENTO	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
EZEQUIAS VIEIRA DA SILVA	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
FABRICIO GABRIEL MENDES DA SILVA	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
GABRIEL DE OLIVEIRA MASSONI	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
GABRIELE ZAPATEIRO DE OLIVEIRA	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
GUILHERME DE LISBOA LEITE	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
GUILHERME NATAN PONTES PEREIRA	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
IGOR LOBO TRABAQUINI	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
IGOR NUNES ZALILIO	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
JEMIMA ALVES DE OLIVEIRA	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
JERRIAN CESARI BERTACINI	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
JESSICA ALINE SANTOS BONFIM	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
JESSICA PRADO COSTA	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
JHENIFFER GIMENEZ AGUIAR	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
JOÃO VITOR FELICIANO SILVA	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
LAURO MARÇULO NETO	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
LUANA MARCHIONI PEREIRA	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
LUCIENE DA SILVA DIAS ZANETTI	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
MARCOS GUILHERME SENCI MACIEL DE GOES	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
ODIRLEI CARLOS DE MELLO	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
OSWALDO SEGATO NETO	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
OTÁVIO FELIPE SANTOS FREZATO	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
PAOLA KREMER LARA	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
RAFAEL CAPINAN DE MIRANDA	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
RICARDO Apº. RAMOS SIMONI JUNIOR	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
SIMONE DE CARVALHO	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO
VINICIUS BANDEIRA VIOTTO	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	DEFERIDO

DESTINO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS INDEFERIDOS
MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE VAGAS

ITEM 3.2 ARTIGO 3º

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ADAIANE APARECIDA RUIZ	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
ALANA GABRIELY CALHEGA	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
ANA PAULA LOPES	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
ANA PAULA MAGIOLI REGO	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
ANA PAULA TURIM DA MOTA	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
ANDRESA CRISTINA DE ANGELO	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
CAMILA LETÍCIA TAVARES	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
CRISLAINE DE SOUZA	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
CRISTINA IGNES SILVEIRA DA SILVA	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
DAIANE FERNANDA AOKI RIBEIRO	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
DIANE CRISTIANE DE O. RIBEIRO	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
DIULIENE FREIRE CORSATO	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
EDNA APARECIDA MARTINS	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
EDVALDA DO NASCIMENTO SILVA	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
FABIANE APARECIDA DE GOUVEA RAMOS	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
INGRID F. MARQUES ESTEVAN	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
IRENE DE FÁTIMA REZENDE	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
ISABEL C. ROCHA	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
ISABELA FERNANDA DO NASCIMENTO	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
ISABELLE CRISTINA DOS SANTOS	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
JÉSSICA LUANA PLACIDINO GUIZZO	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
JOÃO VICTOR SILVA MELO	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
JOÃO VITOR NASCIMENTO	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
JOICE CRISTINA DE ASSIS OLIVEIRA	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
JOICE DOS SANTOS	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
JOYCE EDUARDA DE SOUZA	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
KÁTIA CARVALHO	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
LAIS APARECIDA DIAS	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
LAWANDA SISSY OLIVEIRA PASSOS CUNHA	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
LIGIA REGINA DOS SANTOS	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
LUANA FERNANDA DE LIMA	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
MAIRA GABRIELA DE MOURA	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
MARIA LUZIA SILVERIO REGO	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
MARIANE DOS REIS	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
MAYARA CAETANO NESTARE	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
NAYARA APARECIDA REZENDE	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
PALOMA OSCARLA DELGADO RIBEIRO	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO

RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
RICARDO Apº. RAMOS SIMONI JUNIOR	ITEM 3.2 ARTIGO 2º	INDEFERIDO
ROSIMEIRE COELHO	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
SUSY HELEN DE SOUZA ANDRADE	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
TAIS CRISTINA DE OLIVEIRA	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
TALITA DAYANE DA CRUZ	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
TAMARA RODRIGUES PEREIRA	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
TONY S. CELETI DA SILVA	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
VILMA APARECIDA DA CRUZ SILVA	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
WELLINTON POLIZEL	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO
WELLINTON VALENTIN	ITEM 3.2 ARTIGO 3º	INDEFERIDO

DESTINO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ-PR

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

PERÍODO NOTURNO

NOME	SITUAÇÃO
ANDREIA FABIANA DA SILVA	DEFERIDO
ANDRIELI SOCORRO BARBOSA	DEFERIDO
EMILAI DOS SANTOS	DEFERIDO
ELISANGELA RONQUI	DEFERIDO
FLÁVIO PEREIRA	DEFERIDO
JENNIFER NATHANIA ALEIXO DOS S. MOLÃO	DEFERIDO
JOSÉ COELHO SABARÁ	DEFERIDO
JOSIANE DOS SANTOS	DEFERIDO
JÉSSICA APARECIDA FRANCISCO	DEFERIDO
JEAN CARLOS DE SOUZA	DEFERIDO
JEAN MARCOS JAQUES DA SILVA	DEFERIDO
LORIANE STEFANIE STRAVAT	DEFERIDO
KETHELLYN GABRIELLY DA MATA	DEFERIDO
MATEUS HENRIQUE MRTINS DO NASCIMENTO	DEFERIDO
VIVIANE APARECIDA FELIX	DEFERIDO
WELLINGTON CÂNDIDO NUNES	DEFERIDO

PERÍODO INTEGRAL

NOME	SITUAÇÃO
AKIRA NOUTI	DEFERIDO
ADÃO ILÁRIO RODRIGUES NETO	DEFERIDO
ADILSON RYAN PEREIRA	DEFERIDO
ANA BEATRIZ SANTOS CALIXTO	DEFERIDO
AMANDA BEATRIZ REIS CARNEIRO	DEFERIDO
ANA LÍGIA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
BRUNA BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDO
CARLOS DANIEL TEODORO DA SILVA	DEFERIDO
DOUGLAS APARECIDO DA SILVA	DEFERIDO
GABRIEL DE SOUZA ALVES	DEFERIDO
GABRIELA GUERGOLET FARINHA	DEFERIDO
GUSTAVO VINICIUS TEIXEIRA	DEFERIDO
HELOISA DA SILVA BALABÉM	DEFERIDO
IGOR CHRISTOFER DA SILVA	DEFERIDO
JAMILE VITÓRIA SCOBARI	DEFERIDO
JHONATAN SEGANTINI BANDEIRA	DEFERIDO
JÉSSICA RODRIGUES NEVES	DEFERIDO
KAUANE FERNANDA Apª. RODRIGUES DA SILVEIRA	DEFERIDO
MARIA EDUARDA DE QUEIROZ SANTOS	DEFERIDO
MARIA EDUARDA MACENA BASTOS	DEFERIDO
MARIA EDUARDA GALDEANO SILVA	DEFERIDO
ORLANDO GABRIEL COSTA MICHELATO	DEFERIDO
PÂMELA EDUARDA LOPES FAUSTINO	DEFERIDO
RONALDO ODORIZZIO PINTO JUNUIOR	DEFERIDO
RODRIGO ANTONIO DA SILVA ZAVA	DEFERIDO
ROBERT PATRICK DOS SANTOS	DEFERIDO
THAYLA PAPINE GOMES	DEFERIDO
VITOR GABRIEL PEREIRA	DEFERIDO
YAN KENJI YEDA	DEFERIDO

DESTINO
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

NOME	SITUAÇÃO
ALEXANDRE BRUNO VATER JUNIOR	DEFERIDO
ALINE BEATRIZ NOVELI	DEFERIDO
ALINE SAMANTHA DE PAULA	DEFERIDO
ALMIRO DE FREITAS CUNHA	DEFERIDO
AMABILA GABRIELE GANDRA LINO	DEFERIDO
AMANDA OLIVEIRA DA COSTA	DEFERIDO
ANA BEATRIZ VASCONCELOS PEREIRA	DEFERIDO

ANA CAROLINA FELICIO ALVES	DEFERIDO
ANA CAROLINA RANUCCI TEODORO	DEFERIDO
ANA CRISTINA BEZERRA TITONELLI	DEFERIDO
ANA FLAVIA FERREIRA CASSITA	DEFERIDO
ANE CAROLINE DOS SANTOS	DEFERIDO
ANNY GABRIELLY DOS SANTOS	DEFERIDO
BRUNA ROBERTA OLIMPIO MATIAS	DEFERIDO
BRUNO CARLOS GOUVEA	DEFERIDO
BRYAN NOVELI SOUZA	DEFERIDO
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	DEFERIDO
CHRISTIAN ALVES DA SILVA	DEFERIDO
CLOVIS ROMANO NETO	DEFERIDO
DANIEL LUIZ MILANI	DEFERIDO
DARIO ALCÂNTARA SOBRINHO	DEFERIDO
DOUGLAS DE SOUZA SILVESTRINI	DEFERIDO
FELIPE JOHANES FRANCISCO LIMA	DEFERIDO
FELIPE SOUZA ALVES PEREIRA	DEFERIDO
FRANCISCO PERES BIUDES JUNIOR	DEFERIDO
GABRIELLY APARECIDA PALUDETTO	DEFERIDO
GUSTAVO REIS ZECHEL	DEFERIDO
ISABELA DEMARCHI	DEFERIDO
IVANA APARECIDA COSTA NUNES	DEFERIDO
JAMILE MARIANA DE OLIVEIRA MARQUES	DEFERIDO
JESSICA BRUNA LUFRANO	DEFERIDO
JHÉSSYCA FERNANDA VAZ	DEFERIDO
JOÃO VITOR OLIVEIRA ABREU	DEFERIDO
JULIANA DE MELO	DEFERIDO
KATLEEN FRONTELLI RIBEIRO	DEFERIDO
LARISSA DA SILVA XAVIER	DEFERIDO
LETÍCIA CELETI DA SILVA	DEFERIDO
LIDIANE RAFAELA FRANCO	DEFERIDO
LUCAS FARIA DE CASTRO	DEFERIDO
LUCAS GABRIEL NUNES DE SOUZA	DEFERIDO
LUIZ FELIPE DE SOUZA	DEFERIDO
LUIZ HENRIQUE DESIDÉRIO DOS SANTOS	DEFERIDO
MARCOS PAULO CEQUILERO	DEFERIDO
MARIA EDUARDA LEONARDO REIS	DEFERIDO
MARIA EDUARDA MARTINS	DEFERIDO
MARIANA CAROLINE DOS SANTOS	DEFERIDO
MARIANA VASCONCELOS NEGRINI	DEFERIDO
MATEUS CARLOS DE MELO	DEFERIDO
MAYCKON CÉSAR DA SILVA	DEFERIDO
MILENA RAYANE PACHECO FAUSTINO	DEFERIDO
NATALIA STEFANY BURATO	DEFERIDO
NATHALIA PONTARA DA CUNHA	DEFERIDO
NICOLAS VINICIUS CESARIO DE AGUIAR	DEFERIDO
PALOMA MATIAS	DEFERIDO
POLIANA BELONI RODRIGUES	DEFERIDO
PRISCILA FRAZATO DA SILVA	DEFERIDO
SERGIO ELIAS DA SILVA	DEFERIDO
SHEILA MARTINS TERRA	DEFERIDO
SILVANA REGINA FRANCISCO RODRIGUES	DEFERIDO
THALES GIORGE DE SOUZA	DEFERIDO

DESTINO
MUNICÍPIO DE JACAREZINHO-PR

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

NOME	SITUAÇÃO
ADNAN APARECIDO STRAVAT	DEFERIDO
ALAN FREDERICO VICENTIN PEREIRA	DEFERIDO
AMANDA CRISTINA MARTINS	DEFERIDO
ANA BEATRIZ OZÓRIO CAMPOS	DEFERIDO
ANA FLÁVIA DA SILVA	DEFERIDO
ANA GABRIELE GARCIA	DEFERIDO
ANA JULIA DE MELO SILVA	DEFERIDO
ANA JÚLIA PAPINE FERNANDES	DEFERIDO
ÂNGELA DE FÁTIMA PEREIRA	DEFERIDO
BRENDA BUENO LOPES	DEFERIDO
BRUNO DOMINGUES	DEFERIDO
CAROLINE FARINHA	DEFERIDO
CHRISTIAN HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	DEFERIDO
CLEITON HENRIQUE PEREIRA PAVIANI	DEFERIDO
DANIELY APARECIDA SERTHORE	DEFERIDO
DANILO FERNANDO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
ELIANA APARECIDA DO PRADO SERAFIM	DEFERIDO
FRANCIELE ANDRIANE DA COSTA	DEFERIDO
GABRIEL GUSTAVO DOS SANTOS	DEFERIDO
GERSON TASHIRO FILHO	DEFERIDO
GIOVANI SILVA DALOSSI PICELLI	DEFERIDO
HENRIQUE VIEIRA PIRES	DEFERIDO
ISABELE DA SILVA	DEFERIDO
ISABELLA SANTOS ARAÚJO	DEFERIDO
JANAINA J. SERAFIM VAL	DEFERIDO
JAQUELINE LEITE DA SILVA	DEFERIDO
JESSICA MATIAS DA SILVA	DEFERIDO

JOÃO VITOR RODRIGUES FANTINELLI	DEFERIDO
JULIANA CARVALHATTI DE OLIVEIRA	DEFERIDO
JULIANA RAFAELA DOS SANTOS	DEFERIDO
KARINE DE MORAIS	DEFERIDO
LAISA OLIVEIRA ABREU	DEFERIDO
LORENA CRISTINE DE MATTOS	DEFERIDO
LUCAS BATISTA DA SILVA	DEFERIDO
MARCIO COSTA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
MARIA CAROLINA RODRIGUES	DEFERIDO
MARILZA CRISTINA GONÇALVES DE MEIRA	DEFERIDO
NATALIA G. LOBO DE CARVALHO	DEFERIDO
NATHÁLIA SANTOS ARAÚJO	DEFERIDO
OCTAVIANO DE BIASSIO MAZZUTTI	DEFERIDO
PATRICIA RODRIGUES	DEFERIDO
RAFAEL SIMONI SILVESTRE	DEFERIDO
SILVIA CARVALHO DE SOUZA	DEFERIDO

DESTINO
MUNICÍPIO DE OURINHOS-SP

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

NOME	SITUAÇÃO
ADRIANO PEREIRA RODRIGUES	DEFERIDO
ALESSANDRO NUNES ROSA	DEFERIDO
ALEXSSANDRO FREZZATO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
ALINE CLARO DE CARVALHO	DEFERIDO
AMALIA DA SILVA COELHO	DEFERIDO
AMANDA ACÁBIO DE ANDRADE	DEFERIDO
ANDERSON MARCIO RODRIGUES	DEFERIDO
ANDRIELI CORDEIRO	DEFERIDO
ANNELISE RUBIM DOS SANTOS	DEFERIDO
BEATRIZ NASCIMENTO TEIXEIRA	DEFERIDO
BRENDA FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
CAIO VINICIO GOBIS	DEFERIDO
CLAYTON EDSON DOS SANTOS	DEFERIDO
DANIELA DOS SANTOS GONÇALVES	DEFERIDO
DURVAL RAMOS NETO	DEFERIDO
ELLEN CRISTINA SANTIAGO	DEFERIDO
ÉRICA FERNANDA APARECIDA SANTIAGO	DEFERIDO
ÉRICA REGINA DELFINO MOLINA IBANEZ	DEFERIDO
FABÍOLA PEREIRA DE CARVALHO	DEFERIDO
GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS	DEFERIDO
GABRIEL RAMOS DA SILVA	DEFERIDO
GABRIELA APARECIDA MORETTI	DEFERIDO
GABRIELA DA SILVA RODRIGUES	DEFERIDO
GABRIELA RODRIGUES REYNALDO	DEFERIDO
GABRIELLY FERNANDA ESCARMINIO	DEFERIDO
GEOVANA VASCONCELLOS	DEFERIDO
GUILHERME AUGUSTO MIYAO NADALINI	DEFERIDO
GUILHERME DE LIMA LEONARDO	DEFERIDO
GULHERME REIS ZECHEL	DEFERIDO
HEITOR SOANE OLIVEIRA DE PAULA	DEFERIDO
HEVERTON QUAGLIO NOLI	DEFERIDO
HUGO NEGRÃO DE SOUZA	DEFERIDO
IGOR WILHIAM DA SILVA MIQUILIN	DEFERIDO
ISABELA DE ARAUJO MARTUCCI	DEFERIDO
ISABELLA TAINA BATISTA CRISPIM	DEFERIDO
JEAN LUCAS IZIDORO	DEFERIDO
JÉSSICA DINARA SABARÁ SIMONI	DEFERIDO
JOÃO RODRIGO LEODORO	DEFERIDO
JOICE PRISCILA FLAUSINO DE LIMA	DEFERIDO
JULIO CESAR SUZZE JUNIOR	DEFERIDO
KELLEN KAMILA CRUZ	DEFERIDO
LEONARDO PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
LEONARDO VINICIUS SARDI	DEFERIDO
LUCAS ADRIEL DOS SANTOS	DEFERIDO
MAICON CRISTIAN DO PRADO VALENTIM	DEFERIDO
MARCEL LEMANA	DEFERIDO
MARCELO DA SILVA PORTO	DEFERIDO
MARIA FERNANDA NILLO SARGI	DEFERIDO
MARIANA CRISTINA MIRANDA	DEFERIDO
MARIANA LUIZ DA SILVA	DEFERIDO
MARIANA MORAIS CASTELUCCI	DEFERIDO
MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
MATHEUS EMANOEL SOCIARELI SANTANA	DEFERIDO
MILENA TACIANE MILANI RIBEIRO	DEFERIDO
NATALIA GABRIELE BERNARDINO	DEFERIDO
NEISA STEFANNIE DIAS	DEFERIDO
NILTON GABRIEL NARDONI	DEFERIDO
PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO
RAFAEL HENRIQUE APARECIDO VIOLA	DEFERIDO
RAIANE DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
REBECA GOBIS BATISTA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
RENAN ALVES PRIMO PERES BIUDES	DEFERIDO
RENATO FERNANDO BUSSOLA	DEFERIDO

SELEM STEVENSON ELIAS EID JUNIOR	DEFERIDO
SILVIO VAZ FILHO	DEFERIDO
STELLA COSTA SECCO	DEFERIDO
THIAGO GAILANO DA SILVA	DEFERIDO
VINICIUS BANDEIRA VIOTTO	DEFERIDO
VINÍCIUS WILLIAN DE SANTOS WILMAN	DEFERIDO
WEVERTON LUIZ GASPARINI	DEFERIDO

DESTINO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

NOME	SITUAÇÃO
GEOVANA PRISCILA DE SOUZA COSTA	DEFERIDO
GUSTAVO BERTELE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
JEAN MARCOS DOS SANTOS	DEFERIDO
JOÃO HENRIQUE JOSÉ	DEFERIDO
LEONICE PATRICIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
LUIZ GUILHERME MOSNA	DEFERIDO
MAYKON MASSASHI HAYASHI	DEFERIDO
VERONICA COSTA NUNES	DEFERIDO
VITOR WALLACE DA SILVA	DEFERIDO

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FA3C9BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 026/2018

DECRETO N° 026/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),

DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 922.356,25 (novecentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2099		-	Ações de Atenção Básica de Saúde –PAB FIXO		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	295.859,08
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	83.447,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$					**379.306,08**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2100		-	Manutenção e Implementação da Estratégia da Saúde da Família - ESF		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	102.802,00
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	34.479,57
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	9.725,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$					**147.006,57**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2101		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	21.271,23
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$					**27.271,23**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2108		-	Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF		
Fonte 0 3 495		-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	44.448,47
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	12.320,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$					**56.768,47**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001		Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016 2111		-	Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	**R$**	300,000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$					**300.000,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 305 0016 2118		-	Programa de Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 3 497	-	Vigilância em Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	9.363,05
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	2.640,85
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$					**12.003,90**
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO R$					**922.356,25**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 819.554,25 (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
495	Atenção Básica	507.550,35
497	Vigilância em Saúde	12.003,90

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 102.802,00 (cento e dois mil, oitocentos e dois reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
UnidadeOrçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2100		-	Manutenção e Implementação da Estratégia da Saúde da Família - ESF		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	83.739,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	19.063,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE R$					**102.802,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO R$					**102.802,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2099, 2100, 2101, 2108, 2111 e 2118, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2099	ATIVIDADE: Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		805.975,08	446.722,00	467.718,00	491.903,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4	4	4	4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		440.019,57	415.593,00	436.298,00	457.979,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido/Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2101	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		340.004,23	327.431,00	342.820,00	358.931,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido/Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2108	ATIVIDADE: Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF		292.846,47	247.172,00	258.790,00	270.952,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico mantido/Unidade	Metas Físicas			
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2111	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		2.891.831,00	2.722.980,00	2.854.678,00	2.993763,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle executado/Unidade	Metas Físicas			
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		77.074,90	68.129,00	71.330,00	74.682,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2099, 2100, 2101, 2108, 2111 e 2118, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2099	ATIVIDADE: Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		805.975,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		440.019,57
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2101	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		340.004,23
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido/Unidad	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2108	ATIVIDADE: Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF		292.846,47
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico mantido/Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2111	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		2.891.831,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		77.074,90

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F6112FAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.272/2018

LEI Nº 2.272/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2018, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2018 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2018 (Lei Orçamentária 2259/2017), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 (Lei nº 2236/2017) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 2244/2017) do município de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor R$ 2.865.000,00 (Dois milhões oitocentos sessenta cinco mil reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes das dotações orçamentárias:

Inclusão			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
445 - 3.1.90.04.00.00	31494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
446 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
447 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
448 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
449 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
450 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
451 - 3.3.90.40.00.00	31494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
483 - 3.1.90.04.00.00	21494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211.000,00
452 - 3.1.90.04.00.00	31494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00
453 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
454 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
455 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
456 - 3.3.90.14.00.00	31494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
484 - 3.3.90.30.00.00	21494	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

457 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
485 - 3.3.90.34.00.00	21494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
458 - 3.3.90.34.00.00	31494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
486 - 3.3.90.39.00.00	21494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
459 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.10.301.0009.2.088.		ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTESCOMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	
460 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	625.000,00
461 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.000,00
462 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
463 - 3.3.90.14.00.00	31494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
464 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.001.10.301.0009.2.089.		ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
465 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.000,00
466 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.000,00
467 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
468 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
469 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.10.302.0009.2.094.		CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	
470 - 3.1.71.70.00.00	31494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	285.000,00
471 - 3.3.71.70.00.00	31494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
08.001.10.302.0009.2.101.		FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA	
472 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
473 - 3.3.90.32.00.00	31494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
474 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.10.304.0009.2.091.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
475 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	92.000,00
476 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
477 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
478 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
479 - 3.3.90.36.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
480 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
481 - 3.3.90.47.00.00	31494	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
487 - 3.3.90.39.00.00	21494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	240.000,00
Total Suplementação:			2.865.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
162 - 3.1.90.04.00.00	01495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
165 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
168 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
171 - 3.1.90.94.00.00	01495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
176 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
183 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
186 - 3.3.90.40.00.00	01495	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
191 - 3.1.90.04.00.00	01495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211.000,00
194 - 3.1.90.04.00.00	01495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00
197 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
200 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
203 - 3.1.90.94.00.00	01495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
204 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
205 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
207 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
208 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
211 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
213 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
216 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.10.301.0009.2.088.		ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTESCOMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	
220 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	625.000,00
221 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.000,00
222 - 3.1.90.94.00.00	01495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
224 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
226 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.001.10.301.0009.2.089.		ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
227 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.000,00
228 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.000,00
229 - 3.1.90.94.00.00	01495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
232 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
234 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.10.302.0009.2.094.		CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	
241 - 3.1.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	285.000,00
243 - 3.3.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
08.001.10.302.0009.2.101.		FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA	
245 - 3.3.90.30.00.00	01496	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
246 - 3.3.90.32.00.00	01496	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
247 - 3.3.90.39.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.10.304.0009.2.091.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
249 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.000,00
251 - 3.1.90.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
253 - 3.1.90.94.00.00	01497	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
256 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

258 - 3.3.90.36.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
260 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
262 - 3.3.90.47.00.00	01497	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
278 - 3.3.90.39.00.00	22496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	240.000,00
Total Redução:			2.865.000,00

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4BE9A8B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 188/2017

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA -** , sito a AV GOIAS, 580, QUADRA36 LOTE 05 14261, cidade de Fazenda Nova- GO, inscrita no CNPJ sob n° 05891642000141, neste ato representado por GUSTAVO COSTA MANSOCO EDINALDO DE SOUZA, CPF Nº 12684059810, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 43/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 26/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado em 16,66667% o objeto do contrato n.º 188/2017, cujo objeto é a Aquisição de veículos para a Fundação Municipal de Saúde destinados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.
1.2 - Pela integral e satisfatória execução dos serviços indicados na Cláusula 01, a CONTRATADA receberá a importância de até R$ 42.879,00 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais), conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, 0 KM, AUTOMOTOR CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, PINTURA SOLIDA BRANCA, MODELO HATCH, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2017 MODELO MÍNIMO 2017. MOTOR DE NO MÍNIMO 03 CILINDROS EM LINHA, BI-COMBUSTÍVEL, MÍNIMO DE 990 CILINDRADAS (POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV (GASOLINA) / 75 CV (ETANOL), COMPRIMENTO MINIMO EXTERIOR 3750 MM, LARGURA MINIMA EXTERIOR 1610 MM PROTEÇÃO DE CARTER, FAROIS DE NEBLINA, FREIOS TIPO ABS, AIR BAG FRONTAL DUPLO (CONDUTOR E PASSAGEIRO) CAIXA DE CAMBIO SINCRONIZADA COM 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, RODAS ARO 14" OU ACIMA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 45 LITROS OU MAIS, ASSENTOS DIANTEIROS RECLINAVEIS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRATEIS E TRASEIROS FIXOS DE 3 PONTOS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS PELO MENOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELETRICAS COM ACIONAMENTO NO CONTROLE REMOTO, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, SOM C/ RÁDIO E USB + 2 AUTO FALANTES DIANTEIROS E ANTENA, TAPETES DE BORRACHA, PAINEL CONTENDO CONTA-GIROS DO MOTOR, RELOGIO DIGITAL E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, O VEICULO DEVERÁ SER ADESIVADO COM PLOTAGEM PADRÃO DE ÓTIMA QUALIDADE DO " APSUS TRANSPORTE SANITÁRIO" (CONFORME PADRÃO DO ESTADO DO PARANÁ)	Renault Sandero 1.0	42.879,00	42.879,00
Total						42.879,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento Contratual ao objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de fevereiro 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA -
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D3666895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 818

LEI Nº 818/2018.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 1.250.493,41 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), cujas despesas serão oneradas a conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO				
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0009.2.015 – Atenção Básica				
3.1.90.04.00.00.00.00	1494	Contratação Por Tempo Determinado	R$	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1494	Vencimentos Vant. Fixas Pessoal Civil	R$	370.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1494	Obrigações Patronais	R$	158.542,40
3.1.90.16.00.00.00.00	1494	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	4.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1494	Diárias - Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	7002	Diárias - Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1494	Material de Consumo	R$	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	7002	Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	1494	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport.	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1494	Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita	R$	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	1494	Passagens e Despesas Com Locomoção	R$	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.951,01
3.3.90.36.00.00.00.00	7002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1494	Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica	R$	432.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	7002	Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica	R$	42.000,00
10.301.0009.2.016 – Farmácia Básica				
3.3.90.14.00.00.00.00	1494	Diárias - Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1494	Material de Consumo	R$	7.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1494	Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita	R$	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	2.000,00
10.302.0009.2.017 – Média e Alta Compl. Ambulatorial				
3.1.90.04.00.00.00.00	1494	Contratação Por Tempo Determinado	R$	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1494	Vencimentos Vant. Fixas Pessoal Civil	R$	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1494	Obrigações Patronais	R$	12.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1494	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1494	Diárias - Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1494	Material de Consumo	R$	18.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1494	Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita	R$	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1494	Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica	R$	17.000,00
10.304.0009.2.019 – Vigilância em Saúde				
3.1.90.04.00.00.00.00	1494	Contratação Por Tempo Determinado	R$	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1494	Vencimentos Vant. Fixas Pessoal Civil	R$	12.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1494	Obrigações Patronais	R$	3.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1494	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1494	Diárias - Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1494	Material de Consumo	R$	23.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1494	Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	1494	Passagens e Despesas Com Locomoção	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1494	Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica	R$	3.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

06 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO				
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0009.2.015 – Atenção Básica				
3.1.90.04.00.00.00.00	1495	Contratação Por Tempo Determinado	R$	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1495	Vencimentos Vant. Fixas Pessoal Civil	R$	370.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1495	Obrigações Patronais	R$	158.542,40
3.1.90.16.00.00.00.00	1495	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	4.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1495	Diárias - Pessoal Civil	R$	1.000,00

3.3.90.14.00.00.00.00	7000	Diárias - Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1495	Material de Consumo	R$	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	7000	Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	1495	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport.	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1495	Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita	R$	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	1495	Passagens e Despesas Com Locomoção	R$	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.951,01
3.3.90.36.00.00.00.00	7000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1495	Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica	R$	370.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	7000	Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica	R$	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1495	Obras e Instalações	R$	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	7000	Obras e Instalações	R$	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1495	Equipamentos e Mat. Permanente	R$	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	7000	Equipamentos e Mat. Permanente	R$	20.000,00
10.301.0009.2.016 – Farmácia Básica				
3.3.90.14.00.00.00.00	1498	Diárias - Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1498	Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1498	Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita	R$	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1498	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1498	Equipamentos e Mat. Permanente	R$	2.000,00
10.302.0009.2.017 – Média e Alta Compl. Ambulatorial				
3.1.90.04.00.00.00.00	1499	Contratação Por Tempo Determinado	R$	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1499	Vencimentos Vant. Fixas Pessoal Civil	R$	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1499	Obrigações Patronais	R$	12.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1499	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1499	Diárias - Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1499	Material de Consumo	R$	18.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1499	Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita	R$	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1499	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1499	Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica	R$	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1499	Equipamentos e Mat. Permanente	R$	2.000,00
10.304.0009.2.019 – Vigilância em Saúde				
3.1.90.04.00.00.00.00	1497	Contratação Por Tempo Determinado	R$	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1497	Vencimentos Vant. Fixas Pessoal Civil	R$	12.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1497	Obrigações Patronais	R$	3.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1497	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1497	Diárias - Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1497	Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1497	Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	1497	Passagens e Despesas Com Locomoção	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1497	Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica	R$	3.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1497	Obras e Instalações	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1497	Equipamentos e Mat. Permanente	R$	2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D1B979F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO** e a empresa abaixo relacionada, visando a aquisição de materiais de expediente destinados a manutenção dos diversos departamentos do Município de Bom Sucesso, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I,** conforme segue:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

CAMPOS & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.915.514/0001-00, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 224, Sala A, Centro, na Cidade de Jandaia do Sul, Paraná, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **FERNANDO CALDINE DE CAMPOS,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº RG nº 6.853.930-7 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 005.930.719-31, residente e domiciliado a Rua Giácomo Segantini, nº 600, Jardim Universitário, Jandaia do Sul, Paraná, Paraná, CEP 86.900-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total: **R$ 207.888,00** (duzentos e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Agenda A/Z	KIT	UNID	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00
2	Agenda Permanente	KIT	UNID	500	R$ 7,50	R$ 3.750,00
15	ALMOFADAS P/ CARIMBO COM TAMPA DE ALUMÍNIO Nº 3: 6,7X11, 0 CM, COR AZUL	MASTER PRINT	UNID	50	R$ 1,90	R$ 95,00
16	ALMOFADAS P/ CARIMBO COM TAMPA DE ALUMÍNIO Nº 3: 6,7X11, 0 CM, COR PRETA	MASTER PRINT	UNID	50	R$ 3,30	R$ 165,00
18	APONTADORES 638 OU 637	LEONORA	UNID	1500	R$ 0,11	R$ 165,00
20	ARGOLA P/ CHAVEIRO C/ 100 UNID	WMT	UNID	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
22	BARBANTE NATURAL Nº 04 1,9 KG	CIANORTE	UNID	50	R$ 15,00	R$ 750,00
24	BARBANTE NATURAL Nº 06 1,9 KG	CIANORTE	UNID	50	R$ 15,00	R$ 750,00
25	BARBANTE NATURAL Nº 08 1,9 KG	CIANORTE	UNID	50	R$ 15,00	R$ 750,00
26	BARBANTE NATURAL Nº 4/6 1,9 KG	CIANORTE	UNID	50	R$ 15,00	R$ 750,00
27	BLOCO DE ANOTAÇÃO CAPA DURA COM 100 FOLHAS COM IMPRESSÃO 1X1 COR COM ACABAMENTO EM WIRE-O OU ESPIRAL	KIT	UNID	1000	R$ 5,97	R$ 5.970,00
28	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60CMX200M	SAMPA	UNID	60	R$ 33,50	R$ 2.010,00
29	BOBINA P/ FAX, 216 MM X 30 M	SILFER	UNID	50	R$ 6,00	R$ 300,00
35	BOLAS DE ISOPOR 1,50 MM	STRYCORT	UNID	200	R$ 3,05	R$ 610,00
37	BORRACHAS GRANDES Nº 20	LEONORA	UNID	800	R$ 0,15	R$ 120,00
38	BORRACHAS MÉDIAS N° 40	LEONORA	UNID	1000	R$ 0,15	R$ 150,00
39	BORRACHAS PEQUENAS N° 60	LEONORA	UNID	500	R$ 0,13	R$ 65,00
40	CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA	JANDAIA	UNID	10	R$ 5,00	R$ 50,00
41	CADERNO DE CALIGRAFIA 48 FLS BROCHURA PEQUENO	JANDAIA	UNID	1000	R$ 0,75	R$ 750,00
42	CADERNO DE DESENHO 48 FLS BROCHURA PEQUENO	JANDAIA	UNID	1000	R$ 0,75	R$ 750,00
43	CADERNO DE DESENHO 48 FLS BROCHURA GRANDE	JANDAIA	UNID	800	R$ 2,80	R$ 2.240,00
44	CADERNO DE LINGUAGEM 48 FLS BROCHURA PEQUENO	JANDAIA	UNID	2500	R$ 0,70	R$ 1.750,00
45	CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA 96 FLS BROCHURA GRANDE	JANDAIA	UNID	1000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
46	CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA 96 FOLHAS PEQUENO	JANDAIA	UNID	1000	R$ 1,95	R$ 1.950,00
47	CADERNO DE LINGUAGEM CAPA MOLE 96 FLS BROCHURA GRANDE	JANDAIA	UNID	1200	R$ 1,80	R$ 2.160,00
48	CADERNO ESPIRAL 100 FLS GRANDE	JANDAIA	UNID	200	R$ 4,50	R$ 900,00
49	CADERNO ESPIRAL 100 FLS PEQUENO	JANDAIA	UNID	200	R$ 1,60	R$ 320,00
51	Caderno quadriculado 48 fls brochura grande	SAO DOMINGOS	UNID	1000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
52	CAIXA ARQUIVO MORTO 350 X 130 X 245MM POLIAONDA	POLIBRAS	UNID	400	R$ 1,72	R$ 688,00
53	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES 230 X 3, 20 X 135 MM, COR PARDA, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE BOA QUALIDADE.	FRAMA	UNID	400	R$ 1,35	R$ 540,00
55	Caneta esferográfica retrátil ponta em aço inox, grip em barracha macia e corpo transparente tinta à base de óleo, ponta 0,7mm, cor azul	PILOT	UNID	1600	R$ 2,50	R$ 4.000,00
56	Caneta esferográfica retrátil ponta em aço inox, grip em barracha macia e corpo transparente tinta à base de óleo, ponta 0,7mm, cor preta	PILOT	UNID	1600	R$ 2,50	R$ 4.000,00
57	Caneta esferográfica, ponta 1.0 mm, cor azul	BIC	UNID	3000	R$ 0,27	R$ 810,00
58	Caneta esferográfica, ponta 1.0 mm, cor preta	BIC	UNID	2500	R$ 0,27	R$ 675,00
59	Caneta esferográfica, ponta 1.0 mm, cor vermelha	BIC	UNID	2000	R$ 0,27	R$ 540,00
61	CANETA MARCA TEXTO COR FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA SUAVE, CORES VARIADAS	BRW	UNID	700	R$ 0,39	R$ 273,00
64	Cartolina tamanho 650mmx500mm, cores variadas	VMP	UNID	1000	R$ 0,30	R$ 300,00
65	CD REGRAVÁVEL	MULTILASER	UNID	1500	R$ 1,20	R$ 1.800,00
66	CD virgem	VINIK	UNID	1000	R$ 0,50	R$ 500,00
67	CLIPS METÁLICOS, ARAME GALVANIZADO, Nº 0/0, CAIXA C/ 500 GRAMAS	BRW	UNID	50	R$ 5,00	R$ 250,00
68	CLIPS METÁLICOS, ARAME GALVANIZADO, Nº 2/0, CAIXA C/ 500 GRAMAS	BRW	UNID	30	R$ 5,00	R$ 150,00
69	CLIPS METÁLICOS, ARAME GALVANIZADO, Nº 3/0, CAIXA C/ 500 GRAMAS	BRW	UNID	50	R$ 5,00	R$ 250,00
70	CLIPS METÁLICOS, ARAME GALVANIZADO, Nº 8/0, CAIXA C/ 500 GRAMAS	BRW	UNID	50	R$ 5,00	R$ 250,00
71	Cola bastão lavável 8 gr - não tóxica	FRAMA	UNID	500	R$ 0,70	R$ 350,00
72	Cola branca lavável 500g	FRAMA	UNID	300	R$ 3,77	R$ 1.131,00
73	Cola branca lavável 90 gr	FRAMA	UNID	1000	R$ 0,85	R$ 850,00
75	COLA COLORIDA COM 6 UNIDADES	MARIPEL	UNID	50	R$ 2,90	R$ 145,00
76	COLA INSTANTÂNEA PARA E.V.A	TEK BOND	UNID	100	R$ 4,70	R$ 470,00
77	CONFETES DE PAPEL PCT 120GR VARIAS CORES	IMPORT	UNID	700	R$ 5,00	R$ 3.500,00
79	Corretivo à base d'água líquido 18ml	FRAMA	UNID	80	R$ 0,90	R$ 72,00
80	CORRETIVO EM CANETA 7 ML	CIS	UNID	100	R$ 2,95	R$ 295,00
81	DVD virgem	VINIK	UNID	800	R$ 0,50	R$ 400,00
83	EMBORRACHADOS (E.V.A CORES VARIADAS, ESPESSURA 2MM, MEDINDO 40CMX50CM)	BRW	UNID	3000	R$ 0,81	R$ 2.430,00
84	EMBORRACHADOS (E.V.A COM GLÍTER VÁRIAS CORES) ESPESSURA 2 MM, MEDINDO 40 CM X 50 CM.	BRW	UNID	500	R$ 1,65	R$ 825,00
88	ESTOJOS COM ZIPER REFORÇADO	KIT	UNID	100	R$ 4,00	R$ 400,00
89	Etiqueta recado auto-adesivos (38mmx51mm) pct c/ 4 unid de 100 fls cada	BRW	PCT	350	R$ 3,30	R$ 1.155,00
93	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M	SUPERFITAS	UNID	300	R$ 5,60	R$ 1.680,00
94	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19MMX30M, ESPESSURA 1, INCOLOR.	BRW	UNID	100	R$ 4,70	R$ 470,00
95	Fita adesiva larga transparente, rolo 48mmx45m.	BRW	UNID	200	R$ 1,40	R$ 280,00
113	Giz anti-alérgico branco cx com 64 palitos	DELTA	UNID	100	R$ 1,45	R$ 145,00
114	Giz anti-alérgico colorido cx com 64 palitos	DELTA	UNID	150	R$ 1,15	R$ 172,50
115	Giz de cera grosso c/ 12 cores	MARIPEL	CX	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00
117	Gliter em pó 2 gr (cores variadas)	HONEY	UNID	2450	R$ 0,50	R$ 1.225,00
118	Grampeador capacidade p/ 25 fls, para grampos 26/6 tam. grande corpo em metal	MSATER PRINT	UNID	50	R$ 6,90	R$ 345,00
119	Grampeador capacidade p/ 25 fls, para grampos 26/6 tam. médio e corpo em metal	MASTER PRINT	UNID	30	R$ 6,60	R$ 198,00
120	Grampo para grampeador n° 26/6, cx c/ 5000 grampos	BRW	UNID	200	R$ 1,90	R$ 380,00
121	GRAMPO PARA GRAMPEADOR N° 23/13, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	BRW	UNID	50	R$ 8,80	R$ 440,00
122	Grampo trilho de metal, cx. c/ 50 jogos	BRW	UNID	200	R$ 4,90	R$ 980,00
134	LAPIS DE COR JUMBO (CX C/ 12 UNID).	LEONORA	UNID	300	R$ 8,85	R$ 2.655,00
135	LÁPIS DE COR GRANDE, REPRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, PRODUTO ATÓXICO, ESTOJO COM 12 CORES, SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	FABER CASTELL	CX	300	R$ 5,15	R$ 1.545,00
136	LÁPIS GRAFITE JUMBO 2B	LEONORA	UNID	1000	R$ 0,65	R$ 650,00

137	LÁPIS PRETO Nº 02 (HB), APONTADO 1ª QUALIDADE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 18 CM DE COMPRIMENTO E DE FABRICAÇÃO BRASILEIRA.	LABRA	UNID	8000	R$ 0,16	R$ 1.280,00
142	Livro ata c/ 100 folhas, tam. ofício	SD	UNID	50	R$ 8,00	R$ 400,00
144	Livro protocolo de correspondência; Formato 154x216mm c/ 104 folhas	TAMOIO	UNID	30	R$ 6,75	R$ 202,50
145	MARCADOR P/ RETRO-PROJETOR, TINTA PERMANENTE PONTA 1.0MM, CORES VARIADAS.	LEONORA	UNID	100	R$ 1,00	R$ 100,00
146	MARCADOR P/ RETRO-PROJETOR, TINTA PERMANENTE PONTA 2.0 MM, COR AZUL.	CIS	UNID	100	R$ 1,50	R$ 150,00
147	MARCADOR P/ RETRO-PROJETOR, TINTA PERMANENTE PONTA 2.0 MM, COR PRETA	CIS	UNID	100	R$ 1,50	R$ 150,00
148	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, 180 GR, COM 12 UNID, CORES DIVERSAS	MARIPEL	UNID	250	R$ 1,92	R$ 480,00
153	Papel bobina tamanho G	SAMPA	UNID	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
154	Papel bobina tamanho M	SAMPA	UNID	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
155	Papel bobina tamanho P	SAMPA	UNID	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
157	PAPEL COLOR SET, MEDINDO 48X66, PCT C/ 20 FOLHAS, CORES VARIADAS.	COLOR SET	PCT	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
158	PAPEL CONTACT COLORIDO LISO, 45 CM DE LARGURA, COM ESCALA EM CENTIMETRO ROLO DE 10 METROS.	VULCAM	RL	100	R$ 29,90	R$ 2.990,00
159	PAPEL CONTACT ESTAMPADO, 45 CM DE LARGURA, COM ESCALA EM CENTIMETRO ROLO DE 10 METROS.	VULCAM	RL	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
160	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, 45 CM DE LARGURA, COM ESCALA EM CENTIMETRO ROL DE 25 MTS.	VULCAM	RL	40	R$ 32,00	R$ 1.280,00
162	PAPEL FOTOGRAFICO A PROVA D'AGUA SECAGEM INSTANTÂNEA TAMANHO a4 210X297 MM PACOTE COM 50 FOLHAS 180 GRAMAS.	MASTER PRINT	PCT	30	R$ 16,30	R$ 489,00
164	PAPEL OFF PLUS A4 210 X 297 MM 180G/M2 50 FOLHAS - VARIAS CORES	FILIPAPER	UNID	250	R$ 14,10	R$ 3.525,00
165	Papel Sulfite A4, Caixa c/ 10 Resmas de 500 folhas cada resma, 2,10 X 2,97 MM, 75 G/M2, ultra branco	NOBILY	UNID	500	R$ 149,90	R$ 74.950,00
166	PAPEL VERGE, COR BRANCA, GRAMATURA 180G/M2, 297X210MM,(PCT C/ 50FLS)	FILIPAPER	UNID	50	R$ 9,20	R$ 460,00
169	PASTA EM PAPELÃO OFICIO C/ ELÁSTICO (FINA) VARIAS CORES	FRAMA	UNID	200	R$ 1,00	R$ 200,00
170	PASTA PLASTICA COM ABA E ELASTICO, ESPESSURA DE 2 CM, VARIAS CORES	POLIBRAS	UNID	100	R$ 1,80	R$ 180,00
171	PASTA PLASTICA COM ABA E ELASTICO, ESPESSURA DE 4 CM, VARIAS CORES	POLIBRAS	UNID	150	R$ 2,30	R$ 345,00
172	PASTA PLASTICA COM ABA E ELASTICO, ESPESSURA DE 5 CM, VARIAS CORES	POLIBRAS	UNID	100	R$ 3,00	R$ 300,00
173	PASTA PLÁSTICA ABERTA (SEM ABA) COM TRILHO	POLIBRAS	UNID	900	R$ 1,30	R$ 1.170,00
174	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO A/Z LARGA ESTREITA	FRAMA	UNID	300	R$ 5,30	R$ 1.590,00
175	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO A/Z LARGA LARGA	FRAMA	UNID	500	R$ 5,30	R$ 2.650,00
176	Pasta suspensa fabricada com cartão marmorizado ecológico natural, plastificada com grampo plástico, 361x240mm	FRAMA	UNID	500	R$ 1,00	R$ 500,00
178	Perfurador de papel 2 furos, capacidade para perfurar 100 folhas de 75g/m2, com base plástica protetora para esvaziar o confete	CAVIA	UNID	15	R$ 66,00	R$ 990,00
187	Pistola para aplicação de cola em bastão para refil fino	BRW	UNID	50	R$ 6,50	R$ 325,00
188	Pistola para aplicação de cola em bastão para refil grosso	BRW	UNID	50	R$ 9,50	R$ 475,00
189	PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADERNO, 4MM, TRANSPARENTE, TAMANHO 25M COMP. X45 CM LARG. AMARELO	MERCUR	UNID	20	R$ 33,00	R$ 660,00
190	PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADERNO, 4MM, TRANSPARENTE, TAMANHO 25M COMP. X45 CM LARG. AZUL	MERCUR	UNID	20	R$ 33,00	R$ 660,00
191	PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADERNO, 4MM, TRANSPARENTE, TAMANHO 25M COMP. X45 CM LARG.VERDE	MERCUR	UNID	20	R$ 33,00	R$ 660,00
192	PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADERNO, 4MM, TRANSPARENTE, TAMANHO 25M COMP. X45 CM LARG. VERMELHO	MERCUR	UNID	20	R$ 33,00	R$ 660,00
198	Stêncil cx c/ 100 fls	HARD COPY	UNID	250	R$ 37,00	R$ 9.250,00
201	Tesoura de picotar 21 cm	BRW	UNID	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
202	Tesoura de uso geral, aço inox 7, cabo plastificado	MASTER PRINT	UNID	50	R$ 2,00	R$ 100,00
203	Tesoura escolar em aço inox ponta arredondada	MASTER PRINT	UNID	400	R$ 0,68	R$ 272,00
209	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA, 37 ML CORES METALICAS	ACRILEX	UNID	300	R$ 3,00	R$ 900,00
210	TNT ESTAMPADO - VARIAS ESTAMPAS	PARANA	mtr	2000	R$ 1,08	R$ 2.160,00
211	TNT VARIAS CORES	ACP	mtr	5000	R$ 1,10	R$ 5.500,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura Aquisição de materiais de expediente destinados a manutenção dos diversos departamentos do Município de Bom Sucesso, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 - O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

3.2 – Os objetos da presente licitação serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, os quais deverão ser entregues no local determinado, mais especificamente à **comissão de recebimento de mercadorias**.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do Anexo I.
5.2 – O produto, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – A não observância das condições impostas no subitem anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência, ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.6 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018** que deu origem ao presente instrumento;
Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0004.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0004.2.121.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0030.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.008.04.122.0031.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0036.2.135.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização de Despesa (NAD)** pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 15 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO CALDINE DE CAMPOS
RG nº 6.853.930-7 SSP/PR
CPF/MF nº 005.930.719-31
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:4B8BDD38

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO** e a empresa abaixo relacionada, visando a aquisição de materiais de expediente destinados a manutenção dos diversos departamentos do Município de Bom Sucesso, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I,** conforme segue:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

HERNANDES & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.798.806/0001-84, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 226, 1º andar, Sala 14, Jardim Nova Bandeirantes, na cidade de Cambé, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **AUDENIR APARECIDO HERNANDES**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 4.289.405-2, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 726.831.809-00, residente e domiciliado a Rua Domingos Jorge Velho, nº 701, Jardim Primavera, na cidade de Cambé, Paraná, CEP 86.187-030, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total: **R$ 20.665,40** (vinte mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	AGULHA, PARA BORDAR, EM AÇO NIQUELADO, Nº 7	Corrente	UNID	50	R$ 1,50	R$ 75,00
4	AGULHA, PARA BORDAR, EM AÇO NIQUELADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO LARGO, Nº 22	Corrente	UNID	50	R$ 1,50	R$ 75,00
5	AGULHA, PARA CROCHÊ, EM AÇO NIQUELADO, Nº 02	Lulitex	UNID	100	R$ 2,96	R$ 296,00
6	AGULHA, PARA CROCHÊ, EM AÇO NIQUELADO, Nº 04	Lulitex	UNID	100	R$ 2,94	R$ 294,00
7	AGULHA, PARA CROCHÊ, EM AÇO NIQUELADO, Nº 1/1/2	Lulitex	UNID	100	R$ 2,94	R$ 294,00
8	AGULHA, PARA TRABALHOS DE MÃO, EM AÇO NIQUELADO, Nº 01	Corrente	UNID	100	R$ 0,95	R$ 95,00
9	AGULHA, PARA TRABALHOS DE MÃO, EM AÇO NIQUELADO, Nº 02	Corrente	UNID	100	R$ 0,93	R$ 93,00
10	AGULHA, PARA TRABALHOS DE MÃO, EM AÇO NIQUELADO, Nº 06	Corrente	UNID	100	R$ 0,93	R$ 93,00
11	AGULHA, PARA TRABALHOS DE MÃO, EM AÇO NIQUELADO, Nº 08	Corrente	UNID	100	R$ 0,93	R$ 93,00
12	AGULHA, PARA TRABALHOS DE MÃO, EM AÇO NIQUELADO, Nº 09	Corrente	UNID	100	R$ 0,93	R$ 93,00
13	AGULHA, PARA TRABALHOS DE MÃO, EM AÇO NIQUELADO, Nº 12	Corrente	UNID	100	R$ 0,93	R$ 93,00
23	BARBANTE NATURAL Nº 04 700 G	Cianorte	UNID	300	R$ 9,95	R$ 2.985,00
78	CORDÃO METÁLICO ROLO C/ 50 MTS (CORES VARIADAS)	São Jose	UNID	130	R$ 20,08	R$ 2.610,40
98	Fita de cetim de 1 cm, com 100 metros, várias cores.	Najar	UNID	50	R$ 17,68	R$ 884,00
103	Fita de cetim de 8 mm, com 100 metros, várias cores	Najar	UNID	50	R$ 49,70	R$ 2.485,00
105	FITA MÉTRICA 1,50 MTS	Trader	UNID	10	R$ 2,85	R$ 28,50
130	Lã para tricô 100% acrílica novelos de 40gr	Pingouin	UNID	300	R$ 8,03	R$ 2.409,00
139	LINHA MEADA, 100% ALGODÃO, C/ 8 MTS, CORES VARIADAS	Circulo	UNID	100	R$ 8,30	R$ 830,00
140	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO, ROLO C/ 1000 M, CORES	Circulo	UNID	100	R$ 13,02	R$ 1.302,00

	VARIADAS					
141	LINHA SEDA, 100% POLIPROLIPENO, C/ 500 M, CORES VARIADAS	Circulo	UNID	100	R$ 12,09	R$ 1.209,00
149	MISSANGÃO 500 GR, DIVERSAS CORES	Colore	UNID	50	R$ 37,24	R$ 1.862,00
150	MISSANGUINHA 500 GR, DIVERSAS CORES	Colore	UNID	50	R$ 34,39	R$ 1.719,50
185	PINCEIS DE MADEIRA COM CERDAS MACIAS Nº 14	Tigre	UNID	150	R$ 4,98	R$ 747,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura Aquisição de materiais de expediente destinados a manutenção dos diversos departamentos do Município de Bom Sucesso, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 - O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

3.2 – Os objetos da presente licitação serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, os quais deverão ser entregues no local determinado, mais especificamente à **comissão de recebimento de mercadorias**.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do Anexo I.
5.2 – O produto, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – A não observância das condições impostas no subitem anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência, ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.6 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018** que deu origem ao presente instrumento;
Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0004.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0004.2.121.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0030.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.008.04.122.0031.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0036.2.135.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização de Despesa (NAD)** pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 15 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

AUDENIR APARECIDO HERNANDES
RG nº 4.289.405-2, SSP/PR
CPF/MF nº 726.831.809-00
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:830C241E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO** e a empresa abaixo relacionada, visando a aquisição de materiais de expediente destinados a manutenção dos diversos departamentos do Município de Bom Sucesso, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I,** conforme segue:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.063.665/0001-47, com sede na Rua Alberto Negro, nº 40, na cidade de Ibiporã, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **MAYCON PEREIRA CABRAL**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 4.282.331-1, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 370.345.668-01, residente e domiciliado a Rua Hicoma Ludiara, nº 359, Jardim São Fernando, na cidade de Londrina, Paraná, CEP 86.040-340, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total: **R$ 20.243,40** (vinte mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
14	ALFINETES MARCADORES C/50 UNID.	KIT	CX	100	R$ 3,00	R$ 300,00
17	Apagador de lousa de madeira com porta giz	STALO	UNID	50	R$ 2,29	R$ 114,50
19	APONTADORES PARA LÁPIS JUMBO	KIT	UNID	1000	R$ 0,51	R$ 510,00
36	BOLSA ESCOLAR DE TECIDO REFORÇADO COM ZIPER	A A	UNID	200	R$ 20,20	R$ 4.040,00
50	CADERNO QUADRICULADO 48 FLS BROCHURA PEQUENO	FORONI	UNID	1500	R$ 0,84	R$ 1.260,00
54	CALCULADORA DE MESA, SEM BOBINA, 12 DIGITOS, BATERIA, COM VISOR LCD, TECLAS PLÁSTICAS, COM MEMORIA, CALCULO DE PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, FUNÇÃO GT, CORREÇÃO TOTAL, TAMANHO APROXIMADO 117 X 143 X 26 MM.	KEENLY	UNID	100	R$ 6,98	R$ 698,00
63	CARTELA DE BINGO, COM 100 UNID. TAM. 106X116MM	TAMOIO	UNID	250	R$ 1,36	R$ 340,00
74	Cola com gliter 25gr, cores variadas	KOALA	UNID	250	R$ 0,94	R$ 235,00
86	ESTILETE CORPO EM PLASTICO RESISTENTE TAM. PEQUENO	A A	UNID	100	R$ 0,49	R$ 49,00
87	ESTILETE CORPO EM PLASTICO RESISTENTE TAM. GRANDE	A A	UNID	150	R$ 0,49	R$ 73,50
91	Extrator de grampo em aço	BACCHI	UNID	100	R$ 0,92	R$ 92,00
92	FITA CREPE ESTREITA 18MMX50M TARTAN COM ALTA CAPACIDADE DE COLAGEM E FIXAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES, CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO COR CREME, MONOFACE.	YONGDEFEI	UNID	500	R$ 1,89	R$ 945,00
107	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS	VMP	UNID	700	R$ 0,49	R$ 343,00
108	FOLHA DE PAPEL CELOFONE (POR TAMANHO)	VMP	UNID	700	R$ 0,47	R$ 329,00
109	FOLHA DE PAPEL DE SEDA, CORES VARIADAS	VMP	UNID	600	R$ 0,12	R$ 72,00
110	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA	VMP	UNID	500	R$ 0,19	R$ 95,00
111	FOLHA DE PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS	VMP	UNID	2500	R$ 0,69	R$ 1.725,00
112	FOLHA PAPEL CARTÃO (VÁRIAS CORES)	VMP	UNID	500	R$ 0,49	R$ 245,00
116	GIZ DE CERA COM 12 CORES JUMBO	ACRILEX	UNID	200	R$ 2,61	R$ 522,00
143	Livro ponto 160 fls; Formato 154mmx216mm	SAO DOMINGOS	UNID	50	R$ 7,50	R$ 375,00
151	MOLHA DEDO GLICERINA, LEGEIRAMENTE PERFUMADO PARA MANUSEIOS DE PAPEIS E PAPEL MOEDA, EMABALAGEM COM 12 G, COM DADOS DE IDEDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	JAPAN STAMP	UNID	20	R$ 1,43	R$ 28,60
161	PAPEL CREPOM ROLO FORMATO 48 CMX2,00 M, VARIAS CORES.	VMP	UNID	800	R$ 0,57	R$ 456,00
167	Pasta catálogo com trilho, tamanho A4 c/ 50 envelopes plásticos	DAC	UNID	100	R$ 7,37	R$ 737,00
168	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO - VÁRIAS CORES PAPEL	POLYCART	UNID	1000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
177	Percevejo latonado cx c/ 100 unid	BACCHI	UNID	50	R$ 2,57	R$ 128,50
186	Pincel atômico 850 (cor preto, vermelho, azul e verde)	LETO	UNID	200	R$ 1,49	R$ 298,00
193	PRANCHETA DE ACRILICO A/4	DINGLI	UNID	100	R$ 3,75	R$ 375,00
195	REFIL DE COLA QUENTE - BASTÃO FINO	A A	UNID	1000	R$ 0,26	R$ 260,00
196	REFIL DE COLA QUENTE - BASTÃO GROSSO	A A	UNID	1000	R$ 0,49	R$ 490,00
197	RÉGUAS CRISTAL C/ 30CM	A A	UNID	1000	R$ 0,39	R$ 390,00
199	SUPORTE DE MESA COM SEPARAÇÕES DE CANETA, BILHETES E CLIPS.	WALEU	UNID	130	R$ 8,56	R$ 1.112,80
204	TINTA DIMENSIONAL RELEVO, 35 ML, VARIAS CORES	ACRILEX	UNID	400	R$ 1,71	R$ 684,00
205	Tinta guache 15 ml, estojo c/ 6 cores sotidas	VMP	UNID	400	R$ 2,16	R$ 864,00
206	TINTA P/ CARIMBO 42 ML CORES PRETO E AZUL	GRAMP LINE	UNID	50	R$ 4,41	R$ 220,50
208	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA, 37 ML CORES FOSCAS	ACRILEX	UNID	300	R$ 2,12	R$ 636,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura Aquisição de materiais de expediente destinados a manutenção dos diversos departamentos do Município de Bom Sucesso, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 - O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

3.2 – Os objetos da presente licitação serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, os quais deverão ser entregues no local determinado, mais especificamente à **comissão de recebimento de mercadorias**.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do Anexo I.
5.2 – O produto, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – A não observância das condições impostas no subitem anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência, ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.6 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018** que deu origem ao presente instrumento;
Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0004.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0004.2.121.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0030.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.008.04.122.0031.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0036.2.135.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização de Despesa (NAD)** pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 15 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

MAYCON PEREIRA CABRAL
RG nº 4.282.331-1, SSP/PR
CPF/MF nº 370.345.668-01
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:784E2C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTE NA MODALIDADE APRENDIZAGEM - EDITAL Nº 004/2018

A Presidente da comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Provas Escritas para contratação de Adolescentes Aprendizes para vagas de Auxiliar Administrativo, nomeada pelo **Decreto n.º152 de 16 de novembro de 2017**, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas **no Edital n.º 002/2017**, no uso de suas atribuições quanto á verificação de regularidade das inscrições dos candidatos, resolve **TORNAR PÚBLICO:**

Art. 1º - **A relação dos candidatos com inscrições homologadas deferidas após resultado de recurso:**

Nº	Candidato(a)	Data de Nascimento
	Alexsandro Valadares Silva	21/11/2000
	Altielis de Oliveira Marques	23/08/2002
	Amanda Alves Martins Garcia	26/01/1996
	Amanda Bernardes da Lomba	18/01/2002
	Ana Alice Eugenio	22/09/2002
	Ana Carolina Nicacio Bermud	16/01/2001
	Andre Lucas Figueiredo dos Santos	10/06/2002
	Andressa Figueiredo dos Santos	15/05/2000
	Bruno Henrique Extecoetter	15/12/2003
	Bruno Henrique Marrane	05/08/1999
	Crislane dos Santos Pinto	26/10/2001
	Cristian Alexandre Galvão Camero	10/03/2003
	Deivid Amador Esteche	19/07/2001
	Diego Felipe Eising	25/07/2002
	Eduarda Albino Luiz	09/02/2001
	Eloiza Eduarda da Silva Portes	05/03/2003
	Emili Aisa Antunes Krombaur	15/02/2002
	Emillly de Melo Lima	14/11/2001
	Gabriel Elias Borga Silva de Jesus	27/07/2001
	Gabriel Kaleski de Almeida	24/01/2000
	Gabrielli Thalissa Pacheco	30/04/2001
	Herica Bruna Bertotti de Azevedo	25/06/2001
	Ilza Motter Lunardi	02/03/2001
	Jhonatan Jobovsky Soares da Silva	19/09/2002
	Joice Aparecida Pereira	01/10/2003
	Josiely de Souza Taratczuk	23/01/2002
	Kaik Gabriel Moraes	06/09/2003
	Kauan Kaik da Costa	05/10/2003
	Kauany da Silva Portes	12/12/2000
	Kelly Regina dos Santos Lopes	31/02/2003
	Krislene dos Santos Pinto	26/10/2001

	Leonardo Marques da Costa	31/12/2000
	Leticia Camargo Bezerra	13/09/2001
	Leticia da Rosa Meira	10/10/2004
	Leticia dos Santos Capelini	23/09/2002
	Luana de Souza Pinto	04/04/2002
	Luana Pereira dos Santos	03/11/2001
	Luanda Mara Hanauer	07/03/2004
	Luiz Carlos de Souza Taratczuk	22/02/2000
	Luiz Fernando Costantino	22/08/2002
	Marcos Andre Silva Veloso	20/09/2001
	Mauricio Motter Lunardi	08/07/2002
	Mayra Morais Oliveira	08/09/2002
	Milena Passos Farias Souza	07/03/2003
	Natan Canute	25/09/2002
	Nayara Bueno da Silva	02/12/2003
	Patricia Suyanny Silva Veloso	26/06/2003
	Poliana Ferreira Gonçalves	29/01/2001
	Rafael Pasetti Martins	13/01/2003
	Raffaele Roratto Gomez	19/12/2001
	Rubens Patrick Barreto	16/07/2000
	Sara Cristina Nascimento de Araujo	05/07/2001
	Valeria Aparecida Lima Esteche	27/12/2000
	Veronica Menato Garcia	17/03/2003
	Wagner Cristo de Farias	12/12/2003
	Welinton Chaves da Silva	10/01/2004
	Wesley Chaves da Silva	10/01/2004
	Willian Konfidera	28/08/2003

Art. 2º - Conforme Previsto no item 4.2 do Edital do Teste Seletivo N.º 002/2017, convocamos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas após o recurso, para a realização da prova objetiva no **dia 18/02/2018, na Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezzo, com endereço a Rua DR. Plinio Costa, n. 370, centro, devendo comparecer ao local da prova ás 08 horas**, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprecindível a apresentação de documento oficial de identificação para ingresso na sala de provas. Os portões serão fechados pontualmente ás 08:30 horas (horário oficial de Brasilia), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 16 de fevereiro de 2018

ANGELA MARIA DAPPER
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E518C80B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 106/2017
Pregão Eletrônico nº 069/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 165/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de Van para Deficientes Físicos e Pessoas com Idade Avançada.

FORNECEDOR: LDW MERCANTIL EIRELLI ME, CNPJ n° 23.877.972/0001-64

Item	Unid.	Quant.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
01	Unidade	01	Aquisição de veículo 0 (zero) KM tipo van, com pneus novos, motor a diesel, com janelas e bancos, capacidade mínima de 09 passageiros mais um box para cadeirante, mais motorista, com porta lateral corrediça, motor com potência mínima de 127 cv, ar condicionado, direção hidráulica, com todos os itens obrigatórios, garantia de 12 (doze) meses.	RENAULT MASTER L3H2 MINIBUS	R$ 143.999,99	R$ 143.999,99

Valor Total do Pregão: R$ 143.999,99 (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Califórnia, 15/02/2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1760FE3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 03/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

ANAZIO FRANCISCO & CIA LTDA					CNPJ: 81.898.116/0001-91	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2.5MM (PRETA)	UN	200	FOX LUX	0,12	24,00
3	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1" AÇO CARBONO	UN	30	INCA	2,34	70,20
4	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1.1/2" AÇO CARBONO	UN	30	INCA	0,99	29,70
5	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1.1/4" AÇO CARBONO	UN	30	INCA	2,39	71,70
6	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1/2" AÇO CARBONO	UN	30	INCA	0,99	29,70
7	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" AÇO SAE 1010	UN	30	INCA	1,14	34,20
8	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2" AÇO SAE 1010	UN	30	INCA	1,45	43,50
9	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2" AÇO SAE 1010	UN	30	INCA	0,70	21,00
10	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4" AÇO SAE 1010	UN	30	INCA	0,89	26,70
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 60MMX2"	UN	30	TIGRE	6,50	195,00
12	ADAPTADOR FLANGE 20MM	UN	30	TIGRE	6,79	203,70
13	ADAPTADOR FLANGE 25MM	UN	30	TIGRE	7,15	214,50
14	ADAPTADOR FLANGE 32MM	UN	30	TIGRE	13,00	390,00
15	ADAPTADOR FLANGE 40MM	UN	30	TIGRE	17,90	537,00
18	ADAPTADOR INTERNO 1.1/2	UN	30	TIGRE	4,00	120,00
22	ADAPTADOR INTERNO 1 X 3/4	UN	30	TIGRE	2,10	63,00
24	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 25MMX3/4"	UN	30	TIGRE	0,84	25,20
25	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 20MM	UN	30	TIGRE	0,50	15,00
27	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 32MM	UN	30	TIGRE	1,00	30,00
29	ADAPTADOR SORDÁVEL CURTO ROSCA 50MM	UN	30	TIGRE	3,00	90,00
30	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM	UN	50	TIGRE	1,50	75,00
31	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 40MM	UN	30	TIGRE	0,89	26,70
32	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM	UN	30	TIGRE	0,85	25,50
33	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM	UN	30	TIGRE	1,00	30,00
35	AREIA MEDIA	M³	200	ANDREIS	74,00	14.800,00
36	ARGAMASSA EXT.AC-II 20KG	SC	100	HIPER	15,80	1.580,00
37	ARGAMASSA INT.AC-I 20KG	SC	100	HIPER	6,90	690,00
38	ARGAMASSA PISO/PISO 20K	SC	100	HIPER	20,00	2.000,00
39	ARMAÇÃO REX 1X1X3/16	UN	30	INCA	9,45	283,50
42	BALDE EM PVC PRETO 15L	UN	20	PLAST SUL	6,65	133,00
43	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	UN	15	PLAST SUL	6,00	90,00
44	BARRA ROSCADA 1/2" BARRA COM 1M	BR	20	CIZER	7,75	155,00
46	BARRA ROSCADA 3/8" BARRA COM 1M	BR	20	CIZER	5,75	115,00
47	BARRA ROSCADA 5/16" BARRA COM 1M	BR	20	CIZER	3,95	79,00
48	BARRA ROSCADA 5/16" OU 8MM BARRA COM 12M	BR	20	CIZER	12,30	246,00
49	BROXA RETANGULAR SINTÉTICA 800/1	UN	20	VONDER	5,80	116,00
50	BUCHA 10MM PARA PARAFUSO	UN	500	VONDER	0,06	30,00
53	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	UN	30	TIGRE	0,34	10,20
54	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	UN	30	TIGRE	0,66	19,80
55	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	UN	30	TIGRE	1,38	41,40
56	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 50X32MM	UN	30	TIGRE	3,70	111,00
57	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	UN	20	TIGRE	2,40	48,00
58	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	UN	30	BETEL	3,00	90,00
59	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/2"	UN	20	BETEL	3,50	70,00
60	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/4"	UN	20	BETEL	3,95	79,00
61	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1/2"	UN	20	BETEL	2,80	56,00
64	CAIBRO DE 5X10CM MADEIRA PINUS	MLI	300	LEAL	3,60	1.080,00
65	CAIBRO DE 5X5CM MADEIRA PINUS	MLI	300	LEAL	2,25	675,00
69	CAIXA DE EMBUTIR 2X4 MATERIAL PLÁSTICO	UN	200	ALVES PLAST	0,59	118,00
70	CAIXA DE LUZ AN PADRÃO COPEL (MONOFÁSICO)	UN	10	ACN	50,50	505,00
71	CAIXA DE LUZ CN PADRÃO COPEL (BIFÁSICO)	UN	10	ACN	82,00	820,00
72	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	300	PONTA	7,25	2.175,00
73	CAL LIQUIDO 1L	UN	200	LIGA CAL	4,25	850,00
75	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	UN	5	MONFORTE	30,40	152,00
77	CERÂMICA 32X56CM PEI-4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	150	LUME	14,70	2.205,00
79	CHAVE COMBINADA 13MM AÇO CROMADO	UN	5	ECOFER	8,25	41,25
80	CHAVE DE FENDA 3/8X12" AÇO	UN	5	ECOFER	9,00	45,00
81	CHAVE DE FENDA 3/8X6" AÇO	UN	5	ECOFER	8,00	40,00
82	CHAVE DE FENDA 5/16X10" AÇO	UN	5	ECOFER	8,95	44,75
83	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5000WX127V	UN	10	SINTEX	33,90	339,00
85	CIMENTO CP-II 50KG	SC	400	ITAMBÉ	21,00	8.400,00
86	COLHER DE PEDREIRO Nº 09	UN	10	PRO F	14,00	140,00
87	ELETRODUTO RÍGIDO 1" BARRA C/3M	UN	20	BETEL	7,50	150,00
88	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2" BARRA COM 3M	UN	20	BETEL	11,50	230,00
89	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4" BARRA COM 3M	UN	20	BETEL	11,90	238,00
90	CORANTE LÍQUIDO 50ML PARA TINTAS A BASE DE ÁGUA (CORES A ESCOLHER)	FR	50	XADEZ	2,50	125,00
91	TELHA CUMEEIRA 4MM 15°	UN	200	ISDRALIT	5,80	1.160,00
92	TELHA CUMEEIRA 5MM 15°	UN	200	ISDRALIT	29,40	5.880,00
93	DESEMPENADEIRA C/ FELTRO 12 X 20 CM	UN	8	VILA	10,00	80,00
95	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X27CM	UN	8	MONFORT	12,75	102,00
96	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14X24CM COM ESPUMA	UN	8	VILA	10,00	80,00

98	DISJUNTOR1X10A	UN	10	ELTROMAR	6,50	65,00
99	DISJUNTOR 1X15A	UN	10	ELETROMAR	8,40	84,00
100	DISJUNTOR 1X20A	UN	10	ELETROMAR	9,25	92,50
103	DISJUNTOR 1X50A	UN	10	ELETROMAR	13,40	134,00
104	DISJUNTOR 2X30A	UN	10	ELETROMAR	26,50	265,00
105	DISJUNTOR 2X50A	UN	10	ELETROMAR	28,00	280,00
106	DISJUNTOR 2X70A	UN	5	ELETROMAR	69,00	345,00
107	DISJUNTOR 3 X 100 AMP	UN	5	ELETROMAR	103,00	515,00
108	DISJUNTOR 3X70A	UN	5	ELETROMAR	102,00	510,00
109	EMENDA PVC H 8MM	MLI	300	BELPLAST	4,50	1.350,00
110	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 3,6L	GL	30	IGOL	30,00	900,00
113	ESPAÇADOR DE PISO 03MM C/ 100	UN	50	FUGA	2,00	100,00
114	ESPAÇADOR DE PISO 5MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	FUGA	2,05	102,50
115	ESPATULA 8 CM	UN	20	ATALAS	5,50	110,00
116	ESPELHO PARA BEIRAL DE MADEIRA CEDRO 0,14X6M	UN	70	LEAL	8,35	584,50
117	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	UN	30	TIGRE	1,25	37,50
120	FERRO 1/4" OU 6,3MM BARRA COM 12M	BR	50	GUERDAU	10,60	530,00
121	FERRO 3/4" OU 20MM BARRA COM 12M	BR	50	GUERDAU	75,00	3.750,00
122	FERRO 3/8" OU 10MM BARRA COM 12M	BR	50	GUERDAU	29,15	1.457,50
123	FERRO 4.2MM BARRA COM 12M	BR	50	GUERDAU	5,05	252,50
124	FIO PARALELO 2X2.5MM	M	400	GUERDAU	1,19	476,00
125	FIO PARALELO 2X4MM	M	300	SC	3,60	1.080,00
126	FIO SOLIDO 1.5MM	M	400	SC	0,65	260,00
128	FIO SOLIDO 2.5MM	M	400	SC	1,00	400,00
129	FIO SOLIDO 4MM	M	300	SC	1,65	495,00
130	FIO SOLIDO 6MM	M	300	SC	2,29	687,00
131	FLEXÍVEL DE PVC 40 CM	UN	30	SC	3,90	117,00
132	FORMAO CHANFRADO 1/2" COM CABO DE MADEIRA	UN	8	MONFORT	11,50	92,00
133	FORMAO CHANFRADO 1/4" COM CABO DE MADEIRA	UN	8	ECOFER	15,50	124,00
134	FORMAO CHANFRADO 3/4" COM CABO DE MADEIRA	UN	5	ECOFER	13,00	65,00
135	FORMAO CHANFRADO 3/8" COM CABO DE MADEIRA	UN	5	ECOFER	17,00	85,00
136	FORMAO CHANFRADO 7/8" COM CABO DE MADEIRA	UN	5	ECOFER	16,00	80,00
137	FORRO DE PVC 2X100X8MM (DUPLO)	M²	1.200	BELPLAST	11,50	13.800,00
138	GOIVO COMEEIRA DE BARRO 30CM	UN	250	IACO	2,70	675,00
139	GOIVO COMEEIRA DE CIMENTO 33CM	UN	250	SUL	6,50	1.625,00
140	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X2.40M COM CONECTOR	UN	25	ANTARES	20,90	522,50
141	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS 3,6L	GL	30	VEDA REBOCO	37,50	1.125,00
143	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA COM TOMADA	UN	70	ME TRONIC	10,50	735,00
144	ISOLADOR PORCELANA ROSCA SOBERBA (PIMENTAO)	UN	40	INCA	4,80	192,00
149	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UN	50	TIGRE	5,00	250,00
150	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UN	50	TIGRE	1,40	70,00
151	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UN	50	TIGRE	2,08	104,00
152	JOELHO 45° ESGOTO 75MM	UN	50	TIGRE	4,40	220,00
153	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM	UN	75	TIGRE	0,55	41,25
154	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM	UN	30	TIGRE	0,79	23,70
155	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM	UN	30	TIGRE	2,95	88,50
156	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UN	30	TIGRE	2,95	88,50
157	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	UN	30	TIGRE	1,28	38,40
158	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	UN	30	TIGRE	4,30	129,00
159	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	UN	75	TIGRE	0,40	30,00
160	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	UN	75	TIGRE	0,54	40,50
161	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25X20MM	UN	30	TIGRE	1,97	59,10
162	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	UN	30	TIGRE	1,68	50,40
163	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	UN	30	TIGRE	4,00	120,00
164	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	UN	30	TIGRE	3,95	118,50
165	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	UN	20	TIGRE	4,22	84,40
166	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	UN	30	TIGRE	4,30	129,00
167	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	UN	30	TIGRE	5,10	153,00
168	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 20MMX1/2"	UN	40	TIGRE	1,42	56,80
169	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 25MMX3/4"	UN	50	TIGRE	2,45	122,50
171	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	200	OUROLUX	8,00	1.600,00
172	LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA 25WX127V	UN	150	OUROLUX	9,40	1.410,00
173	LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA 25WX220V	UN	150	OUROLUX	12,49	1.873,50
174	LAMPADA MISTA 160W	UN	70	OUROLUX	18,75	1.312,50
175	LAMPADA MISTA 250W	UN	70	OUROLUX	26,00	1.820,00
176	LAMPADA MISTA 500W	UN	70	OUROLUX	41,00	2.870,00
177	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W	UN	50	OUROLUX	31,00	1.550,00
178	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W	UN	40	OUROLUX	27,50	1.100,00
179	LAMPADA FLUORES. COMPACTA 25W	UN	250	OUROLUX	10,00	2.500,00
180	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	UN	20	INCEPA	86,00	1.720,00
183	LONA AZUL 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	M²	50	VONDER	19,90	995,00
184	LONA AZUL 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	M²	50	VONDER	19,00	950,00
185	LONA AZUL 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	M²	50	VONDER	62,00	3.100,00
186	LONA PRETA 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	M²	400	VONDER	1,90	760,00
187	LONA PRETA 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	M²	400	VONDR	4,50	1.800,00
188	LONA PRETA 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	M²	400	VONDER	5,80	2.320,00
189	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UN	100	TIGRE	0,37	37,00
190	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UN	100	TIGRE	0,50	50,00
191	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UN	50	TIGRE	1,25	62,50
192	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UN	50	TIGRE	2,45	122,50
193	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UN	50	TIGRE	3,09	154,50
194	MACHADINHO COM CABO	UN	5	TIGRE	25,00	125,00
195	MANGUEIRA COM ESGUICHO 20M	UN	20	VONDER	40,00	800,00
196	MANGUEIRA COM ESGUICHO 30M	UN	20	VONDER	54,00	1.080,00
197	MANGUEIRA DE GAS 3/8"	M	30	VONDER	3,40	102,00
198	MANGUEIRA MARROM 1"X2.0MM	M	300	POLYBOL	2,47	741,00
199	MANGUEIRA MARROM 1/2"X2.0MM	M	300	POLYBOL	1,29	387,00
200	MANGUEIRA MARROM 3/4"X2.0MM	M	300	POLYBOL	1,47	441,00
201	MANGUEIRA PARA NIVEL 5/16"X1,5MM	M	200	POLYBOL	0,90	180,00

202	MANGUEIRA PRETA 1"X2.0MM	M	500	POLYBOL	1,40	700,00
203	MANGUEIRA PRETA 1.1/2"X2.5MM	M	300	POLYBOL	2,45	735,00
204	MANGUEIRA PRETA 1.1/4"X2.5MM	M	300	POLYBOL	2,95	885,00
208	MARTELO BORRACHA 60MM	UN	5	ECOFER	11,00	55,00
209	MASSA ACRILICA 900ML	UN	50	MASTER	8,30	415,00
210	MASSA PVA 25KG	SC	100	MASTER	19,00	1.900,00
211	MEIA CANA PVC MOLDURA	MLI	400	BELPLAST	2,65	1.060,00
212	MEIA CANA PVC U	MLI	400	BELPLAST	2,00	800,00
213	NIVEL MADEIRA 14" 35CM	UN	5	NOVE54	13,34	66,70
214	PA DE CORTE BICO Nº 3 COM CABO	UN	5	TRAMONTINA	22,00	110,00
215	PA DE CORTE REDONDO COM CABO Y	UN	5	TRAMONTINA	21,65	108,25
218	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X6" PADRAO ELETRICO	UN	40	VONDER	7,00	280,00
220	PARAFUSO MADEIRA 3.2X40 CABEÇA CHATA FENDA	UN	1.000	VONDER	0,10	100,00
228	PEDRA BRITA Nº 01	M³	200	ITAGUAÇU	73,00	14.600,00
229	PEDRISCO	M³	100	ITAGUAÇU	76,00	7.600,00
230	PINCEL 1" CERDAS MÉDIAS	UN	50	ATALAS	2,00	100,00
232	PINCEL 4"	UN	30	ATALAS	8,90	267,00
233	PLUGUE FEMEA	UN	100	MECTRONIC	2,45	245,00
234	PISO 45X45CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	200	LUME	10,85	2.170,00
235	PISO 50A06 PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	150	LUME	14,00	2.100,00
237	PÓ DE PEDRA	M³	100	ITAGUAÇU	72,00	7.200,00
239	PORTA DE MADEIRA INTERNA 80X210CM	UN	50	PORTAL	49,00	2.450,00
240	PORTA DE METAL 80X210CM	UN	10	MRG	178,00	1.780,00
241	PORTA TOALHA TIPO ARGOLA	UN	20	PEN METAIS	10,00	200,00
244	PREGO GALVANIZADO 12X12 01 KG	PCT	30	GERDAU	6,79	203,70
245	PREGO GALVANIZADO 17X27 01 KG	UN	150	GERDAU	7,50	1.125,00
246	PREGO GALVANIZADO 18X30 01 KG	UN	100	GERDAU	7,50	750,00
247	PREGO GALVANIZADO 19X39 01 KG	UN	100	GERDAU	7,60	760,00
248	PREGO GALVANIZADO TELHEIRO	UN	100	GERDAU	11,00	1.100,00
249	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 3/4 DISJUNTORES	UN	10	TIGRE	16,99	169,90
250	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES	UN	10	TIGRE	21,99	219,90
251	RALO GRELHA QUADRADO BRANCO 150X150X50MM	UN	30	HERK	11,50	345,00
252	RALO SIFONADO 100X100X50	UN	30	HERK	12,10	363,00
253	RASTELO COM CABO 14 DENTES	UN	10	SHINAIDER	11,90	119,00
254	REATOR 250W COM BASE EXTERNA	UN	20	ECP	75,00	1.500,00
256	REATOR ELETRONICO 2X20W	UN	20	ECP	21,00	420,00
257	REATOR ELETRONICO 2X40W	UN	20	ECP	20,00	400,00
258	RECEPTACULO PORCELANA FIXO PARA TETO	UN	70	DECOLUX	3,60	252,00
259	RECEPTACULO SOQUETE SIMPLES SEM CHAVE	UN	50	DECOLUX	2,55	127,50
260	REGADOR PLÁSTICO 10 L	UN	10	ECOFER	11,00	110,00
261	REGISTRO DE PRESSAO 3/4"	UN	20	TIGRE	30,00	600,00
263	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UN	20	TIGRE	7,50	150,00
264	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	UN	20	TIGRE	14,00	280,00
265	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM	UN	20	TIGRE	16,50	330,00
266	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UN	20	TIGRE	21,00	420,00
267	RIPA MADEIRA PINUS 1"X5CM	MLI	2.000	LEAL	0,90	1.800,00
268	ROLO DE ESPUMA 10CM	UN	30	ROMA	3,75	112,50
269	ROLO DE ESPUMA 23CM	UN	30	ROMA	7,99	239,70
270	ROLO DE LA 15CM	UN	30	ROMA	7,55	226,50
271	ROLO DE LA 23CM SEM CABO	UN	30	ROMA	11,80	354,00
272	ROLO DE LA 5CM	UN	30	ROMA	4,20	126,00
273	ROLO DE TEXTURA	UN	30	ROMA	12,50	375,00
275	SERRA CIRCULAR, POTÊNCIA 1650W NA VOLTAGEM 100V, COM LÂMINA DE SERRA, CHAVE ALLEN E GUIA DE ALINHAMENTO.	UN	2	VONDER	564,90	1.129,80
277	SERROTE COM LÂMINA DE 20" EXTRA DURO, CABO DE MADEIRA	UN	10	VONDER	26,50	265,00
278	SIFAO SANFONADO PVC	UN	30	TIGRE	4,65	139,50
279	SOLVENTE DE TINTA 900ML	UN	50	EUCATEX	8,90	445,00
280	SOLVENTE PARA TINTA 5L	GL	20	EUCATEX	38,00	760,00
281	TABUA 20CMX1"	MLI	300	LEAL	3,80	1.140,00
282	TABUA 25CMX1"	MLI	300	LEAL	4,20	1.260,00
283	TALHADEIRA CHATA 3/4"X10	UN	5	MON FORT	14,50	72,50
284	TE ESGOTO 100X100MM	UN	30	TIGRE	6,80	204,00
285	TE ESGOTO 40MM	UN	30	TIGRE	2,40	72,00
286	TE ESGOTO 50X50MM	UN	30	TIGRE	4,10	123,00
287	TE ESGOTO 75MM	UN	30	TIGRE	5,50	165,00
288	TE SOLDAVEL 25MM	UN	50	TIGRE	0,80	40,00
289	TE SOLDAVEL 25X20MM	UN	50	TIGRE	1,95	97,50
290	TE SOLDAVEL 32MM	UN	50	TIGRE	2,65	132,50
291	TE SOLDAVEL 32X25MM	UN	30	TIGRE	3,90	117,00
292	TE SOLDAVEL 40MM	UN	30	TIGRE	4,70	141,00
293	TE SOLDAVEL 40X25MM	UN	30	TIGRE	5,00	150,00
294	TE SOLDAVEL 40X32MM	UN	20	TIGRE	5,10	102,00
295	TE SOLDAVEL 50MM	UN	20	TIGRE	6,50	130,00
296	TE SOLDAVEL 50X32MM	UN	20	TIGRE	8,10	162,00
297	TE SOLDAVEL 50X40MM	UN	20	TIGRE	8,30	166,00
298	TE SOLDAVEL LR 20MMX1/2"	UN	20	TIGRE	2,00	40,00
299	TE SOLDAVEL LR 25MMX3/4"	UN	20	TIGRE	2,50	50,00
300	TE SOLDAVEL 20MM	UN	20	TIGRE	0,65	13,00
301	TELA DE ARAME 1.5X1M	MLI	500	SBJ	7,50	3.750,00
302	TELHA DE BARRO ROMANA	UN	2.000	IACO	1,30	2.600,00
303	TELHA DE CIMENTO 42X33CM	UN	2.000	IACO	1,70	3.400,00
304	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 4MMX2.44X0.50M	UN	400	ISDRALIT	11,55	4.620,00
305	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 5MMX1.83X1.10M	UN	150	ISDRALIT	25,40	3.810,00
306	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 5MMX2.13X1.10M	UN	100	ISDRALIT	28,90	2.890,00
307	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 5MMX2.44X1.10M	UN	200	ISDRALIT	37,20	7.440,00
308	TESOURA PARA CORTAR GRAMA	UN	5	FAMASTILL	22,90	114,50
310	TIJOLO 6 FUROS 9X14X19	UN	20.000	IACO	0,39	7.800,00
311	TINTA ACRILICA 18L COR A ESCOLHER	LT	30	MASTER	210,00	6.300,00
312	TINTA ACRILICA 3.6L COR A ESCOLHER	GL	30	MASTER	47,00	1.410,00

313	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18L COR A ESCOLHER	LT	30	MASTER	104,90	3.147,00
315	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	30	MASTER	40,00	1.200,00
316	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	30	MASTER	58,50	1.755,00
317	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML COR A ESCOLHER	UN	30	MASTER	19,50	585,00
318	TINTA OLEO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	30	MASTER	57,50	1.725,00
319	TINTA PARA PISO ASSOALHO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	30	MASTER	41,00	1.230,00
320	TOMADA EMBUTIDA 10A NOVO PADRAO	UN	100	MECTRONIC	3,50	350,00
321	TORNEIRA GIRATÓRIA PARA LAVATÓRIO	UN	20	MECTRONIC	23,00	460,00
328	TUBO ESGOTO 100MMX6M	UN	50	ILITALIA	34,00	1.700,00
329	TUBO ESGOTO 40MMX6M	UN	50	ILITALIUA	13,50	675,00
330	TUBO ESGOTO 50MMX6M	UN	50	ILITALIA	22,00	1.100,00
331	TUBO ESGOTO 75MMX6M	UN	20	ILITALIA	29,50	590,00
333	TUBO ESGOTO 200MMX6M	UN	10	ILITALIA	183,00	1.830,00
334	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M	UN	30	ILITALIA	9,79	293,70
335	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M	UN	30	ILITALIA	19,00	570,00
336	TUBO SOLDÁVEL 50MMX6M	UN	30	ILITALIA	47,00	1.410,00
337	TUBO SOLDÁVEL 20MMX6M	UN	30	ILITALIA	9,50	285,00
338	VALVULA LAVATORIO BRANCA	UN	30	HERK	2,50	75,00
339	VASSORA DE METAL PARA GRAMA	UN	15	SHINAIDER	14,50	217,50
340	VERNIZ 3,6L COR A ESCOLHER	GL	40	MASTER	46,00	1.840,00
341	VERNIZ COPAL 900ML	UN	40	MASTER	15,00	600,00
TOTAL						**248.785,90**

SANTIN & VILIATI LTDA - ME					**00.111.404/0001-52**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140X2.5MM (PRETA)	UN	200	VONDER	0,13	26,00
17	ADAPTADOR INTERNO 1	UN	30	CIPLA	2,25	67,50
19	ADAPTADOR INTERNO 1.1/4	UN	30	CIPLA	3,25	97,50
20	ADAPTADOR INTERNO 1/2	UN	30	CIPLA	1,25	37,50
21	ADAPTADOR INTERNO 1/2 X 3/8	UN	30	CIPLA	1,45	43,50
23	ADAPTADOR INTERNO 3/4 X 1/2	UN	30	CIPLA	1,65	49,50
26	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 25MM	UN	30	AMANCO	0,55	16,50
28	ADAPTADOR SORDÁVEL CURTO ROSCA 40MM	UN	30	AMANCO	3,35	100,50
45	BARRA ROSCADA 1/4" BARRA COM 1M	BR	20	POLIDO	2,85	57,00
51	BUCHA 6MM PARA PARAFUSO	UN	500	VONDER	0,03	15,00
52	BUCHA 8MM PARA PARAFUSO	UN	500	VONDER	0,06	30,00
74	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA	UN	5	MAESTRO	74,90	374,50
78	CERÂMICA 45X45CM PEI-4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	150	ROCHAFORTE	11,40	1.710,00
94	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X27CM	UN	8	DREYER	11,40	91,20
97	DESEMPENADEIRA PVC 14X27CM PARA GRAFIATO	UN	8	METASUL	9,60	76,80
112	ESCADA METÁLICA COM 5 DEGRAUS	UN	5	MAESTRO/ALUMASA	107,00	535,00
142	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	UN	70	MEC-TRONIC	3,99	279,30
182	LIMA PARA MOTOSSERRA 8X7/32	UN	30	KF	5,30	159,00
207	MARTELETE PERFURADOR PROFISSIONAL, POTENCIA 900W, FORÇA DE IMPACTO 3,2J, 110V.	UN	2	VONDER	489,00	978,00
216	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X2.50M	UN	50	GSANTIN	26,50	1.325,00
219	PARAFUSO 3.5X22 CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA	UN	1.000	VONDER	0,08	80,00
221	PARAFUSO WC LATÃO CROMADO LUXO COM BUCHA 8MM	UN	100	DIVERS	1,10	110,00
231	PINCEL 1/2" CERDAS MEDIAS	UN	50	CONDOR	1,40	70,00
236	PISO 56X56M PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	150	VISTABELLA/MAJOPAR	14,40	2.160,00
262	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UN	20	DURIN	6,95	139,00
276	SERRINHA PARA CORTAR FERRO	UN	50	NICHOLSON	4,30	215,00
322	TORNEIRA 3/4"	UN	50	HERC/PVC	3,45	172,50
332	TUBO ESGOTO 150MMX6M	UN	20	KRONA	95,00	1.900,00
						10.915,80

VALDECIR J.ANTONIETTI CIA LTDA					**00.389.774/0001-56**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
34	ARCO DE SERRA PARA CORTAR FERRO	UN	5	DISMA	12,50	62,50
40	ASSENTO SANITARIO	UN	30	PLASTILIT	17,50	525,00
41	BACIA SANITARIA COMUM	UN	20	FIORI	90,00	1.800,00
62	CADEADO 25MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	UN	20	STAN	8,50	170,00
63	CADEADO 45MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	UN	20	STAN	16,50	330,00
67	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 500L, MATERIAL FIBRA	UN	10	FIBRAOESTE	169,00	1.690,00
68	CAIXA DE DESCARGA COMUM	UN	10	ALUMASSA	21,50	215,00
76	CAVADEIRA SIMPLES COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	UN	5	CONEX	30,00	150,00
84	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5000WX220V	UN	20	SINTEX	32,50	650,00
101	DISJUNTOR 1X30A	UN	10	SOPRANO	8,20	82,00
102	DISJUNTOR 1X40A	UN	10	SOPRANO	9,80	98,00
111	ENXADAO NORTE 2F COM CABO	UN	10	PANDOLFO	25,00	250,00
118	FECHADURA COMUM EXTERNA	UN	30	ALIANÇA	25,00	750,00
119	FECHADURA COMUM INTERNA	UN	30	ALIANÇA	22,50	675,00
127	FIO SOLIDO 10MM	M	200	BLUCABOS	3,40	680,00
145	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.20M	UN	20	METAL NORTE	90,00	1.800,00
146	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.50M	UN	20	METAL NORTE	99,00	1.980,00
147	JANELA COMUM METÁLICA 1X1M	UN	20	METAL NORTE	88,00	1.760,00
148	JANELA METÁLICA BASCULANTE 40X60CM	UN	20	METAL NORTE	20,00	400,00
181	LIMA PARA ENXADA	UN	30	K&F	10,00	300,00
238	PORTA DE MADEIRA EXTERNA 80X210CM	UN	15	PEDREIRA IGUAÇU	167,00	2.505,00
274	SABONETEIRA EM ABS COM RESERVATÓRIO 900ML	UN	20	PREMISSE VELOX	33,00	660,00
309	TEXTURA ACRILICA 25KG	SC	40	MASTER COLOR	43,00	1.720,00
314	TINTA ACRILICA FOSCO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	30	MASTER COLOR	39,00	1.170,00
						20.422,50

VAZ PRIM PRE MOLDADOS LTDA					**03.953.086/0001-65**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
16	ADAPTADOR FLANGE 50MM	UN	30	MULTILIT	17,00	510,00
66	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPICIDADE 250L, MATERIAL FIBRA	UN	10	FIBRABON	60,00	600,00

170	LAJE PRÉ MOLDADO 1X1M	M²	50	VAZ PRIM	35,00	1.750,00
205	MANGUEIRA PRETA 1/2"X1.5MM	M	300	POLIBOL	0,66	198,00
206	MANGUEIRA PRETA 3/4"X1,5MM	M	300	POLIBOL	0,95	285,00
217	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X3.00M	UN	50	VAZ PRIM	31,00	1.550,00
222	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, COLORIDO, 10X20X4CM	M²	150	VAZ PRIM	34,00	5.100,00
223	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, 10X20X6CM	M²	200	VAZ PRIM	33,00	6.600,00
224	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, 10X20X4CM	M²	300	VAZ PRIM	29,50	8.850,00
225	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, 10X20X8CM	M²	200	VAZ PRIM	39,50	7.900,00
226	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, COLORIDO, 10X20X8CM	M²	100	VAZ PRIM	49,00	4.900,00
227	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, COLORIDO, 10X20X6CM	M²	150	VAZ PRIM	39,70	5.955,00
242	POSTE DE CONCRETO 0,12X0,14X3,70M	UN	30	VAZ PRIM	90,00	2.700,00
243	POSTE DE CONCRETO 0,12X0,14X4.00M	UN	30	VAZ PRIM	83,00	2.490,00
255	REATOR 70W COM BASE EXTERNA	UN	20	ANTARES	47,00	940,00
323	TUBO DE CONCRETO 100CM	UN	50	VAZ PRIM	319,00	15.950,00
324	TUBO DE CONCRETO 30CM	UN	200	VAZ PRIM	37,50	7.500,00
325	TUBO DE CONCRETO 40CM	UN	300	VAZ PRIM	49,25	14.775,00
326	TUBO DE CONCRETO 60CM	UN	300	VAZ PRIM	86,70	26.010,00
327	TUBO DE CONCRETO 80CM	M²	50	VAZ PRIM	125,50	6.275,00
						120.838,00

Total da adjudicação: **R$400.962,20**

Catanduvas, 16 de fevereiro de 2018

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:7D0DF320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para locação de tendas piramidais para utilização pela Municipalidade do PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2018 com vigência de **16/02/2018 a 15/02/2019** conforme segue:
ATA SRP Nº 70/2018
EMPRESA DETENTORA: N F EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 14.904.894/0001-59

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$
01	1	59601	Locação de tenda tipo piramidal de 05x05 metros, com as seguintes características mínimas: cobertura vinílica, com proteção UV, cor branca, antichamas, com tencionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,0 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de, no mínimo 20X20cm. Entende-se por diária (unidade) o período compreendido para eventos com até 02 (dois) dias de duração, incluindo o tempo necessário para a instalação e desinstalação das mesmas	UN	40,00	600,00
01	2	59602	Locação de tenda tipo piramidal de 05X10 metros, com as seguintes características mínimas: cobertura vinílica, com proteção UV, cor branca, antichamas, com tencionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,5 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de, no mínimo 20X20cm. Entende-se por diária (unidade) o período compreendido para eventos com até 02 (dois) dias de duração, incluindo o tempo necessário para a instalação e desinstalação das mesmas	UN	40,00	900,00
01	3	59603	Locação de tenda tipo piramidal de 10X10 metros, com as seguintes características mínimas: cobertura vinílica, com proteção UV, cor branca, antichamas, com tencionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,5 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de, no mínimo 20X20cm. Entende-se por diária (unidade) o período compreendido para eventos com até 02 (dois) dias de duração, incluindo o tempo necessário para a instalação e desinstalação das mesmas	UN	40,00	1.200,00

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018

NADIA DAL AGNOLL PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços - SRP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B61B3F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSOLIDADO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

<JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017>

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
PODER EXECUTIVO (I)								
Transferências do FUNDEB	14.531,51	0,00	0,00	0,00	0,00	14.531,51	-	0,00
Transferências Voluntárias	649.966,43	0,00	0,00	427,70	0,00	649.966,43	340,16	0,00
Alienação de Bens	20.523,06	0,00	0,00	0,00	0,00	20.523,06	20.000,00	0,00
Operação de Crédito	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Transferências de Programas	746.222,54	0,00	7.204,65	0,00	0,00	739.017,89	13.152,12	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Valores Restituíveis	83.726,21	0,00	0,00	0,00	83.723,21	0,00	-	0,00
Outras Destinações/Vinculações	170.681,70	0,00	15.935,51	0,00	0,00	154.746,19	2.267,48	0,00
Total Recursos Vinculados	1.685.651,45	0,00	23.140,16	427,70	83.726,21	1.578.357,38	35.759,76	0,00
Recursos Ordinários Livres	285.189,84	16.615,62	105.052,38	7.681,95	0,00	155.839,89	93.638,95	5.527,18
PODER LEGISLATIVO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL (III)								
Aplicações Financeiras	6.568.655,18	0,00	0,00	0,00	0,00	6.568.655,18	0,00	0,00
Conta Movimento	22.095,02	0,00	0,00	0,00	0,00	22.095,02	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II+III)	8.561.591,49	16.615,62	128.192,54	8.109,65	83.726,21	8.324.947,47	129.398,71	5.527,18

Nota:

1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

JOSÉ CARLOS TOLOI	*ELIZANGELA MARA DOS SANTOS*	*JEFFERSON DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador
		CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0FE52BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Processo nº 18187/2017 de 27/09/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

NOME	RG	PERÍODO	ATRIB.	TOTAL
ADRIANA ALMEIDA VEIGA	6.748.699-4/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
ADRIANA DE FREITAS HOFFMANN	9.900.417-7/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
ADRIANA KAPLUM DA SILVA	6.643.864-3/PR	01.02.2015 a 01.02.2018	5%	20%
ADRIANA PICULSKI PAES	6.187.183-7/PR	13.02.2015 a 13.02.2018	5%	10%
ADRIANA RAMOS CAMARGO	6.127.570-3/PR	18.02.2015 a 18.02.2018	5%	40%
ADRIANE DURAU GONCALVES	8.206.308-0/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
ADRIELI MASCARELLO TERRES	7.395.147-0/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
ALBANESA BEVERVANCO BASSANI	5.835.494-5/PR	13.02.2015 a 13.02.2018	5%	10%
ALIANE SOSSELA VALENTE	7.250.187-0/PR	13.02.2015 a 13.02.2018	5%	10%
ALTAIR MOREIRA DOS SANTOS	5.916.461-9/PR	15.02.2015 a 15.02.2018	5%	10%
AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA	7.981.496-2/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	10%
ANA ILZA SASS	5.315.087-0/PR	18.02.2015 a 18.02.2018	5%	40%
ANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	4.334.287-8/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	10%
BENEDITA ANDREIA DE CARVALHO WIEDMER	6.084.398-8/PR	01.02.2015 a 01.02.2018	5%	20%
CEDRIK LUAN KAMINSKI	9.019.735-5/PR	12.02.2015 a 12.02.2018	5%	5%
CLAUDIA ROMILDA P DA CRUZ	6.461.310-3/PR	26.01.2015 a 26.01.2018	5%	40%
CLAUDIANE AURORA GUIMARAES	10.345.676-2/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
DANIEL ANGELO SAMPAIO	10.053.560-2/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
DANIELLI PINTO FERRARI	6.905.202-9/PR	10.02.2015 a 27.07.2018	5%	30%
DEBORA LINHARES DE OLIVEIRA	5.014.852-1/PR	18.02.2015 a 18.02.2018	5%	40%

DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	4.976.374-3/PR	13.02.2015 a 13.02.2018	5%	20%
DOUGLAS CASSIANO DOS SANTOS PAWOSKI	9.854.835-1/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
DULCE BACH	6.165.374-0/PR	18.02.2015 a 18.02.2018	5%	40%
EDERSON EDEVALDO ALVES	3.576.309/SC	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	10%
ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO	12.486.048-2/PR	06.02.2015 a 06.02.2018	5%	10%
EMERSON DE PAULA PIRES	9.053.544-7/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
EMILIA RITA CARRANO CARON	3.761.844-6/PR	01.02.2015 a 01.02.2018	5%	20%
FABIANE DA SILVA FERREIRA	7.589.363-9/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
FELIPE FERREIRA CORREA	9.356.390-5/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
FERNANDA PAVAO DUDA	10.689.893-6/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	9.903.735-0/PR	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS	9.103.938-9/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	20%
GILLIARD MAIDL	10.028.407-3/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
GILVANA VALECHENSKI RAMOS	10.232.352-1/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
GISERLEY GUIMARAES DE ALMEIDA	6.171.072-8/PR	18.02.2015 a 18.02.2018	5%	40%
GRACIELE ALBERTI FIGURA	10.107.532-0/PR	13.02.2015 a 13.02.2018	5%	10%
GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	6.857.325-4/PR	13.02.2015 a 13.02.2018	5%	10%
IVONE MARIA MARTINS LOURENCO	8.608.284-5/PR	12.02.2015 a 12.02.2018	5%	5%
JACIRA DA LUZ SIQUEIRA SCARDANZAN	4.215.098-3/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
JAIRO DOMINGUES ALBERTI	5.496.471-4/PR	25.02.2015 a 25.02.2018	5%	35%
JANETE HAMMERSCHMIDT	3.590.212-0/PR	01.02.2015 a 01.02.2018	5%	20%
JEFFERSON GABRIEL PINTO	10.830.508-8/PR	10.02.2015 a 10.02.2018	5%	5%
JOELISE FAGUNDES	12.475.583-2/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
JOSIANE DA CONCEICAO SILVA PINTO RICETO	7.109.536-3/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO	10.368.190-1/PR	13.02.2015 a 13.02.2018	5%	10%
LENIRA HOFFMANN DE JESUS	3.603.393-2/PR	11.02.2015 a 11.02.2018	5%	40%
LERIDIANE DE MEIRA BUENO	10.396.743-0/PR	23.02.2015 a 23.02.2018	5%	10%
LILIA DE AGUIAR CARDOSO	6.837.045-0/PR	06.02.2015 a 06.02.2018	5%	20%
LILIAN DA VEIGA CHAGAS	7.624.505-3/PR	13.02.2015 a 13.02.2018	5%	10%
LUCI NUNES ALBERTI	8.581.879-1/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
LUCIARA HELENA CLAIS	6.890.223-1/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
LUCIARA HELENA CLAIS	6.890.223-1/PR	13.02.2015 a 13.02.2018	5%	10%
MARCIA DA SILVA FELIPE	7.664.343-1/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
MARCOS ANTONIO CASTILHO	4.223.021-9/PR	15.02.2015 a 15.02.2018	5%	10%
MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR	7.739.383-8/PR	06.02.2015 a 06.02.2018	5%	10%
MARIA DE JESUS DE LIMA GRIBNER	4.263.635-5/PR	11.02.2015 a 11.02.2018	5%	40%
MARIA ROSANA PADILHA CARVALHO	5.061.083-7/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
MARIA SELVINA WAENGA	1.573.136/PR	23.02.2015 a 23.02.2018	5%	10%
MARICI WOLF COELHO	6.121.348-1/PR	01.02.2015 a 01.02.2018	5%	10%
MARIENE CHRISTINNE DE OLIVEIRA SILVEIRA	6.159.085-4/PR	03.02.2015 a 03.02.2018	5%	20%
MARILDA APARECIDA BITTENCOURT	4.247.075-9/PR	23.02.2015 a 23.02.2018	5%	10%
MARILIA PAULA STIGAR	9.065.130-7/PR	06.02.2015 a 06.02.2018	5%	10%
MARLENE CARNEIRO MAIDL	8.608.308-6/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
MARLI POLATO FERREIRA	6.002.134-1/PR	18.02.2015 a 18.02.2018	5%	40%
NATHALIE LANG GOLART	7.718.270-5/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
NERLIANE MURBACH DOS SANTOS	7.724.223-6/PR	13.02.2015 a 13.02.2018	5%	10%
NEUSA KACHIMARCK	5.858.146-1/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	9.951.183-4/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	9.951.183-4/PR	10.02.2015 a 10.02.2018	5%	15%
NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	6.055.559-1/PR	18.02.2015 a 18.02.2018	5%	40%
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	4.976.362-0/PR	23.02.2015 a 23.02.2018	5%	10%
PATRICIA ROSA COELHO	9.454.428-9/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	8.238.492-8/PR	06.02.2015 a 06.02.2018	5%	10%
ROSANGELA DO ROCIO RAMIN BUCHNER	5.425.537-3/PR	23.02.2015 a 23.02.2018	5%	10%
ROSANGELA RASMUSSEN	5.082.357-1/PR	18.02.2015 a 18.02.2018	5%	40%
SABRINA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA	10.469.740-2/PR	06.02.2015 a 06.02.2018	5%	10%
SCHIRLEI A SOARES DOS SANTOS	4.166.016-3/PR	11.02.2015 a 11.02.2018	5%	40%
SILVANA DE JESUS V DOS SANTOS	6.064.269-9/PR	18.02.2015 a 18.02.2018	5%	40%
SILVANA NUNES HARTKOPP	7.061.858-3/PR	23.02.2015 a 23.02.2018	5%	10%
SIMONE SACOVICZ DA SILVA	9.701.319-5/PR	13.02.2015 a 13.02.2018	5%	10%
SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS	4.102.323-6/PR	10.02.2015 a 10.02.2018	5%	30%
TANIA MARCIA BAGNARA	6.846.715-2/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
VANESSA GUTERVILLE ANTUNES	10.529.346-1/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
VANIA PARIZE BAUMGARTNER	9.594.886-3/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	5.050.903-6/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	6.107.543-7/PR	24.02.2015 a 24.02.2018	5%	35%
WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	6.511.219-1/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%
WILMARA DOS SANTOS FONSECA	6.149.582-7/PR	02.02.2015 a 02.02.2018	5%	5%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58253559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a partir de 14/02/2018, os itens da PORTARIA Nº 127/2016 de 17/02/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) aos servidores abaixo qualificados, em atendimento ao Processo Digital nº 1989/2018 de 05/02/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o término dos Contratos de Trabalho por Prazo Determinado:

NOME	MATRÍCULA	RG	CARGO	LOTAÇÃO	CANCELAR
ANTONIO VICENTE DA SILVA SANTOS	11410	8.720.061-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	INSALUBRIDADE
GEVERSON LUIS DE PAULA	11412	6.016.863-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	INSALUBRIDADE
JAQUELINE COELHO SCHUSTER	11408	10.911.275-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF PEDRA LISA	INSALUBRIDADE
MARCELO DOS SANTOS	11409	8.044.516-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	INSALUBRIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C190CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a partir de 14/02/2018, os itens da PORTARIA Nº 182/2016 de 02/03/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO aos servidores abaixo qualificados, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015, considerando o Processo Digital nº 1989/2018 de 05/02/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o término do seu Contrato de Trabalho por Prazo Determinado:

NOME	MATRÍCULA	RG	CARGO	LOTAÇÃO	CANCELAR
ANTONIO VICENTE DA SILVA SANTOS	11410	8.720.061-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	INDENIZAÇÃO TRABALHO OPEROSO
GEVERSON LUIS DE PAULA	11412	6.016.863-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	INDENIZAÇÃO TRABALHO OPEROSO
MARCELO DOS SANTOS	11409	8.044.516-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	INDENIZAÇÃO TRABALHO OPEROSO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:216B7034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 05/02/2018, Serviço Extraordinário Temporário 100% aos servidores abaixo qualificados, considerando o Processo Digital nº 2170/2018 de 06/02/2018 e ao Comunicado Interno nº 55/2018 de 06/02/2018, ambos da Secretaria Municipal de Educação:

NOME	MATRÍCULA	RG	CARGO	LOTAÇÃO
ALEISI LUDER CORREA	41	4.086.054-1	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL
ERIKA PIMENTEL DE LARA	8664	10.755.267-7	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL
MARCIA REGINA IVACIUK KOSSOVSKI	915	7.389.133-7	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO
ROSANGELA DO ROCIO RAMIN BUCHNER	1342	5.425.537-3	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI
ROSILANE A SANTOS DE OLIVEIRA	1377	6.373.066-1	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO
VANIA ALEXANDRA KASEKER UKAN	5294	8.925.872-3	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/02/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E06CC2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 166/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G.A.S. ROMERO – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de carnes bovinas, filé de peixe e frios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit.R$	Valor TotalR$
1	APRESUNTADO DE CARNE SUÍNA, FATIADO	FRIELLA	KG.	500	11,15	5.575,00
2	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO, SEM SEBO, SEM PELANCAS E OSSOS, EM PEDAÇO.	RIBEIRO	KG.	4000	13,99	55.960,00
3	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO, MOIDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS	RIBEIRO	KG.	5000	12,49	62.450,00
4	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO ACÉM, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS.	RIBEIRO	KG.	800	14,99	11.992,00
5	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO PATINHO, SEM SEBO E SEM PELANCAS, EM PEDAÇOS.	RIBEIRO	KG.	900	20,00	18.000,00
6	FILÉ DE PEIXE MERLUZA, CONGELADO E EMBALADO EM PCTE DE 800 GRAMAS	PASCOAL PESCADOS	PCT	450	20,75	9.337,50
7	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, COALHO E CLORETO DE SÓDIO	GUIMARÃES	KG.	350	20,99	7.346,50
VALOR TOTAL.....R$ 170.661,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, nos locais da Escala constante no Anexo I – Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÔNIA SARTORI ROMERO
G.A.S. Romero ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:79DA4D4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 104/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MERCAFIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes escolares para as Escolas e Centros de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda-Pr, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	CAMISETA - Em malha de poliviscose 67% poliéster e 33 % viscose, cor branca, gramatura de 174/m2, decote com acabamento em ribana com 2,5 cm de largura na cor azul marinho pantone 193921TP, fixada em máquina goleira com duas costuras e cobertura inferior, mangas do tipo raglan com aplicação de debrun com aplicaçãodedebrun tipo vivo da mesma malha, com espessura de aproximadamente 4 mm na cor azul marinho pantone 193921TP longitudinalmente na parte média e central da manga, desde o decote até a extremidade inferior da manga que terá acabamento de viés da mesma malha na cor azul marinho pantone 193921TP com 12 mm de espessura aproximadamente, também na mesma malha da camiseta, aplicado em máquina goleira com duas costuras e acabamento inferior. A camiseta receberá aplicação de bordado do brasão do município na altura do peito lado esquerdo com aproximadamente 36.000 pontos e ainda uma faixa tipo debrum com largura total de 37 mm, sendo as 4 cores com 30 mm acrescidas de 7 mm para ambas as bainhas, em tafetá de seda tecida a ser aplicada horizontalmente na parte frontal da camiseta, logo abaixo das cavas das mangas contemplando toda a extensão da frente da camiseta, com as cores alusivas ao pavilhão municipal composta por quatro cores sequencialmente estabelecidas na vertical de baixo para cima: verde pantone 196026TC, vermelho 181655 TC, azul royal 193864TC e amarelo 151058TC sendo que cada uma das cores ocupará proporcionalmente o mesmo espaço de 7,5 mm ma distribuição total do debrum, que deverá ter acrescido o acabamento lateral para a costura na cor branca de 3,5 mm em ambas as laterais do debrum. Bainha do corpo com 25 mm de largura feita em goleira com duas costuras e cobertura inferior, costuras das mangas e laterais em máquina overloque, linhas em 100% poliéster na mesma cor do tecido, acabamento impecável com limpeza dos fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam (item reservado)	MERCAFIOS	UN	1220	10,00	12.200,00
3	BERMUDA em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2cor azul marinho pantone 194020TP, com aplicação de debrum tipo vivo na costura lateral das pernas desde o cós até a bainha com aproximadamente 4mm na cor branca, cós com elástico de 4 cm rebatido com 03 costuras ponto corrente, bainha das pernas com 2,5 cm em galoneira com cobertura inferior, um bolso traseiro chapado no lado direito. Costuras de fechamento e ganchos em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura do bolso, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam	MERCAFIOS	UN	1389	9,50	13.195,50
5	CALÇA-Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP, com aplicação de debrum tipo vivo na costura lateral das pernas desde o cós até a bainha com aproximadamente 4mm na cor branca, cós com elástico de 4 cm rebatido com 03 costuras ponto corrente, bainha das pernas com 2,5 cm em galoneira com cobertura inferior, um bolso traseiro chapado no lado direito. Costuras de fechamento e ganchos em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura do bolso, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam (item principal)	MERCAFIOS	UN	1915	11,40	21.831,00
6	CALÇA-Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP, com aplicação de debrum tipo vivo na costura lateral das pernas desde o cós até a bainha com aproximadamente 4mm na cor branca, cós com elástico de 4 cm rebatido com 03 costuras ponto corrente, bainha das pernas com 2,5 cm em galoneira com cobertura inferior, um bolso traseiro chapado no lado direito. Costuras de fechamento e ganchos em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura do bolso, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam (item reservado)	MERCAFIOS	UNID	638	11,40	7.273,20
7	JAQUETA -Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP com abertura frontal fechada por zíper desde o cós até a extremidade superior da gola, punhos no mesmo tecido do corpo, cós meio elástico traseiro rebatido com 3 costuras ponto corrente, gola no mesmo tecido do corpo. Mangas do tipo raglan com aplicação de debrum tipo vivo com aproximadamente 4mm desde a inserção da gola até o punho na parte média longitudinal na manga, na cor branca. Aplicação de bordado do brasão do Município de Loanda com 36,000 pontos na altura do peito lado esquerdo, dois bolsos laterais embutidos na costura de junção frente e costas. Costuras de fechamento e mangas em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura dos bolsos, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam (item principal)	MERCAFIOS	UN	1915	23,60	45.194,00
8	JAQUETA -Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP com abertura frontal fechada por zíper desde o cós até a extremidade superior da gola, punhos no mesmo tecido do corpo, cós meio elástico traseiro rebatido com 3 costuras ponto corrente, gola no mesmo tecido do corpo. Mangas do tipo raglan com aplicação de debrum tipo vivo com aproximadamente 4mm desde a inserção da gola até o punho na parte média longitudinal na manga, na cor branca. Aplicação de bordado do brasão do Município de Loanda com 36,000 pontos na altura do peito lado esquerdo, dois bolsos laterais embutidos na costura de junção frente e costas. Costuras de fechamento e mangas em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura dos bolsos, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam (item reservado)	MERCAFIOS	UN	638	23,45	14.961,10
VALOR TOTAL .....R$ 114.654,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PÉRICLES VALERA RIALTO
Mercafios Indústria e Comércio de Armarinhos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1D240C00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 105/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes escolares para as Escolas e Centros de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda-Pr, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CAMISETA - Em malha de poliviscose 67% poliéster e 33 % viscose, cor branca, gramatura de 174/m2, decote com acabamento em ribana com 2,5 cm de largura na cor azul marinho pantone 193921TP, fixada em máquina goleira com duas costuras e cobertura inferior, mangas do tipo raglan com aplicação de debrun com aplicaçãodedebrun tipo vivo da mesma malha, com espessura de aproximadamente 4 mm na cor azul marinho pantone 193921TP longitudinalmente na parte média e central da manga, desde o decote até a extremidade inferior da manga que terá acabamento de viés da mesma malha na cor azul marinho pantone 193921TP com 12 mm de espessura aproximadamente, também na mesma malha da camiseta, aplicado em máquina goleira com duas costuras e acabamento inferior. A camiseta receberá aplicação de bordado do brasão do município na altura do peito lado esquerdo com aproximadamente 36.000 pontos e ainda uma faixa tipo debrum com largura total de 37 mm, sendo as 4 cores com 30 mm acrescidas de 7 mm para ambas as bainhas, em tafetá de seda tecida a ser aplicada horizontalmente na parte frontal da camiseta, logo abaixo das cavas das mangas contemplando toda a extensão da frente da camiseta, com as cores alusivas ao pavilhão municipal composta por quatro cores sequencialmente estabelecidas na vertical de baixo para cima: verde pantone 196026TC, vermelho 181655 TC, azul royal 193864TC e amarelo 151058TC sendo que cada uma das cores ocupará proporcionalmente o mesmo espaço de 7,5 mm ma distribuição total do debrum, que deverá ter acrescido o acabamento lateral para a costura na cor branca de 3,5 mm em ambas as laterais do debrum. Bainha do corpo com 25 mm de largura feita em goleira com duas costuras e cobertura inferior, costuras das mangas e laterais em máquina overloque, linhas em 100% poliéster na mesma cor do tecido, acabamento impecável com limpeza dos fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam (item principal)	FÊNIX TÊXTIL	UN	3.663	10,54	38.608,02

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDVALDO ORATHES
FRS Indústria e Comércio EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9EA4AA38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 106/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes escolares para as Escolas e Centros de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda-Pr, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	SHORTS SAIA-Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP, com aplicação de debrum tipo vivo na costura lateral das pernas desde o cós até a bainha com aproximadamente 4mm na cor branca, cós com elástico de 4 cm rebatido com 03 costuras ponto corrente, bainha das pernas com 2,5 cm em galoneira com cobertura inferior. Costuras de fechamento e ganchos em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura do bolso, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam	DL	UN	1370	10,95	15.001,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LILIAN MOURA MORALES AGUIAR
Distribuidora Lilian EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B30BCA4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 041/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JURANDIR JORGE LEITE & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	RELATÓRIO SSA² CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X220, IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	20	17,50	350,00
4	FICHA REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS ÀS GESTANTES NO SISPRENATAL CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 300X220, IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	50	10,30	515,00
7	FICHA PARA CONTROLE DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVOS CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	50	10,50	525,00
10	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215,CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	200	6,15	1.230,00
13	FICHA DO PACIENTE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	500	5,85	2.925,00
17	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	31,70	317,00
21	CARIMBO DE MADEIRA SENDO: NO TAMANHO "P" NO TAMANHO "M" NO TAMANHO "G"	GRÁFICA MARTE	UN	50	29,30	1.465,00
24	ENVELOPE (BRANCO) COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES. TAMANHO 350 X250 (FECHADO) , CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	8000	1,12	8.960,00
25	BLOCO DE PROTOCOLO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR,2*VIA JORNAL,50X2,TAMANHO15X12,CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	200	2,80	560,00
28	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X2 1ª VIA BRANCA PICOTADA, 2º VIA VERDE PICOTADA NUMERAÇÃO A PARTIR DE Nº (CONSULTAR RESPONSÁVEL). TAMANHO 220X160, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	1000	4,40	4.400,00
35	PASTA DE MOVIMENTO DA TESOURARIA CONFECCIONADO EM CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDO DE CREPEL E PAPEL BRILHANTE FORMATO 16 (23X12).CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	150	48,00	7.200,00
37	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI, CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G., BLOCO 50 X 1. IMPRESSÃO F/V (COM ESCRITA EM VERMELHO). TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	210	9,30	1.953,00
40	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 16X11, FECHADO, PAPEL 75 GR, CROMIA, F / V. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNI	5000	0,85	4.250,00
41	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 16X11, FECHADO, PAPEL 75 GR, PRETO / BRANCO, F / V. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNI	5000	0,47	2.350,00
44	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, F / V, PAPEL COUCHÊ, 150GR. 4X4 C/ CROMIA. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNI	5000	0,90	4.500,00
46	CARTAZ (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ	GRÁFICA MARTE	UN	2000	4,55	9.100,00

	BRILHANTE 150 GR C/ CROMIA. TAMANHO 46X62. CONFORME MODELO QUE SE PEDE					
49	CRACHÁ (COM ARTES DIFERENTES), CONFECCIONADO EM PVC, COM PRESILHA E FOTO COLORIDA. TAMANHO 5,5 X 9. COM CROMIA CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNI	100	13,40	1.340,00
50	MAPA DE DIETA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 315X225, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	36,80	368,00
52	PARTOGRAMA E FICHA PERINATAL DE RISCO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, FRENTE - VERSO, BLOCO 50X1. TAMANHO 265X210, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	29,30	293,00
53	FOLHA DE ANESTESIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 220X315, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	20	38,40	768,00
56	PRESCRIÇÃO MÉDICA, RELATÓRIO DE ENFERMAGEM E EVOLUÇÃO CLÍNICA. CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 24X33, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	60	11,80	708,00
57	RELATÓRIO DE OPERAÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 220X310, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	40	12,80	512,00
59	ATESTADO MÉDICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GESTANTE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	16,50	165,00
60	ATESTADO DE RECUPERAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	24	10,70	256,80
62	CONTROLE DE TEMPERATURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50 X 1. TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	12	19,70	236,40
63	PRODUÇÃO DIÁRIA DO P.A., CONFECCIONADO EM PAPEL 76 GR, BLOCO 50 X 1. TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	16	19,80	316,80
67	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ROTINA GESTACIONAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X3, TAMANHO 09X16, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	20	16,45	329,00
69	ATESTADO (APTO PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES LABORATIVAS), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1.TAMANHO 210X155, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	70	6,80	476,00
71	CONTROLE DE EXAMES CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 7X13, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	3000	1,85	5.550,00
75	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 10 X 30), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UN	1500	2,90	4.350,00
78	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 1,50 X 2,50, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRÁFICA MARTE	UN	30	159,00	4.770,00
80	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 70 X 3,00, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UN	40	230,00	9.200,00
81	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 70 X 4,00, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UN	30	247,00	7.410,00
85	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (DENGUE), CONFECCIONADO EM PAPEL 75G., BLOCO 50 X 1, IMPRESSÃO F/V. TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	37,60	376,00
87	ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA (IMPRESSÃO PRATA OU DOURADO), CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	150	42,00	6.300,00
94	FOLDER TAMANHO 15X20, EM PAPEL COUCHÊ, 170GR EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	7900	0,24	1.896,00
95	FOLDERS TAMANHO 21X30, EM PAPEL COUCHÊ, 170 GRAMAS EM CROMIA CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	4000	0,44	1.760,00
96	FOLDER TAMANHO 30X42, EM PAPEL 75 GR, EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	4000	0,46	1.840,00
101	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS EM CROMIA, TAMANHO 33X48 CM. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	3050	3,35	10.217,50
102	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS EM CROMIA, TAMANHO 46X64 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	3900	4,10	15.990,00
104	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ, 250 GRAMAS EM CROMIA TAMANHO 16X33CM, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	7700	0,40	3.080,00
110	FICHA DE LAUDO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	50	9,30	465,00
115	FICHA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PRÉ-NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA V-1.0.0, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO F/V, TAMANHO 210X300, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	22,90	229,00
117	ATESTADO MÉDICO (DESLIGADO DE SUAS FUNÇÕES), CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G, BLOCO 50 X 1, 4X0, TAMANHO 21X15, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	5	40,30	201,50
121	UNIDADE DE INTERNAÇÃO, CONFECCIONADO EM PAPEL 180 G, TAMANHO 21X31,5, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	UNID	5000	0,63	3.150,00
VALOR TOTAL.....R$ 133.154,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JURANDIR JORGE LEITE
Jurandir Jorge Leite & Cia LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:108ACCCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 042/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LONQUINI GRÁFICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	RELATÓRIO PROGRAMÁTICO MENSAL CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	10	33,30	333,00
6	MAPA MENSAL DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	20,25	405,00
9	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X2, COM CARBONO. TAMANHO 165X210, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	800	6,69	5.352,00
12	CADASTRO DA FAMÍLIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO.TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	150	10,84	1.626,00
15	TERMO DE RESPONSABILIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL 75 GR, BLOCOS 50 X 1, TAMANHO 300 X 220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	60	10,25	615,00
20	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO MÉDIO	GRAFILON	UN	100	59,90	5.990,00
23	ENVELOPE (BRANCO) COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES. TAMANHO 245 X190 (FECHADO) , CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	8000	0,86	6.880,00
26	PASTAS CONFECCIONADAS EM PAPEL TRIPLEX 350 GR,CROMIA,PLASTIFICADA,BRILHANTE,FRENTE E VERSO,TAMANHO 460X310.CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNI	4000	3,98	15.920,00
30	ENVELOPE MINISTERIO DA DEFESA CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR,AMARELO,2 CORES, IMPRESSO NA FRENTE. TAMANHO 350X250(FECHADO), CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	500	2,40	1.200,00
33	CAPA NOTA DO PRODUTOR CONFECCIONADO EM PAPEL 180 GR,IMPRESSÃO FRENTE CROMIA E VERSO 1 COR,TAMANHO 290X255,CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRAFILON	UNI	1100	1,84	2.024,00
34	CONTRA CAPA NOTA DO PRODUTOR CONFECCIONADO EM PAPEL 180 GR,IMPRESSÃO VERSO 1 COR,TAMANHO 290X255,CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNI	1100	0,96	1.056,00
38	DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G., BLOCO 50 X 2, COM CARBONO. TAMANH0 15,5 X 21, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	50	10,99	549,50
42	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, 4X4, CROMIA, F / V, PAPEL COUCHÊ 150 GR. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNI	5000	0,87	4.350,00
45	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 21,5X31,5 CM, ABERTO, 4X4, CROMIA, F / V, PAPEL COUCHÊ 150 GR. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNI	5000	0,94	4.700,00
48	PANFLETO (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL, 56 GR. TAMANHO 16X22CM. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UN	40000	0,18	7.200,00
54	GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR IMPRESSO FRENTE X VERSO, BLOCO 50X2. TAMANHO 215X165, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA - ANEXO X	GRAFILON	BLOCOS	1000	4,78	4.780,00
58	ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	40	7,40	296,00
61	FICHAS DE BERÇÁRIO, CONFECCIONADA EM PAPEL 120 GR, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO NA COR LARANJA. TAMANHO 16X10, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	FICHA	500	0,38	190,00
66	RECEITUÁRIO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 100X1 C/ PAPEL COPIATIVO.TAMANHO 165X210, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	1000	4,65	4.650,00
68	ATESTADO (INCAPACITACÃO DE FUNÇÕES COM CID), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1.TAMANHO 210X155, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	10	14,65	146,50
70	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO (MÉDICA) CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 215X165, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	500	2,74	1.370,00
73	FICHA DIÁRIA DOMICILIAR ACS, CONFECCIONADA EM PAPEL 75 G., BLOCO 50 X 1. IMPRESSÃO F/V, TAMANHO 21,5 X 31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	400	9,05	3.620,00
74	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 33 X 48), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UN	1500	4,69	7.035,00
77	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 80 X 1,20, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UN	53	99,00	5.247,00
79	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 2,50 X 0,80, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UN	30	146,00	4.380,00
82	AUTO TERMO (SECRETARIA DA SAÚDE/DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONFECCIONADO EM PAPEL 56G., BLOCO 50 X 3, COM CARBONO. TAMANHO 21,5X31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	38,00	380,00
84	NOTIFICAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, COM PAPEL COPIATIVO, BLOCO 50X2. TAMANHO 22X32, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	26,70	534,00
88	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL (TAMANHO A4), CONFORME MODELO	GRAFILON	UN	300	10,85	3.255,00

	PADRÃO DA PREFEITURA					
90	REP (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 21,5 X 31,5, BLOCO 50 X 2. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	22,30	446,00
91	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE SOCORRISTA (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 21,5 X 31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	22,00	440,00
93	CARTÃO DE VISITA, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 250G. TAMANHO 5,0 X 9,00, EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	Milhei	4	124,00	496,00
97	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, TAMANHO 20X20 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	3000	2,88	8.640,00
99	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, TAMANHO 32X23 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	1500	2,74	4.110,00
100	EDITORIAL DE LIVROS TAMANHO 32 X 22 CM, COM 42 PÁGINAS ABERTA COLORIDA, EM PAPEL COUCHÊ, 75 GRAMAS EM CROMIA, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230 GRAMAS EM CROMIA CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	500	30,00	15.000,00
105	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO/ IMUNIZAÇÕES, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA BRANCO TAMANHO 175X105, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	UN	1000	0,38	380,00
107	FICHA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA CORPO DE BOMBEIROS, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56G BLOCO 50X1, TAMANHO 210X140, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	UN	30	10,20	306,00
109	RELATÓRIO PMA2-C (PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - COMPLEMENTAR), CONFECCIONADO EM PAPEL 56G, BLOCO 50X1, TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	12,50	250,00
111	FICHA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	9,40	188,00
113	MATERIAIS E MEDICAMENTOS CONSUMIDOS NO CENTRO CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	19,80	396,00
116	FICHA DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X300, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	22,80	228,00
119	CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CIRURGIAS, CONFECCIIONADO EM PAPEL 56G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	12	24,00	288,00
122	PROCEDIMENTOS, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	18,70	374,00
125	TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EMPRÉSTIMOS, CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X15, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	6	33,30	199,80
VALOR TOTAL.....R$ 125.825,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GILSON APARECIDO LONQUINI
Lonquini Gráfica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BEC598EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 043/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JOSÉ LEONILDO CASARIM LOANDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	BALANCETE DE REQUISIÇÃO MENSAL OU TRIMETRAL DE CONTRACEPTIVOS CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	10	33,34	333,40
5	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE E ESTOQUE DE PRESERVATIVO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	25	18,24	456,00

8	BOLETIM MENSAL DE PRODUÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 315X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	5	58,00	290,00
11	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X2 C/ CARBONO, 1º VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA.TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	50	19,60	980,00
14	FICHA IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NATO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO205X150, CONFORMEMODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	11,58	231,60
16	FICHA DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICIA DE 1 E 2 TRIMESTRE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	10	32,00	320,00
18	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	10	31,70	317,00
19	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO	CARTONAGEM CASARIM	UN	230	13,40	3.082,00
22	PAPEL-PASTA CONFECCIONADO EM FOLHAS DE CARTOLINA VERDE 180 GR.TAMANHO 21,5X15,5 IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNI	1000	3,74	3.740,00
27	ENVELOPE (BRANCO) COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES. TAMANHO 23 X11 (FECHADO) , CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNI	5000	0,90	4.500,00
29	ENVELOPE MINISTERIO DA DEFESA CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR,AMARELO,2 CORES, IMPRESSO NA FRENTE. TAMANHO 250X175(FECHADO), CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UN	300	1,90	570,00
31	CONTROLE DE ACESSO A PLATAFORMA E EMBARQUE, VALOR R$2,00. CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1 , C/ 04 TALAS DE TAMANHO 5X6 PICOTADAS, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	300	2,94	882,00
32	CONTROLE DE ACESSO A PLATAFORMA E EMBARQUE, VALOR R$1,00. CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1 , C/ 04 TALAS DE TAMANHO 5X6 PICOTADAS, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	200	3,04	608,00
36	PASTA DE MOVIMENTO DA TESOURARIA CONFECCIONADO EM CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDO DE CREPEL E PAPEL BRILHANTE, SANFONADA, FORMATO 4 (310X610).CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNI	250	39,00	9.750,00
39	RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO FORMATO 230X140 - 03 VIAS- 1 COR, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	JG	20000	0,55	11.000,00
43	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, F / V, PAPEL 75 GR, P/B. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	CARTONAGEM CASARIM	UNI	5000	0,49	2.450,00
47	CRACHÁ (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL COLCHÊ BRILHANTE 180 GR,CROMIA,TAMANHO 12X17,COM CORDÃO BRANCO. CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	CARTONAGEM CASARIM	UN	300	3,28	984,00
51	EVOLUÇÃO CLÍNICA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	200	9,50	1.900,00
55	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 225X315, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	60	12,00	720,00
64	ATESTADO MÉDICO (P/ MENORES) CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 210X155, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	12,70	254,00
65	RECEITUÁRIO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 205X165, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	1500	2,28	3.420,00
72	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, CONFECCIONADO EM PAPEL COPIATIVO 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 210 X 160. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	700	7,49	5.243,00
76	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 15 X 45), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	CARTONAGEM CASARIM	UN	1500	2,99	4.485,00
83	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, CONFECCIONADO EM PAPEL BOND AZUL 56 GR, BLOCOS 50X1 NUMERADAS DE ACORDO C/ A VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHO 20X10, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	300	2,74	822,00
86	LIVRO DE RAIO X, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 120G. COM 200 FOLHAS. TAMANHO 22 X 64. ENCADERNADO EM CAPA DURA E NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UN	2	387,00	774,00
89	CEQ (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 21,5 X 15,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	22,17	443,40
92	RELATÓRIO DE MICROÁREA, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 1. TAMANHO 21,5 X 31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	15,00	300,00
98	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, TAMANHO 28X20 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UN	1500	2,89	4.335,00
103	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ, 250 GRAMAS EM CROMIA TAMANHO 15,5X21,5CM, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UN	18000	0,41	7.380,00
106	FICHA DE VISITA PARA CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA BRANCO TAMANHO 160X100, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	UN	4000	0,19	760,00
108	RELATÓRIO PMA2 (PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO), CONFECCIONADO EM PAPEL 56G, BLOCO 50X1, TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	12,90	258,00
112	FICHA DE FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	50	8,80	440,00
114	FICHA DE TERMO DE APREENSÃO DE AMOSTRAS, BLOCO 50X4 (CADA FOLHA COM ESCRITA EM CORES DIFERENTES), CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, TAMANHO 210X300, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	5	75,00	375,00

118	EXAMES RADIOLÓGICOS, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 15X21,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	120	8,50	1.020,00
120	BOLETIM INFORMATIVO, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	22	23,90	525,80
123	AUTORIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 15X21, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	14,90	298,00
124	TERMO DE CONSENTIMENTO CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X15, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	15	14,80	222,50
VALOR TOTAL.....R$ 74.469,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ LEONILDO CASARIM
José Leonildo Casarim Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:263061C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 044/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor), para atender os Centros de Educação Infantil (0 a 3 anos) do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 198.360,00 (cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Editora	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	LIVROS PARA ALUNOS DE 04 MESES A 01 (UM) ANO, CONTEÚDO CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO 95 LIVROS PARA ALUNOS E 17 PARA PROFESSORES	EDITORA BRASIL CULTURAL	UN	112	230,00	25.760,00
2	LIVROS PARA ALUNOS DE 01 (UM) ANO, CONTEÚDO CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO 202 LIVROS PARA ALUNOS E 30 PARA PROFESSORES	EDITORA BRASIL CULTURAL	UN	232	230,00	53.360,00
3	LIVROS PARA ALUNOS DE 02 (DOIS) ANOS, CONTEÚDO CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO 234 LIVROS PARA ALUNOS E 34 PARA PROFESSORES	EDITORA BRASIL CULTURAL	UN	268	230,00	61.640,00
4	LIVROS PARA ALUNOS DE 03 (TRÊS) ANOS, CONTEÚDO CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO 220 LIVROS PARA ALUNOS E 20 PARA PROFESSORES	EDITORA BRASIL CULTURAL	UN	240	240,00	57.600,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo os livros de 04 (quatro) meses a 02 (dois) anos serão entregues de forma integral e os livros de 03 (três) anos serão entregues em duas vezes especifico ao semestre letivo, conforme solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL CHICARELLI TREVISI
Publicações Brasil Cultural LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D5BF10A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 045/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VANDO MARTINELLI PALMA ME

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual execução de serviços de sonorização incluindo: palco, telões e filmagem, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esporte Lazer e Turismo e Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO E VÍDEO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING HEADS DE NO MÍNIMO 250 W DE POTÊNCIA, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS, TELA DE LED RGB OU TELAS DE LED/LCD/PLASMA DE NO MÍNIMO 42" CADA PARA EXIBIÇÃO DE VÍDEOS E ANIMAÇÕES TELÕES DE ALTA DEFINIÇÃO, COM PELO MENOS 250" DIAGONAL CADA, CÂMERA DIGITAL COM EQUIPAMENTO DE SUPORTE PARA REPRODUZIR AS IMAGENS CAPTURADAS NO LOCAL DO EVENTO E REPRODUZI-LAS EM TEMPO REAL NOS TELÕES, INCLUSIVE POSSIBILITANDO A GRAVAÇÃO DE DVD'S PARA ARQUIVO DO EVENTO. PALCO, COBERTO, COM TAMANHO SUFICIENTE PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	10	2.090,00	20.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados no locais determinados pela Contratante, as datas, horário e duração do evento será definida posteriormente pela Administração, a empresa será comunicada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias antes da data determinada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VANDO MARTINELLI PALMA
Vando Martinelli Palma ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BC18788D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 046/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F A SOUZA - SOM ME

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual execução de serviços de sonorização incluindo: palco, telões e filmagem, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esporte Lazer e Turismo e Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 5.000 (CINCO MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL,	UN	30	1.090,00	32.700,00

	PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. CAMINHÃO PALCO, COBERTO, COM TAMANHO SUFICIENTE PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.				
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 1.000 (UM MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO 02 CAIXAS ACÚSTICAS IAW DE MÉDIO, COM 02 CAIXAS ACÚSTICAS GRAVE, UM RACK DE POTÊNCIA, 02 MICROFONES SEM FIO, 04 MICROFONES SEM FIO COM PEDESTAL, MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS E CABOS AUXILIARES PARA VIOLÃO TECLADO E OUTRO EQUIPAMENTOSS CONFORME FOR NECESSÁRIO.	UN	30	590,00	17.700,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados no locais determinados pela Contratante, as datas, horário e duração do evento será definida posteriormente pela Administração, a empresa será comunicada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias antes da data determinada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
F A Souza – Som ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7DBF26BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0661/2018 - 16.02.2018 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 0661/2018 - 16.02.2018

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, destinados as especificações a seguir:

04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
09002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
12.367.1201.2029		**Manutenção das Atividades do Ensino de Educação Especial**		
1465	3390390000	Out Serv de Terceiros – Pessoal Jurídica	00103	20.000,00

10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
1002		**DIVISAO DE SAUDE**		
10.301.1001.2055		**Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO**		
3275	3390340000	Out Desp de Pes Dec de Cont de Terceiriz	00494	90.000,00
10.301.1001.2056		**Manutenção do Progr de Melhoria do Acesso da Qualidade – PMAQ**		
3285	3190110000	Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	00494	50.000,00
3295	3190130000	Obrigações Patronais	00494	11.000,00
3305	3390300000	Material de Consumo	00494	5.000,00
3315	3390390000	Out Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica	00494	69.000,00
3325	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00494	10.000,00
10.301.1001.2057		**Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB**		
3345	3190110000	Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	00494	30.000,00
3365	3190130000	Obrigações Patronais	00494	6.600,00
3375	3390300000	Material de Consumo	00494	21.400,00
10.301.1001.2058		**Manutenção do Programa Saúde da Familia – PSF**		
3415	3190110000	Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	00494	152.000,00
3435	3190130000	Obrigações Patronais	00494	33.000,00
10.301.1001.2059		**Manutenção do Program de Agentes Comunitarios de Saúde – PACS**		
3465	3190110000	Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	00494	96.000,00
3485	3190130000	Obrigações Patronais	00494	21.000,00
10.301.1001.2060		**Manutenção dos Serv de Gestão e Adm das Atenções Básicas, Media**		
3565	3390340000	Out Desp de Pes Dec de Cont de Terceiriz	00494	110.000,00

09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
09004		**DIVISÃO DE SANEAMENTO**		
17.605.2001.1019		**Sistema de Abastecimento de Água – Gleba dos Morros**		
3131	4490510000	Obras e Instalações	00000	5.000,00
3132	4490510000	Obras e Instalações	00794	270.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total das contas abaixo descriminadas:

ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL

04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
09002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
12.367.1201.2029		**Manutenção das Atividades do Ensino de Educação Especial**		
1460	3350430000	Subvenções Sociais	00103	20.000,00

10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
1002		**DIVISAO DE SAUDE**		
10.301.1001.2055		**Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO**		
3280	3390340000	Out Desp de Pes Dec de Cont de Terceiriz	00495	90.000,00
10.301.1001.2056		**Manutenção do Progr de Melhoria do Acesso da Qualidade – PMAQ**		
3290	3190110000	Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	00495	50.000,00
3300	3190130000	Obrigações Patronais	00495	11.000,00
3310	3390300000	Material de Consumo	00495	5.000,00
3320	3390390000	Out Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica	00495	69.000,00
3330	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00495	10.000,00
10.301.1001.2057		**Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB**		
3350	3190110000	Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	00495	30.000,00
3370	3190130000	Obrigações Patronais	00495	6.600,00
3380	3390300000	Material de Consumo	00495	21.400,00
10.301.1001.2058		**Manutenção do Programa Saúde da Familia – PSF**		
3420	3190110000	Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	00495	152.000,00
3440	3190130000	Obrigações Patronais	00495	33.000,00
10.301.1001.2059		**Manutenção do Progr de Agentes Comunitarios de Saúde – PACS**		
3470	3190110000	Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	00495	96.000,00
3490	3190130000	Obrigações Patronais	00495	21.000,00
10.301.1001.2060		**Manutenção dos Serviços de Gestão e Adm das At Básicas, Media**		
3570	3390340000	Out Desp de Pes Dec de Cont de Terceiriz	00495	110.000,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
09004		**DIVISÃO DE SANEAMENTO**		
17.605.2001.2052		**Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento**		
3120	3390390000	Out Serv de Terceiros – Pessoa Juridica	00000	5.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Codigo Receita	Fonte	Valor
2418109105000000	00794	270.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 654/2017 de 16 de novembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:08D83402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pela Senhora Cristiane dos Santos Zella, Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 202 de 10/02/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela designação de 07/02/2018; resolve RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa **CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA – EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.813.674/0001-08, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo visa rescindir o registro do saldo remanescente de todos os itens constantes da Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 020/2017, oriunda do Pregão Eletrônico SRP 026/2017, quais sejam:

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANTIDADE CANCELADA**
22	AP	12.000	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	R$ 0,499	11.400
26	COMPRIMIDO	450.000	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,080	448.000

28	COMPRIMIDO	600.000	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	EMS SIGMA	R$ 0,114	585.000
40	UNIDADE	12.025	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML – FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL, APIROGÊNIA.	J.P	R$ 2,989	12.025
42	AP	24.000	CLORETO DE SÓDIO 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	ISOFARMA	R$ 0,217	23.950
61	AP	30.005	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 1,041	29.005
63	AP	6.000	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,166	5.900
94	FRASCO	12.000	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	HIPOLABOR	R$ 0,770	11.700
95	COMPRIMIDO	36.020	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R$ 0,407	36.020
97	TUBO	12.000	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % 20 MG/ML GELEIA TUBO 30 G	PHALARB	R$ 1,690	12.000
100	COMPRIMIDO	192.000	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,070	189.600
104	AP	3.000	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 17,886	3.000
108	FRASCO	36.100	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML C/ 10 ML – FRASCO	MARIOL	R$ 0,550	36.100
113	TUBO	4.500	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 60 G, COM 14 APLICADORES VAGINAIS	PRATI	R$ 4,675	4.500
115	AP	9.025	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	R$ 2,314	8.865
121	COMPRIMIDO	450.002	OMEPRAZOL 20 MG	PHALARB	R$ 0,049	282.002
122	COMPRIMIDO	2.880	OXCARBAZEPINA 600 MG – COMPRIMIDO	MEDLEY	R$ 1,351	2.280
129	COMPRIMIDO	120.000	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO.	T. BRASILEIRO	R$ 0,099	105.000
138	COMPRIMIDO	12.020	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	SOBRAL	R$ 0,178	12.020
147	COMPRIMIDO	9.000	VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO	T. BRASILEIRO	R$ 0,103	8.900
COTA PARA TODOS						
182	CÁPSULA	1.350.008	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	PHARLAB	R$ 0,049	1.318.648

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. **Fundamento Legal:** O Decreto Municipal 1.017/2013 (art. 19, I) dispõe que *"o registro do fornecedor será cancelado quando: I – descumprir as condições da ata de registro de preços".*

2.2. **Motivação:**
2.2.1. Descumprimento das Cláusulas Quarta e Sexta da Ata de Registro de Preços, supra mencionada, onde constam *"Das condições do Recebimento do Objeto e Garantia do Produto"* e *"Das Obrigações da Contratada",* respectivamente.
2.2.2. Conforme Proposta de Preços apresentada *"Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições Lei Municipal nº 1.017/2013, Decreto nº 746/2013, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame que integrarão o ajuste correspondente* e, ainda item 29.5 do Edital *Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação"* [grifo nosso].

2.3. **Comprovação:**
2.3.1. Processo de Sanção Administrativa nº 37.671/2017.

Sendo assim, garantindo ampla defesa ao interessado, nos termos do art. 4º incisos IX e X do Decreto Municipal nº 10.107/2013, fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o direito contraditório.

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2018

Município de Paranaguá
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AE9E9924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO I – DO EDITAL Nº 04.01/2018- DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

ANEXO I – DO EDITAL Nº 04.01/2018- DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÃO ESPECIAL
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	RESERVA DE VAGA	TIPO DE DEFICIENCIA
0133302134	ALESSANDRO MARCIO RAGASSON GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FISCAL TRANSCRITOR TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA FISCAL LEDOR	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VISUAL
1467802134	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VISUAL
1048402134	ANDERSON MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INTERPRETE DE LIBRAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AUDITIVA
1186202134	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FÍSICA

0282102134	BEATRIZ RAMOS DE OLIVEIRA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FÍSICA
0966702134	CLEYTON RODRIGO ALVES AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VISUAL
0086002134	EDSON JULIANO VEIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AUDITIVA
0490202134	EVELYN TIEMY SASAKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LACTANTE	NENHUMA	NENHUMA
0720002134	HELTON LENON DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VISUAL
1497002134	IZAEL PEREIRA LUIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FÍSICA
0651902134	JACSON LUIS DE OLIVEIRA FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FISICA
0979002134	JEAN PAULO DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FÍSICA
1006402134	JOCILENE DE OLIVEIRA SALGUEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INTERPRETE DE LIBRAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AUDITIVA
1345802134	JONATHAN TADEU OLIVEIRA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VISUAL
1571102134	JOSE APARECIDO PEREIRA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VISUAL
0696102134	KARIN HASDRID MORAES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FÍSICA
1068802134	LISSIANE SPAUTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VISUAL
0352302134	LUCIA TERNOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LACTANTE	LACTANTE	NENHUMA
0760902134	LUIZ FELIPE SILVA CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PROVA AMPLIADA (FONT 25)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VISUAL
1300802134	MAJOLIGUELEN ADRIANO MODESTO COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VISUAL
1442402134	MARCELO LUIZ ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	MENTAL
1449502134	MICHELE CASTRO DI SANTI RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FISICA
0838102134	NAEGELI GOMES MATHIAS SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LACTANTE	LACTANTE	NENHUMA
0996702134	RENAN DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INTERPRETE DE LIBRAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AUDITIVA
1399302134	ROBERTO LONGARÊS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AUDITIVA
1099302134	ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VISUAL
0006602134	SAMYRA DE MACEDO BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VISUAL
1450202134	SOLANGE APARECIDA MARCHI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LACTANTE	LACTANTE	NENHUMA
0450202134	TAMARA CRISTINA COGROSSI SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FÍSICA
0930801134	RONALDO DOS SANTOS DAMASCENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FISCAL LEDOR	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INTELECTUAL
0369501134	SIRLENE ROSARIA DE FELLIX	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FISICA
0660903134	JASON PAULO FRANZINI	MOTORISTA	INTERPRETE DE LIBRAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AUDITIVA
1637003134	MÁRCIO DOS SANTOS	MOTORISTA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FÍSICA
1711303134	PAULO SERGIO BARBOSA	MOTORISTA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FISICA

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:BA6592B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO II – DO EDITAL Nº 04.01/2018- DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AFRODESCENDENTES/ÍNDIOS CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

ANEXO II – DO EDITAL Nº 04.01/2018- DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AFRODESCENDENTES/ÍNDIOS CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO
0134702134	ANA PAULA VICENTE DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0117002134	ADEILTON SALVINO HENRIQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0198402134	ADRIANA SUSI VASCONCELOS FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0708102134	ALANA KETHIM PIMENTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0117302134	ALESSADRA MOREIRA ALOISIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1690902134	ALEXANDRE FERREIRA DA FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1749502134	ALINE GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1659802134	ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0284002134	ALYNE NUNES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1767802134	ALYSSON MATOZO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0455202134	AMANDA RAMOS JACO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0027902134	AMANDA ALVES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1759002134	AMANDA BAIAK LACERDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0220802134	AMANDA CAROLINE ROCHA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1479302134	ANA CLAUDIA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0793502134	ANA JULIA FERNANDES DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0444102134	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1184202134	ANA PAULA BENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1570902134	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0719902134	ANA PAULA NASCIMENTO LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1710702134	ANA PAULA SOARES DE PINA MAFRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1741802134	ANA VANESSA JANAÍNA SOIKA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0306002134	ANDERSON LUIZ LAURIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1029602134	ANDERSON NUNES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1488802134	ANDRÉA PAULA LIMA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0965702134	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0965302134	ANDRESSA PRISCILA DA SILVA COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1729002134	ANDRESSA RAMOS JACO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1052602134	ANDRESSA RODRIGUES COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0711702134	ANDRIELE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1123802134	ANDRIELLI RODRIGUES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0687702134	ANGELITA CARDOSO DA SILVA DE FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0014702134	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001902134	ANTONIO ROBERTO DE ALBUQUERQUE BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1604002134	ARLANE QUEIROZ PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0150902134	BIANCA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1785802134	BRUNA BARCELOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0987102134	BRUNA CAROLINA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0576602134	BRUNA CELESTINO MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0133402134	BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1513002134	BRUNO HENRIQUE CURVELLO CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1425002134	BRUNO PONTES JOSE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1773902134	BRUNO SANTOS MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1616402134	CAMILA CAROLINE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0627702134	CARLA CRISTINE GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1694802134	CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1155702134	CAROLINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1595802134	CELLI CRISTHINA MARTINS VENÂNCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0061402134	CINTHIA CONCEIÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1583902134	CLARICE DO ROCIO KUBIAKE FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0573602134	CLEVERSON CARLOS FERREIRA TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1184302134	CRISLEINE ALBINO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1016502134	CRISTIAN NUNES BERNARDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0541302134	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0865902134	CRISTIANO CERQUEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1505602134	CRISTIANO VIEIRA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0608602134	CRISTYAN WILLIAN PEREIRA DE MENEZES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1493602134	DAÍSE SILVEIRA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0216802134	DAMARIS ANDRÉ PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1491702134	DANDARA SILVEIRA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0132002134	DANIEL RICARDO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1019102134	DANIELA CRISTINA GUIMARAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0067802134	DANILA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0273102134	DEISE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1736802134	DENISE CRISTIANE LIMA VARGAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0583002134	DENISE TEREZINHA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1213302134	DERLÉIA DAS GRAÇAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1290202134	DIEGO MONTEIRO DO AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0643902134	EDISON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1353602134	EDSON SIMPLICIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0328102134	ELIZAMA MACEDO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0942402134	EMERSON NUNES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0800702134	EMILI CIDREIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1373902134	ERISVAN GONÇALVES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0634902134	EVANS IZAIAS DE SOUZA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1110802134	EVELYN MARIANE CELESTINO MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0460902134	EVERTON ABREU SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0411502134	EWERSON MARTINS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0644702134	FÁBIO GILBERTO ANDRIOLI GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1285002134	FABIO HENRIQUE BRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0717402134	FERNANDA CRISTYNE SILVA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0513502134	FRANCIELLE DA CRUZ GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1658502134	FRANCILAINE DE PAULA MOTA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1718202134	FRANCINI BRUNA VASCONCELOS FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0688502134	FRANCYANE APARECIDA LENCINA DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0190502134	GABRIEL ELIENAI ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1756402134	GABRYELA TOMIO PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0816102134	GEOVANA CUNHA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1278002134	GEOVANE JONAS SOUZA MATEUS CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0756002134	GESSICA CANDIDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1392002134	GIANNI MIRANDA ANDRIOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0080602134	GILMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1714202134	GISLEINE WAGNER LEANDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0250802134	GIULIAN NASCIMENTO CURVELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0394302134	GLAUCIA LANE DE AMORIM DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0800202134	GLEICE VEIGA DE MELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1717902134	GRAZIELE APARECIDA CORDEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0181902134	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0081602134	GREICE BRITES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0502902134	HELOIZA HELENA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0394502134	HELTON VERGILIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1345402134	HERBERT PEREIRA LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0368702134	HEVELYN KATYENE DA SILVA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1242202134	HEVERTON PEREIRA LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1744002134	ILZAMARI CRISTINA DA SILVA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0556002134	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0408502134	INGRID MARTINS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0348802134	ISLÂNDIA DA SILVA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0197202134	ISMAEL RODRIGUES ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1286002134	IZABELE GONÇALVES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1181902134	IZABELLE MARIA RIBEIRO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1719402134	JACIENE DE ARAUJO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0084702134	JAMILE NORBERTA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0464502134	JAYNE ROSA MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1779602134	JEAN ALECHANDRE RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1169102134	JEFFERSON JODRA BALDUINO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0667602134	JENNIFER MENDES TIGRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0675902134	JESSICA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0355202134	JÉSSICA DANIELE CLAUDINO PRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0937602134	JOAO ANTONIO SOARES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1153202134	JOÃO VITOR DOS SANTOS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1397302134	JOICE CRISTINE BORBA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0314602134	JONATHAN DA SILVA FEITOZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0382602134	JORGE MARINHO DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1448402134	JOSELIA DO CARMO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1031702134	JOSELIA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1048102134	JOSEMAR FORIGO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1577302134	JOSHUA GABRIEL DE MATOS HONORATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0792402134	JOSUÉ BARBOSA DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0707402134	JUCELIA BRITES PIMENTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0290302134	JULIA CORDEIRO NASCIMENTO DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0738302134	JULIANE CARVALHO SCREMIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0672802134	KARINA FERNANDA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1195902134	KARINE RAMOS ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0825702134	KAROLINA GONÇALVES DA SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0285102134	KAROLINE CORDEIRO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1194302134	KAROLINE RAMOS ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1314302134	KÁTIA FREIRES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1601602134	LAIS CAROLINE NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1768802134	LAIS CRISTINE MATOZO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0945202134	LAIS GOMES PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0910902134	LARISSA COLLA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1276402134	LARISSA DE FREITAS FURQUIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1214502134	LARISSA DE OLIVEIRA SOUZA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1071402134	LAURA BORGES MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0715302134	LEANDRO DOS SANTOS QUADROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1626802134	LEANDRO EMANUEL DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0025602134	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0608102134	LEONARDO MENDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1683802134	LETICIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0940602134	LETICIA ASSUNÇÃO NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1088502134	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1630602134	LILIAN GAMA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0921602134	LILIANE CARNEIRO NUNES NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0619502134	LILYAN DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0417902134	LORENA DA SILVA PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0733602134	LOURIVAL ROSA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0424202134	LUCAS DE LIMA CATALÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0728502134	LUCAS DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0675802134	LUCAS GABRIEL FERNANDES ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1610102134	LUCAS SOUZA LUIZ MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011502134	LUCELIA FELIX DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0358902134	LUCIANA DE CASSIA BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1778502134	LUCIANA NUNES AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0091202134	LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS SASS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0147202134	LUIS HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0395302134	LUIZ FELIPE ALVES GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0421602134	MAGDA ESTHER FERNANDES SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1255802134	MAICKON FELIPE DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0371102134	MAIRA LIMA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0203602134	MARAISA PEREIRA JORDÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0068302134	MARCIA ELIANE SANTOS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0517302134	MARCOS ANTONIO JACINTO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1286902134	MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0137202134	MARCOS FARIA DE MEDEIROS JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1581802134	MARCOS PAULO DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1581202134	MARCOS PAULO DE JESUS JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1353402134	MARCOS ROBERTO CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1552402134	MARIA ALICE GUIMARAES DE SENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0947702134	MARIA AMELIA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1621702134	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0503502134	MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0007702134	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0080102134	MARIA MÁRCIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1019402134	MARIA PAULA FERNANDES SILVA MENEZES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1585002134	MARIANA MESQUITA DE AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0252302134	MARIANA PIMENTEL FAUSTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0076802134	MARIANE DE MIRANDA GALDINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0574102134	MARIO ROBERTO GONÇALVES ABREU ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0565102134	MARISTELA MENDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0114802134	MARJORY THAINA DE CARVALHO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0981602134	MARTA ELIZABETH DOS SANTOS LULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0062302134	MATHEUS CARDOSO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1428202134	MATHEUS DA SILVEIRA BERNARDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1463202134	MATHEUS MILLER SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0674702134	MAURÍCIO RODOLFO LUDOVICO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0399502134	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1759602134	MAYKON RODRIGO ALMEIDA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0003802134	MELQUE FELIPE NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0428602134	MICHEL DO NASCIMENTO CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0841702134	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0937202134	MICHELI SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1131602134	MICHELLE FERNANDA RODRIGUES CALIXTON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1363002134	MICHELLE SANTANA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1505002134	MILENA BASTOS HONORIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1132502134	MOISES CORRÊA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1695502134	MOISES SANTOS BALDUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0686402134	MONIQUE ANGELA ANTONIO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1101502134	MURILO PEREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0129102134	NATHALY RAFAELLY FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0059602134	ORELINO COSTA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1676602134	OTÁVIO DOMINGOS DE FREITAS NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0021902134	OTAVIO PEREIRA JORDÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0922702134	PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0986102134	PATRICK ALLAN SAMPAIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0679902134	PATRICK PORTUGAL DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1286502134	PATRIKI RIBEIRO DA MOTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1116602134	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1639302134	POLLYANNA DOS SANTOS MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0618302134	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0536402134	RAMSÉS SIQUEIRA CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0899702134	RAPHAEL VAZ PINTO DO NASCIMENTO MARES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1498102134	RAQUEL BARBOSA MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0895302134	RENATA HENRIQUE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1244002134	RICARDO SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0805502134	RILLARY LOUISE OLIVEIRA SANTOS DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1635302134	ROBERTO LOBO DE OLIVIERA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1039502134	RODOLFO MANFRINATO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1173402134	RODRIGO GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0453202134	RODRIGO GUSTAVO LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0180002134	RODRIGO SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0360102134	RUBIANE GARCIA LOPPNOW	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1128202134	RUCIVANIA GILMARA MARCOLINO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0521902134	SANDRA MARA DE SOUZA LO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0820502134	SCHARLOTTE LEE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0393602134	SILVANA DA SILVA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0330202134	SILVIANE MACENO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1692102134	SUELI DA SILVA ALEXANDRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1254002134	SUELLEN CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1650802134	TALITA FERNANDES ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1708302134	TAMIRES CRISTINA DE ALCÂNTARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0755002134	TAYNÁ DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1664002134	THAIANA KELLY DO ROCIO GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1387002134	THAINA FERREIRA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0575702134	THAINARA FERREIRA TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0608002134	THAIS MENDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1478502134	THIAGO ADRIANO MARTINS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0047302134	THIAGO IVO DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1720802134	VALDECI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0033502134	VALDIR BENITEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1660802134	VALDIR VINICIUS DA SILVA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0015702134	VALERIA SIQUEIRA DA CRUZ SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1073802134	VANESSA CARDOSO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1208302134	VÂNIA RODRIGUES DE FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1101202134	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS LINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0474602134	VERONICA FRANCO SOUZA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1271202134	VICTOR ANTONIO CIT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0713902134	VICTOR GABRIEL CASTAGNARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0653402134	VICTOR HUGO DA SILVA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1057602134	VINICIUS LIMA DE FRANCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1261802134	VINICIUS RITCHELLE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0378702134	VINICIUS ROCHA CAPRINE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0757202134	VITOR FERREIRA MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0451202134	VIVIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0872402134	WAGNER PIRES DA SILVA PONTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1263302134	WALLACE RICARDO GASQUES OLIERA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1721602134	WANDO SILVA DE JESUS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0690502134	WILIAN RODRIGO MAGNO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0942602134	WILLIAN PEREIRA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1468202134	YASMIN DE FÁTIMA BIANA DOMINICO DA VEIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0954702134	YONARA JAQUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1319301134	ADEILDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1340601134	ADRIANA FERREIRA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0769201134	AGUINALDO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0647001134	ALESSANDRA CAROLINA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0113201134	ALEXANDRE BEZERRA LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1018601134	ALINE APARECIDA PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1749301134	AMILTON RAYMUNDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0881001134	ANA DE JESUS DO NASCIMENTO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0668401134	ANA RAQUEL PAIM MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0513301134	ANDRÉ AMARAL ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1719501134	ANITA CONCEIÇÃO MISAEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1409301134	ANTENOR JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1098701134	ANTÔNIA ALESSANDRA AMADEU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1116701134	ARIBEL PINTO DOS SNTOS MARCILIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0188501134	CHEILA MICHELE DE SOUZA BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1538301134	CIBELE NUNES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0919101134	CINTIA LAIZE DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1681801134	CLAUCIO ALVES BATISTA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0663401134	CLAUDINEIA MARIA DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1307901134	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0881301134	CLEUSA BATISTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1085701134	CLEUSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1228101134	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1127501134	CYNTHIA DE SOUZA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0848401134	DAIANA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1623201134	DANIELLE RIBEIRO MALAQUIAS SANCHES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1020201134	DEISE PIRES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0881401134	DEYSE FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1459001134	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1128001134	DINA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0433001134	DINORA PAIM MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0955601134	DRIELY MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0665101134	EDIMARA DE ASSUMPÇAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1675001134	EDIVÂNIA SILVESTRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0699901134	EDNA DA SILVA SUNDADOZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1571301134	ELAINE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0975901134	ELDER DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0642601134	ELIAS MOREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0429701134	ELISANGELA DO ROCIO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1117101134	ELIZÂNGELA DOS SANTOS RAMPELOTTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0629701134	ERIKA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1324001134	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0558601134	EVELINE LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0952901134	FABIANA ELIAS DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1715901134	FABIANO FARIAS ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0318101134	FLAVIA GLASIELLE GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1766401134	FRANCIELE RODRIGUES BECKER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0156501134	FRANCINELLI DO VALE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1713401134	GABRIELA CASSIANO PALHAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0224801134	GEIZON RODRIGUES MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1102701134	GERON CERQUEIRA FIUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1573901134	GILBERTO CARLOS DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1487801134	GLEISON JULIANO NEVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0323901134	GRACI MARIA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0308301134	GUILHERME FERNANDES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1741501134	HELENA SANTOS DE CASTRO NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0494701134	HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1339501134	ILDETE EIDI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0178801134	ISABEL CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1222401134	ISRAEL CORDEIRO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0231301134	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA ANTONIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0862101134	IZAIAS SILVA DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0440501134	JADSON. PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1516801134	JAQUELINE BEATO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0850101134	JARDEL ADRIANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0582801134	JEMIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0524101134	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1164501134	JOANA DARKS DE FRANÇA MESSIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1269301134	JOEL ADAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0632501134	JOSIANE ALVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0550001134	JOSIANE DELFINA GONÇALLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0991401134	JOSIELLE MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1671201134	JOSUEL FERREIRA DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1606901134	JOYCE DIAS ANTONIO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1078201134	JUCELIM JOSÉ DA VEIGA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0599501134	JUCEMARA DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1678201134	KAIO ANDRES DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1731101134	KARINA DE OLIVEIRA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0949801134	KELI MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1726201134	LARISSA TOMAS FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0003201134	LEOVAZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1519301134	LESLIE DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1015101134	LILIAN RIBAS MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1579301134	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1732801134	LUCIANE DE OLIVEIRA BORGES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0370201134	LUCIMAR DE CASSIA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1130301134	LUCINEIA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1156601134	LUZINETE ARAUJO DA SILVA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1468301134	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1052501134	MÁRCIO ROBERTO DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1501601134	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1075301134	MARIA DO CARMO SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1145601134	MARIA DO ROCIO DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0966801134	MARIA IZABEL DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1365601134	MARIA JOANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0049301134	MARIA RITA DA SILVA BORBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1127601134	MARIA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1608401134	MARIANA SANTOS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0217901134	MARILDA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0377601134	MARLI HELENA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1011301134	MATIAS SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1422101134	MEIRYELEN DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1230801134	MILENE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0559501134	MIRIAN ADÃO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0041701134	MOISES JOSE FELIX	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1329601134	NAIARA ADRIELI FAGUNDES DE FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0794101134	NATALIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1487901134	NEIVA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0992401134	NELI GUIMARAES GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1346201134	NERECI OLIVEIRA DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1291101134	NEULI GONÇALVES DA ROSA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0749401134	NEUSA ARIELI TAVARES GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1154901134	NICEIA APARECIDA LENCINA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1754101134	NILSON MARCELO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1607901134	NOEMI DA CUNHA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1634601134	ORLANDO CRISTIANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0707101134	OSVALDIR DOS SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1026701134	PATRICIA DE OLIVEIRA AMADEU DE MELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0720201134	PATRÍCIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0900601134	PATRICIA MARIA DE ALMEIDA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0511401134	PATRICK CESAR DE ALMEIDA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0339901134	PAULA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1287401134	RAFAELA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0614301134	RENATA DA SILVA DOMINGOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1796801134	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0346601134	ROSANGELA DOS SANTOS REIS PERSCHIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1290901134	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0630501134	ROSANGELA IZAIAS DE SOUZA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1467701134	ROSELE CARDOSO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0308401134	ROSELY MOREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0084201134	RUTH DA CUNHA SERAFIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1308201134	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1623701134	SAMUEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0387301134	SANDRA MARA COLLEONE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0555101134	SEBASTIÃO ALVES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1230001134	SERGIO LUIZ COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0392801134	SERGIO LUIZ DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1206701134	SHIRLEY MELISSA DE PAIVA DA PAZ SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1045301134	SÍLVIO BARROS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1103601134	SIMONE CERQUEIRA DOS SANTOS FIUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0233901134	SIMONE MENDES DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1254201134	SUELEN CRISTINA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0928001134	SUELLEN FERNANDA DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1289601134	SUELLEN GONÇALVES RODRIGUES DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1325801134	THAIS PORFIRIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0410501134	VALQUIRIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0621101134	VANESSA MOREIRA DE ANDRADE VIDAL PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0861901134	VERÔNICA DA SILVA JULIÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0377301134	WALQUIRIA FRANCO SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0756901134	WELINGTON NASCIMENTO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0500603134	ADAILTON DOMINGOS TEOBALDO	MOTORISTA
1446003134	ADÃO PATRICK GONÇALVES	MOTORISTA
0735903134	ADRIAN COSTA DA SILVA	MOTORISTA
0582603134	ALEX NERY DE CARVALHO	MOTORISTA
0321103134	ALTAMIR SERAPHIN NETO	MOTORISTA
0401303134	ALVINO MENDES DA SILVA FILHO	MOTORISTA
1440103134	AMAURI FERREIRA DE ASSIS	MOTORISTA
0510203134	ANDERSON ARAUJO MIRANDA	MOTORISTA
0918603134	ANDERSON DOS SANTOS FURQUIM	MOTORISTA
1330903134	ANDERSON JOSE JAQUES ANUNCIAÇAO	MOTORISTA
0055203134	ANTONIO JOSE TEIXEIRA	MOTORISTA
1145803134	ARMANDO CESAR GONÇALVES	MOTORISTA
1752103134	CAETANO AMARO DA SILVA FILHO	MOTORISTA
0948303134	CARLOS AUGUSTO CARMAZEM	MOTORISTA
0990203134	CARLOS JUSTINO DOS SANTOS	MOTORISTA
1741303134	CELIO FLORENCIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
1560903134	CLAUDIO MARCIO CAMARGO	MOTORISTA
1176703134	CLAUDIO RODRIGUES	MOTORISTA
1005703134	CLEVERSON LEITE DA SILVA	MOTORISTA
1635903134	DAMIÃO MARIANO DE CARVALHO	MOTORISTA
1323703134	EDITE SANTOS AMORIM DE ARAUJO	MOTORISTA
1340503134	EDSON DE ARAUJO	MOTORISTA
0519403134	ELISANGELA DA SILVA	MOTORISTA
1556103134	EMANUEL FELIX DA LUZ	MOTORISTA
1048703134	EUCLIDES AUGUSTO KRICHESKI	MOTORISTA
0267003134	EUGENIO TIBIRIÇA FILHO	MOTORISTA
1246403134	EVERTON ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA
0353203134	EZEQUIEL AVELINO FRANCO	MOTORISTA
1751003134	FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA
0631903134	HAMILTON ZELLA JUNIOR	MOTORISTA
0945503134	JESIEL PIRES	MOTORISTA
1574203134	JESSE SANTOS DA SILVA	MOTORISTA
1590703134	JOÃO DAMÁSIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO NETO	MOTORISTA
0562303134	JOÃO PAULO SAMPAIO	MOTORISTA
0891703134	JOÃO REGINALDO MACEDO	MOTORISTA
0102403134	JOEL CARVALHO DO NASCIMENTO	MOTORISTA
0920103134	JONAS DA SILVA SOARES	MOTORISTA
0056103134	JONNATAN DUTRA LOPES	MOTORISTA
0873703134	JOSÉ FRANÇA DE SENA	MOTORISTA
0043103134	JULIANO GAMA DOS SANTOS	MOTORISTA
0492703134	KLEVERSON JEREMIAS NASCIMENTO DAS NEVES	MOTORISTA
1624503134	LEIBOY CRISTYAN MORO DA SILVA	MOTORISTA
0137003134	MAICKON NASCIMENTO AMORIM	MOTORISTA
0853003134	MARCELO CONSTANTINO VIANA	MOTORISTA
1293203134	MARCELO LISBOA RIBAS	MOTORISTA
0498603134	MARCELO ROSA DA SILVA	MOTORISTA
0670103134	MARCELO SOUZA DE LIMA	MOTORISTA
0679103134	MARCIO PIRES DA CRUZ	MOTORISTA
1009503134	MARCIO SOUZA DE ARAUJO	MOTORISTA
0765403134	MARCOS ANTONIO AMARAL LINS	MOTORISTA
0016203134	MURILO DOS SANTOS COSTA	MOTORISTA
0756303134	NELSON LUIZ MORAIS	MOTORISTA
1529403134	NILSON LUIS DE FREITAS	MOTORISTA
0419103134	ORIEL ANTUNES	MOTORISTA
0896803134	PAULO ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA
0464403134	PAULO ROBERTO WALDOMIRO DE FREITAS	MOTORISTA
1596603134	RAFAEL CASSIANO PALHAO	MOTORISTA
0968303134	REGINALDO OLIVEIRA LACERDA	MOTORISTA
1637703134	RICARDO DOMANSKI DOS SANTOS	MOTORISTA
1231503134	RONICESIO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA
1339603134	SEBASTIÃO BALBINO DA SILVA	MOTORISTA
0041803134	THAIS PRISCILLA DOS SANTOS MARQUES	MOTORISTA
1550603134	VALMIR RODRIGUES DE ALMEIDA	MOTORISTA
0870403134	VINÍCIUS PIRES DA SILVA PONTES	MOTORISTA
0712203134	WANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	MOTORISTA

1290003134	WESLEN ADRIANO DUTRA	MOTORISTA
1118103134	WILTON JOSÉ REIS	MOTORISTA

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:FEB41DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO III – DO EDITAL Nº 04.01/2018- DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AMPLA CONCORRÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

ANEXO III – DO EDITAL Nº 04.01/2018- DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO
0264702134	ABELARDO MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0963902134	ABIGAIL FRANÇA DE MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0495802134	ABIGAIL MACHADO ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1630302134	ABNER DE OLIVEIRA FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1579502134	ABNER LUIZ DA SILVA DE FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1488402134	ACÁCIA CABRAL CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1602002134	ACRON FABIANO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0501402134	ACSA BONJARDIM SILVA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0990802134	ADAILTON MENDES DOS PASSOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1551502134	ADALBERTO PEREIRA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1751802134	ADALBERTO RICARDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0544902134	ADALTON DA GRAÇA DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1159702134	ADEGILSON SILVA DE AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1006202134	ADEILSON VERCAO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0117002134	ADEILTON SALVINO HENRIQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1439702134	ADENILSON PAVAN DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1148902134	ADIEL VEIGA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1182902134	ADILSON CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0002902134	ADILSON DA SILVA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0991802134	ADILSON DIAS PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0722402134	ADILSON ESPÍNDOLA JARDIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0919602134	ADINA GALDINO FERREIRA NETA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1803802134	ADRIAN LAMEK DO ROSÁRIO DE RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1537802134	ADRIAN MARCELO BOZZARELLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0089402134	ADRIAN SILVA ROSINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0976602134	ADRIANA ANDRIOLI DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0335002134	ADRIANA ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1373202134	ADRIANA APARECIDA BRUNING DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0498002134	ADRIANA APARECIDA CAMARGO REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1390702134	ADRIANA BRUNIELI PACIFICO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0728602134	ADRIANA CIBIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1150202134	ADRIANA DA SILVA CIPRIANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1458602134	ADRIANA DE CASTRO ZNALEZIONY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1677702134	ADRIANA DE SOUZA SCREMIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0118802134	ADRIANA DO CARMO FERREIRA STRAPASSOL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1461502134	ADRIANA DO ROCIO MARIANO MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1661702134	ADRIANA DO ROCIO SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1425602134	ADRIANA DOS SANTOS RONCONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1565302134	ADRIANA GONÇALVES TAVARES COGROSSI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0273702134	ADRIANA JOAQUIM DE SOUZA CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0349902134	ADRIANA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0994002134	ADRIANA MATOSO DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0931202134	ADRIANA MENDES DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1352402134	ADRIANA MILITÃO MANFIOLETE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1786302134	ADRIANA MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0828802134	ADRIANA NUNES CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1804002134	ADRIANA PEDROSO XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1033702134	ADRIANA PEREIRA ELIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0039002134	ADRIANA PINHEIRO MOLINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0681902134	ADRIANA SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0534202134	ADRIANA SILVEIRA VIDAL MAQUIAVELI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0198402134	ADRIANA SUSI VASCONCELOS FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1616802134	ADRIANA VIDAL MARTINS BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0807902134	ADRIANE BENITES MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0959402134	ADRIANE BORGES DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0877402134	ADRIANE DA CRUZ PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0422102134	ADRIANE FERNANDES OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1302102134	ADRIANE MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1636502134	ADRIANE REGINA TRAMUJAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0669202134	ADRIANO ALVES PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0650002134	ADRIANO CEZAR DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1399902134	ADRIANO DA COSTA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1289802134	ADRIANO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1659902134	ADRIANO DOS REIS GODOI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1045202134	ADRIANO JOAQUIM NIWA BRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1614602134	ADRIANO JOSÉ DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1780502134	ADRIANO LUIZ DE PAULA GUILHERME	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0003602134	ADRIANO MIQUILINI PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1228002134	ADRIANO MIRANDA PEDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0482202134	ADRIANO PEREIRA VIANA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0477702134	ADRIANO ROBERTO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1416402134	ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1446802134	ADRIANO SILVERIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0473802134	ADRIANO VEIGA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0483202134	ADRIEL DA COSTA PASSOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1718602134	ADRIELE CARVALHO ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0548702134	ADRIÉLE CRISTINA CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1800802134	ADRIELE LISBOA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1575402134	ADRIELLE LARISSA DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1283802134	ADRIELLI ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1390202134	ADRIELLI CORREA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0219402134	ADRIELLY DIAS CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0754302134	ADRIELY DOS SANTOS TOMAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0584602134	AGATHA CHRISTINE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1034402134	AGATHA MELANI CRISTINA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0913902134	ÁGHATA COGROSSI DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1670802134	AGNES TELES CARLOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1093602134	AGNUS LOPES RICARDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0093102134	AGUINALDO MATHEUS DAMASCENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0190402134	AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0075802134	AILTON FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0562002134	AIRCLEUDES BATISTA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1375902134	AIRTON MATHEUS RAMOS IAPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1363102134	AKEMI YAMAGUTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0326602134	ALAIR BISSULE BOZI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0388802134	ALAN CARDENAZ ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0187502134	ALAN CARNEIRO MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0649902134	ALAN CRISTIAN RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0651202134	ALAN CUNHA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0656002134	ALAN DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0666802134	ALAN FELIPE SCHNEIDER BENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1076702134	ALAN HENRIQUE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1757902134	ALAN RICARDO SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0263402134	ALANA CRISTINA FABIANO SALLES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0531602134	ALANA DO CARMO CUSTODIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1124602134	ALANA GIOVANA AMARAL DO NASCIMENTO MARQUETTI SANCHES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1372302134	ALANA GOMES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1337202134	ALANA KARINA PEIXOTO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0708102134	ALANA KETHIM PIMENTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0731302134	ALANA LEMOS BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0144702134	ALANA LUIZA MEINHART FORIGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0760202134	ALANA MARIANA DE CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0331502134	ALANA ROMÃO COSTA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1154202134	ALANNA LETICIA ROSA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1555302134	ALBANIRA DA SILVA TIBIRIÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1083302134	ALCEU FERNANDES CARVALHO NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1177402134	ALCEU GONÇALVES DE AZEVEDO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1540002134	ALCIONE ADÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1195202134	ALDECIR PIRES CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0501202134	ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0953802134	ALECANDRA APARECIDA GARCIA DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1063102134	ALEF GREGORI PASTORE ALIEVI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0502002134	ALEF HENRIQUE PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1699902134	ALEKSANDER AURÉLIO GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0416502134	ALESON DOS SANTOS FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0117302134	ALESSADRA MOREIRA ALOISIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1508702134	ALESSANDRA ADÃO DIAS OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1603202134	ALESSANDRA APARECIDA RAISER DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1793302134	ALESSANDRA BALECHE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0214102134	ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS ALENCAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0424502134	ALESSANDRA CRISTINA LEANDRO TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1156202134	ALESSANDRA CUNHA FARIAS GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0300402134	ALESSANDRA CUNHA MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0251802134	ALESSANDRA DA SILVA ASSOLARI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0324602134	ALESSANDRA DAIANE ANTUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1455602134	ALESSANDRA DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1301202134	ALESSANDRA FERNANDA CHINASSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0782702134	ALESSANDRA GIMENES GASKA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0693102134	ALESSANDRA KELLEN DE ASSIS CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0727302134	ALESSANDRA KRUGER CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1698402134	ALESSANDRA LOURENÇO PONTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1739302134	ALESSANDRA MAGALHÃES DE SOUSA CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0535002134	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1147302134	ALESSANDRA MATHIAS MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1460602134	ALESSANDRA MEIRA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1606402134	ALESSANDRA MIRANDA GONÇALVES MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1322502134	ALESSANDRA MIRANDA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0282702134	ALESSANDRA MOREIRA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1665902134	ALESSANDRA PEREIRA ELIAS DE MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0120802134	ALESSANDRA PINTO BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0297102134	ALESSANDRA PUTRIQUE RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1563802134	ALESSANDRA REIS GRANJA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1771502134	ALESSANDRA ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0619002134	ALESSANDRA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0330402134	ALESSANDRA TICIANA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1742602134	ALESSANDRA VEIGA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1169302134	ALESSANDRA VEIGA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1520702134	ALESSANDRA VELOSO CRUZ COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1425902134	ALESSANDRO BARBOSA AFONSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0919402134	ALESSANDRO BELO INÁCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0129402134	ALESSANDRO CHAVES BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1591502134	ALESSANDRO CHRISTIAN SCHANFELD RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1719102134	ALESSANDRO DAS NEVES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0133302134	ALESSANDRO MARCIO RAGASSON GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0386302134	ALESSANDRO ROMÃO DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0432702134	ALESSON DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1460102134	ALESSON FELIPE TAVARES DE SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1609502134	ALESSON GUILHERME ANTUNES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1096302134	ALESSON WILLIAN RIBEIRO VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1208602134	ALEX DANTAS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0485102134	ALEX HENRIQUE PADILHA PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0792102134	ALEX HIPÓLITO DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0337902134	ALEX JUDISON COSTA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0602902134	ALEX PASSOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0604902134	ALEX SANDRO CORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0217402134	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0495402134	ALEX SANDRO DA SILVA MATILDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1368602134	ALEX SANDRO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1574702134	ALEXANDER VELLOSO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0374402134	ALEXANDRA DE ASSIS MAGALHÃES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0918802134	ALEXANDRE DUARTE GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1690902134	ALEXANDRE FERREIRA DA FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1601502134	ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA SIMAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1065402134	ALEXANDRE LEMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0462902134	ALEXANDRE LUIZ NEVES D ASSIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1557902134	ALEXANDRE ROCHA CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1633502134	ALEXANDRE ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1708202134	ALEXANDRE SANTOS COLODEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0143402134	ALEXANDRE SCHICOVSKI BUCH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1508302134	ALEXANDRE SOARES SCHREIBER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1532702134	ALEXANDRO ROBERTO BARBOSA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1374102134	ALEXIA NASCIMENTO ONORATO DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0935202134	ALEXIA PIRES ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1038202134	ALEXIA SANTANA CORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0506902134	ALEXSANDRO MARQUES TORRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1726102134	ALEXSANDRO STIVAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1080602134	ALFREDO DE ALMEIDA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1536202134	ALFREDO MANUEL A'COSTA CABALLERO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1782402134	ALI IUSEF HAMUD	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1800402134	ALICE DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0349202134	ALICE DE JESUS MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0227702134	ALICE DO CARMO BELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0102002134	ALICE DOS SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0063002134	ALICE MAURA FERNANDES MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0312502134	ALÍCIA FERNANDA QUININ CUSTÓDIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0353702134	ALICIA LUANA OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0976302134	ALICIA NUNES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1222102134	ALIHANA SANTOS DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1084102134	ALINE AGUIAR TEIXEIRA PAULO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1039902134	ALINE ANDRADE CORREA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0398902134	ALINE ARIANE MORATO CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1057402134	ALINE ARMSTRONG GONÇALVES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0593802134	ALINE BEZERRA MARTINS LUIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1549602134	ALINE CAROLINE MARQUES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0696602134	ALINE COSTA CAVALCANTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1470402134	ALINE COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1659202134	ALINE CRISTINA BANDEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1177202134	ALINE CRISTINA BONALDI ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0214202134	ALINE CRISTINA MELLO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0699102134	ALINE CRISTINE MENDES OVELAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0173202134	ALINE DAMACENO MULLER MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1753402134	ALINE DIAS RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0706002134	ALINE DO ROCIO VIDAL ALBINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0984802134	ALINE DOS SANTOS ARANTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0940402134	ALINE DOS SANTOS BRITTES MARQUES NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0428902134	ALINE DOS SANTOS GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1506502134	ALINE DOS SANTOS MIQUELIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1069902134	ALINE ELAINE NONATO CAVALCANTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1059102134	ALINE GABRIELE UKAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1716902134	ALINE GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1749502134	ALINE GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0528602134	ALINE GREGORIO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001802134	ALINE LARYSSA RODRIGUES DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0530202134	ALINE MARTINS DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0847902134	ALINE NASCIMENTO MONTEIRO TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0937902134	ALINE OLEGÁRIO HERMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0025102134	ALINE PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1712602134	ALINE PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0823502134	ALINE PINHEIRO ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1716302134	ALINE PONTES BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0864802134	ALINE ROBERTA VICTAL JORGE ISHISAKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1050202134	ALINE RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0728102134	ALINE RODRIGUES MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1340902134	ALINE RODRIGUES SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0152802134	ALINE RYLANDER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1707202134	ALINE SILVA FERREIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0588302134	ALINE SORAIA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1390302134	ALINE STONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1455802134	ALINE TEIXEIRA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0422002134	ALINE XAVIER DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1232602134	ALINY THALIA TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1573702134	ALISON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1269102134	ALISON NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0615702134	ALISON RODRIGO DO NASCIMENTO BARUFFI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1429102134	ALISSON JOSE BOUVAKIADES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1688202134	ALISSON MATHIAS MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1605902134	ALISSON NERES MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1559702134	ALISSON RICARDO DO CARMO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1361002134	ALLAN GABRIEL DE MORAIS PAIFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1216302134	ALLAN GOMES DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0292402134	ALLAN JHONY BONIFÁCIO JACINTHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1027402134	ALLAN KARDEC LIMA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1199202134	ALLAN MENDES THEODORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0316602134	ALLAN OKUBO BORA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0710902134	ALLANA CRISTINE DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1348202134	ALLANA DA VEIGA MARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0048702134	ALLANA DO ROCIO CARVALHEIRO DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0523702134	ALLANA KEVELLIN DE OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1587902134	ALLANA MENDES DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0166302134	ALLANA PAULA MIRANDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0067402134	ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0547002134	ALLANY CAROLINE MARTINS FALKIEVICZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0790302134	ALLINE MARTINS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1656402134	ALLINE MENDES VILARINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1779702134	ALLISSON DOS SANTOS KICH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0897802134	ALLYSON AUGUSTO VEIGA VANHONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1010102134	ALLYSSON VINICIUS CARREIRA ROMERO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1438302134	ALMIR PEREIRA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1358702134	ALTAIR DUARTE PINTO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0916902134	ALTAIR SILVA DE MELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1659802134	ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1186302134	ALTIVA APARECIDA CARNEIRO DO PORTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1114302134	ALVARO DA ROSA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1361202134	ALVARO LUIZ GUTIERREZ RIZENTAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0002602134	ALYNE DAYANA ALCÂNTARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0284002134	ALYNE NUNES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0698202134	ALYNE SANTOS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0083202134	ALYNE SILVA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0606802134	ALYNE STEPHANY CANELA DA SILVA LIMA DE FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0792802134	ALYSON BRUNO MENDES CONSTANTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0694002134	ALYSON DOS SANTOS MUNIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1635002134	ALYSON LUIZ FAGUNDES STELLATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0197402134	ALYSSON CARNEIRO MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0602202134	ALYSSON DE LIMA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1767802134	ALYSSON MATOZO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1467802134	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0455202134	AMANDA RAMOS JACO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0980502134	AMANDA ALESSANDRA AMADEU MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0027902134	AMANDA ALVES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0278102134	AMANDA ALVES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1759002134	AMANDA BAIAK LACERDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0459702134	AMANDA CARDOSO MARGARIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0447602134	AMANDA CAROLINE DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0130002134	AMANDA CAROLINE PEREIRA DO ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0220802134	AMANDA CAROLINE ROCHA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0005602134	AMANDA CORTEZ SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0023102134	AMANDA CRISTINA CORDEIRO CARDOZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1471302134	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA LANOLETE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0944402134	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MONTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0682102134	AMANDA CRISTINA MENDES BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1292602134	AMANDA CRISTINA PARADA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0619402134	AMANDA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA MIOLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1668202134	AMANDA CRISTINA SANTANA DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0320202134	AMANDA CRISTINA XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0051602134	AMANDA CUSTÓDIO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0915402134	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1526602134	AMANDA DA SILVEIRA MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1747202134	AMANDA DE LARA BRAGA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0120702134	AMANDA DE LIMA DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1574802134	AMANDA DO ROCIO DZIEDZITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0558702134	AMANDA DO ROSARIO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1075502134	AMANDA DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0435202134	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1779102134	AMANDA FABIELLY MENDES DIOGO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0469202134	AMANDA FERREIRA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1763702134	AMANDA GONSALVES GALDINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0217802134	AMANDA GREICY ONORIO DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1119502134	AMANDA HELOIZA ANTUNES SPINATO DE ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1761902134	AMANDA KARIMI DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0069402134	AMANDA KETELYN RAMOS PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1046102134	AMANDA LOPES DO PRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1025602134	AMANDA LUISA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0718702134	AMANDA LUIZ INÁCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1090202134	AMANDA MACIEL ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1383502134	AMANDA MATHIAS LOPES LUIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1655402134	AMANDA MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0209402134	AMANDA NUNES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1395902134	AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1126102134	AMANDA PATRICIA MELO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0530902134	AMANDA PAULA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0810302134	AMANDA PAZINI DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1339402134	AMANDA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1698702134	AMANDA PEREIRA DE FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0651502134	AMANDA PINHEIRO CORRÊA DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1014602134	AMANDA PINHEIRO JACQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1793702134	AMANDA ROCIO BALECHE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0833402134	AMANDA RODRIGUES DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1571702134	AMANDA SOARES DE PINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0286002134	AMANDA TOKIKO UYETAQUI TULIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0333502134	AMANDA VELOZO DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1070802134	AMARALY GONÇALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0842802134	AMAURI MARTINS DE SOUZA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1012502134	AMAURI SEMCZUK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0650202134	ANA RAMOS COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0969202134	ANA APARECIDA MOREIRA COLAÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1729202134	ANA BEATRIZ DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1437102134	ANA BEATRIZ LODI PALMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1532802134	ANA BEATRIZ QUINTEIRO CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1113402134	ANA CARLA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1735502134	ANA CARLA PINTO PETRECA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0033202134	ANA CAROLINA BARROZO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1325702134	ANA CAROLINA CAMPOS COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0105502134	ANA CAROLINA CORREA KORMANN MARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0316202134	ANA CAROLINA DA SILVA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0499602134	ANA CAROLINA DADALTO LUGAREZI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1760002134	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1204802134	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0111002134	ANA CAROLINA DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0157002134	ANA CAROLINA FERREIRA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1170302134	ANA CAROLINA PEREIRA CLEMENTE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0246502134	ANA CAROLINA PONTES RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0027302134	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0844102134	ANA CAROLINE PEREIRA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0703302134	ANA CAROLINE PONTES DE OLIVERA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0139202134	ANA CAROLINE POTOTSKY LOURENCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0334102134	ANA CAROLINE SANTOS CAUDURO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0543102134	ANA CECILIA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1498602134	ANA CÉLIDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1241702134	ANA CLARA RODRIGUES CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1479302134	ANA CLAUDIA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1711002134	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0148602134	ANA CLAUDIA GALDINO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0895502134	ANA CLÁUDIA PINHEIRO XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0380302134	ANA CLAUDIA RIESENHUBER PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1332402134	ANA CLAUDIA SELLMER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0027202134	ANA CRISTINA FERREIRA LEME	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1344402134	ANA CRISTINA MARECKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0714302134	ANA ELISA SILVEIRA MATOS ZELLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1713802134	ANA FABIOLA RAMOS MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0027502134	ANA FLÁVIA ALVES IAVOLSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0230402134	ANA FLÁVIA DE LIMA ANTÔNIO BRENZINK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0987302134	ANA FLÁVIA GARCIA PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0511302134	ANA FLÁVIA LAURIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1370902134	ANA FLÁVIA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0312002134	ANA FLAVIA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0145302134	ANA FLÁVIA VEIGA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0429202134	ANA HERMINIA MARQUES ARCEGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0793502134	ANA JULIA FERNANDES DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1714902134	ANA KAROLINA ATÍLIO CORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1527502134	ANA KAROLINE DE OLIVEIRA CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0549102134	ANA KAROLINY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0844602134	ANA KESLY SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1740702134	ANA KESSILI RODRIGUES COSTA TEODORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0223502134	ANA LARISSA MATOS RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1018802134	ANA LEIA PEREIRA SANT ANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1440502134	ANA LETHÍCIA BURNETT COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1557502134	ANA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1508902134	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0939302134	ANA LUCIA FONSECA PIRES DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1114602134	ANA LUCIA LECHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0508002134	ANA LUCIA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0616702134	ANA LUCIA MENDES DINA GALDINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0750802134	ANA LÚCIA MOLINARI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0095302134	ANA LÚCIA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0971002134	ANA LUCIA VENÂNCIO DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0904002134	ANA LUILA MATTOZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1263402134	ANA LUIZA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0236502134	ANA MARIA PROENÇA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1562502134	ANA MARIA SIQUEIRA LAGOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0182902134	ANA MARIA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0736902134	ANA MCCARTINEY GOMES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1267402134	ANA MERILIN APARECIDA OLIVEIRA VELLOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0893902134	ANA PATRICIA CARVALHO PINTO DA SIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1380302134	ANA PAULA ALBINO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0444102134	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1110302134	ANA PAULA ALVES VÉRAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1184202134	ANA PAULA BENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0118502134	ANA PAULA CARDOSO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1479702134	ANA PAULA CAROLINE DOS ANJOS GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1570902134	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0109902134	ANA PAULA DA SILVA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1446402134	ANA PAULA DE CAMPOS JACINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1706802134	ANA PAULA DE MELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1036002134	ANA PAULA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1649102134	ANA PAULA DUTRA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0554802134	ANA PAULA GONÇALVES NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0772202134	ANA PAULA KORSANKE MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1002702134	ANA PAULA MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0086802134	ANA PAULA MARIN DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0367302134	ANA PAULA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0719902134	ANA PAULA NASCIMENTO LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1265902134	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1787702134	ANA PAULA RAYMUNDO DZEICHCIARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0168402134	ANA PAULA RIBEIRO VANHONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0271102134	ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1599502134	ANA PAULA RODRIGUES PINTO MARIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1434602134	ANA PAULA RUSSE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0961002134	ANA PAULA SILVA DUTRA HECKERT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1233802134	ANA PAULA SILVA RODRIGUES COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1710702134	ANA PAULA SOARES DE PINA MAFRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1518202134	ANA PAULA SOUSA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0134702134	ANA PAULA VICENTE DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1455202134	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1214402134	ANA PAULAPEREIRA CASTAMON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0806502134	ANA RENATA GUIMARÃES GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0725802134	ANA ROSA SERAFIM DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0147802134	ANA SARA BERNARDES BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1741802134	ANA VANESSA JANAÍNA SOIKA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0596502134	ANA VERGILIA CANDIDO XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1776202134	ANACLÉIA LACHÓVICZ FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0127102134	ANAHY CAROLINE ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1386402134	ANALICE ALVES DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1710302134	ANALU ARAUJO VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1041102134	ANALYCE SOARES CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1203802134	ANASTACIA YARA FARIAS DE CRISTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0564302134	ANATHIELLI CRISTINA ANDRADE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0563202134	ANAYANE PRISCILLA MARCINIAKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0620202134	ANDERLEIA CARNEIRO DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0243002134	ANDERSEN SANTOS MURASKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0880302134	ANDERSON PRUDENCIO DE ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0902302134	ANDERSON BALDUINO NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0648302134	ANDERSON CESAR MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1269402134	ANDERSON CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0457602134	ANDERSON DE MIRANDA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1652302134	ANDERSON DOS REIS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1576002134	ANDERSON FELIPE HENRIQUE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1363502134	ANDERSON HAUBRICHT LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1196702134	ANDERSON HENRIQUE GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0563302134	ANDERSON JOSÉ LOPES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0271802134	ANDERSON LACERDA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1726702134	ANDERSON LEANDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0306002134	ANDERSON LUIZ LAURIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0540702134	ANDERSON LUIZ PACHECO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0858502134	ANDERSON MARCENO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1048402134	ANDERSON MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1029602134	ANDERSON NUNES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1771902134	ANDERSON NUNES DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0841302134	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0047102134	ANDERSON OLIVEIRA VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0731402134	ANDERSON PIRES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1396002134	ANDERSON RANGEL LEANDRO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1539802134	ANDERSON TIBIRICA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0619102134	ANDERSON VIANA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0254902134	ANDIRCEIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1649202134	ANDRE ALBINIGONZAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1735002134	ANDRE ALEXANDRINO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0994202134	ANDRÉ ARNALDO ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0727402134	ANDRE BRAGA LUIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0994402134	ANDRE CORDEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1250602134	ANDRE DOS SANTOS WEINFURTER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0750102134	ANDRÉ FELIPE MOLINARI MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0191602134	ANDRÉ FERREIRA AMÂNCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0570202134	ANDRE HENRIWUE COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0152302134	ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1570602134	ANDRÉ LUIS NAZÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0618602134	ANDRÉ LUIZ BITENCOURT NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0210702134	ANDRE LUIZ BORBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1444502134	ANDRE LUIZ CAMPOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1525702134	ANDRÉ LUIZ DA SILVA JUSI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0090002134	ANDRE LUIZ DE ARAUJO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1324602134	ANDRE LUIZ DE CASTRO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1582102134	ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1354002134	ANDRÉ LUIZ DOS REIS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1268402134	ANDRE LUIZ EUZEBIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0801202134	ANDRÉ LUIZ LOPES ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0344102134	ANDRE LUIZ MIGUEL ADRIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0115902134	ANDRE LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1138502134	ANDRE ROLDO BARBOSA PEDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0721902134	ANDRÉ SILVA SALLES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0936302134	ANDREA BERGMANN ZANON MONEI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1284102134	ANDREA GUILMARILIS VAZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1335202134	ANDREA KARINE MENEZES DE OLIVEIRA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1488802134	ANDRÉA PAULA LIMA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0786502134	ANDREA PEREIRA ELIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1180002134	ANDREA RODRIGUES RIBEIRO MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0997802134	ANDREA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1539402134	ANDREI DA COSTA PACHECO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1017002134	ANDREIA APARECIDA BATISTEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0965702134	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0095102134	ANDREIA APARECIDA RIBEIRO DE CARVALHO GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1344902134	ANDRÉIA BARBOSA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1267102134	ANDREIA CARLIM THOMÉ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1702202134	ANDREIA CARVALHO DOS SANTOS ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0053802134	ANDREIA CORDEIRO CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1552302134	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1622602134	ANDRÉIA DA COSTA PINTO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0387602134	ANDREIA DO ROCIO MACHADO NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0852802134	ANDRÉIA DOS SANTOS MIRANDA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0392302134	ANDREIA GONÇALVES CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1416502134	ANDRÉIA LUCIA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0598102134	ANDREIA MENDES DE MENEZES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1388302134	ANDREIA OLSEN DA SILVA VEIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0868402134	ANDREIA SERAFIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1723402134	ANDRESA DAIANE RIBEIRO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0039402134	ANDRESSA ALVES DE LIMA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0165702134	ANDRESSA AMORIM ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1558002134	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA JURACY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1451202134	ANDRESSA CARLA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0712602134	ANDRESSA CARNEIRO PATRÍCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1009302134	ANDRESSA CARREGOSA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1671902134	ANDRESSA CARVALHO DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0347002134	ANDRESSA CHRISTINA RODRIGUES MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0051702134	ANDRESSA DA CRUZ MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1112002134	ANDRESSA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1294202134	ANDRESSA DAL'NEGRO ERENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1090302134	ANDRESSA DE MIRANDA NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1378702134	ANDRESSA DE OLIVEIRA KLICHIEVITS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1506802134	ANDRESSA DOS SANTOS ELIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1586302134	ANDRESSA FORNAZZARI KLOSTER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0778602134	ANDRESSA FORTES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0026502134	ANDRESSA GALDINO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0362002134	ANDRESSA KAROLINE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0963502134	ANDRESSA MARTINS FARIA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1791402134	ANDRESSA MESQUITA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1106702134	ANDRESSA NUNES BRITES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0965302134	ANDRESSA PRISCILA DA SILVA COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1729002134	ANDRESSA RAMOS JACO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1608202134	ANDRESSA RODRIGUES CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1052602134	ANDRESSA RODRIGUES COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1251602134	ANDRESSA RODRIGUES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0422202134	ANDRESSA RODRIGUES SALGUEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1016702134	ANDRESSA SANTANA PEREIRA MATHEUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0875802134	ANDRESSA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1360802134	ANDREY HIKARO DO ROSARIO BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1690302134	ANDREY RICARDO CARDOSO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1342702134	ANDREZA CONSTANTINO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0157802134	ANDREZA ERICA DE LIRA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0109302134	ANDREZA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0528802134	ANDRIALE REGINA TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0432302134	ANDRIELE ALVES GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0649402134	ANDRIELE AMARAL ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0595802134	ANDRIELE BOUVAKIADES ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0671102134	ANDRIELE CAETANO DUTRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1123002134	ANDRIELE CRISTINA ROLDO BARBOSA PEDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0141202134	ANDRIELE DA CUNHA FRANCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0711702134	ANDRIELE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0277802134	ANDRIELE GASQUES DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1326902134	ANDRIELE ISKONHESKI PONTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0689202134	ANDRIELE MACHADO DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0793202134	ANDRIELE NARCISO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0039602134	ANDRIELE SIQUEIRA DA COSTA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0986902134	ANDRIELE TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0283602134	ANDRIELI BELO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0716502134	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0539602134	ANDRIELI CRISTINA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0692902134	ANDRIELI DO NASCIMENTO LOPES.	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0551302134	ANDRIELI DOS SANTOS PEDROSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0648202134	ANDRIELI RODRIGUES PEDROSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0153102134	ANDRIELLE DE FATIMA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0603402134	ANDRIELLE MACENO BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1116402134	ANDRIELLE PINTO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0345602134	ANDRIELLE ROBERTA CASTANHO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1274902134	ANDRIELLE RODRIGUES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0388402134	ANDRIELLI RIBEIRO DA SILVA MATHIAS BELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1123802134	ANDRIELLI RODRIGUES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1030602134	ANDRIELLY MAIA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1053102134	ANDRIELLY MENDES CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0401702134	ANDRIL APARECIDO ESTEVES GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0544502134	ANDRYELLE DOS SANTOS ASSUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0951502134	ANE CAROLINE PEDROSO DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1018402134	ANE CAROLINE VIEIRA DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0002102134	ANE ELISE MARTINS SARTOR DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1081202134	ANE KAROLINE DA SILVA MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1291402134	ANGEL YUKA DOS SANTOS TAKASAKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0288202134	ANGELA MARIA ARAUJO QUEIROZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1117602134	ANGELA PATRICIA FELDKIRCHER BRATKOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0358102134	ANGELA VIEIRA DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1029202134	ANGELICA ALVES VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1559902134	ANGÉLICA CARDOSO DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0408902134	ANGELICA CORRÊA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1420502134	ANGELICA DA SILVA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0786602134	ANGÉLICA DA SILVA LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0036802134	ANGÉLICA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1623502134	ANGELICA JACINTO RICARDO KLEM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0857602134	ANGELICA LOPES VALENTIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0060002134	ANGÉLICA MACIEL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1536902134	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1072802134	ANGÉLICA RAMOS MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0317802134	ANGELICA RAMOS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0382502134	ANGELICA RIBEIRO ALVES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1677602134	ANGELICA RIBEIRO PACHECO DE CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1603502134	ANGÉLICA SOUZA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0195402134	ANGELINA SOUZA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0687702134	ANGELITA CARDOSO DA SILVA DE FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1793002134	ANGELITA DA VEIGA MODESTO MARZOUK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0859002134	ANGELITA DJALA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0133902134	ANIE CAROLINE SOUSA LISBOA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0288302134	ANIELLY RODRIGUES FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1477702134	ANILDA DE AMORIM FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0542702134	ANNA CAROLINA NASCIMENTO MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0104002134	ANNA SABRINA LINHARES MERINO CORDÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0372402134	ANNE CRISTINA SILVA JIANNI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0349502134	ANNE KAROLINE MELO RODRIGUES GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1606202134	ANNELIZE SALVADOR CORDEIRO MEDUNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0407202134	ANSELMO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1523002134	ANTHONY LUCAS SIQUEIRA GOEDERT CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1604302134	ANTONIA GABRIELA CAVALCANTE NORONHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0101402134	ANTONIA GERLIONEIDE DA SILVA NORONHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0014702134	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0523302134	ANTONIELLE CORDEIRO DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0466602134	ANTONIO BORBA NETTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1527902134	ANTONIO CARLOS BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1393802134	ANTONIO CARLOS VOINAROSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1208402134	ANTONIO CUNHA GONÇALVES NETTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1551602134	ANTONIO DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1182402134	ANTÔNIO ELISIO MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1666602134	ANTONIO JOSÉ COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0538702134	ANTONIO JOSÉ FORIGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0890502134	ANTONIO LEANDRO NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0019402134	ANTONIO LUIZ PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1186202134	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001902134	ANTONIO ROBERTO DE ALBUQUERQUE BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1697302134	ANTONY CRISTIAN MARTINS GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1277102134	ANTONY FELIPE DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1780002134	APARECIDA THIAGO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0412702134	APARECIDO DOBIS BEZERRA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0369102134	APARTAMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0629502134	APOENA CAICY DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1056902134	AQUIM SQUENINE SANTANGELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1435802134	ARAMIS SOARES DO NASCIMENTO NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0986202134	ARI SANTOS MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0661702134	ARIADNE ROBERTA RAMOS KLIGGENDORF NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1484902134	ARIANA CRISTINA PINTO GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0162002134	ARIANA MARIA ROSA REINBOLD	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0404902134	ARIANE AMANCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0618402134	ARIANE DA ROSA CORREA DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0944102134	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0957702134	ARIANE DE FATIMA DOS SANTOS BRITTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0953102134	ARIANE DO SOCORRO MIRANDA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0495102134	ARIANE GADACIL DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1036202134	ARIANE JULIET CORREIA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1225902134	ARIANE MARINO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1585202134	ARIANE QUEIROZ PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1515602134	ARIANE SANTOS ALEXANDRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1465702134	ARIANE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1342002134	ARIANE TORCATO MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1569302134	ARIANNE RIBEIRO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0513902134	ARIEL MIRANDA TEODORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0072202134	ARIELAINE CORREA DE MOURA BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0289102134	ARIELE MARGARIDA NUNES DE SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1575702134	ARIELY GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1033602134	ARILADY ALEXANDRA SIQUEIRA PINTO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0855702134	ARILDO PEREIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0952702134	ARIOCIR CESAR DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1516602134	ARISTIDES RIBEIRO DE JESUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1604002134	ARLANE QUEIROZ PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0643802134	ARLENE MUNIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0644202134	ARLINE RAMOS DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1755902134	ARNALDO GOMES MOREIRA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1396602134	ARNOLDO LOURENÇO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0777902134	ARON ALEXANDRINO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1037202134	ARTHUR VINICIUS REDED DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1652502134	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0872602134	ARYTHANIA APARECIDA DE ABREU ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1032902134	ASSIS MENDES JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1019002134	ATHAIS DO ROCIO MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0427902134	ATILA RIBAS RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1695802134	AUGUSTO CARVALHO DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0957902134	AUGUSTO DOS SANTOS WEINFURTER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0653102134	AUREA PRADO ROBERTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0087402134	AURÉLIA MARTINS BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1078002134	AURÉLIO XAVIER CORRÊA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0546602134	AUREO CAMARGO DE ARAUJO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0476802134	AURIZETE MARIA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1062102134	AYRTON DO NASCIMENTO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1162402134	AYSLA TREFILI MARINHO DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1314902134	BABILAS BRUNO DOVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1708602134	BARBARA ADRIANO DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1760902134	BÁRBARA AURICHIO CORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0284202134	BARBARA CHRISTINI LAURIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0400902134	BARBARA CORDEIRO LITZENDORF	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0073602134	BARBARA DE ALMEIDA GLASENAPP	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0215502134	BARBARA INES FRANZON DE FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1680602134	BARBARA JUNIA CATÃO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1468502134	BARBARA MENDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1103902134	BEATRICE CARVALHO CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1469102134	BEATRIZ CAROLINEDOS SANTOS VICENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0358402134	BEATRIZ CORRÊA DO CARMO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1249202134	BEATRIZ DUTRA FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0322802134	BEATRIZ FELIX DE OLIVEIRA ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0701502134	BEATRIZ GONÇALVES COLODEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0404202134	BEATRIZ HADASSA NUNES ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0790902134	BEATRIZ JAQUELINE FRANÇA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1078402134	BEATRIZ LUANE DOMINGUES DE BONA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1102402134	BEATRIZ LUZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0358602134	BEATRIZ MAIA DE OLIVEIRA LUIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0684002134	BEATRIZ MARTINS DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0392502134	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0081302134	BEATRIZ MENDES BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0964502134	BEATRIZ NASCIMENTO DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0837402134	BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0401602134	BEATRIZ PEREIRA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0282102134	BEATRIZ RAMOS DE OLIVEIRA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1104202134	BEATRIZ REGINA KOSLOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0972602134	BEATRIZ RIBAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0262102134	BEATRIZ ROBERTA DA COSTA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1206002134	BEATRIZ ROSA GIMENEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0762802134	BEATRIZ SANCHEZ DE LA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0038902134	BEATRIZ SIMIAO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1583302134	BEATRIZ SOARES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1542102134	BEATRYZ GONÇALVES RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1518602134	BEGAIL PIRES DE CAMARGO CORADASSI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0960002134	BENHUR FONTOURA CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0789402134	BENTO FERNANDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1260202134	BERNADETE APARECIDA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0687002134	BERNADETE FERREIRA SALOMÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1779902134	BERNARDO BONALDI BENCK PICANÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0096102134	BIANCA ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1788902134	BIANCA BARBOSA SANTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1132002134	BIANCA CARDOSO DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0267102134	BIANCA CARDOZO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1786002134	BIANCA CAROLINA SILVA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1017502134	BIANCA CAROLINE CORAL DO COUTO FIGUEIREDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0739002134	BIANCA CRISTINA ZIELINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1105302134	BIANCA DA COSTA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0971402134	BIANCA DANTAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1293602134	BIANCA DO ROCIO TIZZONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0150902134	BIANCA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0052002134	BIANCA FERNANDES DESIDÉRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0158602134	BIANCA FRANÇA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0482102134	BIANCA FREITAS DE SOUZA RUSSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1071102134	BIANCA GABRIELE MOSSON PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1700302134	BIANCA GOMES DE SOUZA KOSLOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0659502134	BIANCA HENRIQUE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1287002134	BIANCA JAKYBALIS.	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0672102134	BIANCA LARISSA CAPETA ONGARO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0516802134	BIANCA LEITE DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0324702134	BIANCA MENDES BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0688002134	BIANCA MENDES KAMINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1343702134	BIANCA MILENA DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0343102134	BIANCA MORRIRA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0725502134	BIANCA NASCIMENTO LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0814902134	BIANCA NUNES GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0164602134	BIANCA PAPOULIAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0785902134	BIANCA VEIGA SIMONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0907902134	BIANKA DANTAS SIMONATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0861702134	BIATRIZ MARIANE BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1682902134	BOSCO ALVES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0663702134	BRAYAN HENRIQUE BRUSTOLIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0019202134	BRENA GALDINO BELO LABES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1696702134	BRENA MARIA MACIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0336002134	BRENDA ARAÚJO DE MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1207802134	BRENDA CARDOSO DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0117802134	BRENDA CRISTINA PEREIRA ROQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0091802134	BRENDA DAS NEVES BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1268202134	BRENDA DE CÁSSIA MESSIAS DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0043402134	BRENDA GONÇALVES TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0947802134	BRENDA LEANDRA PONTES MANTOVANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0628602134	BRENDA LOURENA MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1398902134	BRENDA MIRANDA FRAGOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0902902134	BRENDA NATALLY OLIVEIRA DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1468702134	BRENDA SOARES ZIELINSKI DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1671002134	BRENDO CESAR PEREIRA FAVARETTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1777102134	BRENNA PEREIRA DE MELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1199802134	BRENNO DE MACEDO AMALIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0513702134	BRENO BOTTEGA BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1270702134	BRENO KACZAROUSKI LOURENÇO BORBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1651902134	BRHRANDA PATRICIA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1742502134	BRUHMER CÉSAR GRIGÓRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1370402134	BRUNA SANTOS MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1699402134	BRUNA ANDRADE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1556202134	BRUNA ANGELO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0089902134	BRUNA APARECIDA GOMES BONINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0458602134	BRUNA BÁRBARA PROENÇA OLIVEIRA SILVA SARTOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1785802134	BRUNA BARCELOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1432602134	BRUNA BROETTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1596902134	BRUNA CAETANO MANTOVANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1053902134	BRUNA CARDOSO MACHADO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0987102134	BRUNA CAROLINA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0576602134	BRUNA CELESTINO MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1392802134	BRUNA CERCAL RIBEIRO PISKE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1133102134	BRUNA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0409002134	BRUNA CRISTINA DE FÉLIX CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1092202134	BRUNA CRISTINE CALADO MARINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0470602134	BRUNA CUNHA DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0069502134	BRUNA DA SILVA BARRETO GOMES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0016902134	BRUNA DE FÁTIMA JULIÃO MOREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1305402134	BRUNA DE SOUZA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0435902134	BRUNA DIAS PIVATTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0598702134	BRUNA DOS SANTOS BORBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0708302134	BRUNA DOS SANTOS MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0586602134	BRUNA DOS SANTOS RUEDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1632102134	BRUNA EDUARDA PAIFFER KIEÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0027102134	BRUNA FABRICIO TREIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0823102134	BRUNA FRANCIELLE DE ARAUJO VILA BRANCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1053502134	BRUNA JEANE MIRANDA VALENTIM ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0439102134	BRUNA KARINA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1409702134	BRUNA LETÍCIA DOS SANTOS ITICE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1133802134	BRUNA LETICIA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1107802134	BRUNA LUANA BARBOSA LEAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0720402134	BRUNA LUÍSA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1498702134	BRUNA MARQUES DAS NEVES MENDES BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0073902134	BRUNA MEDUNE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0487902134	BRUNA PINHEIRO XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1491802134	BRUNA RAFAELLA ARAUJO NOBREGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0808502134	BRUNA RAFAELLI DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0336202134	BRUNA REGINA BEBIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0981102134	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0337602134	BRUNA SANTANA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0119202134	BRUNA SANTOS MIRANDA DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0072902134	BRUNA SCHOLZE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1066002134	BRUNA SIBICHESKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0132502134	BRUNA SILVA DE OLIVEIRA LEARDINE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0124202134	BRUNA STHEFANY RODRIGUES RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1435202134	BRUNA STHEPHANY CARNEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0724202134	BRUNAH CAMARGO SCARANTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1072302134	BRUNNA BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1310602134	BRUNNA DA SILVA FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0133402134	BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1774002134	BRUNO ALVES DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0425902134	BRUNO AVANÇO ROMERA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0860802134	BRUNO BUENO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1537502134	BRUNO BUKAREWICZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1662702134	BRUNO CARDOSO BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1588502134	BRUNO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1539102134	BRUNO DA COSTA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1542602134	BRUNO DE CAMPOS ROCHA MAURICIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1553802134	BRUNO DE FREITAS MATILDE BOZI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0689602134	BRUNO DE LIMA ALEXANDRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1670002134	BRUNO DE PAULA GUIMARÃES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1136602134	BRUNO DE PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0490502134	BRUNO DI SALVI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1126202134	BRUNO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0364402134	BRUNO FELIPE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1257502134	BRUNO GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0886302134	BRUNO GUILHERME DA PAZ DEMETRIO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1649902134	BRUNO GUILHERME PINTO BENEVIDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1513002134	BRUNO HENRIQUE CURVELLO CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1422702134	BRUNO HENRIQUE LEITE SOUZA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0717902134	BRUNO JOSÉ CORREIA DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1413402134	BRUNO LUIZ ALBINI ROSINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0533302134	BRUNO LUIZ DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0516102134	BRUNO LUIZ DO PRADO MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0236702134	BRUNO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0340302134	BRUNO MARCOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1719302134	BRUNO MARTINS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0867902134	BRUNO MATHEUS DONADON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0768102134	BRUNO NATHAN DA VEIGA SURECK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1425002134	BRUNO PONTES JOSE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1773902134	BRUNO SANTOS MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0988602134	BRYAN LUCAS FRANÇA GALVÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0158702134	BYANCA NEMER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1663202134	CAIO ALEKSANDER MARTINS KOTZIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1105002134	CAIO AUGUSTO CASBURGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1727202134	CAIO DIAS TEODORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0557502134	CAIO GONÇALVES COMUNELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1806102134	CAIO SÉRGIO CHICHORRO GOGOLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1438502134	CAIQUE ALEIXO MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0095702134	CALEBE LUIZ SILVA ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1251702134	CALEBE VINÍCIUS SILVA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1169902134	CAMILA ALVES PETRUY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0784602134	CAMILA BATISTEL ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0482002134	CAMILA CAMPOS FERREIRA LÍBIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0780602134	CAMILA CARDOSO DE LIMA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1616402134	CAMILA CAROLINE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1336202134	CAMILA CORRALES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1743502134	CAMILA CORREIA POLETI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0731602134	CAMILA CRISTINA TEIXEIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0371902134	CAMILA DA COSTA PORTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0221802134	CAMILA DA SILVA BIATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1764702134	CAMILA DA SILVA NASCIMENTO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0019902134	CAMILA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1075102134	CAMILA DE CASSIA ROCHA BOCK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1705502134	CAMILA DE LIMA FORMIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0727002134	CAMILA DE OLIVEIRA GONSALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1514802134	CAMILA DE OLIVEIRA LUIZ AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0459902134	CAMILA DE PAULA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1243002134	CAMILA DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1387102134	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1474002134	CAMILA DOS SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1558202134	CAMILA FAGUNDES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0276202134	CAMILA FERREIRA DE ABREU ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1132702134	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1787002134	CAMILA GABARDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1526502134	CAMILA IZABELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0769502134	CAMILA JESSICA ALVES RIBEIROA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1698502134	CAMILA LAURIANO VANHONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1233302134	CAMILA LEANDRO PATRICIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0087102134	CAMILA LEE RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0086102134	CAMILA LOPES BARBOZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0536202134	CAMILA LOUISE BRENAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0118202134	CAMILA LOURENÇO DA ANUNCIAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1398002134	CAMILA MERINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1124802134	CAMILA NAILA DE SOUZA CAVALCANTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0048302134	CAMILA NAOMI DA COSTA ISHISAKI NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0310302134	CAMILA PORCIDES DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0330902134	CAMILA ROCHA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1359102134	CAMILA ROCHA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0400302134	CAMILA ROSA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0750002134	CAMILA ROSA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1715602134	CAMILA SALLES DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0172502134	CAMILA SANTOS DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0029602134	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1381702134	CAMILA TIEMY HIRUMA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1168902134	CAMILA VALENTIM SCHEREDER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0876602134	CAMILA VANHONI DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0038302134	CAMILLA CARVALHO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1440802134	CAMILLA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1206602134	CAMILLA DA SILVA CORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0313302134	CAMILLE LIRA STANISCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1137402134	CANAÃN DOVE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0792702134	CANDIDA HELENA ALVES PEREIRA DO AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0473302134	CAREN ZANELATO CORRÊA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1475402134	CARINA PEREIRA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0802002134	CARLA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0712402134	CARLA BISCOTTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1580502134	CARLA CRISTINA ARAÚJO LOPES.	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0265902134	CARLA CRISTINA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0627702134	CARLA CRISTINE GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1621802134	CARLA DO ESPÍRITO SANTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1495802134	CARLA GARCIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1754302134	CARLA GISLAINE DONADON SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1749002134	CARLA JULIANA DINA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1619902134	CARLA PATRICIA DE CASTRO CECY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0622902134	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0389602134	CARLA ROBERTA DA SILVA ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0881102134	CARLOS ALBERTO BALCHK JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1570202134	CARLOS ALBERTO CARVALJHO ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1550402134	CARLOS ALBERTO FONSECA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1767702134	CARLOS ALBERTO MIRANDA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1098502134	CARLOS ALBERTO URBICK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1389302134	CARLOS ALVES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0390402134	CARLOS DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1454602134	CARLOS EDUARDO BORBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1663502134	CARLOS EDUARDO DE CARVALHO OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1747802134	CARLOS EDUARDO DE PAULA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0386202134	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1626302134	CARLOS EDUARDO PANICHEK RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1421802134	CARLOS EDUARDO PICANÇO DA SILVA CORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1277802134	CARLOS EDUARDO SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1016602134	CARLOS EMANUEL VENANCIO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1109802134	CARLOS ESTEVAN RICARDO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1783602134	CARLOS FERNANDO DE LORENZO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0438502134	CARLOS GUSTAVO MACHADO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0803602134	CARLOS JOSE HERMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1785102134	CARLOS ROBERTO PADILHA DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1360102134	CARLOS RUDIERMAN TIBIRIÇA CAETANO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0654202134	CARLOS VINICIUS MORAES DA FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0077002134	CARLOS WESCLEY FRANÇA DE ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1424402134	CARMEM LUCIA DIAS MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0869802134	CAROLAINE ALVES DE ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0407102134	CAROLAYNE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0965002134	CAROLAYNE LOOSE GERSTNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0941202134	CAROLINA ALIPIO KAMINSKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0496002134	CAROLINA CASTRO SENNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1242002134	CAROLINA DA CONCEICAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0040202134	CAROLINA DE MIRANDA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1694802134	CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0800002134	CAROLINA FIGUEREDO BIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0930102134	CAROLINA GONÇALVES DE RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0778102134	CAROLINA KORSANKE BARVICK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1167802134	CAROLINA MARI SCREMIN DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1685102134	CAROLINA NUNES PEREIRA VOI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0898602134	CAROLINA PAULA DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1471702134	CAROLINA SZCROBUT MOLINA CEBRIAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0740402134	CAROLINE ALEXANDRE RITA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0968702134	CAROLINE ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1155702134	CAROLINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0812902134	CAROLINE APARECIDA PEREIRA DOMINGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1110102134	CAROLINE BISCOTTO DE MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0475602134	CAROLINE CORDEIRO FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0656102134	CAROLINE COSTA DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1554002134	CAROLINE DAIANE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1331702134	CAROLINE DE FÁTIMA FANINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0310002134	CAROLINE DE FÁTIMA POSSAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0917902134	CAROLINE DE OLIVEIRA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0686202134	CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0980902134	CAROLINE DELFINO GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0447502134	CAROLINE DO CARMO ONORIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1343502134	CAROLINE DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0255702134	CAROLINE DO ROCIO WAPINIKI LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0346002134	CAROLINE DO ROSARIO MATOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0368302134	CAROLINE DOS SANTOS CLAUDINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0313602134	CAROLINE DOS SANTOS RIBEIRO VIEITES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0948902134	CAROLINE FERNANDA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0748802134	CAROLINE FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1209002134	CAROLINE FERREIRA DELFINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0216102134	CAROLINE GLUSZKO PAULISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0967702134	CAROLINE GONÇALVES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0468602134	CAROLINE KAREN GARCIA DECOL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1494902134	CAROLINE KETHELYN GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1348002134	CAROLINE LEICHSENRING DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1697102134	CAROLINE LEITE ALEXANDRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1589902134	CAROLINE MONTE HENRIQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1651002134	CAROLINE NIZ MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1807402134	CAROLINE NUNES MEGIOLARO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0502502134	CAROLINE RIBAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0478002134	CASSIANO DA COSTA VICENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0239402134	CASSIANO PAGODE CORREIA DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1405302134	CÁSSIO ANTONIO TAMIOZO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1693502134	CASSIO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1035702134	CÁSSIO GODOI COUTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0983002134	CASSIO MARTINS BESCH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1383802134	CÁSSIO PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1761702134	CAUANA RACHELE GUARNIERI AGUILAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0481002134	CEDIR APARECIDA VALERIO SANTANNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0520202134	CELIA LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0058102134	CÉLIA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1557302134	CÉLIA REGINA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0852102134	CÉLIA SOCORRO DE LEÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0426702134	CELINI VEIGA ANASTÁCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1595802134	CELLI CRISTHINA MARTINS VENÂNCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1775202134	CELMA MACHADO NORBERTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0516602134	CELSO PINHEIRO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1073602134	CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0296302134	CERES BREMER MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1282602134	CESAR AUGUSTO BEDNARCZUK PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0417102134	CESAR AUGUSTO BEDNARCZUK PEREIRA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0049202134	CESAR AUGUSTO QUINHOLI DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1290802134	CESAR MURILO ANTONIO MONGELOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0474002134	CEZAR MITSUNORI NARAZAKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0982302134	CHARLENE PEDROZO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0923502134	CHRISKELLI ROSSI FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1582502134	CHRISLA CAROLINE ARAUJO LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0193502134	CHRISTIAN NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1587502134	CHRISTIANE DA COSTA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1474402134	CHRISTIANI VIDAL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1673102134	CHRISTIANO BATISTA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0886202134	CHRISTOPHER MIRANDA LELL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1676102134	CHRISTOPHER PAOLO SCREMIN FIGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1342102134	CHRISTOPHER XAVIER NADOLNY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0202302134	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0471502134	CIBELLE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1392902134	CICERA APARECIDA RODRIGUES SANNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0904102134	CIDELI DOS SANTOS CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1583502134	CINTHIA ARAUJO BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0061402134	CINTHIA CONCEIÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0993002134	CINTHIA DE OLIVEIRA FELTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0543202134	CINTHIA DO ROCIO CORDEIRO MARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1528702134	CINTHIA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1124302134	CINTHYA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1662602134	CINTIA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0307002134	CINTIA COUTO CARDOSO KIKUTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1601102134	CINTIA DE ROSSI BET	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0478302134	CINTIA DO ROCIO ALVES MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0424602134	CÍNTIA DO ROCIO DA SILVA CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0153202134	CINTIA DO ROCIO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0597702134	CINTIA FERNANDES SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0885302134	CINTIA MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1447702134	CINTIA REGINA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0096902134	CINTIA RIBEIRO VALENCIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0359102134	CINTIA SANTIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1391002134	CINTIA YAMANOUCHI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0300502134	CLAIRE BEATRIZ DUARTE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1583902134	CLARICE DO ROCIO KUBIAKE FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1563302134	CLARISSE DA ROSA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1453902134	CLASIA MOREIRA REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0439502134	CLAUDENIR DIAS DE MIRANDA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0593902134	CLAUDENOR LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1509902134	CLAUDIA ALVES FRANCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1474702134	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1686802134	CLAUDIA AVELEDA DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1691902134	CLAUDIA BUCENKO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0562902134	CLAUDIA CRISTIANE FERREIRA FORIGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0017502134	CLÁUDIA FERNANDES DUTRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1750202134	CLAUDIA MARIA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1227002134	CLAUDIA MARINHO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1475002134	CLAUDIA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1461802134	CLAUDIANA CORREIA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1277502134	CLAUDIANE BARBOSA DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0038002134	CLAUDIANE CORREA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1091002134	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0490702134	CLAUDINARA MARIA CORREIA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0041302134	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0660702134	CLAUDINEI GASPAR CONSTANTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0169702134	CLAUDINEI XAVIER JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0547202134	CLAUDINEIA APARECIDA COSTA BARBOZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0446202134	CLAUDINEIA DIAS PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0014302134	CLAUDINEIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0634702134	CLAUDINEIA MENEGHETTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1366302134	CLAUDINÉIA NASCIMENTO MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1368902134	CLAUDINEIA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0281202134	CLAUDINEY DE OLIVEIRA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1332102134	CLAUDIO ANTUNES SELLMER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1428002134	CLAUDIO BARBOZA BASTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1075902134	CLAUDIO LUIZ PEREZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0562702134	CLAUDIO MATHEUS DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0573702134	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1342802134	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1198602134	CLAUMIR TOMAZ GIGLIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1482802134	CLAUZIELI MATOSO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0355702134	CLEBER CHAGAS AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1520802134	CLEBER DE FREITAS RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1771702134	CLEBER DO NASCIMENTO AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0580902134	CLEBERT ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1084502134	CLECI LOPES DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0436102134	CLEDER ROSA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1205302134	CLEDSON CUNHA DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0202002134	CLÉIA MIRELI POVALA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1247902134	CLEIDE CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1016902134	CLEIDE FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0194002134	CLEIDIANE CRUZ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1188102134	CLEIDIANE DA SILVA SEZINANDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1057302134	CLEISON FERREIRA DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0267902134	CLEITON OLIVEIRA TAVARES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0919202134	CLEITON PAULO MARTINS NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0305202134	CLEONICE DO ROSÁRIO ALBINO LINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0750902134	CLEONICE URBANA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0989102134	CLEONY AMARAL BARBOSA CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1346102134	CLEUSA ADRIANA MARCHI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1569102134	CLEUSA FÁTIMA DE SOUZA MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1481502134	CLEUSA FREIRE RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0065502134	CLEUSA TEIXEIRA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0573602134	CLEVERSON CARLOS FERREIRA TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0268402134	CLEVERSON COSTA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1722302134	CLEVERSON DA VEIGA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1591002134	CLEVERSON DE OLIVEIRA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1265102134	CLEVIANE LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1253302134	CLEYTON GONÇALVES PEDROSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0966702134	CLEYTON RODRIGO ALVES AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1366902134	CLÓRIS JOSEFA NASCIMENTO DA COSTA RIBAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1595002134	CLÓVIS DO ROSÁRIO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1470702134	CRISLAINE DOS REIS CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1184302134	CRISLEINE ALBINO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0718402134	CRISTEL EVELYN CARVALHO BOECHAT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1769402134	CRISTHIANO AUGUSTO PRODO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0978402134	CRISTIAN ALVES GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0390502134	CRISTIAN DE FÉLIX TREVISAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1016502134	CRISTIAN NUNES BERNARDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1784402134	CRISTIAN SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0748702134	CRISTIANA DA CUNHA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0496102134	CRISTIANE ALVES MEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0483702134	CRISTIANE BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0669002134	CRISTIANE BORBA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0884802134	CRISTIANE DARLENE DA SILVEIRA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1572202134	CRISTIANE DE FARIA MATOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1674802134	CRISTIANE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1722002134	CRISTIANE DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1315402134	CRISTIANE DE SOUZA CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1677502134	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1306902134	CRISTIANE DOS SANTOS MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1705602134	CRISTIANE FARIAS DE SOUZA MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0262002134	CRISTIANE FERREIRA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1456202134	CRISTIANE FONTES ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1341502134	CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1681302134	CRISTIANE MARYELLI CRIVELARI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1725802134	CRISTIANE NASCIMENTO MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0829002134	CRISTIANE REGINA DA COSTA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1802302134	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1402702134	CRISTIANE SANAE HIRUMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0541302134	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1490502134	CRISTIANE SERAFIM NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0508802134	CRISTIANE SOUZA DA SILVA TEODORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0870702134	CRISTIANE TAVARES DE SANT' ANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1490202134	CRISTIANE TORRES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0323402134	CRISTIANE VELOZO FLORENCIO FLORENCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0239202134	CRISTIANI CHAGAS BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0630002134	CRISTIANI DO ROCIO PIRES LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1235402134	CRISTIANI LUCI ELIAS CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0098902134	CRISTIANI PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0527802134	CRISTIANO ALVES TRAMUJAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1760502134	CRISTIANO AMORIM PONTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0799902134	CRISTIANO CASTILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0865902134	CRISTIANO CERQUEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0478602134	CRISTIANO DE ASSUNCAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0211102134	CRISTIANO DOS SANTOS PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0998402134	CRISTIANO FERREIRA LEAL JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1403502134	CRISTIANO INÁCIO PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0644902134	CRISTIANO JACQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0121002134	CRISTIANO MONTEIRO HEIROSO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0929802134	CRISTIANO RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1612302134	CRISTIANO TEODORO RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1505602134	CRISTIANO VIEIRA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0684902134	CRISTIELE MARTINS DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1377202134	CRISTIFER ANDREI PEREIRA ALVES DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0290902134	CRISTIMERI DOS SANTOS ZAGUI DEMETRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1400102134	CRISTINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0819302134	CRISTINA BETÂNIA DA SILVA STEFANELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0319602134	CRISTINA DO PILAR DA SILVA FERNANDES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0369002134	CRISTINA LEWANDOWSKA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0697302134	CRISTINA LINCK RAUBER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1021702134	CRISTINA ROCHA RICARDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0708502134	CRISTINA SALVATORI DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0421702134	CRISTINA WAGNER DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0645602134	CRISTINE SEIFERT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0608602134	CRISTYAN WILLIAN PEREIRA DE MENEZES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1099202134	CRYSLAYNE DUTRA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0041502134	CYNTHIA PEREIRA DA CRUZ FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1494702134	CYNTHIA TAVARES ADÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0040602134	CYNTIA BURNETT COSTA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1776602134	CYNTIA LETICIA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1662202134	DAFNE BORGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1386202134	DAIANA APARECIDA DA SILVA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1727702134	DAIANA CRISTINA CHAPAVAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0202202134	DAIANA MARTINS FERREIRA DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1038302134	DAIANA SACHETT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1421302134	DAIANA VALESKA DA SILVA DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1622202134	DAIANE DANTAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0698602134	DAIANE DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0773002134	DAIANE DE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0633402134	DAIANE DIAS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1086302134	DAIANE FERREIRA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1596502134	DAIANE INGRID ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0052702134	DAIANE MENDES NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1564702134	DAIANE MIGUEL DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0512102134	DAIANE PATRICIA KOCINBA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1518802134	DAIANE PERES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0399802134	DAIANE PINHEIRO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1673502134	DAIANE RAMOS DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0462002134	DAIANE RANGEL CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0231402134	DAIANE ROSÁRIO RIBEIRO DUTRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1143102134	DAIANE VICENTE SARAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1592202134	DAIANI ANDRADE MORALES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0480202134	DAIANI CORDEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0004502134	DAIANI NASCIMENTO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1626102134	DAIANNA MARTINS COGROSSI MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1263802134	DAIANY PIRES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1671802134	DAINE VEIGA BALDUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1493602134	DAÍSE SILVEIRA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0957502134	DALCYLENE DE CARVALHO PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1462502134	DAMARES PEREIRA FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0216802134	DAMARIS ANDRÉ PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0405202134	DAMARIS VIEIRA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1195302134	DAMIA CAROLINE DOS SANTOS NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0187002134	DAMIANE DAPHNER ALVES LISBOA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1057002134	DAMIANE DE SOUZA ANTUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1398702134	DANAIZE GUIMARAES CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1491702134	DANDARA SILVEIRA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0826502134	DANIEL ANTONIO DA SILVEIRA VERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0817702134	DANIEL CONCEIÇÃO VENANCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1051602134	DANIEL CRISTIAN SANTOS LUSSANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1542002134	DANIEL DA SILVEIRA MARCÍLIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0985902134	DANIEL DOS SANTOS COCROSSI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1737902134	DANIEL FELIPE CARVALHO GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1085102134	DANIEL GOMES RIBAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1457502134	DANIEL IGNACIO DA COSTA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1598802134	DANIEL JOSÉ DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0667902134	DANIEL JOSÉ MORAIS ASSUNUMA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1383702134	DANIEL MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0476102134	DANIEL NEVES MATHEUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1060702134	DANIEL PEREIRA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0132002134	DANIEL RICARDO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1303202134	DANIEL RODRIGUES DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0776002134	DANIEL VITOR ROSA DENALUK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1211102134	DANIELA AMANSIO MARCILIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0600702134	DANIELA BRAIHAN CARVANA MATIAS PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1028302134	DANIELA CASTRO DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1019102134	DANIELA CRISTINA GUIMARAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0255002134	DANIELA DE PAULA MEIRA RIBEIRO PEREIRA JORGE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1588702134	DANIELA DE PELEGRIN MOLENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0984902134	DANIELA DO ROCIO NUNES NERI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0495202134	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0183802134	DANIELA MARIA DENOBI CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0828302134	DANIELA MARIA FREITAS LUNAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0149702134	DANIELA MARIA RENOSTO DE ASSUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0895202134	DANIELA MARTINS NICOLAU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1634402134	DANIELA MAYUMI SHIGUEOKA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1307702134	DANIELA SCREMIN RAINERTT DE ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1321102134	DANIELA WOICIECHOWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0336702134	DANIELE ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0714102134	DANIELE AMORIM XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1191202134	DANIELE BENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0359702134	DANIELE BERLIM COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1170402134	DANIELE CAROLINE PEREIRA REZENDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1374402134	DANIELE CHAGAS AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1671402134	DANIELE CORDEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0299602134	DANIELE CRISTINE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1369102134	DANIELE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0337202134	DANIELE DE MEDEIROS GODOI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0057602134	DANIELE DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0295302134	DANIELE DO CARMO MORO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1644202134	DANIELE DO ROCIO MEDUNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0022102134	DANIELE DOS SANTOS SEBASTIÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0303902134	DANIELE DS SANTOS MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1718002134	DANIELE FABIAN DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0663602134	DANIELE LOPES ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1496202134	DANIELE LUNA FIRMO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0802502134	DANIELE MENDES MODESTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1744102134	DANIELE MESQUITA VILARINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0181102134	DANIELE MOREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1492802134	DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0877602134	DANIELE PINHO GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0157202134	DANIELE PINTO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1538902134	DANIELE PIRES LUIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0797202134	DANIELE RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0559002134	DANIELE RODRIGUES DA SILVA GASPAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1376202134	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1801202134	DANIELE SANTOS PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1704602134	DANIELE SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0338102134	DANIELE VALERIANO DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0269002134	DANIELI DOS SANTOS BARCELOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1559302134	DANIELI GORETI LOPES BARBOZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1638902134	DANIELI PIRES CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0821702134	DANIELLA DE MIRANDA REINHOLD	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0931902134	DANIELLA DE OLIVEIRA MEDEIROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0276502134	DANIELLA NAYANA DIEGUIZ PINHERIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0427402134	DANIELLE APARECIDA PAULINO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1761402134	DANIELLE CRISTINA CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1029002134	DANIELLE CRISTINA DE SOUZA GERBER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0599702134	DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1458302134	DANIELLE FUGITA CHERCHIGLIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1420202134	DANIELLE NORBERTO SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0202502134	DANIELLE PAES BISSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1775902134	DANIELLE PASZKO PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0796002134	DANIELLE PORTO GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1714702134	DANIELLE REGIS PETRISIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1010002134	DANIELLE RODIO SMOLAREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0830502134	DANIELLE RODRIGUES DE MATOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0959602134	DANIELLI GARCIA MORIM GALDINO DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010002134	DANIELLI OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0149302134	DANIELLY DA SILVA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0678502134	DANIELLY FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011302134	DANIELLY SIMAK CABRAL DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0067802134	DANILA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1418602134	DANILO HENRIQUE FREIRIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1616302134	DANILO LEPRE ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1424302134	DANILO LUIZ DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0355902134	DANILO SANTOS MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0469902134	DANNYELLA CAVALCANTI VICENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1511902134	DANRLEI PINTO MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0558902134	DANYELLA CHRISTINA DOS SANTOS BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0004902134	DARLENE COSTA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0878602134	DARLENE DE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1749402134	DARLISE DO ROCIO FANGUEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1539502134	DAVI DAHLE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0287002134	DAVI DE SOUZA VIESQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1263902134	DAVI DOS SANTOS ZINE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1686202134	DAVID GAUTO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0501002134	DAVID JACINTO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0453602134	DAVID MACHADO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011202134	DAYA REGINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1588102134	DAYANA BRIGMAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0276602134	DAYANA CARLA VENANCIO DE PAULA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0845102134	DAYANA DO ROCIO DA GRAÇA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0662602134	DAYANA DOS SANTOS TSIRILAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1801402134	DAYANA VEIGA DE MELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0283502134	DAYANE ANTUNES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1479602134	DAYANE CARNEIRO MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1171802134	DAYANE CAUS FERRARI GUELBERT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1073402134	DAYANE CRICHIMAN MACIEL HAMBRUSCH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1068302134	DAYANE CRISTINA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1787102134	DAYANE CRISTINE BUTORI FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0318702134	DAYANE DA SILVA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0130702134	DAYANE DE LIRA BARRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0207602134	DAYANE DO ROSARIO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1132102134	DAYANE GARCIA FIRMO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0835802134	DAYANE GONÇALVES CAVALCANTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0882902134	DAYANE MARTINS INÁCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0410602134	DAYANE RODRIGUES DA CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1397402134	DAYANE SCREMIN MARINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1716102134	DAYANNA DE FÁTIMA NARCISO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0748902134	DAYANNE CRISTINE MONEGAGLIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0114602134	DAYLANE MARTINS NICOLAU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1192502134	DÉBORA ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0628302134	DÉBORA CAMPOS DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1586402134	DÉBORA CRISTINA ARAUJO ROSSETTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0079602134	DEBORA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1653102134	DÉBORA DE FÁTIMA CARRARO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0683602134	DEBORA DO ROCIO KLICHIEVITS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1465602134	DEBORA JAYNE DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0824902134	DEBORA PEREIRA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0173302134	DÉBORA ROSA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0778202134	DÉBORA SOARES DE PINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1613502134	DEBORA SOELI PINTO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1138402134	DEBORA VIESQUE VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0759502134	DEBORAH CARDOSO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0025902134	DEBORAH EDUARDA KOTERBA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0273102134	DEISE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0584402134	DEISE CRISTINE DUTRA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0398602134	DEISE DE CASSIA MENDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1275602134	DEISE MARIA SILVA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1332602134	DEIVERSON BUENO SPANNEMBERG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1652402134	DEIVID WILLIAN PEREIRA MACHOTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1345202134	DEIVIDI MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0302802134	DEIVIDY CABRAL LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1114202134	DEJAIR DOS SANTOS MATILDE JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1052302134	DELAIDE MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1264802134	DELAIR MIRANDA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0976002134	DELMA CARDOSO SABINO PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0425702134	DELNICE DE FATIMA DA SILVA ARTIGAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0779402134	DENES SANTANA TELES FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1134702134	DENIS LEANDRO BUTORI FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0448302134	DENISE AIZAWA BONALDO TAKIGUCHI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0574602134	DENISE ALVES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1413002134	DENISE CARLA DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1736802134	DENISE CRISTIANE LIMA VARGAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1559102134	DENISE DE CARVALHO COLAÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0057702134	DENISE DE FÁTIMA CORRÊA AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0745002134	DENISE GONÇALVES NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0657402134	DENISE HERMAN RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0587902134	DENISE MOURA FAUSTO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0583002134	DENISE TEREZINHA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0613902134	DENISE TORRES ATHAYDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1499002134	DENISE VEIGA FRANCO VIEIRA VIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0996202134	DENISE ZACARIAS RYLANDER VEIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1225002134	DENIZE ALVES COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1096402134	DENIZE CRISTINE SNAK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0701702134	DENIZE GRAUDIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1431402134	DENIZE MIRANDA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1004102134	DENNIS CABRAL CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0314002134	DEOLIVETE ROCHA MENDONÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1066902134	DERECK DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1213302134	DERLÉIA DAS GRAÇAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1317802134	DEUSDEDIT MENDES PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1670702134	DEUSDETE ALVES VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1627202134	DEWRY JULIANO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0733702134	DHEIZON GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0075002134	DHULI EBRES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0740902134	DI ANGELLIS ADDAN JANUARIO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0461702134	DIAMARA APARECIDA XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0739802134	DIANA LAU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0269302134	DIANA RODRIGUES QUADROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0705102134	DIARONE DO ROSÁRIO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1358302134	DICESAR LEAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1594802134	DICEZAR OLIVEIRA PINHEIRO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1685002134	DIEGO CAETANO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0368602134	DIEGO CARDENAS MOLINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0480402134	DIEGO COSTA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1412102134	DIEGO DE OLIVEIRA HENRIQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1761002134	DIEGO FABIANO MARTINS HALATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0933802134	DIEGO MARCEL DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1704102134	DIEGO MAXUEL GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1290202134	DIEGO MONTEIRO DO AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0854602134	DIEGO NEVES DE FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1505802134	DIEGO NUNES DE FASSIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1572802134	DIEGO PEREIRA CONCEIÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1225302134	DIEGO RAMOS DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1351902134	DILMA DO ROCIO BRITES XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1185302134	DILMA PONTES DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0390702134	DILMARA AURISANDRA NUNES VIADROSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1598102134	DINA MARIA DE LIMA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1715202134	DINAIR PONTES DO ROSARIO BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1124402134	DIOCLECIO SANTOS BELLO NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0942302134	DIOCLEIA MENDES VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1701902134	DIÓGENES CRISWALTHER GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1381102134	DIÓGENES DA SILVA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1698102134	DIOGO LIRA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1287302134	DIOGO TAKASHI FUKU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0858702134	DIOGO VENICIUS CRUZ MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1797402134	DIOLETE DA COSTA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1588802134	DIONATA CUNHA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0544202134	DIONIZIO GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0256702134	DIOVALDO MAURICIO DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0869602134	DIRCE ALVES DE ANDRADE BRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1582802134	DIRCE ALVES DOS PRAZERES CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1006702134	DIRCE OLIVEIRA FREIRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1766502134	DIRCENÉIA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0125902134	DIRLEI ALVES DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1480002134	DIVONSIR CORDEIRO DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0304902134	DJAILTON SAMPAIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0702802134	DJESSY KETERINE CACHOEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1790302134	DORIVAL CANDIDO BARBOSA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1374002134	DOROTI NORATO MORATO ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1793902134	DOUGLAS ALEXANDRE ZENI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0885402134	DOUGLAS BALDESSAR BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0979902134	DOUGLAS FELIPE GLUCHOWISKI NADOLNY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1238302134	DOUGLAS ROCHA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1614402134	DOUGLAS SANTOS MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1317202134	DOUGLAS WILLIAN CORDEIRO MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1565602134	DREISKY NAIARA JOSE LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0995202134	DRIELE FRANCA FIGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0748602134	DRIELE MENDES LINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0018102134	DRIELI LUCIANA RIBAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0988402134	DRIELY ARAUJO DE AZEVEDO CURY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0978102134	DRIELY HELENA DA CRUZ DITTRICH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0977902134	DRIKA MARIANA NASCIMENTO MARIOTTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1601902134	DRYELEE FELISBINO TRANCOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1103202134	DUANA ERIKA BERNARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1119102134	DULCINEIA FARIA CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0555702134	DYEGO MARKO TAVARES GOMES CAVALCANTI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1567802134	EBERWAL MARCIO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0922402134	ECTORY FELIPPE RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1160502134	ED CARLOS CLAUDINO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1501102134	EDEMAR MARQUES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0227202134	EDER ADRIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1195502134	EDER CARLOS CHAVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1231302134	EDER MAURICIO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0291602134	EDER SERAFIM DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1669802134	EDERSON CESCONETTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0919802134	EDERSON UILIAN ROSA MORITA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1505502134	EDILAINE NUNES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0193702134	EDILAINE RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0704302134	EDILAINE SILVA MATOSO DAQUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0765902134	EDILEINE PAULA MIRANDA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0184502134	EDILENE CARNEIRO ANDREOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1184502134	EDILENE DE LIMA DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1259402134	EDILENE DE MENEZES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1166302134	EDILENE PEDROSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0315902134	EDILEUZA NEVES AFONSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0544002134	EDILIA JANINE OLLÉ DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0305802134	EDILSON DE ARAUJO MENEGILDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0527302134	EDILSON PIRES LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0484102134	EDINA CRISTIANE SOLDATELLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1725902134	EDINAI SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0256402134	EDINEIA CARDOSO SILVERIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0090602134	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1430302134	EDINETE DE CASTRO RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0766502134	ÉDIO BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1759302134	EDISON DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1193202134	EDISON MIOLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0643902134	EDISON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0190302134	EDIUMAR SILVA NUNES JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0246202134	EDIVAM APARECIDO DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0467802134	EDIVAN COSTA COGROSSI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1348602134	EDMARA CARLA PEREIRA DA VEIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1455702134	EDMILSON DA SILVA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1786902134	EDMILSON FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1749102134	EDMUNDO PETERS JÚNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1729302134	EDMUR PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1546702134	EDNALVA ROMEIRO DE PAULA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0916802134	EDSON ALVIM DO ROSÁRIO TOLEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1667202134	EDSON DA SILVA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0086002134	EDSON JULIANO VEIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0356002134	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1740602134	EDSON LUIZ MENDES JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1207102134	EDSON SCHWENDTNER PRACI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1496702134	EDSON SILVA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1353602134	EDSON SIMPLICIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1118302134	EDUARDA ALVES MARCELINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1718302134	EDUARDA CAROLINE MARTINS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0176702134	EDUARDA DA SILVA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0292902134	EDUARDA MARCELINO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1287102134	EDUARDA MARQUES THOMAZ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0990502134	EDUARDA MENDES DE MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0668602134	EDUARDA OLEGARIO DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0906602134	EDUARDA REIS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1597202134	EDUARDA ROSARIO SMANIOTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0808302134	EDUARDA SILVA ARCARO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1195602134	EDUARDA SOUZA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0345702134	EDUARDO AUGUSTTO DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1107102134	EDUARDO DA SILVEIRA CALDEIRA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0976502134	EDUARDO DE SOUZA REVENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1162902134	EDUARDO FAUSTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1688702134	EDUARDO FUJIMAKI DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0948602134	EDUARDO GOMES SANGLARD	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0916502134	EDUARDO NASCIMENTO TRAMUJAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1077602134	EDUARDO PAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1237302134	EDUARDO PEREIRA ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0152602134	EDUARDO SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1263202134	EDUARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1750402134	EDUARDO SOARES MAIA CARAVALHO DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0898502134	EDUARDO SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0807502134	EDVALDO DE OLIVEIRA ATAIDE SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1591602134	EDVIN MACIEL FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1170202134	EFRAIM CARLOS CARNEIRO DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0692302134	EIDI MILENA HALUCH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1340102134	EKTOR ANGELO OLIVEIRA SKILBRED	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0773602134	ELAINE ANGELICA ROSA ROUSSENQ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0878802134	ELAINE APARECIDA MAKUCHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1469202134	ELAINE CRISTINA ALVES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1802502134	ELAINE CRISTINA ALVES DO CARMO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0941002134	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0820102134	ELAINE CRISTINA FELIZ NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0479702134	ELAINE CRISTINA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0101302134	ELAINE DE ALMEIDA ALEXANDRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1774802134	ELAINE DE FÁTIMA DINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0063202134	ELAINE DE SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0115002134	ELAINE MARTINS HEIROSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1614502134	ELAINE OLIVEIRA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0195102134	ELAINI VOI FLOR NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0707302134	ELAYNE FERREIRA ALVES DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1598702134	ELCID DE JESUS BEZERRA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1670202134	ELCIO ALVES EVANGELISTA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0611702134	ELCIO LUIZ BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1372602134	ÉLDER ANDRÉ CUNHA GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0239002134	ELDER CARDOSO PAVANELLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1502702134	ELEINE PEREIRA ASSUNUMA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1185602134	ELELIANE CRUZ CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1186802134	ELENICE COSTA LUIZ CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0353302134	ELENICE GOMES DE ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1402602134	ELENICE GONÇALVES COELHO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0022002134	ELENICE RICARDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0811902134	ELENICE RICARDO CORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0917702134	ELENIR OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1197402134	ELENISE DE FATIMA LAUFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1733902134	ELENISE GOMES DA COSTA MARTINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0857102134	ELENIZE DOS SANTOS ADRIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0832702134	ELENIZE TORRES PENKAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1015702134	ELIANA DA SILVA GUILHERME	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1221902134	ELIANA MENDONÇA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1648902134	ELIANE APARECIDA PEREIRA BRITES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0284902134	ELIANE BORGUEZAN DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0583402134	ELIANE CUNHA IZAIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0367802134	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA DULCE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1651702134	ELIANE DE SOUZA ALVES DO AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1494802134	ELIANE DO ROCIO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0043202134	ELIANE DO ROCIO SANTOS DO CARMO AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1744702134	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1472302134	ELIANE MENDES NUNES CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1685702134	ELIANE SABINO MADEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0752602134	ELIANE SEVERINO CELLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0084002134	ELIANE SILVEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1547302134	ELIAS EBER CARDOSO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1798502134	ELIETE DO CARMO CIDREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1579202134	ELIEZER CANDIDO GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1362002134	ELIEZER NUNES MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1426902134	ELIOENAI FRANÇA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0238202134	ELIS CRISTINA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0527902134	ELIS REGINA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1498802134	ELIS REGINA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1069202134	ELISA BREGINSKI DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1150502134	ELISA CARLA GOMES ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1144302134	ELISA CARNEIRO DE LEÃO JOSE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0104102134	ELISA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0908502134	ELISA VIRMOND DOS SANTOS NICETTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0492202134	ELISABETE ALVES DE MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1188002134	ELISABETE APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO PEDROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1345602134	ELISABETE GUILHERME NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0542202134	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0964102134	ELISABETE RODRIGUES KULIQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0845302134	ELISABETH VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0779602134	ELISAMA TOLVAI CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1375502134	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0317702134	ELISANDRA DO CARMO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1775502134	ELISANDRA LOPES ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0989502134	ELISANDRA POLICARPO CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0246402134	ELISANE DDOS SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0388902134	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1440602134	ELISANGELA BALDUINO RICARDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0825102134	ELISANGELA CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0406802134	ELISÂNGELA DE PAULA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0791502134	ELISANGELA FRANCA DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0728902134	ELISÂNGELA MARGARIDA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0082702134	ELISANGELA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0116502134	ELISÂNGELA MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0019102134	ELISANGELA PEREIRA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0406202134	ELISANGELA PINTO VENANCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1205902134	ELISANGELA PIRES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1621002134	ELISANGELA SQUENINE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1779202134	ELISE MERI DAHLE BONALDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1604202134	ELISETE CRISTINA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0731702134	ELISETE MARTINS GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0452002134	ELISEU MACHADO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1644702134	ELISSANDRA DA GRAÇA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1320202134	ELITON RODRIGO CIUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1698602134	ELIZA DO ROCIO CRUZ TORTORA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0094602134	ELIZA REGINA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1073902134	ELIZABETH BRITO GALINDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1246202134	ELIZABETH GONÇALVES ZELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1359902134	ELIZABETH LAUREM ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1107602134	ELIZABETH REICHERT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0328102134	ELIZAMA MACEDO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0319402134	ELIZANDRA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1216602134	ELIZANDRA JAYNE MENDES ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1647902134	ELIZANDRA MARINHO DA FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0695602134	ELIZANDRA MATOSO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1269602134	ELIZANDRO DO ROSÁRIO MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0077502134	ELIZANGELA CARREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1620002134	ELIZANGELA CORREIA DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0644102134	ELIZANGELA CRUZ DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0388102134	ELIZANGELA MARTINS FUKAMI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0872802134	ELIZANGELA MONTEBELES SILVEIRA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1216802134	ELIZANGELA RODRIGUES ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1061702134	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1042802134	ELIZIANE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1426002134	ELIZIANE SOUZA LEAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1299602134	ELLEN CRISTINA DA SILVA MOREIRA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0768602134	ELLEN CRISTINA DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0326402134	ELLEN GONÇALVES ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1698202134	ELLEN SCREMIN KOGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1230902134	ELLIEZER DE LIMA CORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0764802134	ELMA CAROLINE NUNES MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1660702134	ELOANA ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0642802134	ELOANE APARECIDA CAMARGO DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1709702134	ELOISE DE ALMEIDA PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1767002134	ELOISY APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1072002134	ELOIZA HELENA NUNES MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0577902134	ELOIZA SAMPAIO ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1730602134	ELOIZE B MENDES PERSIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0335202134	ELOIZE SOCORRO DE FREITAS NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1324202134	ELOUISE CORRÊA DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0973102134	ELTON DO ROSÁRIO ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0882702134	ELUELEN TAINAN MODESTO LACERDA RAOTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1680102134	ELUZAIA VANAS BALDUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0610402134	ELVIRA HOFFELDER FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0652802134	ELY HENRIQUE JUSTINIANO MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1712702134	ELYSON DOMINGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0369702134	ELZA DEREN MAMANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1755702134	ELZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0697102134	EMANOEL ISAIAS DE OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0473402134	EMANOELE MOREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1539302134	EMANOELE RENATA VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1517102134	EMANOELI DIAS FRANCISCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0590102134	EMANUEL ADONIS CORREA MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1328902134	EMANUEL ALVES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1377502134	EMANUEL BRANCO DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0487702134	EMANUEL JESUS FREIRE CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0704702134	EMANUEL TOLOTO ANTUNES DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1112502134	EMANUELA AFONSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0620102134	EMANUELE CARLA DE MACEDO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1680702134	EMANUELE COLVARA DA VEIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1381602134	EMANUELE DE RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1344802134	EMANUELE GOMES BELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1707302134	EMANUELI PADILHA CASAROLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1250402134	EMANUELLE DANTAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0477902134	EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1413702134	EMANUELLE SCREMIM MARINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1082202134	EMANUELLY KRISTHINY BEZERRA DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0204302134	EMANUELLY MODESTO SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0801502134	EMANUELY VITORIA MONAUER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0208002134	EMELI RODRIGUES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0363302134	EMELLY EDUARDA MOREIRA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0383002134	EMELLY KETLYN SOTT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0871702134	EMELLY RENATA SILVEIRA MATOS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0018902134	EMELY LUIZ ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0761102134	EMELY PEREIRA GONÇALVES CORRÊA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1332302134	EMELYN PEREIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1522002134	EMERSON CRISTIANO VILLABLANCA VENTURA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1789502134	EMERSON DAMACENO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0372902134	EMERSON DE OLIVEIRA MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0984602134	EMERSON DOS SANTOS COGROSSI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0248702134	EMERSON FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0730902134	EMERSON JULIANO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1594502134	EMERSON LUCIANI DE OLIVEIRA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0942402134	EMERSON NUNES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0443602134	EMERSON TADACHI MOLINARI FUJIMAKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0560302134	EMILENE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0800702134	EMILI CIDREIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0827302134	EMILI KORSANKE DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0583202134	EMILLY CORDEIRO LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0734002134	EMILLY CRISTINY DOS SANTOS AFONSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1414402134	EMILLY GEISY CHAVES CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0630202134	EMILLY LARA DOS SANTOS DE BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1455902134	EMILLY MONTEIRO DAMACENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1266602134	EMILY KAUANE SCHERNOVEBER SCHEFFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0037102134	EMILY MACHADO BRAITER DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1009402134	EMILY PACHECO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1799302134	EMILY SANTOS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1284502134	EMILY THAINA LEMOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0508702134	EMILY THAIS CORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0411902134	EMILYN SANTIAGO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0036602134	EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0307502134	EMMANUEL SIQUEIRA FERREIRA CORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0210402134	EMYLI CAROL MARQUES CUSTODIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0495602134	ENDREW DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1347102134	ENDRIEW PATRICK DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0979502134	ENEDINA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0978802134	ENEIDE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0868202134	ENIVALDO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1006802134	ERALDO FELIPE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0999902134	ERAOLICE DA VEIGA CORRÊA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1726902134	ERASMO JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1014902134	ERCKMAM PEREIRA GOMES SEGUNDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1026902134	ERIC PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1766302134	ERICA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0736602134	ERICA DOS SANTOS AFONSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0459602134	ERICA FLORES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1046402134	ERICA KARINI RAMIRO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0288802134	ÉRICA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0412302134	ERICK AFONSO SUAVE PADOVANY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1315102134	ERICK ALEXANDRE FROES GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1796302134	ERICK CORRÊA FIGUEIREDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1585402134	ERICK VALDIR DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0727702134	ERICK VINICIUS ALVES HENRIQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0303802134	ERICKA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1082002134	ERICKA DA SILVA QUEIROZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0838302134	ERICKA DE CASTRO OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1244102134	ERICKA WANESSA FERREIRA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0695502134	ERICLES RUAN ALVES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1245902134	ERICO ELIAS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0978202134	ERIK ALVES WODELIUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1711202134	ERIK JOSÉ MIRANDA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1215502134	ERIKA CORADIN BONATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0993402134	ÉRIKA RENATA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1373902134	ERISVAN GONÇALVES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1023802134	ERLON EDUARDO ALMIRÃO COPETTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0066202134	ERON FARNEY BRITO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0247502134	ERONIL RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0877802134	EROS PIRES DE MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1240102134	ESTEFANI MARTINS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1087502134	ESTEFANI RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0639802134	ESTEFÂNIA GOMES DA SILVA CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0519302134	ESTEFANY DA SILVA PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1043102134	ESTELA DA SILVA SENA DE ALMEIDA ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0765102134	ESTELA DOS SANTOS ANGELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0168702134	ESTELA MARA TORRÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0556702134	ESTELINA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0355502134	ESTELLA DAMASCENO GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1289702134	ESTEPHANE DA SILVA SENA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0063302134	ESTEPHANIE DA GRAÇA MATOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0179602134	ESTEPHANY MENDES ROMAO DAS DORES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1465502134	ESTER CAMPOS CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0891502134	ESTER DIAS BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0681702134	ESTER KAROLINY NICOLAU DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1305102134	ESTER MARINHO DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0036202134	ESTER MATCIULEVITZ DE MORAES LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0970002134	ESTER MAYARA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0685102134	EUCLIDES ANTÔNIO ROSA DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0736402134	EUNICE MORATO PARANA D ASSIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1092702134	EVA DE ASSIS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0744102134	EVALDO FERREIRA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0714002134	EVANDER FRANÇA DO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0006802134	EVANDRIELEN DA SILVA SABINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0278002134	EVANDRO DE JESUS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0755202134	EVANDRO LUIZ PINTOR SONODA PAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1205102134	EVANDRO SILVA BRITES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0634902134	EVANS IZAIAS DE SOUZA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1728002134	EVELAINE SOUZA DE DEUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0650802134	EVELIN ALVES LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1319102134	EVELIN CRISTIANE HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0828902134	EVELIN CRISTINA DE LIMA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1087902134	EVELIN CRISTINA DE SOUZA AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1341202134	EVELIN DOS SANTOS GONSALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0209602134	EVELIN MARQUES CUSTODIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0535102134	EVELISE DO ROCIO MATUSHUSHINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1025702134	EVELISE LUIZ MATHEUS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0314102134	EVELISE WERNER ADRIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1751102134	EVELLYN CRISTINE PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0783102134	EVELLYN FAGUNDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1711902134	EVELLYN RIBEIRO ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1643502134	EVELLYN VENTURA SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0413302134	EVELYN BORGES DA SILVA CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1484402134	EVELYN DE CÁSSIA RAMOS VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1008502134	EVELYN DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0866602134	EVELYN KAMILLE STRAPASSAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0192002134	EVELYN KELLY DA SILVA VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0854802134	EVELYN LUIZ COLOMBES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1110802134	EVELYN MARIANE CELESTINO MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0199102134	EVELYN RIBEIRO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0788802134	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0490202134	EVELYN TIEMY SASAKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0369302134	EVERLIZE DA FONSECA BELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1690002134	EVERSON DE LIMA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0693202134	EVERSON DUTRA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0460902134	EVERTON ABREU SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0707202134	EVERTON ANTÔNIO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0029002134	EVERTON BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1623102134	EVERTON CORDEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1055802134	EVERTON DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0986602134	EVERTON RIBEIRO OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1583602134	EVILLYN MIEKO ARAUJO OGAWA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1783502134	EVILYN NARCISO MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0949602134	EWANDER MIGUEL MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0569202134	EWELYN PINHEIRO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0079702134	EWERSON ARCARO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0411502134	EWERSON MARTINS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0743002134	EZEQUIEL ADAMS GULIAS NIEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0529802134	EZEQUIEL SEBASTIÃO GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1375802134	EZIEL GOULART	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0554302134	FABIANA ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0177302134	FABIANA DOS PASSOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1072602134	FABIANA MENDES DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1045002134	FABIANA MOREIRA DE MOURA CHERCHIGLIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1642402134	FABIANA NORATO COSTA PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0346702134	FABIANA RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1364602134	FABIANA SABAI RODRIGUES BASTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0005202134	FABIANA SCHUENAU TREVISAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1012302134	FABIANA VANESSA SCHMIDT FRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0464102134	FABIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1780802134	FABIANE CORDEIRO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1430202134	FABIANE COSTA CAVALCANTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0089502134	FABIANE DA SILVA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1655102134	FABIANE DA SILVA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0085202134	FABIANE MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0818202134	FABIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0891002134	FABIANE TELLES CASAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0939202134	FABIANO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1348402134	FABIANO DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1029502134	FABIANO DEBONA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1267702134	FABIANO LUCAS PIRES MINANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0578002134	FABIANO PEREIRA MATOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0527002134	FABIELE DE SOUZA MARTINS VENTURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0565502134	FABIELE RICARDO MACIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0486102134	FABIELLE CRISTINA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0776502134	FABIO ALVES FAUSTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1643902134	FABIO BORCATHE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1468102134	FÁBIO BRANCO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1621602134	FABIO CIDRAL FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1008702134	FÁBIO DO NASCIMENTO CORRÊA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0693902134	FABIO DOS SANTOS AFONSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1223002134	FABIO EUZEBIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0288602134	FABIO FERREIRA GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1289402134	FABIO FORTUNATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0644702134	FÁBIO GILBERTO ANDRIOLI GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1285002134	FABIO HENRIQUE BRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0770802134	FABIO IRAN PADOVANI FLOR JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0558002134	FABIO LUIS AMORIM DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0003502134	FABIO LUIZ COSTA FRANCISCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0577402134	FABIO LUIZ DE OLIVEIRA DA CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1514602134	FÁBIO LUIZ OLIVEIRA VILLABRUNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0268002134	FÁBIO LUIZ SCHLOTTAG BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1167102134	FABIO NARCIZO HENRIQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0311502134	FABIO RICARDO DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1192802134	FABÍOLA BARÃO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1347702134	FABIOLA BORBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0427702134	FABÍOLA CASTRO POLICARPO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0433602134	FABIOLA CHAVES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1235202134	FABÍOLA DE RAMOS CASSILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1232502134	FABIOLA FREZZATTI PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1441802134	FABÍOLA MOREIRA CIDRAL DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1142802134	FABRICIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1639102134	FABRICIO DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1673302134	FABRICIO OLIVEIRA DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1231002134	FADUA HAMMUD GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0170102134	FAGNER MARQUES DOS SANTOS CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0228702134	FATIMA BENTO DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1136202134	FATIMA DA SILVA NUNES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0979102134	FATIMA DO ROCIO DE OLIVEIRA FELIX FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0371802134	FATIMA DO ROCIO MODESTO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0671702134	FATIMA GOUVEA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0932702134	FATIMA JANDIRA MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0266102134	FATME TOUFIC ALI HAJAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0227502134	FAUSTO CALAZANS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1697802134	FAYEN AIUZI DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1668402134	FEBE CAROLINE CARDOSO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0860902134	FÉBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0316902134	FELIPE ABNER CORDEIRO MENIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0661902134	FELIPE ALVES CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1689702134	FELIPE ALVES FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1321602134	FELIPE ALVES MACIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0788402134	FELIPE AUGUSTO MAIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0847002134	FELIPE COUTINHO LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1670402134	FELIPE CUTHMA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0860502134	FELIPE DA FONSECA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0903902134	FELIPE DA SILVA BERNARDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1483502134	FELIPE DA SILVA LEANDRO COUTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0513102134	FELIPE DE LIMA VEIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1585602134	FELIPE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1118402134	FELIPE DE OLIVEIRA PATRICIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000702134	FELIPE DOMINGOS DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0781102134	FELIPE DOS SANTOS DE LIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1094802134	FELIPE DOS SANTOS DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0412502134	FELIPE FABRIN DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0763702134	FELIPE FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0418702134	FELIPE FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1493202134	FELIPE GUILHERME RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1423902134	FELIPE GUSTAVO SALLES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1323502134	FELIPE HERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0922602134	FELIPE JOSE LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1153502134	FELIPE JOSE SOUZA IGNACIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0990902134	FELIPE KOJI KAWASAKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1757802134	FELIPE LUIS PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1731002134	FELIPE LUIZ PINHEIRO NORATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0662102134	FELIPE MACHADO DE AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0659702134	FELIPE MARINHO CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1623802134	FELIPE MATTOS DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1767102134	FELIPE MOREIRA FRANCISCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1750702134	FELIPE MULLER BENEDET	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0136102134	FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0822302134	FELIPE PINHEIRO CORAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0960302134	FELIPE RODRIGUES CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1364402134	FELLIPE LOPES FIECHTER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1102202134	FELYPE CORDEIRO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1604102134	FERNANDA ABREU DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0017602134	FERNANDA ALBINO VENTURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1558302134	FERNANDA ALVES FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1664202134	FERNANDA ALVES PACHECO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1738002134	FERNANDA AMORIM DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1553502134	FERNANDA ANDERSEN DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1142602134	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0089002134	FERNANDA BARRETO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0072302134	FERNANDA CALADO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0302502134	FERNANDA CARLA JACQUES GONÇALVES VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1131802134	FERNANDA CAROLINI DE PAULA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1384902134	FERNANDA CORDEIRO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1104302134	FERNANDA CORREA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1138202134	FERNANDA CRISTINA BERLIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0669102134	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1591302134	FERNANDA CRISTINA GOMES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1021302134	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1171302134	FERNANDA CRISTINA SCHULTZ PATAGONIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1563002134	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0717402134	FERNANDA CRISTYNE SILVA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0330602134	FERNANDA CUNHA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1041902134	FERNANDA DA SILVA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0534702134	FERNANDA DA SILVA DO BELEM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1602502134	FERNANDA DE FATIMA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1253602134	FERNANDA DE LIMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0982702134	FERNANDA DE OLIVEIRA PAZ LOYOLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1090402134	FERNANDA DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1063002134	FERNANDA DO ROSÁRIO BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1119002134	FERNANDA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1517402134	FERNANDA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0107602134	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1492002134	FERNANDA DOS SANTOS ELIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0534602134	FERNANDA FRANCA CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0332302134	FERNANDA GABRIELE TIZONI BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0966502134	FERNANDA GARCIA DOMINGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1786102134	FERNANDA HELLEN BUTORI PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0305402134	FERNANDA KARINA PINHEIRO DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1293402134	FERNANDA LEÃO DO AMARAL LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1528002134	FERNANDA LUIZ RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1791902134	FERNANDA MARCELLI DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1439402134	FERNANDA MARQUES MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0946302134	FERNANDA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0415602134	FERNANDA MENDES LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1011202134	FERNANDA MOREIRA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1278102134	FERNANDA NAMYE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0992502134	FERNANDA PAULA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1184602134	FERNANDA PINHEIRO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1406502134	FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0394802134	FERNANDA SERAFIM HONORATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1616502134	FERNANDA VOI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1664502134	FERNANDO CRUZ FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1090102134	FERNANDO DA SILVA COLODEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1550502134	FERNANDO DE FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1101102134	FERNANDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0354402134	FERNANDO DO ROSARIO CERQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0092102134	FERNANDO EFIGENIO DA ROCHA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1323902134	FERNANDO HERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1443202134	FERNANDO JOSÉ CLOSS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0662402134	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0864002134	FERNANDO LUCAS VEIGA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1482602134	FERNANDO LUIS DUNAISKI BRUGINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1706702134	FERNANDO MANOEL RODRIGUES DELFINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1546402134	FERNANDO MARQUES MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0435802134	FERNANDO SOUZA MERCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1047102134	FILIPE EMANUEL RIBEIRO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0212002134	FILIPE MACIEL ANTUNES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1773402134	FILIPE PEREIRA FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1635402134	FILIPE SILVEIRA COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1580302134	FILIPE WILLIAN DA SILVA NARCISO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1649302134	FILLIPE DO NASCIMENTO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0851802134	FLÁVIA ALVES LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0289702134	FLÁVIA ARAÚJO RÊGO REGMONT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0537302134	FLÁVIA CAMILA HENRIQUE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0169502134	FLÁVIA CAMILA PEREIRA MATTOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1525102134	FLAVIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0461202134	FLÁVIA CRISTINA FRANCISCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1148702134	FLAVIA CRISTINA SCHULTZ PATAGONIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0500502134	FLÁVIA DE RAMOS MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1251202134	FLAVIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0192502134	FLAVIA DONADON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0749202134	FLÁVIA FERNANDES MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1599402134	FLÁVIA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0216302134	FLAVIA FONSECA SAMPAIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0146702134	FLAVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1717302134	FLÁVIA JOSÉ MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1689402134	FLAVIA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1012002134	FLAVIA RIESENHUBER PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1222902134	FLAVIA SILVA ALENCAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0016502134	FLÁVIA SILVA ARAÚJO PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0334202134	FLÁVIA SILVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1075202134	FLÁVIA VANESSA OLLÉ DA LUZ FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0329602134	FLÁVIA ZABIEN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1441202134	FLAVIANE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1393102134	FLAVIELE LIMA CARDOSO CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1525402134	FLAVIO DE MIRANDA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1407302134	FLAVIO FRANÇADA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1667602134	FLÁVIO JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1470802134	FLAVIO JOSE DE SOUZA MEDEIROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0211402134	FLAVIO LUIZ CHRISTAKIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0905302134	FLAVIO MARCEL ROCHA CAPRINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0744202134	FLAVIO OLIVEIRA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1483902134	FRAELTES DE CASTRO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1028002134	FRANCESLI GONÇALVES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0646902134	FRANCIANE BISSON DE CARVALHO OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1285602134	FRANCIANE BOTELHO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1644102134	FRANCIANE FERNANDES MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1262102134	FRANCIANE KRUL DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0527702134	FRANCIANE RODRIGUES NUNES MARIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1179902134	FRANCIEL CONRADO GODOY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0859602134	FRANCIELE BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0153702134	FRANCIELE CILIANE ALVES FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1758002134	FRANCIELE CORRÊA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0273202134	FRANCIELE CORREA MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1658702134	FRANCIELE CRISTINA PINTO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0506502134	FRANCIELE DA SILVA MAIDL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0479802134	FRANCIELE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0134002134	FRANCIELE DO ROCIO ROCHA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0740102134	FRANCIELE DOS SANTOS DUARTE DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0702902134	FRANCIELE FERNANDA ALBINO DE OLIVEIRA BAIAK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0804402134	FRANCIELE MATOZO DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0157502134	FRANCIELE MIRANDA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1322902134	FRANCIELE MORAIS TRUCHAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0689002134	FRANCIELE PEIXOTO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1472902134	FRANCIELE PEREIRA DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0702502134	FRANCIELE RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1259002134	FRANCIELE SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0241702134	FRANCIELE SANTOS MENDONÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0348502134	FRANCIELE SOLAN LEANDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0030802134	FRANCIELI ALVES DOS SANTOS LACERDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1231202134	FRANCIELI CRISTIANE MESQUITA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1027102134	FRANCIELI DOS SANTOS DE JESUS LOBO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0497902134	FRANCIELI KAMANSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1608702134	FRANCIELI MALAQUIAS DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0725002134	FRANCIELI NEVES CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0389702134	FRANCIELI SOZO ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0549502134	FRANCIELLE CALADO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0513502134	FRANCIELLE DA CRUZ GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0638002134	FRANCIELLE GOMES DA SILVA CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1728202134	FRANCIELLE SOBRAL NARCIZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1632902134	FRANCIELLI CRISTINA EINECK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0109002134	FRANCIELLY PEREIRA CAMPOS CLEMENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0328302134	FRANCIELY JORGE BENATTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1658502134	FRANCILAINE DE PAULA MOTA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0080402134	FRANCILENE TATIANA SAWADA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0540802134	FRANCINELLE PEREIRA GIMENES ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1718202134	FRANCINI BRUNA VASCONCELOS FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0218102134	FRANCINY MANOELY DOS SANTOS MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1787302134	FRANCISCA ELISÂNGELA GOMES ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1003202134	FRANCISCA GOMES CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0117502134	FRANCISCA NICLÉIA CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0331002134	FRANCISLAINE CARINA STEIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0688502134	FRANCYANE APARECIDA LENCINA DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0255802134	FRANCYELLE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1725402134	FRANKIE ALESSANDRO DE SOUZA FOLKUENIG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0619802134	FRANSCINNE DESIRÉE GOMES XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1396302134	FULVIO HENRIQUE BERLIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1319602134	GABRIEL ABNER DOS SANTOS FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1703302134	GABRIEL ALANO VARGAS BOTHONA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1743702134	GABRIEL ALVES DE LEÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0227302134	GABRIEL ALVES FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1117702134	GABRIEL ANGELO GONSALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1067602134	GABRIEL AUGUSTO REBICHE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0789102134	GABRIEL AUGUSTO RIBEIRO NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1777202134	GABRIEL CALAZANS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0135502134	GABRIEL CANDIDO LOPES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1667402134	GABRIEL CARDOSO MANSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1429402134	GABRIEL DA SILVEIRA CARLIM ALVES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0300102134	GABRIEL DALFOVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1392602134	GABRIEL DIAS DE LOS SANTOS ROMAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0009302134	GABRIEL DOS SANTOS ITICE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0190502134	GABRIEL ELIENAI ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1760702134	GABRIEL FERNANDES BOAVENTURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1692002134	GABRIEL FRANCISCO COELHO DAMASCENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1550102134	GABRIEL GODOY DE MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1661402134	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS GUIMARÃES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0936602134	GABRIEL JOSE MONTEIRO FRARE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1323802134	GABRIEL KOTZIAS MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1350502134	GABRIEL LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0645802134	GABRIEL LOPES VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1203502134	GABRIEL MACHADO CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1460702134	GABRIEL MARTINSKI MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1132302134	GABRIEL MENDES BRAGA CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1201702134	GABRIEL MIRANDA FREIRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0664502134	GABRIEL MORATO DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1177902134	GABRIEL PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1355102134	GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0339302134	GABRIEL RODRIGUES MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0126102134	GABRIEL SIQUEIRA CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1477002134	GABRIEL SOUZA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1221602134	GABRIEL STADLER RICARDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0881802134	GABRIEL SWAMI SANTOS FREIRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0971902134	GABRIEL VALENCIO IOZOFOVICH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0777702134	GABRIEL VALERIANO DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0574402134	GABRIEL VAZ ZAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1296602134	GABRIEL VIEIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1747002134	GABRIEL VINICIUS CORDEIRO MEDUNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0914502134	GABRIELA AFONSO CARVALHO TORRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0297302134	GABRIELA BREMER MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0101002134	GABRIELA CAROLINE DOMINGUES GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0791102134	GABRIELA CARVALHO SCARIOT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1220602134	GABRIELA DA SILVA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1600002134	GABRIELA DE FREITAS DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0015102134	GABRIELA DE MELO PLAHTYN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0411402134	GABRIELA DOLCI DE ABREU CALIXTO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1011502134	GABRIELA FANINI DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0334502134	GABRIELA GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0514802134	GABRIELA KOCINBA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0578202134	GABRIELA MODESTO NASCIMENTO CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0162302134	GABRIELA NASCIMENTO BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1227302134	GABRIELA RESENDE DE OLIVEIRA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1444102134	GABRIELA TEIXEIRA MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0617802134	GABRIELE CORDEIRO FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0488102134	GABRIELE CRISTINA CARDOSO MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1241102134	GABRIELE DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1226702134	GABRIELE ELOISE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0767702134	GABRIELE LUIZ DE FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0426802134	GABRIELE PADOVANI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0396202134	GABRIELE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0947102134	GABRIELE STEFANIE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1736502134	GABRIELE TAMIRIS DA SILVA MAURICIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0858002134	GABRIELI PEDROSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1738802134	GABRIELI TAHA HENRIQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0604802134	GABRIELLA DE SOUZA NEVES FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0833102134	GABRIELLA GOMES NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1223602134	GABRIELLA LOUINE REDED DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0797602134	GABRIELLA MARIOTTO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0874002134	GABRIELLA STEFANI JACKSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0622802134	GABRIELLE ARAÚJO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0648702134	GABRIELLE BURAK VESALOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0503202134	GABRIELLE CONGENCA KIKUTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011902134	GABRIELLE CRISTHINA LEANDRO DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0486402134	GABRIELLE CRISTINA SALDANHA DO COUTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0179902134	GABRIELLE DE OIVEIRA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0545002134	GABRIELLE GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1247602134	GABRIELLE GONÇALVES FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1175402134	GABRIELLE MENDES DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1270002134	GABRIELLE MULLER ALEXANDRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1050402134	GABRIELLE PAIXÃO KRICHESKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1451602134	GABRIELLE PLANTES DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0009102134	GABRIELLE PRINZOFF DA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0463402134	GABRIELLY AMERICO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0723802134	GABRIELLY BORGES ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0665702134	GABRIELLY COUTINHO ZELLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1695902134	GABRIELLY CRISTINA MARTINS GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0509202134	GABRIELLY DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0055702134	GABRIELLY DOS SANTOS MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0798102134	GABRIELLY PEREIRA DE AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0692802134	GABRIELLY TAVARES COGROSSI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0334602134	GABRIL JULIAN DA SILVA DO ESPIRITOSANTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1756402134	GABRYELA TOMIO PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0360502134	GABRYELE MOREIRA ALBUQUERQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1692802134	GAMALIEL FRANCO PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0755702134	GEAM CESAR DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0663102134	GEAN LUCAS PEREIRA FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0387902134	GEDIANE BELO VIANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0006502134	GEDIAO PEDRO CORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1592102134	GEFFERSON SODRE RAINERTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0549902134	GEISA CALADO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1025802134	GEISA ROCHA DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1365202134	GEISY CRISTINA KESSELI CHEMURE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0239902134	GEISY KELLY MARTINS SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0798602134	GEIZE DA CUNHA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0431302134	GELSON ADRIANO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0214502134	GELSON DE LOURDES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1140802134	GENESIS CORDEIRO BERNARDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0307202134	GENESIS ESTANISLAU PASSOS URBICK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1564102134	GENILTON LUIS MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0446102134	GEORGE LINCON VELOSO CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0611602134	GEORGIA CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1370502134	GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1108302134	GEORGIA RODRIGUES TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1426102134	GEORGYA ALLANA DE CARVALHO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0005702134	GEOVANA ALVES DOS SANTOS DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0442802134	GEOVANA CRISTINA FERMINO MATOZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0816102134	GEOVANA CUNHA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1305302134	GEOVANA DAMASCENO DE MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0807802134	GEOVANA DE FATIMA FANINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0292302134	GEOVANA EZEQUIELI DE FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1572002134	GEOVANA GONÇALVES MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1020102134	GEOVANA SANTANA MARIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1800102134	GEOVANA SIQUEIRA DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0105602134	GEOVANE ANDRÉ DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1650902134	GEOVANE DE OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1544902134	GEOVANE DO ROCIO DE LIMA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1278002134	GEOVANE JONAS SOUZA MATEUS CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1014402134	GEOVANI BELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1684002134	GEOVANIA RIZZO MADALÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1737602134	GEOVANNA GONÇALVES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0776902134	GEREMIAS GARCIA BERTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0204702134	GERLANE SALVINO HENRIQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0421202134	GERMANO DA SILVA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0957302134	GERUSA DOMINGUES GUIMARÃES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0709802134	GESARELA GONÇALVES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0492402134	GESELI DA COSTA DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0329002134	GESELI ZELLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1706002134	GESIELE ALMEIDA ALEXANDRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1178002134	GESIELY ELOISA DALPIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1349902134	GESSELE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0756002134	GESSICA CANDIDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1422302134	GESSICA COSTA VELLOZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0049702134	GESSICA CRISTINA WULHYNEK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0526202134	GESSICA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1292902134	GÉSSICA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0905802134	GESSICA MENDES FRANCISCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1297802134	GÉSSICA MOURA FERREIRA MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1324802134	GESSICA PADOVANI APOLINARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0815402134	GESSICA RODRIGUES BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0020402134	GESSYCA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0309802134	GETULIO RAUEN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1433702134	GEULIANO VICENTE HURMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0854402134	GEYSA MACHADO CASCARDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0110802134	GEYSIANI BERNARDO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0278502134	GEZIANE ZELLA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1566302134	GEZILLA RAMOS LACERDA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0626002134	GHESIELLY VIANA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1358202134	GHISLAINE CABRAL CORDEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0301202134	GIANCARLO COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1034702134	GIANCARLO MIRANDA GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0169102134	GIANE CANDIDO DE SOUZA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0551602134	GIANE DO NASCIMENTO BESERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0711802134	GIANE DO ROCIO CHERPINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1026102134	GIANNI GRASSMANN LANDUCCI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1392002134	GIANNI MIRANDA ANDRIOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1455002134	GIAUCENIR MACHADO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0691602134	GILBERTO PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0162902134	GILCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1349502134	GILKA DA VEIGA SALFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1383402134	GILMAR LUIS DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1084702134	GILMARA DE MATTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1186702134	GILMARA DOS SANTOS SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0080602134	GILMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1280502134	GILMAYCKON MAURICIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1581602134	GÍLSON ADÃO DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0697502134	GILSON CUBAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1239702134	GILSON CUSTODIO DA VEIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0555302134	GILSON RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0107102134	GINITON DOS SANTOS FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0279802134	GIOVANA BAUER JOAQUIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0753702134	GIOVANA COSTA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1448302134	GIOVANA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1011602134	GIOVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1132402134	GIOVANA FRANCIELE RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0492802134	GIOVANA MEDEIROS PICCIONE MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0679002134	GIOVANA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1762702134	GIOVANA YURI YUKAWA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1280402134	GIOVANE MENDES NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0211502134	GIOVANI BONZATO DA SILVA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1103002134	GIOVANI DUTRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1550302134	GIOVANI LUIZ LORENCI DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0424702134	GIOVANNA ANTUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0234502134	GIOVANNA BATISTA SAMPAIO CORRÊA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0323802134	GIOVANNA CAROLINE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0826002134	GIOVANNA DA COSTA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1038502134	GIOVANNA LISSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0151302134	GIOVANNA REBULI DE ABREU TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1052102134	GIOVANNA SAMARY DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0548602134	GIOVANNELLI SILVA PONTES MANTOVANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0075902134	GIOVANNI RAFEL DA CUNHA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1013002134	GIOVANNI TEODORO MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0519602134	GISAEL SILVA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1675502134	GISELE APARECIDA DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1227402134	GISELE APARECIDA DA SILVA MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0312602134	GISELE CABRAL DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0922202134	GISELE CRISTINE BORGES PRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1042102134	GISELE DE FREITAS MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1322102134	GISELE DE OLIVEIRA SANTOS DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1144102134	GISELE DO NASCIMENTO DE MEDEIROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1205702134	GISELE LIMA DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1391202134	GISELE RAMOS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1728402134	GISELE VAZ DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1423602134	GISELLE COSTA VELLOZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1457802134	GISELLE DO VALLE LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1259502134	GISELLE VIPIESKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0981402134	GISELLE YUMIE SAKAMOTO COLODEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1519102134	GISELY CRISTINA COELHO ELIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1497202134	GISLAINE APARECIDA CORDEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0369402134	GISLAINE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0231902134	GISLAINE CRISTINA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0300702134	GISLAINE DE FÁTIMA VIEIRA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0087702134	GISLAINE FRANÇA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1521502134	GISLAINE GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1264502134	GISLAINE GRANADO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0650702134	GISLAINE HARUMI HONORATO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1501402134	GISLAINE IZAIAS CORREA SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0297802134	GISLAINE MARQUES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1389002134	GISLAINE PRISCILA PIERAZZO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0211902134	GISLAINE RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0497502134	GISLAINE VIER RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0285002134	GISLAINE ZELLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1642902134	GISLAN CLAYTON DE ANGELIS CRISANTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0476402134	GISLEINE PAEZ GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1714202134	GISLEINE WAGNER LEANDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0366102134	GIULIA HELENA MARTINS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0803102134	GIULIA LEAO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1796102134	GIULIA SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0743202134	GIULIAN FERNANDO MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0250802134	GIULIAN NASCIMENTO CURVELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0456802134	GIULIANA DUARTE LIMA MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0970602134	GIULIANA TAMARA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1660202134	GIULIANE BOVO MACIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1036502134	GIULLIANO DO ROCIO GOMES JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0124302134	GIULLIANO MARQUES BADDINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0571002134	GIUSEPPE DAL NEGRO NOGAROLLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1768202134	GIZELE DA SILVA BISSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1414902134	GIZELI APARECIDA CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1391602134	GIZELI PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1321702134	GLACI FELIX DOS SANTOS GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1654902134	GLACI REZENDE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0137902134	GLACIELLY CASCÃO MARONITTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1659602134	GLADIS CLAUDINO CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1375102134	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO.	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1184802134	GLAUCIA DIAS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0876002134	GLAUCIA DOS SANTOS BONALDI LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0394302134	GLAUCIA LANE DE AMORIM DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0604202134	GLAUCIO AYRTON DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0800202134	GLEICE VEIGA DE MELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0850902134	GLEICI MONIQUE DE SOUZA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0506302134	GLEICIANE DE OLIVEIRA DE AVILA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0995902134	GLEICIANY JULIETTI BENVENUTE POLETTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0340902134	GLEICY KELLY MARTINS MENDES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0138702134	GLORIA MARIA SANTOS DINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0477102134	GOSELE COSTA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0735002134	GRACE KELLY ALVES CORREA PAIFFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0127702134	GRACIANNE ELSIE VIANA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0499802134	GRACIELA MOREIRA FERNANDES MATOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0423902134	GRACIELE CASSILHO LUIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0410102134	GRACIELE CRISTINA RICHTER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1194902134	GRACIELE THEODORO CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1305502134	GRACIELI ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1410602134	GRACIELI PEREIRA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1361602134	GRACIELLE CRISTINA BATISTA BISCARRA CALADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0777202134	GRACIELLE MENDES RABELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1056002134	GRACIELLI DA COSTA ALVES GALDINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0321402134	GRACIELLI RITA SOARES COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0583802134	GRACIELY CHRISTINE LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1203302134	GRACILLY DEMBISKI DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1300502134	GRASIELI DE FATIMA LUCZINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1696502134	GRASIÉLY ELAINE DE SOUZA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1561202134	GRAYCE KELLEN FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0088002134	GRAZIELA CORREA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0785402134	GRAZIELA DA SILVA GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0205602134	GRAZIELA DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0774802134	GRAZIELA KOSSATZ PIAZERA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0780002134	GRAZIELA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0769002134	GRAZIELE ANDRIOLI CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1717902134	GRAZIELE APARECIDA CORDEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1340302134	GRAZIELE CRISTINA CARDOZO DE FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0033002134	GRAZIELE HORST FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1159502134	GRAZIELE MAURÍCIO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0881902134	GRAZIELLA LOPES DE BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0181902134	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1164102134	GRAZIELLE POLETTI SCHWARZBACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0956102134	GRAZIELLI DO ROCIO TRIAQUIM PAZINATTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0583602134	GREGORY AKAUAN RAIZER DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1379102134	GREGORY MATHEUS MARINHO DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0081602134	GREICE BRITES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0987502134	GREICE HELEN ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0742702134	GREICE KELI MENDES RABELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1725602134	GREICE KELLI DO ROSARIO GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1584902134	GREICE RONZONI SCHAPPO ROSSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0193402134	GREICELIANE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1681202134	GREICY KELI CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0295402134	GREICY KELLI DE LIMA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0123502134	GREICY KELLY SILVA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0003902134	GREISLA CAROLINA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1114402134	GREYCE KELLI ROCHA PETRICIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1415302134	GREYCE KELLY RIBEIRO MACHADO PIERAZZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010102134	GREYCE PIVATO DA MATA E SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1034502134	GREYCEKELY SANTOS SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0998302134	GRUZA MANUELA IGNACIO OLIVERA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0070202134	GUILHERME ALMEIDA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0710302134	GUILHERME ALVES FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0551502134	GUILHERME AUGUSTO DE ARAUJO GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0874402134	GUILHERME AUGUSTO DE ARCEGA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0330302134	GUILHERME AUGUSTO LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1298602134	GUILHERME CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1561402134	GUILHERME DA SILVA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0570902134	GUILHERME DA SILVA MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0756702134	GUILHERME DE LIMA MACAGGI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1590002134	GUILHERME DE MENDONÇA MELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1742802134	GUILHERME DOS SANTOS BARBIERI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1579602134	GUILHERME GARCIA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1768102134	GUILHERME GOMES MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1005102134	GUILHERME HENRIQUE FERNANDES LINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0307902134	GUILHERME HONORATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1732102134	GUILHERME IZIDORO AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1672402134	GUILHERME OTÁVIO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1540402134	GUILHERME PREBIANCA DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0492102134	GUILHERME SANTOS DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0686802134	GUILHERME TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0769102134	GUSTAVO AFONSO DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0923202134	GUSTAVO ANDRÉ MORGENSTERN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1142202134	GUSTAVO BLANKENBURG VEGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0983302134	GUSTAVO CORREIA BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1765902134	GUSTAVO DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1179102134	GUSTAVO DEMETRIO PAIFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0812202134	GUSTAVO GOMES LEITE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1427802134	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1689102134	GUSTAVO JOSÉ WAJIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1339202134	GUSTAVO LOPES NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0969802134	GUSTAVO MARCONDES PAOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0998902134	GUSTAVO NASCIMENTO AMARANTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0975602134	GUSTAVO ONORIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0555402134	GUSTAVO RAMOS DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1271702134	GUSTAVO STADLER RICARDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0629202134	GUSTAVO VEIGA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0069302134	GUSTAVO VELLOSO ADALTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0803402134	HALANA NUNES FRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0591202134	HALLAN KELVEN EIGLMEIER MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0606202134	HALLYSON JOSE RAMOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0150602134	HALYNE LUIZ MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1512102134	HAMISSA MICHELLE RICARDO HOFFELDER FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1023702134	HANDA GABRYELLA RAMOS COLODEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0674302134	HANNA MARTINEZ CAPEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0979202134	HARAMYS CEARÁ DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0344402134	HARRIS DENOBI CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0282602134	HARUO MARINS YOTSUMOTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1580702134	HAYECHA LUNKMOSS GROCHOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0355402134	HEITOR FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1111502134	HELAYNE STEFFANY GUIRALDELLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0684502134	HELDER FREIRE DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1611202134	HELDER MENZANI ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1164002134	HELEN DE MELLO LEAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1719902134	HELEN KARINE RODRIGUES OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1362102134	HELEN PEREIRA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0664002134	HELENA AMARAL FELIX DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0174602134	HELENA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1138002134	HELENA CRISTINA SANTOS ESCOMASSAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0925902134	HELENA SANTOS VERNIZI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1193902134	HELIO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1332002134	HÉLIO DEMARQUI JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0134202134	HELIO FLORENTINO MOURA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1152402134	HELIO RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0275102134	HELITON MAYK SANTOS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0003002134	HELLEM HAGGEM POLICARPO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1610202134	HELLEN CORDEIRO BARRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0492502134	HELLEN CRISTINA AMORIM ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0879302134	HELLEN DALCOMUNI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0956502134	HELLEN EURICH DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1358602134	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES DUBIELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1545302134	HELLEN FABIANE DOS SANTOS VEIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0964902134	HELLEN KAROLINE ALVES MENDES DE MORAES FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1236702134	HELLEN MARTINS NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1397702134	HELLEN MARTINS SAIF	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1562302134	HELLEN MENDES DA COSTA GUIMARÃES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0052202134	HELLEN PEREIRA DE LIMA POLIDORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0308802134	HELLEN SANTOS TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0898302134	HELOANNE CARDOSO OLIVEIRA TEODORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1533102134	HELOISA GOMES DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0102102134	HELOISA JOSE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1183202134	HELOISA SILVA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0263902134	HELOISA TAINA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0625702134	HELOISE CRISTINA LIMA MAGNO DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0502902134	HELOIZA HELENA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1747402134	HELOIZE RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0720002134	HELTON LENON DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0394502134	HELTON VERGILIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0935802134	HELUIZE RIBEIRO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0331402134	HEMELLIN FABÍOLA DA SILVA HIPÓLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0364802134	HEMILLY MATOSO LARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0912102134	HEMILLY PINHEIRO GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1155902134	HEMILLYN SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0828402134	HENRICK ROCHA DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1232902134	HENRIQUE ANDRADE MENDES NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0536902134	HENRIQUE BUCK ZELLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0850202134	HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0783602134	HENRIQUE RIBEIRO ZAMBONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1789002134	HENRIQUE TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0715902134	HENRIQUE VIDAL ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1675902134	HENRY ROBERTO BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1026002134	HERBERT BARKMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1455402134	HERBERT MACHADO DE MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1345402134	HERBERT PEREIRA LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1738502134	HÉRCULES JOSÉ VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1628402134	HERESTON LUIS POCK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0164902134	HÉRIKA REGINA DE MELLO RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1700402134	HERITON VINICIUS ALVES DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1487402134	HERNANDES DAVI GOMES JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0697802134	HERNANE RIBEIRO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0818302134	HEVELLYN FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0368702134	HEVELYN KATYENE DA SILVA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0033102134	HEVELYN PIRES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1242202134	HEVERTON PEREIRA LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1452102134	HIGOR CAINÃ LAUFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1530802134	HIGOR SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0733502134	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0701302134	HILLARY FALAVINE DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1668002134	HIROHITO KIKUTI JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1223502134	HUDERSON MORO VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0847302134	HUDSON MIRANDA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0837802134	HUMBERTO LUIZ DA SILVA REGIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0754002134	HYAN MARCELO RICARDO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0798702134	IAN CAUAN DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0601202134	IAN LUCAS GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1342902134	IAN YUKIO NUNOKAWA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0171502134	IARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1044702134	IARALIS LOURENÇO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0042402134	IASMEIRE MAURICIO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0741502134	IBERÊ DE ULHOA CANTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1349802134	ICARO ALVES FLORES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1664902134	ICARO MARX CUESTA DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0126602134	IDA BEATRIZ AGOSTINHO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1328702134	IDILMA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1262002134	IGHOR EDUARDO SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0870102134	IGOR ANGELO GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0314402134	IGOR AUGUSTO CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0114102134	IGOR AUGUSTO CÂNDIDO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1480402134	IGOR FABIO COLLERE DOS PASSOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0069702134	IGOR HENRIQUE ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1672602134	IGOR HENRIQUE BATISTA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0250902134	IGOR PEREIRA SANTOS LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0580602134	IGOR PORTELA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1064602134	IGOR VENTURA SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0405602134	ILDEFONSO KIRCHHOFF WEBER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0931402134	ILIO NIKOLAS VENET	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1093302134	ILSON OLIVEIRA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1744002134	ILZAMARI CRISTINA DA SILVA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0045802134	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0029502134	INGE MEINE KORSANKE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0556002134	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0227802134	INGRID ARAUJO BELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0023602134	INGRID AVÉLIS DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0510902134	INGRID CRISTINE DA SILVA TEODORO SIMM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0418102134	INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0408502134	INGRID MARTINS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0408102134	INGRID MODESTO BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0199502134	INGRID RIBEIRO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0991202134	INGRID TAVARES DE MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0211002134	INGRID VIDAL CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1282502134	INGRYD SABRINA NUNES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0379002134	IOHAN XAVIER PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0473102134	IRANOR ALVES SALGADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1654802134	IRANOR LEANDRO CARVALHO LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0309002134	IRENE FERREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0549202134	IRIANE SOCORRO DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1621502134	IRINEU VIEIRA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1245402134	IRISETE BATISTA MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0401902134	ISABEL BRAITER DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0655902134	ISABEL CHRISTINI BARBOSA PEDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1618902134	ISABEL CRISTINA AQUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0028102134	ISABEL CRISTINA PASSOS DOMINGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1157902134	ISABEL CRISTINA VIEIRA DE QUEIROZ MESSIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0983202134	ISABEL MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1194502134	ISABELA CONSTANTINO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0449002134	ISABELA DO ROCIO RODRIGUES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1382302134	ISABELA LIMA SAMPAIO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1211702134	ISABELA NAELE DOS SANTOS BEZERRA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1218502134	ISABELA NUNES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1070402134	ISABELA STASZCZAK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0506402134	ISABELE ARAUJO DE SOUZA MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1750802134	ISABELE BATISTA MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0035302134	ISABELE MORAIS DA SILVA TEMANSKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0177202134	ISABELE RODRIGUES DE PAULA EBRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0489902134	ISABELE YOKOIAMA CARDOSO SASAKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0558502134	ISABELLE BATISTA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1156702134	ISABELLE CRISTINA RODRIGUES CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0914902134	ISABELLE CRISTYNE DE ARAUJO PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0887102134	ISABELLE DOS REIS VANHONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0876702134	ISABELLE FAGUNDES LEONEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0515402134	ISABELLE MAURICIO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0257502134	ISABELLE MIRANDA NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0115402134	ISABELLE PINHEIRO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1607002134	ISABELLE REGINA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0048402134	ISABELLE TEIXEIRA MONTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1161902134	ISABELY DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0085002134	ISADORA CELESTE DA SILVA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0362102134	ISLA LOPES DOS SANTOS FREIRE ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0348802134	ISLÂNDIA DA SILVA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1355202134	ISMAEL DAS NEVES CORDEIRO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1625302134	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0197202134	ISMAEL RODRIGUES ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1022802134	ISOLDA MARTINA VASSÃO GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0299802134	ISRAEL DA COSTA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0902002134	ISTIVAN EMANUEL FERNANDES ONOFRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0774302134	ITALO CESAR BORTOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0582702134	ITALO DE BARROS BASTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1418102134	IURY EDUARDO DE LIMA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1729502134	'IUSEF ABDO HAMUD	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0300302134	IVAN ANDERSON PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1008402134	IVAN LUCIO LIMA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1305002134	IVAN PEREIRA SENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0065802134	IVANELLE DE CASSIA COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1787502134	IVANI MOSCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0954802134	IVANIZE SANTOS COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1408802134	IVERSON DO NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0722302134	IVERSON MARCOS SANTOS DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1371602134	IVO EDUARDO MIRANDA VIZINE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1032602134	IZABEL CRISTINA NASCIMENTO ZUMBINI ALBINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1773602134	IZABEL CRISTINA PEREIRA FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0135402134	IZABELA BATISTA DE LIMA GUIMARÃES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0168302134	IZABELA CORDEIRO BAIAK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0710602134	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1535402134	IZABELA MARTINS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0930402134	IZABELA ROCHA DO ROSARIO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0587002134	IZABELA VARGAS FELTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0560802134	IZABELE ANTUNES GUIMARAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0128702134	IZABELE GONÇALVES LUIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1286002134	IZABELE GONÇALVES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1588202134	IZABELLA MARIA MORAIS BORTOLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1783102134	IZABELLA REBICHE PEDRO NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1181902134	IZABELLE MARIA RIBEIRO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0290002134	IZABELLE SCOMAÇÃO VALJÃO PAWLAK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1568902134	IZABELLI TAVARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1497002134	IZAEL PEREIRA LUIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0836802134	IZAQUIEL CASTRO DALALAMARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0597502134	JACIELE ALVES BAHIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1573202134	JACIELI DA SILVA BRINGEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1719402134	JACIENE DE ARAUJO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1200802134	JACIRA DIAS GALANTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1528302134	JACKELINE DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0737302134	JACKELINNE PINHEIRO ADAMS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1455102134	JACKSON ABNER LEITE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0621002134	JACKSON AUGUSTO LOPES DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1769902134	JACKSON CABRAL CARDOZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1502902134	JACKSON CÉSAR LOPES FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0317302134	JACKSON GUILHERME BEZERRA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1328302134	JACKSON JORGE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1709502134	JACKSON JOSE CONSTANTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0946602134	JACQUELINE BOMFATI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0960202134	JACQUELINE MAYARA GARCIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1613202134	JACQUELINE NICOLE ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0651902134	JACSON LUIS DE OLIVEIRA FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0944702134	JADALLAH GALVAN NASSER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010602134	JADASA PINHEIRO CAVALCANTE DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1088002134	JADE RAMOS TROCHMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0568102134	JÁFFAR TAREK SOUEID	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1567102134	JAICY NUNES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1250202134	JAIME DO ROSÁRIO AMARO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0942702134	JAINE MARIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1567302134	JAINE MIRANDA VIDAL PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0648002134	JAIR ALBINI ZELA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0417002134	JAIR DE CASTRO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0190202134	JAIR PIMENTA BRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1656202134	JAIRO CARDOSO MONTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0786802134	JAIROSILVA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0156402134	JAKELINE LUDOVICO TABORDA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0005402134	JAKELINE RITA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0982102134	JAMIL BATISTEL ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0871802134	JAMILE CAROLINE BATISTA MARTINS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1482002134	JAMILE DA SILVA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1685402134	JAMILE LOURENÇO SANT ANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0084702134	JAMILE NORBERTA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1604802134	JAMILE PADOVANI APOLINARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0064902134	JAMILLE AEROZO MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0810502134	JAMILLE CRISTINE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0700502134	JAMILLY DO ROSÁRIO FERNANDES DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1157502134	JAMILY DE LISBOA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0425302134	JAMYLE SERAFIM PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0770202134	JANAINA AAL SANTOS DE SALLES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0059502134	JANAINA CARNEIRO DE SOUZA BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0363202134	JANAINA CONSOELO GARCIA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1462002134	JANAINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1199402134	JANAÍNA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0571102134	JANAINA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1394002134	JANAINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0995502134	JANAINA DO ROCIO VELOZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0498402134	JANAÍNA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0354802134	JANAINA MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0368502134	JANAINA PATRICIA HOPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1470202134	JANAINA PEREIRA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1547402134	JANAINA ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1596702134	JANAINA SCREMIM MARINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1302602134	JANAIRA VEIGA DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1560302134	JANAYANA PEREIRA MOTTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1056602134	JANAYNA MORAIS PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1278802134	JANE BITTENCOURT NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0784902134	JANE DA HORA BRANDÃO FORTUNATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0670202134	JANE DJALA NEDUZIAK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0098602134	JANE LIMA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1186402134	JANETE CONCEIÇÃO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0816402134	JANETE DA COSTA QUEIROZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0672302134	JANÉTE DO ROCIO CORDEIRO DE FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0801802134	JANETE DO ROSARIO AMARO CRISANTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0843502134	JANICE CRISTINA MARTINSKI RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1131202134	JANIELE KARINE FERREIRA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1081402134	JANIELLE DE LOURDES FERREIRA MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1112802134	JANINE CORDEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0548402134	JANINE DE ABREU DE OLIVEIRA GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1658602134	JAQUELINE ALVES LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1027502134	JAQUELINE AMÉRICO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1657602134	JAQUELINE APARECIDA DOERL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0906402134	JAQUELINE CAMARGO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0309102134	JAQUELINE CARDOSO HONORATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1070702134	JAQUELINE CORREA DA VEIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0614102134	JAQUELINE DE CAMPOS GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1021602134	JAQUELINE DIAS FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1526302134	JAQUELINE DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0020302134	JAQUELINE DOS SANTOS VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0213302134	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001302134	JAQUELINE GOMES BONINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0384302134	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0703402134	JAQUELINE GOMES MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0506202134	JAQUELINE GONÇALVES MATOZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1458902134	JAQUELINE GONÇALVES PAULI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1255502134	JAQUELINE KAREN PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1006002134	JAQUELINE NIERI CONSTANTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1544702134	JAQUELINE RAFAELLI MARQUES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0780902134	JAQUELINE RAMOS DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0493802134	JAQUELINE S MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0068602134	JAQUELINE ZARPELON GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1424802134	JAQUICELE SUCH DE MELO GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1376102134	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0352402134	JAYNE ALVES DOS SANTOS DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1657502134	JAYNE FONSECA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0176902134	JAYNE GOMES MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0464502134	JAYNE ROSA MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1428702134	JAYNE VERSÃO VIENCZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1127302134	JAZIELLE SELLMER CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1779602134	JEAN ALECHANDRE RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1471802134	JEAN CARLO DA MOTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0887002134	JEAN CARLO GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0374502134	JEAN CARLOS CARNEIRO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1617802134	JEAN CARLOS CORRÊA JÚNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1378302134	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0724802134	JEAN CARLOS PRATES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1215202134	JEAN CARLOS RAMOS DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0476002134	JEAN CASTRO POLICARPO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1323302134	JEAN FELIPE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0207202134	JEAN FELIPPE AFONSO JULIAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1603602134	JEAN FERNANDO MARQUES ANDRIOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0829702134	JEAN JUNIO NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0167802134	JEAN MARCELO SANTOS EBINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1629302134	JEAN MARCELO VILLENUEVE LESSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0477202134	JEAN PAULO CHAGAS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0979002134	JEAN PAULO DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1094302134	JEAN WALD GARCIA DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1013402134	JEANE DO ROCIO SEMCZUK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0772602134	JEANE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0635702134	JEANE MARI MARTINS TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0089802134	JEANE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1467402134	JEANETE SILVA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0847502134	JEANINE DO CARMO CRUZ SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0917202134	JEANINE LUANA LOURENÇO NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0075302134	JEANNE FROTA FAM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0639702134	JEANPAULODOCARMODIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0019802134	JECKSON BERNARDO MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0676502134	JEFERSON DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0259702134	JEFERSON DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1288202134	JEFERSON LUIZ SIMÃO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1462802134	JEFERSON MIRANDA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0125202134	JEFERSON RICARDO PUTRICK DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0223602134	JEFFERSON DE ABREU MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1169102134	JEFFERSON JODRA BALDUINO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1232702134	JEFFERSON SILVA PAULINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0971502134	JEFFERSON VINICIUS FREIRE RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1262502134	JEINY KELLY FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1134502134	JEISIANE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0247802134	JEISIELE BEZERRA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0235302134	JENIFER VANESSA DOS SANTOS CORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0983102134	JENIFFER COSTA NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1480602134	JENIFFER DOMINGOS LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0082302134	JENIFFER DOS SANTOS DEMETRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0449102134	JENIFFER LIZA ROCHA DE MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1582602134	JENIFFER NATALY DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1110502134	JENIFFER PEREIRA CORRÊA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1355902134	JENNEFER DE OLIVEIRA TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010402134	JENNIFER CRISTINE GONÇALVES SIMONATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0319702134	JENNIFER DE CHECHI DE AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0236002134	JENNIFER DOS SANTOS GAVIOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0667602134	JENNIFER MENDES TIGRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1255402134	JENNIFER TRANCOSO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0294002134	JEREMIAS RAMOS DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0365602134	JERUSA LEITE VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0722202134	JESIEL VICTOR BARBOSA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0616602134	JESIELE PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1058802134	JESSE ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0341302134	JESSÉ CORREIA BARRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1364202134	JÉSSICA AKEMI OYAMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1492902134	JESSICA ALINE CONSTANTINO FERREIRA DE BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1021402134	JESSICA ALVES BARCELLOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1690202134	JESSICA ALVES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1783402134	JESSICA ALVES PEDROSO DE MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0910402134	JESSICA ALVES SIQUEIRA DO AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0645702134	JESSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0675902134	JESSICA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0873102134	JESSICA APARECIDA DE AVILLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0036302134	JESSICA BARBOZA SANT'ANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0906802134	JÉSSICA BARCELOS GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0735302134	JESSICA BUKAREWICZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0602602134	JESSICA CARLA OLIVEIRA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0501502134	JÉSSICA CARVALHO ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1693902134	JESSICA CASTANHO FRANCISCO RITA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0370902134	JESSICA CHRISTINE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0187102134	JESSICA CORDEIRO CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0863302134	JESSICA CORDEIRO KOTELAK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1762002134	JESSICA COSTA COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0212502134	JÉSSICA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1165602134	JESSICA CRISTINA DE SOUZA CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0442402134	JÉSSICA CRISTINA GOMES DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0575502134	JÉSSICA CRISTINA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0444602134	JÉSSICA CRISTINE DE OLIVEIRA FELIPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1217502134	JESSICA CRISTINE FRANCO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0268202134	JESSICA CUSTODIO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0332902134	JÉSSICA DA CRUZ MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1726602134	JÉSSICA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0355202134	JÉSSICA DANIELE CLAUDINO PRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1790902134	JESSICA DAS NEVES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0732402134	JESSICA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0286702134	JÉSSICA DE ARAÚJO AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0566502134	JESSICA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0294102134	JESSICA DO ROSÁRIO RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1381302134	JESSICA DO ROSÁRIO SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1179402134	JESSICA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1382702134	JESSICA DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1615802134	JÉSSICA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0921502134	JÉSSICA EMILY FUZICK SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0972402134	JESSICA EPHIGENIO LEANDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0111302134	JÉSSICA FERNANDA BARBOSA STADLER DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1317602134	JESSICA FERNANDA CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0139602134	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1750102134	JESSICA FERNANDA NEVES AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0568802134	JÉSSICA FRANÇA DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0389902134	JESSICA FRANCISCA CARDOSO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1324502134	JÉSSICA GABRIELLE COSTA STADLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0964202134	JESSICA GARCIA MORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0398002134	JESSICA GONÇALVES ABREU ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0713502134	JESSICA GONÇALVES CUNHA FAGUNDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0529502134	JESSICA JULIANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0196202134	JÉSSICA KIRCHHOFF ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1712802134	JÉSSICA LIMA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0872702134	JÉSSICA LUDOVICO TABORDA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1538802134	JESSICA LUSTOSA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1706102134	JESSICA MARIANA GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1320402134	JÉSSICA MATTOS DOS SANTOS ALMEIDA GONDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1386002134	JESSICA MAURITA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0266202134	JESSICA MENDES COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1680002134	JESSICA MENIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1750002134	JESSICA MIDORY SOUZA SAKAMOTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1775802134	JÉSSICA OLÍVIA DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0501302134	JESSICA PEDROSO BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1522602134	JESSICA PEREIRA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0332102134	JESSICA PEREIRA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1416702134	JESSICA PINHEIRO MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1628802134	JESSICA PLANTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1612602134	JESSICA PONTES FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0272802134	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1770402134	JESSICA RODRIGUES NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1620202134	JESSICA ROSINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1125902134	JÉSSICA RUBIA CAMPOS LONGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0598802134	JESSICA SANTANA PONTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1161602134	JÉSSICA VEIGA DE MELLO LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0360602134	JESSICA XAVIER PINHEIRO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0013802134	JESSIKA DE RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0892602134	JESSIKA NUNES DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1171402134	JESSIKA RAMOS SANTOS DE OLIVEIRA DE CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0542502134	JESSY CRISTINE DOS SANTOS DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0276702134	JESSYCA ELIZABETH CASTANHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1128802134	JESSYCA MYLENA DA SILVA LEMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0187202134	JESSYCA NASCIMENTO GONZAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1143002134	JESSYCA VYTORYA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1537002134	JEVERSON RAINERTE GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1461302134	JEZUEL PINTO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1250302134	JHENEFFER WESOLOWICZ DA CUNHA LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0965102134	JHENIFER ALINE XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1531202134	JHENIFER APARECIDA CARNEIRO BAUTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0469002134	JHENIFER COUTINHO RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0600102134	JHENIFER CRISTINE BONFIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0855902134	JHENIFER RAMOS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0771802134	JHENIFER RENATA TOMAZ ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1382102134	JHENIFER ROCIO MARINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0829402134	JHENIFFER BATISTA DE ALVARENGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1129602134	JHENIFFER FRANÇA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0575902134	JHENIFFER KAROLYN CARDOSO GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0770402134	JHENIFFER MORITA OLLEROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1257402134	JHENNIFER AGOSTINHO BALDUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0064502134	JHENNIFER MAUREN GARCIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0542802134	JHENNIFER VIANA FIGUEIRÓ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0742602134	JHENYFER LEITE CAMARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1129302134	JHESSICA ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1348302134	JHESSICA CAROLINE RODRIGUES DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1368402134	JHONATA GONÇALVES CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0097202134	JHONATAN HENRIQUE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0005802134	JHONATAN LUIZ MANTOVANI SCHULZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1396102134	JHONATAN MARLES SANTANA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1671502134	JHONATAN SHALOM DALMAZO ANDRUCK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1201402134	JHONATAN SILVEIRA SLUMINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0868802134	JHONATAS MARTINS BESERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1251402134	JHONATHAN ASSUNÇÃO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1642102134	JHONATHAN VINICÍUS DE LARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0980602134	JHONES TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1332702134	JHONNATH WILLIAN TRIAQUIM TONETTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1512702134	JHONNY REZENDE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0842502134	JIMMI JEISE PEREIRA DE DEUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0676902134	JIMMY ALEXANDRE PINTO ALEXANDRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1654502134	JÓ GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0504302134	JOANA ALMEIDA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0652202134	JOANA MARCILÉIA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1710502134	JOANA SANTIAGO PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0665502134	JOANI ESLY EIGLMEIER SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1414102134	JOANITA DO ROCIO KEUNE LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1780902134	JOANNA MARINA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1620802134	JOAO ALFREDO BARIDOTI JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0082902134	JOÃO ANTONIO CHAVES MIQUILINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1646802134	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0155302134	JOÃO ANTONIO GOULART DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1532902134	JOAO ANTONIO MADEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0937602134	JOAO ANTONIO SOARES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0340702134	JOÃO CAIO MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0174902134	JOÃO CARLOS DE ABREU IUNQ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0943402134	JOAO CARLOS DE ALMEIDA COSMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1707802134	JOÃO CARLOS RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1081802134	JOAO CARLOS WINTERS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0969602134	JOÃO DANIEL RIBEIRO DA GRAÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1595702134	JOAO DOMINGOS DA SILVA SECCON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1490102134	JOÃO DOUGLAS SILVA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1321002134	JOÃO FELIPE BRITES CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1700902134	JOÃO FERNANDO GONÇALVES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0732802134	JOAO GABRIEL BATTAGLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0494402134	JOAO GABRIEL NASCIMENTO DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1743902134	JOÃO GABRIEL ROCHA THEIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0018602134	JOÃO GUILHERME CARDOSO ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0706402134	JOÃO HENRIQUE DA GRAÇA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1161502134	JOAO LUCAS DOS SANTOS DE LIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0179002134	JOÃO LUCAS MODESTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0171802134	JOÃO LUIZ DE FREITAS BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0542002134	JOÃO MARCELO DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1213202134	JOÃO MARCELO MENDES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0950902134	JOÃO MARCOS DE AZEVEDO NALIPICO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1750302134	JOÃO MARCOS DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0808602134	JOÃO MARIA VIEIRA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1440302134	JOÃO PAULO CUNHA MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0513402134	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1669602134	JOÃO PAULO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1486302134	JOÃO PAULO DE SOUZA FIGUEIRÓ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0303202134	JOÃO PAULO DO CARMO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0553102134	JOÃO PAULO HENRIQUE SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1479902134	JOÃO PAULO SOUZA BENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0269802134	JOAO PAULO VENTURA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0963702134	JOAO PAULO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0732502134	JOAO PEDRO CERBELO MEHL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1529202134	JOÃO PEDRO DA SILVA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0431502134	JOÃO PEDRO DE MIRANDA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1773302134	JOÃO PEDRO DOLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0929202134	JOÃO PEDRO KORSANKE MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0277902134	JOÃO RICARDO DA COSTA MOURAD	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1709802134	JOÃO RICARDO DE SOUZA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0309202134	JOÃO VICTOR CERBELO MEHL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1694002134	JOÃO VICTOR DO ROSARIO CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0601902134	JOÃO VICTOR LUVIZOTTO DA VEIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1289202134	JOÃO VICTOR MATHIAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0511102134	JOÃO VICTOR SANTOS SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0525702134	JOÃO VICTOR SELLA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1182602134	JOÃO VICTOR VONS CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0832102134	JOAO VITOR ALMEIDA DE MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0479102134	JOÃO VITOR BAIAK TRIGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1400002134	JOÃO VITOR CORRÊA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1765502134	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1457702134	JOÃO VITOR DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1153202134	JOÃO VITOR DOS SANTOS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1589802134	JOÃO VITOR GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1204302134	JOAQUIM PEREIRA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1560802134	JOATAN VINICIUS DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0165102134	JOCELI NOVAES PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1644502134	JOCENEIDE DE LIMA CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1265402134	JOCIANE DA SILVA AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0978502134	JOCIANE GALDINO MUNIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0104202134	JOCIANE MEIRE VELOZO ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1502202134	JOCILENE ADRIANO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1006402134	JOCILENE DE OLIVEIRA SALGUEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0116602134	JOCINEIA RIBEIRO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1190202134	JOCINIRA DUTRA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1234002134	JOEL RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0049502134	JOELMA CRISTINA CARDOSO DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1027702134	JOELMA DO ROCIO MIRANDA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1158702134	JOELMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1528602134	JOELMA MENDES PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1283402134	JOHN MARCEL NUNES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1466702134	JOHNNY DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1097002134	JOICE AKEMI CORREA SATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1397302134	JOICE CRISTINE BORBA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1636602134	JOICE DO VALLE LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0085802134	JOICE FREIRE ZACARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0414002134	JOICE KELI MARTINS NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0690902134	JOICE LOUVEIRA FRUGERIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0782902134	JOICE PEREIRA ALVES SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1258402134	JOICE PINTO DO NASCIMENTO ADÃO DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0733302134	JOICE SALVADOR DE MELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0792202134	JOICY CORREA DE AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1470302134	JOICY FREITAS CORDEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0901802134	JONAS CARDOSO PAIFFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0165002134	JONAS HENRIQUE PINHEIRO BRITTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0320602134	JONATA ROCHA DE LIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1509102134	JONATAN DURVAL BARCELOS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0250702134	JONATHAN ALBERTO MARQUES GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0314602134	JONATHAN DA SILVA FEITOZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0754602134	JONATHAN DOS SANTOS MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1415802134	JONATHAN PUTRIQUE SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0862402134	JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1345802134	JONATHAN TADEU OLIVEIRA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0129602134	JONATHAN TADEU OLIVEIRA DA COSTA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1381002134	JONATHANN AUGUSTO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0422702134	JONATHAS FELIX MILCZEWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1019802134	JONATTAS LISSANDRO CORREIA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0266702134	JORACI MATHIAS DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1114702134	JORGE ANTONIO ESPINOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1532502134	JORGE AUGUSTO FABIAN RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1625702134	JORGE DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1298302134	JORGE HENRIQUE SIRICHUK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1287802134	JORGE JACINTO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1433902134	JORGE LUIZ CRUZ TEIXEIRA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1328202134	JORGE LUIZ PAULA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0382602134	JORGE MARINHO DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0987702134	JORGE NICOLAU NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1700802134	JORGE POSSAS VERNIZI NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1227202134	JORGE ROGENSKI NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1333902134	JORGE VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0527402134	JOSÉ ADALTO CAVALHEIRO DE MATOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1575202134	JÔSE AILA DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1688402134	JOSE ALVAREZ JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0358702134	JOSÉ APARECIDO MENDES JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1571102134	JOSE APARECIDO PEREIRA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1691402134	JOSÉ AUGUSTO MIQUILINI ARCEGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1496302134	JOSÉ DA SILVA CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1740202134	JOSÉ FELIPE RODRIGUES LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1649502134	JOSÉ FELIPE VIEIRA MAZZAROTTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1570302134	JOSE FERNANDES DOS SANTOS VELONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0077702134	JOSE FIGUEIREDO NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0024102134	JOSÉ FRANCISCO KOVALSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1217302134	JOSÉ GERALDO ÁVILA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1364002134	JOSE LUIZ DUTRA VICENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1614702134	JOSÉ MARIA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0185502134	JOSE MATEUS MUNSTER VIEITES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0666302134	JOSE MELCHOR LOPES NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1493302134	JOSÉ OSMAR ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0064602134	JOSÉ REINALDO LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1256102134	JOSE RICARDO AVELINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0731002134	JOSÉ RODRIGUES POÇAS NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0410802134	JOSEANE DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1454302134	JOSEANE DE CORREA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1346602134	JOSEANE MARTINS GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0142202134	JOSEANE MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1099802134	JOSELE DO ROSARIO MODESTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1600702134	JOSELI DOMINGUES MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1448402134	JOSELIA DO CARMO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1031702134	JOSELIA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1124202134	JOSELLY SELLMER DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1048102134	JOSEMAR FORIGO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0069102134	JOSETE ALBINI RODRIGUES HESPANHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1269802134	JOSETE MESSIAS HERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1577302134	JOSHUA GABRIEL DE MATOS HONORATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1595102134	JOSIANA ASSUNÇÃO PAIFFER MORETTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1611702134	JOSIANE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0475502134	JOSIANE ANDRESSA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0539902134	JOSIANE BONETI DA ROSA GONZALEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0971802134	JOSIANE CRISTINA DANTAS ASSUNÇÃO SPINELLI GUIMARÃES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0265602134	JOSIANE DAS NEVES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0020202134	JOSIANE DE LIMA GOMES COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0260702134	JOSIANE DE OLIVEIRA CORREIA DE DEUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1411502134	JOSIANE FREITAS DA SILVA VIENCZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1746302134	JOSIANE MARIANO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1370202134	JOSIANE MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1042202134	JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0584502134	JOSIANE MARTINS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1442802134	JOSIANE MOREIRA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1622702134	JOSIANE PIAUNOSKI BANDEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0122802134	JOSIANE SEVERINO CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0756502134	JOSIANE SULIANE PICKLER WAGNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1688902134	JOSIANE VARGAS GALVÃO SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0706802134	JOSIANE VIEIRA BRANCO JUSTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0469502134	JOSIAS GOMES CASSILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0262602134	JOSIELE CRISTINA LOPPNOW	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0561302134	JOSIELE CUNHA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1705902134	JOSIELE DO ROSÁRIO TREFELES ZAGUI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1769702134	JOSIELE RIBAS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0082802134	JOSIELE SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1374902134	JOSIELE THAIS BUBOLA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1060102134	JOSILAINE KAZEQUER VIÉGAS DAMACENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1635602134	JOSINETE SOARES RANGEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1200502134	JOSLAINE CASTRO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1018702134	JOSLEI DA MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0600302134	JOSSIELE CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0792402134	JOSUÉ BARBOSA DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1569502134	JOSUÉ FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1318802134	JOSUÉ GONÇALVES MATEUS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0767402134	JOSUÉ MODESTO ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1725502134	JOSUELE SOARES DE OLIVEIRA CARDOZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0617902134	JOWESLEY MARTINS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0551802134	JOYCE BEATRIZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0347802134	JOYCE CARDOSO RIBEIRO LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0618902134	JOYCE CATINE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1356702134	JOYCE DE LIMA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0553202134	JOYCE ELPIDIO CORRÊA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0750602134	JOYCE KELLY DO CARMO VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0600902134	JOYCE KETHELLYN CORREA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0384502134	JOYCE MENDONÇA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0525402134	JOYCE MOREIRA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0553302134	JOYCE PEIXOTO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0160202134	JOYCE SOARES GOMES CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1617702134	JOZAINE FERNANDES BISSULE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000502134	JUAN DOMINGOS BUHRER RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1585702134	JUAN GABRIEL MERISIO MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0801702134	JUAN SOUZA SPIELMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1446902134	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0565902134	JUÇARA SILVA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0109502134	JUCEANE DE MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0707402134	JUCELIA BRITES PIMENTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1504302134	JUCELIA ROZENDO PINHEIRO SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0544802134	JUCIANE MODESTO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0432902134	JUCIARA PEREIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0505602134	JUCIARA TEREZINHA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011602134	JUCIELLE CRISTINI ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0114702134	JUCILEIA DOS SANTOS BELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1710802134	JUCILEIA SANTOS MENDES BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0180502134	JUCILEINE DOS SANTOS LOPES OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1241602134	JUCILENE TREFELES DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1168202134	JÚLIA CABRAL DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1792002134	JULIA CAROLINE COCA DA SILVA BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1572902134	JULIA CARVALHO LUIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0290302134	JULIA CORDEIRO NASCIMENTO DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0278302134	JULIA DA CUNHA GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1760102134	JULIA DA SILVA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1454802134	JULIA INÁCIO CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1144902134	JULIA MARIA ALVES DUTRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0886002134	JULIA MARIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0147102134	JULIA MAYRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1384502134	JULIA PEREIRA MARIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0462702134	JÚLIA SIQUEIRA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1044902134	JULIANA APARECIDA MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0288902134	JULIANA BARBOSA DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0201002134	JULIANA BONALDI CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0788902134	JULIANA BORBA PATRICIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1534902134	JULIANA CÁSSIA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1045902134	JULIANA CLAUDINO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0035802134	JULIANA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0225302134	JULIANA CRISTINA BANASEWICZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0468502134	JULIANA CRISTINA CALDAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1657902134	JULIANA CRISTINA DA SILVA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0465102134	JULIANA CRISTINE MENDES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0726202134	JULIANA DA COSTA GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0223302134	JULIANA DA SILVA CARNEIRO CELLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0305902134	JULIANA DA SILVA MARINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1629902134	JULIANA DA SILVA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1390802134	JULIANA DE MORAES PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0512702134	JULIANA DE OLIVEIRA MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1590302134	JULIANA DE OLIVEIRA PICANÇO RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0749002134	JULIANA DO ROSARIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1317102134	JULIANA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1379402134	JULIANA DOS SANTOS SOUZA OLIVIERA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1157802134	JULIANA ELLIAN COSTA MONTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0599202134	JULIANA FERREIRA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0418002134	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1499302134	JULIANA MARINA MARCOLINO DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1485102134	JULIANA MARTINS DE ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0596102134	JULIANA MICHELE HILARIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0039202134	JULIANA MIRANDA TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0667202134	JULIANA PASSOS BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0286802134	JULIANA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0778002134	JULIANA PEREIRA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1511602134	JULIANA PINHEIRO DEMETRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0519902134	JULIANA RIBEIRO DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1744902134	JULIANA SANTOS DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0732202134	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1660302134	JULIANA SCHANOVSKI GUIMARAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0252802134	JULIANA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0683402134	JULIANA SIMÃO DE MIRANDA FIECHTER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0101502134	JULIANA SOARES AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0168502134	JULIANA TOMAS GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1464202134	JULIANA VIEIRA PADOVANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0210602134	JULIANA WABISZEWICZ VAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1690802134	JULIANE ANDREIA DE OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0682002134	JULIANE APARECIDA INACIO MAGALHÃES GOLTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1032502134	JULIANE CAROLINE CORREA CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0738302134	JULIANE CARVALHO SCREMIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0690202134	JULIANE DO CARMO CRUZ SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0143702134	JULIANE MAICZUK ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0518102134	JULIANE MARIA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1025902134	JULIANE ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0284302134	JULIANE SANT'ANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0333002134	JULIANE SILVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1018502134	JULIANI MACHADO CARDOSO FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0868502134	JULIANO ADIB RIBAS DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1337402134	JULIANO ANTOSKO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0537802134	JULIANO DA SILVA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0086902134	JULIANO DAS NEVES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1076902134	JULIANO DE SOUZA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0468802134	JULIANO DE SOUZA NEVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1127902134	JULIANO DOS SANTOS BAHIA MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1122602134	JULIANO MARTINS FAZOLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0023002134	JULIANO PETERSON ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1692402134	JULIANO SIMONATTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0295702134	JULIENE MINOTTO ZANETTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0800902134	JULIETE CAETANO DO NASCIMENTO CONSTANTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0592402134	JULIETY ROSA BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1128502134	JULIMAR SOUZA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0950702134	JULIO CÉSAR AGOSTINHO SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0896002134	JULIO CESAR ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1368502134	JÚLIO CÉSAR DA CHAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1154502134	JULIO CESAR PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0851102134	JÚLIO CÉSAR SANTOS LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1695102134	JULIO CEZAR DE GASPERI JÚNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0592602134	JULIO CRISTIANO DE SOUZA CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0933602134	JULIO KAMINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0362802134	JULLY CHRISTTALL LACERDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0133602134	JULY FERNANDA BENTO DOS SANTOS SCHOMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0721402134	JUNIOR CARLOS DE MATTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1117202134	JUREMA MARIA CORDEIRO PAIFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1512002134	JUREMA SANTANA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1543002134	JUSEMARA DO ROCIO GASKA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0633102134	JUSIELE OLIVEIRA FREITAS PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1245502134	JUSSARA SEVERINO ABUD DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1697702134	JUSSIANE DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0614902134	KAIO AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1653902134	KALANY PESCH MARIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0938502134	KALINA FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0850802134	KALINE MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1355402134	KALLEN KATRIELLY DE FREITAS JOAQUIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0925702134	KALYTA LARISSA DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0180702134	KAMILA CARDOSO PRINZOFF	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0196602134	KAMILA CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1096602134	KAMILA DE SOUZA PINHEIRO DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0279002134	KAMILA DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0537402134	KAMILA FERNANDA LAGOS BOTTAN DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0463902134	KAMILA GOMES DE CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1186902134	KAMILA KLINGELFUS BONZATTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0656902134	KAMILA SOUZA CONSTANTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0249602134	KAMILE DO ROCIO RODRIGUES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0836302134	KAMILLA BARCELOS FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0044902134	KAMILLA DA CUNHA KAMINSKI ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0882202134	KAMILLE BIANCA COSTA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1530402134	KAMYLA DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0769302134	KAMYLA LOUKACHAKDE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0131302134	KAMYLLA DE JESUS MENDES OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1445002134	KAMYLLE ROSA MESQUITA SANT'ANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1385802134	KAOANE ZIEMMER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0222902134	KAREN BELLISA NIEDZWIECKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1476702134	KAREN ALVES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0279902134	KAREN BONALDI ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0074502134	KAREN BONARDO FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1723502134	KAREN CRISTINA DA SILVA PATRICIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1334002134	KAREN CRISTINA DE MOURA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0419702134	KAREN DO ROCIO MENDES DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0868902134	KAREN ELIZABETH FELICIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0700302134	KAREN MARTINS DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0576902134	KAREN PABLISSA WELCHE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0770502134	KAREN REGINA ALVES GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0327302134	KAREN TAYUMI TEIXEIRA YOSHIDA FRANCISCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1247402134	KARIANE ONORIO PEREIRA VANE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1582402134	KARIELLY DE PAULA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1399102134	KARIME LUANA CARVALHO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0696102134	KARIN HASDRID MORAES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1326702134	KARIN KELLY DOS SANTOS MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1402802134	KARIN LARISSA ROSA CONSTANTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0316702134	KARIN LIS GOUVEIA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1322602134	KARINA APARECIDA BENEDITTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1032002134	KARINA APARECIDA SOARES AMANCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1554902134	KARINA BERNARDO MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1784302134	KARINA DAHLE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0247702134	KARINA DANIEL PEDROLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1578902134	KARINA DE ARAUJO ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1699802134	KARINA DE FÁTIMA SCREMIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0993102134	KARINA DE PAULA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1586602134	KARINA DO SOCORRO BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1129502134	KARINA FATIMA CORDEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0749102134	KARINA FATIMA DE OLIVEIRA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0672802134	KARINA FERNANDA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1116302134	KARINA FERREIRA CONCEIÇÃO AMBRÓSIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1486902134	KARINA GONÇALVES CAPETE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0929702134	KARINA GONÇALVES DE RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0132202134	KARINA KOBORA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0498202134	KARINA LÚCIA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1467902134	KARINA MACAGGI RODRIGUES CUSTÓDIO JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0837202134	KARINA MACIEL SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0764302134	KARINA OLIVEIRA TAVARES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1563602134	KARINA PEREIRA BARBOSA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1485902134	KARINA PONTES DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0964002134	KARINA TAHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0258602134	KARINE CARDOSO SILVÉRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1075602134	KARINE IARA BARBOSA SOARES NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1777402134	KARINE LOISE RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0944902134	KARINE LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1098302134	KARINE PIRES DE SANTANA AVILA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1195902134	KARINE RAMOS ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1602702134	KARINE SIQUEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0924202134	KARINNY DO ROCIO MENDES DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0894802134	KARINY DE FREITAS MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1341302134	KARISLEINE SANTOS MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1577702134	KARLA DO ROSÁRIO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0688902134	KARLA EDUARDA MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0342302134	KARLA GONÇALVES HURMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1134102134	KARLA ROBERTA FREITAS DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0095902134	KARLA RODRIGUES NEUMANN ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1791602134	KARMEL LOUISE POMBO SCHULTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1155502134	KAROL KRISTINE ROSA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0488802134	KAROLAYNE FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0241502134	KAROLAYNE XAVIER MENDONÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0825702134	KAROLINA GONÇALVES DA SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0254102134	KAROLINE CARDOSO SILVÉRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0285102134	KAROLINE CORDEIRO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0492902134	KAROLINE CORRÊA MENDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0774202134	KAROLINE CRISTINA LOOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0269102134	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0298902134	KAROLINE DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0097802134	KAROLINE DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0828602134	KAROLINE FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0806602134	KAROLINE FRANCIELLE SANTOS DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0357802134	KAROLINE GERALDO CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0239702134	KAROLINE LOURENCO DA SILVA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1558102134	KAROLINE PAOLA GONÇALVES CHRISANTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1194302134	KAROLINE RAMOS ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0069202134	KAROLINE SOUZA DE MENDONÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1327202134	KAROLLINE ALEXANDRE FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1520602134	KARYN CHRISTYNI FERREIR ALVES GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0145002134	KARYNA COSTA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1344202134	KARYNE DOS SANTOS GONSALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0037902134	KASSIA KAREN AVELIS DE FRANÇA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0174302134	KÁSSIA REGINA SOUZA DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1617102134	KASSIANA IURK SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1399402134	KASSIO ROBERTO COELHO LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1741402134	KATHEEN DANIELLE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0379102134	KATHELEEN PEDROSO VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1080102134	KATHELLYN BALDUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1113002134	KATHERINE ANGELICA GUIMARAES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1474902134	KATHIA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1385302134	KATHILCE DO ROCIO DA SILVA PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1687202134	KATHLEEN ANGEL RODRIGUES MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0925102134	KATHY ALICE ALVES FERREIRA BRITES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0170702134	KÁTIA ALEXANDRE MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1089102134	KATIA CILENE ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1364802134	KATIA DE SOUZA REDED	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1314302134	KÁTIA FREIRES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1374202134	KÁTIA GISELE RODRIGUES MEIRA DE CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0263702134	KATIA PINHEIRO DE FREITAS ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0609602134	KATIA REGINA ARAUJO LUIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0870302134	KATIA REGINA MUNIZ SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0747402134	KATIA ROZALINA SOUZA ROSINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1724602134	KATIANE ALVES JARA SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0031502134	KATIANE KATHIUSCIA WAGNER BARBOZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0495302134	KATIANE MACHADO ARNDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1282002134	KATIELE SILVA AMARANTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0480702134	KATILLY CARVALHO LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1490302134	KATIUSCIA CIDRAL FRANÇA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0266302134	KATIUSCIA FREITAS RICARDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1158102134	KATLEIN FANINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0953402134	KATLIN DOS SANTOS PLANTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1599802134	KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANÇA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1384702134	KATRYNE VIANA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0761002134	KATYANE APARECIDA MACHADO DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0703902134	KATYELLI CRISTINE LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1104602134	KAUANA CRISTINE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0954402134	KAUANA MAHARA DA SILVA POSSOBOM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0238002134	KAUANE ALBINE GONZAGA BADUY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1235802134	KAUANE DO ROCIO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1459902134	KAUANE LOPES DE CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0568402134	KAUANE MORAES FRANÇA DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1665702134	KAUÊ KIM PESCH MARIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1705402134	KAWANNE RAMOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1646402134	KAWANY MABILLA MOREIRA COSTA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0350202134	KAYANE STELLA FERRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1759402134	KAYNARA HELENA MANSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0859502134	KAYO MOREIRA DAS DORES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0141702134	KEICE JANAINA BELOBRAM FURTADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1435102134	KEILA CRISTINA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1637802134	KEILA CRISTINA RIBEIRO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1641402134	KEILA DOS SANTOS MAZETTI SCALCON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0436002134	KEILA DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0204602134	KEILA MARA BUENO DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0302102134	KEILA NASCIMENTO DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1422202134	KEILA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0950202134	KELE REGINA SALES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0536302134	KELI MARCOLINA ALVES DE SOUZA FRAGOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1655602134	KELLI ALVES ELIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1699102134	KELLI REGINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1580202134	KELLVIN LOPES COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1395202134	KELLY CARDOZO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0265302134	KELLY CHRISTINA FERREIRA CORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1328802134	KELLY CRISTIANE DE LIMA NOBRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0664402134	KELLY CRISTINE DOS SANTOS CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1637302134	KELLY CRISTINE TANANUSKA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0362402134	KELLY DA COSTA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1563502134	KELLY DE SOUZA ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1165102134	KELLY GOMES TREFILI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0391802134	KELLY IZABEL SANDRI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1288602134	KELLY OPATA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1721802134	KELRY CRISTIANE DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1265002134	KELSILENE DO ROCIO AVELIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0899802134	KELVIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1326302134	KELVIN DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0999002134	KELVIN HENRIQUE CORDEIRO MURBACK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1249602134	KELVIN MANUEL MATHIAS BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1077702134	KELWIN MALAQUIAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0533002134	KELY FONSECA MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0590202134	KEMELLY ROCHA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0466802134	KEMYLLY FERNANDES PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0236802134	KERIN DA SILVA MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0128102134	KEROLAINE VIANA FIGUEIRÓ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1617302134	KEROLLEN FERNANDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1185902134	KEROLLIN FERNANDA RIBEIRO BEZERRA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1753502134	KEROLYN NORMA LAGOS TORRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0703102134	KETELEY DO NASCIMENTO MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0655502134	KETELLYN CRISTINE AMORIM DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1502102134	KETELY DE MIRANDA PORTELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0005002134	KETERLY CRISTINE DA ROSA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1473802134	KETHELIN JAQUELINE AMBRÓSIO CORRÊA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0099702134	KETHELIN JAQUELINE URBICK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1703802134	KETHELIN MACIEL SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0090902134	KETHELYN EDUARDA ALVES SEVERINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0218702134	KETHELYN SERAFIM ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0867502134	KETHLEEN DA SILVA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1610802134	KETHLEN DA SILVA NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1124902134	KETHLIN FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1141202134	KETHLYN BARBOSA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0393202134	KETLIN SANDRI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0081002134	KETLYN CAROLINE AAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0806902134	KETLYN FARIA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0070702134	KETLYN MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0906902134	KETLYN SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1304002134	KETTERYN DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0796902134	KETYN SUZANE VIZINE DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0610102134	KEVELEN MATOS DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0310202134	KEVIN BRUNO BATISTA MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0342402134	KEVIN CRISTIAN DA SILVA PATRICIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1752802134	KEVIN DIAS DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1414702134	KEVIN DIBE FELIX OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1240502134	KEVIN LUIZ PRADO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0130402134	KEVIN MATOSO PRESTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0157902134	KEVYN ROGER LEAL ESCOMAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0545202134	KEZIA GABRIELE NASCIMENTO BESERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1506902134	KHAWE MATOS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0510302134	KHETELYN ALINE CORDEIRO VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0072102134	KHETLYN XAVIER PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0179402134	KIMBERLY VIANA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0575002134	KIMILI LUIZE KLETTENBERG SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1646102134	KIRK CHARLES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0733402134	KLEBER CORDEIRO CARLOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0540502134	KLEBER MIGUEL ADRIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1480502134	KRISLAINE LENY PICH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0251402134	KRISLLEN CABRAL MATHIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0495702134	KRISLLER FERNANDA VELOSO GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0165302134	KURT LEANDRO FAUSTO JAKOBSEN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0636002134	KYRSTY SYBIL GILL DAUDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0976402134	LADYAINE PONTES ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0822802134	LAERCIO ROLIM MANOEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0827002134	LAERTES JOSÉ FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0494002134	LAHISA DE AGUIAR DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0812702134	LAIS ALVES CUNHA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1406102134	LAIS ARAÚJO CORRÊA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1065302134	LAÍS ARIADNE EZEQUIEL FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0983702134	LAÍS CARLIN MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1601602134	LAIS CAROLINE NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1249402134	LAIS CARVALHO MICHAUD	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0497802134	LAIS CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1768802134	LAIS CRISTINE MATOZO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0879602134	LAIS DO NASCIMENTO MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0048602134	LAÍS DO ROSÁRIO ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0465702134	LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1269902134	LAIS FRANÇA BORBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0945202134	LAIS GOMES PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1279702134	LAIS GONÇALVES VELOZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0587202134	LAIS MARCELA MIRANDA NASCIMENTO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0354502134	LAIS MIRANDA PONTES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0211602134	LAIS MODESTO DOS SANTOS MARCELINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1050102134	LAIS ROBASSA CAGNI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1602202134	LAIS SILVA ROSSETI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0686702134	LAIZ GABRIELLY CLAUDINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0042202134	LAIZ GIOVANA BARBOSA GAMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1641502134	LAIZE MARA NUNES CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0789202134	LAIZE MATTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0841802134	LARA CRISTINA DE ARAUJO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1645902134	LARA SANTOS DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0070902134	LARICE DE OLIVEIRA DALAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1499402134	LARIHSSA ABRANTES DOS SANTOS BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1242902134	LARISSA CORDEIRO ZAKSZESKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0798002134	LARISSA ALBOITT PAES DE VASCONCELLOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0533502134	LARISSA ALVES CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0075402134	LARISSA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0604302134	LARISSA ALVES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0070302134	LARISSA AMORIM CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0197802134	LARISSA BARBOSA DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0891302134	LARISSA BASTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0002002134	LARISSA CAMARGO DE MORAIS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1541602134	LARISSA CAMPOS SCOMAÇÃO9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0374602134	LARISSA COELHO CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0910902134	LARISSA COLLA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1748502134	LARISSA COSTA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0793702134	LARISSA CRISTINA BARRETO DO AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1255002134	LARISSA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1276402134	LARISSA DE FREITAS FURQUIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1434802134	LARISSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0056202134	LARISSA DE OLIVEIRA MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1214502134	LARISSA DE OLIVEIRA SOUZA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1654602134	LARISSA DE OLIVEIRA THEODORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0204202134	LARISSA DO ROCIO SANTOS RÉGIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1637502134	LARISSA DO ROSARIO LOPES MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1715502134	LARISSA DO ROZÁRIO DAS DORES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1489802134	LARISSA DOS SANTOS ELIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1517002134	LARISSA DOS SANTOS MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1622002134	LARISSA DOS SANTOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0198502134	LARISSA DUARTE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0804502134	LARISSA FERNANDA ANSELMO MINGOTT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1432302134	LARISSA FERNANDES BRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0116902134	LARISSA FRANÇA VEQUIONE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0430102134	LARISSA GABRIELLY BITENCOURT FAUSTINO CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1259202134	LARISSA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0834902134	LARISSA GOMES MARQUEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0279302134	LARISSA HELENA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0941902134	LARISSA IVANKIO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0204502134	LARISSA JÚLIA ROSA MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1428902134	LARISSA LEÃO NACIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0222502134	LARISSA LORRAINE LIMA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0926102134	LARISSA MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1063202134	LARISSA MIRIAN MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0635102134	LARISSA MOREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1071802134	LARISSA PAZ RANGEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0869902134	LARISSA PEREIRA PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1656902134	LARISSA PIRES PAULINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0489702134	LARISSA ROBERTA FERREIRA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1629802134	LARISSA SALES ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0324302134	LARISSA SCREMIN LUSSANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0184602134	LARISSA SERATTO BAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0150202134	LARISSA SILVA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1237902134	LARISSA SUEMI UNO SUGAHARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0452602134	LARISSA TRAMUJAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0383302134	LARRANA ALLANA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0018802134	LARRISA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1523602134	LARYSSA CRISTINA SILVA TEODORO MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0374002134	LARYSSA PATRÍCIA FAVA GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1505302134	LARYSSA PIRES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0416902134	LARYSSA RODRIGUES JERONIMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1329002134	LAUDELINO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0177002134	LAUDICÉIA DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0488002134	LAUDISNEI RODRIGUES ANHAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1778602134	LAURA AFONSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1071402134	LAURA BORGES MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1523802134	LAURA CRISTINA TAVARES FORTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1561902134	LAURA DA SILVA LUCHINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1189002134	LAURA DA SILVA MENDES DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0741302134	LAURA LENARTOVICZ SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0830602134	LAURA MAYER DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1329102134	LAURA REGINA SCHNEIDER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0013402134	LAURA ROBERTA LIRA CAVALCANTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1500802134	LAUREN CABRAL MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1257102134	LAURIETE BELO CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0260302134	LAVINIA BARBOSA SANTO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1743402134	LAVINIA MENDES MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0878402134	LAVINYA ROCHA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0698402134	LAYLA CHAENNY DA SILVEIRA POLICARPO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1536302134	LAYS CRISTINA CORREA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1228902134	LAYS DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0110602134	LAYS FERNANDA FREITAS DE MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0234402134	LAYSA FERNANDA PETRIV	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0434702134	LAYSE CHRISTYNE DA SILVA CORRÊA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0506102134	LAYZA MIRELA FEIJÓ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0678602134	LÁZARO JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0371402134	LEANDRA ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0316802134	LEANDRA RODRIGUES POLICARPO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1762902134	LEANDRO BONAFINI DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1370602134	LEANDRO CECHELERO ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1560602134	LEANDRO DAVID DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0054402134	LEANDRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1655902134	LEANDRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1571802134	LEANDRO DE OLIVEIRA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0715302134	LEANDRO DOS SANTOS QUADROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1626802134	LEANDRO EMANUEL DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0025602134	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0837902134	LEANDRO FRANCISCO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1122302134	LEANDRO GARRIDO DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0066002134	LEANDRO GONÇALVES MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0997402134	LEANDRO LEMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0092202134	LEANDRO PEREIRA PULSIDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0896102134	LEANDRO RAYMUNDO DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1150802134	LEANDRO SANTOS MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0008402134	LEDA CRISTINA DE MIRANDA DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1369402134	LEDIANE MATOSO MIRANDA NIERI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0489502134	LEIDIANE CARLISE DAVID	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1619302134	LEIDIANE DAIANA DOS SANTOS GOUVEA HONORATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1483802134	LEIDIANE NORBERTO CONSTANTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1035002134	LEIDIANE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0680702134	LEIDIANE SUAVE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1272402134	LEILA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1796902134	LEILA DE PAULA DOS SANTOS MACIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0275902134	LEILA DENISE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1311602134	LEILAINE FERREIRA VASCONCELOS LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0672502134	LEILANE DA SILVA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0839302134	LEILANE DE CÁSSIA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0731502134	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0916202134	LELIANA FERNANDES PINTO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1542802134	LENIR ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0440702134	LENISSA CASSILHA LACERDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0493102134	LÉO ARAÚJO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0722702134	LEONARDO ALVES CAVALCANTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0758202134	LEONARDO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1133702134	LEONARDO AMÉRICO RIBAS SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1741002134	LEONARDO BORBA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0799102134	LEONARDO CABRAL RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0226602134	LEONARDO CAPELARI GARCIA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0030402134	LEONARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0941102134	LEONARDO DA COSTA LAUREANO DE LIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1684402134	LEONARDO DE OLIVEIRA FREIRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1630702134	LEONARDO DE PAULA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0362902134	LEONARDO DOS SANTOS BRENZINK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1509202134	LEONARDO FALAVINE MATTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1350902134	LEONARDO HENRIQUE MÜLLER VARELLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0225402134	LEONARDO MELO MAXIMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0608102134	LEONARDO MENDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1430902134	LEONARDO PIRES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0047202134	LEONARDO SANTOS LEANDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1548302134	LEONARDO TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1292702134	LEONETE BERNADETE BARCELOS MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0980702134	LEONICE DE OLIVEIRA PAREDES MOHR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0339402134	LEONILDO CHAVES DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0213002134	LEONORA ELIAS RAINETE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1469502134	LEONTINO ZELLA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0968402134	LEOZETE DOS SANTOS PEREIRA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1726002134	LESLYE DAYANA ADELINE SOUZA AMÂNCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0628102134	LESLYE SIDNEY COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0908802134	LETHICIA ALEXANDRE MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0991902134	LETHICIA MARIA RODRIGUES GOLDENSTEIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0148302134	LETHICIA OLIVEIRA MIQUILINE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0666102134	LETHYCIA VITORIA DO NASCIMENTO FRANCO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1098802134	LETICIA GODOY RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0074702134	LETICIA ABUD DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0866502134	LETICIA ALVES DA CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1240402134	LETÍCIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0759202134	LETICIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1683802134	LETICIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1156902134	LETÍCIA ALVES DUTRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1782702134	LETICIA ALVES FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0377002134	LETICIA ALVES MANHÃES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0419802134	LETICIA APARECIDA VARGAS FELTZ TREIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0940602134	LETICIA ASSUNÇÃO NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0057002134	LETICIA COSTA DE SOIZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1469602134	LETICIA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1147602134	LETÍCIA DE FREITAS MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1035502134	LETICIA DE OLICEIRA WASSÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1090802134	LETÍCIA DELPHIM STREY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0361802134	LETÍCIA DO NASCIMENTO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1106002134	LETÍCIA FERNANDA NASCIMENTO DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1088502134	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1668102134	LETÍCIA GABRIELE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1658202134	LETICIA IVANOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0999802134	LETÍCIA JACQUES VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1297402134	LETICIA MALOVSKI GOMES KESSELI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0958702134	LETICIA MARIANO PADOVANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1781902134	LETICIA MARICATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0569502134	LETICIA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0162602134	LETICIA MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1497702134	LETÍCIA MARTINS TEODORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1390902134	LETICIA MIRANDA SANTOS DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0763802134	LETICIA PARTHEY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0075702134	LETICIA PEREIRA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1739702134	LETICIA RAMONA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001602134	LETÍCIA RAMOS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0308002134	LETÍCIA RAQUEL DA SILVEIRA BERTASSONI ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1533202134	LETÍCIA SANTOS MARCELINO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0601302134	LETÍCIA SILVA DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1381502134	LETÍCIA SILVA RANETE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0512602134	LETICIA YURI KODAIRA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1384302134	LETÍCIA ZANARDINE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1164902134	LEUCIR NAUM PEDRUSSI TELES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1547202134	LEVI MENDES BOTELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0859302134	LEVI VICENTE DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1480902134	LEVINO PADOVANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1362802134	LEYLA NOGUEIRA IBANEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1710402134	LEYLANNE NUNES CORDEIRO DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1588602134	LIDIA LORENA CORREA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0027402134	LIDIANA ROSA DE SOUZA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1048002134	LIDIANE DA SILVA MAIA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0393702134	LIDIANE DOS SANTOS PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0101702134	LIDIANNE PAULA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0460102134	LIDIANO MACHADO DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1176402134	LIDIOMAR MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1676802134	LIGIA EMANUELE DE OLIVEIRA CORDOVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0818402134	LIGIA TELES DOS PASSOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0552102134	LIGIA ZELA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1155602134	LIGIANE NASCIMENTO PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1492602134	LIGIERE DO NASCIMENTO SIGOLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0587802134	LILANDRA DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1378002134	LILIA CASUBEK CARLIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0044102134	LÍLIA DOS SANTOS FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0138502134	LILIA FRANCISCA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0534402134	LILIAN APARECIDA PADILHA ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0540102134	LILIAN CARVALHO ROSA PADOVANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1355302134	LILIAN CORREIA BERNARDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0206702134	LILIAN DA ROCHA TORRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0046602134	LILIAN FERREIRA VASCONCELOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1630602134	LILIAN GAMA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1369202134	LILIAN MARIA GONÇALVES PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0203702134	LILIAN MICHELE PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0094902134	LILIAN PEREIRA CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0760402134	LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0370402134	LILIANE BATISTA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0921602134	LILIANE CARNEIRO NUNES NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1479102134	LILIANE CRISTINA PIRES NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1214602134	LILIANE CRISTINE FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0890202134	LILIANE DE CAMPOS BISPO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1235502134	LILIANE DE RAMOS CASSILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1428102134	LILIANE PIONOSKI CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1703602134	LILIANE RAYNERTE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0395602134	LILIANE RIBEIRO LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1067402134	LILIANE SOLINI CONINCH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0619502134	LILYAN DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0618802134	LINCOLN YLHERLM DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1361702134	LINDA MARA DO ROCIO ABALEM PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0478102134	LINDACIR DOS PASSOS PINHEIRO ARZAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0800802134	LINDAMIR ALBINO LINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0084102134	LINDERCY MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0189902134	LINDSEY VITÓRIA NIERI CONSTANTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1684102134	LINSANDRA MATIAS CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0021802134	LISLAINE DO ROCIO LEODORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0860402134	LISLAINE SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1068802134	LISSIANE SPAUTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0540302134	LIVIA CAMILA FARYJ MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0958402134	LIVIA GABILAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1451502134	LIVIA PEREIRA WERNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1608102134	LIVIA RENATA FONSECA RIBAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1052702134	LÍVIA SOUZA DA CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0715102134	LIVISTON FABIO ZAMPIERI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0869502134	LIWISTON XAVIER IURK JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1356802134	LIZABELE BATISTA SAMPAIO CORRÊA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0522902134	LIZANA GELINSKI BROETTO BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1230202134	LIZANDRA CORRÊA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1782202134	LIZIANE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0913702134	LIZIANE DE FATIMA SANTIN ALEXANDRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1200402134	LIZIANE MATOSO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0533602134	LIZLAINE ALEXANDRE MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1111602134	LJUDIMILA DOS SANTOS NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0629302134	LOHAINE NAIARA SANTANA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0164202134	LOHANNA EDUARDA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1170902134	LORAINE GONCALVES MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1104802134	LORAYNE CRISTINE FERREIRA DE MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1538502134	LORAYNE MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1147902134	LOREANI MILHÃO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0962602134	LORENA AVÉLIS DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0161802134	LORENA BARBOSA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1733602134	LORENA BRANT PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0615102134	LORENA COUTO CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1385702134	LORENA CRISTINE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1606302134	LORENA DA SILVA FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0984502134	LORENA DA SILVA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0417902134	LORENA DA SILVA PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1276102134	LORENA DE LIMA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1456402134	LORENA DE OLIVEIRA MARIANO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0203302134	LORENA EMMANUELE ANDERSEN BRASÍLIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1644602134	LORENA FAUSTINO CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0293902134	LORENA FERNANDA SEREN DA CRUZ LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0413602134	LORENA GOMES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1096702134	LORENA LYS DA SILVA REIS ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1762402134	LORENA MARTINS SAENZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0365502134	LORENA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1121902134	LORENA RODRIGUES ANDRADE GUIMARÃES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1780302134	LORENA SALES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1511802134	LORENA THOALDO MAGAGNIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0526302134	LORENNA BARBARA DO ROSARIO GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1510702134	LORHAYNE KEROLLYN LOPES PONTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0430702134	LORIANE PIRES MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0654502134	LORIN MITSUE DA SILVA MORI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1066802134	LORRAINE ALIPIO MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1041402134	LORRAINE PAES MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0832402134	LORRAINE SUAVE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0431402134	LORRAYNE MORAIS MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0487002134	LOSLAINE CRISTINA ARMINDO VITALINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1387202134	LOUISE ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1663402134	LOURDES BUENO DOS PASSOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0733602134	LOURIVAL ROSA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1065902134	LOUYSE MOREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1756102134	LUAN AMORIM DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1663002134	LUAN CARLOS MARTINS WEBER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0873302134	LUAN COSTA CARLIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0800302134	LUAN DA SILVA CUSTODIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0222802134	LUAN DE OLIVEIRA BRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1780102134	LUAN GUIMARÃES LABORNE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0306302134	LUAN PINHEIRO DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0758102134	LUAN SERAFIM COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1045802134	LUAN VINICIUS DIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0395902134	LUAN XAVIER SIMOES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1064402134	LUANA ALVES ASSUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1308602134	LUANA ALVES DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0646502134	LUANA ANTERO DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0317102134	LUANA APARECIDA SANTANA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0749802134	LUANA ARZAO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1669002134	LUANA CARLA CORDEIRO GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0127202134	LUANA CARLA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0066702134	LUANA CAROLINE MOURA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0306802134	LUANA CHAGAS PECCIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0433702134	LUANA COMIM DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0026002134	LUANA COSTA DO AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0938902134	LUANA COSTA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0218902134	LUANA CRISTINA DA COSTA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0753602134	LUANA CRISTINA IBBA PAES PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1225202134	LUANA CRISTINA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0255302134	LUANA DA VEIGA DUTRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0534302134	LUANA DE CASSIA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0392702134	LUANA DE OLIVEIRA PAIFFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1557802134	LUANA DE SOUZA ALBUQUERQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0293602134	LUANA DOS SANTOS COLASSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0322502134	LUANA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1213002134	LUANA FLORES DA SILVA CHERCHIGLIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1446602134	LUANA FREITAS DE SOUZA BENITEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0123302134	LUANA IARA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1684502134	LUANA KAROLINE DE OLIVEIRA CORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1356202134	LUANA KETELYN DA SILVA DA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1691102134	LUANA LAURA BUCENKO GUTSTEIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0864202134	LUANA LOHMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0343602134	LUANA MUNIZ CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1781302134	LUANA NUNES MENDES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0759902134	LUANA PATRICIA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1181602134	LUANA PIRES DAS DORES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1256402134	LUANA SANTANA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1209702134	LUANA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0817202134	LUANA SEZINANDO DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1357102134	LUANNA MORAIS DAS NEVES CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0564802134	LUANNA RODI PIVATO MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0808902134	LUCA CORREA PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0571402134	LUCAS ALCÂNTARA SANTOS CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0382902134	LUCAS ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0198802134	LUCAS ANDREY DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1648602134	LUCAS ARAUJO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0961802134	LUCAS AUGUSTO GOMES XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0795902134	LUCAS AUGUSTO PINHEIRO JOSÉ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1016802134	LUCAS BICHELS MOTTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0324002134	LUCAS BONAFINI DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1500702134	LUCAS CABRAL MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0141802134	LUCAS CAETANO MODESTO ALEXANDRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0260102134	LUCAS CARVALHO MATTOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1454102134	LUCAS CORDEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0456902134	LUCAS CORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0575202134	LUCAS DA SILVA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1453702134	LUCAS DE ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1639202134	LUCAS DE LIMA ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0424202134	LUCAS DE LIMA CATALÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0631602134	LUCAS DE OLIVEIRA ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0787502134	LUCAS DE SOUZA STANISCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1268902134	LUCAS DIAS DE FREITAS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1765402134	LUCAS DO CARMO LUNAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0140702134	LUCAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0040002134	LUCAS DO ROSARIO GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0946102134	LUCAS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0655002134	LUCAS DOS SANTOS CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1805302134	LUCAS DOS SANTOS MUNIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0728502134	LUCAS DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1525302134	LUCAS EMANUEL CANDIDO CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1401502134	LUCAS FELIPE DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1401102134	LUCAS FERNANDES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1489502134	LUCAS FERREIRA DE ALMEIDA CALDAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0113602134	LUCAS GABRIEL BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0675802134	LUCAS GABRIEL FERNANDES ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0929602134	LUCAS GABRIEL SILVA DE MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0837702134	LUCAS GERMANO PAWLAK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0111102134	LUCAS HENRIQUE CARVALHO BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0671502134	LUCAS HENRIQUE DO ROZARIO RITA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1171002134	LUCAS HENRIQUE LIMA CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1278302134	LUCAS JOSÉ FERNANDES DA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0573102134	LUCAS LOPES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0578402134	LUCAS MAIA CALADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0559402134	LUCAS MARTINS VICENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1028102134	LUCAS MATIAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0358302134	LUCAS MODESTO PEDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1502002134	LUCAS NUNES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1522402134	LUCAS OCTÁVIO MARONITTI PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1669302134	LUCAS PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0081902134	LUCAS RIBEIRO ADRIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1205802134	LUCAS RIBEIRO DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0674202134	LUCAS SIBICHESKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0136302134	LUCAS SILVA DE ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0700102134	LUCAS SIZANOSKI DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1610102134	LUCAS SOUZA LUIZ MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1026602134	LUCAS TAVARES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1292502134	LUCAS TRIGO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0794602134	LUCAS VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1064502134	LUCAS VINICIUS BRAZNIK COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1268602134	LUCAS VOI ESPÍNDOLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1789102134	LUCCAS GUILHERME VIEIRA DE ARAUJO NOWACOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1076302134	LUCCAS KAYURE CRISANTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0366302134	LUCCAS VIEIRA MENDES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1559602134	LUCÉLIA COSTA AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011502134	LUCELIA FELIX DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1759702134	LUCÉLIA RODRIGUES CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1784802134	LUCELIA SCHASTAI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1304802134	LUCI BELO RIBEIRO KRAVITZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0819902134	LUCIA MARGARETH LOPES ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0098402134	LUCIA MENDES DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0352302134	LUCIA TERNOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1717602134	LUCIANA CHAVES VIEIRA DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1485602134	LUCIANA CONSTANTINO BRASILIO DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1616202134	LUCIANA CRISTINA DE JORGE MARTINS DOS SANTOS.	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0902202134	LUCIANA CRISTINA KOSINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1665302134	LUCIANA DA CRUZ CORREIA DE ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0358902134	LUCIANA DE CASSIA BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0652602134	LUCIANA DE SOUZA CEZARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0966202134	LUCIANA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1721102134	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0960802134	LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0994702134	LUCIANA MACHADO DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1778502134	LUCIANA NUNES AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0437002134	LUCIANA PEREIRA DO NASCIMENTO CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0018702134	LUCIANA PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0370702134	LUCIANA SILVEIRA PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1505402134	LUCIANE CARVALHO ALAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0828202134	LUCIANE DA SILVA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0085702134	LUCIANE DOS SANTOS CHICATTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0835702134	LUCIANE FERNANDA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0091202134	LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS SASS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0372302134	LUCIANE HONORIO FELISBINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0003302134	LUCIANE LOURENÇO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0105702134	LUCIANE PEREIRA CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1177102134	LUCIANE RIBEIRO LAGUNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1049602134	LUCIANE RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1358502134	LUCIANE SIQUEIRA DE MORAIS CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0142702134	LUCIANI BATTISTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1514302134	LUCIANI FELIX DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1300602134	LUCIANI MARIA VEIGA SMACHELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0537202134	LUCIANO DELPHINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1691302134	LUCIANO DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1354102134	LUCIANO FRAGA BATISTA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0979602134	LUCIANO NASCIMENTO MARIOTTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0006002134	LUCIELE FRANCO ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0616402134	LUCIELEM DE OLIVEIRA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1558902134	LUCIELI SOARES FRAGOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0919902134	LUCIELI VEIGA FILADELFO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0504002134	LUCILEIDE DE ASSIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1330402134	LUCILENE FONTANA TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0905402134	LUCILENE HEIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0649802134	LUCILENE MACHADO MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1125002134	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0032702134	LUCIMAR DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0794902134	LUCIMAR NARCISO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0413502134	LUCIMARA COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1248902134	LUCIMARA DO ROCIO CARDOSO PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1260802134	LUCIMARA FREIRE FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0358002134	LUCIMÉIA DE OLIVEIRA FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1193002134	LUCINEIA MAIA PASSOS BAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0276802134	LUCINEIDE APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0065102134	LUCINEIDE MIRANDA N DA SILVA DUTRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1549902134	LUCINEIDE SANTOS FREIRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0667702134	LÚCIO CARLOS DE CARVALHO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0106602134	LUDMILA ARIANE FREITAS DOS REIS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0024302134	LUDMILA KAREN DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0889102134	LUELY GRACIELY DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0335602134	LUIDI MESSIAS DA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1717802134	LUIS ALBERTO VAZQUEZ FERNANDEZ FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1024902134	LUIS FABIANO ALVES CORDEIRO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0349002134	LUIS FELIPE MACIEL DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1607102134	LUIS FERNANDO LIMA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1441502134	LUIS GABRIEL COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0131702134	LUIS GUSTAVO CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1369002134	LUIS GUSTAVO SANTOS PASSÁGLIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0147202134	LUIS HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0765202134	LUIS OTÁVIO CASTRO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1787202134	LUIS RAFAEL MENDES MAURICIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0926502134	LUIS SÉRGIO MARTINS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0192402134	LUISA ALVES SALOMÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1221802134	LUIZ AILTON DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1397202134	LUIZ ANTÔNIO VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1686602134	LUIZ AUGUSTO ROSIN BENKENDORF	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0453002134	LUIZ CARLOS ANDRIOLI CONSTANTINO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1523202134	LUIZ CARLOS CORDEIRO CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1627302134	LUIZ CARLOS DE MOURA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0541802134	LUÍZ CARLOS GRANEMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1377602134	LUIZ CARLOS PAWELAK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0545902134	LUIZ CESAR LISBOA DE MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1451802134	LUIZ CESAR PAIFFER SOBRINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0518502134	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1078802134	LUIZ EDUARDO FRANCOSO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0811802134	LUIZ FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0395302134	LUIZ FELIPE ALVES GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0083402134	LUIZ FELIPE BORBA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0792902134	LUIZ FELIPE DA SILVA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0049002134	LUIZ FELIPE DOS SANTOS PIPPI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0774102134	LUIZ FELIPE KORSANKE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1307402134	LUIZ FELIPE LAURIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1690702134	LUIZ FELIPE NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1082702134	LUIZ FELIPE SAKAKIBARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0760902134	LUIZ FELIPE SILVA CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0954102134	LUIZ FELIPPE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0833502134	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO PADOVANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1574602134	LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1096002134	LUIZ FERNANDO RAMOS PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1471602134	LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0701002134	LUIZ FERNANDO ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0771902134	LUIZ GABRIEL LOURENÇO FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1072402134	LUIZ GUSTAVO AFONSO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1665602134	LUIZ GUSTAVO RAMOS DE PAULO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1180602134	LUIZ HENRIQUE CONCEIÇÃO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0983802134	LUIZ HENRIQUE DA GRAÇA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1580102134	LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0830902134	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1046702134	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1463702134	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0450002134	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1595502134	LUIZ HENRIQUE MANTOVANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1329502134	LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1768902134	LUIZ HENRIQUE RITA VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0114302134	LUIZ IGLESIAS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0447202134	LUIZ MARCELO CAMPOS SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1139902134	LUIZA BEATRIZ PERSIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0997302134	LUIZA BURAK VESALOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0597402134	LUIZA CASTRO VAZ DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0105302134	LUIZA GIOVANA RAMPELOTTI PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0451702134	LUIZA MIRANDA PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1323402134	LUIZA MONTEIRO KOTZIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1395402134	LUIZMIGUELGONCALVESAMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1436602134	LUKA CIDRAL POZZEBOM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1325402134	LUKAS GABRIEL BISPO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0015002134	LUMA HAMMOUD CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1193402134	LURDES ROSA BISPO TORQUATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1449802134	LURYAN TIEME TEIXEIRA TAKIGUCHI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0860202134	LUSIANE MENDES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0662002134	LUZIA ESTER DA SILVA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0612602134	LUZIA TACIANE SUTIL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1209902134	LUZITÂNIA PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0823802134	MABEL CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0063502134	MACLAUD GOMES TEODORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1219602134	MADILAINE DOS SANTOS MACCARINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0729302134	MAGALI APARECIDA ALVES GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0530802134	MAGALI MENDES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0244302134	MAGALLY THAYNAH RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1663302134	MAGALY MEHL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0421602134	MAGDA ESTHER FERNANDES SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0530102134	MAGDA SILVA CARNEIRO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0384402134	MAGDIÉLLY DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1316902134	MAGNA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0931602134	MAGNO BRAGA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1477502134	MAIARA ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1247102134	MAIARA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0790402134	MAICKON ANDRÉ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0895802134	MAICKON DOS SANTOS TEODORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1255802134	MAICKON FELIPE DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1473702134	MAICKON OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0229402134	MAICON LUIZ SANTOS DA COSTA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1571502134	MAICON ROBERSON DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1167202134	MAINARA DAMACENO TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1538702134	MAIRA DO PILAR PEREIRA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1597802134	MAIRA FERNANDA CANOSSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0371102134	MAIRA LIMA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0073002134	MAIRA ZACHARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0955002134	MAISA PHILIPPSEN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1205202134	MAISY ALEXANDRE PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1300802134	MAJOLIGUELEN ADRIANO MODESTO COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1270202134	MALORI ANTONIO MARIANO NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1327002134	MANASSÉS FERMINO LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1048902134	MANOEL HENRIQUE CARREGOSA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0585602134	MANOEL HENRIQUE FERNANDES DA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1162702134	MANOEL RODRIGUES DE PAULA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1016302134	MANOEL SANDRO DOMINGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1251502134	MANOELA DOLORES FRANÇA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0872002134	MANUELA DA SILVA SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0335802134	MANUELA DOS SANTOS MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0876502134	MANUELA FRANÇA ABALEM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1522302134	MANUELA SILVA TROYNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1800202134	MANUELE WASHINGTON DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0748402134	MANUELLE MOLINO BERLIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0652902134	MARA ROSANA CORRÊA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0203602134	MARAISA PEREIRA JORDÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0499502134	MARCEL HENRIQUE NASCIMENTO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1631302134	MARCEL LIMA FREIXO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0589002134	MARCEL VIANA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1639902134	MARCELA CALISTO BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0812102134	MARCELA CARVALHO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0137102134	MARCELA CORISCO MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0346302134	MARCELA CRESTINE MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1787402134	MARCELA DE OLIVEIRA MEIRELES DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1095302134	MARCELA DE OLIVEIRA TEODORO RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0904202134	MARCELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0899602134	MARCELA KOTRYCH DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0345202134	MARCELA MOREIRA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0067602134	MARCELA SCREMIN DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0032502134	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1369502134	MARCELE CARVALHO ALAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1422602134	MARCELE MARQUES XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0262402134	MARCELE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0029302134	MARCELI DO ROCIO SIQUEIRA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1654402134	MARCELLA DE SOUZA PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1158202134	MARCELLE CRISTINA BRITES FIGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1550002134	MARCELLE MAIA KORSANKE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1231102134	MARCELLY CICARELLO BARDELLI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1094602134	MARCELLY XAVIER ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0417602134	MARCELLY XAVIER DE FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1495502134	MARCELO AUGUSTO MENDES ALVES KOBERSTEN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1334902134	MARCELO BALTHAZAR RODRIGUES FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1343802134	MARCELO BANQUES HORSZCZARUK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1579002134	MARCELO CORREA GONÇALVES MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0409602134	MARCELO DA SILVA ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0972502134	MARCELO DA SILVA CAETANO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0928202134	MARCELO DA SILVA TEODORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1510802134	MARCELO DE ALBUQUERQUE CICARELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1233702134	MARCELO DE JESUS BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0318402134	MARCELO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1593102134	MARCELO FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1716002134	MARCELO FERNANDO LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1379802134	MARCELO LOURENÇO MARINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0219702134	MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO MAGNO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1442402134	MARCELO LUIZ ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0304602134	MARCELO MAIA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1459302134	MARCELO NUNES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1158302134	MARCELO RAFAEL LACERDA MARCELINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1126902134	MARCELO RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0304502134	MARCELO RICARDO AVELINO FIGUEIREDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0732302134	MARCELO ROBERTO MEWS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0887402134	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0230102134	MARCELO YANIS CORREA PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0845402134	MARCELY CAROLYNE VIANA DUTRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0878102134	MARCELY UYNA MARTINS BRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1679002134	MÁRCIA APARECIDA ZIEMER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0842902134	MÁRCIA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0985602134	MARCIA BOMBARDELLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1059302134	MARCIA CHIMANSKI PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0953002134	MARCIA CRISTIANE LAMEKA BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0436902134	MARCIA DA GLORIA COSTA PINTO ESPINDOLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1770202134	MARCIA DA SILVA CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0638202134	MARCIA DA SILVA SANT´ANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1430602134	MARCIA DE FÁTIMA CALDAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0577302134	MÁRCIA DE FATIMA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1782302134	MARCIA DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1548002134	MARCIA DO ROCIO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0068302134	MARCIA ELIANE SANTOS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1316202134	MÁRCIA LOUREIRO GUIMARÃES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0270602134	MARCIA MARIA TOMAZ LEARDINE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1160102134	MARCIA NUNES CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1582002134	MARCIA REGINA BUENO DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1409102134	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1769202134	MARCIA SATIKO MIYAKE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0095002134	MARCIELE CORRÊA LIBERATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0116102134	MARCIELE CRISTINA MENDES ADAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0063702134	MARCIELE DE CARVALHO BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1058602134	MARCIELE DE OLIVEIRA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0478502134	MARCIELE GABRIELLE DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1448002134	MARCIELE MAGNA KAPUSCINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1173702134	MARCIELE RODRIGUES CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1178802134	MARCIELLE SOUZA DOS SANTOS FRANCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0969902134	MARCIELLI MALAQUIAS DA COSTA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0706902134	MARCIELY CRISTINA DA SILVA PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1609702134	MARCIO ALVES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1391402134	MARCIO AUGUSTO PINTO ROQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1265202134	MARCIO BORGES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0595202134	MARCIO JOSÉ ELIAS FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0804702134	MARCIO JOSÉ PAIFFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1157202134	MARCIO JULIANO DO ROSARIO MESSIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0979402134	MARCIO LIMA FREIXO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0124002134	MARCIO LINS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1707902134	MARCIO LOURENÇO DA GRAÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1411002134	MARCIO OILLES DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0584002134	MARCIO PAIFER MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1046502134	MARCIO PINTO DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1401302134	MARCIO ROGERIO DE SOUZA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1603902134	MARCIO TILS JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1761202134	MARCO ANTONIO BENEDET JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1651302134	MARCO ANTONIO CORSO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0680402134	MARCO ANTONIO PIEROTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1751902134	MARCO AURELIO JACINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0517302134	MARCOS ANTONIO JACINTO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0486502134	MARCOS ANTONIO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1286902134	MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1032402134	MARCOS AURELIO ZANETTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0119302134	MARCOS ELOY PEREIRA DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0137202134	MARCOS FARIA DE MEDEIROS JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0869202134	MARCOS HENRIQUE DA SILVA DE MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0517702134	MARCOS HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1333802134	MARCOS HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0122702134	MARCOS JOSÉ DE AGUIAR ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1581802134	MARCOS PAULO DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1581202134	MARCOS PAULO DE JESUS JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0906702134	MARCOS PAULO MARCONDES JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1619402134	MARCOS PAULO NUNES MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1353402134	MARCOS ROBERTO CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0256802134	MARCOS ROBERTO GASPAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1169202134	MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1662802134	MARCOS ROGÉRIO OLIVEIRA ESSER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1354802134	MARCOS SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0291502134	MARCUS VINICIUS ALVES MATOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1453502134	MARCUS VINICIUS CORDEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1360702134	MARCUS VINÍCIUS ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1356902134	MARELISCRISTINERODRIGUESDEOLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1494202134	MARELIZE MATHEUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0052102134	MARGARET FERREIRA PEZZINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0903302134	MARGARETE DE JESUS OLMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0584302134	MARGARETH PEREIRA RAIZER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0604002134	MARGARIDA MOREIRA ADAOCORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1487602134	MARGOT BALTHAZAR DA NOBREGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0304002134	MARIA ALICE BARBOSA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1552402134	MARIA ALICE GUIMARAES DE SENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0947702134	MARIA AMELIA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0833702134	MARIA ANGÉLICA NEVES DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1238902134	MARIA APARECIDA CIT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1621702134	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0905002134	MARIA APARECIDA RIBEIRO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0560002134	MARIA AUXILIADORA PINHEIRO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0361102134	MARIA CARLA MARTINS VELLOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0717502134	MARIA CAROLAINE PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0711602134	MARIA CAROLINA BARBOSA MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1482902134	MARIA CAROLINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0031402134	MARIA CAROLINA WURSTHORN MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1048202134	MARIA CECILIA SANTOS DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0974002134	MARIA CLARA DA VEIGA ZAGUI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011802134	MARIA CLARA DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1260702134	MARIA CLARA FREIRE FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0144402134	MARIA CLAUDIA GALDINO DA SILVA MATUSHIMA BOTELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0933302134	MARIA CLÉO DANIELIDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0647402134	MARIA CRISTINA BISPO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0503502134	MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0391102134	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CELESTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0954002134	MARIA CRISTINA GONÇALVES CAPETA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0392402134	MARIA CRISTINA IZIDRO SPAGNOLLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1351002134	MARIA CRISTINA RICETO VIEIRA THOMAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0594102134	MARIA DA APARECIDA BAPTISTA XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1393002134	MARIA DA CONCEIÇÃO DE AMORIM LIMA FALCÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0066802134	MARIA DA LUZ DOS SANTOS MALETZKE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0199702134	MARIA DE FATIMA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1039702134	MARIA DE FATIMA SOARES CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1589102134	MARIA DE LOURDES DE LUNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0328702134	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1540902134	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0514702134	MARIA DO CARMO GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1362202134	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1602802134	MARIA DO ROCIO ALEXANDRE CHRISANTO BONOSQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1379302134	MARIA DO ROCIO BONAFINI CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0029902134	MARIA DO ROCIO CHAVES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1253402134	MARIA DO ROCIO COSTA DE SOUZA CAPETA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1782502134	MARIA DO ROCIO DAHLE VANHONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0093902134	MARIA DO ROCIO MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1501902134	MARIA DO SOCORRO ROCHA LINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0560102134	MARIA EDUARDA ADÃO MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0719802134	MARIA EDUARDA ANTONIO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0130502134	MARIA EDUARDA CHAVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0076302134	MARIA EDUARDA CORREA MATTOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1418002134	MARIA EDUARDA DA COSTA NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1360502134	MARIA EDUARDA DE CARVALHO JORGE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0790602134	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MARIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1327702134	MARIA EDUARDA FERREIRA GOMES LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0839802134	MARIA EDUARDA GONÇALVES LUSSANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0201902134	MARIA EDUARDA ONÓRIO DA VEIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1097602134	MARIA EDUARDA RAINERTE SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1081602134	MARIA EDUARDA RODRIGUES CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0100102134	MARIA EDUARDA ROSINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1238002134	MARIA EDUARDA SANTOS CIT PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0723102134	MARIA EDUARDA SORIANI PEDROSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1382902134	MARIA EDUARDA TAKASSAKI CAGNI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1457302134	MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1189902134	MARIA EMÍLIA LOPES DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1339002134	MARIA EMÍLIA SANTOS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1462902134	MARIA FERNANDA SALMON DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0899202134	MARIA HELENA BATISTA FALAVINE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1363302134	MARIA HELENA GOMES PEREIRA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1552202134	MARIA IZABEL MAIA KORSANKE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0901402134	MARIA JAQUELINE CENA SILVA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1465302134	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1702502134	MARIA KAROLINE DE SOUZA CORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0007702134	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1629102134	MARIA LUCIA POWLAK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0764102134	MARIA LUÍZA MACHADO BERLIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0253202134	MARIA MADALENA DA SILVA ASSOLARI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0080102134	MARIA MÁRCIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1366002134	MARIA MARGARETH SORDI PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1515402134	MARIA MODESTO DO ROSÁRIO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1447202134	MARIA NATALINA DA SILVA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1019402134	MARIA PAULA FERNANDES SILVA MENEZES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0037802134	MARIA TATIANE FERREIRA DA CRUZ RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0362702134	MARIA VANAINA SOUZA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0793302134	MARIA VEIGA POLIDORO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0598902134	MARIA VERTONIA DE OLIVEIRA TISSIANELI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1531902134	MARIA VITORIA BROETTO DUARTE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1727602134	MARIA WISLAYNNE RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0655102134	MARIAH DE SOUZA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0044802134	MARIANA BARBOSA PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0546302134	MARIANA BEZERRA MARTINS LUIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1578202134	MARIANA CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0111602134	MARIANA CABRAL GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0921102134	MARIANA DA SILVA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0126202134	MARIANA DE CÁSSIA SANTOS SERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0344002134	MARIANA DE SOUZA SALES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0784802134	MARIANA DO ROSÁRIO MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0747902134	MARIANA DOS SANTOS CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0781202134	MARIANA DOS SANTOS MEDEIROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0373102134	MARIANA DOS SANTOS MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0255102134	MARIANA ELIS VEIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0518702134	MARIANA FÁTIMA CARLOS BALDUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1742002134	MARIANA FREITAS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1463102134	MARIANA JUNGLES FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1612802134	MARIANA KAROLINE RIBEIRO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1585002134	MARIANA MESQUITA DE AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0481102134	MARIANA MIDORI KAWABE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0110302134	MARIANA MUNSTER VIEITES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1503102134	MARIANA OLIVEIRA TONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0055602134	MARIANA PEREIRA GALDINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0252302134	MARIANA PIMENTEL FAUSTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0078102134	MARIANA RIBEIRO DO ROSÁRIO SCHULZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1514202134	MARIANA RIBEIRO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1409802134	MARIANA SCHEIFER DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1083502134	MARIANA TAVARES DE FREITAS LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1641702134	MARIANE COSTA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1335302134	MARIANE DA COSTA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0076802134	MARIANE DE MIRANDA GALDINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0407702134	MARIANE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1730702134	MARIANE DOS SANTOS MORATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1144702134	MARIANE MATOSO SCHLUTER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0853102134	MARIANE NEVES DE FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0668802134	MARIANE THAYRINE DE SOUZA FIGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0026102134	MARIANGELA FERNANDES MARQUES NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1246802134	MARIÂNGELA ALEXANDRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0121802134	MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0250002134	MARIANY CUBES CONSTANTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1125302134	MARICÉIA MACIEL DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0454702134	MARICI ROSA JOSÉ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0320002134	MARICLEIA BARAO TALOCHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0341602134	MARIELE FELISBINO LAMEU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1682802134	MARIELE VELOSO KERETCH DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1632802134	MARIELEN DO ROZÁRIO PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0444902134	MARIELLE BORBA CESQUIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0302402134	MARILAINE BORBA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1193802134	MARILANIA ANGELITA TOZZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1608002134	MARILDE PRADO ALVES FONTOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1541902134	MARILEIA COSTA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0817102134	MARILENA ANTÔNIA DA SILVA CAETANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1636202134	MARILENE DA SILVA PONTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1125502134	MARILENE DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0104302134	MARILENE DOS SANTOS CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0062802134	MARILENE VIDAL ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0124502134	MARILETE DE FÁTIMA ASSIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1230702134	MARÍLIA ROSA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0673202134	MARILISA LOVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1561702134	MARILISE LEITE GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0365802134	MARILIZ DE ALCANTARA NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1242702134	MARILIZE ALIPIO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0004202134	MARILIZE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0709202134	MARILUCIA CASTRO SENNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0414502134	MARILYN PAULA TEIXEIRA DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0771302134	MARILZA DA COSTA LEÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0842202134	MARINA AGUIAR RAMOS DE DEUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1399002134	MARINA BIANCA KRESSAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0545102134	MARINA DALPRÁ DE ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0945602134	MARINA SANTANA ANDRIOLI CALAZANS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1095002134	MARINA SOBREIRO SURUGI DE SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0999402134	MARINEIA ROSMAN ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0152502134	MARINELI CORADIN STRAPASSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1020902134	MARINELI FORIGO ANDRIOLI COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1590502134	MARINELLE PIRES LUIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1164202134	MARINELLI CAMPOS SERAFIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1374802134	MARINELLI LINO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1123302134	MARINEZ MACIEL DE SOUZA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0391902134	MARINICE DE LIMA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0985002134	MARINILDA PIRES OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0796302134	MARIO ALVES DE OLIVEIRA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1481902134	MARIO CESAR BRUGINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1331202134	MÁRIO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0574102134	MARIO ROBERTO GONÇALVES ABREU ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1560402134	MARISA PEREIRA MARQUES THOMAZ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1210302134	MARISA RODRIGUES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0620002134	MARISA SUMIKO UYETAQUI VAGNONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1507402134	MARISE DE FÁTIMA MOROSKI CARMO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1779002134	MARISSOL ALVES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0761602134	MARISTELA MARTINS COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0372802134	MARISTELA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1017902134	MARISTELA MARIA PILAR MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0565102134	MARISTELA MENDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0559202134	MARISTELA PEREIRA FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0646202134	MARISTELA PERSIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0158902134	MARIZA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0712102134	MARIZA ROCHA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0470802134	MARIZE DA SILVA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1641202134	MARIZELE ZAMBONI FORTE MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0759302134	MARJORIE AMANDA PINTO FOGAÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0114802134	MARJORY THAINA DE CARVALHO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0299102134	MARJORYE ESTEPHANI DA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1244602134	MARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1126802134	MARLENE DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0314502134	MARLENE DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1433102134	MARLENE GOLTZ CORRÊA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0290802134	MARLENE SERAFIM DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1696602134	MARLENE VIANA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1502502134	MARLI DO ROCIO TEIXEIRA CORDEIRO MARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1510502134	MARLI DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0796402134	MARLISE LOOSE GERSTNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0056602134	MARLOM RICARDO GONÇALVES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0419002134	MARLON ALVES GABRIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1649802134	MARLON CESAR GALLO COLONHESI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0603802134	MARLON CRISTI VERSÃO CAMARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1741702134	MARLON DA CONCEIÇÃO BASSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1766802134	MARLON GABRIEL CAMARGO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1198002134	MARLON GABRIEL PORTELA CORDULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1597102134	MARLON HILLS FALCÃO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1466802134	MARLON MEDEIROS DE MARINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0131402134	MARLON RIBEIRO TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0592702134	MARLON RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1092002134	MARLON XAVIER ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0060202134	MARLOS DE OLIVEIRA PESSANHA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1015002134	MARLUCE PETENUSSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1590602134	MARLUCE TEODORO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1312502134	MARLY DOS SANTOS PASSOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0188702134	MARRIMÃ XAVIER ZELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0981602134	MARTA ELIZABETH DOS SANTOS LULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1545102134	MARY JANE VIEIRA PHILLIPS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0079302134	MARYANA CORRÊA TEODORO GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0741602134	MARYANE PALENSKE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0688402134	MARYANNA GARCIA DOMINGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1042002134	MATEUS ALVES PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0996102134	MATEUS CORDEIRO RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1102602134	MATEUS CORDEIRO WAGNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0479502134	MATEUS MOREIRA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1055102134	MATEUS RIBEIRO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0028602134	MATEUS RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0129302134	MATEUS SANTOS DAS DORES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1711602134	MATHAUS JOHANN FOLKUENIG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0171902134	MATHEUS AUGUSTO VASSÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0556202134	MATHEUS BARLETTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0319202134	MATHEUS BONAFINI DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0062302134	MATHEUS CARDOSO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1663102134	MATHEUS CARLIN NONIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1533002134	MATHEUS COELHO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0200602134	MATHEUS DA COSTA AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0664902134	MATHEUS DA LUZ BALDUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1082302134	MATHEUS DA SILVA QUEIROZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1428202134	MATHEUS DA SILVEIRA BERNARDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1614002134	MATHEUS DE FREITAS MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1553102134	MATHEUS DE OLIVEIRA PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0300802134	MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0208502134	MATHEUS FERNANDES DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0711402134	MATHEUS FRANCISCO CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1734702134	MATHEUS FREIXO SOBERANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1407102134	MATHEUS GUIDELLI NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1401202134	MATHEUS HENRIQUE ALVES DA CONCEIÇÃO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0254302134	MATHEUS HENRIQUE BASSO CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0983902134	MATHEUS HENRIQUE CLARINDO BARCELOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0914002134	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0779702134	MATHEUS HENRIQUE PROCOPIO CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1112402134	MATHEUS HENRIQUE VILARINHO CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0957802134	MATHEUS JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1693802134	MATHEUS KAEL TELES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0780802134	MATHEUS KORSANKE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1324102134	MATHEUS KOTZIAS MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0593002134	MATHEUS LENNE DA SILVA BAIRRADAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0817302134	MATHEUS LISBOA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1525602134	MATHEUS MATHIAS MONTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1524302134	MATHEUS MEDUNE PUNHATOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1463202134	MATHEUS MILLER SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0790702134	MATHEUS MOREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1379502134	MATHEUS MORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0307102134	MATHEUS NIESBORSKI MEDUNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0493002134	MATHEUS PINEIRO PONTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1071002134	MATHEUS PIRES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1377702134	MATHEUS PORTELA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0054102134	MATHEUS PUTRICK DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1181002134	MATHEUS REDEDE DE CRISTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1062402134	MATHEUS RICARDO MASSUKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0014202134	MATHEUS RODRIGUES ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1243202134	MATHEUS ROQUE MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1223802134	MATHEUS ROSA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1405202134	MATHEUS SILVEIRA DE AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1653202134	MATHEUS SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1028902134	MATHEUS TAVARES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1550902134	MATHEUS TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1641902134	MATHEUS VERSÃO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0871502134	MATTHEWS DE RAMOS TRIAQUIM XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0463502134	MAUREM DO PRADO DE AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0638702134	MAURICESAR LEANDRO PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1620302134	MAURÍCIO ARAÚJO CORSICO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1140902134	MAURICIO AUGUSTO VIPIESKI ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0792602134	MAURICIO CAMPOS ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1645402134	MAURICIO DA SILVA CHARNESKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0081702134	MAURICIO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1337802134	MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1588902134	MAURICIO DOS SANTOS ANGELO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1661902134	MAURICIO ELIAS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0336602134	MAURICIO FELIPE PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0079502134	MAURICIO FERNANDO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0950502134	MAURICIO LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1500602134	MAURICIO PIRES MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1640502134	MAURICIO PORFIRIO DINIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0674702134	MAURÍCIO RODOLFO LUDOVICO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1095702134	MAURÍCIO VEIGA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0546802134	MAURO ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0942002134	MAURO DAS NEVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0347702134	MAURO HENRIQUE PINTO BERNARDO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1420602134	MAURO ROGÉRIO DIAS RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1758702134	MAURO SERGIO LUCIO ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1722502134	MAURO SERGIO MENDES JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1083902134	MAXIMILIANO ROBERTO PATTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0823602134	MAXWELL MENDES OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1121002134	MAYARA ARIADNE DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1030702134	MAYARA BUENO DE MATTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1411202134	MAYARA CORREA BARBOZA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1045402134	MAYARA DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1419402134	MAYARA DE LIMA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1794702134	MAYARA DO ROCIO BALECHE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0912702134	MAYARA DO ROSARIO NUNES VELOZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1111402134	MAYARA FÉLIX SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0158102134	MAYARA PEREIRA ALBINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0167202134	MAYARA RAISA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1655502134	MAYARA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0607302134	MAYARA RODRIGUES DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0524802134	MAYCKON BALDUINO RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1456802134	MAYCKON JOSE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0178102134	MAYCON FRANCO ROBERTO ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0399502134	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0233702134	MAYKE WILLIAM MIRANDA FERREIRA DUTRA DA A SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1035802134	MAYKELLI AVES NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0677302134	MAYKO FERNANDH DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1049102134	MAYKON RAFAEL CORDEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1759602134	MAYKON RODRIGO ALMEIDA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1703002134	MAYLA AYOUB PAIFFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0879002134	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1199502134	MAYRA LIMA PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0296702134	MAYRA REGINA VIEIRA MANSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0129802134	MAYVILLIS CRISTINE PIRES DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1259102134	MEIRE DOS ANJOS DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0205302134	MEIRIELE RENATA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0969402134	MEIRIELLY AMANDA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0430602134	MEIVE CATARINA SANTOS DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1717002134	MELINDA BOIZE DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0524002134	MELISSA CAROLINE MELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000602134	MELISSA DO AMARANTE FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0505202134	MELISSA FERREIRA DE FREITAS LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0693802134	MELISSA GIMENES VILLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0631402134	MELISSA MARTINATTO FERRUCY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1264902134	MELISSA MOREIRA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0806102134	MELISSA ONORIO DO NASCIMNETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0226902134	MELKEZEDEQUE PIMENTA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0815802134	MELLANY DE PAULA CAMARGO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0090302134	MELLORI VITORIA GOUVEIA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0534802134	MELLORY CECY DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0501802134	MELLYNE ARAUJO FARLANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0845902134	MELONY ALVES ANDRÉ MURARO HONORATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0003802134	MELQUE FELIPE NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1321502134	MERIAN EFIGENIO DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1283002134	MERIELEN BARBOSA AFONSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1769302134	MERILYN CRISTINA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0586502134	MÉRIS FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0189202134	MESSIAS GONÇALVES JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1296202134	MICAELLA SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0621402134	MICHEL CUNHA BAHIA DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1746002134	MICHEL DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1294902134	MICHEL DE SOUSA ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0428602134	MICHEL DO NASCIMENTO CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1547702134	MICHEL NUNES CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0085302134	MICHELE APARECIDA MAZEIKA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1463402134	MICHELE BORGES DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1449502134	MICHELE CASTRO DI SANTI RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0841702134	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0277602134	MICHELE DA CUNHA PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1115702134	MICHELE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0853602134	MICHELE DA SILVA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1768402134	MICHELE DANIELLE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1578802134	MICHELE DE AVILA BARROS ANTUNES IVANKIU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1574902134	MICHELE DE CAMPOS ALVES CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0216602134	MICHELE DE OLIVEIRA BORBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1609102134	MICHELE DE OLIVEIRA CORDEIRO BUBULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1749902134	MICHELE DINA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0423602134	MICHELE DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0927302134	MICHELE GONCALVES LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1492702134	MICHELE GONÇALVES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1745202134	MICHELE MATHIAS ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0823902134	MICHELE PEREIRA MACENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1390002134	MICHELI DALLES CARBONAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1566702134	MICHELI MARTINS BITTENCOURT JIMENEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0937202134	MICHELI SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1086402134	MICHELLE BARBOSA PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0629602134	MICHELLE DIAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0635902134	MICHELLE DO ROCIO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1131602134	MICHELLE FERNANDA RODRIGUES CALIXTON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0030202134	MICHELLE MENDES XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0668202134	MICHELLE RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1363002134	MICHELLE SANTANA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0210502134	MICHELLE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1343202134	MICHELLE SATO POCHID	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1296402134	MICHELLY CORREIA BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1758202134	MICHELLY KRULIKOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1565502134	MICHELLY SABAI RODRIGUES BASTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1734102134	MICHELLY VEIGA GOMES DA SILVA ALENCAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1769002134	MICKAEL WALLACE RODRIGUES GOLDENSTEIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0396802134	MIDIÃ MARRY LAURINDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0797402134	MIDIAN VIEIRA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1022402134	MIGUEL DOS SANTOS NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1693702134	MIGUEL LUIZ ROSSI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0140402134	MIGUEL SOBRAL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1527002134	MIKAEL RODRIGUES PECINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1505002134	MILENA BASTOS HONORIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0206002134	MILENA CAROLINE ASSUNÇAO VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0525502134	MILENA CORDEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1409502134	MILENA COSTA ESQUENINE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1553202134	MILENA DE CAMPOS DANELHUK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0015602134	MILENA DE FÁTIMA ASSIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0273602134	MILENA DE OLIVEIRA BONIFACIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0323702134	MILENA LEANDRO GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0859902134	MILENA MORAIS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1592802134	MILENA MOREIRA RIBAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1441402134	MILENE ALVES DE OLIVEIRA CARLOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0726402134	MILLENA SERAFIM DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1674302134	MILTON LUIZ CUNHA TEREZIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1310102134	MIQUÉIAS MENDES JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1439002134	MIRELLA RAMOS MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1382602134	MIRELLE DA SILVA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0725902134	MIRELLE ELLISA CORRÊA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1174102134	MIRELLY LACERDA PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0203102134	MIRIÃM CRISTINA TORRÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0027002134	MIRIAM FRANCO DE OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1731502134	MIRIAN DE MIRANDA MATHIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1215602134	MIRIAN DE OLIVEIRA ZUBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0087602134	MIRIAN LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0507302134	MIRIAN MOREIRA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0976102134	MIRIAN SILVA ALVES NAGEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0270502134	MIRIANE BISPO ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1106402134	MIRIEHLLEN SILVA DA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1387402134	MIRIELE MACHADO GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1704302134	MIRIELLY REGINA SANTOS DE SÁ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0543502134	MIRLA JOANY BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1165902134	MITSUE TAKAYAMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0388202134	MIZAEL MIRANDA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0067202134	MOABI RODRIGUES DE FIGUEIREDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1236002134	MOÉSIO DE OLIVEIRA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0756602134	MOISES AUGUSTO MATOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1132502134	MOISES CORRÊA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0454202134	MOISES JESUS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1695502134	MOISES SANTOS BALDUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1537602134	MONALISA ANDRUCHEWICZ COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0513202134	MONALISA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1031402134	MONICA CRISTINA BRASIL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1587202134	MÔNICA DE FREITAS XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0560902134	MONICA DOS SANTOS PORTELA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1010502134	MONICA HERREIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1288302134	MÔNICA LIMA DE CASTRO BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0553602134	MONICA MENDONÇA PORTO VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0070602134	MONICA PAULINO DA SILVA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0908202134	MONICA POLIDORO FERREIRA PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0673902134	MÔNICA TINTORE DE ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0377102134	MONICA VIEIRA ROSINA PELIZZARI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0686402134	MONIQUE ANGELA ANTONIO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1645702134	MONIQUE DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0759102134	MONIQUE ELAINE DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1028602134	MONIQUE FLIGIKOWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0149602134	MONIQUE GARCIA LACERDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0875202134	MORGANA GRACIELLE MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0373702134	MORGANA LOPES MATILDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1202402134	MORGANA MENDES THEODORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0774502134	MOUSANIMAR CUNHA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0456502134	MUNÃ LETICIA LUERSEN ZAHRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1593402134	MURILLO MENDES COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1291602134	MURILO FARIA DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0941602134	MURILO HENRIQUE FRANÇA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0147502134	MURILO IFANGER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1101502134	MURILO PEREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1489402134	MURILO SEVERINO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0892502134	MURYLLO AUGUSTO KLICHIEVITS MAGNO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0647702134	MYCHELE BORBUREMA LIBERATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0172602134	MYLENA CRISTINE ZANARDI SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0988202134	MYLENA GALANI CARDOSO LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1737002134	MYLENA LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0410002134	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1105702134	MYLENA MASCARENHAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0364502134	MYLENA RAYMUNDO DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1043802134	MYRIAN RODRIGUES ALVES DO PRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0698702134	NAARA RIBEIRO NUNES NEIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1278602134	NADIA ANDREIA ZAKALUGEM RODRIGUEZ INSFRAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1431102134	NADIA CRISANTO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0339002134	NADIA NEVES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0739102134	NADINE DE PAULA MACIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0838102134	NAEGELI GOMES MATHIAS SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0819102134	NAIADY MARA PONTES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0624502134	NAILZA LUANA DE MELO LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1084902134	NAIRANA LOURENÇO RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1226202134	NAJHARA MARTIN RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0143502134	NALÚ MARIANO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0147602134	NARA ABRANTES SALES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1547502134	NARA SUE LITZENDORF	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0784502134	NARALICE DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1555002134	NARELLY DE OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0332002134	NASIL LARISSA DA SILVA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0114002134	NATÃ GUIMARÃES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0654102134	NATALI CORDEIRO MOROTTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0292702134	NATALI CORISCO DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1216102134	NATALI DE FREITAS MENDES CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0254202134	NATALI DO ROZÁRIO GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0723402134	NATÁLIA BATISTA DE VASCONCELLOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0724102134	NATALIA COSTA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0917802134	NATÁLIA CUNHA DE MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1511702134	NATÁLIA CUNHA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0359802134	NATALIA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1144002134	NATALIA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1701802134	NATALIA JAQUELINE DE DEUS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0738002134	NATALIA MACIEL CORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0330802134	NATALIA QUINTINO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1756802134	NATÁLIA SILVA DA COSTA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1644302134	NATALIE CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1020402134	NATALIEH TEIXEIRA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1270402134	NATALLINA SILVA DIAS MOURA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1077302134	NATALLY SILVA MATOZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1315302134	NATALY DO ROSÁRIO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0143202134	NATALY TREFELIZ MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1189302134	NATAN LUIZ PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0843302134	NATANAEL DA SILVA AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0183602134	NATASHA HISHFE RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0174402134	NATASHA THALITA LUBEKE FARIAS CONTI DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1327302134	NATÉRCIA MOREIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0205402134	NATHALI AMARILIS GONÇALVES CAETANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0972002134	NATHALI JAQUES ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0046402134	NATHALIA AMANCIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1677402134	NATHÁLIA CAROLINE NÉSPOLI PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1532402134	NATHALIA FERNANDA RIBEIRO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1580602134	NATHALIA MAIA PAIXÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1661602134	NATHALIA RAMOS PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1097302134	NATHALLY CHRISTINE SILVA BOAMORTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0129102134	NATHALY RAFAELLY FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1657302134	NATHALY VICTORIA SÁSS CORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0343802134	NATHAN BENTO MEINHART FORIGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0137802134	NATHAN MARTINS MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1660502134	NATHAN VELLOSO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1459202134	NATHANNY CHRISTINE SILVA BOAMORTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1155002134	NATHIELY JANETE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0721002134	NATIELLY GEOVANA CONSTANTINO ISAIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1637202134	NAYANA CRISTINE TENÓRIO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0135302134	NAYARA DA SILVA GUTIERREZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1452002134	NAYARA ECHILIN DA SILVA LINS MIQUILINE MARCONDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0218502134	NAYARA MENDES SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1183502134	NAYNA MORAES FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0939002134	NEANNDRO MARLLOM TABALIPA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0991002134	NEIDE MARI CORREIA HERMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0082202134	NELCE ELANE FERNANDES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1606502134	NELCI PORFIRIO SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1657402134	NÉLIO DE OLIVEIRA LOPES JÚNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0522302134	NELSON KELEMENTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0958502134	NELTON DOS SANTOS PEDROSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0182302134	NERUZA CRISTINA REICHHARDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1293802134	NEUCILENE CORDEIRO RAMOS DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1499102134	NEUTER DA SILVA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0326302134	NEUZA JOSE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1213902134	NEUZA SILVA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1323602134	NEUZI DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0555002134	NEUZI OLIVEIRA DE MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0893602134	NIBELLY DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1423702134	NICÉA ELOIR CORDEIRO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1338202134	NICKOLAS AUERSWALD SEIXAS DORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0244502134	NICODEMOS RIBEIRO DE CAMARGO NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1543502134	NICOLAS BATISTA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0851002134	NICOLAS DA ROSA SABOIA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1348902134	NICOLAS LEANDRO VIANA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1643402134	NICOLAS ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0977002134	NICOLE ATINNA DE MELO GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1584302134	NICOLE DE OLIVEIRA PETRANSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0379602134	NICOLE LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1464402134	NICOLE RAÍSA FARIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0190602134	NICOLE ZAKALUGEM PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0633602134	NICOLE ZELLA FORTUNATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1733702134	NICOLLAS BALMANT DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1331602134	NICOLLE CARDOSO DIAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1571602134	NICOLLE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0069602134	NICOLLE EVELYN MARENOSKI TOLEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0028202134	NICOLLE LIMA DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1709202134	NICOLLE MARCONDES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1202302134	NICOLLE MIRANDA FREIRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0494202134	NICOLLY FERREIRA BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0505402134	NICOLY ALVES CORDEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0027802134	NIECI MAIANY LOPES LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0063402134	NIELSON DE SOUZA MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1351102134	NIHELEN BARRETO DA COSTA TURATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0868002134	NIKOLE CRISTINA DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1624402134	NILCE TAGLIARI LOPES VINTEM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1645602134	NILDA APARECIDA MESSIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1125202134	NILSIELLY FERNANDA DOS SANTOS CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0381102134	NILSON CABRAL MODESTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0718202134	NILSON FRANÇA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0472602134	NILTON DE PAULA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1488202134	NILVANA DE MELO DA SILVA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0617602134	NILZA RODRIGUES ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1682602134	NILZA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0006302134	NILZARA LORIBEL RODRIGUES DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0531002134	NINIVER KIANA DIEGUIZ PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1731902134	NIVEA MARIA BORGES LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0599402134	NIVEA MARIA WAJIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1447402134	NOARA GOMES WILLE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0999702134	NOELI DA SILVA CAETANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0247402134	NOÉLI DE LIMA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0517502134	NOELSON MOREIRA MARIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1581102134	NOEMI DOS SANTOS CRUZ DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0439902134	NOEMI SANTO ADRIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1462402134	NOIR PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1678402134	NORMA CECILIA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0422302134	NYARA DA SILVA MENDES SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0940002134	NYCKELLY DE LIMA NEVES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0704102134	NYCKOLAS RODRIGUES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1507302134	ODAIR JOSE DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0229102134	ODAIR MATTOS SILVA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1573602134	ODENIR DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0477602134	ODILON FERNANDES DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0822602134	OLEGARIO HENRIQUE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0140902134	OLIVIER MIRANDA GONZALEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1470902134	ONIZETE INACIO CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1316602134	ONOFRE DA SILVA GUIMARÃES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0059602134	ORELINO COSTA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1321902134	ORLANDO PINHEIRO NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0699702134	OSEIAS DIAS GUIMARÃES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1435902134	OSÉIAS RODRIGUES MARAFIGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0434902134	OSÉLIA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1040102134	OSIANE SERAFIM FELISBINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0321602134	OSMANI FRANÇA PONTES JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0731902134	OSMAR BARBOSA PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1292802134	OSMAR FERREIRA SALGADO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0110502134	OSNIR MANOEL DE CARVALHO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1349402134	OSVALDO FLORENTINO DA ROSA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1516502134	OSVALDO HILBERT LUCHTENBERG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1676002134	OSVALDO LOPES SEGUNDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1716402134	OTAVIO AUGUSTO ALEXANDRINO MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1676602134	OTÁVIO DOMINGOS DE FREITAS NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0021902134	OTAVIO PEREIRA JORDÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0981502134	OTAVIO VITOR TERRES GASPAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0375102134	OTONIEL ALEIXO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1323202134	OTONIEL CARNEIRO MARGARIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1201902134	OZEAS LOPES MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0804202134	OZIL DOS PASSOS SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1395502134	PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0187402134	PABLO YAN KRAINSKI DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1190302134	PALLOMA MESQUITA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1506602134	PALMIRA ANDRUCHEWICZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0462802134	PALOMA BARRETO PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1290702134	PALOMA COSTA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1608902134	PALOMA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1489102134	PALOMA DAS GRACAS NIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0128602134	PALOMA DE FREITAS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1534002134	PALOMA DOS PASSOS COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1737502134	PALOMA DOS SANTOS STAREPRAVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0786202134	PALOMA GONÇALVES CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1495702134	PALOMA RODRIGUES NERY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1521302134	PALOMA TUSSOLINE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1613802134	PALOMA VITORIA TAVARES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1057502134	PAMELA ALBAN PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1484202134	PAMELA ANDRESSA SALVATI ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0228502134	PAMELA ANGELICA SILVA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0993902134	PAMELA COSTA STIEGLITZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1646002134	PAMELA CRISTINA ALEXANDRINO FREIRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0653202134	PAMELA CRISTINA PAWELAK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0248802134	PAMELA CRISTINE MENDONÇA MUNIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0607102134	PAMELA DO ROCIO DO CARMO TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0070402134	PAMELA EDUARDA COSTA LIMA DENIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1691502134	PAMELA FRANÇA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1632502134	PAMELA LEITE GONSALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0275002134	PAMELA MACHADO DE ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1204002134	PAMELA MENDES CÂNDIDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0195202134	PAMELA MENDES VALENTIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0680602134	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1366802134	PAMELLA ALEXANDRE MARTINS SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0032202134	PAMELLA CHRISTINE CLARINDO BARCELOS ELESIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1541802134	PAMELLA CHRISTYE JACINTO CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1110002134	PAMELLA GONÇALVES BISCOTTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0186302134	PAMELLA LOUIZE DEMETRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0198902134	PAOLA CHRISTINNE GOIS BOECHAT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1672702134	PAOLA DO ROCIO PETRICIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1771302134	PAOLA HERMENEGILDO BAGLIOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0920402134	PAOLA MATOSO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0061202134	PATRICIA ADRIANO MODESTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1523902134	PATRICIA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0574002134	PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0509602134	PATRICIA ALVES LOPES CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0180402134	PATRÍCIA BORBA REDEDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0276102134	PATRÍCIA CORRÊA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1187302134	PATRÍCIA CORRÊA SANTI CAMATI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0107402134	PATRICIA CRISTINA FAVA GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0408202134	PATRICIA DA COSTA VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1723102134	PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1777802134	PATRICIA DA SILVA FRIEDRICH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0973202134	PATRÍCIA DE MELO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1413602134	PATRICIA DIBE LEAL DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0257902134	PATRICIA DO ROZARIO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1700202134	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0164402134	PATRICIA FALCAO DA FROTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1411302134	PATRICIA FERNANDA MACHADO CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1357502134	PATRICIA FREIRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0041402134	PATRICIA HELENA NUNES FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0443202134	PATRÍCIA JULIANE BOTELHO CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1072102134	PATRÍCIA LACERDA SETÚBAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1279902134	PATRICIA MARGARETE DE PAULA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1651102134	PATRÍCIA MARTINS BORDINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0324202134	PATRICIA MILLA GOUVEA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1803702134	PATRICIA PERLA MAGALHAES COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0287502134	PATRICIA PINHEIRO DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0795502134	PATRÍCIA REGINA CRUZ VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0017002134	PATRICIA RENATA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0012002134	PATRICIA RIBEIRO VANHONI JULIAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1746902134	PATRICIA ROCHA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1481802134	PATRICIA RODRIGUES FIGUEIREDO SALMON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1673002134	PATRICIA SANT'ANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0736202134	PATRÍCIA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0095602134	PATRICIA SIAU GONSALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1723902134	PATRÍCIA SILVA DO ROSÁRIO GASPAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0521602134	PATRICIA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0922702134	PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1416802134	PATRICIA VARGAS DE FRANÇA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0986102134	PATRICK ALLAN SAMPAIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0174802134	PATRICK CORDEIRO JORGE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0588602134	PATRICK HALAN HOPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0258702134	PATRICK JHORDAN MARQUES GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0679902134	PATRICK PORTUGAL DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0309502134	PATRICK PRUDENCIO EMERENCIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1294002134	PATRICK SZALBOT SILVÉRIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1286502134	PATRIKI RIBEIRO DA MOTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1509302134	PATRIQUE DE LIMA PEDROSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1167902134	PAULA ANDRÉA MARTINS GONÇALVES FERMINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0729202134	PAULA BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1392502134	PAULA CEZAR DE ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1266802134	PAULA CRISTINA ORLEINICK DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1003402134	PAULA DE OLIVEIRA DIEGUEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1234102134	PAULA FERNANDA ALMEIDA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1031302134	PAULA GABRIELA DIAS RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1625802134	PAULA KAROLINE PIRES GOUVEA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1666102134	PAULA LUDMILA BRUM DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0237902134	PAULA MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0199602134	PAULA MEDEIROS BERBERI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1765102134	PAULA MENDES CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1736702134	PAULA PATRÍCIA CORREIA FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0207102134	PAULA REGINA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0677902134	PAULA REGINA NUNES MENDES DO COUTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1604902134	PAULA RIBEIRO SANTOS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1504202134	PAULA ROBERTA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0221402134	PAULA ROBERTA GOMES ALVES ZELLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1498202134	PAULA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1543102134	PAULA TAUANA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0265702134	PAULA VIEIRA DE CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0532302134	PAULO ALBERTO CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1069002134	PAULO ALMIR MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1734502134	PAULO ANIZIO DE CARLOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0785702134	PAULO CESAR DE SOUZA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1784602134	PAULO CÉSAR PADILHA DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0043902134	PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1008002134	PAULO DE TARSO VENANCIO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0729402134	PAULO DOS SANTOS RIBEIRO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0078402134	PAULO EDUARDO GOTERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1046902134	PAULO GERALDO GONÇALVES BARROSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0315102134	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1640802134	PAULO MARIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0718502134	PAULO RIBEIRO DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1039402134	PAULO ROBERTO ALVES MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1116602134	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0570802134	PAULO ROBERTO DIAS JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0633202134	PAULO ROBERTO GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1195802134	PAULO ROBERTO LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1491602134	PAULO ROBERTO PETENUCI NOVIK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1523302134	PEDRILCI ROZEMBAK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1310302134	PEDRINA TARACHUQUE COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0799302134	PEDRO AUGUSTO BELO BIZZON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1068702134	PEDRO DE AZEVEDO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1486602134	PEDRO FREDERICO RUFFEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1730502134	PEDRO GRIGUÇ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0223902134	PEDRO HENRICK DE OLIVEIRA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0733002134	PEDRO HENRIQUE DE LEÃO PINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0382202134	PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0439602134	PEDRO HENRIQUE LEMOS GOLFETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1253802134	PEDRO HENRIQUE PATRICIO BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0777802134	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0621902134	PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0244702134	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0164702134	PEDRO SALVADOR DOS SANTOS JÚNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0575402134	PENELOPE TRABULO DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0325202134	PERCILIA MARIA GOMES MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1604602134	POLIANA CRISTINA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1178702134	POLIANA DE OLIVEIRA MARISTANY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0737702134	POLIANA MILENA CARVALHO TORRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0315002134	POLIANE QUINTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1639302134	POLLYANNA DOS SANTOS MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1642802134	PRESCILIANO LEOCÁDIO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1258602134	PRISCILA ALBAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0169602134	PRISCILA ALVES DA SILVA BRONDANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1263702134	PRISCILA CRISTINA SANTOS NORATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1337602134	PRISCILA DA SILVA DOS SANTOS ANTOSKO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0550402134	PRISCILA DA SILVA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0880602134	PRISCILA DAS GRAÇAS DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0068202134	PRISCILA DAYANE FIGUEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0823702134	PRISCILA DE ALMEIDA GONDRO TANIZAKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1549502134	PRISCILA DE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0699802134	PRISCILA GALDINO RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1385502134	PRISCILA GOMES BELO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0669402134	PRISCILA MACIEL FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1797802134	PRISCILA MARTINS DA SILVA DAS VIRGENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1793402134	PRISCILA MARTINS TEODORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0317902134	PRISCILA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1046202134	PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0453402134	PRISCILLA DEL ROCIO LARROZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1714502134	PRISCILLA GOMES LEONHARDT TELES CARLOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1781602134	PRISCILLA MODESTO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0086502134	PRISCILLA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0517202134	QUEZIA SANTOS GARCIA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0573202134	RAFAEL ALVES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1226902134	RAFAEL AMARAL MARINHO RUSSI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1094702134	RAFAEL CARDOSO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1130202134	RAFAEL CARDOSO DE ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0030102134	RAFAEL CORREA FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1281202134	RAFAEL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0723902134	RAFAEL DA SILVA CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1580902134	RAFAEL DE FREITAS DAMASCENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0919002134	RAFAEL DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1135002134	RAFAEL DE OLIVEIRA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1235902134	RAFAEL DOS PASSOS JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0618302134	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1513602134	RAFAEL ELIAS DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1013902134	RAFAEL FANINI DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0985502134	RAFAEL FRANÇA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1330002134	RAFAEL GAGLIARDI DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0852402134	RAFAEL GALVÃO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0645402134	RAFAEL GARCIA VALOMIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1085602134	RAFAEL GOMES RIBAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0384802134	RAFAEL HENRIQUE FELISBINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1296102134	RAFAEL LINHARES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1730202134	RAFAEL NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1646902134	RAFAEL NYCZ DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1347802134	RAFAEL PERIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1711502134	RAFAEL RIBEIRO RECH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0413802134	RAFAEL RODRIGO GARCIA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1589202134	RAFAEL WESLEY DAMASCENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1429202134	RAFAEL XAVIER ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0958602134	RAFAELA ACHATZ MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1530202134	RAFAELA ALVES DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0238302134	RAFAELA CAMPOS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0234902134	RAFAELA CHAVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0843702134	RAFAELA CORRÊA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0321502134	RAFAELA CRISTINA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0082102134	RAFAELA CRISTINE ROSSI ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0191202134	RAFAÉLA DA SILVA DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1718102134	RAFAELA ELIAS RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1261602134	RAFAELA ESCARLET DINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1324902134	RAFAELA FERNANDES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0374702134	RAFAELA FRANÇA MICKALDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0936402134	RAFAELA GOMES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0274502134	RAFAELA KAROLINA DE SOUZA AMANSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0082602134	RAFAELA LEITE ZACARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1097102134	RAFAELA LIMA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0346502134	RAFAELA MARTINS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1326502134	RAFAELA MORENA FRANÇA DA SILVA E SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0234602134	RAFAELA MORITA OLLEROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1786402134	RAFAELA NAGEL RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1740002134	RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0508202134	RAFAELA PAULA MELO PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0049902134	RAFAELA PEREIRA BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1097702134	RAFAELA RAMOS DA SILVA FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0769702134	RAFAELA RAMOS DUTRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1017202134	RAFAELA SAPORETI LAMI CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0171202134	RAFAELA SCHREIBER DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0376702134	RAFAELA SCREMIN ZACARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1220902134	RAFAELA TORRES BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1415202134	RAFAELA WELDT FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0005102134	RAFAELE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1701102134	RAFAELE LOURENÇO DO CARMO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0732602134	RAFAELLA SOUZA TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0914602134	RAFAELLA WAGNA DO AMARAL PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1465202134	RAFAELLE DE LIMA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0942902134	RAFAELLE NUNES FILADELFO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1007302134	RAFAELLI DO ROSÁRIO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1618502134	RAFAELLY GONCALVES CORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0209702134	RAFAELLY SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0286902134	RAFHAELA FREIRE SALVADOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0706302134	RAIANA GIZÉLA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0875602134	RAIANE FRANCIELE BALTAZAR DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0541402134	RAIANE ROSINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1234402134	RAISA GABRIELE LAGOS DE JESUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0570402134	RAÍSSA KEMY ROCHA REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1162502134	RAMON BARBOSA JOSE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0941702134	RAMON BERNARDO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0711102134	RAMONA SOCORRO DE LEÃO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0536402134	RAMSÉS SIQUEIRA CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0595302134	RAPHAEL CLEVERSON JESUS MALAQUIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0109602134	RAPHAEL THOMAZ DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0899702134	RAPHAEL VAZ PINTO DO NASCIMENTO MARES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1410202134	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0824002134	RAPHAELLA ELUIZ LEANDRO ILLIPRONTE CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0296802134	RAPHANY HELEN DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0252202134	RAQUEL ALVES DOS SANTOS MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0730002134	RAQUEL ANGELITA TESCH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1498102134	RAQUEL BARBOSA MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1398802134	RAQUEL CORDEIRO GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1277302134	RAQUEL DE ALMEIDA E SILVA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0952402134	RAQUEL DOMINGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1709102134	RAQUEL MATCIULEVITZ MORAES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1433302134	RAQUEL RODRIGUES ANTUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1186102134	RAQUEL SOARES DOS SANTOS SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0884502134	RAUL MARCEL DO NASCIMENTO FIGUEIRA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1371902134	RAY MARCEL POLICARPO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0834602134	RAYANA RODRIGUES BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1749802134	RAYANE BALDOINO BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1659702134	RAYANE DE SOUZA PERSCHIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0542102134	RAYANE RIBRIRO LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1394502134	RAYANNE MIDORI MARTINS TOKUNAGA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1119302134	RAYELY AGATA FERREIRA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1229402134	RAYRA GABRIELLY RODRIGUES CARDOSO SERAFIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1214102134	RAYSSA CRISTINE SANTOS SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1198802134	RAYSSA HONORATO PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1719602134	RAYZA DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0114902134	REBECA LUIZE DA SILVA FERNANDES DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0348902134	REBECA MOURA CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1389402134	REBEKA COSTA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1535302134	REGIANE CRISTINA GONSALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1172202134	REGIANE DE FATIMA DA SILVA MEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1689602134	REGIANE DE LIMA RODRIGUES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1427102134	REGIANE DO ROCIO SALVADOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0632202134	REGIANE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1484102134	REGIANE DUNAISKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0194102134	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0402802134	REGIANE GRACIELE PICH SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1277702134	REGIANE LUCÉLIA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0293202134	REGIANE MARTINS HENRIQUE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1544102134	REGIANE RIBAS KLEY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0933002134	REGIANE SANTOS TEIXEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0986302134	REGIANE ZUCARELLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1765302134	REGINA LUCIA LIMA MENEZES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0932002134	REGINA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1756502134	REGINALDO CARLOS MARIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1602302134	REGINALDO DA SILVA AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0212902134	REGINALDO MEDEIRO ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1203002134	REGIS BATISTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0249502134	REGIS DE FREITAS CARDENAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0245702134	REINALDO KRUMHEUER DE AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1659002134	REINALDO LUIZ WEIGERT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1314202134	REIZA EMANUELE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0745702134	RENAN AUGUSTO GONÇALVES COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1331502134	RENAN CHRISTIAN MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0658202134	RENAN DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0996702134	RENAN DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0282802134	RENAN DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0246902134	RENAN DE OLIVEIRA ANTUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1202702134	RENAN DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0537602134	RENAN DOS SANTOS FRECCEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1202802134	RENAN DUNKO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1447102134	RENAN FELIPE ARAUJO FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0096802134	RENAN HENRIQUE ALVES MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1655802134	RENAN LUIZ MEDUNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1107902134	RENAN MATHIAS DE MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0035502134	RENAN MENDES PASSOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0806302134	RENAN NUNES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1701302134	RENAN OLIVEIRA DUTRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0061902134	RENAN RICARDO CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0106802134	RENAN RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0308502134	RENAN ROSSY POLETE MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0999102134	RENAN SICHTA VITORINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0586902134	RENATA ALEXANDRE FERREIRA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0694502134	RENATA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0916402134	RENATA APARECIDA DINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1602902134	RENATA ARAÚJO BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0913602134	RENATA CARLA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0603102134	RENATA CARVALHO DA SILVA BLANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0700902134	RENATA CHRISTINA ROQUE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0288002134	RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0366602134	RENATA DE CASTRO DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0356902134	RENATA DO ROSARIO XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0889002134	RENATA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1380602134	RENATA FALCÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1069802134	RENATA FATIMA FERRAZZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1079502134	RENATA FERNANDES SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1634102134	RENATA GONÇALVES FORMIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0895302134	RENATA HENRIQUE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1388502134	RENATA KUFTA GASPAROTTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0850502134	RENATA MACHADO DUNKO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1497902134	RENATA MARCELY SIMOES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0100202134	RENATA MEDUNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1401402134	RENATA MESSIAS HERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1121302134	RENATA MUNIZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1336702134	RENATA NASCIMENTO RECHE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0066302134	RENATA PEREIRA AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0267502134	RENATA PILAR DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0206302134	RENATA QUEIROZ DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1802602134	RENATA SEVERINO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0861402134	RENATA TEODORO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0228302134	RENATA TRIGO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1334102134	RENATA VEIGA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0985802134	RENATA WELDT FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1712102134	RENATO BORGES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0865202134	RENATO CAMILO DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0207702134	RENATO DA SILVA STIEGLITZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0831902134	RENATO FARLANDES DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0397002134	RENATO GABILAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1267502134	RENATO MARTINS DENTEN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1124102134	RENATO REDERD FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0874902134	RENILDE DE RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0146102134	RENILDO GUSTAVO CORREA ZIMERMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0986402134	REYDNER VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1547802134	RHAIZA DE SOUZA MAXIMIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0186502134	RHARYSSA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1607502134	RHAYANA FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1154302134	RHOMOLU HARGUS SCREMIN RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0782502134	RICARDO ANTÔNIO FERNANDES LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1556802134	RICARDO BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1558602134	RICARDO BERGAMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1245102134	RICARDO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1185802134	RICARDO FRANCISCO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0964402134	RICARDO GREBOGE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1760602134	RICARDO MENDES PORTH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1412902134	RICARDO NASCIMENTO LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1434902134	RICARDO NUNES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1739202134	RICARDO PORPETA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1453002134	RICARDO RIBEIRO PUTRIQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1244002134	RICARDO SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0341102134	RICHARD SANTOS CAUDURO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1248102134	RILARY GOMES PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0805502134	RILLARY LOUISE OLIVEIRA SANTOS DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0257402134	RINALDO QUIRINO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0677402134	RITA CARLA JULIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0347302134	RITA DE CASSIA DA SILVA PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0282002134	RITA DE CASSIA HESSE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1014202134	RITA IOLANDA VOLTOLINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1562802134	RITA MARIA MUNIZ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1306102134	RIVALDO DO ROSÁRIO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1341702134	ROBERSON SOUZA VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1649402134	ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1786202134	ROBERTA BEATRIZ RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0817502134	ROBERTA CRISTINA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1413302134	ROBERTA DE ANDRADE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0074602134	ROBERTA DE OLIVEIRA DUSZEIKO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1416902134	ROBERTA EMANUELLY SOUZA DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1436802134	ROBERTA FERREIRA DE OLIVEIRA AMOEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1329302134	ROBERTA MARQUES ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0345402134	ROBERTA MARTINS MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0454502134	ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0605802134	ROBERTA WANZER CARVALHO FORTUNATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1372402134	ROBERTO CABRAL GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1594302134	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1408002134	ROBERTO KEMPER NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1635302134	ROBERTO LOBO DE OLIVIERA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1399302134	ROBERTO LONGARÊS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1628702134	ROBISSON DA CRUZ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1076102134	ROBSON ANTÔNIO DA COSTA PORTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0237802134	ROBSON DA SILVA CAVIQUIOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1749602134	ROBSON DE SALLES GRAÇA AAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1417002134	ROBSON DENNIZ SOKOLOWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0403302134	ROBSON DOS SANTOS PONTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0133502134	ROBSON MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1463802134	ROBSON RAMPELOTTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0935902134	ROBSON SZPRADA FILADELFO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0973802134	ROBSON WAGNER DOMINGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1308802134	ROBY WILLIANS TRIAQUIM TONETTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0035002134	ROCHELLE CONSTANTINO MIRANDA DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1596002134	RODERLEA NUNES CORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1039502134	RODOLFO MANFRINATO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1377002134	RODOLFO RIBEIRO MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0896702134	RODOLFO RODRIGO GARCIA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0927102134	RODOLFO RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0971602134	RODOLFO RODRIGUES LISBOA DE MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0120102134	RODOLFO SIMÕES DE OLIVEIRA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0013202134	RODRIGO ALONZO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1381902134	RODRIGO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0128502134	RODRIGO ALVES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1479202134	RODRIGO ANDRIOLI MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1334202134	RODRIGO BERNARDO GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0493502134	RODRIGO CABRAL PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0890902134	RODRIGO CARVALHO JOSE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0215202134	RODRIGO CORREIA MODESTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0579902134	RODRIGO COSTA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1359402134	RODRIGO DA SILVA BACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0102802134	RODRIGO DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0907802134	RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1321802134	RODRIGO DA SILVA RICARDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0235402134	RODRIGO DE CASTRO DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0109402134	RODRIGO DE MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1724102134	RODRIGO EDUARDO BORBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0445902134	RODRIGO FEHMBERGER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1614102134	RODRIGO FRANÇA DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1173402134	RODRIGO GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0453202134	RODRIGO GUSTAVO LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0125302134	RODRIGO JOSÉ PEREIRA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1552902134	RODRIGO MAIA CASTELLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1417102134	RODRIGO MARISTANY CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1746202134	RODRIGO MENDES DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0751602134	RODRIGO MORIM FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1170702134	RODRIGO NOVAK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0981002134	RODRIGO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0255502134	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS ANGELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1599202134	RODRIGO POLIDORO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1703402134	RODRIGO POPOVICZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1789902134	RODRIGO SANTANA UTRABO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0180002134	RODRIGO SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0126402134	RODRIGO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0973902134	RODRIGO VIRMOND DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1726502134	RODRIGO VOI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1099302134	ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1715402134	ROGERÍO DO ROSÁRIO PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0890602134	ROGÉRIO HENRIQUE STANISUASKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0447102134	ROGÉRIO LUIZ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0236302134	ROGÉRIO NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0523202134	ROGÉRIO REDERD FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1785402134	ROGÉRIO RENAN CARVALHO DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1495302134	ROGERIO SILVA VERGILIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1325602134	ROGERIO SOUSA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1796502134	ROLSELLE NASCIMENTO DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1731602134	ROMANNO VICENZZO LUVIZOTTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1161802134	ROMULO DE MACEDO FREIRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1710002134	RONALD LUCAS VIEIRA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1479002134	RONALDO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1634902134	RONALDO COSTRUBIEC	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1196002134	RONALDO DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1319402134	RONAN LUCAS RICARDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0618102134	RONILDA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0503702134	ROSA CRISTINA DA VEIGA MARINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1063602134	ROSA LAMBARDOZI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0064802134	ROSA MARIA GONSALVES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1078702134	ROSA MARIA CAMILO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0421402134	ROSALIA EZEQUIEL DE CASTRO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0458502134	ROSANA DA COSTA DURVAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1683102134	ROSANA DA SILVA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1163702134	ROSANA FREIRE DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1777602134	ROSANA ISABELA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0120202134	ROSANA MACHADO FERREI RA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1166702134	ROSANE BATISTA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0343302134	ROSANE BATISTA DE OLIVEIRA CLEMENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0931002134	ROSANE CAPETA BORBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0798202134	ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0153502134	ROSANE DO ROCIO MADALOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1215802134	ROSANE GONÇALVES BARROSO CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0312202134	ROSANE LETICE GOMES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1485802134	ROSANE MARA MARCINHACK PONTAROLLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0423302134	ROSANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1354202134	ROSANGELA CARNEIRO DO ROSÁRIO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1063402134	ROSANGELA CORREA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1487102134	ROSANGELA CRISTIANE FAUSTINO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1800702134	ROSANGELA DO ROCIO DROZDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1077402134	ROSANGELA DO ROCIO SEVERINO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0871102134	ROSÂNGELA DOS SANTOS ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0366902134	ROSANGELA FERNANDES DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0657502134	ROSANGELA FERREIRA DA VEIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0388502134	ROSANGELA FERREIRA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1248402134	ROSANGELA GOMES PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0333602134	ROSANGELA MARIA SANTOS SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0411102134	ROSANGELA MODESTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1150402134	ROSANGELA MODESTO DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0333402134	ROSANY RODRIGUES MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1015402134	ROSÁRIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0464802134	ROSE CRISTINA RIBEIRO DELFINO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1318402134	ROSE DO ROCIO GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1715702134	ROSE MARA CORREA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1627902134	ROSE MARIA DE SOUZA VALJAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1464802134	ROSE MERI POLICARPO MATOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1511402134	ROSE TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1426602134	ROSELAINE BORGES MALHEIROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1742402134	ROSELENE CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0153602134	ROSELI CAMPOS GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1188202134	ROSELI FRANCIELLY DE SOUZA BARRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0223702134	ROSELI GOMES DE CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0768002134	ROSEMAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1204702134	ROSEMAR MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0620402134	ROSEMARI RICARDO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1318202134	ROSEMEIRE DA SILVA SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0816702134	ROSENEIRE ALVES CUNHA DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1729902134	ROSENILDA PIRES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1463302134	ROSETE BRASILIO POLETTI CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1668502134	ROSI FABRICIO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0445702134	ROSIANE GOMES DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0876802134	ROSIANE JACINTO RICARDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1118902134	ROSIANE MARIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0521202134	ROSIANE MENIM DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0198702134	ROSIANI TAVARES DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1527302134	ROSICLEIA DE SIQUEIRA GOEDERT CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0518002134	ROSICLEIA DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0889202134	ROSICLEIA SEVERINO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1301502134	ROSIELLE DO ROCIO DROZDA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0737002134	ROSIELLE NUNES DA SILVA CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0535202134	ROSILDA DELFINO LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1068002134	ROSILDA MIRANDA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1094902134	ROSILENE BATISTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1771002134	ROSILENE DE CASSIA CORREA MARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1126602134	ROSILENE DOMINGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1306302134	ROSILENE FELIPE LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1601702134	ROSILENE VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1448202134	ROSILENNY FRIEDRICH LEANDRO SILVANO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0425002134	ROSIMERI MARIA MUNIZ DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0551102134	ROSINEIDE ALVES SIMAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0363402134	ROSINETE MARIA CANDIDO BENKENDORF	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0444002134	ROSISLAINE CORDEIRO MARODIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0636802134	ROSITA F SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0056302134	ROSIVALDO MONTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0235102134	ROSSANA DE ASSIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0066102134	ROSSANO SANTOS DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1202202134	ROZANA FERNANDES SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0214302134	ROZENO DE ARAÚJO DANTAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0795302134	ROZIANE DO ROCIO AFONSO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0326502134	RUAN CARLOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1562102134	RUAN GUILHERME CORREA FIGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0918902134	RUAN GUILHERME DE ARAUJO OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1082802134	RUAN MARQUES PONTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1066402134	RUAN MATHEUS MADEIRA PRATES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1789702134	RUAN PABLO CORDEIRO VIDURRIZAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1708402134	RUBENS FARIAS DOS SANTOS NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0042702134	RUBENS GONÇALVES FONTOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0753502134	RUBIA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0929902134	RUBIA DO ROSARIO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0516202134	RUBIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1403702134	RUBIAN GISELE NOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0360102134	RUBIANE GARCIA LOPPNOW	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1128202134	RUCIVANIA GILMARA MARCOLINO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0658102134	RUTE NAIR BARBOZA DE LIMA HOTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1804802134	RUTHIELLE MAYARA DIAS ORTIZ DAVALOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1306402134	SABRINA AMORIM DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0518902134	SABRINA APARECIDA TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0735502134	SABRINA CESAR FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0400402134	SABRINA CHAVES DA CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0933202134	SABRINA DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1444802134	SABRINA DE CRISTO THOMAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1751402134	SABRINA DE LIMA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1751502134	SABRINA DO ROSARIO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1213802134	SABRINA DOS SANTOS GALDINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0813602134	SABRINA DOS SANTOS PEREIRA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1548602134	SABRINA JULIA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1631702134	SABRINA NEVES LIMA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1619002134	SABRINA NICOLE MARA BAHIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0608502134	SABRINA PIRES ZAGUI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0585502134	SABRINA RIBEIRO GOUVEA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0903202134	SABRINA SANTANA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0433402134	SABRINA SERAFIM DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0638102134	SABRINA ZELLA DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0115302134	SABRINE OLIVEIRA GARDIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0887302134	SALUA NASSER BAHY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0344902134	SAMANTA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1071502134	SAMANTHA CELLA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0172402134	SAMANTHA PEREIRA GUIMARAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0222602134	SÂMELA TRIGO WEBER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1417402134	SAMIRA ASSAF OMAR ALENCAR NOBRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1533502134	SAMIRA GONÇALVES CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1278502134	SAMIRA REGINA DO ROSARIO KIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0883802134	SAMUEL CORDEIRO PONTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1273602134	SAMUEL DE OLIVEIRA JACQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1020802134	SAMUEL HENRIQUE SBABO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1772902134	SAMUEL MENDES BOTELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1578502134	SAMYA ELIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0006602134	SAMYRA DE MACEDO BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1471002134	SANDRA CAMPOS DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0314802134	SANDRA CRISTINA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0567802134	SANDRA HELENA KRAMER DANGUI SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0057902134	SANDRA MACHADO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0754702134	SANDRA MARA CORDEIRO DOS SANTOS CICARELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1656302134	SANDRA MARA DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0521902134	SANDRA MARA DE SOUZA LO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1395102134	SANDRA MARA MATHIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1273302134	SANDRA REGINA JACQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1138902134	SANDRA SANTOS GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0510402134	SANDRA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1684602134	SANDRIELI SANTANA DOS SANTOS MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0732702134	SANDRIELLY DE SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0734702134	SANDRO LUIZ DE CASTRO CECY.	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0569302134	SANDRYELLE MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0403602134	SANDY COSTA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0318502134	SANDY MONTEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1609602134	SANDY NATHALIA LOPES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1572402134	SANNDY KAROLAINY DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0892002134	SARA ALEXANDRE DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0587402134	SARA DA ROCHA CORAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1239202134	SARA DA SILVA CORRÊA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0202402134	SARA DE OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1172102134	SARA DIAS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0471402134	SARA INGRID ROCHA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1359202134	SARA MARIA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1219802134	SARA ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1524002134	SARA TAVEIRA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1208502134	SARAH MARILICE GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0785602134	SARAH PORTELA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1700502134	SARAH VALENTE FERREIRA DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1304902134	SCHALANE RIBEIRO DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0900902134	SCHANNA CARVALHO PEREIRA HONORIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0820502134	SCHARLOTTE LEE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0432102134	SCHEILA NUNES DOS SANTOS ZUKOVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0248002134	SCHEILA TAKASAKI RUSSI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0554502134	SCHERON FRANCIANE CAVALCANTI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1340702134	SCHIRLEY RIBAS DE MOURA.	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0125702134	SEBASTIAO MENDES BOTELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1782102134	SELMA NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0649102134	SELVINO LUIZ DE FARIA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001202134	SERGIO DE MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1426802134	SERGIO GERALDO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0938102134	SERGIO MIGUEL ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1044402134	SERGIO ROBERTO COSTA RAMOS JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0582002134	SERINO DE ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0990602134	SHAIANE DE SOUZA CUSTODIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1806902134	SHANA KRETZMANN DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1647702134	SHAYENNE SCREMIN MARINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0877502134	SHEILA CARVALHO DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1149102134	SHEILA DA SILVA LARSEN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1317702134	SHEILA DO ROCIO YAMANOUCHI SATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0252502134	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1762302134	SHEILA MACHADO NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0665002134	SHEILA PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0917402134	SHEILA PEREIRA CASTILHOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1476802134	SHEILA SIU FURUTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0690102134	SHIRLEY COSTA BEZERRA POLETI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1087402134	SIBELE DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0929402134	SIDERIA BUBOLA VALERIANO DE MACEDO HONÓRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0563102134	SIDNEI DA ROSA SILVA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1532002134	SIDNEI SANTOS COSTA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1471902134	SIDNEY BARBOSA SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0577502134	SILAINE GOMES DA SILVA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0580302134	SILAS PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0607902134	SILENE CALADO BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0162202134	SILMARA DE MARAFIGO DE LOURENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0896302134	SILMARA DO ROCIO PEREIRA PEDRONI DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0264902134	SILMARA GONÇALVES DOMINGOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1587102134	SILVANA ALVES DOS PRAZERES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0393602134	SILVANA DA SILVA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0238402134	SILVANA DANIELE SIQUEIRA DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1777302134	SILVANA MATOZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0153402134	SILVANA MENDES HENRIQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0224502134	SILVANA PASTORE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1151102134	SILVANA PEREIRA CIDREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1721002134	SILVANA PINHEIRO MORATO JANDREY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1030802134	SILVANA RYCHIK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1346702134	SILVANA SANTOS FRANCENER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1565802134	SILVIA APARECIDA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1426402134	SILVIA DO PILAR LIMA PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0252602134	SILVIA ELISE PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0805002134	SILVIA FONSECA MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1322402134	SILVIA REGINA SCHLICHTA CHINASSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1162302134	SILVIANE BRUNA RODRIGUES DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0330202134	SILVIANE MACENO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1503402134	SILVIO ALVES FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0256102134	SIMARA PINTO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0043502134	SIMON VINICIUS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0495902134	SIMONE BENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1566002134	SIMONE BUENO MORAES DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0225602134	SIMONE CAROLINE GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0072502134	SIMONE DA SILVA MARINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0868702134	SIMONE DAS GRAÇAS ABREU DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1487002134	SIMONE DE ALMEIDA MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0706702134	SIMONE DE PAULA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1007802134	SIMONE DE SOUZA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0888702134	SIMONE DO ROCIO DA COSTA ENGROFF	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0508602134	SIMONE DO ROCIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0837302134	SIMONE GASPAR OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0457502134	SIMONE GOUVEIA DA VEIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0743802134	SIMONE INÁCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1473302134	SIMONE LEANDRO DO AMARAL DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1630002134	SIMONE LIMA GIFFONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1586502134	SIMONE MARIA ALVES DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1157402134	SIMONE MARIA BRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0642502134	SIMONE MARIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0900402134	SIMONE MARTINS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0613002134	SIMONE MENDES DE CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1160902134	SIMONE RIBEIRO DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0173002134	SIMONE VIDAL DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1194802134	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1595902134	SIRLEI BATISTA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0524202134	SIRLENE NUNES CORDEIRO DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1326602134	SOLANGE APARECIDA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1450202134	SOLANGE APARECIDA MARCHI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1484302134	SOLANGE CAMARGO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1295002134	SOLANGE CORREA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1259802134	SOLANGE CORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0863202134	SOLANGE DE JESUS BARRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0224602134	SOLANGE DE NAZARETH LEAL CARDOSO DE MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1529002134	SOLANGE FURTADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0272902134	SOLANGE GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1462702134	SOLANGE GONÇALVES DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0115702134	SOLANGE RODRIGUES LOPES PONTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0122602134	SOLANGE SANT ANA DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1544402134	SONIA APARECIDA MIRANDA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1042502134	SÔNIA MARA CORREA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1400502134	SONIA MARGARITA CÁCERES RAMIREZ ILTON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0473602134	SONIA REGINA MARIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1133402134	SONIA REGINA MENDES ROLÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0644502134	SONIABARBOSAPAREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0474202134	SONIELEN PINHEIRO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1212502134	SOPHIA BARBOSA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0514202134	SORAYA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1025202134	STÉFANI AMORIM DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0156802134	STEFANI CHAGAS DO PRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0117902134	STEFANI CRISTINE LAGOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0203402134	STEFANI DE MELO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1585902134	STEFANNY PRISCILA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0709702134	STEFANY DOS SANTOS LARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0908302134	STEFANY FERNANDES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1438102134	STEFANY ROSSA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1337002134	STEICE NATIELE DOS SANTOS FIRMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1775002134	STEPHANE MENDES COLAÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0497602134	STEPHANIE BENIGNA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0423002134	STEPHANIE IZIDORO GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1255302134	STEPHANIE TRANCOSO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1286302134	STEPHANNIE DA SILVA JAKYBALIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0567602134	STÉPHANY CHRISTINE MACIEL DA GRAÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1652802134	STEPHANY DE OLIVEIRA THEODORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0453702134	STEPHANY EMANUELLY DENIS COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1605102134	STEPHANY LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1304402134	STHEFANNY CARDOSO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0398402134	STHEFANY CAROLINE ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0446302134	STHEFANY DOS SANTOS PEDROTTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1059802134	STHEFANY FERNANDA ASSIS DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1804702134	STHEPHANY KEIKO MATSUSHIMA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0352702134	SUELEM CARDOSO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1641002134	SUELEM MATHIAS ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0025502134	SUELEN ALVES ELIAS BOTTAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0781002134	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1644402134	SUELEN COSTA AGOSTINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0510502134	SUELEN CRISTINA CORREA KRISANSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0049802134	SUELEN CRISTINADOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0110102134	SUELEN CUNHA AGOSTINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0278802134	SUELEN DE FÁTIMA VEIGA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1101302134	SUELEN DE OLIVEIRA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0174102134	SUELEN DOS SANTOS PLANTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1688302134	SUELEN GRAYCE ONORIO DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0361902134	SUELEN HELENA MALOVSKI GOMES KESSELI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1055302134	SUELEN HORST FRANÇA ANDRIOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1386102134	SUELEN MATHIA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0727202134	SUELEN PEREIRA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1615902134	SUELEN XAVIER CAVALHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1692102134	SUELI DA SILVA ALEXANDRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0517102134	SUELI JESUS DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1254002134	SUELLEN CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0614002134	SUELLEN CORDEIRO DOS SANTOS SCHICOVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0180302134	SUELLEN DA LUZ DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0768202134	SUELLEN MENDES ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0766302134	SUELLI KARINA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0886802134	SUHAYL NASSER BAHY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1751202134	SULLIVAN RARICLAY RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0472902134	SUNSIARAI IARA KLOTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0757602134	SUSAN ADRIANE DELORENCI SANTOS MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1150902134	SUSAN BRAGA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0034102134	SUSANA LILIA EIGLMEIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0882402134	SUSANA PEREIRA PIOCHI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0443502134	SUSANA PINTO BOLZE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0562202134	SUSI GIANE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0589202134	SUYA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0217202134	SUZAN CARLA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0782402134	SUZAN LOREN PEREIRA FRANCISCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1168002134	SUZIANE CARNEIRO MICHAUD CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0204402134	SUZIANE DA SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0058502134	SUZIANNE FERNANDES DE MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0820702134	SUZIELLY NASCIMENTO CAETANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0094802134	SUZILENE CANDIDA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0518302134	SUZIMARA RODRIGUES CARDOSO PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1088802134	SUZYELEN AZAMOR GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1753902134	TÁBITA CRISTINA MARIANO DO PRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0025802134	TABITHA DA SILVA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1218702134	TACIANA ROSINA PACHECO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0539302134	TACIANA SANTOS LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1253202134	TACIANE RANDI BOMBARDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0108202134	TADEO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0677502134	TAFAREL SANTOS DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0855802134	TAHINA SOUZA DE SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0735202134	TAIANA KELI DA SILVA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1059702134	TAIANE MARTINS MEURER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0897502134	TAINARA LARISSA DOS SANTOS CAVALCANTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0145402134	TAIRONE LUCIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0172202134	TAÍS MARTINS DE ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0073702134	TAIS TAIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1394302134	TAISMARA FRANCIELI BEIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1707402134	TALITA AGATHA LOPES GUARDÃO BAZANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0250602134	TALITA ELIAS RITA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1650802134	TALITA FERNANDES ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1356402134	TALITA MARINHO BARBOSA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1300202134	TALITA PETRIV	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0723002134	TALITA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1795502134	TALITHA DA SILVA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1622902134	TALLES JUAN DUTRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0242202134	TALLITA LORENA CORRÊA DE MOURA BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0053602134	TALYTA FRANCIS SANTOS GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0450202134	TAMARA CRISTINA COGROSSI SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1313402134	TAMARA ELISA LIMA LAZAROTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1684202134	TAMARA MARGARINA SANTOS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0922302134	TAMARA REGINA SILVA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0644402134	TAMARA ROCHA MENDES GARCIA.	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0105902134	TAMILYS SUELLEN SOUZA DE VARGAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1708302134	TAMIRES CRISTINA DE ALCÂNTARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1118202134	TAMIRES MATOSO MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1071702134	TAMISA DE PAULA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1763602134	TANESKA LARISSA RECH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0483102134	TANIA CRISTINA LOPES DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1720902134	TANIA MARIA CORREIA MACHADO COLODEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0666502134	TANIA ROCHA DE PRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1622402134	TARSSILA MARTINS DE OLIVEIRA GOMES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1315802134	TASCIANE CRISTINE DE ALMEIDA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0433502134	TASSIANY CRISTINY ALBINO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0115202134	TASSYANE CALADO BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0778502134	TATHIANE BATISTEL ALBINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0021202134	TATIANA BARBOSA SANTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0206802134	TATIANA DA COSTA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1175502134	TATIANA FERREIRA DOS REIS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1447502134	TATIANA MAYUMI TOYOFUKU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0926202134	TATIANA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1460902134	TATIANA WECKEVERTH FURQUIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1261202134	TATIANE APARECIDA CARNEIRO SANTOS AGOSTINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0175602134	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNCAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1611802134	TATIANE GARCIA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0695202134	TATIANE GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1658902134	TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0884902134	TATIANE MOSCARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0130102134	TATIANE SCHMIDT WALTER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1620602134	TATIELE RODRIGUES DE LIMA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0129702134	TATIENDER CRISTINA DO ROSARIO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1319002134	TAUAN CHESLAK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0399202134	TAUANI CHIMANSKI RAGASSON GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000802134	TAUANY DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0161502134	TAYANE CRISTINE CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0576302134	TAYMISON JEAN DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1197302134	TAYNÁ CRISTINA SILVA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0755002134	TAYNÁ DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1523702134	TAYNÁ DE SOUZA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0795202134	TAYNA MISHELLI MARQUES BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0100902134	TAYNÁ ZELLA DOS PASSOS CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1105902134	TAYNARA ALVES SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1705302134	TAYNARA ROCIO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0106002134	TELMA DAS NEVES RAMOS CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0343402134	TEREZINHA DE ALMEIDA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0109802134	TEREZINHA JOSE NEGRI DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1502602134	THACIANA BERNARDO DALLA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1664002134	THAIANA KELLY DO ROCIO GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0712502134	THAIANE FLORIANO MARIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1158002134	THAILYNE MODESTO LACERDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1422902134	THAINÁ APARECIDA SCREMIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1221302134	THAINA BEZERRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1387002134	THAINA FERREIRA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1361502134	THAINA HENGEL DA SILVA PERES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1109902134	THAINÁ PIRES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0775802134	THAINARA CORREA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1462102134	THAINARA DO CARMO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0575702134	THAINARA FERREIRA TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0059402134	THAIS ALVES RODRIGUES CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0200102134	THAIS APARECIDA SILVA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0768302134	THAIS BAEZ FACCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0341702134	THAIS BRUDECK FORIGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1746402134	THAIS CAROLINA MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0280302134	THAIS CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1302402134	THAIS CHRISTINE CONRAD	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0507702134	THAIS CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0568902134	THAIS DA ROCHA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0796202134	THAÍS DE MENDONÇA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0902502134	THAIS ELAINE CARDENAZ DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0249802134	THAIS ELIAS RITA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0678102134	THAIS EMANUELLI SANTOS DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0121202134	THAIS ESTEFANE ALVES BELONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0142402134	THAIS FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1068602134	THAÍS FERREIRA DO AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1708102134	THAIS FOSSILE ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1805902134	THAIS GIULIA CELLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0440302134	THAIS GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1261902134	THAIS KELEN LIMA DA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0971302134	THAIS LACERDA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0608002134	THAIS MENDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1491402134	THAIS NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0617102134	THAIS PEREIRA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0814302134	THAIS PONTES DOS SANTOS VEIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1104002134	THAIS RAMOS DINAO OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1702602134	THAIS RAMPELOTTI FOERSTER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0916302134	THAIS REGINA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0846602134	THAIS TROGUE ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0303002134	THAIS ZABIEN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0802602134	THAISA DE SOUZA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1795302134	THAISA JACKELINE SANTOS RODRIGUES DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1431602134	THAÍSE PEREIRA HERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1643802134	THAISE STEFANY DA SILVA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1284302134	THAISLA SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0112502134	THAISY CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0081502134	THAÍZ MAIA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0727902134	THALIA RAIÇA MOREIRA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0938302134	THALIA SANS XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0241602134	THALIA SCISLOVSKI DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1463502134	THALISSON CORDEIRO PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0218602134	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1196302134	THALITA DAIANNA SALVATI ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0338302134	THALITA DE CARVALHO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1277402134	THALITA DE FREITAS SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1608502134	THALITA DE MENDONÇA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1538402134	THALITA FELIX DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0967002134	THALITA PRATEZZI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0375602134	THALYNE DA SILVA FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1347602134	THALYTA XAVIER GASKA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1378602134	THAMARA CRISTINA MENIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0609802134	THAMARA NUNES DA SILVA CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1683302134	THAMI BIUDES CONFORTO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1238702134	THAMIRES MARTINS DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0552902134	THAMIRES MENDES DE FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1501002134	THAMIRES ZATTAR PEREIRA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0004702134	THAMIRESBIANCAA@GMAIL.COM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0053402134	THAMIRIS GUIMARÃES PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1709002134	THAMIRIS RIBEIRO SCREMIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1067702134	THAMYRES GONÇALVES LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1499502134	THASLLA ALVES FIGUEIREDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1309102134	THASSIA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1418402134	THASSIA PAULA SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0490402134	THATIANE DO NASCIMENTO LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1078902134	THATIANE HOLIK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1636702134	THATIANY CRISTINA BATISTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1141602134	THAYLA ALESSANDRA DA SILVA BENKENDORF	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1729602134	THAYLA SUELLEN RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0083702134	THAYLISE MARIA DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0405502134	THAYLIZE CRISTINE RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0764502134	THAYNA BRASILIO RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0167402134	THAYNA CORREIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0378902134	THAYNA DE FATIMA NUNES BERNARDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1345502134	THAYNA DE FREITAS CORREIA FIGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0230602134	THAYNA GABRIELLE ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1352602134	THAYNA LUIZA FABIAN NOVASKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0910702134	THAYNA NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0972802134	THAYNÁ RIBEIRO CELIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1412802134	THAYNA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0844202134	THAYNÁ ZELA XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1128302134	THAYNAN CRISTINE CHAVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0378802134	THAYNNA CRISTINE XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0526402134	THAYRINE CRISTINA DA COSTA SALVADOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0613702134	THAYRINI BENKENDORF DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0118002134	THAYS EDUARDA CUNHA CHAVES TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1363602134	THAYS MARA DA COSTA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0951102134	THAYS MELISSA ALVES DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1562202134	THAYS RAMOS CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0057302134	THAYS VERÔNICA GIGLIO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0021502134	THAYSA CRISTINA HONÓRIO NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1253502134	THAYSE MARIA FRANÇA ELIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0384902134	THAYSE OLIVEIRA DOS PASSOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1478502134	THIAGO ADRIANO MARTINS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0569002134	THIAGO ALENCAR SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0044002134	THIAGO AUGUSTO NUNES ALVES KAMINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0805302134	THIAGO CONGROSSI MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0233402134	THIAGO CORDEIRO PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0354002134	THIAGO CORREA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0769802134	THIAGO DE LIMA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0112702134	THIAGO DE MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1752302134	THIAGO EMANUEL DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0894502134	THIAGO FELIPE MARTINS GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0357002134	THIAGO GARCIA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0642202134	THIAGO GARCIA VALOMIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1382002134	THIAGO HENRIQUE AUGUSTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0219202134	THIAGO HENRIQUE DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0072002134	THIAGO HENRIQUE DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0047302134	THIAGO IVO DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0451002134	THIAGO LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1218202134	THIAGO MARIANO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1110202134	THIAGO MOISES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0518402134	THIAGO RAMOS DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1355702134	THIAGO TIBILLETTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0105002134	THOMAS CAIO BERTHIS DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1191902134	THOMAS MORAIS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0394102134	THUANNE VICTORIA MATOSO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1049302134	THYAGO CORDEIRO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0862302134	THYAGO JORGE PRINZOFF	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0173402134	TIAGO AGUIAR DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0340102134	TIAGO ALEXANDRINO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0465902134	TIAGO AURELIO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0135602134	TIAGO CORRÊA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0831102134	TIAGO COSME DA SILVA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1063802134	TIAGO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1415602134	TIAGO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1777502134	TIAGO FERREIRA PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0911502134	TIAGO FREIRE RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0917102134	TIAGO GAMEIRO DE BARROS ANTUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1650302134	TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0935402134	TIAGO GUILHERME DA SILVA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1604402134	TIAGO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1171902134	TIAGO RODRIGUES LASKA ROSA DE CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0608302134	TIAGO RODRIGUES NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1724802134	TIAGO SANTOS ALVES DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1701402134	TOMÁS ANTONIO MIGUEL FALCÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0108102134	TOMÁS DAMIÃO DA SILVA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0348302134	TONIEL EPHIGENIO XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1330702134	TONY LOPES JULIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1731702134	TUANE CRISTINE DA CRUZ PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1287602134	ULISSES ÁTILA ARRAIS E MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1475202134	VAGNER MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1428802134	VAGNER ROBERTO DE MORAES FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1064002134	VAGNER RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1103502134	VAGNER WILSON LIMA DE FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1763802134	VALBER POLIDORO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1720802134	VALDECI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0829302134	VALDELIZ VEIGA MAY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0050202134	VALDENIE INÁCIO MODESTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0316002134	VALDENIZE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1625502134	VALDEREZ BRITES TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1725002134	VALDERI CICERO DE OLIVEIRA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0033502134	VALDIR BENITEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1271602134	VALDIR GALDINO DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1660802134	VALDIR VINICIUS DA SILVA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1685902134	VALDIRENE DA SILVA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1666402134	VALDIRENE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0281402134	VALERIA AMBROZIA CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0483802134	VALÉRIA FERREIRA ROCHA SOBRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0763002134	VALERIA GOMES PAZINATTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1362602134	VALÉRIA GONÇALVES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1351702134	VALÉRIA LULLEZ SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0015702134	VALERIA SIQUEIRA DA CRUZ SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1701202134	VALESKA NASCIMENTO RAGAZZOM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0208602134	VALQUÍRIA COUTO CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1567902134	VALQUÍRIA DE FREITAS DIAS TEODORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1541502134	VALQUIRIA LINHARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1596302134	VALTENCIR GALDINO VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0830002134	VANDA DE SOUSA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1055002134	VANDERLEI JOSE SCARIOTTO PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0727802134	VANELE BRAGA LUIZ BORTOLACCI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1080202134	VANELE ROSÁRIO DAS DORES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0608202134	VANESSA BARBARA IVANFY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1077802134	VANESSA AGUIAR MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1457102134	VANESSA ALVES SIQUEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1065702134	VANESSA AMARAL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0042502134	VANESSA AMARO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0767202134	VANESSA APARECIDA PEREIRA DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1207502134	VANESSA APARECIDA SCHNEIDER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1551302134	VANESSA BARCELLOS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1073802134	VANESSA CARDOSO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0165802134	VANESSA CAROLINE SOARES LARANJEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0111402134	VANESSA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1513702134	VANESSA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0695702134	VANESSA CORDEIRO CARLOS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0312802134	VANESSA CORDEIRO CHRISANTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1272002134	VANESSA CRISTINA AVELINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0805802134	VANESSA CRISTINA PEREIRA MACHOTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0233502134	VANESSA CRISTINA PICANÇO LOBO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1728902134	VANESSA DA NATIVIDADE AMARAL RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0352902134	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0422602134	VANESSA DE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1653702134	VANESSA DE FATIMA DA SILVA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0217002134	VANESSA DE OLIVEIRA POLICARPO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1718802134	VANESSA DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1531702134	VANESSA DE SOUZA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1461702134	VANESSA DO CARMO SCREMIM ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1357202134	VANESSA DO PILAR DUARTE PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1697902134	VANESSA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1530102134	VANESSA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1646702134	VANESSA EDUARDA CORNELIUS SOVERNIGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0069902134	VANESSA FERNANDA ROCHA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1123202134	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1365402134	VANESSA GOMES BELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0894102134	VANESSA LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0784702134	VANESSA LOPES MARIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0539002134	VANESSA LUCINÉIA DUARTE DE ASSIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0968202134	VANESSA MARCONDES PAOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0970702134	VANESSA MARQUES BARON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0636402134	VANESSA MARTINS ROVIGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1713902134	VANESSA MEDUNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0128802134	VANESSA MORAIS PESSOA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0567702134	VANESSA MOREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0178002134	VANESSA NASCIMENTO AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1201502134	VANESSA PEREIRA DA CONCEIÇAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0003702134	VANESSA PINTO SEVERINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1285402134	VANESSA RAMOS COSTA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0230002134	VANESSA RIBEIRO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0914802134	VANESSA SANTOS DE PAIVA FURQUIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0012402134	VANESSA TEODORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1671102134	VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1757102134	VANIA DA ROSA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1061402134	VANIA MARA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0342802134	VANIA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0893802134	VANIA PIOLI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1208302134	VÂNIA RODRIGUES DE FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0299202134	VÂNIA VILLABLANCA DE PINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0720602134	VANILD FÁVERO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0643402134	VANTUI RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1650202134	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1109602134	VERA LUCIA BENETTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1253902134	VERA LÚCIA CORRÊA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1697402134	VERA LUCIA CUNHA NASCIMENTO RAGAZZOM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1488002134	VERA LUCIA DA SILVA MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1456502134	VERA LUCIA DOS SANTOS FREIRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1101202134	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS LINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1089902134	VERA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0825902134	VEREDIANE FERNANDES FARYJ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0449902134	VERENY ROCHA PEDRO DE MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1108702134	VERGINIA DO ROSARIO QUERINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0253102134	VERIDIANE DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0697402134	VERONICA DE OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1097802134	VERÔNICA DO CARMO VELOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0877002134	VERÔNICA DO ROCIO VANHONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0474602134	VERONICA FRANCO SOUZA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1030302134	VERONICA LARISSA AMORIM ADÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0674602134	VICTOR AFONSO AMORIM NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1271202134	VICTOR ANTONIO CIT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0156302134	VICTOR BATISTA MODESTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1174802134	VICTOR DA COSTA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0658002134	VICTOR DOS SANTOS PALENSKE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0803202134	VICTOR EDUARDO MEDEIROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0713902134	VICTOR GABRIEL CASTAGNARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1190602134	VICTOR GABRIEL EMIDIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0100002134	VICTOR GUILHERME ALEXANDRE ELIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1337102134	VICTOR HUGO BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0653402134	VICTOR HUGO DA SILVA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1465902134	VICTOR JAVANIER ALVES DE JESUS DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0434402134	VICTOR REINBOLD SIGNORI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1530902134	VICTOR VOI GONZAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0576402134	VICTORIA ALVES MARCONDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1477402134	VICTORIA CAROLINE DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1309902134	VICTÓRIA DA SILVA FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0413402134	VICTORIA ELIZE DA COSTA GUIMARÃES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1355002134	VICTÓRIA GONÇALVES NAME	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0345802134	VICTÓRIA LAGUNA BRONDANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0768702134	VICTORIA LOOSE GERSTNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0505702134	VICTORIA OLIVEIRA CABRAL HASSAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0220602134	VILMA CUNHA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0226802134	VILMA DELFINO DOS SANTOS WAGNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1031502134	VILMA MARIA MARQUETE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1611402134	VILMA PEREIRA DE AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0311702134	VILMARA GONÇALVES HENRIQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0546402134	VINICIUS BAIAK DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1775102134	VINICIUS BRYAN SIQUEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1680902134	VINICIUS CAETANO VOI GONZAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1002602134	VINICIUS CARLIN FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1111702134	VINICIUS CHRISTAKIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0071602134	VINICIUS CORTEZ CASSIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0295102134	VINICIUS DA SILVA ALEXANDRE LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1198102134	VINICIUS DE MACEDO AMÁLIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0182202134	VINICIUS EDUARDO DE SOUZA LEAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1680402134	VINICIUS FERREIRA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1027302134	VINICIUS FLIGIKOWSKI MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1699702134	VINICIUS GOMES DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0396002134	VINICIUS GONÇALVES CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0757102134	VINICIUS HENRIQUE MOREIRA DA VEIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1351502134	VINICIUS JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0532902134	VINICIUS KALIL ABDOUNI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0131202134	VINICIUS KAZUO DE SOUZA YAMACHITA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1057602134	VINICIUS LIMA DE FRANCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0879202134	VINÍCIUS OLIVEIRA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0450902134	VINICIUS PEREIRA FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1261802134	VINICIUS RITCHELLE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1737402134	VINICIUS ROBERTO PORPETA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0378702134	VINICIUS ROCHA CAPRINE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1648402134	VINICIUS RODRIGUES ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0770602134	VINÍCIUS SANTOS CORRÊA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1522902134	VINICIUS THOMAZ PEÇANHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1624002134	VINICIUS TURCHTTI DA COSTA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1000502134	VITHORIA FERNANDES CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0002802134	VITOR EMANOEL COELHO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0757202134	VITOR FERREIRA MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0736002134	VITOR GABRIEL COSTA CELLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0194902134	VITOR HUGO APARECIDO SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0669902134	VITOR HUGO LEPIQUE MARCATTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0165902134	VITOR HUGO MACHADO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0488902134	VITOR MENDES BELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0709502134	VITORIA CARNEIRO DA CUNHA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0714802134	VITORIA CASTRO SENNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1234702134	VITÓRIA DE LARA MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1626602134	VIVALDO GOMES JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0695002134	VIVIAN APOL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1485502134	VIVIAN DO NASCIMENTO MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0537102134	VIVIAN DO SOCORRO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1290102134	VIVIAN GABRIELLE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1380502134	VIVIAN KARLA BATISTA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0724302134	VIVIANE BAHIA GODOI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0029402134	VIVIANE CHAMI CELLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0248202134	VIVIANE DA COSTA NASCIMENTO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1748202134	VIVIANE DE JESUS NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0807102134	VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0451202134	VIVIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1284002134	VIVIANE FELISBINO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0747502134	VIVIANE GARCIA BATISTA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0187302134	VIVIANE HERMENEGILDO DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0760802134	VIVIANE MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0089102134	VIVIANE SOUZA DE MENDONCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1303002134	VIVIANE VIEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1592902134	VYCTORIA CRISTYNA CARVALHO BOECHAT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0616302134	WADSON TORRES ATHAYDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1589602134	WAGNER ANTONIO GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1410502134	WAGNER DA COSTA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1175802134	WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1546002134	WAGNER DOS SANTOS CASTILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1357602134	WAGNER GUIMARÃES ADRIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0602802134	WAGNER LUIZ SIBICHESKI JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1430102134	WAGNER MORAIS BARCELOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0200402134	WAGNER NOGUEIRA PONTICELLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0872402134	WAGNER PIRES DA SILVA PONTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0372102134	WAGNER SABINO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1256902134	WAGNER SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1617202134	WALDEMAR AUGUSTO ANUNCIAÇÃO FLORENCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1033502134	WALDENBERG MARQUES GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1185702134	WALDEREZ PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1438202134	WALERIA BARRETO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1376802134	WALESSON MATHEUS ESQUENINE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1263302134	WALLACE RICARDO GASQUES OLIERA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1554202134	WALMIR SANTOS FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1734302134	WANDELI GONÇALVES DE OLIVEIRA KUKLUKIEWS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1709402134	WANDERLEIAADRIANO DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0801402134	WANDERLEY HERMENEGILDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0055802134	WANDERLUCIA DO AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1721602134	WANDO SILVA DE JESUS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1010302134	WANESSA CRISTINA DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1613902134	WANESSA GRACIETTI HOEFLING	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1442102134	WANESSA GUIDELLI NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1386902134	WANNELLY DA COSTA BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1294102134	WASHINGTON SANTOS EMERICH BELMONT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1625002134	WELISSON HENRIQUE MOREIRA MATHIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0355602134	WELLINGTON CUNHA FRIZZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0925602134	WELLINGTON MARLON HONORATO PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1279002134	WELLINGTON NASCIMENTO DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1232402134	WELLINGTON RODRIGO OLIVEIRA DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1031602134	WELLITON CORDEIRO PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1657802134	WELYNTON GONÇALO SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1589502134	WENDY REBECCA NAME SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0585302134	WERIDIANA ALBUQUERQUE CASAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1373602134	WESCLEY LEANDRO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0943002134	WESLEY CEZARIO MARINHO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1094202134	WESLEY FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0163602134	WESLEY GREGORY GONÇALVES DE MATTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0926302134	WESLEY ROSADO ALARCON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0767902134	WESLEY SAMPAIO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1271002134	WESLLEY FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0988502134	WESLLEY MACIEL HAMBRUSCH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1617002134	WESLLEY RICARDO MARTINS DO AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0578702134	WILIAN CORA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1314502134	WILIAN CRISTIAN DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0022702134	WILIAN LOPES ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0690502134	WILIAN RODRIGO MAGNO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1485302134	WILLIAM CHRISTAKIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1204902134	WILLIAM KOCH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1767602134	WILLIAM MACHADO JURACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1774302134	WILLIAM RAYNERTE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0512802134	WILLIAM WALLACE PULCIDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0474702134	WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1799802134	WILLIAN BARANCELI SEIXAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0734102134	WILLIAN BRUNO NUNES THEODORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0535702134	WILLIAN DA SILVA ZELLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0760302134	WILLIAN DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1695302134	WILLIAN FELIX DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0016102134	WILLIAN LOPES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0942602134	WILLIAN PEREIRA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1054102134	WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0221302134	WILLIAN PIRES ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1334402134	WILLIAN ROBERTO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0689102134	WILLIAN RODRIGO SILVA CAETANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1094502134	WILLIAN ROSSI NATAL PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0291302134	WILLIAN TAVARES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1730302134	WILLIAN WANDER ROCHA DE SANT'ANNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0678302134	WILLIANS DELMAR LOPES ITURVIDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1675602134	WILLY ROBERTO MARIANO GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1010802134	WILSON AFFONSO DOS SANTOS JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0961902134	WILSON BRYAN CORAL DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0893102134	WILSON JOSÉ BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0209202134	WILSON REIS SILVA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1547602134	WILSON RODRIGUES PERSCHIN JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1617502134	WLIANITA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1245802134	YAGO MARCONCINE TRINDADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0402102134	YAGO NASCIMENTO RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0663802134	YAN LUKAS EMMANUE CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1755502134	YAN RÉGIS PESCH MARIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1258102134	YAN VINICIUS DOS SANTOS DA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0639102134	YANCA SCOMAÇÃO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0313802134	YANCEN ANTERO BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0825202134	YARA GARCIA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0739502134	YASMIM DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1120702134	YASMIM DUSZCZAK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0209302134	YASMIN BRUNA ALVES THOMAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0468702134	YASMIN CHRISTINI JACINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0050902134	YASMIN CORDEIRO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0735402134	YASMIN COSTA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1468202134	YASMIN DE FÁTIMA BIANA DOMINICO DA VEIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1083102134	YASMIN GABRIELLE GALDINO TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0708602134	YASMIN HAMUD	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0310102134	YASMIN MOURA PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0213802134	YASMIN RODRIGUES MISSAGLIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1116002134	YASMIN XAVIER SANTOS DA SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0120402134	YASMINI ISRAELA DOS SANTOS CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1552802134	YNGRID MARQUES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0075202134	YOANA LICETE DE PAULA BRUHNKE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1178402134	YOHANA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0954702134	YONARA JAQUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0201702134	YORRANA MARIA COELHO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1398102134	YOUSSEF BAHY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1319502134	YURE ALEXANDRE FRANÇA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0555602134	YURI LUIZ IEDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0186902134	YURI RODRIGUES HAYASHI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0113802134	ZAINNE TEREZINHA DA SILVA PASSOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1621102134	ZAYNE CRISTINE LOPES MODESTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1782902134	ZAYRA CAROLYNE DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0758902134	ZELENITA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1316302134	ZELI MARTINS MODESTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1445502134	ZELOIR MOREIRA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1213702134	ZENEZIO SIMMERMAM PUTRIQUE FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0755102134	ZICA VELLOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1794302134	ZILMARA NUNES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0014002134	ZORAYA BESSA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1684702134	ZULEIDE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0626801134	ABILENE MELIAN DOS REIS XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1034001134	ACATIA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0484301134	ACIONI DO ROCIO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1615401134	ACIR THIAGO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1314401134	ADAILTON CARVALHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1729101134	ADALBERTO NUNES CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1014301134	ADÃO PAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1526001134	ADAULIRIO ROSARIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1319301134	ADEILDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0272001134	ADELAIR RODRIGUES DOS SANTOS DE AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1387301134	ADELIO LUIZ DO NASCIMENTO INOCENCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0076501134	ADEMIR VAZ CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0487301134	ADENILDE ALVES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0285601134	ADENILSE CARDOSO BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1331801134	ADENILSON CANDIDO MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1475501134	ADILSON CARDOSO MADRIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0344201134	ADILSON CORREIA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0811301134	ADILSON FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1314101134	ADINAR ELIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1201001134	ADONIRAM PIRES CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1719201134	ADRIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1564901134	ADRIANA BEZERRA RAMOS MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1395001134	ADRIANA CARDOSO LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1166201134	ADRIANA CARDOZO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1536801134	ADRIANA CELESTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1764001134	ADRIANA CELINE ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0103401134	ADRIANA CONSTANTE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0659001134	ADRIANA CORDEIRO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1499801134	ADRIANA CRISTINA DA SILVA PATRICIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1378201134	ADRIANA CRISTINA DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0479301134	ADRIANA CRISTINY NEVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0813401134	ADRIANA CUNHA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1161701134	ADRIANA DA ROSA BARCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1615701134	ADRIANA DA ROSA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1562601134	ADRIANA DA SILVA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0078601134	ADRIANA DANIELE PIRES DE LIMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0669701134	ADRIANA DAS DORES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1518301134	ADRIANA DE ALMEIDA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0220501134	ADRIANA DE FREITAS CORREA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0893201134	ADRIANA DE GOIS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1154601134	ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1238501134	ADRIANA DO ROCIO BATISTA BISCARRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1694601134	ADRIANA DO ROCIO BORBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0153001134	ADRIANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0150001134	ADRIANA DOS SANTOS MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1183001134	ADRIANA FARIAS TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1340601134	ADRIANA FERREIRA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0410901134	ADRIANA ISAURA CORTEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0240601134	ADRIANA KELLY MANDIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1478101134	ADRIANA LIMA MULLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0763301134	ADRIANA MIRANDA LACERDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0434301134	ADRIANA PATRICIA SANTOS DE LIMA DOVE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0653701134	ADRIANA RAMOS PAWELAK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0324801134	ADRIANA SANTOS DA SILVA DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0427101134	ADRIANA SANTOS MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1152501134	ADRIANA SOUZA DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0426501134	ADRIANA VAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0339801134	ADRIANA VENANCIO DE OLIVIERA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0416301134	ADRIANE CRISTINA LOURENCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0612401134	ADRIANE DOS SANTOS CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0834401134	ADRIANE ELOY NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1269201134	ADRIANE MAIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0021301134	ADRIANE PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0152201134	ADRIANE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0143301134	ADRIANE TEIXEIRA CRUZ DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0833901134	ADRIANO ALVES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0330001134	ADRIANO DIAS MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1321201134	ADRIANO LANTMANN CORDOVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0295901134	ADRIANO MARQUES PEDROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0544701134	ADRIANO MODESTO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0773401134	ADRIANO MUNIZ CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0041201134	ADRIANO PAULA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1689001134	ADRIANO TAVARES DE RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0416801134	ADRIEL CAMILO DA COSTA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1315201134	ADRIELE ANA CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0520801134	ADRIELE DE CARVALHO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0963601134	ADRIELLE ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0646601134	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1355801134	ADRIELLE RITA DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1737301134	ADRIELY RODRIGUES RICARDO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0886501134	AFONSO DA SILVA VALLADARE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0246701134	AGATA CRISTIAN BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0830701134	AGATA MARTINS MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1170501134	AGHATA CRISTINE SILVA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1254901134	AGNA DE ARRUDA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1119801134	AGUINALDO DA COSTA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0769201134	AGUINALDO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0373401134	AGUINALDO JOSE MATOZO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1430401134	AIIDO BARBOSA BASTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0529401134	AIRTON GONÇALVES BARCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1271901134	AIRTON MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1639401134	ALAIDE GONÇALVES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1434401134	ALAIDE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1549001134	ALAN DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0650401134	ALAN FELIPE VELOSO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1230301134	ALANA DOS SANTOS MARTINS PRESTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0428301134	ALANA VELOSO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0558801134	ALBANIRA TAVARES CARDOSO CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0662501134	ALBERTO GOMES SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1769101134	ALBINO SEVERIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0943701134	ALCIMAR APARECIDO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1296501134	ALDEJAN JOSÉ CORRÊA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0475401134	ALDERI PIRES CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1221101134	ALDINE LIRA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1365501134	ALENCAR RIBEIRO MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1132601134	ALÊSSA ONORATO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1403401134	ALESSANDRA A. G. TAKASAKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1731201134	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1162001134	ALESSANDRA ALVES WOLCHER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1040701134	ALESSANDRA ANDRADE DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0945001134	ALESSANDRA AZAMOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0314301134	ALESSANDRA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0647001134	ALESSANDRA CAROLINA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0694701134	ALESSANDRA CORDEIRO DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0552701134	ALESSANDRA CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0890301134	ALESSANDRA DEMBINSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0751801134	ALESSANDRA DO ROCIO LUIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1287201134	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0399601134	ALESSANDRA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1659101134	ALESSANDRA EVANGELISTA COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0933701134	ALESSANDRA FERNANDES CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1113901134	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1295301134	ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1099001134	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1713301134	ALESSANDRA PEREIRA LAGOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1504101134	ALESSANDRA ZACARIAS VERDIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1431001134	ALESSANDRO CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0862701134	ALESSANDRO PEREIRA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1745401134	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0840101134	ALEX ANDERSON NEUMANN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0913201134	ALEX BILL FERNANDES DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1017701134	ALEX DE SOUZA RICARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0958001134	ALEX SANDRO ALVES RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1177301134	ALEXANDRA DO CARMO BELO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0113201134	ALEXANDRE BEZERRA LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1277001134	ALEXANDRE DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1425301134	ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1349101134	ALEXSANDRA DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1371201134	ALEXSANDRA MARIA APARECIDA ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1247701134	ALEXSANDRA REGINA MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0597101134	ALEXSANDRO FERNANDES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1354501134	ALICE DE PAULA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0283801134	ALICE ELZA SLOCIAK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1404401134	ALICE PATRÍCIA AAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1733801134	ALICE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1266401134	ALICIA CARDOSO DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0151901134	ALIETE DE LARA KOSTARELLIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1599901134	ALINDEIA CRISANTO SALGUEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1018601134	ALINE APARECIDA PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0900301134	ALINE BORBA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1583801134	ALINE DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0757901134	ALINE DE ANDRADE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0533401134	ALINE DE OLIVEIRA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1006501134	ALINE DO ROSÁRIO MENDES DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0188801134	ALINE MARIA DE RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0137501134	ALINE MARTINS PINHEIR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1622301134	ALINE ROSINA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1224001134	ALINE VANDERLEIA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0190901134	ALINI FERREIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1736001134	ALINY PORTELA DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0291001134	ALIPIO COSTA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0419301134	ALISSON LUIZ PETERSEN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1674701134	ALISSON RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1474501134	ALLAN CÉSAR SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1410801134	ALLAN LUIZ DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0016601134	ALLAN POLICARPO NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1093201134	ALLANA DOS SANTOS MATOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0725601134	ALLYISON PEDRO OLIVEIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1688601134	ALMIR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0498701134	ALOISIO BRITZ GUDER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1199701134	ALTAIR DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1647801134	ALTAIR LUÍS ESCOMAÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0140501134	ALTAMAR CARDOZO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1179701134	ALTEVIR DE LIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1658001134	ALUIZIO DO NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1083401134	ALYFER FELIPE SUAVE BALDUINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1271801134	ALYNE DO AMARAL MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0997001134	ALYSON BRAYAN DA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0025201134	AMANDA ALVES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0651101134	AMANDA CHRISTINA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0630801134	AMANDA ERZINGER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1618401134	AMANDA MENDES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084201134	AMANDA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1166801134	AMARILDA DUTRA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1078101134	AMAURI COSTA DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1542901134	AMAURI DO NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0889301134	AMAURI JOSÉ ALVES ANGELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1036301134	AMAURISLEI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0611401134	AMAVI DE JESUS VELSOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0758801134	AMÉLIA DA COSTA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1230401134	AMILTON LEME DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1749301134	AMILTON RAYMUNDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0402701134	ANA PAULA DE LIMA CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0123801134	ANA ALICE DO ROSARIO NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1039001134	ANA BEATRIZ DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1022701134	ANA BEATRIZ MENDES PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0880101134	ANA CAROLINA DE FREITAS RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0480001134	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0872901134	ANA CAROLINA SANTOS GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1515001134	ANA CAROLINE ANDRADE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0588201134	ANA CAROLINE GOMES DA SILVA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1023201134	ANA CHRISTINA DEMBISKI GONSALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1506401134	ANA CLAUDIA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0467401134	ANA CLAUDIA CUNHA GREGORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0826901134	ANA CLAUDIA DAS DORES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0087201134	ANA CLAUDIA DE ARAUJO VILA BRANCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0687401134	ANA CLAUDIA PINHEIRO DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0005901134	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1514101134	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1262301134	ANA CRISTINA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0638601134	ANA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0055901134	ANA CRISTINA DE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0854901134	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1545701134	ANA CRISTINA DO CARMO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0526101134	ANA CRISTINA DOS PASSOS PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0181801134	ANA CRISTINA FERREIRA LOBO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0602001134	ANA CRISTINA PAIXÃO MATHIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0368101134	ANA CRISTINA PEREIRA LAGOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0881001134	ANA DE JESUS DO NASCIMENTO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0786901134	ANA FERNANDES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1017401134	ANA FLAVIA DOS SANTOS ROSINI SIZANOSKY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0797001134	ANA KARLA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1209101134	ANA KAROLINA CHIOZZINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0800101134	ANA KATIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0102901134	ANA LÚCIA CANDIDO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1433001134	ANA LUCIA COSTA DE SOUZA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0794701134	ANA LÚCIA DE MIRANDA DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1059201134	ANA LÚCIA DOLCI DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0134601134	ANA LÚCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0885601134	ANA LUCIA GALDINO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1005501134	ANA LUIZA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0024501134	ANA MARIA ALVES COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1243701134	ANA MARIA DA SILVA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1413901134	ANA MARIA DA SILVA MELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0915701134	ANA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0269901134	ANA MARIA NEVES DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0858801134	ANA MARIA PIRES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1353001134	ANA MARTA MENDES DE PAULA VILLAMAYOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1350001134	ANA PATRICIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0932401134	ANA PAULA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0829801134	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0645301134	ANA PAULA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0822101134	ANA PAULA CARDOZO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1620901134	ANA PAULA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0613201134	ANA PAULA CORDEIRO TAGLIARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1674001134	ANA PAULA CORREIA MATOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1212901134	ANA PAULA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1545201134	ANA PAULA DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0694101134	ANA PAULA DE OLIVEIRA TEIXEIRA DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1612901134	ANA PAULA DO NASCIMENTO TEODORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0003401134	ANA PAULA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1054501134	ANA PAULA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0473901134	ANA PAULA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0147301134	ANA PAULA LEITE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0197901134	ANA PAULA LEITE GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0511501134	ANA PAULA MAIA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0888301134	ANA PAULA MEDEIROS VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0641901134	ANA PAULA MOREIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0027601134	ANA PAULA ONORIO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0659201134	ANA PAULA PAULO PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0553901134	ANA PAULA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0888901134	ANA PAULA PEREIRA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0623201134	ANA PAULA PEREIRA MODESTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0013301134	ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1159301134	ANA PAULA SAMPAIO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1452501134	ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0680101134	ANA PAULA SERAFIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0623401134	ANA PAULA SILVA POLETI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0668401134	ANA RAQUEL PAIM MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1320501134	ANA REGINA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0670701134	ANA REGINA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1298901134	ANA ROSA RODRIGUES ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0195701134	ANA SARA CORREA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0921801134	ANA VENTURA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1074501134	ANACHELLY SILVA MATOZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0438301134	ANALICE DE LIMA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1203401134	ANANIAS TIAGO GOMES CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1717701134	ANASTÁCIA DE MACEDO SALGADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1191401134	ANDERSON AMÉLIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0350501134	ANDERSON ANTONIO CINTRA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1319801134	ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0151801134	ANDERSON DA SILVA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1025001134	ANDERSON DE SOUZA RICARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1370101134	ANDERSON DO CARMO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1419601134	ANDERSON EMMANUEL MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0902601134	ANDERSON LUIZ FERNANDES DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1152101134	ANDERSON MOREIRA DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0770101134	ANDERSON PEDRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1754701134	ANDERSON PEREIRA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1298001134	ANDERSON PORTELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1309601134	ANDERSON RICARDO NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1437001134	ANDERSON ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1285501134	ANDRE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0513301134	ANDRÉ AMARAL ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1169701134	ANDRÉ AMORIM ADÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1407201134	ANDRE CAMPOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0355801134	ANDRE CONSTANTINO MATOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0333801134	ANDRE FILIPE ZANAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0699401134	ANDRE LUIZ MACIEL CORRÊA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0258201134	ANDRE LUIZ NASCIMENTO KOSSIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0916101134	ANDRÉ MENDES DA VEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1511201134	ANDRÉ NASCIMENTO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1240001134	ANDRÉ VITOR DO NASCIMENTO LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0932301134	ANDREA ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0510001134	ANDREA DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0088501134	ANDREA DE SOUZA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1405101134	ANDRÉA DOS SANTOS CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1735301134	ANDREA DOS SANTOS PORTELA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1405701134	ANDREA PADOVANI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1800301134	ANDREA VALENDORFF BARANCELI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0301301134	ANDREI HENRIQUE VIEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1738901134	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1772301134	ANDREIA CARLA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0988101134	ANDREIA CARVALHO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1393201134	ANDREIA CRISTINA MARCON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1253701134	ANDREIA CRISTINA MENIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0206201134	ANDREIA CUNHA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1006601134	ANDREIA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0661801134	ANDRÉIA DE SOUZA REDED	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1288801134	ANDREIA DO NASCIMENTO NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1363201134	ANDREIA DO ROCIO MANASSES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1260401134	ANDREIA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1427501134	ANDREIA FABRICIO TREIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0531101134	ANDREIA FATIMA FRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0268701134	ANDREIA GAMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0860301134	ANDREIA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0653501134	ANDRÉIA GONÇALVES AFONSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1115501134	ANDREIA GONÇALVES HENRIQUE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0504601134	ANDREIA MARIANO RITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1011101134	ANDREIA RICETO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1488301134	ANDREIA SANTOS DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1480701134	ANDREIA SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1776401134	ANDREÍA TOMAS INÁCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0271501134	ANDREIA WEISS DE FRANÇA MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0907401134	ANDRELI MIRANDA DA GRAÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1686001134	ANDRESA LUGARESI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0874701134	ANDRESA SANTOS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0509101134	ANDRESSA AMARAL ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1139001134	ANDRESSA BUBOLA MATOZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0643701134	ANDRESSA CAMPOS DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0471801134	ANDRESSA DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1280001134	ANDRESSA DELFINO CABRAL CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1130601134	ANDRESSA DIAS BADALOTTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1352101134	ANDRESSA MICHELE DROZDA ROMAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1453301134	ANDRESSA PATRICIA BROETTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1252901134	ANDRESSA PATRICIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1378501134	ANDRESSA RAQUEL MACIEL FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0690601134	ANDRESSA RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1752401134	ANDRESSA ROST	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1523401134	ANDRESSA THUANE MATHIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1615101134	ANDREWS NASCIMENTO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0032001134	ANDREY JAQUES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1297501134	ANDREZA CRISTINA SALES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0226001134	ANDREZA GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0742201134	ANDREZA PUTRICK BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1234301134	ANDRIELE ALVES ANDRIOLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0381801134	ANDRIELE APARARECIDA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1317901134	ANDRIELE CABRAL DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0695801134	ANDRIELE DO ROSÁRIO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0193001134	ANDRIELE FALCÃO LINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0889501134	ANDRIELE FARIAS TAVARES NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1572101134	ANDRIELE OLIVEIRA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0592101134	ANDRIELE RENATA DE OLIVEIRA CORREIA DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1805601134	ANDRIELE RODRIGUES FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0363101134	ANDRIELI DE OLIVEIRA ALBINO VELLOZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1275901134	ANDRIELI LUCAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0457901134	ANDRIELLE PERUSSULO CUNHA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0252901134	ANDRIELLE RIBEIRO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0047901134	ANDRIELLI CONSTANTINO PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1781401134	ANDRIELLY CORDEIRO DRANKA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1575801134	ANDRIELLY DE PAULA ANDRADE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0258001134	ANE ANGÉLICA DE OLIVEIRA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0595401134	ANE CAROLINE PINHEIRO CORREA DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1501801134	ANELISY NOETZOLD DAMASIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1168701134	ANGELA APARECIDA MADEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1113801134	ANGELA BENEDITA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0530701134	ANGELA CHRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1665501134	ANGELA CRISTINA ESCOMAÇÃO FONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1342201134	ANGELA DE SOUZA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0858401134	ANGELA JULIANI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0924601134	ANGELA MARIA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0173501134	ANGELA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1367701134	ANGELA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0910501134	ÂNGELA MARIA HENRIQUE DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1392701134	ANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1137601134	ANGÉLICA CUNHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0177601134	ANGÉLICA DANTAS SIMONATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1493501134	ANGÉLICA DE QUADRA FREITAS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1087101134	ANGELICA DO AMARAL DE DEUS WAGNER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0972701134	ANGELICA DO CARMO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0638301134	ANGÉLICA DO ROCIO LEANDRO MODESTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0982201134	ANGELINA FELIX ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0679701134	ANGELINA LOPES VALENTIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0170001134	ANGELITA VÂNIA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0839201134	ANIBAL CESAR LUCIANO NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1719501134	ANITA CONCEIÇÃO MISAEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0277301134	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0927501134	ANNA LUCIA YASMIM CARNEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0729801134	ANNA PAULA RIBAS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0926401134	ANNE CHRISTINE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1676901134	ANNE PIRES DE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1190101134	ANNY JANNUZZI JAQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0809901134	ANSELMO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0250101134	ANSELMO MARTINS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1409301134	ANTENOR JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1098701134	ANTÔNIA ALESSANDRA AMADEU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0648901134	ANTONIA ANDREINA BEZERRA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1212101134	ANTONIA APARECIDA FLORES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1475701134	ANTONIA CRISTINA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1258301134	ANTONIA RACHEL AMORIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0474401134	ANTONIA RODRIGUES LOPES CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1141801134	ANTONIA SONAIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0427601134	ANTONIELE COSTA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0319501134	ANTONIO CARLOS BARCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1523101134	ANTONIO CARLOS PEREIRA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1467101134	ANTONIO DE OLIVEIRA GADONSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1266001134	ANTONIO FRANCISCO GARCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1239901134	ANTÔNIO JOSIMAR FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0417401134	ANTONIO MANOEL DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1546501134	ANTÓNIO MARCOS ARAÚJO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1119201134	ANTONIO MARCOS BRAGA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1674201134	ANTONIO MARCOS LOPES CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0968901134	ANTONIO POSSAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1744801134	ANYBELLI CORREA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1235601134	APARECIDA DE FÁTIMA BUENO FURQUIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1637401134	APARECIDA DO AMARAL MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1666901134	APARECIDA DO ROCIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0362501134	APARECIDA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1737201134	APARECIDO DA CONCEICAO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1215001134	APARECIDO HILARIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0445301134	ARÃO FERNANDES DE AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1353701134	ARI NUNES CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0690401134	ARIANA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0751701134	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0416601134	ARIANE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0502701134	ARIANE APARECIDA PIRTELA CELLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1650001134	ARIANE CRISTINA DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1363801134	ARIANE MIRANDA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0387001134	ARIANE NUNES DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0303101134	ARIANE PINTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1113701134	ARIANE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0959201134	ARIANO MACZUSEKI VEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1630801134	ARIANY VANESSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1116701134	ARIBEL PINTO DOS SNTOS MARCILIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1149901134	ARIELE GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0461601134	ARIELLY LORRAINE DE FREITAS GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1240201134	ARILDO CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0431001134	ARILENE SERVOLO VELOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1586801134	ARILSON RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0367101134	ARLEI DOS SANTOS LEE JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0967301134	ARLENE DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1618201134	ARLETE MARA ALVES DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0862901134	ARTHUR AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0947001134	ATAIR DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0378301134	ATHOS RENATO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1288001134	ATILA ROBERTO ROMEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0558101134	AUDIONEIA XAVIER CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0593501134	AUREO GETULIO CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1136501134	AURIELEN RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0974201134	AURIO PLESS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1017301134	AURORA MARTINS NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1242801134	AURORA NASCIMENTO RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1621201134	AZUIR DIAS MARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0461401134	BARBARA HELOINA ALVES CANHOLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0048801134	BÁRBARA JHENNIFER ERZINGER LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0909501134	BARBARA STELLA MALAQUIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1117401134	BEATRIZ ALVES GIRARDI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1013801134	BEATRIZ CARVALHO DEMBISKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1131001134	BEATRIZ DE OLIVEIRA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0214801134	BEATRIZ DOS SANTOS MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0361701134	BEATRIZ DOS SANTOS SERAFIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1211801134	BEATRIZ EMILLY DOS SANTOSVIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1446701134	BEATRIZ EZEQUIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0972901134	BEATRIZ FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0264801134	BEATRIZ FRAGA CORDEIRP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1044501134	BEATRIZ LOPES COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1507501134	BEATRIZ NARCIZO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0737201134	BEATRIZ TERUMI NAKAYAMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1512601134	BENHUR SEVERINO LUIZ BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1226601134	BENTO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1601401134	BERENICE CORRÊA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0390801134	BERENICE OLIVEIRA CARDOSO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0618001134	BERNADETE DO ROSARIO SQUENINE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1116101134	BIANCA ALVES JUNCKES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0733201134	BIANCA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1392201134	BIANCA HELLEN DE OIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0158801134	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0185901134	BIANCA RODRIGUES BARBEIRINE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0275201134	BRUNA ALVES POLIDORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1299001134	BRUNA CÂNDIDO MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0282901134	BRUNA CAROLINE BARBOSA DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0893701134	BRUNA CONCEIÇÃO AMOEDO FRANCISCODE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0666601134	BRUNA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0133001134	BRUNA DE PAULA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0804101134	BRUNA DE SOUZA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0039701134	BRUNA DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0535601134	BRUNA DEMBISKI GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0140101134	BRUNA DOS SANTOS LEE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1352201134	BRUNA FALCÃO BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0531301134	BRUNA FERMINO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1414601134	BRUNA FERNANDA KOSSIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1510301134	BRUNA GOMES DE FREITAS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0950401134	BRUNA GOMES ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0772001134	BRUNA GUBER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1243401134	BRUNA MARCELA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1139101134	BRUNA MARCELINO DALAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1682401134	BRUNA MARTINS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0214001134	BRUNA MENDES DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0384001134	BRUNA MIRANDA LACERDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1762501134	BRUNA PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0254001134	BRUNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1643601134	BRUNO ALEXANDRE LEITE DE FARIAS LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0719401134	BRUNO AMARAL DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1121401134	BRUNO CESAR HENRIQUE RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1403201134	BRUNO DE OLIVEIRA CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0272301134	BRUNO GIOVANNI DE MELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1458501134	BRUNO GOMES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1046301134	BRUNO LEMOS FEITOZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1767301134	BRUNO LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0531701134	BRUNO MACHADO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1806301134	BRUNO MARTINS INACIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0184801134	BRUNO MENDES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0232101134	BRUNO MENDES ONORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1219001134	BRUNO RICARDO STHORACH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1202901134	CACIANA DE PAULA BESERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0360401134	CAMILA ALVES DE SOUZA FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0191001134	CAMILA APARECIDA JORDAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0748501134	CAMILA ARMINDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0591901134	CAMILA CORA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0273001134	CAMILA DE FATIMA COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1313801134	CAMILA ELIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0038401134	CAMILA FRANÇA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1477801134	CAMILA ROMAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1151901134	CAREN CRISTINA DE RAMOS ALEXANDRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1125801134	CARINA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1019501134	CARLA ALVES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1368001134	CARLA CRISTIANE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0014501134	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0866801134	CARLA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0326101134	CARLA FERNANDA DUTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1576701134	CARLA PAIXAO KRICHESKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0898001134	CARLA VAZ PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0360001134	CARLA VELOZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0120001134	CARLOS ALBERTO CANDIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1790001134	CARLOS ALBERTO HAINOCZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1053801134	CARLOS ALBERTO MARTINS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1723701134	CARLOS ALLAN EUGÊNIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1390501134	CARLOS DA CRUZ SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1486401134	CARLOS DIRCEU CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1153301134	CARLOS EDUARDO MARTINS JÚNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1032801134	CARLOS EDUARDO VIZINE DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1616001134	CARLOS HENRIQUE DA SILVA PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1424601134	CARLOS PATRICK FREIRE SCHULTZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0616201134	CARLOS ROBERTO DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0901701134	CARMEM PINHEIRO DE AZEVEDO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0202901134	CARMEN MONTEIRO LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0636101134	CAROLINA GOMES DA SILVA CABRAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1690501134	CAROLINA MAIA MAZORCHI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0378401134	CAROLINE ALVES BAHIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1557601134	CAROLINE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1331301134	CAROLINE CARDOSO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1126701134	CAROLINE DE LIMA LEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0339601134	CAROLINE DE OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0688701134	CAROLINE HELENA DE LIMA LEVISKI LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0103201134	CAROLINE LAIS CORDEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0637401134	CAROLINE MARIA FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1513301134	CASSIANA ALVES XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0809101134	CASSIANO WELLINGTON FRANCA PEDROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1521101134	CÁSSIO MAURÍCIO DE ABREU CALIXTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0906101134	CASSIUS VINICIUS MENDES RABELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0592001134	CASTORINA APARECIDA DE ALMEIDA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0643001134	CASTURINO HENRIQUE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0985401134	CATIA DOS SANTOS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0032301134	CATIA REGINA DE GÓES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1679201134	CEBILA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1713701134	CECILIA ALVES DA SILVA BANQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0702201134	CELI SERAFIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1451401134	CÉLIA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1576101134	CELIA DOS SANTOS CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1160401134	CELIA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1278701134	CELIA LOPES MENDES GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0812801134	CELIA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1033401134	CELIA REGINA DE CASTRO CORDEIRO DOS SANTOS PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1749201134	CELIA REGINA DE GODOI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0777401134	CELIA RODRIGUES DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1026301134	CELINA ANTONIO BELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0928801134	CELIO CATARINO JORGE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0305601134	CELMA GERALDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1228301134	CELMIRA FERREIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0092601134	CELSINA PIRES GUIMARÃES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1047701134	CELSO DE OLIVEIRA FELIPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1335101134	CELSO LUIS FRANCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1781101134	CEONICE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1086501134	CHARLES AUGUSTO MACHADO PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0806001134	CHARLES DA COSTA MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0298201134	CHEILA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0188501134	CHEILA MICHELE DE SOUZA BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0053301134	CHRISTIANE TORRES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0043001134	CHRISTIANN MARCEL MATINEZ MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1357401134	CHRISTINA APARECIDA AVELEDA DA CUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1691001134	CHRYSTIAN LOPES FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1181401134	CIBELE CORREIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0634301134	CIBELE DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1538301134	CIBELE NUNES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0619601134	CIBELE SOARES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1446101134	CIBELLE DE CRISTO MALAQUIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1015601134	CICERO CAMPOS FILHOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0814601134	CILENE VIANNA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1703101134	CILMARA CARVALHO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1309301134	CÍNTIA DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0683001134	CINTIA FRANÇA FLORIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0919101134	CINTIA LAIZE DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0766401134	CINTIA MARA KORSANKE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0603601134	CINTIA MARA VERÇÃO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1246101134	CINTIA MARIA GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0248501134	CINTIA MARTINS OLIVEIRA GOGOLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1109501134	CINTIA SANTANA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1574401134	CINTIA SCHMIDT DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1061501134	CIRLEI FERMINO CORREA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0137701134	CIRLEI FERNANDES MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0778701134	CIRLENE ARAUJO DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1480301134	CLARICE CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1597001134	CLARISSA DA SILVA ALBOITT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1681801134	CLAUCIO ALVES BATISTA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1194701134	CLAUDELANIA DA SILVA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1340801134	CLAUDEMIR DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0804601134	CLAUDENICE MOREIRA ADÃO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0847601134	CLAUDENIL MARTINS MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0021101134	CLAUDENIR JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1377101134	CLAUDENIR VEIGA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0200001134	CLAUDETE DO NASCIMENTO DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0498101134	CLAUDETE DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1424501134	CLAUDETE NUNES CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0687801134	CLAUDETE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0949501134	CLAUDETE VENANCIO DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1703501134	CLAUDIA APARECIDA CONCEIÇÃO RODRIGUES DELFINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1002101134	CLAUDIA CARDOSO MARTINS BIAZUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1148201134	CLAUDIA CHRISTIAN SALLES LUIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1496401134	CLAUDIA CONRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1389501134	CLÁUDIA DAS NEVES DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1217001134	CLAUDIA FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0975401134	CLÁUDIA GONÇALVES SEMCZUK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1591201134	CLAUDIA LAMECK RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0281901134	CLAUDIA MARIA GAUDERT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0928601134	CLAUDIA MARIA KORSANKE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1352701134	CLAUDIA MARIA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0005501134	CLAUDIA MIRIAN JORGE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1280101134	CLAUDIA PEREIRA SANTOS DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1804301134	CLAUDIA PINTO GASPAR JUVENTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0432801134	CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0917301134	CLAUDIA SERAFIM NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0920001134	CLAUDIANA SOARES DE PINA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1696301134	CLAUDICÉIA LOPES DE FRANÇA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0764401134	CLAUDILAINE HONORATO FERREIRA MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0434501134	CLAUDINEI APARECIDO DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1687801134	CLAUDINEI MATOS NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1298101134	CLAUDINEI MENDES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1624901134	CLAUDINEI PEREIRA ZANGHINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1367601134	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1347501134	CLAUDINEIA CARDOSO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0428801134	CLAUDINEIA DA SILVA FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1229701134	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0892401134	CLAUDINEIA DO ROCIO CASASGONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1429601134	CLAUDINEIA FREIRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0663401134	CLAUDINEIA MARIA DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0232801134	CLAUDINEIA MATHIAS FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1490701134	CLAUDINEIA SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0806801134	CLAUDINÉIA TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0656501134	CLAUDINELI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1274501134	CLAUDIO CESAR POPLADE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1092301134	CLAUDIO DE PAULA SILVA.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0232301134	CLÁUDIO GREGORIO PEREIRA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0412901134	CLAUDIO JOÃO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0783001134	CLÁUDIO ROBERTO CASTANHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1621901134	CLAUDIOMIRO FAGUNDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1572301134	CLAUDIONETE DE OLIVEIRA MARONITTI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1352001134	CLAUDYA APARECIDA RODRIGUES VAGNONI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1037301134	CLBER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0263101134	CLEBERSON DOPCOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0750401134	CLECIR MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1162601134	CLEIA DE FATIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0094201134	CLEIA DE OLIVEIRA LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0946501134	CLEIA VEIGA SEVERINO BUBOLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1391701134	CLEIDE DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1191601134	CLEIDE DO ROCIO MOREIRA COLAÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1563201134	CLEIDE GONÇALVES DE RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0102501134	CLEIDE GONÇALVES SEMCZUK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1039601134	CLEIDE NASCIMENTO DA COSTA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1196401134	CLEIDE PEREIRA DA SILVA ANTONIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1362901134	CLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1361901134	CLEIDE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1025401134	CLEIDIANE CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1222001134	CLEIDIVAN DA SILVA ALENCAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0512301134	CLEIRIR PEREIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1687301134	CLEISE TEREZINHA DOS SANTOS RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1278201134	CLEITON CÉSAR MENDONÇA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0466201134	CLEITON CUNHA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1210101134	CLEITON DE JESUS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0767801134	CLEITON DOBNER DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1307901134	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0364001134	CLEONI DE FATIMA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1420801134	CLEONICE APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1128601134	CLEONICE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0825301134	CLEONICE MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1243601134	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0464601134	CLEUNICE DOS SANTOS ROSA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0881301134	CLEUSA BATISTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0338601134	CLEUSA COELHO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1286801134	CLEUSA DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1085701134	CLEUSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0821101134	CLEUSA FONTONE VIEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0051501134	CLEUSA REGAÇON ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1267801134	CLEUSE MARIA BARBOZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1574101134	CLEUSELI GOUVEA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1508101134	CLEUZA APARECIDA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0802301134	CLEUZA COSTA SERAFIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1137901134	CLEUZA ESQUENINE ANTUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0904901134	CLEUZETE MUNIZ AMALIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1105201134	CLEVERSON CABRAL SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0472301134	CLEVERSON DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1666301134	CLEVERSON FELIPE GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1633901134	CLEVERSON LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0525601134	CLEVERSON RICARDO CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1637901134	CLOTILDE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1284701134	CONCEIÇÃO APARECIDA INÁCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1225801134	CREUSA FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1165001134	CREUSELI DO ROSÁRIO XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0307301134	CRISLAINE PRISCILA DE SOUZA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0417701134	CRISLAYNE ALVES CONSTANTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1130701134	CRISLAYNE CRISTINE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1003101134	CRISLEI SORIANI GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1435601134	CRISTIAN DOS SANTOS MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0950101134	CRISTIAN LUCIANO AMOEDO FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1612101134	CRISTIAN WILLIAN NEVES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1228101134	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1629401134	CRISTIANE ALVES NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1367901134	CRISTIANE BRASILIO CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1559501134	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0874801134	CRISTIANE CHAVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0946801134	CRISTIANE CLEMENTE FIDELIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1039201134	CRISTIANE CORREA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0196501134	CRISTIANE CRUZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1509001134	CRISTIANE DA GRAÇA TREFFLIH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0792501134	CRISTIANE DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1742701134	CRISTIANE DE OLIVEIRA PAIFER PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1079601134	CRISTIANE DE ROCCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0456601134	CRISTIANE DE SOUZA CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0482901134	CRISTIANE DEMBISKI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1062001134	CRISTIANE DO ROCIO NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1444601134	CRISTIANE DO ROSARIO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0422801134	CRISTIANE DOS SANTOS BORBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0043701134	CRISTIANE DOS SANTOS FORCATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1281601134	CRISTIANE EMIDIO DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1256701134	CRISTIANE FERREIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1759501134	CRISTIANE GOMES WOITAS TERESKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1250501134	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1369701134	CRISTIANE HERNATSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0404501134	CRISTIANE IGNACIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0911301134	CRISTIANE MACHADO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1401901134	CRISTIANE MAIA SUASSUI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1408301134	CRISTIANE MARIZE COLLIN GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0956201134	CRISTIANE MARQUES GEROTO TEOBALDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0452101134	CRISTIANE MATOZO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0841001134	CRISTIANE PEREIRA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1345301134	CRISTIANE PLANTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1236201134	CRISTIANE SILVA DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1728601134	CRISTIANE SILVA KUTIANSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1251801134	CRISTIANE VAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1125701134	CRISTIANLISE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0297601134	CRISTIANO BARBOSA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1518501134	CRISTIANO DE ASSUNÇÃO PAIFFER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0282501134	CRISTIANO DOS SANTOS CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0888501134	CRISTIANO DOS SANTOS MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0373001134	CRISTIANO GODARTH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0043601134	CRISTIANO NORATO PINTO DE AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0881201134	CRISTIANO RIBEIRO PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1035601134	CRISTIELE PAULA BONAFE MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1766101134	CRISTILAINE DA VEIGA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0863901134	CRISTINA DE MIRANDA PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1658401134	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0967201134	CRISTINA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1532101134	CRISTINA CARDOSO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0998201134	CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0341401134	CRISTINA DE FARIA MATOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0433101134	CRISTINA DIAS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0477801134	CRISTINA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0032801134	CRISTINA LIMA DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1127501134	CYNTHIA DE SOUZA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0762301134	CYNTIA MARIANO FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0848401134	DAIANA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0535501134	DAIANA JAQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1291901134	DAIANE ALVES FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1622801134	DAIANE APARECIDA VENANCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0218001134	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1406201134	DAIANE GONÇALVES PEDROSO BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1612401134	DAIANE MODESTO DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1588401134	DAIANE NUNES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0809701134	DAIANE VELOZO DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0825401134	DAIANI PEREIRA CESÁRIO PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1240301134	DAIANY DOA SANTOS VIANA GOLDENSTEIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1257901134	DAIANY DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0686601134	DAIANY PAOLA LEMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0591401134	DAIENE DE ALMEIDA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1235301134	DALVA CARDOSO CASSILHA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0143901134	DAMARES NASCIMENTO TEODORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1038101134	DAMARES REGINA VIDAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1086601134	DAMARIS CRISTIANE FAGUNDES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1364501134	DAMIANA SANTANA DE PAULO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0952501134	DANDARA CAVALCANTI VICENTE RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1530501134	DANIEL CAETANO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0523801134	DANIEL DA ROCHA FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1034901134	DANIEL GONÇALVES CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0976701134	DANIEL GONÇALVES LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0670001134	DANIEL GONÇALVES MATEUS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1685801134	DANIEL MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1227501134	DANIEL RAMOS MACENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0482601134	DANIEL SANTOS SANTANNA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0623301134	DANIEL SEVERINO LUIZ NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0856101134	DANIELA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0937301134	DANIELA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0689801134	DANIELA DE SOUZA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1340401134	DANIELA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1409901134	DANIELA MARIA DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1054001134	DANIELA MELO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1336301134	DANIELA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0120501134	DANIELE BARROSO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0992901134	DANIELE CARDOSO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1559801134	DANIELE DA SILVA PAULINO BARRETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0660401134	DANIELE DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0356401134	DANIELE DO ROCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1796401134	DANIELE LETICIA PEDRO BOM DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0773501134	DANIELE LOURENÇO PONTES BELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0094101134	DANIELE MACHADO CALISTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1682101134	DANIELE MADEIRA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0333701134	DANIELE NEIMANN DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0682801134	DANIELE NICOLAU DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0318901134	DANIELE OKUBO BORA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0434101134	DANIELE PINHEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0809501134	DANIELE RODRIGUES FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1769801134	DANIELE SANTOS BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1479801134	DANIELE TATIANE DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0182601134	DANIELI VAZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1543401134	DANIELLE AGUIAR CAVALINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1092801134	DANIELLE APARECIDA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0013901134	DANIELLE CORRÊA DOS SANTOS SOUZA DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1620701134	DANIELLE CRISTIANE CANETE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0398301134	DANIELLE GOLDENSTEIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1281001134	DANIELLE MARTINS JACINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1152201134	DANIELLE PRETULA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1037101134	DANIELLE REDEDE IZIDORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1623201134	DANIELLE RIBEIRO MALAQUIAS SANCHES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1427601134	DANIELLE TEREZA DINIZ DE FIGUEIREDO MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0028401134	DANIELLE VALJÃO DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0119501134	DANIELLI PASDIORA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1739001134	DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0640001134	DANILO RODRIGUES DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0866101134	DANILO SILVEIRA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1573401134	DANUSA CRISTINA ROTHERT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0607501134	DARCI DE OLIVEIRA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1610001134	DARIANE DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1236601134	DARLENE CARDOSO CASSILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0491001134	DARLENE DE FÁTIMA ALVES ARMINDO VITALINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0627901134	DAVI GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1053701134	DAVI PONTES LACERDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0258801134	DAVID ALVES MACENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0199201134	DAVID CORREA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1669201134	DAVID GODOI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0706501134	DAVID KEVEN CACHOEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0109201134	DAVID MARTINS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1388701134	DAYANA DO ROSÁRIO PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0491201134	DAYANE DA SILVA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1191701134	DAYANE DE FREITAS CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0049401134	DAYANE MATHIAS ATAIDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0700401134	DAYANE PINTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0297701134	DAYANNE LIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0980801134	DEBORA BATISTA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1807601134	DEBORA CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1633801134	DEBORA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1288901134	DÉBORA CRISTINA VICENTE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0855201134	DEBORA DA SILVA SEVERINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1551201134	DEBORA DE LOURDES DAS CHAGAS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0414101134	DÉBORA DE SOUZA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1502401134	DÉBORA ELPÍDIO CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1610501134	DEBORA ESTER LARROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1385201134	DEBORA GIMENEZ LASKOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0374301134	DEBORA GONCALVES BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1628001134	DEBORA MORAES FERREIRA JACINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1408201134	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1140301134	DEBORA REGINA DE CASTRO DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0813201134	DÉBORA ROMÊNIA DE LEMOS GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1122901134	DEBORA SILVA ALVES SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0418501134	DEBORAH CHRISTINA LUVIZOTTO VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0211201134	DEINY HONORATA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0123401134	DEISE DOS SANTOS ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0289201134	DEISE PAOLA DO ROSARIO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1020201134	DEISE PIRES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1159601134	DEISE SABRINA SAMPAIO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1131101134	DEIVID DE PÁDUA AGOSTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0635601134	DEIZIANE DIAS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1679101134	DEJAIR SANTOS DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1462301134	DEJALMA BARBOSA RITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0287601134	DELEUZA MARIA GODOY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1478901134	DELISE ANGEL FERNANDES OTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0971701134	DELMA AMOEDO FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1390101134	DELMIRA MARIA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0636501134	DENAIR DO ROCIO BERNARDO MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1738201134	DENISE ANGELO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0249701134	DENISE BONIFÁCIO DA ROSA ALEXANDRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0484801134	DENISE CARVALHO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1070601134	DENISE COTTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1755801134	DENISE CRISTINA FENANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1186001134	DENISE CRISTINA RUIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0827701134	DENISE DE OLIVEIRA LUNA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0846701134	DENISE DE SOUZA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0992701134	DENISE DO ROCIO CUNHA CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0241801134	DENISE DO ROSÁRIO MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0486901134	DENISE DO SÓCIO DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0620301134	DENISE PEREIRA MENDES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1373401134	DENISE SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1286101134	DENISE SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0103501134	DENISE SERGIO CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0510801134	DENIZE CUNHA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0103701134	DENIZE DA CUNHA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1467501134	DENIZE DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0465601134	DENIZE DE PAULA ERKES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0785301134	DENIZE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1308301134	DENIZE PINHEIRO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1423101134	DENIZE PONTES JOSE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0035701134	DENNIS MACENO DE SANT'ANNA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0140201134	DENNIS WAGNER SOUZA CRUZ LACERDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0595601134	DENTRE HENRIC PIOCHI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1274001134	DEONIDES CARDOSO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0219801134	DEULI ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1332801134	DEUSDEDIT DELSON FURQUIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0670501134	DEVAIR ROBSON RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0881401134	DEYSE FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0586001134	DEZENIR LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1740901134	DIANE RAELLE RAMOS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1472101134	DIANELY RODRIGUES ANHAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1630501134	DIEGO DA CUNHA MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0689701134	DIEGO DE ALMEIDA VELLOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0622501134	DIEGO DENIS DOMINGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0579201134	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0954601134	DIEGO FICK SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0465501134	DIEGO FLORENTINO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0654801134	DIEGO GOMES COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1411901134	DIEGO MARCELO VARGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1459001134	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1333401134	DILAIR DA COSTA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0502401134	DILCE BATISTA DO ROSARIO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1624701134	DILCLÉIA SEZINANDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0573901134	DILEUSA RODRIGUES DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1254501134	DILEUZA FERREIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0338801134	DILMA DE PAULA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0979801134	DILMA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1130001134	DILMA SALVADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1128001134	DINA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1495901134	DINA PADOVANI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0420601134	DINAIR DO NASCIMENTO CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1404101134	DINANCOR DA SILVA JÚNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0507901134	DINASIR DA SILVA ALVES COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0433001134	DINORÁ PAIM MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1151401134	DIOGO AURÉLIO CARVALHO SIBICHESKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1391501134	DIOGO DE OLIVEIRA CONGROSSI MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1626901134	DIOGO VALENTIM GONÇALVES DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1804901134	DIONEI ALVES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1318501134	DIONEIA RODRIGUES DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1631501134	DIONICE MODESTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1377901134	DIRCE LEMES MACHADO DE DEUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0329301134	DIRCE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0120901134	DIRCEIA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0169201134	DIRCEIA MATOZO DE SOUZA GERALDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0962901134	DIRCEU DO ROSARIO PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1771201134	DIRCEU NUNES CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0379201134	DIRLEI AIRES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0855301134	DIRLEIA DIAS MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0811101134	DIRLENE CONGROSSI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1495101134	DISLEINE NEVES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0721301134	DIVA TROGUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0422501134	DIVANIZE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1095801134	DIVINO APARECIDO DA SILVA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1704501134	DJALMA RIBEIRO DE FREITAS SOBRINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0921201134	DONAIDE DA COSTA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1042301134	DORA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0691901134	DORACI ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1566501134	DORIVAL BATISTA DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1015501134	DOUGLAS BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0866701134	DOUGLAS EDUARDO CORDEIRO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0624601134	DOUGLAS MACHADO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0654601134	DRIELE DE CARVALHO CANHOLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0955601134	DRIELY MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1351801134	DUILLIAN FLORENTINO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1096801134	DULCE MARA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1329901134	DULCE MARE RODRIGUES SORDO CARLIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1612701134	DURVALINA PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0942501134	ECLEA BERNARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0265101134	EDELEUZA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0875901134	EDENA RICARDO MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0040701134	EDENI DE JESUS MELO MEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1648801134	EDENICE STIEHL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1641301134	EDEOMARA HIERRO RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0883501134	EDER DE PAULA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1720501134	EDER FERNANDES DAMASCENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1407801134	EDER MARINHO DO ROSARIO FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1347001134	EDERALDO DOS PASSOS DE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1036901134	EDERSON ALVES DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1228501134	EDIELMA RIBEIRO DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0292101134	EDILAINE FERMINO DE SOUZA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1061101134	EDILAMAR COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1094401134	EDILDE SANTOS NASCIMENTO CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0107801134	EDILEINE FARIAS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0762401134	EDILENE SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1649601134	EDILSON DIAS BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0270301134	EDILZE DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0665101134	EDIMARA DE ASSUMPÇAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0860601134	EDIMARA DO ROSARIO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0438001134	EDIMARA NEVES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1524601134	EDIMILSON AMORIM DE MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1062201134	EDINA DAVIDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0738101134	EDINA DOS SANTOS DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1080501134	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0240701134	EDINA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1388201134	EDINAMAR CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1360401134	EDINÉIA BORGES DOS REIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0622301134	EDINELLI LOURENÇO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1395701134	EDINETE VIEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0609001134	EDIONEI MICHAEL PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1589001134	EDISON DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1675001134	EDIVÂNIA SILVESTRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1202001134	EDLEN DE LIMA VIEIRA BAHIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0716401134	EDMAR SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1422001134	EDMILSON DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0699901134	EDNA DA SILVA SUNDADOZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1493401134	EDNA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0804801134	EDNA FERREIRA DOMINGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0301401134	EDNA MARIA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1737101134	EDNA MATOZO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1354701134	EDNALDO RONDINELI LOURENÇO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0817001134	EDSON AFONSO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1009801134	EDSON ALEX MACHADO PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0506801134	EDSON ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1148801134	EDSON CELESTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1226401134	EDSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1316701134	EDSON FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1764501134	EDSON FERREIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1387901134	EDSON FRANCO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0376801134	EDUARDA ALVES BAHIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1749701134	EDUARDA MACIEL DENKIEVICZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0425801134	EDUARDO BOUVAKIADES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0955901134	EDUARDO COITINHO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1339801134	EDUARDO DE SOUZA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0556101134	EDUARDO ESTEVÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1476601134	EDUARDO HENRIQUE PORTO FERRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0078301134	EDUARDO JOSÉ CICARELLO SCHLÜTER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1425801134	EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0797501134	EDUARDO KOLODZIEJSKI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0752101134	EDUARDO MAURÍCIO LOPES JAKYBALIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1074201134	EDUARDO PIRES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1647601134	EDUARDO SCARANARO VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1165501134	EDUARDO TREFILI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0409901134	EDVALDO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1722901134	EIDA DO PILAR DE LIMA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0429301134	EILANIA RODRIGUES TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0801301134	ELAILNE CRISTINA DOS SANTOS ROSEMBACK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0088801134	ELAINE APARECIDA LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0521701134	ELAINE CASTRO DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0776201134	ELAINE CRISTINA CRISANTO DO CARMO DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0774901134	ELAINE CRISTINA NARCISO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1404001134	ELAINE CRUZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0076701134	ELAINE DE LIMA FREIRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0067701134	ELAINE DE SOUZA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0501901134	ELAINE DO ROCIO VIDAL MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1571301134	ELAINE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1397801134	ELAINE DOS SANTOS SOLON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1768301134	ELAINE FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1136801134	ELAINE GONÇALVES BARROZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0899301134	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1494101134	ELAINE MATIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1643001134	ELAINE RAMOS VEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1122001134	ELAINE SABINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0569401134	ELAINE SOARES COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0523901134	ELAINY ELYS DE FREITAS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0196301134	ELCIANE MARINEZ BUENO DO NASCIMENTO ZELLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0975901134	ELDER DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1147201134	ELDINE DOS SANTOS MATILDE CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0607001134	ELEIANE WELCHE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0337401134	ELENA DA SILVA TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0734601134	ELENICE GONSALVES MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1445201134	ELENICE DE SOUZA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0557201134	ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1273701134	ELENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1678301134	ELENISE MACHADO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0390001134	ELENITA ALVES IAVOLSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1283501134	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0458901134	ELEUDE HENRIQUE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1241301134	ELIAKIM ROSA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0856301134	ELIANA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0015301134	ELIANA LEOPOLDINO DA SILVA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1325201134	ELIANA SANTIAGO DA CRUZ PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0114401134	ELIANE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1223401134	ELIANE AMBROZIA CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0364301134	ELIANE APARECIDA TABORDA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0972101134	ELIANE BERNARDO CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1039801134	ELIANE BIRK DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1716501134	ELIANE DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1756001134	ELIANE DE FÁTIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0844901134	ELIANE DE FREITAS DOMINGOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1628501134	ELIANE DO NASCIMENTO ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0571601134	ELIANE DO ROCIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0889401134	ELIANE DO ROCIO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0319901134	ELIANE DO ROCIO OLIVEIRA DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1135901134	ELIANE DUMA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0903501134	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1127001134	ELIANE MARA FERNANDES CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1642501134	ELIANE MARIA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0092301134	ELIANE MARIA SPIERCORT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0939101134	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0843601134	ELIANE PUTRIQUE SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0927801134	ELIANE SANTOS GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0125001134	ELIANE SOARES DA SILVA EUCLIDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1519001134	ELIANE VEIGA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1400401134	ELIANE VIANA JULIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1446201134	ELIAS JACYNTHO FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0833001134	ELIAS JOSE FELIX	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0642601134	ELIAS MOREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1679501134	ELIÉGE DA COSTA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0975101134	ELIEL ADRIANI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0048101134	ELIEL OLIVEIRA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1263001134	ELIELTON DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1706201134	ELIENE DUTRA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1171601134	ELIESER LOPES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0958101134	ELIETE VAZ CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1551901134	ELIEZER CORDEIRO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0151101134	ELIIZANGELA SEVERINO BUBOLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1023101134	ELIS MARIAH GOGOLA GALVÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1472501134	ELIS REGINA CAVALHEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0711501134	ELISA ANA DA SILVA NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1048801134	ELISA GISELE DOS SANTOS VEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1345101134	ELISA VENÂNCIO DE PAULA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0113101134	ELISABETE ALBINI PEREIRA BONAFINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0201801134	ELISABETE DA LUZ ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0130901134	ELISABETE DE SOUZA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0927901134	ELISABETE LOURENÇO DE MELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0096601134	ELISABETE PEREIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1704801134	ELISABETE RIBEIRO BONAFE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0955401134	ELISABETE SILVA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1296001134	ELISABETE XAVIER DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0052401134	ELISANDRA CRISTIAN CARDOSO ERZINGER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1218101134	ELISANE GONÇALVES MORAIS MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0695401134	ELISANGELA BISPO DANTAS MUNIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0779301134	ELISÂNGELA DE AMORIM ISIDORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0429701134	ELISANGELA DO ROCIO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0698101134	ELISANGELA DOMINGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1509501134	ELISANGELA FERREIRA PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1436001134	ELISANGELA GAMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0702001134	ELISANGELA GOMES KOWALSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1236501134	ELISANGELA GONÇALVES CORDEIRO REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0196901134	ELISANGELA MARIA DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0645501134	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1502301134	ELISANGELA PIRES HIPOLITO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0389201134	ELISANGELA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1131501134	ELISANGELA SOUZA CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1082901134	ELISANGELA SUAVE PADOVANY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1357801134	ELISANGELA TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1120201134	ELISAURA DA ROCHA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1289101134	ELISETE DAS NEVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0997601134	ELISIA COSTA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1499201134	ELITA MARIA PADOVANI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1089401134	ELIZA MARIA AGOSTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1738701134	ELIZABETE BARCELOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1565101134	ELIZABETE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0979301134	ELIZABETE JULIÃO TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1581401134	ELIZABETE LOPES NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0536601134	ELIZABETE MARTINS BAPTISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0516301134	ELIZABETH APARECIDA BELOBRAM OLIVEIRA LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1366201134	ELIZABETH DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0430901134	ELIZABETH HIPOLITO PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1015801134	ELIZABETH MESSIAS HERREIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0729501134	ELIZABETH PIRES MATHIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1153801134	ELIZAMA FERNANDES BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1485401134	ELIZAMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1672201134	ELIZANDRA CANDIDO DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0210001134	ELIZANGELA DO ROZARIO DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1117101134	ELIZÂNGELA DOS SANTOS RAMPELOTTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1399201134	ELIZANGELA GOMES FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1232301134	ELIZANGELA NASCIMENTO RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1280201134	ELIZANGELA PATRICIA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0971101134	ELIZANGELA RODRIGUES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0037701134	ELIZETE DE QUADRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1751601134	ELIZETE MAIER LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0274301134	ELIZETE SANTOS FERNANDES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1599301134	ELLEN CRISTIANE DO ROCIO CORDEIRO MATOZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1004901134	ELLEN CRISTINA MADEIRA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0213501134	ELLEN PATRICICIA GARCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1787601134	ELLISON MARTINS CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0956301134	ELOIR LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1394601134	ELOIZA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1459601134	ELTON CORDEIRO XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0416401134	ELVIRA DE FATIMA ABREU ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1182101134	ELZA DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1343301134	ELZA MARIA DOS SANTOS MATILDE GONSALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1300701134	ELZA ROCHA VEIGA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0866901134	ELZIANE GONÇALVES GOMES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1040001134	ELZINANDO SOARES THEODORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1601001134	EMALDO DAS DORES MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1168501134	EMANOELA BORGES DE LIMA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1752201134	EMANOELA GONCALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0048201134	EMANOELA MACHADO SERAFIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1228701134	EMANUELE ALMEIDA FRAGOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1687601134	EMANUELLE CHRISTINE BARBOSA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1115901134	EMANUELY CARDOSO DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1564001134	EMERSA GISLAINE MORAESRIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1190801134	EMERSON ALVES DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1804101134	EMERSON DO ROSARIO CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1597601134	EMERSON DOS PRAZERES NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0291701134	EMERSON LIMA ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0526501134	EMERSON RICARDO CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1553301134	EMILIA MARQUES ANTONIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0479601134	EMILY MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1152701134	EMILY RAMOS MACENO CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0847201134	ENÉIAS FELISBINO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0714601134	ENISETE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1249801134	ENRIQUE FÉLIX DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1525801134	ENRIQUE FRANÇA MADEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0637701134	ERCILIA AMANCIO DE LIMA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0992601134	ÉRICA KEYSSI DA CRUZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1348701134	ERICA LEMOS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1412001134	ÉRICA MEDEIROS DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0220401134	ERICA PEREIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1244801134	ÉRICA ROSA PEREZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0687601134	ERICK ANDERSON DO ROSÁRIO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1691801134	ERICK CORREA ABALÉM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0989201134	ERICK LUIZ DA SILVA ANTUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0585901134	ERICK RIBEIRO MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1330601134	ERICK SANTOS DA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0641301134	ERICKA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0377401134	ERICKSON EDUARDO NORATO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0629701134	ERIKA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1668301134	ERIKA DO ROCIO SANTOS RAINETE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1146101134	ERIVALDO MATHIAS MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0119801134	ERLAINE BATISTA DE CARVALHO BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0882801134	EROALDO DA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1763101134	EROTIDES CONSTANTINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1366701134	ERZILENE TEODORO PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1192201134	ERZINETE PONTES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1504801134	ESDRAS MEIRA DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0412101134	ESTEFANI DE PAULA GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0684301134	ESTEFANI LUANA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1505201134	ESTELA CRISTINA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1539901134	ESTELA RODRIGUES MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1642001134	ESTELMA NUNES CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0274901134	ESTER BELO CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1450101134	ESTER MODESTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1402201134	EUCLIDES LEAL NUNES NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1324001134	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1022001134	EUNICE CORDEIRO DA VEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1723601134	EUNICE NOGUEIRA DIAS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0996401134	EURICO PEREIRA LOBO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0417801134	EVA DA SILVA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0420901134	EVA DE FATIMA SANTOS DE ASSUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1738301134	EVA LUZIMARA DO SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0609901134	EVA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0249201134	EVALDO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1302001134	EVANILDA CORDEIRO ANASTACIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0563701134	EVANILDA SILVA BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1520201134	EVELIN GONÇALVES EDUVIRGEM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0585701134	EVELIN MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1252501134	EVELIN MONIQUE SEBOLD MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0519101134	EVELIN MORGANA CORREIA DE OLIVEIRA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0558601134	EVELINE LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1581901134	EVELYN CRISTINE BORBA CARDOZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1100001134	EVERALDO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0148201134	EVERLIN ESPINOZA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0514401134	EVERSON DIAS DAMASCENO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1619501134	EVERSON FERNANDES RIBAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0109101134	EVERSON FRANCISCO DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1043601134	EVERTON ANDRADE DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0722601134	EVERTON COSTA DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0637801134	EVERTON DE ALMEIDA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1605201134	EVERTON PIRES MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1453401134	EVERTON TIERRY CORDEIRO VALÊNCIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1055401134	EZIQUIEL DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0861601134	EZIR SOARES THEODORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0194701134	FABIANA BONDAN BENKENDORF	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0834301134	FABIANA CRISTINA SOUZA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0875401134	FABIANA DINO KUBA ALBINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1181301134	FABIANA DO CARMO DE SOUZA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0952901134	FABIANA ELIAS DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1569001134	FABIANA FABRICIO TREIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0551701134	FABIANA MACHADO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1756701134	FABIANA RISSARDI LUCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0593301134	FABIANA ROSÁ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1220101134	FABIANA XAVIER SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0784201134	FABIANE ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1713101134	FABIANE ALVES MIKODA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1423401134	FABIANE APARECIDA INGLEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0541701134	FABIANE BORBA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0225901134	FABIANE CADOSO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1583101134	FABIANE DA SILVA HIPOLITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1670501134	FABIANE SORIANI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1117301134	FABIANI ARAUJO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1514501134	FABIANO AUGUSTO CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1754601134	FABIANO CAETANO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1187901134	FABIANO DE MORAES LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1193601134	FABIANO DE OLIVEIRA NABARRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1715901134	FABIANO FARIAS ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1664601134	FABIANO FREITAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1366101134	FABIO CORDEIRO RIBAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0379501134	FABIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1252201134	FABIO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1384101134	FABIO JOSE BEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1532601134	FABIO KRUGER DETROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1670601134	FABIO MAURICIO DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1097901134	FABIOLA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0599101134	FABIOLA MARTINS GRASSMANN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0402601134	FABÍOLA PEREIRA GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0080801134	FABIULA DO ROCIO BATISTA DE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0733801134	FABRÍCIO DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0531801134	FABRICIO SERAFIM DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1605701134	FABRINA LETÍCIA CARVALHO LAURINDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0359001134	FATIMA ALVES DOS SANTOS BALDUINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1142501134	FÁTIMA DA COSTA BRITES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1195101134	FÁTIMA DO ROCIO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1467601134	FÁTIMA DOS SANTOS CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1204501134	FÁTIMA REGINA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1491101134	FELIPE ANDREWS GONCALVES PEREIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0175401134	FELIPE FALCÃO DOMINGOS MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0738701134	FELIPE FRANÇA DOS SANTOS ANTUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0660201134	FELIPE HENRIQUE COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1766601134	FELIPE JOSE DA SILVA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1531801134	FELIPE MARTINS DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1777901134	FERBONEA RIBEIRO DE MACEDA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1499701134	FERNANDA ALVES DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0612801134	FERNANDA ANTUNES ZACARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0354101134	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0016301134	FERNANDA CORDEIRO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1226501134	FERNANDA CRISTINA FALCÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0831701134	FERNANDA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1341101134	FERNANDA DE ANDRADE PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1753101134	FERNANDA DE CASTRO DO ESPÍRITO SANTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0034701134	FERNANDA DIAS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1461601134	FERNANDA DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0051301134	FERNANDA FERREIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0709301134	FERNANDA MARA OLÍMPIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1433501134	FERNANDA MARIA DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1219501134	FERNANDA RIBEIRO BRAGA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0293701134	FERNANDA STEFANI ALVES COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0393801134	FERNANDA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0158201134	FERNANDA ZELLA DOS PASSOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1579701134	FERNANDO CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0946001134	FERNANDO CASTILHOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1385601134	FERNANDO CESAR ADAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1047401134	FERNANDO DIAS ALVES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1021001134	FERNANDO DUMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1010401134	FERNANDO GODOI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1382801134	FERNANDO JAQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0874101134	FERNANDO MAURICIO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0054201134	FERNANDO RANGEL FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0671401134	FERNANDO RODRIGUES NUNES MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0042901134	FERNANDO SILVEIRA VIDAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1163301134	FERNANDO VEIGA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0669501134	FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1753601134	FLÁVIA CRISTINA ELIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1034101134	FLAVIA DE OLIVEIRA NARCISO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0318101134	FLAVIA GLASIELLE GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1277601134	FLAVIA GUIMALHÃES COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1083801134	FLÁVIA LÍVIA GONÇALVES DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1108801134	FLAVIA ROSA DOS SANTOS PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0945301134	FLAVIA SANTOS HONORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1493901134	FLAVIO JOSÉ DANTAS RIBAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0233101134	FRANCIANE PINTO JERÔNIMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0055301134	FRANCIANE SIQUEIRA SANTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1700001134	FRANCIELE BORBA MINANI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0867201134	FRANCIELE CABRAL RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0742401134	FRANCIELE CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0578801134	FRANCIELE CELIO DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1134001134	FRANCIELE CORDEIRO DA VEIGA CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1625201134	FRANCIELE CRISTINA POSSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1500301134	FRANCIELE DA SILVA DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0814001134	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1784201134	FRANCIELE DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1449001134	FRANCIELE DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0819201134	FRANCIELE DOS SANTOS VIANA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1526701134	FRANCIELE FERREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1766401134	FRANCIELE RODRIGUES BECKER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0228601134	FRANCIELI GONÇALVES BARBOZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1692201134	FRANCIELLE CARLYNE DO ROSARIO LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1773001134	FRANCIELLE DOS SANTOS BARCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0951801134	FRANCIELLE LUCIANO AMOEDO FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0156501134	FRANCINELLI DO VALE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0271701134	FRANCINI ENKO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0960901134	FRANCIS LENON MENDES RUSSI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0861201134	FRANCISCA DALGIZA SOUZA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1081901134	FRANCISCO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0776101134	FRANCISCO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1433401134	FRANQUE SILVA SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1215701134	GABRIEL ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0974701134	GABRIEL DE SOUZA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0454401134	GABRIEL DOS SANTOS PUTRIQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1663801134	GABRIEL DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0556301134	GABRIEL ELPIDIO CORRÊA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1557401134	GABRIEL FAUSTINO CONSTANTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1701001134	GABRIEL MATHIAS CABRAL ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1582701134	GABRIEL RODRIGUES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1670101134	GABRIEL VINICIUS BATISTEL DE MELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0563901134	GABRIEL VIREIRA PEDROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1713401134	GABRIELA CASSIANO PALHAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0726001134	GABRIELA CORDEIRO DE CRISTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0142501134	GABRIELA DOS PASSOS CONSTANTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0280601134	GABRIELA LUIZ DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0367401134	GABRIELE CRISTINE THOMAZ BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0932601134	GABRIELE ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0613801134	GEANE AMORIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0457201134	GEANE ARAUJO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0379901134	GECIELLE ALVES FREIRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0591701134	GEDIEL PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1633401134	GEICIELE DO AMARAL RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0049601134	GEISE KELLY DA SILVA DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0532801134	GEISI MILLA NASCIMENTO DOS SANTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1630101134	GEISIELE SILVA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0063601134	GEISIELI DOS SANTOS TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1143501134	GEISON FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0235601134	GEIZA MELCHOR SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0224801134	GEIZON RODRIGUES MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0227401134	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1650701134	GELSON MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1693201134	GENI NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1232801134	GENIANE DE GOES GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0865301134	GENSIS DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0232201134	GEORGIA MARCELA MOREIRA DOMINGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0234001134	GEOVANA ALVES GOMES VICENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1359001134	GEOVANA RODRIGUÊS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1273901134	GEOVANE DA COSTA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0915801134	GEOVANE SILVA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1482101134	GEOVANNE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1268801134	GERALDO HANBRUSCH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1545501134	GERALDO MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0530601134	GERCEY APARECIDA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0364601134	GERCIANE GONÇALVES DOS SANTOS PASSOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0908601134	GERMANO BERNARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1102701134	GERON CERQUEIRA FIUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1348801134	GERSINEIA BORBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0280101134	GERSON ALVES SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1336501134	GERSON CARLOS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1611601134	GERSON LUIS AUGUSTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0182401134	GERSON RODRIGO LACHOVSKI GRAÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1020501134	GERUZA STADLER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0989401134	GESIE DOS SANTOS PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0532101134	GESSICA DE FREITAS BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1769501134	GESSICA DO ROCIO GONÇALVES VICTAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0947601134	GESSICA DOS SANTOS LEE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1603401134	GÉSSICA MARIA SEVERIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0286201134	GESSICA SANTANA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0678901134	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1533601134	GIANCARLO WILLIAN XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0420801134	GIANE RODRIGUES CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1558701134	GIBELSON DO CARMO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1555901134	GICELE CRISTINA BALDUINO DO ROZÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1513901134	GICELIA MOREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1549401134	GILBERTO BELARMINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1573901134	GILBERTO CARLOS DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1752501134	GILBERTO DE LIMA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0820301134	GILCELLE DE ALMEIDA CORREIA RICARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001501134	GILDETE MARIA CORREIA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1321301134	GILENE SILVA AMARANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1758801134	GILMAR DAS NEVES JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1594901134	GILMAR DE JESUS CASTILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1218301134	GILMAR DO ROSÁRIO XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1022901134	GILMARA ALVES DO VALLES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1018101134	GILMARA DE OLIVEIRA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0997501134	GILMARA LOPES DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0505801134	GILSA ADRIANA RIBEIRO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0159601134	GÍLSON CORDEIRO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1220401134	GILSON DE JESUS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0994101134	GILSON DE SOUZA RICARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1635501134	GILSON MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1107401134	GILVANE VEIGA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0506001134	GIORDANO BRUNO LIBERATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1429801134	GIOVAN BARCELOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0743401134	GIOVANA CONRADO COLLERE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1160001134	GIOVANE PIRES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1694101134	GIOVANNA GONÇALVES COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1672001134	GIOVANNA ZAGUE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0231101134	GISELE APARECIDA BELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1734601134	GISELE BATISTA PEREIRA FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1563101134	GISELE BENEDITO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1336601134	GISELE CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1667801134	GISELE CRISTINA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0596901134	GISELE CRISTINE RODRIGUES DE LIMA DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0088301134	GISELE DAMACENO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0541001134	GISELE DE ASSIS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1155301134	GISELE DE FÁTIMA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0091301134	GISELE DE OLIVEIRA FELIPE VERSON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0894001134	GISELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1165701134	GISELE DE SOUZA DINA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1681001134	GISELE DO ROSARIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0044601134	GISELE DOS PASSOS LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1407001134	GISELE FRANCO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1249301134	GISELE GONÇALVES CLEMENTE CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1594201134	GISELE GRACINDA GERALDI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0920801134	GISELE GRANZA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0695901134	GISELE JAQUES DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0761401134	GISELE KELLI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1280301134	GISELE LILIAN DE PAULA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1635701134	GISELE LUIZ BERLIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1163201134	GISELE MARTINS MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0946201134	GISELE MENDES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0543701134	GISELE PAIFFER GONCAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1102101134	GISELE PATRICIA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1520101134	GISELE PIRES MODESTO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1335701134	GISELI DE OLIVEIRA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0073501134	GISELI LOURENÇO DA SILVA DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0047601134	GISELLA MELCHOR NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0634801134	GISELLE DE FRANÇA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1686501134	GISELMA LOURENÇO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1542401134	GISLAINE ALVES MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1222201134	GISLAINE CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0581801134	GISLAINE CORREA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0072801134	GISLAINE CRISTINA DO CARMO MORATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1642301134	GISLAINE CRISTINA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1486701134	GISLAINE DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1049501134	GISLAINE DE CASSIA MACHADO BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0587701134	GISLAINE DEMETRIO LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0753301134	GISLAINE ROSA MARTINS DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0376301134	GISLAYNE CRISTINE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0031801134	GISLENE FELICIANO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0650501134	GISLLAINE CRISTHINE DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1185201134	GIZELE CRUZ CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0787801134	GIZELLE DA COSTA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0787401134	GLADIS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1166901134	GLAICE VANIA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1106201134	GLALCIELLI CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0816901134	GLAUCIA RIBEIRO DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0911601134	GLAUCIA TAVARES ALVES JULIAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1262801134	GLAUCIA THAMIRES CORREA DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1255901134	GLEICE LANE DOS SANTOS DE AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1680201134	GLEICI BEZERRA RIBEIRO.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1432201134	GLEICIANE DOS SANTOS PAIXÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1487801134	GLEISON JULIANO NEVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1296301134	GLEIZIELLE GERALDO GRUBE CORRÊA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0331901134	GORETE APARECIDA FERREIRA DE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1367301134	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1752901134	GRACE MAYARA ONORIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0856001134	GRACI BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0323901134	GRACI MARIA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0761201134	GRACIARA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1293101134	GRACIELE ALVES FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0590301134	GRACIELE ARAUJO GONÇALVES MUNIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1181201134	GRACIELE CRISTINA ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0843101134	GRACIELE DA GRACA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1459401134	GRACIELLA ALVES COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1693601134	GRAZIELA ADRIANA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0404401134	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1520901134	GRAZIELE DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0371601134	GRAZIELE DO ROSARIO PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0822001134	GRAZIELE DOS SANTOS BARCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1168601134	GRAZIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1060501134	GRAZIELE FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0104501134	GRAZIELE PONTES SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1288101134	GRAZIELI SENA DA SILVA DE BARBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1358101134	GRAZIELLE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0103601134	GRAZIELLE DOS SANTOS ONORIO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1034201134	GREICE KEIL DIAS DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1407601134	GREICE KELLI GOIS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1021501134	GREICE KELLY DE OLIVEIRA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1454701134	GREICIANE DE SOUZA RICARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1578401134	GREISIELE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0784001134	GUILHERME BRIAN PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0702301134	GUILHERME DE SOUZA ALEXANDRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0529301134	GUILHERME DE SOUZA CAMARA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0333101134	GUILHERME DO ROCIO LINO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0308301134	GUILHERME FERNANDES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1475901134	GUILHERME MACHADO FREIRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0692501134	GUILHERME NORBERTO CONSTANTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1299801134	GUILHERME RAMOS MIQUILIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0738901134	GUILHERME VINICIUS MACHADO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0572601134	GUIOMAR PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1734801134	GUSTAVO MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0155801134	GUSTAVO PADILHA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1556001134	GUSTAVO VITOR MARTINS VELOMI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0561501134	HALANA VIREIRA PEDROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1446301134	HALINE ZACARIAS DOS SANTOS PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1397101134	HALLEY THIAGO MATHIAS ROTH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0368801134	HAMILTON CESAR GODOY INACIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1275301134	HANA CLAUDIA ROBERTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0686901134	HAULY AUGUSTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0111801134	HÉGON FELIPE RODRIGUES CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1598201134	HEIDY NEVES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0719501134	HELEN JOSIANY RIBEIRO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1485701134	HELEN PEREIRA DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1672101134	HELENA REGINA SALVADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1741501134	HELENA SANTOS DE CASTRO NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0981701134	HÉLIO GALDINO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1316401134	HÉLIOMAR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1195401134	HELOINA DEBORA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0161401134	HELOISA VOI DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1492501134	HELOISE DE FREITAS PIRES BONOMINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1790801134	HELTON DA SILVA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0494701134	HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0932201134	HENRIQUETA RAQUEL TROGUER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0571901134	HERALDO PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1155401134	HERONDINA DE PAULA ERKES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0414801134	HEVELEN GONÇALVES BARBOZA PENICHE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1535601134	HIAGO LUÃ PEREIRA BENITEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0380601134	HIGOR CRISPIM DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0718901134	HIGOR VINICIUS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0733101134	HILLARY FERMINIO BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1404701134	HUGO RAMOS MACENO FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0327401134	HUMBERTO NUNES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1538201134	IABELE MARCIA DIAS SANT´ANA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0483601134	IAGO BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0564001134	IARA CRISTIANE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0963801134	IARA DO ROCIO RANGEL DE ARAUJO ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1735201134	IDINEIDE MARIA DE ALENCAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0893401134	IDRIANE ALVES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0968801134	IEDA FRANÇA DE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1655701134	IGOR FELIPE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0612201134	IIZANE MARIA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1493701134	IKARO SANTANA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1008901134	ILDENE SANTANA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1339501134	ILDETE EIDI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1184401134	ILISANDRA ESTEFANE ROSINA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1184101134	ILISIANE APARECIDA ROSINA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0496301134	ILIZANDRA FERNANDES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1504701134	ILSA DA CONCEICAO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1667101134	ILUANA SANTINA VEIGA DOLENGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1507901134	INDIA NARA APARECIDA MEIRA DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0842701134	INDIOARA APARECIDA PASSOS DOMINGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0610601134	INES STELLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1182301134	INESLAINE LEITE ROSINA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0328501134	INGRID DOS SANTOS POLIDORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1638401134	INGRID MORGANA ALBINO LEARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1095101134	INGRID PRISCILA RIBEIRO CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0145901134	INGRID RUANA PEREIRA NARCISO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0530401134	INGRID SILVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1565701134	INGRID SUELLEN SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0062401134	INIRA MARCIA CAMPOS TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0660001134	IONE DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0702701134	IONE RINALDI MACEDO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1221501134	IRACEMA BERNARDINELLI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0636901134	IRACEMA SATURNINO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0655601134	IRACI DA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1556601134	IRANI FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1147501134	IRENE PEREIRA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0192301134	IRIANE APARECIDA DIEGUIZ PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0029701134	IRIS FURTADO GONÇALVES GREGORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0393101134	ISA RENATA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0752901134	ISABEL BORGES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0293801134	ISABEL CELESTINO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0343501134	ISABEL CRISTINA BORBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0178801134	ISABEL CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0640501134	ISABEL NEVES SANTANA KREMER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0747001134	ISABELA AMORIM DE AQUINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0488601134	ISABELA JHENIFFER DIORGENES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0183301134	ISABELA MARIA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0641701134	ISABELA TAVARES GOMES SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0298101134	ISABELE SOARES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0077801134	ISABELLA KARLA REDED DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1231401134	ISAEL PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0615301134	ISAMIR ELOSISA VELOSO GODOI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0820001134	ISIS DAS NEVES FERNANDES SCREMIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1267601134	ISMAEL BARRETO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0552601134	ISMENIA URBANA RIBEIRO AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1222401134	ISRAEL CORDEIRO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0279101134	ISRAEL FERREIRA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1279101134	ISRAEL JULIANO CABRAL CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0231301134	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA ANTONIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0127501134	IVAN DINIS RIBAS BORCHARTT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1551101134	IVAN JOSE BOUVAKIADES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0975801134	IVAN MARTINS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0826401134	IVAN NEVES DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1129901134	IVAN RODRIGO DA SILVA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0022301134	IVANA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0380401134	IVANEIA NUNES CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1287701134	IVANIA TEIXEIRA POLICARPO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0973301134	IVANIL DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1336101134	IVANIL MONTEIRO ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1564201134	IVANILSA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1105801134	IVANILZA DA SILVA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1762101134	IVETE SUELI BATISTA DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0237501134	IVO ROBERTO MARQUES ANTONIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0779501134	IVONE BATISTA DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0865001134	IVONE FANINI GERVASI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1415001134	IVONE MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0397101134	IVONE SERAFIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0883101134	IVONE TABORDA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1745301134	IVONETE CARDOSO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0930701134	IVONETE DA SILVA TEODORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0484001134	IVONETE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1284901134	IVONETE DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0636201134	IVONETE FRANÇA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1653001134	IVONETE LUIZA DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0988301134	IVONETE REGINA DA SILVA PORTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1165401134	IVONETE SERAFIM SANTANA SERAFIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0965401134	IVORENE DA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1561801134	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0890001134	IZABEL CRISTINA GALDINO PIRES PAZINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1585801134	IZABEL CRISTINA RICETO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0822201134	IZABEL DE JESUS ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0904501134	IZABEL PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1405501134	IZABEL RIBEIRO DA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1644001134	IZABELA ROSARIO DE MORATO LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1401701134	IZABELE COSTA BEZERRA MATHIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1685501134	IZABELE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1260501134	IZABELI MENEGILDO FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0611301134	IZABELLE CRISTINE DA SILVA MARQUES GASPAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0996801134	IZABELLE MARLY GONÇALVES GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0862101134	IZAIAS SILVA DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1401601134	IZAIAS DE PAULA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0738201134	IZALITA CAROLINE DE PAULA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0028701134	IZANETE GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1122701134	IZANILDA APARCIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1750601134	JACIELE CAMILO RIBEIRO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1114901134	JACIR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0446801134	JACIRA RIBEIRO MARCOCIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1798601134	JACKLINE BULOW LUCENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0707601134	JACKSON ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0391201134	JACKSON LEOCADIO OLIVEIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1245601134	JACKSON LUIZ ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0485301134	JACQUELINE DE FREITAS REBELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0815101134	JACQUELINE LEMOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1050701134	JACQUELINE ROSA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0440501134	JADSON. PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1236901134	JAINÊS RODRIGUES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0763601134	JAIR BIANCONI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1123501134	JAIR HENRIQUE ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0457001134	JAIRO DAS DORES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1548101134	JAIRO DE PAULA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1612501134	JAMES DA VEIGA FRANCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0145701134	JAMESON FELIPE DA SILVA MANTOVANI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1400301134	JAMIL SOUZA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0485201134	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0321001134	JANAÍNA DE CASTRO DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0393501134	JANAÍNA DO ROCIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1146801134	JANAINA DO ROCIO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1576501134	JANAINA DO ROSARIO MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1082501134	JANAINA ELANE BENKENDORF	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0531501134	JANAÍNA FERREIRA DOS SANTOS SANT'ANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1047601134	JANAINA PINTO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0726901134	JANAÍNA PIRES OVIEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1112301134	JANAINE DE OLIVEIRA RABELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0891101134	JANAYNA ALVES IAVOLSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1772801134	JANAYNA GOES MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0032401134	JANDIRA DE SA FURTADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0646801134	JANDIRA DOS SANTOS BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1184701134	JANDIRA RODRIGUES GUARNIERI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0930501134	JANE CAMARGO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0380801134	JANE FERREIRA DOS SANTOS FARLANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0704001134	JANE MARIA HENRIQUE GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0328601134	JANE RAQUEL LEANDRO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0880201134	JANE RODRIGUES KOTZIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0420501134	JANECI MATIAS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1335001134	JANECIR DE LIMA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0056901134	JANEIDE CRISTINA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1524901134	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1095601134	JANETE APARECIDA JALA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0568701134	JANETE CHAVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1067101134	JANETE CORREA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0550201134	JANETE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1419801134	JANETE JACQUES DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0841201134	JANETE MACHADO MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1550701134	JANETE MENDES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0201601134	JANICE APARECIDA DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1264201134	JANICE CRISTÓVÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1045601134	JANICE CUNHA DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0894401134	JANILSON DO NASCIMENTO ZACARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1504601134	JANINE DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0703601134	JANISLEI DA ROCHA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0775701134	JAQUELINE BARBOZA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1516801134	JAQUELINE BEATO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0470901134	JAQUELINE CUNHA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0832201134	JAQUELINE DA VEIGA GODOY DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0015801134	JAQUELINE DE ANDRADE LOPES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0977301134	JAQUELINE DE FÁTIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0779901134	JAQUELINE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1427001134	JAQUELINE FERNANDES DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0786401134	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1664101134	JAQUELINE PEREIRA ROYO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0816501134	JAQUELINE RIBEIRO DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0850101134	JARDEL ADRIANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0613101134	JARDEL DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0867701134	JAUELINE HONORIO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0773101134	JAVANIR BATISTA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1627001134	JAYNE FRANCISCO CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0883901134	JEAN AURÉLIO CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0502801134	JEAN CARLOS DOBIS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1212201134	JEAN CARLOS SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0357201134	JEAN ELIAS RAINHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1535201134	JEAN FRANCO PADOVANY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1578701134	JEAN GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0589401134	JEAN MARCELL DO ROZARIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1326401134	JEAN PAULO MENDES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1325301134	JEANA CARLA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0726701134	JEANE APARECIDA FRANÇA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1631001134	JEANE KOPP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0888201134	JEFERSON DELFINO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1633001134	JEFERSON DURAES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0056701134	JEFERSON GOMES BRASIL DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1759801134	JEFERSON GRANZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0599801134	JEFERSON LUIS BORGES CAMATTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1530301134	JEFERSON REIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1320301134	JEICIELE DE RAMOS GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0582801134	JEMIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1439601134	JEMIMA GULIAS NIEVES BARACY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0820601134	JENIFER NEVES CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0703001134	JENIFFER CRISTINE BAHIA DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1138601134	JENIFFER DE SANT ANA ARMENDRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1396201134	JENIFFER LUCIANA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0323201134	JEOSELI LUZIA FLOR DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1040901134	JEOVÁ ALEXANDRE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0490601134	JEOVANY MARTINS DUTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1432501134	JEREMIAS DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0383401134	JEREMIAS DE MELO BUCK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1115801134	JERIEL MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0949001134	JESSE COITINHO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1090501134	JESSE MAIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1790601134	JESSE PINHEIRO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0429801134	JESSICA FERNANDA DE CRISTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1053001134	JESSICA ANDRIELE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0492001134	JÉSSICA CARDOSO COSTA CONSTANTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1102501134	JESSICA CRISTINA MARTINS ZACARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1309501134	JESSICA DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0412401134	JESSICA DE LIMA CARNEIRO DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1299301134	JESSICA DE SIQUEIRA LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1565401134	JESSICA DE SOUZA BAHIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0538501134	JESSICA DO NASCIMENTO LOURENÇO ZELLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1144201134	JESSICA DOS SANTOS ZELLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1639801134	JESSICA FAUSTINO GLASENAPP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0941301134	JÉSSICA GARRIDO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0705901134	JESSICA GOMES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1211001134	JESSICA KAROLIN DE SANTADA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1098601134	JESSICA MAIA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1664701134	JÉSSICA MAIA CUSTÓDIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1385901134	JÉSSICA MARTINS NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1482401134	JESSICA NARA DA VEIGA VAZ BARACY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1308101134	JESSICA NEVES DE FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0580501134	JESSICA NUNES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1426701134	JESSICA PATRICIA PINHEIRO CASSILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1648501134	JESSICA PAULA MARQUES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1221701134	JESSICA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1469801134	JESSICA PIRES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1197901134	JÉSSICA QUEIROZ SCHELETTER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0852601134	JESSICA QUEREN ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1593701134	JESSICA SILVA MIRANDA DA COSTA STREGLITZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1630901134	JESSICA TALIA PONTES MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1676401134	JESSICA TREFFLIH CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1331001134	JESSIKA DOUVE BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1117901134	JESSIKA NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1394701134	JESSYCA AURINEIA NEVES VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0081801134	JESUINA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0410701134	JEZIANE BEATRIZ PEREZ MIRAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0993501134	JHENIFER CORDEIRO RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0524101134	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0960501134	JHENIFFER NORATO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0465801134	JHENNYFER CÂNDIDO MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1077101134	JHENYFFER VEGENER COLAÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0697601134	JHONATA MICHEL GARCIA THOMAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1217101134	JHONATAN FERREIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1389901134	JHONATAN JOELCIO ANTUNES FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1768001134	JHONATAN MENDES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1707501134	JHONATAN PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1091301134	JHONATAN ROCHA VALERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0256201134	JHONI CARDENAS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0580201134	JHONNY DE BRITO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1246901134	JHONY IGNACIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0726301134	JHULIE ANDRES DIEGUIZ PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1176801134	JOACIR DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1291001134	JOACIR VOLNEI DE BARBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0920601134	JOANA D`ARC CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1164501134	JOANA DARKS DE FRANÇA MESSIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1235701134	JOANA MATOSO CORREA FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1536101134	JOANELLI RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1224901134	JOANETE BARBOSA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0818601134	JOANINE BARBOSA COELHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1570801134	JOAO CARLOS LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1627101134	JOAO CONSTANTINO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1478001134	JOÃO FELIPE ROSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1236401134	JOAO GABRIEL CORREA FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1545401134	JOÃO GUILHERME RODRIGUES POLETI JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1159001134	JOÃO GUILHERME SIBICHESKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1276701134	JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1171501134	JOÃO MANOEL MIRANDA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1374301134	JOAO MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0962501134	JOÃO PAULO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1610701134	JOÃO VICTOR MOREIRA DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1596401134	JOAO VITOR DE OLIVEIRA MADUREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1286201134	JOAQUIM DE JESUS MOREIRA GODOI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1647501134	JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1274201134	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0890701134	JOAREZ APARECIDO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0884101134	JOCELI SIQUEIRA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1554501134	JOCELIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0702401134	JOCELINA MENDONCA GOMES MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1083001134	JOCIANE MATOZO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1269301134	JOEL ADAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0579301134	JOEL AGOSTINHO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0924501134	JOEL ALVES NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1035301134	JOEL LUIZ BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0987401134	JOEL SIZANOSKY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1408101134	JOEL SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0780501134	JOELMA ALVES VIDAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1672301134	JOELMA CABRAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1732701134	JOELMA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1481201134	JOELMA DA VEIGA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0560501134	JOELMA DIAS ANTONIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1743801134	JOELMA DIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0145101134	JOELMA DO ROSÁRIO MARTINS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0135201134	JOELMA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0710801134	JOELMA GALDINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0050301134	JOELMA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0539801134	JOELMA GONCALVES LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0023401134	JOELMA KUBA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1149001134	JOELMA ROCHA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1536701134	JOELSON DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0957001134	JOELSON DO NASCIMENTO ZACARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1457601134	JOELTON MAIA ROMÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1271101134	JOESI CORREIA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0257701134	JOHN PAULO DE SOUZA NEMETH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1526901134	JOICE CASSINA CHAGAS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0585401134	JOICE LOURENÇO CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0851201134	JOICY DO ROCIO FERREIRA VICTAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0928301134	JONAS RICARDO VEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1641101134	JONAS SCISLOWSKI GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1040501134	JONATÃ ANDRADE PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1309401134	JONATAS KLEBER DA SIVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1683001134	JONATHAN EMILIO DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1674401134	JONATHAN VIANA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1544301134	JORACIL MONTEIRO SAN MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1224101134	JORGE DE SOUZA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0811501134	JORGE EDISON DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0616801134	JORGE LUÍS BICHESKI ALBAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1587401134	JORGE LUIS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0680801134	JORGE OTAVIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0981901134	JORGE RICARDO BECH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0098501134	JOSANE NEVES BONVAKIADES CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0429101134	JOSÉ ALESSANDRO DJALA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1224601134	JOSE ANDERSON CACHILE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1132201134	JOSE ANTONIO DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1472201134	JOSÉ APARECIDO DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1252301134	JOSÉ AUGUSTO ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0456401134	JOSE CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1312601134	JOSÉ CLÓVIS DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1569401134	JOSÉ DO CARMO MARTINS OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1506701134	JOSE EDEGAR DE OLIVEIRA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1747901134	JOSÉ ELIAS NIERI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1400801134	JOSÉ LUIZ DO CARMO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0265201134	JOSE MATHEUS FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0521401134	JOSE RENATO MOREIRA MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1136901134	JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0932101134	JOSÉ RICARDO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1453801134	JOSÉ RICARDO PINTO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0751501134	JOSE ROBERTO ALVES JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1463001134	JOSEANE GONÇALVES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0666401134	JOSEANE TAVARES ZELA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0195501134	JOSELDA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0252001134	JOSELENA DE OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0158401134	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0503001134	JOSELIA LEITE MALAQUIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0838901134	JOSELIA MIRANDA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1564801134	JOSELY DO ROCIO ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1120001134	JOSEMARE HENRIQUE RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1475301134	JOSEMERI ROMÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1178201134	JOSENILDA RODRIGUES DA SILVA GOLDENSTEIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0576501134	JOSETE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0632501134	JOSIANE ALVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1495001134	JOSIANE ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1252601134	JOSIANE CARDOSO DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1562001134	JOSIANE DAS GRACAS ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1668901134	JOSIANE DAS NEVES DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0878901134	JOSIANE DE OLIVEIRA WODELIUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0550001134	JOSIANE DELFINA GONÇALLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1394101134	JOSIANE DELFINO MARIA DEPETRIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0736701134	JOSIANE DO AMARAL AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0665601134	JOSIANE DO CARMO BIAZUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0050001134	JOSIANE DUTRA DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1525001134	JOSIANE FERREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0787201134	JOSIANE GONÇALVES DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0578501134	JOSIANE GONÇALVES MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0586401134	JOSIANE LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1426501134	JOSIANE LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0379701134	JOSIANE MARA CONFORTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1524801134	JOSIANE MARCELE VIDAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0614401134	JOSIANE MARIA DA SILVA CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1480101134	JOSIANE MARIANO GODOI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0931501134	JOSIANE MENDES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1618701134	JOSIANE PONTES FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0448701134	JOSIANE RIBEIRO MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0539101134	JOSIANE RINKE BELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0144101134	JOSIANE SABOIA DO ESPIRITO SANTO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1526201134	JOSIANE SALUSTIANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0920901134	JOSIANE SANTOS BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0467901134	JOSIANE SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1691601134	JOSIANE TEREZINHA MATEUS LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1685301134	JOSIANE VENANCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1599601134	JOSICLEIA BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0478201134	JOSIELE A LVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1402301134	JOSIELE ADRIANA BELEM CUNICO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0407401134	JOSIELE DA CRUZ PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0787001134	JOSIELE DA SILVA CACILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1449301134	JOSIELE MARY TEIXEIRA TAKIGUCHI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0185201134	JOSIELE MOTA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0924801134	JOSIELE RODRIGUES DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0132601134	JOSIELLE CRISTINA PIRES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1673601134	JOSIELLE DO ROSARIO DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0991401134	JOSIELLE MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1140201134	JOSILEA ALVES BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0268101134	JOSINEIDE MARQUES LIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0799501134	JOSUÉ DOS SANTOS PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0595901134	JOSUE HILARIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1671201134	JOSUEL FERREIRA DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0793601134	JOVANO SALVADOR RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1606901134	JOYCE DIAS ANTONIO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1654101134	JOYCE FAUSTINO FREIRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1733001134	JOYCE GOMES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1550801134	JOYCE KELLY RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0281701134	JOYCE VICTORIA MORAIS TOMAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1757301134	JOZETE VIANA DUTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0525901134	JOZICLER DO ROCIO DE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0176501134	JOZIELE COSTA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0873401134	JUANEI ALVES DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1680501134	JUAREZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0025301134	JUAREZ MILITÃO LEOCÁDIO MATOZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0506701134	JUAREZ ROGÉRIO ESGIMIESKI DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0879101134	JUÇARA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1109201134	JUCELENE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1391901134	JUCELI FERREIRA DO ROSÁRIO DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0923801134	JUCELI NUNES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1696101134	JUCÉLIA DIAS ADÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1701601134	JUCELIA LOURENÇO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0596301134	JUCELIA ROSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1078201134	JUCELIM JOSÉ DA VEIGA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0838801134	JUCELINE FATIMA DOMINGUES BORTOLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0911401134	JUCELIO BAHIA ZELA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1092901134	JUCELMA DA SILVA BORBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0644301134	JUCEMARA DA LUZ SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0599501134	JUCEMARA DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1730101134	JUCIANA DE SOUZA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1311801134	JUCIANE GALDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1260001134	JUCIARA DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0015901134	JUCIELE DA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0188301134	JUCILENE DE FÁTIMA DA SILVA LINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0168001134	JUCILENE PEDRO CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1178901134	JUCILIANE DANIELE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0821801134	JUCIMARA DA SILVA FREITAS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0878001134	JUCIMARA DE PAULA LOPES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1799901134	JUCIMARA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1299501134	JUCIMARA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0635401134	JUCIMARA TEREZA DA SILVA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1212801134	JUCIMERE GONÇALVES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1307001134	JUCINEIA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0919701134	JUCIRA ROSA DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1310501134	JUDITE LEOPOLDINO DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1689801134	JULCÉIA FRANÇA MORATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0249901134	JULEINE MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1774701134	JULIA JAQUELINE TREICY MORAIS TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0450401134	JULIA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1563701134	JULIA ROSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1429301134	JULIANA APARECIDA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0490901134	JULIANA AUGUSTO DA SILVA FRANCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0410301134	JULIANA BISCARRA DA VEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0360801134	JULIANA CAMPOS DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0849901134	JULIANA CRISTINA SILVA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1069601134	JULIANA DE ALMEIDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0743301134	JULIANA DE ASSIS MAGALHÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0251201134	JULIANA DE LIMA NARCISO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1007101134	JULIANA DE SOUZA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1342501134	JULIANA DO NASCIMENTO BALDUINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0790001134	JULIANA DO ROCIO PEREIRA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0972301134	JULIANA DO ROCIO TIZONI BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0789601134	JULIANA FALAVINE DA CONCEIÇÃO IUNKLAUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1333501134	JULIANA KISCHILEVSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0022601134	JULIANA KUBA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0609201134	JULIANA LUVIZZOTTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0880001134	JULIANA PONTES DE OLIVEIRA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0392101134	JULIANA TAVARES DE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1632201134	JULIANA XAVIER DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1513801134	JULIANE CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1112101134	JULIANE CORDEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1445701134	JULIANE CORRÊA ABALÉM ANTONIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0073401134	JULIANE CRISTINE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0589501134	JULIANE DE SOUZA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1121801134	JULIANE DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0325601134	JULIANE INEZ DE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1371701134	JULIANE MARIA DELORENCI BERNARDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1022301134	JULIANE VIDAL OILKE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1571901134	JULIANO CÉSAR MARTINS KUDRYK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0471201134	JULIANO COSTA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1477201134	JULIANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1210701134	JULIANO VAHONI XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0092401134	JULIANY DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1699501134	JULIO CESAR CASTANHO BALDUINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1114001134	JULIO CESAR CORDEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0581201134	JULIO CESAR CORDEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0465001134	JULIO CESAR LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0178701134	JULIO CESAR ROSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0429401134	JÚLIO CÉSAR VIEGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1380201134	JULIO CEZAR ALVES PEREIRA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0739201134	JULIO CEZAR BOLOGNESI INACIO FAUST	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084801134	JULIO RIBEIRO BARBOSA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0586101134	JULIOLUIZCELLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0353801134	JUREMA DINA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0469401134	JUREMA GOMES NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1434501134	JUREMA MIRANDA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0791901134	JUREMA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1378801134	JUSCELENA GOMES CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1748301134	JUSSARA CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0586801134	JUSSARA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1115601134	JUVITA CARDOSO ALVES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1678201134	KAIO ANDRES DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1576401134	KAMILA SIMONETTI DE MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0956901134	KAMILY KARINY ALBINO CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1705801134	KAMYLLE GABRIELLE LEITE MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1199301134	KAREN CRISTINE CURVELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1107001134	KAREN CRISTINE SIQUEIRA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0382701134	KAREN DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0657801134	KAREN FERREIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1376401134	KAREN MAYUME KAWAKAMI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0043301134	KAREN RODRIGUES NEUMANN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1515101134	KARIELLE RIBEIRO MALAQUIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1223901134	KARINA ANTONIO DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1675701134	KARINA ASSUNÇÃO WAGNER GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1017801134	KARINA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1731101134	KARINA DE OLIVEIRA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0790101134	KARINA MAIA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0686301134	KARINA MENDES DO AMARANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0997701134	KARINE BATISTA LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0496601134	KARINE LEÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1509601134	KARINE SEVERINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1386701134	KARINKELLICASSILHAMARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1473401134	KARLA DANIELE ANDRIOLI MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1447901134	KARLA MEIREL NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0285301134	KAROLINE DE PAULO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0749901134	KAROLINE MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1135801134	KATIA CARLA BENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1671601134	KATIA DE PAULA AMBROSIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0647901134	KATIA DOS SANTOS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1644801134	KÁTIA LOURENÇO DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0610801134	KATIA REGINA PEREIRA TRANCOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0877701134	KATIA ROCHINSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1728101134	KATIANE DE OLIVEIRA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0843901134	KATIELY SANTOS RODRIGUES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1799401134	KATIUCIA DE PAULA BARACY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0077901134	KATRIELE CAMILA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1283601134	KAUANNE MIRELLE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1042901134	KEETLYN RIBEIRO ROZEMBACK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0163301134	KEILA JANAÍNA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0628201134	KEILA LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1233201134	KELI AMARANTE DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0949801134	KELI MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0787301134	KELI ROSA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0637201134	KELLE CRISTINA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0966901134	KELLEN APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0341801134	KELLEN CAPETA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0307801134	KELLEN FERREIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0957401134	KELLEN RAQUEL AZAMBUJA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0709101134	KELLI CRISTINA HONORIO CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0718601134	KELLI GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1764101134	KELLI PATRÍCIA DE SOUZA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1519601134	KELLIN APARECIDA FRANZONI DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1731401134	KELLIN CRISTINA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1748001134	KELLY CRISTINA HENRIQUE BELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0037401134	KELLY CRISTINA MARTINS HACKBARTH SIMEAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1660001134	KELLY CRISTINA SASS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0106201134	KELLY CRISTINE DOS SANTOS CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0425201134	KELLY CRISTINE LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0510701134	KELLY FERNANDA CORDEIRO RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1363901134	KELLY FRANÇA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1450001134	KELLY REGINA RIBAS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1453601134	KELLY VENANCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1804501134	KELY DO ROSARIO CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0886401134	KELY TAVARES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0163901134	KENEDY DOS SANTOS AMBRÓSIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0626701134	KEROLYN KRINSKI DOS SANTOS ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0660101134	KESIA MARIA AMBRÓSIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1239801134	KESYA COZER DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0499901134	KETELIN PAULA CORDEIRO MATIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1728501134	KETELYN GENOVEVA LAGOS TORRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1484001134	KETHELEN KARIN GONÇALVES BISSON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1803001134	KETHELYN LAIAZ DA SILVA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1661101134	KETLY AMANDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1394801134	KEVILLYN CARDOZO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1575601134	KEVIN LEE LUVIZZOTTO ROQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0694401134	KEVIN ZELLA WENDHAUSEN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1628301134	KEYTY SUEL ODORIO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0134401134	KHARINA CABRAL MASTEGUIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1282701134	KIRSTIELLE ROBERTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0805201134	KLAUS ANDREW JAKOBSEN PEDROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0085601134	KLEBIA RAFAELA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1243901134	KLESLEY RENNAN DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0113701134	KRYSSIA DA COSTA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0990001134	LADISLAU ROMANIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1667701134	LAIARA FAID LANAR DE OLIVEIRA CASTANHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1141101134	LAIS ANDREZA CHAGAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0400801134	LAIS AP FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1372001134	LAIS DOS SANTOS SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0454901134	LAISA PINHEIRO PRESTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1544601134	LARA GABRIELA DE OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1441101134	LARISSA BRUNA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1767501134	LARISSA CHAVES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0348701134	LARISSA CRISTINA ROCHA MATOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1637601134	LARISSA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0101601134	LARISSA DE FATIMA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0219001134	LARISSA DE FREITAS VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1540201134	LARISSA DO NASCIMENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1583001134	LARISSA MOREIRA DA COSTA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1376901134	LARISSA PEREIRA LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1726201134	LARISSA TOMAS FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1036601134	LARRISSA MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0771501134	LAUANA CORDEIRO BONALDI BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0998701134	LAUDEMIRO BRITES XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1083201134	LAUDICÉIA FELTZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0977601134	LAUDINA COSTA DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1455501134	LAURA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1237401134	LAURENCE OTÁVIO MANSUR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0339101134	LAURIVAL DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1008801134	LÁZARO ANTONIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0605101134	LEANDRA CARMEN CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0319101134	LEANDRA INOCÊNCIO DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1242301134	LEANDRO ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0879701134	LEANDRO AUGUSTO PAES CALADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1178101134	LEANDRO CORDEIRO ATANASIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1537101134	LEANDRO GARCIA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1233601134	LEANDRO GOMES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1442301134	LEANDRO MESQUITA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0784401134	LEANDRO PEDRO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1654201134	LEANDRO PIRES PAULINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0504701134	LEANDRO RODRIGUES DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1689301134	LEANDRO ROMÃO DAS DORES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1160601134	LEANDROCORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0948701134	LEARINA CELIA DE PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1555101134	LECELIA DE SOUZA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1746601134	LEDA MORAIS TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0517801134	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1587001134	LEDIANE MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0622401134	LEDINEIA HENRIQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1713501134	LEDIR SALETE DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0735701134	LEIA DOS SANTOA AFONSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1623401134	LÉIA GOMES BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1411601134	LEIDE BARCELOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0482401134	LEIDE DAIANA DE RAMOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0692601134	LEIDE DAIANA DO ROCIO NEVES NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0088401134	LEIDE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1375001134	LEIDIANE KESSELI SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0009501134	LEIDIANE ROCHA SMOLAREK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1069501134	LEILA CRISTINA PRATEZZI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0641101134	LEILA LUIZ ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1506201134	LEILAIR DE AMORIM SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0093601134	LEILIANE COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0265001134	LELIANE FERREIRA XAVIER PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1785901134	LENERSON FELIPE ALBINI GONZAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0973401134	LENILDA GONÇALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1130401134	LENITA MAIA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1145701134	LENITA PINHEIRO ESPINDOLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1437201134	LEOCADIO HENRIQUE ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1550201134	LEODILANE ALVES CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0884701134	LEOMIR DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0809001134	LEONALVA ALVES DOS PASSOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0852901134	LEONARDO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1298401134	LEONARDO DANIEL DEMBISKI DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0251901134	LEONARDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0569101134	LEONARDO DOS SANTOS LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1264601134	LEONARDO EDUARDO PEREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1071601134	LEONARDO FELIPE DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1361801134	LEONARDO FERREIRA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0544601134	LEONARDO FERREIRA RODRIGUES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1617901134	LEONARDO INOCÊNCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1772401134	LEONARDO MAMEDE DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1047901134	LEONARDO MARTINS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0996301134	LEONARDO MARTINS LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0495001134	LEONARDO MOCKEL DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0182001134	LEONARDO SANTOS DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0998101134	LEONEIDE ANGELICA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0306101134	LEONEL ALVES MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0768801134	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1075001134	LEONETE FRANÇA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0710101134	LEONI CORREA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0443801134	LEONICE DA COSTA CASSILHA LACERDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0896501134	LEONICE DA COSTA SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1721901134	LEONICE DA SILVA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0827901134	LEONICE DE FREITAS LUNAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1605401134	LEONICE DO ROSÁRIO AMERICO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1516701134	LEONICE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0863501134	LEONIDES ALVES GALDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0570301134	LEONILDA ALVES DE LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1569801134	LEONITA ISABEL SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0673601134	LEONOR ROSA GIMENEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0003201134	LEOVAZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1519301134	LESLIE DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0413101134	LETHICIA DE SOUZA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0561001134	LETHICIA RICARDO TAKAHARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1426201134	LETICIA ALINE DE OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1643201134	LETICIA ARAUJO DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0338901134	LETÍCIA CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0951201134	LETICIA CARVALHO GRIGIOLI MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0016401134	LETICIA DOS SANTOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0229201134	LETÍCIA GOUVÊA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1587701134	LETICIA MAIA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1677101134	LETICIA TEIXEIRA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1741901134	LEVINO JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1627601134	LIA MARA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1450301134	LIAN HENTONI FERREIRA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1597301134	LIDIA ANTOSKO SECCON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0690701134	LÍDIA CORREA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0594701134	LIDIANA MACHADO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0759801134	LIDIANE BARBOSA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0226301134	LIDIANE CARDOSO DE LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0888101134	LIDIANE CORDEIRO LAMEU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1754401134	LIDIANE DE LIMA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0971201134	LIDIANE DO ROCIO RAINERTE ANDRE ROSEMBACK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1419901134	LIDIANE GASPAR DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1781001134	LIDINALVA SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1537701134	LILIA DOS SANTOS SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1447001134	LILIA KEREN MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1208701134	LILIAN CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0913301134	LILIAN CORREA MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0599301134	LILIAN CRISTIANE MARTINS MATOSO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0779801134	LILIAN CRISTINA TOMAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1786601134	LILIAN DA CRUZ FREIRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1159901134	LILIAN DE OLIVEIRA ZACARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0594601134	LILIAN DOS SANTOS ASSUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0730101134	LILIAN FRANÇA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0928901134	LILIAN FRANÇA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1536401134	LILIAN GISELI PADOVANY ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1209201134	LILIAN KELLI XAVIER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0794201134	LILIAN MARIA OZORIO DE FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1015101134	LILIAN RIBAS MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1237501134	LILIANE BAHIA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0986501134	LILIANE BATISTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0337301134	LILIANE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0688101134	LILIANE LINS SEZINANDO DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1066301134	LINDALVA ALVES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0796101134	LINDALVA BORGES BEZERRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1087601134	LINDALVA DOS SANTOS CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0327001134	LINDAMARA DO ROSÁRIO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1679901134	LINDAMIL APARECIDA D OLIVEIRA CARBONAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0848901134	LINDAMIL MIRANDA JACINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1494001134	LINDOMAR DO NASCIMENTO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1509401134	LINDONEI DO NASCIMENTO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1579301134	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1438401134	LIOMAR PEDRO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1156101134	LIRIANE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0682401134	LISIANE FLORIANO DE ARZAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1257001134	LISLAINE CRISTINA PEREIRA LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0702601134	LIZANDRA CAMARGO DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1058201134	LIZANDRA CARNEIRO VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1122801134	LIZIA BEATRIZ NUNES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1443901134	LOAN VICTOR DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1419001134	LOIDE KRUGER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1163601134	LOREN DAYANE MATHIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1589701134	LORENA ARMADOR RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1492301134	LORENA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0951001134	LORENA DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1498501134	LORENA GABRIELE MESQUITA ZIMERMANN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0693001134	LORENA NORBERTO CONSTANTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1244201134	LORENA ROSA GIMENEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1126001134	LORENI MEDEIROS DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1022201134	LORRAINE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0665801134	LORRAYNE FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1805101134	LUAN CORDEIRO PAULINO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0730701134	LUAN DE LIMA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1613401134	LUAN HENRIQUE CORREIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1153401134	LUAN LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0685901134	LUAN ROBERTO ROSNER GODOY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0835901134	LUAN SANTOS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0136701134	LUANA BASTOS DOS PASSOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1024501134	LUANA CRISTINA MATOSO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1761601134	LUANA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0320901134	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1250801134	LUANA LUISA MACHADO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0156101134	LUANA MATOZO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0080501134	LUANA SCHOLZE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1386801134	LUANA VIANA DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1164401134	LUANDRA MENDES AGOSTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0606701134	LUCAS AUGUSTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0917501134	LUCAS CORDEIRO DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1586101134	LUCAS CORREA NETTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0858101134	LUCAS FILEMON DE LIMA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1213101134	LUCAS FRANCISCO DOS SANTOS BARCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0704801134	LUCAS INOCENCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1417201134	LUCAS JOAQUIM DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1558801134	LUCAS LINCOLN MOLINO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1107501134	LUCAS MARCELO DROZDA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1376701134	LUCAS RODRIGO MATHIAS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1195701134	LUCAS SOARES CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0376101134	LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0776801134	LUCAS VELOSO GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0189501134	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1541201134	LUCELENE CARDOSO GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0648601134	LUCELENE LEMES MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1553401134	LUCELENE SANTANA SEVERINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0886601134	LUCELI DOS SANTOS DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0377201134	LUCELIA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1757401134	LUCÉLIA APARECIDA BARBOSA DA SILVEIRA MAGALHAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1065101134	LUCÉLIA ROSA DA SILVA*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0511701134	LUCI CORDEIRO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0353001134	LUCI EUGENIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1585101134	LUCIA APARECIDA HERNASKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0237401134	LUCIA APARECIDA PIRES DE CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0907201134	LUCIA BELO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0962701134	LUCIA FERNANDA ALVES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1214901134	LUCIA MACIEISKI PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1085901134	LUCIA MARIA CORDEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1416301134	LUCIA NUNES VELOZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0644001134	LUCIA PINHEIRO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0930301134	LUCIA VERNIZE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1591701134	LUCIANA ALVES DOMINGOS DE BONA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1173001134	LUCIANA BATISTA DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0557101134	LUCIANA BISPO DOS SANTOS VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0313701134	LUCIANA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0651601134	LUCIANA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1263501134	LUCIANA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0123101134	LUCIANA DE AZEVEDO BARROZO ANDRIOLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0198301134	LUCIANA DE CASTRO FLORES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1331401134	LUCIANA INACIO TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0813001134	LUCIANA MARA MENKS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0250301134	LUCIANA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1369301134	LUCIANA MODESTO BELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1440901134	LUCIANA NEVES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0903601134	LUCIANA RODRIGUES DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0122301134	LUCIANA SILVA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0332701134	LUCIANA SILVEIRA MACIEL DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0529601134	LUCIANE APARECIDA SOUSA VITOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1237201134	LUCIANE BARBOSA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0844301134	LUCIANE CRISTIANE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1546301134	LUCIANE DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1732801134	LUCIANE DE OLIVEIRA BORGES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1227901134	LUCIANE DO CARMO MATOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0909001134	LUCIANE DO ROCIO FERREIRA BASTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1313301134	LUCIANE DO ROCIO LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1622101134	LUCIANE DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1763001134	LUCIANE FIRMINO DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1745101134	LUCIANE HERMENEGILDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0463701134	LUCIANE MIGUEL DA SILVA MARTÍNEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1490901134	LUCIANE MOREIRA BUENO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0566301134	LUCIANE PEREIRA LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1336001134	LUCIANE PINTO PERSCHIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0680301134	LUCIANE PONTES CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0756201134	LUCIANE RAINERTE CARNEIRO MIQUILINE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0745401134	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1330101134	LUCIANE RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1183601134	LUCIANE RUBIA DA CRUZ CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1651501134	LUCIANE SCREMIN FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0886701134	LUCIANNE DE MENDONÇA FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1679401134	LUCIANO COSTA BUSTAMANTE SÁ MARÇAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1663901134	LUCIANO CUNHA GREGORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1316501134	LUCIANO DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1384401134	LUCIANO DOS SANTOS RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0821001134	LUCIANO LAERCIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0684701134	LUCIANO LUZ SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1024001134	LUCIANO RICARDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1430701134	LUCICLEIA PONTES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0821901134	LUCICLEIA ROSINI VECCHIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0967401134	LUCIDEIA SARAIVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0821201134	LUCIELE DE FATIMA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1468401134	LUCIENE ALVES DOS SANTOS XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0478701134	LUCILENE DA COSTA AGOSTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1534301134	LUCILENE GONÇALVES VICENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0432001134	LUCIMAR ALVES NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0708801134	LUCIMAR BATISTA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1568101134	LUCIMAR BORBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0213101134	LUCIMAR CARDOSO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1682701134	LUCIMAR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0370201134	LUCIMAR DE CASSIA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0568301134	LUCIMARA ALMEIDA DE CAMPOS ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0705801134	LUCIMARA CALADO GALDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0805601134	LUCIMARA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0926001134	LUCIMARA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0438101134	LUCIMARA MARIA DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0609301134	LUCIMARA RIBEIRO CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1577001134	LUCIMEIRE FRANCISCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1241501134	LUCIMERI DE MACENO CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0401501134	LUCINEIA LUIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1130301134	LUCINEIA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1436101134	LUCINERI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1227801134	LUCIO SEVERINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1188501134	LUCKAS SANTOS RAINETE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1432801134	LUIS ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0053901134	LUIS CARLOS SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0923401134	LUIS FELIPE PEREIRA THOMAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1213401134	LUIS FERNANDO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1367501134	LUIS FERNANDO LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1200301134	LUIS GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0210301134	LUIS HENRIQUE COSTA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0344301134	LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0676201134	LUIS HENRIQUE SCHMITT LINDNER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1374701134	LUIZ ALBERTO BOVO DE GOUVEA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1732401134	LUIZ ALBERTO REBELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0308901134	LUIZ ALVIM SANTIAGO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0918401134	LUIZ AMÉRICO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1215301134	LUIZ ANTONIO BEZERRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0373201134	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0983401134	LUIZ ANTONIO PRESTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1116501134	LUIZ FERNANDO SILVA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0515701134	LUIZ FLORENTINO FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1693401134	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS BAIAK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0888601134	LUIZ HENRIQUE NASCIMENTO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0277701134	LUIZ MARCELO PORTO REY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1616101134	LUIZ RENATO CHEMURE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0297501134	LUIZA CASSIELE TEIXEIRA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0506601134	LUIZA COSTA COGROSSI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0925401134	LUIZA FERREIRA PRETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1101701134	LUIZA LEONARDI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0751901134	LURDES SIEBENEICHLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0558201134	LUSTEMAR APARECIDA DE PAULA ZAHAILA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0369801134	LUZIMAR ALVES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1052201134	LUZINETE ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1156601134	LUZINETE ARAUJO DA SILVA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0377801134	MACIA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0670301134	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0976801134	MADALENA DA SILVA MEGIOLARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0173901134	MADALENA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1003701134	MAHMOUD BAHY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0320501134	MAICKON ATANAZIO DE FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0725401134	MAICKON CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0588801134	MAICKON CASTAGNARI RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1243801134	MAICKON LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1764201134	MAICON SANTOS CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0891401134	MAIKON BATISTA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1712001134	MAIKON DOUGLAS DE LIMA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1126501134	MAIKON ROBERT SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0348601134	MAILZA MARIA DO SOCORRRO MUNIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1388401134	MAIRA DE OLIVEIRA FERMINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0564101134	MANOEL ABEL RIBEIRO FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1205401134	MANOEL ALEIXO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0263301134	MANUELA DOS SANTOS ONORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0936901134	MANUELE DA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0838201134	MARA CRISTINA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0304801134	MARA DALILA GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1535901134	MARA GISLAINE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0527601134	MARA LUIZA GONÇALVES BARCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0846401134	MARA ODETE GONCHOROSKI PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0016701134	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1434301134	MARAIZA DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0707501134	MARCELA MARTINS MATOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1767201134	MARCELA CRISANTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0280201134	MARCELA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0581101134	MARCELA LOSCHNER DE OLIVEIRA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0061501134	MARCELA RANGEL FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0090501134	MARCELA TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1049701134	MARCELLA CRISTINA MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1570401134	MARCELLE DOS SANTOS PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0948501134	MARCELLY MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1152901134	MARCELO ALVES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1179501134	MARCELO DE LIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1546801134	MARCELO DE MELO PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1162201134	MARCELO DE MIRANDA MATOSO DA VEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1181501134	MARCELO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1635101134	MARCELO DE OLIVEIRA CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1510401134	MARCELO DOS PASSOS MATTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1248201134	MARCELO GASPAR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1123701134	MARCELO HENRIQUE PEREIRA LEOPOLDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1500101134	MARCELO JOSE MORATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0550701134	MARCELO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0646101134	MARCELO MATOSO GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0348001134	MARCELO MATTOZO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0552001134	MARCELO OLIVEIRA DA VEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1599001134	MARCELO PEREIRA VAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1350201134	MARCELO SANTANA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0552501134	MARCELO SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0900001134	MARCELO VIANA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0646401134	MÁRCIA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1179801134	MARCIA ALVES DO NASCIMENTO MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1067301134	MARCIA AURELIA TAVARES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0775301134	MARCIA BEATRIZ NASCIMENTO ADAMS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0716301134	MARCIA CORDEIRO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0602401134	MARCIA CRISANTO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0221101134	MARCIA CRISTINA DA VEIGA ROSINA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0092801134	MARCIA CRISTINA LEE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0649601134	MARCIA DE FATIMA ROCHA BELIZARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0091601134	MÁRCIA DE FÁTIMA SANTANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1410001134	MARCIA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1403101134	MARCIA DE OLIVEIRA CABRAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1524501134	MÁRCIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1406801134	MARCIA DO ROCIO GAMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0261301134	MARCIA DO ROSARIO DA ROSA SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0311301134	MARCIA DOS SANTOS PUTRIQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1393901134	MARCIA FRANKEN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1141701134	MARCIA LIMA DO NASCIMENTO XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0760701134	MARCIA MARIA DO ROSARIO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1591401134	MARCIA MARIA MUNIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0978601134	MARCIA MARIA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0603501134	MÁRCIA PRISCILA PEREIRA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0755801134	MARCIA REGINA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0712301134	MARCIA REGINA FERREIRA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1360201134	MARCIA REGINA PACANHAM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1468301134	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0405401134	MARCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1702101134	MARCIA SANTOLINA LUIZA SCHOENAU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0150301134	MARCIA SERAFIM DOS PASSOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0698801134	MARCIA SILVEIRA POLICARPO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0541901134	MARCIA VALVASSORI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1120601134	MARCIA VAZ SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1015301134	MARCIELE CRISTINE LOPES DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1666801134	MARCIELE MARTINS INÁCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0272601134	MARCIELE MATOSO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0799001134	MARCIELI FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0500801134	MARCIELLI LEITE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1606001134	MARCILAINE GONSALVEZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1636301134	MARCIO AURELIO DOMINGUES GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0498301134	MARCIO CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0483901134	MARCIO DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1728301134	MÁRCIO DOS SANTOS JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1384801134	MARCIO GIMENEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1610901134	MARCIO LOPES DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1428501134	MÁRCIO LUCIANO DE SOUZ MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1163501134	MARCIO LUCIO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1043201134	MARCIO LUIZ COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1052501134	MÁRCIO ROBERTO DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1491201134	MARCIO RODRIGUES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1715301134	MARCIO SOARES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1262201134	MARCIO TAVARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1298701134	MARCIO TILS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0754401134	MARCO ANTONIO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0139301134	MARCO ANTONIO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0865501134	MARCO ANTONIO POPLADE CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0093401134	MARCOS ANTUNES DOS SANTOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0864901134	MARCOS PAULO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0414701134	MARCOS AMOEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1230501134	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1225101134	MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0290701134	MARCOS ANTONIO LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0321801134	MARCOS ANTONIO MENEGHETTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1491001134	MARCOS AUGUSTO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0635001134	MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0609101134	MARCOS AURELIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1370701134	MARCOS AURELIO DOS SANTOS AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1191101134	MARCOS CABRAL DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0383801134	MARCOS DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0557301134	MARCOS DINA MANSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0201301134	MARCOS LEANDRO MARINHO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1764601134	MARCOS LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1491301134	MARCOS PAULO MARCONDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1119401134	MARCOS SERGIO SAMPAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0086301134	MARCOS SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1131901134	MARCOS VINICIUS DIAS PLAISANT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0471001134	MARELI ROCHA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1355501134	MARELI XAVIER GASKA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0956801134	MARELIM FATIMA CARVALHO DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0655301134	MARGARETE BISPO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1444001134	MARGARETE CLIMACO JULIÃO CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1448801134	MARGARETE DE ARAUJO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1197201134	MARGARETE PEREIRA DOS SANTOS DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1390401134	MARGARETH GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1101601134	MARGARETH MESSIAS HERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0937001134	MARGARIDA ALVES RAYNERTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1711701134	MARGARIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1535501134	MARI PAULA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1167301134	MARIA ADAILDE ARRUDA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0368401134	MARIA ALICE MATEUS GODARTH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1350601134	MARIA ANADELIA GIRÃO DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1207401134	MARIA APARECIDA CAMILO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0931801134	MARIA APARECIDA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1211501134	MARIA APARECIDA DE SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0587501134	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1310001134	MARIA APARECIDA QUEIROZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1049801134	MARIA APARECIDA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1765801134	MARIA AUXILIADORA COELHO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0901601134	MARIA BETÂNIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1361401134	MARIA BIANCA SANTANA DE PAULO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0415401134	MARIA CRISTINA COSTA DE MAGALHÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0434801134	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0007601134	MARIA DA ANUNCIAÇÃO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1540701134	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0930901134	MARIA DA GUIA RODRIGUES BRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1406301134	MARIA DAS MERCÊS MENDES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1382401134	MARIA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1182201134	MARIA DE FATIMA ALVES BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1625901134	MARIA DE FATIMA DE GODOI PIZARRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0270701134	MARIA DE FÁTIMA DO ROSÁRIO CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0761701134	MARIA DE FÁTIMA GOIS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1501601134	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1318301134	MARIA DE FATIMA SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0374101134	MARIA DE LOURDES CUNHA DOS SANTOS KURIYAMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0271201134	MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1199901134	MARIA DE LOURDES FELISBINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0520601134	MARIA DE LURDES CORRÊA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1169601134	MARIA DE LURDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1619801134	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1388001134	MARIA DO CARMO FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0357601134	MARIA DO CARMO SANTOS GALDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1075301134	MARIA DO CARMO SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1028701134	MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0700801134	MARIA DO PILAR MARQUES SOLDATI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1546901134	MARIA DO PILAR MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0012601134	MARIA DO ROCIO AMORIM ANTONIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0302701134	MARIA DO ROCIO AVELINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1686401134	MARIA DO ROCIO CASSILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1145601134	MARIA DO ROCIO DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1730901134	MARIA DO ROCIO DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1247201134	MARIA DO ROCIO DUTRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1133301134	MARIA DO ROCIO SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0161101134	MARIA DO ROCIO SOUZA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0026301134	MARIA DO SOCORRO SANTOS FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0631101134	MARIA DO SOCORRO SEVERINO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0719301134	MARIA EDUARDA ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1143801134	MARIA EDUARDA DA SILVA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1288401134	MARIA EDUARDA FAUSTINO PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1245701134	MARIA EDUARDA LOPES FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1764301134	MARIA ELENIR CUIMBRA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0277401134	MARIA ELIZETE KHALIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0815901134	MARIA ESTER VEIGA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0284101134	MARIA EUGENIA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0463201134	MARIA FABIANA SERAFIM NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1735401134	MARIA FERNANDA DA SILVA QUADROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0437901134	MARIA FRANCISCA DE LIMA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0788601134	MARIA HELENA FRANÇA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0847101134	MARIA HELENA SIMONATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1429901134	MARIA IDILIA DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1027901134	MARIA IMACULADA DA SLVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1103101134	MARIA INEZ DA CRUZ ARMSTRONG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1593501134	MARIA ISABEL RIBEIRO LAGUNA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0962001134	MARIA IZABEL CORREA LEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0966801134	MARIA IZABEL DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1739801134	MARIA IZAURA SCHMITZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1788401134	MARIA JANETE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1365601134	MARIA JOANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0543301134	MARIA JORGINA DA SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0990701134	MARIA JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0017301134	MARIA JOSÉ MARTINS PRETO CARDOZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0199901134	MARIA LORECI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1023501134	MARIA LUCÉLIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0500401134	MARIA LUCIA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0420401134	MARIA LUCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1245301134	MARIA LUCIA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0798401134	MARIA LUCIA MOREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1118801134	MARIA LUCIA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0903401134	MARIA LUCIANA DE FATIMA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1662301134	MARIA LUISA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1592701134	MARIA MARGARETE DA SILVA DE FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1031801134	MARIA MARGARIDA LOPES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0200501134	MARIA MARISTELA DA SILVA SOUTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1802401134	MARIA MARQUES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0502301134	MARIA MARTA DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1127701134	MARIA MEISTER BECKER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0865101134	MARIA MENDES BOTELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1584801134	MARIA MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0819701134	MARIA PAULINA MACHADO MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0049301134	MARIA RITA DA SILVA BORBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1508001134	MARIA ROSA DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0176001134	MARIA SALETE LEITE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0845501134	MARIA SELMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0258401134	MARIA SENHORINHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0339501134	MARIA SEVERINA DOS REIS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1598401134	MARIA SHIRLEY DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1127601134	MARIA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0815201134	MARIA SOLANGE VEIGA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1678901134	MARIA TERESA ASSUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0546501134	MARIA ZÉLIA VENÂNCIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0968001134	MARIAN RODRIGUES CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0038201134	MARIANA DE SOUZA ROSE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0768401134	MARIANA NUNES FERNANDES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1608401134	MARIANA SANTOS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1373301134	MARIANASCIMTO RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0947901134	MARIANE CASAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1365801134	MARIANE RODRIGUES DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0470701134	MARIAZILDA FERREIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1441601134	MARICÉIA MARIA DO NASCIMENTO E SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0536801134	MARICEL DO PILAR PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1111201134	MARICENE SOUZA DE DEUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0960701134	MARICLÉIA DA SILVA ALVES COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1143401134	MARIE CAROLINE MOURA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1226301134	MARIELE CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1464601134	MARIELE DOS PASSOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0600201134	MARIELE PIRES DAS DORES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1253101134	MARIELLE THAIS VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1232101134	MARIELLE VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1130101134	MARILAYNE CRISTINE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1702401134	MARILDA CASCÃO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0669601134	MARILDA GONÇALVES BORBA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0217901134	MARILDA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1571401134	MARILDA THOMAZ GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0817401134	MARILDA VEIGA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0791801134	MARILEIDE GONÇALVES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1095501134	MARILEIDE MENDES COLAÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0482501134	MARILENA CARVALHO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1203701134	MARILENE DE ARAÚJO MIRANDA FREIRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0331101134	MARILENE DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0918501134	MARILENE DO PILAR GONÇALVES DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0237001134	MARILENE FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0412201134	MARILENE FERNANDES DOS SANTOS FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1208901134	MARILENE PINTO MARGARIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0422401134	MARILENE RICARDO PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0901501134	MARILETE ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1563901134	MARILI DE SOUZA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0943901134	MARILI DOS SANTOS MONTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1169801134	MARILIA BELO GONÇALVES DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0025701134	MARILIZE DO ROSÁRIO CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0335101134	MARILUCY FARYJ CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1115401134	MARILZA DOS SANTOS GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0710501134	MARILZA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1496601134	MARINA ALVES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1024801134	MARINA VIEIRA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1787801134	MARINAVA SANTA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1447601134	MARINEIDE DO ROCIO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1787901134	MARINELE BARBOSA SANTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0693701134	MARINELI DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0767501134	MARINÊS CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0373801134	MARINÊS DA COSTA RIZZARDI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1778901134	MARINÊS MARCONATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0516901134	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0164101134	MARINES VAZ PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1796001134	MARINICE TEODORO BARBOSA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0007001134	MARIO AUGUSTO CORREA IGNACIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0929001134	MARIO SERGIO RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1579401134	MARISA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1100801134	MARISA DE FATIMA OVIEDO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1623901134	MARISA DE OLIVEIRA HERMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0099501134	MARISA FRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0372601134	MARISA GONÇALVES FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0973501134	MARISA MARTINS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0561701134	MARISA MONTEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0682201134	MARISE DE FATIMA BISCOTTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0786301134	MARISOL DO ROCIO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0741801134	MARISTELA ALVES MOREIRA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0546101134	MARISTELA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1145101134	MARISTELA DEPETRIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1302701134	MARISTELA DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0235901134	MARISTELA LISBOA LINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1011001134	MARISTELA RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1314701134	MARIVANIA CORREA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1068901134	MARIZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1759901134	MARIZA FERREIRA CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0576101134	MARIZA MENDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1029701134	MARIZA TAVAREZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1337301134	MARIZANGELA CORREIA DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0185701134	MARIZE DO ROCIO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0184701134	MARIZETE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1372701134	MARIZETE MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1473001134	MARJORI KELLI GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0345001134	MARLEI SZUPKA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1464101134	MARLENE CARDENAZ DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0531901134	MARLENE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0772801134	MARLENE DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1369901134	MARLENE DE MELO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0943101134	MARLENE FERREIRA BECH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1236101134	MARLENE FURQUIM PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1592401134	MARLENE RODRIGUES RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0387801134	MARLENE VEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0512401134	MARLI APARECIDA DE PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0507201134	MARLI DA VEIGA LOPES RICARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1213601134	MARLI DE OLIVEIRA PRUDENCIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0343201134	MARLI GONÇALVES ALVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0377601134	MARLI HELENA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1763901134	MARLI PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1506301134	MARLI SCHOENAU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0716901134	MARLI STADLER DE ALBUQUERQUE BENKENDORF	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1273001134	MARLI TAVARES DA VEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0882101134	MARLISE DIAS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0914101134	MARLISE PAES LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1728701134	MARLON MATEUS ALBINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0617301134	MARLON NEVES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1120401134	MARLONS MATEUS DOS SANTOS MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0868101134	MARLUCE DE OLIVEIRA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0982601134	MARLUCE SANTOS DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0427201134	MARTA DUTRA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1715801134	MASCULINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0590801134	MATEUS GERALDO GRUBE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0861001134	MATEUS MENDES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1624301134	MATHEUS APARECIDO DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0012101134	MATHEUS CAVALCANTE NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1149601134	MATHEUS GONÇALVES ALEXANDRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1412501134	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS INOCENCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0677201134	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1416101134	MATHEUS MARTINS PECINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1037801134	MATHEUS SOUZA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1567601134	MATHEUS. SUZANO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1011301134	MATIAS SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0522001134	MAURA TEODORO DA GLORIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1274401134	MAURICIO RODRIGUES PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0452801134	MAURÍCIO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0621601134	MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0760501134	MAURICIO GONÇALVES MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1350301134	MAURICIO MOREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1746801134	MAURICIR BARBOSA PEDRO GALDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0334301134	MAURILI ALVES ONÓRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0387701134	MAURO BARBOSA SANTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1089001134	MAURO CESAR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1136701134	MAURYNELLE CRISTINA CORREA PIRES FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1070301134	MAXSUEL ANDRADE PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1459501134	MAXSUEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0690001134	MAYARA DOUVE DE HOLANDA CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0402401134	MAYARA EVELYN DE PAULA MIELKE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0914201134	MAYCKON AUGUSTO DO CARMO XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1593601134	MAYCKON SOUZA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0999501134	MAYCON JORGE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1091801134	MEIRE COSTA SANTIAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0139501134	MEIRIELI SERAFIM DOS PASSOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1422101134	MEIRYELEN DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0922801134	MELISSA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1268001134	MICHAELE PINTO BIANCONI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1176501134	MICHEL COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0337701134	MICHELE ANTONIO BELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0949401134	MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1650401134	MICHELE CARDOZO DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0566401134	MICHELE CORREA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0660801134	MICHELE COSTA DE FRANÇA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0739601134	MICHELE CRISTINA GRACIANO CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0284501134	MICHELE DA LUZ MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1517801134	MICHELE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0556901134	MICHELE DE FATIMA DO SANTOS DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0051001134	MICHELE DO ROCIO MACHADO SERAFIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1410401134	MICHELE DOS SANTOS MAURICIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1689501134	MICHELE IZIDORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1141301134	MICHELE MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1638001134	MICHELE NEVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1758401134	MICHELI ARIANE RIBEIRO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1634701134	MICHELI DE ALMEIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1456701134	MICHELI DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0585801134	MICHELI LIMA CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0783401134	MICHELLE CHRISTINE RODRIGUES DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1113601134	MICHELLE EGER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0701901134	MICHELLE GOMES KOBOLDT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1109301134	MICHELLE MIRANDA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0148801134	MICHELLE RODRIGUES PEDROSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1414201134	MICHELLY CRISTINA DO NASCIMENTO TIBIRIÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1000901134	MICHELY DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1339901134	MIGUEL ANGELO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0920701134	MIGUEL JURUPUA SANTOS LACERDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1515501134	MIKAELLEN RIBEIRO MARQUES MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0917001134	MILANIA NOGAROLI DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1353501134	MILCEMARA FABIAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0160001134	MILENA AURORA BEKON PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1057201134	MILENA CRISTINA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1059501134	MILENA RAMOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1230801134	MILENE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1419301134	MILTON SIQUEIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0704201134	MIQUEIAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0658801134	MIRIÃ DE MELO BUCK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1122201134	MIRIAM ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1055501134	MIRIAM ANTONIA FRANCISCA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1134201134	MIRIAM CAETANO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0347901134	MIRIAM DA SILVA MAIA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0991601134	MIRIAM DE RAMOS TEODORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0668001134	MIRIAM LUCI OLEGÁRIO DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0563801134	MIRIAM MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1741601134	MIRIAM PATRICIA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0559501134	MIRIAN ADÃO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1636901134	MIRIAN ALVES DOS REIS FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0262701134	MIRIAN DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0390201134	MIRIAN DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0985301134	MIRIAN DO ROCIO PIRES SANTANA MORLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1036801134	MIRIAN RODRIGUES CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0753201134	MIRIAN SILVA DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1744301134	MIRIAN SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0413701134	MIRIAN TOSHIE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1478301134	MIRIANE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0428201134	MISAEL REDERD FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1262601134	MISLENE CORDEIRO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0550101134	MISLENE ELIAS GOMES LOBO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0503301134	MIYUKI NAGATOMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1575101134	MOACIR MARTINS DA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0041701134	MOISES JOSE FELIX	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1733401134	MOISÈS ROCHA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1748101134	MONALIZA PEREIRA SAN'TANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1293701134	MONALIZA SOUZA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0458701134	MÔNICA CRISTINA PEREIRA DA VEIGA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0667301134	MÔNICA DE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0761901134	MÔNICA MARIANO FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1225601134	MONICA PINHEIRO WASSÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1801301134	MORGANA DAS NEVES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1535001134	MORGANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1681701134	MOYSES LIMA PINTO FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1228401134	MURILO SILVANO SQUARÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1048501134	MYKAELA QUITERIA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1469301134	NADIA CRISTINA CAMPOS JACINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0087801134	NADIA TEREZINHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1724301134	NADINE MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1556701134	NADIR BARCELOS PENICHE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0940501134	NADIR FRANCISCA FERNANDES LINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1329601134	NAIARA ADRIELI FAGUNDES DE FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0082501134	NAILA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1510101134	NAILDE LINO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1684301134	NAIR CONGROSSI MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1067001134	NAIR MARIA LIMA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0916701134	NAIR REGINA POSSAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0956401134	NAIR VALNI PEREIRA MARINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1721701134	NALU TEREZINHA SIMONATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0376501134	NANCI GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0753801134	NASSER BAHY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0794101134	NATALIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1568501134	NATÁLIA DE LIMA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1021201134	NATALIA MARIA VIDAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1729401134	NATALIA PIRES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0609701134	NATALIE NUNES DOS SANTOS LARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0741401134	NATALINA ALVES MOREIRA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1409401134	NATALY CARDOSO MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1723801134	NATANAEL DE DEUS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1224201134	NATANAIL DOS SANTOS TREFFLIH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0547401134	NATHALI FRANÇA TORRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1608801134	NATHALIE HELENA COELHO DAMASCENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0225801134	NATHALY CRISTINA NASCIMENTO DE PAULO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0822501134	NAZEDIR ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0965201134	NAZIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0766901134	NEHEMIAS MINOTTO SABINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1611901134	NEIA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0318801134	NEIDE BEZERRA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1373001134	NEIRY IGNACIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1487901134	NEIVA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1353201134	NEIVA RAMOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1158901134	NEIZA GALDINO PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1213501134	NELCELI NUNES FILADELFIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1412201134	NELCIO DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0645001134	NELI DE AGUIAR DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0456101134	NELI DE VINUTA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0992401134	NELI GUIMARAES GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1476301134	NELSON FELTZ GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1569701134	NELSON JOSE SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0283401134	NELSON LUIZ FERREIRA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1388601134	NERCI ALVEZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0780201134	NERCI FERREIRA RODRIGUES FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1346201134	NERECI OLIVEIRA DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1577601134	NEREU RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0168601134	NEUCILÉA MOREIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1291101134	NEULI GONÇALVES DA ROSA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1798001134	NEUMARI PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0409301134	NEURENE DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0562601134	NEUSA ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0749401134	NEUSA ARIELI TAVARES GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1275101134	NEUSA DE ALMEIDA DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0352101134	NEUSA MATIAS CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0515001134	NEUSA MIRANDA TEODORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0696001134	NEUSI VIANA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0108001134	NEUZA DO ROZARIO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1135301134	NEWTON LUIZ ELIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1154901134	NICEIA APARECIDA LENCINA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0333301134	NICELIA MARIA DA SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0953701134	NICOLAS DOS SANTOS CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1140501134	NILMA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1231701134	NILSA AMELIA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0500901134	NILSON GONSALVES CLEMENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1375201134	NILSON MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1754101134	NILSON MARCELO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1361101134	NILTON TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0437801134	NIVALDO ALVES FREIRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0895701134	NIVALDO BATISTA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0485801134	NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1804601134	NOELI XAVIER DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0735101134	NOEMI BAHIA GODOI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1309201134	NOEMI CARDOZO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1607901134	NOEMI DA CUNHA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1380801134	NOEMI DA SILVA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0799601134	NOÊMIA CHRISTINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0310901134	NOEMIA SOARES ROBERTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1522101134	NORBERTO FARIAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0567501134	NORMA ALICE GONÇALVES CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0830801134	NOZINEIA MARTINS FELIX	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1807701134	NUBIA CORDEIRO DE FRANCA INACIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0032901134	NUBIA SAMPAIO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1247301134	ODAIR MATOSO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1807801134	ODAIR NASCIMENTO DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0167901134	ODALIZ ANA ORZENN MATTOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1692901134	ODAMIR CORREA ABALÉM ANTÔNIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1217401134	ODEMIL MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0827101134	ODETE FERREIRA COSTA DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1082601134	ODETE PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0093801134	ODILAIR DA COSTA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1345001134	ODIVAL LUIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0706101134	ODIVAL MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1627701134	OFELIA SANTANA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0004601134	OLGA ALVES DOIS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0956601134	ONAVILIS ELIAS RAINETE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0877101134	ONEIDE MARIA KOSLOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1634601134	ORLANDO CRISTIANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1323001134	ORLANDO MODESTO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0421801134	ORLEY SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1657001134	ORNELLA CARDOZO DIAS COSTA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0405001134	ORTIZ ALVES FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0146901134	OSANE GOMES DO NASCIMENTO TEODORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0407601134	OSEIAS DE ALMEIDA ALEXANDRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1466101134	OSEIAS MENDES MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0625801134	OSIEL DA SILVA FIRMINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1030501134	OSIRIS DA COSTA SCHNEIDER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1739501134	OSMARIA ANTUNES DE BEM VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1472001134	OSMIR SANTOS DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1533801134	OSNI DE BASTOS FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1044101134	OSNI MARCELO FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0112201134	OSNIR APARECIDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1519401134	OSVALDIR ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0707101134	OSVALDIR DOS SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0184101134	OSVALDO RODRIGUES FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0559601134	OTACILIA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0613601134	OTILIA LIMA DA CONCEIÇAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0058901134	OTONIEL SEVERINO LUIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1302501134	OZEIAS MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1099701134	OZIEL DE ALMEIDA ALEXANDRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0260001134	OZILIA DA SILVA STIEGLITZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1283701134	PABLO ANSELMO NEVES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0060501134	PABLO CÉSAR MENDONÇA CORREIA SOBRINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1399701134	PALOMA BATISTA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0014901134	PALOMA CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1086801134	PALOMA DO ROSSIO PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0561601134	PALOMA ELIZABETE MACHADO BRAGA BIAZUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0045601134	PÂMELA ALVES BALDUINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0836101134	PAMELA CORDEIRO DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0909701134	PAMELA FERMINO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1301101134	PÂMELA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0729001134	PAMELLA ARAUJO DURIENE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0753401134	PATRICIA AGUIAR SANCHES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0762701134	PATRICIA ANGELO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1546101134	PATRICIA APARECIDA CAMARGO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0573801134	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA CUNHA QUINOLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1185001134	PATRICIA APARECIDA SEVERINO BUBOLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1012101134	PATRICIA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1344501134	PATRICIA CARLA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0299701134	PATRICIA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0390901134	PATRICIA CATINE MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1041301134	PATRICIA COLODEL ANDRUCHEVICZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0090701134	PATRICIA CORDEIRO SOUZA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0535801134	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0386001134	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1448601134	PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1242401134	PATRÍCIA DE FATIA POLETI VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0270901134	PATRICIA DE MIRANDA PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1026701134	PATRICIA DE OLIVEIRA AMADEU DE MELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0720201134	PATRÍCIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0336301134	PATRICIA DE SOUZA SILVA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1664301134	PATRICIA DIAS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0648101134	PATRICIA DO ROCIO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1360001134	PATRÍCIA DO ROSÁRIO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0933901134	PATRICIA DO ROSÁRIO SANTOS MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0170601134	PATRICIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0313501134	PATRICIA DOS SANTOS FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0092901134	PATRICIA DOS SANTOS KLIGGENDORF DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1644901134	PATRICIA FERREIRA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1648301134	PATRICIA IZIDORO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0864601134	PATRICIA MACHADO FRANÇA FLORIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0900601134	PATRICIA MARIA DE ALMEIDA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0420201134	PATRICIA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0306501134	PATRICIA MATOZO DOS SANTOS DOS PASSOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0415301134	PATRICIA MOREIRA LIMA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0205101134	PATRICIA NEVES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1474301134	PATRICIA PEREIRA BARRETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0415501134	PATRICIA RAMOS LACERDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1037601134	PATRICIA REGINA NARCISO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1368301134	PATRICIA SALVADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0905901134	PATRICIA SANTIAGO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0044701134	PATRICIA SANTOS DE SOUZA IURK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1795901134	PATRICIA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0280901134	PATRICIA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0550301134	PATRICIA TEREZINHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1718701134	PATRICIA THOMAZ PADOIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1431801134	PATRICIA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0511401134	PATRICK CESAR DE ALMEIDA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1403901134	PATRICK MENDES JOAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1432401134	PATRICK WALKER PONTES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1050001134	PAULA CHAVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0717301134	PAULA CRISTINA PONTES TREVISAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0913501134	PAULA DE OLIVEIRA GADONSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0797301134	PAULA DE SOUZA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0339901134	PAULA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1282101134	PAULA RAMOS DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1252701134	PAULO CÉSAR CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1801501134	PAULO CESAR DIAS BATISTA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0667501134	PAULO CESAR MARTINS JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0520701134	PAULO CEZAR POZZOBON DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0657001134	PAULO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1639501134	PAULO HENRIQUE CORDEIRO GALDINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1510001134	PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0850601134	PAULO ROGÉRIO DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0622701134	PAULO SERGIO AGOSTINHO POLETI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0232401134	PAULO SERGIO BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1056801134	PAULO SERGIO PEREIRA DE LARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1685201134	PAULO VINICIUS DIAS BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0404601134	PAULO VITOR RUCINSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0239501134	PEDRINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0842301134	PEDRO DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0351501134	PEDRO MASEIKA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1532301134	PEDRO NEVES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1003301134	PEDRO ROBERTO MATOZO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1409601134	PEDRO SEBASTIÃO FERREIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1493001134	PENELOPE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0191701134	PETERSON LOPES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1626401134	PHILIPI SELVINO FARIA PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0918701134	POLIANA SILVA ASSIS GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1635201134	PRECILLE LILIAN VERSÃO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1292401134	PRISCIELE SANTO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0175901134	PRISCILA MENDES DASILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1080301134	PRISCILA APARECIDA SILVA DA CRUZ DA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0159701134	PRISCILA CARDOSO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1304701134	PRISCILA COLLINI GALDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0310701134	PRISCILA CORDEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0452401134	PRISCILA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0908101134	PRISCILA DAIANE FERNANDES LOURENÇO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1327101134	PRISCILA DE FATIMA MENDES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0266401134	PRISCILA DE PAULA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1436201134	PRISCILA DO ROSARIO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1259601134	PRISCILA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1059601134	PRISCILA DOS SANTOS PINTO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1174701134	PRISCILA ESMERINDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0205001134	PRISCILA ISABEL GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1413101134	PRISCILA LUIZ BERLIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1038901134	PRISCILA MAIA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1544501134	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1151601134	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1358001134	PRISCILA PEREIRA FIGUEIREDO RIBAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0885501134	PRISCILA PRATEZZI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1201201134	PRISCILA RIBEIRO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1407901134	PRISCILA RICCIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0989301134	PRISCILA SCHNEIDER DOS SANTOS ANDREATA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1366601134	PRISCILIANA RAMOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0744801134	PRISCILLA JAMILE NORBERTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1682001134	PRISCILLA SANTOS DELFINO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1349701134	PRISCYLLA CRISTINE NUNES CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0318201134	QUEZIA ALVES MACENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1399801134	RAFAEL BATISTA FREIRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1004201134	RAFAEL BERLIM COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1011401134	RAFAEL BORBA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0918101134	RAFAEL CORREA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1600101134	RAFAEL DA COSTA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0259801134	RAFAEL DA SILVA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1721301134	RAFAEL DE CUFFA BRUCINSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0060301134	RAFAEL DE LIMA SANTOS SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1730801134	RAFAEL DE SOUZA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1125601134	RAFAEL DIOGO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1152301134	RAFAEL DOS SANTOS PORTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1798101134	RAFAEL GOMES NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1157101134	RAFAEL GONÇALVES MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1192301134	RAFAEL LORRAN RIBEIRO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0606901134	RAFAEL LUIZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0110901134	RAFAEL PEREIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0591101134	RAFAEL RAINERTE MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1520501134	RAFAEL SOARES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0576801134	RAFAELA CARDOSO ANDRIOLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1487201134	RAFAELA COSTA CORREIA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1287401134	RAFAELA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0672901134	RAFAELA DE LIMA CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0341001134	RAFAELA DE PAULA MACIEL PINHEIRO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1756901134	RAFAELA FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1531401134	RAFAELA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1123601134	RAFAELLA LISANDRA GALDINO CRISANTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1735101134	RAFAELY CRISTINA CORDEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1794101134	RAFAELY GERALDO GRUBE CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0923601134	RAIANE DA ROSA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0484401134	RAIMUNDA IDERANE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1005901134	RAISSA BRASIL DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1307601134	RALPH GERALDO GRUBE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0004801134	RAMILHO DA ANUNCIAÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1706501134	RAMÓN AUINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1252101134	RAMON MAURÍCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0620501134	RANGEL ALVES CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0973601134	RANGEL RODRIGUES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0502601134	RANUSA JACINTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1745001134	RAPHAELLE CHRISTINE DOS SANTOS URBANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0865401134	RAQUEL ALVES TEREZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1680801134	RAQUEL BRITTES MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1171701134	RAQUEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0402501134	RAQUEL DA SILVA DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0833601134	RAQUEL FREITAS DO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0543801134	RAQUEL MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0753901134	RAQUEL NUNES EPHIGENIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0470101134	RAQUEL RODRIGUES PORTELA FILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0789501134	RAQUEL ROSA GIMENEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1371101134	RAQUEL SIMÕES SCREMIN DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1683901134	RAQUEL XAVIER DO ROSARIO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0538801134	RAYANE TAYONARA RIBEIRO ZAGUINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1014001134	REBERT BAUDUINO LUIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0545801134	REGIANE DE LIMA FABRICIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0143101134	REGIANE FERNANDES KIRCHHOFF	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1419201134	REGIANE RIBAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1377301134	REGIANE SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1436901134	REGINA APARECIDA SANTOS ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1210001134	REGINA DO ROCIO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0372501134	REGINA PANEGUINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1233501134	REGINA SOUZA GONÇALVES MATUSHINA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1314601134	REGINALDO CORRÊIA DOS SANTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0543401134	REGINALDO JAQUES FABRICIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1201801134	REGINALDO NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0814101134	REGINALDO NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0846901134	REGINALDO SEVERINO LUIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0365401134	REINALDO AMORIM DE OLIVEIRA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1421701134	REINALDO DA SILVA AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1326201134	REINALDO DA SILVA FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0249101134	REINALDO RIBEIRO CABRAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0794401134	RENAN CORDEIRO LAMEU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0770701134	RENAN DEMBISKI DO COUTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0910101134	RENAN FERNANDES DO COUTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0646001134	RENAN GOMES DA SILVA CABRAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1277901134	RENAN RIBEIRO CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1147801134	RENAN SERAFIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1154801134	RENATA CARDOSO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0088601134	RENATA CRISTINA DA SILVA NATAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1287901134	RENATA CRISTINA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0965601134	RENATA CRISTINA MARTINS DE SOUZA BUDAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0614301134	RENATA DA SILVA DOMINGOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0430201134	RENATA DE FATIMA GABILAN ANDRE DA SILVA MORBACH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0513601134	RENATA DIAS DAMASCENO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1063301134	RENATA DIAS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1330501134	RENATA DOS SANTOS MATILDE CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0594401134	RENATA GALDINO PIRES DE AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0845701134	RENATA HENRIQUE CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0810801134	RENATA KELLE BARBOSA DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0988901134	RENATA LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1570101134	RENATA MACEDO DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1727801134	RENATA MARIA VIDAL BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0186701134	RENATA MATSUSHIMA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0608801134	RENATA NUNES BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1157701134	RENATA PIRES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1338601134	RENATA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0705701134	RENATA SOARES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0223401134	RENATA VEIGA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1691701134	RENATO LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1103401134	RENI DE LIMA CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0716201134	RENILCE DA GUIA CERBELO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0574801134	RENILCE WELCHE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1802801134	RHAISSA FERNANDA DIAS ORTIZ DAVALOS CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1030101134	RHOBERTTY WILLIAM TEODORO MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0484601134	RIANNY GAMA DE LUCENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0465301134	RICARDO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0874201134	RICARDO MARIA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1594701134	RICARDO NUNES CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1011901134	RICARDO RAMOS BUDAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0525001134	RITA DE CACIA MACHADO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0820201134	RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1796801134	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0385301134	RITA DE CASSIA FELIPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1538001134	RITA DE CÁSSIA NEUMANN DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0199801134	RITA DO ROSARIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0967501134	RITA MARA SILVANO CORREIA DOBRYCHLOP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0133701134	RITA MARGARETH ROMAO RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0240301134	ROANA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1431701134	ROBERT DOS SANTOS MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1575501134	ROBERTA HELENA DE LIMA ALLIG PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0311901134	ROBERTH WILLIAN LEPEKE PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1638201134	ROBERTO MATOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0356301134	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0951301134	ROBERTO RUBENS COELHO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0795401134	ROBERTY FERMINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1018301134	ROBESON DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0982401134	ROBISON CLECIO CUSTODIO FRAGOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1013201134	ROBISON LUIZ RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1420401134	ROBSON CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1565901134	ROBSON DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0969101134	ROBSON RENAN WERR STRAPCAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1583401134	ROBY SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1210501134	RODRIGO BALDUINO GOLTZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1338701134	RODRIGO BATISTA DA VEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1248801134	RODRIGO BRAITER DE OLIVEIRA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0835501134	RODRIGO DA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1609201134	RODRIGO DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0045201134	RODRIGO DE OLIVEIRA ANTUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1709301134	RODRIGO GONÇALVES CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0262901134	RODRIGO GONÇALVES GERVASI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1528101134	RODRIGO LUIZ RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0342201134	RODRIGO MENDES ALEXANDRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1275801134	RODRIGO PEDRUNTI DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1371301134	RODRIGO PETERSEN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0915201134	ROGERIA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0778301134	ROGÉRIO CAMPOS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0779001134	ROMENNIG RODRIGO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0526801134	ROMEU LOPES DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0987201134	ROMILTON IRENO DE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0991101134	RONALDO APARECIDO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0930801134	RONALDO DOS SANTOS DAMASCENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0353901134	RONALDO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0401201134	RONDINELE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1364301134	RONILÉA JEANE CAETANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1000001134	RONISE SALLES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0837601134	ROSA CRISTINA DE LIMA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0520101134	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0952301134	ROSA MARIA HONORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0901201134	ROSA MARISA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1382201134	ROSA PENICHE BARCELOS NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1337901134	ROSALINA FERREIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1400201134	ROSALINA PEREIRA MACHADO CAPETA DELFINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1625101134	ROSALVO SILVANO SCHMIDT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1490601134	ROSANA ANDREIA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1724701134	ROSANA CAVALCANTE MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0815501134	ROSANA COSTA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0984001134	ROSANA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1079701134	ROSANA DE CARVALHO GALDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0399001134	ROSANA DE FATIMA NUNES DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1312101134	ROSANA DE SOUZA DOS SANTOS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0577001134	ROSANA DOS SANTOS SAMPAIO ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0771701134	ROSANA DOS SANTOS SATURNINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1307301134	ROSANA FATIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1127401134	ROSANA GONÇALVES MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1535101134	ROSANA OLIVEIRA PIOCHI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1291501134	ROSANA SILVA IRMAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0108801134	ROSANE DE FATIMA CORREIA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0831601134	ROSANGELA ALVES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1361301134	ROSANGELA APARECIDA MEDUNA MARTINS MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0855101134	ROSANGELA APARECIDA MIQUILINO PESSOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0124601134	ROSANGELA BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0351701134	ROSANGELA CHAVES CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0767601134	ROSÂNGELA CORREIA DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1058501134	ROSÂNGELA CORREIA RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0949101134	ROSANGELA DA SILVA BELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1228801134	ROSANGELA DA SILVA CHURMICKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1358901134	ROSANGELA DAMACENO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1058901134	ROSANGELA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1448101134	ROSANGELA DO ROCIO PERES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1187701134	ROSANGELA DOS SANTOS NORATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0346601134	ROSANGELA DOS SANTOS REIS PERSCHIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0497701134	ROSANGELA FAGANELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0008801134	ROSANGELA FERNANDES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1290901134	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0561901134	ROSANGELA FRANÇA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1343601134	ROSANGELA GALDINO CUNHA CONSTANTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0630501134	ROSANGELA IZAIAS DE SOUZA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0159001134	ROSANGELA JANUÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0294901134	ROSANGELA MALAQUIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0617701134	ROSANGELA MARIA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0359901134	ROSANGELA MODESTO PEDRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0760601134	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0847401134	ROSÂNGELA NASCIMENTO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1019701134	ROSANGELA NEO SAO MARCOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0296901134	ROSANGELA PEREIRA LAGOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1730001134	ROSÂNGELA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1765001134	ROSANGELA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0939601134	ROSANGELA RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1252001134	ROSANGELA SANTOS SAMPAIO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0555901134	ROSÂNGELA SIGNORI GRIGUC	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1532201134	ROSANGELA VERSÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1781201134	ROSANGELA ZELA GASPAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1043701134	ROSANI DE BASTOS FAGUNDES ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0488501134	ROSARIA PIOLI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0381201134	ROSDINÉIA MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0812001134	ROSE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1293001134	ROSE DO ROCIO DA SILVA KUNIOSHI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1494401134	ROSECLEIA GALDINO E SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0481201134	ROSECLEIA MORATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1436401134	ROSECLER CASTRO DA SILVA CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1717101134	ROSEDETI BATISTA JORGE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1467701134	ROSELE CARDOSO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1662901134	ROSELEIDE MAIA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0395101134	ROSELENA DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1244901134	ROSELENE GODOI LUIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1758501134	ROSELETE DE MIRANDA VEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1400601134	ROSELI CORDEIRO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1578301134	ROSELI CORREIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0834201134	ROSELI COSTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0166801134	ROSELI COSTA DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1763201134	ROSELI DA CRUZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1370801134	ROSELI DI SANTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1032301134	ROSELI MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0178201134	ROSELI MARTINS GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0166001134	ROSELI MARTINS MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0577601134	ROSELI MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0863701134	ROSELI PAZ KRAINSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0141001134	ROSELI RAMOS FAUSTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0898401134	ROSELI ROSI RIBEIRO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1057101134	ROSELIS DE FATIMA CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0308401134	ROSELY MOREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0217301134	ROSEMAR ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0359401134	ROSEMARI CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0385501134	ROSEMARI FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0325401134	ROSEMARI GONÇALVES VIRGILIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0156601134	ROSEMARY DE FARIA DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1330301134	ROSEMARY DO ROCIO PEREIRA PIOCHI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1076401134	ROSEMERI RODRIGUES DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0892901134	ROSEMERI SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0203201134	ROSENEI SIGNORI DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1411801134	ROSENEIDE BARROSO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0194401134	ROSENETE FRANÇA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1073501134	ROSENI CUNHA LOPES CABRAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1034801134	ROSENILDA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1526101134	ROSIANE ALVES DA VEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0579801134	ROSIANE ARAÚJO LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0776301134	ROSIANE COSTA LEANDRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1102001134	ROSIANE DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0849001134	ROSIANE MACENO RODRIGUES LUIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0150701134	ROSIANE PEREIRA CANDIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1041501134	ROSICLÉIA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0398701134	ROSICLEIA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0831401134	ROSICLÉIA CONGROSSI BARRETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0073201134	ROSICLEIA DA LUZ LARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0411801134	ROSICLÉIA EFIGENIO CORRÊIA FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0563401134	ROSICLEIA MACZUSEKI VEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0284701134	ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0624701134	ROSICLEIA PEREIRA PINTO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0119101134	ROSICLEIA RIBEIRO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1805401134	ROSICLEIA RIBEIRO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0256901134	ROSILDA DOPCOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1175601134	ROSILDA HOINACKI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1459101134	ROSILDA MORAES DO CARMO XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0273301134	ROSILDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0913401134	ROSILENE DO NASCIMENTO ALEXANDRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0418801134	ROSILENE DO ROCIO DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0375201134	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1394901134	ROSILENE MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0313101134	ROSILENE NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1456301134	ROSIMAR APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1108001134	ROSIMERE DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1306701134	ROSINEIA DO ROSARIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1526801134	ROSINEIA OLIVEIRA SANTO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1062701134	ROSITA MARIA SILVA GODO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0110401134	ROSIVALDA FERREIRA DE MELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0960401134	ROSIVALDA IZAIAS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0961201134	ROZANA DE FATIMA DOS SANTOS BRENZINK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0661001134	ROZANA DE SOUZA FERREIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1274701134	ROZANA FERREIRA CONCEIÇAO GODOY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1043901134	ROZANADASILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1707101134	ROZANE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0071901134	ROZANGELA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0529001134	ROZANGELA FERMINO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0203001134	ROZILDA NOLASCO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1402901134	RUAM CALOS VERGILIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1192101134	RUAN CARLOS DA SILVA ASSUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0465201134	RUAN GUILHERME ELIAS BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1694501134	RUAN RANGEL CORREA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1410101134	RUAN RAPHAEL COSTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0371301134	RUANNA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1720701134	RUBENS DE ALMEIDA ALEXANDRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1613701134	RUBIA RENATA AMBROSIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0811401134	RUTE DO NASCIMENTO RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0712001134	RUTE DOS SANTOS MATILDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0362601134	RUTE ZELA JORGE STRYCHALSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0084201134	RUTH DA CUNHA SERAFIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0035601134	RUTH MOREIRA WAGNER BARBOZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1666501134	RUTH RODRIGUES MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0699201134	RUTHIELLI MARTINS OSTWALD	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1452801134	RUY NASCIMENTO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1489201134	SABRINA COSTA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1308201134	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0788501134	SABRINA ETELVINA SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0091401134	SABRINA FERREIRA DE CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1022101134	SABRINA IGNACIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1000201134	SABRINA LOURENÇO DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1018201134	SABRINA MACHADO WAGNER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0920501134	SABRINA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0396401134	SABRINA PEREIRA LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0724901134	SABRINA PINHEIRO ROCHA HOLOSZEWSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1005201134	SABRINA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1745501134	SADRAQUE EUDE GADACIL MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1474601134	SALETE MARIA NASCIMENTO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0529901134	SALIZETE RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1161201134	SAMANTHA MATHIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0848301134	SAMARITANA FERREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1623701134	SAMUEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0425601134	SAMUEL DO ROSARIO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1677201134	SAMUEL DO ROSARIO BARBOSA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0816601134	SAMUEL ERMELINO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1529101134	SAMUEL FILADELFO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1805001134	SAMUEL MARTINS DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1407701134	SANDRA ALVES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1405401134	SANDRA CRISTINA DE LAURENCI BERNARDINO DE MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1592601134	SANDRA CUNHA MALAQUIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0521101134	SANDRA DO CARMO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0154801134	SANDRA DO ROCIO DOS SANTOS CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0827501134	SANDRA LOPES BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1617401134	SANDRA LOURENÇO INACIO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0273401134	SANDRA LUCIA SERAFIM DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0910201134	SANDRA MARA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0905501134	SANDRA MARA BORGES CAMATTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0834101134	SANDRA MARA BRUSTRING SCHLICHTING	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0730501134	SANDRA MARA CLAUDINO VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0387301134	SANDRA MARA COLLEONE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0438801134	SANDRA MARA FERMINIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1273101134	SANDRA MARA ROSA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1530601134	SANDRA MARIA BALDUINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1297701134	SANDRA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0645201134	SANDRA MARIA SALVINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1752701134	SANDRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1081301134	SANDRA RAQUEL SAMPAIO COSTA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0481501134	SANDRA REGINA ALVES LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1614201134	SANDRA REGINA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0186401134	SANDRA REGINA DA SILVA REBOUÇAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1430501134	SANDRA REGINA JULIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1483001134	SANDRA RODRIGUES GERVASI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1325101134	SANDRA SIBELE ELIAS CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0571801134	SANDRA VANETE RIBEIRO DE SOUZA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1698901134	SANDRO AURÉLIO GABRIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1360901134	SANDRO GIOVANI GRASSMANN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1185501134	SANDRO MATTANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0781901134	SANDRO RITA GALDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1770001134	SANDRO SOUZA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0603901134	SANDRO VINICIUS BAUER SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1478801134	SANTA ALVES DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1739101134	SARA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0960601134	SARA GARCIA NUNES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1423501134	SARA MOREIRA DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1416001134	SARA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0228401134	SARA NUNES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1503801134	SCHAEINE DO CARMO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1014101134	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1755601134	SCHEILA MARIA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0382001134	SCHIRLEY DA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1264401134	SEBASTIANA CARDOSO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0555101134	SEBASTIÃO ALVES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0908701134	SEBASTIÃO VICENTE RODRIGUES NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1686301134	SELIS ELIANA AFONSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0921401134	SELMA COGROSSI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1454001134	SELMA CRISTINA COSTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0588901134	SELMA DAS NEVES RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0192201134	SELMA DO SOCORRO FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0652301134	SELMA FERNANDES SOUZA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0792001134	SELMA TEREZINHA DOS SANTOS PAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0383101134	SENARIA JANUARIO CORREIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0442001134	SERGIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1568001134	SERGIO DA SILVA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1524701134	SERGIO FELLIPE MATHIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1315901134	SERGIO LUIS ROCHA DE FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1476001134	SERGIO LUIZ CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1230001134	SERGIO LUIZ COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1041201134	SERGIO LUIZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0392801134	SERGIO LUIZ DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0387501134	SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1511101134	SERGIO LUIZ FELTZ FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0803701134	SERGIO MARQUES PEDROSO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1564501134	SÉRGIO VINÍCIUS GALDINO AGOSTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1557701134	SERLY DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1247501134	SHEFANI DE SA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1125401134	SHEILA ÂNGELO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1356501134	SHEILA COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1666201134	SHEILA FARIAS DE SOUZA PERSCHIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1311301134	SHEILA MARTINS CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1114501134	SHIRLEI DE FATIMA BASTOS DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0692101134	SHIRLEI OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0820801134	SHIRLEY CRUZ DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0526701134	SHIRLEY CUNHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1206701134	SHIRLEY MELISSA DE PAIVA DA PAZ SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1239301134	SHIRLEY XAVIER CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1151301134	SIBELI ROCHA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0503401134	SIDINEI ALVES LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0913101134	SIDNEI GOMES LOURENÇO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1711401134	SIDNEY GONÇALVES JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1089201134	SIDNEY HONORATO CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1436301134	SILAS RODRIGUES MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1339101134	SILMARA PISSININI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1388801134	SILMARA RODRIGUES MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1469001134	SILMARA SOARES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0261101134	SILMARA TEREZINHA DE PAULA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0409201134	SILVANA APARECIDA CORTEZ SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0016801134	SILVANA BIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0992201134	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1349001134	SILVANA COLLERE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0500201134	SILVANA CUNHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0638901134	SILVANA DA SILVA TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1452901134	SILVANA DE GOES GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1595601134	SILVANA DE PAULA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0104801134	SILVANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0861801134	SILVANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1739901134	SILVANA GEREMIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1061301134	SILVANA HENRIQUE FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0631501134	SILVANA IZAIAS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1059001134	SILVANA MARTINS SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0873901134	SILVANA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0720701134	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0388601134	SILVANE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1724501134	SILVANE ROSA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1209301134	SILVANI RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0228801134	SILVETE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1582301134	SILVIA ALVES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0713101134	SILVIA APARECIDA PAVÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0554601134	SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0818001134	SILVIA DOS SANTOS FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1470601134	SILVIA HELENA BELOME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1166401134	SILVIA PIRES MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1779401134	SILVIA REGINA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1158501134	SILVIA REGINA JACINTHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0952601134	SILVIA REJANE DE CAMPOS BISPO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1130501134	SILVIA RODRIGUES MODESTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0898201134	SILVIA SANTOS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0444301134	SILVIANA SCHVALEMBERG DOS SANTOS COLOMBES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0164301134	SILVIANE CRISTINA CARDOZO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1539701134	SILVIANE DE CASTRO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1775301134	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1527201134	SILVIANE SANTOS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0194201134	SILVIO ANTONIO CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1045301134	SÍLVIO BARROS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0514101134	SIMEIA GISLENE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1458101134	SIMONE AMORIM MIQUILINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1297601134	SIMONE ANDRÉIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1325001134	SIMONE APARECIDA MUELLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0843001134	SIMONE CALAZANS ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0656401134	SIMONE CÉLIO DÁ ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1103601134	SIMONE CERQUEIRA DOS SANTOS FIUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0050501134	SIMONE CRISTINA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0759401134	SIMONE CRISTINA LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0925001134	SIMONE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1002301134	SIMONE DA VEIGA LUIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1119701134	SIMONE DE FÁTIMA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1187801134	SIMONE DO CARMO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0440201134	SIMONE DO PILAR CARDOZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1105401134	SIMONE DO ROCIO FERREIRA DE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0406701134	SIMONE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0958201134	SIMONE DOS SANTOS MORAES GEBAUER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0932801134	SIMONE FERNANDES DO CARMO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0504501134	SIMONE FLORINDO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1092601134	SIMONE MARY ELEFANTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0233901134	SIMONE MENDES DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1137001134	SIMONE MIKALDO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0803301134	SIMONE MODESTO CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0193801134	SIMONE NASCIMENTO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0696501134	SIMONE NASCIMENTO DO AMARANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1486201134	SIMONE PATRÍCIA GOMES DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0121301134	SIMONE PEREIRA DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0749701134	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1778801134	SIMONE RODRIGUES MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1639701134	SIMONE ROSA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1462201134	SIMONE SILVA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1788301134	SIMONE SIMONETTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0807701134	SIMONE SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0418301134	SIMONY ALVES MARQUES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1215101134	SIMONY DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0428501134	SIRLEI DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0945701134	SIRLEI DE JESUS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1800601134	SIRLEI DOS SANTOS DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0469101134	SIRLEI DOS SANTOS DUTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0025001134	SIRLEI FERREIRA VALJÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1540801134	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1661301134	SIRLEI PONTES GALDINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0419601134	SIRLENE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0369501134	SIRLENE ROSARIA DE FELLIX	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1116901134	SIRLETE PIOCHE BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1041801134	SOBERANA KLOS DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1438901134	SOELI ANTUNES FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0978001134	SOELI BEIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0796801134	SOELI DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0522201134	SOELI DE FATIMA MATIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1193501134	SOELI MARIA ALVES ANDRIOLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1431201134	SOELI TEREZINHA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0401001134	SOLANGE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0268801134	SOLANGE DO ROCIO UTRABO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1636001134	SOLANGE LOPES MENDES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1072701134	SOLANGE MARIA GOUVEA TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1640301134	SOLANGE NUNES CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1380401134	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1260901134	SOLANGE RODRIGUES DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0285901134	SOLANGE ROMÃO DAS DORES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0554001134	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0112101134	SOLANGE SANTOS DAS DORES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1696901134	SONIA APARECIDA GUEDES DE ALMEIDA GREGORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0195901134	SONIA BARCELOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0327701134	SÔNIA DA SILVA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0283201134	SÔNIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0040901134	SONIA DO ROCIO MOREIRA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0033901134	SONIA DO ROCIO NASCIMENTO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0998801134	SONIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1417301134	SÔNIA MARIA DA SILVA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0722001134	SÔNIA MARIA DE CARVALHO BOECHAT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1188301134	SONIA MARIA DE FREITAS CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0475001134	SONIA MARIA GAMA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0844701134	SONIA MARIA GASQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1448901134	SONIA MARIA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1423301134	SONIA MONTEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0934901134	SONIA PADILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1002501134	SONIA REGINA DA COSTA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0659101134	SONIA REGINA FRANÇA MARTINS DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1750501134	SONIA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0351301134	SORAIA DO ROCIO HONORIO CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1000301134	SORAIA MORATO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1707601134	SORAYA GONÇALVES NIERI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0093301134	STEFANY CATHARINE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0097101134	STELA MARIS LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1001501134	STEPHANY CRISTINA MARQUES BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1568401134	STEPHANY MUNIZ ARAUJO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1538601134	STPHANY DA SILVA TAMMENHAIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1373501134	SUELEN MAYARA PORTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1138801134	SUELEN NATALIA XAVIER FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1780201134	SUELEN BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1254201134	SUELEN CRISTINA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0321201134	SUELEN DE LIMA BRITES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1212401134	SUELEN DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0181701134	SUELEN DO ROCIO CRUZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0322101134	SUELEN DO ROCIO HIPOLITO DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0843401134	SUELEN DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0205901134	SUELEN HENRIQUE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1137101134	SUELEN JACQUES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1743101134	SUELEN JOÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0503601134	SUELEN MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0523501134	SUELEN VITORIA ROSA DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1040801134	SUELI ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0131501134	SUELI ALVES BARCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0497301134	SUELI ALVES DOS SANTOS MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1535801134	SUELI APARECIDA SIBICHESKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0167301134	SUELI DE CASSIA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1603301134	SUELI DE FÁTIMA MELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0566101134	SUELI DE PADUA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0957201134	SUELI GARCIA DOMINGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1320901134	SUELI GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0414901134	SUELI GONÇALVES MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1220201134	SUELI JULIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0794301134	SUELI SAIKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1354601134	SUELI SANTOS CARNEIRO.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1305201134	SUELI SILVA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1447801134	SUELI TEREZINHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0006901134	SUELLEN ALMEIDA DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0988001134	SUELLEN CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1648701134	SUELLEN CRISTINA RODRIGUES DA SILVA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0928001134	SUELLEN FERNANDA DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1289601134	SUELLEN GONÇALVES RODRIGUES DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1018901134	SUELLEN MACENO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1267301134	SUELLEN SOUZA DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1247801134	SUILY DO ROCIO MENIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1259301134	SULIMARA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1758101134	SULLIVAN GONZAGA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0548501134	SURIEL NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0311801134	SUSAN MARA MENDES CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1240801134	SUSANA DIAS CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0930001134	SUZANA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1352901134	SUZANA DE FATIMA COLLERE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0553401134	SUZANA DO PILAR MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0045401134	SUZANA DO ROCIO ZYLA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0064201134	SUZANA DOS SANTOS SILVA.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1305801134	SUZANA MARINHO DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1204101134	SUZANA TORRES CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1178601134	SUZEINE DO ROSARIO MODESTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1005601134	SUZIMARA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0835401134	TAATIANE CRISTINA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0367701134	TÁBITA FERNANDA COGO DE AQUINO TRAMUJAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1513401134	TACIANE DE FÁTIMA LADICA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0209501134	TACIANE SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0951601134	TAINARA PONTES CONSTANTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0468201134	TAIS AGOSTINHO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0716001134	TAIS DEISE LUPPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1282301134	TAIS EDUARDA TOME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0677101134	TAISLAINE GOMES RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0436601134	TAIZA BALTAZAR DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0227901134	TALITA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1320601134	TALITA PEDRUNTI DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0415901134	TALITA PEREIRA SQUENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0640601134	TAMARA CORDEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0671001134	TAMARA FERNANDES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1086001134	TAMIRES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1316101134	TANIA MARIA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0342901134	TANIA CASTANHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1357301134	TANIA DA SILVA MIRANDA MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1380701134	TANIA MARA ALVES NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0888801134	TÂNIA MARA NOGUEIRA CIESLA BRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0032601134	TÂNIA MILDEMBERG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0261801134	TANIA REGINA DE MELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1402401134	TÂNIA REGINA DO NASCIMENTO FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0867401134	TATIANA DE FATIMA SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0356701134	TATIANA DOS SANTOS DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0597601134	TATIANE ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0816301134	TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0347601134	TATIANE ELIAS RITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0564401134	TATIANE FABIANA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0806401134	TATIANE FERMINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1678601134	TATIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1542301134	TATIANE GOMES MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0547301134	TATIANE MARIA DE LOURDES MESSIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1153901134	TATIANE NARCISO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1351201134	TATIANE NUNES CORDEIRO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1242601134	TATIANE POLETI VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1659401134	TATIANE RODRIGUES DE LIMA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0426601134	TATIANE ROSA DA SILVA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1551801134	TATIANE ROSA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1685601134	TATIANE TAVARES RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1679601134	TATIANE XAVIER SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0130301134	TAVIANE DA COSTA BEZERRA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1296801134	TAYANA DA SILVA GALDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0559301134	TAYRINE LIMA CAVALCANTE SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1449701134	TELMA DA SILVA JACINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0213401134	TELMA MARA MATOZO DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1611301134	TELMA REGINA BORBA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1468601134	TELMA REGINA DO ROSÁRIO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1384601134	TERESA CRISTINA ALVES PIOLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1109401134	TERESA DOS SANTOS MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1439901134	TEREZINHA BANQUES SCHMIDT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0047701134	TEREZINHA DE JESUS SILVA RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1503601134	TEREZINHA FRANCISCO MODESTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1755001134	TERRIMAR DOS REIS TAKASAKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0315501134	THAFILLYN KELLIN GONÇALVES BOMVAKIADES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0073301134	THAIANE NNUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0630701134	THAILA SILVA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1380901134	THAIS ALVES MEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1080001134	THAIS FERREIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0692001134	THAIS LOPES SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1325801134	THAIS PORFIRIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1132901134	THAIS PUPO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0630101134	THAIS SILVA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1686701134	THAISE THUANNY PEREIRA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1404301134	THAIZA CAROLLINE CONGROSSI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0069001134	THALIA FERREIRA DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0575801134	THALITA DINIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1797701134	THALITA KIATECOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0896201134	THALLIA FERNANDA DA COSTA SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0149101134	THAMIRES APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1139601134	THAMIRES RICARDO ROZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1039101134	THAMIRES ROBERTA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1598501134	THAMY CORREIA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0332501134	THAUHANA AMABILIN MEHRET BASTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1508201134	THAYLA VAZ GODOI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1468801134	THAYNA REGINA JAKOBSEN PEDROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1740101134	THAYNARA FILADELFO ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0994901134	THAYNARA MARCELINO LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0825501134	THAYS MARIEL DE MEIRA MATILDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1521401134	THAYWANE GABRIELLI MATHIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0944801134	THIAGO DA GRAÇA FARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0042601134	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0291901134	THIAGO DIAS PEREIRA SILQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0716101134	THIAGO HENRIQUE SILVA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0141301134	THIAGO MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0897101134	THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1592001134	THIAGO SUAVE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1023301134	THIFFANY DE FATIMA SIQUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0583101134	THOMAZ MAGNO DE PAULA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1251301134	TIAGO DE LIMA NEVES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1508501134	TIAGO DO NASCIMENTO CORA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1578001134	TIAGO FELIPE ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0525301134	TIAGO JOAO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1536001134	TIAGO LUIZ SOARES THEODORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0515601134	TIAGO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1470501134	TIAGO SANTOS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1408601134	TONY ERICK GONÇALVES CAPETE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1704401134	TONY RAMOS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0738601134	TÚLIO MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1771601134	UBIRAJARA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1272701134	UBIRATAN DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0967901134	ULDA DA SILVA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0756101134	VALDECI DE JESUS FELICIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1795701134	VALDECIR CORDEIRO PAULINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0609401134	VALDECIR DE LIMA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1482301134	VALDECIR MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1381201134	VALDELIS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0281801134	VALDÊNDIA SEVERINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0191901134	VALDEREZ DE OLIVEIRA LOPES NASCIMETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0783201134	VALDEREZ DO ROCIO BUBULA GALDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1744501134	VALDINEA CRISTINA SOARES LARANJEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1507101134	VALDINEI DO CARMO VEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1252401134	VALDINEIA GONÇALVES CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1645501134	VALDIR CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0416201134	VALDIRENE AGOSTINHO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1345701134	VALDIRENE CARLA DE SOUSA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0658301134	VALDIRENE CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1443001134	VALDIRENE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0162701134	VALDIRENE GERALDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1172001134	VALDIRENE GOMES DA SILVA AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0058701134	VALDIRENE GONÇALVES DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1149801134	VALDIRENE GONCALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1554801134	VALDIRENE GOUVEA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1733501134	VALDIRENE SAMPAIO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0647301134	VALDIRENEDUTRAVICENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1581501134	VALDOMIRO GOMES DE AMURIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1194101134	VALERIA ALVES CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0504101134	VALERIA DA SILVA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0794001134	VALERIA DE FATIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1747701134	VALÉRIA FRANÇA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0439801134	VALÉRIA PIRES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0643201134	VALÉRIA RAINERTE VANHONI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0826101134	VALÉRIA ROSA LIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0928501134	VALFRIDO FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1702901134	VALKIRIA HOENISCH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0459001134	VALNIRA PONTES LACERDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0206101134	VALQUIRIA COSTA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0410501134	VALQUIRIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1496801134	VALQUIRIA MARIA BEZERRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1615601134	VALTENCIR PARIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1279601134	VALTER DO ROSÁRIO SANTOS JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1273401134	VALTER MOREIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0895401134	VANDA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0827201134	VANDERLEI CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1302301134	VANDERLEI DE BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0619201134	VANDERLEIA AMBROZIA CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1234801134	VANDERLI CUNHA DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0367201134	VANELI DE OLIVEIRA ALBINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1704901134	VANESSA APARECIDA NUNES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0348201134	VANESSA APARECIDA SALDANHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0244601134	VANESSA CUSTODIO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1137701134	VANESSA DE CASSIA TAKASAKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0826701134	VANESSA DOS SANTOS CORREIA SOBRINHO CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0380101134	VANESSA DOS SANTOS JERONIMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0217701134	VANESSA DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1134801134	VANESSA DUMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0169401134	VANESSA HELLEN DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1389601134	VANESSA LINHARES MESQUITA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0441801134	VANESSA MARTINS DOS REIS DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0621101134	VANESSA MOREIRA DE ANDRADE VIDAL PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0203501134	VANESSA NERES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1667001134	VANESSA PRISCILA SIQUEIRA AGOSTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0724701134	VANESSA RIBEIRO MARTINS BARCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0876101134	VANESSA RIBEIRO MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1618601134	VANESSA RODRIGUES SALGUEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1691201134	VANESSA VAZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0472201134	VANGELA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0269401134	VANIA DE SOUZA MENDES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0886101134	VANIA ALVES ANTONIO FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1369601134	VANIA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0985101134	VÂNIA DE SOUZA JOSÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1494501134	VÂNIA FLORIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1145301134	VANIA LUCIA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1044201134	VANIA RODRIGUES GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1657701134	VANIELE RIBEIRO PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1653601134	VANILDE BORGES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1196901134	VANIZE DA VEIGA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0167101134	VANUSA CORDEIRO BAIAK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0633801134	VANUSA DA SILVA MONTEIRO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1582901134	VANUSA LOPES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1406901134	VANUSA NACSIMENTO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0520301134	VANUSA SCHOENAU TREVISAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0351801134	VENINA INES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0784101134	VENINA LOURDES RIBEIRO ZAMBONI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0357901134	VENINA ROCHA PEDRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0194801134	VERA APARECIDA MACHADO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0937801134	VERA DE JESUS PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1579901134	VERA LUCIA BORBA TELLES INACIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1317301134	VERA LÚCIA DE AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1035101134	VERA LUCIA DE FREITAS MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0664601134	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0514301134	VERA LUCIA FERNANDES TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0155501134	VERA LUCIA FERREIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1456601134	VERA LUCIA GONÇALVES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1372901134	VERA LUCIA MAIA CARDENAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0754201134	VERA LUCIA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1064901134	VERA LÚCIA RAMOS PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1484701134	VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1719001134	VERA MARIA DE SOUZA JACINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1373701134	VERGILIO CARLOS DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0378601134	VERGINIA DOS SANTOS DE MELO BUCK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0857701134	VERIDIANA SANTOS FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0449301134	VERIDIANE DOMINGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0672001134	VERIDIANE GASPAR DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0861901134	VERÔNICA DA SILVA JULIÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0839401134	VERONICA FELICIANO BAPTISTIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0045901134	VERONICA LUIZ NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1792501134	VIARONE DE OLIVEIRA MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0233001134	VICTOR AUGUSTO ALVES CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1593901134	VICTOR AUGUSTO SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1530001134	VICTOR HUGO OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0897601134	VICTOR SHERMON KLOS DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1567201134	VICTOR VINICIUS SIMÕES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0336901134	VICTORIA REGINA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0595001134	VILMA ALVES MULHEMBRUCH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0647801134	VILMA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1205601134	VILMA FRIEDRICH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0349301134	VILMA MARTINS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0444201134	VILMA ROCHA DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0195601134	VILMA TEIXEIRA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1350701134	VILMAR CUSTODIO MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1627801134	VILMARA TEREZINHA BUBULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0803001134	VILZIANE SANTOS FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1677301134	VINANI TELES CARLOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1600401134	VINÍCIUS ARAUJO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0301501134	VINICIUS AZAMOR GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1123401134	VINICIUS GUILHERME DO CARMO NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0173601134	VINICIUS LIMA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1266201134	VINICIUS LUIZ COSTA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0742801134	VINICIUS MIRANDA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0582301134	VINICIUS SANTOS LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0329401134	VIRGÍNIA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0801901134	VITORIA MARIA COLLERE ESQUENINE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1575301134	VIVIAN LOPES DE ARAUJO DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1266301134	VIVIANA DE ARAUJO DURIANE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0527101134	VIVIANE ALVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0852701134	VIVIANE ARAUJO DE SOUZA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0789901134	VIVIANE BARBOSA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1257201134	VIVIANE BELO VIANA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0984301134	VIVIANE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1796201134	VIVIANE DA SILVA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1564401134	VIVIANE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0046001134	VIVIANE DE CARVALHO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0099901134	VIVIANE FERREIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1242501134	VIVIANE GERVASI GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1766001134	VIVIANE LEMOS LAMECK RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1574301134	VIVIANE LOPES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1027201134	VIVIANE NASCIMENTO DEMBISKI MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0762501134	VIVIANE RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1355601134	VIVIANE RIBEIRO DE ANDRADE SPIERCORT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0524601134	VIVIANE RICARDO CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0661501134	VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1304501134	VIVIANE ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0724601134	VIVIANE SIQUEIRA AIROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0224701134	VIVIANE SOUZA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1541701134	VIVIANE TERESINHA MATEUS SAID	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0317401134	WAGNER DOS SANTOS GALDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1735601134	WAGNER CARDOSO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1356601134	WAGNER CARMO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1394401134	WAGNER DE PAULA LACERDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1677801134	WAGNER MATOZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0822401134	WALDIR DA SILVA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0263501134	WALDIR DE OLIVEIRA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1190701134	WALDIR FERRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0846301134	WALDIR LOPES CELESTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1038001134	WALLACE COLLERE FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0377301134	WALQUIRIA FRANCO SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0403901134	WANDERLEI EUSEBIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1416601134	WANDERLEY DO VALLE FEITOZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0240101134	WANDY DANIELA MARTINS DENIS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1200001134	WANELLY COSTA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1589401134	WASHINGTON FARIAS PRESTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0756901134	WELINGTON NASCIMENTO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0386801134	WELLINGTON LUIS PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1050801134	WELLINGTON MALAQUIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1366501134	WELLINTON OLIVEIRA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1674101134	WELLYTON GONÇALVES DE FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1154101134	WEMERSON DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1220001134	WENDELL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1720301134	WESLEY BERNARDO DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1090001134	WESLEY BIELERT FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1385101134	WESLEY DE SOUZA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0681201134	WESLEY LIMA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1757601134	WILIAN LUIZ RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0914401134	WILLIAM ALVES MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1359601134	WILLIAN CANDIDO MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1065201134	WILLIAN DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0657601134	WILLIAN LONHESKI HACK DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1396701134	WILLIAN WAGNER DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0829101134	WILMA TEREZA DOS SANTOS DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1533701134	WILSON BENTZ NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1459701134	WILSON JOSE BRITTES MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0676601134	WILSON RABELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0607201134	WILSON SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0953901134	WILTON COELHO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0834701134	YASKARA MELKE LEMOS GONÇAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1121201134	YASMIN CORDEIRO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1155201134	YASMIN PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1362301134	YESSENIA DEL CARMEN PINTO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0783301134	YNGRYD KAROLINE BORGES LEMOS ELIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1521001134	ZAIRA MATOS DAMASIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0799701134	ZELAIR NUNES VEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1503501134	ZELIA JUSSARA ALVES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1652201134	ZELIANE CONSTANTINO PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0295801134	ZELINDA CABRAL RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0838401134	ZELINDA PIRES ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0449201134	ZENAIR VIANA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1090901134	ZENILDA DE MIRANDA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0470201134	ZENILDA ROCHA CORREA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0207801134	ZENIRA DA COSTA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1102801134	ZILDA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0060401134	ZILDA DE OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0322701134	ZILMA CORREA MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0444401134	ZILMAR DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1576801134	ZIZA CRISANTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0004101134	ZOLAINE MARIA DE LIMA DOS PASSOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0757501134	ZULEIDE DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0500603134	ADAILTON DOMINGOS TEOBALDO	MOTORISTA
1698303134	ADALBERTO LUIZ ALVES	MOTORISTA
1669103134	ADALBERTO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA
1316803134	ADAN JHONI RICHTER	MOTORISTA
1446003134	ADÃO PATRICK GONÇALVES	MOTORISTA
1617603134	ADELINO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA
0613303134	ADELSON GONÇALVES RIBEIRO	MOTORISTA
1036403134	ADEMAR JOAQUIM DA SILVA NETO	MOTORISTA
1424103134	ADEMILSON KLIPPE	MOTORISTA
1585503134	ADEMIR PEREIRA DA CUNHA	MOTORISTA
1626503134	ADENAURI CANDIDO XAVIER	MOTORISTA
0950803134	ADHELF MARQUES DA SILVA	MOTORISTA
0840703134	ADILIO JOSE JARDIM	MOTORISTA
0556503134	ADILSON LUIZ DA ROCHA JUNIOR	MOTORISTA
1516403134	ADILSON RAMOS FRANCISCO	MOTORISTA
1111803134	ADILSON SANTOS COSTA	MOTORISTA
1424703134	ADIR LOURENÇO	MOTORISTA
0196003134	ADMILSOM CORDEIRO	MOTORISTA
1360303134	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	MOTORISTA
1708803134	ADRIAN AURÉLIO GONCALVES	MOTORISTA
0735903134	ADRIAN COSTA DA SILVA	MOTORISTA
0412803134	ADRIANA DA COSTA PEREIRA TOZETTO	MOTORISTA
0130603134	ADRIANA DOS SANTOS	MOTORISTA
1722103134	ADRIANA REDED DE MORAES DOS SANTOS	MOTORISTA
0031603134	ADRIANO DE AZEVEDO	MOTORISTA
1316003134	ADRIANO DE OLIVEIRA GOMES	MOTORISTA
1338103134	ADRIANO DOS SANTOS HENRIQUE JUNIOR	MOTORISTA
0600403134	ADRIANO MANOEL PEREIRA	MOTORISTA
0459203134	ADRIANO RODRIGUES ALVES	MOTORISTA
0759703134	ADRIANO RODRIGUES DO PRADO	MOTORISTA
1655003134	ADRIANO SCREMIM	MOTORISTA
0026603134	ADRIANO TEMASKY	MOTORISTA
0741003134	AFONSO CESAR BATISTA	MOTORISTA
0750303134	AFRANIO ALENCAR COSTA	MOTORISTA
0632703134	AGENOR JORGE DE SOUZA	MOTORISTA
0856803134	AGEU DO ROSARIO GOMES	MOTORISTA
1665403134	AGEU INÁCIO	MOTORISTA
1805803134	AGNALDO DE LIMA FERREIRA	MOTORISTA
0446703134	AGNALDO GOMES DE OLIVEIRA	MOTORISTA
1202603134	AGUINALDO DE SOUZA	MOTORISTA
0176303134	AGUINALDO DOS SANTOS CORREIA JUNIOR	MOTORISTA
0712703134	AGUINALDO MARTINS ALVES	MOTORISTA
0061103134	AHMAD JORGE BARK	MOTORISTA
1298503134	AILDSON DA SILVA	MOTORISTA
1174403134	ALAN CARDOSO APOLINÁRIO	MOTORISTA
1440203134	ALAN CARLOS LIMA DOS SANTOS	MOTORISTA
1483403134	ALAN CLEBER DOS SANTOS SANT ANNA	MOTORISTA
0084403134	ALAN DOUGLAS DE CASTRO GONÇALVES	MOTORISTA
0881503134	ALAN PATRICK SANTOS FERREIRA	MOTORISTA
0393403134	ALAN RICARDO SOUZA DE ARAÚJO	MOTORISTA
1291203134	ALBANIR ALVES FREIRE	MOTORISTA
1156303134	ALBERTO DE ARAÚJO SILVA	MOTORISTA
1391303134	ALBERTO MARTINS JUNIOR	MOTORISTA
1566803134	ALCEMIRO LUCIANO LOPES	MOTORISTA
0031903134	ALCENIR SCHARMANN MODESTO	MOTORISTA
0893303134	ALCIMIR DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR	MOTORISTA

1341403134	ALCIONE CONSTANTINO RODRIGUES	MOTORISTA
1108403134	ALDECIR LOPES MODESTO	MOTORISTA
1790703134	ALENCAL CALAZANS JUNIOR	MOTORISTA
1719803134	ALESSANDRA ESPULDARE	MOTORISTA
0944503134	ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA	MOTORISTA
1570003134	ALESSANDRA XAVIER OLHEROS	MOTORISTA
1573103134	ALESSANDRE LUIZ FAUSTINO	MOTORISTA
0897703134	ALESSANDRO CHAVES DA SILVA	MOTORISTA
0009403134	ALESSANDRO CODEIRO DO CARMO	MOTORISTA
0448403134	ALESSANDRO CORREA MARIANO DA SILVA	MOTORISTA
1118603134	ALESSANDRO COSTA DOS SANTOS	MOTORISTA
0871203134	ALESSANDRO CUNHA PEREIRA	MOTORISTA
1662403134	ALESSANDRO DA SILVA	MOTORISTA
0138303134	ALESSANDRO DA VEIGA ALVES	MOTORISTA
1743303134	ALESSANDRO DAMACENO ZELLA	MOTORISTA
1311903134	ALESSANDRO DAMASCENO PEREIRA	MOTORISTA
1625603134	ALESSANDRO DIAS SOUZA	MOTORISTA
0036103134	ALESSANDRO DINÃO DE SOUZA	MOTORISTA
0538403134	ALESSANDRO DO COUTO	MOTORISTA
1175103134	ALESSANDRO DOS SANTOS POLETI	MOTORISTA
1653803134	ALESSANDRO ELIAS	MOTORISTA
0420003134	ALESSANDRO FREIRE DO ROSARIO	MOTORISTA
1660603134	ALESSANDRO LOPES MENDES	MOTORISTA
1718503134	ALESSANDRO LUIZ CORTESE SILVEIRA	MOTORISTA
0860703134	ALESSANDRO PEREIRA	MOTORISTA
1512903134	ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA
1770603134	ALESSANDRO SOARES DA SILVA	MOTORISTA
0936203134	ALEX FERREIRA ALVES	MOTORISTA
1501203134	ALEX FERREIRA FIGUEIREDO	MOTORISTA
0591503134	ALEX GARCIA	MOTORISTA
0582603134	ALEX NERY DE CARVALHO	MOTORISTA
1356103134	ALEX PENHA DA SILVA	MOTORISTA
0839703134	ALEX QUEIROZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA
1656803134	ALEX SALES FERREIRA	MOTORISTA
0689503134	ALEX SANDER ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA
0764203134	ALEX SANDRO ANDRADE MIRANDA	MOTORISTA
0088103134	ALEX SANDRO ANTUNES DEBEM	MOTORISTA
1734003134	ALEX SANDRO CORDEIRO CONSTANTINO	MOTORISTA
0596603134	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
1425703134	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA MACHADO	MOTORISTA
0520903134	ALEX SANDRO MACENO	MOTORISTA
1697503134	ALEX SANDRO MATHIAS ALVES	MOTORISTA
1290303134	ALEX SANDRO RODRIGUES	MOTORISTA
0353603134	ALEX SANDRO SCOMAÇÃO COSTA	MOTORISTA
0804303134	ALEX SANDRO SOUZA PEREIRA	MOTORISTA
1051903134	ALEXANDER LUIZ DIAS DO NASCIMENTO	MOTORISTA
0537703134	ALEXANDRE DE ALMEIDA	MOTORISTA
0170203134	ALEXANDRE DE ALMEIDA NASCIMENTO	MOTORISTA
1350803134	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA
1795203134	ALEXANDRE JOSE HERMOGENES FERREIRA	MOTORISTA
0107903134	ALEXANDRE LOPES MARQUES	MOTORISTA
0491103134	ALEXANDRE MELO ROCHA	MOTORISTA
1327603134	ALEXANDRE RODRIGUES DOS REIS	MOTORISTA
1437403134	ALEXANDRE SILVEIRA PEREIRA	MOTORISTA
0079403134	ALEXANDRE TORINELLI CORREA	MOTORISTA
1233003134	ALEXANDRE VELOSO BRAGA	MOTORISTA
0686103134	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA
0415003134	ALEXANDRO SANTOS FERREIRA	MOTORISTA
1505703134	ALEXSANDRO VILAS BOAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA
1237003134	ALFREDO FERREIRA COLAÇO FILHO	MOTORISTA
1005803134	ALICIO BATISTA	MOTORISTA
1451303134	ALINE APARECIDA DE JESUS	MOTORISTA
0655203134	ALINE GERALDO PINTO	MOTORISTA
0281103134	ALISSON EMILIO KRUEGER	MOTORISTA
1330203134	ALISSON ERNANI DE PAULA SOUZA	MOTORISTA
1418303134	ALISSON PICH	MOTORISTA
1222603134	ALLAN AMARANTE DA ROCHA	MOTORISTA
1636803134	ALLAN CARLOS DE OLIVEIRA PAZ	MOTORISTA
0732003134	ALLAN DAMACENO MULLER MOREIRA	MOTORISTA
1367803134	ALLAN DOUGLAS DOS SANTOS	MOTORISTA
0678403134	ALLAN RICIERI ZANONI	MOTORISTA
1508403134	ALLAN ROCHA SMOLAREK	MOTORISTA
1199603134	ALLYSSON GOMES CORDEIRO	MOTORISTA
1218903134	ALTAIR DA SILVA CRUZ	MOTORISTA
0116403134	ALTAIR DIAS PINHEIRO JUNIOR	MOTORISTA
0927003134	ALTAIR SANTOS MENDES	MOTORISTA
0321103134	ALTAMIR SERAPHIN NETO	MOTORISTA
1291303134	ALTEMAR DOS SANTOS OZORIO	MOTORISTA
0796703134	ALTEMAR GALDINO DE AMORIM	MOTORISTA
0980103134	ALTEVIR VIANA	MOTORISTA
1753303134	ALUIR MARTINS PEREIRA DAS NEVES	MOTORISTA
1481303134	ALVARO SANT´ANA FILHO	MOTORISTA
0401303134	ALVINO MENDES DA SILVA FILHO	MOTORISTA
1503903134	ALYSSON FANINI GUIMARAES	MOTORISTA
0763503134	AMARILDO ARLEI VALENTIN DE CARVALHO	MOTORISTA
1628603134	AMARILDO DIAS FIGUEIREDO	MOTORISTA
1324303134	AMARILDO FATEIGA DURANTE	MOTORISTA
1642703134	AMARILDO PEREIRA	MOTORISTA
1469903134	AMARILDO SANTANA OLIVEIRA	MOTORISTA

1560503134	AMARUI TEIXEIRA	MOTORISTA
0804903134	AMAURI DOS SANTOS RIBAS	MOTORISTA
1440103134	AMAURI FERREIRA DE ASSIS	MOTORISTA
1187503134	AMAURI MARQUES MACHADO CORREA	MOTORISTA
0772303134	AMAURI MOREIRA DA ROCHA	MOTORISTA
1235003134	AMAURI PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA
0809403134	AMAURY CAMILO SAMPAIO	MOTORISTA
1543903134	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA
0808403134	ANA PAULA MARTINS MENDES	MOTORISTA
1444303134	ANDERSON APARECIDO DA LUZ	MOTORISTA
0510203134	ANDERSON ARAUJO MIRANDA	MOTORISTA
1275403134	ANDERSON BATISTA DA SILVA	MOTORISTA
1519203134	ANDERSON CORDEIRO	MOTORISTA
1286703134	ANDERSON DA SILVA PIRES	MOTORISTA
1181703134	ANDERSON DE PAULA SILVA	MOTORISTA
1108603134	ANDERSON DE SOUZA SANTOS	MOTORISTA
0218803134	ANDERSON DOS SANTOS DOUVE	MOTORISTA
0918603134	ANDERSON DOS SANTOS FURQUIM	MOTORISTA
0907103134	ANDERSON FELIPE MATEUS	MOTORISTA
0633903134	ANDERSON FERREIRA	MOTORISTA
1757503134	ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA
0939903134	ANDERSON FURQUIM FREITAS DIAS	MOTORISTA
0386403134	ANDERSON GEMBAROWSKI GALLINA	MOTORISTA
1330903134	ANDERSON JOSE JAQUES ANUNCIAÇAO	MOTORISTA
1581703134	ANDERSON LOTOSKI	MOTORISTA
1589303134	ANDERSON LUIZ MARCONDES JUNIOR	MOTORISTA
1671703134	ANDERSON MARCELO PETCHAK DE OLIVEIRA	MOTORISTA
1720103134	ANDERSON MARCOS ALVES CORDEIRO	MOTORISTA
0026903134	ANDERSON MORATO DOS SANTOS	MOTORISTA
1655203134	ANDERSON NUNES SIMÕES	MOTORISTA
0996503134	ANDERSON PEREIRA	MOTORISTA
1149303134	ANDERSON ROBERTO BARTOSZEWSKI SILVA	MOTORISTA
1517903134	ANDERSON ROBERTO CORDEIRO	MOTORISTA
1626003134	ANDERSON ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA
1692503134	ANDERSON ROCHA DE LIRA	MOTORISTA
1168803134	ANDERSON ROSINA GOMES	MOTORISTA
1665003134	ANDERSON SANTOS RIBEIRO DE SOUZA	MOTORISTA
0051803134	ANDERSON TOMACZESKI FERREIRA	MOTORISTA
1196503134	ANDERSON UTRABO	MOTORISTA
0998003134	ANDERSON VAGNER DE ABREU	MOTORISTA
0684403134	ANDERSON VIEIRA DE ARAUJO	MOTORISTA
1148403134	ANDERSON YUKIO WERNER NAKAYAMA	MOTORISTA
0857903134	ANDRÉ ALVES	MOTORISTA
0127903134	ANDRE ANDERSON DE CARLOS	MOTORISTA
1658103134	ANDRÉ DE LARA RAMOS PINTO	MOTORISTA
0605403134	ANDRE FELIPE FREIRE PASSOS	MOTORISTA
1450503134	ANDRÉ FREITAS DE FARIAS	MOTORISTA
0115103134	ANDRÉ GIOVANI DE JESUS FILHO	MOTORISTA
0945903134	ANDRÉ HENRIQUE CHAVES	MOTORISTA
1113303134	ANDRÉ HENRIQUE ZELA MIRANDA	MOTORISTA
1100703134	ANDRE HIDEKI FUKU DA SILVA	MOTORISTA
1675403134	ANDRÉ LEONARDO DE DEUS SILVA	MOTORISTA
0134303134	ANDRÉ LUCIEM BARRETO	MOTORISTA
1604503134	ANDRÉ LUÍS GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA
1178303134	ANDRÉ LUIZ DA COSTA MENDES	MOTORISTA
0783803134	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	MOTORISTA
1456903134	ANDRE LUIZ MARODIN	MOTORISTA
0202603134	ANDRÉ LUIZ PIOLI MARCELINO	MOTORISTA
1778003134	ANDRE LUIZ RAMOS MARTINS	MOTORISTA
0754803134	ANDRE LUIZ SOARES DA SILVA	MOTORISTA
0869403134	ANDRE PIRES	MOTORISTA
1206503134	ANDRE RICARDO BURAKOSKI	MOTORISTA
0012703134	ANDRE XAVIER PEREIRA	MOTORISTA
1531503134	ANDREW LUIZ DE CARVALHO FERREIRA	MOTORISTA
0389803134	ANDREWS DE ALMEIDA PEREIRA	MOTORISTA
1379003134	ANDREWS WILLIAM DOS SANTOS	MOTORISTA
0885203134	ANDREY DA CRUZ CUNHA	MOTORISTA
0237603134	ANDRICELLY PIVATO HONORIO	MOTORISTA
1292103134	ANDRIELLY CHRISTINE DOS SANTOS SOUZA	MOTORISTA
1168403134	ANELO NASCIMENTO JUNIOR	MOTORISTA
1292303134	ANGELITA ESPÍNDOLA CORDEIRO	MOTORISTA
0241203134	ANGELO LUIGI KEVIN COSTA	MOTORISTA
0074203134	ANGELO ROSINA	MOTORISTA
1757703134	ANIBAL MENDES DE OLIVEIRA	MOTORISTA
1770503134	ANILTON FREIRE PASSOS	MOTORISTA
0436203134	ANNI ELLEN RAMOS DE ANDRADE	MOTORISTA
1616703134	ANSELMO LOURENÇO	MOTORISTA
1725303134	ANTONEY RANGEL GOMES	MOTORISTA
0691803134	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA TELLES JÚNIOR	MOTORISTA
1632303134	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	MOTORISTA
1058003134	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA
0739303134	ANTONIO CARLOS DUARTE	MOTORISTA
0320303134	ANTONIO DE JESUS RAMOS	MOTORISTA
0362203134	ANTONIO FERREIRA	MOTORISTA
0632803134	ANTONIO JOELSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA
0055203134	ANTONIO JOSE TEIXEIRA	MOTORISTA
1146603134	ANTONIO JOSE TORQUATO JUNIOR	MOTORISTA
1576903134	ANTONIO LAURO DA SILVA	MOTORISTA
0797103134	ANTONIO PAZ DOS SANTOS	MOTORISTA

0139103134	ANTONIO RICARDO DO NASCIMENTO	MOTORISTA
1083603134	ANTONIO TEIXEIRA PAULO NETO	MOTORISTA
1504403134	ANTONIO YUKIO NAKAYAMA	MOTORISTA
0293303134	APARECIDO CARLOS DA SILVA COSTA	MOTORISTA
1351303134	APARICIO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA
0801103134	ARÃO COGROSSI MOREIRA	MOTORISTA
1010203134	ARCHIBANO VOLTOLINI JUNIOR	MOTORISTA
1547003134	AREUS CLAUDINO PEREIRA	MOTORISTA
0015203134	ARI MARTINEZ RODRIGUES JUNIOR	MOTORISTA
0996603134	ARIANE AMANDA VERONA	MOTORISTA
1623603134	ARIEL NUNES	MOTORISTA
1020303134	ARILSON DE OLIVEIRA SANT'ANA	MOTORISTA
1073003134	ARILTON AUGUSTO PORTELLA	MOTORISTA
0547103134	ARIVALDO BARROSO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA
1688803134	ARIVALDO MENDES DO ROSARIO	MOTORISTA
0708203134	ARLETE MARA CACHOEIRA	MOTORISTA
1145803134	ARMANDO CESAR GONÇALVES	MOTORISTA
1774503134	ARMANDO DOS SANTOS	MOTORISTA
1454903134	ARMANDO FERREIRA DAMACENO	MOTORISTA
0980003134	ARNALDO VERONA	MOTORISTA
1290403134	AROLDO CABRAL VALDANA	MOTORISTA
1607403134	ARTHUR PIRES DE PAULA	MOTORISTA
0173103134	ARY OSVALDO ARMINDO LACERDA JUNIOR	MOTORISTA
0642403134	AUGUSTO CEZAR PAIXAO	MOTORISTA
1336403134	AURELIO MESSIAS DE CARVALHO	MOTORISTA
0958903134	AURENI WANDERLEI DE RAUJO	MOTORISTA
0819003134	AURI MOACIR PLESS	MOTORISTA
0674503134	BALTASAR LOPES	MOTORISTA
0581003134	BELMIRO MENDES JUNIOR	MOTORISTA
0328203134	BENJAMIM FERREIRA	MOTORISTA
0309703134	BRIAN CAPETA MATHIAS	MOTORISTA
1773803134	BRUNA CRISTINA POLETI ALVES DO ROSÁRIO	MOTORISTA
1494303134	BRUNA FERNANDA DOS SANTOS RITA	MOTORISTA
1467203134	BRUNA GIOVANA	MOTORISTA
0079803134	BRUNO COSTA DA SILVA	MOTORISTA
1244503134	BRUNO ABUD DUARTE	MOTORISTA
0988703134	BRUNO AGOSTINHO DOS SANTOS	MOTORISTA
1055203134	BRUNO ANDRIOLI	MOTORISTA
0775003134	BRUNO CORDEIRO FREITAS	MOTORISTA
0537503134	BRUNO COSTA DE CASTRO	MOTORISTA
1127203134	BRUNO DOS SANTOS RAMOS FORTES	MOTORISTA
0590603134	BRUNO FLAVIO DA SILVA	MOTORISTA
1600203134	BRUNO GONÇALVES XAVIER	MOTORISTA
1060203134	BRUNO LUÍS SOARES DA SILVA	MOTORISTA
0857303134	BRUNO LUIZ RIBEIRO	MOTORISTA
1074903134	BRUNO OLIVEIRA DE QUEIROZ	MOTORISTA
0584203134	BRUNO RICARDO DE SOUZA	MOTORISTA
0441603134	BRUNO ROCHA HILDEBRANDO	MOTORISTA
1602403134	BRUNO SOUZA ROSA	MOTORISTA
0354903134	BRUNO TIBILLETTI	MOTORISTA
1028203134	BRYAN DA COSTA CARDOSO	MOTORISTA
1752103134	CAETANO AMARO DA SILVA FILHO	MOTORISTA
1350403134	CAIO MURILLO SPENA	MOTORISTA
1415103134	CAIO VINICIUS CHAVES	MOTORISTA
0470303134	CAMILA DE LIMA PINTO	MOTORISTA
1573003134	CARLOS AFONSO STABEN	MOTORISTA
0568503134	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE LIMA	MOTORISTA
0363503134	CARLOS ALBERTO GOMES DOS SANTOS JUNIOR	MOTORISTA
0416103134	CARLOS ALBERTO MENDES	MOTORISTA
0867803134	CARLOS ALBERTO MODESTO RODRIGUES	MOTORISTA
1167503134	CARLOS ALBERTO PIO	MOTORISTA
0992303134	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA
0948303134	CARLOS AUGUSTO CARMAZEM	MOTORISTA
0158303134	CARLOS AUGUSTO PEREIRA XAVIER	MOTORISTA
0618703134	CARLOS DE SOUZA CORDEIRO	MOTORISTA
1281103134	CARLOS DONIZETTI PETRECA	MOTORISTA
0880903134	CARLOS EDUARDO ARAUJO	MOTORISTA
0192703134	CARLOS EDUARDO BATISTA MARTINS	MOTORISTA
1069403134	CARLOS EDUARDO CABRAL	MOTORISTA
1746103134	CARLOS EDUARDO DO ROSARIO AMORIM	MOTORISTA
1713203134	CARLOS EDUARDO DOMINGUES	MOTORISTA
1751703134	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	MOTORISTA
1228203134	CARLOS EDUARDO LEITE SANTANA	MOTORISTA
1344603134	CARLOS EDUARDO MOREIRA GONÇALVES	MOTORISTA
0791303134	CARLOS EDUARDO PEREIRA DO CARMO	MOTORISTA
0790803134	CARLOS EMERSON DO CARMO	MOTORISTA
0805903134	CARLOS HEBERTON VENANCIO DE PAULA	MOTORISTA
1091603134	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE SIQUEIRA	MOTORISTA
1802203134	CARLOS HUMBERTO GOMES	MOTORISTA
0990203134	CARLOS JUSTINO DOS SANTOS	MOTORISTA
1788103134	CARLOS MARCELO GONÇALVES CORDEIRO	MOTORISTA
0986003134	CARLOS PESSOA ZELLA	MOTORISTA
1042703134	CARLOS RENATO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA
1687403134	CARLOS ROBERTO MILDEMBERGER	MOTORISTA
0482303134	CARLOS RONALD MONTEIRO TEIXEIRA	MOTORISTA
0680903134	CARLOS TIYOSEI OSAKI	MOTORISTA
1687103134	CARLOSCATAOFERREIRA	MOTORISTA
0657703134	CASSIANO CAIQUE DA SILVA PEREIRA	MOTORISTA
1597703134	CASSIANO DE PAULA PEREIRA	MOTORISTA

1200203134	CASSIANO RICARDO SOARES LOPES	MOTORISTA
0649703134	CASSIO LIMA AMER RIBEIRO	MOTORISTA
1085503134	CATIANE FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA
1545003134	CELIA ALVES PINHEIRO VAGNONI	MOTORISTA
0375703134	CELIO ALDRE FERNANDES	MOTORISTA
0505103134	CELIO AUGUSTO MALAQUIAS	MOTORISTA
1391803134	CELIO CELSO DEPETRIZ COSTA	MOTORISTA
1545603134	CÉLIO FERREIRA	MOTORISTA
1741303134	CELIO FLORENCIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
0651303134	CELSO DE PAULA PINTO	MOTORISTA
0858303134	CELSO FANINI GERVASI	MOTORISTA
1000603134	CELSO JOÃO MURBACK	MOTORISTA
0698503134	CELSO LUIZ DA CRUZ	MOTORISTA
1082403134	CELSO MURADOR DE OLIVEIRA	MOTORISTA
1413803134	CELSO YONMIN YU	MOTORISTA
0181003134	CÉSAR DE OLIVEIRA TIBIRIÇÁ	MOTORISTA
0977403134	CESAR EDUARDO LOYOLA	MOTORISTA
0179703134	CESÁRIO CALADO FERREIRA	MOTORISTA
1465403134	CEZAR AUGUSTO FERREIRA	MOTORISTA
0577103134	CEZAR ROBERTO MOREIRA	MOTORISTA
1290503134	CHANDERLEI XAVIER	MOTORISTA
0428003134	CHRISTHIAN SOUZA GIMENEZ	MOTORISTA
0987903134	CHRISTIAN ALVES DA CONCEIÇÃO	MOTORISTA
0018203134	CHRISTIAN ALVES NUNES	MOTORISTA
0410403134	CHRISTIAN LIMA QUINTANA	MOTORISTA
1491503134	CHRISTIANO ALVES DE ANDRADE	MOTORISTA
0574503134	CHRISTOPHER DA SILVA	MOTORISTA
1675803134	CICERO BARBOSA JUNIOR	MOTORISTA
1068103134	CÍCERO HAROLDO ALVES	MOTORISTA
0759603134	CIRIACO MATOZO NETO	MOTORISTA
1701703134	CLARICE DAHLE VANHONI	MOTORISTA
0378003134	CLAUDEMIR DA CUNHA	MOTORISTA
0577703134	CLAUDIA CRISTIANE DOS SANTOS	MOTORISTA
0106103134	CLAUDIA FERNANDES BORBA	MOTORISTA
0351903134	CLAUDINEI BEZERRA MALAQUIAS	MOTORISTA
0888003134	CLAUDINEI CORDEIRO	MOTORISTA
0020503134	CLAUDINEI FELICIANO PINTO	MOTORISTA
1661503134	CLÁUDIO DE CRISTO	MOTORISTA
0714403134	CLAUDIO GEOVANI PEREIRA DE LIMA	MOTORISTA
1284603134	CLAUDIO JOSE DA SILVA	MOTORISTA
0555203134	CLAUDIO JOSE PINTO	MOTORISTA
0598303134	CLAUDIO LUIS PEDROSO DOS SANTOS	MOTORISTA
1560903134	CLAUDIO MARCIO CAMARGO	MOTORISTA
0849803134	CLAUDIO MATHIAS	MOTORISTA
1436503134	CLÁUDIO ROBERTO ASSUNÇÃO	MOTORISTA
1176703134	CLAUDIO RODRIGUES	MOTORISTA
0325903134	CLAUDIO SERGIO CONSTANTIINOO	MOTORISTA
0144003134	CLAUDIOMIL LOPES FERREIRA	MOTORISTA
1027803134	CLAUDIOMIR PESSOA DA SILVA	MOTORISTA
1660903134	CLAUDMILSON PINTO DOS SANTOS	MOTORISTA
1201603134	CLAYTON TEODORO	MOTORISTA
0993603134	CLEBER FERNANDES DE SOUZA	MOTORISTA
1681403134	CLEBER LUIZ BRUSTOLIN	MOTORISTA
1684803134	CLEBER SERGIO VIEIRA	MOTORISTA
1736603134	CLEBERSON FARIAS	MOTORISTA
1686103134	CLEITON DA CRUZ COSTA	MOTORISTA
0507603134	CLEITON PERETTI DA VEIGA	MOTORISTA
0217603134	CLEITTON NUNES DOS SANTOS	MOTORISTA
0791203134	CLEUMAR COSTA VASCONCELOS	MOTORISTA
0629103134	CLEVERSON BARBOSA MOREIRA	MOTORISTA
1139303134	CLEVERSON CABRAL	MOTORISTA
0017203134	CLEVERSON CRISANTO DO CARMO	MOTORISTA
0642003134	CLEVERSON DE ALMEIDA	MOTORISTA
0089603134	CLEVERSON IZIDORO	MOTORISTA
1005703134	CLEVERSON LEITE DA SILVA	MOTORISTA
0965803134	CLEVERSON MACHADO	MOTORISTA
0430803134	CLEVERSON MODESTO DOS SANTOS	MOTORISTA
1272203134	CLEVERSON RODRIGO BARBOSA DE LIMA	MOTORISTA
1744403134	CLEYTON CORDEIRO RIBAS	MOTORISTA
0602503134	CLEYTON DA CRUZ BATISTA	MOTORISTA
0885803134	CLODOALDO CARNEIRO	MOTORISTA
0319003134	CLODOALDO DA COSTA PINTO	MOTORISTA
1398603134	CLODOALDO VEIGA	MOTORISTA
1424903134	CRISTHIANE RENI HILGENBERG	MOTORISTA
0222703134	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	MOTORISTA
0653803134	CRISTIANO BEZERRA	MOTORISTA
0169303134	CRISTIANO DA CRUZ SASS	MOTORISTA
0161703134	CRISTIANO DA CUNHA	MOTORISTA
1714003134	CRISTIANO DOUGLAS PEREIRA SANTANA	MOTORISTA
0883603134	CRISTIANO LUIZ DE SOUZA	MOTORISTA
1276603134	CRISTIANO MENDES DA SILVA	MOTORISTA
0294603134	CRISTIANO PAVAN ROSINA	MOTORISTA
1180903134	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA
1209803134	CRISTIANO ZANELLA	MOTORISTA
1383003134	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	MOTORISTA
1527703134	CRISTINA APARECIDA BORGES DE ARAUJO	MOTORISTA
1155803134	DÃ JOSUÉ FARIAS PORTELLA	MOTORISTA
0137603134	DAGNO DOS SANTOS RAMOS	MOTORISTA
1444403134	DAGOBERTO RIBEIRO JUNIOR	MOTORISTA

0571503134	DAILON DIEGO POLIDORO	MOTORISTA
1080703134	DALMIRO DO ROSARIO BEZERRA	MOTORISTA
1776103134	DALTON CARNEIRO	MOTORISTA
1635903134	DAMIÃO MARIANO DE CARVALHO	MOTORISTA
0909803134	DANIEL ALBINI GONSALVES	MOTORISTA
0250403134	DANIEL DAMACENO ZELLA	MOTORISTA
0848103134	DANIEL DE LIMA DA SILVA	MOTORISTA
1796603134	DANIEL EFIGÊNIO CORRÊA	MOTORISTA
0524703134	DANIEL FRANCISCO GOLEMBIOSKI	MOTORISTA
1465103134	DANIEL GALDINO DA SILVA	MOTORISTA
0557403134	DANIEL JOSE DA SILVA	MOTORISTA
1275003134	DANIEL LEOCADIO PEREIRA RODRIGUES	MOTORISTA
0504203134	DANIEL PINTO DOS SANTOS	MOTORISTA
0732903134	DANILO RICARDO LIMA	MOTORISTA
1646603134	DAVI CARLOS DOS SANTOS	MOTORISTA
0995803134	DAVI VIEIRA DIAS	MOTORISTA
1746503134	DAVID DA ROSA ALVES	MOTORISTA
1481603134	DAVID DE CHAVES	MOTORISTA
1187103134	DEIVID TAVARES DA SILVA	MOTORISTA
0250503134	DEIVIDI NATAL PEREIRA	MOTORISTA
1110703134	DELC MELONIO BATA	MOTORISTA
0560403134	DELEON ALVES RODRIGUES GERALDO	MOTORISTA
1280903134	DENILSON DE PAULA	MOTORISTA
0570603134	DENILSON JOSE PAES	MOTORISTA
0244403134	DENILSON REDED GALVÃO	MOTORISTA
0292803134	DENIS VILSON ROSA	MOTORISTA
1415903134	DENISE MARCONDES MARTINS	MOTORISTA
1138303134	DENNIS DOUGLAS DA SILVA SOUZA DE JESUS	MOTORISTA
1173803134	DENNIS PUTRIQUE RODRIGUES	MOTORISTA
0742003134	DEONEZIO COSTA	MOTORISTA
1167703134	DEVERSON ALVES MELLIES	MOTORISTA
0923003134	DEVID DOS SANTOS SANT´ANA	MOTORISTA
0004003134	DHONATAN RUDI GONÇALVES	MOTORISTA
1694303134	DIEGO CARLOS LESSA PEREIRA	MOTORISTA
1599703134	DIEGO CORREA	MOTORISTA
1131403134	DIEGO DOS SANTOS PINHEIRO	MOTORISTA
0361303134	DIEGO JOSE DA ROSA SANTOS	MOTORISTA
1051503134	DIEGO LOPES ANDREATA DA SILVA	MOTORISTA
1732603134	DIEGO LUIZ GLASENAPP PEREIRA	MOTORISTA
1667503134	DIEGO NUNES CORDEIRO GONÇALVES	MOTORISTA
0305103134	DIEGO OLIVEIRA SILVEIRA	MOTORISTA
0307703134	DIEGO PIRES DE ASSUMÇÃO	MOTORISTA
1791803134	DIEGO RODRIGO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA
0197603134	DIEGO SILVA GABRIEL	MOTORISTA
1159103134	DIEGO WESLEY FERREIRA ELIAS	MOTORISTA
1029303134	DIEGO XAVIER DA SILVA	MOTORISTA
0933103134	DIEISON LEVI GOMES DE ANDRADE	MOTORISTA
0186803134	DILSON ALVES PINHEIRO	MOTORISTA
1642603134	DILSON CARDOSO JUNIOR	MOTORISTA
1215403134	DIMAS CARLOS BRAGA	MOTORISTA
1795403134	DIOGENES GOMES VEIGA	MOTORISTA
1289303134	DIOGO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA
1596203134	DIOGO CONSTANTINO BONVAKIADES CARVALHO	MOTORISTA
1658803134	DIOGO GOMES DOS SANTOS	MOTORISTA
1182003134	DIOGO JIVAGO ANDRADE DOS SANTOS	MOTORISTA
1376303134	DIOGO LOPES DOS SANTOS	MOTORISTA
0746303134	DIOGO PINHEIRO ALVES	MOTORISTA
0865603134	DIOGO RIBEIRO DE ARAUJO	MOTORISTA
1439803134	DIONE DE SOUZA	MOTORISTA
1171103134	DIONI RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	MOTORISTA
0647203134	DIONISIO SOARES PEREIRA FILHO	MOTORISTA
1381803134	DIORGE ARAUJO NOBRE	MOTORISTA
0778403134	DIVANILDO ZAGUI	MOTORISTA
1669403134	DJAIR RODRIGUES MALAQUIAS	MOTORISTA
0922903134	DJORAN TEMANSKY	MOTORISTA
0586203134	DONIZETE APARECIDO LEMOS DA SILVA	MOTORISTA
1712503134	DOUGLAS CORREIA RICARDO	MOTORISTA
1200103134	DOUGLAS CRUZ SILVEIRA	MOTORISTA
1672503134	DOUGLAS DA SILVA POLETI MOREIRA	MOTORISTA
0326003134	DOUGLAS DO AMARAL MAIA	MOTORISTA
0964303134	DOUGLAS DUTRA NADOLNY	MOTORISTA
0911903134	DOUGLAS FREIRE RIBEIRO	MOTORISTA
0480303134	DOUGLAS LÍBIO FERREIRA JÚNIOR	MOTORISTA
1211903134	DOUGLAS MATHEUS SANTANA DA SILVA	MOTORISTA
1271303134	DOUGLAS MICHEL LIMA	MOTORISTA
0166903134	DOUGLAS RIBEIRO	MOTORISTA
1570703134	DOUGLAS SALDANHA RIBEIRO	MOTORISTA
0164803134	DRYELLEN ROCHA RIBEIRO SANTOS	MOTORISTA
0034603134	EDELCIO MARINHO	MOTORISTA
0113003134	EDENILSON PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA
1018003134	EDER ALVES LEANDRO	MOTORISTA
0417503134	EDER JOANIN GABRIEL	MOTORISTA
0311003134	EDER SILVA DE PAULA	MOTORISTA
1702703134	EDERALDO LUIZ SANCHES	MOTORISTA
0685203134	EDÉSIO TEIXEIRA VENTURA	MOTORISTA
0635303134	EDILSON FRANCISCO FERREIRA DA ROSA	MOTORISTA
1256503134	EDILTON LUIZ PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA
1180803134	EDINA CAMARGO DE SOUZA BARROS	MOTORISTA
0582103134	EDINILSON CORREA DE ALMEIDA	MOTORISTA

0455003134	EDISON CARLOS PEREIRA TEIXEIRA	MOTORISTA
1347203134	EDISON TADEU GAPSKI JUNIOR	MOTORISTA
1404903134	EDISON TAKASAKI	MOTORISTA
1323703134	EDITE SANTOS AMORIM DE ARAUJO	MOTORISTA
0228203134	EDMILSON DA COSTA VIANA	MOTORISTA
1789803134	EDMIR CESAR DE OLIVEIRA	MOTORISTA
0611503134	EDSON BARBOZA PAES	MOTORISTA
1340503134	EDSON DE ARAUJO	MOTORISTA
1229803134	EDSON DOMINGOS DOS SANTOS	MOTORISTA
0661603134	EDSON FERREIRA DE ABREU	MOTORISTA
0719603134	EDSON FERREIRA DE AZEVEDO	MOTORISTA
0765803134	EDSON FRANCISCO XAVIER	MOTORISTA
0035903134	EDSON GABRIEL RODRIGUES	MOTORISTA
1461903134	EDSON HENRIQUE ARAUJO	MOTORISTA
1142003134	EDSON JOSÉ KIENTEKA JUNIOR	MOTORISTA
0719103134	EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA
0530503134	EDSON VANDERLEI IAVOLSKI	MOTORISTA
1662503134	EDSON XAVIER ZAK	MOTORISTA
0235703134	EDUARDO ALVES DA CRUZ	MOTORISTA
0539703134	EDUARDO AUGUSTO PASSOS DOMINGUES	MOTORISTA
0793003134	EDUARDO BARBOSA DE PAULA	MOTORISTA
1229503134	EDUARDO BATISTA MODESTO	MOTORISTA
0695103134	EDUARDO DA CUNHA AFONSO	MOTORISTA
1428403134	EDUARDO DAIRU PRETULA DA SILVA	MOTORISTA
0656703134	EDUARDO FELIX SANTOS DE SÁ	MOTORISTA
0045103134	EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA
0458303134	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	MOTORISTA
0244803134	EDUARDO GONÇALVES DE MATOS	MOTORISTA
1399603134	EDUARDO MAIA DA VEIGA	MOTORISTA
1533403134	EDUARDO MESSIAS CORREIA	MOTORISTA
1668603134	EDUARDO PONTES ELEUTÉRIO	MOTORISTA
1547103134	EDUARDO ROQUE MENDES	MOTORISTA
1219703134	EDUARDO TEODORO PINHEIRO	MOTORISTA
1383603134	EDVALDO ALVES DE FREITAS	MOTORISTA
0839603134	EDVALDO GALDINO	MOTORISTA
0626903134	EGAR CUNHA FILHO	MOTORISTA
1433203134	ELCID DE JESUS BEZERRA	MOTORISTA
0137403134	ELCIO CUNHA DE SOUZA	MOTORISTA
1284803134	ELCIO FERREIRA DA VEIGA	MOTORISTA
0517403134	ELEMAR CORRÊA	MOTORISTA
0496203134	ELIACKIN VELOSO GARCIA	MOTORISTA
1414803134	ELIANDRO DE ARAÚJO SCHEFFEL	MOTORISTA
1222303134	ELIANE CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA	MOTORISTA
0760003134	ELIAS ANTONIO NEVES DE MIRANDA	MOTORISTA
0091903134	ELIAS CASTRO TEIXEIRA	MOTORISTA
0113303134	ELIAS DE ALMEIDA NUNES	MOTORISTA
1225403134	ELIAS DOS SANTOS SILVA JUNIOR	MOTORISTA
0601603134	ELIAS SANTOS MORAIS	MOTORISTA
1223103134	ELIEL JOAQUIM DOS SANTOS	MOTORISTA
0619903134	ELIEL LOURENÇO DA SILVA	MOTORISTA
0034303134	ELIEZER CORDEIRO PEREIRA	MOTORISTA
0286503134	ELIEZER DA ROSA SILVA JUNIOR	MOTORISTA
0663203134	ELIEZER SILVA BRITES	MOTORISTA
0476503134	ELIONAI RENAN DE LIMA ALEXANDRE	MOTORISTA
0519403134	ELISANGELA DA SILVA	MOTORISTA
1146703134	ELISANGELA PIRES SANTANA	MOTORISTA
1663703134	ELISEU NALON	MOTORISTA
0233803134	ELIZABETH ALVES DA CRUZ	MOTORISTA
0778903134	ELIZANDRA BORGES	MOTORISTA
1050903134	ELIZANDRA LEITE FERREIRA DO VALE	MOTORISTA
1133203134	ELIZANDRO CORREIA CORDEIRO	MOTORISTA
0894603134	ELIZEU PARANA FERRARI	MOTORISTA
0247303134	ELIZEU JOAQUIM DOS SANTOS	MOTORISTA
1513503134	ELÓI NOGUEIRA	MOTORISTA
0008903134	ELOIR JOÃO DOS SSNTOS	MOTORISTA
0995003134	ELOIR LACERDA PAULA	MOTORISTA
1026503134	ELSON MARTINS ALVES	MOTORISTA
1600303134	ELTON DE OLIVEIRA RAMOS	MOTORISTA
1492203134	ELUIZE PINHEIRO ALVES PAULA	MOTORISTA
1780603134	ELVIS DOS SANTOS ROSA	MOTORISTA
1598003134	ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	MOTORISTA
0145603134	EMANNUEL ALVES ZABEL	MOTORISTA
0135003134	EMANOEL ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA
0351203134	EMANOEL DE OLIVEIRA MARTINS	MOTORISTA
1556103134	EMANUEL FELIX DA LUZ	MOTORISTA
0350103134	EMANUEL GONÇALVES DE SOUZA	MOTORISTA
1493103134	EMARLEI VAZ MARQUES	MOTORISTA
0334003134	EMERSON BIANCONI MARQUES	MOTORISTA
0461003134	EMERSON BRITO GALINDO	MOTORISTA
1473203134	EMERSON CARLOS ROSA	MOTORISTA
1207903134	EMERSON DA SILVEIRA PEREIRA	MOTORISTA
0440603134	EMERSON DUARTE	MOTORISTA
1021103134	EMERSON GUILHERME DAVEIS	MOTORISTA
1471503134	EMERSON LUCIANI DE OLIVEIRA	MOTORISTA
1031103134	EMERSON LUIZ MARTINS	MOTORISTA
0878203134	EMERSON LUIZ XAVIER DE SOUZA	MOTORISTA
1056103134	EMILIO BOETTCHER NETO	MOTORISTA
0296003134	ENDREW LUIZ SOARES	MOTORISTA
1473503134	ENDRIUS ALEXANDER ALVES DA CUNHA	MOTORISTA

1537203134	ENEIAS FERREIRA XAVIER DO CARMO	MOTORISTA
0455803134	ERICK CAIRQUICK DA SILVA	MOTORISTA
1472603134	ERICK DEMBISKI DE SOUZA	MOTORISTA
1197103134	ERICK GOMES DE SOUZA	MOTORISTA
0302603134	ERICKSSON MAYER SANTANA	MOTORISTA
0239603134	ERIKSON MARCELINO CLEMENTE	MOTORISTA
0251303134	ERISVELTON SANTOS	MOTORISTA
1201303134	ERIVANDO RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA
0856203134	ERLON GIOVANI BOLZAN COPETTI	MOTORISTA
0804003134	ERNANI DAHLE JUNIOR	MOTORISTA
1083703134	ERNESTO CARDOSO FILHO	MOTORISTA
1291703134	ESVALDINO DOS SANTOS ROSA	MOTORISTA
1048703134	EUCLIDES AUGUSTO KRICHESKI	MOTORISTA
0866203134	EUCLIDES DA SILVA BENTO	MOTORISTA
0267003134	EUGENIO TIBIRIÇA FILHO	MOTORISTA
0236903134	EVAIR COSTA DAS NEVES	MOTORISTA
0060703134	EVALDO VERSÃO DE SOUZA	MOTORISTA
1451903134	EVANDRO RODRIGUES OLIVEIRA	MOTORISTA
0800503134	EVANILDO CRISANTO DO CARMO	MOTORISTA
0383503134	EVANILDO LUIZ ELIAS	MOTORISTA
1019903134	EVELISE CORREIA DERIO SANTOS	MOTORISTA
1259703134	EVERALDO SIMÃO ALVES	MOTORISTA
0950603134	EVERSON CARDOSO DA SILVA	MOTORISTA
1759103134	EVERSON MACHADO CORREIA	MOTORISTA
0119903134	EVERTON AGUIAR DE MORAES	MOTORISTA
1246403134	EVERTON ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA
0129503134	EVERTON DE MACEDO PEREIRA	MOTORISTA
1033303134	EVERTON DIAS FERREIRA	MOTORISTA
0200903134	EVERTON DOS SANTOS WAGNER	MOTORISTA
0170403134	EVERTON LUIZ CARNEIRO	MOTORISTA
1489903134	EVERTON RICARDO DE SOUZA	MOTORISTA
1354903134	EVERTON SILVA DE LIMA	MOTORISTA
1732303134	EVERTON ZAGUE ALVES	MOTORISTA
0212403134	EWERTON PEDROSO RODRIGUES	MOTORISTA
0689903134	EYGLISON DE RIBAMAR NUNES MENDES	MOTORISTA
0955803134	EZEQUIAS GOMES DA SILVA	MOTORISTA
1760403134	EZEQUIAS MACHADO FERREIRA	MOTORISTA
0353203134	EZEQUIEL AVELINO FRANCO	MOTORISTA
0883703134	FABIANO DA FONSECA	MOTORISTA
1705203134	FABIANO DE CARVALHO	MOTORISTA
1351403134	FABIANO DOS SANTOS GASKA	MOTORISTA
0448803134	FABIANO FEHMBERGER	MOTORISTA
0050103134	FABIANO HONORATO GUTIERREZ	MOTORISTA
0171003134	FABIANO JOSE FALCÃO MIRANDA	MOTORISTA
1254703134	FABIANO PEREIRA SILVEIRA	MOTORISTA
1409003134	FABIANO PEREZ	MOTORISTA
1194203134	FABIANO RODRIGUES FERREIRA	MOTORISTA
0062603134	FABIO VICTORIA PONS	MOTORISTA
0648803134	FÁBIO AGUIAR RIBEIRO	MOTORISTA
0395803134	FABIO ANDRIOLI DE SOUZA	MOTORISTA
0544303134	FABIO CALDEIRA ARBIGAUS	MOTORISTA
0905603134	FABIO COSTA DA SILVEIRA	MOTORISTA
1496903134	FABIO DA CUNHA	MOTORISTA
0161303134	FABIO DA SILVA ALVES	MOTORISTA
1088403134	FABIO DAS NEVES	MOTORISTA
1670903134	FABIO DE PAULA SILVA	MOTORISTA
0275403134	FABIO FERREIRA DE MATOS	MOTORISTA
1413503134	FÁBIO GOMES PAZ	MOTORISTA
1066103134	FÁBIO HENRIQUE MARTINS JACINTO	MOTORISTA
0243103134	FABIO HERNANI REIS AQUINO	MOTORISTA
1089703134	FABIO JULIANO MARINHO	MOTORISTA
1285103134	FABIO JUNIOR PORTELLA	MOTORISTA
0763403134	FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
1703203134	FABIO LEANDRO RIBEIRO	MOTORISTA
1421103134	FÁBIO MARQUEZ VENTURINI	MOTORISTA
0211303134	FABIO MONTEIRO MOREIRA	MOTORISTA
0572003134	FÁBIO NERES MACHADO	MOTORISTA
1013503134	FABIO PEREIRA SILVEIRA	MOTORISTA
1458703134	FABIO VARGAS GUIMARÃES	MOTORISTA
1667303134	FÁBIO VIEIRA PEIXOTO	MOTORISTA
1442603134	FABRICIO APARECIDO DIAS TODERO	MOTORISTA
1412303134	FABRICIO DA SILVA BEZERRA	MOTORISTA
0626203134	FABRICIO SOARES SILVA	MOTORISTA
1721203134	FAGNER DZIEDZITC	MOTORISTA
1586003134	FEIPE AUGUSTO MENDES PINTO	MOTORISTA
1521803134	FELIPE BERLIM COSTA	MOTORISTA
1222503134	FELIPE CORDEIRO ROQUE	MOTORISTA
0583303134	FELIPE COSTA GONÇALVES	MOTORISTA
0781403134	FELIPE DE MIRANDA GOMES	MOTORISTA
1609003134	FELIPE DO ROSÁRIO COSTA	MOTORISTA
1620403134	FELIPE FERNANDES LIMA	MOTORISTA
1125103134	FELIPE GARCIA DA COSTA	MOTORISTA
1455303134	FELIPE MARTINS DE DEUS	MOTORISTA
1756603134	FELIPE MENDES FILADELFO	MOTORISTA
0647103134	FELIPE RODRIGO VALENTIM	MOTORISTA
0297903134	FELLIPE AUGUSTO FELIX CHAVES	MOTORISTA
0359603134	FERNANDES DE PAULA MARTINS	MOTORISTA
0704903134	FERNANDO ARAÚJO DA SILVA CAMILO	MOTORISTA
1166103134	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA	MOTORISTA

0872103134	FERNANDO CESAR REICHERT	MOTORISTA
1686903134	FERNANDO CESAR TREVESAN	MOTORISTA
0467003134	FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES	MOTORISTA
1751003134	FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA
1711103134	FERNANDO DIAS	MOTORISTA
0327803134	FERNANDO FABIO FERREIRA LOURENÇO	MOTORISTA
1591803134	FERNANDO GONÇALVES DA ROSA	MOTORISTA
1607203134	FERNANDO GRILO DE SOUZA	MOTORISTA
0352803134	FERNANDO JOSE MATOSO	MOTORISTA
0771603134	FERNANDO LEONARDI	MOTORISTA
1277203134	FERNANDO LUIZ FREIRE DOS SANTOS	MOTORISTA
1752003134	FERNANDO RIBEIRO DA FONSECA	MOTORISTA
1154003134	FILIPE OLIVEIRA VASCONCELOS	MOTORISTA
0775403134	FLÁVIO ALVES FAUSTINO	MOTORISTA
0604603134	FLAVIO RODRIGUES ATILIO	MOTORISTA
1463903134	FLAVIO SANTOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA
0242103134	FLÁVIO TOKUNAGA BORBOREMA DE ALBUQUERQUE	MOTORISTA
1488503134	FLAVIO VINICIUS POPLADE AURICHIO	MOTORISTA
1110403134	FLORISVALDO GUIRALDELLI	MOTORISTA
1508803134	FRANCESCOLI DA SILVA CASTELLANI	MOTORISTA
1558503134	FRANCIEL LUIZ RODRIGUES MATOSO	MOTORISTA
0320803134	FRANCIELEMARTINS DO AMARAL	MOTORISTA
1139503134	FRANCISCO CARLOS MACIEL	MOTORISTA
1116803134	FRANCISCO CARLOS PIOLI MARCELINO	MOTORISTA
1745603134	FRANCISCO ELENILSON PAULO BORGES	MOTORISTA
1322003134	FRANCISCO HERNANDES NETO	MOTORISTA
0907603134	FRANCISCO LUIZ DE FRANCA NETO	MOTORISTA
1649703134	GABRIEL BREYER RIBAS LOPES	MOTORISTA
0057503134	GABRIEL CAMPOS BELLO	MOTORISTA
0132403134	GABRIEL FELIPE BORBA REDEDE	MOTORISTA
0813803134	GABRIEL LUIZ LIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA
0176203134	GABRIEL SCHREIBER DE ANDRADE	MOTORISTA
1638103134	GABRIEL VELLOSO DE SOUZA	MOTORISTA
1270303134	GABRIELE AMORIM ALVES	MOTORISTA
1792603134	GABRIELLE BAPTISTEL SCOMAÇÃO	MOTORISTA
1503203134	GEAN CARLOS VIEIRA PEREIRA	MOTORISTA
1352803134	GEAN MORENO RODRIGUES MARTINS	MOTORISTA
1501503134	GEAN SODRE RAINERTE	MOTORISTA
1200903134	GEDEAO DA CRUZ SILVEIRA	MOTORISTA
0340203134	GEDIVALDO FERREIRA	MOTORISTA
0287803134	GELSON SANTANA DE PAULO	MOTORISTA
1441703134	GELTON ALLAN MENDES	MOTORISTA
0820903134	GENILSON MARQUES VERA	MOTORISTA
1192903134	GENIVAL DOS SANTOS	MOTORISTA
0863603134	GEORGE WILLIAN MACHADO	MOTORISTA
0276403134	GEORGIOS SANTOS VELHOS	MOTORISTA
0887503134	GEOVANE ASSUNÇÃO CORDEIRO	MOTORISTA
0181203134	GEOVANE RAINERTE GONÇALVES	MOTORISTA
0048503134	GEOVANI DE LIMA CUSTODIO	MOTORISTA
0197503134	GEOVANI DO ROSARIO MARTINS	MOTORISTA
0066403134	GERALDO CORDEIRO DA SILVA	MOTORISTA
0729903134	GERALDO MENDONÇA PIRES	MOTORISTA
0227003134	GEREMIAS DOS SANTOS CALADO CARNEIRO	MOTORISTA
1643303134	GERMESON DE FREITAS	MOTORISTA
0544103134	GERSON CORDEIRO	MOTORISTA
1220803134	GERSON DE ARAUJO	MOTORISTA
1483203134	GERSON DE LIMA	MOTORISTA
0730603134	GERSON DO NASCIMENTO	MOTORISTA
0389503134	GERSON LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA
0924003134	GERSON MARCELO GONÇALVES DE SOUZA	MOTORISTA
1442903134	GERSON ORIDES TADEU PEREIRA	MOTORISTA
1143703134	GESSE ALVES FREIRE	MOTORISTA
0901103134	GESSE GERALDO COSTA	MOTORISTA
1005003134	GETULIO HIROYOSI YOSHITSUKA	MOTORISTA
0184903134	GIAN GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA
1291803134	GIANCARLO GIOVANELLA	MOTORISTA
0568003134	GICELDA ALCÂNTARA SANTOS	MOTORISTA
1703703134	GILBERTO BARDELLI DE LIMA	MOTORISTA
1554603134	GILBERTO DA SILVA	MOTORISTA
1666003134	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA
1385003134	GILBERTO PEREIRA DE SA	MOTORISTA
0461103134	GILDECE RODRIGUES OLIVEIRA	MOTORISTA
1794503134	GILDO MATOZO OLIVEIRA	MOTORISTA
1548503134	GILEADE ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA
0159203134	GILMAR GALDINO MUNIZ	MOTORISTA
0813703134	GILMAR MACHADO DE CAMPOS	MOTORISTA
1157303134	GILMAR NUNES DE ALMEIDA	MOTORISTA
0876203134	GILMAR OLIVEIRA DA SILVA	MOTORISTA
0892103134	GILMAR VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA
1093003134	GILSEMAR DE SOUZA TREIN	MOTORISTA
0818803134	GILSON BORGES DA FONSECA	MOTORISTA
1577503134	GILSON DOS SANTOS DE CASTRO	MOTORISTA
1596103134	GILSON SILVERIO	MOTORISTA
1646503134	GILSON VELOZO	MOTORISTA
0365203134	GIOMAR PEREIRA MACHADO	MOTORISTA
0654903134	GIOVANE DUARTE	MOTORISTA
1762803134	GISELE BARROSO ANGELO	MOTORISTA
1221203134	GIZELI GONÇALVES HONORATO MACHADO	MOTORISTA
0785803134	GLAUBER SILVA DE SOUZA	MOTORISTA

1276203134	GLEDSON HENRIQUE FERREIRA MENDES	MOTORISTA
1408903134	GLESSER AGUIAR NASCIMENTO	MOTORISTA
0047503134	GUILHERME CEZAR MELO FERNANDES	MOTORISTA
0594803134	GUILHERME DA SILVA CORDEIRO MUCHINSKI	MOTORISTA
1147703134	GUILHERME FERREIRA CARNEIRO	MOTORISTA
0715003134	GUILHERME GONÇALVES	MOTORISTA
0099103134	GUILHERME LEE RODRIGUES	MOTORISTA
0435403134	GUIOMAR SERAFIN	MOTORISTA
1299203134	GUNTER MILLA JUNIOR	MOTORISTA
0903803134	GUSTAVO ALBINO LEANDRO	MOTORISTA
0267203134	GUSTAVO CORREA ALVES	MOTORISTA
0040103134	GUSTAVO IURK NETTO	MOTORISTA
1301603134	GUSTAVO PERCIVAL RIBEIRO	MOTORISTA
1556903134	GUSTAVO RAPHAEL LUCK DA SILVA DIAZ MARTINEZ	MOTORISTA
0168103134	HALDREY HENRIQUE BUBOLA MIKALDO	MOTORISTA
0631903134	HAMILTON ZELLA JUNIOR	MOTORISTA
0430403134	HANDERSON DOS SANTOS FRANÇA	MOTORISTA
0588403134	HAROLDO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA
1518903134	HAROLDO SOARES DE ARAUJO	MOTORISTA
1085203134	HARYON POSSAS DA COSTA	MOTORISTA
1266503134	HELENA MARIA DA VEIGA	MOTORISTA
0627303134	HELLÉN AIMEÉ FREIXO ALVES SANTOS	MOTORISTA
1194403134	HENDRIOS DELAY	MOTORISTA
1574503134	HENRIQUE RODRIGUES LUCAS	MOTORISTA
0146503134	HENRIQUE SANTOS SILVA NETO	MOTORISTA
0273903134	HERICK GOMES	MOTORISTA
0361403134	HERMES MOREIRA PAIFER	MOTORISTA
0705503134	HERNANDES SILVA RODRIGUES	MOTORISTA
1582203134	HEVANDRO CARLOS GALDINO RAMOS	MOTORISTA
1328403134	HEVERTON PAULO PAIE	MOTORISTA
1027003134	HIGOR DA SILVA MACENO	MOTORISTA
1541003134	HILTON JOSE PEREIRA DE AMORIM	MOTORISTA
1706403134	HIRAN BALBINO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA
0746003134	HOMAR PINHEIRO ALVES	MOTORISTA
0431103134	HURIEL MATHEUS LUVIZOTTO VIANA LANDUCCI	MOTORISTA
1418703134	IARA FERREIRA SANTOS DE MORAES	MOTORISTA
0629803134	IEVERSON SEVERINO LUIZ	MOTORISTA
1449903134	IGOR COSTA FREIRE	MOTORISTA
0160503134	IGOR CRISTIAN MATOSO VIANA	MOTORISTA
1132803134	IGOR EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	MOTORISTA
1748903134	ILSA MARA NOVELO MACIEL DENKIEVICZ	MOTORISTA
0785003134	IOLANDO CARDOSO COELHO	MOTORISTA
0550803134	ISAEL DOS SANTOS DO CARMO	MOTORISTA
0811603134	ISAEL REGIS COSTA DA SILVA	MOTORISTA
1161003134	ISAIAS ALVES MENDES	MOTORISTA
1129003134	ISAIAS DIAS	MOTORISTA
0131903134	ISAIAS RODRIGUES MARTINS	MOTORISTA
0948403134	ISMAEL DOMINGUES ALVES	MOTORISTA
1384003134	ISMAEL DOS SANTOS RODRIGUES	MOTORISTA
1279803134	ISMAEL MARTINS VERON	MOTORISTA
0649503134	ISRAE ELIAS CUNHA DE LIMA	MOTORISTA
1584103134	ISRAEL ALVES RIBEIRO	MOTORISTA
1339703134	ISRAEL BRUNO PERES FERNANDES	MOTORISTA
0176603134	ISRAEL CARDOZO	MOTORISTA
0268303134	ISRAEL MARQUES CARDOSO	MOTORISTA
0402203134	ISRAEL SOUZA SANTOS	MOTORISTA
0511003134	ITAMAR DO CARMO NICASTRO	MOTORISTA
0590903134	IVAN MAURICIO MACIEL	MOTORISTA
0422903134	IVAN RICARDO OZORIO	MOTORISTA
0046703134	IVAN RODRIGO TANANUSKA	MOTORISTA
1441903134	IVAN TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA
0493603134	IVANILDO ALEXADRINO SOBRAL FILHO	MOTORISTA
1757203134	IVANILSON CONCEIÇÃO DA SILVA	MOTORISTA
0167003134	IVERSON FERNANDES	MOTORISTA
0995703134	IVO DA LUZ DIAS JUNIOR	MOTORISTA
1476103134	IZABEL CRISTINA LOPES	MOTORISTA
0664803134	IZAIAS ANTONIO DA SILVA BIAZUS	MOTORISTA
0771403134	IZAQUE DELFINO FILHO	MOTORISTA
0181403134	IZAQUE DUARTE DA SILVA	MOTORISTA
1387503134	IZAQUE NASCIMENTO FRANÇA	MOTORISTA
0610303134	JACKSON ALVES SILVA	MOTORISTA
1024403134	JACKSON CARLOS CARDOSO	MOTORISTA
1699203134	JADERSON LEAL GRIM	MOTORISTA
1399503134	JAILSON DE SOUZA	MOTORISTA
0886903134	JAILSON FELIPE QUEIROZ	MOTORISTA
1804403134	JAIME LOPES DA SILVA	MOTORISTA
0569803134	JAIMIR ALCANTARA SANTOS	MOTORISTA
0353503134	JAIR ALVES	MOTORISTA
1774103134	JAIR OLIVEIRA SIQUEIRA	MOTORISTA
1792903134	JAIRO DO ROSARIO SIQUEIRA	MOTORISTA
0728803134	JAMIL IBRAHIM ZINI	MOTORISTA
0096403134	JAMIL JOSÉ DA SILVA	MOTORISTA
1285903134	JANAINA BARBOSA GOMES PORTELLA	MOTORISTA
0589103134	JANE CAROLINA ALVES DE SANTI	MOTORISTA
0061603134	JANIFFER ALVES TRAMUJAS	MOTORISTA
0353103134	JARBAS RIBEIRO MENDES	MOTORISTA
0879403134	JASIEL MENDES ALVES	MOTORISTA
0660903134	JASON PAULO FRANZINI	MOTORISTA
1626203134	JAYRISSON ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA

0953603134	JEAN CARLOS DA SILVA	MOTORISTA
1274303134	JEAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	MOTORISTA
0500103134	JEAN CARLOS SOUZA DA COSTA	MOTORISTA
1762603134	JEAN DE SOUZA CABRAL	MOTORISTA
0177403134	JEAN LUCAS CORDEIRO GONÇALVES	MOTORISTA
0359203134	JEAN MAURICIO GARCIA DOMINGUES	MOTORISTA
1480203134	JEAN MICHAEL GASKA ALVES	MOTORISTA
0484903134	JEAN MICHEL SANTOS	MOTORISTA
0152103134	JEANE LEMOS DA SILVA	MOTORISTA
1528203134	JEANI DA CRUZ ZELLA	MOTORISTA
0490303134	JEDIEL CARDOSO DO ROSÁRIO	MOTORISTA
0713603134	JEFERSON BATISTA GRAÇA	MOTORISTA
1622503134	JEFERSON DE MIRANDA GOMES	MOTORISTA
1646303134	JEFERSON DO PRADO NEVES	MOTORISTA
0840003134	JEFERSON DOS SANTOS CHALUSNIAKI	MOTORISTA
0355103134	JEFERSON FLORENCIO VELOZO	MOTORISTA
1145203134	JEFERSON LISSANDRO MARTINS DA SILVA	MOTORISTA
0046103134	JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA	MOTORISTA
0344703134	JEFERSON LUIZ ALVES	MOTORISTA
0261003134	JEFERSON NUNES ROCHA	MOTORISTA
0873503134	JEFERSON RODRIGUES DE LIMA ALBINI	MOTORISTA
1552003134	JEFFERSON DOS SANTOS CALISTO	MOTORISTA
1480803134	JEFFERSON LUIZ PADILHA	MOTORISTA
0491703134	JEFFERSON NAIDQUES	MOTORISTA
1170103134	JEFFERSON RICETO SIMONATO	MOTORISTA
1059903134	JEFFERSON VIEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA
0989903134	JENIFER NUNES DO ROSARIO SERAFIM	MOTORISTA
0463803134	JEOVA BRITTES MARQUES	MOTORISTA
0425403134	JEOVÁ SILVA DAS CHAGAS	MOTORISTA
0945503134	JESIEL PIRES	MOTORISTA
1574203134	JESSE SANTOS DA SILVA	MOTORISTA
0099003134	JESUINO MANOEL DE SOUZA NETO	MOTORISTA
0341503134	JHONATAN BELLO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
1056503134	JHONATAN CARDOSO	MOTORISTA
1218803134	JHONATAN DUARTE PONTES	MOTORISTA
1328503134	JHONATAN HENRIQUE CORDEIRO	MOTORISTA
0347403134	JHONATAN RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA
1070903134	JHONATAN RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA
0758703134	JHONATTA RODRIGUES VAGNONI	MOTORISTA
1705703134	JHONI RENATO FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA
0226703134	JHONY MACHADO CUNHA	MOTORISTA
0559703134	JOADELSON OLIVEIRA DA ROSA	MOTORISTA
1491903134	JOALDRI NOGUEIRA DIAS	MOTORISTA
1794403134	JOANIR SERAFIM DA COSTA FILHO	MOTORISTA
1041603134	JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
0773203134	JOÃO BATISTA COSTA	MOTORISTA
1248703134	JOAO CARLOS ALVES	MOTORISTA
0139003134	JOAO CARLOS JACQUES	MOTORISTA
0941403134	JOÃO CARLOS SOUZA CARNEIRO DA SILVA	MOTORISTA
1624103134	JOAO CLAUDIO SILVA DE OLIVEIRA	MOTORISTA
1590703134	JOÃO DAMÁSIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO NETO	MOTORISTA
1623303134	JOAO DE FRANÇA	MOTORISTA
1708903134	JOÃO EDUARDO CORRÊA	MOTORISTA
0712903134	JOÃO EDUARDO NERI DA SILVA	MOTORISTA
1631803134	JOÃO ELOIR SOUZA DOS SANTOS	MOTORISTA
0494303134	JOÃO GUSTAVO RIBEIRO INOCÊNCIO	MOTORISTA
0839003134	JOÃO HENRIQUE FERREIRA DAS NEVES	MOTORISTA
0067003134	JOÃO LUIZ DUTRA DE ARAUJO	MOTORISTA
1499903134	JOÃO MANOEL DA SILVA MORTEIRA JUNIOR	MOTORISTA
1307103134	JOÃO PAULO DE ANDRADE	MOTORISTA
0064703134	JOÃO PAULO RIBEIRO	MOTORISTA
0562303134	JOÃO PAULO SAMPAIO	MOTORISTA
0266003134	JOÃO PEDRO BERGMAN STRAPASSOL	MOTORISTA
0384603134	JOÃO PEDRO PEREIRA	MOTORISTA
0891703134	JOÃO REGINALDO MACEDO	MOTORISTA
1519503134	JOAO RENATO CHIBELOSKI	MOTORISTA
1689203134	JOÃO VICTOR PENICHE PINTO	MOTORISTA
0606603134	JOARI DO NASCIMENTO LOPES	MOTORISTA
0439403134	JOCELI INACIO MODESTO DOS SANTOS	MOTORISTA
1681503134	JOCELI RENATO DA SILVA	MOTORISTA
0509903134	JOCELIO CORREA SAUER	MOTORISTA
1149503134	JOCIMAR BERNARDO DO CARMO	MOTORISTA
1797603134	JOCIMAR JOSÉ SANTOS	MOTORISTA
0810603134	JOEL BELO NETTO	MOTORISTA
1051203134	JOEL BRITES DE MORAIS NETO	MOTORISTA
0102403134	JOEL CARVALHO DO NASCIMENTO	MOTORISTA
0926803134	JOEL CRUZ	MOTORISTA
1410703134	JOEL DE JESUS PEREIRA	MOTORISTA
0415203134	JOEL DO AMARAL	MOTORISTA
0813103134	JOEL DO CARMO NEVES	MOTORISTA
1629603134	JOEL FERREIRA DE LIMA	MOTORISTA
0906203134	JOEL MACHADO	MOTORISTA
1095903134	JOEL NEVES DA VEIGA	MOTORISTA
1379903134	JOEL SEMIONATO DA SILVA	MOTORISTA
1676503134	JOELCIO DA SILVA BROILLET	MOTORISTA
0922003134	JONAS ALVES DE LIMA	MOTORISTA
0920103134	JONAS DA SILVA SOARES	MOTORISTA
0491903134	JONAS MENDES DA CRUZ	MOTORISTA
1717403134	JONAS PAIXÃO PEREIRA	MOTORISTA

1033803134	JONAS SOUSA SANTOS	MOTORISTA
1794003134	JONATA DE FREITAS NUNES	MOTORISTA
0875003134	JONATHAN BARBOSA DE SOUZA	MOTORISTA
0968103134	JONATHAN FERNANDES ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA
0874303134	JONATHAN KLAMMER TOZETTO	MOTORISTA
1581303134	JONATHAN VEIGA DA SILVA	MOTORISTA
0006103134	JONATHAS GOMES CASSILHA	MOTORISTA
1136403134	JONES GOMES RODRIGUES SANTOS	MOTORISTA
0056103134	JONNATAN DUTRA LOPES	MOTORISTA
1010603134	JORGE CESAR OLIVEIRA DA COSTA FILHO	MOTORISTA
1231903134	JORGE FERNANDO DEMBISKI DE SOUZA	MOTORISTA
1528903134	JORGE GAMA JUNIOR	MOTORISTA
1098003134	JORGE GUILLERMO FONTELA RAURICH	MOTORISTA
1343003134	JORGE LUIS DE SOUZA CAMARGO	MOTORISTA
1449403134	JORGE LUIZ LEAL NUNES	MOTORISTA
1546603134	JORGE LUIZ LIMA FERREIRA	MOTORISTA
0312403134	JORGE LUIZ MACHADO	MOTORISTA
1346503134	JORGE MARCOS ZANOTTO	MOTORISTA
0664703134	JOSE AIRTON RIBEIRO COSTA	MOTORISTA
1191003134	JOSÉ ANTONIO FERREIRA	MOTORISTA
0068403134	JOSÉ ARNAUD AMARAL JÚNIOR	MOTORISTA
0209103134	JOSÉ BATISTA FILHO	MOTORISTA
0229503134	JOSE CARLOS COSTA MORATO	MOTORISTA
1004003134	JOSE CARLOS DA SILVA	MOTORISTA
0854703134	JOSÉ CARLOS IORIO	MOTORISTA
0312103134	JOSE CARLOS IVAM PEREIRA	MOTORISTA
0268603134	JOSE CLAUDINEI CORDEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA
0903103134	JOSE CLEVERSON MOREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA
1338403134	JOSE DE SANTANA	MOTORISTA
1518403134	JOSE EDSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA
0161603134	JOSE EDUARDO ALBINI PINTO	MOTORISTA
1362403134	JOSÉ ÉLIO SOARES FILHO	MOTORISTA
0580003134	JOSÉ EUGENIO MEDUNA	MOTORISTA
0148503134	JOSE FERREIRA FILHO	MOTORISTA
0873703134	JOSÉ FRANÇA DE SENA	MOTORISTA
1709903134	JOSE MÁRCIO DA SILVA	MOTORISTA
0366003134	JOSÉ MÁRIO DAMASCENO DO NASCIMENTO	MOTORISTA
0220003134	JOSE RICARDO FERREIRA DA SILVEIRA	MOTORISTA
0076103134	JOSE RICARDO SOUZA GONCALVES	MOTORISTA
1538103134	JOSE RODRIGUES	MOTORISTA
1665803134	JOSE ROSA MARQUES	MOTORISTA
1327903134	JOSEIAS MARTINS	MOTORISTA
0258103134	JOSEILTON DE BARROS RANGEL	MOTORISTA
1665103134	JOSELIO FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA
1628903134	JOSEMAR CORRÊA MENDES	MOTORISTA
1215903134	JOSIAS ASSIS DOS SANTOS	MOTORISTA
0182503134	JOSIAS DE OLIVEIRA TIBIRIÇÁ	MOTORISTA
1303403134	JOSIAS FELTZ GONÇALVES	MOTORISTA
1652103134	JOSIAS MARCIO DOS SANTOS	MOTORISTA
0167603134	JOSIAS NUNES INACIO	MOTORISTA
0904703134	JOSIEL MORAIS DO NASCIMENTO	MOTORISTA
0959303134	JOSUE ASTROGILDO DE ARAUJO	MOTORISTA
1506103134	JOSUEL BORTOLASSI DE OLIVEIRA	MOTORISTA
1413203134	JOVINO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA
1193303134	JUAN AUGUSTO DE AGUIAR	MOTORISTA
0691303134	JUAN LUIS GASPAR DE SOUZA	MOTORISTA
0632603134	JUAREZ DA ROSA FERREIRA	MOTORISTA
1742203134	JUAREZ DALTON CAPETA JUNIOR	MOTORISTA
0840903134	JUAREZ PEREIRA PINTO	MOTORISTA
1312203134	JUCELI GONÇALVES FANTATTO	MOTORISTA
0255203134	JUCELINO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA
0254403134	JUCELMO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA
0024703134	JULIANE AMARAL SANTOS	MOTORISTA
0566803134	JULIANO ABUD TEIXEIRA	MOTORISTA
1790503134	JULIANO ALBERTO MACANHAN FONTES	MOTORISTA
1738403134	JULIANO CORDEIRO	MOTORISTA
1534703134	JULIANO CORDEIRO OLIVERA	MOTORISTA
0802103134	JULIANO DE LARA	MOTORISTA
1001703134	JULIANO FERREIRA PERES	MOTORISTA
0043103134	JULIANO GAMA DOS SANTOS	MOTORISTA
0322203134	JULIANO JOSÉ BORA	MOTORISTA
0853203134	JULIANO MAGALHAES DA ROCHA	MOTORISTA
1193103134	JULIANO MIRANDA DA SILVA	MOTORISTA
1417703134	JULIANO MODESTO BEZERRA	MOTORISTA
1377403134	JULIANO PAIFER PEREIRA	MOTORISTA
1464303134	JULIO BATISTA ROBATINO	MOTORISTA
0361503134	JULIO CESAR BORGES	MOTORISTA
1674503134	JULIO CESAR NASCIMENTO	MOTORISTA
1786703134	JULIO CEZAR FIGUEIRA	MOTORISTA
0801603134	JULIO CEZAR GONÇALVES AMORIM	MOTORISTA
1530703134	JULIO MANCIA JUNIOR	MOTORISTA
1603703134	JURANDIR DUTRA CORDEIRO	MOTORISTA
1643103134	KAIO AUGUSTO SANTANA GOMES	MOTORISTA
1465803134	KAIO ISRAEL LAMBARDOZI GALDINO DA SILVA	MOTORISTA
1053603134	KALLEBE PINTO GASPAR	MOTORISTA
1556403134	KARINE DA SILVA DE OLIVEIRA	MOTORISTA
1257803134	KARISON FERNANDES MORAIS	MOTORISTA
1615503134	KELCIO OLIVEIRA DO ROSÁRIO	MOTORISTA
1705003134	KESSY JHONNY DE FREITAS JOAQUIM	MOTORISTA

1501303134	KEWIN SANTOS LEITE	MOTORISTA
1773103134	KLEBER CONCEICAO PURCINO	MOTORISTA
0611103134	KLEBER DE LIMA GUBER	MOTORISTA
1755303134	KLEBER FERNANDO SURMANI	MOTORISTA
0554103134	KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA
0492703134	KLEVERSON JEREMIAS NASCIMENTO DAS NEVES	MOTORISTA
1172603134	KLEYTON WILLIAN SANDRI	MOTORISTA
0863003134	LAERTE CONGROSSI MOREIRA	MOTORISTA
1075803134	LAERTES JOSÉ FREITAS JUNIOR	MOTORISTA
0208703134	LARISSA MORGANA ALVES MACHADO	MOTORISTA
0848203134	LAUDECIR APARECIDO FERNANDES	MOTORISTA
0038803134	LAURENIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	MOTORISTA
0084803134	LAURO MENDES NETTO	MOTORISTA
1305903134	LEAN CESAR LEITE FERREIRA	MOTORISTA
1696803134	LEANDRO ARAUJO SOUZA	MOTORISTA
0834803134	LEANDRO AUGUSTO DO ROSÁRIO VELOSO	MOTORISTA
1176103134	LEANDRO CORA DA SILVA	MOTORISTA
1160203134	LEANDRO COSTA NUNES	MOTORISTA
1552603134	LEANDRO DA SILVEIRA MEDEIROS	MOTORISTA
1497103134	LEANDRO DE LIMA XIMENES	MOTORISTA
0552303134	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA
1481003134	LEANDRO KIRCHHOFF ALVES	MOTORISTA
0770003134	LEANDRO LUIZ DROBRZENSKI	MOTORISTA
1511503134	LEANDRO LUIZ FRANCA DE FREITAS	MOTORISTA
1337503134	LEANDRO MARTINS	MOTORISTA
0254603134	LEANDRO PASINI GONCALVES	MOTORISTA
1648103134	LEANDRO RUIZ PERES	MOTORISTA
1584003134	LEANDRO SALUSTIANO DOS SANTOS	MOTORISTA
1648003134	LEANDRO SILVA KUTIANSKI	MOTORISTA
1471403134	LEDERSON SOUZA CAPETA	MOTORISTA
1624503134	LEIBOY CRISTYAN MORO DA SILVA	MOTORISTA
0953203134	LEILA MARIA PEREIRA DO ROSÁRIO	MOTORISTA
0149803134	LENOM MAI NOGUEIRA	MOTORISTA
0316303134	LEO VIANA	MOTORISTA
1331103134	LEOMAR ARISTEU ALVES	MOTORISTA
1633603134	LEOMAR TREFELLIS PEREIRA	MOTORISTA
1322203134	LEONARD MARGERUM	MOTORISTA
0906303134	LEONARDO CARDOSO HONORATO	MOTORISTA
0640803134	LEONARDO LINO ALVES	MOTORISTA
1656703134	LEONARDO PEREIRA MARINS	MOTORISTA
0560703134	LEONARDO SILVA DOS SANTOS	MOTORISTA
1401803134	LEONEL DOS SANTOS ALVES	MOTORISTA
1013303134	LEONEL ESTEVAM RAFAEL	MOTORISTA
1429703134	LEONEL SILVESTRI	MOTORISTA
1573303134	LEONICE SANTOS DE CAMPOS	MOTORISTA
1467003134	LEÔNIDAS ADÃO DE MIRANDA	MOTORISTA
1693103134	LEONILDO CABRAL LOURENÇO	MOTORISTA
1515303134	LEONILDO ROSA DOS SANTOS	MOTORISTA
1301303134	LEVESTON GONCALVES DOS SANTOS	MOTORISTA
0244103134	LIANE GURA CHAVES	MOTORISTA
1147403134	LIBERATO KARIONI PAIXÃO GERALDO	MOTORISTA
1690103134	LINDOMAR DE OLIVEIRA BUENO	MOTORISTA
1523503134	LINEKER DEANGELIS DOS SANTOS	MOTORISTA
1395803134	LISANDRO PADILHA	MOTORISTA
0411303134	LISVANIA RICARDO SOUZA DE CARLOS	MOTORISTA
0614803134	LIWISTON XAVIER IURK	MOTORISTA
0540603134	LUAN NASCIMENTO MOURA RIBAS	MOTORISTA
1543603134	LUAN ZELA DA SILVA	MOTORISTA
1470103134	LUCAS DA LUZ BALDUINO	MOTORISTA
1372503134	LUCAS DEMETRIO SOBRAL	MOTORISTA
0793803134	LUCAS DIAS ANTONIO	MOTORISTA
1278903134	LUCAS HENRIQUE RODRIGUES NUNES	MOTORISTA
0170503134	LUCAS KAUÊ DE MATOS ALVES	MOTORISTA
0475803134	LUCAS LEONARDO CORREIA NETO	MOTORISTA
0935703134	LUCAS MAIA	MOTORISTA
1666703134	LUCAS VENANCIO DE PAULA	MOTORISTA
0630603134	LUCIA WAGNER DOS SANTOS	MOTORISTA
0962403134	LUCIAN LUCAS LORENO	MOTORISTA
0141603134	LUCIANE MOTA PINTO	MOTORISTA
1444703134	LUCIANO RENATO DE SOUZA	MOTORISTA
0570503134	LUCIANO ALVES ELIAS	MOTORISTA
1418503134	LUCIANO ALVES RODRIGUES	MOTORISTA
0449403134	LUCIANO BELO ALVES	MOTORISTA
0559903134	LUCIANO CEZAR DE CARVALHO SILVA	MOTORISTA
0807003134	LUCIANO DAS NEVES PINTO	MOTORISTA
1613303134	LUCIANO DOS REIS CORDEIRO	MOTORISTA
0302303134	LUCIANO DOS SANTOS ALBINO	MOTORISTA
0933403134	LUCIANO FERNANDES ROCHA	MOTORISTA
1593203134	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA
1558403134	LUCIANO PEREIRA BRASILIO	MOTORISTA
1232003134	LUCIANO RAMOS DAS NEVES	MOTORISTA
0805403134	LUCIANO RICARDO FORIGO	MOTORISTA
0866303134	LUCIANO SALVADOR VELA	MOTORISTA
1710603134	LUCIANO SCOMAÇÃO GABRIEL	MOTORISTA
0714203134	LUCIANO STACHOSKI ALVES	MOTORISTA
0489303134	LUCVIANO APOLINARIO	MOTORISTA
1201103134	LUIS ALVES FLORIANO NETO	MOTORISTA
1306603134	LUIS CARLOS GAMEIRO	MOTORISTA
0029803134	LUIS CARLOS SIQUEIRA	MOTORISTA

0832503134	LUIS CESAR CORDEIRO DA ROSA	MOTORISTA
1519903134	LUIS FABIANO BRUDECK	MOTORISTA
0529703134	LUIS FERNANDO BORBA BUENO	MOTORISTA
0515503134	LUÍS FERNANDO SANTOS DO NASCIMENTO	MOTORISTA
0986803134	LUIS HENRIQUE CARPES	MOTORISTA
1505903134	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA
0555503134	LUIZ ADALBERTO KRULIKOSKI	MOTORISTA
0780703134	LUIZ ALFREDO ZAMBONI	MOTORISTA
1544003134	LUIZ ANTONIO DA SILVA OLIVERIO	MOTORISTA
0687303134	LUIZ ANTONIO DIOGO DE ANDRADE	MOTORISTA
0006703134	LUIZ ANTONIO MATOZO FERREIRA JUNIOR	MOTORISTA
0356803134	LUIZ CARLOS DO ROSÁRIO SILVA	MOTORISTA
1208103134	LUIZ CARLOS KNAPIK	MOTORISTA
1096503134	LUIZ CARLOS LEAL JUSTEN	MOTORISTA
0592903134	LUIZ CARLOS LOHMANN	MOTORISTA
1079903134	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR	MOTORISTA
1415403134	LUIZ CARLOS SANTOS LIMA	MOTORISTA
1100603134	LUIZ CARLOS TEIXEIRA FERREIRA	MOTORISTA
0720103134	LUIZ CESAR GAIOSKI	MOTORISTA
0253003134	LUIZ CEZAR RODRIGUEZ DOS SANTOS	MOTORISTA
0199403134	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
1212603134	LUIZ DE PADUA ARTUR	MOTORISTA
0991503134	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA
0786703134	LUIZ FABIANO MARCHIORI	MOTORISTA
1697003134	LUIZ FELIPE FERREIRA DE CASTRO	MOTORISTA
1722403134	LUIZ FELIPE SIMONATO DIAS	MOTORISTA
1574003134	LUIZ FERNANDO ROTHERT	MOTORISTA
1093503134	LUIZ GUSTAVO AMORIM	MOTORISTA
1607803134	LUIZ GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA	MOTORISTA
1464503134	LUIZ GUSTAVO PEREIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA
1319903134	LUIZ HENRIQUE CORREIA	MOTORISTA
0040303134	LUIZ HENRIQUE DE MELLO SANTANA	MOTORISTA
0682303134	LUIZ HENRIQUE MARTINS	MOTORISTA
1551403134	LUIZ RICARDO DOS SANTOS DAMASCENO	MOTORISTA
0850703134	MACELO MARTINS DUTRA	MOTORISTA
0742503134	MAGDA DOS SANTOS MENEGHETTI	MOTORISTA
1672803134	MAICKE SCHERWIN DA SILVA	MOTORISTA
1229203134	MAICKON AURELIO DA SILVA MORAES	MOTORISTA
1349303134	MAICKON CESAR FRANÇA CUNHA	MOTORISTA
1792403134	MAICKON FABIO PAIFER PEREIRA	MOTORISTA
0137003134	MAICKON NASCIMENTO AMORIM	MOTORISTA
1753703134	MAIKE FRANCIS DA SILVA DOMINGOS	MOTORISTA
1364703134	MANFREDO DE SOUZA	MOTORISTA
0659303134	MANOEL FERMINO FILHO	MOTORISTA
1681603134	MANOEL BELO GONÇALVES	MOTORISTA
1507203134	MANOEL CARNEIRO LOPES	MOTORISTA
0668303134	MANOEL JOSÉ DE SOUZA	MOTORISTA
1001303134	MANOEL MARCOS MEGIOLARO	MOTORISTA
0503103134	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA
1333703134	MANOEL ROSA DA SILVA	MOTORISTA
1536603134	MARCEL DA ROCHA TORRES	MOTORISTA
1612203134	MARCEL DE OLIVEIRA ALVES	MOTORISTA
1653303134	MARCEL DOS SANTOS FARIAS	MOTORISTA
0663903134	MARCEL NASCIMENTO RAGAZZOM DE CASTRO	MOTORISTA
0573403134	MARCEL PINHEIRO PONTES	MOTORISTA
0717703134	MARCEL SILVA SANTOS	MOTORISTA
1485003134	MARCELLO FERREIRA DE FREITAS LOPES	MOTORISTA
0188603134	MARCELO ANTUNES DOS SANTOS	MOTORISTA
0803903134	MARCELO APARECIDO CAMPOS	MOTORISTA
0516503134	MARCELO BATISTA SAMPAIO	MOTORISTA
1505103134	MARCELO CARVALHO ALBEFARO	MOTORISTA
1359303134	MARCELO CLEYSON DA SILVA	MOTORISTA
0853003134	MARCELO CONSTANTINO VIANA	MOTORISTA
0367603134	MARCELO COSTA URBAN	MOTORISTA
0363603134	MARCELO DA VEIGA MIGUEL	MOTORISTA
1485203134	MARCELO DE ASSUNCAO	MOTORISTA
0076603134	MARCELO DE CAMPOS AEROSO	MOTORISTA
1603803134	MARCELO DOS SANTOS GARCIA	MOTORISTA
1592303134	MARCELO FARIAS	MOTORISTA
1606703134	MARCELO FERNANDES	MOTORISTA
1004503134	MARCELO FERNANDES SILVA	MOTORISTA
0396703134	MARCELO GOLDENSTEIN	MOTORISTA
1229103134	MARCELO JOSE CABRAL CORDEIRO	MOTORISTA
1293203134	MARCELO LISBOA RIBAS	MOTORISTA
1300003134	MARCELO MAURICIO MULLER	MOTORISTA
0581703134	MARCELO MOCELIN DE ARAUJO	MOTORISTA
0368003134	MARCELO NASCIMENTO FERNANDES	MOTORISTA
0484503134	MARCELO PADILHA DA SILVA	MOTORISTA
0749303134	MARCELO PEREIRA ALVES	MOTORISTA
0267403134	MARCELO PEREIRABASTOS	MOTORISTA
1438603134	MARCELO PINTO	MOTORISTA
1710103134	MARCELO RAMOS DOS SANTOS MIRANDA CASTRO	MOTORISTA
0498603134	MARCELO ROSA DA SILVA	MOTORISTA
1590803134	MARCELO SANTIAGO	MOTORISTA
0670103134	MARCELO SOUZA DE LIMA	MOTORISTA
0826803134	MARCIA DA SILVA BELLO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
0222303134	MARCIA FEITOZA FREIRE	MOTORISTA
1161103134	MARCIA RIBEIRO MAXIMO	MOTORISTA
0970203134	MARCIANO FRANCISCO ELIAS	MOTORISTA

1217903134	MARCIEL HONORATO FERREIRA	MOTORISTA
0822903134	MARCIO ALVES MARTINS	MOTORISTA
1451703134	MARCIO CORDEIRO FRANÇA	MOTORISTA
0470403134	MARCIO DA CRUZ	MOTORISTA
1528803134	MARCIO DARCI VAZ CARDOSO	MOTORISTA
1093703134	MARCIO DE JESUS CANTEIRO	MOTORISTA
0219103134	MARCIO DIAS PAULISTA	MOTORISTA
1637003134	MÁRCIO DOS SANTOS	MOTORISTA
0972203134	MARCIO FERREIRA VALJAO	MOTORISTA
1421903134	MARCIO JOSE DA SILVA	MOTORISTA
0824303134	MARCIO MAURICIO	MOTORISTA
0122903134	MARCIO PINHEIRO	MOTORISTA
0679103134	MARCIO PIRES DA CRUZ	MOTORISTA
0315703134	MARCIO RICARDO MACHADO	MOTORISTA
1190003134	MARCIO ROCHA RODRIGUES	MOTORISTA
1381403134	MARCIO SANTOS DUTRA	MOTORISTA
1009503134	MARCIO SOUZA DE ARAUJO	MOTORISTA
0700203134	MARCK DAVID MATOZO RODRIGUES	MOTORISTA
1325903134	MARCO ANTÔNIO FELIPE DOS SANTOS	MOTORISTA
1198703134	MARCO ANTONIO NASCIMENTO	MOTORISTA
1799003134	MARCO ANTONIO SILVA	MOTORISTA
0441203134	MARCO AURELIO MORAES SCREMIN	MOTORISTA
0429503134	MARCO AURELIO XAVIER	MOTORISTA
1801103134	MARCO LUIZ SCHAB	MOTORISTA
0765403134	MARCOS ANTONIO AMARAL LINS	MOTORISTA
1283903134	MARCOS ALEXANDRE CHRISANTO	MOTORISTA
0974503134	MARCOS ALMEIDA DOS SANTOS	MOTORISTA
0878703134	MARCOS ALVES DE SOUZA	MOTORISTA
0816203134	MARCOS ANTONIO ALVES DE LIRA	MOTORISTA
0126503134	MARCOS ANTONIO CORDEIRO	MOTORISTA
1192403134	MARCOS ANTONIO DA COSTA	MOTORISTA
0215603134	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA
0909603134	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS DA LUZ	MOTORISTA
1356303134	MARCOS ANTONIO SCREMIN	MOTORISTA
0123603134	MARCOS ANTONIO VANHONI	MOTORISTA
1683403134	MARCOS AURELIO DOS SANTOS	MOTORISTA
0057403134	MARCOS AURÉLIO ROCHA DE SANT'ANNA	MOTORISTA
0748003134	MARCOS AURÉLIO SANTO DA CRUZ	MOTORISTA
1139203134	MARCOS CEZAR ALEXANDRE PIRES JUNIOR	MOTORISTA
0002403134	MARCOS CHAVES	MOTORISTA
0355303134	MARCOS DA LUZ FILHO	MOTORISTA
1755103134	MARCOS DE CASTRO DO AMARAL	MOTORISTA
1270103134	MARCOS DE MATOS JUNIOR	MOTORISTA
1764403134	MARCOS DIAS ALVES	MOTORISTA
1299703134	MARCOS DOS SANTOS GABRIEL FILHO	MOTORISTA
1298803134	MARCOS EJCZIS HENRIQUES	MOTORISTA
0480103134	MARCOS JOSE DA CRUZ	MOTORISTA
1488103134	MARCOS LUIZ HECK	MOTORISTA
0565403134	MARCOS PAULO DO ROZARIO NASCIMENTO	MOTORISTA
1515803134	MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA
1456103134	MARCOS ROBERTO FILADELFO DE SOUZA	MOTORISTA
1624803134	MARCOS ROGERIO MOREIRA ESSER	MOTORISTA
1470003134	MARCOS ROGERIO PINHEIRO FERREIRA	MOTORISTA
0851503134	MARCOS VANHONI FILHO	MOTORISTA
1778703134	MARCOS VICENZO LEÃO	MOTORISTA
0330503134	MARCUS NIVALDO SANTOS	MOTORISTA
0450503134	MARIA DO SOCORRO LIMA FERNANDES	MOTORISTA
1500403134	MARIA GERTRUDES PARISOTTO	MOTORISTA
1307803134	MARIA LUCIA AMARAL OLIVEIRA	MOTORISTA
0287203134	MARIA SENA DE ALMEIDA	MOTORISTA
1693003134	MÁRIO GOMES PEIXOTO	MOTORISTA
0801003134	MARIO MENDES JUNIOR	MOTORISTA
0536503134	MARIO NEVES DE SOUZA NETO	MOTORISTA
1004703134	MARIO SERGIO DE PAULA GUILHERME	MOTORISTA
1325503134	MARLI MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	MOTORISTA
0580403134	MARLON CARDOSO CALADO DE MIRANDA	MOTORISTA
1200703134	MARLON COGROSSI DOS SANTOS	MOTORISTA
0420103134	MARLON CRISTIAN PEREIRA	MOTORISTA
0696803134	MARLON DE ASSIS SILVA	MOTORISTA
0883003134	MARLON DE PAULA KAZEQUER	MOTORISTA
1451003134	MARLON MAX SOARES FERREIRA	MOTORISTA
0849203134	MARLOS REDED ANTONIO	MOTORISTA
1284403134	MARLUS GLEY STINGLIN	MOTORISTA
1638703134	MARTA RIBEIRO	MOTORISTA
1267203134	MATHEUS ÂNGELO BEKON PAULA	MOTORISTA
0597903134	MATHEUS AUGUSTO PIRES LEITE	MOTORISTA
0141503134	MATHEUS BERNARDO PEREIRA	MOTORISTA
0785103134	MATHEUS DEMETRIO SOBRAL	MOTORISTA
0282403134	MATHEUS HENRIQUE MACHADO COELHO	MOTORISTA
1586903134	MATHEUS HORNUNG DE MORAES	MOTORISTA
0446603134	MAURICIO ANDRIGO RIBEIRO	MOTORISTA
1082103134	MAURICIO CORRÊA PIRES FERNANDES	MOTORISTA
1778103134	MAURICIO COSTA DAS NEVES	MOTORISTA
1475103134	MAURICIO DE SOUZA CORDEIRO	MOTORISTA
0013603134	MAURÍCIO GARCIA	MOTORISTA
0840203134	MAURICIO MACHADO MARINHO	MOTORISTA
1142103134	MAURICIO NASCIMENTO	MOTORISTA
1803603134	MAURICIO RIBEIRO FERREIRA	MOTORISTA
0415703134	MAURICIO ROCHA RODRIGUES	MOTORISTA

0272203134	MAURICIO RODRIGUES BONIFACIO	MOTORISTA
1395303134	MAURÍCIO SANTOS CABRAL	MOTORISTA
1779803134	MAURILIO DA SILVA TEODORO	MOTORISTA
1647303134	MAURINEIS DOS SANTOS	MOTORISTA
1143303134	MAURO EMIR STRAPASSON	MOTORISTA
0966003134	MAURO FERREIRA BABINSKI	MOTORISTA
1566403134	MAURO GONÇALVES GOMES	MOTORISTA
1437703134	MAURO LUCIANO DA SILVA	MOTORISTA
1654303134	MAURO MANFIO TEODORO	MOTORISTA
1431303134	MAURO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA
1412703134	MAXIMILIANO SIMONATO SILVA	MOTORISTA
0421103134	MAYROM KELTON DE AGUIAR ALMEIDA	MOTORISTA
0471303134	MELODI DAS NEVES MANSUR	MOTORISTA
1476903134	MERCIDES DE ARAUJO PACHECO JUNIOR	MOTORISTA
0447803134	MERQUIDES MODESTO FILHO	MOTORISTA
1068403134	MICHEL LINS CARPES	MOTORISTA
1640703134	MICHEL LUIZ SANTOS DA COSTA PINTO	MOTORISTA
0538903134	MICHEL MATHIAS SCHOFFEM	MOTORISTA
1150303134	MICHELI SANTOS	MOTORISTA
0726803134	MICHELL DE OLIVEIRA CORDEIRO	MOTORISTA
1301003134	MIGUEL CARDOSO FERNANDES	MOTORISTA
1151203134	MILTON ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA
1118703134	MILTON CESAR DE VARGAS	MOTORISTA
0583503134	MIQUÉIAS CARVALHO	MOTORISTA
1438703134	MIRELE ROSSA PEREIRA	MOTORISTA
1770303134	MIRIELLY CRISTINA MARTINS GONÇALVES	MOTORISTA
1630203134	MISAEL CORREIA MARIA	MOTORISTA
0990103134	MIZAEL DE FREITAS MATILDE	MOTORISTA
0651703134	MOACYR NOGUEIRA DA SILVA	MOTORISTA
0071103134	MOISÉS ALEXANDRE FERREIRA	MOTORISTA
0016203134	MURILO DOS SANTOS COSTA	MOTORISTA
0447003134	MURILO FEHMBERGER	MOTORISTA
1727303134	NATA PEREIRA CAMPOS CLEMENTE	MOTORISTA
0870503134	NATANAEL DA SILVA TIBIRIÇÁ	MOTORISTA
0699303134	NATANIEL SANTOS LOBO	MOTORISTA
1694903134	NELSIONE ALVES LOPES	MOTORISTA
1566203134	NELSON DOMINGOS LOPES	MOTORISTA
0756303134	NELSON LUIZ MORAIS	MOTORISTA
0929503134	NELSON VIANA ANTUNES	MOTORISTA
0616503134	NEMIAS DOS SANTOS AGOSTINHO	MOTORISTA
1100103134	NEUZA VERDIANO ALVES	MOTORISTA
0849603134	NEWTON DOS SANTOS JOAQUIM	MOTORISTA
0528203134	NEZIAS CORDEIRO RODRIGUES	MOTORISTA
0771203134	NICOLAU DE SOUZA PEREIRA	MOTORISTA
0030703134	NILL WELINGTON GOMES PEREIRA	MOTORISTA
0608403134	NILO CESAR ISHISAKI	MOTORISTA
1098403134	NILO MAYER	MOTORISTA
0974303134	NILSON FERREIRA PENICHE	MOTORISTA
1529403134	NILSON LUIS DE FREITAS	MOTORISTA
0854103134	NILSON RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA
0427303134	NILSON SANTANA	MOTORISTA
1007603134	NILTON CELSO COSTA	MOTORISTA
1439103134	NILTON CEZAR DOMINGOS	MOTORISTA
1012903134	NILTON GOMES DA SILVA	MOTORISTA
1521203134	NILTON JOSE FERNANDES	MOTORISTA
1420103134	NIVALDO AMORIM JUNIOR	MOTORISTA
1483703134	NORMAN CRISTIANO PONTERIO DE FELIX	MOTORISTA
0820403134	ODAIR SALES CLARO	MOTORISTA
1206203134	ODIMAS FERNANDES CORDULA	MOTORISTA
1764803134	ODIVALDO DE PAULA SILVA	MOTORISTA
1367003134	OLAVO LOPES DA SILVA	MOTORISTA
1652603134	ORANDIL DOS REIS GODOI	MOTORISTA
1473103134	ORELINO COSTA JUNIOR	MOTORISTA
0419103134	ORIEL ANTUNES	MOTORISTA
0567303134	ORIVALDO RODRIGUES FILHO	MOTORISTA
1704203134	OSEIA MENDES DA SILVA RICARDO	MOTORISTA
1320803134	OSMAR ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	MOTORISTA
0469803134	OSNI DUTRA DA SILVA	MOTORISTA
1219203134	OSVALDO ALVES VASCONCELOS JUNIOR	MOTORISTA
1740503134	OSVALDO SEBASTIÃO SILVA GODO	MOTORISTA
1268703134	OSWALD JAHNKE	MOTORISTA
1210903134	OSWALDO DA SILVA FILHO	MOTORISTA
1515703134	OSWALDO LUCHTENBERG	MOTORISTA
0507403134	OTACIR GALDINO RAMOS	MOTORISTA
0993803134	OTONIEL ALVES	MOTORISTA
0934803134	OTONIEL CARDOSO FILHO	MOTORISTA
1109103134	OTONIEL HONORATO PINTO	MOTORISTA
0765503134	OTONIEL OLIVEIRA PEREIRA	MOTORISTA
1696403134	OTONIEL VELOMIM	MOTORISTA
1545803134	OZAIDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
0139403134	OZEIAS GOMES DO NASCIMENTO	MOTORISTA
0639603134	OZEIAS TAVARES DA SILVA	MOTORISTA
1267003134	OZIEL CORREIA HONORATO	MOTORISTA
0033303134	OZIEL MENDES DOS SANTOS	MOTORISTA
0686003134	OZIEL NOGUEIRA DOS ANJOS	MOTORISTA
0242703134	PATRICIA KELLY NASCIMENTO	MOTORISTA
1580803134	PATRICK ALAN CALDEIRA FORTE	MOTORISTA
1432103134	PATRICK DOS SANTOS	MOTORISTA
1273503134	PATRICK SOUZA DOS SANTOS	MOTORISTA

0711003134	PAULA ADRIANA CHAVES BORBA	MOTORISTA
0517003134	PAULA JULIANA DE MELO	MOTORISTA
1030203134	PAULO ALBERTO SCOMASSON JUNIOR	MOTORISTA
1335503134	PAULO ANDRE BASTOS DA SILVA	MOTORISTA
0836403134	PAULO CESAR BORTOLI	MOTORISTA
0121403134	PAULO CESAR CORREA DE SOUZA	MOTORISTA
1674603134	PAULO CESAR DA SILVA	MOTORISTA
0893003134	PAULO CÉSAR PATRICIO	MOTORISTA
0227603134	PAULO CEZAR BATISTA DA SILVA	MOTORISTA
1270503134	PAULO CEZAR CORREIA SOBRINHO	MOTORISTA
1191803134	PAULO DA SILVA	MOTORISTA
0432203134	PAULO DOS SANTOS RIBEIRO	MOTORISTA
1481403134	PAULO ENÉAS FELIPE	MOTORISTA
0044403134	PAULO FABIANO KOVALSKI	MOTORISTA
1748703134	PAULO FREDERICO MARTIN	MOTORISTA
1549803134	PAULO GILBERTO JUSTE DOS SANTOS	MOTORISTA
1019603134	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	MOTORISTA
0762603134	PAULO HENRIQUE MENDES DAS NEVES	MOTORISTA
1736103134	PAULO MARCIO DE CARVALHO FILHO	MOTORISTA
1209503134	PAULO MIRANDA TEODORO	MOTORISTA
0846103134	PAULO RICARDO MARTINS	MOTORISTA
0897003134	PAULO ROBERTO ALEXANDRE DOS SANTOS	MOTORISTA
1489303134	PAULO ROBERTO ALEXANDRINO DA SILVA FILHO	MOTORISTA
1369803134	PAULO ROBERTO ANANIAS DA SILVA PINHEIRO	MOTORISTA
0896803134	PAULO ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA
1647403134	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	MOTORISTA
0391403134	PAULO ROBERTO LOPES DE LEAO	MOTORISTA
0464403134	PAULO ROBERTO WALDOMIRO DE FREITAS	MOTORISTA
0124403134	PAULO RODRIGUES JUNIOR	MOTORISTA
0912203134	PAULO RODRIGUES MACEDO	MOTORISTA
1711303134	PAULO SERGIO BARBOSA	MOTORISTA
0758403134	PAULO SÉRGIO DA SILVA	MOTORISTA
1738103134	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	MOTORISTA
0136003134	PEDRO ANICIO SOUZA	MOTORISTA
1452703134	PEDRO DA SILVA TORRES	MOTORISTA
1100303134	PEDRO ROBERTO TYZSKOUSKI	MOTORISTA
0762903134	PEDRO VIDAL RODRIGUES RIBEIRO	MOTORISTA
0557003134	PETERSON CARDOSO DO ROSARIO	MOTORISTA
1697203134	PETERSON COSTA BARBOSA	MOTORISTA
0306703134	PETERSON GOUVEIA	MOTORISTA
0700703134	PETERSON POLETI MOREIRA	MOTORISTA
0396303134	PETERSON SANTOS VEIGA CHAVES	MOTORISTA
0781703134	PRISCILA SCREMIN DA COSTA	MOTORISTA
0292203134	RAFAEL ALVES FEITOZA	MOTORISTA
1596603134	RAFAEL CASSIANO PALHAO	MOTORISTA
1716803134	RAFAEL DA SILVA	MOTORISTA
1417503134	RAFAEL DA SILVA DOMINGUES	MOTORISTA
0521803134	RAFAEL DE CAMPOS BISPO	MOTORISTA
1747503134	RAFAEL DE SOUZA CARDOSO	MOTORISTA
0938403134	RAFAEL DOS SANTOS ISRAEL	MOTORISTA
1618803134	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA
1706303134	RAFAEL EFIGÊNIO CORRÊA	MOTORISTA
1568603134	RAFAEL GODOY JIMENEZ	MOTORISTA
1699303134	RAFAEL HENRIQUE BORBA	MOTORISTA
1278403134	RAFAEL HENRIQUE PERCEGONA	MOTORISTA
1784703134	RAFAEL LOPES DOS SANTOS JULIA	MOTORISTA
1265703134	RAFAEL MACHADO AVILA	MOTORISTA
0668703134	RAFAEL MACHADO FRANÇA DOS SANTOS	MOTORISTA
1516903134	RAFAEL MARQUES TORRES	MOTORISTA
0515103134	RAFAEL MARTINS	MOTORISTA
0372203134	RAFAEL ROCHA DOS SANTOS MAURICIO	MOTORISTA
1561003134	RAFAEL ROSA RIBEIRO	MOTORISTA
0548803134	RAFAEL SILVA PEREIRA	MOTORISTA
1615203134	RAFAEL TULIO DOS SANTOS	MOTORISTA
0793103134	RALF ANSELMO CALDEIRA FORTE	MOTORISTA
0479903134	RAPHAEL DA SILVA ZELA	MOTORISTA
1386503134	RAQUEL FORCATO	MOTORISTA
0277203134	RAUL MARTINS JUNIOR	MOTORISTA
0041103134	REGINALDO DO ROSÁRIO PIRES	MOTORISTA
0968303134	REGINALDO OLIVEIRA LACERDA	MOTORISTA
1457203134	REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA
0305303134	REGINALDO SIMOES	MOTORISTA
1761103134	REINALDO COSTA RODRIGUES	MOTORISTA
1204203134	REINALDO JOSE XAVIER	MOTORISTA
0959803134	REINALDO PEREIRA FERNANDES	MOTORISTA
0661203134	RENÃ BISCOTTO	MOTORISTA
1353803134	RENAN AMORIM MARQUES	MOTORISTA
0594203134	RENAN DOS SANTOS BAIAK	MOTORISTA
0436803134	RENAN DOS SANTOS NASCIMENTO	MOTORISTA
0627603134	RENAN DOS SANTOS RIBEIRO	MOTORISTA
0768503134	RENAN FABRICIO GUIMARAES	MOTORISTA
1479503134	RENAN FARIAS RIZENTAL	MOTORISTA
0913803134	RENAN GONCALVES NUNES	MOTORISTA
0430303134	RENAN KRAVITZ GHELARDI	MOTORISTA
0486603134	RENAN OTAVIO DE PONTES FERREIRA	MOTORISTA
1365103134	RENAN SANDER MENDES LOPES	MOTORISTA
1439203134	RENATO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA
0845203134	RENATO GILMAR RAMOS	MOTORISTA
0893503134	RENATO LUIZ MEDUNA	MOTORISTA

1777703134	RENATO MODESTO DE SOUZA	MOTORISTA
0912303134	RENATO VERSON DA SILVA	MOTORISTA
0720903134	RENILSON CORREIA DE ALMEIDA	MOTORISTA
0409503134	RERYSSON RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA
1039303134	RICARDO ANTONIO ALEIXO	MOTORISTA
1443303134	RICARDO BARBOSA NASCIMENTO	MOTORISTA
0627803134	RICARDO DA CRUZ CHAVES	MOTORISTA
1637703134	RICARDO DOMANSKI DOS SANTOS	MOTORISTA
0338003134	RICARDO GALDINO CUNHA	MOTORISTA
0959003134	RICARDO GOMES	MOTORISTA
0132103134	RICARDO MARTINS ALVES	MOTORISTA
1168103134	RICARDO MENDES	MOTORISTA
0019603134	RICARDO OGG	MOTORISTA
0298603134	RICARDO PEREIRA DE AMORIM	MOTORISTA
0176103134	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA
1568203134	RICARDO SANTOS GABRIEL	MOTORISTA
0308103134	RICARDO WANDERLEY KLIGGENDORF FILHO	MOTORISTA
1311103134	RITA FRANCISCO	MOTORISTA
1774903134	ROBERSON DUARTE DE ASSUMPÇÃO	MOTORISTA
1398403134	ROBERT BALDUINO NAGEL	MOTORISTA
0665203134	ROBERTO ANTONIO DA SILVA BIAZUS	MOTORISTA
1555803134	ROBERTO CORDEIRO JUNIOR	MOTORISTA
0918303134	ROBERTO DE ARAUJO ZEFERINO	MOTORISTA
1758303134	ROBERTO DO ROSARIO DA ROSA	MOTORISTA
0074303134	ROBERTO FERREIRA DE MIRANDA	MOTORISTA
1537903134	ROBERTO RIVELINO ROBASSA	MOTORISTA
0530303134	ROBERVAL ALVES DE MELO	MOTORISTA
0915903134	ROBERVANE DE CARVALHO	MOTORISTA
0088903134	ROBISON LUIZ RAMOS POLIDORO	MOTORISTA
1350103134	ROBISON VELLOSO SANTOS NENEMANN	MOTORISTA
0527503134	ROBSON DOS SANTOS ALVES	MOTORISTA
1521703134	ROBSON LUIZ BENVENUTI SANTANA	MOTORISTA
0676803134	ROBSON QUADRA	MOTORISTA
1193703134	RODIGERIO VIEIRA DO CARMO	MOTORISTA
1001403134	RODRIGO BALDUINO DA VEIGA	MOTORISTA
1274603134	RODRIGO CARVALHO NUNES	MOTORISTA
1186503134	RODRIGO DA SILVA	MOTORISTA
0924903134	RODRIGO DA SILVA DIAS	MOTORISTA
1072903134	RODRIGO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
1566903134	RODRIGO DE PAULA GOMES	MOTORISTA
1534403134	RODRIGO DO ROSARIO QUERINO	MOTORISTA
0548003134	RODRIGO DOUGLAS DA COSTA	MOTORISTA
0638803134	RODRIGO FERNANDES REICHERT	MOTORISTA
1514703134	RODRIGO GONÇALVES GASKA	MOTORISTA
1026403134	RODRIGO JOSÉ DA ROCHA	MOTORISTA
1373103134	RODRIGO LINHARES SASNTO	MOTORISTA
0511803134	RODRIGO MATOZO DA SILVA	MOTORISTA
0407003134	RODRIGO NUNES VARGAS	MOTORISTA
1554703134	RODRIGO PAULO DOS SANTOS	MOTORISTA
1391103134	RODRIGO PEREIRA	MOTORISTA
1286603134	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA
0782203134	RODRIGO RIBEIRO ZAMBONI	MOTORISTA
1000703134	RODRIGO RODRIGUES SOUZA	MOTORISTA
1256803134	RODRIGO SANCHEZ MENDES	MOTORISTA
0254703134	RODRIGO.GONCALVES	MOTORISTA
1180303134	ROGER DA SILVA ALVES	MOTORISTA
1620103134	ROGER JOSÉ DOS SANTOS	MOTORISTA
1280603134	ROGER VENANCIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
1681903134	ROGERIO CHAVES	MOTORISTA
1333303134	ROGERIO DA SILVA FRANÇA	MOTORISTA
1376003134	ROGÉRIO DA SILVA SOUZA	MOTORISTA
0257803134	ROGERIO DOS SANTOS HENRIQUE	MOTORISTA
1765703134	ROGERIO FERREIRA DUTRA	MOTORISTA
0167503134	ROGERIO PEREIRA ALVES	MOTORISTA
1326003134	ROGERIO PRUDÊNCIO DE SOUZA	MOTORISTA
1497403134	ROGÉRIO SANTOS DA SILVA	MOTORISTA
0349103134	ROGÉRIO VICENTE LOURENÇO	MOTORISTA
1232203134	ROGERSON ALVES CARDOSO	MOTORISTA
0004303134	ROGERSON MATIAS CORREA	MOTORISTA
0627203134	ROMÃO COSTA NETO	MOTORISTA
0329503134	ROMENIQUE PORTO DOS SANTOS	MOTORISTA
0490803134	ROMEU RIBEIRO	MOTORISTA
1709603134	ROMILDO CELIO BARBOSA	MOTORISTA
0629003134	RONALDO BASÍLIO DE ARAUJO	MOTORISTA
0023503134	RONALDO DE RAMOS	MOTORISTA
0105103134	RONALDO JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	MOTORISTA
0033803134	RONALDO LACERDA OLIVEIRA	MOTORISTA
1079303134	RONALDO MOTTA MOREIRA	MOTORISTA
1353903134	RONALDO ROSEMBACK JUNIOR	MOTORISTA
0656603134	RONE DOS SANTO NASCIMENTO	MOTORISTA
1396403134	RONI VON NUNES CORDEIRO	MOTORISTA
1231503134	RONICESIO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA
0071403134	RONIEL DOS SANTOS PEREIRA	MOTORISTA
0750503134	RONNY ALLAN CARDOSO	MOTORISTA
1396803134	ROSANA GONÇALVES	MOTORISTA
0325703134	ROSANGELA PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA
0976903134	ROSNEI JOSÉ KOLODZEJEZYK	MOTORISTA
1335903134	ROZAVIA LOPES MATOS	MOTORISTA
1729803134	ROZINALDO DE LIRA	MOTORISTA

0066603134	RUAN CARLOS DOS SANTOS	MOTORISTA
0927703134	RUAN CARLOS POSSAS DA COSTA	MOTORISTA
0981303134	RUBDEYVID FRANCISCO DA SILV	MOTORISTA
0792303134	RUBENS SOARES	MOTORISTA
0031703134	RUBENS YOSHIO CARDOSO DE LIMA	MOTORISTA
1778303134	RUDIMAR AMORIM	MOTORISTA
0474303134	RUDOLPHO DEMETRIO SOBRAL	MOTORISTA
0782803134	RUDSON SZPRADA FILADELFO	MOTORISTA
0808003134	SABRINA FEITOSA DOMINGOS	MOTORISTA
1434703134	SALVADOR APARECIDO DE SANTANA NASCIMENTO	MOTORISTA
0542903134	SAMARONI PINHEIRO	MOTORISTA
1393403134	SAMUEL CORREA DA SILVA	MOTORISTA
0324403134	SAMUEL GOMES DE MORAIS	MOTORISTA
1004803134	SAMUEL LOPES DA SILVA	MOTORISTA
1682203134	SAMUEL MARQUES CARDOSO	MOTORISTA
0708903134	SANDRA APARECIDA FABRICIO LOPES	MOTORISTA
0456303134	SANDRA APARECIDA LUERSEN MARENOSKI	MOTORISTA
0572803134	SANDRO BELLO RIBEIRO	MOTORISTA
1712203134	SANDRO CANDIDO DA SILVA	MOTORISTA
1645003134	SANDRO DO PILAR CUNICO	MOTORISTA
0077103134	SANDRO FERNANDES NEVES	MOTORISTA
1329703134	SANDRO GONÇALLO GRANI	MOTORISTA
1664803134	SANDRO INACIO	MOTORISTA
0309403134	SANDRO LUIZ LOPES	MOTORISTA
1527803134	SANDRO MARIANO DA SILVA	MOTORISTA
1151703134	SANDRO MOURA RIBEIRO	MOTORISTA
1772003134	SAUL RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA
1051003134	SCARLEY GABRIEL TAVARES NEVES	MOTORISTA
1339603134	SEBASTIÃO BALBINO DA SILVA	MOTORISTA
0553003134	SEBASTIÃO BIZUTTI MIQUILINE	MOTORISTA
0987803134	SEBASTIAO DO ROSARIO LOPES FILHO	MOTORISTA
1580003134	SEBASTIÃO FRANCISCO DUTRA DE ARAUJO	MOTORISTA
1573503134	SEBASTIAO VANDIR DE ABREU	MOTORISTA
0765303134	SEMIAO DOMINGOS ARAUJO COSTA	MOTORISTA
1516003134	SÉRGIO CRISTHIAN GUTSTEIN CASCO	MOTORISTA
1207203134	SERGIO DINO JANUARIO	MOTORISTA
0467203134	SERGIO FONSECA MELO	MOTORISTA
0663003134	SÉRGIO GUBER	MOTORISTA
1474803134	SERGIO HENRIQUE MARONITTI RODRIGUES	MOTORISTA
1313503134	SERGIO LUIZ ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA
0777303134	SERGIO LUIZ BARVICK	MOTORISTA
0475703134	SERGIO PEREIRA	MOTORISTA
0711303134	SERGIO PESSOA ZELLA	MOTORISTA
1043503134	SERGIO RICARDO FREITAS DA SILVA	MOTORISTA
1527603134	SERGIO ROBERTO DE PAULA PINTO	MOTORISTA
0385703134	SERGIO RONALDO PONTES PASQUALI	MOTORISTA
0557603134	SEVERINO TEOFILO DA SILVA	MOTORISTA
0969503134	SEVONALDO DOS SANTOS	MOTORISTA
0453303134	SHANA DA SILVA CAMPOS	MOTORISTA
1633103134	SIDECLEY MARTINS COSTA	MOTORISTA
1733303134	SIDENEI MENDES PONTES	MOTORISTA
1748603134	SIDNEI FERREIRA RIBEIRO	MOTORISTA
1802903134	SIDNEY ALVES PEREIRA	MOTORISTA
0948003134	SILAS DO ROSARIO ALVES	MOTORISTA
0014803134	SILAS SIQUEIRA DA CRUZ	MOTORISTA
0961603134	SILEIDE MELY SAUSS	MOTORISTA
1210403134	SILVANA BARBOSA	MOTORISTA
1010903134	SILVANA FERREIRA DE LIMA	MOTORISTA
0956003134	SILVANO SCOMAÇÃO ROSA RAINETE	MOTORISTA
0165203134	SILVIO ADRIANO BARBOZA	MOTORISTA
1269503134	SILVIO DE MIRANDA BARBOSA	MOTORISTA
0474803134	SIMEIA DE LIMA DA SILVA	MOTORISTA
1238203134	SIMIÃO DE ABREU MENDES	MOTORISTA
0997903134	SIMONE DE SOUZA MURBACK	MOTORISTA
1087303134	SIMONE REGINA POSSIDONIO	MOTORISTA
1375603134	SIMONE REGINA SOARES	MOTORISTA
0643103134	SMAILEY THOMAS DIAS	MOTORISTA
1341003134	SOLEMAR JOSE CAMARGO	MOTORISTA
0125103134	SORAIA DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA
1081503134	SORMANI DO CARMO	MOTORISTA
1079103134	STELMAN CARLOS COSTA GALVAO JUNIOR	MOTORISTA
0376203134	SUED ALBERTO NORATO	MOTORISTA
1684903134	SUELI CARDOSO DOS SANTOS PETRAGLIA	MOTORISTA
0421903134	TADEU ESTANISLAU SCHNEIDER	MOTORISTA
1534503134	TALISSON TEOFILO DA SILVA	MOTORISTA
0558403134	TALUANA BARBOSA DE LIMA	MOTORISTA
1578603134	TARIK ARIA TAVARES ARAUJO	MOTORISTA
1634003134	THAIOMARA REGINA CHEMURE	MOTORISTA
0041803134	THAIS PRISCILLA DOS SANTOS MARQUES	MOTORISTA
1714403134	THALES BARKMANN DE FREITAS LOPES	MOTORISTA
0681603134	THIAGO BALDUINO GOLTZ	MOTORISTA
0806703134	THIAGO DA SILVA MENDES	MOTORISTA
0188003134	THIAGO DE OLIVEIRA MAXIMO	MOTORISTA
0236103134	THIAGO DIEGO BAPTISTEL ALVES	MOTORISTA
0118903134	THIAGO HENRIQUE MEIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA
0798303134	THIAGO LAUREANO DE LIRA	MOTORISTA
1129703134	THIAGO LEANDRO DOS SANTOS ALVES	MOTORISTA
1673903134	THIAGO MIQUELIN GALDINO	MOTORISTA
1507803134	THIAGO MIRANDA DE SOUZA SANTOS	MOTORISTA

1270603134	THIAGO RIBEIRO DE SOUZA	MOTORISTA
1629703134	THIAGO SILVA VERAS	MOTORISTA
1200603134	TIAGO DO AMARAL BAHIA	MOTORISTA
1766203134	TIAGO ETELVINO DA SILVA	MOTORISTA
0525103134	TIAGO FERNANDES MIRANDA	MOTORISTA
1571003134	TIAGO GONÇALVES MAIA	MOTORISTA
1070103134	TIAGO JOSÉ DOS PASSOS BOCK	MOTORISTA
1755203134	TIAGO MARIANO DO PRADO	MOTORISTA
0253803134	TIAGO MATOSO CONSTANTINO	MOTORISTA
1092503134	TIAGO PAES DA SILVA	MOTORISTA
1393603134	TIAGO VICENTE GENARI	MOTORISTA
0761803134	TONY HENRIQUE CAMARGO	MOTORISTA
1225503134	TONY WASHINGTON DA COSTA	MOTORISTA
1099503134	UIRTON BARBOSA	MOTORISTA
1583203134	VAGNER ALEXSANDRO GALDINO RAMOS	MOTORISTA
1248003134	VAGNER AMORIM ALVES	MOTORISTA
0894703134	VAGNER CORDEIRO PINTO	MOTORISTA
1577403134	VAGNER GIL RAPP	MOTORISTA
0212303134	VAGNER RITA FELTZ	MOTORISTA
0789703134	VALDECIR ATHE NUNES	MOTORISTA
1553903134	VALDECIR CARLOS RAMOS	MOTORISTA
0123903134	VALDECIR CUSTODIO	MOTORISTA
0509703134	VALDECIR DE SOUZA	MOTORISTA
1198203134	VALDEMAR GONÇALVES MORAIS	MOTORISTA
1120103134	VALDERI CICERO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
1761803134	VALDIR DA COSTA	MOTORISTA
1389703134	VALDIR FERREIRA	MOTORISTA
1613603134	VALDIR MOREIRA BATISTA	MOTORISTA
0375803134	VALDIRLEIA BARCELLOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA
1177703134	VALFRIDO ALVES	MOTORISTA
1443403134	VALMIR ANTONIO DE CAMPOS	MOTORISTA
1679303134	VALMIR MARTINS	MOTORISTA
0752803134	VALMIR RICARDO DE SOUZA	MOTORISTA
1550603134	VALMIR RODRIGUES DE ALMEIDA	MOTORISTA
1396903134	VALMIR SABOIA XAVIER	MOTORISTA
1347403134	VALTER ADEMIR FERNANDES	MOTORISTA
1070003134	VANDERCI JOSE PIRES CALADO	MOTORISTA
0152403134	VANDERLEI DOS SANTOS NERI	MOTORISTA
1542703134	VANDERLEI WALTERSDOLF	MOTORISTA
0315203134	VANDERSON ALVES DA SILVA	MOTORISTA
1150603134	VANDERSON ROGERICK SAMPAIO ALVES	MOTORISTA
0208303134	VANESSA CRISTINA EINECK TOLEDO PACHECO	MOTORISTA
0246103134	VANESSA GOMES BEZERRA	MOTORISTA
1503303134	VAUMIR BUDACK LUITLE	MOTORISTA
1320003134	VICTOR ALMEIDA GONDRO	MOTORISTA
0248603134	VIDAL BORGES ANTONIO	MOTORISTA
1392103134	VILIANDIEINE DA ROCHA PISKE	MOTORISTA
0764003134	VILSON ARLINDO DA ROCHA JUNIOR	MOTORISTA
0565703134	VILSON DE SOUZA OLIVEIRA	MOTORISTA
0034203134	VINÍCIUS AGUIAR RAMOS	MOTORISTA
1679803134	VINICIUS DE CASTRO ZATTAR MOURA	MOTORISTA
0870403134	VINÍCIUS PIRES DA SILVA PONTES	MOTORISTA
1180703134	VINICIUS RODRIGO DELAY	MOTORISTA
0656803134	VINICIUS SOUZA CONSANTINO	MOTORISTA
0311103134	VITOR DE SOUZA FERNANDES	MOTORISTA
1576603134	VITOR HUGO DE MACEDO PEREIRA	MOTORISTA
0992003134	VITORIO VIDAL PEREIRA	MOTORISTA
1237703134	VLADEMIR VITALINO ANTONIO	MOTORISTA
1283103134	WAGNER ANDRE OLLEROS	MOTORISTA
0961303134	WAGNER BALDOINO DO AMARAL	MOTORISTA
0667803134	WAGNER DEMBISKI DE CARVALHO	MOTORISTA
1634803134	WAGNER LUIZ DE JORGE MARTINS	MOTORISTA
0614603134	WAGNER MARQUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA
1294603134	WAGNER MAURO DE OLIVEIRA RICARDO	MOTORISTA
1780703134	WAGNER OLIVEIRA LABORNE	MOTORISTA
1402503134	WAGNO PAULO GOTERRA	MOTORISTA
0817603134	WALDIR DE VAGUIAR BRITO NETO	MOTORISTA
1351603134	WALLACE DE PAULA PINHEIRO	MOTORISTA
0854503134	WALMOR PEDRO JORGE	MOTORISTA
0993203134	WALTER GONSALVES	MOTORISTA
0912603134	WALTER MAXIMIANO DA CUNHA JUNIOR	MOTORISTA
1447303134	WANDER BARBOSA MARTINS JUNIOR FRIEDRIFCH	MOTORISTA
1100903134	WANDERLEI PEREIRA	MOTORISTA
0977503134	WANDERSON ARISTIDES KURZ	MOTORISTA
0712203134	WANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	MOTORISTA
0898703134	WAYNE PINHEIRO FAGANELLO	MOTORISTA
0095503134	WELINGTON ALVES CORREIA	MOTORISTA
0387403134	WELINGTON AUGUSTO SCHABATOSKI	MOTORISTA
0408703134	WELLINGTON ALVES DA SILVA	MOTORISTA
0692403134	WELLINGTON CAMARGO	MOTORISTA
1415503134	WELLINGTON DE PAULA PRESTES	MOTORISTA
0670603134	WELLINGTON DIOGO DA SILVA	MOTORISTA
1683203134	WELLINGTON DOS SANTOS	MOTORISTA
1584203134	WELLINGTON SOARES PEREIRA	MOTORISTA
1103303134	WELLINGTON SOUZA DE OLIVEIRA	MOTORISTA
1791003134	WENDELL BORBA DOS SANTOS	MOTORISTA
0193903134	WESLEM DE SOUZA SPIELMANN	MOTORISTA
1290003134	WESLEN ADRIANO DUTRA	MOTORISTA
1153603134	WESLEY FRANÇA DA COSTA	MOTORISTA

1757003134	WESLEY THOMAS RODRIGUES PINHEIRO	MOTORISTA
0851903134	WESLLEY CORDEIRO RAMOS	MOTORISTA
0312903134	WESLLEY DOS SANTOS CARDOSO	MOTORISTA
1077503134	WILIAN GONÇALVES SOARES	MOTORISTA
1011703134	WILIAN PAULA SCHARMAN	MOTORISTA
0578103134	WILKERSON GOMES DA SILVA	MOTORISTA
0951903134	WILKISON BORGES DA SILVA	MOTORISTA
1097403134	WILLERSON ALBERTO WEIRICH	MOTORISTA
0688303134	WILLIAM CEZAR MOREIRA XAVIER	MOTORISTA
1221003134	WILLIAM DOS SANTOS PAIVA	MOTORISTA
0466403134	WILLIAN CESAR CAMARGO DA SILVA	MOTORISTA
1719703134	WILLIAN DE ASSIS	MOTORISTA
0188103134	WILLIAN DE OLIVEIRA ROSA	MOTORISTA
0637503134	WILLIAN DE SIQUEIRA SANTOS	MOTORISTA
1214303134	WILLIAN DE SOUZA SOARES	MOTORISTA
1496003134	WILLIAN DOS SANTOS ALVES	MOTORISTA
0832903134	WILLIAN GLEITON JACOMEL ROCHA	MOTORISTA
0304703134	WILLIAN MARIANO DA SILVA YAMAGUTI	MOTORISTA
1791203134	WILLIAN SANDRINY WESTPHALEN SCHELIGA JUNIOR	MOTORISTA
1486503134	WILLYANS HENRICK LOURENÇO	MOTORISTA
0766803134	WILSON ARCARO DOS SANTOS JUNIOR	MOTORISTA
1061803134	WILSON BARBOSA	MOTORISTA
0923103134	WILSON COSTA NASCIMENTO	MOTORISTA
0943803134	WILSON MARTINS JUNIOR	MOTORISTA
1153003134	WILSON VENÂNCIO DE PAULA	MOTORISTA
1118103134	WILTON JOSÉ REIS	MOTORISTA
0813903134	WOLNEY MARTINS COSTA	MOTORISTA
1454503134	YASMIN MOREIRA WONDRACEK	MOTORISTA
0908903134	YURI BRASILIO DIATCHUK	MOTORISTA
1696203134	YURI MACHADO DE SOUZA	MOTORISTA
1588003134	ZENIR NUNES CORDEIRO	MOTORISTA
1514403134	ZILTON FIRMINO DA SILVA	MOTORISTA

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:AB6A7D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

Rua: Getúlio Vargas, 900 – Fone (044) 3421-2323 - CEP 87.702.000
www.paranavai.pr.gov.br
Ata de Registro de Preços nº 015/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Processo Administrativo nº 005/2018
Processo nº 013/2018

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"

No dia 08 do mês de fevereiro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais, Presidente da Fundação Cultural e Diretor de Compras, nominados ao final deste instrumento, conforme art. 1° do Decreto Municipal n° 18.093/2017, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2018**, Processo Licitatório nº. 013/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação Futura e Parcelada de Empresa Especializada objetivando o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS (Gasolina/Etanol/Diesel),** destinados aos veículos da frota municipal, através das Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
A seguinte empresa DETENTORA DA ATA, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo de licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa Detentora da Ata	CNPJ
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NOROESTE - EIRELI	77.927.473/0001-63
Código (41)	
Empresa jurídica de direito privado com sede à Av. deputado Heitor de Alencar Furtado, 5552, C.E.P 87.706-000, Jardim Santos Dumont, Paranavaí, Estado do Paraná.	
Representante Legal/Titular	CPF
GELMINO JACÓ MORINGA CAVASIN	088.321.619-15
Residente e domiciliado à Rua Luiz Spigolon, 2345, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 582.347-1/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 088.321.619-15.	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para Contratação Futura e Parcelada de Empresa Especializada
objetivando o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS (Gasolina/Etanol/Diesel),** destinados aos
veículos da frota municipal, através das Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

1.3. A empresa Detentora da Ata se obriga a atender os veículos das frotas das Secretarias Municipais e Fundação Cultural, com toda estrutura necessária, no Município de Paranavaí – Pr.
1.4. A empresa Detentora da Ata se obriga a apresentar, sempre que solicitado, LAUDOS TÉCNICOS de amostras dos produtos, que deverão ser entregues ao responsável pela frota de veículos do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço para fornecimento do objeto de registro será o de MAIOR PERCENTUAL DE
DESCONTO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA/LITRO PARA 12 MESES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	% DESCONTO
1)	75.800	GASOLINA COMUM.	SHELL	0,8
2)	491.000	DIESEL - TIPO B.	SHELL	0,8
3)	180.100	ETANOL HIDRATADO.	SHELL	0,8
4)	213.500	DIESEL S-10.	SHELL	0,8

2.2 O **Percentual de Desconto** registrado incidirá sobre o preço médio/litro, da Tabela de Levantamento de Preços da Agência Nacional de Petróleo - ANP, relativamente à cidade de Paranavaí/PR, extraído do site:
http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_asp, vigente no período do abastecimento.

2.3 O **Percentual de Desconto** registrado vigorará durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
2.4 O Município de Paranavaí/PR pagará à DETENTORA DA ATA, pelo combustível cotado e fornecido, o preço médio da tabela de Levantamento de Preços da AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP, disponível no site:
http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_asp, para a cidade de Paranavai/PR, relativo ao período do abastecimento, deduzido do percentual de desconto.

2.5 Caso a empresa DETENTORA DA ATA venha praticar junto ao mercado preço promocional inferior ao Preço Médio da tabela da AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP, deverá repassar tal preço ao Município de Paranavaí/PR.
2.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar
impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será mpublicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos produtos será no estabelecimento comercial da empresa Detentora da Ata.
7.4.2**. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.**
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.5. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.6.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.7. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da Detentora da Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, de forma **QUINZENAL (15 dias)**, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes das contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do fornecimento não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após sua publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS
13.1. O recebimento e acompanhamento dos produtos e a fiscalização do contrato será realizado pelo servidor **FABIANO AUGUSTO,** Diretor de Frotas e Combustíveis, lotado na Controladoria Geral do Município, nomeado pelo Decreto Municipal nº 18.251/2017, que acompanhará os desempenhos dos mesmos, e ao considerar concluído o serviço, lavrará o Termo de Recebimento, o qual será anexado ao processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos Secretários Municipais, Presidente da Fundação Cultural, Diretor de Compras e pela empresa Detentora da Ata, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 08 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

CARLOS EDUARDO SOARES NAKAMURA
Secretário Municipal de Comunicação Social

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

HERON RADKE TAVARES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ROSINEIDE SANGA
Diretora Presidente da Fundação Cultural

IRINEU BETTI JUNIOR
Chefe de Gabinete

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Comercial de Combustíveis Noroeste - EIRELI
GELMINO JACÓ MORINGA CAVASIN
Titular
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:1E674617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
Dispensa de Licitação para aquisição, em caráter emergencial, de um Mikrotik RB3011UiAS-RM para que seja realizada a implantação do Prontuário Eletrônico nas Unidades de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, conforme exigência do Ministério da Saúde.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25404	MIKROTIK RB3011UiAS-RM	1,00	U	1.676,67	1.676,67
TOTAL						1.676,67

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A Secretaria Municipal de Saúde necessita de tal material para implantação do Prontuário Eletrônico, visando maior agilidade nas consultas, deixando-as mais completas, bem como os funcionários e médicos poderão acessar toda a ficha do paciente momentaneamente. Essa aquisição se dá também, pois com essa rede a Secretaria Municipal de Saúde terá todo o acesso sob a internet, podendo assim controlar todos os acessos dos Postos, verificar os dados adicionados ao sistema e o que esta sendo acessado pela máquina do funcionário no momento. Este material é solicitação do Ministério da Saúde.
A ausencia de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa ELISETE NAHIRNIAK 05524256998, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.311.014/0001-69 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 15/2017 foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 1580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	630	03.001.10.301.0017.2041	495	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Paulo Frontin, 23 de novembro de 2017.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Fundação Municipal de Saúde

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:C8E777DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal em exercício, Antonio Gilberto Gruba, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017 que teve como objetivo: Aquisição de 01 (um) britador móvel, com os recursos do Convênio nº 144/2017 - Protocolo 14.572.212-8, celebrado com o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB com o Município de Paulo Frontin - Paraná, para a execução de serviços nas estradas rurais do Município, visando a melhoria da trafegabilidade dessas estradas, facilitando o transporte da produção e da comercialização das cadeias produtivas dos agricultores familiares que exploram as atividades agropecuárias nas comunidades rurais de Vicinal Dois, Vicinal Oito, Vicinal Nove, São Roque, Barra Grande, Agudos/Monjolos, Limoeiro, Vera Guarani, Cândido de Abreu, Vicinal Sete, Bom Retiro, Água Frio, Linha Iguaçu e Gonçalves Júnior.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 61/2017 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

PORTOMAQ COMERCIO DE MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO DE BRITAGEM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: Um (01) conjunto de britagem móvel para britar pedra ferro, novo, ano de fabricação 2017, com sapata estabilizadora, modelo 6240, instalado sobre chassi duplo, eixo dianteiro com rodados e pneus radial novo 1000x20, e eixo traseiro com pneus radial novo 1000x20 e rodados duplos, com sistema direcional de engate, permitindo girar para ambos os lados, em chapa "U" de 300x80mm de aço carbono SAE 1020, com comprimento mínimo de 6000mm, e largura mínima de 1050mm, equipado com um britador de mandíbulas de 620x400mm, acionado por motor novo estacionário a diesel com potência de 98Hp, um radiador para resfriamento do óleo hidráulico com sistema de resfriamento a água, sistema de embreagem a seco, partida elétrica, bateria, escapamento, filtro de ar, reservatório de combustível, sistema hidráulico composto por bombas, comandos independentes, canos e mangueiras, alimentador com mesa vibratória acionada hidraulicamente e/ou mecânica eletromagnética, com capacidade de armazenamento de 5m³, correia transportadora, com produção de 25 mt3/ hora sistema de segurança e proteção do operador, co passarelas de circulação e manutenção, protetor de para volantes e correias do britador, toldo metálico de proteção para sol e chuva.	AGRITEC	BRTM6240	U	1,00	417.500,00	417.500,00
TOTAL								**417.500,00**

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.
Paulo Frontin, 16 de fevereiro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:077E9898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 007/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
007/2018	PREGÃO PRESENCIAL	25/01/2018	08/02/2018 16/02/2018	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais	BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA. - ME., inscrita no CNPJ sob nº 10.363.842/0001-61	29.936,90	12 (doze) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F86E8708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 009/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
009/2018	PREGÃO PRESENCIAL	30/01/2018	16/02/2018 16/02/2018	Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2018/2018, cor branca. em atendimento a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.	DESERTO	=======	=======

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:92FAF8D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 132.2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
132/2017	PREGÃO PRESENCIAL	17/11/2017	19/12/2017 16/02/2018	Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para a Secretaria de Educação	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI –ME, inscrita no CNPJ 22.602.420/0001-80	89.450,00	12 (doze) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0963469E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 146.2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
146/2017	PREGÃO PRESENCIAL	18/12/2017	07/02/2018 16/02/2018	Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ 79.390.530/0002-24	536.000,00	12 (doze) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D5883379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 148.2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
148/2017	PREGÃO PRESENCIAL	18/12/2017	15/02/2018 16/02/2018	Registro de Preços para eventual aquisição de refeições tipo "Marmitex" para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde.	ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI, inscrito no CNPJ 10.501.999/0001-06	48.000,00	12 (doze) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:72F5EC51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO(f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	21.130,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.130,60	0,00	0,00
Convenio Parque Ecologico Iguaçú	3.454,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.454,94	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	815,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815,52	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	89.331,32	0,00	0,00	0,00	89.331,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	63,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,58	0,00	0,00
Fundeb 40%	1.669,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.669,64	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	132.568,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.568,89	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.553,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,34	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	405,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405,58	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	14.393,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.393,25	0,00	0,00
Salário-Educação	37.190,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.190,79	0,00	0,00
Transferências Lei 9615/98	2.880,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,54	0,00	0,00
Merenda Escolar	7.129,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.129,45	0,00	0,00
Manutenção da Educação Infantil	40,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,46	0,00	0,00

Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.426,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426,76	0,00	0,00
Atenção Basica	485.729,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.729,82	0,00	0,00
Transporte Escolar - PETE	18.842,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.842,88	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.566,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.566,85	0,00	0,00
Construção Academia	29.718,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.718,51	0,00	0,00
Convenio VIGIASUS	48.645,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.645,62	0,00	0,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	2.591,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.591,27	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	33.337,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.337,13	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS	2.481,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.481,27	0,00	0,00
Aquisiçao Caminhao do Lixo	289.554,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.554,16	0,00	0,00
Construção de quadra de esportes	171.527,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.527,41	0,00	0,00
Transporte Escolar - PNATE	7.879,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.879,17	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	618.757,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.757,03	0,00	0,00
Alienação Recursos Livres	14.450,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.450,70	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	11.185,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.185,42	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.734,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.734,49	0,00	0,00
FNDE PAC 2 - Construção Quadra de Esportes	24.002,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.002,68	0,00	0,00
Taxas	46.961,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.961,46	0,00	0,00
Fundo Especial da Camara Municipal	131.635,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.635,07	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.266.655,60	0,00	0,00	0,00	89.331,32	0,00	2.177.324,28	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	796.474,48	0,00	45.343,70	0,00	0,00	0,00	751.130,78	41.240,53	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	4.729,65	0,00	0,00	0,00	(4.729,65)	4.786,28	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	36.411,27	0,00	0,00	0,00	(36.411,27)	2.050,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	11.641,88	0,00	0,00	0,00	(11.641,88)	1.120,00	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.973,94	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	28.649,95	2.576,33	0,00	0,00	(31.226,28)	94.988,63	0,00
Atenção Basica	0,00	0,00	260,85	0,00	0,00	0,00	(260,85)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	1.263,85	0,00	0,00	0,00	(1.263,85)	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.851,31	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	2.086,80	0,00	0,00	0,00	(2.086,80)	0,00	0,00
FNDE PAC 2 - Construção Quadra de Esportes	0,00	0,00	0,00	1.868,76	0,00	0,00	(1.868,76)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	796.474,48	0,00	130.387,95	4.445,09	0,00	0,00	661.641,44	294.010,69	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.063.130,08	0,00	130.387,95	4.445,09	89.331,32	0,00	2.838.965,72	294.010,69	0,00

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9C888188

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO N° 008-2018 MATERIAIS ELÉTRICOS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

No teor do Edital do Pregão Presencial nº 008/2018, no Anexo I – Termo de Referência, item 41, ***onde se lê:***

41	6293	Melancia	KG	30	105,50	3.165,00

Leia-se:

5	629	Braço para luminária pública BR-2 de 03 metros	KG	30	105,50	3.165,00

Devido à correção do erro material, a lista do Termo de Referência passa a ter nova ordem dos itens, porém sem alteração em seus valores individuais e global, conforme tabela abaixo:

Item	Cód	Nome	Unid	Quant	Unitário	Valor
1	5239	Alça para cabo 16mm	UN	30	2,46	73,80
2	5238	Alça para cabo 75mm	UN	30	7,59	227,70
3	5240	Bocal louça E40	UN	50	5,73	286,50
4	628	Braço para luminária pública BR-1	UN	100	22,06	2.206,00
5	629	Braço para luminária pública BR-2 de 03 metros	UN	30	105,50	3.165,00
6	5257	Cabo de cobre flexível 35mm	M	100	16,38	1.638,00
7	5256	Cabo de cobre flexível 50mm	M	100	21,99	2.199,00
8	5255	Cabo de cobre flexível 75mm	M	100	32,33	3.233,00
9	5254	Cabo de cobre flexível 95mm	M	100	42,21	4.221,00
10	5248	Cabo multiplexado 25mm quadruplex	M	100	8,70	870,00
11	6899	cabo multiplexado quadruplex 16mm	M	100	5,63	563,00
12	6900	cabo multiplexado quadruplex 35mm	M	100	11,71	1.171,00
13	6901	cabo multiplexado quadruplex 70mm	M	100	24,62	2.462,00
14	6903	cabo multiplexado triplex 16mm	PCT	100	4,08	408,00
15	6906	capacete branco nbr 8221 c.a 8304 - classe a	UN	2	46,85	93,70
16	6220	Cinto com talabarte modelo paraquedista (acessório padrão copel)	UN	1	388,30	388,30
17	6911	Conector CDP 70	UN	600	4,98	2.988,00
18	6222	Conector COP 120-120	UN	300	10,14	3.042,00
19	6223	Conector COP 95-95	UN	300	7,69	2.307,00
20	5242	Conector tapit 4/0	UN	100	5,58	558,00
21	6224	Conector tapit AWG 1/10	UN	200	5,73	1.146,00
22	5258	Disjuntor termomagnético 3/150A	UN	5	225,85	1.129,25
23	5259	Disjuntor termomagnético 3/200A	UN	5	237,25	1.186,25
24	5260	Disjuntor termomagnético 3/300A	UN	2	519,67	1.039,34
25	6226	Escada de fibra 3,80 x 7,60 m aprox.	UN	1	1.210,00	1.210,00
26	6914	Lampada Mista 160w, 220w, base E27, fluxo luminoso 3100	UN	200	14,94	2.988,00
27	6915	lampada mista 250w, 220v, base e27, fluxo luminoso 5500	UN	200	18,47	3.694,00
28	6917	Lampada v mercurio 250w, 220v, ovoide, e40, tensão 135, FL12700	UN	100	18,47	1.847,00
29	6918	lampada v mercurio 80w, 220v, ovoide e27, FL3700	UN	150	10,64	1.596,00
30	6920	lampada v metalico 1000w, 220v	UN	30	169,07	5.072,10
31	6919	lampada v metalico 400w, 220v, tubular, tensao 125, base e40	UN	200	41,08	8.216,00
32	6921	lampada v sodio 250w, 220v ovoide, base e40	UN	100	30,13	3.013,00
33	6916	Lampada V. Mercurio 125w, 220v, ovoide, e27, FL 62000	UN	150	12,93	1.939,50
34	6922	lampada v. sodio 250w, 220v tubular	UN	500	29,47	14.735,00
35	6923	lampada v. sodio 70w, 220v, tubular	UN	100	19,85	1.985,00
36	6924	lampada v. sodio alta pressão. 100w, 220v	UN	200	20,66	4.132,00
37	5261	Luminaria LM1 aberta	UN	100	40,58	4.058,00
38	5262	Luminaria LM1 com policarbonato, bocal E27	UN	100	70,32	7.032,00
39	6925	Luminaria LM1 com policarbonato, bocal e40	UN	100	83,52	8.352,00
40	5263	Luminaria LM3 com policarbonato, bocal E27	UN	50	95,13	4.756,50
41	6230	Luva de borracha 10 1/2 tensão max. 500v	UN	2	486,00	972,00
42	5266	Parafuso RD 200mm	UN	100	6,63	663,00
43	5267	Parafuso RD 300mm	UN	100	10,27	1.027,00
44	5268	Parafuso RD 400mm	UN	100	12,43	1.243,00
45	6232	Postinho republicano de fibra com duas lâmpadas	UN	3	2.503,33	7.509,99
46	6233	Postinho republicano de fibra com uma lâmpada	UN	3	1.633,33	4.899,99
47	5273	Reator vap. de merc. alto fator de pot. 125w 220v com base para rele	UN	60	44,80	2.688,00
48	5272	Reator vap. de merc. alto fator de pot. 250w 220v com base rele	UN	60	66,21	3.972,60
49	5271	Reator vap. de sódio alto fat de pot 250w 220v base p rele cabo EPR	UN	100	80,03	8.003,00
50	5274	Reator vap. met. alto fator de pot. 1000w220v uso ext. sem base p rele	UN	30	186,78	5.603,40
51	5275	Reator vap. met. alto fator de pot.250w220v uso int. com ignitor e cap	UN	100	59,81	5.981,00
52	6234	Reator vap. met. alto fator de pot.400w220v uso ext. s/ base p/ relê	UN	100	84,16	8.416,00
53	5276	Reator vap. met. alto fator de pot.400w220v uso int. com ignitor e cap	UN	100	71,35	7.135,00
54	6236	Refletor c/ bocal E40, alojamento p/ lâmpada de 400 W	UN	50	63,78	3.189,00
55	620	Rele fotoelétrico 1000W 220v	UN	500	38,38	19.190,00
VALOR GLOBAL R$ 191.720,92						

A presente retificação do edital será devidamente publicada no *site* do Município e devidamente publicada na forma de aviso no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP, e comunicada às empresas cadastradas através do recibo de edital devidamente enviado ao setor de licitação do município de Porto Amazonas, referente ao Pregão Presencial nº 008/2018.

Permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Porto Amazonas, 16 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:708DEDF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6009 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Regulamenta o Regime de Adiantamento para Pequenas Despesas de Pronto Pagamento no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DA PARANÁ, no uso das atribuições legais:

Considerando os artigos 65, 68 e 69 da Lei 4.320/1964 que disciplinam a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento;

DECRETA

Capítulo I
DO PRONTO PAGAMENTO

Art. 1º - Fica instituído Regime de Adiantamento para Pequenas Despesas de Pronto Pagamento no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Art. 2° - O adiantamento é a entrega de numerário ao Secretário Municipal, Procurador Geral do Município, Superintendente Regional, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, Diretor Especial e Coordenador do Sistema de Controle Interno, sempre precedida de empenho na dotação própria, para o fim específico de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de tramitação.

Parágrafo Único. Os adiantamentos serão autorizados até 30 de novembro de cada exercício financeiro, devendo ser utilizados e com prestação de contas, até o dia 15 de dezembro do ano correspondente.

Capítulo II
DA SOLICITAÇÃO

Art. 3° - O requerimento de solicitação de pronto pagamento deverá ser feito pelo beneficiário descrito no art. 2° desde decreto, mediante formulário Requisição de Adiantamento – RA - Anexo I, protocolado e dirigido ao Chefe do Poder Executivo para autorização.

§1º O adiantamento será concedido para as despesas previamente determinadas e de pequeno vulto.

§2º É proibida a aquisição de equipamento e material permanente com recursos provenientes de adiantamento.

§3º O Adiantamento não poderá ser utilizado em elemento de despesa diferente daquele para a qual foi autorizado.

Art. 4° - O adiantamento deverá ser requisitado em formulário próprio e deverá conter:

I. nome e função do responsável;
II. quantia e o fim a que se destina;
III. classificação econômica e funcional programática da despesa;
IV. prazo de utilização ou realização da despesa;
V. assinatura do responsável.
VI. autorização para desconto em folha de pagamento, nos casos de não prestação, aprovação ou cumprimento do estabelecido neste decreto.

Art. 5° - Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 6° - As quantias recebidas a título de adiantamento deverão ser depositadas em conta bancária, em nome do responsável, vinculada à Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em agência bancária oficial.

Capítulo III
DOS VALORES

Art. 7° Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar ao montante total de 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correspondente a R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 8° O valor de cada pagamento considerado despesa de pequeno vulto não poderá ultrapassar 1% (um por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, correspondente a R$ 800,00 (oitocentos reais), vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório.

Capítulo IV
DA UTILIZAÇÃO

Art. 9º - Poderão realizar-se por meio do Regime de Adiantamento as seguintes despesas:

I - despesas de pequeno valor e de pronto pagamento, de acordo com os limites previstos neste decreto;

II - despesas de caráter emergencial e despesas extraordinárias, cumpridas as formalidades previstas na legislação licitatória;

III - despesas com alojamento e alimentação;

IV - despesas de conservação com material de consumo e contratação de serviços;

V - despesas de diária e ajuda de custo, quando não houver tempo hábil para tramitação do processo de concessão.

VI - despesas judiciais;

VII - despesas com diligência administrativa;

VIII - despesas de representação eventual;

IX - despesas excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo;

Parágrafo Único - Considera-se despesa de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, prevista no inciso I deste artigo, as despesas adiante relacionadas que devam ser efetuadas para atender necessidades imediatas do órgão, unidade ou entidade administrativa e em quantidade pequenas e restritas, devendo restar comprovada ou justificada no protocolado referente à prestação de contas a manifesta inviabilidade fático-jurídica da submissão ao processamento regular da despesa, sendo sancionada disciplinarmente a falta de planejamento:

1. selos postais, telegramas, transporte ou locomoção urbanos, fretes e carretos, tarifas de pedágio, água, gás;

2. encadernação, impressão e artigos de papelaria ou de expediente, materiais gráficos e de processamento de dados, aquisição avulsa de livros, assinatura de jornais, periódicos, revistas e publicações, inclusive técnicas e científicas;

3. artigos farmacêuticos, biológicos ou de laboratórios para uso específico dos servidores do órgão ou entidade;

4. álcool automotivo, gasolina automotiva, diesel automotivo, lubrificantes automotivos, combustível e lubrificantes de aviação, gás engarrafado ou outros combustíveis e lubrificantes;

5. alimentos para animais, material de coudelaria ou de uso zootécnico;

6. sementes e mudas de plantas;

7. material de construção para pequenos reparos ou conservação de imóveis;

8. material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência;

9. material de cama e mesa, copa e cozinha, materiais e serviços de limpeza ou asseio, produtos de higiene, produtos de higienização e lavagem de roupas;

10. aquisição de mídias graváveis/regraváveis, cartões de memória ou produtos congêneres;

11. material para esportes e diversões;

12. material para fotografia e filmagem;

13. material para instalação elétrica e eletrônica;

14. material odontológico, hospitalar e ambulatorial;

15. vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem;

16. explosivos e munições, quando fundamentadamente restar comprovada a inviabilidade da submissão ao processamento regular da despesa;

17. bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro;

18. locação de imóveis, inclusive despesas de condomínio, quando previstos no contrato de locação;

19. locação de equipamentos, quando fundamentadamente restar comprovada a inviabilidade da submissão ao processamento regular da despesa;

20. serviços de reparos, conservação e manutenção de bens móveis ou em equipamentos de escritório;

21. locação de softwares;

22. serviços de reparos, conservação, manutenção e adaptação de bens imóveis, inclusive reparos em instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de telefonia e similares;

23. seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal);

24. serviços funerários;

25. despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições, seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

26. despesas decorrentes de viagens, tais como hospedagens, refeições e lanches, gastos com estacionamentos, quando manifestamente inviabilizada a submissão ao processamento normal da despesa;

27. despesas com material de expediente como faixas, tecidos, tinta, cola, pincel, quando fundamentadamente restar comprovada a inviabilidade da submissão ao processamento regular da despesa;

Art. 10° - Para cada pagamento, o responsável pelo adiantamento deverá exigir o documento próprio (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, bilhete de passagem, etc.) sempre no original e emitido em nome da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, contendo CNPJ, data de sua emissão de forma legível e sem rasuras, emendas ou borrões, discriminação precisa, a quantidade, espécie, valor unitário, admitindo-se a ausência de nota fiscal e apenas a emissão de recibos em situações excepcionais de manifesta impossibilidade de obtenção do documento próprio.

§1º Qualquer desconto ou abatimento no preço deverá ser demonstrado no respectivo documento, que também indicará expressamente o valor líquido do pagamento efetuado.

§2º Nos documentos comprobatórios das despesas realizadas deverá ser aposto o atestado de que o material foi recebido e, ou, o serviço foi prestado, datado e firmado pelo secretário municipal ou interessado responsável pela unidade.

§3º É vedada a transferência de responsabilidade para utilização de adiantamento.

§4° Os pagamentos serão justificados, esclarecendo-se a razão de despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação, sendo que tais informações podem ser solicitadas quando da análise da prestação de contas.

§5° Cada utilização deverá corresponder um comprovante e deverá ser acompanhado da justificativa de sua necessidade imediata.

§6° O adiantamento só poderá ser utilizado depois de creditado em conta bancária do interessado.

Capítulo V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11 - A comprovação da utilização do adiantamento deverá ser encaminhada a Coordenadoria de Controle Interno do Município até o dia 15 de dezembro do ano financeiro da retirada do valor.

§1º Na prestação de contas de adiantamento será de uso obrigatório o formulário de Comprovação de Adiantamento – CA - Anexo II.

§ 2º Caso não seja atendido o prazo do caput deste artigo será efetuado o desconto em folha nos termos deste decreto, conforme autorização emitida pelo solicitante.

§ 3° Na prestação de contas constará:

memorando dirigido a Coordenadoria de Controle Interno do Município.
formulário de Comprovação de Adiantamento – CA - Anexo II.
cópia da nota de empenho
comprovação de adiantamento, relacionando os documentos de despesa em ordem cronológica e numerados seguidamente;
justificativa por documento de despesa;
VI. guia de recolhimento das retenções efetuadas, se for o caso;
VII. todos os comprovantes de pagamentos efetivados em original, atestando a efetiva realização das despesas;
VIII. recibo de depósito que comprove o recolhimento na conta bancária da unidade gestora do valor não utilizado, depositado até o limite do dia para a prestação de contas conforme parágrafo 6° desde artigo;

§4º Se o responsável pelo adiantamento desligar-se do serviço público, a comprovação de adiantamento deverá ser efetuada dentro de 5 (cinco) dias a partir da data de sua exoneração.

§5º Se a comprovação do adiantamento não se realizar dentro dos prazos estabelecidos neste Decreto, será instaurado inquérito administrativo para a devida apuração de responsabilidade.

§6° Havendo saldo, este deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, até o dia 15 de dezembro do exercício financeiro no qual foi solicitado, através de deposito bancário em conta indicada pela Gerência de Controle Interno, da qual deverá ser juntada em via original à prestação de contas.

§7° Recebidas as prestações de contas, a Gerência do Controle Interno verificará se as disposições do presente decreto foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 12 - A Coordenadoria de Controle Interno do Município, responsável pela análise da comprovação do adiantamento, verificará as contas em todos os seus aspectos, inclusive realizando diligência quando necessário.

Art. 13 - Quando do exame a que se refere o artigo anterior resultar em glosa, a Coordenadoria de Controle Interno do Município deverá:

I. comunicar ao Secretário ou autoridade equivalente responsável pelo adiantamento, o valor e a razão da glosa;
II. em reanálise, caso não aceita as justificativas e não haja devolução do valor glosado, deverá providenciar o desconto em folha de pagamento;
III. encaminhar em seguida, em caso de aprovação das contas ao Chefe do Poder Executivo para apreciação final e este encaminhará para baixa de responsabilidade junto ao Departamento de Contabilidade e Planejamento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ou outra que venha substituí - lá.
IV. o Departamento de Contabilidade e Planejamento manterá arquivado e em boa guarda os processos de prestação de contas de adiantamento, deixando sempre a disposição dos órgãos de controle externo.

Art. 14 - Transcorrido o prazo do art. 11 sem que o solicitante tenha apresentado prestação de contas, a Gerência do Controle Interno encaminhará memorando diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de três dias úteis para fazê-lo.

Capítulo VI
DO PRONTO PAGAMENTO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO E CCI

Art. 15 Quando se tratar de pronto pagamento requerido pelo Prefeito e Coordenador de Controle Interno a apreciação final disposta no inciso III do art. 13 deste Decreto dar-se-á pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O adiantamento solicitado poderá ser utilizado durante o exercício financeiro a contar da data da entrega do numerário ao responsável; decorrido este período, os recursos não utilizados deverão ser recolhidos ao tesouro municipal, nos termos deste decreto.

Art. 17 Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de utilização.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os decretos 1243/2011, 2893/2013 e 3112/2013, convalidando os atos anteriormente praticados.

Quatro Barras, 09 de fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO	
Data do pedido:	Órgão Municipal:
Beneficiário:	
Função:	

QUANTIA SOLICITADA
Valor solicitado:
A que se destina:
Classificação Econômica:
Reduzida:

Prazo para Utilização:

ASSINATURAS	
Do Beneficiário: _____ **Nome e Carimbo**	**Autorização para Concessão** _____ **Prefeito Municipal**
Autorizo nos termos do art. 4° do Decreto 6009/2018 desconto em folha de pagamento, nos casos de não prestação, aprovação ou cumprimento do estabelecido. _____ **Assinatura e Carimbo**	

ATENÇÃO: SÃO PROIBIDAS RASURAS NO PRESENTE REQUERIMENTO

(Regulamentado pelo Decreto nº 6009/2018)

ANEXO II COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO	
Data da Prestação de Contas:	Órgão Municipal:
Beneficiário:	
N° da Nota de Empenho e Ano:	

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PRONTO PAGAMENTO						
NÚMERO	**DATA**	**FORNECEDOR**	**CNPJ ou CPF**	**N° DOC FISCAL**	**VALOR R$**	**JUSTIFICATIVA**
VALOR RECEBIDO						R$
VALOR UTILIZADO						R$
SALDO A DEVOLVER						R$

SE NECESSÁRIO INCLUIR NOVAS LINHAS

ASSINATURAS	
Responsável pela Prestação: _____ **Nome e Carimbo**	**Apreciação do Chefe do Poder Executivo ou Secretário de Administração, Fin. e Planejamento** _____ **Assinatura**
Declaro para os devidos fins legais que as despesas foram contraídas em prol do interesse público e que atestei no verso de todos os documentos fiscais e comprobatórios conforme §2° do art. 10° do Decreto /2018._____ **Assinatura e Carimbo**	
Parecer da Coordenadoria de Controle Interno: Aprovado ( ) Aprovado com Ressalvas ( )	

(Regulamentado pelo Decreto nº 6009/2018)

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4A719432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2017

Exercício: 2017					**P. Contas: PCASPM-PR**
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**68.931,48**	**42.280,74**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	68.931,48	42.280,74	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	0,00	0,00

			PRAZO		
CLIENTES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	0,00	0,00	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00	OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES	0,00	0,00	PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00			
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00			
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00			
ESTOQUES	0,00	0,00			
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**382.554,88**	**352.323,54**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CLIENTES	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	0,00	0,00	OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00	PROVISOES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIAO	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIOATUAL**	**EXERCÍCIOANTERIOR**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICIPIO	0,00	0,00	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
PARTICIPACOES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	451.486,36	394.604,28
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	56.882,08	104.963,58
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO	0,00	0,00	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	394.604,28	289.640,70
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	OUTROS RESULTADOS	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00			
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00			
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00			
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00			
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00			
IMOBILIZADO	382.554,88	352.323,54			
BENS MOVEIS	201.444,44	204.708,54			
BENS IMOVEIS	181.110,44	147.615,00			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL	0,00	0,00			
SOFTWARES	0,00	0,00			
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00			
DIREITO DE USO DE IMOVEIS	0,00	0,00			
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA	0,00	0,00			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**451.486,36**	**394.604,28**
TOTAL	**451.486,36**	**394.604,28**	**TOTAL**	**451.486,36**	**394.604,28**

ATIVO FINANCEIRO	**68.931,48**	**42.280,74**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**33.495,44**
ATIVO PERMANENTE	**382.554,88**	**352.323,54**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**451.486,36**	**361.108,84**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	1.524,30	0,00
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**1.524,30**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2016
ORDINÁRIA		
68 - Fundo Especial da Câmara Municipal	60.146,18	8.785,30
TOTAL	**60.146,18**	**8.785,30**

Nota Explicativa: O Balanço Patrimonial foi elaborado em observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:AE587A24

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2017

R$ 1,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**941.750,82**	**905.527,79**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária			Ordinária	941.750,82	905.527,79
Transferências Financeiras Recebidas	**1.001.897,00**	**891.771,00**	**Transferências Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas	1.001.897,00	891.771,00	Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**149.205,44**	**169.008,01**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**182.700,88**	**135.512,57**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período		33.495,44	Pagos no período	33.495,44	
Depósitos			Depósitos		
Valores Restituíveis	149.205,44	135.512,57	Valores Restituíveis	149.205,44	135.512,57
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Antecipação			Antecipação		
Antecipação da Receita Orçamentária			Antecipação da Receita Orçamentária		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos – Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos – Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior	**42.280,74**	**22.542,09**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**68.931,48**	**42.280,74**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	42.280,74	22.542,09	Bancos conta movimento	68.931,48	42.280,74
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
Realizável			Realizável		
TOTAL	**1.193.383,18**	**1.083.321,10**	**TOTAL**	**1.193.383,18**	**1.083.321,10**

Nota Explicativa: O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei 4.320/64 e alterações posteriores, demonstra os Ingressos e os Dispêndios de natureza orçamentárias e extra-orçamentárias, conjugados com os saldos de caixa e equivalentes de caixa, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:104F81B0

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
Dezembro/2017

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (h)	Despesas Liquidadas Até o Mês (i)	Despesas Pagas Até o Mês (j)	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	979.000,00	979.000,00	878.733,70	878.733,70		89,75	100266,30
DESPESAS CORRENTES	929.000,00	929.000,00	874.353,80	874.353,80		93,11	64.646,20
Pessoal e Encargos Sociais	723.000,00	723.000,00	691.712,48	691.712,48		95,67	31.287,52
Outras Despesas Correntes	206.000,00	266.000,00	182.641,32	182.641,32		84,55	33.358,68
DESPESAS DE CAPITAL	**50.000,00**	**40.000,00**	**4.379,90**	**4.379,90**		**10,94**	**35.620,10**
Investimentos	50.000,00	40.000,00	4.379,90	4.379,90		10,94	35.620,10
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	71.000,00	71.000,00	63.017,12	63.017,12		88,75	7.982,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	1.050.000,00	1.050.000,00	941.750,82	941.750,82		89,69	108.249,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.050.000,00	1.050.000,00	941.750,82	941.750,82		89,69	108.249,18
SUPERÁVIT (XIII)			60.146,18	60.146,18			-60.146,18
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.050.000,00	1.050.000,00	1.001.897,00	1.001.897,00		95,41	48.103,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS DE CAPITAL		33.495,44	33.495,44	33.495,44		
Investimentos		33.495,44	33.495,44	33.495,44		
TOTAL		33.495,44	33.495,44	33.495,44		

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:C35A6219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2018 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Realeza, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Concurso Público nº 01/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

as inscrições para Isenção da Taxa de Inscrição;
as inscrições para Pessoas com Deficiência (PCD) e Condição Especial;
III. as inscrições para Ampla Concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, (área do candidato) no período das 09:00 h do dia 19/02/2018 até as 23:59 h do dia 20/02/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 4º - As Provas serão aplicadas no dia 04/03/2018, em horário e locais a serem divulgados em 28/02/2018, no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 18:00 h do dia 28/02/2018 e imprimir o Cartão de Informação do Candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 16 de fevereiro de 2018.

MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente
Comissão Especial

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO
10001	LISIANE CAETANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GEARIS
10002	ADRIANA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10003	ANDREIA FARIA PRESTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10004	ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10005	CLEUNICE DE FATIMA MENDONÇA GUIZZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10006	DAIANE SCHEUERLEIN DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10007	DAIANE CANDIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10008	ELAINE CAPILÉ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10009	ELISANDRA DA CRUZ DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10010	EDINA DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10011	EVA ZILOMAR DOS SANTOS TORMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10012	GERCI MARLI DAS DORES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10013	JAQUELINE BACH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10014	JUSSARA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10015	LAIETA KLOCK MOUTINELLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10016	LIAMARA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10017	LUCINEIA DOS SANTOS DAMASCENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10018	LURDES IRACEMA CAMARGO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10019	MARI ESTELA DE VARGAS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10020	MAGALI FERNANDA DA ROCHA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10021	MARIA ESTEFANI C. KERSCHNER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10022	MARILEI APARECIDA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10023	NAIARA MOSSOLIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10024	NOELI KEILA MENDONÇA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10025	ROSANE DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10026	TERESA INES DA SILVA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10027	THAIS FERNANDA GOBY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10028	ADRIANA SCHMITZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10029	ELIZIANE APARECIDA DA CRUZ DE GOIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10030	ELCIO NUNES GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10031	EVANDRO MEDEIRO BERTÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10032	FRANCIELI CAMILA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10033	GUILHERMINA JULIANA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10034	GUIDIANO BONETTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10035	JUAREZ PLIZZARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10036	MARIA ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10037	MARCIO DOS SANTOS AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10038	SANDREI MEDEIROS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10039	SALETE BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10040	VALCIR PEREIRA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10041	SAMARA CRISTINA DO NASCIMENTO ROAS	AUXILIAR DE SRVIÇOS GERAIS
10042	ANDRIELLY PAGNONCELLI	EDUCADOR/CUIDADOR
10043	ELIANDRA DA SILVIA SOARES DOS SANTOS	EDUCADOR/CUIDADOR
10044	DAIANE PASA PIRES	FISIOTERAPEUTA
10045	LEANDO PEDROSO DUTRA	MOTORISTA
10046	JANAINE PERIN	NUTRICIONISTA
10047	MARCOS LUIZ POLMANN	PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) OU CONDIÇÃO ESPECIAL
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO

INSC	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	CONDIÇÃO	TEMPO ADICIONAL
15696	MARA APARECIDA SOARES GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FÍSICA	SALA DE FÁCIL ACESSO	NÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO
13938	LUCINEIA CAVANHOL DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
16990	SUELEN FALCAO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
17705	ROZIELI VIEIRA NUNES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
15696	MARA APARECIDA SOARES GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13907	TAINARA FABIAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13985	BRUNA DE LARA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14003	SOLANGE REGINA PARIZOTTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14011	VALDOIR DOS SANTOS TABORDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14030	MAGALI FERNANDA DA ROCHA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14042	FLAVIO ROGERIO POTRICH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14050	SANDRA MENDES DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14054	DEBORA DE FATIMA MENDES DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14119	LUIZ CARLOS GOMES BARBOZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14144	JUDITE DA SILVA PERUZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14154	MARIZANE KARINA MACEDO ESCOBAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14170	SANDRA MUCCELIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14171	ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14176	MARLI FATIMA BROILO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14178	VIVIANE SILVA MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14186	CAMILA RIBEIRO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14302	KATIA DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14427	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14440	ANA CAROLINE DOS SANTOS WERLE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14442	ARNO MANTELLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14456	THAIS VANESSA LEMONIE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14513	JEOVANA NARCISO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14543	ANA PAULA DE SOUZA BELLE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14544	CHEILA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14564	SONIAMAR DA ROSA DALLA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14607	ANA PAULA DE OLIVEIRA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14638	CLAIR ALICE SCHMATZ GALVAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14665	FERNANDA JULIANY LIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14692	GILMAR HUGO DUTRA WEIZAMANN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14736	LUCIA ANTUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14767	JAQUELINE DO PRADO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14844	GENECI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14860	ELIANE ROQUE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14877	EDICLEIA MULLER VANDRESEN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14880	LIAMARA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14885	KATYA FERNANDA SIRTOLI VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14938	MARCIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15026	JANECLEI DE MORAIS DE CESARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15040	VILMA JAQUENELE GILLIOLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15045	ALICE DA SILVA BUGS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15063	LEONIDE MARCIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15139	GORETE APARECIDA BARBOSA DE LIMA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15143	ELIANA ALBERTI NORONHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15144	ROSANE APARECIDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15160	IVANIA DA LUZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15199	JANECI APARECIDA FACHINELLO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15248	MARIZA DE JESUS DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15316	SANDRA VELOZO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15327	ELISANGELA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15337	JÉSSICA DE VARGAS GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15381	MARLI SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15401	ANA CRISTINA ANTUNES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15621	CLAUDETE TABAROSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15622	MARILETE DE ASSIS ZORZANELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15626	ELIANE TEIXEIRA MEDEIROS DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15742	DANIELA WINGERT DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15765	ZILMA APARECIDA DOS PASSOS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15797	FRANTIELE GODOY DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15798	QUELI CRISTINA GODOY DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15814	NADIR DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15851	MARIVETE TELES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15855	TAINARA NUNES PRESTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15866	ADRIANA DE PAULA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15876	SIDICLEIA RIBEIRO ANTUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15883	JOSIANI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15967	SANDRA MARIA ZANON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16086	LARISSA DAIANE ANTUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16091	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16140	CRISTIANE APARECIDA RAGAZZON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16174	ROZANI DE CARLI CASIRAGHI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16191	SILVANA ONYSKO FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16229	ELISANGELA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16378	ERENI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16397	CLEUNICE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16401	LUCIVANE TEREBINTO DANIELI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16423	ANGELA EDUARDA BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16438	CLAUDETE RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16510	MARGARETE ANTUNES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16631	KELLY DIONARA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16716	SUSANA SOUZA DE CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

16792	SIMONE APARECIDA DA SIVA ERD	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16807	KARINA ZONTA MEDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16822	ELENICE DA SILVA GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17031	SILVANIA OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17053	LUCIANE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17063	CARMEM DIERINGS MARTINELLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17155	CRISTIANE MARIA FORNAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17631	ANA LENIRA MAZZOLINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17819	ALLYINE LUANA WANESSA FANK ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17867	VANESSA DA ROCHA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17875	JULIANA WOJCIK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17886	JOCEMARA APARECIDA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17888	FERNANDA LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18046	EVA SANDRA RIBEIRO DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18063	SILVANE GREGGIO MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18094	GISLAINE APARECIDA PADILHA RABEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18140	MARTA AVILA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18169	CAMILA FERNANDA HILLESHEIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18194	CLADIS MARIA ADAMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18201	KAREN CRISTINA VELOZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18451	SILVANA MARIA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18576	SOLANGE CANANEA DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18596	JUSSARA VARGAS PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18609	ILIDIANE SAUER RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18787	VERA LUCIA FITES DALLABRIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18810	CLARICE DE LURDES ADAMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18817	BIANCA BACK DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18970	NAIMIA STUMPHER DE OLIVEIRA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19381	GISLENE PERUCHINI GIONGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19414	ROSILENE SIEBERT MIOTTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19475	SIMONE FERREIRA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19566	CLEOMAR ALIAS MROCZKOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19569	ROSENEIDE SILVEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19572	MARILEIDE DO NASCIMENTO GALVAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19679	DAIANY DAS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19681	ADRIELI FERNANDA SORANZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13958	TEREZA INEZ DA SILVA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
13976	ROSECLEI GONSALVES BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
13980	CLENIO JOSE HUNNING	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14008	NERI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14044	EDUARDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14075	JOSE JACIR BENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14083	ISAIAS VENANCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14089	ROSEMILDA ZIPPERER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14093	ELIZANE APARECIDA DA CRUZ DE GOIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14138	DAYANE MARIA ZANCO RONSSONI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14149	DUGLAS PERUZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14167	EDINEI ANTONIO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14169	DIRCEU DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14173	MARCIEL DO AMARAL DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14282	SILVANO DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14386	MARCOS ROBERTO BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14388	GIOVANI LEMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14397	JOÃO VITOR DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14501	ROSELI FEY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14593	JOÃO CARLOS CANOFRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14654	ADEMIR HENZ SPOHR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14985	SIDNEIA DE OLIVEIRA COCHINSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15060	JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15140	CELSO DE AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15152	LUCAS DALLA COSTA MEZOMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15204	MARGARETE MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15397	SIDNEI JUNIOR DE FRANÇA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15486	RONALDO MORAIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15541	JOSE ODAIR DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15547	HELMA DE ANDRADE OLIVEIRA NOBREGA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15671	VINÍCIUS ANDREI LAZAROTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15677	PAULO CESAR PAVAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15700	MARLI FIDEL DE PAULA PIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15774	ADALMIR GREGORINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15793	JOSÉ GILBERTO ORTIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15840	LINDOMAR CHAVES DE JESUS CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15877	VALDOIR NATALINO MATTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15962	KEILA APARECIDA DAS DORES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
16104	FLAVIO ROGERIO POTRICH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
16396	EVANDRO CARLOS SANTI BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
16403	ELVIO VANDRESEN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
16515	ROBSON FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
16539	SEBASTIÃO DA SILVA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
16655	SALETE BIERHALZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
17442	ADRIANE SOARES PEREIRA BAU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
17723	DIVINA MATTOS SANTETTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
17870	CELSO DE AMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
17884	RODRIGO BERTÉ BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
18051	JOVENIL MACIEL RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
18592	DOUGLAS JONIKAITES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
18819	JOÃO CARLOS ANTUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
19298	DIEGO DANIEL DOS SANTOS KORTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
19371	PAULO SÉRGIO CARVALHO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

13922	SOELI PEREIRA BONATTI	EDUCADOR/CUIDADOR
13948	AMANDA BOLETA MATTOS	EDUCADOR/CUIDADOR
14266	BRUNA MACCARI	EDUCADOR/CUIDADOR
14268	SIMONE DE FATIMA CAUUTZ	EDUCADOR/CUIDADOR
14307	MAGDA SOUZA	EDUCADOR/CUIDADOR
14343	JONIA SCHMATZ SPADA	EDUCADOR/CUIDADOR
14366	EBERSON ALVES	EDUCADOR/CUIDADOR
14371	LAURA DARIF TURRA	EDUCADOR/CUIDADOR
14401	MARLISE LIRA FELTEN	EDUCADOR/CUIDADOR
14426	MELANIA RAFAELA MENEGHETTI	EDUCADOR/CUIDADOR
14439	KELLY APARECIDA DA ROSA	EDUCADOR/CUIDADOR
14453	EDNA FERREIRA ORTIZ GIAVA	EDUCADOR/CUIDADOR
14473	JANAINA STEGARIBE	EDUCADOR/CUIDADOR
14474	EDINEIA LUCIA LOCATELI	EDUCADOR/CUIDADOR
14487	NATALIA MACHADO LOBELEIN	EDUCADOR/CUIDADOR
14505	DEBORA TATIANE FALCADE	EDUCADOR/CUIDADOR
14508	BRUNA NARCISO CHINATTO	EDUCADOR/CUIDADOR
14530	IVANIA APARECIDA CALIONI	EDUCADOR/CUIDADOR
14592	PATRICIA DE LIMA ERBE	EDUCADOR/CUIDADOR
14618	CRISTINA CAVALEIRO ARNOLD	EDUCADOR/CUIDADOR
14712	JUSTIMERI GONCALVES DA SILVA	EDUCADOR/CUIDADOR
14740	VANESSA MATIUZZI FRANÇA	EDUCADOR/CUIDADOR
14834	GESSICA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	EDUCADOR/CUIDADOR
14932	LUCIANE ANTUNES GNOATO	EDUCADOR/CUIDADOR
14940	CINTIA MARA MELO DE SOUZA	EDUCADOR/CUIDADOR
14952	LETICIA BLODOFF BAZI	EDUCADOR/CUIDADOR
15064	SILMARA LUANA IOP	EDUCADOR/CUIDADOR
15101	JACIRA DE FATIMA CORREIA DE DEUS	EDUCADOR/CUIDADOR
15304	ROSANE MALACARNE	EDUCADOR/CUIDADOR
15383	ROZANA APARECIDA BONI FORNAL	EDUCADOR/CUIDADOR
15423	JOISE FERNANDA MENDONÇA DE MOURA	EDUCADOR/CUIDADOR
15453	SARAJANE APARECIDA BAGGIO DE OLIVEIRA	EDUCADOR/CUIDADOR
15494	ALEXSANDRA JESSICA SOARES DOS SANTOS	EDUCADOR/CUIDADOR
15524	VANI SAUER	EDUCADOR/CUIDADOR
15617	EMERSON ROBERTO DE OLIVEIRA	EDUCADOR/CUIDADOR
15636	ALINE DE MORAES	EDUCADOR/CUIDADOR
15730	ANA PAULA DELGADE DE OLIVEIRA	EDUCADOR/CUIDADOR
15864	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	EDUCADOR/CUIDADOR
15885	POLIANA MARGARIDA KOFER	EDUCADOR/CUIDADOR
15969	GIULIA MAIKELLY ALVES	EDUCADOR/CUIDADOR
16039	EDUARDO PEREIRA MOREIRA	EDUCADOR/CUIDADOR
16088	DILCEIA CRISTINA LANGE	EDUCADOR/CUIDADOR
16149	DAMISE DE MORAES	EDUCADOR/CUIDADOR
16162	DIEIZE FERANDIN DARROS	EDUCADOR/CUIDADOR
16187	LEIDIANE MACHADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16198	ADRIANA PEREIRA	EDUCADOR/CUIDADOR
16282	GENAIR DOS SANTOS	EDUCADOR/CUIDADOR
16472	CRISTIANE NOS	EDUCADOR/CUIDADOR
16474	TALITA LARIZA DA SILVA BATISTA	EDUCADOR/CUIDADOR
16556	CLAUDIA MAZIERO	EDUCADOR/CUIDADOR
16589	ADRIANE MARTINS ZANON	EDUCADOR/CUIDADOR
16644	ALINE KLEIN DO AMARAL	EDUCADOR/CUIDADOR
16800	MAIARA SOARES DOS SANTOS	EDUCADOR/CUIDADOR
16805	DIANE KLAK PALAVICINI	EDUCADOR/CUIDADOR
16809	MARCIELLEN DE LIMA RAMOS	EDUCADOR/CUIDADOR
16919	ROSELI DA APARECIDA ANTUNES	EDUCADOR/CUIDADOR
17055	GABRIELE DOS SANTOS	EDUCADOR/CUIDADOR
17234	EDINÉIA DA ROCHA HOFFMANN	EDUCADOR/CUIDADOR
17395	LUCASO EDUARDO ALVES DA SILVA	EDUCADOR/CUIDADOR
17593	IDILEINE FABIAN	EDUCADOR/CUIDADOR
17604	HUGO JOSE CAMPRA SCHNEIDER	EDUCADOR/CUIDADOR
17610	GISELDA APARECIDA LIMA DE ALMEIDA SILVA	EDUCADOR/CUIDADOR
17615	CHEILA KARINA RODRIGUES DOTTO REINEHR	EDUCADOR/CUIDADOR
17630	ANA LENIRA MAZZOLINI	EDUCADOR/CUIDADOR
17791	EMANUELLY DA SILVA CÂNDIDO	EDUCADOR/CUIDADOR
17898	SIMARA PERIN PADILHA	EDUCADOR/CUIDADOR
17931	BEATRIZ DE OLIVEIRA PILLOTO	EDUCADOR/CUIDADOR
18082	MAIRI ELENA RIOS DOS SANTOS	EDUCADOR/CUIDADOR
18134	DANIELA FARIAS DE SOUZA	EDUCADOR/CUIDADOR
18307	EDIANNE FRANCIELI JONIKAITES ZEMNICZAK	EDUCADOR/CUIDADOR
18400	ONEIDE ZANANDREA	EDUCADOR/CUIDADOR
18467	VANESSA CRISTINA MARQUES DE QUEIROZ	EDUCADOR/CUIDADOR
18611	SIDIANE DA SILVEIRA	EDUCADOR/CUIDADOR
18733	MARILENE FURTADO GOULART	EDUCADOR/CUIDADOR
19057	BRUNA APARECIDA GARDA	EDUCADOR/CUIDADOR
19300	HENRI VINÍCIUS CORRÊA	EDUCADOR/CUIDADOR
19373	ELOIZA GIONGO	EDUCADOR/CUIDADOR
19453	IZABEL SORANCE	EDUCADOR/CUIDADOR
19522	CLECI DO C ARMO DE ARAUJO POZZAMAI	EDUCADOR/CUIDADOR
19548	AVANI GOMES MOECKEL	EDUCADOR/CUIDADOR
19755	CARLY TEREZINHA NOTTAR	EDUCADOR/CUIDADOR
19825	JONATHAS GOMES SILVA	EDUCADOR/CUIDADOR
14049	KARINA CARMINATTI	FISIOTERAPEUTA
14289	ELAINE DO ROCIO CAMARGO MARTINS	FISIOTERAPEUTA
14554	GRAZIELI MARA BEGINI	FISIOTERAPEUTA
14582	GESSICA ANDRETTA	FISIOTERAPEUTA
14620	ADRIA SUELEN RIBEIRO BERTOR	FISIOTERAPEUTA
14881	LARISSA SAMARA SANDRI	FISIOTERAPEUTA
14955	TANICLER PIACESKI	FISIOTERAPEUTA

15048	JOANA GABRIELLA BIANCHI	FISIOTERAPEUTA
15153	PRISCILA CAVALLI	FISIOTERAPEUTA
15187	JESSICA YUMIE HIGA	FISIOTERAPEUTA
15291	FERNANDA FAUST DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA
15334	ELIS FERNANDA FAQUIN	FISIOTERAPEUTA
16399	DAIANE SOTO RIVA FRANÇA	FISIOTERAPEUTA
16562	DAYANE BATISTA FRANZES	FISIOTERAPEUTA
16685	EVELYN EDUARDA ZAMBERLAN DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
16772	MAYARA CARLA BEGINI	FISIOTERAPEUTA
16865	AMANDA TAÍS BENEDETTI	FISIOTERAPEUTA
17040	FERNANDA DALLA LANA PALMA	FISIOTERAPEUTA
17125	AMANDA CRISTINA FIORESE	FISIOTERAPEUTA
17709	BRUNA CAMILA ROMBALDI	FISIOTERAPEUTA
17765	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA
18279	DIÉLEN LUANA GOETERT	FISIOTERAPEUTA
18610	KELLY CRISTINA GORONCI	FISIOTERAPEUTA
18856	CAMILA BROLL KUNTZ	FISIOTERAPEUTA
18975	RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONÇA	FISIOTERAPEUTA
14094	LIZANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO
15444	GISELE CEREZINI MENDES	FONOAUDIÓLOGO
19452	PRISCILLA MAYARA DAL MOLIN	FONOAUDIÓLOGO
15078	RENATO GONÇALVES DA SILVA	MÉDICO
15934	ALEXANDRE KAZUO NAKANO	MÉDICO
16588	ILZA PEREIRA ANTONIO	MÉDICO
18375	IBANES GABRIEL PECCIN	MÉDICO
18452	VINÍCIUS URBANOWISKI RAMOS	MÉDICO
19266	ANDRE ZOTTELE RAMOS	MÉDICO
19439	JABER AHMAD JABER	MÉDICO
19451	ANDRE LUIS MOTA CAMPOS	MÉDICO
19544	ISRAEL GONÇALVES DE CARVALHO FILHO	MÉDICO
19660	TAINÁ MARA BOLSON LISSANDRETTI	MÉDICO
16462	INEIAS DE SIQUEIRA	MOTORISTA
16364	ALAN BRUNO TOLEDO PEREIRA	MOTORISTA
13950	NELCEU WYRZYKOSKI	MOTORISTA
14004	ROGÉRIO MIRANDA DA ROSA	MOTORISTA
14010	MARCOS ANTONIO CARVALHO	MOTORISTA
14043	JOICE LUCIANA ZATTA	MOTORISTA
14134	VANOLI LAURINDO	MOTORISTA
14215	RICARDO MENEGHETTI	MOTORISTA
14263	LAÉRCIO STEFFENS	MOTORISTA
14272	AMARILDO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA
14280	FÁBIO ROSSONI	MOTORISTA
14304	GABRIEL ARTHUR KRUG DOTTI	MOTORISTA
14335	DIEGO FERNANDO SPADA	MOTORISTA
14379	AGUINALDO FELIX DA SILVA	MOTORISTA
14387	MATHEUS EUGENIO VARGAS	MOTORISTA
14416	FERNANDO RAFAEL HEINZEN	MOTORISTA
14458	NILÇO DE SOUZA LOPES	MOTORISTA
14483	DIONES COPATTI LAMUNIER	MOTORISTA
14546	JOSE BOTTEGA DA ROCHA	MOTORISTA
14557	RICARDO DAMASCENO ROSA	MOTORISTA
14652	JULIO CESAR LOPES MARTINS	MOTORISTA
14731	EDIMAR GILIOLI	MOTORISTA
14770	MARCOS WEBER	MOTORISTA
14842	ADEMIR DOS SANTOS	MOTORISTA
14939	LAUDIR PEREIRA	MOTORISTA
14968	EDSON SANDRO TIECHER	MOTORISTA
14994	ZULMAR SAMPAIO	MOTORISTA
15020	CLEITON DIAS SILVA	MOTORISTA
15027	ODILEI JOSÉ DE SOUZA PONTE	MOTORISTA
15137	SHEILA MARA NIESVINSKI	MOTORISTA
15170	LEONILDO ANDRADE	MOTORISTA
15183	ORLANDO NONATO DA SILVA	MOTORISTA
15215	VALMIR DE CHAVES	MOTORISTA
15321	EMERSON PEDRON	MOTORISTA
15447	JEAN CLEBER FOGLIATO	MOTORISTA
15493	SIDINEI CASARIM	MOTORISTA
15523	LEANDRO ANTONIO SUSTISSO	MOTORISTA
15530	ORLANDO ROSA	MOTORISTA
15531	ODILON SOUZA DE LIMA	MOTORISTA
15624	AQUILES DE ASSIS	MOTORISTA
15738	JAIR SELEPRIN	MOTORISTA
15755	LEONILDO DA SILVA	MOTORISTA
15848	JUNIOR CEZAR FURLANETTO	MOTORISTA
15895	PAULO CESAR GAREIS	MOTORISTA
15909	JOÃO RODRIGUES PEREIRA	MOTORISTA
15933	JHONATAN DE MATOS	MOTORISTA
15970	WILLIAN LOTICI	MOTORISTA
16002	ALCIONE DZIVIELEVSKI	MOTORISTA
16032	SILVANO MARCELO KUSBICK	MOTORISTA
16071	EMERSON LUIZ MARCHIOTTI	MOTORISTA
16243	ADEMIR JOSÉ ARMAN	MOTORISTA
16330	JOCEMAR FACHINELLO	MOTORISTA
16398	VANDERLEI ALVES PINTO	MOTORISTA
16436	MARLOS ANDRE KRONBAUER ECKERT	MOTORISTA
16459	REGIS LUBENOW	MOTORISTA
16587	MARCOS CAJA DE LIMA	MOTORISTA
16629	VANDERLEI PAZ	MOTORISTA
16657	WALLACE BUDKE DA SILVA	MOTORISTA

16683	DIEGO BARBOSA	MOTORISTA
16778	ADENILSON JOSÉ CAVALEIRO	MOTORISTA
16791	VALMIR POZZAMAI	MOTORISTA
16829	ELTON LUIZ MULLER	MOTORISTA
16916	CLAUDEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	MOTORISTA
16956	FARLEY PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA
17206	MAURICIO PEDRO BARANCELLI	MOTORISTA
17273	DOUGLAS MAXIMINO GATTI DE COSTA	MOTORISTA
17295	MARCOS VINICIUS WAUCZINSKI	MOTORISTA
17621	PAULO CEZAR SILVA	MOTORISTA
17664	KASSIO ANDRE KAUTZAMANN	MOTORISTA
17712	MARCOS DA CUNHA DE OLIVEIRA	MOTORISTA
17717	MATEUS HENRIQUE ALVES	MOTORISTA
17794	GILMAR GILBERTO WOICHEOWSKI	MOTORISTA
17892	EDELIR FONTOURA	MOTORISTA
17895	JOSÉ BIALESKI	MOTORISTA
18288	ELTON COSTA DE LINHARES	MOTORISTA
18302	ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA
18469	MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES BARONI	MOTORISTA
18581	ELCIO LUIZ OSOWSKI	MOTORISTA
18635	DANIEL TROMBINI FOGLIATO	MOTORISTA
18746	CLAUDEMIR DE ALMEIDA	MOTORISTA
19345	FELIPE LUAN GOETERT	MOTORISTA
19376	RODRIGO DA ROCHA FABRICIO	MOTORISTA
19466	WELLYNGTON GOMES MOECKEL	MOTORISTA
19494	WAGNER DASSOLER HUBNER	MOTORISTA
19691	HUGO LEONARDO ALVES MATTJE	MOTORISTA
19700	DOUGLAS HEITOR LOPES WEIBER	MOTORISTA
19702	CLAUDIONOR LUIZ DE SOUZA	MOTORISTA
19726	ROBERTO SOUZA DE LIMA	MOTORISTA
19771	DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER	MOTORISTA
13959	SHAUANA COSTA PERON	NUTRICIONISTA
13963	BRUNA KETLLY GROLLI	NUTRICIONISTA
13986	LILIAN KETLIN HERPICH	NUTRICIONISTA
14057	TAINARA LUANA HOPPE	NUTRICIONISTA
14064	ALINE COMPARIN BIANQUI	NUTRICIONISTA
14261	FABIANA GRASIELI SALVI	NUTRICIONISTA
14271	BRUNA APARECIDA RIBEIRO REL	NUTRICIONISTA
14326	KELLY CRISTINA MELLO	NUTRICIONISTA
14367	FRANCIELI WINCK	NUTRICIONISTA
14421	CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA	NUTRICIONISTA
14503	SAMARA DE CESARO CAVALER	NUTRICIONISTA
14644	KÁTIA LUANA JASKULSKI	NUTRICIONISTA
14678	MARIANA GRISA SIMONTTI	NUTRICIONISTA
14934	VIVIANE SILVEIRA OLBACH	NUTRICIONISTA
15439	ESLEN GIOVANA DA SILVA CORDEIRO	NUTRICIONISTA
15469	CAROLINE DE MAMAN OLDRA	NUTRICIONISTA
15601	CAROLINE MACHADO	NUTRICIONISTA
15602	SABRINA CASIRAGHI SEBOLD	NUTRICIONISTA
15608	CARLA DENISE TAVARES DE MIRANDA	NUTRICIONISTA
15817	IVANETE APARECIDA MATIELLO BIZOTTO	NUTRICIONISTA
15963	RAQUEL DE SOUZA	NUTRICIONISTA
16020	PAOLA APARECIDA BORGES	NUTRICIONISTA
16420	MAIARA INÊS GAMBATTO	NUTRICIONISTA
16427	ÁLINE MAYARA FERREIRA	NUTRICIONISTA
16542	AMANDA ROCHA FUJITA	NUTRICIONISTA
16616	ANDRESSA SALETE ANDREOLLI	NUTRICIONISTA
16747	CLEIDE TERESINHA KERBER	NUTRICIONISTA
16949	DANIELA ANELLI	NUTRICIONISTA
17018	ANDRESSA DAMIN	NUTRICIONISTA
17280	LEONICE ANDREIA DORNHAUSER	NUTRICIONISTA
17396	CRISTIANE BAGIO	NUTRICIONISTA
17432	CAROLINE FERNANDA HOENIG	NUTRICIONISTA
18054	ANDRESSA TUBARETTA BRUGALLI	NUTRICIONISTA
18348	MARIZA CRISTINA LUFT	NUTRICIONISTA
18449	LUCIANE QUADRA DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA
18572	VIVIANE NEUSA SCHEID	NUTRICIONISTA
18636	TANICLER NUNES	NUTRICIONISTA
18851	SABRINNE LUANA COLLING	NUTRICIONISTA
19201	JULIANA DA SILVA	NUTRICIONISTA
19275	ADRIELY LOURDES CULPANI	NUTRICIONISTA
19349	NEIVA APARECIDA ANCINI	NUTRICIONISTA
19457	DANIELE TIEPO	NUTRICIONISTA
19571	TAINARA CRISTINA DE QUADROS	NUTRICIONISTA
19595	MÔNICA SKAILO	NUTRICIONISTA
19791	MARIZA PORTIGLIOTTI HOFFMAN ROSIN	NUTRICIONISTA
14092	LUIZ CARLOS CAVANHI ROSSATO	OPERADOR DE MÁQUINAS
14148	JONATAS VOGT	OPERADOR DE MÁQUINAS
14698	EVALDO KORB RABELO	OPERADOR DE MÁQUINAS
14709	JEFERSON PAIZ FAREZIN	OPERADOR DE MÁQUINAS
14737	DANIEL SCHAFFER	OPERADOR DE MÁQUINAS
14822	EVANDRO RODRIGO DALLEK	OPERADOR DE MÁQUINAS
14841	JOARES BORBA	OPERADOR DE MÁQUINAS
14864	NELSON DA SILVA MELO	OPERADOR DE MÁQUINAS
14889	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	OPERADOR DE MÁQUINAS
15093	DENILSON BIERHALZ	OPERADOR DE MÁQUINAS
15142	LUIZ FERNANDO WARTHA	OPERADOR DE MÁQUINAS
15281	LUIZ NUNES DE ALMEIDA	OPERADOR DE MÁQUINAS
15398	DERLI DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS

15425	NADIR ANTUNES	OPERADOR DE MÁQUINAS
15567	IVAN ALFREDO LUNARDI JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS
15735	BRUNO MULLER	OPERADOR DE MÁQUINAS
15749	MARIO DE MACEDO	OPERADOR DE MÁQUINAS
16285	LUIS FERNANDO ZANATO GOSCH	OPERADOR DE MÁQUINAS
16433	LUIZ NOREDI LEITE	OPERADOR DE MÁQUINAS
16465	ELTON ADRIANO VEIGA	OPERADOR DE MÁQUINAS
16477	LUIZ HENRIQUE PEREIRA JOST	OPERADOR DE MÁQUINAS
16541	CLEOMAR TABAROSKI	OPERADOR DE MÁQUINAS
16811	IVALDO TORMEN	OPERADOR DE MÁQUINAS
16850	PEDRO NATAL LOPES	OPERADOR DE MÁQUINAS
16960	GUILHERME ROMÃO CASTAGNARA	OPERADOR DE MÁQUINAS
17011	VITAMAR BUSATO	OPERADOR DE MÁQUINAS
17657	DALTON MARTINS RODRIGUES	OPERADOR DE MÁQUINAS
17820	BRUNO CESAR RIBEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS
17877	JAKSIEL NEUDECIR DREWS	OPERADOR DE MÁQUINAS
17879	MARCIO DE MATOS	OPERADOR DE MÁQUINAS
17882	RICARDO MULBEIER	OPERADOR DE MÁQUINAS
17956	MAXWELL ALFREDO KRONE	OPERADOR DE MÁQUINAS
18076	ALCIR ANTONIO RIOS	OPERADOR DE MÁQUINAS
18310	EVERTON DE ASSUNÇÃO ZEMNICZAK	OPERADOR DE MÁQUINAS
18499	GILMAR JOSE BUGALHO	OPERADOR DE MÁQUINAS
18734	AMILTON GIZA	OPERADOR DE MÁQUINAS
19050	ELEANDRO BUENO	OPERADOR DE MÁQUINAS
19058	ANTONIO CARLOS SOUSA	OPERADOR DE MÁQUINAS
19584	ROBINSON DE LIMA CORREA	OPERADOR DE MÁQUINAS
19720	ADJUNIOR VERDI	OPERADOR DE MÁQUINAS
14465	MARISA DE CONTI	PSICÓLOGO
13905	ANGELA BRUSTOLIN RIGATTI	PSICÓLOGO
13932	SUZI CARINA CHAVES	PSICÓLOGO
14029	ANA PAULA MEURER	PSICÓLOGO
14035	LEILA DEYSE BOTH	PSICÓLOGO
14067	EVERALDO DA SILVA RODRIGUES	PSICÓLOGO
14152	GEOVANE DOS SANTOS DA ROCHA	PSICÓLOGO
14156	PATRÍCIA MARCHIORI ZERBIELLI	PSICÓLOGO
14166	HEVELIN DA ROSA ZART	PSICÓLOGO
14172	ALINY MACKIEVICZ	PSICÓLOGO
14174	CAMILA GABRIELA DOS SANTOS	PSICÓLOGO
14269	LAURA MARIA ALVES FERREIRA	PSICÓLOGO
14321	ALINE PICHLER	PSICÓLOGO
14378	ANA CLARA CANDEIA RUTHES	PSICÓLOGO
14395	PÂMELA KOCH	PSICÓLOGO
14403	MAYARA ZEISER DE PAULA	PSICÓLOGO
14425	RAYSSA BECCHI DOS SANTOS	PSICÓLOGO
14516	DANILO GOMES DA SILVA	PSICÓLOGO
14523	ALINE PETRY	PSICÓLOGO
14561	ANDRÉA CARLA GUIMARÃES DE MEIRA	PSICÓLOGO
14594	BRUNA CARLA FIDEL VICINGUERA	PSICÓLOGO
14608	TUANY DANDARA FÉO VEDANA	PSICÓLOGO
14675	ELISA WILHELM KONZEN	PSICÓLOGO
14729	KLICIA MIYEKO HIGA	PSICÓLOGO
14751	ALESSANDRA ELISA GROMOWSKI	PSICÓLOGO
14827	ELYZANA SIGNORI	PSICÓLOGO
14853	JOICE SCHNEIDER MARMENTINI	PSICÓLOGO
14886	RENATA MARIA BROETTO	PSICÓLOGO
14900	MARIANE DALLASTRA GODARTH	PSICÓLOGO
14937	JAINE FATIMA GREIN	PSICÓLOGO
14979	MARÇAL FERREIRA DOS REIS	PSICÓLOGO
14989	BIANCA CRISTINA FIGUEIREDO SAMPAIO	PSICÓLOGO
15007	ANGELA RISSARDI	PSICÓLOGO
15022	GISELI VANESSA BETTIOLO	PSICÓLOGO
15039	PRISCILLA FILIPPIN MORAES ROSA	PSICÓLOGO
15091	JUCEMARA DE ARAUJO	PSICÓLOGO
15102	THAIANA WYZYKOVSKI	PSICÓLOGO
15121	SAYARA LUANA BEGNINI	PSICÓLOGO
15181	ANA CAROLINA KAMPMANN BITTENCOURT	PSICÓLOGO
15210	MAHYARA CHIARELLO MARQUESIN	PSICÓLOGO
15311	SHERON LIMA DA SILVA	PSICÓLOGO
15362	LIZIANE APARECIDA DE CARVALHO QUADROS	PSICÓLOGO
15366	GISLENE SOUTIER HILLESHEIM	PSICÓLOGO
15369	LUANA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
15563	FABRICIO MEDEIROS AYRES	PSICÓLOGO
15574	NATÃ MAIA DA SILVA	PSICÓLOGO
15575	SANDRA	PSICÓLOGO
15594	DAVID CLEBER PELIN	PSICÓLOGO
15596	BRUNO FILIPE MARQUES	PSICÓLOGO
15633	ANNI KAROLINE WEREMPTKOWSKI BOCCA	PSICÓLOGO
15668	GIOVANA MARCHIORE	PSICÓLOGO
15693	JULIO CESAR DA SILVA MACIEL DE LIMA	PSICÓLOGO
15707	RAISSA DE SOUZA TOSTA	PSICÓLOGO
15736	DAISA MARIA LEVANDOSKI	PSICÓLOGO
15751	VANESSA DIETZ	PSICÓLOGO
15757	ROSEMARY ROCKENBACK PEREIRA	PSICÓLOGO
15773	SUELEN CRISTINA MAROSTEGA	PSICÓLOGO
15839	ROBERTA BARBOSA	PSICÓLOGO
16109	LÓRIS ROGGIA	PSICÓLOGO
16294	LAURA CRISTINA DE MIRANDA BACH	PSICÓLOGO
16331	BRENDA FAVRETTO DA SILVA	PSICÓLOGO
16345	RAFAELA FEVERSANI	PSICÓLOGO

16375	DEYSE ALINE TEM PASS	PSICÓLOGO
16426	ANA CLAUDIA LUBENOW	PSICÓLOGO
16469	ARNALDO RASCHE JUNIOR	PSICÓLOGO
16485	FRANCIELE MARIA PÔNCIO	PSICÓLOGO
16487	CLEONICE MARIA TREVIZAN DOS SANTOS	PSICÓLOGO
16536	BRUNA CAROLINA MARCELLO	PSICÓLOGO
16590	FABIOLA CHIESA	PSICÓLOGO
16625	JOICE DE SOUZA PIVA	PSICÓLOGO
16738	GISELE DE OLIVEIRA CANAL CASTRO	PSICÓLOGO
16779	ANA CAROLINA ZUAN MARIO SOCOLOSKI	PSICÓLOGO
16917	ALINE DE DEUS DA SILVA	PSICÓLOGO
17003	ANGELA CRISTINA TREMÉA CARDOSO	PSICÓLOGO
17077	MONICA INAJARA OLIVEIRA	PSICÓLOGO
17147	ANA PAULA JOCHEM	PSICÓLOGO
17257	DIELI DE CESARO CAVALER	PSICÓLOGO
17364	GABRIELA SIEBERT MARCHETTI	PSICÓLOGO
17380	MICHELI CRISTINA FREDDI	PSICÓLOGO
17424	LUCIANA EDELIZ EGÉA RODRIGUES JURKIEWICZ	PSICÓLOGO
17527	GREICI ZANELLA	PSICÓLOGO
17569	ALANA KAMILA SANTI	PSICÓLOGO
17583	DIANDRA MINATTI	PSICÓLOGO
17695	LIARA NODARI	PSICÓLOGO
17704	DAIANA ANDRESSA BAGETI	PSICÓLOGO
17739	CLAUDINÉIA SCHERNOVSKI PEREIRA	PSICÓLOGO
17792	DEBORA CRISTINA CARLI	PSICÓLOGO
17824	CRHISTINA MARCONDES	PSICÓLOGO
17842	KARLA JORDANA VENDRUSCOLO DEFANTE	PSICÓLOGO
17889	EDILENE TRENTIN	PSICÓLOGO
17906	CARLOS MAGNO FRANCO	PSICÓLOGO
17924	KARLA CRISTINA MARCON	PSICÓLOGO
17968	HELEN JUNARA BALBINOTTI ZANGRANDE	PSICÓLOGO
17990	ANA PAULA DAHMER PEREIRA	PSICÓLOGO
18069	ADRIEL JOSE DOS SANTOS VIEIRA	PSICÓLOGO
18260	ALEX AUGUSTO SAI	PSICÓLOGO
18277	EMANUELLI PASSARELLO FERNANDES HORST	PSICÓLOGO
18296	CAMILA CRISTINA SENGER	PSICÓLOGO
18411	THAISA DA SILVA SCHNEIKER	PSICÓLOGO
18490	ELIZANGELA ALVES BALTAZAR	PSICÓLOGO
18505	ANA	PSICÓLOGO
18676	DEBORA MEZZOMO RIOS	PSICÓLOGO
18789	FRANK DA SILVA VEIGA	PSICÓLOGO
18839	KEYLA OLIVEIRA AYALLA	PSICÓLOGO
18845	KÁTIA DANIELLY MENEZES SILVA	PSICÓLOGO
19023	ANSELMA PATRICIA SOUZA	PSICÓLOGO
19092	FABIO MASSAO YABUSHITA	PSICÓLOGO
19104	JULIANA DAL MAGO	PSICÓLOGO
19112	JOYCE GOMES CAMAPUM	PSICÓLOGO
19152	PATRICIA BATTISTI	PSICÓLOGO
19163	FERNANDA LUIZA FRANK	PSICÓLOGO
19302	TAGLEY CRISTINA MORÁS	PSICÓLOGO
19382	GICELI VENDRUSCOLO	PSICÓLOGO
19426	JOSILAINE CORRÊA BERNARDES	PSICÓLOGO
19499	ANITA PIZZOLATO TOMAZINI DALL AGNOL	PSICÓLOGO
19516	GUSTAVO HENRIQUE RAMALHO BENEDET	PSICÓLOGO
19535	NATALIÊ FERREIRA MOURA	PSICÓLOGO
19573	FLAVIA CRISITINA DELEVATI	PSICÓLOGO
19621	SIMONE STALLBAUM	PSICÓLOGO
19644	JESSICA PRISCILA DOS SANTOS	PSICÓLOGO
19645	ALIE MARIA GIACOMELLI	PSICÓLOGO
19701	GRACIELE ASSUNÇÃO MARTINEZ	PSICÓLOGO
19714	LUIZ GUSTAVO MIQUELAO SCAFF	PSICÓLOGO
19715	LEANDRA MACHADO PASSINI	PSICÓLOGO
19733	DENISE JOANA ZANATTA	PSICÓLOGO
19805	MICHELI BRUNA CAVERZAN	PSICÓLOGO
14200	VERA LUCIA MARIA ANDRADE	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
13908	MICHELLE DE ARAUJO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
13918	MARLON ALEXANDRE MADEIRA ANDRADE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
13972	ELAINE ANTUNES DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
14133	GRACIELI STEIGER	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
14214	CELSO SADI RIBEIRO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
14290	DAIANE GAMBIM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
14353	CHARLES PAVANELO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
14445	VANTUIR GOLLO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
14768	FABIO LUIZ VUICIK	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
14861	DANIELA STANGER	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
14927	JANETE KARINE BAREA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
15073	ARTHUR MAXIMILIANO LUIZ SALVADORI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
15168	EDENILSON FERREIRA DOS ANJOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
15285	MARCELO DA MOTTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
15296	ANA PAULA CYRIACO FERREIRA DE AVILA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
15467	RICARDO LANGWINSKI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
15664	DAIANA DICKEL	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
15936	JEANINE FRANCYELLI MERTINS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
16120	ANDRESSA MILLANI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
16163	LUCIANA FUCKS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
16361	LEANDRO NUNES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
16621	CLAUDINEI DOS SANTOS BICALHO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
16635	TALITA MUNARO BARANCELLI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
16684	GABRIELA DAIANE MALDANER	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

16790	GEOVANI ALVES RODRIGUES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
17090	SOLANGE NODARI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
17342	ZENAIDE SOARES MACIEL	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
17639	GABRIELA PELISSARI MACHADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
18468	VITOR HUGO BALICERA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
18483	ANTONIO JUNIOR BORGES DE ANDRADE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
18607	BRUNA GODOI BUCHI DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
18648	KELLI FATIMA LINS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
18661	INGRID PAOLA VAIZ	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
18791	TEREZINHA REJANESSI DE MORAIS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
19491	MARILIA ISABEL LISTON	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
19589	ELISANDRA GARCIA DE REZENDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
19682	DIEGO LANGUER	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
19794	DARIANA SALVATI RIBEIRO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
13982	ELIZIANE PILATTI	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR
14375	JULIANO OLIVEIRA ARRUDA DOS SANTOS	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR
16211	JULIANA PIZATTO	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR
16563	ANA CLAUDIA MADRUGA	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR
17135	EVANDRO DE WITT MOTTA	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR
17499	HUGO MARCIANO FELBER	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR
17949	CHARLENE REGINA MOREIRA	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR
18568	ISA FERNANDA PALMA	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR
18570	MATHEUS MENNA	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR
19817	JORNEI MOZEL	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:66F2607A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 044, de 05 de Fevereiro de 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Decreto, com base na Lei 990/2017 - LOA:
Art. 1º. - Fica aberto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 525.500,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Despesa						
Crédito adicional			Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar			Anulação de Dotações		525.500,00	525.500,00
		2	EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		5.000,00
	2.001		GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E	Abertura		
	04.122.0002.2004		MANUT ATIVIDADES DO EXEC MUNICIPAL, ASSES JURÍDICA E			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
141	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		2	EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		5.000,00
	2.001		GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E	Abertura		
	04.122.0002.2004		MANUT ATIVIDADES DO EXEC MUNICIPAL, ASSES JURÍDICA E			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
151	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		2	EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		5.000,00
	2.001		GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E	Abertura		
	04.122.0002.2004		MANUT ATIVIDADES DO EXEC MUNICIPAL, ASSES JURÍDICA E			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
161	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		2	EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		5.000,00
	2.001		GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E	Abertura		
	04.122.0002.2004		MANUT ATIVIDADES DO EXEC MUNICIPAL, ASSES JURÍDICA E			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
171	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	15.000,00	
	3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
	04.123.0003.2006		MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
230	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		3.000,00
	3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
	04.123.0003.2006		MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
251	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		10.000,00
	3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
	04.123.0003.2006		MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			

271	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		60.000,00
	3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
	04.123.0003.2006		MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
281	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		50.000,00
	3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
	04.123.0003.2006		MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
301	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Anulação	15.000,00	
	4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
	15.452.0004.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
360	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Anulação	10.500,00	
	4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
	15.452.0004.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
380	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		1.500,00
	4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
	15.452.0004.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
401	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		30.000,00
	4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
	15.452.0004.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
411	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		10.000,00
	4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
	15.452.0004.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
431	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		80.000,00
	4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
	15.452.0004.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
440	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		30.000,00
	5.007		DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	Abertura		
	12.367.0005.2015		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
831	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		50.000,00
	5.008		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
	12.361.0005.2017		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
941	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	85.000,00	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1030	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	15.000,00	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1060	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	55.000,00	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1100	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		2.000,00
	7.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
	20.608.0007.2029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1431	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		15.000,00
	7.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
	20.608.0007.2029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1441	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		10.000,00
	7.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
	20.608.0007.2029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1451	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		15.000,00
	7.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
	20.608.0007.2029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1461	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		9	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo		2.000,00
	9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
	04.122.0010.2041		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			

	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
2151	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		9	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo		5.000,00
	9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
	04.122.0010.2041		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2161	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		9	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo		5.000,00
	9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
	04.122.0010.2041		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2171	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Acréscimo		3.000,00
	11.001		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Abertura		
	23.691.0011.2044		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
2331	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Acréscimo		10.000,00
	11.001		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Abertura		
	23.691.0011.2044		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2341	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Acréscimo		10.000,00
	11.001		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Abertura		
	23.691.0011.2044		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2351	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Acréscimo		10.000,00
	11.001		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Abertura		
	23.691.0011.2044		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2361	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		12	SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo		1.000,00
	12.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Abertura		
	27.812.0012.2046		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
2421	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		12	SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo		10.000,00
	12.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Abertura		
	27.812.0012.2046		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2431	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		12	SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo		10.000,00
	12.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Abertura		
	27.812.0012.2046		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
	3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS			
2441	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		12	SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo		5.000,00
	12.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Abertura		
	27.812.0012.2046		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2451	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		12	SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo		5.000,00
	12.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Abertura		
	27.812.0012.2046		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2461	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		3.000,00
	13.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E	Abertura		
			DESENVOLVIMENTO			
	18.541.0013.2048		MANUT ATIV DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE E			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
2541	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		20.000,00
	13.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
	18.541.0013.2048		MANUT ATIV DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE E			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2551	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		10.000,00
	13.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E	Abertura		
			DESENVOLVIMENTO			
	18.541.0013.2048		MANUT ATIV DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE E			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2561	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		30.000,00
	13.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
	18.541.0013.2048		MANUT ATIV DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE E			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2571	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		88	ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	30.000,00	
	88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
	28.846.0000.0050		ENCARGOS ESPECIAIS			
	3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS			
2650	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		88	ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	300.000,00	
	88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
	28.846.0000.0050		ENCARGOS ESPECIAIS			
	3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS			
2760	0		Recursos Ordinários (Livres)			

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração		Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	525.500,00	525.500,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	525.500,00	525.500,00

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:AD203CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

Ref. Pregão Presencial nº 002/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR – 218, KM 03, lote 01, Gleba Pirabó, CEP 86.702-670, FONE (43) 3274-6000, na cidade de Arapongas - PR, cadastrada no CNPJ 14.835.996/0001-60, representada pelo Sr. **MAURO PRIETO GARRIDO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rodovia PR – 218, KM 03, Gleba Pirapó, na cidade de Arapongas – PR, portador do RG nº 4.447.302-3 e do CPF nº 601.030.439-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bebida láctea, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 002/2018, devidamente homologado pelo Município em 18/01/2018.

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI ME	1	1	PCT	10.000	22873	Bebida láctea fermentada, com poupa de frutas, sabor coco. Embalagem plástica de 900g. Validade mínima na entrega de 90% do prazo de validade.	2,55	25.500,00	VOLPATO
J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI ME	1	2	PCT	10.000	22874	Bebida láctea fermentada, com poupa de frutas, sabor morango. Embalagem plástica de 900g. Validade mínima na entrega de 90% do prazo de validade.	2,55	25.500,00	VOLPATO
J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI ME	1	3	PCT	8.000	49088	Bebida láctea fermentada, com poupa de frutas, sabor uva Embalagem plástica de 900g. Validade mínima na entrega de 90% do prazo de validade.	2,55	20.400,00	VOLPATO
J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI ME	1	4	PCT	8.000	49089	Bebida láctea fermentada, com poupa de frutas, sabor frutas vermelhas. Embalagem plástica de 900g. Validade mínima na entrega de 90% do prazo de validade.	2,55	20.400,00	VOLPATO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI – ME***
Prefeito Municipal de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	CLAUDIO MARTINS DE PINHO
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR	RG n.º 1.769.061/SSP - DF

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:10F6B701

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

Ref. Pregão Presencial nº 129/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CAMPOS E GAVA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. José Ventura Pinto, nº 720, Jardim San Fernando, CEP 86.040-570, Fone: (43) 3338-5080, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ 75.652.305/0001-87, representada pelo Sr. **OVIDIO GAVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Av. José Ventura Pinto, nº 720, na cidade de Londrina – PR, portador do RG nº 3.684.673-9-SSP/PR e do CPF nº 489.296.709-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Expediente, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 129/2017, devidamente homologado pelo Município em 09/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
45	und	299	48784	MARCA TEXTO -AZULTinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Medidas: Diâmetro médio do corpo: 12,70 mm. Diâmetro médio da tampa: 17,50 mm. Comprimento total: 136,750 mm. Comprimento sem tampa: 144,90 mm	0,64	191,36	MASTER
46	und	299	48785	MARCA TEXTO - LARANJA Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm.Não recarregável. Medidas: Diâmetro médio do corpo: 12,70 mm. Diâmetro médio da tampa: 17,50 mm. Comprimento total: 136,750 mm. Comprimento sem tampa: 144,90 mm	0,64	191,36	MASTER
47	und	286	48786	MARCA TEXTO - ROSA Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm.Não recarregável. Medidas: Diâmetro médio do corpo: 12,70 mm. Diâmetro médio da tampa: 17,50 mm. Comprimento total: 136,750 mm. Comprimento sem tampa: 144,90 mm	0,64	183,04	MASTER
61	und	30	48799	CD-R 700 MB / 80 MIN - 52X BULK com 50	25,00	750,00	ELGIN
78	und	200	48816	Cola instantâneo multiuso 20g. Composição: etil cianoacrilato. Ideal para : metais, papéis, madeiras, porcelanas, borrachas, plásticos, cortiças, e outros.	3,64	728,00	LEONORA
92	und	267	48826	ESTILETE ESTREITO , CORPO EM PLASTICO, PONTA METALICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	0,40	106,80	MASTER
94	und	200	48828	Estojo em tecido com ziper tam. 18 cm, tecido grosso,	6,95	1.390,00	REVA
102	und	100	48834	Extrator para grampo em aço cromado, tipo espátula	0,70	70,00	CARBRINK
134	FLS	78	31944	Isopor fina 2 cm	2,80	218,40	IGAPO
137	und	100	48861	Lápis 6B Grafite Sextavado , Grafite com qualidade superior disponível em 10 graduações: ideal para uso técnico, artístico, esboços e escrita em geral, corpo sextavado com acabamento especial, produzido com madeira 100% reflorestada, certificada pelo FSC. Cor: Grafite .	0,43	43,00	LEONORA
139	und	4.000	48863	Lapis grafite HB Nº 2 corpo cilindrico Recomendado para crianças maiores de 4 anos. Composição : madeira reflorestada e grafite. Certificado pelo Inmetro , ABNT NBR 15236:2012 e ABNT NBR 15795: 2010 e OCP 0093 Certificado pelo FSC.	0,16	640,00	LEONORA
141	und	3.000	48865	LÁPIS PRETO SEXTAVADO nº 2 , COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA. Com código de barras no corpo. Medidas aprox. 17mm. Certificada pelo FSC e Técnica Sekural.	0,20	600,00	LEONORA
148	PCT	600	48871	Palito sorvete redondo com 100 unid.	1,40	840,00	THEOTO
178	und	80	48892	Pasta com 100 plásticos . Categoria: Pasta Catálogo. Cor: Preto. Formato: Ofício 240 mm x 330 mm. Composição/Material: PVC. Detalhes: 100 envelopes finos, 4 colchetes e solda micro serrilhada que garante qualidade.	10,19	815,20	ACP
183	und	618	48897	Pasta plastica transparente em polipropileno, tamanho 33,5mmx23,5mm x 3,5 ou 4cm	1,56	964,08	ACP
186	CX	250	32025	Pasta suspensa com 50 unidades	61,19	15.297,50	FRAMA
189	EST	100	48901	Pincel atomico 12 cores hidrográfica, Composição: resina termoplástica, água, corantes, umectantes, ponta e pavio de pliéster. Não tóxica. Tampa ventilada que não acalca. Com etiquetas de identificação. Ponta jumbo. Certificada pelo Inmetro. OCP 0098. Conforms to ASTM D 4236 e Lavável estampado no corpo do produto. Tipo color de 1ª qualidade	8,72	872,00	LEONORA
191	und	100	48903	HIDROCOR COLOR 850 . Pincel atomico. Possui ponta de poliéster de 4.0 mm e tinta à base de água. CARACTERÍSTICAS: Escrita 1.8 mm. Não recarregável. Com código de barras no corpo do produto. Indústria brasileira. Cor: preto	0,65	65,00	LEONORA
192	EST	500	48904	Pincel atomico 12 cores hidrográfica, Composição: resina termoplástica, água, corantes, umectantes, ponta e pavio de pliéster. Não tóxica. Tampa ventilada que não acalca. Com etiquetas de identificação. Ponta jumbo. Certificada pelo Inmetro. OCP 0098. Conforms to ASTM D 4236 e Lavável estampado no corpo do produto. Tipo color de 1ª qualidade ***	8,72	4.360,00	MASTER
195	und	13.000	48907	Plastico para pasta tam. A4 com 4 furos, espessura media	0,08	1.040,00	ACP
197	BOB	60	48909	Plastico transparente 45 cm X 25 mts espessura média	25,20	1.512,00	ACP
215	und	60	48925	"TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO TC 42 ML. Para todos os tipos de almofadas. Tinta à base de água. Cores Disponíveis: Azul, Preta, Vermelha, Verde, Violeta.Produto nacional. "	2,10	126,00	RADEX
216	und	26	48926	Tinta para reabastecer pincel atômico 1100-P e 1100-M- 37 ml. Tinta permanente à base de álcool. Cores Disponíveis: Amarela ,azul, Preta, Verde, Vermelha. Produto nacional.	2,10	54,60	RADEX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 31.058,34 (trinta e um mil, cinqüenta e oito reais e trinta e quatro centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CAMPOS E GAVA LTDA - ME***
Prefeito Municipal de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP - PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F2A1EAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

Ref. Pregão Presencial nº 114/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **LONDRICIR-COM.MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Piovesan, nº155, Parque Industrial Betel, CEP nº86.075-142, fone nº43-3373-3400, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº00.339.246/0001-92, representada pelo Sr. **MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na Rua Constantino Bottino, nº540, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 10.860.839-0 e do CPF nº 065.954.009-60, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 114/2017, devidamente homologado pelo Município em 05/01/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
39	361	und	550	48413	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,0 EM LATEX 100% NATURAL, ANATOMICA, PULVERIZADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE MICROTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, IMPERMEAVEL A AGUA, BAINHAS REFORCADAS. EMBALAGEM COM 1 PAR, INDICANDO A MAO DIREITA E ESQUERDA, DE FACIL ABERTURA, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	0,93	511,50	MAXITEX
39	362	und	550	48414	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 EM LATEX 100% NATURAL, ANATOMICA, PULVERIZADA COM PO	0,93	511,50	MAXITEX

					BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE MICROTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, IMPERMEAVEL A AGUA, BAINHAS REFORCADAS. EMBALAGEM COM 1 PAR, INDICANDO A MAO DIREITA E ESQUERDA, DE FACIL ABERTURA, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.			
39	363	und	6.600	48415	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 EM LATEX 100% NATURAL, ANATOMICA, PULVERIZADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE MICROTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, IMPERMEAVEL A AGUA, BAINHAS REFORCADAS. EMBALAGEM COM 1 PAR, INDICANDO A MAO DIREITA E ESQUERDA, DE FACIL ABERTURA, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	0,93	6.138,00	MAXITEX
39	364	und	1.100	48416	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 EM LATEX 100% NATURAL, ANATOMICA, PULVERIZADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE MICROTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, IMPERMEAVEL A AGUA, BAINHAS REFORCADAS. EMBALAGEM COM 1 PAR, INDICANDO A MAO DIREITA E ESQUERDA, DE FACIL ABERTURA, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	0,93	1.023,00	MAXITEX
39	365	und	4.400	48417	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 EM LATEX 100% NATURAL, ANATOMICA, PULVERIZADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE MICROTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, IMPERMEAVEL A AGUA, BAINHAS REFORCADAS. EMBALAGEM COM 1 PAR, INDICANDO A MAO DIREITA E ESQUERDA, DE FACIL ABERTURA, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	0,93	4.092,00	MAXITEX
39	366	CX	8.800	48418	LUVA EM LATEX 100% NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, ANTI- DERRAPANTE, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE, FORMATO ANATOMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA, TOTALMENTE IMPERMEAVEL A AGUA, ISENTAS DE QUAISQUER DEFEITOS, TALCADAS PULVERIZADAS COM PO BIO ABSORVIVEL, COM ISO 9000 E APROVADA PELO FDA AMERICANO. TAMANHO: EP. CAIXA COM 100 UNIDADES.	12,90	113.520,00	DESCARPACK
39	367	CX	5.500	48419	LUVA EM LATEX 100% NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, ANTI- DERRAPANTE, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE, FORMATO ANATOMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA, TOTALMENTE IMPERMEAVEL A AGUA, ISENTAS DE QUAISQUER DEFEITOS, TALCADAS PULVERIZADAS COM PO BIO ABSORVIVEL, COM ISO 9000 E APROVADA PELO FDA AMERICANO. TAMANHO: P. CAIXA COM 100 UNIDADES.	12,90	70.950,00	DESCARPACK
39	368	CX	550	48420	LUVA EM LATEX 100% NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, ANTI- DERRAPANTE, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE, FORMATO ANATOMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA, TOTALMENTE IMPERMEAVEL A AGUA, ISENTAS DE QUAISQUER DEFEITOS, TALCADAS PULVERIZADAS COM PO BIO ABSORVIVEL, COM ISO 9000 E APROVADA PELO FDA AMERICANO. TAMANHO: M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	12,90	7.095,00	DESCARPACK
39	369	CX	110	48421	LUVA EM LATEX 100% NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, ANTI- DERRAPANTE, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE, FORMATO ANATOMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA, TOTALMENTE IMPERMEAVEL A AGUA, ISENTAS DE QUAISQUER DEFEITOS, TALCADAS PULVERIZADAS COM PO BIO ABSORVIVEL, COM ISO 9000 E APROVADA PELO FDA AMERICANO. TAMANHO: G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	12,90	1.419,00	DESCARPACK
39	370	CX	110	48422	Luva de vinil Transparente com Amido Anti-Alérgico, ambidestra, com ISO 9000 e aprovada pelo FDA americano. Não contém latex.Tamanho: M. Caixa com 100 unidades, trazendo externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	12,50	1.375,00	DESCARPACK
42	377	RL	100	48429	Papel grau cirúrgico descartável, tamanho 08cm x 100m composto de filme "FLEX" azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno PET/PP 57 gr/m2, e papel grau cirúrgico 60gr/m2, impresso com dois indicadores químicos de 1cm2 para monitoração nos processos de óxido de etileno e vapor. Bordas laterais triplamente seladas, bem como indicação do sentido correto de abertura. Informações técnicas de acordo com a legislação da norma 14990-9, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	36,00	3.600,00	PACK GC
42	378	RL	100	48430	Papel grau cirúrgico descartável, tam. 12cm x 100m composto de filme "FLEX" azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno PET/PP 57 gr/m2, e papel grau cirúrgico 60gr/m2, impresso com dois indicadores químicos de 1cm2 para monitoração nos processos de óxido de etileno e vapor. Bordas laterais triplamente seladas, bem como indicação do sentido correto de abertura. Informações técnicas de acordo com a legislação da norma 14990-9, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	45,00	4.500,00	PACK GC
42	379	RL	100	48431	Papel grau cirúrgico descartável, tamanho 15cm x 100m composto de filme "FLEX" azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno PET/PP 57 gr/m2, e papel grau cirúrgico 60gr/m2, impresso com dois indicadores químicos de 1cm2 para monitoração nos processos de óxido de etileno e vapor. Bordas laterais triplamente seladas, bem como indicação do sentido correto de abertura. Informações técnicas de acordo com a legislação da norma 14990-9, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	55,00	5.500,00	PACK GC
42	380	RL	100	48432	Papel grau cirúrgico descartável, tamanho 20cm x 100m composto de filme "FLEX" azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno PET/PP 57 gr/m2, e papel grau cirúrgico 60gr/m2, impresso com dois indicadores químicos de 1cm2 para monitoração nos processos de óxido de etileno e vapor. Bordas laterais triplamente seladas, bem como indicação do sentido correto de abertura. Informações técnicas de acordo com a legislação da norma 14990-9, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	70,00	7.000,00	PACK GC

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 227.235,00 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***LONDRICIR-COM.MATERIAL HOSPITALAR LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ROSANA ALVES DA SILVA
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR R	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:70401D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

Ref. Pregão Presencial nº 124/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Minas Gerais, nº225, Jardim Apucarana, CEP nº86.804-000, fone nº43-3424-5959, na cidade de Apucarana - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº97.542.313/0001-03, representada pelo Sr. **GUSTAVO DA COSTA ALMEIDA LUCIANO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na Rua Palma, nº336, na cidade de Apucarana - PR, portador do RG nº 8.363.571-1 e do CPF nº 082.516.479-67, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de Compressores de ar médico odontológicos para as unidades básicas de saúde do Município, conforme definições no anexo I**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 124/2017, devidamente homologado pelo Município em 05/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	10	48573	Compressor de pistão isento de óleo, produção de 15 PCM, motor elétrico de 3HP - Monofásico 220V, pressão máxima de trabalho de 120 Libras, reservatório de 260 Litros com certificado de teste hidrostático	9.050,00	90.500,00	SCHULZ CSV 15/250

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ROSANA ALVES DA SILVA
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR R	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BE8D2B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

Ref. Pregão Presencial nº 138/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **LEONARDO A VERZA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gabriel Ferreira, nº11, Bairro Lindouro, CEP nº85.170-000, fone nº42-3677-1386, na cidade de Pinhão - PR, cadastrada no CNPJ/MF 07.460.912/0001-95, representada pelo Sr. **LEONARDO ANDRÉ VERZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Gabriel Ferreira, nº11, na cidade de Pinhão - PR, portador do RG nº 8.777.590-9 e do CPF nº 040.950.039-95, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de impressoras laser, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 138/2017, devidamente homologado pelo Município em 17/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	20	49024	(ME e EPP) Impressora de Ciclo de carga mensal (máx.)20000 páginas; Volume Mensal Recomendado 250 - 2.500 páginas; Largura 36.47 cm; Profundidade 24.73 cm; Altura 19.06 cm; Peso 4.7 kg; Dimensões e peso (transporte) Largura (envio) 39.7 cm; Profundidade (envio) 24.7 cm; Altura (envio) 35 cm; Peso (envio) 7.1 kg; Cabos incluídos 1x cabo USB; 3x cartucho de toner (preto) - até 6900 pages 1 x bateria - até 9200 pages; Google Cloud Print 2.0; Padrões de Conformidade Laser Class 1, IEC 60825-1:2007, EN 62479:2010, GB 4943-2011, IEC 62479:2010, EN 60825-1:2007, EN 60950-:2006+A11:2009+A1:2010+A12:2011+A2:2013, IEC60950-1:2005+A1:2009+A2:2013; Expansão / conectividade; Conexões1 x USB 2.0 - 4 pin	909,00	18.180,00	HP
3	und	20	49026	(ME e EPP) Impressora de Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 40 ppm 4 Primeira página impressa (pronta) Preto e branco: Em até 5,6 segundos 5 Qualidade de impressão preto (ótima) HP FastRes 1200 Tecnologia de resolução HP FastRes 1200, HP ProRes 1200, 600 dpi Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 80.000 páginas 6 Volume mensal de páginas recomendado 750 a 4000 7 Tecnologia de impressão Laser Velocidade do processador 1200 MHz Idiomas de impressão HP PCL 5, HP PCL 6, emulação HP postscript nível 3, impressão direta de PDF (v 1.7), URF, PCLM, PWG Monitor Tela LCD retroiluminada de 2 linhas Cartuchos de reposição Cartucho de toner preto HP 26A LaserJet CF226A (~3100 páginas) C	2.330,00	46.600,00	HP

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 64.780,00 (sessenta e quatro mil setecentos e oitenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***LEONARDO A VERZA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR	RG Nº 13.093.443-9–SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:57C02D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

Ref. Pregão Presencial nº 001/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **LEONARDO A VERZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gabriel Ferreira, nº 011, Sala 01, Lindouro, CEP 85.170-000, FONE (42) 3677-1386 (42) 9-9916-7460, na cidade de Pinhão - PR, cadastrada no CNPJ 07.460.912/0001-95, representada pelo Sr. **LEONARDO ANDRÉ VERZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Gabriel Ferreira, nº 011, Lindouro, CEP 85.170-000, na cidade de Pinhão – PR, portador do RG nº 8.777.590-9 e do CPF nº 040.950.039-95, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de computadores para a Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 001/2018, devidamente homologado pelo Município em 18/01/2018.

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
LEONARDO A VERZA	1	1	und	270	49087	"PLACA MÃE COM PROCESSADOR - Com no mínimo 04 (quatro) núcleos, 04 (quatro) Threads, no mínimo 2.40 GHz de frequência (clock), 64 bits, memória mínima cache de 2 MB; (Modelo Referencial = ASROCK Q1900M) equivalente ou superior. Memória - 8 (oito) GB de memória RAM DDR3 no mínimo 1333Mhz. Armazenamento - SSD, Capacidade 120GB, Formato 2,5 pol, Interface SATA Rev. 3.0 6Gb/s - compatível com a tecnologia anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Transferência de dados compactados (mínimo) (ATTO) 550MB/s, para leitura e 350MB/s, para gravação, Transferência de Dados não compactáveis (mínimo) (AS-SSD e CrystalDiskMark) 505MB/s, para leitura e 280MB/s, para gravação. CD/DVD - Leitor e gravador de CD/DVD.G	1.440,00	388.800,00	L V WORK

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil, e oitocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***LEONARDO A VERZA - ME***
Prefeito Municipal de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP - PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:186AC5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

Ref. Pregão Presencial nº 099/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia MG 120, s/nº, KM 70, Fazenda Campo Lindo, Zona Rural, CEP nº36.784-000, fone nº32-3453-1162, na cidade de Dona Euzébia - MG, cadastrada no CNPJ 02.753.224/0001-08, representada pelo Sr. **JEFERSON BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, residente na Rua Anacleto Luiz Oliveira, nº195, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 5.838.224-8 e do CPF nº 019-450-789-01, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de Plantas ornamentais, mudas de árvores, gramas, fertilizantes e sacos plásticos para mudas**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 099/2017, devidamente homologado pelo Município em 05/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
7	und	500	36708	Agave Verde	17,95	8.975,00	***
10	und	3.000	36711	Barba de Serpente(Liriope muscari)	1,40	4.200,00	***
15	und	300	36716	Cica (h tronco: 15 cm) (Cyca revoluta)	44,95	13.485,00	***
16	und	300	36717	Carobinha (altura de 1,20m)	9,95	2.985,00	***
18	und	150	36719	Costela de Adão	21,95	3.292,50	***
21	und	300	36722	Flamboyant de Jardim (altura de 1,20m)	9,94	2.982,00	***
23	und	100	36724	Ipê (Branco, Amarelo e Roxo) (altura 1,20 m) (Tabebuia impetiginosa)	9,95	995,00	***
26	und	300	36727	Manacá de jardim (altura de 80cm)	9,99	2.997,00	***
27	und	200	36728	Manacá da serra (altura de 1,20m)	9,94	1.988,00	***
29	und	300	36730	Oiti (altura de 1,20m)	8,94	2.682,00	***
32	und	100	36734	Palmeira Locuba (h: 3m) (Dypsis Madacascariencis)	69,40	6.940,00	***
34	und	200	36736	Pata de vaca (altura de 1,20m)	9,93	1.986,00	***
36	und	200	36738	Quaresmeira (altura de 1,20m)	9,94	1.988,00	***
38	und	400	36740	Resedá (altura de 1,20m)	9,95	3.980,00	***

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 59.475,50 (cinqüenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO - ME***
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	GILBERTO SÃO JOÃO
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR	RG nº 8.804.260/DIV ID CIVIL – SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C621CCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

Ref. Pregão Presencial nº 138/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº380, Sala 12 e 13, Platina Shopping, Centro, CEP nº86.430-000, fone nº43-3534-2782, na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, cadastrada no CNPJ/MF 77.578.5624/0001-99, representada pelo Sr. **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Arthur Franco, nº690, na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, portador do RG nº 5220963 e do CPF nº 210.652.259-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de impressoras laser, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 138/2017, devidamente homologado pelo Município em 17/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	und	8	49027	(ME e EPP) Impressora Fax Velocidade de Digitalização Aprox. 23 páginas/minuto (Carta) Tipo ITU-T (CCITT) G3 Memória 4 MB (aprox. 320 páginas) Resolução 200 x 100 dpi, 200 x 200 dpi Velocidade de Transmissão Aprox. 2 segundos/pág. (JBIG) Especificações Gerais Tipo de Papel Comum, Reciclado, Colorido, Timbrado, Pré-impresso, Resma, Cartolina, Perfurado, Especial, Cópia da Cópia Transparências, Envelopes, Etiquetas Velocidade Até 30 ppm (Carta) Dimensões (L x P x A). 350 x 460 x 140 mm Duplex automático padrão Gramatura do Papel Bandeja Padrão e Unidade Duplex: 60 a 105 g/m² Bandeja Opcional: 60 a 162 g/m² Bandeja de Alimentação Manual: 52 a 163 g/m² Memória do Equipamento 2 GB (RAM)...	3.776,80	30.214,40	RICOH

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 30.214,40 (trinta mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME***
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR	RG Nº 13.093.443-9–SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D3EEF61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018

Ref. Pregão Presencial nº 136/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Neo Alves Martins, nº 242, Zona 03, CEP 87.050-110, FONE (44) 3047-1686, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ 07.703.592/0001-57, representada pela Sra. **GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE**, brasileira, casada, administradora, residente na Av. 15 de Novembro, nº 678, na cidade de Maringá – PR, portador do RG nº 4.239.457-2 e do CPF nº 851.411.869-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de acessórios de informática, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 136/2017, devidamente homologado pelo Município em 22/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
59	und	2	49014	Switch KVM 8 portas rack USB/VGA PS2. Similar, equivalente ou superior.	1.179,00	2.358,00	TRENDNET

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.358,00 (dois mil, trezentos e cinqüenta e oito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM***
Prefeito Municipal de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP - PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D2BEB80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

Ref. Pregão Presencial nº 099/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Sítio Santa Maria, s/nº, Rancho Alegre, CEP nº86.465-0000, fone nº43-3534-1108, na cidade de Guapirama - PR, cadastrada no CNPJ 08.846.841/0001-26, representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente na Rua 7 de setembro, nº 325, na cidade de Guapirama - PR, portador do RG nº 5.164.468-9 e do CPF nº 565.398.789-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de Plantas ornamentais, mudas de árvores, gramas, fertilizantes e sacos plásticos para mudas**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 099/2017, devidamente homologado pelo Município em 05/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
44	KG	400	36746	Fertilizantes Osmocote Classic	21,00	8.400,00	SCOTTS
46	MIL	30	36748	Sacos de Mudas 21x30 (embalagem com mil)	134,00	4.020,00	AGROPLAST
47	MIL	60	36749	Sacos de Mudas 10x12 (embalagem com mil)	21,80	1.308,00	AGROPLAST
48	MIL	30	36750	Sacos de Mudas 13x20 (embalagem com mil)	50,00	1.500,00	AGROPLAST
49	LAT	20	37780	Cravo gigante sortido 50g	188,00	3.760,00	ISLA
54	LAT	10	37791	Sempre viva sortida 50g	67,00	670,00	ISLA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 19.658,00 (dezenove mil seiscentos e cinqüenta e oito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL - EPP***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	GILBERTO SÃO JOÃO
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR	RG nº 8.804.260/DIV ID CIVIL – SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:85434EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2017

Ref. Pregão Presencial nº 067/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **LATINA ILUMINACAO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Prof. Veríssimo Antônio de Souza, nº110, Loja 02, Bairro Portão, CEP nº80.320-110, fone nº41-3091-1291, na cidade de Curitiba - PR, cadastrada no CNPJ/MF 08.932.445/0001-11, representada pelo Sr. **JORGE LEONARDO SALACHE BROQUETAS**, brasileiro, solteiro, consultor de licitações, residente na Rua Estados Unidos, nº2.654, na cidade de Curitiba-PR, portador do RG nº 780.253-6 e do CPF nº 724.124.889-91, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de luminária de LED para iluminação de vias públicas e praças, conforme definições no Anexo I, deste edital, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 067/2017, devidamente homologado pelo Município em 12/12/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	1.000	47379	**Luminária Pública LED potência 100W:** garantia mínima de 5 anos, corpo de chapa de alumínio com espessura mínima 2,5mm, ou corpo de alumínio extrudado ou ainda corpo de alumínio injetado a alta pressão, Driver incorporado à luminária, Grau de Proteção mínimos de IP66 para driver e bloco óptico, Fluxo Luminoso Efetivo mínimo de 10.500lm, Temperatura de Cor de 5000K, IRC >0,70 Tensão de Entrada 100 - 250 VAC, Fator de Potência >0.90, Proteção Contra Surto	810,00	810.000,00	ECP

				Conforme Norma ANSI C62.41 Categoria B 6KV, Vida Útil do LED mínima de 50.000 horas, Frequência 50/60Hz, Harmônica (THD) < 20%, Resistência mecânica IK05 para o Bloco Óptico e IK08 para o Corpo, Pintura Epoxi cinza, deve ser montada no Brasil e com assistência técnica nacional, dimerizável 0-10, com base para rele fotoelétrico e com suporte de fixação regulável e demais especificações técnicasconstantes no item 3.1 do Termo de Referência (Anexo II do edital)			

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***LATINA ILUMINACAO LTDA ME***
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
WANDERLEY MASSUCI JUNIOR	FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
RG nº 11.172.097/SSP-PR	RG nº 3.944.748-7/SSP – PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DDD4F5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018

Ref. Pregão Presencial nº 130/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **LONDRICIR-COM.MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Piovesan, nº 155, Parque Industrial Betel, CEP nº86.075-142, fone nº43-3373-3400, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF 00.339.246/0001-92, representada pelo Sr. **MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Constantino Botino, nº540, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 10.860.839-0 e do CPF nº 065.954.009-60, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de Preços, para a eventual aquisição de soro fisiológico (cloreto de sódio) para a Secretaria de Saúde**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 130/2017, devidamente homologado pelo Município em 10/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	bol	40.000	40383	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução injetável, sistema fechado - Bolsa de 100/125 ml.	1,72	68.800,00	HALEXISTAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***LONDRICIR-COM.MATERIAL HOSPITALAR LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ROSANA ALVES DA SILVA
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR R	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:521BDBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2017

Ref. Pregão Presencial nº 119/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vereador Arlindo Planas, nº2059, Vila Santa Izabel, CEP nº87.080-485, fone nº44-3031-4020, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF 13.415.600/0001-62, representada pela Sra. **VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**, brasileira, casada, sócia - administradora, residente na Rua Martin Afonso, nº217, na cidade de Maringá - PR, portadora do RG nº 7.764.980-8 e do CPF nº 045.299.789-58, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de materiais e reagentes para o Laboratório Municipal**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 119/2017, devidamente homologado pelo Município em 19/12/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
7	9	und	6	48586	Câmara de neubauer melhorada	50,00	300,00	CRAL
8	10	PCT	800	48587	Coletor de urina pediátrico unisex, com 10 unidades	2,22	1.776,00	MEDIC PLAST
11	13	und	1	48590	Contador diferencial de células - Equipamento destinado à contagem de células sanguíneas. Realiza a contagem diferencial, os valores absolutos e os índices hematimétricos. Possui 12 teclas - 10 para contagem e 2 para funções. Conta separadamente os eritroblastos. Dotado de alarme sonoro e bloqueio automático para 100 células contadas. Funcionamento em 110/220 volts.	508,00	508,00	KACIL
16	18	und	6	48595	Cronômetro digital, portátil, com cordão para pescoço, mostrador progressivo, botão disparo e trava, botão para zerar contador (para tempo de coagulação)	34,00	204,00	IMPORT
18	20	CX	120	48597	Curativo estéril, caixa com 500 unidades, antialérgico, sistema de abertura tipo pétala, embaladas individualmente, para pós punção sanguínea.	12,39	1.486,80	OLEN
20	22	PCT	6	48599	Detergente desincrustante para limpeza de vidrarias. Pacote com 1 Kg.	17,16	102,96	PAKTO
23	25	TES	14.000	48602	Determinação qualitativa e semi quantitativa em lâmina da Proteína C Reativa em amostra de soro. Aplicação manual. Método direto com aglutinação de partículas de látex. Deve acompanhar controle positivo e negativo	0,36	5.040,00	ANALISA
24	26	und	5	48603	Escova para lavagem de tubos de ensaio de 13x75mm, com a ponta recoberta por cerdas	3,00	15,00	DP

25	27	und	5	48604	Escova para lavagem de tubos de ensaio de 16x100mm, com a ponta recoberta por cerdas	3,10	15,50	DP
26	28	und	1.500	48605	Espéculo descartável pequeno, produzido em poliestireno transparente com contornos lisos e regulares, embalados individualmente	0,80	1.200,00	CRAL
28	30	und	6	48607	Estantes para 40 tubos de 17 mm em aço inox	19,83	118,98	DP
29	31	und	6	48608	Estantes para 60 tubos de 15/17 mm em aço inox	29,83	178,98	DP
30	32	und	3	48609	Estante para VHS para 10 provas, rosca em metal inquebrável	179,33	537,99	DP
33	35	und	6.000	48612	Frasco transparente para coleta de urina 80mL, com tampa rosqueável, rosca com volta completa que impeça vazamentos	0,26	1.560,00	CRAL
37	39	CX	5	48616	Lâmina extensora matriz para confecção de esfregaços. Caixa com 50unid	19,80	99,00	GLOBAL
39	41	CX	80	48618	Lâmina de vidro 26x76mm lapidada com borda fosca, 50 unidades	3,20	256,00	PRECISION
42	44	CX	10	48621	Lamínula para câmara de neubauer com 10 unidades	5,50	55,00	GLOBAL
43	45	und	24	48622	Lâmpada para microscópio halogênio (6W – 20V) para microscópio nikkon	13,91	333,84	OSRAM
45	47	und	50	48624	Liquido pronto para uso para sobrecarga de glicose 50 gramas com edulcorantes	3,90	195,00	NEWPROV
47	49	und	50	48626	Liquido pronto para uso para sobrecarga de glicose 100 gramas com edulcorantes	3,90	195,00	NEWPROV
50	52	und	5	48629	Micropipeta de 1000mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	42,00	210,00	KACIL
52	54	und	2	48631	Micropipeta de 250mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	41,00	82,00	PEGUEPET
54	56	und	5	48633	Micropipeta de 100mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	40,60	203,00	PEGUEPET
56	58	und	5	48635	Micropipeta de 25mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	41,00	205,00	PEGUEPET
58	60	und	3	48638	Micropipeta de 10mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	42,66	127,98	PEGUEPET
62	64	und	3	48642	Pera (pipetador) de borracha 3 vias para sucção de liquidos em pipetas. Válvula com esfera de aço inox.	12,66	37,98	J.PROLAB
63	65	und	50	48643	Pisseta graduada 500mL fabricada em poliestireno com bico curvo e tampa	5,18	259,00	J.PROLAB
65	67	und	300	48645	Pipeta de VHS (Westergreen) de vidro com escala de 0 a 200 mm e incremento de 1 mm, diâmetro de 5 mm ou mais	2,17	651,00	GLOBAL
67	69	und	100	48647	Pipeta graduada de 5 mL de vidro	2,60	260,00	GLOBAL
68	70	und	100	48648	Pipeta graduada de 2 mL de vidro	2,60	260,00	GLOBAL
69	71	und	100	48649	Pipeta graduada de 1 mL de vidro	2,60	260,00	GLOBAL
75	77	FR	5	48656	Solução anticoagulante fluoreto de sódio/potássio 20/30mL	6,00	30,00	ANALISA
76	78	FR	5	48657	Solução anticoagulante EDTA 100mL	15,80	79,00	NEWPROV
77	79	FR	5	48658	Solução anticoagulante citrato de sódio 20mL	5,20	26,00	ANALISA
82	87	und	8	48666	Termômetro digital para geladeira e freezer com registro mínimo de -50ºC e máximo de 70ºC. Deve possuir display em cristal que indique temperatura ambiente, máximo e mínimo, que tenha alarme sonora para indicar alterações anormais da temperatura interna, com exatidão de +ou- 1ºC e resolução de 0,1ºC, com sensor com cabo de no mínimo 1 metro. Deve possuir base magnética para fixação em superfícies metálicas.	60,00	480,00	KASVI
83	88	und	6	48667	Termômetro com bulbo de mercúrio, leitura de –10ºC a +65ºC encaixe para banho-maria, maior diâmetro na região de leitura	59,66	357,96	INCOTERM
84	89	TIR	30.000	48668	Tira reativa para urina com mínimo de 10 áreas. Parâmetros mínimos analisados: densidade, pH, leucócitos, nitrito, proteína, glicose, acetona, urobilinogênio, bilirrubina e sangue. Deve possuir proteção contra ação interferente do ácido ascórbico.	0,19	5.700,00	WAMA
86	91	und	40.000	48670	Tubo à vácuo 13x75mm anticoagulante EDTA/k2/k3, volume de aspiração 2/3 mL, transparente, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,35	14.000,00	VACUPLAST
91	96	und	200	48675	Tubo à vácuo 13x75mm com heparina de lítio, volume de aspiração 4mL, transparente, estéril, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,63	126,00	OLEN
92	97	FR	5	48676	Tubo capilar para microhematócrito sem heparina (500 unidades)	10,00	50,00	MICRON
93	98	TB	500	48677	Tubo cônico PP graduado 12 mL de Polipropileno para análise de urina	0,12	60,00	CRAL
95	100	TB	20.000	48679	Tubo plástico descartável 12x75mm em poliestireno com tampa	0,06	1.200,00	CRAL
96	101	TES	8.000	48680	Tromboplastina cálcica liofilizada com ISI inferior a 1,30 para determinação de tempo de atividade de protrombina	0,42	3.360,00	CLOT
96	102	TES	4.000	48681	Cefaloplastina ativada + cloreto de cálcio prontos para uso para determinação de TTPA	0,35	1.400,00	CLOT

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 43.602,97 (quarenta e três mil seiscentos e dois reais e noventa e sete centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA***
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ROSANA ALVES DA SILVA
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR R	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F26FF2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018

Ref. Pregão Presencial nº 138/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Sebastião Lopes, nº487, Centro, CEP nº86.240-000, fone nº43-3265-2587, na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR, cadastrada no CNPJ/MF 14.766.100/0001-38, representada pelo Sr. **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua José Sebastião Lopes, nº487, na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR, portador do RG nº 7.175.551-7 e do CPF nº 031.730.649-92, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de impressoras laser, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 138/2017, devidamente homologado pelo Município em 17/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	und	20	49029	(ME e EPP) Impressora Velocidade de impressão (preto e branco):Normal: Até 40 ppm 4 Primeira página impressa (pronta) Preto e branco: Em até 5,6 segundos 5 Qualidade de impressão preto (ótima)HP FastRes 1200 Tecnologia de resolução HP FastRes 1200, HP ProRes 1200, 600 dpi Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 80.000 páginas 6 Volume mensal de páginas recomendado 750 a 4000 7 Tecnologia de impressão Laser Velocidade do processador 1200 MHz Idiomas de impressão HP PCL 5, HP PCL 6, emulação HP postscript nível 3, impressão direta de PDF (v 1.7), URF, PCLM, PWG Monitor Tela LCD retroiluminada de 2 linhas Cartuchos de reposição Cartucho de toner preto HP 26A LaserJet CF226A (~3100 páginas) Cartucho	1.080,00	21.600,00	HP

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR	RG Nº 13.093.443-9–SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0574D35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017

Ref. Pregão Presencial nº 028/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** resolve registrar o preço da empresa **EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Niterói, nº1815, Centro, CEP nº86.220-000, na cidade de Assai - PR, cadastrada no CNPJ 14.115.466/0001-47, representada pelo Sr. **EUDES BARBOZA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Takamitsu Uno, nº 226, na cidade de Assai - PR, portador do RG nº 6.486.840-3, e do CPF/MF nº 033.364.859-59, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Ficam aditivados os valores dos itens conforme tabela abaixo:

Nome do Fornecedor	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA-EPP	1	SC	2.500	46398	(ME e EPP) Concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, preparado com agrgados pétreos, CAP 50/70, modificado por aditivo retardador de cura, podendo ser aplicado em buracos com água, em períodos de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pinturas de ligação. Estocável por até 12 meses, fornecido em pacotes de 25 kg.	12,50	31.250,00	ASFALTECSUL
EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA-EPP	2	SC	7.500	46399	(Ampla Concorrência) Concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, preparado com agrgados pétreos, CAP 50/70, modificado por aditivo retardador de cura, podendo ser aplicado em buracos com água, em períodos de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pinturas de ligação. Estocável por até 12 meses, fornecido em pacotes de 25 kg.	12,50	93.750,00	ASFALTECSUL

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA-EPP***

TESTEMUNHAS:

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**WANDERLEY MASSUCI JUNIOR**
RG nº 3.944.748-7/SSP-PR	**RG n.º 11.172.097/SSP-PR**

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E2B4F71A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	REVISÃO DOS 132 MESES OU 110.000 KM	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	169,00	169,00
1	2	ALINHAMENTO	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	45,50	45,50
1	3	BALANCEAMENTO	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	45,50	45,50
1	4	ÓLEO MOTOR	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	4,00	4,25	17,00
1	5	MOTORCRAFT	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	5,00	30,83	154,15

1	6	FILTRO ÓLEO	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	44,27	44,27
1	7	FILTRO COMBUSTIVEL	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	71,50	71,50
1	8	Elemento	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	141,11	141,11

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	688,03

Salto do Lontra, 16 de fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:96F3D43E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 775/2018

DECRETO N.º 775/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 001/2018 c/c Registro de Preço n.º001/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 001/2018, o qual objetiva Registro de Preços de gêneros alimentícios para suprir a necessidade de todas as Secretaria e setores desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa HIRPERMERCADO MARCOSSI LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 1070, prédio/terreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná, com valor total de R$ **554.628,60** (quinhentos e cinqüenta e quatro mil seiscentos e vinte e oito mil e sessenta centavos);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	abacaxi em calda rodela 400gr, com qualidade semelhante ou superior a marca JD	JD (JOÃO MARIA)	66	R$ 9,70	R$ 640,20
3	Achocolatado em pó 300gr light, com qualidade semelhante ou superior a marca MAGRO.	MAGRO	50	R$ 12,30	R$ 615,00
4	achocolatado em pó 400gr, com qualidade semelhante ou superior a marca Atalaia.	ATALAIA	1.000,00	R$ 3,10	R$ 3.100,00
5	achocolatado em pó 400gr, sabor chocolate e morango com qualidade semelhante ou superior a marca ATALAIA.	ATALAIA sabor morango	400	R$ 3,60	R$ 1.440,00
6	achocolatado em pó atalaia 400gr especial, com qualidade semelhante ou superior a marca ATALAIA.	ATALAIA	150	R$ 6,30	R$ 945,00
7	acucar cristal 2kg, com qualidade semelhante ou superior a marca alto alegre	ALTO ALEGRE	110	R$ 4,30	R$ 473,00
8	acucar cristal 5kg, com qualidade semelhante ou superior a marca alto alegre	ALTO ALEGRE	1.600,00	R$ 8,70	R$ 13.920,00
9	Açúcar refinado 1 kg com qualidade semelhante ou superior a marca alto alegre	ALTO ALEGRE	12	R$ 2,40	R$ 28,80
10	adocante liq.100ml, com qualidade semelhante ou superior a marca adocyl	ADOCYL	50	R$ 2,19	R$ 109,50
11	agua de coco 1lt, com qualidade semelhante ou superior a marca ducoco	DUCOCO	80	R$ 7,00	R$ 560,00
12	agua mineral 510ml c/gas, com qualidade semelhante ou superior a marca crystal	CRYSTAL	800	R$ 1,60	R$ 1.280,00
14	alimento de soja 1lt sabor pessego, Abacaxi, Banana, Coco, Laranja, Maçã, Manga, Maracujá, Morango, Uva e Original. Com qualidade semelhante ou superior a marca yoki.	YOKI / ORIGINAL E MAIS CARO	120	R$ 4,50	R$ 540,00
15	Alimento para bebes, papinha 115g legumes carne. Com qualidade semelhante ou superior a marca Nestlé	NESTLE	80	R$ 6,40	R$ 512,00
16	Alimento vitaminado, lata 400g. Com qualidade semelhante ou superior a marca neston, Nestlé 3 cereais.	NESTLE	80	R$ 12,00	R$ 960,00
17	Amaciante de carne 120 gramas, com qualidade semelhante ou superior a marca MAGGI	MAGGI P	110	R$ 4,50	R$ 495,00
18	AMEIXA EM CALDA INTEIRA 400G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA OLÉ.	OLÉ	50	R$ 9,50	R$ 475,00
19	ameixa seca 200gr, com qualidade semelhante ou superior a marca katu	KATU	50	R$ 5,00	R$ 250,00
20	amendoim 500gr benef branco, com qualidade semelhante ou superior a marca katu	KATU	150	R$ 3,90	R$ 585,00
21	amendoim 500gr benef vermelho, com qualidade semelhante ou superior a marca katu	MARCA ZAELI	400	R$ 8,40	R$ 3.360,00
22	Amido de milho 200 g, com qualidade semelhante ou superior a marca Maisena.	MAISENA	50	R$ 3,90	R$ 195,00
24	Amido de milho 1 kg, com qualidade semelhante ou superior a marca Maisena.	MAISENA	250	R$ 13,00	R$ 3.250,00
25	AMIDO DE MILHO VITAMINADO 200GR, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ARROZINA. MAISENA	MAISENA	40	R$ 4,10	R$ 164,00
26	apresuntado kg com qualidade semelhante ou superior a marca Seara	MARCA FRIMESA P	350	R$ 9,99	R$ 3.496,50
27	ARROZ AGULINHA 5KG TIPO 1, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA OURO FINO	OURO FINO	1.600,00	R$ 11,50	R$ 18.400,00
30	AVEIA EM FLOCOS 250G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QUAKER	QUAKER	150	R$ 3,00	R$ 450,00
31	aveia em flocos finos 200g, com qualidade semelhante ou superior a marca Nestlé	NESTLE / 170G	100	R$ 3,10	R$ 310,00
32	azeite de oliva dende 900ml, com qualidade semelhante ou superior a marca cepera	CEPERA	30	R$ 16,00	R$ 480,00
33	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML PET COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA (OLEO COMPOSTO MARIA PET)	MARIA	50	R$ 10,00	R$ 500,00
35	Azeitona com caroço 500g verde, com qualidade semelhante ou superior a marca Zaeli.	ZAELI	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00
36	BACON KG AURORA	AURORA	150	R$ 17,77	R$ 2.665,50
37	BALAS SORTIDAS, PACOTE DE 600GR, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LOCY CANDY.	LOVE CANDY	350	R$ 6,90	R$ 2.415,00

39	batata palha 500gr leve com qualidade semelhante ou superior a marca prati	HUSKER P	150	R$ 13,90	R$ 2.085,00
40	Baunilha aroma artificial 30ml com qualidade semelhante ou superior a marca -Cepera	CEPERA	50	R$ 3,29	R$ 164,50
41	biscoito 370gr cream cracker com qualidade semelhante ou superior a marca parati	PARATI	400	R$ 3,45	R$ 1.380,00
42	biscoito 370gr maizena com qualidade semelhante ou superior a marca Zabeti	MARCA PARATI	500	R$ 3,45	R$ 1.725,00
43	biscoito 400gr agua e sal com qualidade semelhante ou superior a marca Zabeti	MARCA PARATI	800	R$ 3,45	R$ 2.760,00
44	biscoito 400gr cream cracker com qualidade semelhante ou superior a marca Zabeti	MARCA TODESCHINI	700	R$ 3,70	R$ 2.590,00
45	biscoito 400gr leite com qualidade semelhante ou superior a marca Zabeti	MARCA TODESCHINI	500	R$ 3,70	R$ 1.850,00
46	biscoito 400gr maizena com qualidade semelhante ou superior a marca Zabeti	MARCA TODESCHINI	700	R$ 3,70	R$ 2.590,00
47	biscoito 1kg bolacha mineira com qualidade semelhante ou superior a marca liane	MARCA ELIAN	600	R$ 9,20	R$ 5.520,00
48	Biscoito 370gr água e sal com qualidade semelhante ou superior a marca Zabeti	MARCA TODESCHINI	400	R$ 3,70	R$ 1.480,00
49	biscoito 370gr leite com qualidade semelhante ou superior a marca parati	PARATI	200	R$ 3,70	R$ 740,00
50	biscoito 400gr integral com qualidade semelhante ou superior a marca isabela	ISABELA	200	R$ 4,90	R$ 980,00
51	Biscoito de Nata 400g com qualidade semelhante ou superior a marca- Liane	LIANE	200	R$ 3,70	R$ 740,00
52	Bolacha recheada tipo wafer, com qualidde semelhante ou superior a marca PARATI.	PARATI	100	R$ 1,60	R$ 160,00
53	café moído e torrado 500gr com qualidade semelhante ou superior a marca Rocinha	ROCINHA	2.900,00	R$ 7,37	R$ 21.373,00
54	CAIXA DE BOMBOM 300GR SORTIDO, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GAROTO	GAROTO	150	R$ 9,40	R$ 1.410,00
55	caldo de galinha 126gr com qualidade semelhante ou superior a marca maggi	MAGGI	230	R$ 3,10	R$ 713,00
56	CALDO DE GALINHA 19GR COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KNORR	KNORR	220	R$ 0,55	R$ 121,00
57	caldo de galinha 63gr sabor bacon, carne, costela, galinha, picanha, com qualidade semelhante ou superior a marca maggi	MAGGI	220	R$ 1,70	R$ 374,00
58	camomila 5gr flor, com qualidade semelhante ou superior a marca 3 morrinhos	MARCA CIALHO 10G	40	R$ 1,69	R$ 67,60
59	Canela em pó 10gr, com qualidade semelhante ou superior a marca TRES MORRINHOS	MARCA CIALHO 20G	150	R$ 1,25	R$ 187,50
60	canela em rama 10g com qualidade semelhante ou superior a marca 3morrinhos	MARCA CILAHO	150	R$ 1,55	R$ 232,50
61	Canjica 500gr branca, com qualidade semelhante ou superior a marca katu.	KATU	700	R$ 2,60	R$ 1.820,00
62	canjica de milho 500gr amarela, com qualidade semelhante ou superior a marca katu	KATU P	700	R$ 1,80	R$ 1.260,00
63	Canjiquinha de milho 500g, com qualidade semelhante ou superior a marca zaeli.	ZAELI	100	R$ 1,93	R$ 193,00
64	carne bovina acem kg	BOI GORDO	2.000,00	R$ 16,20	R$ 32.400,00
65	carne bovina alcatra kg	BOI GORDO	400	R$ 24,00	R$ 9.600,00
66	carne bovina bisteca com file kg	BOI GORDO	120	R$ 19,00	R$ 2.280,00
67	carne bovina figado bovino kg	BOI GORDO	500	R$ 9,50	R$ 4.750,00
68	carne bovina moida kg	BOI GORDO	2.700,00	R$ 11,00	R$ 29.700,00
69	carne suina pernil kg	BOI GORDO	100	R$ 9,00	R$ 900,00
70	Carvão 4 kg	MARCA CHAMA VIVA	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
71	catchup 400g tradicional com qualidade semelhante ou superior a marca Zaeli	ZAELI	80	R$ 5,60	R$ 448,00
72	cebolinha verde - maço	.	50	R$ 2,00	R$ 100,00
74	CHA CAMOMILA 10G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCACIALHO	CIALHO	50	R$ 1,85	R$ 92,50
75	cha mate 250g, com qualidade semelhante ou superior a marca real	REAL	1.400,00	R$ 5,50	R$ 7.700,00
77	chocolate granulado 150g com qualidade semelhante ou superior a marca dori	DORI / 70G	250	R$ 1,50	R$ 375,00
78	coco ralado 100g com qualidade semelhante ou superior a marca sococo	SOCOCO	700	R$ 4,00	R$ 2.800,00
81	CONDIMENTO COLORAL 500GR COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA 3 MORRINHOS	3 MORRINHOS	400	R$ 3,89	R$ 1.556,00
82	CONDIMENTO COMINHO EM PO 30GR COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCACIALHO	CIALHO	50	R$ 1,90	R$ 95,00
83	Condimento cravo da india 10g com qualidade semelhante ou superior a marca nobre	CIALHO	100	R$ 2,20	R$ 220,00
84	CONDIMENTO FOLHA DE LOURO 5G CIALHO	CIALHO	50	R$ 1,00	R$ 50,00
87	Coxa e sobre coxa de Frango	AVERAMA	3.000,00	R$ 4,80	R$ 14.400,00
88	coxinha da asa de frango 1kg, com qualidade semelhante ou superior a marca coopavel	SEARA	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
89	Creme de Cebola 65G com qualidade semelhante ou superior a marca Kitano	KITANO	80	R$ 4,80	R$ 384,00
90	creme de leite caixa com 200g, com qualidade semelhante ou superior a marca Lider	LIDER	1.000,00	R$ 2,20	R$ 2.200,00
93	Emulsificante 200gr, com qualidade semelhante ou superior a marca emustab selecta.	SELECTA	50	R$ 8,20	R$ 410,00
94	Ervilha 280g, superior ou de semelhança a qualidade a marca Quero	QUERO / 200G	800	R$ 1,90	R$ 1.520,00
95	ervilha 2kg com qualidade semelhante ou superior a marca quero	QUERO	80	R$ 14,00	R$ 1.120,00
96	extrato tomate 340gr com qualidade semelhante ou superior a marca elefante	ELEFANTE	400	R$ 3,79	R$ 1.516,00
97	farinha de aveia 250g, com qualidade semelhante ou superior a marca quaker	QUAKER / 200G	30	R$ 2,99	R$ 89,70
98	farinha de linhaca dourada e marrom 200g com qualidade semelhante ou superior a marca zaeli	ZAELI	15	R$ 4,50	R$ 67,50
102	farinha de trigo 1 kg com qualidade semelhante ou superior a marca arapongas	ARAPONGAS	200	R$ 2,49	R$ 498,00
103	farinha de trigo 5 kg com qualidade semelhante ou superior a marca arapongas	ARAPONGAS	300	R$ 9,47	R$ 2.841,00
104	farinha lactea 230g com qualidade semelhante ou superior a marca nestle	NESTLE / 210G SACHE	100	R$ 9,00	R$ 900,00
105	farinha lactea 400 g com qualidade semelhante ou superior a marca nestle	NESTLE	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
106	Farofa temperada 500g com qualidade semelhante ou superior a marca zaeli	ZAELI	250	R$ 5,24	R$ 1.310,00
107	feijao 1 kg, com qualidade semelhante ou superior a marca aurora	SÃO BERNARDO	1.500,00	R$ 3,70	R$ 5.550,00
109	feijao preto 1kg com qualidade semelhante ou superior a marca zaeli	ZAELI	150	R$ 4,54	R$ 681,00
110	fermento biologico pct	FERMIX / 10G	100	R$ 1,00	R$ 100,00
111	Fermento em pó. quimico. lata de 250 grs. com qualidade semelhante ou superior à ROYAL	ROYAL	350	R$ 6,30	R$ 2.205,00
112	Figo em Calda inteiro 850g com qualidade semelhante ou superior a marca Olé	JD (JOÃO MARIA) 400G	50	R$ 10,00	R$ 500,00
114	FILE DE PEITO 1KG COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SEARA	SEARA / PACOTE	50	R$ 12,00	R$ 600,00
116	Frango inteiro, Kl	.	120	R$ 4,65	R$ 558,00
117	fruta abacate kg	.	120	R$ 9,50	R$ 1.140,00
118	fruta abacaxi kg	.	900	R$ 3,05	R$ 2.745,00
119	fruta ameixa importada kg	.	60	R$ 11,00	R$ 660,00
120	fruta banana maçã kg	.	600	R$ 6,80	R$ 4.080,00
121	fruta banana nanica kg	.	3.000,00	R$ 2,50	R$ 7.500,00
122	fruta banana prata kg	.	120	R$ 4,20	R$ 504,00
123	fruta caqui kg	.	80	R$ 19,49	R$ 1.559,20
124	fruta goiaba kg	.	80	R$ 6,49	R$ 519,20
125	fruta kiwi kg	.	80	R$ 19,00	R$ 1.520,00
126	fruta laranja lima kg	.	150	R$ 4,29	R$ 643,50
127	fruta laranja pera kg	.	3.500,00	R$ 1,55	R$ 5.425,00
128	fruta limao taiti kg	.	100	R$ 4,20	R$ 420,00
129	Fruta maçã fugi kg	.	1.400,00	R$ 5,30	R$ 7.420,00
130	fruta mamao formosa kg	.	600	R$ 3,33	R$ 1.998,00
131	fruta mamao papaia kg	.	200	R$ 8,40	R$ 1.680,00
133	fruta maracuja azedo kg	.	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
134	fruta melancia kg	.	150	R$ 1,64	R$ 246,00

135	fruta melao caipira kg	MELÃO BAIANO	250	R$ 6,00	R$ 1.500,00
136	fruta morango kg	.	50	R$ 7,50	R$ 375,00
137	fruta pera kg	.	300	R$ 10,70	R$ 3.210,00
139	fruta ponkan kg	.	150	R$ 5,99	R$ 898,50
140	fruta uva rubi kg	UVA BENITAKA	150	R$ 10,50	R$ 1.575,00
142	Fubá 1 kg com qualidade semelhante ou superior a marca jóia	JOIA	500	R$ 2,30	R$ 1.150,00
143	Fubá 1 kg fino com qualidade semelhante ou superior a marca zaeli	ZAELI	150	R$ 2,19	R$ 328,50
145	gelatina 12g sem sabor 2unid com qualidade semelhante ou superior a marca apti	APTI	400	R$ 4,30	R$ 1.720,00
146	gelatina apti 85g abacaxi, cereja, laranja, limão, maracuja, morango, pessego, tangerina	APTI	1.550,00	R$ 0,90	R$ 1.395,00
147	Geleia 230g sabores, abacaxi, ameixa, figo, morango, pêssego, uva, com qualidade semelhante ou superior a marca divina mesa.	DIVINA MESA	120	R$ 5,16	R$ 619,20
148	Goiabada 400gr com qualidade semelhante ou superior a marca ciafrios	CIAFRIOS	200	R$ 3,62	R$ 724,00
149	Goma de mascar caixa de 300 gr., com 100 unid. Com qualidade semelhante ou superior a marca bubbaloo.	BUBBALOO	200	R$ 11,40	R$ 2.280,00
150	Goma de mascar caixa de 400 gr., com 100 unid. Com qualidade semelhante ou superior a marca buzzy love.	BUZZY LOVE	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
151	granola 250gr tradicional com qualidade semelhante ou superior a marca vitao	VITAO	100	R$ 6,00	R$ 600,00
152	GRAO DE BICO 500GR COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZAELI	ZAELI	50	R$ 10,80	R$ 540,00
153	GROSELHA 900ML COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA WILSON	WILSON	40	R$ 9,00	R$ 360,00
154	hamburguer 56g com qualidade semelhante ou superior a marca aurora	AURORA	200	R$ 0,95	R$ 190,00
155	iogurte 1lt pct sabor salada fruta, com qualidade semelhante ou superior a marca campo vivo	FRIMESA / 1L (CAMPO VIVO DE 900ML É BEBIDA LACTEA)	2.000,00	R$ 3,29	R$ 6.580,00
156	Legume abobrinha menina kg	.	80	R$ 3,90	R$ 312,00
157	Legume alho argentino kg	.	500	R$ 11,43	R$ 5.715,00
158	Legume batata doce kg	.	250	R$ 2,14	R$ 535,00
159	Legume batata extra kg	.	2.000,00	R$ 2,95	R$ 5.900,00
161	Legume beringela kg	.	200	R$ 1,98	R$ 396,00
162	Legume beterraba grauda kg	.	700	R$ 2,35	R$ 1.645,00
163	Legume brocolis un	.	250	R$ 13,79	R$ 3.447,50
164	Legume cabotia kg	.	350	R$ 2,01	R$ 703,50
165	Legume cara kg	.	180	R$ 3,97	R$ 714,60
166	legume cebola nacional kg	.	1.500,00	R$ 2,05	R$ 3.075,00
167	Legume cenoura kg	.	1.000,00	R$ 2,70	R$ 2.700,00
168	Legume chuchu kg	.	400	R$ 2,24	R$ 896,00
169	legume gengibre kg	.	80	R$ 14,21	R$ 1.136,80
170	Legume inhame kg	.	180	R$ 6,60	R$ 1.188,00
171	Legume jilo kg	.	40	R$ 6,15	R$ 246,00
172	Legume mandioca kg	.	1.300,00	R$ 3,80	R$ 4.940,00
173	Legume mandioca salsa kg	.	150	R$ 11,49	R$ 1.723,50
174	Legume milho verde bdj	.	50	R$ 6,80	R$ 340,00
175	Legume pepino caipira kg	.	30	R$ 3,50	R$ 105,00
176	Legume pepino japones kg	.	30	R$ 4,30	R$ 129,00
177	Legume quiabo kg	.	100	R$ 6,43	R$ 643,00
178	Legume tomate extra kg	.	2.000,00	R$ 6,64	R$ 13.280,00
179	Legume vagem kg	.	180	R$ 10,00	R$ 1.800,00
180	leite 1l semi desnatado. com qualidade semelhante ou superior a marca Lider	LIDER	200	R$ 2,26	R$ 452,00
181	leite 1l integral. com qualidade semelhante ou superior a marca Lider	LIDER	13.500,00	R$ 2,43	R$ 32.805,00
182	leite condensado 395gr com qualidade semelhante ou superior a marca frimesa	FRIMESA	900	R$ 3,18	R$ 2.862,00
183	LEITE DE COCO 200ML COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA INDIANO	INDIANO	180	R$ 2,50	R$ 450,00
189	leite em po 400g com qualidade semelhante ou superior a marca Ninho tradicional	NESTLE (NINHO)	100	R$ 13,19	R$ 1.319,00
191	leite em po 400g, com qualidade semelhante ou superior a marca Ninho 3+	NESTLE (NINHO)	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
198	leite em po 400g. com qualidade semelhante ou superior a marca Ninho 1+	NESTLE / NINHO	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
199	leite fortificado 1l. com qualidade semelhante ou superior a marca ninho	NESTLE /NINHO	150	R$ 5,40	R$ 810,00
202	linguica calabresa 450g, com qualidade semelhante ou superior a marca batavo	FRIMESA / KG	250	R$ 15,00	R$ 3.750,00
203	linguica de frango 1k, com qualidade semelhante ou superior a marca copacol	C VALE	40	R$ 10,50	R$ 420,00
206	LINGUICA TOSCANA FRIMESA KG	FRIMESA P	400	R$ 10,71	R$ 4.284,00
207	macarrão 1kg comum ave maria, com qualidade semelhante ou superior a marca floriani	FLORIANI	1.200,00	R$ 4,39	R$ 5.268,00
208	macarrão 1kg comum parafuso, com qualidade semelhante ou superior a marca floriani	FLORIANI	800	R$ 4,10	R$ 3.280,00
209	macarrão 500g c/ovos argolinha, com qualidade semelhante ou superior a marca floriani	FLORIANI	300	R$ 2,70	R$ 810,00
210	macarrão 1kg comum espaguete 8, com qualidade semelhante ou superior a marca floriani	FLORIANI	400	R$ 4,10	R$ 1.640,00
211	macarrão 1kg comum padre nosso, com qualidade semelhante ou superior a marca floriani	FLORIANI	300	R$ 4,10	R$ 1.230,00
212	macarrão 500gr c/ovos ave maria, com qualidade semelhante ou superior a marca floriani	FLORIANI	300	R$ 2,70	R$ 810,00
213	macarrão 500gr c/ovos padre nosso, com qualidade semelhante ou superior a marca floriani	FLORIANI	300	R$ 2,70	R$ 810,00
215	macarrão 80gr instantaneo bacon, carne, galinha caipira, galinha, legumes, picanha. com qualidade semelhante ou superior a marca floriani	FLORIANI	300	R$ 0,80	R$ 240,00
216	macarrão letrinha alfabeto descolado	GALO 500G ALFABETO	300	R$ 3,00	R$ 900,00
217	macarrãoarrão argola 500g, com qualidade semelhante ou superior a marca galo	GALO	300	R$ 3,00	R$ 900,00
218	maionese 500gr, com qualidade semelhante ou superior a marca hellmanns	HELLMANN'S	250	R$ 6,40	R$ 1.600,00
219	maionese pote 3 kg	D'AJUDA	40	R$ 16,00	R$ 640,00
220	margarina 500g s/sal. Com qualidade semelhante ou superior a marca doriana	DORIANA	300	R$ 4,90	R$ 1.470,00
221	margarina 500gr c/sal, Com qualidade semelhante ou superior a marca doriana.	DORIANA	1.600,00	R$ 4,49	R$ 7.184,00
222	Margarina extra cremosa com sal 500 g, uso recomendado para culinária. Com qualidade semelhante ou superior a marca delícia	DELICIA	200	R$ 4,69	R$ 938,00
223	Massa fresca para pastel, 500 gramas, rolo. Com qualidade semelhante ou superior a marca PICINI	PICININI	150	R$ 5,20	R$ 780,00
224	mel de abelha 1kl, Com qualidade semelhante ou superior a marca apiario dalmar.	PARATI / 200G	15	R$ 12,40	R$ 186,00
227	milho verde lata 3kg. Com qualidade semelhante ou superior a marca quero.	QUERO / 2KG	40	R$ 13,40	R$ 536,00
228	Molho cremoso catchup tradiconal 400g., com qualidade semelhante ou superior a marca Helmans/zaeli	ZAELI / 400G	25	R$ 5,64	R$ 141,00
229	mortadela bolognela kg com qualidade semelhante ou superior a marca perdigao	PERDIGÃO	150	R$ 17,00	R$ 2.550,00
230	mortadela kg com qualidade semelhante ou superior a marca frigodasko	SEARA	150	R$ 11,50	R$ 1.725,00
231	mostarda 370gr tradicional, Com qualidade semelhante ou superior a marca katu	ZAELI / 400G	15	R$ 5,20	R$ 78,00
232	mucilom 400gr arroz/aveia	MARCA NESTLE / 400G LATA	50	R$ 9,20	R$ 460,00
233	mucilon milho 400gr	MARCA NESTLE / 400G LATA	50	R$ 9,20	R$ 460,00
234	mucilon multi-cereais 400g	MARCA NESTLE / 400G LATA	50	R$ 9,20	R$ 460,00

235	Mussarela kg, com qualidade semelhante ou superior a marca campo vivo	CAMPO VIVO	500	R$ 22,13	R$ 11.065,00
237	Óleo de milho 900 ml salada especial.	SALADA ESPECIAL	100	R$ 6,70	R$ 670,00
238	OLEO DE SOJA 900ML PET COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COAMO	COAMO	2.300,00	R$ 3,80	R$ 8.740,00
239	ovos de galinha dúzia	GRANJA FLORESTA	1.900,00	R$ 5,40	R$ 10.260,00
240	Pacote bombom 1kg chocolate branco com qualidade semelhante ou superior a marca Ouro branco Lacta	LACTA	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
241	Pacote bombom 1kg chocolate preto, com qualidade semelhante ou superior a marca Sonho de valsa - Lacta	LACTA	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
242	Palmito de palmeira real em conserva tolete, 300gr, com qualidade semelhante ou superior a marca Mega Sabor.	RIO CERRO	50	R$ 12,64	R$ 632,00
245	PÃO DE FORMA, 500 GR. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA VO NEUZA	VO NEUZA	500	R$ 5,20	R$ 2.600,00
246	Pão de mel açucarado 400g, com qualidade semelhante ou superior a marca Bola Mel.	BOLAMEL / 300G	900	R$ 3,62	R$ 3.258,00
247	peito de frango kg	.	850	R$ 6,50	R$ 5.525,00
249	PIRULITO SORTIDOS PACOTE COM 600 GRS. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À SIMONETO CREAM SORT	SIMONETO	300	R$ 8,30	R$ 2.490,00
250	po chantilly chantily neve 50g	YOKI	15	R$ 4,30	R$ 64,50
251	po p geladinho 20g, Com qualidade semelhante ou superior a marca fliper	FLIPER	15	R$ 2,40	R$ 36,00
252	polpa de fruta 100g vários sabores. Com qualidade semelhante ou superior a marca polpa norte	POLPA NORTE / CADA SABOR É UM PREÇO	400	R$ 2,04	R$ 816,00
253	Polvilho doce 500g. Com qualidade semelhante ou superior a marca 3 morrinhos	3 MORRINHOS P	250	R$ 4,65	R$ 1.162,50
254	polvilho 500g azedo. Com qualidade semelhante ou superior a marca 3 morrinhos	3 MORRINHOS P	250	R$ 5,10	R$ 1.275,00
257	QUEIJO RALADO 50G. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZAELI	ZAELI	250	R$ 3,20	R$ 800,00
259	refresco em pó 500 g. Vários sabores. Com qualidade semelhante ou superior a marca Atalaia.	ATALAIA / 350G	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
260	Refrigerante 2L garrafa peti. com qualidade semelhante ou superior a marca GUARANÁ ANTARTICA	ANTARCTICA	400	R$ 4,50	R$ 1.800,00
261	refrigerante 2l soda, garrafa peti. Com qualidade semelhante ou superior a marca Antartica	ANTARCTICA	200	R$ 4,50	R$ 900,00
262	refrigerante sabor cola 2l, garrafa peti, com qualidade semelhante ou superior a marca Coca Cola	COCA COLA	500	R$ 5,80	R$ 2.900,00
263	refrigerante sabor laranja 2l, garrafa peti. Com qualidade semelhante ou superior a marca Fanta.	FANTA	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
264	Refrigerante, vários sabores 2l garrafa peti, com qualidade semelhante ou superior a marca Garoto.	GAROTO	800	R$ 3,50	R$ 2.800,00
265	REQUEIJAO 180G CREMOSO TRADICIONAL, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CAROLINA	CAROLINA	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
266	SAGU 500G GRAMAS. DIVERSOS SABORES COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA AMAFIL	AMAFIL	150	R$ 5,00	R$ 750,00
267	SAL AMONIACO 40G. CIALHO	CIALHO	50	R$ 1,04	R$ 52,00
269	Sal refinado. iodado. pacote de 1 Kg. com qualidade semelhante ou superior à MAIS	MAIS	800	R$ 1,25	R$ 1.000,00
270	salsicha kg com qualidade semelhante ou superior a marca perdigão	PERDIGAO	500	R$ 7,56	R$ 3.780,00
271	sobrecoxa de frango 1k	.	450	R$ 4,72	R$ 2.124,00
272	TEMPERO 1KG COMPLETO. COM QUALIDDE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZAELI	ZAELI	250	R$ 9,50	R$ 2.375,00
273	Tempero açafrão 30gr, com qualidade semelhante ou superior a marca 3 Morrinhos.	CIALHO	50	R$ 1,60	R$ 80,00
274	Tempero para alimentos 37,5g bacon, carne panela, costela, frango sh, galinha, legumes, carne, carneiro, picanha alho. Com qualidade semelhante ou superior a marca sazon ajinomoto	AJINOMOTO	150	R$ 1,82	R$ 273,00
275	tempero pronto rec casa 450g c pimenta. Com qualidde semelhante ou superior a marca ajin	AJINOMOTO	150	R$ 8,25	R$ 1.237,50
276	tempero pronto rec casa 450g s pimenta. Com qualidde semelhante ou superior a marca ajin	AJINOMOTO	150	R$ 8,25	R$ 1.237,50
278	Trigo para quibe, 500 g. com qualidade semelhante ou superior a marca Zaeli	FLORIANI	50	R$ 3,00	R$ 150,00
279	uva passa 100g verde. Com qualidde semelhante ou superior a marca katu	KATU	50	R$ 3,29	R$ 164,50
280	Uva passa 100g verde. Com qualidade semelhante ou superior a marca katu	KATU	50	R$ 3,29	R$ 164,50
281	verdura acelga kg	.	20	R$ 2,97	R$ 59,40
282	Verdura agriao kg	.	50	R$ 4,93	R$ 246,50
283	Verdura alface kg	.	500	R$ 2,15	R$ 1.075,00
284	Verdura almeirao kg	.	300	R$ 3,16	R$ 948,00
285	verdura brocolis	.	200	R$ 13,79	R$ 2.758,00
286	Verdura cebolinha folha	.	200	R$ 2,00	R$ 400,00
287	Verdura cheiro verde	.	200	R$ 2,00	R$ 400,00
288	Verdura coentro	.	200	R$ 2,00	R$ 400,00
289	Verdura couve flor kg	.	200	R$ 10,80	R$ 2.160,00
290	Verdura couve folha	.	200	R$ 3,94	R$ 788,00
291	Verdura Pimenta doce kg	.	50	R$ 7,40	R$ 370,00
292	Verdura pimentao kg	.	80	R$ 5,40	R$ 432,00
293	Verdura repolho kg	.	1.100,00	R$ 2,60	R$ 2.860,00
294	Verdura repolho roxo kg	.	50	R$ 3,85	R$ 192,50
295	Verdura rucula pct	.	50	R$ 3,80	R$ 190,00
296	Vinagre 750 ml álcool claro. Com qualidade semelhante ou superior a marca saboroso	SABOROSO	80	R$ 2,08	R$ 166,40
297	Vinagre 750 ml álcool escuro. Com qualidade semelhante ou superior a marca katu	CASTELO	50	R$ 2,19	R$ 109,50
298	PÃO FRANCES KG	FABRICACAO PROPIA	1.000,00	R$ 8,62	R$ 8.620,00

Art. 3.º - Fica adjudicado á Empresa Promisse Comercio de materiais Medico Hospitalares Eireli-EPP, com cadastro no CNPJ sob o n.º 09.396.523/0001-73, com sede na Rua Lopes Trovão, 266, quadra 09, Zona 04, CEP: 87.014-080, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com valor total de **R$ 33.980,00** (trinta e três mil novecentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
79	Complemento alimentar, para crianças, 380g. Com qualidade semelhante ou superior a marca sustagen kids	Sustain Jr/Danone	70	R$ 20,00	R$ 1.400,00
185	leite em po 400g com qualidade semelhante ou superior a marca nan 1	Aptamil 1/Danone	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
186	leite em po 300gr s/lactose. com qualidade semelhante ou superior a marca supra soy	Soy +/Josapar	100	R$ 19,50	R$ 1.950,00
187	leite em po 400g 1 0-6meses com qualidade semelhante ou superior a marca aptamil	Aptamil 1/Danone	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
190	leite em po 400g soja 2 com qualidade semelhante ou superior a marca aptamil	Aptamil Soja 2/Danone	100	R$ 44,00	R$ 4.400,00
192	leite em po 800g 1 0-6 m com qualidade semelhante ou superior a marca aptamil	Aptamil 1/Danone	100	R$ 44,00	R$ 4.400,00
193	leite em po 800g ar com qualidade semelhante ou superior a marca aptamil	Aptamil 2/Danone	100	R$ 46,50	R$ 4.650,00
194	leite em po 400g com qualidade semelhante ou superior a marca nan 2	Aptamil 2/Danone	100	R$ 24,50	R$ 2.450,00
195	leite em po 350g intergal. com qualidade semelhante ou superior a marca supra soy	Supra Soy/Josapar	100	R$ 18,50	R$ 1.850,00
196	leite em po 400 g. com qualidade semelhante ou superior a marca nestogeno 1s	Milupa 1/Danone	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00

197	leite em po 400g. com qualidade semelhante ou superior a marca nestogeno 2s.	Milupa 2/Danone	100	R$ 17,80	R$ 1.780,00
200	leite sem lactose com qualidade semelhante ou superior a marca suprasoy	Soy +/Josapar	200	R$ 19,50	R$ 3.900,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E6BBEDC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							Exercício 2018
Unidade gestora: Município de São José das Palmeiras							
Órgão	01	CAMARA MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:	1.010.000,00
Unidade	001	Camara Municipal				TOTAL UNIDADE:	1.010.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0001 Legislatura Atuante							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1-010 Reequipamento da Câmara Municipal						TOTAL P/A:	30.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
00010	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00			
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0001 Legislatura Atuante							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1-011 Expanção e Melhoria na Câmara Municipal						TOTAL P/A:	100.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
00020	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00			
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0001 Legislatura Atuante							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2-012 Câmara Municípal						TOTAL P/A:	880.000,00
OBJETIVO: Legislar sobre assuntos municípais, fiscalizar os atos da administração municipal, visando atender exigências competência definidas na constit. Estadual na Lei Organica do Municipio, na Legislação do Municipio, na Legislação Municipal e no Regime							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				880.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				675.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			675.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		530.000,00		
00030	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	530.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		135.000,00		
00040	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	135.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
00050	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				205.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			205.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		55.000,00		
00060	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	55.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00		
00070	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
00080	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
00090	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
00100	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00			
Órgão	02	GOVERNO MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:	615.000,00
Unidade	001	Gabinete do Prefeito				TOTAL UNIDADE:	295.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão de Apoio Administrativo							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-013 Manutenção do Gabinete do Prefeito						TOTAL P/A:	295.000,00
OBJETIVO: Coordenar a assessorar as atividades do município, implementando técnicas modernas e eficaz da administração pública. Manter todas atividades do gabinete do prefeito; equipar o gabinete do executivo com							

equipamentos e materiais para suprir as necessidades de melhor desempenho dos serviços, manter, aperfeiçoar, coordenar e assessorar as atividades do município, implemetando técnicas modernas e eficazes de administração pública; dotar de infraestrutura física e administrativa; Desenvolver as ações 100% das atividades.

3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				295.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				216.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			216.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		176.000,00		
00110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	176.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00		
00120	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				79.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			79.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
00130	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
00140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000,00		
00150	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
00160	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
00170	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
Órgão	02	GOVERNO MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:	615.000,00
Unidade	002	Assessorias Diretas				TOTAL UNIDADE:	265.000,00

NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
PROGRAMA: 0002 Gestão de Apoio Administrativo							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.121.0002.2-014 Manutenção de Planejamento e Assessorias Direstas						TOTAL P/A:	265.000,00
OBJETIVO: Realizar efetivamente o planejamento, integrado ao planejamento do PPA, LOA e LDO de forma a proporcionar condições técnicas para o desenvolvimento do município. Elaborar orçamentos de engenharia de obras de construção, reformas e ampliações a serem executados pelo município; Realizar estimativa de custos para obras executada, acompanhamento e a fiscalização das obras em execução; Dotar de estrutura física, administrtiva e de recursos humanoso Departamento deOrçamento Técnico.Implantar, gerenciar, atualizar e revisar o Plano diretor Municipal juntamento com o conselho de avaliação; Realizar Elaboração dos Planos, Programas e Metas orçamentária; Coordenar e elaborar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Programa do municipio de São José das Palmeiras; Acompanhar a execução do orçamento; Elaborar de créditos adicionais especiais ao orçamento anual do município; Elaborar a documentação para realização de operações de créditos; Implementar orçamento participativo através de audiência pública.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				265.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				155.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			155.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000,00		
00180	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
00190	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
00200	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				110.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
00210	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		
00220	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000,00		
00230	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.35.00.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		60.000,00		
00240	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
00250	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
00260	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000,00		
00270	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
Órgão	02	GOVERNO MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:	615.000,00
Unidade	003	Assessoria de Controle Interno				TOTAL UNIDADE:	55.000,00

NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO							
PROGRAMA: 0002 Gestão de Apoio Administrativo							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.124.0002.2-015 Manutenção do Controle Interno						TOTAL P/A:	55.000,00
OBJETIVO: Realizar controle e supervisionar , fiscalizar todo ambito Administrativo, Planejamento, Educação, Saúde, Assistência, Câmara e todos os setores, Secretarias, e Departamentos do município. Realizar o controle contabil, tributário e financeiro da administração pública municipal, proporcionando condições para o uso racional dos recuros financeiros públicos.aumentar a arrecadação dos tributos, principalmente pela cobrança dos inadimplentes. Diminuição dos custos com as despesas de manutenção. Realizar junto com o Prefeito Municipal o gerenciamento de uso dos recursos públicos, orientar a administração municipal, quanto á utilização de forma legal dos recursos públicos juntos com as demais secretarias.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				55.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				53.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			53.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		42.000,00		
00280	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000,00		
00290	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
00300	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			

Órgão	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				TOTAL ÓRGÃO:	768.000,00
Unidade	001	Departamento de Administrativo				TOTAL UNIDADE:	648.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão de Apoio Administrativo							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.1-016 Expansão e Melhoria no Prédio da Administração Municipal						TOTAL P/A:	40.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				40.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000,00		
00310	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão de Apoio Administrativo							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.1-017 Reequipamento da Secretaria de Administração e seus Departamentos						TOTAL P/A:	20.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
00320	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão de Apoio Administrativo							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-018 Apoio a Realização de Eventos e Festa do Município						TOTAL P/A:	100.000,00
OBJETIVO: Incentivo de baile municipal em festa municipais, miss, coral, banda municipal, grupos folclóricos, capoeiras , teatrais, e artesanatos entre outros. Adquirir fanfarras, decoração natalina. Manter e adquirir equipamentos e materiais para manutenção dos centros de eventos para as festividade do municipio como Rodéio, show artisticos, bandas, show pirotécnicos, show regionais, etc... Incentivar e manter a realização de concursos de miss do município, miss estudantil, do comércio e eventos culturais.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00		
00330	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		1.000,00		
00340	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00350	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
00360	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão de Apoio Administrativo							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-019 Convênios com Instituições Municípais						TOTAL P/A:	5.000,00
OBJETIVO: Realização de Convênios. Manter convênios com as entidades municipais não governamentais, acompanhando, fiscalizando, e conforme as exigências da lei exigindo a prestação de contas							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			5.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000,00		
00370	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão de Apoio Administrativo							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-020 Publicações de Atos Oficiais						TOTAL P/A:	10.000,00
OBJETIVO: Promover a divulgação dos Atos oficiais, programas, obras, serviços e campanhas da administração, imprensa oficial e regional. Divulgação dos atos oficiais, material de divulgação institucional a campanha educativas e de orientação a população, cumprimento da legislação quanto a divulgação dos atos oficiais do municipio das ações desenvolvidas pela administração e dar maior transparência das ações do municipio; comunicação de meios de comunicações de casos de emergências e de calamidade publica que por sua caracteristica especial requerem agilidade e rapidez na divugação.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00380	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão de Apoio Administrativo							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-021 Manutenção das Atividades da Administração						TOTAL P/A:	473.000,00
OBJETIVO: Atender as necessidades dos departamentos administrativos, Elaboração, estudos e assessorias de projetos junto com as demais secretarias. Equipar as várias unidades administrativas, suprir as necessidades de melhor desempenho dos serviços, manter, aperfeiçoar, coordenar e assessorar as atividades do município, implementação técnicas modernas e eficaz de administração pública, tornando os diversos setores mais ágeis e eficientes, promover cursos, treinamentos para os servidores, mater os serviços de informática, microfilmagem, digitalização, auditoria, consultoria e assessoria, pagamentos de sentenças e ou precatórios judiciais, amortização de financiamento e ou parcelamento de diversos encargos sociais, dar continuidade ao Plano de diretor, promover a digilitalização de documentos e demais atos oficiais, adquirir programas de informatica para melhor funcionamento administrativo, manter e aperfeiçoar o plano de carreira . Implantar programa de capacitação de recursos humanos.Realização de treinamento, cursos com os funcionários dentro do estado do Paraná, os cursos sejam restritos aos casos de extrema necessidade e ofertado por orgão e entidades e reconhecidas e com apresentação dos comprovantes dos cursos e viagens e gastos realizados com diárias das mesma após a realização .							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				473.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				340.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			340.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000,00		
00390	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000,00		
00400	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
00410	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		

00420	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				133.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			133.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
00430	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00		
00440	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
00450	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000,00		
00460	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.35.00.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000,00		
00470	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00480	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.37.00.00			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000,00		
00490	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000,00		
00500	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
00510	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
Órgão	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				TOTAL ÓRGÃO:	768.000,00
Unidade	002	Departamento de Recursos Humanos				TOTAL UNIDADE:	120.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão de Apoio Administrativo							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-022 Gestão da Política de Recursos Humanos						TOTAL P/A:	120.000,00
OBJETIVO: Proporcionar á população e servidores melhor qualidade dos serviços públicos. Promover cursos, treinamentos, especializações e atualizações constantes pra todos os servidores , concessão de benefícios, realização de concursos públicos, teste seletivos, avaliar periodicamente os trabalhos executados pelo servidores. Organizar plano de capacitação permanente dos servidores públicos municipais atendendo as necessidades aparesentadas pelas secretarias e setores administrativos. Realizar controle de férias dos servidores. Continuar ofertando aos acadêmicos oportunidades de estágios nos vários setores de administração pública. Revisar o Plano de Cargos e Salários possibilitando o aumento de salários conforme a escala do quadro de funcionários avaliando a qualidade do serviço público, adotando mecanismo de aferição de satisfação do usuário.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				120.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				110.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		88.000,00		
00520	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
00530	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
00540	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
00550	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
00560	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
00570	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
00580	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
Órgão	04	SECRETARIA DE FINANCAS				TOTAL ÓRGÃO:	662.000,00
Unidade	001	Departamento de Receita e Tesouraria				TOTAL UNIDADE:	360.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0003 Administração Contábil, Tributária e Financeira							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2-023 Manutenção do Departamento da Receita e Tesouraria						TOTAL P/A:	360.000,00
OBJETIVO: Atender a população em boa qualidade.Manutenção do sistema tributário, tesouraria, manter, melhorar, aperfeiçoar, adquirir equipamentos e outros bens: material para manutenção, controlar, supervisionar e fiscalizar as atividades industriais, comerciais, profissionais e setor produtivos, promovel a cobrança amigavel ou judicial da dívida ativa, fiscalizar os tributos municipais, promover cursos, treinamentos entre outros aos servidores.Cadastro do produtor rural; realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para efetiva contribuição de créditos tributários; acompanhar, através de auditoria fiscal as informações tributárias fornecidas pelas empresas; realizar com presteza e dedicação o atendimento ao público; realizar visitas e questinário social junto à pessoas carentes referente a incenções tributárias.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				360.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				298.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			298.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		217.000,00		
00590	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	217.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000,00		
00600	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
00610	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00620	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				62.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			62.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
00630	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
00640	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		20.000,00		

			FÍSICA				
00650	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
00660	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
Órgão	04	SECRETARIA DE FINANCAS				TOTAL ÓRGÃO:	662.000,00
Unidade	002	Departamento de Contabilidade				TOTAL UNIDADE:	302.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0003 Administração Contábil, Tributária e Financeira							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2-024 Manutenção do Departamento de Contabilidade						TOTAL P/A:	302.000,00
OBJETIVO: Acompanhar a execução de programas de governo, contabilidade, orçamentária, Sim Am, STN, Siops, Siope, Prestações de contas, publicações e outros. Realizar a contabilidade geral do município; Realizar o controle financeiros dos convênios á nível estadual e federal; Realizar a prestação de contas anual dos convênios; controle dos saldos bancários; prestação de contas bimestrais e anuais junto ao Tribunal de contas; pagamentos aos fornecedores; manter o arquivo de contabilidade organizado; dotar de estrutura fisica, administrativa e recursos humanos e Depto de controle contábil e financeiro, para realização de suas atribuições.Realizar Elaboração dos Planos, Programas e Metas orçamentária; Coordenar e elaborar o Plano Prurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Programa do municipio de São José das Palmeiras; Acompanhar a execução do orçamento; Elaborar de créditos adicionais especiais ao orçamento anual do município; Elaborar a documentação para realização de operações de créditos; Implementar orçamento participativo através de audiência pública.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				302.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				175.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			175.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		125.000,00		
00670	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00		
00680	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
00690	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				127.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			127.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
00700	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
00710	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
00720	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.35.00.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000,00		
00730	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
00740	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
00750	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		82.000,00		
00760	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	82.000,00			
Órgão	05	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				TOTAL ÓRGÃO:	4.333.279,54
Unidade	001	Departamento de Educação				TOTAL UNIDADE:	4.117.279,54
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0004 Educação para um Futuro Melhor							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.1-025 Expansão e Melhoria da Rede de Ensino						TOTAL P/A:	50.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
00770	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0004 Educação para um Futuro Melhor							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.1-026 Reequipamento da Secretaria da Educação, Escola, Cemei e seus Departamentos						TOTAL P/A:	27.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				27.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				27.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			27.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.000,00		
00780	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
00790	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
00800	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	Salário-Educação	7.000,00			
00801	131	1005 / 3 / 1 / 1/ 1	CONVENIO FUNDEPAR 26/2017- Aquis. Onibus Escolar	0,00			
00802	105	105 / 4 / 1 / 0 /0	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0004 Educação para um Futuro Melhor							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2-027 Manuteção do Conselho e Realização de Conferência Municipal						TOTAL P/A:	10.000,00
OBJETIVO: Realização de Encontros do Conselho e Realização da Conferência Municipal da Educação.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
00810	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
00820	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000,00		

00830	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00840	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
00850	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0004 Educação para um Futuro Melhor							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2-028 Manutenção do Programa PNAE						TOTAL P/A:	134.000,00
OBJETIVO: Fornecer merenda de qualidade aos alunos do ensino fundamental, pré, infantil e eja. Forneceer merenda escolar a todos os alunos matriculados na Escola Municipal Regente Feijo, unidade infantil e Creche, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionando melhores condições de aprendizado aos alunos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				134.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				134.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			134.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00		
00860	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
00870	111	1006 / 3 / 1 / 1/ 2	Educação - FNDE/PNAE	2.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		122.000,00		
00880	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	74.000,00			
00890	111	1006 / 3 / 1 / 1/ 2	Educação - FNDE/PNAE	48.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0004 Educação para um Futuro Melhor							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2-029 Manutenção do FUNDEB						TOTAL P/A:	1.824.614,54
OBJETIVO: Implantação e planejamento democrático à aplicação dos recursos do FUNDEB. Manter, dar Continuidade aos educadores do ensino do FUNDEB, realizando curso de capacitação, seminários, congressos, fóruns, grupos de estudos, formação continuada aos professores e acompanhamento de grupos com psicológia. Equipar com móveis e equipamentos as unidades da escola para dar mais sustentabilidade aos educadores do FUNDEB. Garantir que aplicação e redistribuição dos recursos e complementação do FUNDEB aconteça de acordo com os princípios legais, definndo as áreas prioritárias a partir de um diagnostico situacional acompanhado pelo Conselho Municipal do FUNDEB.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.824.614,54
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.824.614,54
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.824.614,54	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.400.000,00		
00900	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	806.768,72			
00910	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	593.231,28			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		360.000,00		
00920	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	250.000,00			
00930	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	110.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		64.614,54		
00940	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	64.614,54			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0004 Educação para um Futuro Melhor							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2-030 Manutenção do Transporte Escolar						TOTAL P/A:	365.000,00
OBJETIVO: Manter nos termos da legislação vigente o ensino fundamental, infantil e Eja de boa qualidade, valorizando o magistério e desenvolvendo ações. Garantir a manutenção do transporte escolar gratuito aos alunos da Educação Infantil, Fundamental, médio e portadores de deficiência auditiva entre outras deficiência.Realização de concursos para suprir as necessidade do transporte e realização de cursos para capacitação dos funcionários.Proporcionar aos alunos da rede municipal e de rede estadual, condições para a locomoção até a escola; adquirir veiculo para realização do transporte escolar; envidar ações junto ao governo do Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede estadual, conforme determina a Lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				365.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				365.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			365.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		130.000,00		
00950	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
00960	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		155.000,00		
00970	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
00980	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
00990	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
01000	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0004 Educação para um Futuro Melhor							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2-031 Manutenção do Programa PNATE e PETE						TOTAL P/A:	70.000,00
OBJETIVO: Dar continuidade ao Convênio para melhor o transporte dos alunos do ensino fundamental, médio, infantil e Eja. Proporcionar aos alunos da rede municipal e de rede estadual, condições para a locomoção até a escola; adquirir veiculo para realização do transporte escolar; envidar ações junto ao governo do Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede estadual, conforme determina a Lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				70.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		31.500,00		
01010	123	1013 / 9 / 1 / 5/ 18	PETE SEED ESTADUAL 2	31.500,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		28.500,00		
01020	122	1006 / 3 / 1 / 1/ 2	Educação - PNATE Federal	28.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
01030	123	1013 / 9 / 1 / 5/ 18	PETE SEED ESTADUAL 2	10.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0004 Educação para um Futuro Melhor							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2-032 Manutenção do Salário Educação						TOTAL P/A:	153.000,00
OBJETIVO: Dar continuidade ao Programa, desenvolver e aplicar os recursos com melhor qualidade de ensino. Desenvolver e aplicar o recurso na capacitação e implementação de recursos na Escola Municipal Regente Feijo e Secretaria de educação, Pré Escolar e Creche com os alunos e Professores.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				153.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				153.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			153.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
01040	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	Salário-Educação	100.000,00			

3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
01050	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	Salário-Educação	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
01060	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	Salário-Educação	3.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000,00		
01070	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	Salário-Educação	18.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		22.000,00		
01080	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	Salário-Educação	22.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0004 Educação para um Futuro Melhor							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2-033 Manutenção do Ensino Fundamental						TOTAL P/A:	598.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar á população o ensino fundamental de boa qualidade,dotar a rede municipal de ensino necessários a manutenção e melhorias, desenvolver ações de educação especial, promover a capacitação de professores profissional do quadro de pessoal: desenvolver ações para valorização, manter e aprimorar o serviço e ações ja existentes. Manter nos termos da legislação vigente o ensino fundamental de boa qualidade, valorizando o magistério e desenvolvendo ações permanentes de aperfeiçoamento. Garantir Curso de capacitação, seminário, congresso, fóruns , grupos de estudos e formação continuada dos professores e acompanhmneto de grupo com psicóloga, Programa Paraná Alfabetizado. Promover a reelaboração e implementação do Projeto politico pedagógico, adequando as especificação da escola. Disponibilizar o controle das frequencias trimestrais dos alunos do Bolsa Familia. Avaliar o desempenho do Professor conforme o art. 07 da legislação. Promover foruns municipais de educaçao, palestras ambientais , saúde, drogas e alcoolismo, com parcerias, Emater, FMS, Itaipu, FMAS entre outros. Melhoria no espaço fisico da Escola Municipal Regente feijo, Adquirir equipamentos para a sala de informática. fornecer gratuitamente aos alunos carentes material didaticos, uniformes etc. Realização de concurso público para suprir as necessdidades do ensino. Manter os programas Agrinho, Saúde e cultivando agua boa, entre outros. Dar suporte ao Ensino Superior com ajuda de transporte aos estudantes do Ensino superior e magistério. Manter a Escola equipadas com equipamentos, computadores e materiais diversos para o ensino. Elaboração do Plano Municipal de Educação.Manter o Programa de Alfabetizado.Avaliar o desempenho do professor. Manter e dar continuidade aos programas do governo, como Bolsa família, Peti dentre outros.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				598.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				390.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			390.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000,00		
01090	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00			
01100	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	120.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000,00		
01110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
01120	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		30.000,00		
01130	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
01140	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				208.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			208.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
01150	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		
01160	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		5.000,00		
01170	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000,00		
01180	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
01190	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
01200	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000,00		
01210	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01220	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.3.90.37.00.00			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000,00		
01230	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68.000,00		
01240	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	45.426,85			
01250	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.573,15			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
01260	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0004 Educação para um Futuro Melhor							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0004.2-034 Manutenção do Ensino de Educação Infantil de 0 á 5						TOTAL P/A:	326.665,00
OBJETIVO: Capacitar a criança de 0 á 5 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a Oportunidade de participar de atividades que promova o seu deenvolvimento social, fisico e intelectual. Manter, adquirir, suprir, expandir e melhorar o atendimento da creche municipal, capacitara a criança de 0 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promove seu desenvolvimento social, fisico e intelectual. Manutenção e expansão do parque infantil para oferecer as crianças locais apropriados para a recreação. Dar capacitação e aperfeiçoamento aos monitores e funcionários, concursos, seminários, palestras e outros. Equipar com moveis e equipamentos o estabelecimento da creche municipal para dar mais conforto as crianças e funcionários. Fornecer material e uniforme e outros para as crianças carentes que frequentam a creche municipal.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				326.665,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				213.229,14
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			213.229,14	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		143.229,14		
01270	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	143.229,14			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
01280	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
01290	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				113.435,86
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			113.435,86	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
01300	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		

01310	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		23.435,86		
01320	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	23.435,86			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
01330	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
01340	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.000,00		
01350	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	27.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0004 Educação para um Futuro Melhor							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0004.2-035 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB						TOTAL P/A:	100.000,00
OBJETIVO: Implantação e planejamento democrático à aplicação dos recursos do FUNDEB. Manter, dar Continuidade aos educadores do ensino do FUNDEB, realizando curso de capacitação, seminários, congressos, fóruns, grupos de estudos, formação continuada aos professores e acompanhamento de grupos com psicológia. Equipar com móveis e equipamentos as unidades da escola para dar mais sustentabilidade aos educadores do FUNDEB. Garantir que aplicação e redistribuição dos recursos e complementação do FUNDEB aconteça de acordo com os princípios legais, definndo as áreas prioritárias a partir de um diagnostico situacional acompanhado pelo Conselho Municipal do FUNDEB.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				100.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00		
01360	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	80.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
01370	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	20.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0004 Educação para um Futuro Melhor							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0004.2-036 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolar						TOTAL P/A:	319.000,00
OBJETIVO: Desenvolver as atividades atinerentes e as necessidades do desempenho do ensino infantil. Oferecer ás crianças em idade escolar o acesso de educação infantil; manter e implementar eventos, fórum, semana da educação infantil, psicopedagogia, contratação de psicológo, fonoudiólogos para dar apoio aos pedagógico, criar cargo e realizar concurso público para professor de educação infantil. manter, equipar e reforma o parque infantil, equipamentos, computadores e materiais diversos para o ensino infantil.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				319.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				205.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			205.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000,00		
01380	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
01390	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00		
01400	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
01410	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
01420	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				114.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			114.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
01430	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		53.000,00		
01440	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00			
01450	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000,00		
01460	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
01470	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
01480	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 0004 Educação para um Futuro Melhor							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0004.2-037 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos						TOTAL P/A:	20.000,00
OBJETIVO: Aprimoramento a educal]ção de jovens e adultos para conhecimento melhor. Aumentar o numero de pessoas participando da educação de jovens e adultos; boa qualidade, desenvolver ações para valorização, manter e aprimorar o serviço e ações já existentes de modo a disponibilizar oportunidade de aprendizagem as pessoas de idade além da escolar.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
01490	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
01500	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
01510	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0004 Educação para um Futuro Melhor							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0004.2-038 Manutenção da Educação Especial						TOTAL P/A:	120.000,00
OBJETIVO: Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais: Instituir, prover professor de intérprete, instrutor de libras; Formação continuada a todos os profissionais; Aquisição de materiais para implementar á educação especial; Prestar serviço de especialização junto a APAE e Casa Abrigo.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				120.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				70.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00		
01520	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
01530	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			

3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
01540	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
01550	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
01560	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
Órgão	05	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				TOTAL ÓRGÃO:	4.333.279,54
Unidade.	002	Departamento de Cultura e Esportes				TOTAL UNIDADE:	216.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0005 Desenvolvimento de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0005.1-039 Expansão e Melhorias nos Polos Esportivos						TOTAL P/A:	20.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00		
01570	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0005 Desenvolvimento de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0005.2-040 Manutenção das Aitividades Esportivas						TOTAL P/A:	186.000,00
OBJETIVO: Manutenção das atividades esposrtivas e recreativa. Manter, conservar, expandir, adquirir equipamentos, material de uso para manutenção diária: Dar apoio a participação de Jogos Oficiais do Pr. Realizações de campeonato municipais, regionais e estadual: Transporte para todo os atletas de futsal, voleibol, xadrez, suiço e entre outros: Realizações das atividades de lazer as crianças, jovens, adultos e idosas. Manter a conservação dos campos de futebol no município: incentivar a prática esportiva, mediante fornecimento de uniformes, bolas e outros.Atender 80% da população e incentivar a prática esportiva.Implantação de cursos de capacitação de dança, musica, teatro, arte dentre outros. Incentivar e manter a realização de concursos de miss do município, miss estudantil, do comércio e eventos culturais.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				186.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				106.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			106.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00		
01580	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00		
01590	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
01600	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
01610	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
01620	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		3.000,00		
01630	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00		
01640	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
01650	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00		
01660	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0006 Desenvolvimento Cultural a População							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0006.2-041 Manutenção das Atividades Culturais						TOTAL P/A:	10.000,00
OBJETIVO: Desenvolver as atividades culturais com alunos das escolas municipais, das continuidade aos concursos, desfiles promovidos pelo municipio. Incentivar o educando na oportunidade de desenvolver suas habilidade culturais, como danças, musicas, teatros, palestras, envolvendo toda a população, alunos, em exposições, festivais de cunho cultural. Manter as atividades culturais e suas despesas com viagens, hospedagens, refeições com atletas do municipio. Desenvolver as atividades culturais com alunos das escolas municipais, dar continuidade aos concursos e desfiles promovidos pelo Município. Manter o intercâmbio cultural com outros Municípios da Região. Incentivar o educando na oportunidade de desenvolver suas habilidades culturais, como danças, músicas, teatro envolvendos todos os alunos da rede municipal em exposições, e festivais cultural. Manter as atividades culturais e suas despesas com viagens, hospedagens e outros pertinentes. Incentivo de baile municipal em festa municipais, miss, coral, banda municipal, grupos folclóricos, capoeiras , teatrais, e artesanatos entre outros. Garantir despesas com viagens, hospedagens e alimentação inerente a cursos e atividades culturais e esportivas. Adquirir fanfarras, decoração natalina. Manter e adquirir equipamentos e materiais para manutenção dos centros de eventos para as festividade do municipio como Rodéio, show artisticos, bandas, show pirotécnicos, show regionais, etc...Implantação de cursos de capacitação de dança, musica, teatro, arte dentre outros. Incentivar e manter a realização de concursos de miss do município, miss estudantil, do comércio e eventos culturais.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00		
01670	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		2.000,00		
01680	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00		
01690	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
Órgão	06	SECRETARIA DE SAUDE				TOTAL ÓRGÃO:	3.865.489,14
Unidade	001	Departamento Saude.				TOTAL UNIDADE:	60.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0007 Assistência á Saúde da População							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0007.1-042 Construir e Ampliar o Centro de Saúde						TOTAL P/A:	10.000,00

OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
01700	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0007 Assistência á Saúde da População							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0007.2-043 Manutenção da Secretaria e Departamento de Saúde						TOTAL P/A:	50.000,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal e Conselho Municipal de Saúde, as politicas de desenvolvimento do setor de saúde, realizar acompanhamento de execução dos serviços no muncípio, realizando avaliação e mudanças que se fizerem necessárias: promover a integração entre a municipalidade e o conselho municipal de saúde; dotar a estrutura fisica administrativa e de recursos humanos a realização de suas funções; apoiar e manter as ações do conselho de saúde no desenvolvimento de suas atribuições e realizar ações conforme decisões do Conselho Municipal de Saúde e definidas no Plano Municipal de Saúde; manter adquirir materiais para manutenção do uso de expediente do fundo de saúde. Equipar com movéis e equipamento de informaticas e outros necessários para melhor desempenhos e funções dos funcionários. Agilizar os serviços de atendimento e controle aos pacientes; cadastramento de Cartão Sus para agilizar os serviços de atendimento, capacitação e aperfeiçoamento dos servidores com realização de cursos, palestras, eventos dentre outros. Manter os atendimentos médicos hospitalar, laboratóriais e ondontológico, consultas especializadas, exames, cirurgias entre outros. internamento hospitalares, fornecer diárias para pacientes, quando esgotadas as quotas do SUS. Auxilio AIH, promover ações de saúde preventiva para as mulheres, crianças, idosos e gestantes. Auxilia as pessoas com ajuda de medicamentos que não fazem parte da farmácia básica, Conceder passagens e hospedagens a paciente para tratamento médico fora do municipio. Fornecer aparelho a pacientes portadores de deficiencias, trnsporte para locomoção de paciente em tratamento médico fora do municipio. Conceder auxilio para cirurgias, e internamento, material hospitalar, oculos de graus, medicamentos, cadeira de roda, e outros necessário.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				32.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			32.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000,00		
01710	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000,00		
01720	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			18.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
01730	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
01740	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00		
01750	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
Órgão	06	SECRETARIA DE SAUDE				TOTAL ÓRGÃO:	3.865.489,14
Unidade	002	Fundo Municipal da Saúde				TOTAL UNIDADE:	3.805.489,14

NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0007 Assistência á Saúde da População							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0007.1-044 Reequipamento da Secretaria de Saúde, Fundo e Setores						TOTAL P/A:	13.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				13.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				13.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			13.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00		
01760	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
01770	320	1005 / 3 / 2 / 1/ 1	PSF - Estaduais	3.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0007 Assistência á Saúde da População							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0007.2-045 Manutenção do Consórcio Paraná Saúde						TOTAL P/A:	40.500,00
OBJETIVO: Manter a farmácia com medicamentos para a população, remédios básicos, genericos, controlados e manipulados e material hospitalar na manutenção na saúde. Manter, adquirir medicamentos para atender toda a população do municipio de São José das Palmeiras, tanto com remédios da farmácia básica e material hospitalar e outros que a população necessitam; Fornecer gratuitamente medicamentos a população; Equipar a farmácia com equipamentos, móveis e materiais necessario para um bom funcionamento da saúde; Dotar a estrutura física e adminsitrativa e de recursos humanos com funciónarios adequados na área de farmácia e também fazer concurso para farmaceútico e bioquimico junto a saúde.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				40.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.500,00
3.3.72.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			40.500,00	
3.3.72.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		40.500,00		
01780	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.500,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0007 Assistência á Saúde da População							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0007.2-046 Manutenção do Incentivo Assistência Farmacêutica						TOTAL P/A:	2.000,00
OBJETIVO: Manter o serviço essencial na farmácia básica de saúde.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		500,00		
01790	320	1005 / 3 / 2 / 1/ 1	PSF - Estaduais	500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		500,00		
01800	320	1005 / 3 / 2 / 1/ 1	PSF - Estaduais	500,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00		
01810	320	1005 / 3 / 2 / 1/ 1	PSF - Estaduais	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00		
01820	320	1005 / 3 / 2 / 1/ 1	PSF - Estaduais	500,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0007 Assistência á Saúde da População							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0007.2-047 Manutenção do Conselho e Conferência Municipal						TOTAL P/A:	5.000,00
OBJETIVO: Apoiar e manter as ações do Conselho Municipal de saúde com palestras, audiências, conferências, encontros entre outros.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	

3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
01830	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
01840	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
01850	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01860	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0007 Assistência á Saúde da População							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0007.2-048 Manutenção da Farmácia Básica						TOTAL P/A:	285.000,00
OBJETIVO: Manter a farmácia com medicamentos para a população, remédios básicos, genericos, controlados e manipulados. Manter, adquirir medicamentos para atender toda a população do municipio de São José das Palmeiras, tanto com remédios da farmácia básica e outros que a população necessitam; Fornecer gratuitamente medicamentos a população; Equipar a farmácia com equipamentos, móveis e materiais necessario para um bom funcionamento da saúde; Dotar a estrutura fisica e adminsitrativa e de recursos humanos com funcionários adequados na área de farmácia e também fazer concurso para farmaceútico e bioquimico junto a saúde.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				285.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				285.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			285.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		135.000,00		
01870	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
01880	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	85.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000,00		
01890	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
01900	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA:0007 Assistência á Saúde da População							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0007.2-049 Manutenção do PFS Estadual Incentivo a Saúde						TOTAL P/A:	20.000,00
OBJETIVO: Manter o programa de incentivo a saúde da família no auxilio as politicas públicas de saúde desenvolvidas pelo município. Manter, adquirir, melhorar o atendimento as pessoas através do Programa Incetivo a saúde - PSF; buscar um atendiemnto qualidade e adequado a cada caso.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00		
01910	320	1005 / 3 / 2 / 1/ 1	PSF - Estaduais	8.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00		
01920	495	495 / 9 / 2 / 6 /20	Atenção Básica	5.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000,00		
01930	495	495 / 9 / 2 / 6 /20	Atenção Básica	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
01940	495	495 / 9 / 2 / 6 /20	Atenção Básica	5.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0007 Assistência á Saúde da População							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0007.2-050 Manutenção da Atenção Básica - PAB						TOTAL P/A:	120.000,00
OBJETIVO: Manter o Piso Atenção Básica, no auxilios as politicas de saúde. Manter os atendimentos do Sistema Único de Saúde atráves de programas; Consultas, cirurgias, dentre outros.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				120.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				120.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000,00		
01950	495	495 / 9 / 2 / 6 /20	Atenção Básica	85.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
01960	495	495 / 9 / 2 / 6 /20	Atenção Básica	20.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000,00		
01970	495	495 / 9 / 2 / 6 /20	Atenção Básica	15.000,00			

FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0007 Assistência á Saúde da População							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0007.2-051 Manutenção do Programa Agente Comunitário						TOTAL P/A:	55.000,00
OBJETIVO: Atendimento com boa qualidade e mais eficaz á população. Manter o programa de agentes comunitários de sáude no intuito de atender na prevenção da saúde da população e no suporte ao programa PSF. Dotar de recursos humanos, materias e equipamentos necessárias ao bom andamento do programa.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				55.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				55.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000,00		
01980	495	495 / 9 / 2 / 6 /20	Atenção Básica	35.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.000,00		
01990	495	495 / 9 / 2 / 6 /20	Atenção Básica	13.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.000,00		
02000	495	495 / 9 / 2 / 6 /20	Atenção Básica	7.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0007 Assistência á Saúde da População							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0007.2-052 Manutenção do Programa Saúde da Família						TOTAL P/A:	60.000,00
OBJETIVO: Proporcionar atendimento adequada a todas as famílias do município. Manter o programa de saúde da família no intuito de atender na prevenção da saúde da população. Dotar de recursos humanos, materias e equipamentos necessárias ao bom andamento do programa.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				60.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00		

02010	495	495 / 9 / 2 / 6 /20	Atenção Básica	40.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
02020	495	495 / 9 / 2 / 6 /20	Atenção Básica	10.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
02030	495	495 / 9 / 2 / 6 /20	Atenção Básica	10.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0007 Assistência á Saúde da População							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0007.2-053 Manutenção do Fundo de Municipal de Saúde						TOTAL P/A:	1.743.085,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal e Conselho Municipal de Saúde, as politicas de desenvolvimento do setor de saúde, realizar acompanhamento de execução dos serviços no muncípio, realizando avaliação e mudanças que se fizerem necessárias: promover a integração entre a municipalidade e o conselho municipal de saúde; dotar a estrutura física administrativa e de recursos humanos a realização de suas funções; apoiar e manter as ações do conselho de saúde no desenvolvimento de suas atribuições e realizar ações conforme decisões do Conselho Municipal de Saúde e definidas no Plano Municipal de Saúde; manter adquirir materiais para manutenção do uso de expediente do fundo de saúde. Equipar com movéis e equipamento de informaticas e outros necessários para melhor desempenhos e funções dos funcionários. Agilizar os serviços de atendimento e controle aos pacientes; cadastramento de Cartão Sus para agilizar os serviços de atendimento, capacitação e aperfeiçoamento dos servidores com realização de cursos, palestras, eventos dentre outros. Manter os atendimentos médicos hospitalar, laboratóriais e ondontológico, consultas especializadas, exames, cirurgias entre outros. internamento hospitalares, fornecer diárias para pacientes, quando esgotadas as quotas do SUS. Auxilio AIH, promover ações de saúde preventiva para as mulheres, crianças, idosos e gestantes. Auxilia as pessoas com ajuda de medicamentos que não fazem parte da farmácia básica, Conceder passagens e hospedagens a paciente para tratamento médico fora do municipio. Fornecer aparelho a pacientes portadores de deficiencias, trnsporte para locomoção de paciente em tratamento médico fora do municipio. Conceder auxilio para cirurgias, e internamento, Material hospitalar, oculos de graus, medicamentos, cadeira de roda, e outros necessário. Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal e Conselho Municipal de saúde, as politicas de desenvolvimento do setor de saúde; realizar acompanhamento de execução dos serviços no município, realizando avaliações e mudanças que se fizerem necessárias; promover a integração entre a municipalidade e o Conselho Municipal de saúde; dotar a estrutura física administrativa e de recursos humanos a realização de suas funções; apoiar e manter as ações do Conselho Mun. de saúde no desenvolvimento de suas atribuições e realizar ações conforme decisões do Conselho Mun. de Saúde e definidas no Plano Municipal de saúde.Manter, adquirir materiais para manutenção do uso de expediente do fundo de saúde; Equipar com móveis e equipamentos de informáticas e outros necessários para melhor desempenho; Agilizar os serviços de atendimento e controle aos pacientes; Cadastramento de Cartão Sus , para agilizar no atendimento; Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores com realizações de cursos, palestras, eventos dentre outros; Aquisição de materiais hospitalar, odontológico; conceder passagens e hospedagens a pacientes para tratamento médico fora do munciiípio; Fornecer aparelho a pacientes portadores de deficiências; Fornecer transporte para locomoção de pacientes em tratamento médico fora do município; Realizar Campanha educativas através da divulgação dos serviços de saúde, por imprensa, reuniões, impressos, seminários, Conferências, abordando temas de área de saúde para esclarecimentos e orientação; Manutenção e ampliação do abastecimento da farmácia básica da unidade de saúde ;Manutenção e mão de obra dos serviços da unidade de saúde; Fornececer gratuitamento medicamentos, consultas, exames laboratóriais e outros, odonotológia e demais outros.Aumentar o fornecimento de consultas especializadas com médicos no município e fora do municipio; Atendimento médico dia e noite durante 24 horas na unidade de saúde; realizar melhorias e complementar informatização do sistema de saúde pública ; ampliar o atendimento ao idoso; Equipar com equipamentos e materiais para toda a estrutura da unidade de saúde.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.743.085,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.243.185,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.243.185,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		843.085,00		
02040	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	61.397,13			
02050	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	781.687,87			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000,00		
02060	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
02070	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		150.000,00		
02080	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100,00		
02090	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				499.900,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			499.900,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00		
02100	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00		
02110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
02120	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00			
02121	495	495 / 9 / 2 / 6 /20	Atenção Básica	0,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00		
02130	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
02140	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.000,00		
02150	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
02160	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.37.00.00			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000,00		
02170	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		254.900,00		
02180	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	174.900,00			
02190	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
02200	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0007 Assistência á Saúde da População							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0007.2-054 Manutenção do Consórcio CONSAMU						TOTAL P/A:	121.000,00
OBJETIVO: Acesso integral aos serviços de saúde a toda a população. Manter os atendimentos médicos hospitalar, laboratóriais e odontológico, consultas especializadas, exames, cirurgias entre outros. Internamentos hospitalares; Fortacelcer o CONSAMU de saúde para o aumento da oferta de consultas especializada;Apoiar e manter os programas de qualidade e profissionais qualificados. Apiar os Programas de transferência do Federal e do Estado.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				118.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				78.000,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			78.000,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		78.000,00		
02210	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	36.000,00			
02220	324	1011 / 9 / 5 / 5/ 18	Transferências Consorcio ESTADUAL	11.000,00			
02230	325	1011 / 9 / 5 / 6/ 18	Transferências Consorcio FEDERAL	31.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			40.000,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		40.000,00		
02240	303	303 / 1 / 2 / 0 /	0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.000,00			
02250	324	1011 / 9 / 5 / 5/ 18	Transferências Consorcio ESTADUAL	11.000,00			
02260	325	1011 / 9 / 5 / 6/ 18	Transferências Consorcio FEDERAL	11.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00

4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			3.000,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.000,00		
02270	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0007 Assistência á Saúde da População							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0007.2-055 Manuteção do Consórcio Intermunicipal						TOTAL P/A:	575.904,14
OBJETIVO: Acesso integral aos serviços de saúde a toda população do município. Manter os atendimentos médicos hospitalar, laboratóriais e odontológico, consultas especializadas, exames, cirurgias entre outros. Internamentos hospitalares; Fortacelcer o Consórcio Intermunicipal de saúde para o aumento da oferta de consultas especializada; manter e implantar o programa de odontológia; Apoiar e manter os programas de qualidade e profissionais qualificados.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				575.904,14
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.000,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			16.000,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		16.000,00		
02280	324	1011 / 9 / 5 / 5/ 18	Transferências Consorcio ESTADUAL	6.000,00			
02290	325	1011 / 9 / 5 / 6/ 18	Transferências Consorcio FEDERAL	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				559.904,14
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			15.000,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.000,00		
02300	324	1011 / 9 / 5 / 5/ 18	Transferências Consorcio ESTADUAL	5.000,00			
02310	325	1011 / 9 / 5 / 6/ 18	Transferências Consorcio FEDERAL	10.000,00			
3.3.72.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			544.904,14	
3.3.72.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00		
02320	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.3.72.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000,00		
02330	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
3.3.72.39.00.00			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		489.904,14		
02340	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	314.000,00			
02350	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	175.904,14			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0007 Assistência á Saúde da População							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0007.2-056 Assistência Hospitalar e Ambulatórial						TOTAL P/A:	725.000,00
OBJETIVO: Manter os atendimentos médicos hospitalar, laboratóriais e ondontológico, consultas especializadas, exames, cirurgias entre outros. internamento hospitalares, fornecer diárias para pacientes, quando esgotadas as quotas do SUS. Auxilio AIH, promover ações de saúde preventiva para as mulheres, crianças, idosos e gestantes. Auxilia as pessoas com ajuda de medicamentos que não fazem parte da farmácia básica, Conceder passagens e hospedagens a paciente para tratamento médico fora do municipio. Fornecer aparelho a pacientes portadores de deficiencias, transporte para locomoção de paciente em tratamento médico fora do municipio. Conceder auxilio para cirurgias, e internamento, material hospitalar, oculos de graus, medicamentos, cadeira de roda, e outros necessário. Manter os atendimentos médicos hospitalar, laboratóriais e odontológico, consultas especializadas, exames, cirurgias entre outros. Internamentos hospitalares, fornecer diárias para pacientes, quando esgotadas as quotas do SUS. Auxilio AIH, promover ações de saúde preventiva para mulheres, crianças idosos e gestantes. Auxiliar as pessoas com ajuda de medicamentos que não fazem parte da farmácia básica. Conceder passagens e hospedagens a paciente para tratamento médico fora do município. Fornecer aparelho a pacientes portadores de deficiencias, transporte para locomoção de pacientes em tratamento médico fora do município. Conceder auxilio para cirurgias, ajuda com material hospitalar e outros. Conceder ajuda de oculos de graus, medicamentos, cadeira de roda entre outros.; Aumentar o fornecimento de consultas especializadas com médicos no município e fora do municipio; Atendimento médico dia e noite durante 24 horas na unidade de saúde; realizar melhorias e complementar informatização do sistema de saúde pública ; ampliar o atendimento ao idoso; Equipar com equipamentos e materiais para toda a estrutura da unidade de saúde.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				725.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				725.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			725.000,00	
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		120.000,00		
02360	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
02370	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		533.000,00		
02380	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	233.000,00			
02390	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		71.000,00		
02400	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	71.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
PROGRAMA: 0007 Assistência á Saúde da População							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0007.2-057 Manutenção do Programa Vigilância Sanitário						TOTAL P/A:	30.000,00
OBJETIVO: Proporcionar à população condições de higiene e saneamento ambiental, adequada a saúde humana; controlar a incidência transmissiveis e infecciosas e realizar a imunização da população. Realizar vistorias em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde para a liberação de licença sanitária e vistória de rotina nos mesmos locais; realizar vistória técnicas para anuência à instalação de indústria, loteamentos e lançamentos de efluentes; atender as reclamações da população; Controlar a qualidade da agua utilizadas em piscinas e sistema de abastecimento de água; realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal, realizar palestras e orietações á população; encaminhar processos para registros de produtos no ministério de saúde; acompanhar o controle da raiva canina; intensificar a campanha de combate á dengue; Implementar ações de vigilância ambiental e vigilância em saúde do trabalhador; aprofundar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissiveis e que podem causar epidemia e doença do trabalho); realizar o controle dos óbitos e suas causas; realizar o controle de nascimento; realizar as vacinações de rotinas; controlar a qualidade das vacinas; dotar estrutura física, administrativa e de recursos humanos á área de vigilância sanitária e epidemiológia. Manter, adquirir, equipamentos e materiais adequado para um bom trabalho.Manter o programa de vigilância sanitária, no intuito de desenvolver ações de prevenção da saúde pública da população. visa fortalecer e qualificar as ações da VIGIASUS.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02410	497	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde	1.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500,00		
02420	497	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde	500,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500,00		
02430	497	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde	500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				28.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			28.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		500,00		
02440	497	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde	500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		21.300,00		
02450	497	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde	12.800,00			

02460	4971	497 / 9 / 2 / 6 /20	VigiaSus	1.000,00			
02470	4972	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde PFVS	5.000,00			
02480	4973	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde PARTE ANVISA	2.500,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200,00		
02490	497	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde	100,00			
02500	4971	497 / 9 / 2 / 6 /20	VigiaSus	100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00		
02510	497	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde	5.000,00			
02520	4971	497 / 9 / 2 / 6 /20	VigiaSus	500,00			
02530	4972	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde PFVS	500,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
PROGRAMA: 0007 Assistência á Saúde da População							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0007.2-058 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológia						TOTAL P/A:	10.000,00
OBJETIVO: Proporcionar à população condições de higiene e saneamento ambiental, adequada a saúde humana; controlar a incidência transmissiveis e infecciosas e realizar a imunização da população. Realizar vistorias em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde para a liberação de licença sanitária e vistória de rotina nos mesmos locais; realizar vistória técnicas para anuência à instalçao de indústria, loteamentos e lançamentos de efluentes; atender as reclamações da população; Controlar a qualidade da agua utilizadas em piscinas e sistema de abastecimento de água; realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal, realizar palestras e orietações á população; encaminhar processos para registros de produtos no ministério de saúde; acompanhar o controle da raiva canina; intensificar a campanha de combate á dengue; Implementar ações de vigilância ambiental e vigilância em saúde do trabalhador; aprofundar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissiveis e que podem causar epidemia e doença do trabalho); realizar o controle dos óbitos e suas causas; realizar o controle de nascimento; realizar as vacinações de rotinas; controlar a qualidade das vacinas; dotar estrutura física, administrativa e de recursos humanos á área de vigilância sanitária e epidemiológia. Manter, adquirir, equipamentos e materiais adequado para um bom trabalho.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
02540	497	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
02550	497	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde	5.000,00			
Orgão	07	SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE				TOTAL ÓRGÃO:	3.529.031,32
Unidade.	001	Departamento de Obras e Urbanismo				TOTAL UNIDADE:	1.929.031,32
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0008 Infraestrutura da Nossa cidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0008.1-059 Reequipamento da Secretaria de Obras Urb. e Transporte						TOTAL P/A:	100.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
02560	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0008 Infraestrutura da Nossa cidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0008.1-060 Aquisição de Imóveis						TOTAL P/A:	40.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				40.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000,00		
02570	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0008 Infraestrutura da Nossa cidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0008.1-061 Infra - Estrutura Urbana						TOTAL P/A:	251.031,32
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				251.031,32
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				251.031,32
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			251.031,32	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		251.031,32		
02580	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	176.031,32			
02590	501	501 / 4 / 99 / 0/ 0	Receitas de Alienações de Ativos	50.000,00			
02600	601	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas	25.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0008 Infraestrutura da Nossa cidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0008.1-062 Ampliar e Reforma da Política Municipal de Resíduos Sólidos						TOTAL P/A:	5.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00		
02610	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0008 Infraestrutura da Nossa cidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0008.2-063 Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos						TOTAL P/A:	280.000,00
OBJETIVO: Possibilitar a manutenção para desenvolver o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Proporcionar Melhor qualidade de vida através da execução dos serviços. Dotar a estrutura física , administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				280.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				154.300,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			154.300,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		109.300,00		
02620	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	109.300,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00		

02630	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000,00		
02640	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				125.700,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			125.700,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		95.700,00		
02650	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	95.700,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
02660	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0008 Infraestrutura da Nossa cidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0008.2-064 Manutenção do CIDERSOP						TOTAL P/A:	43.000,00
OBJETIVO: Apoiar e proporciona melhor qualidade á população.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				37.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				15.000,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			15.000,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.000,00		
02670	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.000,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			22.000,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		22.000,00		
02680	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			6.000,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		6.000,00		
02690	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0008 Infraestrutura da Nossa cidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0008.2-065 Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo						TOTAL P/A:	1.210.000,00
OBJETIVO: Proporcionar melhor qualidade de vida á população através da execução dos serviços. Coordenar a execução dos serviços de coleta de lixo domiciliar, varrição de ruas e logradouros públicos na sede, patrolamenteo, e cascalhamento de vias urbanas, transporte de entulhos, limpezas de lixões clandestinos, realizar a manutenção elétrica e hidraulica dos prédios públicos, administração do cemitério municipal, monitoramento dos contratos de concessões referentes aos serviços funerários; coordenar juntamente com o chefe do poder executivo, as politicas de desenvolvimento habitacional e urbanistico do município; promover, administrar e fiscalizar obras de habitação popular; urbanização, pavimentações e iluminação pública; fiscalização de obras e postura; dotar a estrutura fisíca, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções; Construção de galerias de água pluviais e meio-fio, muretas em terrenos vagos, abrigo para passageiros, calçamento de passeios; manutenção da distribuição da rede de agua e esgoto; adquirir equipamentos e material necessários para manutenção do setor. Manutenção e conservação da malha viária. Dotar o Programa Reforma de Construção a população de baixa renda.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.210.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				481.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			481.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		380.000,00		
02700	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	380.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000,00		
02710	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
02720	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				729.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			729.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02730	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		317.200,00		
02740	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	262.200,00			
02750	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	35.000,00			
02760	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00			
02761	516	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	0,00			
02762	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00			
02763	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	0,00			
02764	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
02770	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
02780	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
02790	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.37.00.00			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000,00		
02800	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		402.800,00		
02810	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	168.000,00			
02820	501	501 / 4 / 99 / 0/ 0	Receitas de Alienações de Ativos	50.000,00			
02830	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	165.000,00			
02840	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	19.800,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
02850	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
Órgão	07	SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE				TOTAL ÓRGÃO:	3.529.031,32
Unidade	002	Departamento de Transporte.				TOTAL UNIDADE:	1.600.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA

CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					ECONÔMICA
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0009 Transporte na cidade e interior							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0009.2-066 Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário						TOTAL P/A:	1.600.000,00
OBJETIVO: Oferta a população serviços de transporte condizente ao porte do município, bem como condições de trafegabilidade e segurança no transito. Cumprir e fazer a legislação e as normas de trânsito; planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veiculo de pedrestes e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; manter o sistema de sinalização; executar e retirar lombadas e quebra-molas; implantação de abrigos de passageiros mais confortaveis e modernos; melhoria na frota de veiculos e maquinário; execução de melhorias , reformas e ampliações no pátio e barracão rodoviário; aquisição de equipamentos para melhores condições de trabalho; manter, adquirir, materiais para manutenção do setor; melhorias das estradas vicinais, permitindo o tráfego mesmo em boa qualidade em condições adversas do tempo; manter o cascalhamento de estradas vicinais; manutenção de adequação e readequação de estradas; implantação de pedras irregulares; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento de transposrte rodoviário, para realização de suas atribuições. Fortalecer o setor rodoviário, com máquinas, veiculos, equipamentos e materiais adequado aos funcionários para uma boa qualificação; Cascalhamento de estrada vicinais em perfeita qualidade; Adequação e readequação em todo município. Controlar o sistema de transporte; Executar ampliações, reformas e melhorias nas estruturas física do setor de oficina e controlodoria; adquirir equipamentos, máquinas e veiculos para realização de obras e serviços rodoviários. Executar cobertura para aproteção e conservação das máquinas e equipamentos; Manautenção das máquinas, veiculos, equipamentos, peças, reformas, chapeação, pinturas e controle de estoque de materiais e peças da oficina do rodoviário.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.600.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				321.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			321.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000,00		
02860	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
02870	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		30.000,00		
02880	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
02890	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.279.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.279.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		831.000,00		
02900	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
02910	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	70.000,00			
02920	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	550.000,00			
02930	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.000,00			
02940	742	1007 / 3 / 99 / 1 / 3	CONVÊNIO ITAIPU - RURAL	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
02950	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.37.00.00			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000,00		
02960	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		444.000,00		
02970	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00			
02980	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00			
02990	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	133.000,00			
03000	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.000,00			
03010	742	1007 / 3 / 99 / 1 / 3	CONVÊNIO ITAIPU - RURAL	1.000,00			
Órgão	08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.				TOTAL ÓRGÃO:	820.000,00
Unidade	001	Depto. Desenvolvimento Ind. e Comercial				TOTAL UNIDADE:	10.000,00

NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL							
PROGRAMA: 0011 Gestão de Apoio ao Comércio e Industrial							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.691.0011.2-067 Gestão de Apoio ao Comércio e Indústria						TOTAL P/A:	10.000,00
OBJETIVO: Promomer o desenvolvimento do município pela instalação de indústria que façam a industrialização de produtos tanto para areia urbana e rural pelo fortalecimento do nosso município. Promover o desenvolviemnto do comércio e das atividades de prestação de serviços, principalmente do turismo, visando a geração de emprego e o aumento na arrecadação de imposto; Apoiar a Cooperativa na implantação a unidade de recebimento de cereais; implantação do sistema de cooperativismo industrial voltado ao setor agroindustrial; Apoiar e valorizar as atividades empreendodoras da mulher trabalhadora do nosso municipio.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
03020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
03030	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
Órgão	08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.				TOTAL ÓRGÃO:	820.000,00
Unidade	002	Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente				TOTAL UNIDADE:	810.000,00

NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO							
SUBFUNÇÃO: 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL							
PROGRAMA: 0010 Incentivo a Produção Rural Sustentavel							
PROJETO/ATIVIDADE: 17.511.0010.2-068 Manutenção de Mini Seistema de Água						TOTAL P/A:	50.000,00
OBJETIVO: Atender as comunidades rurais com ações e infraestrutura adequada a todos. Construir sistemas de abasteciemnto de água, manter os já existentes com poço artesiano com bomba e rede agua de distribuição, para atender as propriedades do interior do município com água potavel; coordenar a implantação de sistema de abastecimento comunitário de água e de abastecedouros na área rural.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
03040	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
03050	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0010 Incentivo a Produção Rural Sustentavel							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0010.1-069 Ampliação e Expansão dos Centros de Eventos						TOTAL P/A:	50.000,00
OBJETIVO:							

4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
03060	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0010 Incentivo a Produção Rural Sustentavel							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0010.1-070 Infra - Estrutura Rural						TOTAL P/A:	50.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
03070	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0010 Incentivo a Produção Rural Sustentavel							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0010.1-071 Reequipamento da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento						TOTAL P/A:	20.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
03080	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0010 Incentivo a Produção Rural Sustentavel							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0010.2-072 Produção Agropecúaria Sustentavel						TOTAL P/A:	30.000,00
OBJETIVO: Os produtores do município se caracteriza pela criação de gados de corte e de leite, suinos e aves; incentivo a implantação de Aviários no município, aproveitando as condições e investimento do produtor, gerando renda e emprego; Criação de um programa municipal de apoio aos produtores com veiculo, equipamento e mão de obra qualificada, acessando o programa somente os produtores que cumprirem normas preestabelecida,(condições de pastagens, emissão de notas; rebanho com genética inadequada para a produção de leite o que resulta em baixa produção e qualidade, aumentando os custos e desvalorização do produto; Implantação do programa municipal de apoio aos criadores com genetica do rebanho leiteiro; Realizar cursos, seminários, palestras encontros; Dar apoio aos pecuáriasta do município com quantidade e qualidade a todos:Apoiar a inseminação artificial do município de São José; dotar de estrutura física, adminsitrativa e de recursos humanos; manter equipar, adquirir o setor para um melhor funcionamento ao trabalho.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
03090	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
03100	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
03110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0010 Incentivo a Produção Rural Sustentavel							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0010.2-073 Manutenção de Secretaria e Departamento Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente						TOTAL P/A:	600.000,00
OBJETIVO: Diversificação da propriedade rural; aumento da renda, fortalecimento da produção orgânica e o aumento do plantio no município. Elaborar, coordenar , juntamente com o Prefeito Municipal as politicas de desenvolvimento do setor de agrícola e agropecuária, Realizar avaliação periodicas sobre o desenvolviemnto do setor agropecuário e realizar mudanças que se fizerem necessárias; Implantar o Plano Diretor Rural; elaboração de geoferência (atividades rurais), e estudo para o zoneamento agrícola/pecuário do município; dotar estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a execução de suas funções, atender as necessidades dos produtores do nosso município; Implantação da mata ciliar e drenagem para proteger os mananciais, rios e nascentes; Manter locais apropriados para lavagens de embalagens de agrotóxico e equipamento de pulverização; Controlar resíduos sólidos urbanos; Criar um programa municipal de apoio a reciclagem; Realizar coleta seletiva do lixo e posterior reciclagem; Promover ações de educação e fiscalização ambiental e de conservação de áreas verdes e implementação de política ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população e o adequado destino do lixo; Ampliar as ações do PAA; Criação do SIm Sistema de inspeção municipal; Construção de ponto de venda; Fomentar, organizar e desenvolver cooperativas e associações familíares, entre outras formas associativas de comercialização do comércio; Apoio para realização de análises de solo; Correção dcom uso de calcário e esterco de aves; Distribuição de sementes para adubação verde em sistema de troca; divulgação de técnicas de conservação de solos e águas; Apoio ao plantio direto na palha de forma correta; Construção de terraços em curvas de nível; Incentivo a implantação de atividades alternativas que gerem renda e ocupem mão de obra familiar(fruticultura, ervas medicinais, frango etc.); Incentivo aos agricultores a ligazar suas propriedades; Realizar cursos para operadores de maquinas, para o correto serviço de construção e manutenção: Readequação, calçamento, cascalhos no município; Dotar estrutura física e de recursos humanos; Incentivo a implantação de aviários, facção e artesanatos, que gera renda e emprego; Construção de casas em parceria com a Cx. Econômica Federal nas áreas rural, que resulta na saída das famílias para a área urbana do município; Apoio para correção dos solos; Construção de curvas de nível; Distribuição de mudas e sementes de mais produtivos aos agricultores; Apoio para a irrigação das pastagens; Apoio para aquisição de máquinas e equipamentos para grupos de pequenos agricultores, com gestão própria dos mesmo; Implantação de redes de distribuição de água (poço artesiano ou água de superfície) por grupos e/ou associações, com gestão própria e independente; Revitalização de entidades ligadas ao meio rural, com articulações visando o desenvolvimento e o progresso; Apoio para construção de banheiros ecológicos e reciclagem do lixo. Implantação de roteiro de turismo ecológico, divulgação, treinamento e capacitação dos produtores; Equipar o setor de agricultura com equipamentos, móveis e materiais para melhor qualificação de qualidade de manutenção do setor. Convênio em Parceria com a Emater e outros.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				600.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				354.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			354.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		274.000,00		
03120	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	274.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000,00		
03130	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
03140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				246.000,00
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			1.000,00	
3.3.30.41.00.00			CONTRIBUIÇÕES		1.000,00		
03150	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			245.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
03160	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		130.000,00		
03170	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00			
03171	742	1007 / 3 / 99 / 1 / 3	CONVÊNIO ITAIPU - RURAL	0,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
03180	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
03190	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
03200	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			

3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		98.000,00		
03210	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	98.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
03220	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL							
PROGRAMA: 0011 Gestão de Apoio ao Comércio e Industrial							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.691.0011.1-074 Implantação do Núcleo da Industria e Comércio						TOTAL P/A:	10.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
03230	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:	1.192.000,00
Unidade	001	Departamento de Assistência Social				TOTAL UNIDADE:	420.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0012 Assitência Social com Eficência							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0012.1-075 Reequipamento da Secretaria de Assistência Social e seus Fundos						TOTAL P/A:	50.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
03240	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
03250	764	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	FEAS - Incentivo Familia Paranaense	40.000,00			
03260	940	940 / 9 / 6 / 5 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0012 Assitência Social com Eficência							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0012.2-076 Manutenção da Secretária e Departamento de Assistência Social						TOTAL P/A:	370.000,00
OBJETIVO: Proporciona a população uma assistência adequada, priozando a sua dgnidade o bem estar e o direito á qualidade de vida, formentando sua participação na comunidde deste município. Atender as família carentes com auxilio funeral, mediante fornecimento de urnas; Cestas básicas , auxilio de emissão de documentos, passagens, hospedagens, vestuário a estudante carentes, mantas, cobertores, colchões a pessoas carentes do município; Promover o atendimento a gestante carente; Assistência Judiciária gratuita; Apoio as associações entidades não governamentais, clube de mães; promover ações de atendimento ao idoso; promover eventos, seminários, encontros, palestras, cursos, qualificação de mão de obra, apoiar a produção de artesanatos; Implementar programa de apoio a calamidde pública; adquirir, equipar, manter, e outros materiais para o bom funcionámento. Dotar o Programa Reforma de Construção a população de baixa renda.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				370.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				282.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			282.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000,00		
03270	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		57.000,00		
03280	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	57.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000,00		
03290	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				88.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			88.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
03300	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
03310	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
03320	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
03330	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
03340	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
03350	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
Órgão	09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:	1.192.000,00
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social				TOTAL UNIDADE:	587.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0012 Assitência Social com Eficência							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0012.2-077 Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa						TOTAL P/A:	20.000,00
OBJETIVO: Promover ações de atendimento ao idoso da cidade conforme previsto no estatuto do idoso, manter o conselho municipal do direitos da pessoa idosa e realizar as conferências municipais da pessoa idosa, eventos, seminários, encontros, palestras com qualidade de vida a pessoa idosa. .							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
03360	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
03370	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00		
03380	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		1.000,00		

			FÍSICA				
03390	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500,00		
03400	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA							
PROGRAMA: 0012 Assitência Social com Eficência							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.242.0012.2-078 Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Deficiente						TOTAL P/A:	10.000,00
OBJETIVO: Promover ações de atendimento ao deficiênte da cidade conforme previsto no estatuto do deficiênte, manter o conselho municipal do direitos da pessoa deficiênte e realizar as conferências municipais da pessoa deficiênte, eventos, seminários, encontros, palestras com qualidade de vida a pessoa deficiênte.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
03410	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000,00		
03420	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
03430	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
03440	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
03450	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0012 Assitência Social com Eficência							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0012.6-079 Manutenção do Programa SCFV						TOTAL P/A:	98.000,00
OBJETIVO: Proteção Erradicação do Trabalho Infantil. Viabilizar e manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, complementando com recursos livres; melhorar, exapandir e dar a proteção aos alunos que frequentam a jornada ampliada; Realização de cursos, encontros culturais e educativos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				98.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				98.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			98.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		36.000,00		
03460	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	36.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000,00		
03470	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	60.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
03480	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0010 Incentivo a Produção Rural Sustentavel							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0010.6-080 Manutenção do Programa IGD PBF						TOTAL P/A:	18.000,00
OBJETIVO: Oferecer e dar oportunidade as familias e ofertar o serviço de orientação, acompanhamento com reuniões, palestras, cursos, eventos e encontros para a população. Fortalecer os vínculos famíliares e comunitários, com objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			18.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
03490	940	940 / 9 / 6 / 5 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000,00		
03500	940	940 / 9 / 6 / 5 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	3.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
03510	940	940 / 9 / 6 / 5 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
03520	940	940 / 9 / 6 / 5 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500,00		
03530	940	940 / 9 / 6 / 5 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	3.500,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0012 Assitência Social com Eficência							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0012.2-081 Manutenção do Programa Família Paranaense						TOTAL P/A:	20.000,00
OBJETIVO: Promover a autonomia e o protagonismo das familias em situação de maior vulnerabilidade social no Municipio, por meio da articulação de uma rede integrada de proteção, que promova ações intersetoriais planejadas, de acordo com as necessidades de cada família e de sua comunidade.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
03540	764	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	FEAS - Incentivo Familia Paranaense	5.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00		
03550	764	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	FEAS - Incentivo Familia Paranaense	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
03560	764	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	FEAS - Incentivo Familia Paranaense	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
03570	764	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	FEAS - Incentivo Familia Paranaense	5.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							

PROGRAMA: 0012 Assitência Social com Eficência							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0012.2-082 Manutenção dos Conselhos e Realização de Conferência Municipal						TOTAL P/A:	5.000,00
OBJETIVO: Apoio aos conselhos com realização de conferência no município. Atender as familias carentes, promover eventos, seminários, encontros, palestras, adquirir, manter, e outros materiais para o bom funcionamento.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
03580	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
03590	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
03600	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
03610	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0012 Assitência Social com Eficência							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0012.2-083 Manutenção das Atividades do Crass						TOTAL P/A:	65.000,00
OBJETIVO: Atender a população do município com uma assistência adequada com direito de vida e dgnidade a todos. Ofertar atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus menbros em situação de Ameaça ou violação de direitos; Atender as famílias inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI, que apresentam dificuldades no cumprimento das condicionalidades, ofertar o serviço de orientação e acompanhamento a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços á comunidade, pessoas em situação de rua, crianças e adolescentes que estejam sob "medida de proteção" ou "medida pertinente aos pais ou responsáveis", mulheres, idosos, pessoas com deficiência, dentre outros segmentos sujeitos a violação de direitos identificados no âmbito local.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				65.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				65.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			65.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		29.000,00		
03620	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
03630	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
03640	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
03650	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0012 Assitência Social com Eficência							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0012.2-084 Manutenção do FMAS						TOTAL P/A:	269.000,00
OBJETIVO: Atender a população do município com boa qualidade de vida. Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal e com as instâncias deliberativas e de controle social existente a politica Municipal de assistência Social. Realizar as mudanças estruturais e adminsitrativas que se fizerem necessarias para o funcionamento; Implantação e implementação do sistema de informações dO SUAS - Sistema ùnico de Assistência Social; dotar a estrutura física e administrativa e de recursos humanos para realização de suas atribuições; Realização de Conferências Municipal de Assistência Social da Criança e do Adolescente e do idoso; Pagamento de auxilio natalidade ou morte e nos casos de calamidade pública; Prestar orientação e atendimento socioassistência e encaminhar para rede de proteção social especial e demais políticas; Atividades preparatórias e de qualificação sócio profissional como, palestras e cursos para beneficiários do programa Bolsa Família e BPC(Benefício de Prestação Continuada);Promover ações que possibilitem a inserção de indivíduos no mercado de trabalho; Realizar cursos com o SENAI, SENAC, SESI; Organizar associativa e cooperativa, qualificação técnica gerencial e profissional de geração de tabalho e renda; Oferecer formação profissional adequada; Estimular por meio de ações educativas e de comunicação, projetos de educação alimentar e nutricional para uma alimentação indadequada como á desnutrição, obesidade, deabetes e hipertensão, dentre outros; Produzir e distribuir refeições saúdaveis a trabalhadores de baixa renda, desempregados, estudantes, idosos, e população em risco social; Implantação do Programa Pró Jovem adolescente; Acesso a direitos básicos como: saúde, justiça, emissão de documentos junto ao Programa Paraná em Ação; Distribuição de de Cestas básicas a famílias que se encontra em situação de insegurança alimentar e nutricional; Atendimento à pessoa portadora de Deficiência; Atender os idosos que necessitam de ajuda; Implantar, manutenção do CRASS, junto ao FMAS.Atender as familia carentes com auxilio funeral, mediante de urnas; Cestas básicas ,auxilio de emissão De documentos, passagens, hospedagens, vestuário a estudante carentes, mantas, cobertores, colchões a pessoas carentes do município; Promover o atendimento a gestante carente; Assistência Judiciária gratuita; Apoio as associações entidades não governamentais, clube de mães; promover ações de atendimento ao idoso; promover eventos, seminários, encontros, palestras, cursos, qualificação de mão de obra, apoiar a produção de artesanatos; Implementar programa de apoio a calamidde pública; adquirir, equipar, manter, e outros materiais para o bom funcionámento.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				269.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				269.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			269.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		26.000,00		
03660	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000,00		
03670	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
03680	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
03690	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
03700	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.000,00		
03710	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0012 Assitência Social com Eficência							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0012.6-085 Manutenção do Programa do PBF - PAIF						TOTAL P/A:	72.000,00
OBJETIVO: Manter o Programa para o acesso a população usuária ao serviço assistências, dando orientação e atendimento socioassistencial a família e seu membros e indivíduos mais vulneráveis, adequando com cursos á população, palestras, reuniões, eventos cadastrado no programa. manter do CRASS, para o acesso a população usuária ao serviço assistências, dando orientação e atendimento socioassistência a família e seus membros e indivíduos mais vulneráveis.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				72.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				72.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			72.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00		
03720	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00		
03730	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
03740	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00			

3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
03750	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0012 Assitência Social com Eficência							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0012.6-086 Manutenção do Programa IGD SUAS						TOTAL P/A:	9.000,00
OBJETIVO: Oferecer e dar oportunidade as familias e ofertar o serviço de orientação, acompanhamento com reuniões, palestras, cursos, eventos e encontros para a população. Fortalecer os vínculos famíliares e comunitários, com objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				9.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			9.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
03760	940	940 / 9 / 6 / 5 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
03770	940	940 / 9 / 6 / 5 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
03780	940	940 / 9 / 6 / 5 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0012 Assitência Social com Eficência							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0012.6-087 Manutenção do PBVII						TOTAL P/A:	1.000,00
OBJETIVO: Ampliar, viabilizar e manter o programa de atenção a criança e do idoso, realizar reuniões, palestras, eventos, cursos e encontros com os idosos e responsável (mães ou responsavel) com as crianças de 0 a 6 anos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		500,00		
03790	935	935 / 9 / 6 / 6 /	7 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica Especial - SUAS	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00		
03800	935	935 / 9 / 6 / 6 /	7 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica Especial - SUAS	500,00			
Órgão	09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:	1.192.000,00
Unidade	003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente				TOTAL UNIDADE:	185.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0012 Assitência Social com Eficência							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0012.2-088 Manutenção do Conselho Tutelar						TOTAL P/A:	150.000,00
OBJETIVO: Atendimento a crianças e adolescentes em situação de violação de direitos. Garantir os direitos de crianças e adolescentes de acordo a legislação especifica do ECA.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				150.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				100.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00		
03810	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
03820	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
03830	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		27.000,00		
03840	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
03850	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
03860	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
03870	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000,00		
03880	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
03890	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0012 Assitência Social com Eficência							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0012.2-089 Manutenção do FMDCA						TOTAL P/A:	35.000,00
OBJETIVO: Manter e ampliar as atividades realizadas no atendimento á crianças e adolescente, manter o Programa de regulamentação, fundamento de serviços de ação continuada; dotar estrutura fisica e de recursos humanos os programas de atendimento á criança, jovens e adolescentes e para as atividades administrativas, instalar sistema de informação integrado e realizar a descentralização do CAD - Único ; implantar programas em pacerias com entidades não governamentais; melhorar o atendimento; fomentar campanhas ce combate ao trabalho infantil, prostituição infantil e violência contra á crianças, adolescentes e jovens; realizar e custear a participação em capacitação de profisisionais e executores dos serviços de proteção social especial; implantar e implementar, serviços de atendimento ao adolescente em situação de abandono em medida de proteção e abrigamento; manter o conselho tutelar dotando-se de infraestrutura física e administrativa; capacitar membros do conselho tutelar; repassar recursos finançeiros a entidades de carater de abrigo a criança e adolescentes conforme prevista em Lei; manter a politica de atendimento a pessoa portadora de deficiência; firmar e manter convênios Estadual, Federal e Municipal. Realização de Conferência dos Direitos da Crianças e do Adolescente. Capacitação continuada com cursos, palestras campanha.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				35.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00		
03900	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			

3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
03910	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
03920	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
03930	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
03940	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
Órgão	11	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO				TOTAL ÓRGÃO:	665.200,00
Unidade	001	Encargos Gerais do Município				TOTAL UNIDADE:	665.200,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0013 Programa de Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0013.0-090 Devolução e Restituição de convênios e Auxilios						TOTAL P/A:	200,00
OBJETIVO: Devolução e restituição de sobras de recursos de convênios e auxilios firmados com outras esferas de governo.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				100,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
03950	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
4.4.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
03960	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0013 Programa de Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0013.0-091 Sentenças e Reclamações Trabalhistas						TOTAL P/A:	50.000,00
OBJETIVO: Programar todos os precatório, sentenças e reclamações judiciais e fazer frente as despesas com precatórios e reclamações trabalhistas, inclusivo de pequeno valor.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				50.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.1.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000,00		
03970	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0013 Programa de Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0013.0-092 Encargo da Dívida Pública						TOTAL P/A:	340.000,00
OBJETIVO:	Promover o pagamento de 100% da dívida pública do Municipio.						
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				95.000,00
3.2.00.00.00.00			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA				95.000,00
3.2.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			95.000,00	
3.2.90.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		95.000,00		
03980	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				245.000,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				245.000,00
4.6.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			245.000,00	
4.6.90.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		245.000,00		
03990	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	245.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0013 Programa de Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0013.0-093 Encargos com Inativos e Pensionistas						TOTAL P/A:	50.000,00
OBJETIVO: Realizar 100% dos encargos com inativos e pensionistas.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				50.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.1.90.01.00.00			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		34.000,00		
04000	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00			
3.1.90.03.00.00			PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		16.000,00		
04010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00			

FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0013 Programa de Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0013.0-094 Contribuição ao PASEP						TOTAL P/A:	125.000,00
OBJETIVO: Promover o pagamento de 100% dos encargos especiais com o PASEP.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				125.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				125.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			125.000,00	
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		125.000,00		
04020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00			
04030	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.500,00			
04040	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	8.000,00			
04050	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	500,00			
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 0013 Programa de Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.0013.9-095 Reserva de Contingência						TOTAL P/A:	100.000,00

OBJETIVO:							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				100.000,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				100.000,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00		
04060	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
TOTAL GERAL:							17.460.000,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:05545624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 02-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	134/2018
b) Licitação Nrº :	2/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/02/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para o preparo da merenda escolar

12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar
12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ/CPF: 22.499.940/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bebida lactea com polpa de fruta, sabor morango, 900 ml	POLLY	1.500,00	R$ 4,45	R$ 6.675,00
17	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 5 Kg	BADOTI	20,00	R$ 8,84	R$ 176,80
19	Fermento biológico seco instantâneo, isento de glúten, isento de sja, 10 g	APTI	15,00	R$ 1,62	R$ 24,30
20	Fermento quimico em pó, isento de glúten, 250 g	D´MILLE	30,00	R$ 4,54	R$ 136,20
22	Polvilho doce de mandioca, isento de glúten, isento de soja, 500 g	D´MILLE	10,00	R$ 4,54	R$ 45,40
23	Polvilho azedo de mandioca, isento de glúten, isento de soja, 500 g	D´MILLE	6,00	R$ 5,09	R$ 30,54
25	Açúcar tipo cristal, 5kg	DOCE SUCAR	260,00	R$ 11,41	R$ 2.966,60
26	amido de milho, isento de glúten, 1kg	D´MILLE	170,00	R$ 6,79	R$ 1.154,30
37	Canela em casca, 20 g	CATEMAR	70,00	R$ 2,09	R$ 146,30
38	Canjica de milho branca, tipo 1, despeliculada, 500g	D´MILLE	130,00	R$ 3,48	R$ 452,40
39	Chá mate tostado para infusão, sabor natural, 250g	D´MILLE	350,00	R$ 6,12	R$ 2.142,00
40	Coco ralado,puro, isento de glúten, 100g	D´MILLE	20,00	R$ 4,05	R$ 81,00
41	Colorifico colorau, 500 g	D´MILLE	100,00	R$ 4,82	R$ 482,00
43	Doce de morango cremoso, contendo como principal ingrediente morango ou polpa de morango, isento de glúten 400g	LORENZ	60,00	R$ 6,24	R$ 374,40
45	Farinha de mandioca, tipo biju, isento de gluten, 1kg	AMAFIL	100,00	R$ 6,86	R$ 686,00
46	Farinha de milho, flocos amarelos, isenta de glúten, 1Kg	D´MILLE	180,00	R$ 5,42	R$ 975,60
48	Fubá de milho amarelo, isento de glúten, 1kg	NUTRINOVO	200,00	R$ 2,80	R$ 560,00
52	Macarrão de Sêmola com formato de letrinhas do alfabeto 500g	PRIMORI	150,00	R$ 3,87	R$ 580,50
56	Milho para pipoca premium, classe amarelo, tipo 1, 500 g	D´MILLE	280,00	R$ 3,75	R$ 1.050,00
59	Orégano desidratado, 50g	D´MILLE	35,00	R$ 4,65	R$ 162,75
60	Sal refinado iodado, 1kg	POP	200,00	R$ 1,40	R$ 280,00
Valor Total Homologado - R$ 19.182,09					

SERTANÓPOLIS, 15 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0ED70116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018.

Licitação Modalidade: Inexigibilidade No. 1/2018

Contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar, em conformidade com as especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

97306 - SONIA TEDESCO RICHART				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
110540 - WILSON GUIMARAES				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
140953 - JACKSON MICHEL ANDREOLI				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
144169 - TARO WAKE				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
155950 - JOAO CARLOS ZANDONADI				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
176672 - ANTONIO FABIO ANDREASSI				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
177687 - NEUSA DE SOUZA BERGAMASSO				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
182419 - NEUCY APARECIDA DE OLIVEIRA TONON				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
183954 - JOSE HENRIQUE PIGAIANI				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1	R$20.000,00	R$20.000,00

	(VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.			
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
196355 - ANDERSON RONALDO SERVELLO				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
196495 - ANDRE RAFAEL SERVELLO				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
235628 - JOSE XAVIER DOS ANJOS				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
235636 - JOSE RICARDO XAVIER DOS ANJOS				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
255203 - EDUARDO HENRIQUE				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
Total Geral:				R$280.000,00

Terra Boa, 16 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0F6F0785

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AGENDA DE TRABALHO DA COMISSÃO COORDENADORA

AGENDA DE TRABALHO DA COMISSÃO COORDENADORA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I. Etapa – Organizar o Trabalho	Ação	Responsável	Prazo
	1- Providenciar os atos legais para a composição da Equipe Técnica	-Secretaria Municipal de Educação	28/09/2016
	2- Preenchimento dos dados da Parte A da Ficha de Monitoramento	-Equipe Técnica	29/09/2016
	3- Reunião para o agendamento dos trabalhos	-Equipe Técnica	05/10/2016

II. Etapa – Estudar o Plano	Ação	Responsável	Prazo
	1- Reunião para a releitura atenta do PME	-Equipe Técnica	15/03/2017
	2- Verificar a articulação do plano de educação com os outros instrumentos de planejamento utilizados na gestão pública.	-Equipe Técnica	18/03/2017
	3- Preenchimento dos dados da Parte B da Ficha de Monitoramento	-Equipe Técnica	24/03/2017
	3.1- Preenchimento dos dados da Parte B da Ficha de Monitoramento	-Equipe Técnica	10/04/2017
	3.2 - Avaliação dos dados preenchidos da Parte B da Ficha de Monitoramento	- Equipe Técnica e Fórum Municipal de Educação	10/05/2017

III. Etapa – Monitorar continuamente as metas e estratégias	Ação	Responsável	Prazo
	1- Observação das metas projetadas e porcentagens estabelecidas	-Equipe Técnica	13/06/2017
	2- Preencher os campos da Parte C da Ficha de Monitoramento	-Equipe Técnica	04/09/2017
	2.1 – Avaliação do Preenchimento dos campos da Parte C da Ficha de Monitoramento	-Equipe Técnica e Fórum Municipal de Educação	20/10/2017
	3-Elaboração do Relatório Anual de Monitoramento	- Equipe Técnica	23/10/2017
	4-Validação do Relatório Anual de Monitoramento	- Secretaria Municipal de Educação	25/10/2017
	5- Reunião para apresentação do Relatório Anual de Monitoramento	-Equipe Técnica -Fórum Municipal de Educação	13/11/2017

IV. Avaliar Periodicamente o Plano	Ação	Responsável	Prazo
	1- Estudo dos dados apresentados pela Comissão Técnica e discussão de outros textos e informações relevantes para o processo.	- Equipe Técnica -Fórum Municipal de Educação	04/09/2017 a 10/11/2017
	2- Elaborar a versão preliminar de um novo texto, chamado de Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar, sugerindo ajustes, tendo como referência os	-Equipe Técnica	23/10/2017 a 09/11/2017

	dados registrados nos Relatórios Anuais de Monitoramento; o reestudo das condições do município; e novos instrumentos legais que possam surgir no período, entre outras informações relevantes.		
	3- Encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação	-Equipe Técnica	09/11/2017
	4- Encaminhar o documento Preliminar à Comissão Coordenadora	-Secretaria Municipal de Educação	10/11/2017
	5- Sistematizar as sugestões e enviar à Secretaria Municipal de Educação o documento Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Final	- Fórum Municipal de Educação	13/11/2017
	6- Rever as políticas, as ações e os programas e/ou propor possíveis alterações no plano vigente, caso necessárias.	-Secretaria Municipal de Educação	17/11/2017
	7-Audiência Pública	- Comissão Organizadora	01/12/2017
	8- Encaminhar as propostas de alteração do plano, por meio de um Projeto de Lei, pelo Poder Executivo à Câmara de Vereadores para aprovação.	- Poder Executivo - Poder Legislativo	04/12/2017

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0D0CFF9A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO DE TERRA BOA -PR
LEI MUNICIPAL NO 1.338/2015
PERÍODO
2015 – 2017

Novembro/2017

RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DECRETO MUNICIPAL No 1.985/2016)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Rosane Estela Raimundo Zampar
Suplente: Maria Donizete Gusmão Romero

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Márcia Rosiane Cracco de Carvalho
Suplente: Rosiani Medeiros dos Reis Bazarin

Representantes da Equipe Pedagógica da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Dalvina Martins Rodrigues
Suplente: Heliandra Antoniassi Bento

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Bruna Batista Garbin
Suplente: Solange Mira de Souza

Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Selma Serra
Suplente: Renato Ribeiro da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Simone Aparecida Mari Bento
Suplente: Edite Alves Ferreira

Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Ademir Galhardo Romero
Suplente: José Pedro de Moura

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Sueli Bovo
Suplente: Maria de Fátima de Melo

Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE):
Titular: Rita de Cássia Maina Trento
Suplente: Marta Castanho Saragiotto

Representantes do Conselho Municipal do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB):
Titular: Sueli Ramos Lubaski de Marco
Suplente: Edna Maria Moraes Pezzott

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):

Titular: Francisco Sanches Marques
Suplente: Márcia Elena Lourenço Mari

Representantes de Instituições Religiosas:
Titular: Jaqueline Magon
Suplente: Rosana Moreira Santana Fadel

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Patrícia da Silva Marques Grandi
Suplente: Elizabeth Ferreira de Souza

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Nilda Vitalina Cezario Gonzeli
Suplente: Laureli Alves de Oliveira Cristante

Representantes do Sindicato:
Titular: Valdir Sidney Poli
Suplente: José Marcos Bento

EQUIPE TÉCNICA DO PME (DECRETO MUNICIPAL No 1.986/2016)

Rosane Estela Raimundo Zampar
Maria Donizete Gusmão Romero
Inês Cabral Eugênio
Edna Maria Moraes Pezzott
Diemes Pomaroli Galhardo
Maria de Fátima de Melo

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO		7
2.	PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME		8
3.	AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS		9
	3.1.	Meta 01	9
	3.2.	Meta 02	12
	3.3.	Meta 03	15
	3.4.	Meta 04	18
	3.5.	Meta 05	21
	3.6.	Meta 06	22
	3.7.	Meta 07	25
	3.8.	Meta 08	28
	3.9.	Meta 09	30
	3.10.	Meta 10	33
	3.11.	Meta 11	36
	3.12.	Meta 12	39
	3.13.	Meta 13	40
	3.14.	Meta 14	41
	3.15.	Meta 15	42
	3.16.	Meta 16	43
	3.17.	Meta 17	46
	3.18.	Meta 18	47
	3.19.	Meta 19	49
	3.20.	Meta 20	55
4.	CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES		60
5.	ANEXOS		62

APRESENTAÇÃO

Apresentamos a seguir o relatório bienal de Avaliação das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação – PME instituído pela Lei nº 1.338/2015, referente ao período de 17 de junho de 2015 a novembro de 2017, produzido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pelo Decreto Municipal Nº 1.986/2016 que nomeia a Equipe Técnica e pelo Decreto Municipal Nº 1.985/2016, que nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação.
Para o desenvolvimento dos trabalhos, inicialmente foram realizadas as reuniões de orientações, proporcionadas pelo Núcleo Regional de Educação de Cianorte. Nesses encontros foram trabalhados os temas "Formação para as Comissões Coordenadoras e/ou Equipes Técnicas do Processo de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação em 4 Etapas" e "Formação para atividade de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação", por meio da Avaliadora Técnica Érika Rizzato.
O estudo foi realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação. Após, os resultados foram apresentados à comunidade escolar.
Durante essa avaliação foi evidenciada a dificuldade na obtenção de dados oficiais, levantamento de diagnósticos, pois muitas metas e estratégias necessitam de percentuais de evolução.
A base de dados oficiais foi obtida por meio do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – 2010; Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico Social – IPARDES – Caderno Estatístico do Município de Terra Boa – agosto 2017; Censo Escolar; Sistema Estadual de Registro Escolar e Relatório do E-SUS – Situação Saúde – Cadastro Individual – Sintético.
A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou a quantificação de dados dos indicadores cujas metas são da responsabilidade da Rede Municipal de Ensino. Portanto, os indicadores das metas em que o município se comprometeu, em regime de colaboração, pois são de responsabilidade da Rede Estadual/Federal de Ensino, não foram quantificadas, por falta de dados oficiais.

2. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação foram realizados por meio da metodologia de pesquisa.
A organização do trabalho aconteceu na Secretaria Municipal de Educação, a qual providenciou os atos legais para a composição da Equipe Técnica e esta, realizou o preenchimento dos dados da Parte A, da Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, reunindo-se para o agendamento dos trabalhos.
O Estudo foi realizado pela Equipe Técnica, através da releitura atenta do PME, com o intuito de verificar a articulação do plano com os outros instrumentos de planejamento utilizados na gestão pública. Após, foi realizado o preenchimento dos dados da Parte B da Ficha de Monitoramento e reunião com o Fórum Municipal de Educação para a Avaliação dos dados preenchidos.
No monitoramento contínuo das metas e estratégias observou-se as projeções e porcentagens estabelecidas; preencheu-se e avaliou-se os campos da Parte C da Ficha de Monitoramento; elaborou-se o Relatório Anual de Monitoramento o qual foi analisado e validado pela Comissão Coordenadora e Secretaria Municipal de Educação.
Realizou-se o estudo dos dados apresentados pela Comissão Técnica e discussão de outros textos e informações relevantes para o processo.
Utilizou-se de notas técnicas para justificar algumas mudanças no texto da Lei.
Elaborou-se a versão preliminar de um novo texto, chamado de Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar, sugerindo ajustes, tendo como referência os dados registrados nos Relatórios Anuais de Monitoramento, o reestudo das condições do município e novos instrumentos legais surgidos no período, entre outras informações relevantes.

O documento "Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Final" será concluído pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhado ao Poder Executivo a fins de rever as políticas, as ações e os programas e propor as alterações necessárias no plano vigente.
O Poder Executivo encaminhará as propostas de alteração do plano, por meio de um Projeto de Lei, à Câmara de Vereadores para aprovação.

3. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

3.1 Meta 01 – Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

INDICADOR 1A	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA/CRECHE		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	-	-
	DADO MUNICIPAL **	100%	- Caderno Estatístico do Município de Terra Boa – IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – População Censitária Segundo Faixa Etária e Sexo – 2010. - Censo Escolar 2015, 2016 e 2017. - SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar 2017.
INDICADOR 1B	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA/CRECHE (TAXA DE ATENDIMENTO ESCOLAR)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL[1]	-	-
	DADO MUNICIPAL[2]	45,97%	- Caderno Estatístico do Município de Terra Boa – IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – População Censitária Segundo Faixa Etária e Sexo – 2010. - Censo Escolar 2015, 2016 e 2017. - SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar 2017.

As matrículas na Educação Infantil foram realizadas de acordo com a Lei Estadual nº 18492/15 e o Parecer nº 12/2015 - CEE/PR.
Cálculo realizado com base nos dados: Total de crianças segundo a faixa etária de 0 a 3 anos/4 e 5 anos - 2010 (IPARDES) e Censo Escolar da Educação Infantil nos anos letivos de 2015, 2016 e 2017.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.1	Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.	Não se aplica	Realizada
1.2	Manter e ampliar, respeitadas as normas de acessibilidade, a reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.	PPA; LOA;LDO	Em andamento
1.3	Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	PPA; LOA;LDO	Não Iniciada
1.4	Assegurar, somente a admissão de professores na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, mediante concurso público e que possuam a titulação mínima em nível médio na modalidade normal, dando preferência à admissão de profissionais graduados em curso específico de nível superior.	PPA; LOA;LDO	Realizada
1.5	Preservar as especificidades da educação infantil garantindo o atendimento da criança de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.	PPA; LOA;LDO	Realizada
1.6	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	Não se aplica	Realizada
1.7	Publicizar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.	Não se aplica	Realizada

3.2. Meta 02 - Oferecer Educação em tempo integral nos Centros Municipais de Educação Infantil, de forma a atender, pelo menos, 25% das crianças de 4 a 5 anos matriculadas na Educação Infantil.

Indicador 2A	PERCENTUAL DE CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS MATRICULADAS EM TEMPO INTEGRAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	40,24%	SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar 2015, 2016 e 2017.

Cálculo realizado com base nos dados: Total geral de matrículas na Educação Infantil (4 e 5 anos) em 2015, 2016 e 2017 e total de matrículas em período integral na Educação Infantil nos anos letivos de 2015, 2016 e 2017.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
2.1	Buscar apoio técnico e financeiro para ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos.	PPA; LOA;LDO; PAR/FNDE	Em Andamento

2.2	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como bibliotecas, teatros e cinemas.	PPA; LOA;LDO	Realizada
2.3	Formalizar e executar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Infantil pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física dos CMEIs.	PPA; LOA;LDO; PAR/FNDE	Em Andamento
2.4	Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	PPA; LOA;LDO; PAR/FNDE; PNATE;PETE	Realizada
2.5	Assegurar a todas as Instituições Municipais de Educação Infantil o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos.	PPA; LOA;LDO	Realizada
2.6	Assegurar profissionais e serviços que garantam a integridade e segurança da comunidade escolar nos horários de entrada e saída dos alunos nos intervalos de recreio.	PPA; LOA;LDO	Realizada
2.7	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	Não se aplica	Realizada
2.8	Articular, entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	Não se aplica	Realizada
2.9	Oferecer e assegurar condições necessárias e adequadas para o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, linguístico, emocional, cognitivo e social, de modo a promover e ampliar experiências e conhecimentos.	PPA; LOA;LDO	Realizada
2.10	Garantir, nos CMEIs, um profissional efetivo do quadro do magistério municipal existente para atuar na coordenação pedagógica.	PPA; LOA;LDO	Realizada
2.11	Assegurar, que as Instituições de Educação Infantil, mantenham atualizadas suas Propostas Pedagógicas, contando sempre com a participação efetiva dos profissionais da educação nelas envolvidos.	PPA; LOA;LDO	Realizada
2.12	Fornecer alimentação escolar de qualidade para as crianças atendidas garantindo assessoria em nutrição na educação infantil da rede municipal.	PPA; LOA; LDO; PNAE	Realizada
2.13	Garantir a aquisição de brinquedos, rouparia, utensílios para alimentação, equipamentos, materiais pedagógicos administrativos e de segurança, devendo estes estar em consonância com a legislação vigente, atendendo à demanda de todas as Instituições Municipais de ensino.	PPA; LOA;LDO	Em andamento
2.14	Garantir atendimento psicológico e fonoaudiológico a todas as crianças da Educação Infantil que apresentarem essas necessidades para melhor desempenho no processo de ensino-aprendizagem.	PPA; LOA;LDO	Realizada
2.15	Adequar o número de alunos e professores de forma que possibilite a melhor qualidade do processo de ensino-aprendizagem.	PPA; LOA;LDO	Realizada
2.16	Garantir o acesso das crianças a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.	PPA; LOA;LDO	Em andamento

3.3. Meta 03 - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 10 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

INDICADOR 3A	PERCENTUAL DE PESSOAS DE 6 A 10 ANOS QUE FREQUENTAM OU QUE JÁ CONCLUÍRAM OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO LÍQUIDA AJUSTADA)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	87,45%	-Caderno Estatístico do Município de Terra Boa – IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – População Censitária Segundo Faixa Etária e Sexo – 2010. - SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar 2015, 2016 e 2017.

Cálculo realizado com base nos dados: Total de crianças segundo a faixa etária de 6 a 10 anos - 2010 (IPARDES) e registro de matrículas no SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar 2015, 2016 e 2017.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
3.1	Oferecer programas e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico aos alunos do ensino fundamental com defasagem no processo de aprendizagem através do órgão municipal de educação.	PPA; LOA;LDO	Realizada
3.2	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	Não se aplica	Em andamento
3.3	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	Não se aplica	Realizada
3.4	Promover debates para a organização do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local.	Não se aplica	Realizada
3.5	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	Não se aplica	Realizada
3.6	Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo.	PPA; LOA;LDO	Realizada
3.7	Inserir, na proposta curricular para a rede de ensino, as temáticas da diversidade, direitos humanos, direitos da criança e do adolescente, educação em direitos humanos, étnico-racial, da sustentabilidade socioambiental, educação integral (nos diferentes macrocampos) e saúde da comunidade escolar.	PPA; LOA;LDO	Realizada
3.8	Garantir o acompanhamento individual de cada estudante dos anos iniciais do ensino fundamental, incluindo EJA e Educação Especial, promovendo a recuperação paralela de estudos e a oferta de contra turno em todos os anos e escolas municipais de ensino fundamental.	PPA; LOA;LDO	Em andamento
3.9	Garantir o atendimento psicológico e fonoaudiológico a todas as crianças do ensino fundamental que apresentarem essas necessidades para melhor desempenho no processo de ensino-aprendizagem.	PPA; LOA;LDO	Realizada
3.10	Implantar um sistema de avaliação a partir do primeiro ano de vigência deste Plano visando o diagnóstico do nível de desempenho dos alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino a fim de direcionar ações para a superação das dificuldades apresentadas objetivando a melhoria da qualidade do ensino.	PPA; LOA;LDO	Não iniciado
3.11	Manter e ampliar as ações de acompanhamento pedagógico e interdisciplinar, por meio de reforço escolar e sala de recursos multifuncional, de forma que o aluno supere as dificuldades de aprendizagem.	PPA; LOA;LDO	Realizada
3.12	Assegurar profissionais e serviços que garantam a integridade e segurança da comunidade escolar nos horários de entrada e saída dos alunos nos intervalos de recreio.	PPA; LOA;LDO	Realizada
3.13	Garantir a participação das escolas para fazerem as adequações necessárias no calendário escolar de acordo com as orientações da legislação vigente.	PPA; LOA;LDO	Realizada

3.4. Meta 04 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

INDICADOR 4A	ESTUDANTES COM PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE EM LEITURA (NÍVEL 1 DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
1.8%	DADO OFICIAL	2,06%	http://ana.inep.gov.br/ANA/
	DADO MUNICIPAL	2,06%	http://ana.inep.gov.br/ANA/

INDICADOR 4B	ESTUDANTES COM PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE EM ESCRITA (NÍVEIS 1, 2 E 3 DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
6%	DADO OFICIAL	10,53%	http://ana.inep.gov.br/ANA/
	DADO MUNICIPAL	10,53%	http://ana.inep.gov.br/ANA/

INDICADOR 4C	ESTUDANTES COM PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE EM MATEMÁTICA (NÍVEIS 1 E 2 DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
30%	DADO OFICIAL	38,29%	http://ana.inep.gov.br/ANA/
	DADO MUNICIPAL	38,29%	http://ana.inep.gov.br/ANA/

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
4.1	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	PPA; LOA;LDO	Realizada
4.2	Instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	PPA; LOA;LDO	Em andamento
4.3	Fomentar a utilização de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	PPA; LOA;LDO; PAR/FNDE	Em andamento
4.4	Apoiar a alfabetização dos estudantes do Distrito de Malu na Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento.	PPA; LOA;LDO	Em andamento
4.5	Manter as equipes pedagógicas e professores da rede atualizadas nas metodologias de alfabetização para crianças, assegurando as condições de implementação, em cada escola, da metodologia que mais se adequar à Proposta Pedagógica.	PPA; LOA;LDO	Realizada
4.6	Promover reuniões com a comunidade escolar para a apresentação de metodologias de alfabetização de crianças, fomentando a reflexão sobre a utilização dessas metodologias pelas escolas, sua coerência com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e às Propostas Pedagógicas (PP), bem como o cumprimento da segunda diretriz do Plano de Metas do Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação (PDE): alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico.	Não se aplica	Realizada

3.5. Meta 05 - Oferecer Educação em tempo integral nas Instituições Municipais de Ensino, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

INDICADOR 5A	PERCENTUAL DE ALUNOS DE 6 E 10 ANOS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	11,68%	SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar 2015, 2016 e 2017.

Cálculo realizado com base nos dados: Total de crianças de 6 a 10 com registro de matrículas no SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar 2015, 2016 e 2017 e total de matrículas dessa faixa etária em período integral (Atividade Complementar/Mais Educação).

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
5.1	Buscar apoio técnico e financeiro para ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos.	PPA; LOA;LDO; PAR/FNDE	Em andamento
5.2	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinemas.	PPA; LOA;LDO	Realizada

3.6. Meta 06 - Fomentar a qualidade da educação básica nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb: Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 2013→6.2; 2015→6.3; 2017→6.4; 2019→6.5; 2021→6.6.

INDICADOR 6A	MÉDIA DO IDEB NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
6.6	DADO OFICIAL	6.4	http://ideb.inep.gov.br/
	DADO MUNICIPAL	6.4	http://ideb.inep.gov.br/

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
6.1	Formalizar e executar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para o Ensino Fundamental e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	PPA; LOA;LDO	Em andamento
6.2	Fomentar a qualidade da educação básica com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as metas preestabelecidas para o IDEB das Instituições Municipais de Ensino.	PPA; LOA;LDO	Realizada
6.3	Incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.	PPA; LOA;LDO	Não iniciada
6.4	Assegurar transporte de qualidade e gratuito aos alunos e profissionais da educação da zona rural e local de difícil acesso, reduzindo a evasão escolar da educação do campo e o tempo máximo dos estudantes em deslocamento a partir de suas realidades.	PPA; LOA;LDO; PNATE; PETE	Realizada
6.5	Assegurar nas Instituições Municipais o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos.	PPA; LOA;LDO	Realizada
6.6	Buscar apoio para prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica nas Instituições Municipais de Ensino, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.	PPA; LOA;LDO; PAR/FNDE	Não iniciada
6.7	Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e Nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	Não se aplica	Realizada
6.8	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social	Não se aplica	Realizada

	sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.		
6.9	Articular, entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	Não se aplica	Realizada
6.10	Adequar novos espaços, nas escolas da rede, para as bibliotecas (ou espaços de leitura), ou adequar espaços existentes, desenvolvendo esforços progressivos para a universalização das bibliotecas escolares, de acordo com a Lei Nº 12.244/2010.	PPA; LOA;LDO	Em andamento
6.11	Assegurar as condições necessárias para a continuidade dos programas de incentivo à leitura nas escolas da Rede Municipal de Ensino.	PPA; LOA;LDO	Realizada
6.12	Qualificar profissionais da educação para atuarem como mediadores de leitura, nas escolas da rede municipal de ensino, em cursos implementados pela Secretaria Municipal de Educação.	PPA; LOA;LDO	Realizada
6.13	Adequar o número de alunos e professores que possibilite a melhor qualidade do processo de ensino-aprendizagem.	PPA; LOA;LDO	Realizada
6.14	Garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.	PPA; LOA;LDO	Em andamento

3.7. Meta 07 - Colaborar com a Rede Estadual na universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e para elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

INDICADOR 7A	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA OU JÁ CONCLUIU A EDUCAÇÃO BÁSICA		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não quantificado	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Não quantificado	-

INDICADOR 7B	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS QUE FREQUENTA O ENSINO MÉDIO OU POSSUI EDUCAÇÃO BÁSICA COMPLETA		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não quantificado	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Não quantificado	-

Meta não quantificada por ser de responsabilidade da Rede Estadual de Ensino. A participação do Município é apenas com medidas de colaboração em ações que não necessitam de previsões orçamentárias.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.1	Colaborar para a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.	Não se aplica	Não iniciada
7.2	Ofertar transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	PPA; LOA;LDO; PNATE; PETE	Realizada
7.3	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	Não se aplica	Realizada
7.4	Proporcionar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	Não se aplica	Em andamento
7.5	Contribuir para fortalecer o processo participativo e democrático no espaço escolar, através de instâncias colegiadas.	Não se aplica	Não iniciado
7.6	Firmar parcerias com as Secretarias de Assistência Social, Saúde e do Meio Ambiente para o desenvolvimento de projetos ligados à Educação Ambiental, violência, prostituição, prevenção de Gravidez, Drogas e Doenças Sexualmente Transmissíveis, facilitando campanhas, palestras, conferências, debates e seminários.	Não se aplica	Realizada
7.7	Incentivar a participação dos professores do ensino médio em capacitações e programas ofertados pelo Município.	Não se aplica	Realizada
7.8	Promover a participação do Ensino Médio, em parceria com o Departamento de Cultura, nas atividades culturais como teatro, música, oficina de danças, artes plásticas e outras.	Não se aplica	Realizada
7.9	Desenvolver projetos pedagógicos de esporte e lazer, bem como atividades extracurriculares em espaços e com materiais adequados para o aluno, em regime de colaboração.	Não se aplica	Não iniciado
7.10	Estimular a criação e o funcionamento dos grêmios estudantis e suas entidades representativas e a implementação e fiscalização das leis vigentes.	Não se aplica	Não iniciado
7.11	Colaborar com a Instituição de Ensino na busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.	Não se aplica	Realizada
7.12	Colaborar com as políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.	Não se aplica	Em andamento

3.8. Meta 08 - Realizar, em regime de colaboração, ações para triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

INDICADOR 8A	NÚMERO ABSOLUTO DE MATRÍCULAS EM ENSINO PROFISSIONAL E TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não quantificado	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Não quantificado	-
INDICADOR 8B	NÚMERO ABSOLUTO DE MATRÍCULAS EM ENSINO PROFISSIONAL E TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA REDE PÚBLICA		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não quantificado	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Não quantificado	-

Meta não quantificada por ser de responsabilidade da Rede Estadual de Ensino. A participação do Município é apenas com medidas de colaboração em ações que não necessitam de previsões orçamentárias.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
8.1	Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência.	Não se aplica	Não iniciada
8.2	Cooperar com a divulgação das vagas gratuitas existentes nas instituições que ofertam cursos técnicos no município.	Não se aplica	Realizada
8.3	Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas.	Não se aplica	Não iniciada
8.4	Estimular a expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica do Ensino Médio, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.	Não se aplica	Não iniciada

3.9. Meta 09 - Universalizar, para a população de 4 a 10 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes especiais ou serviços especializados.

INDICADOR 9A	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS DE IDADE COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	72,72%	- Relatório do e-SUS – Cadastro Individual – Sintético (período de 01/01/2016 a 27/06/2017) - SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar 2015, 2016 e 2017.

Cálculo realizado com base nos dados: Total de deficientes declarados no e-SUS – Cadastro Individual – Sintético (período de 01/01/2016 a 27/06/2017) e total de estudantes com registro de matrícula no SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar 2015, 2016 e 2017, com deficiência/transtornos globais de desenvolvimento (matrículas no ensino regular, salas de Educação Especial e Escola de Educação Especial).

INDICADOR 9B	PERCENTUAL DE MATRÍCULAS DE ALUNOS DE 4 A 17 ANOS DE IDADE COM DEFICIÊNCIA, TGD E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO QUE ESTUDAM EM CLASSES COMUNS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
40%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	18,75%	- SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar 2015, 2016 e 2017.

Cálculo realizado com base nos dados: Total de estudantes com registro de matrícula no SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar 2015, 2016 e 2017, com deficiência/transtornos globais de desenvolvimento (matrículas no ensino regular, salas de Educação Especial e Escola de Educação Especial) e registro de matrícula no Ensino Regular.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
9.1	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público municipal, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.	Não se aplica	Em andamento
9.2	Assegurar as condições necessárias à oferta de atendimento educacional especializado em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino com matrícula de alunos público-alvo da educação especial nas classes comuns do ensino regular (alunos com deficiência, transtornos funcionais específicos).	PPA; LOA;LDO	Em andamento
9.3	Fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar da Rede Municipal de Ensino.	PPA; LOA;LDO	Realizada
9.4	Zelar pela acessibilidade nas instituições municipais de ensino para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, e oferta da educação bilíngue em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, com profissional especializado.	PPA; LOA;LDO	Em andamento
9.5	Fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola, em instituições especializadas da Rede Municipal de Ensino ou com a Escola Especial.	PPA; LOA;LDO	Em andamento
9.6	Criar trabalho de estimulação essencial e atendimento especializado na educação infantil, estabelecendo parceria com a Secretaria de Saúde e Escola Especial.	PPA; LOA;LDO	Realizada
9.7	Fortalecer as parcerias entre Núcleo Regional de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, propiciando troca de experiências, permanentemente.	Não se aplica	Realizada
9.8	Assegurar o número de profissionais da equipe de apoio especializado da Secretaria Municipal de Educação para suporte ao professor e equipe técnica das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, compatível à demanda.	PPA; LOA;LDO	Realizada
9.9	Garantir, na equipe de apoio da Secretaria Municipal de Educação, profissional habilitado para a realização anual de testes de acuidade visual e auditiva, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.	PPA; LOA;LDO	Em andamento
9.10	Assegurar a formação de professores e funcionários (cursos, seminários, grupos de estudos, entre outros), com temas específicos da educação especial, permanentemente, e de acordo com a demanda.	PPA; LOA;LDO	Realizada
9.11	Organizar as turmas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, incluindo a EJA, considerando a legislação vigente, sempre que houver alunos com necessidades educacionais especiais.	PPA; LOA;LDO	Realizada
9.12	Disponibilizar livros para sistema Braille, livros falados, digitalizados e em escrita ampliada para todos os estudantes cegos e/ou com baixa visão na Rede Municipal de Ensino.	PPA; LOA;LDO	Realizada
9.13	Ampliar e disseminar o uso de equipamentos informatizados e de Tecnologia da comunicação e informação para os alunos com deficiência.	PPA; LOA;LDO	Não iniciado

3.10. Meta 10 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até o final da vigência deste PME e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional, elevando o padrão de qualidade na Rede Municipal de Ensino.

INDICADOR 10A	TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
93,50%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Não quantificado	-
INDICADOR 10B	TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL DE PESSOAS DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não quantificado	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Não quantificado	-

Faltam fontes oficiais para o cálculo. No IBGE – 2010 os dados sobre a alfabetização não está apresentado por faixa etária.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
10.1	Realizar levantamento de dados da população analfabeta, periodicamente, através das diferentes instâncias, com a finalidade de atender a demanda municipal.	Não se aplica	Em andamento
10.2	Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos aos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.	PPA; LOA;LDO	Realizada
10.3	Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.	Não se aplica	Realizada
10.4	Acompanhar a oferta da EJA – Fase I e realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.	PPA; LOA;LDO	Realizada
10.5	Implantar turmas da Educação de Jovens e Adultos, quando necessário.	PPA; LOA;LDO	Realizada
10.6	Manter parceria com o Programa Paraná Alfabetizado.	Não se aplica	Não iniciada
10.7	Elaborar, realimentar e aplicar a proposta pedagógica garantindo matriz curricular, metodologias, materiais e recursos didáticos próprios que contemplem as necessidades da Educação de Jovens e Adultos, dentro da realidade da comunidade.	PPA; LOA;LDO	Realizada
10.8	Selecionar, com base em critérios, os professores efetivos e de carga suplementar de trabalho, considerando	PPA; LOA;LDO	Realizada

	experiência e formação na modalidade.		
10.9	Articular oficinas pedagógicas com metodologia adequada oportunizando efetivamente o acesso a eventos culturais e projetos educacionais.	PPA; LOA;LDO	Em andamento
10.10	Garantir que 60% das vagas de docentes para atuar na EJA sejam ocupadas prioritariamente por docentes efetivos.	PPA; LOA;LDO	Realizada
10.11	Fornecer material didático-pedagógico, de incentivo à leitura, de acesso à informática, de acordo com as especificidades da demanda em questão, que sejam adequados à faixa etária.	PPA; LOA;LDO	Não iniciada

3.11. Meta 11 - Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

INDICADOR 11A	ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS DE IDADE		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não quantificado	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Não quantificado	-
INDICADOR11B	ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS RESIDENTE NA ÁREA RURAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não quantificado	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Não quantificado	-
INDICADOR11C	ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS PERTENCENTE AOS 25% MAIS POBRES (RENDA DOMICILIAR PER CAPITA)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não quantificado	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Não quantificado	-
INDICADOR11D	RAZÃO ENTRE A ESCOLARIDADE MÉDIA DE NEGROS E NÃO NEGROS NA FAIXA ETÁRIA DE 18 A 29 ANOS		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não quantificado	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Não quantificado	-
INDICADOR11E	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 18 E 29 ANOS COM MENOS DE 12 ANOS DE ESCOLARIDADE.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não quantificado	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Não quantificado	-
INDICADOR11F	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 18 E 29 ANOS RESIDENTE NO CAMPO COM MENOS DE 12 ANOS DE ESCOLARIDADE.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não quantificado	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Não quantificado	-
INDICADOR11G	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 18 E 29 ANOS ENTRE OS 25% MAIS POBRES COM MENOS DE 12 ANOS DE ESCOLARIDADE.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não quantificado	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Não quantificado	-

INDICADOR11H	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO NEGRA ENTRE 18 E 29 ANOS COM MENOS DE 12 ANOS DE ESCOLARIDADE.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não quantificado	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Não quantificado	-

O Censo Demográfico de 2010 apresenta apenas a população geral por faixa etária. A população pobre, negra, residentes no campo não é apresentada por faixa etária, inviabilizando, assim, o cálculo.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
11.1	Promover chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos.	Não se aplica	Em andamento
11.2	Apoiar ações de atendimento ao estudante da EJA – Fase I e EJA – Fase II por meio de programas suplementares de transporte e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.	PPA; LOA;LDO	Realizada
11.3	Encaminhar os alunos da Educação de Jovens e Adultos da rede municipal para a rede estadual, dando continuidade para a fase II do Ensino Fundamental e Médio.	Não se aplica	Realizada
11.4	Realizar levantamento de dados da população com o ensino fundamental incompleto, periodicamente, através das diferentes instâncias, com a finalidade de atender a demanda municipal.	Não se aplica	Não iniciado

3.12. Meta 12 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

INDICADOR12A	PERCENTUAL DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não quantificado	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Não quantificado	-

O Município não possui matrículas integradas à educação profissional. Meta de responsabilidade da Rede Estadual e Federal.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
12.1	Estabelecer mecanismos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a oferta de ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.	Não se aplica	Em andamento
12.2	Divulgar a Educação de Jovens e Adultos, fomentando a melhoria da qualidade e desempenho do trabalhador.	Não se aplica	Realizada

3.13. Meta 13 - Apoiar a matrícula no Ensino Superior para a população de dezoito a vinte e quatro anos.

INDICADOR13A	TAXA BRUTA DE MATRÍCULAS NA GRADUAÇÃO (TBM)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não quantificado	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Não quantificado	-

Meta não quantificada por ser de responsabilidade da Rede Estadual e Federal de Ensino. A participação do Município é apenas com medidas de colaboração.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
13.1	Garantir apoio às associações estudantis, colaborando com ajuda de custo para o transporte aos universitários.	PPA; LOA;LDO	Realizada
13.2	Estabelecer parcerias com as universidades que ofertam educação à distância objetivando democratizar o acesso ao Ensino Superior, para todas as camadas da população.	Não se aplica	Não iniciada
13.3	Estabelecer parcerias entre instituições públicas e privadas de ensino superior, para a realização de projetos e programas educacionais.	Não se aplica	Não iniciada
13.4	Oferecer, gradativamente, através de parcerias com as instituições educacionais, cursos para o desenvolvimento tecnológico dos profissionais da educação da rede municipal de ensino.	PPA; LOA;LDO	Não iniciada

3.14. Meta 14 - Incentivar a qualidade da Educação Superior e apoiar a formação docente em cursos de mestrado e doutorado.

INDICADOR14A	NÚMERO DE TÍTULOS DE MESTRADO CONCEDIDOS POR ANO.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não quantificado	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Não quantificado	-

INDICADOR14B	NÚMERO DE TÍTULOS DE DOUTORADO CONCEDIDOS POR ANO.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não quantificado	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Não quantificado	-

Meta não quantificada por ser de responsabilidade da Rede Estadual e Federal de Ensino. A participação do Município é apenas com medidas de colaboração em ações que não necessitam de previsões orçamentárias.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
14.1	Divulgar os cursos de formação considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município.	Não se aplica	Realizada

3.15. Meta 15 - Proporcionar oportunidades para matrículas na pós-graduação stricto sensu.

INDICADOR 15 A	PERCENTUAL DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
90%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICÍPAL	71,34%	Departamento de Recursos Humanos – Ficha Funcional

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
15.1	Conceder, após cada quinquênio de efetivo exercício, ao profissional do magistério, no interesse do ensino e de acordo com as possibilidades da administração municipal, afastamento do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, pelo prazo máximo de seis meses, para participar de cursos de qualificação profissional, de acordo com a LEI N.º1.436/2017 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Terra Boa.	PPA; LOA;LDO	Não iniciada

3.16. Meta 16 - Assegurar que todas as professoras e professores da rede municipal de educação possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o último ano de vigência desta Lei.

INDICADOR16A	PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA EM QUE ATUAM.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
90%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	90,64%	Departamento de Recursos Humanos – Ficha Funcional

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
16.1	Manter política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação.	PPA; LOA;LDO	Realizada
16.2	Assegurar as condições necessárias para que os professores que atuam na educação básica, em todos os seus níveis e modalidades, participem de cursos que subsidiem a implantação das Leis 10.639/03, 11.525/07 e 11.645/08 nas escolas da Rede Municipal de Ensino.	PPA; LOA;LDO	Não iniciada
16.3	Institucionalizar política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço.	PPA; LOA;LDO	Não iniciada
16.4	Estimular a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e cursos de formação para todos os professores da rede municipal de educação, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população discente.	Não se aplica	Não iniciada
16.5	Garantir a existência de um supervisor educacional ou coordenador pedagógico com formação exigida por legislação vigente nas Instituições Municipais de Ensino.	PPA; LOA;LDO	Realizada
16.6	Oportunizar estágios curriculares aos acadêmicos de cursos afins às necessidades da Educação Básica, tais como fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, nutrição, entre outros.	Não se aplica	Realizada
16.7	Incentivar a formação continuada específica para os gestores, professores, conselheiros e funcionários, envolvendo todos os setores da Secretaria Municipal de Educação, objetivando o desenvolvimento da gestão democrática.	PPA; LOA;LDO	Não iniciada
16.8	Assegurar, durante a vigência deste Plano, que os profissionais da educação, da rede municipal de ensino, que atuam na função de suporte pedagógico, tenham formação na área, conforme determina a legislação educacional vigente e, que sejam do quadro próprio do magistério.	Não se aplica	Realizada
16.9	Assegurar, durante a vigência deste Plano, o mínimo de 40 horas de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino e demais envolvidos no processo educacional, através de seminários, palestras, cursos, conferências e grupos de estudo, garantindo uma constante discussão sobre a prática educativa.	PPA; LOA;LDO	Realizada
16.10	Assegurar, durante a vigência deste Plano, que o professor para atuar em sala de recursos, classe especial e centro de atendimento especializado, seja habilitado em educação especial.	PPA; LOA;LDO	Realizada
16.11	Realizar, durante a vigência deste Plano, seminários e/ou conferências municipais de educação para tratar de assuntos educacionais relevantes, envolvendo os profissionais da educação e a comunidade.	PPA; LOA;LDO	Em andamento
16.12	Incentivar, durante a vigência deste Plano, os professores do magistério da rede pública municipal a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais.	Não se aplica	Realizada

3.17. Meta 17 - Valorizar os profissionais do magistério da rede municipal de ensino de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

INDICADOR17	RAZÃO ENTRE O SALÁRIO MÉDIO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA (NÃO FEDERAL) E O SALÁRIO MDIO DE NÃO PROFESSORES COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não quantificado	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Não quantificado	-

O Município depende de repasse de Recursos Financeiros para o cumprimento dessa meta.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
17.1	Garantir o cumprimento da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, em relação ao reajuste salarial, com reposição das perdas e ganho real na data base.	PPA; LOA;LDO	Realizada

3.18. Meta 18 - Assegurar, a manutenção e a atualização do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

INDICADOR 18A	APLICAÇÃO DO REAJUSTE DO PISO SALARIAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não quantificado	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Foi aplicado o reajuste de acordo com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.	-Departamento de Recursos Humanos – Ficha Funcional. -LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008.

O Município está aplicando o reajuste do Piso Salarial conforme a legislação vigente, porém, a meta é impossível de ser quantificada, pois o cálculo é realizado em âmbito federal.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
18.1	Instituir programa rigoroso de acompanhamento e apoio do professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação ou não efetivação do professor ao final do estágio probatório.	PPA; LOA;LDO	Realizada
18.2	Revisar o Plano de Carreira dos profissionais do magistério, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, conforme a legislação vigente.	PPA; LOA;LDO	Realizada
18.3	Garantir a contratação por concurso público sempre que houver vacância no quadro permanente de profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino, para que não ultrapasse o percentual de 10% em cada grupo de cargos ou quando professores temporários estejam ocupando estes cargos por dois anos consecutivos, assim como a criação de cargos novos para professores na criação de novas escolas.	PPA; LOA;LDO	Realizada
18.4	Assegurar, durante a vigência deste Plano, através do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a valorização do professor que possua formação específica e que esteja atuando nos diversos programas da educação especial.	PPA; LOA;LDO	Realizada
18.5	Garantir a hora-atividade dos professores nas unidades escolares municipais, conforme prevê a LDB e a Lei nº 11.738/2008.	PPA; LOA;LDO	Em andamento
18.6	Estabelecer critérios teóricos e práticos para os concursos públicos vinculados à Educação do Município.	PPA; LOA;LDO	Realizada

3.19. Meta 19 - Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.

INDICADOR 19A	CONSELHOS INSTITUÍDOS E REGULARIZADOS (CONSELHO DO FUNDEB, CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSELHOS ESCOLARES, ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	100%	-

A Meta do Plano Municipal de Educação está diferente da Meta do Plano Nacional de Educação. Portanto, considerou-se criar um indicador condizente com a realidade do Município.
O Município está com os conselhos regularizados, conforme a legislação vigente.
Lei Municipal Nº 890/07 – Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
Decreto Municipal nº 745/2000 – Cria o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.
Lei Municipal Nº 902/2007 – Cria o Conselho Municipal de Educação.
Portaria 194/2016 – Institui o Fórum Municipal de Educação.
Roteiro Simplificado para Constituição ou Renovação do Conselho Escolar – Curitiba –Seed – Orienta as instituições de Ensino na Formação de seus Conselhos Escolares.
Todas as Instituições Municipais de Ensino possuem Associação de Pais e Mestres – APM.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
19.1	Incentivar a participação nos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.	PPA; LOA;LDO	Não iniciado
19.2	Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação e dos familiares dos estudantes na formulação das Propostas Pedagógicas, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.	PPA; LOA;LDO	Realizada
19.3	Divulgar, no município, após a aprovação do projeto de lei, o Plano Municipal de Educação, com vistas à revisão das Propostas Pedagógicas (PP) das escolas da rede de ensino.	Não se aplica	Realizada
19.4	Monitorar o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação, em conformidade com o que foi estabelecido na lei aprovada.	Não se aplica	Realizada
19.5	Incentivar a integração entre os conselhos escolares.	Não se aplica	Realizada
19.6	Fortalecer os Conselhos Escolares deliberativos, como instrumentos de construção coletiva e democrática das Propostas Pedagógicas das unidades escolares.	Não se aplica	Realizada

19.7	Promover a revisão da Proposta Pedagógica nas escolas da rede, considerando as novas diretrizes do Plano Nacional de Educação, do Plano Municipal de Educação e as especificidades de cada escola, envolvendo todos os segmentos para a discussão, elaboração e sua execução.	Não se aplica	Em andamento
19.8	Garantir condições para o funcionamento e atuação do Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB e Conselho da Alimentação Escolar, estabelecendo um calendário de atividades a ser divulgado a seus integrantes, que devem representar segmentos do governo municipal e da sociedade civil.	Não se aplica	Realizada
19.9	Acompanhar e avaliar a qualidade da merenda e do transporte escolar.	Não se aplica	Realizada
19.10	Publicizar o ato legal que estabelece os critérios para a escolha da direção das escolas e garantir o provimento de todas as vagas disponíveis, de acordo com esses critérios, na rede municipal de ensino.	Não se aplica	Realizada
19.11	Realizar a atualização do sistema informatizado de gestão escolar e a manutenção dos equipamentos na secretaria de educação e nas escolas municipais.	PPA; LOA;LDO	Realizada
19.12	Apresentar o Plano de Ações Articuladas (PAR), em reuniões da equipe da secretaria municipal de educação, e definir pelo menos uma pessoa, além do dirigente municipal de educação, para o seu acompanhamento e a realização do monitoramento da execução das ações do PAR.	PPA; LOA;LDO	Realizada
19.13	Assegurar as condições necessárias para a continuidade das ações de acompanhamento da frequência escolar dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família, implementando procedimentos regulares de interação entre a escola, família e a rede de proteção social do município.	Não se aplica	Realizada
19.14	Planejar eventos (encontros, debates, reuniões) envolvendo as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, os gestores da área social e da área educacional, bem como os demais integrantes da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, para abordar as questões que afetam o acesso e a permanência na escola, agregando a participação de estudiosos do tema para o fortalecimento dessa ação e referenciamento das análises e do planejamento pedagógico da escola.	PPA; LOA;LDO	Realizada
19.15	Acompanhar o gerenciamento dos recursos para a Educação no município e assegurar o cumprimento dos prazos de prestação de informações aos Tribunais de Contas e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	Não se aplica	Realizada
19.16	Capacitar, periodicamente, uma equipe para gerenciar os recursos educacionais (PDDE, PNAE, PNATE, convênios, Salário Educação, FUNDEB, Recursos de Impostos e Transferências para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) e para utilizar o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope).	PPA; LOA;LDO	Realizada
19.17	Divulgar, discutir e analisar, periodicamente, os resultados das avaliações oficiais do MEC, incentivando a comunidade escolar a propor novas estratégias para a melhoria da educação local.	Não se aplica	Realizada
19.18	Estabelecer estratégias para dinamizar e ampliar os acordos com parceiros externos (ONGs, institutos, fundações etc) para o desenvolvimento de atividades que visem à formação integral dos alunos, complementares às realizadas nas escolas.	Não se aplica	Em andamento
19.19	Incentivar acordos cooperativos com as famílias, com as redes de educação ambiental, movimentos de juventude, direitos humanos, saúde e agentes de cultura e esportes para o estabelecimento de políticas e programas intersetoriais municipais de educação formal e não formal.	PPA; LOA;LDO	Realizada
19.20	Garantir a eleição livre e direta para direção das unidades escolares, permitindo uma única recondução consecutiva para mais um mandato, respeitadas as peculiaridades do setor privado e das instituições conveniadas.	Não se aplica	Realizada
19.21	Garantir a participação dos Conselhos, Fóruns, Associação de Pais e Mestres (APMs, APMFs), Grêmios Estudantis, Conselho Escolar e outros nas ações e decisões da unidade escolar.	Não se aplica	Realizada
19.22	Desenvolver parcerias com a polícia civil, militar para garantir a segurança da comunidade escolar, o combate às drogas e à violência.	PPA; LOA;LDO	Realizada
19.23	Aprovar Plano de Gestão escolar junto ao Conselho Escolar e apresentar à Secretaria Municipal de Educação.	Não se aplica	Realizada
19.24	Elaborar avaliações próprias para o processo educacional nas unidades escolares.	PPA; LOA;LDO	Não iniciado
19.25	Promover debates, avaliações, discussões, palestras sobre o sistema atual de ensino visando à avaliação e reestruturação de modelos que não apresentem resultados satisfatórios.	Não se aplica	Realizada
19.26	Promover articulação entre o currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.	Não se aplica	Realizada
19.27	Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados do IDEB das escolas, das redes públicas de educação básica e do sistema de ensino.	PPA; LOA;LDO	Realizada
19.28	Orientar as políticas da Rede Municipal de Ensino de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices.	Não se aplica	Realizada
19.29	Estabelecer, anualmente, um programa de incentivo às matrículas na rede municipal de ensino, através da imprensa falada e escrita.	Não se aplica	Realizada
19.30	Assegurar o apoio técnico-pedagógico às escolas da rede municipal na elaboração e execução de sua proposta pedagógica.	PPA; LOA;LDO	Realizada
19.31	Divulgar, periodicamente, às escolas da rede municipal de ensino, o período para firmar, com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o termo de adesão ao Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e para a escolha do livro didático pelas escolas.	Não se aplica	Realizada
19.32	Promover, periodicamente, debate com a comunidade escolar para a reflexão sobre a utilização do livro didático no processo de ensino e de aprendizagem, e sobre a importância de haver coerência entre o livro selecionado, a proposta curricular da rede, o projeto pedagógico da escola e o planejamento do professor.	Não se aplica	Realizada
19.33	Cada Instituição Municipal de Ensino deverá submeter à apreciação da comunidade, Conselho Escolar e APM, o Regimento Escolar.	Não se aplica	Realizada

3.20. Meta 20 - Alocar recursos financeiros que promovam a expansão e melhoria da qualidade de ensino na Educação Básica, constituindo os órgãos centrais em unidade orçamentária, com a garantia de que dirigentes da pasta educacional sejam gestores plenos dos recursos vinculados sob o controle e fiscalização de Conselhos e demais órgãos fiscalizadores e investir no mínimo 25% do orçamento municipal, conforme a legislação vigente.

INDICADOR 20A	ORÇAMENTO MUNICIPAL INVESTIDO NA EDUCAÇÃO (RECURSOS PRÓPRIOS)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERIODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICÍPAL	27,81%	Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR

Os dados oficiais são realizados sempre no ano posterior.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
20.1	Aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento das arrecadações dos impostos municipais e da contribuição social do Salário Educação.	Não se aplica	Realizada
20.2	Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal.	Recursos livres	Não iniciado
20.3	Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, com vistas à ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos e o desenvolvimento da gestão democrática efetiva.	PPA; LOA;LDO	Realizada
20.4	Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das Instituições Municipais de Ensino no direcionamento da aplicação dos recursos repassados diretamente às escolas por meio dos programas governamentais, para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de suas Propostas Pedagógicas.	Não se aplica	Realizada
20.5	Desenvolver políticas e critérios de investimento Municipal, de forma a reduzir as desigualdades internas de cada Instituição existente no Município.	PPA; LOA;LDO	Realizada
20.6	Dar suporte para que sejam seguidas as orientações estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na destinação dos recursos das Instituições Municipais de Ensino.	Não se aplica	Realizada

20.7	Assegurar a aplicação e liberação dos percentuais, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos níveis e modalidades a qual compete a este órgão governamental.	PPA; LOA;LDO	Realizada
20.8	Garantir mecanismos que assegurarem o cumprimento dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases, que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nesta rubrica.	PPA; LOA;LDO	Realizada
20.9	Garantir, nos Planos Plurianuais, após a aprovação desta Lei, a previsão do suporte financeiro necessário ao cumprimento das metas constantes no Plano Municipal de Educação.	PPA; LOA;LDO	Realizada
20.10	Divulgar, semestralmente, para o Conselho Municipal de Educação, Conselho do Fundeb e para a comunidade, o percentual aplicado na Educação e a forma de aplicação dos recursos.	Não se aplica	Realizada
20.11	Realizar um diagnóstico situacional para identificar as áreas prioritárias para aplicação dos 40% dos recursos do Fundeb.	Não se aplica	Realizada
20.12	Viabilizar a elaboração e distribuição de carteirinha escolar aos estudantes para a utilização do transporte escolar oferecido pelo município.	PPA; LOA;LDO	Realizada
20.13	Firmar convênio com a APAE.	PPA; LOA;LDO	Realizada
20.14	Construir ou adequar, em regime de colaboração, espaços diversos como salas de artes, salas de contraturno, laboratórios, bibliotecas, quadras cobertas, brinquedotecas, entre outros, conforme a necessidade das Instituições Municipais de Ensino.	PPA; LOA;LDO	Não iniciado
20.15	Prever no orçamento, por parte do poder público, a aquisição e manutenção de equipamentos e softwares necessários para garantir o desenvolvimento do trabalho com mídias educativas nas escolas e para o atendimento técnico nos laboratórios de informática.	PPA; LOA;LDO; PAR/FNDE	Não iniciado
20.16	Prever recursos para a instalação de equipamentos e câmeras de monitoramento nas Instituições Municipais de Ensino com o objetivo de garantir a segurança dos estudantes.	PPA; LOA;LDO; PAR/FNDE	Não iniciado
20.17	Garantir no orçamento municipal a aplicação dos recursos do FUNDEB, cumprida a exigência mínima de 60% para a remuneração do magistério, como também, direcionar até 40% do total para as despesas diversas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, realizadas na Educação Básica, na forma prevista no artigo 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB),no âmbito da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, observado o critério por ente governamental.	PPA; LOA;LDO	Realizada
20.18	Garantir fonte de financiamento permanente e sustentável para as etapas e modalidades da educação pública municipal.	PPA; LOA;LDO	Realizada
20.19	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.	Não se aplica	Realizada
20.20	Garantir o custo aluno-qualidade da educação básica à luz da ampliação do investimento público em educação.	PPA; LOA;LDO	Não iniciado
20.21	Desenvolver e acompanhar regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno em todas as etapas educacionais atendidas pelo poder público municipal.	PPA; LOA;LDO	Realizada
20.22	Solicitar a complementação de recursos financeiros ao MEC/FNDE, se por ventura o município não conseguir atingir o valor do CAQi (padrão mínimo de qualidade) e, posteriormente, do CAQ (padrão de qualidade próximo dos países mais desenvolvidos em termos educacionais), durante a vigência deste plano.	PPA; LOA;LDO; PAR/FNDE	Não iniciado
20.23	Acompanhar o preenchimento, a cada ano e dentro dos prazos estabelecidos para o município, do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope).	Não se aplica	Realizada

4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Durante o estudo do Plano Municipal de Educação foi possível verificar que na maioria dos indicadores utilizados para o acompanhamento, houve a necessidade de dados atualizados.
A avaliação do Plano Municipal de Educação é bienal, no entanto os dados oficiais disponibilizados encontram-se defasados o que impossibilita identificar com precisão a evolução das metas propostas no Plano Municipal de Educação.
Algumas notas técnicas foram elaboradas pela Equipe Técnica devido às inconsistências encontradas durante a etapa de monitoramento do PME.
A Equipe Técnica constatou, durante o preenchimento da Ficha de Monitoramento – Parte B, do Plano Municipal de Educação, que nas estratégias 2.5 e 6.5 havia inconsistências no conteúdo do texto, pois se tratam de assuntos diferentes descritos na mesma estratégia.
Notou-se, também, que na estratégia 15.1 há uma inconsistência na legislação vigente, pois durante esses dois anos, o município realizou um estudo no Plano de Carreira e foi aprovada a Lei Nº 1.436/2017. Sendo assim, houve a necessidade de atualizar a Lei do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.
Durante a análise do documento "Avaliação Bienal do Plano Municipal de Educação" a Equipe Técnica e o Fórum Municipal de Educação observaram que muitas estratégias já foram realizadas, porém, algumas delas possuem dupla interpretação ou dependem das políticas nacionais de educação tornando-se necessário a supressão ou alteração no texto da Lei.
O Documento foi finalizado pela Comissão Coordenadora. Em seguida, o Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação elaborado foi analisado e validado pela Secretária Municipal de Educação, Rosane Estela Raimundo Zampar, em 14 de novembro de 2017.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

5. REFERÊNCIAS

http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando.

Plano Municipal de Educação, Lei Nº 25/2015.

6. ANEXOS

[1] É o dado apresentado pelos estudos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP

[2] É o dado produzido pelas pesquisas realizadas pelo município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B9071C0A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 25/2015

PME

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº 25/2015

Valter Peres
Prefeito Municipal de Terra Boa

José Pedro de Moura
Presidente da Câmara de Vereadores

Rosane Estela Raimundo Zampar
Secretária Municipal de Educação

Maria Donizete Gusmão Romero
Coordenadora para Elaboração do PME

COMISSÃO COORDENADORA

Rosane Estela Raimundo Zampar
Dirigente Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Edna Maria Moraes Pezzott
Rede Municipal de Educação
Maria Aparecida de Melo Bonaldo
Rede Estadual de Educação
Márcia Elena Lourenço Mari
Câmara de Vereadores
Edivaldo de Souza
Conselho Municipal de Educação
Maria de Fátima de Melo
Ensino Superior (Centro Universitário UNINTER)
Cirlene Valentina da Silva de Melo
Educação Especial - APAE
Sueli Ramos Lubaski de Marco
Conselho - FUNDEB
Rita de Cássia Maina Trento
Conselho da Alimentação Escolar
Felippe Estevam Jaques e Rogério Prado
Núcleo Regional de Cianorte
Simone Aparecida Mari Bento
Secretaria de Finanças
Marcio Keiji Sato
Jurídico Municipal
Viviane Cristina Maina Butura
Conselho Escolar
Maria Regina Machado Colonello
Membro do Lions Clube
Sandra Regina Maruchi Peres
Loja Maçônica D. Pedro I
Neide Pereira Vieira
Igreja Batista
Marcia Rosiane Cracco de Carvalho
Igreja Católica
Rozilda Felipe de Oliveira Vedovato
Representante da APP Sindicato

EQUIPE TÉCNICA

Rosane Estela Raimundo Zampar
Dirigente Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Maria Donizete Gusmão Romero
Rede Municipal de Educação
Edna Maria Moraes Pezzott
Ensino Fundamental
Inês Cabral Eugênio
Educação Infantil
Romy Galiusi Zanardi
Educação Especial
Fabiano Higor Martins de Farias
Secretaria de Finanças
Felippe Estevam Jaques e Rogério Prado
Núcleo Regional de Cianorte

COMISSÕES TEMÁTICAS

HISTÓRICO E CONTEXTO ATUAL DO MUNICÍPIO
Cristiane Aparecida Gomes Benà
Edna Maria Moraes Pezzott
Sonia Ribeiro da Silva Blasques

EDUCAÇÃO INFANTIL
Denise Barbosa da Silva Chiaragatto
Heliandra Antoniassi Bento
Marciane Andréia Zambon
Nilva Henriques Meireles
Viviane Cristina Maina Butura
Shirley Gualberto dos Santos

ENSINO FUNDAMENTAL
Aline Bertelli Soares
Cleide Rodrigues Mota
Doroteia Aparecida Inacio Martarello
Maria Aparecida de Melo Bonaldo
Maria Regina Rosolen Galetti
Maria Yossiko Nishizawa Gonçalves
Marta Castanho Saragiotto
Romy Galiusi Zanardi
Selma Serra
Simone Camacho Cristante
Tereza Cavalari Bandeira de Oliveira

ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Elaine Andréia de Souza Rocha
Maria Regina Machado Colonello
Meire Terezinha Rampazzo Castilho
Sandra Regina Maruchi Peres

EDUCAÇÃO ESPECIAL
Cirlene Valentina da Silva de Melo
Katsolene Benά da Silva
Márcia Elena Lourenço Mari
Maria Pires de Oliveira
Romy Galiusi Zanardi

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Luis Alceu Zambon
Maria Aparecida dos Santos Soares
Patrícia da Silva Marques Grandi
Maria Rute Corrêa de Oliveira

ENSINO SUPERIOR
Mara Cristina de Paula Lavagnolli
Maria de Fátima de Melo
Vívian Monteiro da Rocha Fernandes

FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Dalvina Martins Rodrigues
Marcia Rosiane Cracco de Carvalho
Rita de Cássia Maina Trento
Rosiani Medeiros dos Reis Bazarin
Sueli Ramos Lubaski de Marco

GESTÃO DEMOCRÁTICA
Diemes Pomaroli Galhardo
Edivaldo de Souza
Rita de Cássia Maina Trento
Maria Donizete Gusmão Romero

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO
Fabiano Higor Martins de Farias
Kátia Cristina Rebello Ribeiro
Simone Aparecida Mari Bento
Valéria Aparecida Zancan Sotocorno
Luiz Henrique Taveraz de oliveira

MENSAGEM

O Plano Municipal de Educação é um documento que define metas educacionais para o município por um período de 10 anos. Trata-se de uma exigência prevista na Lei Federal nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação. Tal Lei visa cumprir o disposto no artigo 214 da Constituição Federal (1988) que determina a elaboração de um Plano Nacional de Educação, de duração decenal.
O Plano Nacional de Educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:
I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País.
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos(as) profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
O Plano Nacional de Educação nº 13.005/2014 em seu Art. 8º estabelece que: "Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas nesse PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei."
O Plano Municipal de Educação deve ser elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação, mas, ao mesmo tempo, deve manter a identidade e autonomia do Município. Por fim, Plano Municipal de Educação não é um plano somente da Rede de Ensino do Município, mas um plano de Educação do Município.
Considerados todos os requisitos em sua elaboração o Plano Municipal de Educação foi realizado em articulação com os diversos setores da administração pública e da sociedade na sua discussão e elaboração a fim de alcançar o ideal de educação para todos, incluindo crianças, jovens, adultos e idosos do nosso município.
A aprovação e implementação do PME é, nesse sentido, uma necessidade de atender à legislação educacional vigente e contribuir para que significativos avanços e conquistas ocorram na educação municipal.

VALTER PERES
Prefeito Municipal de Terra Boa

LEI Nº 25, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei nº 13.005/2014.
Art. 2º As diretrizes do PME foram estabelecidas em consonância com as diretrizes do PNE, a saber:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.
Art. 4º A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade civil.
§ 1° O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste plano.
§ 2° A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, integrantes da Rede Municipal de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.
Art. 5o As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência o diagnóstico realizado com os dados do censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.
Art. 6ºA execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:
I – Secretaria Municipal da Educação - SME;
II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
III - Conselho Municipal de Educação - CME;
IV – Fórum Municipal de Educação.
§ 1o Compete ainda, às instâncias referidas nocaput:
I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.
§ 2oA cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação – SME, publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei.
§ 3oA meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quinto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas, de acordo com a legislação vigente.
§ 4oO investimento público em educação queengloba os recursos aplicados na forma doart. 212 da Constituição Federale do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação.
§ 5o Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos doart. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista noinciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 7ºO município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1oO Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida nocaput:
I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas.
Art. 8º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.
§ 1o As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
§ 2° Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vista, à correção de deficiências e distorções.
Art. 9oO Município aprovará lei específica que disciplinará a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.
Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais e do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME a fim de viabilizar sua plena execução.
Art. 11. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.
Art. 12. Os planos plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 13. O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.
Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal de Terra Boa

SUMÁRIO

	LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	16
	APRESENTAÇÃO	18
1	**HISTÓRICO E CONTEXTO ATUAL DO MUNICÍPIO .....**	**19**
1.1	ECONOMIA	23
1.2	CARACTERÍSTICAS DO TERRITÓRIO	25
1.3	CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO	30
1.4	SAÚDE	36
1.5	SANEAMENTO BÁSICO	36
1.6	EDUCAÇÃO	38
1.6.1	EDUCAÇÃO INFANTIL	48
1.6.2	ENSINO FUNDAMENTAL	51
1.6.3	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	57
1.6.4	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	60
1.6.5	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63
1.6.6	ENSINO SUPERIOR	65
1.6.7	FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	66
1.6.8	GESTÃO DEMOCRÁTICA	67
1.6.9	FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	69
2	**METAS E ESTRATÉGIAS .....**	**72**
2.1	EDUCAÇÃO INFANTIL	72
2.2	ENSINO FUNDAMENTAL	76
2.3	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	82
2.4	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	85
2.5	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	87
2.6	ENSINO SUPERIOR	90
2.7	FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	92
2.8	GESTÃO DEMOCRÁTICA	95
2.9	FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	100
3	**REFERÊNCAS .....**	**104**

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

APAE	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
APMF	Associação de Pais, Mestres e Funcionários
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEE/PR	Conselho Estadual de Educação – Paraná
CEEBJA	Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos
CF	Constituição Federal
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNS	Curso Normal Superior
COPEL	Companhia Paranaense de Energia Elétrica
EAD	Educação a Distância
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IOF	Imposto Sobre Operações Financeiras

IPI-EXP	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU	Imposto Predial Territorial Urbano
IPVA	Imposto sobre Propriedades de Veículos Auto Motores
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
ISS	Imposto sobre Serviços
ITBI	Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis
ITR	Imposto Territorial Rural
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MEC	Ministério da Educação e Cultura
NRE	Núcleo Regional de Ensino
PAR	Plano de Ações Articuladas
PCN	Parâmetros Curriculares Nacionais
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PEE	Plano Estadual de Educação
PME	Plano Municipal de Educação
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAIC	Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa
PNE	Plano Nacional de Educação
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
PROINFO	Programa Nacional de Informática na Educação
PSS	Processo Seletivo Simplificado
RCN	Referenciais Curriculares Nacionais
SAEB	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica
SANEPAR	Companhia de Saneamento do Paraná
SEED	Secretaria de Estado da Educação
SEESP	Secretaria de Educação Especial do MEC
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SESI	Serviço Social da Indústria
SUS	Sistema Único de Saúde
UEM	Universidade Estadual de Maringá
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação

APRESENTAÇÃO

A elaboração do Plano Municipal de Educação atende a uma exigência legal e instrumentaliza o poder público com vistas à consolidação de políticas públicas e de gestão da educação, demandadas pela sociedade terraboense.
Assim, o município de Terra Boa, trabalhou na elaboração do Plano Municipal de Educação, a partir das demandas elencadas no Plano de Ação Articuladas, que representa o conjunto de avanços que a sociedade deseja para os próximos dez anos. Essa dinâmica político pedagógica irá colaborar com as discussões dos programas, projetos e ações governamentais, tendo como objetivos reiterar o papel da educação como direito de todo cidadão, democratizar a gestão, garantir o acesso, permanência e conclusão com excelência das crianças, jovens e adultos nas instituições de ensino da Município de Terra Boa. A contribuição de entidades e organizações educacionais, a utilização de métodos modernos de ensino e uma filosofia educacional atualizada, com profissionais comprometidos e instalações adequadas farão com que as metas do Plano Municipal sejam atingidas.
Assim, apresentamos o Plano Municipal de Educação, documento referencial para a educação do município de Terra Boa, objetivando reafirmar o direito à educação de qualidade a todo cidadão, permitir uma continuidade na execução das metas, visto que o plano é decenal e ainda, possibilitar ao poder público e a cada cidadão o acompanhamento da execução das metas propostas.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal De Educação

1 HISTÓRICO E CONTEXTO ATUAL DO MUNICÍPIO

Terra Boa é um dos municípios que constitui o estado do Paraná, localizado na região noroeste do estado. Área habitada originalmente por aborígenes há pelo menos 8 mil anos, segundo dados arqueológicos[1] e registros feitos por cronistas e viajantes a partir do século XVI com a chegada dos europeus à região – espanhóis e portugueses. A partir dos registros dos cronistas e viajantes sabe-se que a região noroeste do Paraná era habitada pelos índios Tupi.
De modo que, a história do povoamento da região onde se encontra Terra Boa não começa com a colonização dos anos 1950 pela Companhia de Terras Norte do Paraná[2], mas recua a tempos imemoriais. Considerando, portanto, a presença dos naturais da terra há que se considerar, também, os caboclos e posseiros que na época da chegada da Companhia de Terras Norte do Paraná, estavam estabelecidos na região desenvolvendo suas atividades econômicas, sociais e culturais.
Desta forma, a colonização que se inicia na década de 1950 na região não se dá em território de mata "virgem" tampouco de terra desabitada[3], mas sim num território ocupado, em primeiro lugar, por sociedades históricas com uma organização social, econômica, política e religiosa complexa[4]. Portanto, os territórios localizados entre os rios Tibagi, Ivaí e Piquiri, onde estão assentadas as modernas cidades paranaenses, como Londrina, Maringá, Campo Mourão, Umuarama, Cascavel e centenas de outras menores, entre elas, Terra Boa, nunca estiveram vazios. Exemplo dessa presença aborígine na região é que nas terras onde se encontra o distrito de Malu foram encontrados muitos objetos indígenas, o que corrobora a afirmação sobre os primeiros habitantes da região.
Portanto, a história de Terra Boa ou mais precisamente da região noroeste do Paraná não se iniciou com a chegada dos pioneiros da década de 1950 e da Companhia de Terras Norte do Paraná[5]. De modo que, na análise do processo de colonização do noroeste do Paraná e, por conseguinte do espaço que se constituiu no município de Terra Boa, é importante integrar os povos indígenas, os caboclos e posseiros a fim de entendermos o processo de (re) ocupação da região na década de 1950.
Tal processo de (re) ocupação insere-se no contexto de transformações no Brasil advindas da Proclamação da República em 1889, e da promulgação da Constituição Federal de 1891. Esta Constituição trouxe modificações no controle e na organização da questão da terra no Brasil, com reflexos significativos no Paraná.

É nesse contexto que se estabelece a mais importante das concessões do estado do Paraná com a *holding* inglesa *Paraná Plantation Limited*, com sede em Londres, e que passou a operar no Brasil, sobretudo com negócios de terras. Esta *holding* constituiu a empresa Companhia de Terras Norte do Paraná, que, a partir de 1929, iniciou o processo planejado de colonização de terras na região centro-sul do Paraná, cuja tônica era a pequena propriedade e o intenso desenvolvimento da cultura cafeeira. A partir, então, desta colonização planejada, a região passa a ser o destino da migração de milhares de famílias de pequenos proprietários e de trabalhadores, originários, sobretudo, de São Paulo, de Minas Gerais e dos estados do Nordeste.
Em toda a extensão territorial colonizada pela Companhia de Terras Norte do Paraná foram criados muitos patrimônios, como pontos de apoio às propriedades rurais. Estes, via de regra, não distavam mais de 15 quilômetros um do outro ou de um município. Assim garantia-se a integração entre o meio rural e urbano. E ainda, foi uma prática da Companhia o estabelecimento de cidades a cada 100 km, como Maringá, Cianorte e Umuarama.
Terra Boa foi um desses patrimônios, criado em 1951, tendo recebido esse nome por conta da fertilidade de seu solo, adequado à plantação de café. De acordo com os registros documentais os primeiros moradores do patrimônio foram João Celestino e seus filhos que chegaram no mesmo ano de criação do patrimônio. Manuel Evaristo da Silva, comerciante, e os agricultores Artur Marques e Francisco Mariano formaram o segundo grupo que se instalaram em Terra Boa.
Em 13 de dezembro o patrimônio foi elevado à categoria de município pela Lei 2.411, desmembrando-se, assim, de Engenheiro Beltrão, município ao qual pertencia.
Nesse mesmo ano foi realizado o primeiro processo eleitoral municipal sendo eleito para a função de primeiro prefeito de Terra Boa, Carlos Marcondes, que tomou posse no dia 14 de dezembro de 1955 governando a cidade até o ano de 1959. Desde então Terra Boa teve como seus gestores os seguintes prefeitos: Orlando Peraro (1960 a 1963); Dr. Henrique Alves Pereira Júnior (1964 a 1968); Orlando Peraro (1969 a 1972); Dr. Miguel Alves Pereira (1973 a 1976); Alécio Rampazzo Soccal (1977 a 1982); Elso Garcia Segura (1983 a 1988); Antonio Carlos Rampazzo (1989 a 1992); Elso Garcia Segura (1993 a 1996); Antonio Carlos Rampazzo (1997 a 2000); Antonio Carlos Rampazzo (2001 a 2004); Vera Lúcia da Silva Zanatta (1ª mulher eleita – 2005 a 2008); Vera Lúcia da Silva Zanatta (2009 a 2012); Valter Peres (2013 a 2016).
Desde sua fundação até o ano de 2011 o aniversário de Terra Boa era comemorado no dia 11 de dezembro. A partir de 2011, a Lei Municipal nº 1.068/2011 instituiu o dia 13 de julho como data natalícia de Terra Boa, data de sua emancipação política.

Bandeira Brasão

Hino
Letra e Hino: Professor José Quintino da Silva

Como o sol que desponta fulgente
Para dar luz ao amanhecer
Tu surgiste da imensa floresta
Para bela e pujante crescer
Terra Boa, este nome que ostentas,
Nos revela teu nobre valor...
Teu passado legou-nos pra sempre
A herança da paz e do amor.

Salve, Salve, Terra Boa!
Quem te viu não esquece jamais
Tuas matas verdejantes
E os teus imensos cafezais
Salve, Salve, Terra amada
És a flor mais formosa que há
És a estrela mais brilhante,
Neste céu azul do Paraná.

Hoje buscas vibrante o futuro
Na imponência do teu povo audaz
Trilhas firme teus novos caminhos
Que o trabalho a riqueza traz
Trabalhemos com fé e esperança
Só assim o progresso virá,
Para a tua glória, Terra Boa,
Para o orgulho do teu Paraná.

1.1 ECONOMIA

Considerando a fertilidade de seu solo e a proposta econômica à época, os colonos da década de 1950 dedicaram-se ao cultivo do café até 1975, ano em que a geada negra aniquilou os cafezais de todo o estado.
A geada negra mudou a história do Paraná e, por conseguinte a do município de Terra Boa, que buscou em outras atividades agrícolas a solução para a falência do café, como o cultivo da soja, do milho, da mandioca e da cana de açúcar, assim como investiu nas pastagens e, portanto, na criação de gado.
Com as transformações pelas quais o país tem passado, colocando demandas para os consumidores, Terra Boa investiu, também, em indústrias, as quais têm colaborado para a criação de novos postos de trabalho para a população terraboense. A economia do município na atualidade pode ser sintetizada conforme as tabelas abaixo.

1.2 CARACTERÍSTICAS DO TERRITÓRIO

O município de Terra Boa constitui um dos 399 municípios do Paraná. Localizado no noroeste do estado na altitude de 575 metros, Latitude Sul 23° 46’05”S e Longitude 52° 26’ 39” W.

Terra Boa possui uma área de 325,656 km²[6], com uma população estimada de 16.562 habitantes. Compõe-se de área urbana, rural e um distrito denominado Malu. Limita-se ao Norte com: Dr. Camargo, Ivatuba e Ourizona; ao Sul com: Araruna e Peabiru; Leste: Engenheiro Beltrão e Oeste**:** Jussara.

Localizado na mesorregião Centro-Ocidental no Norte Novíssimo do Paraná, microrregião Homogênea, compõe a Comunidade dos municípios da região de Campo Mourão (COMCAM) composta pelos municípios integrantes, que são: Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Altamira, Iretama, Roncador Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamborê, Moreira Sales, Nova Cantu, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre do Oeste, Ubiratã, cuja cidade polo é Campo Mourão. A cidade está distante 482 km de Curitiba, capital do estado.

Clima: subtropical; temperatura média no mês mais frio inferior a 18oC (mesotérmico) e temperatura média no mês mais quente acima de 22oC, com verões quentes, geadas pouco frequentes e tendência de concentração das chuvas nos meses de verão, contudo sem estação seca definida.
Solo: A mesorregião Centro-Ocidental, a qual pertence Terra Boa, está localizada, em toda a sua extensão territorial, no Terceiro Planalto ou Planalto do Trapp do Paraná, o qual é constituído por derrames basálticos que formam uma paisagem bastante uniforme, em relevo suavemente ondulado, determinado pelas formas de mesetas (pequenos planaltos) e patamares (planaltos pouco elevados, em geral arenosos). Possui como principais divisas geográficas o rio Piquiri, configurando-se como limite a oeste, e o rio Ivaí, como limite a leste. A alteração das rochas basálticas, associada ao clima da região, deu origem aos solos de vários tipos, dentre os quais se destacam: os latossolos vermelho-escuros, extremamente ácidos, com baixa fertilidade, suscetíveis ao processo de lixiviação intensa conforme o regime de chuvas; os podzólicos vermelho-amarelos, extremamente ácidos, bem desenvolvidos, profundos, com moderada fertilidade natural e facilmente erodíveis; e os latossolos roxos, solos minerais, não hidromórficos, muito profundos, podendo ser distróficos e álicos, de baixa fertilidade natural, e eutróficos de alta fertilidade natural (EMBRAPA, 1984). Em 25% do solo dessa mesorregião ocorre o arenito Caiuá sendo que Terra Boa está situada nesse compartimento. Os solos oriundos do arenito Caiuá apresentam associação de tipos bom e regular, por problemas de erosão.
Vegetação: A mesorregião encontra-se nos domínios fitogeográficos de três biomas distintos: a Floresta Estacional Semidecidual (FES), a Floresta Ombrófila Mista (FOM), e em pequenas proporções as Estepes (Cerrado). Segundo o levantamento fitogeográfico feito por Maack (1950), a cobertura vegetal original da mesorregião era composta de 69,5% de FES, sendo que 24,8% era de FES original, 15,7% de FES aluvial original e 29% de FES alterada. O restante da cobertura vegetal era formado por 30% de FOM original e 0,5% de Cerrado. Os desmatamentos ocorridos decorrentes da ocupação do território determinaram uma redução nos recursos florestais, dos quais tem-se, atualmente, 63.443,7 hectares de cobertura florestal, os quais correspondem a 5,3% da cobertura original da região. O total da área de floresta ainda existente representa 2,5% da cobertura do Estado, posicionando a região como a de menor contribuição na cobertura florestal do Paraná.
Entre os municípios da mesorregião, em termos de presença de cobertura florestal, Terra Boa ocupa o segundo lugar com 6.019,9 hectares (correspondentes a 9,5% da cobertura florestal).
Hidrografia: Rio Ivaí, Ribeirão São Mateus, Ribeirão Ibertioga, Ribeirão Abelha, Ribeirão Palmital, Ribeirão Taquarimbé, Ribeirão Azul, Ribeirão Gabirobal, Cananéia, Pilarzinho, Agar e outros.

Bairros do Município

· Vila de Fraternidade – 695 lotes
· Conjunto Habitacional Manoel Gonçalves Tavares - 32 lotes
· Conjunto Habitacional Santa Felicidade – 78 lotes
· Conjunto Habitacional Fani Lerner/Conjunto Limoeiro – 221 lotes
· Conjunto Habitacional Orlando Peraro – 182 lotes
· Conjunto Habitacional Victor Civita – 101 lotes
· Conjunto Habitacional São Judas Tadeu – 62 lotes
· Conjunto Habitacional Jair de Assis – 82 lotes
· Jardim Santa Ana – 107 lotes
· Jardim Paraíso - 50 lotes
· Jardim Vitória - 44 lotes
· Jardim Bela Vista - 233 lotes
· Jardim Bela Vista II – 160 lotes
· Jardim Vale Verde – 158 lotes
· Jardim Novo Horizonte – 57 lotes
· Condomínio Residencial Antares
· Jardim Nova Aurora – 62 lotes
· Jardim Vale do Ypê – 42 lotes
· Jardim Nossa Senhora Aparecida – 31 lotes
· Jardim Maria José – 62 lotes
· Jardim Cavalcanti – 17 lotes
· Jardim Tókio – 60 lotes
· Jardim Nova Aurora – 62 lotes
· Jardim Veneza – 53 lotes
· Jardim Tartarelli – 154 lotes
· Jardim Serra – 29 lotes
· C.M.N.P. – 14 lotes
· Jardim Araucária I -58 lotes
· Jardim Araucária II - 29 lotes
· Jardim Europa - 130 lotes
· Jardim Itália I - 24 lotes
· Jardim Itália II - 71 lotes

Bairros em andamento

· Jardim Itália II - 71 lotes
· Jardim São Pedro – 89 lotes
· Jardim Gesualdo Nogueira – 15 lotes
· Jardim Santa Rita de Cássia 116 lotes
· Jardim Califórnia - 238 lotes
· Jardim Alvorada - 239 lotes
· Jardim Antonio Ocimar Bagatin
· Jardim Millenium -229 lotes
· Jardim Oásis (em construção com aproximadamente 230 lotes).
· Residencial Terra Boa (em construção com aproximadamente 200 lotes).

· Conjunto Habitacional Luci Requião de Melo e Silva - 80 lotes revisão.

Vila Rural

· Agrovila – 15 lotes
· Vila Rural Recanto Verde - 53 lotes
· Vila Rural Nova Jerusalém – 82 lotes

1.3 CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO

A população está distribuída entre a zona urbana e a rural, com maior concentração na zona urbana. Cidade com IDH entre médio e baixo, com densidade demográfica (hab./km²) de 50,86 a população de Terra Boa mantém, de modo geral, as características da população brasileira conforme pode-se observar nas tabelas abaixo.

Mão de Obra

1.4 SAÚDE

Estabelecimentos de saúde públicos e particulares

Localização	Total	Estabelecimentos de saúde				
		Posto de saúde	Centro de saúde	Unidade Básica de Saúde	Hospital	Outros
Urbana	4	2*	0	**Unidade Dr. Valdomiro Peres** Unidade Salvador Bráulio Molina Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família Bartira Aparecida Naves Peres Unidade Básica de Saúde Lázaro de Mattos Rodrigues (Distrito de Malu)	Hospital Municipal São Judas Tadeu Irmandade Santa Casa São Vicente de Paula	0
Rural	0	0	0	0	0	0

* em construção

1.5 SANEAMENTO BÁSICO

A partir de 9 de maio de 2013 a gestão do saneamento básico em Terra Boa é administrada pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, através de celebração de convênio.

O lixo domiciliar é enviado o aterro sanitário na cidade de Cianorte. O município conta com coleta seletiva de materiais recicláveis, a partir da associação de catadores, com apoio do poder público municipal.
Em 9 de maio de 2013 foi sancionada a Lei Nº 1.214/2013 que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Terra Boa. Este Plano tem como objetivos específicos:

1. Universalização do acesso da população ao sistema de abastecimento de água público, de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.

2. Universalização15 do acesso da população ao sistema de Esgotamento Sanitário, de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente, mediante consulta prévia à população a ser beneficiada.

3. Coletar 100% dos resíduos produzidos e reciclar 40% do total recolhido e ainda fazer a disposição final em aterro adequado, devidamente regulamentado.

4. Ampliar gradativamente o atendimento por galerias pluviais urbanas, cobrindo o maior perímetro possível.
4.

1.6 EDUCAÇÃO

No Município de Terra Boa a Educação Infantil, os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos – Fase I está sob a responsabilidade do município. Os Anos Finais do Ensino Fundamental, o Ensino Médio, a Educação de Jovens e Adultos – Fase II e a Educação Especial atendida na Escola Estadual Especial João Paulo II é incumbência do estado. Já o Ensino Superior e os cursos de Pós-Graduação são fornecidos por Instituições de Ensino particulares.
O atendimento é ofertado nas instituições abaixo:

Educação Infantil
Pré-Escola Municipal Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez
Rua Prefeito Carlos Marcondes, 80

Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz
Rua Arthur Bernardes, 274

Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar
Rua Amapá, 311

Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Maria das Dores de Alcântara
Rua Nelson Caetano, Nº140

Centro de Educação Infantil Zilda Arns
Praça Tiradentes, s/n

Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa – E.I e EF
Praça Tiradentes, s/n

Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Escola Municipal Monteiro Lobato – E.F
Praça Profª Luiza Palazzi Pereira, 94

Escola Municipal Therezinha Apparecida Bagatin– E.F
Rua Ataulfo Alves, 589

Escola Municipal Princesa Isabel – E.F
Rua Jairo Ferreira Marques, 1103

Escola Municipal Professor Adriano Franco - E.F
Rua Ângelo Molina, 593

Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira – E.F
Estrada Andico, nº 1297, Jardim Bela Vista I e II

Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa – E.F
Praça Tiradentes, s/n

Ensino Fundamental – Anos Finais

Escola Estadual Professor Léo Kohler – E.F
Rua Ataulfo Alves, 910

Escola Estadual Manoel Antonio da Cunha – E.F
Praça Tiradentes, s/n

CEEBJA Vinicius de Moraes
Rua Ângelo Molina,593

Ensino Médio e Profissional

Colégio Estadual Helena Kolody – E.M
Rua Ataulfo Alves, 332

CEEBJA Vinicius de Moraes
Rua Ângelo Molina,593

Educação Especial
Escola Estadual Especial João Paulo II
Rua Jaime Mantovan, 127

Ensino Superior
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINTER
Avenida Melvin Jones, 1.169

Matrículas

	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
2008	260	316	1.182	1.146	675
2009	283	345	1.129	1.108	666
2010	178	313	1.068	1.054	697
2011	231	231	1.062	1.014	730
2012	270	249	1.061	946	689
2013	288	247	1.067	911	634

Fonte: MEC/INEP

Taxa de Abandono

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
1996	0,5	8,5	15,8
1997	0,7	7,7	8,7
1998	0,3	19,9	5,8
1999	1,3	21,6	5,6
2000		3,4	7,9
2001		3,7	7,3
2002		2,2	9
2003	0,4	4,1	7,8
2004		1,9	5,9
2005	0,6	7,2	6,9
2008		4,2	15,5
2009		3,9	5,9

2010		3,7	2,3
2011		5,9	0,5
2012		3,2	0,7
2013		2,2	0,2

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

Taxa de Aprovação

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
1996	95	82,2	80,1
1997	91,8	87,4	86,6
1998	98,5	79,8	91,3
1999	95,8	76,1	93,2
2000	97,5	95,7	89,7
2001	97,7	94,9	92,7
2002	74,6	96,7	89,2
2003	97,8	94,7	91,2
2004	95,3	97,4	90,9
2005	94,7	88	87,7
2007	95,4		
2008	97,5	92,4	74,7
2009	95,7	90,3	85,3
2010	92,7	91,9	93,3
2011	94,3	85,7	
2012	95,7	90	87,4
2013	95,6	87	89,7

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

Taxa de Distorção Idade-Série

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
1999	11,2	22,7	30,5
2000	10,9	13,5	23,2
2001	6,8	9,1	19,3
2002	9,7	12,5	18,1
2003	10,6	14,7	18,4
2004	8,5	10,4	17,6
2005	8,6	8,2	11,8
2007	3,1	13,6	11,2
2008	3,3	11,3	13,2
2009	3	11,3	9,8
2010	2,6	10,9	8,9
2011	2,6	11,9	7,9
2012	4	10,7	11,5
2013	4,1	9,9	9,9

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

Taxa de Reprovação

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
1996	4,5	9,3	4,1
1997	7,5	4,9	4,7
1998	1,2	0,3	2,9
1999	2,9	2,3	1,2
2000	2,5	0,9	2,4
2001	2,3	1,4	
2002	25,4	1,1	1,8
2003	1,8	1,2	1
2004	4,7	0,7	3,2
2005	4,7	4,8	5,4
2008	2,5	3,4	9,8
2009	4,3	5,8	8,8
2010	7,3	4,4	4,4
2011	5,7	8,4	6,8
2012	4,3	6,8	11,9
2013	4,4	10,8	10,1

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

Desempenho

	Meta 4ª/5º EF Mat.	4ª/5º EF Mat.	Meta 4ª/5º EF Port.	4ª/5º EF Port.	Meta 8ª/9º EF Mat.	8ª/9º EF Mat.	Meta 8ª/9º EF Port.	8ª/9º EF Port.
2005		24,1		24,1		14,6		13,2
2007	26,7	41,0	26,4	37,4	15,8	9,8	14,2	13,7
2009	35,0	55,7	34,0	53,4	19,8	9,1	17,8	20,9
2011	41,2	57,5	39,6	60,5	27,4	12,5	24,6	21,1
2013	47,7	61,0	45,5	62,1	39,3	13,2	35,3	34,4

Fonte: SAEB/INEP

Taxa de Analfabetismo

	15 anos ou mais
2010	8,7

Fonte: IBGE

Média de Alunos por Turma

	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
1999	36,4	25,1	26,5	33,1	39,2
2000	32	22,8	24,5	33,7	41,7
2001	27,9	24,1	25,5	32,2	39,9
2002	34,7	21,6	23,4	33,1	40,6
2003	29,3	21,9	23	31,2	40,3
2004	27,3	21,9	22,4	29,8	34,9
2005	25,7	18,7	21,2	31,1	34,4
2006	25,7	20,5	21,1	30,6	36,2
2007	25,7	18,7	21,2	31,1	34,4
2008	22	18	22	31	34
2009	24	18	23	28	33
2010	22,3	18,4	21,8	29,3	30,3
2011	28,9	19,3	22,4	28,2	33,2
2012	24,5	16,6	21,8	25,6	30
2013	22,2	17,6	23,2	26	27,6

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

Média Diária de Horas Aula

	Creche	Pré –escola	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino kMédio
1999	10	4	4	4,4	4
2000	9	4	4	4,4	4
2001	11,5	4,3	4,3	4,4	4,4
2002	8	4,2	4,1	4,5	4
2003	11,3	4	4	4,4	4,4
2004	10,5	4	4	4,4	4,3
2005	10,5	4	4	4,5	4,4
2006	10,5	4	4	4,4	4,4
2007	10,5	4	4	4,5	4,4
2008	9,2	4	4	4,4	4,3
2010	12	6,3	4	4,4	4,3
2011	12	5,9	4	4,4	4,3
2012	12	4	4	4,4	4,2
2013	12	4	4	4,4	4,4

Fonte: MEC/INEP

Indicadores Totais Educação Básica da Localidade

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	13	3.977	129	172
2008	13	4.191	142	170
2009	13	3.964	138	157
2010	13	3.611	136	148
2011	13	3.519	140	138
2012	13	3.565	146	153
2013	13	3.472	166	149
2014	13	3.368	167	144
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar				

1.6.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

DIAGNÓSTICO

A educação para as crianças aparece historicamente como consequência das transformações sociais, econômicas e políticas que ocorreram a partir do século XVIII. A expansão do capitalismo impunha às crianças pobres, trabalho servil, e, nesse contexto surgem as creches, com caráter assistencialista, que serviam como guardiãs de crianças órfãs e filhas de trabalhadores. No século XIX muda-se a função da educação infantil que passa a ser mais relacionada à ideia de educação do que assistência. Na Alemanha são criados os jardins de infância por Froebel, que enfatizava o brinquedo e a atividade lúdica, o desenho e as atividades que envolviam o movimento e o ritmo. Nesse mesmo período, Maria Montessori inicia, na Itália, o atendimento nas "Casas para Crianças" e "*Readbody* nas Américas". A função desses atendimentos era de compensar as diferenças das crianças, sua miséria e negligência de suas famílias (KRAMER,1986).

No Brasil, a Educação Infantil foi estabelecida como primeira etapa da educação básica pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996 (LDBEN 9394/96), reafirmando o disposto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA-Lei nº 8.069/1990).

Em Terra Boa a Educação Infantil foi integrada à educação a partir da criação da Pré Escola Municipal Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez, por meio da Lei 211/88. Em 2013 essa Pré-Escola foi transformada em Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI. Em 2008 dois Centros Municipais de Educação Infantil, foram criados, a saber: CMEI Criança Feliz e CMEI Pequeno Polegar, pelas Leis 952/2008 e 953/2008, respectivamente. Em 2012, foi criado o CMEI Zilda Arns, pela Lei 1158/2012 que atende, juntamente com a Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa, a Educação Infantil, no Distrito de Malu. Dessa forma o município possui, atualmente, uma Escola e quatro Centros Municipais de

Educação Infantil. Três CMEIs atendem em período integral, das 6h00 às 18h00, um CMEI que atende em período parcial das 7h50 às 11h50 e das 13h00 às 17h00 e a Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa, que atente os alunos na idade pré-escolar, das 8h00 às 12h00.

Escola	Situação	Dependência	Localização	Número de Alunos		
				Creche	Pré-escola	Total
CRIANCA FELIZ - C M E I Atendimento em Tempo Integral	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	198	106	304
MANUEL MARQUES ROSA E M DO C EI EF Distrito de Malu	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	***	7	7
PEQUENO POLEGAR CENTRO MUN DE EDUCACAO INFANTIL Atendimento em Tempo Integral	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	77	***	77
TIA MARIA C F RODRIGUEZ C M E I	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	***	166	166

Porcentagem de Crianças de 4 a 5 Anos que Frequentam a Escola - Taxa de Atendimento

Ano	Crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola
2010	92,3% 323
Fonte: IBGE/Censo Demográfico	

Porcentagem de Crianças de 0 a 3 Anos que Frequentam a Escola - Taxa de Atendimento

Ano	Crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola
2010	27% 212
Fonte: IBGE/Censo Demográfico	

Escolas de Educação Infantil por Quantidade de Alunos Matriculados em Tempo Integral

Total / Mais de 50% dos alunos

Ano	Todas as Redes
2011	66,7% 2
2012	50% 2
2013	50% 2
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar	

Creche / Mais de 50% dos alunos / Rede

Ano Pública	Privada
2011 100% 2	0% 0
2012 100% 2	0% 0
2013 100% 2	0% 0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar	

1.6.2 ENSINO FUNDAMENTAL

DIAGNÓSTICO

Em Terra Boa os primeiros anos do Ensino Fundamental estão sob a responsabilidade da Administração Municipal e os anos finais sob a responsabilidade da Administração Estadual. Esta etapa da educação básica está atendida de acordo com a Constituição Brasileira, enfatizando a garantia à universalização do atendimento de toda a clientela, priorizando o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, promovendo ações para a intervenção do desempenho escolar e oferecendo oportunidade para que eles avancem nos seus conhecimentos e consigam, com êxito, dar continuidade ao processo de escolarização.
As Propostas Pedagógicas das unidades escolares foram elaboradas a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LDB nº 9.394/96, atendendo o disposto nos artigos 12 a 14, que versam sobre a sua elaboração e execução. Salientam também, nos referidos artigos, a importância de uma construção coletiva, envolvendo a participação de todos os profissionais de educação da escola, as instâncias colegiadas, os pais, alunos, enfim, a comunidade escolar.
De maneira geral todas as unidades escolares apresentam situação satisfatória quanto aos padrões de infraestrutura, com destaque para os fatores: a iluminação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica, água potável, esgotamento sanitário, instalações sanitárias, higiene pessoal e instalações para preparo e/ou serviço de alimentação.
O corpo docente é composto por profissionais em sua grande maioria, por professores formados em curso de graduação e especialização na área da educação. Quanto aos profissionais de apoio, se dividem em os que possuem ensino médio e a maioria com curso superior. Há os que pertencem ao Quadro geral de servidores municipais e os que pertencem ao Quadro Próprio da educação estadual os quais, possuem Plano de Cargos e Salários, específicos e melhoria considerável na qualificação profissional.
Os livros didáticos dos estabelecimentos da rede pública chegam às escolas por intermédio do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, onde são distribuídos os livros didáticos, relativos ao Programa Nacional do Livro Didático – PNLD. Para a escolha dos livros são organizadas reuniões para orientação com os técnicos pedagógicos das diversas disciplinas do NRE e reuniões com os professores e Equipe Pedagógica da escola.
Nos Anos Finais do Ensino Fundamental o acervo é composto de livros paradidáticos, coleções e enciclopédias com autores e teóricos de relevância, sendo necessário manter este acervo atualizado, para que o mesmo possa contribuir como embasamento teórico à prática dos alunos e dos profissionais da educação. Também se faz necessário, além de manter o acervo, ampliá-lo sempre para atender a demanda de alunos e profissionais.
A merenda distribuída aos alunos vem diretamente do Estado para a Escola ou é adquirida por meio do Programa Compra Direta.
O transporte escolar beneficia alunos que residem na zona rural e precisam se locomover até a cidade para estudar. Os recursos também são repassados pelo Governo Estadual, à Prefeitura Municipal, responsável pela administração.
No início do ano letivo, a Equipe Pedagógica realiza em cada turma uma eleição democrática para a escolha de representantes de sala. Os interessados apresentam sua candidatura e os colegas da sala votam secretamente, sendo que o 1º aluno mais votado será o 1º representante e o 2º aluno mais votado será o 2º representante. O objetivo desta organização é que seus representantes participem das principais decisões da escola e

contribuam para o bom andamento das atividades escolares, reforçando desta forma o princípio da gestão democrática. A escola possui ainda o Grêmio Estudantil, escolhido através de eleição direta e secreta no início do ano letivo, possibilitando a participação de alunos de todas as séries.
Entende-se também que a avaliação do aproveitamento escolar deve incidir sobre o desempenho do aluno em diferentes situações de aprendizagem, utilizando-se de estratégias e instrumentos diversificados que assegurem a comparação com os parâmetros indicados pelos conteúdos de ensino, evitando-se a comparação dos alunos entre si. O resultado obtido durante o período letivo é considerado num processo contínuo cujo final venha a incorporá-los, expressando a totalidade do aproveitamento escolar, tomado na sua melhor forma. Os resultados obtidos durante o período letivo preponderam sobre os da prova final.

Escola	Situação	Dependência	Localização	Número de Alunos		
				Anos Iniciais	Anos Finais	Total
ADRIANO FRANCO E M PROF EF	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	269	***	269
ISABEL E M PRINC EF	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	239	***	239
LEO KOHLER E E PROF EF	EM ATIVIDADE	ESTADUAL	URBANA	***	867	867
MANOEL A DA CUNHA E E DO E C EF Distrito de Malu	EM ATIVIDADE	ESTADUAL	URBANA	***	15	15
MANUEL MARQUES ROSA E M DO C EI EF Distrito de Malu	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	27	***	27
MONTEIRO LOBATO E M EF	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	220	***	220
THEREZINHA AP BAGATIN E M EF	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	257	***	257

Porcentagem de Crianças de 6 a 14 Anos que Frequentam a Escola
Taxa de Atendimento

Ano	Crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola
2010	98,7% 2.109
Fonte: IBGE/Censo Demográfico	

Quantidade de Escolas que Cumpriram as Metas do Ideb - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Rede / Municipal

Ano	Atingiu a meta	Não atingiu a meta	Sem Nota/Sem Meta
2007	3	1	0
2009	3	1	0
2011	4	0	0
Fonte: MEC / Inep			

Porcentagem de Alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental Com Pontuação Acima do Nível Considerado Adequado na Prova Brasil

Disciplina

Ano	Português	Matemática
2005	24,1	24,1
2007	37,4	41
2009	53,4	55,7
2011	60,5	57,5
2013	62,1	61
00		
Fonte: MEC/Inep Prova Brasil/Saeb		

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Municipal
2005	4,4
2007	5,2
2009	5,8
2011	6
2013	6,2
Fonte: MEC / Inep	

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - Anos Finais do Ensino Fundamental

Ano	Estadual
2005	4,3
2007	4,2
2009	4,1
2011	4,1
2013	4,3
Fonte: MEC / Inep	

Taxa de Distorção Idade-Série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Série
2006	3,9
2007	3,1
2008	3,3
2009	3
2010	2,6
2011	2,6
2012	4
2013	4,1
Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI	

Taxa de Distorção Idade-Série - Anos Finais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Série
2006	13,6
2007	13,6
2008	11,3
2009	11,3
2010	10,9
2011	11,9
2012	10,7
2013	9,9
Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI	

Taxas de Rendimento - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Taxa de Aprovação / rede / municipal / 1º ao 5º ano

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2007	100	94,6	95,1	96,6	91,6
2008	100	100	97,2	96,7	94,2
2009	100	98,6	88,3	98,7	93,9
2010	99,5	99,5	82,5	92,8	92,4
2011	100	100	85,2	92,7	95,6
2012	100	99,5	84,6	96,9	99,1
2013	99,5	99,5	83,2	97,6	99,6
Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI					

Taxas de Rendimento - Anos Finais do Ensino Fundamental

Taxa de Aprovação / Todas as redes / 6º ao 9º Ano

Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
2007	94,1	94,1	94,9	97,5
2008	91	90,4	93,9	94,3
2009	89	88,3	93,3	90,2
2010	89	92	96	90,9
2011	83,1	83,3	87,3	89,4
2012	89,2	88,4	91,4	91,2
2013	87,2	82,6	87,7	90,6
Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI				

1.6.3 ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

DIAGNÓSTICO

"No Brasil, cerca de 3 milhões de crianças e jovens de 4 a 17 anos estão fora da escola. Desses, aproximadamente 1,5 milhão são jovens de 15 a 17 anos que deveriam estar cursando o Ensino Médio. O desafio da universalização até 2016, imposto pela Emenda Constitucional nº 59, é monumental.A recente melhora das taxas de fluxo escolar no Ensino Fundamental faz aumentar o número de matrículas do Ensino Médio, mas o País ainda está longe de alcançar patamares ideais. Altas taxas de evasão persistem no Ensino Médio. O modelo curricular ultrapassado, baseado em um número excessivo de disciplinas torna a etapa desinteressante para o jovem do século 21" (OBSERVATÓRIO DO PNE, 2014).

No Município de Terra Boa o Colégio Estadual Helena Kolody é o responsável pela oferta de Ensino Médio e Profissional. O Setor Administrativo é composto pela direção, direção auxiliar, pela equipe pedagógica e pelos auxiliares administrativos. Há também os profissionais de serviços e apoio escolar, responsáveis pela alimentação, infraestrutura, laboratórios e biblioteca.
A Proposta Pedagógica consiste em proporcionar situações que levem o estudante a condições de cidadão através da formação de um sujeito crítico, capaz de compreender seu tempo histórico e nele agir com consciência. Os conteúdos/saberes devem contribuir para a superação das desigualdades geradas na/pela sociedade, oferecendo ao estudante uma formação ampla, porém rigorosa e necessária para o enfrentamento da realidade social, econômica e política, e acompanhar os avanços tecnológicos.
O Plano de Trabalho Docente é elaborado bimestralmente pelos professores, analisado em reuniões pedagógicas, no início dos semestres de acordo com Proposta Pedagógica Curricular.
O sistema de avaliação é semestral e a distribuição de valores das avaliações segue os critérios: avaliação diagnóstica e formativa, com caráter somativo, processual, devendo refletir o estágio de desenvolvimento global do estudante e considerar as características individuais deste, no conjunto dos componentes curriculares cursados, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.
A recuperação paralela acontece após a verificação dos resultados das avaliações e o diagnóstico de que o aluno não se apropriou dos conteúdos mínimos ministrados, cabendo ao professor oportunizar este momento buscando a superação das defasagens. Esta recuperação se dá a cada bimestre, onde são ofertadas ao estudante as oportunidades possíveis para que o mesmo resgate os conteúdos não aprendidos. Após a revisão de conteúdos, de forma diversificada, é proporcionado ao educando a oportunidade de outras avaliações para a recuperação de nota.
A avaliação da aprendizagem terá os registros de notas expressos em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero). A cada semestre, ao longo do ano letivo, será computado o resultado da avaliação do aproveitamento escolar do estudante.
O Regime de Progressão Parcial é aquele por meio do qual o estudante, não obtendo aprovação final em até duas disciplinas em regime seriado, poderá cursá-las subsequente e concomitantemente às séries seguintes ou em turno contrário ao da série em que foi matriculado. Para aprovação na dependência, é exigido a frequência determinada em lei e o aproveitamento escolar estabelecido no Regimento.
O material didático utilizado como apoio são os livros fornecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) através do Plano Nacional do Livro Didático em todas as disciplinas.

Os recursos financeiros são provenientes da SEED (Fundo Rotativo), PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola e pela APMF (através de promoções), e utilizados com a aprovação do Conselho Escolar, sendo empregados na assistência aos estudantes, manutenção e conservação do prédio, laboratórios, materiais permanentes e melhorias.

Escola	Situação	Dependência	Localização	Número deAlunos		
				E.M. Regular	E.M. Integrado	Total
HELENA KOLODY C E EM PROFIS	EM ATIVIDADE	ESTADUAL	URBANA	542	59	601

Porcentagem de Jovens de 15 A 17 Anos que Frequentam a Escola - Taxa de Atendimento

Ano	Crianças de 15 a 17 anos que frequentam a escola
2010	75,1% 643
Fonte: IBGE/Censo Demográfico	

Porcentagem de Matrículas na Educação Profissional de Nível Médio em Relação ao Total de Matrículas do Ensino Médio

Ano	Total	
2007	0%	0
2008	0%	0
2009	0%	0
2010	4,9%	34
2011	8,5%	62
2012	11%	76
2013	9,8%	62
Fonte: MEC/Inep/DEED/ Censo Escolar		

1.6.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

DIAGNÓSTICO

"De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, criada pelo Ministério da Educação em 2008, os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, segmentos que compõem o público alvo da Educação Especial, têm o direito a frequentar a sala de aula comum e, quando necessário, receber atendimento educacional especializado no período inverso ao da escolarização. Historicamente, essas pessoas foram excluídas do sistema educacional ou encaminhadas para escolas e classes especiais.Como resultado da implantação da referida política, entre 2000 e 2012, as matrículas desses estudantes em escolas regulares subiram de 81.695 para 620.777 (aumento de 659%). Em 2012, 75,7% desses estudantes matriculados na Educação Básica estavam estudando em salas comuns, sinalizando um rompimento com o histórico de exclusão.Os desafios implicados na ampliação desses expressivos avanços envolvem a continuidade de investimentos na formação de educadores, no aprimoramento das práticas pedagógicas, na acessibilidade arquitetônica e tecnológica, na construção de redes de aprendizagem, no estabelecimento de parcerias entre os atores da comunidade escolar e na intersetorialidade da gestão pública" (OBSERVATÓRIO DO PNE, 2014).

No município de Terra Boa o atendimento às pessoas com deficiências é ofertado pela Escola de Educação Especial João Paulo II e pelo Centro de Atendimento Especializado ao Deficiente Visual – CAEDV. As escolas regulares prestam atendimento aos alunos avaliados para Classe Especial e Salas de Recursos Multifuncionais Tipo I. Há, também, atendimento individualizado com professora de Apoio à Comunicação Alternativa – ACA. Conta ainda, com atendimento domiciliar (SARE) e Professor Intérprete de LIBRAS.

Escola	Situação de funcionamento	Dependência administrativa	Localização/Zona da escola				
				Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	EJA (Anos Inicias)
JOAO PAULO II E EI EF MOD ED ESP	EM ATIVIDADE	PRIVADA	URBANA	2	***	18	36
MONTEIRO LOBATO E M EF Atendimento inclusiva	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	***	***	3	***

Porcentagem de Matrículas de Alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação Matriculados em Classes Comuns

Ano	Classes Especiais	Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2007	6,7% 8	45,8%	55	47,5%	57
2008	8,6% 8	64,5%	60	26,9%	25
2009	10,6% 7	43,9%	29	45,5%	30
2010	7,2% 6	33,7%	28	59%	49
2011	3,4% 3	34,1%	30	62,5%	55
2012	3,4% 4	49,2%	58	47,5%	56
2013	1,8% 2	47,4%	54	50,9%	58
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar					

Rede / Pública

Ano	Classes Comuns		Escolas Exclusivas	Classes Especiais
2007	87,7%	57	0% 0	12,3% 8
2008	75,8%	25	0% 0	24,2% 8
2009	81,1%	30	0% 0	18,9% 7
2010	89,1%	49	0% 0	10,9% 6
2011	94,8%	55	0% 0	5,2% 3
2012	93,3%	56	0% 0	6,7% 4
2013	96,7%	58	0% 0	3,3% 2
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar				

Rede / Privada / Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas / Conveniadas com o Poder Público

Ano	Classes Comuns	Classes Especiais	Escolas Exclusivas	
2007	0% 0	0% 0	100%	55
2008	0% 0	0% 0	100%	60
2009	0% 0	0% 0	100%	29
2010	0% 0	0% 0	100%	28
2011	0% 0	0% 0	100%	30
2012	0% 0	0% 0	100%	58
2013	0% 0	0% 0	100%	54
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar				

Etapa / Educação Infantil

Ano	Classes Comuns	Classes Especiais	Escolas Exclusivas	
2007	10% 1	0% 0	90%	9
2008	14,3% 2	0% 0	85,7%	12
2009	0% 0	0% 0	100%	10
2010	0% 0	0% 0	100%	11
2011	0% 0	0% 0	100%	14
2012	12,5% 1	0% 0	87,5%	7
2013	0% 0	0% 0	100%	3
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar				

Etapa / Ensino Fundamental - anos inicias

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais	Escolas Exclusivas	
2007	67,5%	27	20% 8	12,5%	5
2008	5,1%	3	13,6% 8	81,4%	48
2009	25,7%	9	20% 7	54,3%	19
2010	53,1%	26	12,2% 6	34,7%	17
2011	55,8%	24	7% 3	37,2%	16
2012	55,3%	26	8,5% 4	36,2%	17
2013	52,3%	23	4,5% 2	43,2%	19
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar					

1.6.5 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

DIAGNÓSTICO

A EJA, modalidade que atende a população acima de 15 anos que não atingiu ou não concluiu o Ensino Fundamental e acima de 18 anos que não atingiu ou concluiu o Ensino Médio, deve garantir a inclusão e permanência de alunos, assegurando a formação integral, a alfabetização, a oferta do ciclo completo àqueles que completarem as séries iniciais e, igualmente, acesso ao Ensino Médio aos que completarem o Ensino Fundamental (direito garantido pela Constituição Federal), ao longo da vida. A Constituição garante esse direito também àqueles em situação de privação de liberdade, inserindo ações da educação especial, possibilitando a ampliação de oportunidades de escolarização, a formação para inserção no mundo do trabalho e a efetiva participação social.
Mesmo com o advento do Fundeb, que ampliou a possibilidade de financiamento de programas de Educação de Jovens e Adultos, as matrículas nessa modalidade de ensino vêm caindo nos últimos anos. Experiências de programas mais ligados à formação profissional tem obtido algum sucesso e precisam ser acompanhados de perto. Mas é necessária a adoção de projetos pedagógicos diferenciados e específicos, capazes de atender à enorme diversidade do público que demanda por essa modalidade de ensino.
No município de Terra Boa os alunos matriculados no Paraná Alfabetizado estão distribuídos da seguinte maneira: Distrito de Malu 7 alunos; na Vila Rural 21 alunos; na Escola Princesa Isabel 14 alunos; na Escola Profissionalizante Antônio e Jaime Mantovan 8 alunos, no Asilo São Vicente de Paulo 22 alunos.
Na Escola Municipal Monteiro Lobato, no período noturno, são atendidos os alunos matriculados na EJA – Fase I, sob a reponsabilidade do município e no CEEBJA Vinícius de Moraes são atendidos, também no período noturno, os alunos matriculados na EJA – Fase II, sob a responsabilidade do estado.

Escola	**Situação**	**Dependência**	**Localização**	**Número de Alunos**		
				Anos Iniciais	**Anos Fiais**	**Ensino Médio**
MONTEIRO LOBATO E M EF	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	33	***	***
CEEBJA VINICIUS DE MORAES EF M	EM ATIVIDADE	ESTADUAL	URBANA	***	108	119

1.6.6 ENSINO SUPERIOR

DIAGNÓSTICO

Em Terra Boa não há instalação de Instituições de Ensino Superior. Todavia, o Centro Universitário Uninter dispõe de Polo de Apoio Presencial para cursos de Graduação e Pós-Graduação, na modalidade a distância. O Centro oferta cursos nas áreas de Educação, Empresarial, Jurídica e Saúde. O Polo funciona nas dependências da Escola Profissionalizante Antônio e Jaime Mantovan. Atualmente, atende aproximadamente 200 alunos.
Outra opção para cursar o ensino superior é buscá-lo em outras cidades. Assim, alguns jovens viajam cotidianamente para os municípios onde há a presença de Instituições de Ensino Superior. A locomoção é feita através de vans e carros particulares. Alguns procuram sua formação em locais mais afastados, esses se mudam para outras localidades, a fim de terem sua formação superior.

1.6.7 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

DIAGNÓSTICO

O município possui uma política implementada para contribuir com a formação inicial e continuada dos profissionais da educação expressa no Plano de Carreira específico para o Magistério. A valorização também se revela com a garantia do Piso Salarial Profissional Nacional.

Porcentagem de Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental que tem Licenciatura na Área em que Atuam

Ano	Total	Com superior			Com licenciatura		Com licenciatura na área em atua	
2009	100%	53	94,3%	50	35,8%	19	5,7%	3
2010	100%	54	98,1%	53	18,5%	10	1,9%	1
2011	100%	57	100%	57	94,7%	54	66,7%	38
2012	100%	62	100%	62	87,1%	54	62,9%	39
2013	100%	59	98,3%	58	91,5%	54	59,3%	35
Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar								

1.6.8 GESTÃO DEMOCRÁTICA

DIAGNÓSTICO

"Esta talvez seja a meta mais difícil de ser acompanhada por dados estatísticos. Embora a gestão democrática da Educação esteja amparada na legislação educacional (leia análise do Cenpec), sua efetivação em cada uma das redes públicas de ensino é ainda um imenso desafio para o País. Nesse caso, por meio de indicadores auxiliares, o Observatório procura dar conta do cenário de condições que se apresenta para essa efetivação. É possível acompanhar, por exemplo, o número de municípios onde estão constituídos conselhos municipais de Educação ou conselhos de administração das verbas da Educação. Por meio das informações coletadas via questionários da Prova Brasil, é possível mensurar a existência dos conselhos escolares. Os dados também informam a quantidade de reuniões realizadas, a composição dos conselhos e as formas de elaboração dos projetos político-pedagógicos das escolas. Porém, a legislação é pouco regulamentar em relação ao funcionamento desses colegiados. Por fim, as estatísticas também revelam as formas de acesso aos cargos de direção escolar" (OBSERVATÓRIO DO PNE, 2014).

A gestão democrática no município de Terra Boa está em processo de construção. Muitas ações já foram implementadas, como por exemplo a constituição de todos os conselhos exigidos pela legislação, a saber: Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, Conselhos Escolares, Comitê do PAR, Grupo de Trabalho Interdisciplinar (GTI) Municipal do Programa Bolsa Família.

Existência de Instrumentos de Gestão Democrática nos Municípios

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Sim	Sim	Não
Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic)				

Existência de Conselho Municipal de Educação

Ano	Possui Conselho Municipal de Educação?	O Conselho Municipal de Educação realizou reunião nos últimos meses?
2006	Sim	
2009	Sim	Sim
2011	Sim	Sim
Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) 2006, 2009, 2011		

Caráter do Conselho Municipal de Educação

Ano	Deliberativo	Fiscalizador	Normativo	Consultivo
2006	Não	Sim	Não	Não
2009	Sim	Sim	Não	Sim
2011	Sim	Sim	Não	Sim
Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) 2006, 2009, 2011				

1.6.9 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

DIAGNÓSTICO

O financiamento da educação, tema essencial para o alcance e atendimento de qualquer plano ou meta de desenvolvimento da educação, impõe alguns desafios. O principal deles refere-se à leitura precisa e apreensão adequada dos números.
O debate sobre o financiamento da educação é central e envolve a solução de alguns problemas críticos: a revisão do papel da União no financiamento da educação básica; a instituição de um verdadeiro regime de colaboração entre os entes federados; o estabelecimento de uma real valorização dos trabalhadores em educação; a definição de referenciais de qualidade para todos os níveis e modalidades de educação/ensino; e a definição do papel da educação superior pública no processo de desenvolvimento do País.
No município de Terra Boa o financiamento da educação está organizado da seguinte maneira:
FUNDEB – É um dos principais recursos da Educação. É formado pelos impostos estaduais e municipais. O valor que o município recebe depende do número de alunos matriculados na rede municipal pública, determinado por meio do Censo Escolar realizado no ano anterior. Deste recurso o Gestor deve, obrigatoriamente, destinar, no mínimo, 60% aos profissionais do magistério em efetivo exercício e, no máximo, 40% para a manutenção e desenvolvimento do Ensino, determinados pelo Art. 70 da LDB, onde estabelece como esse recurso pode ser gasto.
CONTA 5% - É o resultado da destinação de 5% das receitas que estão presentes no FUNDEB.
CONTA 25% - É o resultado da destinação de 25% das receitas de impostos que não estão presentes no FUNDEB.
Os 5% mais os 25% são considerados Recursos Livres, porém devem ser aplicados na Educação, amparados nos Artigos 70 e 71 da LDB.
SALÁRIO EDUCAÇÃO – É uma fonte de contribuição social à Educação resultante da destinação de 2,5% do recolhimento de INSS Patronal. É distribuído anualmente, em 12 parcelas, pelo FNDE, diretamente aos municípios, em conta específica de acordo com o número de matrículas. A aplicação desse recurso em programas voltados à melhoria da Educação, incluída a Educação Especial, deve respeitar o artigo 70 da LDB.

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – É uma transferência que o governo federal faz, em caráter suplementar, através do FNDE, aos estados e municípios para auxiliar na Educação Básica das escolas públicas. O recurso é distribuído em parcelas de acordo com o número de alunos na Rede e o tipo de matrícula, relacionado no Censo do ano anterior.
PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – É uma transferência federal, em caráter suplementar, através do FNDE para o custeio das despesas com o transporte dos residentes no meio rural e matriculados nas escolas públicas da Educação Básica. O recurso é transferido diretamente para conta específica do município com base no Fator de Necessidade de Recurso.
PDDE – É uma transferência que o FNDE faz diretamente às escolas públicas de educação para a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da Educação Básica. Os recursos são transferidos independentemente da celebração de convênio ou instrumento congênere, de acordo com o número de alunos extraído do Censo Escolar do ano anterior ao repasse. Se a escola não tem diretor o recurso é destinado em conta específica do município, mas para atender aquela instituição de ensino.
OUTROS – Arrecadações provenientes de convênios que o município pode firmar com os governos federal e estadual que devem ser executados de acordo com as regras estabelecidas nos termos de Convênio ou Cooperação.

FONTES DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA - PR		
RECEITA		
IMPOSTO FONTE 01.104	**25%**	986.238,93
Rend aplicação – Fonte 01.104		
TOTAL		
TRANSFERÊNCIAS- **FONTE 01.103**	**10%**	1.156.923,69
Rend aplicação financeira- Fonte 01.103		
TOTAL		2.143.162,62

UF: PARANÁ. Município: Terra Boa		
DEMONSTRATIVOS DE RECEITAS VINCULADAS		
ANO: 2014		
IMPOSTO – GRUPO I	**% Vinculação**	
Imp. Predial Terrot. Urbano	**25%**	1.349.135,23
Imp. de renda Retido nas Fontes	**25%**	407.224,22
Imp. Transm. de Bens Imóveis	**25%**	533.475,49
Imp. Sobre Serv. de Qualquer Natureza	**25%**	850.115,88
Multas e Juros de Mora IPTU	**25%**	7.257,07
Multas e Juros de Mora ISS	**25%**	8.297,74
Multas e Juros de Mora da Div. Ativa do ISS	**25%**	1.518,24
Multas e Juros de Mora da Div. Ativa do IPTU	**25%**	51.523,10
Dívida Ativa do IPTU	**25%**	177.591,10
Dívida Ativa do ISS	**25%**	15.052,37
1% Primeiro Decênio FPM	**25%**	230.074,74
TOTAL		3.631.265,18
TRANSFERÊNCIAS – GRUPO II		
Fundo de Participação dos Municípios	**20%**	12.171.740,85
Imposto Territorial Rural	**20%**	323.370,50
Desonerações L.C. nº 87/96	**20%**	72.534,36
Imp. Sobre Circul. de Mercadorias e Serviços	**20%**	8.534.342,24
Imp. Sobre Propriedade de Veic. Automotores	**20%**	1.071.982,25
IPI – Exportações	**20%**	139.866,86
TOTAL		22.313.837,06
TOTAL GERAL I E II		25.945.102,24

2 METAS ESTRATÉGIAS

2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL
META 1
Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.2) Manter e ampliar, respeitadas as normas de acessibilidade, a reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.

1.3) Implantar avaliação da educação infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

1.4) Assegurar, somente a admissão de professores na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, mediante concurso público e que possuam a titulação mínima em nível médio na modalidade normal, dando preferência à admissão de profissionais graduados em curso específico de nível superior.

1.5) Preservar as especificidades da educação infantil garantindo o atendimento da criança de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.

1.6) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.7) Publicizar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.

META 2
Oferecer Educação em tempo integral nos Centros Municipais de Educação Infantil, de forma a atender, pelo menos, 25% das crianças de 4 a 5 anos matriculadas na Educação Infantil.
Estratégias:

2.1) Buscar apoio técnico e financeiro para ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos.

2.2) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como bibliotecas, teatros e cinemas.

2.3) Formalizar e executar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Infantil pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física dos CMEIs.

2.4) Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

2.5) Assegurar a todas as Instituições Municipais de Educação Infantil o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos.

2.6) Assegurar profissionais e serviços que garantam a integridade e segurança da comunidade escolar nos horários de entrada e saída dos alunos nos intervalos de recreio.

2.7) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

2.8) Articular, entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

2.9) Oferecer e assegurar condições necessárias e adequadas para o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, linguístico, emocional, cognitivo e social, de modo a promover e ampliar experiências e conhecimentos.

2.10) Garantir, nos CMEIs, um profissional efetivo do quadro do magistério municipal existente para atuar na coordenação pedagógica.

2.11) Assegurar, que as Instituições de Educação Infantil, mantenham atualizadas suas Propostas Pedagógicas, contando sempre com a participação efetiva dos profissionais da educação nelas envolvidos.

2.12) Fornecer alimentação escolar de qualidade para as crianças atendidas garantindo assessoria em nutrição na educação infantil da rede municipal.

2.13) Garantir a aquisição de brinquedos, rouparia, utensílios para alimentação, equipamentos, materiais pedagógicos administrativos e de segurança, devendo estes estar em consonância com a legislação vigente, atendendo à demanda de todas as Instituições Municipais de ensino.

2.14) Garantir atendimento psicológico e fonoaudiológico a todas as crianças da Educação Infantil que apresentarem essas necessidades para melhor desempenho no processo de ensino-aprendizagem.

2.15) Adequar o número de alunos e professores de forma que possibilite a melhor qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

2.16) Garantir o acesso das crianças a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

2.2 ENSINO FUNDAMENTAL

META 3
Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 10 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:
3.1) Oferecer programas e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico aos alunos do ensino fundamental com defasagem no processo de aprendizagem através do órgão municipal de educação.
3.2) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

3.3) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

3.4) Promover debates para a organização do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local.

3.5) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

3.6) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo.

3.7) Inserir, na proposta curricular para a rede de ensino, as temáticas da diversidade, direitos humanos, direitos da criança e do adolescente, gênero e orientação sexual, educação em direitos humanos, étnico-racial, da sustentabilidade socioambiental, educação integral (nos diferentes macrocampos) e saúde da comunidade escolar.

3.8) Garantir o acompanhamento individual de cada estudante dos anos iniciais do ensino fundamental, promovendo a recuperação paralela de estudos e a oferta de contraturno em todos os anos e escolas municipais de ensino fundamental.

3.9) Garantir o atendimento psicológico e fonoaudiológico a todas as crianças do ensino fundamental que apresentarem essas necessidades para melhor desempenho no processo de ensino-aprendizagem.

3.10) Implantar avaliação diagnóstica a partir do primeiro ano de vigência deste Plano visando o diagnóstico do nível de desempenho dos alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino a fim de direcionar ações para a superação das dificuldades apresentadas objetivando a melhoria da qualidade do ensino.

3.11) Manter e ampliar as ações de acompanhamento pedagógico e interdisciplinar, por meio de reforço escolar e sala de recursos multifuncional, de forma que o aluno supere as dificuldades de aprendizagem.
3.12) Assegurar profissionais e serviços que garantam a integridade e segurança da comunidade escolar nos horários de entrada e saída dos alunos nos intervalos de recreio.

3.13) Garantir a participação das escolas para fazerem as adequações necessárias no calendário escolar de acordo com as orientações da legislação vigente.

META 4

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

4.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

4.2) Instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

4.3) Fomentar a utilização de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.
4.4) Apoiar a alfabetização dos estudantes do Distrito de Malu na Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento.

4.5) Manter as equipes pedagógicas e professores da rede atualizadas nas metodologias de alfabetização para crianças, assegurando as condições de implementação, em cada escola, da metodologia que mais se adequar à Proposta Pedagógica.

4.6) Promover reuniões com a comunidade escolar para a apresentação de metodologias de alfabetização de crianças, fomentando a reflexão sobre a utilização dessas metodologias pelas escolas, sua coerência com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e às Propostas Pedagógicas (PP), bem como o cumprimento da segunda diretriz do Plano de Metas do Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação (PDE): alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico.

META 5

Oferecer Educação em tempo integral nas Instituições Municipais de Ensino, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Estratégias:

5.1) Buscar apoio técnico e financeiro para ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos.

5.2) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinemas.

META 6

Fomentar a qualidade da educação básica nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb:

	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	6.2	6.3	6.4	6.5	6,6

Estratégias:

6.1) Formalizar e executar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para o Ensino Fundamental e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

6.2) Fomentar a qualidade da educação básica com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as metas preestabelecidas para o IDEB das Instituições Municipais de Ensino.

6.3) Incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência parasoftwareslivres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

6.4) Assegurar transporte de qualidade e gratuito aos alunos e profissionais da educação da zona rural e local de difícil acesso, reduzindo a evasão escolar da educação do campo e o tempo máximo dos estudantes em deslocamento a partir de suas realidades.

6.5) Assegurar nas Instituições Municipais o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos.

6.6) Buscar apoio para prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica nas Instituições Municipais de Ensino, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

6.7) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos dasLeis nos10.639, de 9 de janeiro de 2003, e11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

6.8) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

6.9) Articular, entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

6.10) Adequar novos espaços, nas escolas da rede, para as bibliotecas (ou espaços de leitura), ou adequar espaços existentes, desenvolvendo esforços progressivos para a universalização das bibliotecas escolares, de acordo com a Lei 12.244/2010.

6.11) Assegurar as condições necessárias para a continuidade dos programas de incentivo à leitura nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

6.12) Qualificar profissionais da educação para atuarem como mediadores de leitura, nas escolas da rede municipal de ensino, em cursos implementados pela Secretaria Municipal de Educação.

6.13) Adequar o número de alunos e professores que possibilite a melhor qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

6.14) Garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

2.3 ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

META 7
Colaborar com a Rede Estadual na universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e para elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Estratégias:

7.1) Incentivar a participação no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

7.2) Ofertar transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.3) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.4) Proporcionar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.5) Contribuir para fortalecer o processo participativo e democrático no espaço escolar, através de instâncias colegiadas.

7.6) Firmar parcerias com as Secretarias de Assistência Social, Saúde e do Meio Ambiente para o desenvolvimento de projetos ligados à Educação Ambiental, violência, prostituição, prevenção de Gravidez, Drogas e Doenças Sexualmente Transmissíveis, facilitando campanhas, palestras, conferências, debates e seminários.

7.7) Incentivar a participação dos professores do ensino médio em capacitações e programas ofertados pelo Município.

7.8) Promover a participação do Ensino Médio, em parceria com o Departamento de Cultura, nas atividades culturais como teatro, música, oficina de danças, artes plásticas e outras.

7.9) Desenvolver projetos pedagógicos de esporte e lazer, bem como atividades extracurriculares em espaços e com materiais adequados para o aluno, em regime de colaboração.

7.10) Colaborar com a Instituição de Ensino na busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.

7.11) Colaborar com as políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

META 8
Realizar, em regime de colaboração, ações para triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Estratégias:

8.1) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência.

8.2) Cooperar com a divulgação das vagas gratuitas existentes nas instituições que ofertam cursos técnicos no município.

8.3) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas.

8.4) Estimular a expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica do Ensino Médio, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

2.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

META 9
Universalizar, para a população de 4 a 10 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes especiais ou serviços especializados.

Estratégias:

9.1) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público municipal, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

9.2) Assegurar as condições necessárias à oferta de atendimento educacional especializado em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino com matrícula de alunos público-alvo da educação especial nas classes comuns do ensino regular (alunos com deficiência, transtornos funcionais específicos).

9.3) Fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar da Rede Municipal de Ensino.

9.4) Zelar pela acessibilidade nas instituições municipais de ensino para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, e oferta da educação bilíngue em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, com profissional especializado.

9.5) Fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola, em instituições especializadas da Rede Municipal de Ensino ou com a Escola Especial.

9.6) Criar trabalho de estimulação essencial e atendimento especializado na educação infantil, estabelecendo parceria com a Secretaria de Saúde e Escola Especial.

9.7) Fortalecer as parcerias entre Núcleo Regional de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, propiciando troca de experiências, permanentemente.

9.8) Assegurar o número de profissionais da equipe de apoio especializado da Secretaria Municipal de Educação para suporte ao professor e equipe técnica das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, compatível à demanda.

9.9) Garantir, na equipe de apoio da Secretaria Municipal de Educação, profissional habilitado para a realização anual de testes de acuidade visual e auditiva, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

9.10) Assegurar a formação de professores e funcionários (cursos, seminários, grupos de estudos, entre outros), com temas específicos da educação especial, permanentemente, e de acordo com a demanda.
9.11) Organizar as turmas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, incluindo a EJA, considerando a legislação vigente, sempre que houver alunos com necessidades educacionais especiais.

9.12) Disponibilizar livros para sistema Braille, livros falados, digitalizados e em escrita ampliada para todos os estudantes cegos e/ou com baixa visão na Rede Municipal de Ensino.

9.13) Ampliar e disseminar o uso de equipamentos informatizados e de Tecnologia da comunicação e informação para os alunos com deficiência.

2.5 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

META 10
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até o final da vigência deste PME e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional, elevando o padrão de qualidade na Rede Municipal de Ensino.

Estratégias:

10.1) Realizar levantamento de dados da população analfabeta, periodicamente, através das diferentes instâncias, com a finalidade de atender a demanda municipal.

10.2) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos aos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

10.3) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

10.4) Acompanhar a oferta da EJA – Fase I e realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.

10.5) Implantar turmas da Educação de Jovens e Adultos, quando necessário.

10.6) Manter parceria com o Programa Paraná Alfabetizado.

10.7) Elaborar, realimentar e aplicar a proposta pedagógica garantindo matriz curricular, metodologias, materiais e recursos didáticos próprios que contemplem as necessidades da Educação de Jovens e Adultos, dentro da realidade da comunidade.

10.8) Selecionar, com base em critérios, os professores efetivos e de carga suplementar de trabalho, considerando experiência e formação na modalidade.

10.9) Articular oficinas pedagógicas com metodologia adequada oportunizando efetivamente o acesso a eventos culturais e projetos educacionais.

10.10) Garantir que 60% das vagas de docentes para atuar na EJA sejam ocupadas prioritariamente por docentes efetivos.

10.11) Fornecer material didático-pedagógico, de incentivo à leitura, de acesso à informática, de acordo com as especificidades da demanda em questão, que sejam adequados à faixa etária.

META 11
Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias:

11.1) Promover chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos.

11.2) Apoiar ações de atendimento ao estudante da EJA – Fase I e EJA – Fase II por meio de programas suplementares de transporte e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

11.3) Encaminhar os alunos da Educação de Jovens e Adultos da rede municipal para a rede estadual, dando continuidade para a fase II do Ensino Fundamental e Médio.

11.4) Realizar levantamento de dados da população com o ensino fundamental incompleto, periodicamente, através das diferentes instâncias, com a finalidade de atender a demanda municipal.

META 12
Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

Estratégias:

12.1) Estabelecer mecanismos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a oferta de ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

12.2) Divulgar a Educação de Jovens e Adultos, fomentando a melhoria da qualidade e desempenho do trabalhador.

2.6 ENSINO SUPERIOR
META 13
Apoiar a matrícula no Ensino Superior para a população de dezoito a vinte e quatro anos.

Estratégias:

13.1) Apoiar as associações estudantis, colaborando com ajuda de custo para o transporte aos universitários.

13.2) Estabelecer parcerias com as universidades que ofertam educação à distância objetivando democratizar o acesso ao Ensino Superior, para todas as camadas da população.

13.3) Estabelecer parcerias entre instituições públicas e privadas de ensino superior, para a realização de projetos e programas educacionais.

13.4) Oferecer, gradativamente, através de parcerias com as instituições educacionais, cursos para o desenvolvimento tecnológico dos profissionais da educação da rede municipal de ensino.

META 14

Incentivar a qualidade da Educação Superior e apoiar a formação docente em cursos de mestrado e doutorado.

Estratégias:

14.1) Divulgar os cursos de formação considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município.

META 15

Proporcionar oportunidades para matrículas na pós-graduação stricto sensu.

Estratégias:

15.1 Conceder, após cada quinquênio de efetivo exercício, ao profissional do magistério, no interesse do ensino e de acordo com as possibilidades da administração municipal, afastamento do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, pelo prazo máximo de seis meses, para participar de cursos de qualificação profissional, de acordo com a Lei Nº 1.436/2017 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Terra Boa.

2.7 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

META 16

Assegurar que todas as professoras e professores da rede municipal de educação possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o último ano de vigência desta Lei.

Estratégias:

16.1) Manter política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação.

16.2) Assegurar as condições necessárias para que os professores que atuam na educação básica, em todos os seus níveis e modalidades, participem de cursos que subsidiem a implantação das Leis 10.639/03, 11.525/07 e 11.645/08 nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

16.3) Promover política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação.

16.4) Estimular a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e cursos de formação para todos os professores da rede municipal de educação, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população discente.

16.5) Garantir a existência de um supervisor educacional ou coordenador pedagógico com formação exigida por legislação vigente nas Instituições Municipais de Ensino.

16.6) Oportunizar estágios curriculares aos acadêmicos de cursos afins às necessidades da Educação Básica, tais como fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, nutrição, entre outros.

16.7) Incentivar a formação continuada específica para os gestores, professores, conselheiros e funcionários, envolvendo todos os setores da Secretaria Municipal de Educação, objetivando o desenvolvimento da gestão democrática.

16.8) Assegurar, durante a vigência deste Plano, que os profissionais da educação, da rede municipal de ensino, que atuam na função de suporte pedagógico, tenham formação na área, conforme determina a legislação educacional vigente e, que sejam do quadro próprio do magistério.

16.9) Assegurar, durante a vigência deste Plano, o mínimo de 40 horas de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino e demais envolvidos no processo educacional, através de seminários, palestras, cursos, conferências e grupos de estudo, garantindo uma constante discussão sobre a prática educativa.

16.10) Assegurar, durante a vigência deste Plano, que o professor para atuar em sala de recursos, classe especial e centro de atendimento especializado, seja habilitado em educação especial.

16.11) Realizar, durante a vigência deste Plano, seminários e/ou conferências municipais de educação para tratar de assuntos educacionais relevantes, envolvendo os profissionais da educação e a comunidade.

16.12) Incentivar, durante a vigência deste Plano, os professores do magistério da rede pública municipal a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais.

META 17

Valorizar os profissionais do magistério da rede municipal de ensino de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1) Garantir o cumprimento da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008,em relação ao reajuste salarial, com reposição das perdas e ganho real na data base.

META 18

Assegurar, a manutenção e a atualização do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos doinciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) Instituir programa rigoroso de acompanhamento e apoio do professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação ou não efetivação do professor ao final do estágio probatório.

18.2) Revisar o Plano de Carreira dos profissionais do magistério, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, conforme a legislação vigente.

18.3) Garantir a contratação por concurso público sempre que houver vacância no quadro permanente de profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino, para que não ultrapasse o percentual de 10% em cada grupo de cargos ou quando professores temporários estejam ocupando estes cargos por dois anos consecutivos, assim como a criação de cargos novos para professores na criação de novas escolas.

18.4) Assegurar, durante a vigência deste Plano, através do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a valorização do professor que possua formação específica e que esteja atuando nos diversos programas da educação especial.

18.5) Garantir a hora-atividade dos professores nas unidades escolares municipais, conforme prevê a LDB e a Lei nº 11.738/2008.

18.6) Estabelecer critérios teóricos e práticos para os concursos públicos vinculados à Educação do Município.

2.8 GESTÃO DEMOCRÁTICA
META 19
Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.

Estratégias:

19.1) Incentivar a participação nos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.2) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação e dos familiares dos estudantes na formulação das Propostas Pedagógicas, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.

19.3) Divulgar, no município, após a aprovação do projeto de lei, o Plano Municipal de Educação, com vistas à revisão das Propostas Pedagógicas (PP) das escolas da rede de ensino.

19.4) Monitorar o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação, em conformidade com o que foi estabelecido na lei aprovada.

19.5) Incentivar a integração entre os conselhos escolares.

19.6) Fortalecer os Conselhos Escolares deliberativos, como instrumentos de construção coletiva e democrática das Propostas Pedagógicas das unidades escolares.

19.7) Promover a revisão da Proposta Pedagógica nas escolas da rede, considerando as novas diretrizes do Plano Nacional de Educação, do Plano Municipal de Educação e as especificidades de cada escola, envolvendo todos os segmentos para a discussão, elaboração e sua execução.

19.8) Garantir condições para o funcionamento e atuação do Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB e Conselho da Alimentação Escolar, estabelecendo um calendário de atividades a ser divulgado a seus integrantes, que devem representar segmentos do governo municipal e da sociedade civil.

19.9) Acompanhar e avaliar a qualidade da merenda e do transporte escolar.

19.10) Publicizar o ato legal que estabelece os critérios para a escolha da direção das escolas e garantir o provimento de todas as vagas disponíveis, de acordo com esses critérios, na rede municipal de ensino.

19.11) Realizar a atualização do sistema informatizado de gestão escolar e a manutenção dos equipamentos na secretaria de educação e nas escolas municipais.

19.12) Apresentar o Plano de Ações Articuladas (PAR), em reuniões da equipe da secretaria municipal de educação, e definir pelo menos uma pessoa, além do dirigente municipal de educação, para o seu acompanhamento e a realização do monitoramento da execução das ações do PAR.

19.13) Assegurar as condições necessárias para a continuidade das ações de acompanhamento da frequência escolar dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família, implementando procedimentos regulares de interação entre a escola, família e a rede de proteção social do município.

19.14) Planejar eventos (encontros, debates, reuniões) envolvendo as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, os gestores da área social e da área educacional, bem como os demais integrantes da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, para abordar as questões que afetam o acesso e a permanência na escola, agregando a participação de estudiosos do tema para o fortalecimento dessa ação e referenciamento das análises e do planejamento pedagógico da escola.

19.15) Acompanhar o gerenciamento dos recursos para a Educação no município e assegurar o cumprimento dos prazos de prestação de informações aos Tribunais de Contas e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

19.16) Capacitar, periodicamente, uma equipe para gerenciar os recursos educacionais (PDDE, PNAE, PNATE, convênios, Salário Educação, FUNDEB, Recursos de Impostos e Transferências para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) e para utilizar o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope).

19.17) Divulgar, discutir e analisar, periodicamente, os resultados das avaliações oficiais do MEC, incentivando a comunidade escolar a propor novas estratégias para a melhoria da educação local.

19.18) Estabelecer estratégias para dinamizar e ampliar os acordos com parceiros externos (ONGs, institutos, fundações etc) para o desenvolvimento de atividades que visem à formação integral dos alunos, complementares às realizadas nas escolas.

19.19) Incentivar acordos cooperativos com as famílias, com as redes de educação ambiental, movimentos de juventude, direitos humanos, saúde e agentes de cultura e esportes para o estabelecimento de políticas e programas intersetoriais municipais de educação formal e não formal.

19.20) Garantir a eleição livre e direta para direção das unidades escolares, permitindo uma única recondução consecutiva para mais um mandato, respeitadas as peculiaridades do setor privado e das instituições conveniadas.

19.21) Garantir a participação dos Conselhos, Fóruns, Associação de Pais e Mestres (APMs, APMFs), Grêmios Estudantis, Conselho Escolar e outros nas ações e decisões da unidade escolar.

19.22) Desenvolver parcerias com a polícia civil, militar para garantir a segurança da comunidade escolar, o combate às drogas e à violência.

19.23) Aprovar Plano de Gestão escolar junto ao Conselho Escolar e apresentar à Secretaria Municipal de Educação.

19.24) Promover debates, avaliações, discussões, palestras sobre o sistema atual de ensino visando à avaliação e reestruturação de modelos que não apresentem resultados satisfatórios.

19.25) Promover articulação entre o currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

19.26) Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados do IDEB das escolas, das redes públicas de educação básica e do sistema de ensino.

19.27) Orientar as políticas da Rede Municipal de Ensino de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices.

19.28) Estabelecer, anualmente, um programa de incentivo às matrículas na rede municipal de ensino, através da imprensa falada e escrita.

19.29) Assegurar o apoio técnico-pedagógico às escolas da rede municipal na elaboração e execução de sua proposta pedagógica.

19.30) Divulgar, periodicamente, às escolas da rede municipal de ensino, o período para firmar, com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o termo de adesão ao Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e para a escolha do livro didático pelas escolas.

19.31) Promover, periodicamente, debate com a comunidade escolar para a reflexão sobre a utilização do livro didático no processo de ensino e de aprendizagem, e sobre a importância de haver coerência entre o livro selecionado, a proposta curricular da rede, o projeto pedagógico da escola e o planejamento do professor.

19.32) Cada Instituição Municipal de Ensino deverá submeter à apreciação da comunidade, Conselho Escolar e APM, o Regimento Escolar.

2.9 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

META 20
Alocar recursos financeiros que promovam a expansão e melhoria da qualidade de ensino na Educação Básica, constituindo os órgãos centrais em unidade orçamentária, com a garantia de que dirigentes da pasta educacional sejam gestores plenos dos recursos vinculados sob o controle e fiscalização de Conselhos e demais órgãos fiscalizadores e investir no mínimo 25% do orçamento municipal, conforme a legislação vigente.

Estratégias:

20.1) Aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento das arrecadações dos impostos municipais e da contribuição social do Salário Educação.

20.2) Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos doart. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista noinciso VI docaputdo art. 214 da Constituição Federal.

20.3) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, com vistas à ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos e o desenvolvimento da gestão democrática efetiva.

20.4) Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das Instituições Municipais de Ensino no direcionamento da aplicação dos recursos repassados diretamente às escolas por meio dos programas governamentais, para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de suas Propostas Pedagógicas.

20.5) Desenvolver políticas e critérios de investimento Municipal, de forma a reduzir as desigualdades internas de cada Instituição existente no Município.

20.6) Dar suporte para que sejam seguidas as orientações estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na destinação dos recursos das Instituições Municipais de Ensino.

20.7) Assegurar a aplicação e liberação dos percentuais, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos níveis e modalidades a qual compete a este órgão governamental.

20.8) Garantir mecanismos que assegurarem o cumprimento dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases, que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nesta rubrica.

20.9) Garantir, nos Planos Plurianuais, após a aprovação desta Lei, a previsão do suporte financeiro necessário ao cumprimento das metas constantes no Plano Municipal de Educação.

20.10) Divulgar, semestralmente, para o Conselho Municipal de Educação, Conselho do Fundeb e para a comunidade, o percentual aplicado na Educação e a forma de aplicação dos recursos.

20.11) Realizar um diagnóstico situacional para identificar as áreas prioritárias para aplicação dos 40% dos recursos do Fundeb.

20.12) Viabilizar a elaboração e distribuição de carteirinha escolar aos estudantes para a utilização do transporte escolar oferecido pelo município.
20.13) Firmar convênio com a APAE.

20.14) Construir ou adequar, em regime de colaboração, espaços diversos como salas de artes, salas de contraturno, laboratórios, bibliotecas, quadras cobertas, brinquedotecas, entre outros, conforme a necessidade das Instituições Municipais de Ensino.

20.15) Prever no orçamento, por parte do poder público, a aquisição e manutenção de equipamentos e softwares necessários para garantir o desenvolvimento do trabalho com mídias educativas nas escolas e para o atendimento técnico nos laboratórios de informática.

20.16) Prever recursos para a instalação de equipamentos e câmeras de monitoramento nas Instituições Municipais de Ensino com o objetivo de garantir a segurança dos estudantes.

20.17) Garantir no orçamento municipal a aplicação dos recursos do FUNDEB, cumprida a exigência mínima de 60% para a remuneração do magistério, como também, direcionar até 40% do total para as despesas diversas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, realizadas na Educação Básica, na forma prevista no artigo 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB),no âmbito da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, observado o critério por ente governamental.

20.18) Garantir fonte de financiamento permanente e sustentável para as etapas e modalidades da educação pública municipal.

20.19) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

20.20) Garantir o custo aluno-qualidade da educação básica à luz da ampliação do investimento público em educação.

20.21) Desenvolver e acompanhar regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno em todas as etapas educacionais atendidas pelo poder público municipal.

20.22) Solicitar a complementação de recursos financeiros ao MEC/FNDE, se por ventura o município não conseguir atingir o valor do CAQi (padrão mínimo de qualidade) e, posteriormente, do CAQ (padrão de qualidade próximo dos países mais desenvolvidos em termos educacionais), durante a vigência deste plano.

20.23) Acompanhar o preenchimento, a cada ano e dentro dos prazos estabelecidos para o município, do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope).

3 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal** de 1988.

_____. **Lei nº 9.394/96,** de 23 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).

_____. **Lei nº 9.424/96** que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF.

_____. **Lei nº 11.494/07** que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

_____. _____. **Lei nº 10.172/01**, de 09 de janeiro de 2001, que aprova o Plano Nacional de Educação.

_____. **Lei nº 13.005/2014**, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

_____. **Projeto de Lei 8035/10.** Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação (PNE 2011/2020) : projeto em tramitação no Congresso Nacional / PL no 8.035 / 2010 / organização: Márcia Abreu e Marcos Cordiolli. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011. 106 p. – (Série ação parlamentar ; n. 436).

_____. MEC. **Avaliação do Plano Nacional de Educação**. Brasília: Inep, 2010.

DOURADO, L. F.(Org.). **Plano Nacional de Educação (2011-2020): avaliação e perspectivas**. Goiânia: Autêntica, 2011.

PARANÁ. Deliberação nº 003/1999 do Conselho Estadual de Educação. Institui normas para a Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

_____. Deliberação nº 02/2005. Conselho Estadual de Educação. Institui normas para a Educação Especial, na modalidade da educação Básica para alunos com necessidades educacionais especiais no Sistema de Ensino do Estado do Paraná.

KRAMER, S. **A política do pré-escolar no Brasil: a arte do disfarce**. 2ª ed., Rio de Janeiro: Achiamé, 1984.

MOTA, Lúcio Tadeu; NOELLI, Francisco, Silva. Exploração e guerra de conquista dos territórios indígenas nos vales dos rios Tibagi, Ivaí e Piquiri. In: DIAS, Reginaldo Benedito; ROLLO GONÇALVES, José Henrique (orgs). **Maringá e o Norte do Paraná: estudos de história regional.**Maringá**:**EDUEM, 1999.

OBSERVATÓRIO DO PNE. Disponível em: http://www.observatoriodopne.org.br/. Acesso em: ago/2014.

TOMAZI, Nelson Dacio. Construções e silêncios sobre a (re)ocupação da região norte do estado do Paraná. In: DIAS, Reginaldo Benedito; ROLLO GONÇALVES, José Henrique (orgs). **Maringá e o Norte do Paraná: estudos de história regional**.Maringá:EDUEM, 1999.

[1] NOELI e MOTA, 1999, p. 5.

[2] Na sequência este nome foi mudado para Companhia Melhoramentos Norte do Paraná.

[3] DIAS, Reginaldo Benedito; ROLLO GONÇALVES, José Henrique (orgs).*Maringá e o Norte do Paraná: estudos de história regional.*Maringá:EDUEM, 1999. WACHOWICZ, Ruy Christovam. História do Paraná. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2010.

[4] TOMAZI, 1997, p.74.

[5] MOTA; NOELLI, 1999, p.50.

[6] Nota: Esta informação é oriunda de duas Instituições: o IPARDES e o IBGE. A informação oriunda do Ipardes, 2013: Área territorial 325,656 km². A informação oriunda do IBGE, 2014: 320.850 km². Ipardes: http://www.ipardes.gov.br/cadernos/Montapdf.php?Municipio=87240) IBGE:http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=410760&search=||infogr%E1ficos:-informa%E7%F5es-completas

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1BF07835

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOTAS TÉCNICAS MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/2017

Ao estudar detalhadamente o Plano Municipal de Educação, a Comissão Coordenadora – Equipe Técnica e Fórum Municipal de Educação detectou algumas inconsistências no texto da lei, nas estratégias do documento que necessitavam de ajustes para condizer com a realidade do município.
Sendo assim, sugeriu-se a elaboração de notas técnicas pela Comissão Coordenadora, de forma a apresentar as inconsistências detectadas, devidamente acompanhadas pela análise técnica e as proposições necessárias visando a sua resolução.

NOTA TÉCNICA Nº 1

Nota Técnica Nº1	Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – Parte B
Assunto	**Estratégias**
	2.5) Assegurar a todas as Instituições Municipais de Educação Infantil o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso das crianças a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.
	6.5) Assegurar nas Instituições Municipais o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.
Responsáveis pela elaboração	**Equipe Técnica**
	Rosane Estela Raimundo Zampar
	Maria Donizete Gusmão Romero
	Inês Cabral Eugênio
	Edna Maria Moraes Pezzott
	Diemes Pomaroli Galhardo
	Maria de Fátima de Melo
Histórico	Reunião da Equipe Técnica com o Fórum Municipal de Educação no dia 09/06/2017.
Análise técnica	Durante o preenchimento da Ficha de Monitoramento – Parte B, do Plano Municipal de Educação notou-se que nas estratégias 2.5 e 6.5 havia inconsistências no conteúdo do texto, pois se tratam de assuntos diferentes descritos na mesma estratégia. Sendo assim, decidiu-se alteração no texto da Lei nº 1.338/2015.
Conclusão	A descrição das estratégias foi modificada da seguinte forma:
	2.5) Assegurar a todas as Instituições Municipais de Educação Infantil o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos.
	Separar o restante do texto, acrescentando a Estratégia 2.16 Garantir o acesso das crianças a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.
	6.5) Assegurar nas Instituições Municipais o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos.
	Separar o restante do texto, acrescentando a Estratégia 6.14 garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.
Assinatura(s)	Rosane Estela Raimundo Zampar
	Maria Donizete Gusmão Romero
	Inês Cabral Eugênio
	Edna Maria Moraes Pezzott
	Diemes Pomaroli Galhardo
	Maria de Fátima de Melo

Terra Boa, 09 de junho de 2017.

NOTA TÉCNICA Nº 2

Nota Técnica Nº2	Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – Parte B
Assunto	Estratégia
	15.1 Conceder, após cada quinquênio de efetivo exercício, ao profissional do magistério, no interesse do ensino e de acordo com as possibilidades da administração municipal, afastamento do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, pelo prazo máximo de seis meses, para participar de cursos de qualificação profissional, de acordo com a LEI N.º 1.100/2011 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Terra Boa.
Responsáveis pela elaboração	Equipe Técnica
	Rosane Estela Raimundo Zampar
	Maria Donizete Gusmão Romero
	Inês Cabral Eugênio
	Edna Maria Moraes Pezzott
	Diemes Pomaroli Galhardo
	Maria de Fátima de Melo
Histórico	Reunião da Equipe Técnica com o Fórum Municipal de Educação no dia 09/06/2017.
Análise técnica	Durante o preenchimento da Ficha de Monitoramento – Parte B, do Plano Municipal de Educação notou-se que na estratégia 15.1 há uma inconsistência na legislação vigente, pois durante esses dois anos o município realizou um estudo e foi aprovada a Lei Nº 1.436/2017, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.
Conclusão	A descrição da estratégia foi alterada da seguinte forma:
	15.1 Conceder, após cada quinquênio de efetivo exercício, ao profissional do magistério, no interesse do ensino e de acordo com as possibilidades da administração municipal, afastamento do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, pelo prazo máximo de seis meses, para participar de cursos de qualificação profissional, de acordo com a LEI N.º1.436/2017 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Terra Boa.
Assinaturas	Rosane Estela Raimundo Zampar
	Maria Donizete Gusmão Romero
	Inês Cabral Eugênio
	Edna Maria Moraes Pezzott
	Diemes Pomaroli Galhardo
	Maria de Fátima de Melo.

Terra Boa, 09 de junho de 2017.

NOTA TÉCNICA Nº 3

Nota Técnica Nº 3	Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – Parte C
Assunto	Quantificação dos Indicadores.
Responsáveis pela elaboração	Equipe Técnica
	Rosane Estela Raimundo Zampar
	Maria Donizete Gusmão Romero
	Inês Cabral Eugênio
	Edna Maria Moraes Pezzott
	Diemes Pomaroli Galhardo
	Maria de Fátima de Melo
Histórico	Reuniões de monitoramento do Plano Municipal de Educação nos períodos de agosto a outubro de 2017.
Análise técnica	Durante o preenchimento da Ficha de Monitoramento – Parte C, para a Avaliação do Plano Municipal de Educação encontrou-se dificuldades para obter dados oficiais que embasassem a quantificação de alguns indicadores.
Conclusão	Decidiu-se pela quantificação dos indicadores que apresentavam dados concretos. Os indicadores das metas que são da responsabilidade da Rede Estadual e Federal, não foram quantificados.
Assinaturas	Rosane Estela Raimundo Zampar
	Maria Donizete Gusmão Romero
	Inês Cabral Eugênio
	Edna Maria Moraes Pezzott
	Diemes Pomaroli Galhardo
	Maria de Fátima de Melo

Terra Boa, 24 de outubro de 2017.

NOTA TÉCNICA Nº 4

Nota Técnica Nº 4	Avaliação Bienal do Plano Municipal de Educação
Assunto	Alteração ou supressão de estratégias.
Responsáveis pela elaboração	Equipe Técnica
	Rosane Estela Raimundo Zampar
	Maria Donizete Gusmão Romero
	Inês Cabral Eugênio
	Edna Maria Moraes Pezzott
	Diemes Pomaroli Galhardo
	Maria de Fátima de Melo
Histórico	Reunião de Avaliação Bienal do Plano Municipal de Educação, em 13 de novembro de 2017.
Análise técnica	Durante a análise do documento "Avaliação Bienal do Plano Municipal de Educação" a Equipe Técnica e o Fórum Municipal de Educação observaram que algumas estratégias possuem dupla interpretação ou dependem das políticas nacionais de educação, outras possuem o mesmo significado, tornando-se necessário a supressão ou alteração no texto.
Conclusão	Sugeriu-se algumas alterações no texto da Lei Municipal Nº 1.338/2015.
	Decidiu-se ALTERAR PARTES GRIFADAS nas estratégias:
	3.10. Implantar <u>um sistema de avaliação</u> a partir do primeiro ano de vigência deste Plano visando o diagnóstico do nível de desempenho dos alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino a fim de direcionar ações para a superação das dificuldades apresentadas objetivando a melhoria da qualidade do ensino.
	(3.10. Implantar avaliação diagnóstica a partir do primeiro ano de vigência deste Plano visando o diagnóstico do nível de desempenho dos alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino a fim de direcionar ações para a superação das dificuldades apresentadas objetivando a melhoria da qualidade do ensino.)
	7.1. <u>Colaborar para a universalização do</u> Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
	(7.1. Incentivar a participação no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.)
	13.1. <u>Garantir apoio às</u> associações estudantis, colaborando com ajuda de custo para o transporte aos universitários. (13.1. Apoiar as associações estudantis, colaborando com ajuda de custo para o transporte aos universitários.)
	16.3. <u>Institucionalizar</u> política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação <u>em serviço.</u>
	(16.3. Promover política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação.)
	Decidiu-se SUPRIMIR PARTES GRIFADAS nas estratégias:

	1.3. Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.
	(1.3. Implantar avaliação da educação infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.)
	3.8. Garantir o acompanhamento individual de cada estudante dos anos iniciais do ensino fundamental, incluindo EJA e Educação Especial, promovendo a recuperação paralela de estudos e a oferta de contra turno em todos os anos e escolas municipais de ensino fundamental.
	(3.8. Garantir o acompanhamento individual de cada estudante dos anos iniciais do ensino fundamental, promovendo a recuperação paralela de estudos e a oferta de contra turno em todos os anos e escolas municipais de ensino fundamental.)
	Decidiu-se SUPRIMIR estratégias:
	7.10. Estimular a criação e o funcionamento dos grêmios estudantis e suas entidades representativas e a implementação e fiscalização das leis vigentes.
	19.24. Elaborar avaliações próprias para o processo educacional nas unidades escolares.
Assinaturas	Rosane Estela Raimundo Zampar
	Maria Donizete Gusmão Romero
	Inês Cabral Eugênio
	Edna Maria Moraes Pezzott
	Diemes Pomaroli Galhardo
	Maria de Fátima de Melo

Terra Boa, 13 de novembro de 2017.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:31B54359

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PARTE B

Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
META 1 Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.	2016 – Idade de 4 e 5 anos	1.1) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		1.2) Manter e ampliar, respeitadas as normas de acessibilidade, a reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
	2025 – crianças de até 3 anos	1.3) Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	2017 2019 2021 2023 2025	PPA LOA LDO
		1.4) Assegurar, somente a admissão de professores na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, mediante concurso público e que possuam a titulação mínima em nível médio na modalidade normal, dando preferência à admissão de profissionais graduados em curso específico de nível superior.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		1.5) Preservar as especificidades da educação infantil garantindo o atendimento da criança de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		1.6) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		1.7) Publicizar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
META 2 Oferecer Educação em tempo integral nos Centros Municipais de Educação Infantil, de forma a atender, pelo menos, 25% das crianças de 4 a 5 anos matriculadas na Educação Infantil.	2025	2.1) Buscar apoio técnico e financeiro para ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO PAR/FNDE
		2.2) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como bibliotecas, teatros e cinemas.	2017 2018	PPA

			2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	LOA LDO
		2.3) Formalizar e executar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Infantil pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física dos CMEIs.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO PAR/FNDE
		2.4) Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO PAR/FNDE PNATE PETE
		2.5) Assegurar a todas as Instituições Municipais de Educação Infantil o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		2.6) Assegurar profissionais e serviços que garantam a integridade e segurança da comunidade escolar nos horários de entrada e saída dos alunos nos intervalos de recreio.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		2.7) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		2.8) Articular, entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		2.9) Oferecer e assegurar condições necessárias e adequadas para o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, linguístico, emocional, cognitivo e social, de modo a promover e ampliar experiências e conhecimentos.	Diariamente 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		2.10) Garantir, nos CMEIs, um profissional efetivo do quadro do magistério municipal existente para atuar na coordenação pedagógica.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		2.11) Assegurar, que as Instituições de Educação Infantil, mantenham atualizadas suas Propostas Pedagógicas, contando sempre com a participação efetiva dos profissionais da educação nelas envolvidos.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		2.12) Fornecer alimentação escolar de qualidade para as crianças atendidas garantindo assessoria em nutrição na educação infantil da rede municipal.	Diariamente 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO PNAE
		2.13) Garantir a aquisição de brinquedos, rouparia, utensílios para alimentação, equipamentos, materiais pedagógicos administrativos e de segurança, devendo estes estar em consonância com a legislação vigente, atendendo à demanda de todas as Instituições Municipais de ensino.	2017 2018 2019 2020 2021 2022	PPA LOA LDO

			2023 2024 2025	
		2.14) Garantir atendimento psicológico e fonoaudiológico a todas as crianças da Educação Infantil que apresentarem essas necessidades para melhor desempenho no processo de ensino-aprendizagem.	Semanal 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		2.15) Adequar o número de alunos e professores de forma que possibilite a melhor qualidade do processo de ensino-aprendizagem.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		2.16 garantir o acesso das crianças a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
META 3 Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 10 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	2025	3.1) Oferecer programas e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico aos alunos do ensino fundamental com defasagem no processo de aprendizagem através do órgão municipal de educação.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		3.2) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		3.3) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	(Bimestral) 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		3.4) Promover debates para a organização do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local.	(Semestral) 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		3.5) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		3.6) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		3.7) Inserir, na proposta curricular para a rede de ensino, as temáticas da diversidade, direitos humanos, direitos da criança e do adolescente, educação em direitos humanos, étnico-racial, da sustentabilidade socioambiental, educação integral (nos diferentes macrocampos) e saúde da comunidade escolar.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		3.8) Garantir o acompanhamento individual de cada estudante dos anos iniciais do ensino fundamental, incluindo EJA e Educação Especial, promovendo a recuperação paralela de estudos e a oferta de contra turno em todos os anos e escolas municipais de ensino fundamental.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		3.9) Garantir o atendimento psicológico e fonoaudiológico a todas as crianças do ensino	2017	PPA

		fundamental que apresentarem essas necessidades para melhor desempenho no processo de ensino-aprendizagem.	2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	LOA LDO
		3.10) Implantar um sistema de avaliação a partir do primeiro ano de vigência deste Plano visando o diagnóstico do nível de desempenho dos alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino a fim de direcionar ações para a superação das dificuldades apresentadas objetivando a melhoria da qualidade do ensino.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		3.11) Manter e ampliar as ações de acompanhamento pedagógico e interdisciplinar, por meio de reforço escolar e sala de recursos multifuncional, de forma que o aluno supere as dificuldades de aprendizagem.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		3.12) Assegurar profissionais e serviços que garantam a integridade e segurança da comunidade escolar nos horários de entrada e saída dos alunos nos intervalos de recreio.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		3.13) Garantir a participação das escolas para fazerem as adequações necessárias no calendário escolar de acordo com as orientações da legislação vigente.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
META 4 Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.	2024	4.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024	PPA LOA LDO
		4.2) Instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024	PPA LOA LDO
		4.3) Fomentar a utilização de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024	PPA LOA LDO PAR/FNDE
		4.4) Apoiar a alfabetização dos estudantes do Distrito de Malu na Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024	PPA LOA LDO
		4.5) Manter as equipes pedagógicas e professores da rede atualizadas nas metodologias de alfabetização para crianças, assegurando as condições de implementação, em cada escola, da metodologia que mais se adequar à Proposta Pedagógica.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024	PPA LOA LDO
		4.6) Promover reuniões com a comunidade escolar para a apresentação de metodologias de alfabetização de crianças, fomentando a reflexão sobre a utilização dessas metodologias pelas escolas, sua coerência com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e às Propostas Pedagógicas (PP), bem como o cumprimento da segunda diretriz do Plano de Metas do Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação (PDE): alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico.	(Semestral) 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024	Não se aplica
Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
META 5 Oferecer Educação em tempo integral nas Instituições Municipais de Ensino, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	2025	5.1) Buscar apoio técnico e financeiro para ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO PAR/FNDE
		5.2) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e	2017	PPA

		esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinemas.	2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	LOA LDO
Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
META 6 Fomentar a qualidade da educação básica nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb: 2017 – 64; 2019 – 65; 2021 – 66.	2021	6.1) Formalizar e executar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para o Ensino Fundamental e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	(Semestral) 2017 2018 2019 2020 2021	PPA LOA LDO
		6.2) Fomentar a qualidade da educação básica com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as metas preestabelecidas para o IDEB das Instituições Municipais de Ensino.	Bimestral 2017 2018 2019 2020 2021	PPA LOA LDO
		6.3) Incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.	Semestral 2017 2018 2019 2020 2021	PPA LOA LDO
		6.4) Assegurar transporte de qualidade e gratuito aos alunos e profissionais da educação da zona rural e local de difícil acesso, reduzindo a evasão escolar da educação do campo e o tempo máximo dos estudantes em deslocamento a partir de suas realidades.	2017 2018 2019 2020 2021	PPA LOA LDO PNATE PETE
		6.5) Assegurar nas Instituições Municipais o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos.	(Mensal) 2017 2018 2019 2020 2021	PPA LOA LDO
		6.6) Buscar apoio para prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica nas Instituições Municipais de Ensino, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.	2017 2018 2019 2020 2021	PPA LOA LDO PAR/FNDE
		6.7) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e Nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	2017 2018 2019 2020 2021	Não se aplica
		6.8) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	(Semestral) 2017 2018 2019 2020 2021	Não se aplica
		6.9) Articular, entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	2017 2018 2019 2020 2021	Não se aplica
		6.10) Adequar novos espaços, nas escolas da rede, para as bibliotecas (ou espaços de leitura), ou adequar espaços existentes, desenvolvendo esforços progressivos para a universalização das bibliotecas escolares, de acordo com a Lei Nº 12.244/2010.	2017 2018 2019 2020 2021	PPA LOA LDO
		6.11) Assegurar as condições necessárias para a continuidade dos programas de incentivo à leitura nas escolas da Rede Municipal de Ensino.	2017 2018 2019 2020 2021	PPA LOA LDO
		6.12) Qualificar profissionais da educação para atuarem como mediadores de leitura, nas escolas da rede municipal de ensino, em cursos implementados pela Secretaria Municipal de Educação.	2017 2018 2019 2020 2021	PPA LOA LDO
		6.13) Adequar o número de alunos e professores que possibilite a melhor qualidade do processo de ensino-aprendizagem.	2017 2018 2019 2020 2021	PPA LOA LDO
		6.14 garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.	Mensal 2017 2018 2019 2020 2021	PPA LOA LDO
Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
META 7 Colaborar com a Rede Estadual na universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e para elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.	2025	7.1) Colaborar para a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		7.2) Ofertar transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	2017 2018 2019 2020 2021	PPA LOA LDO PNATE

			2022 2023 2024 2025	PETE
		7.3) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	(Semestral) 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		7.4) Proporcionar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		7.5) Contribuir para fortalecer o processo participativo e democrático no espaço escolar, através de instâncias colegiadas.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		7.6) Firmar parcerias com as Secretarias de Assistência Social, Saúde e do Meio Ambiente para o desenvolvimento de projetos ligados à Educação Ambiental, violência, prostituição, prevenção de Gravidez, Drogas e Doenças Sexualmente Transmissíveis, facilitando campanhas, palestras, conferências, debates e seminários.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		7.7) Incentivar a participação dos professores do ensino médio em capacitações e programas ofertados pelo Município.	(Semestral) 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		7.8) Promover a participação do Ensino Médio, em parceria com o Departamento de Cultura, nas atividades culturais como teatro, música, oficina de danças, artes plásticas e outras.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		7.9) Desenvolver projetos pedagógicos de esporte e lazer, bem como atividades extracurriculares em espaços e com materiais adequados para o aluno, em regime de colaboração.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		7.10) Estimular a criação e o funcionamento dos grêmios estudantis e suas entidades representativas e a implementação e fiscalização das leis vigentes.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		7.11) Colaborar com a Instituição de Ensino na busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		7.12) Colaborar com as políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
META 8 Realizar, em regime de colaboração, ações para triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.	2024	8.1) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024	Não se aplica
		8.2) Cooperar com a divulgação das vagas gratuitas existentes nas instituições que ofertam cursos técnicos no município.	2017 2018	Não se aplica

			2019 2020 2021 2022 2023 2024	
		8.3) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024	Não se aplica
		8.4) Estimular a expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica do Ensino Médio, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024	Não se aplica
Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões orçamentárias**
META 9 Universalizar, para a população de 4 a 10 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes especiais ou serviços especializados.	2025	9.1) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público municipal, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		9.2) Assegurar as condições necessárias à oferta de atendimento educacional especializado em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino com matrícula de alunos público-alvo da educação especial nas classes comuns do ensino regular (alunos com deficiência, transtornos funcionais específicos).	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		9.3) Fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar da Rede Municipal de Ensino.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		9.4) Zelar pela acessibilidade nas instituições municipais de ensino para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, e oferta da educação bilíngue em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, com profissional especializado.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		9.5) Fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola, em instituições especializadas da Rede Municipal de Ensino ou com a Escola Especial.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		9.6) Criar trabalho de estimulação essencial e atendimento especializado na educação infantil, estabelecendo parceria com a Secretaria de Saúde e Escola Especial.	(Conforme a demanda) 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		9.7) Fortalecer as parcerias entre Núcleo Regional de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, propiciando troca de experiências, permanentemente.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		9.8) Assegurar o número de profissionais da equipe de apoio especializado da Secretaria Municipal de Educação para suporte ao professor e equipe técnica das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, compatível à demanda.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		9.9) Garantir, na equipe de apoio da Secretaria Municipal de Educação, profissional habilitado para a realização anual de testes de acuidade visual e auditiva, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		9.10) Assegurar a formação de professores e funcionários (cursos, seminários, grupos de	2017	PPA

		estudos, entre outros), com temas específicos da educação especial, permanentemente, e de acordo com a demanda.	2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	LOA LDO
		9.11) Organizar as turmas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, incluindo a EJA, considerando a legislação vigente, sempre que houver alunos com necessidades educacionais especiais.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		9.12) Disponibilizar livros para sistema Braille, livros falados, digitalizados e em escrita ampliada para todos os estudantes cegos e/ou com baixa visão na Rede Municipal de Ensino.	Quando houver demanda	PPA LOA LDO
		9.13) Ampliar e disseminar o uso de equipamentos informatizados e de Tecnologia da comunicação e informação para os alunos com deficiência.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
META 10 Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até o final da vigência deste PME e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional, elevando o padrão de qualidade na Rede Municipal de Ensino.	2025	10.1) Realizar levantamento de dados da população analfabeta, periodicamente, através das diferentes instâncias, com a finalidade de atender a demanda municipal.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		10.2) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos aos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		10.3) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		10.4) Acompanhar a oferta da EJA – Fase I e realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		10.5) Implantar turmas da Educação de Jovens e Adultos, quando necessário.	Quando houver demanda	PPA LOA LDO
		10.6) Manter parceria com o Programa Paraná Alfabetizado.	Quando houver demanda	Não se aplica
		10.7) Elaborar, realimentar e aplicar a proposta pedagógica garantindo matriz curricular, metodologias, materiais e recursos didáticos próprios que contemplem as necessidades da Educação de Jovens e Adultos, dentro da realidade da comunidade.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		10.8) Selecionar, com base em critérios, os professores efetivos e de carga suplementar de trabalho, considerando experiência e formação na modalidade.	Anual	PPA LOA LDO
		10.9) Articular oficinas pedagógicas com metodologia adequada oportunizando efetivamente o acesso a eventos culturais e projetos educacionais.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		10.10) Garantir que 60% das vagas de docentes para atuar na EJA sejam ocupadas prioritariamente por docentes efetivos.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		10.11) Fornecer material didático-pedagógico, de incentivo à leitura, de acesso à informática, de acordo com as especificidades da demanda em questão, que sejam adequados à faixa etária.	2017 2018 2019 2020	PPA LOA LDO

			2021 2022 2023 2024 2025	
Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
META 11 Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	2025	11.1) Promover chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		11.2) Apoiar ações de atendimento ao estudante da EJA – Fase I e EJA – Fase II por meio de programas suplementares de transporte e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		11.3) Encaminhar os alunos da Educação de Jovens e Adultos da rede municipal para a rede estadual, dando continuidade para a fase II do Ensino Fundamental e Médio.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		11.4) Realizar levantamento de dados da população com o ensino fundamental incompleto, periodicamente, através das diferentes instâncias, com a finalidade de atender a demanda municipal.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
META 12 Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.	2025	12.1) Estabelecer mecanismos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a oferta de ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		12.2) Divulgar a Educação de Jovens e Adultos, fomentando a melhoria da qualidade e desempenho do trabalhador.	(Semestral) 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
META 13 Apoiar a matrícula no Ensino Superior para a população de dezoito a vinte e quatro anos.	2025	13.1) Garantir apoio às associações estudantis, colaborando com ajuda de custo para o transporte aos universitários.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		13.2) Estabelecer parcerias com as universidades que ofertam educação à distância objetivando democratizar o acesso ao Ensino Superior, para todas as camadas da população.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		13.3) Estabelecer parcerias entre instituições públicas e privadas de ensino superior, para a realização de projetos e programas educacionais.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		13.4) Oferecer, gradativamente, através de parcerias com as instituições educacionais, cursos para o desenvolvimento tecnológico dos profissionais da educação da rede municipal de ensino.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
META 14 Incentivar a qualidade da Educação Superior e apoiar a formação docente em cursos de mestrado e doutorado.	2025	14.1) Divulgar os cursos de formação considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023	Não se aplica

			2024 2025	
Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
META 15 Proporcionar oportunidades para matrículas na pós-graduação stricto sensu.	2025	15.1 Conceder, após cada quinquênio de efetivo exercício, ao profissional do magistério, no interesse do ensino e de acordo com as possibilidades da administração municipal, afastamento do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, pelo prazo máximo de seis meses, para participar de cursos de qualificação profissional, de acordo com a LEI N.º1.436/2017 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Terra Boa.	Conforme as possibilidades do Município	PPA LOA LDO
Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
META 16 Assegurar que todas as professoras e professores da rede municipal de educação possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o último ano de vigência desta Lei.	2025	16.1) Manter política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		16.2) Assegurar as condições necessárias para que os professores que atuam na educação básica, em todos os seus níveis e modalidades, participem de cursos que subsidiem a implantação das Leis 10.639/03, 11.525/07 e 11.645/08 nas escolas da Rede Municipal de Ensino.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		16.3) Institucionalizar política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		16.4) Estimular a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e cursos de formação para todos os professores da rede municipal de educação, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população discente.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		16.5) Garantir a existência de um supervisor educacional ou coordenador pedagógico com formação exigida por legislação vigente nas Instituições Municipais de Ensino.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		16.6) Oportunizar estágios curriculares aos acadêmicos de cursos afins às necessidades da Educação Básica, tais como fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, nutrição, entre outros.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		16.7) Incentivar a formação continuada específica para os gestores, professores, conselheiros e funcionários, envolvendo todos os setores da Secretaria Municipal de Educação, objetivando o desenvolvimento da gestão democrática.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		16.8) Assegurar, durante a vigência deste Plano, que os profissionais da educação, da rede municipal de ensino, que atuam na função de suporte pedagógico, tenham formação na área, conforme determina a legislação educacional vigente e, que sejam do quadro próprio do magistério.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		16.9) Assegurar, durante a vigência deste Plano, o mínimo de 40 horas de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino e demais envolvidos no processo educacional, através de seminários, palestras, cursos, conferências e grupos de estudo, garantindo uma constante discussão sobre a prática educativa.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		16.10) Assegurar, durante a vigência deste Plano, que o professor para atuar em sala de recursos, classe especial e centro de atendimento especializado, seja habilitado em educação especial.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		16.11) Realizar, durante a vigência deste Plano, seminários e/ou conferências municipais de educação para tratar de assuntos educacionais relevantes, envolvendo os profissionais da educação e a comunidade.	2017 2019 2021 2023	PPA LOA LDO

		16.12) Incentivar, durante a vigência deste Plano, os professores do magistério da rede pública municipal a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
META 17 Valorizar os profissionais do magistério da rede municipal de ensino de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	2021	17.1) Garantir o cumprimento da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, em relação ao reajuste salarial, com reposição das perdas e ganho real na data base.	2017 2018 2019 2020 2021	PPA LOA LDO
Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
META 18 Assegurar, a manutenção e a atualização do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	2025	18.1) Instituir programa rigoroso de acompanhamento e apoio do professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação ou não efetivação do professor ao final do estágio probatório.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		18.2) Revisar o Plano de Carreira dos profissionais do magistério, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, conforme a legislação vigente.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		18.3) Garantir a contratação por concurso público sempre que houver vacância no quadro permanente de profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino, para que não ultrapasse o percentual de 10% em cada grupo de cargos ou quando professores temporários estejam ocupando estes cargos por dois anos consecutivos, assim como a criação de cargos novos para professores na criação de novas escolas.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		18.4) Assegurar, durante a vigência deste Plano, através do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a valorização do professor que possua formação específica e que esteja atuando nos diversos programas da educação especial.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		18.5) Garantir a hora-atividade dos professores nas unidades escolares municipais, conforme prevê a LDB e a Lei nº 11.738/2008.	2025	PPA LOA LDO
		18.6) Estabelecer critérios teóricos e práticos para os concursos públicos vinculados à Educação do Município.	2017 2021 2025	PPA LOA LDO
Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
META 19 Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.	2025	19.1) Incentivar a participação nos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.	2017 2019 2021 2023 2025	PPA LOA LDO
		19.2) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação e dos familiares dos estudantes na formulação das Propostas Pedagógicas, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		19.3) Divulgar, no município, após a aprovação do projeto de lei, o Plano Municipal de Educação, com vistas à revisão das Propostas Pedagógicas (PP) das escolas da rede de ensino.	2017 2019 2021 2023 2025	Não se aplica
		19.4) Monitorar o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação, em conformidade com o que foi estabelecido na lei aprovada.	2017 2019 2021 2023 2025	Não se aplica
		19.5) Incentivar a integração entre os conselhos escolares.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		19.6) Fortalecer os Conselhos Escolares deliberativos, como instrumentos de construção coletiva e democrática das Propostas Pedagógicas das unidades escolares.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		19.7) Promover a revisão da Proposta Pedagógica nas escolas da rede, considerando as novas	2017	

		diretrizes do Plano Nacional de Educação, do Plano Municipal de Educação e as especificidades de cada escola, envolvendo todos os segmentos para a discussão, elaboração e sua execução.	2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		19.8) Garantir condições para o funcionamento e atuação do Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB e Conselho da Alimentação Escolar, estabelecendo um calendário de atividades a ser divulgado a seus integrantes, que devem representar segmentos do governo municipal e da sociedade civil.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		19.9) Acompanhar e avaliar a qualidade da merenda e do transporte escolar.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		19.10) Publicizar o ato legal que estabelece os critérios para a escolha da direção das escolas e garantir o provimento de todas as vagas disponíveis, de acordo com esses critérios, na rede municipal de ensino.	2019 2022 2025	Não se aplica
		19.11) Realizar a atualização do sistema informatizado de gestão escolar e a manutenção dos equipamentos na secretaria de educação e nas escolas municipais.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		19.12) Apresentar o Plano de Ações Articuladas (PAR), em reuniões da equipe da secretaria municipal de educação, e definir pelo menos uma pessoa, além do dirigente municipal de educação, para o seu acompanhamento e a realização do monitoramento da execução das ações do PAR.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		19.13) Assegurar as condições necessárias para a continuidade das ações de acompanhamento da frequência escolar dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família, implementando procedimentos regulares de interação entre a escola, família e a rede de proteção social do município.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		19.14) Planejar eventos (encontros, debates, reuniões) envolvendo as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, os gestores da área social e da área educacional, bem como os demais integrantes da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, para abordar as questões que afetam o acesso e a permanência na escola, agregando a participação de estudiosos do tema para o fortalecimento dessa ação e referenciamento das análises e do planejamento pedagógico da escola.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		19.15) Acompanhar o gerenciamento dos recursos para a Educação no município e assegurar o cumprimento dos prazos de prestação de informações aos Tribunais de Contas e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	(mensal) 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		19.16) Capacitar, periodicamente, uma equipe para gerenciar os recursos educacionais (PDDE, PNAE, PNATE, convênios, Salário Educação, FUNDEB, Recursos de Impostos e Transferências para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) e para utilizar o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope).	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		19.17) Divulgar, discutir e analisar, periodicamente, os resultados das avaliações oficiais do MEC, incentivando a comunidade escolar a propor novas estratégias para a melhoria da educação local.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		19.18) Estabelecer estratégias para dinamizar e ampliar os acordos com parceiros externos (ONGs, institutos, fundações etc) para o desenvolvimento de atividades que visem à formação integral dos alunos, complementares às realizadas nas escolas.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		19.19) Incentivar acordos cooperativos com as famílias, com as redes de educação ambiental, movimentos de juventude, direitos humanos, saúde e agentes de cultura e esportes para o estabelecimento de políticas e programas intersetoriais municipais de educação formal e não formal.	2017 2018 2019 2020 2021 2022	PPA LOA LDO

			2023 2024 2025	
		19.20) Garantir a eleição livre e direta para direção das unidades escolares, permitindo uma única recondução consecutiva para mais um mandato, respeitadas as peculiaridades do setor privado e das instituições conveniadas.	2019 2022 2025	Não se aplica
		19.21) Garantir a participação dos Conselhos, Fóruns, Associação de Pais e Mestres (APMs, APMFs), Grêmios Estudantis, Conselho Escolar e outros nas ações e decisões da unidade escolar.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		19.22) Desenvolver parcerias com a polícia civil, militar para garantir a segurança da comunidade escolar, o combate às drogas e à violência.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		19.23) Aprovar Plano de Gestão escolar junto ao Conselho Escolar e apresentar à Secretaria Municipal de Educação.	2019 2022 2025	Não se aplica
		19.24) Elaborar avaliações próprias para o processo educacional nas unidades escolares.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		19.25) Promover debates, avaliações, discussões, palestras sobre o sistema atual de ensino visando à avaliação e reestruturação de modelos que não apresentem resultados satisfatórios.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		19.26) Promover articulação entre o currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		19.27) Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados do IDEB das escolas, das redes públicas de educação básica e do sistema de ensino.	2017 2019 2021 2023 2025	PPA LOA LDO
		19.28) Orientar as políticas da Rede Municipal de Ensino de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		19.29) Estabelecer, anualmente, um programa de incentivo às matrículas na rede municipal de ensino, através da imprensa falada e escrita.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		19.30) Assegurar o apoio técnico-pedagógico às escolas da rede municipal na elaboração e execução de sua proposta pedagógica.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		19.31) Divulgar, periodicamente, às escolas da rede municipal de ensino, o período para firmar, com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o termo de adesão ao Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e para a escolha do livro didático pelas escolas.	2017 2021 2025	Não se aplica
		19.32) Promover, periodicamente, debate com a comunidade escolar para a reflexão sobre a utilização do livro didático no processo de ensino e de aprendizagem, e sobre a importância de haver coerência entre o livro selecionado, a proposta curricular da rede, o projeto pedagógico da escola e o planejamento do professor.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		19.33) Cada Instituição Municipal de Ensino deverá submeter à apreciação da comunidade, Conselho Escolar e APM, o Regimento Escolar.	2017 2018 2019 2020 2021 2022	Não se aplica

			2023 2024 2025	
Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
META 20 Alocar recursos financeiros que promovam a expansão e melhoria da qualidade de ensino na Educação Básica, constituindo os órgãos centrais em unidade orçamentária, com a garantia de que dirigentes da pasta educacional sejam gestores plenos dos recursos vinculados sob o controle e fiscalização de Conselhos e demais órgãos fiscalizadores e investir no mínimo 25% do orçamento municipal, conforme a legislação vigente.	2025	20.1) Aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento das arrecadações dos impostos municipais e da contribuição social do Salário Educação.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		20.2) Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal.	O município fica dependente de alteração de layout do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE)	Recursos Livres
		20.3) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, com vistas à ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos e o desenvolvimento da gestão democrática efetiva.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		20.4) Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das Instituições Municipais de Ensino no direcionamento da aplicação dos recursos repassados diretamente às escolas por meio dos programas governamentais, para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de suas Propostas Pedagógicas.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		20.5) Desenvolver políticas e critérios de investimento Municipal, de forma a reduzir as desigualdades internas de cada Instituição existente no Município.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		20.6) Dar suporte para que sejam seguidas as orientações estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na destinação dos recursos das Instituições Municipais de Ensino.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		20.7) Assegurar a aplicação e liberação dos percentuais, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos níveis e modalidades a qual compete a este órgão governamental.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		20.8) Garantir mecanismos que assegurarem o cumprimento dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases, que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nesta rubrica.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		20.9) Garantir, nos Planos Plurianuais, após a aprovação desta Lei, a previsão do suporte financeiro necessário ao cumprimento das metas constantes no Plano Municipal de Educação.	2017 2021 2025	PPA LOA LDO
		20.10) Divulgar, semestralmente, para o Conselho Municipal de Educação, Conselho do Fundeb e para a comunidade, o percentual aplicado na Educação e a forma de aplicação dos recursos.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		20.11) Realizar um diagnóstico situacional para identificar as áreas prioritárias para aplicação dos 40% dos recursos do Fundeb.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		20.12) Viabilizar a elaboração e distribuição de carteirinha escolar aos estudantes para a utilização do transporte escolar oferecido pelo município.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		20.13) Firmar convênio com a APAE.	2017 2018 2019	PPA LOA LDO

			2020 2021 2022 2023 2024 2025	
		20.14) Construir ou adequar, em regime de colaboração, espaços diversos como salas de artes, salas de contraturno, laboratórios, bibliotecas, quadras cobertas, brinquedotecas, entre outros, conforme a necessidade das Instituições Municipais de Ensino.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		20.15) Prever no orçamento, por parte do poder público, a aquisição e manutenção de equipamentos e softwares necessários para garantir o desenvolvimento do trabalho com mídias educativas nas escolas e para o atendimento técnico nos laboratórios de informática.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO PAR/FNDE
		20.16) Prever recursos para a instalação de equipamentos e câmeras de monitoramento nas Instituições Municipais de Ensino com o objetivo de garantir a segurança dos estudantes.	2018 2019 2020	PPA LOA LDO PAR/FNDE
		20.17) Garantir no orçamento municipal a aplicação dos recursos do FUNDEB, cumprida a exigência mínima de 60% para a remuneração do magistério, como também, direcionar até 40% do total para as despesas diversas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, realizadas na Educação Básica, na forma prevista no artigo 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB),no âmbito da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, observado o critério por ente governamental.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		20.18) Garantir fonte de financiamento permanente e sustentável para as etapas e modalidades da educação pública municipal.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		20.19) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica
		20.20) Garantir o custo aluno-qualidade da educação básica à luz da ampliação do investimento público em educação.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		20.21) Desenvolver e acompanhar regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno em todas as etapas educacionais atendidas pelo poder público municipal.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO
		20.22) Solicitar a complementação de recursos financeiros ao MEC/FNDE, se por ventura o município não conseguir atingir o valor do CAQi (padrão mínimo de qualidade) e, posteriormente, do CAQ (padrão de qualidade próximo dos países mais desenvolvidos em termos educacionais), durante a vigência deste plano.	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	PPA LOA LDO PAR/FNDE
		20.23) Acompanhar o preenchimento, a cada ano e dentro dos prazos estabelecidos para o município, do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope).	2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Não se aplica

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FA240B68

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FICHA DE MONITORAMENTO – TERRA BOA/PR PARTE C

PARTE C	
Meta 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola, para as crianças de 4 a 5 anos de idade, e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação.	
INDICADOR 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	70%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	73,06%	70,93%	100%	-	-	-	-	-	-	-	-
INDICADOR 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista	32%	34%	36%	38%	40%	42%	44%	46%	48%	49%	50%
Meta executada no período	33,81%	37,51%	45,97%	-	-	-	-	-	-	-	-

Considerações: Fonte: Caderno Estatístico do Município de Terra Boa – IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – População Censitária Segundo Faixa Etária e Sexo – 2010.

Fonte: Censo Escolar 2015, 2016 e 2017.

Fonte: SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar 2017.

Justificativa: As matrículas na Educação Infantil foram realizadas de acordo com a Lei Estadual nº 18492/15 e o Parecer nº 12/2015 - CEE/PR.

Cálculo realizado com base nos dados: Total de crianças segundo a faixa etária de 0 a 3 anos/4 e 5 anos - 2010 (IPARDES) e Censo Escolar da Educação Infantil nos anos letivos de 2015, 2016 e 2017.

Meta 2: Oferecer educação em tempo integral nos Centros Municipais de Educação Infantil, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) das crianças de 4 e 5 anos matriculadas na Educação Infantil.

Indicador 2A	Percentual de crianças de 4 e 5 anos matriculadas em tempo integral										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista	15%	16%	17%	18%	19%	20%	21%	22%	23%	24%	25%
Meta executada no período	34,78%	34,33%	40,24%	-	-	-	-	-	-	-	-

Considerações: Fonte: SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar 2015, 2016 e 2017.

Justificativa: Cálculo realizado com base nos dados: Total geral de matrículas na Educação Infantil (4 e 5 anos) em 2015, 2016 e 2017 e total de matrículas em período integral na Educação Infantil nos anos letivos de 2015, 2016 e 2017.

Meta 3: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 10 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.

INDICADOR 3A	Percentual de pessoas de 6 a 10 anos que frequentam ou que já concluíram os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista	85%	86%	87%	88%	89%	90%	91%	92%	93%	94%	95%
Meta executada no período	95,44%	99,25%	87,45%	-	-	-	-	-	-	-	-

Considerações: Fonte: Caderno Estatístico do Município de Terra Boa – IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – População Censitária Segundo Faixa Etária e Sexo – 2010.

Fonte: SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar 2015, 2016 e 2017.

Justificativa: Cálculo realizado com base nos dados: Total de crianças segundo a faixa etária de 6 a 10 anos - 2010 (IPARDES) e registro de matrículas no SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar 2015, 2016 e 2017.

Meta 4: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

INDICADOR 4ª	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)										
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Meta prevista	2,8%	2,7%	2,6%	2,5%	2,4%	2,3%	2,2%	2,1%	2%	1,9%	1,8%
Meta executada no período	2.77%	-	2,06%	-	-	-	-	-	-	-	-
INDICADOR 4B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)										
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Meta prevista	7,2%	7,1%	7,0%	6,9%	6,8%	6,7%	6,6%	6,5%	6,4%	6,3%	6%
Meta executada no período	7.33%	-	10,53%	-	-	-	-	-	-	-	-
INDICADOR 4C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)										
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Meta prevista	40%	39%	38%	37%	36%	35%	34%	33%	32%	31%	30%
Meta executada no período	43,37%	-	38,29%	-	-	-	-	-	-	-	-

Considerações: Fonte: http://ana.inep.gov.br/ANA/

Justificativa: No ano de 2015 não foi divulgado o resultado da Avaliação Nacional de Alfabetização.

Meta 5: Oferecer educação em tempo integral nas Instituições Municipais de Ensino, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Indicador 5A	Percentual de alunos de 6 e 10 anos matriculados em tempo integral										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista	15%	16%	17%	18%	19%	20%	21%	22%	23%	24%	25%
Meta executada no período	33,78%	12,17%	11,68%	-	-	-	-	-	-	-	-

Considerações: Fonte: SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar 2015, 2016 e 2017.

Justificativa: Cálculo realizado com base nos dados: Total de crianças de 6 a 10 anos com registro de matrículas no SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar 2015, 2016 e 2017 e total de matrículas dessa faixa etária em período integral (Atividade Complementar/Mais Educação).

Meta 6: Fomentar a qualidade da educação básica nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb: Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 2013→6.2; 2015→6.3; 2017→6.4; 2019→6.5; 2021→6.6.

Indicador 6A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista	6.3	-	6.4	-	6.5	-	6.6	-	6.7	-	6.8
Meta executada no período	6.4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Considerações: Fonte: http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=10757941

Justificativa: O resultado do IDEB é divulgado a cada dois anos.

Meta 7: Colaborar com a Rede Estadual na universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano Municipal de Educação, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

INDICADOR 7A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista	Não quantificado										
Meta executada no período	Não quantificado										
INDICADOR 7B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista	Não quantificado										
Meta executada no período	Não quantificado										

Considerações: O Município não possui dados oficiais para quantificar esses indicadores.

Justificativa: Meta não quantificada por ser de responsabilidade da Rede Estadual de Ensino.
A participação do Município é apenas com medidas de colaboração em ações que não necessitam de previsões orçamentárias.

Meta 8: Realizar, em regime de colaboração, ações para Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

INDICADOR 8A	Número absoluto de matrículas em Ensino Profissional e Técnico de nível médio.										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista	Não quantificado										
Meta executada no período	Não quantificado										
INDICADOR 8B	Número absoluto de matrículas em Ensino Profissional e Técnico de nível médio na rede pública.										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista	Não quantificado										
Meta executada no período	Não quantificado										

Considerações: O Município não possui dados oficiais para quantificar esses indicadores.

Justificativa: Meta não quantificada por ser de responsabilidade da Rede Estadual de Ensino.
A participação do Município é apenas com medidas de colaboração em ações que não necessitam de previsões orçamentárias.

Meta 9: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado,

preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, de classes, escolas ou serviços especializados.

INDICADOR 9A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista	40%	41%	42%	43%	44%	45%	46%	47%	48%	49%	50%
Meta executada no período	64,54%	65,45%	72,72%	-	-	-	-	-	-	-	-
INDICADOR 9B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista	30%	31%	32%	33%	34%	35%	36%	37%	38%	39%	40%
Meta executada no período	11,26%	13,88%	18,75%	-	-	-	-	-	-	-	
Considerações: Fonte: Relatório do e-SUS – Cadastro Individual – Sintético (período de 01/01/2016 a 27/06/2017)											
Fonte: SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar 2015, 2016 e 2017.											
Justificativa: Cálculo realizado com base nos dados:											
Indicador 9A: Total de deficientes declarados no e-SUS e total de estudantes com registro de matrícula no SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar 2015, 2016 e 2017, com deficiência/transtornos globais de desenvolvimento (matrículas no ensino regular, salas de Educação Especial e Escola de Educação Especial).											
Indicador 9B: Total de estudantes com registro de matrícula no SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar 2015, 2016 e 2017, com deficiência/transtornos globais de desenvolvimento (matrículas no ensino regular, salas de Educação Especial e Escola de Educação Especial) e registro de matrícula no Ensino Regular.											

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6F70C028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA					Exercício 2017
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	5.010,49	3.223,40	PASSIVO CIRCULANTE	10.468,98	0,00
ESTOQUES	5.010,49	3.223,40	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	10.468,98	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	343.309,55	406.273,30	**TOTAL DO PASSIVO**	**10.468,98**	**0,00**
IMOBILIZADO	343.309,55	406.273,30	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	337.851,06	409.496,70
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-71.645,64	235.959,39
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	409.496,70	173.537,31
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**337.851,06**	**409.496,70**
TOTAL	**348.320,04**	**409.496,70**	**TOTAL**	**348.320,04**	**409.496,70**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**348.320,04**	**409.496,70**	**PASSIVO PERMANENTE**	**10.468,98**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**337.851,06**	**409.496,70**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	65.342,48	40.912,61
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**65.342,48**	**40.912,61**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
1094 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Notas: O estoque é composto por produtos de: limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios, material de expediente e material elétrico e eletrônico. Ativo Imobilizado: O saldo de R$ 343.309,55 - corresponde ao valor líquido contábil dos bens: 1º - MÓVEIS, que possuem um valor residual de 10% sobre seu valor de aquisição ou de reavaliação, vida útil estipulada de 05 anos e taxa de depreciação de 20% ao ano, e 2º - IMÓVEIS - refere-se a valor investido na reforma do prédio que abriga a sede deste Poder Legislativo, e o saldo restante do valor investido, será amortizado em 12 anos (período restante do contrato de uso), à taxa de 7,69% ao ano. O saldo constante no passivo circulante, corresponde a provisão de 1/3 férias sobre folha de pagamento dos comissionados referente aos meses de janeiro a dezembro de 2017. Saldo dos Atos Potenciais Passivos - Execução de Obrigações Contratuais - refere-se a valores de contratos de prestadores de serviços que possuem previsão de vigorar por um período em 2018.		

UNIAO DA VITORIA, 15/02/2018

ALMIRES BUGHAY FILHO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Contador
CRC-PR-052612/O-7

JAMILE FERNANDA PASTURCZAK
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:A399B99B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2271 - REAJUSTE MAGISTÉRIO-TABELA

ANEXO I
PARTE PERMANENTE
a) QUADRO PRÓPRIO DOS PROFESSORES ANO 2018

ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEIS	REFERÊNCIA DE CLASSES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	PISO SALARIAL INICIAL EM R$
ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR COM NÍVEL MÉDIO, MODALIDADE NORMAL	I	1 a 12	20 HORAS	150	1.227,67
	PROFESSOR COM LICENCIATURA GRADUAÇÃO PLENA	II	1 a 12	20 HORAS		1.497,76
	PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS GRADUAÇÃO	III	1 a 12	20 HORAS		1.722,43

b) TABELA DE VENCIMENTO – PROFESSORES ANO 2018

TABELA PROFESSORES												
NIVEL/CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.227,67	1.258,36	1.289,81	1.322,05	1.355,10	1388,97	1.423,69	1.459,28	1.495,76	1.533,15	1.571,47	1.610,75
II	1.497,76	1.535,20	1.573,58	1.612,91	1.653,23	1.694,56	1.736,92	1.780,34	1.824,84	1.870,46	1.917,22	1.965,15
III	1.722,43	1.765,49	1.809,62	1.854,86	1.901,23	1.948,76	1.997,47	2.047,40	2.098,58	2.151,04	2.204,81	2.259,93
I. MAGISTÉRIO												
II. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA = A/B 22%												
III. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA + ESPECIALIZAÇÃO= B/C 15%												
2,5% ENTRE CLASSES												

ANEXO II
PARTE TRANSITÓRIA – EM EXTINÇÃO
a) QUADRO PRÓPRIO DOS ATENDENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANO 2018

ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA DE CLASSES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	PISO SALARIAL INICIAL EM R$
EDUCAÇÃO INFANTIL	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM NÍVEL MÉDIO, MODALIDADE NORMAL	I	1 a 12	40 HORAS	07	2.443,40

b) TABELA DE VENCIMENTO – ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANO 2018

TABELA II – 40 HORAS												
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL												
NIVEL/CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.443,40	2.504,48	2.567,09	2.631,26	2.697,04	2.764,46	2.833,57	2.904,40	2.977,01	3.051,43	3.127,71	3.205,90
ATENDENTE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS PISO NACIONAL - 2,5% NA HORIZONTAL												

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B48CA982